SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3232

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 052/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

Contrato de Rateio nº 052/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.968.064/0001-42, com sede na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dartagnan Calixto Fraiz,** brasileiro, casado, RG: 773.261-9 SESP, CPF/MF nº 171.95.279-15 , residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º 1034, Centro no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 2.163/2021 de 23 de março de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 3.731,57 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 37.315,68	FR 103 e 104
TOTAL	R$ 37.315,68	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2780F1EA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 077/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ.

Contrato de Rateio nº 077/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, 335, Centro, Jacarezinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, autorizado pela Lei Municipal nº 4214/2022 de 13 de julho de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo

efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 67.168,20 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 13.433,64 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

0810.1212200091.316 4.4.71.70.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3626-3627.
0810.1212200092.232 4.4.71.70.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3628-3629-3630.
0810.1212200092.232 4.4.71.70.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3631-3632-3633-3634-3635- 3636.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 67.168,20	
TOTAL	R$ 67.168,20	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Jacarezinho.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:517A1332

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 086/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ.

Contrato de Rateio nº 086/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CIANORTE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.309.806/0001-28, com sede na Praça Centro Cívico, Centro, Cianorte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marco Antônio Franzato,** brasileiro Portador da Cédula de Identidade RG no 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, autorizado pela Lei Municipal nº 5.276/2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 104.483,88 (cento e

quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), divididos em 09 (nove) parcelas de R$ 10.448,38 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 10.448,46 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.002.12.361.0010.2065	Manutenção divisão ensino fundamental 337170	104	382

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO Prefeito Municipal de Cianorte.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:30739883

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação de Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 10/03/2025.	
Processo Administrativo	**005/2025**
N.° Edital	**003/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Contratação de empresa(s) especializada(s) em tecnologia da informação para fornecimento de sistemas integrados de Gestão Pública Municipal, em plataforma tecnológica WEB, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, conversão e migração de dados, parametrização e customização, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, suporte técnico e acompanhamento técnico operacional, serviços de análise e programação de sistemas de forma a atender ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Paranaense – CISMEL/NCP**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 118.935,83**
Abertura/Lance	**21/03/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:186CD3DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar, a servidora **FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 17086, portadora do CPF: 045.XXX.679-XX, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 28 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:39DC3ADB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 151/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa a servidora FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE CONVÊNIOS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora **FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 17086, portadora do CPF: 045.XXX.679-XX, para sem prejuízos de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE CONVÊNIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-02 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei Municipal nº 767/2025 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 80% do símbolo do cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:72442B40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 152/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora **FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula 20060, portadora do CPF: 059.XXX.819-XX , para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 70 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Revoga-se a partir de 28 de fevereiro de 2025 a Portaria 59/2025;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:16235BA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR PAULO ROBERTO PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 153/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 16829, portador do CPF: 828.XXX.459-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 100 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Revoga-se a partir de 28 de fevereiro de 2025 a Portaria 62/2025;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:C6E0D8F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LINDINALVA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 154/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora **LINDINALVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 973, portadora do CPF: 631.XXX.659-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao **CC-3** da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 65 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Revoga-se a partir de 28 de fevereiro de 2025 a Portaria 68/2025;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:5C5515F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JULIANA PEREIRA BEZERRA, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa a servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA, para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora **JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 18473, portadora do CPF: 047.XXX.889-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2025, e nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 60 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:BE803413

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RUBENS MANOEL DE BRITO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 156/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa o servidor RUBENS MANOEL DE BRITO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **RUBENS MANOEL DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 18449, portador do CPF: 527.XXX.319-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2025 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:F7012B00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR GESSE ALVES DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa o servidor GESSE ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **GESSE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 17930, portador do CPF N 034.XXX.679-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2025 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 50 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:C31E5742

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE SANTOS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 158/2025, de 07 de Março de 2025.

Súmula: Designa a servidora JOSIANE SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de março de 2025, a servidora **JOSIANE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 546, portadora do CPF N 083.XXX.769-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2025 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de março de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:F16C2163

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 159/2025, de 10 de Março de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	ENFERMEIRO	18406	2020/2021	10/03/2025 À 19/03/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de março de 2025.

Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:DCFB1445

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 160/2025, de 10 de Março de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, a partir de 11 de março de 2025, **FERNANDO APARECIDO VELOSO**, matrícula nº 632, portador do CPF: 071.XXX.039-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL**, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F1104637

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 161/2025, de 10 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **NEIDE CRISTINA DE FARIAS**, matrícula nº 633, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esporte**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir do dia 11 de março de 2025, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2E9E29BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1634.2025- FERIAS -30 DIAS- ELIZANDRO

PORTARIA Nº 1634, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Elizandro Florintino, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico Administrativo	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 07 de março de 2025.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8076E083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 024/2025
Processo N° 031/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 94.390,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/03/2025 às 08h30min do dia 25/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 25/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/03/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de março de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D7A0902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3280.2025- NOMEIA ALESSANDRA FLAVIA - MEDICA

DECRETO Nº 3280, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Alessandra Flavia Marin, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Alessandra Flavia Marin**, portadora da carteira de identidade nº 1114742438-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.048.470-94, para exercer o cargo de provimento de **Médica,** Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8D392A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 062.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 4/2024
CONTRATO Nº 62/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 62/2024
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, S.M. RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2451, COMPL.: SALA 1605, REBOUÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 08.715.392/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1. O **acréscimo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEGUNDA, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela em anexo, indicados na **PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 309.720,24 (trezentos e nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO
3.1. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias com recursos Próprios:

Código Dotação	Descrição Dotação
07	Secretaria de Viação e Obras
001	Secretaria de Viação e Obras
0026	Transporte
0782	Transporte Rodoviário
0050	ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1005	PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA
4.1. A CONTRATADA deverá atualizar e complementar a garantia prestada na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021), de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 10 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

STELLA MARIS RESENDE
CPF: 338.575.201-91
S.M. Resende Construcoes e IncorporacoesLTDA
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:946CDE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA N° 064.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2024
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE, N° 279, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA VERÍSSIMO MARQUES, 565, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 51.461.398/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, a partir de 12/03/2025 a 31/12/2025, conforme previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

ANA CLEIDE FAVERO
CPF: 054.707.769-64
E.P.S. Vigilancia E Seguranca LTDA
CNPJ: 51.461.398/0001-02

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4952078E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA (IAGP), CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
OBJETO: contratação de duas inscrições para curso de capacitação denominado "Rotinas do Departamento de Recursos Humanos nos Órgãos Públicos", promovido pelo IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, ministrado pela Professora Ludmila Borba, com carga horária de 14h, a ser realizado nos dias 11 e 12 de março de 2025, no Município de Curitiba, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 01/2025 - art. 74, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.05.00.00 R- 1279. **VALOR TOTAL**: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO: 60 dias. **DATA:** 10/03/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:B973F0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Auditório da Câmara Municipal de Chopinzinho - PR, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência foi conduzida pela Administração Municipal, que apresentou as metas de receita, despesa, gastos com pessoal, saúde, educação e demais informações complementares pertinentes ao período, demonstrando o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Durante a audiência, foram esclarecidas dúvidas e prestados os devidos esclarecimentos sobre a execução orçamentária e financeira do município, não havendo manifestações contrárias ou questionamentos formais registrados em ata. A lista de presença da audiência encontra-se arquivada na Câmara Municipal, conforme determinação legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Representantes da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas:

EDILSON FRANCISCO POSSERA
Presidente

LOELI ANA NERVIS
Vice-Presidente

IVO PATEL
Membro
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:6BF28081

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: FRJ SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 53.183.433/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de LTCAT e PPP, por profissional habilitado, referente a uma servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 02/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.05.00.00 R- 1273. **VALOR TOTAL**: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 meses. **DATA:** 10/03/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:0AD3D87D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº 122/2025 - MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 122/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.750/2018, de 19/12/2018 e alterações.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Chopinzinho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:
Titular: Neide Maria Gaspareto Pasquali
Suplente: Larissa Lez Weslling

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Elisangela Araújo Rodrigues Tavares
Suplente: Nádia Weiss Pires

Titular: Cristiane Ângela Verdi
Suplente: Fernanda Gorete Griz

Departamento de Esporte:
Titular: Patrícia Morawski
Suplente: Maria Isabel Fabian Santos

Departamento de Cultura:
Titular: Pedro Reinaldo de Oliveira
Suplente: Maria Bernadete Wechel dos Santos

Secretaria de Finanças:
Titular: Rodrigo Jazynski

Suplente: Joseane de Souza

Secretaria de Saúde:
Titular: Elsa Sabrina Oliveira Paula Stoffel
Suplente: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

Diretores das Escolas da Rede Estadual:
Titular: Claudia Juçara Grosseli Lemos
Suplente: Elhane Inez Moreira Miola

Polícia Militar:
Titular: Ronaldo Cesar Falq Chinatto
Suplente: Jeferson Luiz Benini

Delegacia de Polícia Civil
Titular: Elizandra Cristina Lopes
Suplente: José Luiz Lucas Junior

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASAS - Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do*Paraná*
Titular: Lindaura Alberti
Suplente: Barbara Lynkarin Prins

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Emeliane Moreira Leopoldino
Suplente: Jucelene Poli

NUCRESS - Núcleos Regionais de Serviço Social
Titular: Juliana Paola Bernardo
Suplente: Daiana Defaveri

APM Escola Municipal Tancredo Neves
Titular: Gisele Rumanki
Suplente: Luciane de Souza Ramos

Conselho da Comunidade
Titular: Isabel Fávero
Suplente: Eliana Piaia

ACEL - *Associação Chopinzinhense*de*Esporte*e*Lazer*
Titular: Rafael Scabeni
Suplente: Paulo Cezar Bueno

ACEF – Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino
Titular: Gabriel Busanello
Suplente: Fabiana Geovana Mello de Lima

Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão e do Núcleo do Bugre – Colégio Estadual João Paulo I
Titular: Sofhia Dalmut Rodighero
Suplente: Diogo Mateus Derlan Cardozo

Rotary Iguaçu e Rotary Chopinzinho
Titular: Evanilda de Oliveira Silvério
Suplente: Vicente Derli Bagetti

Rotary Chopinzinho
Titular: Wlademir Waszczuk
Suplente: Jair Colla

Art. 3º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.750/2018 de 19 de dezembro de 2018 e alterações.

Art. 4º - Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a servidora Keli Caroline Campos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de fevereiro, revogando em especial o Decreto n° 77, de 06 de fevereiro de 2025, e as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3D259AB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 41-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 41/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJS Desenvolvimento Humano Ltda. CNPJ: 19.468.645/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Motivacional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher 2025. Valor: R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1569) Fonte: 000. Data da assinatura: 05/03/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Luis Batista Ribeiro, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DDEFE009

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 774/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.468.645/0001-81, com sede na Rua Leonardo Finn, nº 1383, Bairro Estrela, no município de São Miguel do Oeste – Santa Catarina, CEP: 89.900-000, e-mail: sergio_terapeutafamiliar@hotmail.com , telefone: (49) 9 9132-2566, neste ato representada legalmente pelo Senhor Sergio Luis Batista Ribeiro, portador do CPF nº 518.430.729-04 e do RG 1.685.288 SSP-SC.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Motivacional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher 2025.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Desdobrado:	1569 - Exposições, Congressos e Conferências
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de Palestra Motivacional voltada ao público feminino fará parte das atividades programadas para o Evento a ser realizado no Município de Chopinzinho-PR em homenagem às mulheres no Dia Internacional da Mulher. Este ano, far-se-á no dia 22 de março de 2025. Nesse sentido, será proporcionada à mulher Chopinzinhense a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino, principalmente em razão do tema da palestra: "Criando Pais Assertivos - Redescobrindo a essência de ser Mulher", que será uma forma de valorizar, fortalecer o papel da mulher da Família e construir a sua individualidade. Com o intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e sociabilizar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento que pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.
Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor, apesar de ser bem diferente, o palestrante informa que o diferencial de valores do evento CRIANDO PAIS ASSERTIVOS, orçado para Chopinzinho e outras instituições e municípios diferenciam muito devido à grande quantidade de instituições e secretarias, assim como a descrição no corpo da Nota Fiscal, que cada autarquia possuí um projeto e/ou plano já definido e nem todos especificam o nome do evento como o título principal. Há valores maiores e menores, muito depende se a instituição é filantrópica, beneficente, pública e/o particular. Valores menores maiores também dependem da possibilidade de venda do livro no local; da distância do município (translado para o hotel, alimentação... Etc); assim como se é uma palestra Técnica ou uma palestra Técnica com Musicalidade e também, com aparelhagem de som e multimídia. Cada evento possuí um valor adequado a realidade do município e/ou instituição. Para 2025 o valor definido é de 3 (três) salários mínimos, portanto, o valor atualizado para Chopinzinho é de R$ 4.554,00(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e o que não foi computado o translado e alimentação.
Considerando que a empresa escolhida é consagrada no mercado pela competência do palestrante e por estar há muitos anos em atividade, a competência dele é indiscutível.
Em razão de o palestrante não possuir Currículo na plataforma Lattes, ele apresenta um currículo técnico, o qual está acostado a este Memorando.

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2025.

ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F8E7CE3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 326-2025 - LICENÇA PRÊMIO MARGARIDA DUARTE

PORTARIA Nº 326/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.107/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Margarida Duarte, matrícula funcional nº 1294-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020, para fruição de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D38FB331

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 327-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - MARCIA SANDRA QUEDNAU

PORTARIA Nº 327/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Marcia Sandra Quednau, matrícula funcional nº 2275-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 06 a 10 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D9EE162D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 328-2025 - FÉRIAS SIRLENE RODRIGUES

PORTARIA Nº 328/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 157/2024;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 351/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Sirlene Rodrigues, matrícula funcional nº 2981-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, para fruição de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Sirlene Rodrigues, matrícula funcional nº 3512-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, para fruição de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8FD19A67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 331-2025 - FÉRIAS SIMONE APARECIDA FRIZON

PORTARIA Nº 331/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.056/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora **Simone Aparecida Frizon, matrícula funcional nº 3274-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia**, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024, para fruição de 10 a 19 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:51C711C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 334-2025 - EXONERAÇÃO ADRIELE APARECIDA DUARTE

PORTARIA Nº 334/2025

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico n.º 128/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Adriele Aparecida Duarte, matrícula funcional nº 3242-5, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 06 de fevereiro de 2025, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7B112128

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 336-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN

PORTARIA Nº 336/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Crislaine de Bastiani Trentin, RG nº 10.***.*91-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 013/2025, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Crislaine de Bastiani Trentin, matrícula funcional nº 3732-6, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de

Assistência à Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3DC77A77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 335-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MAIARA BOCIO

PORTARIA Nº 335/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maiara Bocio, RG nº 14.***.*00-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 013/2025, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Maiara Bocio, matrícula funcional nº 3733-4, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BA0D4EA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 337-2025 - REVOGA PORTARIA 256-2024

PORTARIA Nº 337/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 256/2024 de nomeação e lotação da servidora Adriana dos Santos da Silva, por duplicidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4E84BCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2025

DECRETO Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de publicação de projetos de lei promulgados inadequadamente e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o recebimento, na data de 10 de março de 2025, de comunicação formal da Câmara Municipal de Chopinzinho, por meio do Memorando nº 1.077/2025, informando que os projetos de lei não foram submetidos à devida apreciação e aprovação legislativa;
CONSIDERANDO que, por equívoco, os referidos projetos de lei foram encaminhados para promulgação e publicados no Portal AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sem que tivessem sido regularmente votados e aprovados pelo Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a estrita observância ao princípio da legalidade e da separação dos poderes, evitando qualquer nulidade ou irregularidade nos atos normativos municipais;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a anulação da promulgação e da publicação dos Projetos de Lei 12/2025, 16/2025 e 18/2025, encaminhados indevidamente para divulgação no Portal AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de março de 2025.
Art. 2º Determina-se a imediata comunicação à Câmara Municipal de Chopinzinho, informando sobre o equívoco e a correção do procedimento, assegurando-se a regular tramitação legislativa dos referidos projetos de lei.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar as providências necessárias junto ao Portal AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, solicitando a retificação e retirada das publicações indevidas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:9690CEE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 037/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação

Temporária de Educador/Cuidador Social, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 064/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º	WESLEI R. DE SOUZA ZORZAN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:36BA3786

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 038/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Regente de Classe, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 101/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54º	RONALDO DO AMARAL
55º	JAQUELINE TAVARES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D6B1A125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125/2025 - COMTUR.

DECRETO Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e revoga o Decreto n° 292, de 12 de agosto de 2022.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.715/2018, de 05/07/2018, alterada pela Lei Municipal n° 3.949/2022, de 07 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR será composto por representantes governamentais e representantes não governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, do Município de Chopinzinho:

I - I - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

II - Departamento de Turismo: Nereu Hengen;

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Cassia Tres;

IV - Departamento de Cultura: Pedro Reinaldo de Oliveira;

V - Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho–ACEC: Josiane Moschen;

VI - Associação das Mulheres Rurais–AMR: Ivanir Confortin Acorsi;

VI - Dois representantes do Núcleo de Turismo de Chopinzinho: Érica Diane Sfredo e Ivo Junior Kurpel.

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.715/2018 de 05 de julho de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 3.949/2022, de 07 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 292, de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E1BB12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 329-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLT

PORTARIA Nº 329/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Marcos Antonio Menegat	1337-6	20/01/2025	27/01/2025
Maria Cristina da Rosa	1541-3	20/01/2025	29/01/2025
Marcos Antonio Menegat	1337-6	28/01/2025	31/01/2025
Ivete Koop	1550-4	27/01/2025	31/01/2025
Claudira Ap. Gonçalves de Paula	2263-2	04/02/2025	-

Iara de Fatima Lottermann	1076-0	05/02/2025	-
Marcos Antonio Menegat	1337-6	10/02/2025	14/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:2132A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 332-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORARIOS

PORTARIA Nº 332/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
João Maria Vasconcelos	3597-4	04/01/2025	-
Ana Franciele Liviz Ferreira	3361-3	21/01/2025	25/01/2025
Jucemara de Lurdes Graebim	3360-5	11/02/2025	20/02/2025
Bruna Camila de Oliveira	3398-6	17/02/2025	21/02/2025
Jucemara de Lurdes Graebim	3360-5	21/02/2025	-
Ariadiny dos Santos de Inhaia	3609-7	21/02/2025	25/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:ACF58291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 333-2025 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 333/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Ivana Lucia Hartmann	3092-4	30/01/2025	08/02/2025
Ivana Lucia Hartmann	1823-5	30/01/2025	08/02/2025
Jucelaine Cechin	3517-2	10/02/2025	28/02/2025
Jucelaine Cechin	2204-6	10/02/2025	28/02/2025
Cristiane Adrieli Salomao	1819-4	10/02/2025	11/03/2025
Ana Priscila Santos Valadão Fernandes	3566-0	15/02/2025	21/02/2025
Karin Aline Lohder	1603-1	17/02/2025	20/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:167EA244

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventuais de pneu e bico para veículo I/Ford Transit Tca Mic 2023/2024 Placa: SEX4E16, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9E69B6D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3990/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei

Orgânica Municipal, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital n° 05/2022 de 26/01/2022, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal n° 107/2023 de 28/11/2023, e Edital de Convocação nº 11/2025 de 05/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 11/2025 de 05 de março de 2025, na ordem de classificação, nomeada a partir de **10 de março 2025,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128523	CLEUZA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	955.358.539-68	25º	PAÇO MUNICIPAL

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:A11B6FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3991/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação 12/2025, na ordem de classificação, nomeada com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 10 de março de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

SERVENTE DE LIMPEZA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

268	NILVA PITUCCO DA ROSA	034.651.599-85	1º	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:3A0BAAE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

261	JANNE FTA. ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	802.158.239-15	1°
169	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	033.534.049-02	2º
271	THAIS FEUSER ROCHA	088.087.739-14	3º
146	LUCIANE SIDLECKI GALVAN	076.193.049-32	4º
123	NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.236.369-89	5º
210	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	025.942.689-09	6º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 10 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:3913DC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 3992/2025

SÚMULA: Designa a servidora VALERIA DE MELLO CATANIO, para exercer suas funções no Centro de Saúde, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valeria de Mello Catanio CPF nº 023.608.319-84, RG nº 6.567.533-1 no Cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções no Centro de Saúde, a partir de 10/03/2025.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:0DCCD66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 16/2025

SÚMULA: Convocação de Conselheiro Tutelar Terceiro Suplente para substituição por necessidade temporária do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Nº 883/2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Terceiro Suplente Sra. NILSA MARIA PEDRUZZI VIVIAN para substituição por necessidade temporária dos membros Titulares do Conselho Tutelar, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 10 de março de 2025.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:5703EABD

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PORTARIA 3993

PORTARIA N.º 3993/2025

SUMULA: Determina a instauração de processo administrativo para apuração de infração contratual cometida por fornecedor contratado pela Administração Pública e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal e 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como:
CONSIDERANDO que o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública a prerrogativa jurídica de aplicar sanções em face de eventuais descumprimentos contratuais ou outras violações às disposições preconizadas pela Lei Federal 8.666/1993;
CONSIDERANDO que a apuração de eventuais transgressões contratuais ou licitatórias e, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis não constituem atos discricionários do administrador público, mas, sim, um *poder-dever*;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666/1993, em consonância com os princípios constitucionais do *devido processo legal*, do *contraditório* e da *ampla defesa*, disciplina que a imposição de qualquer sanção decorrente do descumprimento de deveres contratuais ou licitatórios deve, antes de tudo, facultar ao acusado a oportunidade de exercer sua defesa no âmbito de um regular processo administrativo;
CONSIDERANDO as informações preliminarmente coligidas no âmbito do *Processo Digital n.º 339/2025*, dando conta de que o fornecedor **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda.** (CNPJ/MF n.º 10.347.576/0001-83), contratado pelo Município de Enéas Marques para atuar como agente de integração de estágio, embora tenha recebido a contraprestação que lhe é devida, supostamente deixou de realizar pagamentos das bolsas-auxílio e vales-transporte a que fazem jus os estagiários que atuam em favor desta Administração;
CONSIDERANDO que essa conduta do fornecedor possivelmente violou o disposto no item 17 do Edital e no item 4, "e", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 9/2022, na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo n.º 22/2022 e no art. 12 da Lei Federal 11.788/2008;
CONSIDERANDO que, ainda antes da formal instauração de um processo administrativo de responsabilização, o fornecedor foi previamente notificado por este Município a apresentar as devidas justificativas sobre o seu aparente descumprimento obrigacional e também a realizar imediatamente os pagamentos devidos aos estagiários. No entanto, o contratado não manifestou resposta e, conforme declaração datada de 28 de fevereiro de 2025, até aquela data alguns estagiários ainda não haviam recebido os valores que lhes são devidos;
CONSIDERANDO, por fim, que, caso se confirme a infração, o fornecedor poderá ser penalizado conforme o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/1993, pelo item "*16*" do Edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2022 e pela Cláusula 11ª do Contrato Administrativo n.º 22/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face do fornecedor **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda.** (CNPJ/MF n.º 10.347.576/0001-83), com o fim de apurar a suposta violação ao disposto no item 17 do Edital e no item 4, "e", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 9/2022, na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo n.º 22/2022 e no art. 12 da Lei Federal 11.788/2008.

Art. 2º O processo de responsabilização a que se refere este instrumento será conduzido por Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	CPF	RG
Presidente	Luiz Carlos Morcelli	029.664.089-10	6.916.626-1
Membro	Barbara Simoni Pereira Rydz	025.668.819-28	6.299.043-0
Membro	Marisa Helena Cossa	757.906.459-68	113.448.273-7

Art. 3º O processo de responsabilização deverá observar os princípios fundamentais do *devido processo legal*, do *contraditório* e da *ampla defesa* que são constitucionalmente assegurados ao fornecedor, conforme preveem as Leis Federais 8.666/1993 e 9.784/1999.

Art. 4º Até que fique demonstrada a plena e total regularização da suposta situação de inadimplência do fornecedor em relação aos estagiários que atuam no âmbito desta Administração, fica provisoriamente determinada a suspensão de eventuais pagamentos devidos para a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda.**, nos termos da Cláusula 5.9 do Contrato Administrativo n.º 22/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:50894D98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2025 - GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 03.964.493/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 07/2025

FORNECEDOR: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 03.964.493/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES.

DOTAÇÕES:
13.001.04.122.0004.2059.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	Serviço	1	37.600,00	37.600,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso III, c) da Lei Federal n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 11 de março de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BB2811E7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
142/2025

PORTARIA Nº 142/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 10 de março de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **MARISA AMARAL ALGAYER CALIXTO,** portador (a) do CPF nº **506.770.049-15**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Serviços Administrativos Gerais**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:87797E45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.,

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:885EAFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 34/2025.

Súmula: Dispõe Sobre a Tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, que regulamenta a forma de cálculo e a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cobrança dos débitos no carnê do IPTU no Exercício Financeiro de 2025, como segue:

I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA:

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS.

a) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... R$ 45,73 por ano.

b) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 117,25 por ano. NA SEDE DO MUNICÍPIO.

c) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 25,00 por ano. DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ E VILAS RURAIS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:9A538456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 35/2025

Súmula: Regulamenta a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, os valores correspondentes ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício financeiro de 2025, deverão ser pagos nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal na forma abaixo:
I – Os valores lançados, que forem pagos em cota única **até o dia 11 de abril de 2025** (11/04/2025), terão desconto de 5% (cinco por cento).

II – Os valores lançados, que forem pagos em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais, com vencimento da **1ª parcela até o dia 11 de abril de 2025** (11/04/2025), e as demais vencíveis no dia 11 (onze) dos meses subsequentes, não haverá desconto.
ARTIGO 2º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos no artigo anterior serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 3º: O departamento de tributação urbana ficara autorizado se necessário arbitra as datas de vencimentos dos tributos e taxas, descontos conforme alíquota prevista no artigo 1°, de acordo com o cronograma de lançamentos, confecção e entrega dos carnes.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:1C3EC1B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 09/03/2025 a 10/03/2025 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5326CB31

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Sra. Nalva da Silva, Assistente Social, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 10/03/2025 a 14/03/2025 para Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8FBD5442

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) a favor da Sra. Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, Secretária de saúde, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 10/03/2025 a 14/03/2025 para Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:61E4E53E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Sra. Fabiana Rosseto, Enfermeira, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 10/03/2025 a 14/03/2025 para Foz do Iguaçu-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:428C4E5A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Kelvem Augusto Soares da Silva, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado - Chefe do Almoxarifado Geral, Símbolo CC4.
Esta portaria entre em vigor na data de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:11D88CEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Luis Carlos Jonas, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado - Chefe dos Motoristas da Saúde, Símbolo CC3.
Esta portaria entre em vigor na data de 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F46474B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **RENATA LUCENA ALVES**, matrícula nº 993, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Recursos Humanos, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 03/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 03 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3386E0EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Aquisição de equipamentos para a estruturação das unidades básicas de atendimento em saúde, conforme convênio SESA nº 860/2022, pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 21 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C0C329D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES COM DISPONIBILIBILIDADE DE IMPRESSORAS EM CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE COM COBRANÇA POR PREÇO FIXO POR PÁGINAS IMPRESSA, para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0EBCEF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE INFECÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CMCISS

DECRETO N° 4574/2025

Nomeia a Comissão Municipal de Controle de infecções em serviços de saúde – CMCISS

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Comissão Municipal de Controle de infecções em serviços de Saúde - CMCISS no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Pronto Atendimento Municipal	
Nome	**Função**
Bruno Emerson Zuanazzi	Enfermeiro RT
Fabiana Zwicker de Souza	Enfermeira
Atenção Primária a Saúde	
Nome	**Função**
Aryadne Mendes Restelatto	Coordenadora da Atenção Básica
Soeli Stermer	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Demais Representantes	
Nome	**Função**
Patricia Menegolla	Farmaceutica
Alisson Winiarski	Vigilancia Sanitaria
Luciele Soster	Odontologia
Alessandro Balbi Uchoa	Médico

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:D60F23D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP, PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 4.575/2025

Nomeia os Membros do Grupo Técnico Permanente - GTP, para implementação e acompanhamento do Plano Diretor Municipal – PDM e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico Permanente - GTP do Município de São Jorge d'Oeste - PR. composto por técnicos de carreira, integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

I - Elizangela Alves Gomes - Procuradora Municipal - Departamento Jurídico;
II - Glaciano de Oliveira - Engenheiro Civil - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos;
III - Ivanir da Silva - Contador - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;
IV - Mário Augusto Sangaletti - Técnico Administrativo - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Art. 2° Cabe ao Grupo Técnico Permanente - GTP as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor Municipal – PDM, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do PDM;

II - elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor Municipal;

III - organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no PDM;

IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo;

V – Manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem-estar do Município;

VI - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

VII - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

VIII - assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planeamento e implementação do Plano Diretor Municipal;

IX - construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, por meio de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração, quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII - apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XIII - dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XIV - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Municipal;

XV - convocar o Conselho de Desenvolvimento Municipal quando houver necessidade.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico Permanente - GTP será coordenado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos - DEOSU, responsável pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.686/2022 e decreto nº 3.809/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:141571D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CRIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, NO ÂMBITO DE ELEGER O NOVO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO.

DECRETO nº 4.577/2025

Cria a Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste, no âmbito de eleger o novo Conselho de Desenvolvimento.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO 1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do Art. 2º;

DECRETA

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste;

IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste;

V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste;

VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste;

VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste;

IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) representantes do Poder Público Municipal – 40 %, e II) Sociedade Civil – 60%

I) Representantes do Poder Público Municipal:

- Glaciano de Oliveira;
- Mário Augusto Sangaletti.

II) Representantes da Sociedade Civil:

- Anamir José Rebonato;
- Ildomar Ragnini;
- Valcir Luiz Copelli.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:C2A8764C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, NO ÂMBITO DE ELEGER NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECRETO nº 4.578/2025

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste, no âmbito de eleger novo Conselho Municipal de Desenvolvimento, segundo a legislação vigente.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município - PDM, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."

CONSIDERANDO a inexistência e a invalidade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de São Jorge D'Oeste, por desacordo com as regras e legislações sobre a sugestão de nomes e eleições que ocorreram durante o 6ª Conferência Municipal das Cidades no ano de 2024.

DECRETA

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste, que terá como objetivo e finalidade: Estruturar o Conselho Municipal de Desenvolvimento por meio da eleição dos conselheiros titulares e suplentes, segundo a legislação vigente.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste será realizada no dia 25 de março de 2025, com início previsto para às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, na Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de São Jorge D'Oeste foi definida pelo Decreto nº 4.577/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal:

- Glaciano de Oliveira;
- Mário Augusto Sangaletti;

II) Representantes da Sociedade Civil:

- Anamir José Rebonato;
- Ildomar Ragnini;
- Valcir Luiz Copelli.

Art.5º A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jorge D'Oeste.

Art. 6º Fica delegado ao Departamento de Planejamento e Engenharia de São Jorge D'Oeste os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:D01132D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI À COMUNIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR – ANO 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI À COMUNIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR – ANO 2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições visando assegurar a participação da população **CONVOCA** a população em geral, para participar **da AUDIÊNCIA PÚBLICA para** apresentação da minuta da Revisão do Plano de Ação e Investimentos - PAI, a ser realizada na seguinte data: 28 de março, às 18h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 28 de março de 2025, às 18h00, Local: Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal.**

O assunto a ser apresentado a sociedade civil diz respeito a consulta pública quanto aos seguintes temas:
1. Aquisição de terrenos (seja para infraestrutura, área industrial ou habitacional); **2.** Pavimentação de vias urbanas e rurais; **3.** Melhoria ou implantação da iluminação pública; **4.** Construção de calçadas e galerias – urbanização; **5.** Construção de barracões industriais; **6.** Construção, reforma e ampliação de prédios públicos; **7.** Aquisição de equipamentos rodoviários; **8.** Aquisição de veículos; **9.** Aquisição de equipamentos de informática; **10.** Aquisição de mobiliário; **11.** Contratação ou desenvolvimento de capacitação; **12.** Contratação de profissionais; **13.** Elaboração e implantação de campanhas de conscientização nas diversas áreas; **14.** Cadastro Técnico Imobiliário; **15.** Planta genérica de valores; **16.** Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM; **17.** Áreas de lazer, parques e praças; **18.** Capacitações e formação contínua; **19.** Construção, reforma ou ampliação do cemitério municipal e capela mortuária; **20.** Construção, reforma ou ampliação do parque de exposição ou centro de eventos; **21.** Construção, reforma e revitalização de portais.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:B0E48A88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ 00.791.289/0001-04**, com sede na **Rua Valentin Olivo, 727, Saudade do Iguaçu/PR - CEP: 85568-000**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Diego Trindade**, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições e fundamentos expressos no presente edital.

1. DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

• **DATA DA SESSÃO:** 17/03/2025
• **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h00min às 15h00min
• **LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** https://www.gov.br/compras/pt-br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Dispensa encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que dispõe:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

3. OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada em agenciamento de viagens para aquisição de **2 (duas) passagens aéreas de ida e volta, no trecho Curitiba/PR – Brasília/DF**, destinadas a **vereadores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu**, para participação no **Encontro de Lideranças Paranaenses**, a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias **24 e 27 de março de 2025**, conforme Termo de Referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
A sessão virtual da **Dispensa Eletrônica** será realizada no seguinte endereço:
https://www.gov.br/compras/pt-br

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br** ou pelo telefone **0800 090 6545**, durante o horário de expediente:

• **Segunda à sexta-feira:** das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CB699339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.866,23 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 14.403,18

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2122 – Transporte Escolar Estadual - Superávit
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 2.138,25

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 2452 – Produção Ambulatorial – SUS - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 13.637,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.062 – Manutenção da Iluminação Pública
Fonte: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20510 – Taxas Exercício Poder de Polícia - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 9.686,71

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 2511 – Taxas – Prestação de Serviços - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 3.109,27

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superavit
Despesa: 335043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 4.023,55

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2831 – Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio - Superavit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 154,69

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 2833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.868,80

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 2832 – Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.360,96

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superàvit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superàvit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superàvit
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superàvit
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 2912 – Convênio 941232-2023 Ministério do Esporte – Academia - Superávit
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 685,59

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2929 – Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 4.798,23

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 337170 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor em R$: 45.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 166.866,23.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação
Valor do Superávit Financeiro R$: 14.403,18

Fonte de Recurso: 122 - Transporte Escolar Estadual
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.138,25

Fonte de Recurso: 452 - Produção Ambulatorial – SUS - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 13.637,00

Fonte de Recurso: 2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 25.000,00

Fonte de Recurso: 20510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.686,71

Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.109,27

Fonte de Recurso: 817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.023,55

Fonte de Recurso: 831 – Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio
Valor do Superávit Financeiro R$: 154,69

Fonte de Recurso: 833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.868,80

Fonte de Recurso: 832 – Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.360,96

Fonte de Recurso: 2894 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 26.000,00

Fonte de Recurso: 912 – Convênio 941232-2023 Ministério do Esporte – Academia
Valor do Superávit Financeiro R$: 685,59

Fonte de Recurso: 929 – Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023 - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.798,23

Fonte de Recurso: 813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 161.866,23.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4BCAD8EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 028/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.611, de 07 de março de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.021.507,58 (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2959 – Incentivo Investimento Transporte Sanitário – Resolução SESA 1699/2024 - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 671.507,58

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.021.507,58.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 959 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário – Resolução SESA 1699/2024
Valor do Superávit Financeiro R$: 671.507,58

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 350.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.021.507,58.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0A809971

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 121 2025

PORTARIA Nº 121/2025, de 10 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO, matrícula funcional nº 987-3, **LUCIANDRA CARLA CONFORTIN ZAMARCHI,** matrícula funcional nº 212-7 e **ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI,** matrícula funcional nº 619-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder à avaliação final de desempenho nos termos da Lei nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 e Lei nº 349 de 04 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 128/2022, de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:469E2A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025 de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº1.584/2024, de 27 de junho de 2024

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte – CME para o período 2025 a 2027.

GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: Adroaldo da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 019.882.289;
Suplente: Edimar Verona, inscrito no CPF sob o nº 066.027.689-56.

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Ivan Carlos de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 004.335.259-67;
Suplente: Clovis Luiz Zanela, inscrito no CPF sob o nº 033.475.959-55.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gislene Gonçalves de Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 064.156.259-42;
Suplente: Silvania Bom, inscrita no CPF sob o nº 024.967.459-90.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Márcia Furtado Pires, inscrita no CPF sob o nº 043.365.469-40;
Suplente: Noeli Comin Derlan, inscrita no CPF sob o nº 654.407.479-20.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Handebol
Titular: Tiago Zilio, inscrito no CPF sob o nº 004.573.919-60;
Suplente: Rafaela Chiuchetta Zilio, inscrita no CPF sob o nº 044.201.949-10.

Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Futsal
Titular: Alexnadre Rodrigo Schimidt, inscrito no CPF sob o nº 022.368.449-05;
Suplente: Tiago de Souza, inscrito no CPF sob o nº 048.673.349-10.

Representante dos Pais de Atletas da Modalidade Taekwondo
Titular: Luis Carlos Malgarezi, inscrito no CPF sob o nº 031.967.339-12;
Suplente: Cleia Maria Giordani Malgarezi, inscrita no CPF sob o nº 041.090.879-70.

Representante dos Atletas Amadores das Comunidades do Interior.
Titular: Vanderlei Fabris, inscrito no CPF sob o nº 661.548.129-49;
Suplente: Maicon Frizon, inscrito no CPF sob o nº 086.288.399-76.

Art. 2º - As atribuições durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal e Esporte serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº. 1.584/2024, de 27 de junho de 2024 e Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E40F00F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025, de 10 de março de 2025**.**

Designa Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio dos Estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º § 5º da Lei nº 1126/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes Universitários, instituído pela Lei nº 1.126/2017 de 19 de setembro de 2017, os seguintes membros:
I – Membros indicados pelo Executivo:
EBERSON ANTÔNIO MORENO;
JOSE ROBERTO BOCALON;
SILVIA LUISA GALLINA.
II – Membros indicados pelo Legislativo:
CELITO LUCAS;
CLEIDE BAGGIO;
ANA CAROLINA SCHARDOZIN;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 129/2024 de 02 de setembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:519841AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: FICA ACRESCENTADO NO TERMO CONTRATUAL A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE ASSINATURA DIGITAL.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) VÁLIDO PARA 48 MESES, PAGAMENTO EM 12 PARCELAS.
VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 10/03/2029

Abatiá, PR - 10 de março de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A0DDC11F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 44/2025

Objeto:Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados a Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.689,70(quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos):PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA(19611064000157) com os lotes: 11, 16, 17, 18 no valor total de R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais).JOAO DOMINGOS SUTIL(80009525000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 7, 8, 9, 10, 12, 13 no valor total de R$ 2.850,70 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 10 de março de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E308307F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 16/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PARTES: Município de Abatiá – PR e a Empresa Empório de Alimentos LTDA
OBJETO: Reajuste de preços registrados do lote 68.
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 26/06/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1596FF23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.944.837/0001-05.

OBJETO: Licenciamento de software, com módulos de contabilidade pública, orçamento anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de pagamento e folha de pagamento, controle de frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida ativa, Nota Fiscal de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 3.759,93 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:81A79462

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2025

Portaria Nº 113, de 10 de Março 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir de **11/03/2025,** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,**

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
25º	ANDERSON MARTINS DE BARROS	126.013.009-65	28/06/2005	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9958D39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS REPUBLICANOS COM LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS DE LED, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 313.645,15 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de março de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:C7053E76

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de tamponamento de poço artesiano tubular.
Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.39.16.00
Data: 10 de março de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FF93118E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, EM FUNÇÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE E ADOTA MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DA DOENÇA

DECRETO N° 013/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Declara situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Adrianópolis, em função do aumento dos casos de dengue e adota medidas necessárias para o combate e prevenção da doença"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a crescente quantidade de casos confirmados de dengue, bem como o risco iminente de surto epidemiológico no município, com base na Lei Federal nº 13.301, de 27 de JUNHO de 2016, e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as ações de saúde pública, e,

Considerando, o aumento significativo dos casos de dengue registrados em nosso município, com impactos diretos na saúde da população, acarretando a indisponibilidade de leitos;

Considerando, a necessidade urgente de implementar medidas de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, e a proteção da saúde da população local;

Considerando, a colaboração de todos os setores municipais e da comunidade para o controle e prevenção da doença;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA** no Município de Adrianópolis, em função do aumento expressivo dos casos de dengue, com a consequente disseminação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da doença.

Art. 2º - Ficam autorizadas todas as medidas necessárias para o combate e controle da dengue no município, incluindo, mas não se limitando a:

I - Intensificação das atividades de **vigilância epidemiológica** e **monitoramento** das áreas de risco;
II - Realização de **campanhas educativas** para a eliminação de focos de mosquitos, com incentivo à população para que mantenha seus imóveis livres de criadouros;
III - Realização de ações de **limpeza e remoção de focos** de dengue em espaços públicos e privados, com apoio da **Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Secretaria do Meio Ambiente** e da **Secretaria Municipal de Saúde**;
IV - **Nebulização** se necessário e aplicação de inseticidas nas áreas de maior risco de proliferação do mosquito;
V - **Mobilização de recursos humanos e materiais**, com reforço das equipes de saúde (ACS e ACE) e distribuição de materiais educativos e de combate à dengue;
VI - Articulação com outras esferas de governo, como o **Estado do Paraná**, para a implementação de ações conjuntas.
VII – Força Tarefa - conforme Portaria nº 220/2025, no âmbito do Município de Adrianópolis, para prevenção, controle e combate à dengue.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais secretarias envolvidas, deverá coordenar e executar as ações previstas

neste decreto, com o acompanhamento contínuo da **Coordenadoria da Vigilância em Saúde**.

Art. 4º - Fica determinado o **monitoramento diário** da situação epidemiológica, com a elaboração de relatórios periódicos para atualização sobre os casos e evolução das ações.

Art. 5º - Todos os cidadãos do município de Adrianópolis são convocados a colaborar com as autoridades locais, eliminando possíveis criadouros de mosquitos em suas residências e comércios, e a denunciar focos de mosquitos às autoridades sanitárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a implementação imediata das ações previstas com validade de 90 dias a contar desta data.

Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de março de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:288E336F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RESOLUÇÃO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FNDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Adrianópolis, 11 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1891A1FE

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RESOLUÇÃO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: TERESA RIBAS DOS SANTOS VIEIRA APIAI
VALOR TOTAL: R$ 7.292,00 (sete mil duzentos e noventa e dois) reais
PRAZO: 10 (dez) dias.

Adrianópolis, 11 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2A474FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDC

RESOLUÇÃO CDMC Nº 01, de 10 de março de 2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 4 da Lei Municipal n.º 1178/2023 Inciso II pelo Decreto Municipal nº 069 de 28 de fevereiro de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CDMC de 10 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Mayara Allana de L.Zollner
Vice-Presidente: Samoel Mazepa
1º Secretário: Fabricio Woiciekovski
2ª Secretário: Claudinei Hitnak

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 10 de março de 2025.

MAYARA ALLANA DE L. ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:3C8A0D10

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 80, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, no uso de suas atribuições, e pela resolução de N º 01/2025 do CMDI, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas ao idoso

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos **Direitos do Idoso**, a ser realizada no 24 de abril de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direito e Participação."

Art. 2º A Conferência será presidida por Elange M.Bueno de Melo Negrelli e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 10 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:C2B94C35

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Eduardo de Lima Bail**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego, matrícula sob nº 3315, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0E26A91C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Juliane dos Santos Souza**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe do Posto Municipal de Trânsito, matrícula sob nº 3316, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:90684A49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Jesse Schueda Rocha**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Paisagismo, matrícula sob nº 3305.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EC7BF118

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Murilo Zollner Camargo**, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Indústria e Comércio, matrícula sob nº 3108.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AE2F13D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jesse Schueda Rocha**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor de Indústria e Comércio, matrícula sob nº 3318, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FD71942A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Murilo Zollner Camargo**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Informática, matrícula sob nº 3319, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:03500433

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta o valor do FG 10 Auditor do Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de corrigir os valores de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o FG 10 Auditor do Controle Interno em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:69A6ACC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de março de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
5º	Jisele Dreveck da Cruz	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Denizete Oliveira dos Santos	Técnico em Saúde Bucal	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 10 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C479DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 20/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 20/2025, tendo como requerente, NELSO ROIKA, CPF: 186.102.699-49, RG: 791124-6, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: PR- 281, Queimados, 13500.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:D4909595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 21/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

– REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 21/2025, tendo como requerente, VICENTE DOS SANTOS LIMA, CPF: 394.277.307-49, RG: 13318140-7/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de

Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RODOVIA PR-419, Vila Maria da Trindade, 2913.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser

apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:F0AF8E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.139/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Marcelo Agostinho De Andrade, inscrito no CPF/MF sob 045.066.389-21 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Valtemir Honório dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:419D16F1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 006/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Anexo II do Cronograma do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n.º 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal n.º 1.712, de 12 de julho de 2013, bem como em consonância com seu dever constitucional e legal de fiscalização, controle social e acompanhamento das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, instituída pelo Decreto Municipal n.º 009/2025,

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica da Saúde, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece normas para a organização e funcionamento das conferências de saúde;
Considerando a reunião da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 18 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata n.º 02/2025;

Considerando a necessidade imperiosa de planejar, coordenar e executar as atividades preparatórias e deliberativas das referidas conferências, em conformidade com os princípios da democracia participativa e do controle social previstos na legislação do SUS;

Considerando as atribuições conferidas à Comissão Organizadora, nos termos do Decreto Municipal n.º 009/2025, para a implementação, organização e execução das atividades inerentes às Pré-Conferências e à XVI Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Cronograma do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, estabelecido no Anexo II que refere-se:

Programação da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré - PR

13h00 – Credenciamento
Recepção dos participantes, entrega de materiais e identificação.

14h00 – Abertura Oficial
Cerimônia de abertura com boas-vindas aos participantes e apresentação dos objetivos da Conferência.

14h30 – Aprovação do Regimento Interno
Discussão e deliberação do regimento que orientará os trabalhos da Conferência.

15h00 – Palestra Magna Tema: "Boas Práticas e Humanização do Trabalhador da Saúde como Forma de Melhoria nos Serviços para Usuários do SUS"

Palestrante: Thainá Naiane de Lima Homann
Reflexão sobre a importância da humanização no atendimento e a implementação de boas práticas no SUS.

15h45 – Coffee Break
Momento de integração e troca de experiências entre os participantes.

16h10 – Grupos de Trabalho
Discussão e elaboração de propostas em grupos temáticos, que serão posteriormente apresentadas à plenária.

17h10 – Eleição das Entidades para o Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2026-2030)
Processo eleitoral para a escolha das entidades que comporão o Conselho na próxima gestão- 2026/2030

Plenária Final e Encerramento
Apresentação das propostas aprovadas nos grupos e encerramento oficial da XVI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora assegurar o pleno funcionamento das etapas preparatórias, garantindo a ampla participação social, em estrita observância às normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), ao princípio da equidade e à representatividade das instâncias de controle social.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

SANDRA GONÇALVES
Coordenadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:CCE9C200

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 008/2025

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o Edital nº 001/2024 de 04 de julho de 2024;
Considerando o Edital nº 004/2024 de 10 de outubro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR de forma definitiva às inscrições do Sra. **Cenira Paixão Rodrigues** – CPF nº 043.085.929-50, RG 8.040.494-8 PR e Sra. **Alessandra Cristina Perin Teixeira** – CPF nº 047.501.059-02, RG 7278269-0 PR, para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, conforme preconiza o Artigo n° 18, inciso 1º a 4º e artigo n° 20 §1° e §2°do Edital nº 001/2024 de 04 de julho de 2024.

Art. 2°. Conforme Edital 01/2024 CMDCA, não ocorrendo nenhuma manifestação ou interposição quanto a homologação das duas candidaturas, ficam essas homologadas de forma definitiva, § 2°Decorrendo esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Art. n° 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8069/1990.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:367D1EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GRUPO GARRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE ALARMES DE MONITORAMENTO PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS".**"

Prazo: O prazo de execução é de 05 (cinco) dias úteis e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:**R$ 61.869,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**

Data de Assinatura: 24.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 75
15.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 96
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 129
04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 132
09.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
10.301.0015.2.104 Manutenção da Casa Rosa
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 226
10.01 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 278
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 291
10.02 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0013.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311
11.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 360
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 365
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 384
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 384
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 413
12.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 445
13.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 468
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 460

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14736919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.938,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3BD3AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METTA FARMACÊUTICA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:058E910B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F724D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2437A4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JT MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68649C0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº45/2025.

Número Do Processo: 0018.000003095/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/20211.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SHANX LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº045/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003095/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D75D5016

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº46/2025.

Número Do Processo: 0018.000003093/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº046/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003093/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B15AD4C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº37/2025.

Número Do Processo: 0018.000003103/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº1.106/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº037/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003103/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7CEDF99C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº40/2025.

Número Do Processo: 0018.000003104/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº1.106/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TODA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº040/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003104/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:02682E81

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº31/2025.

Número Do Processo: 0018.000003101/2025.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para as novas unidades básicas de saúde (UBS) de Almirante Tamandaré: Roma, São Francisco, Bonfim e Santa Maria, além da substituição de mobiliário obsoleto na central de ambulâncias.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº031/2025 alterando a cláusula nona do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003101/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1CBB3B15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº44/2025.

Número Do Processo: 0018.000003098/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº044/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003098/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:028251CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº43/2025.

Número Do Processo: 0018.000003099/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº043/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003099/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E280C609

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº32/2025.

Número Do Processo: 0018.000003102/2025.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para as novas unidades básicas de saúde (UBS) de Almirante Tamandaré: Roma, São Francisco, Bonfim e Santa Maria, além da substituição de mobiliário obsoleto na central de ambulâncias.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº032/2025 alterando a cláusula nona do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003102/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CC794A78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº48/2025.

Número Do Processo: 0018.000003090/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto deste apostilamento a ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº048/2025 alterando a cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;

Processo administrativo nº0018.000003090/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:591B0318

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº42/2025.

Número Do Processo: 0018.000003105/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº1.106/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E B. D. R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº042/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003105/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8405FBDD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº47/2025.

Número Do Processo: 0018.000003092/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA/PR nº860/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo nº047/2025 alterando a cláusula décima do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. JOSÉ REINALDO MASSUQUETO, CPF nº018.XXX.XXX-02.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000003092/2025.

Data da Assinatura: 26/02/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9E022F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo.	Agente de Contratação
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	Equipe de Apoio
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos.	Equipe de Apoio
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva	Diretor de Projetos e Convênios.	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

§ 1º: Revoga-se as PORTARIAS n.º 053/2025 e 103/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal De Altamira Do Paraná – PR

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:33E4D101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N°014

Decreta emergência em Saúde Pública para combate e controle de Dengue no município de Altamira do Paraná – PR

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o alto índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, no Município de Altamira do Paraná, ocorrendo o aumento e manutenção de casos suspeitos e positivos por mais de quatro semanas epidemiológicas consecutivas, com a ocorrência de casos acima do índice tido como normal;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 105 da Lei Municipal no 729/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar mudanças de comportamento da população, responsabilizando-a pela adoção de medidas preventivas para evitar a proliferação do Aedes aegypti;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos que contribuam efetivamente na redução do número de potenciais criadouros do mosquito Aedes aegypti;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções SESA Nº 0029/2011 e N° 1803/2024;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.209, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para combater a propagação de doenças transmitidas por vetores, tais como dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e outras zoonoses.

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Altamira do Paraná – PR, em razão de epidemia de dengue.
Parágrafo único: A situação de emergência em saúde pública para combate e controle do mosquito *Aedes Aegypti*, terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 2° Para o controle da dengue no município de Altamira do Paraná, deverá ser realizada mobilização para intensificar visitas domiciliares para identificação de focos do mosquito e eliminação destes por meio mecânico, químico ou biológico, em todos os imóveis da área urbana e rural.

Art. 3° Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria da Saúde do Município.
Parágrafo Único. Os servidores municipais cedidos a outros órgãos poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° A situação de emergência de que trata o artigo 1° deste decreto, autoriza:
I. Contratação por dispensa de licitação de:
a) exames Laboratoriais e de imagem;
b) Aquisição de insumos ambulatoriais, hospitalares e preventivos;
c) Plantões médicos e internamentos hospitalares;
d) Aquisição e/ou Locação de equipamentos para limpeza pública e de combate a vetores;
e) Aquisição de combustíveis.

II. Contratação temporária e emergencial de Agentes de Combate à Endemias.

§1° Para os fins deste Decreto, considera contratação emergencial o recrutamento de profissionais de forma transparente, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.
§2° Aplica-se, às providências de que trata este artigo, o disposto no artigo 75, inciso VII e §6° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 5° Fica autorizado a equipe de fiscalização sanitária, o ingresso forçado em imóveis particulares, abandonados, em locais onde o proprietário não esteja para garantir o acesso ou em casos de recusa injustificada do proprietário.
§1° O ingresso forçado, somente será realizado em casos excepcionais, para a contenção da epidemia, ou do agravo à saúde, onde os agentes de endemias deverão estar devidamente identificados, observados os princípios da proporcionalidade e legalidade.
§2° Sempre que se fizer necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio da autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

Art. 6°. A recusa no atendimento às determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade da Secretaria Municipal de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis respectivamente, na forma estabelecida no Código de Posturas do Município (Lei n° 729/2023).

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR, 10 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8CFD6631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65-2025

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

O Prefeito Municipal no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 6.324/GM/MS, de 26 de DEZEMBRO de 2024, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:
I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Marcelo T. Spigolon (Médico);
II – Airam Niére S. Barbosa (Farmacêutica);
III – Debora Cardoso R. Lehmkuhl (Farmacêutico);
IV – Ewertton Frazatto (Médico);
V – Rafael Antonio Rovani (Odontólogo);

Artigo 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I – Abmael Martins Cardoso (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
II – Jaqueline Stuani (Médica Pediatra);
III – Alana Rafaela Coracini de Assis (Enfermeira);
IV – Alan Marcelo Volpato (Médico).

Artigo 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Amaporã.

Artigo 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaporã, 06 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:1ECD7E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.072/2025

LEI N. 1.072/2025

Súmula: Altera o caput e o §2º do art. 181-A; revoga o §1º do art. 181-A; revoga inciso III do art. 181-B; revoga o art. 181-F; e acrescenta o art. 181-G, todos da Lei Municipal nº 173, de 7 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 181-A *caput* e seu §2º da lei municipal 173 de 7 de dezembro de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181-A. A Comissão Permanente de Disciplina será composta por 3 (três) servidores estáveis, nomeados pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente do Legislativo, de forma transitória e não permanente, para o exercício de mandato durante o período necessário à tramitação do respectivo processo.
(...)
§2º. A autoridade competente designara o presidente da comissão de sindicância ou processante, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 2º - Acrescenta o art. 181-G a lei municipal 173 de 7 de dezembro de 2006, contendo a seguinte redação:
Art. 181-G. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Ficam revogados o §1º do art. 181-A, o inciso III do art. 181-B e o art. 181-F, todos da lei municipal 173 de 7 de dezembro de 2006.

Art. 4º - As comissões de sindicância e processantes já designadas em processos vigentes e não concluídos, poderão ser mantidas até sua conclusão ou alteradas pela autoridade competente, aplicando imediatamente as disposições desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a seção XI da lei 707/2016 no que lhe compete.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 07 de Março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B695E054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 76/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCOS MARIN, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I. Secretária Municipal de Educação.
Titular: Fernando Henrique Ottesbach Vicente

II. Representantes do Poder Público Municipal.
Titular: Roseli Rodrigues Ravazoli
Titular: Marlene Ferreira Barbosa
Suplente: Nerci Aparecida Vanucchi dos Santos

III. Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Kelly Anne Augusti de Souza
Titular: Leila Ribeiro
Suplente: Viviane da Silva Gonçalves

IV. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira
Titular: Taiene da Silva Vicente
Suplente: Francisca Danielle Carvalho Freitas Saraiva

V. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo
Titular: Edneia dos Santos Nogueira Taroco
Suplente: Simara Colucce Arrais

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Educação competem as seguintes atribuições:

I. Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
II. Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
III. Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
IV. Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
V. Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179, respectivamente, da Constituição Federal e Estadual, Emenda Constitucional 14/96, e Lei Orgânica do Município de Amaporã;
VI. Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas que visem a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
VII. Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
VIII. Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, materiais didáticos, e quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
IX. Analisar projetos ou planos para contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidade ou outros órgãos, de interesse da educação;
X. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho Estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;
XI. Exarar parecer sobre o pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do município, observada as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
XII. Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XIII. Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
XIV. Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes do seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;
XV. Sugerir normas especiais para que o ensino fundamental atenda às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da educação;
XVI. Pronunciar-se sobre a regularidade e funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;

XVII. Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento das conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;
XVIII. Opinar sobre recursos interpostos dos atos de escolas da rede municipal;
XIX. Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, e outros colegiados municipais;
XX. Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;
XXI. Elaborar relatório bienal de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês três (03) de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:B5C5CCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2024.

CONTRATANTE: O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20. **CONTRATADA: M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° 03.823.172/0001-53, sediada na Rua Marechal Hermes n º 2954, Bairro Iná, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado de Paraná. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Everton Cesar Moreira, portadora da cédula de identidade nº

5.802040-0 Emissor: SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 875.571.939-20, Celular (41) 9139-8118, E-mail: comercial@mefincorporadora.com. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Terminal De Transbordo De Resíduos Sólidos do município de Anahy/Pr, conforme Programa no. 239, ação nº 5038 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em até 120 (cento e vinte) dias, **O PRAZO DA EXECUÇÃO** previsto no contrato n°. 115/2024 firmado em 31 de outubro de 2024. A prorrogação compreende o período entre 19/03/2025 à 17/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia embasado e fundamentado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** a Comarca de CORBÉLIA/PR, Anahy/PR, 10 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:69CAD8A1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de kits de forma GLOBAL com produtos para distribuição às de gestantes que participam do Programa Gerar e Amar no município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/03/2025 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/03/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 14/03/2025 09h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **EXIGE AMOSTAS**: SIM. **VALOR ESTIMADO: R$ 34.713,60 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 10 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:124FE6D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de endodontia e de cirurgia bucomaxilofacial para pacientes em tratamento odontológico junto às Unidades Básicas de Saúde – UBS e demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anahy/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 25/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 25/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 25/03/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 204.327,24 (duzentos e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 10 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:71012BEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, com sede na Rua Cuiabá, 4823, cidade de Cascavel – PR, CEP: 85805-080, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. Fernando Toscan, Portador do RG sob nº 4132948 SSP/SC e CPF nº 062.392.289-40, Celular: (45) 98429-8426, e-mail da proponente: cestas_alianca@yahoo.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.828.263/0001-47	R$ 15.900,60 (quinze mil e novecentos reais e sessenta centavos).
Valor Total		**R$ 15.900,60 (quinze mil e novecentos reais e sessenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2716672C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.384/2025

Nomeia os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.346/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy, quais sejam:

I – representantes do Departamento Municipal de Ação Social:
Titular: Daiane Luiza da Silva Pinto;
Suplente: Lilian Katiele Lopes de Roma;

II – representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Marilza de Freitas Ruiz;
Suplente: Roseli Aparecida Simões Miranda;

III – representantes do Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:
Titular: Grazieli dos Santos Pessoa;
Suplente: Sabrina Skoteki Sarzi;

VI – representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Jhone Gomes Camapum;
Suplente: Rosimar Bregonde Mendonça;

V - represented do CMEI Anna Limpo Felisberto:
Titular: Simone Schinato de Souza;
Suplente: Marlene Zaurizio de Souza;

VI - representante do CMEI Menino Jesus:
Titular: Gislaine Batista de Souza Buhler;
Suplente: Adriana Brandini Soares;

VII – representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Valcilene Fabris Rocha;
Suplente: Marcia de Assis Bueno;

VIII – representantes do Colégio Estadual José Bonifácio:
Titular: Nivaldo Pereira da Silva;
Suplente: Valdecir Scandolari;

IX – representantes da Escola Emílio Mudrey:
Titular: Edimara Zanatta;
Suplente: Marcia dos Santos Nascimento Silva;

X - representantes da Escola Municipal Vinícius de Moraes:
Titular: Franciele Gattini Collis;
Suplente: Fatima Borba Depiere;

XI – representantes da Polícia Militar – DPM de Anahy:
Policial que estiver de plantão no dia das Reuniões de Rede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.377, de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F68E07B

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
PAULO SERGIO EUZÉBIO	MOTORISTA

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 10 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:19D3D798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.040 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº.19.040 DE 10 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 10-01-2024 a 10-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D6A39A27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.041 DE 10 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ADVOGADO** lotado na Procuradoria Geral do Município**,** referente ao período aquisitivo: 07-02-2022 a 06-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:814B368D

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL Nº 02/2025

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL
Período de execução – Até 31 de dezembro de 2025

Leia-se:
13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL
Período de execução – Até 10 de maio de 2026

Andirá, 10 de março de 2025

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5D8FDE79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.045 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.045 DE 10 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.928 de 11 de julho de 2017.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 12.828, de 11 de JULHO DE 2017);

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá, a qual terá acesso ao Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos.

Art. 2º A Comissão será composta por 09 (nove) membros:

Presidente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

Representantes do executivo:

- FÁBIO BIANCARDI BALDINI;
- MARCEL LEMANA
- ANTONIO EDUARDO BONIFACIO

Representante do legislativo;

- GUILHERME DE LISBOA LEITE

Representante da ACEAD (Associação Comercial e Empresarial de Andirá);

- PAULO SERGIO DA SILVA

Representante do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral;

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Representante do Conselho do Plano Diretor;

JOSE ODECIO FURLAN JUNIOR

Representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

ANTONIO CARLOS S. PAPA;
ENG. AGR CREA-SP 70.600/D-V10853-PR

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:705D63B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.044 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.044 DE 10 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 3º. da lei nº. 2.867 de 27 de janeiro de 2017, que Instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora:

MEMBROS:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
AILTON FERNANDO DE SOUZA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração: FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: GERSON CARLOS MARCHIONI

Representante Jurídico

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Representante da Sala do Empreendedor: RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR

Representante da IAT FÁBIO JOSÉ PIRES

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá: ELVES MATEUS TRABAQUINI

Representante Sindicato Rural: ANTONIO CARLOS PAPA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de MARÇO de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8AD9C6FE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 136/2024 PREGÃO Nº 051/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – SEXTO COLOCADO – LOTE 01/ITEM 01:

E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 47.756.514/0001-35**;

VIGÊNCIA: 06.03.2025 a 01.10.2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

ERIKA LOPIS ARISA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BF3AFC72

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA BIBLIOTECAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **19.792,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **10.03.2025 a 09.03.2026.**

DATA: 10.03.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:25332466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.043 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO		
Fiscal Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Contrato nº	032/2025	**VIGÊNCIA:**	10.03.2025 a 09.03.2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA BIBLIOTECAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 19.792,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FED3970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – 2025 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 11/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 26/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 26/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Março de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:981299D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA ASSEMBLEIA PRÓPRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

No dia sete de novembro de 2024 às 14:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a Assembléia para eleição das entidades da Sociedade Civil habilitadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Estiveram presentes representando as suas respectivas entidades: Daniele Chrystine Verissimo Simoni - Rotary Club de Andirá; Jaqueline Aparecida da Silva e Carla Nathália Simoni Madruga – Associação dos Advogados de Andirá; Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros – Central dos Movimentos Populares do Paraná; Maristela Suzze e Adriana Ferreira dos Santos Domingues – Comitê Mulher. Como representantes da Comissão do Processo Eleitoral: Francieli Munhão Martins, Camila Nardoni Gonçalez, Claysse Danielle Morimoto, Juliana Del Ciampo Oliveira e Taciana de Souza. Estiveram presentes também como convidados: Gabriela Rodrigues Reynaldo, Lilian Lorrayne Santos e a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori. As quatro entidades foram habilitadas a participar do processo após a entrega dos documentos conforme estabelecido em Edital. As representantes foram convidadas a comentarem um pouco do trabalho que desenvomvvem no município para conhecimento aos presentes. Segundo Jaqueline da OAB, elas são advogadas atuantes e trabalham diretamente com casos de violência contra a mulher. O Comitê da Mulher é vinculado ao banco Sicredi com o objetivo de promover a equidade de gênero, empoderando e capacitando mulheres para seu desenvolvimento pessoal e profissional por meio de inúmeras ações em conjunto com a comunidade. Os Movimentos Populares do Paraná tem sua sede regional aqui em Andirá, sendo um movimento que se organiza em torno de organizações tanto relacionados ao feminismo, quanto outros movimentos sociais. Por fim, o Rotary Club de Andirá é uma instituição a nível internacional que visam ações que impactam a sociedade e já a uns três anos existe um foco também no empoderamento das mulheres. Ressaltou-se que, apesar de ter apenas 3 (três) representações da Sociedade Civil no Conselho conforme Lei Municipal, a entidade não eleita estará convidada a participar de todas as reuniões mesmo sem direito a voto. O Conselho é um espaço aberto para todos que se interessarem em contribuir idéias e participações. Portanto, após essa breve apresentação, a comissão deixou em aberto para as entidades optarem a melhor forma para a realização da eleição, podendo ser por meio de um consenso entre elas, ou pela cédula de votação, atendendo tabém as exigências do Edital. Todas optaram pela cédula, com a idéia de que cada titular representante da sua entidade pudesse votar em 3 (três) entidades para que houvesse uma maior possibilidade de não dar empate. Assim, cada uma realizou seu voto e depositou a cédula para conferência. Após apuração, verificou-se que Rotary Club de Andirá e a Central dos Movimentos Populares do Paraná ficaram empatadas como as mais votadas com 4 (quatro) votos cada, ficando assim automaticamente eleitas. Para a terceira e última vaga, o critério de desempate teve que ser definido já que houve também um empate entre a Associação dos Advogados de Andirá e o Comitê Mulher com 2 (dois) votos cada. Conforme consta no Edital nº 03/2024 em seu art. 5º, caso haja empate, será considerado habilitada a representação da Sociedade Civil organizada com maior tempo de duração, por isso, seguindo o critério, ficou eleita a Associação dos Advogados de Andirá. A posse com todas as entidades eleitas e os representantes governamentais, bem como os outros convidados, acontecerá no dia doze de novembro, quando também será realizada a eleição da Presidente e Vice-presidente. Mais nada a tratar, a Assembléia foi dada como encerrada, e todos os presentes assinaram a lista de presença. Andirá, Paraná, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F7FBE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em 12 de novembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Juliana Del Ciampo Oliveira, Carla Nathália Simoni Madruga, Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo, Sueli Ribeiro Medeiros, Maria Claúdia Silva Jardim Selleti, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Juliana Casagrande Felix, Camila Nardoni Gonçalez, Daniele Chrystine Verissimo Simoni e Jaqueline Aparecida da Silva. Na condição de convidados estavam presentes Maristela Suzze (Comitê da Mulher – Sicredi), Zenilda dos Santos Souza (Presidente do Rotary Club de Andirá), Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social), Viviani Millani Teixeira Hatori (Secretária de Assistência Social), Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros justificou ausência. **Pauta nº 01 – Posse dos membros do CMDM (mandato 2024-2026):** Considerando o processo eleitoral que foi realizado e a Assembléia Própria no qual elegeu as representantes da Sociedade Civil, por intermédio dos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2024 da Comissão do Processo Eleitoral e a indicação dos representantes governamentais através da Prefeita Municipal, foi dada a Posse dos membros titulares e suas respectivas suplentes para mandato 2024-2026, sendo definido pelas representações: Secretaria Municipal de Educação: Kediller Patrícia Dias Feliciano e Maria Cláudia Silva Jardim Selleti. Secretaria Municipal de Saúde: Camila Nardoni Gonçalez e Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo. Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Juliana Del Ciampo Oliveira e Juliana Casagrande Felix. Pela Sociedade Civil, representando o Rotary Club de Andirá: Daniele Chrystine Verissimo Simoni e Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes. Pela Associação dos Advogados de Andirá: Jaqueline Aparecida da Silva e Carla Nathália Simoni Madruga. E pela Central dos Movimentos Populares do Paraná: Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros e Sueli Ribeiro Medeiros. Posteriormente será feito o Decreto pelo setor responsável para publicação. **Pauta nº 02 – Eleição da Presidente e Vice-presidente do CMDM:** Conforme consta na Lei do CMDM, o primeiro mandato deverá ser cumprido por representantes governamentais, sendo que apenas os titulares de cada secretaria podem ser eleitos. Nessa condição, as três representantes titulares das suas respectivas secretarias estavam presentes na reunião, sendo que a decisão se deu de forma consensual entre as partes, ficando definido *Juliana Del Ciampo Oliveira* como Presidente e *Camila Nardoni Gonçalez* como Vice-presidente. **Pauta**

nº 03 – Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo – ARCPF: Franciele explica que o ARCPF é um atestado que comprova a regularidade do Conselho, Plano e Fundo. Ter o ARCPF é um requisito para que o município seja considerado apto ao cofinanciamento estadual, por isso a importância da instituição e funcionamento do conselho e constiuição do fundo, além do plano que será construído. Caso venha algum recurso, o município, se enquadrando nos requisitos, poderá ser contemplado. Na oportunidade, informou que no início deste mês foi efetivado o Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. **Pauta nº 04 – Aprovação do logo do CMDM:** Gabriela explica que como o Conselho foi instituído recentemente, será necessária a escolha do seu logo para identidade visual. Foi feito a seleção de duas imagens a qual uma foi escolhida conforme a maioria das conselheiras presentes votaram, ficando assim definido. Nada mais a tratar, a reunião foi dada como encerrada e todos os presentes assinaram a lista de presença no dia. Andirá, Paraná, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:6084A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº. 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros: Roberta Christina Ferreira Dias (Presidente), Daiana de Fátima Costa (Vice-presidente), Mauro Donizete Andrade, Juliana Casagrande Felix, Rafael Novais da Silva, Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes, Isaque Denner da Silva e Arlene Terezinha Dias dos Santos. Na condição de convidado estiveram presentes Gabriela Rodrigues Reynaldo, Antonio Carlos Novais Silva, Lígia Regina dos Santos, Silvane Marcela Mazur, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos conselhos Francieli Munhão Martins. Observação: Antes do início da primeira pauta, o conselheiro Mauro relatou uma situação que vem vivenciando em relação a acessibilidade do transporte da Secretaria Municipal de Saúde e conforme combinado com o mesmo, o tema será inserido como pauta para a próxima reunião. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01/2024:** Roberta comunica que a ata já foi disponibilizada no grupo do WhatsApp para apreciação e assim, na ciência e aprovação de todos será encaminhada para publicação no site da Prefeitura e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Aprovação do logo do CMDPD:** Como o conselho foi recém criado, ainda carece do seu logo para identificação visual. O objetivo do logo é ser utilizado em toda documentação gerada pelo conselho com as deliberações e procedimentos que forem sendo realizados e aprovados, além de uma maior idenficação na sua respectiva aba no site da Prefeitura Municipal. Para a escolha, foram selecionadas duas imagens relacionada as pessoas com deficiência para que cada conselheiro presente pudessem optar pela da sua preferência. De forma majoritária, uma foi escolhida e conforme combinado, a partir de agora será inserido na aba do site da Prefeitura Municipal, e utilizado junto ao timbre em todos os documentos gerados pelo conselho. **Pauta nº 03 – Incentivo para fortalecimento das Políticas Públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD:** Conforme foi passado em reunião anterior, a Deliberação nº 009/2024 no valor total de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reias) seria transferido de forma igual a todos os municípios do estado do Paraná que atendessem a todos os critérios estabelecidos. Após encaminhar todos os documentos necessários, no dia 05/11 tivemos a informação da aprovação, sendo que o município será contemplado com o valor de R$68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) em parcela única. **Pauta nº 04 – Regimento interno do CMDPD:** Roberta explica que será preciso criar o Regimento Interno do CMDPD que é fundamental para estabelecer as normas de funcionamento e organização do conselho na sua prática. Baseado na opinião da maioria presente, fica o combinado da Secretaria Executiva começar a desenvolver o regimento, e conforme o documento for sendo construído, o seu andamento vai sendo atualizado em reunião para que todos possam opinar e sugerir alterações/inclusões caso queiram. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F68FC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº. 03/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros: Roberta Christina Ferreira Dias (Presidente), Mauro Donizete Andrade, Juliana Casagrande Felix, Rafael Novais da Silva e Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes. Na condição de convidados estiveram presentes Claysse Danielle Morimoto, Taciana de Souza, Juliana Del Ciampo Oliveira, Lígia Regina dos Santos, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori, a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins e Maurilio Luiz de Oliveira do setor de Frotas. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02/2024:** Roberta comunica que a ata já foi disponibilizada no grupo do WhatsApp para apreciação e assim, na ciência e aprovação de todos será encaminhada para publicação no site da Prefeitura e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Informações sobre transporte adaptado pela saúde as pessoas com deficiência:** Conforme combinado em reunião anterior, o conselheiro Mauro relatou algumas situações que vem vivenciando em relação a acessibilidade ao utilizar o transporte adaptado da saúde em viagens de consulta médicas para outros municípios. Por isso, a presidente do conselho, Roberta, entrou em contato com o servidor Maurilio, que trabalha no setor de Frotas para melhor esclarecer as questões levantadas. O assunto sobre transporte adaptado poderá constar novamente em futuras pautas com servidores de outros setores da prefeitura podendo também participar para maior esclarecimento das questões, conforme for sendo combinado em reunião junto aos membros. **Pauta nº 03 – Proposta de Regimento Interno do CMDPD:** Roberta explica que conforme combinado em reunião anterior, o Regimento Interno do conselho foi construído pela Secretaria Executiva com o objetivo de definir a sua organização e funcionamento instituindo normas, competências e atribuições. Para ser apresentado e aprovado em plenária pelos membros presentes, o Regimento foi lido na íntegra e após algumas correções, o mesmo foi aprovado por todos e será publicado por meio da Resolução nº 01/2025 CMDPD. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E2BE967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica n°010/2025 que prevê a "**Aquisição de Mobiliário para atender ao centro de avaliação diagnóstica educacional de Antonina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte"**, pela empresa

PERFLEX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.718.646/0001-95, no valor de R$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais),com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alteraçõese de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geraldo Município.

Antonina, 10 de marçode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:434A1858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender ao centro de avaliação diagnóstica educacional de Antonina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR: R$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:984565F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS - Nº 003/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Fica deliberada a **retirada das Entidades "Antonina Gol de Placa – ANGOPLA"** e **"Associação dos Produtores Rurais de Antonina- ASPRAN"** do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Antonina, a partir da presente data, 10 de Março de 2025, em razão da ausência recorrente nas reuniões do CMAS, sem justificativas apresentadas.
Art. 2º O CMAS de Antonina se compromete a abrir novas oportunidades para a participação de outras entidades, conforme estabelecido no regimento interno, para a composição e efetividade dos trabalhos do Conselho.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Antonina, 10 de Março de 2025.

DIEGO FERNANDES PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:55A72F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a seguinte composição de conselheiras, usuárias do SUAS:
I - Milena dos Santos Batista Serafim – **Conselheira Titular**
II - Eveline dos Santos Batista – **Conselheira Suplente**
III - Elenita Gonçalves dos Santos- **Conselheiro(a) Titular**
IV - Elizangela Vieira Rodrigues – **Conselheiro(a) Suplente**
Art. 2º A nomeação das usuárias do SUAS para os cargos de conselheiras tem como objetivo assegurar a representação e participação ativa dessas usuárias nas decisões e deliberações do CMAS, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de Assistência Social.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Antonina, 10 de Março de 2025.

DIEGO FERNANDES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94B8FC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 14.133/2021 e 11.107/05, Leis Municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC 3.292/2023 de 13/12/2023.
Objeto: A inclusão de novo local de atendimento, instalado no Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga, com CNES nº 0814415, localizado na Rua Belém, s/n, na cidade de Astorga/PR e, a inclusão de atendimentos na área de Fonoaudiologia.
A inclusão da especialidade de Mastologia, na Clínica da Mulher e da Criança com CNES nº 0748382, localizada na Rua José Pozzobon, s/n, Jardim Londrina na cidade de Astorga/PR, no rol de serviços complementares especializados de saúde, já prestados nas especialidades de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e nas áreas de Terapia Ocupacional para TEA (Específico para Transtorno de Espectro Autista), autorizada através da Cessão de Uso Gratuito de parte do Imóvel de propriedade do CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO.

Astorga/PR, 05 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C09A85F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" a utilização do saldo do superávit do ano de 2024 da conta Estadual.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a utilização do saldo do superávit do ano de 2024 da conta Estadual o valor de R$ 443.279,35 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 06 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3C761D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 35/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulaçção de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D35D234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência C.M.P. Órgão Superior de Deliberação Colegiada da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga. PREVISA realizada no dia 10 de março de 2025, as 09 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, tendo como pauta o seguinte assunto: assuntos gerais. Iniciando a presente reunião o Presidente Marcus Evandro Giarola comunicou a abertura de perfil na rede social Instagram e Facebook. Nesta página serão divulgadas informações de interesse dos segurados e também para aumentar a transparência da gestão. Com a vinda da servidora Bruna Malta em tempo integral para a Previsa, houve a possibilidade de aumentar a divulgação do empréstimo consignado, de forma que aumentamos de 1 para 12 contratos em fevereiro relativo aos ativos e mais 4 novos contratos dos inativos. Em relação a Compensação Previdenciária, houve o recebimento de R$ 439.560,73 no mês de fevereiro, e estamos com mais de 70 requerimentos em análise. Foi justificada a ausência do Conselheiro Aparecido Alves dos Santos. Assistiu a reunião o aposentado Jair Spagnol. Sem mais nenhum assunto a ser tratado nessa reunião o Presidente do Conselho Sr. José Carlos Xavier, agradeceu a presença e deu a Reunião por encerrada. E Eu, Marcus Evandro Giarola, Secretárioad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Membro

ANA CAROLINA MARCHINI
Membro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12698369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" a utilização de recurso de saldo remanescente da Resolução nº 860/2022, Equipamentos Saúde da Família.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a utilização de recurso de saldo remanescente da Resolução nº 860/2022, Equipamentos Saúde da Família no valor de R$ 30.573,20 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). Conforme Termo de Referencia em anexo.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 10 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:36955BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" a utilização de recurso de saldo remanescente da Resolução nº 860/2022, Saúde Bucal.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a utilização de recurso de saldo remanescente da Resolução nº 860/2022, Saúde Bucal no valor de R$ 66.441,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais). Conforme Termo de Referencia em anexo.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 10 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FF3E201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: "**Aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Bom Jesus e das Unidades Básicas de Saúde do município",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$146.157,15 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/03/2025 às 08h 14min. do dia 24/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 24/03/2025 às 08h59min. do dia 24/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 24/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 10 de março de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7FAC4220

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025008

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). DEISE NOVAK GALLI, matrícula nº 541898, Secretário(a), a importância de R$ 1.848,67, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C014842

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO, matrícula nº 541889, Prefeito Municipal, a importância de R$ 2.579,25, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B58C420F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

SÚMULA – Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dispõe sobre composição da Comissão Organizadora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas para as Mulheres convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no dia **11 de abril de 2025**, sendo das **13:00h às 17:00h**, na Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, nº 717 – Centro – Balsa Nova/PR, tendo como tema central: **"As mulheres, os territórios e as cidades".**
Art. 2º - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a II Conferência de Políticas para as Mulheres do Município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**;
Coordenadora Geral: **REGINA CÉLIA MORO**
Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**;
Relatora: **LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK**

Art. 3º Os Eixos Temáticos referente a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão:
I – Eixo I: A Política Nacional para mulheres: Avanços, desafios e o papel do Estado na gestão de Política para Mulheres;
II – Eixo II: O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política Nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;
III – Eixo III: Políticas Públicas temáticas para as mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para igualdade e diversidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F2F742E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA: *Designa servidor responsável pelo Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica da Receita Federal do Brasil (RFB) no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica 005/2021 que entre si celebram união, por intermédio da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Balsa Nova/PR,

RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor **Fabrício Fagioli Bubniak,** Secretário Municipal de Administração, matrícula 541905, como responsável para "Gerenciamento do Acordo de Cooperação Tecnica" deste acordo de cooperação técnica 005/2021 com *Receita Federal do Brasil* (RFB) – no Município de Balsa Nova/PR, a partir de 20/01/2025.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial Portaria 132/2025 de 22 de janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:340CDE3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: *Designa servidor responsável pela operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica 005/2021 que entre si celebram união, por intermédio da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Balsa Nova/PR,

RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora **Emili Rafaela Silveira,** auxiliar administrativo, matrícula 41881, como responsável para operacionalizar o *"Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, no Município de Balsa Nova/PR.*
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria 133/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:06C4A87A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 SMS - PONTUAÇÃO RDT - REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO

EDITAL Nº 001/2025 SMS - PONTUAÇÃO RDT - REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO

Servidor: **ANTONIO CARLOS SALMOREA**

Pontuação:
7.1 – Da postura profissional: 30 pontos
7.2 – Dos fatores administrativos: 0 pontos
7.3 – Da capacitação: Tempo de serviço na área da saúde: 10 pontos, Curso de capacitação carga horária de 60 horas: 4 pontos, Curso de atualização carga horária de 10 horas: 4 pontos.
Após a avaliação documental, o servidor inscrito atingiu o total de 48 pontos, não havendo recurso conforme o edital, o mesmo estará em concordância com sua pontuação.

Balsa Nova, 06 de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AD44A59F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2025

PORTARIA N.º 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** ocupante do cargo de Médica Veterinária, **RENATA BRUNIERA XAVIER,** ocupante do cargo de Enfermeira para comporem sob a presidência do primeiro a "Comissão Especial Organizadora do concurso público para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde" em respeito a Instrução Normativa 142/2018 do TCE/PR e Decreto Municipal 253/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 145/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7924A2B7

GABINETE
DECRETO N° 025/2025

DECRETO N° 025/2025

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.937,56 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.28.846.0000.0.097		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1077	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional – exercícios anteriores		
3.3.22.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.937,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.937,56**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.937,56**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.937,56 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso II, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1077	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.937,56

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 0097, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		66.504,82

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 0097, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		66.504,82

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:617C84DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 045/2025

PORTARIA Nº. 045/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDECIR JOSÉ MORETTI,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:**

Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FD07F7B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 046/2025

PORTARIA Nº. 046/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2A116D07

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 047/2025

PORTARIA Nº. 047/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRICIO GUILHERME DE SÁ,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:59B27E61

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 048/2025

PORTARIA Nº. 048/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI

e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8FF76425

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 049/2025

PORTARIA Nº. 049/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VALDIR PAES DA COSTA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5095050B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 050/2025

PORTARIA Nº. 050/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **O TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/03/2025 a 14/03/2025. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 04 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 10/03/2025 e retorno no dia 14/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A85F6ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
Processo Administrativo Nº. 011/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES E VEREADORAS – CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTO TRABALHO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -** Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Importância para demonstrar as atividades da Vereança. Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI e Comissões Processantes – CP (cassação de mandato). A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **11/03/2025 a 14/03/2025**, com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO R$-14.940,00- (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), COM 06 PARTICIPANTES.**

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-14.940,00- (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D6E757AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Abril do ano de 2025, na plataforma bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Marechal Deodoro da Fonseca	Construção de Barracão Industrial	1.070,35 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Barbosa Ferraz e na plataforma bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:27D7223A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 18.175,00 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:264E6D2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**e

CONTRATADA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, CNPJ: 08.617.050/0001-24.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:BE487CDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:287BF982

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 80.003,40 (oitenta mil e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:983AFEFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.426.022/0001-81.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 315.584,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:3005B178

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.396.523/0001-73.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 272.320,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:8D957B26

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.932.346/0001-21.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA:

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:FADB9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA N° 210/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Adriana Paiva Bezerra para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **ADRIANA PAIVA BEZERRA** portadora do CPF nº 943.XXX.XXX-10, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, em seu turno da manhã.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E185D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA N° 211/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 05 de fevereiro de 2025, a professora **GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM** portadora do CPF nº 732.XXX.XXX-34, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, em seu turno da manhã.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:70AC14A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA N° 212/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Sandra Regina Marconi para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **SANDRA REGINA MARCONI** portadora do CPF nº 722.XXX.XXX-49, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, em seu turno da manhã.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:16391D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA N° 213/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Simone Peternelli para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **SIMONE PETERNELLI** portadora do CPF nº 856.XXX.XXX-87, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, assumindo a Sala de Recursos Multifuncional, em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9776F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA N° 214/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Vera Lucia Silveira Pohlmann para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **VERA LUCIA SLVEIRA POHLMANN** portadora do CPF nº 542.XXX.XXX-00, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Prof. Yara Serafim -EIEF na Mod. Educação Especial de Barbosa Ferraz, nos termos do comunicado nº 78/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2B18D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA N° 215/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Juliana Literoni para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **JULIANA LITERONI** portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-46, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico junto à Escola Mun. Jacira Momesso de Almeida Peternelli-EF de Barbosa Ferraz, Paraná.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.
Artigo 3º - Em consonância com o artigo 48 da Lei 1.815/2010, § 4º, ao professor que possuir um cargo de vinte horas semanais, quando do exercício da função a que se refere o art. 1º, fica designado automaticamente para jornada suplementar, salvo escolas que funcionem apenas em um turno diário.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D5D971F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA N° 216/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Suelen Andrade Cardoso Belinato para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 18 de fevereiro de 2025, a professora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO,** portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-59, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli -EF de Barbosa Ferraz, Paraná., em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:002DE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA N° 217/2025
De: 06/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Jaira Ortiz da Silva Cardoso para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO,** portadora do CPF nº 024.XXX.XXX-18, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico junto a Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães, no distrito de Bourbônia, do município de Barbosa Ferraz, Paraná, em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A3364246

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA N° 181/2025
De: 26/02/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Rosangela Aparecida de Oliveira Costa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA,** portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, referente ao período aquisitivo 2016/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FÁBIO CAPARROZ
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4BCA42D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DE 10 DE MARÇO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23.01/2025 DE 03/02/2025.

Aos *dez dias do mês de Março do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. SUELEN GLÓRIA DA SILVA, brasileira, solteira, nomeada nos termos da Portaria nº. 110/2025 de 18/02/2025 – em virtude de aprovação (1ª *colocada – cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Conforme anexo III Cota Racial - Negros*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº. 821/2023 de 19/09/2023 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 10 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

SUELEN GLÓRIA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:19C637F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/03/2025, que a servidora pública municipal, Srª MARIA IZAÍRA MATTA FALASCA – Matr. 5511, investida no cargo efetivo de PROFESSOR, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – 20 hrs semanais, preste serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2040BA99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para responder pela Junta de Serviço Militar do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654 de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 4375 de 17/08/1964.

RESOLVE pela presente portaria:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/01/2025, o servidor WELYNTTON MORAIS DA SILVA – Matr. 360779 – *Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete*, para a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ficando da mesma forma inalteradas as demais atribuições do servidor.

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:76BED908

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Edital de Abertura nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024. Edital de convocação nº. 26.01/2025 de 11/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/02/2025 – Edição 3214*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de não comparecimento*, a candidata Srª. Silvia Okabe Alves Valentim, classificado no *(4º colocado – Vaga/AC)*, para o cargo de Psicólogo Educacional 30 horas, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 28.01/2025 de 26/02/2025 para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:44F1E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 815/2023 e 707/2019, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TERRENO LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 33, CENTRO, BARRA DO JACARÉ-PR.

Considerando que o terreno composto pela antiga torre da "TELEPAR" situado na Rua Rui Barbosa, nº 33, Centro, encontra-se em estado de abandono, com mato alto, tornando-se propício para o abrigo de animais peçonhentos e insetos, além de ser um possível criadouro do mosquito "Aedes aegypti", transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya;

Considerando o dever do poder público de agir, fiscalizar e notificar os proprietários de terrenos em situação de abandono;

Ficam notificados os responsáveis pelo referido terreno para que compareçam à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR e tomem as providências necessárias para a limpeza do imóvel, no prazo estipulado pela legislação vigente.

Advertências:

1. Em conformidade com as legislações vigentes, não sendo localizado o proprietário, a notificação é realizada por meio deste edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município, tendo o notificado o prazo de 10 (dez) dias para atender a notificação.

2. - Após a notificação, à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, por meio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, procederá a seu critério à limpeza do respectivo terreno podendo inclusive, cobrar multa estipulada pela legislação vigente, no montante de 07 UFM (Unidades Fiscais do Munícipio).

Devido à impossibilidade de identificar o atual responsável pelo terreno, esta notificação é direcionada a quem detém a posse do imóvel. Solicitamos que o responsável procure a Prefeitura Municipal com urgência para resolver a situação e evitar riscos à saúde pública.

Barra do Jacaré-PR, 07 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:77700D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de março de 2025, ao servidor **JHONATA MICHAEL RIBEIRO**, portador do RG 10.xxx.xxx-0 SSP-PR e CPF 107.xxx.xxx-50, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E546433D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 10 de março de 2025, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 005.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:EF41475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 10 de março de 2025, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 028.xxx.xxx-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1CC32EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de março de 2025, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx.0 SSP/PR e CPF 039.xxx.xxx-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0C045EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR,

Art.1º: PAMELA CRISTINA SILVA, RG 10.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 067.xxx.xxx-22, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos de 07 de março de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6AE63293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2025

DECRETO Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: PAMELA CRISTINA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.xxx.xxx-7 SESP/PR, e CPF sob nº 067.xxx.xxx-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:03BAEB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de março de 2025, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**, portadora do CPF 066.xxx.xxx-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:33310C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 062/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 062/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197733	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988	50,00

Bela Vista da Caroba – PR, 10 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1E80AE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/03/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
5167 - ROSBERTO PEDRO ROMAN E CIA LTDA (01.558.593/0001-79)
2368 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.048.349/0001-54)
5197 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA (03.744.301/0001-18)

TOTAL GERAL: R$ 86.311,98

Bela Vista da Caroba, 10/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8C2542A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/03/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4234 - VELHA GRÁFICA LTDA (04.664.811/0001-48)
3567 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10.327.100/0001-80)
5198 - X CAPS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (21.095.432/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 199.885,00

Bela Vista da Caroba, 10/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A76A536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$500.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$24.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$24.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:6DE66765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por APOSENTADORIA, a partir de (03/02/2025), PEDRO DE ASSIS, matrícula 731, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D420FF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 02/2025.
EDITAL Nº 17/2025

LOCAL DAS PROVAS E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o local das provas e o ensalamento do PROCESSO SELETIVO 002/2025:

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), e o comprovante de inscrição portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

DATA, HORA E LOCAL DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, para comparecerem no dia **16/03/2025 (domingo)**; Na **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, 420, Boa Ventura de São Roque, CEP: 85225-000; Sendo que os portões serão abertos às **08:15h** e fechados às **08:45h**, com o início das provas às **09:00h;**

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2025.

Comissão Organizadora:

ROZANA KENEAR –
Presidente

ROSANGELA GULANOSKI –
Membro

BEATRIZ FORNARI –
Membro

ANEXO II

ENSALAMENTO

SALA 01:

NOME	CURSO
Karina Chavaren Da Silva	Administração
Leticia Aparecida Opuskevicz	Administração
Raiana de Barros	Administração
Ana Keila Pires de Almeida	AE Educação Física
Laurien de Lima de Catilho Mattei	AE Educação Física
Maicon Soares Cardoso de Oliveira	AE Educação Física
Aline Opuskevicz	AE Pedagogia
Amanda Valentim de Brito	AE Pedagogia
Andreia Rodrigues Portela	AE Pedagogia
Cristiane Marline de Almeida	AE Pedagogia
Eliane Aparecida Kloster	AE Pedagogia
Francieli Lima de Freitas	AE Pedagogia
Maria Solange Eurick de Oliveira Kaminski	AE Pedagogia
Neideliane Vieira de Freitas	AE Pedagogia
Nelci Gonçalves de Oliveira Zampier	AE Pedagogia
Rosenilda da Silva	AE Pedagogia

SALA 02:

NOME	CURSO
Estella Conrado	Ciências Contábeis
Emanuel Manrik Zin Rudiake	Direito
Grazielly Dos Santos	Direito
Izabelli de Oliveira Krauser	Direito
Mahielly Fernanda da Silva Casagrande	Direito
Maria Eduarda Guimarães Catanio	Direito
Hellen Aparecida dos Santos Ribeiro	Educação Física
Brena Kfassniak	Engenharia Agronômica
Marcos Emanuel Matiazzo	Engenharia Agronômica
Vinícius Gabriel dos Santos	Engenharia Agronômica
Maria Mhel Soares Carvalho	Farmácia
Mileni Gabrielly Milani	Farmácia
Alexandre Korchak Alves	Medicina Veterinária
Júlia Sofia Carboni da Luz	Medicina Veterinária
Laís Maciel Weber	Odontologia
Valdereza Aparecida Krauczuk Bedemann	AE Pedagogia
Alice Terezinha Gloden	Ciências Contábeis
Débora Zelaski Matias Gomes	Ciências Contábeis

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início;
Deverá estar portando um **documento oficial com foto** (RG, CNH ou outro documento OFICIAL) e **o Comprovante de Inscrição recebido em resposta a e-mail de inscrição**;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
Somente será permitido que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras abaixo ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e a empresa Estágios CIN não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta avaliada da seguinte forma:
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação ou respostas em branco;
Ao final da prova tanto o caderno de provas como o Cartão de Respostas devem ser devolvidos à comissão organizadora;
Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CFEAC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2025

DECRETO Nº 75/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada do Cargo de Professora, na data de 07 março de 2025 a servidora
JESSE DOS SANTOS FIUZA, Matricula de Nº 417642, nomeada através do Decreto 55/2020. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:83CEAA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº96/2025

PORTARIA Nº96/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A ANA PATRICIA BEZUSKO**,** matrícula 418014 nomeada através do decreto 29/2025 Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Cultura, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 28 de fevereiro de 2025. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março ‘de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:94FA41EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025

PORTARIA Nº 97/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:O Servidor SERGIO GRUDESKI, Matricula de Nº 9091, nomeado através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 11 de março de 2025, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:16A4F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO REGIONAL DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **27 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 172.378,40 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 27 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:611E6A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO REGIONAL DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as

especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E APICULTURA, ITENS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO Nº 55/2024, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: 56.459,70 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 26 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EAEFF227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 74/2025

DECRETO N.º 74/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
	SUBTOTAL	324.000,00
	TOTAL	**324.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
	TOTAL	**324.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:A2190832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Concessão de Uso, a título gratuito:

a) 01 (um) Trator LS Tractor Plus 50, número de frota 104.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 901 de 07/03/2025.

VALOR: Sem valor algum.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:336692B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2025

DECRETO Nº 129/2025
Data: 10/03/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem Estar Animal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 903 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem Estar Animal de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo especificamos:
a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Nome	Secretaria
Rosimara de Villa	Secretaria de Administração
Polyana Zucco	Secretaria de Assistência Social
Rafaela Ganzala	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Humberto Sassi de Souza Branco	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome	Entidade
Felippe Daros	Clínicas Veterinárias
Laura de Vargas	Clínicas Veterinárias
Janaina Zuco	Protetoras Independentes
Dalva Inez Costa Zuco	Simpatizantes da causa animal

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade será de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 903/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:19FC2EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Março de 2025 ao dia 14 de Março de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Improbidade Administrativa Fiscalização do Uso do Patrimônio Publico e Bens Públicos – Painel: Implantação de Fundações Estatais pelo Município "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Março de 2025 e retorno no dia 14 de Março de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:2290BCB4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CLIC SISTEMAS

Extrato de 1º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Valdir das Dores Manzani, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 23648350-SESP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 804.993.339-34, e, de outro, a empresa
Contratado: Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 612. Sala 01, Centro, Município de Guaraciaba/SC neste ato, representada por Willian Perondi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.348.798-SSP/SC, devidamente inscrito no CPF nº 083.489.779-29
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2025, e encerrando-se em 31/03/2026, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Willian Perondi

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:A4238144

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO - ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS

Extrato de 2º Termo aditivo – Contrato 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Valdir das Dores Manzani.
Contratado: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.833.630/0001-59, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino, nº 211, neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2025, e encerrando-se em 01/02/2026, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado o valor do contrato, passando o valor total anual, de R$ 42.876,65 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 44.760,16 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) tendo em vista o reajuste no índice do IPCA em 4,392850%, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais clausulas que não contrariarem o presente termo, permanecem inalteradas.
Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:039753E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BET E MARTINI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR ADITADO NO CONTRATO: R$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais)

QUILOMETRAGEM ADITADA NO CONTRATO: 3 (três) quilômetros por dia.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:159BFDAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S J ERTHAL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR ADITADO NO CONTRATO: R$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais)

QUILOMETRAGEM ADITADA NO CONTRATO: 8 (oito) quilômetros por dia.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:778F41B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TRANSPORTES STUPP LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR ADITADO NO CONTRATO: R$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais).

QUILOMETRAGEM ADITADA NO CONTRATO: 15 (quinze) quilômetros por dia.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:667CDFC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122 2025

DECRETO nº 122/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo de em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IVONEIS TEREZINHA BONATTO,** inscrita no CPF nº 524.933.189-00 e da cédula de identidade RG nº 3.937.941-4, para ocupar o cargo de **Diretor (a) da Divisão de Planejamento Urbano (Lei 886/2025).**

Parágrafo 1º. A Remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC-3**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de **05 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AB138B5A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 123 2025

DECRETO nº 123/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo de em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO BORGES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 934.169.899-53 e da cédula de identidade RG nº 6.799.907-0, para ocupar o cargo de **Diretor (a) de Serviços de Saúde (Lei 886/2025).**

Parágrafo 1º. A Remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC-3**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8986628E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 124 2025

DECRETO nº 124/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal ocupante do cargo em comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO servidor municipal ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública – CC3, abaixo relacionado:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Carlos Signorini	11181250	02/01/2025	10/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:83291B46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125 2025

DECRETO nº 125/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 050/2025, que nomeou o servidor para cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos (Lei 580/2022), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 050/2025 de 17 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. Rafael Trindade de Martini, inscrito no CPF nº 113.700.859-82 e na Cédula de Identidade RG nº 14.737.839-4, para ocupar o cargo de Diretor (a) da Divisão de Engenharia, conforme Lei 886/2025"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 050/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DCDC7BC3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126 2025

DECRETO nº 126/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupante do cargo de Auxiliar de Creche – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 98/2025 de 10 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche – Temporário, contratada através do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, abaixo relacionada:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Rosangela Maria Oldoni	254	04/06/2024	10/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A9A5E90

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSANGELA MARIA OLDONI,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.345.781-1 SSP-PR, e do CPF nº 060.219.529-28, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida - PR, firmado em 04 de junho de 2024, dando-se por terminado em 10 de março de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E384F8FA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 127 2025

DECRETO nº 127/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificação a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor(a) do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Designa e concede gratificação a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor(a) do Programa Nossa Gente Paraná, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Função	%
1178792	Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	Gestor(a) do Programa Nossa Gente Paraná	70%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:95EEDE6A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 128 2025

DECRETO nº 128/2025
Data: 10/03/2025

SÚMULA: Altera gratificação por função gratificada (FG) de Gestor (a) de Sistemas Informatizados e Tecnologia da Informação, a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Altera gratificação por função gratificada (FG) de Gestor (a) de Sistemas Informatizados e Tecnologia da Informação, a servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Matríc.	Servidor (a)	Função	Anterior	Atual
321	Emily Regina Weierbacher	Gestor (a) de Sistemas Informatizados e Tecnologia da Informação	70%	100%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1A5BE53F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
Edital nº 020/2025
Data: 10/03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 001/2025, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,o memorando interno nº 096/2025 de 10 de março de 2025, solicitando o chamamento de 08 (oito) Professores Temporários, para suprir a necessidade de servidores para realização das atividades perante a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 001/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
042	Regis Augusto Meotti	20/10/1987	25,00	58º
010	Andreia de Almeira Chrischon	16/12/1991	25,00	59º
034	Marcia Cardoso Bandoria Silva	03/06/1986	23,00	60º
011	Mariana Rodrigues	28/09/2002	20,00	61º
031	Valeria Pereira dos Santos	28/09/1993	19,00	62º
054	Tania Ivone Maccari	10/06/1975	17,00	63º
023	Eliane Weber	24/02/1986	17,00	64º
053	Nelcilene Aparecida de Souza	25/01/1977	17,00	65º

Art. 2º. Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5CC0517F

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 EDITAL Nº 046/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
Edital nº 046/2025
Data: 10/03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 001/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,o memorando interno nº 095/2025 de 10 de março de 2025, solicitando o chamamento de 02 (duas) Auxiliares de Creche - Temporários, para suprir a necessidade de servidores para realização das atividades perante a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 003/2024, conforme Edital de Abertura 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final 007/2024, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche – Temporário				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**PONT.**	**CLASSIF.**
74	Rita de Kassia Maltezo	01/10/2005	87,00	13º
77	Edenilza Pereira de Jesus	27/12/1987	86,00	14º

Art. 2º. Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 001/2024**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B8C381B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2025 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO.

DECRETO Nº 113/2025

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais pela Empresa AR Esportes CNPJ nº 52.048.084/0001-37

O `PREFEITO DA CIDADE DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERENDO, o que dispõe o artigo 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul – PR:
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER, à título precário, Permissão de uso de bens públicos à empresa AR Esportes, CNPJ nº 52.048.084/0001-37, que reger-se à pelos termos seguintes:
Art. 2º A permissão de uso será por prazo determinado, ficando desde já estipulado em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta;
Art. 3º A permissão de uso abrangerá os seguintes bens públicos: área do campo de futebol, ginásio de esportes, o campo denominado "meu campinho", vestiários e almoxarifados;
Art. 4º Os espaços físicos ora cedido em permissão de uso poderá ser utilizado para execução de atividades esportivas tais como: treinos e jogos, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.
Art.5º O permissionário deverá zelar pelo imóvel cedido, permitir livre acesso as instalações cedidas, de servidores do Município, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização, administrar e coordenar todas as atividades da escola, custear as despesas da franquia e tratar assuntos correlatos;
Art. 6º O permissionário como contrapartida deverá ministrar aulas para atletas carentes de 06 a 15 anos, 2 vezes por semana, conforme demanda indicada pelo Município.
Art. 7º Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, o direito de revogar unilateralmente este decreto, por conveniência da municipalidade;
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo a partir desta, validade por 12 (doze) meses.

Bocaiúva do Sul, 07 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1CEF10C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2025 - NOMEIA PSS

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Data**
Jaqueline Ribas dos Santos	Agente de Apoio Educacional	07.03.25

Kauane Alves de Lima	Agente de Apoio Educacional	07.03.25
Paula Priscila de Mattos	Agente de Apoio Educacional	07.03.25

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0CDB0C6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educacional

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 51/**2025**
CONTRATO Nº 76 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Paula Priscila de Mattos
CPF: 160.281.589-50
VALOR: R$ R$ 1.518,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/03/2025 a 31/12/2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:750FC2FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educacional

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 51/**2025**
CONTRATO Nº 78 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Jaqueline Ribas dos Santos
CPF: 108.644.599-63
VALOR: R$ R$ 1.518,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/03/2025 a 31/12/2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B6D06F61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 3/2025

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 3/2024, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E MACADAME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para o dia 20 de março de 2025, às 08:30 horas, devido alteração de cronograma.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 20 de março de 2025, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2025.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4BDEDB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5525/2025

Exonera a pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor público Senhor LUAN RODRIGUES BORGES, matrícula nº. 1147, ocupante do Cargo de Assessor Técnico II, nomeado através da Portaria nº 5343/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5343/2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:37D4C380

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5526/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUAN RODRIGUES BORGES portador do CPF nº 081.***.***-01, para o Cargo em Comissão de "ASSESSOR TÉCNICO I", com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:54DF4C86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5524/2025.

Designa Servidora para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Divisão de Compras e Materiais.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Senhora **MARIELE SCHERES**, portadora do CPF nº 082.***.***-63, nomeada através da Portaria nº 1902/2014 de 13/10/2014, no Cargo de "*Agente Administrativo* ", na função de *"Auxiliar Administrativo*" para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Divisão Compras e Materiais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A65E2CF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5527/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora **JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS**, matrícula nº. 1185, ocupante do Cargo Chefe de Departamento de Administração, nomeada através da Portaria nº 5484/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5484/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97EC95DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5528/2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidora pública em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Senhora JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, matricula nº 331, portadora do CPF nº 046.***.***-83, nomeada pela Portaria nº 733/2005 de 06 de outubro de 2005, lotado no cargo de Agente Administrativo na Função Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos com os vencimentos do cargo de Chefe de Departamento em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta a referida servidora do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E650D9B0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 5-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 26/03/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de itens de panificação.
Recebimento das propostas: de 13/03/2025 às 08h00min até 26/03/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 26/03/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 26/03/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DD98FC0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5529/2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Senhor **JEÃ MICHEL CUMIOTTO**, matricula nº 1132, portador do CPF nº 009.***.***-74, nomeado pela Portaria nº 5317/2024 de 01 de março de 2024, lotado no cargo de Agente Profissional VIII na Função Educador Físico, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento de Juventude, esporte e Lazer com os vencimentos do cargo de Chefe de Departamento em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta o referido servidor do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5328/2024 de 01 de março de 2024.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A9D8855

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5541/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora ADRIANA DE BORBA DILL, matrícula nº. 1045, ocupante do Cargo Assessor Técnico I, nomeada através da Portaria nº 4987/2022 de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4987/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E39C7CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5539/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor CELSO WITCEL DIAS, matrícula nº. 1059, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Agricultura, nomeado através da Portaria nº 5105/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5105/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E80B3065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5523/2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
VALQUIRIA DE SOUZA	1113	CONSELHEIRO TUTELAR	30	10/01/2024 A 09/01/2025	24/03/2025 A 22/04/2025
DEOLINDA DE VARGAS	1165	CONSELHEIRO TUTELAR	15	18/06/2024 A 17/06/2025	06/03/2025 A 20/03/2025
CARINA DONINI RUPPEL	654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	18/02/2023 A 17/02/2024	31/03/2025 A 07/04/2025
ROBERSON PENICCIOLI	831	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	02/04/2024 A 01/04/2025	ABONO
EDUARDO DIAS SCHOSSLER	1146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	18/03/2024 A 17/03/2025	ABONO
GRACIANI BETTI HEMMING	355	ENFERMEIRO EM EXTINÇÃO	10	13/03/2025 A 12/03/2025	12/03/2025 A 21/03/2025
RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	828	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	02/04/2023 A 01/04/2024	12/03/2025 A 21/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B97180D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5540/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CELSO WITCEL DIAS portador do CPF nº 525.***.***-15, para o Cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE", com o símbolo *"Subsídio"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9B6B1BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5538/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERVERSON COUTINHO portador do CPF nº 095.***.***-62, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL", com o símbolo *"CC-05"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:708C2A95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5537/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor ERVERSON COUTINHO, matrícula nº. 1065, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Chefe de Gabinete, nomeado através da Portaria nº 5122/2023 de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5122/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9C3E7A0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5519/2024

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio ao funcionário Senhor ROBERSON PENICCIOLI matrícula nº 831, referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 A 04/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B1A457D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5535/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor GILBERTO TEIXEIRA, matrícula nº. 1187, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, nomeado através da Portaria nº 5491/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5491/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:105D03A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5536/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILBERTO TEIXEIRA portador do CPF nº 055.***.***-39, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:39B15F18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5533/2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Senhor MIGUEL MUNIZ DA SILVA, matricula nº 904, portador do CPF nº 003.***.***-03, nomeado pela Portaria nº 4074/2019 de 06 de março de 2019, lotado no cargo de Agente de Operação I na Função Motorista de Veículo, para responder pelo cargo de "SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO" com os vencimentos do cargo de Secretário de Administração em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, com o símbolo *"Subsídio"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta o referido servidor do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B326CFBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5531/2025

Revoga Portaria nº 5345/2024.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 5345/2024 de 18 de março de 2024 "concede gratificação de Representação a Servidor Público Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B3E6EA0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5532/2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidora pública em cargo de provimento em comissão."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Senhora JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, matricula nº 847, portadora do CPF nº 102.***.***-40, nomeada pela Portaria nº 2885/2018 de 02 de abril de 2018, lotado no cargo de Agente Administrativo na Função Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos com os vencimentos do cargo de Chefe de Divisão em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Afasta a referida servidora do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 34, II da Lei Municipal nº 003/97.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9298F7A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5545/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 1184, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Material, nomeado através da Portaria nº 5483/2025 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5483/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:593CE878

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5546/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLODOALDO ALVES DOS SANTOS portador do CPF nº 712.***.***-34, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO", com o símbolo *"CC-05"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C74FC63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5511/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora CLARICE DILL PRETTO, matrícula nº. 1148, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento, nomeada através da Portaria nº 5362/2024 de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5362/2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8689D892

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5512/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLARICE DILL PRETTO portadora do CPF nº 712.***.***-00, para o Cargo em Comissão de "SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO", com o símbolo *"Subsídio"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C75D26D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-67/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-Revoga portaria-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-R E V O G A R -

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 08/25 de 06/01/25 que concedeu gratificação 30% ao servidor Anderson Lourenço da Silva- Diretor da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F42A5705

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-68/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-Revoga portaria-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-R E V O G A R -

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 50/25 de 20/02/25 que concedeu gratificação 30% de gratificação a servidora Dirce Correia Machado Almeida para exercer função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto e 20% as servidoras para exercerem as funções de pedagoga: Rita de Castro Ramiro Simili e Selma dos Santos Pagliarini Ricardo.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9FA3C6F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-69/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adenilse de Moraes Campos, inscrita no CPF/MF- 033.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 200713 cargo Auxiliar de Enfermagem Função Gratificada 50% para exercer a função de Enfermeira no Hospital Municipal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4619AE0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-70/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Benizabete Maria da Silva Bonifácio, inscrita no CPF/MF- 619.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 100498 cargo Agente Comunitário de Saúde, Função Gratificada 50% para exercer a função de Coordenadora de Endemias.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:55812BF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-71/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Daniel Lucas de Souza, inscrito no CPF/MF- 104.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 202685 cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada 50% para exercer a função de auxiliar do Departamento de Engenharia do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A9939592

RECURSOS HUMANOS
72

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-72/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Faied Rezende da Silva , inscrito no CPF/MF- 088.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 202337 cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada 50% para desempenhar atividades no Setor de Licitação do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E8BAE57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-73/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fernanda Faustino Santos Tiene, inscrito no CPF/MF- 049.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº -200669 cargo Auxiliar Administrativo, Gratificada 30% para exercer função junto ao setor de Recursos Humanos..

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53B28C2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-74/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Graziele Neres dos Santos, inscrita no CPF/MF- 065.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-100430 cargo Auxiliar de Enfermagem Função Gratificada 50% para exercer a função de Enfermeira no Hospital Municipal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7B80C414

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-75/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Shirley Aparecida Felizardo, inscrita no CPF/MF- 125.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 200714 cargo Auxiliar de Enfermagem, Função Gratificada 50% para exercer a função de Enfermeira no Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:64A76E7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-76/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jefferson Henrique da Silva inscrito no CPF/MF- 069.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 200713 cargo Digitador, Função Gratificada 50% para exercer a função de Agente de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná..

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CF3A0D5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-77/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Roque Spricigo, inscrito no CPF/MF- 237.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-202339 cargo Encarregado do Setor de Recursos Humanos, Função Gratificada 30% para exercer a funções extras visando a cooperação para prestação dos serviços públicos.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DBF5D5BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-78/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, inscrito no CPF/MF- 046.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-202336 cargo Auxiliar de Enfermagem, Função Gratificada 50% para exercer a função de Coordenador do Hospital Municipal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2B66D3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-79/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

-concede dobra-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, dobras de carga horária, lotados no Departamento Municipal de Educação do Município:

Dirce Correia Machado Almeida- mat.funcional nº-200155
Anderson Inácio de Souza- mat. funcional nº-202384

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D75DFF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-80/2025.
DATA- 10 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Isabel Cristina Faria, matrícula funcional nº-100514 cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/24 a 21/02/25 para usufruir a partir de 05/03/24 a 03/04/25, devendo retornar suas atividades normais em 04/04/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1F0D16DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.606, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 5.565,35 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na Fonte de Recursos: 884, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv. De Ações do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	884	5.565,35
TOTAL			**5.565,35**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 5.565,35 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
884	Transferências de Outros Programas	5.565,35
TOTAL		**5.565,35**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0DB50821

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Andrei da Silva ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 10 de março de 2025, Andrei da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.200-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6CFDDB9A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Concede diária a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de viagem para cada, para os dias 10 a 14 de março de 2025, para Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, **onde participarão do evento Saúde em Movimento 2025.**
Detânia Kraus de Souza, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1;
Lucas Campos de Almeida, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramentos a Programas de Saúde, matricula nº 590-8/3;
Joarez Telles de Ramos Junior, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matricula nº 417-0/1;
Cleonete Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 414-6/1;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:587F1D70

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a senhora Angela Beatriz Cadore, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Angela Beatriz Cadore, portadora do RG nº 8.742.070-1 SESP-PR, 4ª colocada,** no cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 10 de março de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D3C5C90

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a senhora Estéfani Fabris de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Estéfani Fabris de Oliveira, portadora do Registro Geral-CPF nº 119.**7.839-83, 1ª colocada,** no cargo de **Agente de Combate as Endemias,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 11 de março de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A00E347

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.607, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 13 da Lei Municipal n° 981, de 20 de abril de 2012:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Fabiana Magali Novadzki
Suplente: Yonara Beatriz Penso
II - Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Patrícia dos Santos
Suplente: Sonia Maria Santana Dalponte
III - Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Gabriela Siebert Marchetti
Suplente: Francielle Bet Rodrigues
IV - Representante da Educação, Esporte e Cultura
Titular: Eliane Piacentini
Suplente: Mariana Dalponte André
V - Representantes do CRAS:
Titular: Raquel Ziembicki dos Santos
Suplente: Priscila Santana
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:
VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet
VII - Representantes da Associação de Pais e mestres da Escola Municipal Irmã Neli - APMF:
Titular: Franciely Zolet
Suplente: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
VIII - Representantes da Associação de Idosos:
Titular: Gerdelina Pereira
Suplente: Salete Gorlin
REPRESENTANTES DOS USÚARIOS:
IX - Representantes dos beneficiários do Programa Bolsa Família:
Titular: Cândida Oliveira Pereira
Suplente: Juliana Matias dos Santos
X – Representantes dos trabalhadores do setor:
Titular: Roberta Kravec
Suplente: Queli Sbaraini
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 3.597, de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F6DF07CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO P.E 11.2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FEITA PELA PROPONENTE
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pelas empresas **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, através do email com o protocolo de nº 2025/03/291749 na data de 06/03/2025.** A empresa requerente solicita que seja feita a substituição de alguns itens constantes no termo de referencia os quais são os seguintes: itens que constam no edital: **Controle da retroescavadeira padrão tipo joystick**; **Pneus novos, 12,5 (10 lonas diagonais) dianteiros e 19,5 (12 lonas diagonais) traseiros** e; **Por bomba hidráulica de pistão**, itens que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado. Itens que a empresa solicita a mudança para: ***Controle da retroescavadeira padrão tipo alavanca; Pneus 17,5 x 25 10L L2*** *ou Pneus novos, 12,5 (10 lonas diagonais) dianteiros e 19,5 (12 lonas diagonais) traseiros e* ***Bomba de Engrenagem.*** Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e os responsáveis pela elaboração do descritivo salientamos que esse equipamento trata-se de um convênio com o MAPA onde já foi aprovado pelo mesmo para liberação do convênio, sendo essas as descrições, e juntamente com os orçamentos enviados, sendo que temos 3 orçamentos 3 marcas que atendem ao descritivo e assim temos concorrência, não restringindo a participação de empresas.

Informamos que conforme demostrado pelo setor responsável pelos convênios que não e possível a alteração do item em seus descritivo pelo motivo que caso seja feita qualquer alteração no plano de Aplicação -PAD será **REJEITADO.** Sendo assim decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual será mantida para o **dia 18/03/2025 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Progeria

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F0AE148F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 14/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **registro de preços para e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães que acontecerá no dia 03/05/2025, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 24/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DC8C7D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº246/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 246/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME
CNPJ: 44.906.326/0001-58

Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados em planilha anexa é devido considerando a premente necessidade de pavimentar a abertura da estrada atual no cruzamento com uma estrada secundária, resultando no acréscimo de 262,00m².
Para tanto, o valor correspondente ao acréscimo citado é de R$12.622,58 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais, com cinquenta e oito centavos), passando o custo total da obra de pavimentação com pedras poliédricas na comunidade Trinta Voltas a ser de **R$480.522,58 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais, com cinquenta e oito centavos)**, o que corresponde a um percentual de acréscimo de 2,70% do lote contratado.
Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000131030; Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa 1201; Repasse da concedente conforme dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.22.8257- Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da despesa nº 4440.42.01 – auxilio aos Município; fonte de Recurso nº 500 – Recurso não vinculado de impostos, nota de reserva sob nº 2024NR0004775.
Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:1EFD34E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 084/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Portaria nº 084 de 05 de março de 2025, publicada na edição 3229, de 06 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo integral e dedicação exclusiva e exercer o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

-Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO, inscrita no **CPF 816.***.109-91;**

Leia-se:

Art. 1º - Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos por tempo integral e dedicação exclusiva e exercer o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

-Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO, inscrita no **CPF 816.***.109-91;**

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 10 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:BD8DCF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 04 (quatro) diárias a Sra. **MARIA ILMA RODRIGUES**, CPF nº 994.***.339-68, secretária municipal de saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 10/03/2025 a 13/03/2025, para participar de Assembleia do COSEMS-PR,conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:E33C26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 04 (quatro) diárias a Sra. **ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES**, CPF nº 107.***.819-30, agente comunitário de saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 10/03/2025 a 13/03/2025, para participar de Assembleia do COSEMS-PR,conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF90EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **SEBASTIÃO COSTA ALVES**, CPF nº 017.***.499-64, vice-prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 10/03/2025 a 13/03/2025, para participar de Assembleia do COSEMS-PR,conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:EBE6BC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2025
Prezados,
Informamos que na data de 10 de março de 2025, às 08:00 a Comissão de Licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 01/2025, que tem por objeto "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social".**
Foram recebidas propostas de 04 (quatro) fornecedores, sendo eles:

- W. M. Lima – Consultoria e projetos de engenharia Ltda – CNPJ nº 02.090.461/0001-28, com o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – CNPJ nº 21.012.728/0001-03, com o valor de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
- Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – CNPJ nº 52.547.915/0001-15, com o valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- Evolue Serviços Ltda; e W. K. G. Assessoria – CNPJ nº 26.699.784/0001-81, com o valor de R$5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais);

O critério a ser utilizado é o menor preço POR LOTE, conforme edital.
Após análise dos documentos enviados, a classificação e habilitação ficou da seguinte forma:

1ª colocada: R$3.500,00 **(W. M. Lima – Consultoria e projetos de engenharia Ltda).**

2ª colocada: R$4.300,00 (W. K. G. Assessoria e Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

As demais:
- Evolue Serviços Ltda – Não apresentou Certidão Estadual; e item 6.1.1. – letra f. – Documentação referente ao sistema eletrônico "Software que deverá gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social", referente ao objeto do certame: b) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que é usuário do software especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho apresentado pela proponente.
Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – não apresentou: letra f. – Documentação referente ao sistema eletrônico "Software que deverá gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social", referente ao objeto do certame: a) Cópia do contrato de aquisição de licença de uso de software especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho. b) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que é usuário do software especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho apresentado pela proponente.
Processo segue para homologação.

Cafeara – PR, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5BC1C7CD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 665/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2024, e que se encontram em fase de cobrança administrativa, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:
I - Desconto de 100% (cem por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - Pagamento em até 12 (doze) parcelas.
§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).
§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.
§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2025.
§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.
§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.
§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2025.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 07 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D37AB32

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 666/2025

Súmula: AUTORIZA REAJUSTE NOS BENEFÍCIOS DOS PROFISSIONAIS INATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLADOS PELA LEI FEDERAL 11738/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o reajuste nos benefícios dos Profissionais Inativos do Magistério Público Municipal de Cafeara, contemplados pela Lei Federal 11738/2008.
§ 1º - O percentual de reajuste será de 14,80%, (quatorze décimos e oitenta centésimos por cento), observando a paridade com os servidores da ativa, aos profissionais aposentados a partir de 01 de janeiro de 2012, quando do início do pagamento do Piso para os Profissionais do Magistério Público do município de Cafeara, Lei Municipal nº 380/2012.

§ 2º - O percentual de reajuste será aplicado aos Profissionais Inativos do Magistério Público Municipal de Cafeara, que tiveram seus benefícios de aposentadoria concedidos de 01 de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, e seu efeito será a partir de primeiro dia do mês posterior à sua assinatura.

Cafeara - PR, 07 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89E6F1E5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) LUDMILA CAVALLARI, portador(a) do RG nº 12.717.606-0 SESP/PR e CPF nº 098.312.049-80, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 029/2025 de 25 fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de PSICÓLOGO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 10 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LUDMILA CAVALLARI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C379E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 027/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 020/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Kit de Higiene Bucal destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.390,00 (Cento e dois mil trezentos e noventa reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **27 de março de 2025 às 14h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58608ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 028 de 10 de março de 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I. Representantes Governamentais:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Vanilda Moreira Cesconeto Braga;
- Suplente: Raquel Pereira Motter**.**

*** Secretaria Municipal de Saúde**:
- Titular: Jhenifer Anzen Virtuoso;
- Suplente: Maira Juliana Muller.

*** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Suplente: Marta Campestrini.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marisa Ayros.

*** APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.**
- Rosemeri Lopes Braga.

*** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**
- Pamela Baldussi.

Suplentes:

*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marta Rozani Back de Cristo.

*** Caritas Cafelândia/PR.**
- Gilmar Arruda.

*** Pastoral da Criança.**
- Margarida Fátima Andrade Ferretti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 027 de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:08D9DC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023– DISPENSA Nº 007/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023– DISPENSA Nº 007/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Cep: 04709-110, Bairro: Santo Amaro, Telefone: (011) 4313-4620, e-mail: vinicius.gcampos@claro.com.br no município de São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VINICIUS GONTIJO CAMPOS**.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia 02 de março de 2026, conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo.

A cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** fica aditado o valor do contrato de R$ 1.364,80(um mil trezentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal para R$ 1.427,03(um mil quatrocentos e vinte e sete reais e três)mensal, totalizando o valor contratual em R$ 17.124,41(dezessete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo.

Assinaturas: Junior Motter e **Vinicius Gontijo Campos**
Data da Assinatura: 01/03/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:756D1D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 365/2025-DRH

PORTARIA N.º 365/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão de Departamento de Meio Ambiente e Educação Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 10/03/2025, a Servidora **RAFAELA PAOLA CARDOSO DE ARAÚJO**, matrícula 767321865, ocupante de cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de março de 2025

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:123FBAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 366/2025-DRH

PORTARIA N.º 366/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão de Departamento de Limpeza Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 10/03/2025, a Servidora **CRISTIANE PETRY VIEIRA DA SILVA**, matrícula 767322382, ocupante de cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de março de 2025

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A7C9C056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 367/2025-DRH

PORTARIA N.º 367/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 11/03/2025 **CRISTIANE PETRY VIEIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 064/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2BDA8388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2025-DRH

PORTARIA N.º 368/2025 - DRH.

SÚMULA: Concede pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a partir de **01/03/2025**, Pensão por morte ao Sr. **João Beppler,** brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 555.***.19-**, em decorrência do falecimento de sua companheira Eloi Aparecida Fogaça, servidora do quadro inativos deste Município, matricula 101227, falecida em 26/02/2025.

Art. 2º - O benefício será concedido nos termos da Lei e será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a cota familiar de 100% (cem por cento), sendo o valor de R$ 6.722,59 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), e a forma de reajuste sem paridade.

Art. 3º - Em virtude do acúmulo do recebimento de aposentadoria com pensão previdenciária paga pelo Fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia - PR, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - O valor da pensão com a aplicação do redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 passa a ser de R$ 3.404,65 (três mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada, com efeitos financeiros 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25E9D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor JUNIOR MOTTER, no uso de suas atribuições legais, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Apresentação e apreciação da Comunidade sobre o PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI.

A referida audiência pública será realizada no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira) às 19h30min, no auditório da Casa da Cultura, situado na Praça Brasília, 187 - Centro.

Cafelândia, 10 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RÉ
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DB70FB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 54.738.203/0001-09
Médico(s) Credenciado(s): MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA
CRM/PR Nº 51.551 - PR
Data Registro: 26/12/2022

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:68F35911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 54.738.203/0001-09
Médico(s) Credenciado(s): MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA
CRM/PR Nº 51.551 - PR
Data Registro: 26/12/2022

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E635F754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 54.738.203/0001-09
Médico(s) Credenciado(s): MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA
CRM/PR Nº 51.551 - PR
Data Registro: 26/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

PAULO SERGIO CHILEIDE –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B7D5E58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°029/2025

Extrato do Contrato n°029/2025
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CREDENCIADO: M L S MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 54.738.203/0001-09
Médico(s) Credenciado(s): MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA
CRM/PR Nº 51.551 - PR
Data Registro: 26/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B389F2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 57.463.193/0001-34
1.7 – Médico(s) Credenciado(s): LETHICIA FREZ NEGRAO
CRM/PR Nº 58473 - PR
Data Registro: 26/12/2024

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6EBCAB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 57.463.193/0001-34
Médico(s) Credenciado(s): LETHICIA FREZ NEGRAO
CRM/PR Nº 58473 - PR
Data Registro: 26/12/2024

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9FFFD873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 57.463.193/0001-34
Médico(s) Credenciado(s): LETHICIA FREZ NEGRAO
CRM/PR Nº 58473 - PR
Data Registro: 26/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

PAULO SERGIO CHILEIDE –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:07986E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°030/2025

Extrato do Contrato n°030/2025
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CREDENCIADO: LFN ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 57.463.193/0001-34
Médico(s) Credenciado(s): LETHICIA FREZ NEGRAO
CRM/PR Nº 58473 - PR
Data Registro: 26/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:902B381C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.196.591/0001-80
Médico(s) Credenciado(s): WILLI KRAUSE LTDA
CRM/PR Nº 54.166 - PR
Data Registro: 01/10/2024

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C765B655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.196.591/0001-80
Médico(s) Credenciado(s): WILLI KRAUSE LTDA
CRM/PR Nº 54.166 - PR
Data Registro: 01/10/2024

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AAF71EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.196.591/0001-80
Médico(s) Credenciado(s): WILLI KRAUSE LTDA
CRM/PR Nº 54.166 - PR
Data Registro: 01/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

PAULO SERGIO CHILEIDE –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FDF39DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°031/2025

Extrato do Contrato n°031/2025

Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CREDENCIADO: W KRAUSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.196.591/0001-80
Médico(s) Credenciado(s): WILLI KRAUSE LTDA
CRM/PR Nº 54.166 - PR
Data Registro: 01/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:99CE9310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.491.613/0001-59
1.7 – Médico(s) Credenciado(s): ALEXIA GIMENI CALCAGNI
CRM/PR Nº 58320 - PR
Data Registro: 17/12/2024

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:40C44748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.491.613/0001-59
Médico(s) Credenciado(s): ALEXIA GIMENI CALCAGNI
CRM/PR Nº 58320 - PR
Data Registro: 17/12/2024

Califórnia, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A797DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

CREDENCIADO: ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.491.613/0001-59
Médico(s) Credenciado(s): ALEXIA GIMENI CALCAGNI
CRM/PR Nº 58320 - PR
Data Registro: 17/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

***PAULO SERGIO CHILEIDE* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CAAF1E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°032/2025

Extrato do Contrato n°032/2025
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CREDENCIADO: ALEXIA G C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.491.613/0001-59
Médico(s) Credenciado(s): ALEXIA GIMENI CALCAGNI
CRM/PR Nº 58320 - PR
Data Registro: 17/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E2AC7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 07/03/2025 à 06/03/2026 o servidor **VINICIUS FERMINO DE SOUZA**, matrícula sob nr. 10072201. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 07/03/2025. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:211849BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO CHAMAMENTO CMCS 01/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A **Câmara Municipal de Campina do Simão– CMCS**, inscrita no CNPJ sob nº**01.663.274/0001-23** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2025**, para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE CREDITOS, INCLUINDO RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3462 Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos e no site oficial Câmara Municipal de Campina do Simão https://camaracampinadosimao.pr.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-1124 e no e-mail: camaracampina@hotmail.com

Campina do Simão - Pr, 10 de março de 2024

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:726F0AFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1225, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 1225, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARATAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 40.000,00
Conta Despesa: 750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 40.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:38BB4722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2024. Edição 3171- Ratificação necessária para ajustes no artigo 1º e artigo 3º.
*O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa sito à Rua João Ferreira Neves, nº 200, Bairro Centro, CEP: 85148-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CENTRO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas*

individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 2.060, 4.189, 9.473, 28.581, matrícula desconhecida, e transcrições nº 38.397, 41.988 e 42.787, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Centro, localizado neste município, é pertencente às matrículas n° 2.060, de propriedade de Augusto Habdt, matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas, matrícula nº 9.473de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior, matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz, R-3/João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete, R-4/Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, R-6/Ivanir Ribeiro Clein, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo, R-6/Jean Clein, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi, Av-9/Municipio De Campina Do Simão, matrícula desconhecida, transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo, transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes, e transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.060, de propriedade de Augusto Habdt;
Matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas;
Matrícula nº 9.473de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior;
Matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz,
Matrícula nº 28.581, R-3/ de propriedade de João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete,
Matrícula nº 28.581, R-4/ de propriedade de Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, Matrícula nº 28.581, R-6/Ivanir Ribeiro Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo,
Matrícula nº 28.581, R-6/Jean Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi,
Matrícula nº 28.581, Av-9/Município De Campina Do Simão;
Transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo;
Transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes
Transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne;
Matrícula desconhecida;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 23.418, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;
Matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz,
Matrícula nº 28.581, R-3/ de propriedade de João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete,
Matrícula nº 28.581, R-4/ de propriedade de Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, Matrícula nº 28.581, R-6/Ivanir Ribeiro Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo,
Matrícula nº 28.581, R-6/Jean Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi,
Matrícula nº 28.581, Av-9/Município De Campina Do Simão;
Matrícula nº 31.220, de propriedade de Izabel Cristina Nunes e Glaico Lucio Zanella;
Matrícula nº 6.119, de propriedade de Emilio Correia De Souza;
Matrícula nº R-3/5.104, de propriedade de Julio Cesar Nogueira Cordeiro e Jane De Camargo Cordeiro (Indisponibilidade De Bens);
Matrícula nº 19.948, de propriedade de Paulo Pereira e Mônica Regauer Pereira;
Matrícula nº 2.671, de propriedade de Tereza Bin Dos Santos e Acir Lima Dos Santos;
Matrícula nº 12.266, de propriedade de Albari Foss Franco e Marinez Paula Vargem Franco;
Matrícula nº 12.014, de propriedade de Arminda Antonia Berlet Machado e Carlos Chagas Machado;
Matrícula nº 19.631, de propriedade de Ademir Nezi;
Matrícula nº 4.369, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;
Matrícula nº 6.112, de propriedade de Jurandir Taborda Stelf;
Matrícula nº 2.972, de propriedade de Stelf Materiais de Construção;
Matrícula desconhecida;
Rua Magnom Rocha, Rua Padre Valentin Nógly, Avenida Jose Jastrenski, Avenida João Ferreira, Rua Miquilina Estrela Faria, Rua Pedro Sydor, Rua Francisco Camilo, Rua Antonio Kramer e Rua Antonio Hardet, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;

Sendo isso que tínhamos a rerratificar assino e publico.
Campina do Simão/PR, 10 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:0465CAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024-PMCS
CONTRATO 146/2024

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REFORMA E MELHORIA, NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **51.217.260/0001-54**, sediada na Estrada Linha Alto Barreirão, S/n, Zona Rural, CEP: 85.887-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gabriel Lill Bravin.**

VALOR ADITIVADO: R$ 28.748,21 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:332A2A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº04/2023

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PLANTÃO, PROCEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 24/2023
CONTRATADA: DEBORA BARBOSA SCHECHELECK, inscrita no CPF sob nº **337.616.268-94**, vencedora do **Lote 01 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ 49.538,76 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 25/2023
CONTRATADA: ELISANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº **112.691.099-60**, vencedora do **Lote 01 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ R$ 49.538,76 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 27/2023
CONTRATADA: DANIELE FERNANDES DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº **082.537.529-03**, vencedora do **Lote 02 – Técnico em Enfermagem**, com valor total de **R$ 31.941,72 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);**

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:E7FD5C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 | PSICÓLOGO - 36 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Psicólogo (36 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 11, 12 E 13 DE MARÇO, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas,** sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167 / WhatsApp (41) 9207-1056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Psicólogo (36 HORAS)	DANIELLY BERNECK CÔAS RIBEIRO	01
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:3D8E19F3

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
004º lugar	Nº 04	0703/2025	3230	07, 10 e 11 de março de 2025	Desistência

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 11, 12 e 13 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167 / WhatsApp (41) 9207-1056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	005
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:9964F67E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 ATA 299 2024

Termo aditivo 1 da Ata Registro de Preços nº 299/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão n° 53/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º39.946.436/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido a troca de MARCA do item 116 da marca **NUTREMAIS** para **TAINÁ ALIMENTOS**, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DAFCF496

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO 05 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LOTE FRACASSADO
Comunico que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que ocorreu no dia 06/03/2025, teve seu lote 02 **FRACASSADO**, tendo em vista a desclassificação da única empresa participante, com base no item 6.7.5 do Edital por apresentar proposta que permaneça acima do preço máximo definido para a contratação, mesmo após negociação com a mesma.
Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22C06686

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 09 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 09/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2025", CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 2.366/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 88.296,21 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
Data de abertura: 25/03/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0571A0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal, Antonio Adir Silva, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 9/2004, após analisar o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente à Sindicância nº. 01/2024, decide **ARQUIVAR** os autos do Processo da presente Sindicância cotra a servidora, **J.T.T.**, tendo em vista a prescrição do prazo para aplicação da penalidade cabível.
Publique-se e intime-se a servidora quanto ao contido nesta decisão, bem como para que, querendo, apresente recurso com base no artigo 137, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual recurso, arquivem-se os presentes autos.
Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

ANTONIO ADIR SILVA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45B31076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 1/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAMPO

A Comissão Eleitoral na forma do art. 6.º, do Regulamento n.º 1/2025, convoca os servidores públicos do Município de Campo do Tenente, segurados do IPRECAMPO, para eleição dos membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados, nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO, regido pelo regulamento n.º 1/2025 e as Leis n.º 511/2005 e 9717/98.
1 – DO OBJETO

– O objeto do presente Edital consiste na eleição dos membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Para o Conselho Administrativo:
3 (três) vagas para membros efetivos;
3 (três) vagas para membros suplentes.
2.2 – Para o Conselho Fiscal:
3 (três) vagas para membros efetivos;
3 (três) vagas para membros suplentes.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR, SER VOTADO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS.

– Terá direito à voto a chapa composta por servidores públicos municipais, ativos ou inativos, segurados do IPRECAMPO.
– Poderá candidatar-se às vagas para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a chapa composta por servidores públicos municipal, segurada do IPRECAMPO, efetivos ou inativos, com os seguintes requisitos:

Para o Conselho Administrativo:

a) 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes;

b) Os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo garantido o direito de participação de servidor inativo;

c) Para o cargo de dirigente máximo: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

d) Possuir certificação de dirigente e habilitação comprovadas,
e) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria (os documentos poderão ser comprovados por certidão/declaração do superior hierárquico, outro documento que comprove as atribuições do cargo.);

f) Ter formação superior.

g) Para os demais membros: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Possuir certificação em conselho deliberativo e habilitação comprovadas

h) É obrigatório 1/3 dos membros titulares possuir a certificação profissional.

Para o Conselho Fiscal:

a) 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes;

b) os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo garantido o direito de participação de servidor inativo.;

c) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

d) Possuir certificação em conselho fiscal e habilitação comprovadas.

e) é obrigatório 1/3 dos membros titulares possuir a certificação profissional.

– A chapa interessada em candidatar-se deverá registrar sua candidatura do dia 11/3/2025 até o dia 14/3/2025 no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, através de requerimento dirigido e protocolado à Comissão Eleitoral junto à Prefeitura Municipal ou on-line via protocolo geral site do Município, protocolos.
– O registro será feito em 02 (duas) vias caso seja protocolo manual, no requerimento da inscrição deverá constar o nome completo dos candidatos e o cargo correspondente na chapa, conselho fiscal ou administrativo bem como quem será o Presidente e Diretor-Executivo e os documentos comprobatórios conforme Item n.º 3 e alíneas deste Edital. Se for on-line via protocolo geral enviar requerimento com nome completo de cada membro e cargo correspondente na chapa conselho fiscal ou administrativo bem como quem será o Presidente e Diretor-Executivo, além do envio obrigatório dos documentos comprobatórios conforme item n.º 3 e alíneas deste Edital.
– No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos, bem como se preenchem todos os requisitos e análise dos documentos apresentados, os quais serão analisados juntamente com o Diretor-Executivo.
_ A chapa que não preencher os requisitos e não apresentar todos os documentos no ato da inscrição, não será registrada estando inapta para o pleito.
– A Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal e em Departamento/órgão Municipal urbano e rural no dia posterior do encerramento das inscrições, às 8h e declarará aberto o prazo para impugnação de 24h.
– A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidades previstas nas legislações vigentes e será proposta na seguinte forma:
I – Através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral;
II – Ex-ofício pela própria Comissão Eleitoral.
– Cientificado formalmente da impugnação, o candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro horas) para apresentar defesa.
– Decorridos o prazo estabelecido no item anterior, para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral reunir-se-á às 17h do dia subsequente ao vencimento do prazo de impugnação e julgará a impugnação por maioria simples de votos.
– Após o encerramento do prazo de impugnação, a Comissão eleitoral deverá lavrar o competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados, publicando-se a relação nominal das candidaturas homologas e impugnadas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

4. – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO.

4.1. – A votação para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO, realizar-se-á no dia 24 de março de 2025, no horário das 8h às 17h e será através de:
I – 1 (uma) mesa coletora fixa, localizada na Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e
II -1(uma) itinerante que circulará nos demais Departamentos Municipais urbanos e rurais em todos os departamentos e órgãos que tenha servidor público trabalhando, na parte matutina e vespertina. Sendo obrigatório o chamamento pelo responsável pela urna de todos os servidores que estiverem lotados no departamento, o qual também prestará todas as informações e fornecerá local apropriado para que o servidor exerça seu direito ao voto.

5. – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES
5.1.- A relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo Departamento de Administração de Pessoal e acompanhará a urna

6.- DAS DISPOSICÕES FINAIS
6.1. – Será proclamada eleita à chapa que, obtido o quorum legal, forem os mais votados para os respectivos cargos, sendo que o escrutínio será realizado na sede da prefeitura, a partir das 17h do dia das eleições.
6.2.- O prazo para interposição do recurso é de 24(vinte e quatro) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito.
6.3.- Caso haja recurso, a Comissão apresentará sua decisão ao Diretor-Executivo no prazo de 24h contados da data de recebimento do recurso;
6.4.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada junto com o Diretor-Executivo;
6.5 – Conforme art. 30 do Regulamento n.º 1/2025, o Diretor-Executivo poderá a seu critério, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição. E no caso em que verifique qualquer omissão por parte da Comissão Eleitoral, vício no pleito, como registro de chapa que não preencha todos os requisitos e falta de documentos comprobatórios, além de anular a eleição, oficiará o Executivo para as devidas providências em relação aos membros da Comissão.

6.6 – A posse dos Conselheiros será no dia 1/4/2025 às 8h30 na sede do Iprecampo, início mandato 1/4/2025.

6.7.- Este Edital entra em vigor nesta data.

Campo do Tenente, 10 de março de 2025.

JUCILEIDI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:4730D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025 resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
1 Valdevino Caia – 60 horas
2 Marcos Antonio Quege – 60 horas
3 Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
4 Celso Ferreira Ramires – 60 horas
5 Edivaldo José Vicente – 60 horas
6 Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
7 Jose Heitor Rodrigues de Lima Junior – 60 horas
8 Valdecir Magalhaes Alves – 60 horas
9 Jose MaRcelo Klimiont – 60 horas

10 Marlon Ventura Cndido – 60 horas

11 MARIELI DE LIMA MACHADO- 60 HORAS

12 Valtencir Xavier da Silva – 60 HORAS

13 Bruno Quege – 60 HORAS

14 Djeinifer thaina Ruhr – 60 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Fevereiro de 2025 a 15 Março de 2025, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, de 06 Março de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A37182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 039/2025

NOMEIA DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, símbolo CC-3 o Sr. THIAGO ANDREY PASTORI BARBOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:293A5229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2025

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito RILTON BOZA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 22/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 6º, inciso LX, bem como, do Decreto Municipal nº 22/2024, em seu artigo 36, no âmbito da Administração Pública de Campo Magro, os seguintes servidores:
- ELAINE PROENÇA EDERMAN – Matrícula nº 90440;
- LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS – Matrícula nº 3061
- GILEAD REGES VALENTE RAAB – Matrícula nº 1372
- ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER - – Matrícula nº 3181

Art. 2º Fica designada Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 6º, inciso L, bem como, do Decreto Municipal nº 22/2024, em seu artigo 36, no âmbito da Administração Pública de Campo Magro, composta pelos seguintes servidores:
- ELAINE PROENÇA EDERMAN – Matrícula nº 90440, na função de PRESIDENTE;
- ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA – Matrícula nº 1838, na função de MEMBRO;
- EDILSON APARECIDO CARDOSO – Matrícula nº 1917, na função de SECRETÁRIO;

Art. 3º Fica designada Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 8º, §3º, bem como, do Decreto Municipal nº 22/2024, em seu artigo 36, no âmbito da Administração Pública de Campo Magro, composta pelos seguintes servidores:
- CASSIA MARIA GIONEDES – Matrícula nº 3088;
- RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS – Matrícula nº 3083;

Art. 4º As disposições acerca das incumbências de cada agente, encontram-se previstas no Regulamento à Lei Federal 14.133/21, instituído pelo Decreto Municipal nº 22/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C96D206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2025

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º- Ficam designados para compor a presente**Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis**:

Presidente: Geovana Boza Kmiecik, matrícula nº 3045;
Membro: Alberto Martins Neto, matrícula nº 1501;
Membro:Sérgio Miguel Vaz Padilha, matrícula nº 397;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 574/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:967C2200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025 CMDI

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI encontraram-se para a Reunião Ordinária 01/2025. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves, **Elisabete** de Fátima Pianaro Chiarello, **Claudia** de Fátima Dalazuana; as conselheiras não governamentais: **Carla** Cristina da Silva Galindo Medeiros, **Sueli** Mafron Bozza, **Maria** Aparecida Garcia e **Nilce** Colodel**.** Como ouvintes e convidados estavam presentes: **Rodrigo** Orlando Leonardi representante da Secretaria de Planejamento e **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula, representante da Secretaria de Assistência Social, além da Secretaria Executiva **Juliane** C. Fogaça.	1ª Reunião Ordinária do CMDI 20/02/2025
A presidente, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Prosseguindo, proferiu-se a leitura do Ofício da SAS, com a indicação da servidora Juliane Cristina Fogaça para a função de Secretária Executiva na gestão 2025-2027 do CMDI. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 – Indicação Secretária Executiva CMDI
Em seguida, apresentou-se a composição dos novos conselheiros governamentais, da Secretaria Municipal da Saúde, com as indicações de Paula Cristina Santos Clazer Chaves como representante governamental titular e Claudia de Fatima Dalazuana como representante governamental suplente. A indicação da servidora Elisabete de Fátima Painaro Chiarello como representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 10/2025, da SAS. O ofício 16/2025 da Secretaria Municipal de Educação, com as indicações das representantes governamentais Genoeva dos Santos como titular e Roseli de Andrade Visniewski como suplente. As indicações foram aprovadas pelos presentes, sem ressalvas.	Item 2 – Composição de Novos Conselheiros Governamentais CMDI
Dando continuidade, foi proferida a leitura do Ofício 15/2024 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, com Proposta Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos Captados via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro para execução de 52 encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Tecendo Memória, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais atendendo até 15 pessoas idosas residentes de Campo Magro através de Termo de Fomento celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Campo Magro, foi dado ciência no documento pelos conselheiros que fizeram suas ponderações.	Item 3 – Ofício nº 15/2024 – Associação Solar Ita Wegman
Aproveitou-se a oportunidade para comunicar sobre o retorno das atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, com início no dia 11 de março de 2025. Foi informado pela Diretora da Secretaria de Assistência de Social, Jeanine, sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral de todos os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este critério primordial para repasse de recurso para o ano de 2025. Os conselheiros sugeriram estratégias de fluxo de atendimento para atualização cadastral considerando a alta demanda de usuários atendidos pelo SCFV de Campo Magro. Acordou-se definir em conjunto com os Coordenadores da Proteção Social Básica, datas prováveis para atendimento dessa demanda a ser apresentada neste Conselho. Por fim, a presidente Paula agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Juliane C. Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

JULIANE C. FOGAÇA Secretária Executiva	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES*** Presidente do CMDI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EC554F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI em Reunião Ordinária nº. 01/2025, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Juliane Cristina Fogaça, como secretária executiva do CMDI;

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, as indicações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, com os seguintes conselheiros governamentais: Paula Cristina Santos Clazer Chaves como representante titular e Claudia de Fatima Dalazuana como representante suplente. A indicação da servidora Elisabete de Fátima Painaro Chiarello como representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social. As representantes governamentais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, como conselheira titular Genoeva dos Santos e Roseli de Andrade Visniewski como suplente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de março de 2025.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:225A432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 313/2025, realizada aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação por Ofício nº 03/2025 da servidora Juliane Cristina Fogaça, como secretária executiva do CMAS;

Art. 2º–APROVAR, sem ressalvas, a indicação feita pelo memorando nº 008/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, dos conselheiros governamentais Karina Alves da Silva - representante titular e Kelly Perussolo da Silva - representante suplente, o ofício nº 13/2025 da Secretaria Municipal do Planejamento, com as indicações dos conselheiros governamentais Robson Ribas Machado - representante titular e Mauro Benthien Cavichiollo - representante suplente, o memorando nº 37/2025 da Secretaria Municipal de Educação, com a indicação da conselheira governamental Genoeva dos Santos – representante suplente.

Art. 3º – RATIFICAR, o início da Ata de Reunião Ordinária nº 311/2024 contendo equívoco na digitação da data de realização da reunião ordinária, de “outubro” para “novembro”, conforme leitura do documento aos conselheiros.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 312/2024.

Art. 5º – ELEGER, por unanimidade, a conselheira governamental, Marisa Alex Kloss, portadora do CPF ***.***.87, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Vice Presidente do CMAS, para continuidade da gestão 2023-2025.

Art. 6º – NOMEAR os membros governamentais para compor a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, conforme segue: Mauro Benthien Cavichiollo e Karina Alves da Silva.Eleitoral do CMAS, na continuidade da gestão 2023-2025.

Art. 7º – NOMEAR os membros governamentais da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, com as indicações dos representantes: Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec e Josiane Gomes Garcia Ferreira, na continuidade da gestão 2023-2025.

Art. 8º – NOMEAR a escolha dos representantes governamentais para a Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, no qual foram eleitos os seguintes membros: Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e Genoeva dos Santos, na continuidade da gestão 2023-2025.

Art. 9º – CIÊNCIA do Ofício nº 004/2025 (CEAS/PR).

Art. 10º – CIÊNCIA do Ofício nº 005/2025 (CEAS/PR).

Art. 11º – CIÊNCIA do Ofício nº 004/2025 (CEAS/PR).

Art. 12º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de março de 2025.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5DB400B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROTOCOLO 0527/25

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, caput da Lei 14.133/2021, combinado com o Art. 86, § 3º, inciso I da mesma Lei, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA – APLV, ATRAVÉS DE COMPRA COMPARTILHADA (COMESP),** em favor de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83**, com o valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97**, com o valor de **R$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais),** totalizando o valor global da contratação em **R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 10 de março de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93277FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 06° ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2024
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.928.501/0001-81
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0599/2025, fica prorrogado o **PRAZO**, pelo período de 30 (trinta) dias, passando de **07 de fevereiro de 2025 para 07 de março de 2025**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD5DE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12°ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 04.770.650/0001-81
CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0006-81
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: 2.1. Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 0369/2025, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, passando de 20 de fevereiro de 2025 para 20 de maio de 2025, conforme cláusula quinta do instrumento contratual
2.2. O valor para fazer frente à execução do presente termo aditivo será de **R$ 854.550,73 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B07AC825

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2023
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LLEVON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.092.217/0001-02
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de e-mail corporativo para uso de solução integrada na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico e migração de dados do provedor atual, a fim de atender as necessidades de e-mail institucional deste órgão.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **0384/2025,** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de **03 de FEVEREIRO de 2025 até 03 de FEVEREIRO de 2026,** conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Sétima do instrumento contratual.
DATA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33E8BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2023
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ - MEI
CNPJ: 20.347.363/0001-05
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Musicoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **0208/2025,** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de **07 de FEVEREIRO de 2025 até 07 de FEVEREIRO de 2026,** conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Quarta do instrumento contratual.
DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DA975FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2024
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Integração de Estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **0372/2025,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de **02 de fevereiro de 2025 para 02 de agosto de 2025**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A27C7F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

"O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de uma companhia de seguro para fornecimento de um seguro de veículo (seguro auto para o cruze) para atender a Câmara Municipal."

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na AL. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B – 2° Andar São Paulo-SP, CEP 01216-012 sendo o valor total de **R$ 3.328,50 (Três Mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 28 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F9DF1A1A

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

"Contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo, necessária para a fundamentação da ampliação da Câmara Municipal de Candói. A sondagem de solo a ser realizada consiste em 15 metros de perfuração em cada ponto, com o intuito de garantir a segurança e a estabilidade da nova estrutura a ser construída."

VENTANA FUNDAÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. **26.517.347/0001-08**, com sede na Rod. PR 493 – Km 04 – Passo da Pedra, CEP 85503-378, Pato Branco-PR, sendo o valor total de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 10 de Março de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3AE1FD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025

DATA: 10/03/2025

Regulamenta o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.78, de 2023, fixando o preço máximo do valor da hora em cada tipo de praça esportiva localizado na Praça da Família.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 040/1995,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.78, de 2023, para fixar o preço máximo do valor da hora em cada tipo de praça esportiva localizado na Praça da Família.

§ 1º Ficam fixados os seguintes valores como preço máximo que a concessionária poderá cobrar dos usuários, por hora de uso:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para a Arena de Futebol Sintético;

II - 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o Campo de Futebol Sete;

III - 20% (vinte por cento) do valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o Campo de Beach Tennis.

§ 2º A UFM é atualizada anualmente por meio de Decreto Municipal, e no exercício de 2025 corresponde a R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Os preços de que trata o art. 1º são para a comercialização de horários das praças esportivas exclusivamente quando estiverem sendo administradas por concessionária autorizada por meio de licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Candói, 10 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA37F02D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 2.578/2024

LICITAÇÃO: Leilão Eletrônico nº 001/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). **OBJETO:** Concessão onerosa de uso do quiosque e praças esportivas existentes na Praça da Família, destinado à implantação e exploração exclusivamente dos serviços de lanchonete, cantina, restaurante, sorveteria ou pizzaria, e de vendas de horários para prática esportiva, visando atendimento ao público geral. **VALOR ESTIMADO:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **LOCAL:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (http://bll.org.br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 01/04/2024 - 8:30h**. DURAÇÃO DOS LANCES:** 03:00h. **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através do protocolo digital acessível no sito eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Leiloeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB191641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

REPUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024
Celebrado em 30/04/2024

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO TERMO DE FOMENTE Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR–APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

I - Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.208.834/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 501, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Scapini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.503.825-0 (SSP/PR) inscrito no CPF/MF sob n.º 022.495.859-38 de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 91 de 24 de abril de 2017, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE,** entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal n.º677/95, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.614.178/0001-22, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, brasileira, casada, CPF sob o n°. 031.787.539-66, CI nº 5.849.893-9, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 342, centro, em Capitão Leônidas Marques/PR, e considerando:
a) Que o Termo de Fomento n.º 001/2024 foi firmando com o Valor por aluno correspondente a R$8.003,28 (oito mil e três reais e vinte e oito centavos);
b) Que a distribuição das matrículas entre o Município e o Estado do Paraná, a cota parte de responsabilidade do Município corresponde a 96,5;
c) O reajuste do FUNDEB em relação ao quadrimestre, conforme ofício circular do Senador Flávio Arns, bem como Portaria Interministerial MEC/MF n.º 09, de 28 de agosto de 2024, que alterando a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano Regular – VAAR, estabeleceu que o valor por aluno é equivalente a R$8.674,45 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
d) Que referida Portaria Interministerial MEC/MF n.º 09, de 28 de agosto de 2024, possui efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
e) O demonstrativo de valores do FUNDEB, referente ao período de janeiro a abril/2024, assinado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, demonstrando o aumento do repasse no período;
f) A cláusula décima primeira do Termo de Fomento n.º 001/2024 que admite a alteração do plano de trabalho, mediante termos aditivos;
g) O parecer da Secretaria Municipal de Educação pela possibilidade do aditivo;
h) Considerando as justificativas e razões anexas ao presente Termo Aditivo.

RESOLVEM, celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento supracitado, que reger-se-á pelas Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTE E REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 O presente Instrumento tem por Objeto:

a) Alterar a Cláusula 3.12.1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário nº 001/2024 em conformidade com o Reajuste Quadrimestral nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF n.º 09, de 28 de agosto de 2024, que alterando a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano Regular – VAAR, estabeleceu que o valor por aluno é equivalente a R$8.674,45 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
b) Os valores Reajustados apresentam os cálculos com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 conforme Portaria Interministerial MEC/MF n.º 09, de 28 de agosto de 2024
c) Ficam o Valores do Plano de Trabalho reformulado para as Despesas com Pessoal e Manutenção (Custeio) conforme Anexo I integrante em atendimento ao reajuste da Portaria Interministerial MEC/MF n.º 09, de 28 de agosto de 2024 conforme detalhamento da clausula segunda.

2-CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – O valor do Termo de Fomento nº 01/2024 Originário, fica reajustado o Valor da
Matricula de R$ 8.003,28 para R$ 8.674.45 conforme a cota parte de responsabilidade do Município corresponde a 96,5, totalizando para o Exercício de 2024 o valor R$ 837.084,83, aplicando-se as deduções custos direto de R$ 203.601.86, passa a vigorar com novo valor de R$ 633.482, 97.
2.2 O valor atualizado do aditivo 02/2024 aplicando-se o cálculo sobre o valor reajustado
conforme clausula segunda para o Termo de Fomento nr. 01/2024 e Aditivo 01/2024 de R$ 576.870.72 é R$ 56.612,25 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais, vinte e cinco centavos) originário da premissa de cálculo conforme Anexo I integrante
2.2 – O Valor financeiro a executar de acordo com a reformulação do Plano de aplicação a partir a partir do presente aditivo será de R$ 293.576,17 (duzentos noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais, dezessete centavos) destinado as despesas assim especificada:
2.2.2 – Despesas com Pessoal, exceto encargos o valor de R$ 181.537,17 e , 2.2.3 – Despesas de Manutenção (Custeio) o valor de R$ 112.039,48
2.3 – Os Pagamentos mediante transferência financeira à entidade ocorrerá em parcelas mensais, de acordo com as despesas especificadas nas solicitações mensais enviados pela entidade, observados como limite os totais no período os valores previstos nos subitens
2.2.2 e 2.2.3 , de acordo com detalhamento das Despesas conforme reformulação do Novo Plano de trabalho (Anexo-II) para o período contratual de 11/2024 a 31/03/2025:
2.3.1 -O valor de repasse financeiro destinado as Despesas de Pessoal (Vencimentos, vantagens férias e 13º salários) classificados atraves do elemento de despesas:
3.1.50.41.00 para **Períodoé de R$ 181.537,17 (cento e oitenta eum mil, quinhentos e trinta e sete reais, dezessete centavos**) com parcelas como segue:

a) novembro /2024- R$ 33.405,45 (Trinta e três mil quatrocentos e cinco reais, quarenta e cinco centavos).
b) dezembro/2024 R$ 50.443,64 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
b) janeiro/2025: R$ 30.117,57 (Trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
c) fevereiro/2025: R$ 30.117.57 (Trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
d) março/2025: R$ 37.452,94 (trinta sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

2.3.2- O valor de repasse financeiro destinado as Despesas de Manutenção (Custeio) classificados atraves do elemento de despesas: 3.3.50.43, para o Período é de R$ **112.039,48 (cento e doze mil, trinta e nove reais, quarenta e oito centavos)**
com parcelas como segue:
a) novembro /2024- R$ 16.702,88 (dezesseis mil, setecentos e dois reais, oitenta e oito centavos)
b) Dezembro/2024 -R$ 23.158,09 (vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)
C) janeiro/2025: R$ 23.158,09 (vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)
D) fevereiro /2025 - R$ 23.158,09 (vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)
E) Marco/2025 - R$25.862,33 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

2.3.3 - Todas as parcelas especificadas os subitens 2.3.1 e 2.3.2 terão como data de vencimento o dia 15 de cada mês subsequente, a partir da data do presente termo aditivo;

Parágrafo Primeiro: As parcelas mensais prevista nos subitens 2.3.1.- e 2.3.2 , poderão ser variáveis para mais ou para menos mediante a justificativa observando o9-se o valor total até final do termo conforme as despesas previstas nos subitens 2.2.2. e 2.2.3 para o período.
Parágrafo Segundo: O demonstrativo dos valores de repasse financeiro destinado as Despesas de Pessoal (Vencimentos, vantagens férias e 13º salários) classificados através do elemento de despesas: 3.1.50.41.00, deverá ser encaminhado devidamente compatíveis com a folha de pagamento da entidade, não sendo possíveis alterações após o efetivo pagamento.
Parágrafo Terceiro- Os valores serão depositados na seguinte conta: Agência 4727-9, Banco do Brasil, Conta Corrente n. º 5070-9, em nome da entidade.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 55 e 57, da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento que prevê a alteração ou modificação do plano de trabalho, mediante termo de aditamento.

4 – CLÁUSULA QUARTA
4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Contratar e manter o quantitativo de profissionais mensal conforme especificado em cada um dos planos de trabalhos, sendo durante todo o tempo do Termo de Fomento, o total de:

4.1.1. Termo de Fomento n.º 001/2024 – prazo de vigência de 12 meses:

DOCENTES	Carga Horária	Quantidade
Professores	20 horas semanais	04
Coordenadora Administrativa	20 horas semanais	01
Professor de Capoeira	4 horas semanais	01
Auxiliar Operacional/atendente	40 horas semanais	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	01
Merendeira	40 horas semanais	01
Auxiliar Administrativo	20 horas semanais	01

4.1.2. Primeiro Termo aditivo do Termo de Fomento n.º 001/2024 – prazo de vigência de 07 meses:

DOCENTES	Carga Horária	Quantidade
Professores	20 horas semanais	02
Auxiliar Operacional/atendente	40 horas semanais	01

4.2. utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e/ou Aplicação apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo Aditivo;

4.3. Responsabilizar-se exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas de pessoal;

4.4. Responsabilizar-se exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo Aditivo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela

inadimplência da INSTITUIÇÃO/APAE em relação ao referido pagamento, ou ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.5. A celebração de contrato entre a INSTITUIÇÃO/APAE e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo Aditivo, não acarretará a solidariedade direta ou subsidiária do MUNICÍPIO, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

5 – CLÁUSULA QUINTA
5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Prestar apoio técnico, quando couber, à INSTITUIÇÃO/APAE, com vistas ao alcance dos objetivos e metas deste Termo Aditivo;
5.2. Efetivar o repasse dosrecursos financeiros conforme parcelas especificadas no presente termo, visando o pagamento dos profissionais contratados pela INSTITUIÇÃO/APAE conforme previsto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação anexo do Termo Aditivo;
5.3. Fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo Aditivo, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;

5.4. Exigir da INSTITUIÇÃO/APAE a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;
5.5. Prorrogar de ofício a vigência do Termo Aditivo quando o MUNICÍPIO der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

6 – CLÁUSULA SEXTA
6 – DAS VEDAÇÕES: O presente Termo Aditivo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante para destinação diversa da estabelecida no presente Termo Aditivo.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA
7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária correrá à conta de 2024, conforme discriminação a seguir:
Fonte do Recurso: FUNDEB – 102 consignado NO Orçamento vigente e subsequente a seguir:
08.01-12.367.1022-2.291 – Manutenção Parcerias com Entidades de educação Especial, elementos 3.150.43 e 3 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

8 – CLÁUSULA OITAVA
8 – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2024 e de seus eventuais Termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento com efeitos financeiros a Novembro de 2024.
E por estarem assim justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os devidos efeitos legais.

Capitão Leônidas Marques, 10 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT
Presidente APAE

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:32B5F52B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.406.148,99 (Hum Milhão, Quatrocentos e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 209/00504 – Outros Royalties e Compensações.....R$ 25.769,26

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária:11.001 – Fun Mun Assist Social–FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional:08.244.1030.2.203 – Man Ações Prot Social Bás – SUA/CRAS/PBF
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 725/00934 – Bloco Finan Proteção Social Básica.....R$ 50.919,72
Classificação Funcional:08.245.1031.2.204 – Man Ações e Serviços Prot Especial – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 736/00935 – Bloco Finan Proteção Social Especial...R$ 4.839,49

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1077.1.131 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 810/00338–CV 148/2022 F.E.Saúde PR Eq Hosp.R$ 1.324.620,52
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00338 R$ 1.324.620,52
00504 R$ 25.769,26
00934 R$ 50.919,72
00935 R$ 4.839,49

Total .....R$ 1.406.148,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2A698C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE INCLUSAO PE 011/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
ADENDO DE INCLUSAO
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. º 044/2025.
Referência de Origem:
PREGÃO ELETRONICO N. º 011/2025.
P. Adm. n. º 019/2025.
o MUNICÍPIO DE Capitão Leônidas Marques-pr, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão de fiscais de contrato no termo contratual acima citado, conforme relacionado abaixo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
14.8. Fiscal :
Nome: Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos
Cargo: Agente de Administração
Matrícula: 124052/1
E-mail: semas.clm@hotmail.com

Nome: Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Cargo: Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Matrícula: 124331/1
E-mail: compras@caplmarques.com.br

Nome: Valdirene de Souza
Cargo: Agente administrativo
Matrícula: 123511-1
E-mail: valdi_rene@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, em atendimento as solicitações nº25/2025 da Secretaria de Administração, nº26/2025 da Secretaria de Esporte e Lazer, nº27/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, nº28/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e nº29/2025 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
**** Demais disposições do contrato permanecem inalteradas.***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:27232430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte de Lazer	03 (três)	Brasília - DF	09, 10 e 11 de março de 2025.	Escolinha Amistoso Talentos de Jesus.
Sergio Antonio Tristoni	Assessor do Prefeito				
Adão Franscisco Ragadali	Sub-Prefeito				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:3D8D7975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 216/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julia C. Magnabosco Z.	Assessora Jurídica	02 (duas)	Cascavel - PR	05 e 06 de março de 2025.	Reunião com a direção do Cisop, Assembleia Geral do Cisop
Emanuele Camila nunes Roman					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:FA1C2526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 215/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Chefe de Divisão Contábil e Fiscal	02 (duas)	Três Barras do Paraná e Medianeira - PR	01 e 08 de março de 2025.	Jogo Amistoso Talentos de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7958B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05.06.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D2CBAC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 043/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA***, sita à Rua Padre Anchieta, 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob n. º 12.581.380/0001-84, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI*, portador do CPF sob n. º 662.482.300-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 27.04.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8E99C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 060/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA***, sita à Rua Icaraíma, nº 2802, município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-400, inscrita no CNPJ sob n. º 46.186.229/0001-63, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUCAS GABRIEL*, portador do CPF sob n. º 052.803.109-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 27.04.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:43B7A5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 5/2.025
PROCESSO Nº. 9/2.025
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ VALIDADE DE 01 ANO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: SUL SOLUÇÕES DIGITAIS
CNPJ Nº. 45.103.560/0001-00
VALOR: R$ 150,00 cento e cinquenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A3309798

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento

processo administrativo PA 2025 que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de placa para a legislatura 2025/2028 em aço inox gravado com brasão, logomarcas e fotos coloridas, medindo 50x40cm, com moldura e ACM na cor vermelha 60x50cm. Inclusão de foto na Galeria Lilás confecção de placa com foto 16,5cm x 13,5cm, nome, legislatura no tamanho14x4cm, tamanho total da placa 24cm x 18cm. conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 12/03/2025 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 12/03/2025. O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 07 de março de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6C1DD943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO: Nº 211/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 março de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 21 de março de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de março de 2025

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:130A32F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 039/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 10 de março de 2.025:

VAGNER MURADOR GAMA, portador da cédula de identidade RG nº. 25.051.071-6-SESP-SP, inscrito no CPF/MF 005.277.239-08, para o cargo de Motorista.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:7C9EE7F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 038/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Assistente Social e Auxiliar administrativo, em Ampla Concorrência, em razão de desistências tácitas todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Assistente Social em decorrência da desistência tácita de DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA; e Auxiliar Administrativo em decorrência da desistência tácita de JOICE RAMOS DA SILVA, ambos em Ampla Concorrência:

Assistente Social	
Candidato	**Classificação Final**
VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	4

Auxiliar Administrativo – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ADRIANO DA SILVA LIMA	14

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Assistente Social:

Secretária Municipal de Assistência Social.

II – Auxiliar Administrativo:

Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal da Fazenda.
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais

nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 10 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:1D7FD8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de execução é 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.XXX-01

L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal
CPF 057.XXX.XXX-84

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:48B6964D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 9/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA MULHER.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 27 de março de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1939C38E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025

Súmula: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado servidor público municipal após devida aprovação em concurso público, JOSE GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA, CPF nº 107.***.***-40, para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DA423DC8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica **Nº 1/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DOIS ESTACIONAMENTOS SOLARES, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A ESTRUTURA TIPO CARPORT PARA INSTALAÇÃO EM SOLO E SISTEMA FOTOVOLTAICO COMPLETO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ABRANGENDO TODA A MÃO DE OBRA

INDISPENSÁVEL AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A CONTRATAÇÃO INCLUI A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E PROJETOS TÉCNICOS, FORNECIMENTO DE ARTs, A REALIZAÇÃO DE COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA COM SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA CONECTADA À REDE (ON-GRID) JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

A sessão de processamento da Concorrência será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 27 de março de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:875CD7AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Contrata candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os Editais de Convocação nº 001 e 002/2025, do PSS nº 01/2025 para o cargo de "Professor",

RESOLVE

Art. 1º - Contratar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
ANA PAULA NUNES DA SILVA	095.***.***-66	Professor	11/03/2025
DAIANA PANHO	044.***.***-28	Professor	11/03/2025
VERA PERIN NORA	051.***.***-27	Professor	11/03/2025
ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	106.***.***-62	Professor	11/03/2025
SOLANGE BERNARDI GOMES	065.***.***-46	Professor	11/03/2025
TACIANE RAMOS POTRATZ	085.***.***-35	Professor	11/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:95DCA762

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 34/2025

Súmula: Nomeia membros para compor o comitê municipal e local do programa "Nossa Gente Paraná" e outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1°. Nomear os membros para comporem o "Comitê Municipal" e o "Comitê Local" do Programa "Nossa Gente Paraná", como segue:

COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

NOME	CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Sueli Alves Garcia de Souza	016.xxx.xxx-88	Secretaria M. de Assistência Social
Marineuza Fatima Pessoli	985.xxx.xxx-10	Secretaria M. de Saúde
Daniel Massaharu Enokida	046. xxx.xxx-39	Secretaria M. de Educação e Esporte
Claudia Luiza Maziero	092. xxx.xxx-85	Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente

COMITE LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

NOME	CPF	ORGÃO QUE REPRESENTA
Patrícia Pavan Zardo	058.xxx.xxx-67	CRAS
Simone Gregório Yonekura	787.xxx.xxx-30	CRAS
Patrícia Ganzer	067.xxx.xxx-01	CRAS
Fabricia Neto Cortes	059.xxx.xxx-09	CADÚNICO
Eliziane Blem da Silva Pavan	067.xxx.xxx-75	Sec. M. Assistência Social
Ana Claudia Casanova	068.xxx.xxx-83	Secretaria M. de Saúde
Edna Neres	006.xxx.xxx-00	Secretaria M. de Saúde
Cristina Harumi Enokida	066.xxx.xxx-74	Secretaria M. Agricultura e Meio Ambiente
Luciano Zin	027.xxx.xxx-48	Secretaria M. Agricultura e Meio Ambiente
Katiana Panho	033.xxx.xxx-89	Secretaria M. de Educação
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	028.xxx.xxx-21	Escolas municipais
Lúcia Tiesen da Mattos	589.xxx.xxx-20	Pastoral da Criança
Larissa Radel Doloski	072.xxx.xxx-59	Associação Pestalozzi de Catanduvas
Daniane Magali Marafon da Rosa	030.xxx.xxx-41	Conselho Tutelar
Daiani da Cruz Hartman Cantele	072.xxx.xxx-96	IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do PR

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pelos membros acima nominados serão considerados de relevância a Municipalidade, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:111023C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (003-2025 REF. EC Nº 001/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(003-2025 ref. EC nº 001/2025 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ANA PAULA NUNES DA SILVA	**CPF nº**	095.***.***-66
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	DAIANA PANHO	**CPF nº**	044.***.***-28
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	VERA PERIN NORA	**CPF nº**	051.***.***-27
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B9590A04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (004-2025 REF. EC Nº 002/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(004-2025 ref. EC nº 002/2025 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	**CPF nº**	106.***.***-62
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	SOLANGE BERNARDI GOMES	**CPF nº**	065.***.***-46
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	TACIANE RAMOS POTRATZ	**CPF nº**	085.***.***-35
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/03/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2BBB1B1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
ADRIANA DA SILVA	Professor	16
ANGELA APARECIDA FONGARO LAGNI	Professor	17
ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	Professor	18
LUCIANE ALVES BLEMER	Professor	19

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CB7487D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 3252/2025

LEI MUNICIPAL n.º 3252/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos blocos carnavalescos que se credenciarem junto à comissão organizadora do Carnaval de Rua do Município de Centenário do Sul no ano de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para os blocos carnavalescos do carnaval de rua do município de Centenário do Sul, pela participação nos festejos dos dias **01, 02 e 03 de março de 2025**.

Parágrafo único. O critério adotado para a premiação dos blocos será por **número de integrantes**, conforme segue:

I- De 40 a 79 integrantes – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II- De 80 a 150 integrantes – R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III- De 151 a 250 integrantes – R$ 3.000,00 (três mil reais);

IV- Acima de 250 integrantes – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Artigo 2º - Somente fará jus ao recebimento do prêmio, o responsável previamente credenciado junto à comissão organizadora do Carnaval.

Artigo 3º - O pagamento da premiação será realizado em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do evento, pela tesouraria da Prefeitura Municipal ao responsável credenciado junto à Comissão Organizadora, munido de documentos pessoais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente estão previstas na funcional programática n° 08.003.13.392.0011.2262.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 5º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 de março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FC9B88BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 ID Nº 5124

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024
ID Nº 5124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de Vigência por 12 (doze) meses, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido ao Contrato reajustado o valor de R$ 2.010.804,00 (dois milhões, dez mil e oitocentos e quatro reais). Correspondente ao período de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:07612E8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

DESIGNAR VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN COMO GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração, matrícula nº 706, para atuar como GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 2025, nos termos da Resolução nº 20 de 09 de setembro de 2024, no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos, a contar de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de janeiro de 2025.

Centenário do Sul, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C934A9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 05 de Março, o(a) servidor(a) **VALTER BEQUER GALVÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A105F16A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime

Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES	13º	Agente Comunitário(a) de Saúde
PAMELA LOANA DE SOUZA	14º	Agente Comunitário(a) de Saúde

Centenário do Sul/PR, 10 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FF56C9E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 022/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIANA MIEKO ENOKIDA	20º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 10 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A427E6AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
WANUCCI LOPES DOS SANTOS	21º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 10 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC8BCA84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
PEDRO LUCA ARMANDO SARTI	6º	Agente de Combate a Endemias
JOÃO PAULO GERALDO	7º	Agente de Combate a Endemias
ALESSANDRO DOS SANTOS	8º	Agente de Combate a Endemias

Centenário do Sul/PR, 10 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C414BE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 165, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO de nº 003/2025, para preenchimento de vagas de Médico Clínico Geral 40 horas.

ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA – MATRÍCULA 196902 - FARMACÊUTICO
MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO – MATRÍCULA 11902 - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
JULIANA MARTINS CAMARGO – MATRÍCULA 244801- ENFERMEIRA

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pelo Farmacêutico Elon Rangel Ribeiro de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E2EA34DE

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 05.02/2025 1º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 02/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Nutricionista

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	Maria Euzebia Valadares	16/06/1993

Cerro Azul, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:59F81DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 179/25

DECRETO Nº 179/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 55.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 55.500,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação por Dotação, a seguir:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 55.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 55.500,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de março 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1510BF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 005/2025

PORTARIA N. 005/2024

Altera a descrição dos membros da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público destinado à contratação de servidores para a Câmara Municipal de Clevelândia/PR, a fim de incluir a titulação de seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial Organizadora de Concurso Público para a Câmara Municipal de Clevelândia, referente ao edital de concurso público n. 001/2024, que passa a contar com os seguintes membros:

Onilda Aparecida Lamp – Presidente – Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ

Claudete Terezinha Copini Valdameri – Membro – Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas

Claudimir Luiz Tretto – Membro – Bacharel em Administração pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FAMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:A988BBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 006/2025

PORTARIA N.006 /2025

Altera a carga horária da servidora Onilda Aparecida Lamp, para 20h, de acordo com a alteração da Lei n. 2.867/2024 e termo de ajuste com a servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera a carga horária da servidora Onilda Aparecida Lamp, ocupante do cargo de contadora, para 20h, com alteração do padrão de vencimento proporcional à redução.

Parágrafo único. A alteração se dá em razão de termo de ajuste realizado com a servidora em 10 de outubro de 2024, em pedido de readaptação, em conformidade com a Lei n. 2.867/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 07 de março de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:D6602B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 003/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 03/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea *f* c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, reconhece **a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.**
Objeto: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS TANIA MARTA FORTUNATI E CLAUDETE TEREZINHA COPINI VALDAMERI PARA PARTICIPAR DO CURSO "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS" NOS DIAS 11 A 14 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Fornecedor: RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Valor: R$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
Condições de Pagamento: À vista.
Clevelândia PR, 10 de março de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY/
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:046E1D5B

GABINETE
LEI N°2881/2025

LEI Nº2.881/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Darci Siviero.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia ao Senhor Darci Siviero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3FDFA6EB

GABINETE
PORTARIA N°121/2025

PORTARIA Nº121/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	%
2260-8	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:438F4427

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL 06/2025
PSS Estagiários 2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 06/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas	
#	**Nome Completo**
1	Ana Beatriz Nogueira Azevedo
2	Ana Clara Paim Muller
3	Ana Paula Candido Galvão
4	Camila Antunes Cavalheiro
5	Carlos Eduardo Pereira Moura
6	Claudete Dos Santos Brescovites
7	Dagliane De Fatima Dos Santos
8	Danieli Duarte Pacheco
9	Emily Natália Pires Da Silva
10	Érica Rafaela Elisio Da Silva
11	Evelise Lima De Lara
12	Fabiana Zorzi
13	Fernanda Taís Dias De Moura
14	Jaine Ferreira Dos Santos
15	Kauane Tainara De Carvalho Reiche
16	Meirielle De Lima
17	Nathaly Pabline Alves De Siqueira
18	Natieli Do Amaral
19	Paolla Rizzardi Portes
20	Patricia De Lima
21	Raquel Aparecida Bairos
22	Roseli Soares Pereira
23	Thainara Garcia Da Silva

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes	
#	**Nome Completo**
1	Ana Beatriz Nogueira Azevedo
2	Emily Natália Pires Da Silva

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas	
#	**Nome Completo**
1	Aline Galvão da Silva
2	Ana Cristina Alves
3	Ariadne Deotti
4	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros
5	Everton Meretika Viccari
6	Gabriella Kleinubing Pereira
7	Ivania Beatriz Borba Airez
8	Juliana De Fátima Loureiro Mohr
9	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
10	Lavínia Prigoli
11	Lucas Morais
12	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro
13	Nathã Henrique Fiorio
14	Patricia Alves Da Silva
15	Taylane Vitória Da Rosa Ramos
16	Vitor Elias Tonial

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas – Afrodescendentes	
#	**Nome Completo**
1	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
2	Patricia Alves Da Silva

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 07 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	*MILLENA MARASSI BINOTTO* Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1F4EC6C

GABINETE
DECRETO N°105/2025

DECRETO N°105/2025

Nomeia, Sandrigo Senhor Zorzi, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor, **Sandrigo Senhor Zorzi**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:19766DB3

GABINETE
DECRETO N°106/2025

DECRETO N°106/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

Servidores	Período
Claudia Flizikowski	10/03/2025 à 30/03/2025
Mauricio Augusto Schreiner	17/03/2025 à 26/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CA4EF7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13/2025

DECRETO N.º 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas para o serviço de TAXI, conforme segue:
I - a bandeira inicial terá o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), inclusive para as corridas solicitadas via telefone (teletaxis);
II - o quilómetro rodado na bandeira I terá o valor de R$ 3,90(três reais e noventacentavos);
III - o quilômetro rodado da bandeira II terá o valor de R$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos);
IV - a hora parada terá o valor de R$ 32,00(trinta e dois reais).

Art. 2º - A bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses:
I - de segunda-feira a sexta-feira das 20hs às 06hs:
II - nos finais de semana, das 13hs do sábado até às 06hs de segunda-feira:
III - em feriado nacional, estadual ou municipal;
IV - no mês de dezembro de cada ano, independente de horário.

Art. 3º - As corridas que ultrapassarem as divisas do Município de Colombo, sem retorno de passageiros à origem, terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor, a título de custeio do retorno.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº045/2024.

Colombo, 27 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C77E9F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2025

PORTARIA N.º 330/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **HENRIQUE PONTES BATISTA,** portador do CPF n.° 108.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Programas Habitacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Nomear o senhor **EURICO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF n.° 876.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais, da Coordenação de Programas Habitacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Nomear a senhora **ANA PAULA MORAIS DE SOUZA,** portadora do CPF n.º042.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Cadastro, da Coordenaçac de Cadastro e Assistência Técnica Social, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4A28BAEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 034/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3190 de 09/01/2025,

Onde lê-se: Art. 1º- Ratifica a designação do servidor, **IVAN WALT**, portador do CPF n.º 018.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor de Gestão Financeira, vinculado à Secretaria da Fazenda a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Leia-se: Art. 1º- Ratifica a designação do servidor, **IVAN WALT**, portador do CPF n.º 573.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor de Gestão Financeira, vinculado à Secretaria da Fazenda a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0332319D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2025

PORTARIA N.º 306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o senhor **AMAURI PIMENTEL,** portadora do RG n.° 5.XXX.XXX-7, CPF n.° 804. XXX.XXX-XX, para o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL, da Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F47CFD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2025

PORTARIA N.º 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como fiscais do procedimento licitatório, das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :n.º 055 e 056/2025,Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024, com objeto de Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a Guarda Municipal de Colombo,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Thiago Skau - Matrícula n.° 11.176

Fiscal de Contrato:
Luiz Antonio Brizola - Matrícula n.° 11.249
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A9CF7E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2025

PORTARIA N.º 326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTONIO CESAR DE LIMA,** portador do CPF n.° 765.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Manutenção da Frota, no Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5281B671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2025

PORTARIA N.º 328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear a senhora **DANIELE BELO RODRIGUES,** portadorado RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 035.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 16235, para ocupar o cargo interinamente de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 25 de março à 08 de abril de 2025. Período no qual a secretária **ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3F5A24E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2025

PORTARIA N.º 324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento ao servidor público municipal **JULIANO ALVES DA SILVA**, portador do CPF n.º 038.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 13.940, do cargo de Professora 20h, lotada na Escola Municipal Antonio Cavassin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:25C4AAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ÍTEM 055 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024.

Processo: 37094/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto do Cancelamento: De acordo com oProcesso Administrativo nº 37094/2024 e conforme MEMORANDO nº 1742/2024-SMS/CDM, decidem pelo **CANCELAMENTO DO ITEM 055 (Seringa descartável de 20ml, sem agulha, com bico Luer-Lock)**da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024.
Local e data: Colombo, 07de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CEF35B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024.

PROCESSO: 37094/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto: Reequilíbrio de valores, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Local e data de emissão: Colombo, 27de fevereirode 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CD44B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

ADVERTÊNCIA
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através do Processo Administrativo nº. 2175/2025, declara que fica ADVERTIDA empresa Cleiciane Gomes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.112/0001-90, com sede na Avenida Paulo Roberto Vidal, 475 - Bairro Bela Vista – Palhoça - Santa Catarina, CEP 88.132-599, por desistência da proposta apresentada após a sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº. 105/2024, com fulcro no Art. 156, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de março de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FAF15EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.800,50 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E7EC8519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0046-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 234.432,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). O desconto oferecido é de 20% (vinte por cento), sobre a Tabela da ANP para a região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:71DD6C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Ivanete Aparecida Miranda, inscrita no CNPJ nº 31.722.206/0001-59.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6EE04DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Processo: 5723/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.096/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Srª Marilize Sonntag Okoinski, matrícula nº 11842, Telefone: (41) 3073-7950, e-mail: gestao.dvps@gmail.com e os fiscais Srª . Lucielly Fernandes Rosa, matrícula nº 11033, Telefone: (41) 3666-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com, Srª Priscila Franciele Marconato de Bonfim, matrícula nº 14627, telefone: (41) 3656-3606, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o vencedor do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0D25F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo: 17205/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Marumbi Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 08.528.684/0004-53.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr. Guilherme Jacobs Rebellato,** Matrícula: 18159 e a **Gestão** da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Sr.ª Marianna Fraga Jager.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 132.350,00 (Cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:56E5F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo: 17205/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Ammo Informática Ltda EPP, CNPJ n.º 07.300.151/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr. Guilherme Jacobs Rebellato,** Matrícula: 18159 e a **Gestão** da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Sr.ª Marianna Fraga Jager.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E468898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Processo: 16271/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.

•
Valor: O valor total é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

•
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3BD0C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 215.888,50 (Duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:904748E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 78.144,00 (setenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais). O desconto oferecido é de 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento), sobre a Tabela da ANP para a Região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B84D7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo: 17205/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Ammo Informática Ltda EPP, CNPJ n.º 07.300.151/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr. Guilherme Jacobs Rebellato,** Matrícula: 18159 e a **Gestão** da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Sr.ª Marianna Fraga Jager.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A162B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 51.420,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CE6F65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 92.640,33 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DCFEB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F101A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.047,36 (três mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2DA29C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025.

Processo:	2769/2025 - Inexigibilidade Nº 016/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **MARIA ODETE NUNES.** **CPF: 491.508.559-72**
Objeto:	Locação de Imóvel situado à Rua Nicarágua, nº 839 - Campo Pequeno - Colombo/PR destinado às instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Vó Joana.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 V- Lei Nº 14.133/2021
Data:	10/03/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C8E3E811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 393/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

PROCESSO Nº: 5541/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs De Oliveira, portadora do RG: 8.546.856-1 e CPF: 051.214.439-78 da fiscal de Contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619-21 e Fiscal Técnico Sr. Andre do Nascimento de Souza, portadora do RG 10.231.606-1 e CPF 090.146.239-09.
Locador: CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ 24.244.267/0001-92.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, com área de 360,00 m² (aproximadamente), a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 7.797,90 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R$ 31.191,60 (trinta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos) pelo 04 (quatro) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 04 (quatro) meses, com início em 05 de março de 2025 a 04 de julho de 2025.
Local e Data de Emissão: Colombo, 04 de março de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D00C5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 015, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 015, DE 10 DE MARÇO DE2025

Súmula: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, Art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2025, será no dia **25 de abril de 2025** para pagamento a vista.

Parágrafo Único. Havendo parcelamento, o vencimento ocorrerá todo dia 10, com início no mês de maio até o término das parcelas.

Art. 2º - Conceder-se-á desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2025, no Município de Colombo, na seguinte forma:

I – 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento à vista;

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ser parcelado, *sem desconto*, em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

10/05/2025 – 1ª Parcela
10/06/2025 – 2ª Parcela
10/07/2025 – 3ª Parcela
10/08/2025 – 4ª Parcela
10/09/2025 – 5ª Parcela
10/10/2025 – 6ª Parcela

Art. 4º - Oprazo para requerimentos de isenção do IPTU 2025 se dará até 30 (trinta) dias *após*o vencimento da parcela única, dentro dos requisitos da Lei 503/93.

Art. 5º - Oprazo para pedidos de revisões e impugnações do IPTU 2025 se dará *até a data*do vencimento da parcela única.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de março de 2025

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E82049D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 005/2025
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM, COM APARELHOS, LINHAS SIP E RAMAIS IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO) E O PLANO DE TELEFONIA VOIP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos, linhas SIP e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- FORTT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.138.913/0001-92, com endereço na Rua Serra de Botucatu, nº 1195, andar 7, conjunto 76-77-78-79, Vila Gomes Cardim, São Paulo.

- Valor total: R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.14.00 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 10 de março de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:48195D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO TIPO HIDRÁULICO, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 17/03/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 17/03/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de março de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7A6712C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de ARQUITETO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
HELTON YUKIHIDE ONOSE	043.580.179-16	04º	11/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:07AC8264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
GISELE CITTA	046.187.379-64	Assessor Executivo de Secretário Municipal	10/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1CB19A0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2025

SÚMULA: Alteração de cargo de nomeação.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Fica alterado o cargo do (a) servidor (a) ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado (a), a partir de 03/02/2025, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Matricula	Do cargo	Para o cargo
EVERSON MOREIRA SANTOS	37841	Diretor do Departamento de Habitação Social	Diretor do Departamento de Defesa Civil

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:08BC734F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2025

SÚMULA: Alteração de cargo de nomeação.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os cargos dos (as) servidores (as) ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados (as), a partir de 10/03/2025, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Matricula	Do cargo	Para o cargo
FABIANO MALINOVSKI	37830	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	Chefe da Divisão de Viação
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	37846	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	Diretor do Departamento de Habitação Social

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:80985B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
EVA DENISE RIBA KLAUS	033.180.149-31	08º	11/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A11F9C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 024/2025 DE 10/03/2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 024/2025, de 10 de março de 2025.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 18/02/2025 a 28/02/2025,
Considerando o Edital nº. 023/2025 de 06/03/2025, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO A REABERTURA das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários 2025, no período de 18/02/2025 à 28/02/2025, e que estão na condição de eliminados, **por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 022/2025 de 17/02/2025**, conforme Anexo II do Edital nº. 023/2025 de 06/03/2025, para que possam regularizar essa situação caso queira**,** e a oportunidade para os estudantes da área da educação/magistério que ainda não fizeram inscrição, **poderão se inscrever no prazo de 11/03/2025 a 21/03/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**, **exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, da cidade de Coronel Vivida - PR, no Protocolo Geral, conforme regulamentado pelo Edital 001/2024 de 11/01/2024 c/c Edital 0018/2025 de 10/01/2025.**

Coronel Vivida-PR, 10 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:FF1D5E30

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8658/2025

DECRETO Nº. 8.658, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Assessora Executiva,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELENA STEIN ANDRIOLO**, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Art. 2º. Fica nomeada, **ELENA STEIN ANDRIOLO,** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B75AD42F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8659/2025

DECRETO Nº. 8.659, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo, LUCIANO RODRIGUES DA SILVEIRA,** Secretaria de Assistência Social, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.

Parágrafo único. Além da nomeação constante neste, fica responsável pelas ações do Programa UNATI.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4647CD56

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8660/2025

DECRETO Nº. 8.660, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Procon, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do Procon, LUCAS ESTEVÃO MOZANER,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC2, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:ABF63BC3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8661/2025

DECRETO Nº. 8.661, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Estudos e Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Estudos e Projetos, HULYAN BOLSONI MINOSSO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de março de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D78598C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8662/2025

DECRETO Nº. 8.662, de 28 de fevereiro de 2025.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **EVANDRA DOS SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado,** percebendo o valor estabelecido para o FG4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designado para a Função de Dirigente da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FB43801A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8663/2025

DECRETO Nº. 8.663, de 28 de fevereiro de 2025.

Exonera, a pedido, Servidoras Municipais pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 355/2025, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, **JOICE MARIA SANGALETTI**, sob matrícula nº. 907-5, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 461/2025, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, **NELI POSSATRO**, sob matrícula nº. 2059-1, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:1D262D32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8664/2025

DECRETO Nº. 8.664, de 28 de fevereiro de 2025.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 11/02/1985, com a servidora municipal **MARILUCIA SINHORIN,** sob matrícula nº 199-6, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, conforme requerimento protocolado nº. 261/2025, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C08A5799

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8665/2025

DECRETO Nº. 8.665, de 28 de fevereiro de 2025.

Exonera, a pedido, ocupante de provimento de Cargo em Comissão, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão

e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ADRIELI HERMANN**, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2997BBAA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8666/2025

DECRETO Nº. 8.666, de 28 de fevereiro de 2025.
Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 21/08/2013, com a servidora municipal **NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOTI,** sob matrícula nº 1417-6, ocupante do cargo público de **Técnica de Contabilidade**, conforme requerimento protocolado nº. 3189/24, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5B83EBDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8667/2025

DECRETO Nº. 8.667, de 28 de fevereiro de 2025.

Destitui, ocupante de Função de Confiança, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica destituído, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Estradas Rurais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **JOSÉ ALTAMIR DOS SANTOS**, a partir de 11 (onze) de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0F8C9F3A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8668/2025

DECRETO Nº. 8.668, de 10 de março de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção da Transparência Municipal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção da Transparência Municipal, LAURIANA BOARETTO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 10 (dez) de março de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B252F898

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8670/2025

DECRETO Nº. 8.670, de 10 de março de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Fomento Agropecuário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fomento Agropecuário, JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 10 (dez) de março de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0C975913

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8671/2025

DECRETO Nº. 8.671, de 10 de março de 2025.

Designa servidora, para responsável pelo adiantamento de numerário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. Designar, a Servidora Pública **ELIANE APARECIDA DE PROENCIO DA SILVA,** para exercer a Função de **Responsável pelo Adiantamento de Numerário,** a partir de 10 (dez) de março de 2025.
§ 1º. A responsabilidade pelo Regime de Adiantamento alcança todos os órgãos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, exceto a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público já exercido no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:AA54D8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.501.296/0001-09. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 01.04.2025 a 31.03.2026. Ficam reajustados os valores pelo INPC, na ordem de 4,767940%. Valor total estimado deste é de R$ 100.699,82. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0665EBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 04 ao Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA THAIS G CAMARGO LTDA CNPJ nº 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência por mais 07 meses, de 01.04.2025 a 31.10.2025. Ficam reajustados os valores pelo INPC, na ordem de 4,767940%. Valor total deste é de R$ 37.146,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A615E4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, PR, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91.
CONTRATADA: A empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., CNPJ nº 44.233.812/0001-52, localizada na Rodovia BR 282, KM 576, s/n, Pavilhão 02, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho (89.870-000), Estado de Santa Catarina, representada por Diretor Presidente, Sr. Roberto Zagonel, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.839.342 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 575.678.759-34.
OBJETO: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: ANEXO Nº 01 - lote nº 01.
VALOR: R$ 270.176,15 (duzentos e setenta mil e cento e setenta e seis reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 07 de março de 2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CD3D84A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 106/2022 - Pregão Eletrônico nº 56/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Considerando o pedido do Contratante, através do processo administrativo 1Doc nº 1.640/2025, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, conforme artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a parte contratante, RESOLVE: *RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 106/2022, a partir de 07 de março de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado*. Coronel Vivida, 07 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:40EFC9AA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

1.Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **13/02/2025**, referente à área denominada "**Loteamento Linha Padre** localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 10, de 27 de fevereiro de 2025, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
2. Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, 06 de Março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:A70437CD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

1. Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de**13/02/2025**, referente à área denominada "**Bairro São Cristovão"**localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade**Reurb-S(Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido,**DEFIRO**a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 10, de 27 de fevereiro de 2025, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
2.Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, 06 de Março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:5DB57AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 09/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem da vereadora relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jennifer Christanik Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14
Destino: Curitiba - PR
Motivo: participar do Evento "Politicas Publicas, Comunicação, Proteção e a Atuação Parlamentar "
Data: 11 e 14 de Março de 2025

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 4 diárias
Total de Diárias: 4 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 1600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 07 de março de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:68E8F093

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 10/2025 – 07 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos funcionário relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90
Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13
Nilson Severino do Nascimento, RG 4.742.096-2 e CPF 756.176.419-72

Destino: Cascavel - PR
Motivo: Evento: Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades
Data: 13 e 14 de Março de 2025

Meio de transporte: veículo Executivo
Quantidade de diárias para cada funcionário: 1 diárias
Total de Diárias: 3 diárias
Valor unitário da diária: R$ 300,00
Valor Total de diárias pagas para cada funcionário: R$ 300,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 900,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 07 de março de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:51ADEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2493/2025 DE 10/03/2025

Decreto nº 2493/2025 de 10/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033. Construir e Equipar Unidades Esportivas
363 - 4.4.90.51.00.00 3889 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.500,00
Total Suplementação: 72.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:406E2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025
EDITAL Nº. 07.003/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2025, conforme edital nº 07.003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.03/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
02º	Anelise Moreira Borges

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
02º	Eneida Florisbela Andrade Dacampo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:669B39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 EDITAL Nº. 06.003/2025

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025
EDITAL Nº. 06.003/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2025, conforme Edital nº 06.01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2025.
ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
01º	Andrea Macedo Caramori Baron

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
01º	Larissa Stadler Rosa

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5B5EDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 14.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 14.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 14.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
14	10º	Taziane Fucks Batista de Matia	06/11/2000	60,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:74D020EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 13.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 13.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 13.01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2025.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
11	9º	Anelise Moreira Borges	17/10/1964	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:39A23276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 EDITAL Nº. 04.002/2025

PROCESSO SELETIVO N° 002/2025
EDITAL Nº. 04.002/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, conforme edital nº 04.002/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 003.02/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	01º	Maria Aparecida de Lima Leonardo	29/03/1976	80,00
02	02º	Rosane Janete Schmidt	12/09/1971	40,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:19AA987C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Objeto: Contratação de serviços especializado de pulverização com drone agrícola, visando o combate e a eliminação de possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti no município de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 11/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 26/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2702C051

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Objeto: Aquisição de herbicidas, formicidas, inseticidas, pulverizador e EPIs, para o controle de plantas daninhas e da formiga cortadeira, nos espaços públicos do município - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 11/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 24/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6630D1C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 026/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Proteção ao Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce ao Contrato o valor de R$ 59.229,84 (cinquenta nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Acordar Treinamentos e Terapias Ltda - CNPJ/MF nº 12.927.815/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 167.056,80 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se o prazo até 03 de março de 2026.
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Maisa Cristine Rockenbach Ribeiro - CNPJ nº 41.546.758/0001-07,.
Objeto	Cláusula Primeira Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 14.884,52 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de até 27 de março de 2026.
Data de Assinatura	05 de março de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 007/2019.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR - CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterado a Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA – Prorrogando-se os prazos até 18 de setembro de 2039.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 07 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90186125

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2025; **OBJETO:** Contratação de capacitação dos servidores públicos é fundamental para o desenvolvimento institucional e para a melhoria dos processos de contratação diante dos desafios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conj. 004 Cond. Rosa Leal Ed., Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, e-mail: unygovtreinamento@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Bruno Ricardo Avila e Silva, inscrito(a) no C.P.F. nº 063.xxx.xxx-85; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de março de 2025, por **Dione Luiz da**

Silva, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5256F303

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025.
Considerando a necessidade de estabelecer normas para concessão de Licença Prêmio para o ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos expede a seguinte Instrução Normativa:

1. A Lei nº 1804/13, que altera a Lei 1416/2008 confere aos servidores exclusivos do quadro do magistério (professores) o direito a Licença Prêmio, o qual será concedida de acordo com disponibilidade de orçamento e recursos humanos.
2. Os pedidos de licença Prêmio deverão ser realizados de acordo com o Art. 2º, inciso II da Lei nº1804/13.
3. Para o ano letivo de 2025 estão previstos os seguintes períodos de Licença Prêmio conforme tabela abaixo:

1º período	24/03/2025 à 21/06/2025
2º período	23/06/2025 à 20/09/2025
3º período	22/09/2025 à 20/12/2025

4. Para o ano de 2025 estão previstas o número de até dezenove (19) Licenças, sendo estas divididas por modalidades e por períodos, conforme segue::
a) Para a Educação Infantil serão concedidas até seis (06) licenças, sendo estas distribuídas dois (02) por período;
b) No Ensino Fundamental matutino, serão concedidas até seis (06) licenças, sendo estas distribuídas dois (02) por período;
c) No Ensino Fundamental vespertino, serão concedidas até seis (06) licenças, sendo estas distribuídas dois (02) por período.
d) Para a de Educação Física será concedida um (01) licença, no terceiro

período.
5. A concessão da Licença Prêmio refere-se apenas ao cargo efetivo do professor em exercício e não por unidade escolar.
6. Para a concessão da licença prêmio para o ano de 2025, a data limite do protocolo é de 22 de maio de 2023;
7. A Classificação, dar-se-á conforme, Art. 2°, inciso IV da Lei n°1804/13.
8. Para indicação de licença prêmio ou em caso de empate será considerado os seguintes critérios em ordem sucessiva:

1° Maior tempo em exercício no cargo efetivo;
2° Assiduidade: menor número de atestados médicos;
3° O menor número de licenças usufruídas;
4° Maior idade;
5° Formação;
6° Número de filhos.

9. A Secretaria fará análise dos requerimentos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas e no dia 18/03/2025 a partir das 13h30min, no Auditório da SEMED, será feita a distribuição das licenças aos professores que usufruirão da Licença no presente ano.
10. Caso o professor beneficiado com a licença não opte por nenhum dos períodos disponíveis para o ano de 2025, este passará a concorrer a Licença no ano de 2026.
11. Fica estabelecido que não haverá interrupção e ou prorrogação da Licença Prêmio, ao professor que estiver em gozo da mesma e, por algum motivo vier a sofrer quaisquer danos à sua saúde.
12. Após a emissão do ato oficial da concessão, não será autorizado o cancelamento do benefício concedido.
13. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria, juntamente ao Departamento de Gestão de Pessoas e Departamento Jurídico municipal.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Gestora:
LEDA MARIA FERRARI.
Decreto: 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A109079E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação Complementar do Pregão Eletrônico **002/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3231, página 136) em 10 de março de 2025, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

2. NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.636.965/0001-94, **Itens 43 e 49 Lote 03**, com proposta no valor de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**;

Leia-se:

2. NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.636.965/0001-94, **Itens 43 e 49 Lote 03**, com proposta no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:329E750A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2025 EXONERAR, A SENHORA LUANA PINHEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 062.XXX.XXX-00, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

DECRETO Nº 0157/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **LUANA PINHEIRO,** portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E45CAFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2025 NOMEAR, O SENHOR MARCELO JOÃO TEIXEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 063.XXX.XXX-94, NO CARGO TEMPORÁRIO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

DECRETO Nº 0158/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **MARCELO JOÃO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 063.xxx.xxx-94, no cargo temporário de TRABALHADOR BRAÇAL.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:77E196AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0160/2025 NOMEAR, O SENHOR CLEVERTON DE PAULA SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 063.XXX.XXX-54, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

DECRETO Nº 0160/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **CLEVERTON DE PAULA SANTOS,** portador do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-54, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13FD8B74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0161/2025 NOMEAR, A SENHORA LUANA PINHEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 062.XXX.XXX-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA.

DECRETO Nº 0161/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **LUANA PINHEIRO,** portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-00, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E087CF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0046/2025 NOMEAR A SERVIDORA LAIZ REGINA DA SILVA SOARES, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM 18/06/2012, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0046/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **LAIZ REGINA DA SILVA SOARES**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 18/06/2012, na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 15% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §5° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 21/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2290B8F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0047/2025 CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO, A SERVIDORA ROSINIR HARPS DE ANDRADE, PORTADORA DO CPF Nº 031.XXX.XX.XXX-56.

PORTARIA Nº. 0047/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional de Graduação, a servidora **ROSINIR HARPS DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 031.xxx.xx.xxx-56;

Art. 2° - O adicional de que trata este artigo incidirá em acréscimo de 15% sobre os vencimentos da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:404453C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2025 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA, BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 0048/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA**, brasileira, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matricula 1810, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-20, a partir do dia **06/03/2025**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E38466D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.422.911/0001-13, com sede à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, nesta cidade de Doutor Ulysses - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 8.XXX.XXX-7-PR e do CPF n.º 036.XXX.XXX-26, residente e domiciliado em Rua Delfina Bassetti de Oliveira, 91 Bairro Mundo Novo, Doutor Ulysses – PR – CEP 83.590-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.XXX-4 SSP-PR, do CPF nº 031.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 em quatro parcelas de R$ 30.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 17/2024, elemento de despesa - 07.001.10.301.0013.2045 Fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Doutor Ulysses, 06 de Março de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA5EF533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2025

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21– Leis de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 1º Nomear como fiscais de Contratos:
I – Secretaria de Administração:
Titular: MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Suplente: FELIPE PEREIRA DA SILVA
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

II – Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: LUCIANO RICARDO GAEDICKE
Suplente: EMERSON GADENS
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

III – Secretaria de Assistência Social:
Titular: SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA
Suplente: LEANDRO BATISTA DA SILVA
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

IV – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes:
1 - Titular: IZABEL SOARES DE ANDRADE
Suplente: KATYA ELISE CICORUM
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto de Merenda Escolar;
2 – Titular: IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA
Suplente: LUCIANE SPEGIORIN SUREK
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os Decorrente de Licitações para aquisição de Merenda Escola.

V – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo:
1- Titular: DANIELE CRISTINA GOMES
Suplente: CLAUDIO SENOSKI
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto Obras Públicas;
2- Titular: ERON BRAYAN AIOLFI
Suplente: SIDNEI ANTONIO DE LIMA
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos decorrentes de Licitações para Execução de Obras Públicas;

VI – Secretaria de Saúde:
1 – Titular: MAFALDA SERPE
Suplente: CARLA ADRIANA TROG
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
2 – Titular: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN
Suplente: JÉSSICA BOGO CARDOSO
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal.
3 – Titular: ROSANGELA PEREIRA DA LUZ
Suplente: ANDRESSA APARECIDA DO VALLE
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de Materiais e Medicamentos para o Setor de Odontologia.

Art. 2º – Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários a seguinte servidor: Juarez Miguel da Silva

Art. 3º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
– Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2024.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A8C91757

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 40/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA DA LUZ CHAGAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico protocolo;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 14 dias, de 19/02/2025 a 04/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a empregada pública Ana Paula da Luz Chagas, matrícula 1338-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B4480281

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 41/2025 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR CARLINHOS MOREIRA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, servidor ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 48-2, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (cônjugue), no período de 25/02/2025 a 11/03/2025.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C1F08762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 10/2025

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 13/2025.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 01 de Abril de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de duas Ambulâncias Básicas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul - Pr. Com recursos oriundos das Resoluções Sesa nº 882/2024 e 1699/2024.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A0F0FD92

RH
PORTARIA 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D8EF568E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.719, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.719, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho para as funções e responsabilidades de motorista de ambulância na Secretaria de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, e considerando a Lei Municipal nº 485 de 12 de novembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 80% (oitenta por cento), ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho, matrícula 2-01259, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º O adicional atribuído ao referido servidor, tem por fundamento o exercício e responsabilidades de funções de motorista de ambulância, cessando de pleno direito o adicional concedido no art.1º, quando não mais forem exercidas as referidas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 6 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:82CCFA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$ 280.990,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e noventa reais).

Total Geral Homologado: R$ 280.990,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e noventa reais).

Flórida, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:200B94C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.718, DE 6 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.718, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador	15%
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista	5%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços	5%

2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	15%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.

Flórida, 6 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:18EC9C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 15/2025

PORTARIA Nº. 15 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede o Gozo de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Gozo de Férias para o servidor do Poder Legislativo, conforme tabela adiante;

NOME	CARGO PUBLICO OCUPADO	PERÍODO DE FÉRIAS
Degelso Strapazzon	Contador	De 24 de Março de 2025 à 02 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 10 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:62A2C99C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 5/2025

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

Súmula: Atualiza os valores das Diárias constantes na Lei 960/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei nº. 960/2022 de 12 de setembro de 2022 nos termos seu artigo 4º, que passam a vigorar com os seguintes valores.

VEICULO OFICIAL			
CARGO	REGRESSO NO MESMO DIA, DISTÂNCIA ENTRE 130 KM A 300 KM	REGRESSO NO MESMO DIA, DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM	COM PERNOITE
PRESIDENTE VEREADORES SERVIDORES	R$ 130,54	R$ 244,76	R$ 489,52

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara - AGIR

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vice-Presidente - PSD

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário - PSD

JOELSON DE DEUS RAMOS
2ª Secretário - AGIR

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1E1130D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 01/2025

DATA: 10.03.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso: **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI) E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES: DESAFIO E OPORTUNIDADES, no período de 12, 13 e 14 de Março de 2025**.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 01/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº: 40.621.340/0001-54** pelo valor total de R$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 01/2025.

Foz do Jordão, 10 Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:BFAEA9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 6/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA (CNPJ Nº 08.325.231/0001-87)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 258/2021 do Pregão Presencial nº 6/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (HOSPITAL) ESPECIALIZADA PARA A PESTAÇAO DE

SERVIÇO MEDICO HOSPITALARES, COMO PLANTAO SOBRE AVISO MEDICO NAS ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA, CLINICA MEDICA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, ANESTESIA, CIRURGIA GERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL MEDICO NA TRANSFERENCIA DE PACIENTE QUE NECESSITE DE VAGA ZERO, PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICIPES FOZJORDENSE"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência até a data 08 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4252E28A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO 07/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO N" 007/2024
CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para "CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE (BORRACHARIA) CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL". ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 007/2024, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: "**CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para "CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE (BORRACHARIA) CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL".**
Às quatorze horas do dia sete de março de dois mil e vinte cinco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Agente de contratação Andressa da Silva de Souza, nomeada pelo Decreto n.º 12/2025, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública Credenciamento nº. 07/2024. O edital foi publicado no diário oficial do Município na data de 14 de fevereiro 2025, edição 3216. Não houve novos interessados, a distribuição dos serviços seguem conforme empresas já credencias. CABE RATIFICAR TAMBEM QUE: **As demandas serão distribuídas de maneira igualitária, e os credenciados serão convocados mediante os seguintes critérios objetivos: convocação dos credenciados por ordem de inscrição.**
A Secretaria de Transporte solicitara os serviços conforme surgirem as necessidades e também conforme a disponibilidade de atendimento imediato da borracharia, A secretaria também adotará um controle interno para que as empresas fornecedoras dos serviços não sofram prejuízo, e que haja uma distribuição justa dos serviços.
O fornecimento dos serviços será conforme a necessidade imediato dos serviços no estabelecimento da empresa. Concluídos os procedimentos relativos à Chamada Pública, credenciamento 07/2024. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 12/2025

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:F8ADF690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO N" 008/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO N" 008/2024
CREDENCIAMENTO visando CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO" ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 008/2024, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDEN6,CIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de março de dois mil e vinte cinco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Agente de contratação Andressa da Silva de Souza, nomeada pelo Decreto n.º 12/2025, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública Credenciamento nº. 08/2024. O edital foi publicado no diário oficial do Município na data de 19 de fevereiro 2025, edição 3226. Não houve novos interessados, a distribuição dos serviços seguem conforme empresas já credenciadas. CABE RATIFICAR TAMBEM QUE: **A quantidade de exames e procedimentos a serem repassados ao credenciado será de responsabilidade da Secretaria de saúde; As demandas serão distribuídas de maneira igualitária entre o total de credenciados por lote, e os credenciados serão convocados para realizar cada exame em até 03 dias, conforme demanda. A quantidade de exames e procedimentos constantes na programação da Secretaria de Saúde, não representam necessidade imediata e total, podendo ser alterada a qualquer momento. A Secretaria de saúde solicitará os serviços conforme surgirem as necessidades das demandas. A secretaria de saúde também adotará um controle interno para que as empresas fornecedoras dos serviços não sofram prejuízo, e que haja uma distribuição justa dos serviços. Haverá rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.** Concluídos os procedimentos relativos à Chamada Pública, credenciamento 08/2024. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 12/2025

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:0AAB0BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22/2025

DECRETO Nº 22/2025

SÚMULA: Nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Foz do Jordão – PR

O prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 653/2024 e Lei nº 14/2024:
Decreta:
Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação que irão cumprir a função no biênio e tem com vigência esta Comissão 2 (dois) anos a partir de sua publicação:
A - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA
CPF: 039.246.229-06

SUPLENTE: SILMARA MATOS DE SOUZA
CPF: 053.684.689-89

TITULAR: SÔNIA MARA PEREIRA
CPF: 053.260.679-51

SUPLENTE: CLEIA VORNES CLEIN

CPF: 882.441.309-97

B – REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: JOCEMAR CLARO
CPF: 057.380.909-77

SUPLENTE: JACKSON WILLIAM FARIAS BARBOSA
CPF: 081.891.929-90

TITULAR: CLEOMAR FARIAS BARBOSA
CPF: 102.912.799-96

SUPLENTE: ELISABETE DE FATIMA PEREIRA PADILHA
CPF: 882.468.689-34

C – REPRESENTANTE DA APM

TITULAR: JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA
CPF: 062.113.159-88

SUPLENTE: DAYANA DE LIMA
CPF: 058.180.719-79

TITULAR: FRANCIELI DA SILVA
CPF: 082.889.709-31

SUPLENTE: PATRICIA LOPES DA SILVA
CPF: 085.237.499-26

D – REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGREDO

TITULAR: LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA
CPF: 064.226.229-29

SUPLENTE: ANDREIA DE RAMOS VORNES
CPF: 041.975.369-92

E – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: SANDRIELI RIBEIRO
CPF: 076.829.929-21

SUPLENTE: SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
CPF: 055.528.679-71

F – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI
026.187.019-09

SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 804.754.509-49

G – REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: GILBERTO DA SILVA ALVES
CPF: 044.693.049-05

SUPLENTE: ENEDIR DE FATIMA BAYER
CPF; 966.454.589-91

H – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MARCELA GLACI WOL GAN
CPF: 044.617.889-62

SUPLENTE: MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN
CPF: 062.015.489-63

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: CAMILA SANTA CATARINA
CPF: 104.952.989-80

SUPLENTE: IVETE DE FATIMA DA SILVA
CPF: 049.558.849-03

PRESIDENTE:
MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA
CPF: 039.246.229-06

VICE-PRESIDENTE:
CPF: GILBERTO DA SILVA ALVES
CPF: 044.693.049-05

Art. 2º Como Secretária deste conselho foi escolhida a Sra. Sônia Mara Pereira, e como Secretária Auxiliar, a Sra. Luciane Carmem Zemolin Capra e Auxiliar, a Sra. Silmara Matos de Souza.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando o decreto nº 67/2022 e as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão 07 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:6A02AE16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**MARCOS FELIX"** portador do RG n° 10.388.210-9 SSP e inscrito no CPF nº 099.490.519-08, para ocupar o Cargo Efetivo de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** – POSTO DETRAN**,** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:85443534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
MARCOS FELIX	10.388.210-9	05696135460 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 10 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D7BEA1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **412/2024** que nomeou o Senhor "**FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 3.542.528-4 e inscrito no CPF nº 512.739.509-68, ocupante do cargo Efetivo de "**OPERADOR MAQUINAS RODOVIÁRIAS",** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 07 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B3EB411D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**FLAVIA MARTINS"** portadora do RG n° 13.676.925-1 SSP e inscrita no CPF nº 112.351.429-14, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de **"FONOAUDIÓLOGA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DACC1135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA DECRETO Nº 089/2025 QUE DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 349/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Altera Decreto nº 089/2025 que delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais responsáveis pelos prejuízos que acarretem à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbite das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

Antonio Pedron, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal, fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§ 1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.
§ 2º – Exclui-se da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 3º – A competência de que trata o caput deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem como no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º – Aos ordenadores de despesa compete:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

III – Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
IV – Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 4º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas e o fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 5º – Ficam designados como ordenadores de despesas os seguintes servidores:

I – GELSON LUIZ KEMPA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
II - ILDA SCHMITZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
III - SERGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE;
IV - FLAVIANA TUBIN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL;
V - DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
VI - FELIPE GUERIOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VII - LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO, EMPREGO, INDUSTRIA E TURISMO;
VIII - EDINILSON SOUZA LUCAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA;
IX - ROSA MARIA VANDRESEN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
X - WILIAN MADRUGA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
XI - CINTIA JAQUELINA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
XII - ANTONIO CESAR SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL;
XIII - CLEDSON LODI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
XIV - JANIR CELLA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR;
XV - FRANCIELE THOMAZ, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:ADF6A0B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSORA

DECRETO Nº 350, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidata para o cargo de Professor da Rede Municipal 40h e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memorando nº 4.478/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata DANIELE REGINA MACHADO, realizada por meio do Decreto nº 165, de 21 de janeiro de 2025, para o cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 40h, nível C1, em razão de não ter tomado posse no prazo estabelecido na legislação, bem como por ter formalizado o pedido de desistência da vaga, conforme Protocolo nº 2.625/2025, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:51C338F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CESSÃO DE SERVIDORA - VANESSA DANIELA CORDASSO

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a cessão de servidora municipal para a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 37, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e no Ofício CEE/CC 292/25 (e-Protocolo nº 23.310.836-7),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora efetiva VANESSA DANIELA CORDASSO PEDROLLO, ocupante do cargo de Odontólogo ESB, matrícula nº 202821, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Saúde, na 2ª Regional de Saúde, no exercício de 2025.
Parágrafo único. A cessão ocorrerá com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá sujeita às normas e regulamentos do órgão cedente, no que couber, responsabilizando-se pelas atividades exercidas junto ao órgão cessionário.

Art. 3º Ficam autorizadas as anotações cadastrais e demais providências necessárias para viabilizar o ressarcimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:21237FED

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa De Marco Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 011/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 009/2025.
OBJETO: Contratação de serviços, peças e acessórios para revisão e manutenção do veículo oficial, Renault Logan, placa TAI-5F52, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 772,40 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5A88F93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – Processo nº 10/2025.

OBJETO: REGISTRODE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – itens que restaram desertos no Pregão nº 90054/2024, de 23/5/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 03 R$ 22,99.
2 – KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.108.812/0001-50. ITEM 08 R$ 10,72.
3 – MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 47.669.925/0001-93. ITENS 01 R$ 11,83; 06 R$ 10,49; 07 R$ 7,63.
4 – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. ITEM 20,90.
VALOR TOTAL R$ 139.624,70 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E771B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – Processo nº 24/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para o setor de nota fiscal do produtor rural, para atender as necessidades das secretarias municipais da fazenda e agricultura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ Nº 80.890.502/0001-74. ITEM 01 R$ 6.595,00
VALOR TOTAL R$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D9331019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – Processo nº 51/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que o Pregão Eletrônico 90070/2024 restou frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO LTDA. CNPJ Nº 00.454.880/0001-76. ITENS 01 R$ 1.350,00; 02 R$ 980,00; 03 R$ 3,35.
VALOR TOTAL R$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D224667E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
47	06/03/2025	LAMPAZZI & BERTAGNA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.	59.355.596/0001-95
48	06/03/2025	DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	44.335.828/0001-76

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00FD7C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – Processo nº 10/2025.

OBJETO: REGISTRODE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – itens que restaram desertos no Pregão nº 90054/2024, de 23/5/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 03 R$ 22,99.
2 – KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.108.812/0001-50. ITEM 08 R$ 10,72.
3 – MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 47.669.925/0001-93. ITENS 01 R$ 11,83; 06 R$ 10,49; 07 R$ 7,63.
4 – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. ITEM 20,90.
VALOR TOTAL R$ 139.624,70 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B49DA8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – Processo nº 24/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para o setor de nota fiscal do produtor rural, para atender as necessidades das secretarias municipais da fazenda e agricultura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ Nº 80.890.502/0001-74. ITEM 01 R$ 6.595,00
VALOR TOTAL R$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:592156A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – Processo nº 51/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que o Pregão Eletrônico 90070/2024 restou frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO LTDA. CNPJ Nº 00.454.880/0001-76. ITENS 01 R$ 1.350,00; 02 R$ 980,00; 03 R$ 3,35.

VALOR TOTAL R$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1E696418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de móveis e equipamentos para atendimento a entidades governamentais e não governamentais com atuação junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para cumprimento de metas de planos de trabalho e aplicação, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43D2F3AF

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO _17 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
07 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3230a - Edição Extraordinária

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 278/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IVONETE CLARO PEREIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 279/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JAQUELINE RODRIGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 280/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 281/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA PAULA MARTINI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 282/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): VANDERLEIA STAATS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 283/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KELEN ALINE BRIGHENTE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 284/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): PEDRO BATISTA PERES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 285/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ALANA CLAUDIA PERONDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 287/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 até **09/03/2026**
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:3BE8BC4D

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO _18

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 293/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ILIANA GRANDO MONAUER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 294/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LETICIA MEZZOMO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 295/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): AMARO KORB RABELO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 296/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 297/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DENISE CARDOSO PADILHA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 298/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SOLANGE MARIA CHIAPETTI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 30/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 299/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 300/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KAROLINE SCHNEM
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 301/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 302/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 10/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 303/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): RAFAELA RAMOS SOARES BELLE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 10/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 304/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JEINNI SABRINA DE FARIA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 10/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 305/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TAINARA GONÇALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 10/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:11902F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.117 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **GULHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR ,** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:906C7861

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.060 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa de créditos tributários e não tributários do município de General Carneiro/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 011/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças e do Setor Tributário, com o acompanhamento da Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único: Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários constantes no cadastro municipal, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal, quando for o caso.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Cartórios e Organizações de Protesto, bem como demais órgãos técnicos, visando a promoção dos protestos, através da remessa e retirada de títulos, preferencialmente pela via eletrônica.

ART. 3º - (suprimido pela emenda supressiva do Legislativo de nº 001/2025).

ART. 4º - O cancelamento do protesto extrajudicial ocorrerá com a quitação integral da Certidão de Dívida Ativa, pagas as custas e os emolumentos.

Parágrafo Único: Uma vez quitado integralmente o débito, cabe ao devedor encaminhar o comprovante ao órgão de protestos, requerendo a baixa do protesto, bem como comunicar o Setor Tributário do pagamento, para que promova as devidas baixas.

ART. 5º - A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município não impede que o Município também efetue o protesto extrajudicial destes créditos, da mesma forma que as Certidões de Dívida Ativa objeto de protesto extrajudicial podem também ser executadas judicialmente.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal, estabelecendo procedimentos que devem ser adotados para o desenvolvimento das atividades de protesto, bem como prever valores mínimos para fins do mesmo.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 10 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32E62F7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 061 DE 10/03/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
16º	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B00D9B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2025

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 em face do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski sob a Matrícula Funcional nº 1398.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, nos termos do art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de apuração de relato de que servidor do Município de General Carneiro, ocupante do cargo de motorista, por ter, em tese, cometido possível conduta inadequada em seu local de trabalho; infringindo e violando a normas previstas no Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1ª Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 em face do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski sob a Matrícula Funcional nº 1398 e nomear a Comissão responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, composta pelos seguintes Servidores:

Presidente – Suzana de Oliveira Machado – Servidor Público do quadro efetivo – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 119.
Membro – Jilce Aparecida Kukul – Servidor Público do quadro efetivo – Psicóloga – Matrícula Funcional nº 1470.
Membro – Ademir Siega – Servidor Público do quadro efetivo – Técnico em segurança do trabalho – Matrícula Funcional nº 526.

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de março de 2025, para a conclusão dos seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Pr., 10 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:55CEA919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº **028/2025**
Inexigibilidade de Licitação nº **005/2025**
Chamamento Público n° **002/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciados:
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
ANDRE ZAMULAK
THAYSSA MARAHANA MULLER
WERIK MENEGACIO
LUZIANNE DE CHAVES
ALICE RIBEIRO
RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA
ROSEMARI RIBEIRO MARCONDES
GLENDA APARECIDA MENEGACIO
INES MENEGACIO RIBEIRO
ITAMARA GONÇALVES MULLER BOIKO
JURACI DOS ANJOS KUKUL
IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
MARLI ELIAS DA COSTA
CHARLES BIANCO MENEGACIO
LEANDRA APARECIDA LOURENCO
SANDRA VALKIU
TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
Objeto: **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro, durante o período de 12 (doze) meses.**

Conforme Projeto de venda e aceitação dos preços apresentado pelo credenciado.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

General Carneiro, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:137EBC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.199/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 9.163, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 894.484.649-91, para tomar posse no cargo público de PROFESSOR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, em 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B38CF7F0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.200/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 9.165, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. LUCIANA ARAI, CPF nº 025.864.389-73, para tomar posse no cargo público de PROFESSOR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, em 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E59035AC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.201/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata NEDIR TOME DOS SANTOS, CPF nº 098.741.209-40, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3A3109E1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.202/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JÉSSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO, CPF nº 060.027.349-02, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:94887901

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.203/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAROLINE RODRIGUES LYRA, CPF nº 123.149.879-00, para o cargo público de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:06121E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.204/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 06 de março de 2025, a senhora TEREZA APARECIDA ADAMO MONTREZOL, do cargo de PROFESSOR, com admissão em 09/02/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 06 de março de 2025, o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9CCCA48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DASMACENO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 37/2023**, referente a **Inexigibilidade Nº 073/2023**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 37/2023, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (05) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	12	SERV.	18.176,40	218.116,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **05 de março de 2025,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 449/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** anual, sendo que o repasse mensal máximo é de **R$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
269	3.3.90.34.00.00.00.00	00494

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em conjunto com as testemunhas abaixo nominadas, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BF85FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **a redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, do Contrato nº 003/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O item nº 01, objeto do Contrato nº 003/2025 passa a ter o seguinte quantitativo e valor.

Item	Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	19.672	Horas	30,39	597.832,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Goioerê, 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:255F25CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS para a PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TEA (TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: APAE ASSOC.PAIS E AMIG.DOS EXCEP.DE GRE
VALOR DA DESPESA: R$ 588.000,00
10/03/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:02370EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/03/2025	512,81
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/03/2025	1.450,744,84
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/03/2025	423,45
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/03/2025	16.163,03
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/03/2025	194.471,88
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	10/03/2025	674.420,25
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	10/03/2025	46.147,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	10/03/2025	2.428,80
Goioerê, 10 de Março de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:34B38A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO Nº 027/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 015/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: ontratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com o objetivo de realizar a construção de lombadas, tapa-buracos e recapeamento de pontes para atender as necessidades da administração municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema licitanet.com.b (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/03/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 14/03/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por Flávio Balduino Soares, Agente de Contratação, Decreto nº 03/2025

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8F1EF768

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 170, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DESIGNAR JOSIANE LOURENÇA

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Designar JOSIANE LOURENÇA, para exercer as funções de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - CadUnico, dando outras previdências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSIANE LOURENÇA, matrícula funcional n.° 137980, para exercer suas funções como COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – CadUnico, dando outras providências.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 10 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B5613D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de fevereiro de 2025 até **23 de fevereiro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 190.606,44 (cento e noventa mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3CA0C616

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 286/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto: REPASSE, pelo CEDENTE, do **incentivo financeiro de assistência financeira complementar da união, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**, conforme Lei Municipal nº 2.311/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Repasse nº 286/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 146.673,60 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial do Contrato, que é de **R$ 586.694,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4C486D1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258– página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5836D7DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Administrativo nº 066/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:98AD3448

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CONTRATADA)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (DETENTOR DA ATA)
Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.03.2025 – Edição 3230 página 191 a 169, e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13.258– página B21 – Caderno de Publicações Legais
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D2B92EC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

Processo Administrarivo nº 352/2024
Concorrência Pública nº 032/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Avia-ção Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra.

Valor Total: R$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centa-vos).

Recurso Orçamentário:
134.03.02.2012.3339039050000.505

Prazo de Execução: O prazo de execução é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos** e o prazo de vigência da contratação é de **480 (quatrocentos e oitenta) das corridos**, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de **440 (quatrocentos e quarenta) das corridos**, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 07 de março de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87F2A777

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 81.478.521/0001-50**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo

CONTRAN, a ser instalado no município conforme necessidade, neste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários:

134.03.01.1002.344905296000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3235FE7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

Processo Administrarivo nº 433/2024
Concorrência Pública nº 040/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESQUADRO LAJES LTDA, CNPJ nº 44.360.086/0001-39**

Objeto do Contrato: Execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 241.018,5027 (duzentos e quarenta e um mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

Recurso Orçamentário:
471.08.01.1008. 3449051010499999744.102

Prazo de Execução: O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias** e o prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Vigência: A duração inicial da presente contratação terá o período de **12 (doze) meses**, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3E476DF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 128/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 032/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 032/2024,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra, sendo a empresa vencedora:

TASCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.900.340/0001-98**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 281.090,4208 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e quarenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:20886106

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 040/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 040/2024,** cujo objeto é a Execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

ESQUADRO LAJES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.360.086/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 241.018,5027 (duzentos e quarenta e um mil, dezoito reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C5020043

CONSAMU
PORTARIA Nº 100/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Erica Tayna Fernandes de Oliveira, RG nº 13.098.256-5 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 042/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:91FE9F29

CONSAMU
PORTARIA Nº 101/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Gabriela Poli da Silva, RG nº 12.914.342-8 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:113A98CE

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Erica Tayna Fernandes de Oliveira, RG nº 13.098.256-5 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor IV, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E0597E93

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 019/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16 de março de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais). Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 05 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 038/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B90428C3

PROJUR
PORTARIA Nº 129/2025 DATA: 10.03.2025

Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações, e, considerando o memorando online n° 762/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, responsável por analisar e julgar os processos de seleção pública para parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal

da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

MATRICULA	NOME	CPF
18775-02	Geni Rosangela Alves	xxx.341.xxx-xx
29536-03	Mara Dhulle dos Santos Silva	xxx.036.xxx-xx
19330-01	Jucelia Ghisi Paludo	xxx.810.xxx-xx
29490-05	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva	xxx.757.xxx-xx
4103-01	Cleusa Maria Mousque Garcia - Representante do Conselho Municipal de Educação	xxx.477.xxx-xx

Art. 3° O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB265A6B

PROJUR
PORTARIA Nº 130/2025 DATA: 10.03.2025

Ementa: institui a Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar chamamento público visando à formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos de colaboração e fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei Federal nº 13.019/2014, considerando os memorandos nº 2.259/2022 e nº 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online n° 762/2025,

RESOLVE:

Art. 1° fica instituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do Programa "A União Faz a Vida" do Sicredi União, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficácia e a transparência da iniciativa.

Art. 2° A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 1 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CPF
18775-02	Geni Rosangela Alves	xxx.341.xxx-xx
29536-03	Mara Dhulle dos Santos Silva	xxx.036.xxx-xx
19330-01	Jucelia Ghisi Paludo	xxx.810.xxx-xx
29490-05	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva	xxx.757.xxx-xx
4103-01	Cleusa Maria Mousque Garcia- Representante do Conselho Municipal de Educação	xxx.477.xxx-xx

§ 1º Os membros da Comissão de Seleção que mantiverem relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público serão imediatamente substituídos.

§ 2º Em caso de impedimento, será designado membro substituto com qualificação equivalente à do substituído, mantendo coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1AA4E121

PROJUR
PORTARIA Nº 131/2025 DATA: 10.03.2025

Ementa: designa Servidora para exercer a função de gestora das parcerias estabelecidas entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de edital de chamamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.019/2014, considerando os memorandos nºs 2.259/2022 e 762/2025 e a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação, e, considerando o memorando online n° 762/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA, Pedagoga, Matrículas Funcionais nº 264680-01 e 264680/02, como responsável por atuar como Gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e o programa a União Faz a Vida Sicredi União, formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9500218F

PROJUR
DECRETO Nº 195/2025 DATA: 10.03.2025

Ementa: designa Chefe de Gabinete, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Chefia de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017,

Considerando o afastamento por motivos de licença maternidade da Secretária Municipal de Administração, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.180/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA,** CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, Matrícula nº 18716-07, Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 153/2025, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Chefia de Gabinete e Secretário Municipal de Administração, no período de 10.03.2025 a 10.07.2025, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 153/2025 de 31.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B751D6C6

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 002/2025

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.

Contrato nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ANA FABIANA NEVES DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUACAÇÃO INFANTIL – AFRODESCENDENTE
Salário Inicial: R$ 4.867,76
Admissão: 17/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7857CE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.823/2025

LEI 1.823/2025

SÚMULA: Altera redação do artigo 5º da Lei n. 1.604/2020 para fins de Regulamentar a compensação financeira de regularização de edificações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a presente Lei:

Art. 1º - O artigo ***5º da Lei n. 1.604/2020***, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.5º- A regularização de edificações, nos termos desta Lei, fica sujeita a pagamento ao Município de compensação financeira, em unidade fiscal do município- UFM, a ser recolhido aos cofres públicos municipais conforme (Lei n.1.429 de 14 de setembro de 2016- Código de Obras)

§ 1°Fica definido a seguinte tabela de pagamento, para edificações unifamiliares, geminadas, em série, conjuntos residenciais, edifícios residenciais, edificações comerciais, edificações industriais, dentre outras, que incidirá sobre a metragem da área considerada irregular para cada parâmetro urbanístico:
de 0,00 m² até 70,00 m² (15 UFMs)
de 70,01 m² até 100,00 m² (30 UFMs)
de 100,01 m² até 200,00 m² (50 UFMs)
de 200,01 m² até 300,00 m² (70 UFMs)
de 300,01 m² até 500,00 m² (100 UFMs)
de 500,01 m² até 1.000,00 m² (200 UFMs)
de 1.001,00 m² ou maior (300 UFMs)

§ 2ºFica definido o valor social de 0,10 UFM, por m² da área irregular, para edificações unifamiliares, onde o proprietário comprove ser beneficiário de Programa Sociais- CadÚnico.
§3º Os parágrafos § 1° e § 2ºserão aplicados para construções concluídas até a data da publicação desta lei.
§4ºFica definido a compensação financeira de 3,00 UFM, por m² de área irregular,paraedificações unifamiliares, geminadas em série, conjuntos residenciais, edifícios residenciais,edificaçõescomerciais, edificações industriais e edificações especiais para as edificações concluídas após a vigência desta lei.
§6ºO pagamento fica sob a responsabilidade do proprietário do imóvel."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o artigo ***5º da Lei n. 1.604/2020***, de 28 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C92A89B6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.824/2025

LEI 1.824/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM TERMO DE CESSÃO DE USO, EQUIPAMENTO ÁGRICOLA PARA A APROG – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a presente Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI – APROG, CNPJ/MF Nº 78.018.272/0001-06, a título gratuito, os seguintes bens móveis:

01 Distribuidor de calcário e esterco, marca Budny, patrimônio 6655.

Art.2º - A cessão de que trata o artigo anterior será feita mediante contrato, onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, a manter a conservação e manutenção do equipamento.

Art.3º - Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão, haja vista a declaração de utilidade pública da Associação dos Produtores de Guaraci, através da Lei Municipal nº 847/1.998.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3CAD0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **ALINE GOTARDE BARROSO**, do emprego temporário de Psicólogo, por minha livre e espontânea vontade, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC0A843C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias para cada, sendo uma no valor de R$ 350,00 e uma no valor de R$ 140,00, EM SEU FAVOR e em favor do Chefe de Gabinete ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, para participar de encontro da Rede Conecta 399 de Planejamento Interlocutores e acompanhar o Prefeito Municipal em visita a assembleia legislativa do Paraná, com saída às 13:00h do dia 10 e retorno às 22:00h do dia 11 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma, ao servidor ROBSON ROSA DOS SANTOS para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com saída às 12:00h do dia 11 de março de 2025 e retorno às 12:00h do dia 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao servidor municipal ANTÔNIO CARLOS RAEL para levar atletas do município para participar do evento Copa União, com saída às 07:30h e retorno às 13:30h no dia 09 de março de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao servidor municipal ADELMIRO PINAS DO NASCIMENTO para buscar e levar orquestra municipal em evento, com saída às 15:00h e retorno às 01:30h no dia 08 a 09 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada, a Secretária de Educação TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO e servidora LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA para participar da 1ª Reunião Presencial com Secretários Municipais de Educação, Coordenadores Pedagógicos e Articuladores Municipais RENALFA, promovida pela NRE, com saída às 10:00h e retorno às 18:00h no dia 11 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 10 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8BDB2F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA EM 10/03/2025 ÀS 10:30 HORAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ONDE O SR. PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA EM 10/03/2025 ÀS 10:30 HORAS.

Presidência: Jefferson Luis Barboza Rosa

Declaro aberta esta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, onde o Sr. Presidente da Câmara em cumprimento ao disposto no artigo nono, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a demonstração e avaliará o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, realizada no dia 10 de março de 2025, às 10 horas e trinta minutos, neste ato onde o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Jefferson Luis Barboza Rosa. convida os ilustres vereadores para fazerem parte da mesa onde a mesma concede a palavra ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Edgard Mandira de Moraes. para fazer a leitura do Edital de Convocação, seguido do relatório das despesas orçamentárias do terceiro quadrimestre de 2024.

MÊS	VALORES
Setembro	
Repasse recebido	187.482,75
Despesa empenhada paga	136.301,55
Saldo bancário	66.691,07
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Outubro	
Repasse recebido	187.482,75
Despesa empenhada paga	169.174,69
Saldo bancário	69,135,27
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Novembro	
Repasse recebido	187.482,75
Despesa empenhada paga	186.636,42
Saldo bancário	55.303,60
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Dezembro	

Repasse recebido	187.482,75
Despesa empenhada paga	252.669,87
Saldo bancário	0,00
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00

DESPESAS REALIZADAS: (3º quadrimestre de 2024)

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	439.704,33
Obrigações Patronais (INSS)	91.132,55
Diárias	79.888,50
Material de Consumo	26.929,63
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	107.122,52
Auxilio-alimentação	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	0,00
Total das despesas	**744.777,53**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (3º quadrimestre de 2024)

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	44.706,86
IRRF retido na folha de pagamento	34.637,75
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	65.040,16
Devolução orçamento financeiro	129,64

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

EDGARD MANDIRA DE MORAES
Relator

IVAN FRANÇA
Membro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:72216764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2025

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa Posto Cometa HS Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º: 81.449.654/0001-07, em razão desta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, atendendo os termos e condições estabelecidos no presente certame. E após verificar a regularidade dos atos e procedimentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, **HOMOLOGO** a adjudicação feita em favor da empresa citada, tendo em vista foram observadas as determinações contidas na Lei de Licitações e no Ato da Mesa Diretora n.º 04/2024.

Honório Serpa, PR, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F149E226

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-E, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 01-E, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado dos recursos quanto às inscrições provisórias no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, vêm, através deste, divulgar a **resultado dos recursos quanto às inscrições provisórias no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,** referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
NIVEA ELENIRA BORGES DOS ANJOS	DEFERIDA
SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES	DEFERIDA
NATHIELI CELSO ALVES	DEFERIDA
JOCELMA SANTOS	INDEFERIDA
GRACIELI DA SILVA	DEFERIDA
ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI	DEFERIDA
ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:06EB62D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS**, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, N° 346, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrito no CPF sob o n° 782.937.909-20. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 2.524,56 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 10 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:27BD7FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA**, estabelecida na LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 007.141.959-44. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo dos itens 7 e 11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 14.115,03 (quatorze mil cento e quinze reais e três centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 10 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:537DBA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: DISK GÁS OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na AV. PARANÁ, N° 888, DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.159.890/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, RENAN OSMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 073.398.599-85. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 2.339,64 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 10 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C1A95A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO**, estabelecida na AV. JULIO SCHEIB, N° 515, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO, inscrito no CPF sob o n° 757.441.129-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 2.814,24 (dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 10 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:113E4A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: CLAUDIOMIRO TAMANHO**, estabelecida na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.385.773/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIOMIRO TAMANHO, inscrito no CPF sob o n° 980.498.879-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo dos itens 5, 8 e 12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 35.288,30 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 10 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1B84906E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 144/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Nilson Custodio do Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção em Equipamento Rodoviários símbolo CC-4**, lotado no departamento de Frota, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de março de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 10 de março de 2025.

JOÂO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D4AEEC4D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-145

DECRETO Nº 145/2025 DE 10 MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Marisa Ana Petzhold da Veiga**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matricula 1957211-3.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:621B0E35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-146

DECRETO Nº 146/2025 DE 10 MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Juliana da Silva Schwanke**, gratificação de 20% Alunos Inclusos.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D459ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 148/2025

DECRETO N.º 148/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a partir de 10 de março de 2025, a servidora **Giovana Carla Oliveira Shwingel**, matrícula **5034/1**, do cargo de **Professor – 20 horas**, para o qual foi admitida por meio do Concurso Público n.º **001/2024**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **10 de março de 2025**.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D74C884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOVA RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2025

NOVA RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2025		
MERENDEIRA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREDENCIADO	CPF
13	MAKERLEY BERNARDINA DE CARVALHI	370.XXX.XXX-33
14	TANIA PAULA BARBOSA	051.XXX.XXX-30
15	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	057.XXX.XXX-67
16	ANA CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	086.XXX.XXX-52
17	REGIANE ZAGUI	063.XXX.XXX-25
18	ROZANIA ROSA PEREIRA CORSINO	841.XXX.XXX-97
19	ALICE GERONUTE	747.XXX.XXX-04

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:594D54CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2025

Data da publicação: 26/02/2025
Edição: 3224

ONDE SE LÊ:
Ref: Contrato n.º 036/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

LEIA- SE:
Ref: Contrato n.º 036/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9360D200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2025

Data da publicação: 07/03/2025
Edição: 3230

ONDE SE LÊ:
Ref: Contrato n.º 042/2025

Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

LEIA- SE:
Ref: Contrato n.º 042/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1EAC2310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 001/2025

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 001/2025
Assunto: Pregão Eletrônico 002/2025
Registro de Preço n° 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pirilampo Comércio de Oxigênio Ltda EPP, sediada na Avenida Ademar Bornia, 2641 – Gleba Patrimonio - Sarandi/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 80.036.114/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros completos e cargas de oxigênio para consumo do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2025 à 28/02/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 002/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C68BBD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 016/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 002/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros completos e cargas de oxigênio para consumo do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa Pirilampo Comércio de Oxigênio Ltda EPP, sediada na Avenida Ademar Bornia, 2641 – Gleba Patrimonio - Sarandi/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 80.036.114/0001-20.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 28 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9650B66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 53/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 17/03/2025 à 05/04/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2023 a abril de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E85BEBC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2025
OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital e conforme fluxo de trabalho descrita no item 13 do referido anexo
Valor estimado: R$ 1.681.661,50 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 04-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de março de 2025 e encerrar-se em 25 de março de 2026.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/

Irati, 07 de março de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C9881695

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
Processo Administrativo 018/2025
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado No artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2025
OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar.
Valor estimado: R$ 1.681.661,50 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 04-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 12 (nove) meses, a contar de 26 de março de 2025 e encerrar-se em 25 de março de 2026.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/
Irati, 10 de fmarço de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0FF2FD34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 003/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de café para as unidades do Cis Amcespar.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/03/2025 as 08:00hrs do dia 14/03/2025.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 14/03/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 10 de março de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5773E38F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 004/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Serviços de Aferição e selagem de Tacógrafos para os veículos da frota do CIS Amcespar..

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/03/2025 as 08:00hrs do dia 14/03/2025.
Abertura das propostas: As 010h00min do dia 14/03/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 10 de março de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C4ECCE5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 005/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos, eletroeletrônicos e correlatos para as unidades do CIS Amcespar.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/03/2025 as 09:00hrs do dia 14/03/2025.
Abertura das propostas: As 14h00min do dia 14/03/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 10 de março de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DAA4939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 63, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo

marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A COMUNICAÇÃO PÚBLICA CLARA E EFICAZ NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA MULHER NA VIDA PÚBLICA" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS NA GESTÃO DOS TRABALHOS NO LEGISLATIVO".

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0B355D57

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR CLEVERSON ROCHA, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador CLEVERSON ROCHA, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 64, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 752, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "A COMUNICAÇÃO PÚBLICA CLARA E EFICAZ NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA MULHER NA VIDA PÚBLICA" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS NA GESTÃO DOS TRABALHOS NO LEGISLATIVO".

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C1F65C61

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2025

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Matricula 68, Diretor Legislativo, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "A COMUNICAÇÃO PÚBLICA CLARA E EFICAZ NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA MULHER NA VIDA PÚBLICA" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS NA GESTÃO DOS TRABALHOS NO LEGISLATIVO".

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0048B8B6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2025

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ARIEL DE MORAES ANDREANI, brasileiro, casado, Matrícula 66, residente e domiciliado à Rua Adhemar de Barros, nº 307, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "A COMUNICAÇÃO PÚBLICA CLARA E EFICAZ NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA MULHER NA VIDA PÚBLICA" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS NA GESTÃO DOS TRABALHOS NO LEGISLATIVO".

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A2AFA326

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-067/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2024 à 05/03/2025, a contar de 07/04/2025 à 16/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A0540F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 475/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2024 à 05/03/2025, a contar de 10/03/2025 à 24/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FCACC6DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 334.882,86 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTE AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.541,50
1704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 326.341,36
3195 FONTE: 31218 CV.MAPA/CEF Aquisição de Equipamentos Agrícolas
SOMA.....R$ 334.882,86
TOTAL.....R$ 334.882,86
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31218** CV.MAPA/CEF Aquisição de Equipamentos Agrícolas.....R$ 326.341,36
SOMA.....R$ 326.341,36
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.541,50
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 8.541,50
TOTAL.....R$ 334.882,86
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4AA61C01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 11 e 12 de março de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Casa Civil, Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D1BBB25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 11 e 12 de março de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Casa Civil, Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38D7B14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 044/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024- PMI. Contratada: Lores Alberto dos Santos Ltda, CNPJ 04.194.156/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva coberta em estrutura pré-moldada, na Escola da Vila Nova. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, passando o vencimento de 17/11/2024 para 17/02/2025 e o prazo de vigência de 17/01/2025 para 17/04/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:60D3F9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
(Processo Administrativo Nº 002/2025)

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados. que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a " Contratação de pessoa jurídica para confecção de quadro da legislatura 2025-2028 e placas de identificação de vereadores e mesa diretora da legislatura 2025-2028 para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR".

Visando atender o disposto no inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão encantinhadas o envio para endereços eletrônicos de e-mails contato@camaraitambaraca.pr.gov.br, ou camaraitca@gmail.com e/ou, entregue em mãos no escritório da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 06, a partir desta Publicação, até 11:30 horas do dia 14 de março de 2025.

O Edital com o Termo de referência, modelo de proposta, seus anexos e este aviso poderão ser encontrados no site oficial da Câmara Municipal de Itambaracá através do site: https://camaraitambaraca.pr.gov.br nas abas> Portal da Transparência> Licitações/Administração> Licitações> e/ou através do link: https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/2/licitacoes. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos de segunda a sexta feira, das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00min, através do telefone (43) 3543-1613, e/ou e-mail camaraitca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Itambaracá,07 de março de 2025.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:C237C67B

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 027/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Foz do Iguaçu	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 600,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	03/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	03/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	03/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	03/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	05/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Hélio de Oliveira	Motorista	Bandeirantes	24, 25, 26, 27, 28/02/2025	Transporte de Universitários	R$ 150,00
Carlos César de Carvalho	Sec. de Administração	Curitiba	11 á 14/03/2025	Encontro da Rede do Programa Conecta 399; Reunião Casa Civil; Reunião SEIL e Copel	R$ 1600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:41D88907

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 024.2/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11, 12, 13, 14, 15/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:EA742FEA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 13/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.157,90 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ:90.180.605/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 no valor total de R$ 14.157,90 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ:** 61.074.175/0001-38 com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
ITAMBARACÁ - PR, 10 de março de 2025

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:413A6A2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 08/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda,
CNPJ nº 77.344.752/0001-02
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6BC2FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 138/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar, a Senhora Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira, deixando de receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 493/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7694F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 139/2025

SÚMULA: Exonera funcionário e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Senhora Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira, Matrícula nº 200850, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 343/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D1C0B9D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pela autarquia SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Zamboni	Superintendente	Curitiba-PR	10/03/2025 a 12/03/2025	Visita a SANEPAR para solicitar poços artesianos; visita ao Deputado Estadual Cobra Repórter para solicitar recursos ao SAMAE	R$ 1.920

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, em 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8C372F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Itambé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.698/0001-47, com sede à Rua Praça Rui Barbosa, 34, nesta cidade de Itambé - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ananias Soares Vieira, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.568-0 PR e do CPF n.º 794.109.799-00, residente e domiciliado em Itambé, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) em quatro parcelas de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.302.0003.2048 -Manutenção do Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier, elemento de despesa - 339030.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 1039.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação

prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Itambé - Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Rosane Assis Contreras
Diretora do Departamento de Finanças CPF: 840.797.629-68

2 – Patrícia Tavarez Constantino Chefe de Gabinete
CPF: 052.997.889-08

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:29CC0C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de palestra-show em atendimento as necessidades do Departamento de Assistência Social, em favor da empresa: **CINTIA MARA JONER**, com cadastro CNPJ/MF: **19.243.728/0001-72**, com o valor global de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 008/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:7849AEDA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 43/25 DE 10 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
580 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
578 - 3.3.90.30.00.00 31044 MATERIAL DE CONSUMO 35.700,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
577 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00

08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
579 - 3.3.90.14.00.00 35494 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 246.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 10 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7C0F98E2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 44/25 DE 10 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
562 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 5.150,00
566 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 1.200,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
563 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 1.800,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
564 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL1.450,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
565 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 850,00
Total Suplementação: 10.450,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 10.450,00
Total da Receita: 10.450,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 10 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:83C8D923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4017/2025

Extrato Contrato N° 4017/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Possoli Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.640.295/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de caminhão, novo, destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2025.
Valor do Contrato: R$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 10 (dez) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55157315

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2025

DECRETO N°. 056/2025
DATA: 07.03.2025

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2182/2024 de 19/11/2024:
DECRETA:
Art. 1°) Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
à Departamento de Finanças
Titular: Daniele Xavier
Suplente: Ana Maria Cortung Saibert
à Departamento de Saúde
Titular: Rosana Aparecida Bevilacqua
Suplente: Aline Filakowski de Nascimento
à Departamento de Assistência Social
Titular: Daniela Todorovski
Suplente: Joci Carraro Fante
à Departamento de Educação
Titular: Josy Onning Cisseski
Suplente: Fatima Terezinha Danieli
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
à APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais
Titular: Jane Kelly Semler Szpak
Suplente: Eliane Bortoluzzi Antoniolli
à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Titular: Solange Rodrigues de Oliveira
Suplente: Elizangela Biedacha
à ACA- Associação Casa da Amizade
Titular: Sheila Batistus Medeiros da Silva
Suplente: Ivane Benetti
à Rotary- Rotary Clube
Titular: Atilio Venturin Sobrinho
Suplente: Alex Cortese
Art. 2° - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (07.03.2025 a 06.03.2027), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1028BECF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025
DATA: 07.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 194.081,27 (cento e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5504	82.312,61
4.4.90.51	Obras e Instalações	5512	7.633,72
4.4.90.51	Obras e Instalações	51048	77.656,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5501	10.075,37
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51072	92,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51079	405,24
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51080	359,44
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51083	136,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51087	348,99
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51088	52,57
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51089	8,65
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51493	15.000,00
TOTAL R$ 194.081,27			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	82.312,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.633,72
1048	Pav Rural - Emenda Parlamentar	77.656,50
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.075,37
1072	Conv. Praça Barra Grande	92,07
1079	Pista de Caminhada e Iluminação SEDU	405,24
1080	Pavimentação de Vias Urbanas SEDU 1448/2022	359,44
1083	Centro de Atendimento ao Turista SEDU 1488/2022	136,11
1087	Convênio 105/2024 Pavimentação	348,99
1088	Convenio 53/2024 Reforma Casa da Cultura	52,57
1089	Convenio Asfalto Novo Vida Nova	8,65
1493	Farmácia Estadual Custeio	15.000,00
TOTAL R$ 194.081,27		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B0539B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Rubiane de Fátima Costa Pereira**
Matrícula:	**65051**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo / Função:	**Secretária Municipal de Saúde**
Valor concedido (R$):	**R$ 5.000,00**
Dados Bancários:	Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência**: 1398** Conta: **00020715-9**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:
Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:D397053E

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 233/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar o servidor **THAWAN FABIO TOSTO,** portador do RG **N° *******237/PR,** CPF **N° ********944,** ocupante do cargo de comissão **Gestor do Núcleo de Compras para Ensino Infantil e Ensino Fundamental**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 24/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7F279697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATO Nº 045/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA KELLYMINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 21.782.356/0001-02
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**"
DO VALOR: R$ 90.043,16 (NOVENTA MIL QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9B5DF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATO Nº 046/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**"
DO VALOR: R$ 356.595,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B46B054A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer**,** matricula nº 387**,** CPF 046.7**.***-83, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Contabilidade, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 11/03/2025 e 25/03/2025, totalizando 15 (quinze) dias;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3139AAD5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Nilva Gomes da Silva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio á servidora Nilva Gomes da Silva, matrícula nº 150, CPF 205.9**.***-03, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 11/03/2025 à 08/06/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E5F43DEC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araujo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araujo, matrícula nº 807, CPF 077.8**.***-70, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 10/03/2025 e 29/03/2025, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:15368438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOMOL. PE06.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
Processo Administrativo 020.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: MOURA LEAL LTDA, E-mail: licitacao_mouraeleal@hotmail.com, Telefone: (44) 3900-0999, Whatsapp: (44) 99903-3374, CNPJ: 00.273.974/0001-49, Cep: 87708-190, Endereço: R ADIB ABURAD, N°: 769, Paranavaí, Paraná / LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, E-mail: papelarialapisdecorlicitacao@gmail.com, Telefone: (44) 3045-2404, Whatsapp: (44) 99103-9577, CNPJ: 33.974.587/0001-99, Cep: 87701-000, Endereço: R MANOEL RIBAS N° : 858, Paranavaí, Paraná,
VALOR TOTAL: R$ 206.545,16 (duzentos e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Valdirene Lucas da Silva auxiliada pela assessoria de licitações empresa: Rosiane Oliveira de Lima Gonçalves – CNPJ: 22.762.257/001-13

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:40C2ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVOPE20.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0107/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 20/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: MR AUTO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 22.893.780/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90699601-43, ENDEREÇO: RUA JUAZEIRO Nº 192 QD 15 LOTE 6, DIAMANTE DO NORTE PR. TELEFONE: (44) 99131-2507. AGÊNCIA.: 4474 OPERAÇÃO.: 003 CONTA.: 594-4, REPRESENTANTE: CINTIA LAIANA DINIZ DA SILVA. CARGO: PROPRIETÁRIA.CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.459.638-6 CPF.: 065.366.809-01. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de peças (item 01) do Lote 01, originalmente contratados, em razão do aumento do consumo desse item que foi superior ao estimado inicialmente. Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AAE041C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE20.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0108/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 20/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, CNPJ: 82.492.463/0001-82, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44)3429-1396, EMAIL: rogerdte@gmail.com, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, RG 7.304,036-1 Pr, CPF 031.232.779-09. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de peças (item 01) do Lote 11, originalmente contratados, em razão do aumento do consumo desse item que foi superior ao estimado inicialmente. Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:22AF65BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP11.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025. Processo Administrativo 28.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 13/03/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A1F1C306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO RETIFICAÇÃO

XTRATO DE ADITIVO - retificação

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 029/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.179.318/0001-23, sediado(a) na Rua Olavo Riberio da Silva, 425, centro, Sala A, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANA CELIA DE OLIVEIRA, sócia administradora, CPF: 048.342.459-50. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07/03/2026, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de caráter continuado e que ainda não atingiu o limite máximo permissivo de prorrogação, conforme artigo 107 da mesma legislação. **ONDE SE LÊ: ITAÚNA DO SUL-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. LEIA-SE: ITAÚNA DO SUL-PR,25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E61DFF26

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 22/2025

DECRETO 22/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição da Rede de Proteção Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei municipal nº 1640/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º Composição da Rede de Proteção Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:
MEMBROS REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membros Programa Proteção Social Especial
Titular: Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
Suplente: Maria Angélica Garcia Pagotti
Membros CRAS:
Titular: Thaís Aparecida Moreira Raimundo
Suplente: Ana Paula de Sousa

MEMBROS REPRESENTANTES SAÚDE

Estratégia da Familia – Saúde
Titular: Vera Lucia Bono Caetano Martin
Suplente: Aline Viana de Lima

Membros Unidade Básica de Saúde - UBS
Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Priscilla Martins Ril

Membros Hospital Municipal
Titular: Alex Junior da Silva
Suplente: Luciane dos Santos de Lima Sumida

MEMBROS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO
Membros Centro de Educação Infantil CMEI
Titular: Rosângela Weiss
Suplente: Magda Pereira Bajo Martins

Membros Colégio Estadual Machado de Assis
Titular: Leandro Cavalcante
Suplente: Ângela Maria Ferreira

Membros Colégio Estadual Rui Barbosa
Titular: Eudis Roni Sottoriva
Suplente: Elenir Barrientos Polo Iatchenco

Membros Escola Municipal Maria de Fátima Sotoriva de Mazzi
Titular: Nagila Henrique Moreira
Suplente: Valéria Graciane da Silva Carnevali

Membros Colégio Estadual Professora Hissako Correia - Apae
Titular: Janicler Lilian Pereira Guilhem
Suplente: Maikelli Mayara dos Santos

Membros natos da Rede de Proteção á Criança e ao Adolescente:

I – Os Conselheiros Tutelares;
Tania Mara Martins Guines
Célia Pereira Benevides
Ademir Vanderlei Procópio dos Santos
Jaer de Souza
Vanessa Duarte Bizerra
II – Secretário(a) de Assistência Social;
Elisabeth de Souza Narciso de Góis
III – Secretário(a) de Educação e Cultura;
Valdirene Lucas da Silva
IV – Diretor(a) do Departamento de Esporte;
Filipe Augusto de Oliveira
V – Secretário(a) de Saúde;
Lara Fernanda da Silva

Ficando a DIRETORIA EXECUTIVA assim composta:
Coordenadora: Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
Vice - coordenadora: Valdirene Lucas da Silva
1° secretário: Lara Fernanda da Silva
2° secretário: Célia Pereira Benevides dos Santos

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:B807D708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
XTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de produto de limpeza, cozinha e segurança destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais.
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 566.039,73(quinhentos e sessenta e seis mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos):**COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP**(24399527000107) com os lotes: 1, 3, 6 no valor total de R$ 368.525,56 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**(25195487000136) com os lotes: 2 no valor total de R$ 46.106,62 (quarenta e seis mil e cento e seis reais e sessenta e dois centavos).**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**(36091140000160) com os lotes: 5 no valor total de R$ 48.687,56 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**(01066957000101) com os lotes: 7 no valor total de R$ 62.979,99 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA**(54630581000174) com os lotes: 4 no valor total de R$ 39.740,00 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 566.039,73
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6418533A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de aquisição de cargas de oxigênio medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.
LICITANTE VENCEDOR:
COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N.T OLIVEIRA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 269.262,40
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B4D8E216

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, destinados as competições realizadas pelo município.
LICITANTE VENCEDOR:
FERSCHEI EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA(58286024000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 307.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:95AA5A91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
OBJETO: Aquisição de inscrições em curso de Reforma Tributária e os impactos no Município Estratégias para Transição.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: Unygov Governance Capacitação e Treinamentos.
Valor global: R$ 7.050,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 28/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:157875F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **KAREN LARISSA SILVA** inscrita no cnpj 54.077.363/0001-54 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora**, KAREN LARISSA SILVA,** brasileira, psicóloga, portadora do CPF/MF 118.330.359-92 neste ato denominada CONTRATADA mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de Profissional Psicológo com carga horária de 30 horas semanais, por um periodo de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme Credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 14/03/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 3.600,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 3.775,68

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

KAREN LARISSA SILVA
Karen Larissa Silva – Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:34C8E536

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARIZA DE FÁTIMA KALATAI, LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ, ÉDINA LUIZA DONATO DE SOUZA KRUG e SIRLENE DE FÁTIMA DENCK aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:524D1737

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **FABIELE KIELT RIBEIRO,** RG N.º 079.703.729-75 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1189CB8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2025

DECRETO Nº 072/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **FABIANE KRUK BOBEK,** RG N.º 8.606.408-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:17B32A11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **SOLANO JOSÉ TELES,** RG N.º 12.475.937-4 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professor, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DDDD7C13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARCIA CRISTINA RHODEN MENDES,** RG N.º 10.298.472-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C19DE5E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ARILEIA TEREZINHA DE GODOI,** RG Nº 10.307.143-7 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CBCF3AB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **EDUARDO KOPCZYNSKI JUNIOR** , Assessor de Departamento de Fiscalização, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EB33E9EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1EC0B8F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA GARCIA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:15478B63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DARCI DE ALMEIDA**, Assessor de Departamento de Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 31 de março de 2025 a 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E29AA010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 02/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso III, aliena f',* do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **Instituto Ranking Brasil - IRB**, inscrita no CPF/CNPJ: 49.252.560/0001-22, com endereço na Rua Fernandes de Barros, 1700, Hugo Lange, Curitiba-PR, quanto à Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba-PR, 08 de março de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CC56391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a Senhorita LILIAN FRELLO, portadora da CI. RG nº 8.860.965-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.337.359-69, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos - Cargo em Comissão - CC2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:280C0781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor JOÃO BATISTA MOREIRA BARBOZA, portador da CI. RG nº 4.376.047-5 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 668.542.299-87, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Manutenção da Gerência de Frotas, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51393481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

Súmula: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea ``b´´ da Lei Federal nº 8.080/90;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE: -

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/03/2025:

Matrícula	Nome	Cargo
661	Douglas José Lima	Agente de Saneamento
763	Everton Silva dos Santos	Gerente da Vigilância Sanitária – CC2

Art. 2º - Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 020/2025 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81202D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

Revoga a Portaria nº 043/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a partir do dia 10 de março de 2025 a Portaria nº. 043/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **Rosilei Folli Amaral**, matricula nº 195, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de Monitora do Transporte Escolar, na Secretária Municipal de Educação e Cultura com a concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, retornando, portanto, a servidora ao desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EAD7A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares ao servidor José Salvador Rosa – matrícula nº.276, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024, a partir de 10/03/2025 retornando em 30/03/2025, conforme Processo Administrativo nº.448/2025 - PMI de 05/03/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A08E8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº.94, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, a partir de 10/03/2025 retornando em 09/04/2025, conforme o Processo Administrativo nº.499/2025- PMI de 06/03/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C809A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

Designa servidor efetivo para desempenho das atribuições do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Agropecuária de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designado o servidor Paulo Rafael Dante, matrícula nº 393, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FAB35BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

Designa Servidor para atender convenio junto ao "UMC", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal: **PAULO RAFAEL DANTE** matricula n°**393** , C.P.F. n°. **055.784.329-48**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Agente Administrativo**, para atender formalização de convênio, junto ao **UMC**, (**Unidade Municipal de Cadastramento de Ivatuba-Pr**) com objetivo de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - **SNCR**, responder pela UMC, a partir da formalização do presente convenio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C41897D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 74/2025 DE 26/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 74/2025 de 26/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
633 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D61AED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º126/2025

PORTARIA N.º126/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **LAERCIO SOARES JUNIOR,** matricula n.º. 78618, portador do CPF nº ***. 601.329 -**, Responsável por fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; Responsável pela fiscalização e cobrança dos créditos relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural, conforme Decreto n.º.010/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45381FE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2025

PORTARIA Nº. 127/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA LEONARDI,** matrícula nº 40701, CPF nº. ***.111.589-**, Responsável pela Execução e Controle do Patrimônio Público Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84125F73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º134/2025

PORTARIA N.º134/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS**, matricula n.º 67201, portadora do CPF nº ***.295.019-**, função de Coordenação e Assessoria dos Processos Administrativo Disciplinar e Sindicâncias; avaliação de desempenho (Estágio Probatório), Documentação de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado; Protocolo (tramitações) na Divisão de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F5DE71B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
PSICÓLOGO/ 40 HRS
ISABELA DAIANE PIRONI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de março de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:484F1258

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público – Credenciamento Nº 005/2022, com objetivo de credenciar profissionais qualificados para atender projetos desenvolvidos pelas secretarias de Educação, Cultura e Turismo, de Esporte e de Assistência Social, constituída pela Portaria Nº 149/2025, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 005/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para as oficinas a seguir:

PROJETO BEM ESTAR TERCEIRA IDADE
ENDREW CRISTIAN SALVIANO – HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 10 de março de 2025.

NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

DÉBORA DE SOUZA GUTIERREZ ZAGO
Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

HELENA CÁTELI RODRIGUES
Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

ADRIANA APARECIDA ROSA
Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Comissão de Avaliação – Portaria 149/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B12816B6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 10/03/2025.
Código Identificador: AEF14055.

Onde se lê:

"AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.."

Leia-se:

"AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Legislação: LEI N.º 14.133/2021, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 38 DE FNDE DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO 25/2012 DE 04/07/2012"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1112EF58

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO E LAUDOS EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de março de 2025** até às 08h20m do dia **17 de março de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **17 de março de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FE41905

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: DLR AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 19.603.375/0001-74

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF1D137A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOLSAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ÀS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 DO CIDENNF (CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF).

VALOR: R$ 849.200,000 (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

DATA: 10/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6950B75E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E TAMBÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 35.580,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD714E1C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.204/2025

PORTARIA Nº.204/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR o Regime Suplementar da servidora pública municipal ocupante do cargo público de Professor, em conformidade com a Lei Municipal n.º 016/2003, a partir de março de 2025, conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
CLAUDIA REGINA MANZAN	302	C.M.E.I. Maria Aparecida Do Nascimento

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:42798C1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.205/2025

PORTARIA Nº.205/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por 30 dias a partir do dia 10 março de 2025, conforme processo nº 1128/2025.

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
CONCEICAO APARECIDA FROIS	44702	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B6B6BE7E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2025

PORTARIA Nº. 206/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR Regime de Jornada Suplementar, da Servidora Pública municipal ocupante do cargo público de Professor, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 016/2003, a partir de março de 2025, conforme abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	8147558	C.M.E.I. Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6884126

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2025

PORTARIA Nº. 217/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida a servidora pública municipal Sra. ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL, matricula n.º 8147469, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM desta municipalidade, através da Portaria nº 089/2025, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo nº.891/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AD81298C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03 2025

EXTRATO DE CONTRATO 03-2025
ID CONTRATO 32025
PROCESSO ADM 03-2025
CERTAME DISPENSA 03-2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 14.581,21 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO:
RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3A6DE6A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 34 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025
ID CONTRATO 1863
PROCESSO ADM 56/2025
CERTAME DISPENSA 34-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RED. 606. 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2025
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:76180D41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025
ID CONTRATO 1864

PROCESSO ADM 48/2025
CERTAME DISPENSA Nº 30/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR A PREFEITURA NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, GESTÃO EFICIENTE DOS CONTRATOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.290,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 040. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
RED. 042. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.40.00.00 – 10000 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:5E597688

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025
ID CONTRATO 1865

PROCESSO ADM 55/2025
CERTAME DISPENSA Nº 33/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CS SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 649. 15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE JUNHO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:684B5646

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MARCIO BOREGO**, matrícula nº 841, ocupante do cargo de **Gari** em exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Saúde.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 018 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2024.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5A515311

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **INALDO PORTO REIS**, matrícula nº 162, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro** em exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Almoxarifado.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 027 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CB1D1870

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação da servidora pública **ELIZANDRA GOMES CARTACHO**, matrícula nº 806, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** em exercício da função gratificada de **Agendador de Consultas e Exames.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 021 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:9173A63E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **VIVIANA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 844, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:39FEF54E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para exercer as funções de **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio da** Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, os servidores abaixo descritos:

Agente de Contratação: ***Sivaldo Lopes Ferreira*** - Matrícula 376;

Membro da Equipe de Apoio:
a) ***Bruna Andriele Quintiliano Queiroz*** – Matrícula n° 854;
b) ***Elizandra Gomes Cartacho*** – Matrícula n° 806;
c) ***Renivon Simão da Silva*** – Matrícula n° 218.

Art. 2º- As competências do Agente de Contratação e da Respectiva Equipe de Apoio estão estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, cabendo aos servidores aqui designados tomarem ciências das respectivas atribuições para o bom desempenho dos procedimentos licitatórios, mantendo-se atualizados aos preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais concernentes ao tema, sob pena de desligamento das atribuições aqui concedidas, sem prejuízo de eventuais sanções nos termos legais.

Art. 3º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, I**, gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG.

Art. 4º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, II, "A", "B" e "C"** gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de

2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG.

Art. 5º - fica revogada a Portaria Administrativa n° 006 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:14B6D4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 40/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2025– De 10/02/2025 à 13/03/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira	Foz Iguaçu	10/03/2025 à 13/03/2025	Participar do Evento Saúde em Movimento 2025.	R$ 1.720,00
Marcos Rodrigo Dias Santareno	Agente Comunitário de Saúde	Foz Iguaçu	10/03/2025 à 13/03/2025	Participar do Evento Saúde em Movimento 2025.	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F70839A9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 41/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2025– De 11/03/2025à 13/03/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Janaina Regina da Costa Fernandes	Diretora da Unidade Mista de Saúde	Jacarezinho	11/03/2025, 12/03/2025 e 13/03/2025	Participar da Capacitação em saúde do Trabalhador.	R$ 240,00
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Ouvidoria do SUS	Jacarezinho	11/03/2025, 12/03/2025 e 13/03/2025	Participar da Capacitação em saúde do Trabalhador.	R$ 240,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0D054BA4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra.Priscila Fernanda Martins, portadora da cédula de identidade RG. nº. 151793193 SSP/SP e CPF/MF nº. 314.641.018-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Contabilidade e desempenhar todas as funções a ele inerentes, concedendo-lhe o pagamento de Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8º. da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revoga-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:8DA5C7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28565, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 28.342, de 30/01/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica retificada a Epígrafe do Decreto nº 28.342, de 30/01/2025, publicado na Edição de 31 de Janeiro de 2025, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XIII | Nº 3206,

Onde se lê:
"DECRETO N° 28341, DE 30 DE JANEIRO DE 2025"

Leia-se:
"DECRETO N° 28342, DE 30 DE JANEIRO DE 2025"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6036D6E

GABINETE
DECRETO N° 28566, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 4948 de 05/03/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.452,50 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1703: 4.4.90.52.00.00.728 – Equipamentos e material permanente	R$ 12.452,50
TOTAL.....	**R$ 12.452,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.003-1	R$ 12.452,50
TOTAL.....	**R$ 12.452,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC88C749

GABINETE
DECRETO N° 28567, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06-08-2022;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 21346-2022;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel.

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 11.03.2025, do cargo que exercia em provimento efetivo, nos termos do Art. 188, XVI e Art. 197, §1º, ambos da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
RG: 9831504-7/PR
CPF 059.502.949-39
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 06-08-2022, designado pela Portaria nº 1079, de 31 de agosto de 2022, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E132F4C4

GABINETE
DECRETO N° 28568, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4340, de 28 de Fevereiro de 2025, para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2206 para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4340, de 28/02/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.100,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1694: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 196.100,00
TOTAL.....	**R$ 196.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1267: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 196.100,00
TOTAL.....	**R$ 196.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A6D3999

GABINETE
DECRETO N° 28569, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK
RG: 8.693.609-7/PR
CPF: 036.371.579-77
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE3E5132

GABINETE
DECRETO N° 28570, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA
RG: 10.507.589-8/PR
CPF: 070.356.259-25
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52CB9B4C

GABINETE
DECRETO N° 28571, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1880/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ANA PAULA PAES KRAINSKI
RG: 10.860.198-1/PR
CPF: 085.653.479-07
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:440C035B

GABINETE
DECRETO Nº 28572, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia FRANCIELI JAVORSKI REMIAO, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 32311/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

FRANCIELI JAVORSKI REMIAO
RG: 13.342.629-9/PR
CPF: 075.788.319-25
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD7AC02

GABINETE
DECRETO Nº 28573, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia ELIAS GANZERT PONTAROLO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do

Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1375/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

ELIAS GANZERT PONTAROLO
RG: 13.726.519-3/PR
CPF: 119.254.459-50
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E40C7C3

GABINETE
DECRETO Nº 28574, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1333/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ
RG:8.543.830-1/PR
CPF: 048.955.739-23
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33DC81CB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº29

DADOS DO SERVIDOR					
Nome : Alana Helena Knaut					Matrícula: 10251
Cargo : Engenheira Agrônoma			CPF: 067.263.129-62		RG: 9.507.343-3
Setor/Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente			Conta Corrente: 597232467-5		Banco/ Nº Agência: Caixa Econômica /0393
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa: Participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente como delegada eleita na Conferência Municipal de Meio Ambiente como representante da Prefeitura Municipal da Lapa.					
Destino(Dist. Aprox.) 80 KM			Período **12/03/2025**	a	**13/03/2025**
Hora de Saída: 06:00 horas			Hora de Retorno: 20:00 horas		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 90,00					Total a Receber(R$) 180,00
Justificativa: Participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente como delegada eleita na Conferência Municipal de Meio Ambiente como representante da Prefeitura Municipal da Lapa.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 10/03 /2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 10/03/ 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E9BCE21D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº28

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Miriam do Rocio Pinto Scholz					Matrícula 9302-1
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 047.472.589- 81		RG 8.729.676-8
Setor/Órgão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente			Conta Corrente 594453003-7		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente, como Delegada eleita na Conferência Municipal de Meio Ambiente, como representante da Prefeitura Municipal da Lapa.					
Destino(Dist. Aprox.) 80km			Período **12/03/2025**	a	**13/03 /2025**
Hora de Saída 06:00 horas			Hora de Retorno 20:00horas		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 90,00					Total a Receber(R$) 180,00
Justificativa: Participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente, como Delegada eleita na Conferência Municipal de Meio Ambiente, como representante da Prefeitura Municipal da Lapa.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 10 / 03/ 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 10 / 03/ 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

...../...../..... .....
Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:009CD0F6

GABINETE
DECRETO Nº 28575, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia SANDRA MARA MILDEMBERG, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1333/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SANDRA MARA MILDEMBERG
RG: 8.238.358-1/PR
CPF: 046.658.559-43
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE807BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 73/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 7988846-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80922-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C8E50E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 14/02/2025, fornecido pelo Dr. ARTHUR PERUZZO MAZIERO,CRM: 47250-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10496732-9SSP/PR
MATRÍCULA: 6070-2
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A86CB912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 21/02/2025 e 24/02/2025, fornecidos pela Dra. FERNANDA A. STRESSER,CRO: 34375-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: FERNANDA POLATO FERREIRA
CIRG Nº: 14450660-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80760-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF1AE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 13/2025, de 19/02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 200/2025, de 25/02/2025, referente a GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%, concedida à servidora MARLY TEREZINHA KUKLA.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/02/2025, a Portaria nº 683/2021, de 27/05/2021, que concedeu, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

Leia-se:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 19/02/2025, a Portaria nº 683/2021, de 27/05/2021, que concedeu, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB229A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 650/2025, de 10/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/03/2025.

NOME: MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
CIRG Nº: 9620439-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82109-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B8652366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação de servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o laudo médico de 29/01/2025, emitido pela junta médica designada pela Portaria nº 07/2025, de 13/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - READAPTAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para função compatível com suas capacidades de esforço físico, conforme laudo médico.

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2SSP/PR
MATRÍCULA: 81033-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3F03CA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 30994/2024, de 28/11/2024;

(II) Considerando o laudo médico de 29/01/2025, emitido pela junta médica designada pela Portaria nº 07/2025, de 13/01/2025

(III) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2SSP/PR
MATRÍCULA: 81033-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED2D1252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 205/2025, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 01/03/2025.

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5777984-5SSP/PR
MATRÍCULA: 467-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9A1B9677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 206/2025, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 25/02/2025 a 28/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 01/03/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F17584C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 207/2025, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/02/2025 a 28/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 01/03/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EBECAFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 156/2025, de 12/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANTONIA ARILDA COELHO
CIRG Nº: 5500984-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82184-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 28/01/2025 a 11/03/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 12/03/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54F964F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 208/2025, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3SSP/PR
MATRÍCULA: 785-2
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/02/2025 a 07/03/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 08/03/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B283795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 209/2025, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA COLACO CARVALHO
CIRG Nº: 6830416-4SSP/PR
MATRÍCULA: 277-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/01/2025 a 23/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 24/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3FAC5FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 217/2025, de 05/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 12/03/2025.

NOME: SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 7988846-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80922-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35A98F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 219/2025, de 05/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FERNANDA POLATO FERREIRA
CIRG Nº: 14450660-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80760-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 21/02/2025 a 10/03/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 11/03/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9BF278CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025, cujo objeto trata-se da contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da ponte da Vila Palmeira, no Rio Iguaçu, entre os municípios de Lapa/Pr e São João do Triunfo (25° 40’47.1”S 50°09’00.7”W), a Divisão de Licitações vem informar:
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA O DIA 27 de junho de 2025, às 09:30h, realizar-se á no dia 01 de julho de 2025, às 09:30h.
OBSERVAÇÃO: As disposições do edital permanecem inalteradas.

Lapa, 10 de março de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ABB156F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28510, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: EVALDIR OLIVEIROS WILL

CARGO: DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNH Nº: 02150645000

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 10 de março de 2025.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, EVALDIR OLIVEIROS WILL, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 10 de Março de 2025.

EVALDIR OLIVEIROS WILL
CPF: 966.943.609-59

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8CEB6D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO E SEU SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.03.2025 E 09.09.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.456,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1131
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1162
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1265
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:90F415BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.
Gestores:

Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula n° 81780
Camila Barbosa Pinto – matrícula n° 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula n° 81978
Josiane Ton Ramos – matrícula n° 8228
Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira - matrícula nº 80810
Suzana Luzia Kossoski - matrícula nº 1504

Fiscais/fiscais suplentes:
Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Aliane Sossela - matrícula nº 7020
Ana Caroline Santos Lima Paz - matrícula 8216
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula nº 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula n° 81780
Camila Stabach Mendes - matrícula n° 8662
Carolina Ehlke Moreira - matrícula 81494
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Dulce Bach - matrícula 378
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula n° 7339
Ely Maria Kais - matrícula n° 7532
Emanueli de Cassia Ferreia dos Santos - matrícula 80683
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula n° 6510
Felipe Maues Tissot - matrícula nº 81990
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Franciele Maurer dos Santos - matrícula n° 8211
Gilson Henrique de Lima - matrícula nº 5904
Hilariane Ribeiro Baggio Lima - matrícula nº 5876
Helen Cristiane Correa Lopes - 6637
Janete Aparecida Schaphauser - matrícula 609
João Maria Manoel da Silva - matrícula 81073
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula n° 81978
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Josieli Kucla Sampaio Druscz - matrícula 82320
Juciney Camargo Sossela - matrícula n° 82214
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz - matrícula 7069
Klei William Prestes Golart - matrícula 795
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcio Ribeiro Matoso - matrícula n° 6651
Nilva Maria Bisotto Ferreira - matrícula nº 1220
Noeli Miller Ribeiro - matrícula nº 1225
Patricia Maria Gemin Ribas - matrícula 1262
Patrícia Rosa Coelho Stabach - matrícula 1012
Rosangela Rasmussen, matrícula 1349
Sarah da Luz Pasdiora Schultz - matrícula 81938
Theo Dias Kummer - matrícula 10233
Scarlet Carvalho Matias de Lima - matrícula 81988
Silvia Wiedmer Schuster - matrícula 81170
Wanderley Cristiano Valente – matrícula n° 10368
Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:
I - Portaria nº 012, de de 07 de outubro de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 10 de março de 2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A62290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, arts. 28 e 30, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores e fiscais de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

RG: 6341774-2SSP/PR
CPF: 020.487.189-14
MATRÍCULA: 342-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME: JAIR MILBEMBERG VIEIRA
RG: 5916502-0SSP/PR
CPF: 803.552.269-87
MATRÍCULA: 602-1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
CPF: 024.574.109-75
RG: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 822110-1
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 10 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Secretário de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:681BAF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Cargo: Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
CPF Nº 44.157.379-00
RG Nº 3.482.540-8
CNH nº 03414665429

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 10 de março de 2025.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCO ANTONIO BORTOLETTO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 10 de março de 2025

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
CPF Nº 444.157.379-00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49F7D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

GIULIANO MARCOS TESTA
CNH: 03422714802
CPF: 056.899.829.46

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de março de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:894D4A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO	
CPF: 019.272.169-07	
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**ORIGEM DA VIAGEM: CURITIBA**/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 10/03/2025 Horário Previsto:12:00 Retorno: 12/03/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita na Assembleia Legislativa, nos gabinetes do Deputado Luiz Corti e Deputada Cristina Silvestri.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 00 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 00,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.536,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros	Veículo/Modelo: TUCSON Placa: FHB9D71	

Laranjal, 06 de Março de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C78B721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2025

PORTARIA Nº73/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, a servidora TEREZA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG: 88021622 SSP/PR, CPF: 060.784.739-56, do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função no departamento Tributário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 10 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2CC794D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI 174/2025

Portaria N°174/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora EDILAINE ANTUNES, portadora do CPF:073.279.269-09 ocupante do cargo efetivo professora – referente a matricula :10141ao período aquisitivo de 2024/2024 e matricula: 286788: no período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 06/03/2025 à 04/04/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 06 de março 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7B889CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2025

DECRETO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS URBANOS CONSTANTES NAS MATRÍCULAS Nº 4.919 E Nº 3.219 DO CRI DESTA COMARCA.

O Prefeito Municipal **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:
Considerando que o Município de Laranjal possui termo de adesão à resolução SEDEF 212/2024, a qual prevê o repasse financeiro para a construção de uma nova creche no município por meio do Programa Infância Feliz;
Considerando a necessidade de implantação da Nova Creche na região central do Município de Laranjal/PR, para melhor atender às demandas da população laranjalense;
Considerando a audiência pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal (Ata nº 02/2025), com o intuito de discutir sobre a escolha do melhor local para a construção da nova creche.

DECRETA:
Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação os terrenos urbanos integrantes das Matrículas nº 4.663 e nº 3.219 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital – PR, com áreas medindo 495 M² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) e 429 M² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) respectivamente, compostos pelos lotes 20 e 21, da quadra nº 30, situado no loteamento Almeidópolis, município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Laranjal/PR, 10 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E9952D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

SÚMULA: Altera membros da Comissão de avaliação para a promoção horizontal dos profissionais do Magistério do município de Laranjal.

A secretaria de educação do município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 008/2019 de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Laranjal-PR, e das outras providências.

RESOLVE
Art. 1º. – Instituir Comissão de Avaliação para promoção a linha horizontal na tabela de vencimento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal.
Art. 2º- A Comissão de Avalição será constituída por representantes do Departamento Jurídico, Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e representantes dos Profissionais da Educação.
Todos os membros a seguir mencionados.
Kaian Carlos Baptistel - Departamento Jurídico
Fabiane Lemos – Recursos Humanos
Elisandra Patrícia da Rocha Silva – Secretária Municipal de Educação
Mari Claudia de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação
Ana Margarete Cavasim - Professora
Joslene Gonçalves- Presidente do Conselho Municipal de Educação
Art. 3º.- A comissão de Avaliação será responsável pela verificação dos requisitos exigidos para a elevação de nível da linha horizontal na tabela de Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme o disposto na Lei Municipal nº. 008/2019.
Art. 4º.- Revogam-se as disposições em comentários.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 10 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4D1AA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2025

Prefeitura do Município de Laranjal
DECRETO Nº 29 de 10 de Março de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **Maycon Lopes Simioni**, Prefeito(a) do município de **Laranjal**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da
Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu DESDE O DIA 13 DE JANEIRO DE 2025, O MUNICÍPIO DE LARANJAL VEM TOMANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA A DENGUE, O CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO É GRAVE E EM CONSEQUÊNCIA ACABARAM POR RESULTAR EM DANOS E PREJUIZOS, CAUSANDO DIFICULDADE PARA O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, EXCEDENDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO POSSUI CURVA DE MONITORAMENTO DO DIAGRAMA DE CONTROLE ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E O AUMENTO DE CASOS AOTÓCTONES DE DENGUE, POR 4 SEMANAS CONSECUTIVAS CONFORME BOLETIM DA SESA EM ANEXO.
A ÁREA AFETADA É TODO O MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE O BAIRRO CENTRO (PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO).
SEGUEM ABAIXO INFORMAÇÕES DOS CASOS DE DENGUE:
NOTIFICADOS:112
CONFIRMADOS:55
ÓBITOS:0
AUTÓCTONES:55
INCIDÊNCIA DE CASOS AUTÓCTONES:961,71
FONTE: LAUDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BOLETIM SESA DE 05/03/2025. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autorizase o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito(a) Mun

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F769258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 54/2025

Ofício nº54 /2025
Laranjal/PR, 10 de Março de 2025.
Venho através deste informar ao setor de recursos humanos, a designação do Servidor Público Municipal Lucas Collito Martins, portadora do CPF nº086.986.139-50 ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela Vigilância sanitária do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, a partir de 10/03/2025.
Atenciosamente.

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretária Municipal de Saúde de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BD25EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 55/2025

Ofício nº55 /2025 Laranjal/PR, 10 de Março de 2025. A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, designar a Servidora Pública Municipal Ana Claudia Linzmeier Vieira, portadora do CPF nº087366249-00 ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, para responder pela OUVIDORIA DO SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, a partir de 10/03/2025. Atenciosamente.

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretária Municipal de Saúde de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:58EF663A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PML
PROCESSO Nº. 7/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de peças de vestuários para serem utilizados pelos servidores municipais como uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 122.375,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90BE5978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2025-PML
PROCESSO Nº. 026/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 14 de abril de 2025, até às 17h30min horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, nº 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, Portal Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 06 de março de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AECA48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PML
PROCESSO Nº. 031/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Unidade Básica de Saúde, atraves da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Proposta nº09136.850.001/24.002.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.611.075,81 (dois milhões, seiscentos e onze mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5393308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Hospedagem (Casa de Apoio), em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-PR, em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	88,00	105.600,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	130,00	13.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-PR e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, de acordo com o estabelecido nos itens 1 e 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64C2AF19

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 004/2025 E ANEXOS I E II

LEI COMPLEMENTAR N° 004/2025

Súmula – Altera a nomenclatura da Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS, cria cargos e altera os anexos I e II, da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS, passa a ser denominada de **Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**

§1° As competências da Secretaria e sua estrutura permanecerão as inalteradas.

§2° A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Artigo 2°. Cria, extingue e altera os cargos constantes do ANEXO I da Lei Complementar nº 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional, Cargos e Simbologia do Poder Executivo do Município, passando a vigorar nos termos do ANEXO I da presente Lei.

Artigo 3°. Altera a quantidade de vagas do ANEXO II da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, passando a vigorar nos termos do ANEXO II da presente Lei.

Artigo 4°. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal Complementar nº. 002/2013 e suas posteriores alterações.

Artigo 5°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS E SIMBOLOGIA
Órgão/Unidade Símbolo Quantidade

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – GABINETE DO PREFEITO – GPRE
Gabinete do Prefeito:
Chefe de Gabinete do Prefeito..... CC1...01
Assessor Jurídico ..... CC1...01

Diretoria de Imprensa e Comunicação:
Diretor Geral de Imprensa e Comunicação..... CC2...01
Diretor de Cerimonial..... CC3...01
Diretor de Imprensa..... CC3...01

02 – PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPL

Gabinete do Secretário:
Secretário de Planejamento..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Planejamento..... CC2...01
Diretor Geral de Obras..... CC2...01
Diretor Geral de Convênios..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Diretoria de Planejamento
Diretor de Planejamento..... CC3...01
Diretor de Captação de recursos e programas/financiamento ..... CC3...01
Assessor de Planejamento ..... CC4...02

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Finanças e Administração..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Finanças..... CC2...01
Diretor Geral de Administração..... CC2...01

Diretoria de Licitação:
Diretor de Licitação..... CC3...01

Diretoria de Compras:
Diretor de Compras..... CC3...01

Diretoria de Recursos Humanos
Diretor de Recursos Humanos..... CC3...01

Diretoria de Tributação e Fiscalização:
Diretor de Tributação..... CC3...01
Diretor de Fiscalização..... CC3...01
Assessor de Tributação e Fiscalização..... CC4...02

05 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Saúde..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral da Secretaria ..... CC2...01
Diretor Geral do Hospital. ..... CC2...01
Diretor Geral de Farmácia. ..... CC2...01
Diretor Geral de Atenção Básica..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Assessor de Planejamento, Projetos e Programas..... CC4...01
Assessor Administrativo ..... CC5...01

Diretoria de Atenção Básica:
Assessor de Atenção Básica..... CC4...02
Seção de Vigilância Sanitária:
Assessor de Vigilância Sanitária..... CC4...01
Seção de Higiene e Controle de Alimentos:
Assessor de Higiene e Controle de Alimentos..... CC4...01
Seção de Saneamento Básico e Ambiental
Assessor de Saneamento Básico e Ambiental..... CC4...01
Ouvidoria Municipal de Saúde:
Ouvidor Municipal..... CC3...01
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Educação..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Educação ..... CC2...01
Diretor Geral de Cultura ..... CC2...01

Diretoria de Educação e Cultura:
Diretor de Educação ..... CC3...01
Diretor de Cultura..... CC3...01
Assessor de Educação e Cultura..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – SELT

Gabinete do Secretário:
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria do Esporte, Lazer e Turismo:
Diretor do Esporte, Lazer e Turismo..... CC3...01
Assessor de Esporte, Lazer e Turismo..... CC4...02
Assessor de Projetos Esportivos..... CC4...02

08 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Gabinete do Secretário
Secretário de Trabalho e Assistência Social..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria de Trabalho e Serviço Social:
Diretor Trabalho e Assistência Social..... CC3...01
Assessor do Trabalho e Serviço Social..... CC4...02

09 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEIC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Indústria e Comércio..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria de Indústria e Comércio:
Diretor de Desenvolvimento Industrial..... CC3...01
Diretor de Comércio e Serviços..... CC3...01
Assessor de Industria e Comércio..... CC4...03

10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SESU

Gabinete do Secretário:
Secretário de Serviços Urbanos..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Serviços Urbanos..... CC2...01
Diretor Geral de Posturas..... CC2...01

Diretoria de Fiscalização:
Diretor Fiscalização de Posturas..... CC3...01
Assessor de Fiscalização de Posturas..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Diretor de Manutenção..... CC3...01
Diretor de Planejamento..... CC3...01

Divisão de Obras Públicas:
Assessor de Projetos..... CC4...01

11 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMU

Gabinete do Secretário:
Secretária das Políticas Públicas para Mulheres..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral Políticas para Mulheres..... CC2...01
Diretor Geral Igualdade Racial e Gênero..... CC2...01

Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC3...01
Assessor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC4...04

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI

Gabinete do Secretário:
Secretário de Agricultura..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Divisão agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas:
Assessor da agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas..... CC4...01

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Meio Ambiente..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Meio Ambiente..... CC2...01
Diretor Geral de Proteção e Bem-Estar Animal..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Diretoria de Fiscalização ambiental
Diretor de Fiscalização ambiental..... CC3...01
Diretoria de bem-estar animal
Assessor Proteção e Bem-Estar Animal..... CC4...02
Divisão de fiscalização
Assessor de fiscalização..... CC5...02

14 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

Gabinete do Secretário:
Secretário de Habitação..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Divisão de Habitação de interesse social
Assessor de Habitação de Interesse Social..... CC4...02

ANEXO II

CARGOS DE CHEFIA – VENCIMENTOS – TABELA DE PROPORCIONALIDADE
I – CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO – CC

SÍMBOLO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE AMPLIADA
CC-1	14	14
CC-2	15	23
CC-3	22	28
CC-4	18	33
CC-5	03	03

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:64FD3A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Presidente da Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com
O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de R$ 27.395,75 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 08h:30min – 11 de março de 2025.
FIM: às 08h:30min - 19 de março de 2025.

• Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

• Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 10 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto 017/2025 de 27/01/2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:25C35F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 077/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025 REVOGA O DECRETO N.º 074/2025 DE 07/03/2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 077/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA – Revoga o Decreto n.º 074/2025 de 07/03/2025, dando outras providências.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aline Alves da Silva, datado em 06/03/2025, solicitando para desconsiderar a solicitação de dispensa do cargo de Professor contratada no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024,

CONSIDERANDO ointeresse público em manter a contratação da servidora, lotada no cargo de professor, ante a escassez de profissionais na área, cujo pedido de dispensa foi por ela reconsiderado na mesma data,

CONSIDERANDO opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogado integralmente o Decreto n.º 074/2025, de 07/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4D2B9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – "SINE DIE"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto nº 17/2025, de 27.01.2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados e torna público a SUSPENSÃO "sine die"do Pregão Eletrônico nº 03/2025 com abertura para o dia 13/03/2025, tendo por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando que não houve tempo hábil para responder esclarecimentos, apresentados pelas empresas RCA MATERAIS MEDICOS- EPP inscrita no CNPJ n.º 20.740.209/0001-07 e V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ n° 38.007.920/0001-04, em razão de a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação, ainda não se manifestar sobre os requerimentos das empresas. O aviso com a nova data da sessão pública de abertura para o referido processo, bem como o Edital RERRATIFICADO (se for o caso) na íntegra serão disponibilizados através dos mesmos meios de divulgação e prazos utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br

Lobato/PR., 10 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 017/2025 de 27/01/2025-PML

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:88E157BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI

PORTARIA Nº. 097/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edenir Machado Pinheiro Giraldeli,** portadora do RG. nº. *.244.***-0 e CPF nº. ***.591.***-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, a serem usufruídas de **12/03/2025 a 31/03/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024** .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A9631975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2025, 10 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 078/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.3243.0002.6.003		**Serviços da Proteção Social Esp da Alta Complexidade – Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 286	000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.300,00
		Total da Suplementação	**27.300,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviço Público**	
05.		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.04.122.0019.2.017		**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.1.90.11.00.00 - 96	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.300,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**27.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DF9588AE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 005/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 DESIGNA O SERVIDORA ISABELA MILANI EGEA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TESOURARIA DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa o servidor para exercer as funções de TESOURARIA do SAMAE e dá outras providências.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designa à servidora ISABELA MILANI EGEA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer a atividade de TESOUREIRA com atribuição de movimentação financeira do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR, através da assinatura em conjunta com o Diretor do SAMAE de Lobato, Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MILTON KASUYUKI INOUE
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Isabela Milani Egea
Código Identificador:AF0E7639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 66/2025

CONTRATO nº66/2025 –PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado:**TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA- ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas
5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses – 06/03/2025 a 06/03/2026
Lupionópolis, 10 de março de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F6D6524B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025

DECRETO Nº 275/2025

Súmula: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar a seguir discriminados:

Nota de Empenho	Valor	Motivação
10922/2024	R$ 451,59	Empenho emitido em duplicidade com o Empenho nº 11127/2024
10935/2024	R$ 267,27	Empenho emitido em duplicidade com o Empenho nº 11131/2024

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5D6E9E83

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 10 2025

PORTARIA N° 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Mallet – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica exonerado **Vilmar de Paula**, portador RG 5.xxx.xxx-x SESP PR, CPF 7xx.xxx.xxx-xx do Cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Mallet, Simbologia **AP**, a partir de 10 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:25FFD1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

I – OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem/envelopamento para veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde adquirido por recurso SESA.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O serviço de plotagem de veículo é necessário para atender às exigências da Resolução SESA 506/2023, que estabelece o padrão obrigatório de envelopamento para veículos adquiridos com recursos da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). O cumprimento desse padrão é essencial para a transparência e prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, garantindo a correta identificação do veículo como pertencente ao programa ou serviço financiado pela SESA.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **PATRIC RODRIGO GRABOWSKI, CNPJ 22.637.246/0001-01**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)** a ser pago à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **03 (três) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 264 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
DECLARAÇÃO UNIFICADA.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D92172D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor **EDUARDO ANZILIERO, CPF 062.856.909-28,** domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro

Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação "Rotinas no Departamento de Recursos Humanos nos Órgãos Públicos" em atendimento à demanda do Setor de Recursos Humanos deste Município.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9E43354D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 014.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 014.2024
PSS 005.2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA LOPES,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 11 de março de 2025 à 11 de março de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 984/2024 de 08 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 11 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:31651227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 016.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 016.2024
PSS 005.2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KAMILA JURASZECK,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 11 de março de 2025 à 11 de março de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 982/2024 de 08 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 11 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:963079FD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE AUDIÊNCIA METAS FISCAIS REF. 3° QUADRIMESTRE DE 2024 - 1ª ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2.025

1ª ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2.025
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 909, Centro, município de Mallet/PR, foi realizada a audiência pública presencial e de forma *online* sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores com o objetivo de apresentar as Metas Fiscais, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, onde estiveram presentes: Prefeito Pedro Kowalczyk,
Mariane Aparecida Grenteski- assessora Jurídica de Gabinete, Bruna Cristina Markevicz – Secretária de saúde, ex-prefeito Moacir Alfredo Szinvelski, Simone Polak – Controle Interno, Marli polak – Contadora, Regiana Bocianoski – Contadora, Nilson dos Santos Vieira – Contador, Fabiano Grzeszczyszyn – Contador, representantes conselho de Saúde senhora Hilda Panhir e senhor Romeo Niederle, também estava presente Ana Paula Marciniuk, do legislativo. Com a presença do contador Fabiano Grzeszczyszyn que conduziu a apresentação em Power Point os instrumentos de planejamento que são desenvolvidos pelo poder público bem como a receita orçamentária que somou o valor de R$ 28.657.408,01 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e um centavo) e despesas empenhadas no valor de R$ 29.738.838,32 (vinte e nove milhões setecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo 29.374.268,83 (vinte e nove milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) de despesas correntes e de R$ 364.569,49 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente a despesas de capital no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. O valor repassado para a Câmara Municipal de Vereadores foi de R$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) enquanto empenhos por superávit resultaram em um total de R$ 6.057.382,53 (seis milhões cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). O valor depositado para pagamento de precatórios no período foi de R$ 247.881,33 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). A soma da receita orçamentária com os empenhos emitidos por superávit deduzidas as despesas orçamentárias e o valor depositado de precatórios resultaram no valor de R$ 4.728.070,89 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil setenta reais e oitenta e nove centavos), caso deduzirmos o valor de repasse para o legislativo temos o resultado consolidado no valor de R$ 4.009.921,69 (quatro milhões nove mil novecentos e vinte e reais e sessenta e nove centavos). Informou também sobre os recursos da educação e como são formadas as fontes de recursos, indicou as fontes utilizadas do FUNDEB. O senhor contador municipal informou, também, que os empenhos a pagar do exercício no terceiro quadrimestre do exercício corrente resultaram no valor de R$ 3.460.140,00 (três milhões quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta reais), neste já incluído o valor de R$ 2.222.769,31 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) dos empenhos emitidos com recursos livres (fonte 1000) no período em questão. O saldo em banco no final do quadrimestre somando os valores em 31/12/2024 das contas movimento e contas vinculadas resultaram em um total de disponibilidades de R$ 21.325.412,14 (vinte e um milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos). O total de restos a pagar no final do terceiro quadrimestre, foram separados por ano na apresentação e totalizaram o valor de R$ 3.607.755,48 (três milhões seiscentos e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), os valores de restos pagos no terceiro quadrimestre do exercício de 2.024 foram de R$ 1.089.718,09 (um milhão oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais e nove centavos), os valores de restos a pagar cancelados no exercício de 2.024 foram de R$ 865.069,51 (oitocentos e sessenta e cinco mil

sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), explicou sobre a amortização da dívida fundada (R$ 1.754.825,92) e investimentos (R$ 283.569,49) até o período, o saldo da dívida fundada de R$ 14.346.349,66 (quatorze milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) compostos por operação de crédito, INSS, Dissenha, Caixa e precatórios (o valor depositado em conta judicial de precatórios somaram o valor de R$ 424.178,42 no período) a ser pago pelo Tribunal de Justiça, informou ainda que as receitas da fonte livre resultaram um valor de R$ 14.294.385,49 (quatorze milhões duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) enquanto as despesas foram de R$ 12.555.181,73 (doze milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos), explicou sobre a cobrança de dívida ativa e despesas por função, segundo os relatórios emitidos pelo sistema contábil, explicou ainda sobre a aplicação das receitas na área da educação, bem como as receitas e despesas por fonte de recursos da educação. O índice das despesas com pessoal é de 42,48% (quarenta e dois vírgula quarenta e oito por cento), despesas com educação 28,37% (vinte e oito vírgula trinta e sete por cento), despesas com saúde 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento), despesas com pessoal (Fundeb) 86,76% (oitenta e seis vírgula setenta e seis por centos). Não havendo mais nada, a audiência pública foi encerrada às 9h. Eu, Regiana dos Santos Bocianoski, que lavrei o presente em duas páginas, que lido e achado conforme, vai assinada por mim e demais presentes ao ato.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D03F6620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256 e 3271/2019 e Edital de Concurso Público 01/2019, em especial os itens 04 e 18 do referido edital,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada, na presente data, a candidata abaixo relacionada, no Concurso Público nº 01/2019:

Inscrição	Classificação	Nota Final	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo
0037313	**5º Lugar**	83,00	Karla Kamila Alexandre Garcia Novo	24/10/1990	Analista Administrativo

Para nomeação e posse no cargo a candidata, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e item 18.4 deste, deverá apresentar os seguintes documentos:

RG - Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
02 Fotos 3x4 recentes
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (catorze) Anos
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão de Pessoal)*
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
Cópia do certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido para requisito do cargo
Registro de Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pelo contador)

*Declarações disponíveis no Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal

Em conformidade com o edital e legislação vigente, a candidata convocada deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação relacionada nesta convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

O presente Edital de Convocação está disponível nos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Mandaguari, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Mandaguari (www.camaramandaguari.pr.gov.br).

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5EA2CF48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 086/2025 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 003/2025

EDITAL N °. 086/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)**	**NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	40,0	16,0	56,0
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	15,0	17,0	32,0
03	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	25,0	4,0	29,0

04	AMANDA IZABELA FERRANTI	5,0	16,0	21,0
Desclassificada	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	5,0	Não compareceu	-

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)	NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)	PONTUAÇÃO FINAL
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	16,0	66,0
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	8,0	18,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
INCLUSÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)	NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)	PONTUAÇÃO FINAL
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	5,0	17,0	22,0
02	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15,0	5,0	20,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)	NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)	PONTUAÇÃO FINAL
01	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	5,0	12,0	17,0
02	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	5,0	8,0	13,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ESPORTE DE COMBATE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)	NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)	PONTUAÇÃO FINAL
01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	8,0	18,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (Primeira Etapa: Aperfeiçoamento e Experiência Profissional)	NOTA (Segunda Etapa: Entrevista)	PONTUAÇÃO FINAL
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	85,0	18,0	103,0
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	16,0	66,0
03	STEPHANY CELONI CIONEK	5,0	14,0	19,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
-	Não houve inscrições	-	-	-

Mandaguari, 10 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F930EB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DA PROFISSIONAL QUE ATUA NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 113/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal da profissional que atua na Função de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal Nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a profissional que atua na Função de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL
97019	ROSANGELA DIAS	PROFESSOR	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03
97045	VALDINEIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03
97054	GRAZIELE CRISTINA GUIMARAES SANTOS NERIS	PROFESSOR	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03
97066	PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	PROF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9DD950B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondentes, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
96497 - MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	AUXILIAR EDUCACIONAL	EDINF-III - PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV23

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80C8A3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2025 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 115/2025

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
97805 – ANDRE GOMES DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS – CC7	01/03/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65C44C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O LOTE DE TERRAS SOB N° 194-D (REM.)

DECRETO Nº 116/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de Terras sob n° 194-D (REM.) (cento e noventa e quatro-D) (REM.), para prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei nº 3.365/ 1941, e

Considerando o requerimento realizado pelos moradores dos bairros Jardim Paraná, Jardim Brasil, Jardim Hawai II e Jardim Imperial, que solicitam o prolongamento de ruas e a criação de novas vias de acesso;

Considerando as audiências públicas de revisão do plano diretor, elaboração de mobilidade urbana, solicitação de mudança no zoneamento e interligação de vias de acesso;

Considerando a necessidade de aprimorar o fluxo de tráfego e melhorar a mobilidade urbana na região, possibilitando maior fluidez nas vias, reduzindo os congestionamentos, acidentes e tempo de deslocamento, especialmente em horários de pico.

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza para otimizar o fluxo de veículos, especialmente de transporte público; e

Considerando que a intervenção proposta proporcionará mais segurança no trânsito, facilitando o acesso de veículos e pedestres, além de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos ao impulsionar a eficiência e segurança do sistema viário local, sendo fundamental para o desenvolvimento urbano e o bem-estar da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, *para fins de desapropriação*, o Lote de Terras sob n° 194-D (REM.) (cento e noventa e quatro-D) (REM.), com área de 21.850,22 m², situado na Gleba do Patrimônio Mandaguari, sob Matrícula n°. 26.965, de propriedade particular (FLAVIA CHRISTINA FRUJUELLI POMPEO DE CARVALHO), para fins de prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza.
Parágrafo único. Principiando do Ponto de Partida (PP), segue confrontando com a Rua Zacarias de Vasconcelos no rumo NO 55° 22' 43" com uma extensão de 62,36 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-03 no rumo NE 34° 37' 17" com uma extensão de 20,90 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-03, Lote nº194-D-02 e Lote nº194-D-01 no rumo NO 55° 22' 43" com uma extensão de 37,44 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-01 no rumo SO 33° 24' 10" com uma extensão de 20,90 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Zacarias de Vasconcelos no rumo NO 55° 22' 43" com uma extensão de 42,00 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-H-1A e com parte do Lote nº194-H-1 no rumo NE 34° 48' 12" com uma extensão de 88,13 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-06 e Lote nº194-D-07 no rumo SE 56° 35' 50" com uma extensão de 25,84 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-07 no rumo NE 33° 24' 10" com uma extensão de 26,50 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Olivio Benedetti e o Lote nº194/A no rumo SE 71° 01' 23" com uma extensão de 99,51 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-A no rumo SE 26° 06' 00" com uma extensão de 109,17 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Prof. Laura Freitag no rumo SO 64° 14' 12" com uma extensão de 84,67 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-05 no rumo NO 26° 04' 17" com uma extensão de 20,39 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-05 e Lote nº194-D-04 no rumo NO 55° 22' 43" com uma extensão de 15,62 metros, até outro ponto, e finalmente deste segue confrontando com o Lote nº194-D-04 no rumo SO 34° 37' 17" com uma extensão de 25,00 metros, até o Ponto de Partida (PP), ficando assim fechado o polígono. O lote referido está situado no perímetro urbano de Mandaguari, apto, ao parcelamento e ocupação, na forma do que prevê a Lei Complementar Municipal nº 3.664, de 29 de dezembro de 2021; a área abrangida pela desapropriação amigável, medindo 1.640,46 m², pertencente ao lote descrito acima, refere-se:
- Principiando do Ponto de Partida (PP), segue confrontando com a Rua Zacarias de Vasconcelos no rumo SE 55° 22' 43" com uma extensão de 14,00 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº194-D-01 e Lote nº194-D(REM.)-1 no rumo NE 33° 24' 10" com uma extensão de 119,10 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a Rua Olivio Benedetti no rumo NO 71° 01' 20" com uma extensão de 14,46 metros, até outro ponto, e finalmente deste segue confrontando com o Lote nº194-D-07 e Lote nº194-

D(REM.) no rumo SO 33° 24' 10" com uma extensão de 115,20 metros, até o Ponto de Partida (PP), ficando assim fechado o polígono.

Art. 2º A desapropriação estabelecida no artigo anterior será destinada para prolongamento da Rua Jandira Teles de Souza.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Mandaguari a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:882175CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 10 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72C7F590

LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2023
EMPRESA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

Dessa forma, com base no art. 109, I " e " e " f " da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 07 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A2334D6

LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 93/2024
EMPRESA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.534.246/0001-44

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

Dessa forma, com base no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 07 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AFBDC69

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 12/2025 - Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2024 do Processo Administrativo nº 261/2024,** firmado com a empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** tendo em vista os recorrentes descumprimentos contratuais, caracterizando a inexecução da Ata de Registro de Preços 12/2025.
A presente Rescisão, não isenta esta municipalidade de aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na lei 14.133/21, pelo descumprimento de condições previstas no instrumento convocatório.
Fica intimado o interessado para querendo, apresentar recurso no prazo da Lei 14.133/21.

Mandaguari/PR, 07 de Março de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F5B5EAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 – DL 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 – DL 03/2025

CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CNPJ/MF sob o nº 04.252.693/0001-60
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 58.512,38 (cinquenta e oito mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 07/03/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9B2F44BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAESTRI TERRAPLANAGEM
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 54.750,00(Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 36/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 06/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:1845FD7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RENATO MACHADO MERCADO**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/05/2025**, conforme Pregão nº 35/2023 e Contrato nº 65/2023 firmado em 11/09/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:015C5F05

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 59.400,00(Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/03/2026, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2022 e Contrato original nº 34/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 10/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:9914FD3B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4225/2025 - 07.03.2025

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-93694869-0 e Processo nº 041/2025 – SRH, de 06 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN,** cadastrado sob matrícula nº 1012216, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 02 de março de 2025 até 06 de março de 2025, pelo nascimento de filho.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:18B4B314

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4226/2025 - 10.03.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 242/2022 - SRH de 07 de dezembro de 2022, e Processo nº 043/2025 – SRH, de 07 de março de 2025, e
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** cadastrada sob a matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **10 de março de 2025 até 19 de março de 2025**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2023** a 01.02.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C727AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 020/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a**R$ 62.725,59. (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 10/03/2025 ás 15h a 12/03/2025 ás 15h, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a Aquisição de violões para os alunos da educação integral das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser do município de Marilena – PR. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.
• As certidões todas atualizadas e válidas.
• As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no ETP será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais). Demonstrado no ETP que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena, 10 de março de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marilena -PR
Para: Divisão de Compras e Licitações
Categoria do Objeto: Aquisição de bens permanentes.
Objeto: Aquisição de violões para os alunos da educação integral das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser do município de Marilena – PR.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena com os profissionais das Escolas Municipais e CMEI tendo como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A inserção de aulas de música e atividades musicais no contexto da educação integral visa proporcionar um ambiente de aprendizagem

mais dinâmico, atendendo aos objetivos pedagógicos e estimulando os alunos no desenvolvimento de novas habilidades.
Assim, a aquisição de violões para os alunos da educação integral das Escolas Municipais Naymi Abrão Nasser e Padre Nelson Ângelo Rech, visa a inclusão de atividades musicais no currículo escolar, incentivando a expressão artística, a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes. O violão, por ser um instrumento acessível e de grande versatilidade, permitirá aos alunos aprender e praticar música de maneira lúdica, além de fomentar o trabalho em equipe, a disciplina e a concentração.
Portanto, a música desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente no contexto da educação integral, que visa proporcionar um aprendizado diversificado e completo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Aquisição de bens permanentes
Será exigido da empresa a documentação obrigatória referente a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
i) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
j) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
l) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
A contratação inicial será de 02 meses, período padrão para análise da qualidade dos itens licitados

SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço e orçamentos do PNCP.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A opção pela dispensa visa o atendimento de forma mais rápida no tocante às ações a serem realizadas para os itens adquiridos.
A solução que melhor atende às necessidades da Administração é Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.
Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

A aquisição dos itens em questão não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de um exercício financeiro, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo máximo de execução será de 60 (sessenta) dias.
As empresas a serem contratadas deverão apresentar capacidade técnica comprovando que executa ou executou prestação de serviços no tocante serviço de confecção de bolsas personalizadas compatíveis ao solicitado.
Deverá ofertar o solicitado com material de qualidade dentro do prazo previsto de entrega. Assim, para fornecimento dos itens pretendidos, as empresas deverão comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
Devido à natureza do objeto, a mensuração do quantitativo referente a esta pretensa contratação foi efetuado tendo como base o levantamento de alunos matriculados nas salas de educação integral informado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha de itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Violão Juvenil N6 natural(qualidade similar ou superior a marca Giannini)	32	R$ 535,00	R$ 17.120,00
			VALOR TOTAL: R$ 17.120,00	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais).
Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
As contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, será de contratação de professor de música para ministrar as aulas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

PLANEJAMENTO

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Diante deste exposto salientamos a importância desta ação como medidas de investimento na educação fundamental, demonstrando o compromisso com a educação e assim contribuindo diretamente para a formação dos alunos.
Assim, faz-se necessário a aquisição conforme o objeto solicitado. A aquisição dos violões visa propor uma melhoria na grade do ensino fundamental contribuindo para uma educação artística.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há identificação de providências a serem tomadas antes da formalização da contratação com vistas à execução correta do contrato.

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para os setores requisitantes.

13. CONCLUSÃO
No presente estudo técnico preliminar evidenciou-se a necessidade de aquisição de violões para os alunos da educação integral das escolas municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser do município de Marilena – PR. Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.
Assim sendo, declaro **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Marilena, 07 de março de 2025.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de violões para os alunos da educação integral das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser do município de Marilena – PR. , conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Violão Juvenil N6 natural (qualidade similar ou superior a marca Giannini)	32	R$ 535,00	R$ 17.120,00
			VALOR TOTAL: R$ 17.120,00	

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 10/2025.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B773A289

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA DISPENSA POR MENOR VALOR: Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza nas bocas de lobo do município de Marilena-PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 11/03/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59. (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza nas bocas de lobo do município de Marilena-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Marilena-PR, 10 de março de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **011/2025**

1. OBJETO

1.1 **Dispensa de Licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza nas bocas de lobo do município de Marilena-PR.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	600	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO serviços de limpeza e consertos nas bocas de lobo do município de Marilena-PR.	R$ 50,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	**R$ 30.000,00**

2. JUSTIFICATIVA

Entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2025, nossa equipe realizou um levantamento dos bueiros em todos os Bairros da cidade incluindo o Centro. O objetivo do levantamento foi identificar e registrar as condições atuais dos bueiros, bem como detectar possíveis problemas ou necessidades de manutenção.

O levantamento foi realizado por uma equipe de quatro profissionais, (Marcos, Rodrigo, Ailton e Antônio), que percorreram os Bairro, Vila Renascer, Monte Carlo, Marilena 1, Vila dos Pescadores, Vila Industrial, Menina dos Rios, Conjunto Bela Vista (cinquenta casas), Vila Nova e Centro, para inspecionar os bueiros. A equipe utilizou equipamentos de segurança e ferramentas específicas para realizar as inspeções.
Foram inspecionados um total de aproximadamente 500 (quinhentos) bueiros, dos quais:
- 146 (cento e quarenta e seis) apresentaram condições satisfatórias;
- 259 (duzentos e cinquenta e nove) apresentaram problemas de obstrução ou
entupimento;
- 85 (oitenta e cinco) apresentaram danos estruturais ou necessidade de reparo;
- 10 (dez) não foram localizados ou não puderam ser inspecionados.
Com base nos resultados do levantamento, recomendamos:
- Realizar a limpeza e desobstrução dos bueiros com problemas de entupimento;
- Executar reparos estruturais nos bueiros danificados;
- Realizar um acompanhamento periódico dos bueiros para garantir sua manutenção adequada. - Fotos dos bueiros inspecionados; - Mapa da área com localização dos bueiros;
- Relatório detalhado dos resultados do levantamento. Esse relatório está anexo ao processo.
O setor de Epidemiologia do município de Marilena-PR localizado na Rua São Paulo, tem registrado um aumento significativo no número de casos de pacientes com dengue no município. Foram realizadas várias ações para combater a proliferação do mosquito aedes aegypt, causador dessa e de outras arboviroses. Porém mesmo com todo esse esforço o número de casos só aumenta. Assim sendo após ser realizado levantamento de todos os bueiros da cidade aponta-se a necessidade da realização de limpeza e desobstrução dos bueiros com problema de entupimento e a realização de reparos estruturais aos bueiros danificados para tentar controlar a proliferação do agente causador.
Diante desse cenário torna se necessário a contratação de empresa para a realização do serviço de limpeza pois a prefeitura não conta com funcionários para essa tarefa que deve ser feita imediatamente para o combate da epidemia e após essa limpeza imediata a empresa ficará contratada por um ano para limpar periodicamente os bueiros para essa situação não voltar a acontecer.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 05 (cinco) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
5.2. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), e orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas Secretarias descritas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

7.1.2.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei n. º 14.133/21.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução e a vigência será de 01(um) ano contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 10 de março de 2025.

RENATA CAROLINE BÁLICO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:373BEDFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 132/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Dispensa de Licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza nas bocas de lobo do município de Marilena-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 011/2024, em favor da empresa: **49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS; CNPJ Nº49.124.425/0001-00,** com sua proposta no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0F9FCA2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: 49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS; CNPJ Nº49.124.425/0001-00.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.39 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO:

221 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERCI.
222 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:34514A7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 131/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 10 de Março de 2025, a saber:

SERVIDOR	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	028/2025

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A383B452

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 064/2025 DE 10 DE MARÇO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Mauriceia Malaquias Ribeiro**,** matricula 5869, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 10/03/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE MARÇO
DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:64AF99B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025.
O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 04 de ABRIL do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	22.108,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 10 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:67015E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - MATINHOS PREV

CONTRATO Nº 002/2024- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2025- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ACTUARIAL– ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RELATÓRIO ATUARIAL 2025, ANO BASE 2024.**

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelos 12 meses da prestação dos serviços ou R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, terá início em 11 de março de 2025 findando-se em 11 de março de 2026.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (Matinhos PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:35173757

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - MATINHOS PREV

CONTRATO Nº 003/2024- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 002/2025- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

CNPJ:14.813.501/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DEASSESSORIA RELACIONADA AO MERCADO FINANCEIRO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONSULTORIA FINANCEIRA**

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.7.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) pelos 12 meses da prestação dos serviços ou R$1.458,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses terá início em 16 de março de 2025 findando-se em 16 de março de 2026

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos -PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:B5AD40A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$984.933,50 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA (COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/03/2025 às 09h:00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:373D26AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL Nº 001/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025. PROCESSO SELETIVO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
EDITAL Nº 001/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO 001/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários para estágio na modalidade “Não Obrigatório” em seus diversos Órgãos e Secretarias.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital, executada pelo **Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN,** será supervisionada e fiscalizada pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 152/2025;
Este processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas de estudantes de cursos de **Nível Superior; Nivel Técnico e Ensino Médio**.
O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período;
Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação;
O Estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Administração Municipal;
Os valores das bolsas estágio corresponderão a 30 horas semanais:

CATEGORIA	BOLSA ESTAGIO
NIVEL MEDIO	R$ 569,25
NIVEL TECNICO	R$ 683,10
NIVEL SUPERIOR	R$ 910,80

De acordo com a lei municipal 552/2018.
Estes valores serão reajustados anualmente e proporcionalmente ao reajuste do Salário Mínimo.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
O recebimento da bolsa estágio e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio;
O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas

DOS CURSOS E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria e os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mato Rico, obedecendo rigorosamente à classificação.
Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em Instituições de ensino regulares, em Instituições de Ensino aprovada pelo MEC, conforme Lei Municipal e disponibilização de vagas.

DA INSCRIÇÃO
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos**.**
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Educação Superior e Técnico, Ensino Médio em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e **com idade mínima de 16 anos**.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação

O período de inscrição é:
Das: **00h00 horas do dia 11/03/2025**
até as **24:00 horas do dia 25 /03/2025**

Como fazer a inscrição:
O Candidato deve proceder da seguinte forma:
Preencher a ficha de Inscrição obrigatoriamente com todos os dados solicitados e de forma legível;
O nome deve ser preenchido completo e sem abreviações;
Datar corretamente;
Ler e concordar com os termos descritos no item "Declarações";
Assinar;
Enviar a ficha de inscrição e uma cópia do documento de identificação como anexo via e-mail no endereço: estagioscinpitanga@hotmail.com
O **título do e-mail deve ser o nome do candidato**;
No e-mail o candidato pode colocar informações que julgue necessárias;
******* Caso a inscrição seja efetivada será emitida uma resposta a este e-mail que deve ser impressa e servirá de comprovante de inscrição.**

Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e anexar com a Ficha de Inscrição uma auto declaração junto do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os documentos comprobatórios da análise curricular para desempenhar atividades que sejam compatíveis com sua deficiência.
Para fins desse Processo de Seleção de Estágio, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas exigidas.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição portanto, não serão aceitas inscrições de candidatos que:
Não se enquadrarem nos pré-requisitos definidos neste edital;
Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta ou incompleta;
Prestarem informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas;
Omitir total ou parcialmente informações as informações prestadas;

DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
A prova será aplicada na data de **06/04/2025 às 08:00h**, em local e ensalamento a ser divulgados no endereço eletrônico www.matorico.pr.gov.br.
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
Somente será permitido que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras abaixo ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A Prefeitura Municipal de Mato Rico e a empresa Estágios CIN não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta avaliada da seguinte forma:
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação ou respostas em branco;
Ao final da prova tanto o caderno de provas como o Cartão de Respostas devem ser devolvidos à comissão organizadora;
Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A empresa ESTÁGIOS CIN divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.matorico.pr.gov.br, na aba transparencia.
A Empresa ESTÁGIOS CIN, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Prefeitura Municipal de Mato Rico;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 25 (vinte e cinco) questões, segundo os conteúdos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.
Matemática básica e Raciocínio lógico.
Cada questão terá a pontuação de 04 pontos, e a soma total da prova será de 100 (cem) pontos;
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
A classificação no presente certame será em ordem DECRESCENTE, da maior nota para a menor nota, sendo o critério de desempate a idade do candidato (se necessário em dias e horas).

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
O Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2024, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/ ”Não Obrigatório”, bem como a necessidade do órgão concedente.
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela e estar regularmente matriculado, em Nivvel Médio,Nivel Técnico e Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mato Rico;
No caso de estágio Extracurricular o candidato não poderá exercer atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação para assumir a vaga**;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a convocação o candidato será orientado sobre os procedimentos para realizar seu cadastro e anexar seus documentos no site da Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN.
Após o cadastramento do candidato no site da empresesa ESTÁGIOS CIN o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o referido Termo que será formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio (**UCE**), a Instituição de Ensino (**IE**), e a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a empresa Agente de Estágios **ESTÁGIOS CIN**, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Estagiário e as demais partes (Unidade Concedente de Estágio e Instituição de Ensino).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária, sendo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 69/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 28/2024.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte à Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.
Cuidar para que o Estagiário tenha um tratamento digno e respeitoso por parte de seus superiores, colegas e Coordenadores de Estágio.

DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIO
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mato Rico o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado de 30 dias a ser usufruído de forma acordada entre a Instituição Concedente e o Estagiário;

O Agente ESTÁGIOS CIN contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei;
Ter comportamento e educação como se é esperado dentro da área onde está estagiando;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.matorico.pr.gov.brdevendo o candidato acessar a página da web ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo;
Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mato Rico;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 74/2025.
Mais informações poderão ser solicitadas pelos telefones
(42) 3633-1160 - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;
(42) 99867-2019 - pelo telefone/WhatsApp do **ESTÁGIOS CIN**;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados

CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Início das inscrições às 00:00 horas	**11/03/2025**
Fim das inscrições às 00:00 horas	**24/03/2025**
Divulgação da Relação dos inscritos	**25/03/2025**
Recurso contra a relação dos inscritos	**28/03/2025**
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento.	**31/03/2025**
Data da Prova	**06/04/2025**
Gabarito Preliminar da Prova	**07/04/2025**
Recurso contra Gabarito preliminar	**08 a 11 /04/2025**
Gabarito definitivo da prova	**17 /04/2025**
Resultado Classificatório das provas	**17/04/2025**
Recurso contra o resultado preliminar das provas	**22 a 28/04/2025**
Resultado Final Classificatório - homologação	**06/05/2025**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2025 - PORTARIA Nº 152/2025

Presidente –
STENIO CESAR DA SILVA

Vice – Presidente –
MARCELO BEDNARCZUK

Membro –
ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:785FF5EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: 49.945.799 Heloisa Bonfim Campos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.945.799/0001-88.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para recuperação e proteção de nascentes localizadas no Município de Mato Rico, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência, através do instrumento de repasse nº 4115739/2023 que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/03/2025 e terá vigência até 07/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços e liberação dos recursos pelo convênio, juntamente com a nota fiscal dos serviços correspondente em nome do Município de Mato Rico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B7744586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 031/2025

"Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador João Vitor Peluso da Silva no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº 1.xxx.xxx-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.xxx.xxx-89, exercente do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 2, da Câmara Municipal de Morretes;

II - Equipe de Apoio e Comissão de Contratação:

Ana Paula da Silva, portadora do RG/PR nº 7.xxx.xxx-8, inscrito no CPF/MF nº 034.xxx.xxx-45, exercente do cargo comissionado de Assessor Especial de Nível Superior da Câmara Municipal de Morretes;

JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM, identidade RG/PR nº 10.xxx.xxx-8, inscrito no CPF/MF nº 097.xxx.xxx-77, exercente do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes;

DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.xxx.xxx-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.xxx.xxx-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 012 de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2025

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:1A8CB56B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 032/2025

"Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.XXX.XXX-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.XXX.XXX-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora **Ana Paula da Silva**, portadora do RG/PR nº 7.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF nº 034.XXX.XXX-45, exercente do cargo comissionado de Assessor Especial de Nível Superior da Câmara Municipal de Morretes, como membro integrante da Comissão o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.XXX.XXX-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1. Como suplente o Senhor **JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM,** identidade RG/PR nº 10.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF nº 097.XXX.XXX-77, exercente do Cargo de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 013 de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:792D96DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 033/2025

"Nomeia Fiscal de Contratos para atuar na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023 e Portaria n°05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que atuarão como Fiscal de Contratos na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo:

I – Fiscal de Contratos:

Ana Paula da Silva, portadora do RG/PR nº 7.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF nº 034.XXX.XXX-45, exercente do cargo comissionado de Assessor Especial de Nível Superior da Câmara Municipal de Morretes;

II – Suplente:

JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM, identidade RG/PR nº 10.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF nº 097.XXX.XXX-77, exercente do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 014 de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:8D6294CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 034/2025

"Nomeia a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente a Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.XXX.XXX-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.XXX.XXX-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro o Senhor **JOÃO**

FRANCISCO FUMANERI FURQUIM, identidade RG/PR nº 10.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF nº 097.XXX.XXX-77, exercente do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes; como 2.º membro o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.XXX.XXX-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, e como suplente o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.XXX.XXX-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.XXX.XXX-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 017, de 04 de março de 2024.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:2E4E03ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2048 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2048/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.160,09 (duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 182.160,09
Total Suplementação:		R$ 232.160,09

Total Vinculado:	232.160,09
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	232.160,09
Total		232.160,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D04C96BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5484 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5484 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas através do protocolo nº 1351/2024, devido a eventos relacionados ao não cumprimento de carga horária.

CONSIDERANDO memorando interno nº 58/2025 em que a Secretaria Municipal de Saúde, solicita abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO ofício nº 20/2025 em que a Diretora Geral, informa o não comparecimento do servidor e que não houve comunicado com o responsável técnico do setor de radiologia, que o mesmo não iria comparecer.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar o não comparecimento do servidor, não havendo comunicado ao responsável técnico do setor de radiologia sobre faltar ao seu plantão.

Art. 2º - Designar as funcionárias **MIRIAM DUARTE** (Matrícula nº 64751), **JUCELI DE FATIMA DA SILVA** (Matrícula nº 42941) e **ELAINE DO ROCIO DELAY** (Matrícula nº 20381), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **LAIZ BAIAK DA SILVA** (Matrícula nº 1417) como *Primeiro* Suplente e **AGNER LOURENÇO** (Matrícula nº 1522) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63D845F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5483 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5483 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 259 de 2025, relatando sobre comportamentos inadequados de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, que apontam supostamente para condutas de insubordinação, improdutividade e ausência no local de trabalho.

CONSIDERANDO ofício nº 01/2025 em que a Assessora de Gestão de Rh, relata que os empregados referenciados estão se ausentando de forma injustificada dos seus postos de trabalho, inclusive apresentam comportamentos de insubordinação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar supostas infrações praticadas por empregados vinculados à Secretaria Municipal de Administração, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar as funcionárias **MARCIA REGINA GUIMARÃES** (Matrícula nº 1335), **NIBELLY DOS ANJOS** (Matrícula nº 1370) e **SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA** (Matrícula nº 90241), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **CHISLENE ROBERTA DA SILVA** (Matrícula nº 1451) como *Primeiro* Suplente e **DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS** (Matrícula nº 14811) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DC071B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5482 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5482 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta praticada por servidores vinculados à Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 087/2024 do Almoxarifado Central, relatando sobre uso incorreto de equipamento.

CONSIDERANDO o documento que foi juntado no protocolo administrativo 6697/2024, pressupondo que os servidores praticaram uso incorreto de equipamentos, fato justificando-se, assim, a abertura do processo administrativo em destaque.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por empregados vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Infraestrutura, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **AGNER LORENÇO** (Matrícula nº 1522), **CLODOALDO TONETTI** (Matrícula nº 9571) e **LAIZ BAIAK DA SILVA** (Matrícula nº 1417), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **MIRIAM DUARTE** (Matrícula nº 64751) como *Primeiro* Suplente e **ELAINE DO ROCIO DELAY** (Matrícula nº 20381) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D15FD06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5481 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5481 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta praticada por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações

ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 6179 de 2024, relatando sobre comportamentos inadequados do servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que apontam para supostas infrações.

CONSIDERANDO memorando nº 404/2024 em que a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar supostas infrações praticadas por empregado vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **CAROLINE DA ROCHA PARODI** (Matrícula nº 1374), **LILIAN CRISTIANE MACHADO** (Matrícula nº 54361) e **MICHELLI DO ROCIO CHARELLO** (Matrícula nº 59321), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designado o funcionário **AGNER LOURENÇO** (Matrícula nº 1522) como *Primeiro* Suplente e **ANTONIO RIBEIRO NETO** (Matrícula nº 2211) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E9EB8780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2052 DE 10 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2052/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.750,00
	Total Suplementação:	R$ 1.750,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.750,00
	Total Redução:	R$ 1.750,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.750,00	1.750,00
	Total	1.750,00	1.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBB7C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5486 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5486 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no dia 24/02/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5473 de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.ª **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/02/2025, para participar no Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social, para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29DA9D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5487 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5487 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, a Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, nos dias 25 e 26/02/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5473 de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção de 100%, no valor total de R$ 517,66 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, a Sr.ª **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 25 e 26/02/2025, para participar no Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social, para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D0EC96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5485 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5485 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI**, cargo Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 26/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Agente Social, no dia 26/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para participar do Encontro com a GIGOV, na Caixa Sede II.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D13FB5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5488 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5488 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES**, cargo Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 21/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social, no dia 21/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para Capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC, no auditório Sede I da Caixa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62F159DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5489 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5489 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor PEDRO AURELIO NOGUEIRA, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 06/01/2025, Matinhos/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **PEDRO AURELIO NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 06/01/2025, se deslocou até Matinhos/PR, para conduzir usuário do CREAS, para recâmbio a sua cidade de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F96765FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5490 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5490 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor **PEDRO AURELIO NOGUEIRA**, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 07/01/2025, Paranaguá/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **PEDRO AURELIO NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 07/01/2025, se deslocou até Paranaguá/PR, para conduzir usuário do CREAS, para recâmbio a sua cidade de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F83A675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5491 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5491 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor PEDRO AURELIO NOGUEIRA, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 21/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **PEDRO AURELIO NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 21/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir servidoras a Capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC, no auditório Sede I da Caixa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36B8A01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5492 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5492 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor PEDRO AURELIO NOGUEIRA, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 26/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **PEDRO AURELIO NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 26/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir servidoras ao Encontro com a GIGOV na Sede II da Caixa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64528663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5493 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5493 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA**, cargo Diretora de Proteção da Família, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 26/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Diretora de Proteção da

Família, no dia 26/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para participar do Encontro com a GIGOV, na Caixa Sede II.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB74ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5494 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5494 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA**, cargo Diretora de Proteção da Família, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 21/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Diretora de Proteção da Família, no dia 21/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para Capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC, no auditório Sede I da Caixa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:254894DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5495 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5495 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 24/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **WELLINSON ERNANI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 24/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir Secretária Municipal de Assistência Social ao Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social, para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social, em atendimento ao Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:952A2F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5496 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5496 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, dia 20/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Srª. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **WELLINSON ERNANI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 20/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para fazer recâmbio de família a sua cidade de origem, em atendimento ao Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D62C9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5499 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5499 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Altera a Portaria Municipal nº 5.477, de 27 de fevereiro de 2025, que Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Análise de Bens, Obras e Serviços, e dá outras disposições"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas

atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa edição da Portaria Municipal nº 5.746/2025, que institui a Comissão de Acompanhamento e análise de Obras e Serviços;

CONSIDERANDOa edição da Portaria Municipal nº 5.477/2025, que nomeia a Comissão de Acompanhamento e análise de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Municipal nº 5.477, de 27 de fevereiro de 2025, que Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Análise de Bens, Obras e Serviços.

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso IV ao caput do art. 3º da Portaria Municipal nº 5.477, de 27 de fevereiro de 2025, para que passe a constar com a seguinte redação acrescida:

"Art. 2º. .....

IV – Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 2.122, na qualidade de membro."

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5.477, de 27 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2BFF12EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2053 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2053 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Morretes, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto pelo Código Tributário Municipal, implementado pela Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atualização anual das bases de cálculo para incidência de imposto, de competência do Poder Executivo Municipal, prevista no parágrafo único do art. 292 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO as atualizações dos valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025 constam no Decreto Municipal nº 1.926, de 17 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta-se o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Morretes, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. Os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foram atualizados em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) para o exercício de 2025, em conformidade com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.926/2024.

Art. 3º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025, poderá ser recolhido até 10 de abril de 2025, em parcela única, para pagamento à vista, sendo-lhe concedido desconto de 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), referente à atualização estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1.926/2024.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira parcela com o vencimento em 20 de abril de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:867531EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5500 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5500 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor CRISTIANO RIBEIRO FAYAD, cargo Motorista, Secretaria Municipal de Ação Social, dia 20/02/2025, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, Srª. MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5474 de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 20/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir usuário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para participação em reunião de Alinhamento do Convênio de Educação em Saúde Ambiental com a FUNASA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1145112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE

EMERGÊNCIAS DECORRENTES DAS FORTES ENXURRADAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 07 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências decorrentes das fortes enxurradas ocorridas em 07 de fevereiro do ano 2025, no município de Morretes, com repasse no valor de R$ 10.800,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 07 de março de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:54FCDCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo das inscrições do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, através de Eleição Suplementar para o município de Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 174/2012;
Considerando a reunião virtual realizada na data do dia 07/03/2025, com aprovação da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:
Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera sobre a prorrogação do prazo até dia 31/03/2025, das inscrições do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, através de Eleição Suplementar para o município de Morretes.

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Morretes, 10 de março de 2025

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:E54ABD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 02-2025 - PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 02/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo das inscrições do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, através de Eleição Suplementar para o município de Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012; torna público a prorrogação do prazo do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Processo de Escolha, Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o período de 2024-2026, aprovado pela Resolução nº 11/2025, do CMDCA, resolve:
I – Prorrogar até o dia 31/03/2025 (segunda-feira), o prazo para a inscrição no Processo de Eleição Suplementar ao cargo de Conselheiro Tutelar.
II – Retificar o Anexo I "Calendário de Eleição do Conselho Tutelar

Calendário de Eleição do Conselho Tutelar		
1	Publicação de Edital de Prorrogação:	11/03/2025;
2	Inscrições:	11/03/2025 a 31/03/2025
3	Análise dos requerimentos de inscrição:	01/04/2025 até 03/04/2025;
4	Publicação da lista de candidatos com inscrição deferidas:	03/04/2025;
5	Prazo para recurso:	04/04/2025 até 09/04/2025;
6	Análise dos recursos pela Comissão Especial:	10/04/2025 até 15/04/2025;
7	Divulgação do resultado dos recursos:	16/04/2025;
8	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida:	16/04/2025;
9	Sorteio da Ordem dos candidatos:	16/04/2025;
10	Divulgação dos locais de votação:	16/04/2025;
11	Período de campanha dos(as) candidatos(as):	16/04/2025 até 16/05/2025
12	Dia da votação:	18/05/2025;
13	Divulgação do resultado da votação:	20/05/2025;
14	Reunião, Posse e diplomação dos candidatos eleitos	28/05/2025;

A inscrição será efetuada através do link https://forms.gle/zc3DBqjKNAi7cLDW9

Publique-se.

Morretes, 10 de março de 2025

CLODOALDO TONETTI	***RAFAEL ELIAS ZANETTI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:B8C0AC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
A Prefeita Municipal, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de compra direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela

razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo Art. 75, inciso *II* da Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE Homologar e Adjudicar:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – CNPJ nº30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL R$5.945,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: até 10/05/2025
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nova América da Colina/PR.

Nova América da Colina, 10 de março de 2025

Cordialmente;

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B719B5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3942/2025

DECRETO Nº 3942/2025
DATA: 07/03/2025

Súmula: Altera o Decreto nº 3721/2023, membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1075/2011.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1) Titular: Vilmar Costa
2) Suplente: Ana Paula da Costa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

1) Titular: Cleone Mara Schmitz Paz
2) Suplente: Diego Grahl de Santi

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Representantes da Clínica Integrada Bellé Ltda

1) Titular: Ionara Bellé

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

1) Suplente: Helena Panassolo de Moura

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Representantes do Conselho de Enfermagem

1) Titular: Nicole Novo Nino
2) Suplente: Claudete Figuero Koerich

b) Representantes do Conselho de Odontologia

1) Titular: Odair José Cibulski
2) Suplente: Neuza Maria Minosso

c) Representantes do Conselho de Farmácia

1) Titular: Ieda Bernadete V. Langer
2) Suplente: Gislaine de Fátima Daniel

IV – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

a) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa

1) Titular: Margarida Rodrigues
2) Suplente: Aurora da Silva Pagno

b) Representantes da Associação de Moradores

1) Titular: Edison Antônio da Silva
2) Suplente: João Marques de Lima

c) Representantes da Entidade Religiosa – Igreja Católica

Titular: Luirdes Aparecida Kruzkevicz Blasius
Suplente: Claudio Soligo

d)Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar

1) Titular: Angela Aparecida Vieira Oliboni
2)Suplente: Ines Rodrigues da Silva

e) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF

1) Titular: Luciana Miguel
2) Suplente: Andréia da Silva

f) Representantes do Rotary Clube

1) Titular: Flavio Couss
2) Suplente: Robson Dal Molin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3721/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1EF2CD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA nº _40_/2025

Súmula: Concede progressão funcional a servidora Sra. Jhessika Aparecida da Silva Almeida

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. Michael Brustulin, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal 2.570/2017, que dispõe: "*Progressão Funcional ou progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo*",
E ainda, considerando que a servidora pública Jhessika Aparecida da Silva Almeida, cumpriu os requisitos exigidos para a Progressão Funcional, contidos na Lei 2570/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão funcional para a servidora Sra. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.240.758-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, passando do nível "08", para o nível "10" da Classe "A", conforme anexo da Lei V da Lei 2.570/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 10 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:29703231

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação(ões)
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Despesa - 2 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Despesa - 9 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

50.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despesa - 11 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Despesa - 13 - 339037 - 00001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

20.000,00

80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 12 de março de 2025

Michael Brustulin Presidente

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação(ões)
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Despesa - 2 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Despesa - 9 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

50.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despesa - 11 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Despesa - 13 - 339037 - 00001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

20.000,00

80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 12 de março de 2025

MICHAEl BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7E546C94

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA nº _42 /2025

Súmula: Conceder férias ao servidor Claudionor do Amaral e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 11 à 20 de março de 2025 ao servidor **CLAUDIONOR DO AMARAL**, devidamente inscrito no CPF nº ***.561.11*-**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DFD23C16

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATO N º 06/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ Nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, CNPJ Nº 23.887.319/0001-86

OBJETO: Acréscimo de serviço correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, com adição na quantidade de produto, acrescentando assim 75 (setenta e cinco) Caixas com 48 copos de 200 ml de Água Mineral.

ACRÉSCIMO: O valor total do Acréscimo corresponde à importância atualizada de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 10 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:68D275B2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2025

de 7 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***10 a 24 de março de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DC9196B7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2025

de 7 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***10 a 24 de março de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.333.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-15, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, desde 01 de março de 1994.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF4D6614

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2025, às 13h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
AUREA JUNES DO NASCIMENTO	98ª
LORY MEIRE AMARAL	99ª
ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	100ª
SUSANA FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	101ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva, Roseli Lopes da Silva, Clelia Rodrigues de Oliveira e Roseli dos Santos Ferreira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (98ª a 101ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 53/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5B035069

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2025, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas.**

Nome da candidata	Classificação
ANA PAULA BORGES SHIMADA ZANOTELLI	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Luciana Machiavelli de Andrade.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, (6ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 54/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2939358F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2025, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
JULIANA GOZZI MARQUES	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Bruna Bonacin Coelho.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 40 horas**, (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 55/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:25E46351

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 março de 2025, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
RENATA SOUTO DA SILVA	34ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Karen Barros Meireles.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (34ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 56/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B633864

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2025, às 14h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo

Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
BEATRIZ FRANCISCO PEREIRA	64ª
SILVIA HELENA SILVA	65ª
FABIANA DE MATOS MEDEIROS	66ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Michele Priscila Servilheire da Silva Lima, Fernando Augusto dos Santos e Caroline de Paula Mancori Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (64ª a 66º), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 57/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8701101E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de março de 2025, às 14h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	59ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ana Claudia Tolentino da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (59ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 58/2025 de 6 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:728B4A69

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 110/2025

de 5 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, a Senhora ERICA GONÇALVES SOARES SEHN, portadora do Registro Geral nº 9.***.88* SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.***.546-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 75***146, Série **60 /PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F6E3316E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 111/2025

de 05 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de março de 2025, para exercer o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, o Senhor LUIZ ALBERTO CORREA GOMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3***955* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.***.909-**, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D55357EE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora REGINA MORAIS LINO, portadora do Registro Geral nº 9.***.622-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.***.059-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 47***16, Série **5-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D82D09FD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 113/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS, a Senhora RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ, portadora do Registro Geral nº 9.***.300-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.***.689-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 21***98, Série **40-PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 6 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F38A92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 78 2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 78/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.902.789,85 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 759 - 319011 - 02101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.149.024,12**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2658000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 760 - 319011 - 21038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**753.765,73**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.902.789,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02101 - FUNDEB 60%
21038 - FUNDEB VAAT 70%
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EEFFD74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 100/2025

de 5 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de março de 2025, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.671.814-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.190.879-**, admitida em 2 de setembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:22D1F3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 105/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de março de 2025, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora	**Classe Anterior**	**Classe Atual**	**Nível**
ESTER APARECIDA PEREIRA FUZARI	B	C	7

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5F8DF7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 106/2025

de 6 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de VIGIA – PSS, o Senhor PAULO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.822.415-*– SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.922.449-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9C1DF525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 96/2025

5 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA "D" ou "E" PSS, o Senhor JOSE APARECIDO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18***21-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 301.***.499-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D4AFA20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 97/2025

5 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 5 de março de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA "D" ou "E" PSS, o Senhor JOSE APARECIDO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18***21-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física 301.***.499-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47C58875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 101/2025

6 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ANIELCE VIER REZENDE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 9.***.349-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 069.***.379-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:69ADA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 102/2025

6 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 6 de março de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ANIELCE VIER REZENDE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 9.***.349-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 069.***.379-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BB975E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 103/2025

6 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.370-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 068.***.119-**,

aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:974D4708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 104/2025

6 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 6 de março de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.370-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 068.***.119-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A8950610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CMDPI

Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei Municipal n° 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 11º reunião ordinária, ocorrida em 12/12/2024 e na 1° Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR.
Art. **2° -** Ficam nomeados os(as) seguintes conselheiros(as) para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do CMDPI de Paiçandu-Pr.

Da área governamental:
A Sra. Yara Cristina Romano da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
A Sra. **Maria Aparecida Miranda da Silva**, representante da Secretaria Municipal da Cultura;
O Sr. Claudemir Leibante, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
A Sra. Monica Pereira da Silva Bueno, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Da área não governamental:
A Sra. Glaucia Fabiano de Magalhães Marconi, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
A Sra. Maria do Rosario Leite de Souza de Andrade, representante dos Usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa;
A Sra. Ana Maria Masson Moreira, representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFVI);
O Sr. Paulino Gonçalves, representante da Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu-PR.

Da Equipe Técnica:
A Sra. Eliane Aparecida Ramos, representante da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos;
A Sra. Maria Inês Todon, representante da Secretaria de Assistência Social;
A Sra. Fernanda Vertuan Cequeti, representante da Secretaria de Assistência Social;

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de Março de 2025.

YARA CRISTINA ROMANO SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1F2FE74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDM

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, registrada na ata ordinária nº 02/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu o mês de setembro de 2025 para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília-DF;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que definiu a temática, o calendário e a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela criação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Paiçandu-PR.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Paiçandu-PR.**

Sra. Tatiane Alves dos Santos (Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Izabela Frediani (Titular, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Andrielly Silva De Oliveira (Suplente, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Maria Aparecida Miranda da Silva (Suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte/Cultura);
Sra. Roseli Chem (Titular, representante de Organizações da Sociedade Civil Associações de Bairro);

Sra. Thaís Guirado de Faria (Titular, representante de Entidades e/ou Organização de Classe das Trabalhadoras (CRP);
Sra. Thayna Leticia Ribeiro (Suplente, representante de Entidades e/ou Organização de Classe das Trabalhadoras (CRP);
Sra. Cicera Maria Custódio (Titular, representante de Movimentos Sociais Relacionado ao Gênero Feminino Constituídos no Município).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de Março de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2FC7D347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 14.755.914/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos em residências e estabelecimentos comerciais, na área urbana da Cidade de Paiçandu – Pr., e no distrito de Agua Boas e o transporte dos resíduos até o Aterro sanitário Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR: REAIS/TONELADA COLETADA	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	Coletar resíduos orgânicos domiciliar	R$ 230,09	**R$ 254,18**

CLÁUSULA TERCEIRA
Com este reequilíbrio econômico financeiro a contratada dispensa o reajuste contratual. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - Pr., 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:049FE9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para execução do **1o EVENTO DE SOM AUTOMOTIVO DE PAIÇANDU - 2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de **R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, a favor da empresa: **47.157.665 GABRIEL MARCAL DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.157.665/0001-77, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08BE5999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 1

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, homologado em 07/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 01/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ nº 33.492.887/0001-31, com
endereço RUA VICTOR TYSKI 40, CEP 84560000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 76179247, inscrito no CPF nº 030.067.319-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (conjunto de carteiras e cadeiras) para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante

ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do

contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 10 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 151	375,00	**Total: 1.125,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MA	Modelo: CJP01	

Descrição: CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP01 CINZA (01 MESA / 01 CADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO FDE

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 375,00**

Total Item: 1.125,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.125,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8349CD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 2

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, homologado em 07/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 01/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 93.920.361/0001-37, com endereço RUA PLANALTO, 2046, CEP 98910000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 1041527159, inscrito no CPF nº 576.888.500-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (conjunto de carteiras e cadeiras) para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 10 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 578	278,00	**Total: 16.680,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REIFLEX	Modelo: CJA04	

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA-04 VERMELHO (01 MESA / 01 CADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO FDE
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 278,00** Total Item: 16.680,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 933

278,00

Total: 8.340,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: REIFLEX Modelo: CJA05

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA-05 VERDE (01 MESA / 01 CADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO FDE

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 278,00**

Total Item: 8.340,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.020,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:99C79208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
ARP Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ nº 38.063.834/0001-19.
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 10 de março de 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu, conforme constante Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
Exclui-se a razão social e endereço:
JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com endereço RUA PAPA JOÃO XXIII, 76, em Paranacity, Estado do Paraná, CEP 87660000
Inclui-se a razão social e endereço:
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com endereço Rua Almerinda Silvera Coelho, 17515, Jardim Paris VI, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.023-751.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 04/2025 de 04/02/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:81F1BBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 009/2023, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATE DIA 01/09/2025 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, no período noturno e diurno, para guarnecer a edificação das ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 28 de fevereiro de 2025.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:01788967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93 e clausula terceira, parágrafo sexto da CCT2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	
		ANTERIOR	APROVADO
1	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	R$ 7.627,53 Vigilante/mês	**R$ 7.945,59 Vigilante/mês**

Paiçandu_PR., 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:475107C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, a partir de fevereiro/2024, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93 e clausula terceira, parágrafo sexto da CCT2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DE PAIÇANDU situado na Rua Joana D´arc, nº 304, Jardim Santa Luzia, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	
		ANTERIOR	APROVADO
1	Empresa para o fornecimento de serviços de 08 **Seguranças** Desarmados para trabalhar em turno de 12/36 no Hospital Municipal São José por período de 06 meses.	R$ 6.696,44 vigilante/mês	**R$ 6.975,68 Vigilante/mês**

Paiçandu_PR., 27 de fevereiro de 2025.

Fundação Saúde De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:25ACB06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1269/2025 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1269/2025

Ementa: Nomeia Assessor Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Marcos Ribas, C.P.F nº 897.xxx.xxx-49, RG nº 6.1xx.xxx-0 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar (E-4) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:18229779

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1270/2025 - NOMEIA ASSESSORA DA PROCURADORIA DA MULHER

PORTARIA Nº 1270/2025

Ementa: Nomeia Assessora da Procuradoria da Mulher

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Daiani Fernandes dos Santos Rocha, C.P.F nº 080.xxx.xxx-35, RG nº 66x.xxx-1 SESP/SC, para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher (E-4) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E45E87A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1271/2025 - NOMEIA CHEFE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1271/2025

Ementa: Nomeia Chefe Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Igor Raphael Rain Gavioli, C.P.F nº 085.xxx.xxx-45, RG nº 59x.xxx-8 SESP/SC, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Parlamentar (E-3) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:913DBCF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4779/2025

Objeto: Aquisição de pacote para participação do Conselho Tutelar no 8º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10001041220032609433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIAO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.186.327/0001-23, com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 2470/2025.

Data de emissão: 10/03/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:811E1849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.067, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 23.446, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 5386/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23.446 de 31 de Outubro de 2024, contados a partir de 10/03/2025.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 24/03/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E3BD3C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.069, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 1610/2025, 2045/2025 e 5147/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, inciso IV, inciso VI, alíneas *d, e, f, g, h* e *i*, e inciso IX, do Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Antonio Elves Cocheva – titular;
Daiane Americano da Cruz – titular;
Daniele Aparecida Bach – titular;
Diego Rodrigues Camargo – titular;
Ighor Alessandro Dombroski – titular;
Luis Fernando Andreata – titular;
Marcela Bianca da Silva – titular;
Sandra Mara Hipólito – titular;
Vagner Kachimarki – titular;
Vitória Louise Rigoni – titular;

VI – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

---
d)----------
Elisandro Voichicoski - Titular;
Valdir Bueno dos Santos - Titular;
Mauricio Vidal - Suplente;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;
Tharin Cruz Martins – Suplente;
Maisa Plodeck Cordeiro – Suplente;
e) ----------
Rosana Aparecida Martins Franco - Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular
Mauricio Vidal - Suplente;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;
Tharin Cruz Martins – Suplente;
Maisa Plodeck Cordeiro – Suplente;
f) ----------
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Rosana Aparecida Martins Franco – Suplente;
g) ----------
Elisandro Voichcoski – Titular;
Valdir Bueno dos Santos – Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;
Luiz Ricardo Rolinski – Suplente;
h) ----------
Thiago Landarin Rodrigues – Titular;
Maisa Plodeck Cordeiro – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;
i) ----------
Tadeu Mayer Junior – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Thiago Landarin Rodrigues – Suplente;
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:
Daiana Santana – Titular;
Edson Luiz Gross – Titular;
Igor Henrique Moreira – Titular;
Meire Cristine Nery Dias – Titular;

---------- *"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:79D169A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.070, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 215/2025, 3497/2025, 3650/2025, 5290/2025 e 5723/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025.pdf
----
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:54E39719

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 05/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 25/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Resolve:
Art 1º Alterar o art. 1º da resolução AD REFERENDUM 25/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
“ Estabelecer Comissão Disciplinar Especial do CMDCA composta pelas conselheiras: Solange Breginski, Debora Canestraro, Stefany Andrade Machado e Larissa Mattia Calixto afim de apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar.
----------*” (NR)*

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes na resolução 25/2024.

Publique-se

Palmeira, 07 de março de 2025.

DEBORA P.B. FURMAM
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BE1511DC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.072 DE 10/03/2025 - ADIANTAMENTO JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5916/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Marco de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:85EBBDF5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.073 DE 10/03/2025 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5924/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4EA48D95

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros Ione Maria Viatroski, Silvana Albach Santos Xavier, Tadeu Mauer Junior, Luciano Gross, Tahis Meneguel de Paula e Cinthia Liberto. Também estiveram presentes na reunião Josimar de Jesus Vitor do Nascimento representando o Sistema Municipal de Educação de Palmeira e Anderson Luiz Gonçalves. As indicadas pelo Poder Executivo para suplência desta representatividade foram Rosilaine de Fatima Barausse e Vilmari Aparecida dos Santos Schamber. Rosilaine ficou como suplente desta representatividade e Vilmari não compareceu a reunião e não manifestou interesse em participar da respectiva representatividade. A ata da reunião anterior enviada por mídia já havia sido lida e aprovada pelos conselheiros. Ione iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e apresentando a secretária executiva. Passando para o primeiro item da pauta, que falava sobre o plano de ação para o ano de dois mil e vinte e cinco, Ione explicou que pretende manter o mesmo, falou também que o plano de ação era bom, e que terá auxílio da Secretária Municipal de Educação para executar o referido plano, passando a palavra para os conselheiros, todos concordaram em manter o plano de ação de 2024. Passando para o item seguinte da pauta, sobre o calendário de reuniões, a Presidente falou que vai seguir o regimento fazendo reuniões mensais, as reuniões ficarão agendadas para a última quinta-feira de cada mês sempre às treze horas e trinta minutos, a não ser que necessite de mudanças. Ato contínuo Ione passou para o próximo item da pauta que falava sobre o calendário de visitas nas escolas e aos produtores da merenda escolar, comentou que no ano de dois mil e vinte e quatro foi realizada somente uma visita, pois não teve participação ativa dos conselheiros pra essa visitação, pediu a todos os conselheiros para que sejam ativos com relação a essas visitas, Ione então colocou em votação a questão de fazer um calendário para as visitas em escolas, e colocar em mídia (grupo no aplicativo de whatsapp) para que todos tenham acesso e se programem com antecedência para participar, ao que todos concordaram. O próximo item da pauta falava sobre o questionário que foi usado em dois anos seguidos para visitas nas escolas, a presidente explicou que participou de capacitação para conselheiros, de forma on-line, onde foi apresentado um questionário atualizado, Ione então passou um exemplo para que todos os conselheiros pudessem verificar e votar se estão de acordo com o questionário novo. Na sequência, pediu auxílio dos conselheiros para criar um questionário de visita aos produtores da merenda escolar, um documento no qual pode-se observar as propriedades e alimentos fornecidos, para posteriormente emitir o relatório sobre a visita, onde Roselaine se prontificou em criar e trazer o modelo de relatório na próxima reunião para apreciação de todos os conselheiros. O próximo item da pauta foi sobre a participação dos conselheiros em todas as reuniões, especialmente quando houver prestação de contas, feitas pelo conselheiro Tadeu, para que a reunião tenha validade expressiva e para que não surjam eventuais dúvidas. Neste momento Josimar solicitou a palavra, se apresentou como responsável pelo Sistema Municipal de Ensino de Palmeira, explicou como funciona o SISMEP, e falou que seu papel é zelar pela normatização das políticas educacionais e da estrutura e funcionamento das instituições públicas de ensino de Palmeira, como também dos Conselhos Municipais de Ensino. Na sequência Josimar explicou que os conselhos precisam funcionar conforme seus respectivos regimentos. Explanou sobre a importância das visitas regulares às escolas e aos produtores da merenda, para que quando o Conselho se reunir, tenham assuntos importantes para ser tratados, discutidos e deliberados. Ione falou que pretende marcar a primeira visita nas escolas para o mês de março do corrente ano. Na sequência Ione passou para o item seguinte da pauta que falava do desperdício de alimentos da merenda escolar, explanou sobre o conselho trabalhar em conjunto nessa questão, fazer reuniões com as merendeiras, tentar alternativas como o preparo de receitas diferenciadas, algo que seja de melhor aceitação entre os alunos, para que não haja tanto desperdício. Frisou que para isso, é necessário acontecer a primeira visita de dois mil e vinte e cinco na escola, para que a partir daí, possa ser feito um plano de ação para evitar o desperdício, Roselaine neste momento usou da palavra para dizer que é fundamental que o conselho esteja presente nas escolas e consiga provar a merenda dos alunos, para verificar se está tudo certo com a comida. Item seguinte da pauta falava sobre a participação ativa de todos os conselheiros nas reuniões, a Presidente frisou que desde o momento da eleição, alguns conselheiros participaram somente de uma reunião, após isso, não compareceram em nenhuma outra. Ione passou apalavra para Josimar explicar aos presentes sobre faltas às reuniões, Josimar prontamente falou que, como explica o regimento interno, se houver duas faltas consecutivas, ou quatro faltas alternadas o conselheiro faltante perde a representatividade, cabendo à Presidente do CAE solicitar a indicação de novo representante para aquele segmento da sociedade ou do governo. Após as explicações Ione passou a explanar sobre o relatório final do ano de dois mil e vinte e quatro e Daphny se prontificou em fazer a leitura. Após a leitura, a presidente passou a palavra para os conselheiros presentes para que votassem a aprovação do relatório, ao que todos aprovaram. Na sequência Ione passou a palavra para que o conselheiro Tadeu fizesse a apresentação financeira do PNAE, Tadeu iniciou sua explanação se apresentando como prestador de contas da Secretaria Municipal de Educação e passou a falar sobre os números falou que o saldo inicial em 31/12/2023 era de VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS (R$20.770,23), os repasses foram de SEISCENTOS E UM MIL E NOVENTA REAIS (R$601.090,00), os rendimentos foram de OITO MIL, QUATROCENTOS E SETETA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS (R$8.478,12), as despesas ficaram em SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REIAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS (R$625.607,98) e o saldo final fechou em QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS (R$4.730,37), Tadeu passou o relatório para que todos os membros analisarem e perguntou se alguém tinha algum dúvida, a prestação de contas foi analisada pelos presentes e aprovada por todos, de acordo com as informações apresentadas. Anderson pediu a palavra para questionar sobre chamamento público da merenda escolar adquirida da agricultura familiar e Tadeu explicou que o dinheiro não é somente para compra de alimentação da agricultura familiar, que o percentual para essas compras é de no mínimo trinta porcento (30%), Anderson explicou que faz parte da Secretaria da Agricultura e por isso houve o questionamento sobre o edital. Logo em seguida Ione passou para o próximo item da pauta que falava sobre a qualidade dos produtos recebidos da Cooperativa fornecedora, falou que as escolas receberam muitos alimentos que não estavam nas condições especificadas em contrato, como feijão que chegou às escolas em sacos com muita terra, maçãs que vieram passadas do ponto de maturação, e diversos outros produtos com características semelhantes. Nesse momento a conselheira Tahís fez uso da palavra, falou que em conversa com as merendeiras, elas explicaram que a troca dos produtos leva vários dias, e que para não prejudicar a merenda acabam reaproveitando os alimentos. Ficou decidido entre os conselheiros que se houverem mais problemas como esse, as merendeiras precisam separar, pesar os alimentos, fotografar e notificar para a Secretaria Municipal de Educação tomar as devidas providências, Roselaine falou que é fundamental que a merenda, frutas verduras e legumes sejam de boa qualidade, porque além da Prefeitura estar pagando pela qualidade, são as crianças nas escolas que estão comendo essa merenda. Roselaine falou que como estão havendo vários problemas, seria interessante pesquisar e repensar, frisar e potencializar o que temos no município e Ione respondeu que os produtores mandam alimentos da temporada, Tadeu também usou a palavra para explicar que as visitas às propriedades são necessárias pra isso, pra verificar o que eles estão produzindo e o que estão fornecendo, o conselheiro Luciano questionou se foi alterada a quantidade de produtor, que ano passado eram nove, ao que Ione respondeu que houveram algumas trocas, mas a quantidade é a mesma, Tadeu também falou que pode convidar um representante das licitações e a nutricionista para uma reunião do Conselho, para que possam orientar e explanar sobre a dinâmica de contratações de produtores, e questionar se está sendo vantajoso, ou se seria interessante fazer alterações nas licitações para que fiquem mais claras, ao que todos os presentes concordaram. Passando para o último item da pauta que foi sobre a capacitação de conselheiros, a Presidente explicou que seria interessante que todos os conselheiros participem dessas capacitações on-line, que sempre que há capacitação disponível ofertada pelo MEC, ela disponibiliza links de inscrição no grupo de aplicativo whatsapp do Conselho. Não tendo mais assuntos em pauta, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais a ser tratado, eu, Daphny Veronica de Paula Abramoski, secretária executiva, encerro a presente ata que vai assinada por mim e

pela presidente do CAE, as demais assinaturas constam em caderno próprio de presenças.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C96D5DF1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 18.071, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 14.537 DE 08 DE JULHO DE 2021

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 5209/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I do Decreto nº 14.537 de 08 de Julho de 2021, que designa gestora das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"**Art. 1º ----------**
I – Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, ocupante do cargo de Professor, matrícula funciona nº 203712, Gestora das parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.537 de 08 de Julho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:127ABB1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.068 DE 10/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
145 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
147 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5D2CEAFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.067 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 6100/2025, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora ***CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS***, Matrícula 301509, inscrito no CPF sob nº. 062.xxx.xxx-54, ocupante do cargo em comissão de AGENTE DE EXECUÇÃO E RECREAÇÃO, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:4CAC53C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.066 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1375/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais

lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSORA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSORA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSORA ED. INFANTIL
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSORA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5D7109DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.069 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DIAS DE GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VALDINEI DE SOUZA MACEDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 5142/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Alterar dois dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.977 DE 17/02/2025, do servidor VALDINEI DE SOUZA MACEDO, matrícula 203995, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo alterar o período de gozo de férias de 10/03/25 a 24/03/25, para 05/05/2025 a 19/05/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E768A20D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.068 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MATILDE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 17602/2024,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.837/25 de 17/01/2025, da servidora **MATILDE MOSCALESKI**, matrícula 203204, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F40AA7C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.075 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5798/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora ***GRACIELI APARECIDA RIFFERT***, matrícula 203444, admitida em 27/06/2006, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:260D0CA2

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO ATA Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quartorze horas, reuniram-se de forma mista, online e presencialmente no Centro Cultural Viscondessa de Tibagi para reunião, Igor Henrique Michalski Moreira, Diretor de Cultura e Turismo; Renato Ricardo Schnell Junior, Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico; Douglas Ottoni Schulli; Michelle Fiorucci; Ana Frast; Élcio Pizani; Waldir dos Santos Joanassi; Mabel Bastos de Paula; Odislaine Gomes Wience, Marilene Todesco. A reunião iniciou com o pronunciamento do diretor, Igor Moreira, agradecendo a participação dos conselheiros. Após a fala inaugural, e elucidação dos motivos da reunião, Renato Schnell realiza a leitura do resultado colhido durante a conferência de cultura realizada no dia 20 de setembro de 2024. Sendo esse o seguinte:

Resultado da Conferência Pública – Fundo de Cultura

O texto a seguir busca levar a população os resultados das deliberações realizadas durante Audiência Pública ocorrida no dia 20 de setembro de 2024. A conferência contou com a participação popular de 39 munícipes, entre os quais estavam representantes do Conselho Municipal de Cultura.

1° Deliberação: Criação de edital	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que o valor de 200.000,00 deve ser destinado para criação de um edital que contemple a classe artística de Palmeira.	39 Votos - Unânime

2° Deliberação: Uso de 200.000,00 para elaboração de edital, e 80.000,00 deve ser mantido como recurso de emergência do Departamento	
Resultado:	Quantidade de votos:
Proposta aceita com ressalvas (5° Deliberação: pareceristas)	39 Votos - Unanime

3° Deliberação: Critérios de avaliação e divisão em categorias	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que o edital deve ser inspirado conforme a Política Nacional Aldir Blanc, havendo somente a alteração nos valores de forma a contemplar a soma do edital. Fica deliberado a divisão do recurso em 22 projetos de fomento cultural com os seguintes valores: · 10 projetos no valor de 10.000,00 (dez mil reais) cada; · 04 projetos no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) cada; · 8 projetos no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) cada.	37 Votos 02 Abstenções
Adendo: · Formato: Fica deliberado que o edital não deve ser divido em áreas culturais, sendo aberto a todas as áreas, possuindo apenas a divisão de faixas de valores;	

· Participação dos proponentes: Fica deliberado que um mesmo proponente pode concorrer e ser contemplado com mais de um projeto desde que os mesmos sejam de faixas de valores diferentes, ficando impedido de ser contemplado com dois projetos de mesmo valor.

4° Deliberação: Critérios de Avaliação	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que os critérios de avaliação deverão ser os mesmos conforme disponibilizado no edital da PNAB-2024.	39 votos - unanime

5° Deliberação: Contratação de Parecerista	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que as análises dos projetos inscritos deverão ser realizadas por três profissionais, conforme demais leis de incentivo (LPG e PNAB). Os mesmos ficam encarregados apenas dos pareceres e das seleções.	39 votos - unanime
Adendo: · Deve ser iniciado um processo de cesta de preços com o objetivo da contratação dos pareceristas apenas no caso de o número de inscritos ultrapassar o custo destinado de 15 mil reais. Caso o número e valor de projetos não contemplados não ultrapasse essa margem, o mesmo deve ser convertido para financiar esses projetos. Justificando-se pelo princípio da economicidade. · O valor destinado para essa contratação ou para subsidiar os demais projetos deverá sair dos 80.000,00 anteriormente destinados para fonte emergencial.	

6° Deliberação: Período de inscrição	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que o período de inscrição no edital deverá ser de 30 dias.	39 votos - unanime

7° Deliberação: Pontuação Extra	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado a inclusão de pontuação extra para proponentes LGBTQIPN+ e limitação a 10 pontos nas categorias de cotas.	39 votos - unanime

Após a leitura, a reunião seguiu para as determinações com o objetivo de deliberar acerca de manter e legitimar o resultado anteriormente apresentado. Desta forma, os conselheiros presentes deliberam por unanimidade acerca de manter o resultado.
Por fim, são realizados os agradecimentos
Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Renato Ricardo Schnell Junior, lavrei a presente ata que vai assinada.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5A3F89C9

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2025 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Palmeira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro nesta cidade de Palmeira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Altamir Sanson**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.xxx.xxx-6 PR e do CPF n.º 456.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 420, centro, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.xxx.xxx-4 SSP-PR, do CPF nº 031.xxx.xxx-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 740.000,00** dividido em quatro parcelas de **R$ 185.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária

455 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 494
456 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 1000
457 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmeira, 07 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira
CPF n.º 456.xxx.xxx-04

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo Do Consórcio
CPF nº 031.xxx.xxx-03

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:81B67E29

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.070, DE 10/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6176/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Wilson Carlos Hass – Contador – CPF: 897.xxx.xxx-34, quatro diárias, no valor total de R$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:543ABA5C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.071 DE 10/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6082/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, no dia 14 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 089.xxx.xxx-35, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6B8137A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 11/03/2025
Data fim: 12/03/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda na Secretaria de Agricultura do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Artagão de Mattos

Leão Junior e Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como no escritório político do Deputado Federal Sergio Souza.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de março de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0F89477A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Data início: 11/03/2025
Data fim: 12/03/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda na Secretaria de Agricultura do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Artagão de Mattos Leão Junior e Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como no escritório político do Deputado Federal Sergio Souza.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D6D8953C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 11/03/2025
Data fim: 12/03/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Salete Aparecida de Lima e Valdemiro Huck Junior, para cumprir agenda em Curitiba/PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:90DDB6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com o fornecimento de todo o material necessário, com adequação e execução das instalações elétricas desde a entrada de energia elétrica da edificação até o ponto de conexão dos equipamentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$20.468,09 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **18/03/2025**
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail:camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:107AE63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SEGUNDA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na área de saúde, conforme termo de referencia, em conformidade com a Lei n°14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos exigidos
O Edital está dispoível no Site www.palmital.pr.gov.br
Diante do exposto, relacionamos os serviços profissionais necessários ao atendimento aos programas e atendimentos nas unidades de saúde do municpio.
As vagas disponiblizadas para prestação dos serviços em saúde são:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Fisioterapeuta	01	und
2.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD	UND
- ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCULOS ESQUELETICAS		12	MESES
Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas			
COM BASE DE REFERÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 1.251/2024, O VALOR PARA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 20(VINTE) HORAS SEMAMANAIS		R$	3.141,89

Palmtal-Pr, 06 de Março de 2025

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:71D45F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR E RESPONDER COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **DAIANE CRISTINE MATCHULA**, matrícula 54443, inscrita no CPF/MF 086.821.139-70 para atuar e responder como **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C4E9A3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 5/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MODELOS E MARCAS "CONTINENTAL-BVDR, CONTINENTAL-1390, SEVA-DT1050, SIEMENS-VDO 1390, VDO-1308 E VDO-1318", DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.**

DATA DE ABERTURA: 24/03/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 10 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E185902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
6° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----041/2021

Aos nove dias do mês de março de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede neste Município de Palmital - PR, neste ato por seu representante Legal Sr. RONALD LUDKE, CPF/MF SOB Nº 661.646.219-68 resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 032/2021 e Dispensa de Licitação nº 011/2021, doravante denominado ACAMREP, assinam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com supedâneo no inciso XI do

artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, *que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos*, Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010 *que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências*; na alínea "c" do artigo 3º, no artigo 3º-C e artigo 7º da Lei Federal nº 11.445/*2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*; no inciso XXVII do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 que *Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*; no Decreto Federal nº 5.940/2006 que *Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências*; VEM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2021 fica prorrogado de 07/03/2025 até 07/03/2026.

2. CLÁSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 A Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

(...)

2. CLÁUSULA ª - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

A Administração Pública repassará a ACAMREP o valor de R$ 343.080,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 28.590,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais), cujo valor é oriundo do valor original mais repactuação referente aplicação a qual será feita nos seguintes termos:

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
18 Agentes Ambientais (Remuneração individual – R$ 1.100,00 mensal)	R$ 19.800,00
1 Encarregado de Manutenção	R$ 1.750,00
1 Vigia Noturno	R$ 1.750,00
1 Gerenciamento/Coordenação	R$ 5.290,00
TOTAL MENSAL	**R$ 28.590,00**
TOTAL ANUAL	**R$ 343.080,00**

2.2 Os Incisos XIV, XVII e XVIII da Cláusula 4ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

(...)

XIV - Disponibilizar uma vez por semana o veículo M.Benz-Acello 1016, tipo caminhão /fechado, placa AVK -3692, a Associação para que essa possa executar coletas de materiais recicláveis e levar o material separado até o ponto de venda mais próximo quando necessário, devendo tal solicitação ser direcionada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

(...)

XVII - Disponibilizar veículo apropriado para o transporte dos membros da Associação Contratada até o local onde os serviços serão prestados, qual seja Aterro Sanitário Municipal, partindo de pontos previamente definidos entre a Associação e a administração pública municipal ás 07h30min retornando às 11h30min. Após o almoço, o veículo sairá às 13h30min e retornará às 17h30min, competindo ao Município arcar com toda despesas de locomoção dos membros da Associação até o local de trabalho

(...)

XVIII - Disponibilizar equipamento (Retro Escavadeira) e logística necessária, para manter os serviços de retirada periódica dos rejeitos provenientes da triagem de materiais recicláveis e seu devido transporte até a área de disposição de resíduos sólidos;.

2.3 Os Incisos IV, VI, VIII, XI, XX, XXI, XV e XVI da Cláusula 5ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

IV – Manter, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

(...)

VI – Realizar o recolhimento dos encargos trabalhistas, se for o caso de contratação de pessoas que não sejam associadas, devendo manter em arquivo próprio e fornecer ao Município assim que solicitado sob pena de rescisão contratual, bem como providenciar para que o associados realizem o recolhimento das contribuições previdenciárias para fins de acesso a benefícios previdenciários, em caso de necessidade.

(...)

VIII - A primeira parcela será liberada de forma automática, após a assinatura e certificação do processo por parte do Controle Interno do Município, contudo, para ocorrer a liberação das parcelas remanescentes, deverá ser respeitado o cronograma de desembolso e ainda ser observada as seguintes formalidades:

a) A Associação encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o Relatório de Execução do Objeto e Prestação de Contas das receitas e despesas parcial referentes aos valores deste Contrato, anexando-se documentos de comprovação, tais como comprovante de transferência aos associados. Deverá ainda apresentar sempre que solicitada, relatório dos valores obtidos através da venda dos materiais, com o respectivo rateio entre os associados.

(...)

XI - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações;

(...)

XX - Manter em perfeitas condições de uso os bens móveis, imóveis, equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, restituindo-os em bom estado de conservação quando do término do presente contrato;

XXI - Vedar a permanência de animais domésticos dentro do Aterro Sanitário Municipal, tais como cachorros, cavalos e gatos, sendo que a constatação da permanência dos referidos animais deverá a Associação adotar imediatamente as providências necessárias informando a administração pública, no sentido de proceder sua retirada;

(...)

XXV - Responsabilizar-se pelo cadastramento dos associados, bem como de equipamentos de segurança exigidos na legislação pertinente, proibindo a entrada no local sem que haja uso dos equipamentos referidos, sendo que as despesas referentes à tais aquisições correrão por conta da contratada com recursos provenientes da produção;

XXVI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal de contrato, controle interno, procuradoria geral, Secretária do Meio Ambiente e do Tribunal de Contas, relativamente ao local do serviço, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;

2.4 Fica Suprimido do Contrato 041/2021 o Inciso XIV da Cláusula 5ª.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmital, 07 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Associação Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Palmital
RONALD LUDKE –
CPF: 661.646.219-68
Presidente da Associação ACAMREP

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF: 53732308987	NOME:ROSILDA GOMES DA SILVA CPF:59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0DBF50A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CAMERITE SISTEMAS S/A**, com endereço à AV SANTOS DUMONT, 935 - CEP: 89218105 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, Joinville/SC inscrita no sob nº05.818.541/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 70(setenta) dias, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 01/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO
Representante Legal

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO
CPF- 067.017.659-12

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:24A422C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 07/02/2025, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **11/03/2025 a 13/03/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO
CURSO DE PEDAGOGIA
Classificação: 37º lugar - Nome: ANA JULIA SLOTUK DE CASTRO
Classificação: 38º lugar - Nome: LAYANA VALERIA DE JESUS GURA
Classificação: 39º lugar - Nome: NEUZI APARECIDA CORREIA

Classificação: 40º lugar - Nome: (CONVOCADA PELA VAGA DESTINADA A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES)
Classificação: 41º lugar - Nome: ANDRIELI GELINSKI LOPES
Classificação: 42º lugar - Nome: JOCELAINE PLEP
Classificação: 43º lugar - Nome: LARISSA GHIORZI
Classificação: 44º lugar - Nome: MELANI CARARO
Classificação: 45º lugar - Nome: LILIANE RAMOS LEOPOLDINO
Classificação: 46º lugar - Nome: MILENA DE OLIVEIRA
Classificação: 47º lugar - Nome: BRUNA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:847F4E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 2/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: GUSTAVO FERNENDES ALVES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 600, 514 - SALA 06, 514 SKY BUSINESS CENTER - CEP: 88330630 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº54.070.599/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GUSTAVO FERNANDES ALVES, portador do RG nº 8192237 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.680.158-27 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 06/03/2025
VIGÊNCIA: 05/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AA747E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 5/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 53.865/2024
Contrato nº 05/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Contratada: ODAIR MIQUILINE E CIA LTDA
Objeto: O presente Termo de Apostilamento versa sobre a retificação de erro material na Cláusula 5.1 do Contrato nº 05/2025, referente à inclusão da rubrica de material permanente (mobiliário em geral), sem alteração do valor total do contrato. O objeto original do contrato é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento, reposição de chaves, conserto ou troca de chaves, 02 (dois) claviculários, mão de obra e materiais necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
Valor Total do Contrato: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:6F03A854

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 64.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 12.991,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.991,00 (Doze mil novecentos e noventa e um reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
29 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.991,00
		Total da Suplementação:	**12.991,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Reserva de Contingência**	
59 – 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.991,00
		Total da Redução:	**12.991,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ*** Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:9CAB7A2D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2025

"Revisa aposentadoria concedida ao beneficiário JOÃO JOSÉ GOMES, conforme decisão proferida nos Autos nº 0000710-91.2025.8.16.9000, Agravo de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná".

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei

Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0000710-91.2025.8.16.9000, Agravo de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da decisão prolatada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, deferindo em favor da parte Autora, a tutela provisória de urgência, objetivando a determinação para o recalculo e implante dos proventos de aposentadoria, nos termos da regra prevista no art. 11, §6º, da Lei Complementar nº 53/2006 em favor do beneficiário, senhor **João José Gomes**, conforme informações constantes no Protocolado sob nº 2025/02/3759**,**

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez concedida, através da Portaria nº 117, de 01 de outubro de 2024, ao beneficiário **JOÃO JOSÉ GOMES**, cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 7708-01, passando a constar o valor dos proventos de R$ 4.129,13 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) em conformidade com o cálculo apresentado em juízo, em decorrência da decisão proferida nos Autos nº 0000710-91.2025.8.16.9000, Agravo de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, deferindo a tutela antecipada, determinando a aplicação ao cálculo do benefício o dispositivo no art. 11, § 6º, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006.

Art. 2º O Valor de Proventos disposto no artigo anterior, serão reajustados e corrigidos nos mesmos índices aplicados pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PARANAGUÁ, 07 de março de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:AFA352A5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **AMAURI ALVES RODRIGUES**
CARGO OCUPADO: **MOTORISTA – B4007-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.430.702-8	784.171.809-82	9152-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3738	04/02/2025	01/03/2025
3741	05/02/2025	01/03/2025

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
IVANILDA ALVES	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
RAFAELA DE CAMPOS RODRIGUES	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 3.135,47 (Três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) total. Cotas: uma (1) cota de R$ 1.567,74 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a cônjuge e uma (1) cota de R$ 1.567,73 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) para a filha. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de janeiro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6B84846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 04

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 627, datado de 06 de março de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/03/2025, ed. nº 3.230, na página 318,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 318, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A90C9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 629

DECRETO Nº 629

"Exonera Adriana Maia Albini do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANA MAIA ALBINI, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Paranaguá Previdência, Símbolo AP-AI, da Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:72F548BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 05

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 628, datado de 06 de março de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/03/2025, ed. nº 3.230, na página 318,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 318, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F38AE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 384

PORTARIA N° 384

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a servidora Marival Mendes de Araujo Bueno.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 8.577/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 07 de fevereiro de 2025, por motivo de aposentadoria por idade, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 4.638-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3F2EEDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 372

PORTARIA Nº 372

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Isabela Ribeiro Ferreira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 39.485/2022,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 10% (dez por cento) em sua carga horária, à servidora ISABELA RIBEIRO FERREIRA, Professor, matrícula nº 8.821-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:84D022AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 373

PORTARIA Nº 373

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Rosane Teixeira de França."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 36.182/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% em sua carga horária, a servidora municipal ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA, Professor, matrícula n° 12.387-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D4837B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 374

PORTARIA Nº 374

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Taciane do Rosario dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 81.923/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 30% em sua carga horária, a servidora municipal TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 10.962-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:19DA51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 375

PORTARIA Nº 375

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Hellaine Crystiane Matozo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 23.050/2021,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% em sua carga horária, a servidora municipal HELLAINE CRYSTIANE MATOZO, Educador Infantil, matrícula n° 10.758-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1107CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 376

PORTARIA Nº 376

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Camile Consentino de Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 41.868/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 15% (quinze por cento) em sua carga horária, à servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula nº 7.894-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF907D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 377

PORTARIA Nº 377

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Franciele Vieira de Queiroz Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 77.655/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 30% em sua carga horária, a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 95.409-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:85E63F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 378

PORTARIA Nº 378

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Leticia do Rocio Matias Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 78.910/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 30% em sua carga horária, a servidora municipal LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS, Educador Infantil, matrícula n° 10.977-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:579D79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 379

PORTARIA Nº 379

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial ao servidor municipal Fabiano Fernandes Colodel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 46.308/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% em sua carga horária, ao servidor municipal FABIANO FERNANDES COLODEL, Auxiliar de Laboratório, matrícula n° 10.059-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:127ADDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 380

PORTARIA Nº 380

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Karen Cristine Baia Gonçalves Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 74.792/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 35% em sua carga horária, a servidora municipal KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA, Assistente Social, matrícula n° 12.974-2, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FCF7E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 381

PORTARIA Nº 381

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Mariana Lazarotti da Conceição.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 42.067/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 15% (quinze por cento) em sua carga horária, à servidora MARIANA LAZAROTTI DA

CONCEIÇÃO, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 8.854-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB657D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 382

PORTARIA Nº 382

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Cristina Pinto dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 24.954/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 15% (quinze por cento) em sua carga horária, à servidora CRISTINA PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.629-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0B79F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 383

PORTARIA Nº 383

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Rosimeri Matias dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 77.114/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, à servidora ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS, Educador Infantil, matrícula nº 11.880-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8219BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 385

PORTARIA Nº 385

“Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, a servidora municipal Adriana Maia Albini.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217, de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial Paranaguá Previdência, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ADRIANA MAIA ALBINI, matrícula nº 12.301-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Fiscal Ambiental.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AAB76B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 391

PORTARIA Nº 391

"Exonera, a pedido, Laura Mayer de Souza, do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.009/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora LAURA MAYER DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n° 95.271-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF36D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 389

PORTARIA Nº 389

“Relota o servidor municipal Luciano Sabino Madeira para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 14.591/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUCIANO SABINO MADEIRA, Agente Operacional, matrícula nº 9.059-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7E7B855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 390

PORTARIA Nº 390

“Relota a servidora municipal Viviane Cristine Chaves dos Santos para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.048/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.215-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88C9F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 386

PORTARIA Nº 386

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Tayana Missau Galvão.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.825/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TAYANA MISSAU GALVÃO, matrícula nº 9.162-3, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, com início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 25 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC38ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 387

PORTARIA Nº 387

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Carla Franciele Martins.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.833/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CARLA FRANCIELE MARTINS, matrícula nº 11.120-1, ocupante do cargo

de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8113E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 388

PORTARIA Nº 388

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Alessandra Oliveira de Lima."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.855/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 5.607-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de fevereiro de 2025 e término em 22 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AEA71794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 639

DECRETO Nº 639

"Cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.823/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Paranaguá, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR.

Art. 2º O CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias/Órgãos:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Urbanismo;
III - Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VI - Secretaria Municipal de Segurança – DEFESA CIVIL;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Parágrafo Único. O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas.

Art. 3º A Coordenação do CGRRD será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão, nos seus impedimentos eventuais, pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 4º São atribuições do CGRRD:
I - Acompanhar a elaboração do PMRR pela Universidade Federal do Paraná;
II - Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;
III - Apoiar a Universidade Federal do Paraná na mobilização das comunidades em áreas de risco;
IV - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;
V - Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR.
Art. 5° As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor de PMRR são as definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGPMRR.
Parágrafo Único. O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.
Art. 6° O CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7° Ficam Revogados os Decretos Municipais n° 5.082/2024, 5.523/2024 e 5.335/2024.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:900098CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 640

DECRETO Nº 640

"Compõe o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.823/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica composto o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres, no âmbito do Município de Paranaguá, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Art. 2º O Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres será composto da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Coordenação
VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261-1 - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, matrícula nº 11.714-1 - Engenheiro Ambiental;

II - Gabinete do Prefeito
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, matrícula nº 7.973-1/2 - Superintendente de Assuntos Governamentais;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo
JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, matrícula nº 12.253-2 - Técnico Superior - Fiscal Urbanístico/Arquiteto e Urbanista;
HÉLIO ÉDISON DA CRUZ JUNIOR, matrícula n° 10.086-1 - Técnico em AutoCAD.

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas
OZEIAS REBELLO COSTA, matrícula nº 9.661-4 - Secretário Municipal de Obras Públicas/Engenheiro Civil;

V - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958-2 - Assistente Social;

CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1 - Educadora Social;

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
RITA DE KASSIA NANAMI ABE, matrícula nº 8.527-1 - Arquiteta;

VII - Secretaria Municipal de Segurança - DEFESA CIVIL
APARECIDO GALDINO ALVES, matrícula nº 7.332-1 - Guarda Civil Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Pós Graduado em Defesa Civil e em Segurança Pública;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 11.469-9 - Engenheiro Civil;

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, matrícula nº 10.856-1 - Secretário Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde
GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2 - Arquiteta;

SARITA TEREZINHA MACHADO, matrícula nº 7.401-1 - Engenheira Sanitarista;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO DELONGA, matrícula nº 12.514-1 - Engenheiro Florestal;

MARIANA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 98.541-1 - Engenheira Ambiental.

Art. 3º O Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres (CGRRD) poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas.

Art. 4° Parágrafo Único. O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9C627655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 085/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCR3C34	277450T000033175	05/01/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3EC06745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 087/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
OKL5F76	277450T000007528	15/10/2024	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6D9DC9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 090/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQT4696	277450T000035969	16/12/2024	73400	
BDW7D32	277450T000035981	17/12/2024	73662	
IMV3605	277450T000031277	17/12/2024	57463	
SEU2B95	277450T000035371	18/12/2024	53800	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:524BC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 093/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUW4115	277450T000032573	18/12/2024	73400	07564862250
BAZ6J47	277450T000035375	18/12/2024	73662	07136988996

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8A5AB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 096/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo

V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
QPA6J76	116100T000439892	13/12/2024	56060	
SFI7F71	277450T000017881	19/12/2024	73400	
SXA1D06	277450T000036163	20/12/2024	55500	05155972208

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FB7250BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 099/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
BEN6E53	277450T000032347	27/11/2024	58512	01633930298

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D7B78F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 100/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AVE9G53	277450NIC0043835	08/02/2025	50020
AZX7H44	277450NIC0043845	08/02/2025	50020
BBD8915	277450NIC0043842	08/02/2025	50020
BER9F03	277450NIC0043838	08/02/2025	50020
CPN1033	277450NIC0043836	08/02/2025	50020
PVR4F12	277450NIC0043846	08/02/2025	50020
RHG8E76	116100T000302562	20/02/2025	55680
RIN3J47	277450NIC0043844	08/02/2025	50020
RNK9E45	277450NIC0043837	08/02/2025	50020
SEG5H36	277450NIC0043840	08/02/2025	50020
SFF0F57	277450NIC0043841	08/02/2025	50020
SFH0J49	277450NIC0043839	08/02/2025	50020
TDA5G24	277450NIC0043843	08/02/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:263605C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 101/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASV4962	277450T000029028	06/12/2024	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1042D9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 091-2025

PORTARIA Nº 091/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	FISCAL	Nº 445-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173 -1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
083/2025	KLIMET CLINICA MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D5918B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 92-2025

PORTARIA Nº 092/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
084/2025	LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FAF47CE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 83-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: KLIMET CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.492.059/0001-26
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:07/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$874.320,00(oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 83/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8F300C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 93/2025

PORTARIA Nº 093/2025

ODiretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão,nouso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contrataçãoreferente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	FISCAL	Nº 445-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 436-1

Os mesmos são responsáveis pelosseguintesContratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
085/2025	CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C7934DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 98/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: IMOBILIARIA A.C NAKATANI LTDA
CNPJ: 12.773.630/0001-88
Objeto: Locação de imóvel para sediar o Escritório Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

DotaçãoOrçamentária:[2025]
11-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391000000000000.2001
27- 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039100000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência:01/03/2025a 01/03/2026.
Valor: R$57.683,14(cinquenta e sete mil, seis centos e oitenta e três reais e quatorze centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº98/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 07 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D7F345F5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias à Conselheira Tutelar Selma Bispo Feijolle Luzia, a partir de 13/03/2025 à 11/04/2025, referente ao trabalho exercido em 2024. Conforme Oficio nº 141/01/2024 do Conselho Tutelar de Paranavaí, enviado ao CMDCA em 04 de novembro de 2024.

Art.2º. Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de 13 de março de 2025 à 11 de abril de 2025, seja realizado por 4 (quatro) conselheiros titular e 1 (um) suplente, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, levando em consideração a existência de suplente à disposição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:34590776

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BDR4I66	116100T001894965	31/01/2025	55680
BEO1251	116100T001894966	31/01/2025	54521
HHM7A84	116100T002606254	01/02/2025	76251
JLA5667	116100T002232769	02/02/2025	54521
MFF0B02	116100T002606252	01/02/2025	54010

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D6A85CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Dívida Ativa – CCD, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o memorando 076/2025 encaminhado pelo processo digital 10130/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda,*

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES,** C.P.F. nº 043.XXX.XXX-25, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE DÍVIDA ATIVA – CCD,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD655FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal na Comissão de Recebimento de Bens, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando *o memorando nº. 010/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI,** Matrícula nº. 788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Comissão de Recebimento de Bens**,** junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0311672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal no Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando *o memorando nº. 010/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,** Matrícula nº. 6782-3, ocupante do cargo efetivo de Contador, do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFB953FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2025

Dispõe sobre a designação da servidora municipal na Comissão de Recebimento de Bens, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando *o memorando nº. 010/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a senhora **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO**, Matrícula nº. 6782-3, ocupante do cargo efetivo de Contador, para compor a Comissão de Recebimento de Bens**,** junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:68771A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora municipal no Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando *o memorando nº. 010/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,*

Considerando *o artigo 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003, que estabelece que os membros do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 anos, permitida a recondução;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a senhora **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI,** Matrícula nº. 788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Parágrafo único. O Mandato da servidora nomeada no art. 1º desta Portaria, será de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2029, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D5585FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2025

Dispõe sobre a designação da servidora municipal na função gratificada de Coordenação de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Processo Digital 10851/2025, o qual foi encaminhado pela* Secretaria Municipal de Administração,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a senhora **ARGEMIRA BISPO NETA GALLACIO,** Matrícula nº. 8281-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE LIMPEZA**, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei Municipal nº 4.396/2015, acrescida pela Lei Municipal nº 5144/2022, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FABEEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 272/2025

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Coloninha.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **SIMONE ALONSO, C.P.F. n° 054.XXX.XXX-03**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 27.138/2025, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS COLONINHA**, convocada pelo Edital nº 002/2025, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos do Edital, conforme item 1.3 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A8B0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.288/2025 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 27288 de 20 de fevereiro de 2025 – Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2003)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 966.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 966.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o Parecer Jurídico nº 88/205/PGM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:012D4D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 023/2023

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Primavera, nº 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, na cidade Cianorte-PR, inscrita no CNPJ. sob nº **33.093.567/0001-09**, neste ato devidamente representada pela **Sra FRANCISLAINE BATISTA MENDES AUERBACH,** brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na cidade de Cianorte-PR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.222.174-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 053.335.679-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Prestação de Serviços de varrição manual, varrição mecanizada, pintura de meios-fios, roçada mecanizada, capinação manual, serviços auxiliadores de roçada e limpeza padronizada de vias urbanas e logradouros públicos,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços 023/2023, 1° Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e Reajuste de valores) e 2° Termo Aditivo (Acréscimo de Valores)**, de **R$ 1.181.307,94 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTIDE ESTIMADA (m²)	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	5.995.170,00	R$ 1.181.307,94

Parágrafo Único – Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 111/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 023/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **17 de Março de 2026**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato para Prestação de Serviços nº 023/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentada pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 077/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Terno Aditivo, as partes resolvem promover a repactuação e o reajuste dos valores no percentual de **4,767938%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023, considerando a planilha de custos apresentada pela contratada, Cálculo de Atualização Monetária, análise e justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente anexa ao Processo Digital n° 3885/2025-IPM, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: Após a repactuação e o reajuste de valores, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: **R$ 1.318.937,40 (um milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTIDE ESTIMADA (m²)	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	5.995.170,00	R$ 1.318.937,40

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação e reajuste de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.001.15.452.0012.2781 – 33.90.39.82.99 - Taxas – Prestação de Serviços – REF 1312

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023), datado de 17 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

FRANCISLAINE BATISTA MENDES AUERBACH
Urbana Serviços Ambientais E Obras EIRELI
Contratada

FLAVIO PATRÍCIO NETO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:ABAB3889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscais das Ata de Registro de Preços nº 25/2024 e nº 29/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, celebrada em 12 de Março de 2024 com a Empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, e Ata de Registro de Preços nº 029/2024, celebrada em 08 de Março de 2024 com a Empresa **GRAMS & GRAMS LTDA.,** cujo objeto é "Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor (a): Alyne França Erzinger Fiscal: Ariane Fernandes dos Reis Fiscal: Isabella Correia Paixão

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais das Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 36/2025/FARMACIAMUNICIPAL e Memorando nº 32/2025/FARMACIAMUNICIPAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:942A3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

3º TERMO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 3747/2024

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

LOCADOR: GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com sede no endereço sito à Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 5550, Apto. 1003, Zona 01, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº **41.391.312/0001-50**, neste ato devidamente representada pelo único sócio Sr. **CLEVERSON GIMENEZ FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 5550, Apto. 1003, Zona 01, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 00616014348 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 004.320.079-62.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911, CENTRO, PARANAVAÍ/PR (QUADRA 57, LOTE 10/15, UNIDADE 002)**, inscrito na **Matrícula nº 034411,** com área construída de 335,84 m2, para **INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 019/2023 e **1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)** de **R$ 65.593,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 5.466,15 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 019/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para 18 de março de 2026, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 019/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 148/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 06/2025, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, no percentual de **4,174145%** referente à variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.694,32 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 68.331,84 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
04.001.0010.0305.0006.3339039.10 (ref. 322) – (000) Recursos Livres

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2023), datado de 18 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

CLEVERSON GIMENEZ FRANCO
Gimenez Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Locador

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:B1277665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas , decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, referente à Contratação de inscrições para participação de Conselheiros Tutelares, sendo , Aquisição de inscrições em Congresso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Rede de Proteção do Estado do Paraná, destinados aos Agentes Públicos Conselheiros Tutelares da Prefeitura de Paranavaí-PR, através das Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Dotação Orçamentária: 07.001.030.6603.33390392200 (Reduzido 900) , pela empresa: Associação de Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares e suplentes de Curitiba, Região Metropolitana, Litoral e Vale da Ribeira ACT/LES , cadastrada no CNPJ nº 31.186.327/0001-23 no valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e manifestação da Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:824B460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convoca os interessados para participar da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Objetivo: Promover um espaço democrático para discussão, análise e elaboração coletiva de propostas e políticas públicas relacionadas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do município.
Data: 20 de março de 2025 Horário: 19h30 Local: Auditório da 14ª Regional de Saúde, localizado na Rua Bahia, nº 17, Centro, Paranavaí-PR.
Ficam convocados todos os segmentos envolvidos e interessados para participação ativa nesta plenária.
Paranavaí, 10 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06312E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 022/2025
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
6.477/2024	361778-0	26.252.930/0001-26
13.739/2024	342271-0	22.372.065/0001-09

Pato Branco, 07 de março de 2025.

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:E28B054A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 019/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.711/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa GEVERT E GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.479.333/0001-31, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE –
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A0536078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 018/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do

Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.716/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº18.113.470/0001-27, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6A0A0C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 004/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.727/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa KAHI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº14.930.616/0001-76, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:1B18B381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 005/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.726/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa SANTA CATARINA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº45.622.041/0001-58, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C895B34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 007/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.724/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A9858116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 008/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.723/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa BOREAL ENGMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.414.837/0001-38, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:1794AF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 002/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.741/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.655.026/0001-45, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EBBB2431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 003/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.728/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPU, inscrita no CNPJ nº 04.992.140/0001-44, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C8805AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 001/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 15.112/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Renato Machado Mercado, inscrita no CNPJ nº 24.261.360/0001-05, para apurar possível conduta infratora que ensejou no descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 191/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:83A3F2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 009/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.722/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ENGSEG - CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA, inscrita no CNPJ nº23.621.594/0001-53, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:44BC5879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 010/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.721/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.756.617/0001-60, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:822BA5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 011/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.712/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa MIND SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.674.033/0001-21, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no

descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE **–**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FFE75A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 012/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.713/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa STAR - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E C, inscrita no CNPJ nº33.847.108/0001-73, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE **–**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:7E2BE55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 017/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.717/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa INSTITUTO ASO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.144.093/0001-69, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:149ADAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 013/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.720/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.695.831/0001-01, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE **–**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A5377DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 014/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.719/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AM, inscrita no CNPJ nº 23.159.310/0001-59, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

VILMAR POSSATO DUARTE **–**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:AABE8A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 015/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.714/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa STARTAR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.096.823/0001-26, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no

descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:9B367101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 016/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.715/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa F.T VIZIMED – LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.789/0001-27, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:1BD34877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 006/2025 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 2.725/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.741.163/0001-37, para apurar possível conduta infratora no processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025 que ensejou no descumprimento das cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

***VILMAR POSSATO DUARTE* –**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D85C7C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2025. CONTRATO Nº 370/2022, CONCORRÊNCIA N° 07/2022, PROCESSO Nº 143/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Salver Construtora e Incorporadora Ltda. OBJETO: A construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR–158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com fundamento na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §2º, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a viger até o dia 09/07/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 06 de Março 2025.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***SÁLVIO PEDRO MACHADO* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A69EAE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 18/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Retroescavadeira e uma Semeadora com recursos provenientes do Contrato de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957826/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 661.848,67.
DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:FD6B0E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Micro-ônibus, um Veículo adaptado e um Veículo 07 lugares, em atendimento a Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, conforme contido no SIGTV– Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 936.692,00.
DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:70CB7CA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.884, de 7 de março de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA FIORESE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:86ED29D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.733, de 6 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **GLAER GIANNE GEWEHR,** Matrícula nº 11558-4/1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CC8A082B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEJ5C15	116100T002203114	24/12/2024	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F2BCF0B3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CLEDSON LODI LTDA**
OBJETO:	Fornecimento de tecnologia para contratação de estagiários, plataforma digital utilizada na central de estágio no Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco.
GERI DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2ACDA6F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 04/2025/GP

Cria Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento as exigências especificadas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda Tesouro Nacional, e considerando o Memorando nº 4.286, de 13 de fevereiro de 2025 da Assessoria Jurídica de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, será constituída por servidores que representarão as seguintes Secretarias Municipais:
I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis terá seguinte estrutura:
I - presidente;
II - secretária;
III – membros.
§ 1º Os suplentes deverão ser servidores enquadrados nos mesmos requisitos de qualificação, que responderão na impossibilidade de algum dos titulares.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis são declaradas de caráter relevante para o Município.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:
I - realizar a avaliação e o reconhecimento adequado desses bens, garantindo que sejam mensurados de forma precisa e evidenciados de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a análise de critérios de valorização, a documentação necessária e a transparência nas informações apresentadas.
II - realizar a inspeção física e documental dos bens móveis, imóveis e intangíveis, determinando o valor justo dos bens, considerando critérios contábeis, técnicos e de mercado e aplicando metodologias de depreciação, amortização e exaustão, sempre que aplicável.

III - analisar e determinar o valor de propriedades, levando em consideração diversos fatores, como localização, condições do imóvel, mercado imobiliário e características específicas da propriedade.
IV – emitir pareceres de avaliações de bens imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para fins de permuta, venda em leilão, dação em pagamento, aquisições diversas, desapropriação, locação e demais transações de interesse do Município.
V - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição e uso pelo Poder Público Municipal;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
§ 1º No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar, detalhadamente, as condições e características do imóvel.
§ 2º Sempre que entender necessário, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, poderá requisitar informações e pareceres de profissionais técnicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da administração direta e indireta, bem como de órgãos externos.
VII - as avaliações e/ou laudos serão apreciados e emitidos, tendo como base de partida, o valor venal municipal e/ou avaliações apresentadas, conforme o caso.

Art. 5º Para cumprir os objetivos fixados no art. 4º, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;
Parágrafo Único – É imprescindível que seja encaminhada juntamente com os demais documentos a serem analisados pela Comissão, 3 (três) avaliações resultantes de processo licitatório ou chamamento público de prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco,atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 6º Para fins de controle, confecção e guarda documental, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, ficará subordinada ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou outro que vier a substituí-lo, devendo dispor de servidor administrativo para auxiliar na elaboração e no trâmite dos documentos.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, poderá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 8º A instituição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 9ºO parecer final emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação.

Art. 10. A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis se reunirá conforme a demanda de prestação de seus serviços.
Art. 11. Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, exercerão suas funções sem nenhuma remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições funcionais.
Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 01/2025/GP, de 5 de março de 2025.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D6EF969D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 05/2025/GP

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Portaria nº 01/2025/GP, de 5 de março de 2025, e considerando o Memorando nº 4.286, de 13 de fevereiro de 2025 da Assessoria Jurídica de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, conforme a seguir:
I – Emerson Carlos Michelin – presidente;
II – Elisangela Márcia Caldato Zanella – secretária;
III – Evandra Carla Fiorini Bianco – membro;
IV – João Carlos Baier – membro;
V - Ivanete Mozzatto Aquino Costa – membro;
VI – Katia Maria da Silva – membro;
VII – Maristela Lima dos Santos – membro;
VIII – Jefferson Barbosa Barão – membro;
IX – Juliane Cichelero – membro;
X – André Fernando Hass – membro:

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02/2025/GP, de 5 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB93D610

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 03/2025/GP

Atualiza a composição da Comissão Especial para avaliar os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, visando à concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 6.771, de 7 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza a composição da Comissão Especial para avaliar os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, visando à concessão dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco, conforme a seguir:
I - titulares:
a) Jéssica Eduarda Damer - Chefe do Setor de Aterro Sanitário;
b) Ezaul Zillmer- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) Emerson Carlos Michelin- Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
d) Luciane Kretzler Savitski- Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) Ane Elisa Faggion – Assessora de Apoio Processual;
f) Osmar Braun Sobrinho - Secretário Municipal de Engenharia e Obras;
g) Vilmar Possato Duarte - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
h) Clademir Ronsani - Chefe da Divisão Ambiental e Centro de Zoomoses;
j) JulliRebonatto- Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização;
k) MarciaCristinaFlyssak– Chefe do Setor de Planejamento e Contratações;
l) KeliStarck,- representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
II - suplentes:
a) Normelio Bonatto - Diretor de Desenvolvimento Ambiental;
b) Daiane Marcante Marcarini - Chefe do Setor de Empenho;
c) Edson Roberto Silveira - Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão Especial avaliará os estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, objetivando a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana do Município de Pato Branco.

Art. 3º A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 454, de 25 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AFA12870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

vA Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 08/2025, declarou a inexigibilidade do curso: "Vereadores : da Elaboração do Projeto à Autoria da Lei – Etapas, Técnicas e Atribuições da Câmara Municipal", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº16/2025.

Contratado: Gestão Publica Brasil LTDA **CNPJ:** 40.178.961/0001-05 **VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 10 de março de 20

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:191D1694

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Gestão Publica Brasil LTDA, CNPJ Nº40.178.961/0001-05, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 08/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 10 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EA155C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº01/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: O objetivo de trazer a Palestra "A Importância da Mulher na Sociedade Contemporânea" é dessa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens. Inicialmente, essa data remetia à reivindicação por igualdade salarial, mas, atualmente, simboliza a luta das mulheres não apenas contra a desigualdade salarial, mas
também contra o machismo e a violência

FORNECEDOR: João Maffei Junior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.893/0001-08 localizada na Rua Pará, nº 385 Bairro Água Verde, CEP: 80.610-020 Curitiba - PR.

ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (DOIS MIL E
OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Paula Freitas-PR, 10 de março de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
INEXIBILIDADE Nº 01/2025
FORNECEDOR: João Maffei Junior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.893/0001-08
VALOR TOTAL R$ 2.880,00 (DOIS MIL E
OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: O objetivo de trazer a Palestra "A Importância da Mulher na Sociedade Contemporânea" é dessa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens. Inicialmente, essa data remetia à reivindicação por igualdade salarial, mas, atualmente, simboliza a luta das mulheres não apenas contra a desigualdade salarial, mas
também contra o machismo e a violência

DATA: 10/03/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:32A3234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº01/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

FORNECEDOR: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - CNPJ: 04.540.929/0001-64 localizada na Rua R MANOEL DE MACEDO, 226JARDIM UNIVERSITARIO – Maringá - PR.

ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Paula Freitas-PR, 10 de março de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
INEXIBILIDADE Nº 01/2025
FORNECEDOR: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - CNPJ: 04.540.929/0001-64
VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais).
OBJETO: Objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

DATA: 10/03/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D4DC2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em
fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição tipo Churrasco, em atendimento as
necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Entrega das propostas: até 21/03/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 21/03/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
10/03/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:64D5E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório 81/2024
Pregão Eletrônico (SRP) 63/2024
Ata de Registro de Preço 265/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades no Ensino Integral, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município
de Paula Freitas/PR.

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa DC COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº. 54.516.834/0001-83, vencedora do item abaixo.

- Item 04: Prestação de serviços de Oficinas de Dança (urbana, contemporânea e seus estilos). O oficineiro deverá ter disponibilidade para os períodos manhã/tarde, conforme necessidades da Secretaria.
A CONTRATADA deverá apresentar profissional habilitado: o qual deverá possuir Certificações e/ou premiações na oficina pretendida e comprovação através de declaração emitida por pessoa jurídica de no mínimo 30 horas de experiência na oficina proposta.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitou a transferência do item para os próximos colocados.

Paula Freitas, 10 de março de 2024.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:00523156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.211/2025– DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.211/2025– de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre designação de membros para a Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2025 ficando revogado o DECRETO Nº 3.184/2025– de 22 de janeiro de 2025, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	NOME/CARGO/DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE*** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS*** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***	**JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA-** Servidor Público Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 050.308.129-97.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**JESSICA LAIS GEHRMANN QUADROS**- Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Farmacêutica, portadora do CPF 074.997.239-41**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	***RAFAEL DILAY MALUCELLI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50

Art. 2º As funções do fiscal dos contratos celebrados são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.
O Fiscal de Contrato é o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia;
Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos contingente em quantidades suficientes para que seja mantida qualidade dos mesmos;
Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem,
Efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;
Sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;
Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passiveis de penalidades, após os contatos prévios com a Contratada;
Abrir pasta para cada contrato: com respectivo projeto básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;
Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;
Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Receber as etapas de obra mediante precisas e de acordo com as regras contratuais;
Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
Manter, no local da obra, livro diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado de devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
Estabelecer formas de controle e avaliação da execução dos serviços;
Elaborar formulários específicos para facilitar as respectivas avaliações periódicas, verificando a qualidade do serviço e, se possível, a opinião dos usuários do serviço;

Anotar toda e qualquer ocorrência durante à prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, registrando as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Comunicar ao superior imediato situações cujas providências escapem de sua competência, propondo providências cabíveis;
Manter registro de informações de todos os contratos sob sua gestão, verificando a vigência, necessidade de prorrogação ou de nova contratação, responsabilidades de contratante e contratada, tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
Solicitar cópia do edital, do contrato, empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;
Ler atenciosamente o contrato e transferir para um *check-list* todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento da função,
Observar especialmente no que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da Lei 8.666/1993 relativos à matéria contratual;
O Fiscal de Contrato deverá receber os materiais de consumo ou objetos, de maneira formalizada, conferindo com a nota fiscal de entrada e com o solicitado na licitação, registrando em livro próprio (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável), e/ou em meio eletrônico, indicando-se, no mínimo, o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e nome do servidor recebedor, bem como seja lavrado termo de recebimento (com a assinatura do servidor fiscal);
Acompanhar sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **3.184/2025– de 22 de janeiro de 2025.**.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2EB677E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.210/2025 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.805,21 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais com vinte e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3375	Indenizações e restituições	86.805,21

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1375 no valor de R$ 86.805,21 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais com vinte e um centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DA43ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2025 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ANNA MARIA CUNHA,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.136.903-1 SESP PR, CPF nº 853.115.709-97, aprovada no concurso público nº 01/2020, para o cargo efetivo de Professor - Ensino Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:520EF2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO 2/2025 AEF

EXTRATO CONVENIO Nº 2/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Convenente: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;
Conveniado: ARF - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, DE PAULO FRONTIN - PR;
CNPJ: 05.047.6645/0001-20;
Responsável: ANA JULIA KRUL
Valor:: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Objeto: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A ATENDER A PROPONENTE, PARA O CUSTEIO DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIO NO

TRANSPORTE DE ESTUDANTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. SENDO QUE A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE COM TODAS AS SUAS DESPESAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2A070CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 050/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora INAE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. ***.***.029-48, para o cargo de Chefe de Transparência e Comunicação Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 10 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:153F7B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2025

PORTARIA Nº 051/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidor WÉLLYTON CORREIA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.749-47, para o cargo de Chefe de Desenvolvimento da Pecuária, Defesa e Vigilância Sanitária Animal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 10 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A21621E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÂO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÂO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna pública a **ALTERAÇÃO** do **PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de DIESEL S10 E S500 para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paulo Frontin-Pr, com abertura prevista para o dia 10/03/2025 às 09h30min.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de que houve divergências entre o Sistema e o Edital, sendo posteriormente e oportunamente divulgada novo Edital a data de será marcada conforme legislação vigente e os procedimentos licitatório serão respeitados conforme lei de Licitações.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 março de 2025.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:058B6C88

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 1/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 01/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Fraldas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fralda geriátrica M	U	4.980	R$ 1,3966	R$ 6.955,40
02	Fralda geriátrica G	U	5.340	R$ 1,4537	R$ 7.762,92
03	Fralda geriátrica XG	U	4.680	R$ 1,5443	R$ 7.227,48
04	Fralda geriátrica XXG	U	2.520	R$ 1,3563	R$ 3.417,90
05	Fralda infantil P	U	1.152	R$ 0,5406	R$ 622,88
06	Fralda infantil M	U	1.224	R$ 0,6095	R$ 746,10
07	Fralda infantil G	U	1.800	R$ 0.7073	R$ 1.273,20
08	Fralda infantil XG	U	1.976	R$ 0,7976	R$ 1.575,10
09	Fralda infantil XXG	U	1.200	R$ 1,0610	R$ 1.273,20
TOTAL	R$ 30.859,24				

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**ALTERMED MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02**	**R$ 30.859,24**
2º	01	FARMÁCIA SANTO ANTONIO CNPJ: 04.903.214/0001-29	R$ 50.574,12
3º	01	FARMÁCIA FORTPOPULAR CNPJ: 42.421.937/0001-80	R$ 61.813,32

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
Pensão E Restaurante do Toninho, Rodovia Do Caqui, 1710 | Araçatuba | Campina Grande Do Sul | PR | BR
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	30.848,92

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 385/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 10 de maço de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FDF7FDFB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 1/2025 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2025.
VALOR TOTAL: R$ 30.859,24 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 10 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:641C559B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATP DE CONTRATO N° 1/2025 DO PROCESSO N° 1/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2025 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 1/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 FMS

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR**;
Responsável: LORENA APARECIDA SOARES;
Contratado: **ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA**;
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Responsável: ANACLETO FERRARI;
Valor: ..... R$ 30.859,24 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**;**
Objeto: Aquisição Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 10 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2CFEF69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor TIAGO SILVERIO, inscrito no CPF sob nº. ***.***.689-01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:99EDFBE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 401 CMDCA

DECRETO N° 401/2025

Nomeia os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka
b) Suplente: Camila Carneiro

II – Secretaria Municipal de Governo
a) Titular: Vanessa Adriane Wolski
b) Suplente: Marlon Sebastião Lopes

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Márcia Cristina Tarniowy
b) Suplente: Fabiéli Gavron Bosing

IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Iracilde Vial
b) Suplente: Juliana Hilário da Luz

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – APAE:
a) Titular: Nadir Maria Campesatto
b) Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk

II – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Juliane Vieira Nizer
b) Suplente: Dulci Stelmach

III – APMF Escola Municipal Tecla Romko
a) Titular: Patrícia Sierpinski
b) Suplente: Romulado Dorochinski Filho

IV – Pastoral da Criança
a) Titular: Deolmaria Retcheski Dalazem
b) Suplente: Ana Flávia Jasinski

Art. 3º Atendendo o disposto no parágrafo 1º do art. 9º da Lei Municipal 1.378/2023, integrarão o CMDCA na condição de observadores, com direito a voz, os seguintes adolescentes:

I - Titulares:
Leoduan Gabriel Witter
Thailine Ninov Vidal

II – Suplentes:
Ketlin Alessandra Tencezina
Natália Izabel Steciuk

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 320/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF981E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

OBJETO: Alterar a razão social do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
RAZÃO SOCIAL ORIGINAL: LILIAN DEBORA SCHERER PERSONAL TRAINER LTDA.
RAZÃO SOCIAL COM ADITIVO: POTENCIAL ATIVIDADE FISICA LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2021 - Contrato nº 66/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:14BCBD5A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024.

OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA 05508210156.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2024 – Processo 02/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 74.236,20 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 16/02/2024 a 15/02/2025.
VIGENCIA COM ADITIVO: 15/02/2025 a 14/02/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DA691B9B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 09/2024 na modalidade de Credenciamento nº 01/2024.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/02/2024 a 27/02/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/02/2025 a 26/02/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:211E179D

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 03/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias do dia 17.03.2025 até 26.03.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
JAQUELINE CASARIN SILVEIRA CONTADORA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-9

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:15A09721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 65/2025

SÚMULA: *Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste:

• Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social:
o TANIA LOVIS - Titular
o KAROLINE SEREDNICKI BAGETTI - Suplente

• Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:
o MARIZANDRA ZANELLA - Titular
o ALIANE LAVARDA – Suplente

• Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
o GABRIELE AMANDA LANG - Titular
o SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF – Suplente

• Representando a Secretaria Municipal de Educação:
o ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO - Titular
o VALDERI FRANCISCO DE SOUZA – Suplente

• Representando as Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Padre Réus:
o KELLY CRISTINA PIAIA BRAIR DEFANTE - Titular
o CLAUDIA DANIELA DE SOUZA TILLWITZ – Suplente

• Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (docente):
o ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI – Titular
o JANETE DO NASCIMENTO JELINEK – Suplente

• Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (dicente);
o MARINA POLGA BERTAZZO - Titular
o GESSI LUIZA COGO LAZZAROTTO - Suplente

• Representando a Pastoral da Família:
o DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN - Titular
o LIANI MARGUERITA FUNGHETTO DAL BOSCO - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto no § 3º do Art. 6º, da Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A9163D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30/2025

SÚMULA: Constituir Comissão de Avaliação de alunos com necessidade de apoio escolar individualizado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para apoio aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Municipal de Pérola D´Oeste, PR.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,

D E S I G N A R

Art. 1°. Comissão de Avaliação de alunos com necessidade de apoio escolar individualizado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para apoio aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino:

Direção da Escola M. São Francisco de Assis:
Jocieli Aparecida Crestani
Sandra de Fatima Giboski de Almeida
Francielli Caroline Milani
Direção da Escola M. do Campo Nossa Sra. do Rosário:
Adila Aparecida Severo
Direção da Escola M. do Campo Nossa Sra. de Lourdes:
Francielli Serafini Pigoso
Direção da Escola M. Rural Tiradentes:
Marli Antonio
Direção do CMEI Olga Fornari:
Cleonice Artmann Palharini
Lucimara Tiarles Parolin
Direção do CMEI Pérola Encantada:
Patricia Freider Fernandes
Representante do CRAS:
Tania Lovis
Leila Deyse Boyh
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sheila Gesser
Mateus Corneli

Represente da Escola Especializada Nilda Tessaro:
Eliza Maristania Cogo Gindri
Equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Andréia Schnell
Keyla Cristiane Heintze Fiss
Lenuzia Pasquali de jesus
Raquel Vetorelo Serafini

Art. 2°. A Comissão de Avaliação dos alunos com necessidades de apoio escolar individualizado e para apoio aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, terá como atribuições analisar a aprendizagem, laudos e sugestões médicas, bem como o comportamento de alunos para definir se este terá apoio escolar individual (acompanhante) durante o ano letivo de 2025 e prestar apoio aos profissionais que assim necessitarem, bem como encaminhamentos a demais atendimentos possíveis.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 19/2024 de 30/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:E551066B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2025

Torna público a não apresentação de documentos do candidato e a desistência do candidato referente ao Concurso Público N° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação n° 03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 3222, em 24/02/2025, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
153179	NELI RIGOTTI MICHAEL	16/02/1964	**60,50**	50º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 10 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:DF15F85B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 05/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	NF	CLASSIF.
152055	ODETE DA COSTA REAS	**60,50**	52º	152055
152812	LUCIMARA TIARLES PAROLIN	**60,50**	53º	152812
153770	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	**60,00**	54º	153770
153240	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	**60,00**	55º	153240
152755	FRANCIELI TERESINHA THEISEN	**58,00**	56º	152755

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 10 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:1D17B15B

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº06/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 06/2025

NOME: **Claudia Marilei Rodrigues Alflen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 12/03/2025 DATA DE RETORNO: 14/03/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER nos dias 12,13 e 14 de março de 2025.

Matrícula: 108 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 06 de Março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 11/03/2025.**

CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN
Vereador(a)

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:2F9874B8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº07/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 07/2025

NOME: **Neuza Terezinha Capra Pavanelo** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 12/03/2025 DATA DE RETORNO: 14/03/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER nos dias 12,13 e 14 de março de 2025.

Matrícula: 104 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 06 de Março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 11/03/2025.**

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
Vereador(a)

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DE26A3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 27/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. Ana Paula Piaia Dallabrida, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, para responder como Gestora de Convênio e como fiscal fica designado o Sr. Rodrigo Adelir Fritzen, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para em conjunto atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2.025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BC215C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 005/2025

Concede aposentaria a Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº: 2025.04.00175P a servidora Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível C15, inscrita na matrícula 1402, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Artigo 28, § I a V e Artigo 32, §I da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 5.704,83 (cinco mil, setecentos e quatro reais, oitenta e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 28 da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 10 de março de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:916CB12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, a empresa **MVS SERVICE SOLUTION LTDA,** por meio de seu representante legal, Sr. Marcos Fernando da Silva Barros, inscrito no CPF sob nº 103.XXX.XXX-XX, para, se desejar, apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 002/2025, o qual visa apurar a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida pela empresa **MVS SERVICE SOLUTION LTDA**, na execução da Ata de Registro de Preços n° 068/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 015/2024, qual seja, encontra-se sem a Certidão de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, ou através do e-mail katia.neneve@pien.pr.gov.br.
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação da defesa.

Piên/PR, 10 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:33DC46D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 281 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.*******/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Fórum	11/03/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	2356/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:719AFEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 282 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765954, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Fórum	11/03/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	2355/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E92DAD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **AGNEZA CASTRO DE OLIVEIRA ORLANDINI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR e matrícula funcional 105431, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Saúde em Movimento 2025 - PlanificaSUS	10 a 13/03/2025	Foz Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	2354/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DCA22041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 284 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765916, ocupante do cargo público de agente político de **Procurador Jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede do Programa Conecta399	11/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2351/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:397F791F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 286 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Saúde em Movimento 2025 - PlanificaSUS	10 a 13/03/2025	Foz Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	2257/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C10DED76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 287 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*******/PR matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Saúde em Movimento 2025 - PlanificaSUS	10 a 13/03/2025	Foz Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	2255/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12788775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação. **Entrega das propostas**: a partir 11/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F645FBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROTOCOLO: 2438/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento de brigadista orgânico de prevenção e combate à incêndio com carga horária de 04 horas/aula, conforme a nr-23 do ministério do trabalho e previdência (MPT – PR), NBR 14.275 e NBR 14277 da ABNT e NPT 017 do corpo de bombeiros do paraná, e curso de treinamento de primeiros socorros, conforme lei lucas 13.722, com carga horária de 04 horas/aula. Para servidores da Prefeitura Municipal de Pien.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: AGAPE TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.153.975/0001-27

VALOR TOTAL: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1D4C291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 023/2025

PROTOCOLO: 2431/2025

Objeto: Pagamento de anuidade do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

CNPJ: 37.584.276/0001-74

VALOR: R$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO 07/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0B9390D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 024/2025

PROTOCOLO: 2360/2025

Objeto: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR

CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R$ 1.754,00 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO 10/03/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4294CF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

PROTOCOLO: 2557/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do treinamento rotinas no departamento de recursos humanos no setor público com o objetivo de capacitar os servidores da área de recursos humanos, visando aprimorar competências, atualizar rotinas buscando sempre e evolução.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO 10/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0F65A37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

PROTOCOLO: 2495/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamento/aperfeiçoamento psicopedagógico para diretores, pedagogos e equipe de apoio no atendimento a crianças do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO LTDA

CNPJ: 24.505.300/0001-90

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO 10/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:64F3E63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as escolas, creches e demais Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.388/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.026,38 (sessenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.535,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais).

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e duzentos e trezentos e setenta reais).

GERMANO INACIO NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.173/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 196.585,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.709,98 (mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

HUDSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

JG MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta e cinco reais).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.892,45 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.101,00 (quinze mil e cento e um reais).
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
R.E DA SILVA E SILVA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais).
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).
URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.343,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais).

Piên/PR, 10 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F36E7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS e COTA RESERVADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **21/03/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 10/03/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:615C6540

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 88/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/03/2025 (Saída 03:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Jose Oliveira da Silva com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de março de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero

favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55FA39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA Nº 02/2025 REUNIÃO DE RECONDUÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação, situada na Rua Presidente Vargas, s/n, os membros do Conselho Municipal de Educação com o objetivo de tratar sobre a recondução dos representantes que compõem o referido Conselho. A presidente do Conselho, Sra. Francieli Mazuco Cechinel, iniciou os trabalhos agradecendo a participação e a disponibilidade de todos os membros durante o mandato exercido até o momento. Em seguida, mencionou a necessidade de recondução de novos representantes devido à troca de setor de alguns componentes de cada segmento. Os nomes dos representantes, previamente indicados por ofício, foram apresentados conforme a relação abaixo: **Representantes do Poder Executivo** Titular: Eva Luzia Barcki Mazuco – CPF: 023.568.559-39, Suplente: Marcio Silvino Beppler – CPF: 031.356.399-32, e Titular Marisa Marafon Barcki – CPF: 039.915.569-44 e Suplente Marcia Pettenos Cemin CPF: 038.586.639-99 **Representantes do Poder Legislativo** Titular: Itacir Eufrásio dos Santos – CPF: 038.110.139-80, Suplente: Maickel Lima Hanck – CPF: 065.195.379-00, **Representantes da Rede Pública Municipal de Ensino** Titular: Márcia Chaves da Silva – CPF: 044.420.369-93 Suplente: Clenir Heiderich – CPF: 975.011.909-68, **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais** Titular: Idete Bonetti – CPF: 048.688.539-96, Suplente: Jaqueline Maria Fagundes – CPF: 076.064.709-79, **Representantes da Rede Estadual de Ensino** Titular: Daiane Ap Savoldi – CPF: 047.287.430-32, Suplente: Márcio Sérgio Graczk – CPF: 021.633.179-00, **Representantes das Escolas da Rede Privada de Ensino Particular** Titular: Rosângela Fátima da Silva – CPF: 025.150.219-02, Suplente: Tatiana Hanck – CPF: 081.168.229-28, **Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental** Titular: Francieli Mazuco Cechinel – CPF: 053.849.349-64, Suplente: Ademir Rodrigues Machado – CPF: 091.505.339-08, **Representantes das APMs** (Associações de Pais e Mestres) Titular: Maria Mazuco Cechinel – CPF: 808.493.009-59, Suplente: Marilene Sandra Blauth – CPF: 053.456.655-66, **Representantes das Escolas de Educação Especial** Titular: Zenir Andretti de Camargo Barbieri – CPF: 905.136.819-49, Suplente: Patrícia da Silva Faller – CPF: 049.292.719-75. Na sequência foi eleita por aclamação a presidente do Conselho permanecendo a Sra. Francieli Mazuco Cechinel, vice-presidente Sra. Clenir Heiderich e como secretaria a Sra. Idete Bonetti. A presidente ressaltou que a recondução dos membros foi realizada conforme as indicações recebidas por ofício e que os novos integrantes serão formalmente nomeados para dar continuidade às atividades do Conselho. A reunião seguiu com os agradecimentos finais, sendo encerrada às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada e será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:89F91E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2024

Detentora da Ata: CAFÉ COLISEU LTDA - Processo Administrativo nº. 24.633/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: constitui objeto deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do Lote 01 - item 5 - CAFÉ, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, TIPO: SUPERIOR, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, no percentual de 45,44%, passando o valor unitário a R$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos) a unidade, no processo de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09D342C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 7/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62.300/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão citado, que tem por objeto a aquisição de Computadores, Notebooks, Workstation e Tablets, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 10 de março de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F90DEA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.811/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - Objeto: prorrogação de prazo de vigência, na "contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, gerenciamento, publicação e atualização online de Atos oficiais do Município de Piraquara", por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11 de março de 2025 e findando em 11 de março de 2026, no valor total de R$ 23.289,78 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) – Data da assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98E059B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria "D" – Regime 08 horas diárias: **Aristides Rodrigues** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de março de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11DBE819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar ITEM 1 - Prestação de Serviços Monitor EM Tempo integral - Regime: Diária 8h:** Kethelyn Caroline Celestino da Silva – sanou vicio; Nicole Oga Picagewicz. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h:** Jossileide da Silva Riechi; Nicolas Henrique Nodari por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Cristiane Noratto Villar – protocolo nº 2878/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Maria Luisa Woginski dos Santos – Protocolo nº 3419/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Maria Luisa Woginski dos Santos – Protocolo nº 3419/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Neidiara Srocenki da Cruz– protocolo nº 2878/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Neidiara Srocenki da Cruz– protocolo nº 3451/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Karla Cristina Cordeiro de Souza – Protocolo nº 3525/2025 – Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 I; 6.1 J; Debora Andressa Simão – Protocolo nº 21647/2024 – prazo expirado para recurso; Edivane Terezinha da Silva – Protocolo nº 3560/2025 – Item 6.1 A; Leticia Dendasck Alcini – Protocolo nº 3566/2025 – Função não especificada; 6.1 A; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; Karin Cristina Oliveira Rodrigues da Silva – Protocolo nº 3589/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Flavia Fernanda de Oliveira – Protocolo nº 3613/2025 – não anexou documentação; Bruna Daiany Cardoso dos Santos – Protocolo nº 3615/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Keysy Gabriely Brizido de Oliveira – Protocolo nº 2266/2025 – 6.1 F; Emilly Sabrina Vitoriano de Barros Melo – Protocolo nº 3617/2025 – não anexou documentação; Fabiula Becker Baray – Protocolo nº 770/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Fernanda da Silva Neves – Protocolo nº 3619/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Julia Bombilho – Protocolo nº 3620/2025 – Item 6.1 A; 6.1 G; Muriel Adriano Martins – Protocolo nº 3622/2025 – Item 6.1 J; Ketlin Caroline Santana de Paula – Protocolo nº 3623/2025 – Item Anexo III; 6.1 k; Jessica Aparecida de Melo – Protocolo nº 3599/2025 – Item 6.1 J; Keisy Gabriely Brizido de Oliveira – Protocolo nº 3618/2025 – Item 6.1 H; 6.1 J; 6.1 L; Raquel Nazario Coutinho – Protocolo nº 3745/2025 – Item 6.1 A; 6.1 L; Carolina Gabrieli Oliveira do Nascimento – Protocolo nº 3741/2025 – Item Anexos III, IV, V, VI; 6.1 A; 6.1 F; 6.1 K; Nilcielen Aparecida Rocha – Protocolo nº 3735/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Franciele Balduino – Protocolo nº 3722/2025 – não anexou documentação; Julia Bombilho – Protocolo nº 3709/2025 – Item 6.1 A; Felipe Andrei Basco Guerreiro – Protocolo nº 36762025 – não anexou documentação; Felipe Andrei Basco Guerreiro – Protocolo nº 3679/2025 – não anexou documentação; Franciele Domingos de Oliveira – Protocolo nº 36682025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Maria Eduarda Alberti Kerschner – Protocolo nº 3746/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 J; 6.1 K; Ketlin Caroline Santana de Paula – Protocolo nº 2721/2025 – 6.1 K; Raphaela Pimentel dos Santos Reguelin – Protocolo nº 3750/2025 – Item 6.1 K; 6.2.2 Escolaridade Frente/Verso; Nathaly Santos de Jesus – Protocolo nº 3751/2025 – Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 K; Mirian de Oliveira – Protocolo nº 3752/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; 6.2.2; Kirk Douglas Silva dos Santos – Protocolo nº 3755/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 J; 6.1 K; Kerolly Fagundes da Silva Gibala – Protocolo nº 3644/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Suelen Arceno Teodoro – Protocolo nº 3883/2025 – Item 6.1 K; Isadora Melo de Castro – Protocolo nº 3803/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Jessica Alves Medeiros – Protocolo nº 3824/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Mauro Roberto Resende Ferreira – Protocolo nº 3825/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Rafaele Alue de Oliveira – Protocolo nº 3869/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Kesly Raquel Silva Nascimento – Protocolo nº 3871/2025 – Item 6.1 F; Daiane Cristina dos Santos Garczeski – Protocolo nº 3866/2025 – Item 6.2.4; Isabella Fernanda Firmino dos Reis – Protocolo nº 3885/2025 – Item 6.1 K; Sonia Regina Rodrigues – Protocolo nº 3888/2025 – Item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 k; Larissa Giovana Lima – Protocolo nº 3887/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 K; Matheus Luiz Gonçalves – Protocolo nº 2834/2025 – Item 6.1 A; 6.2.2; Fabiula Mylena de Lima – Protocolo nº 3861/2025 – Item 6.1 A; Larissa Taina Ferrari – Protocolo nº 3847/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Alcione Andrade Schilipak Furin – Protocolo nº 3840/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 L; Kauana Cristina Wiesener Rosa – Protocolo nº 3837/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 K; Mauro Roberto Resende Ferreira – Protocolo nº 3826/2025 – Item 6.1 A; 6.1 K; 6.2.2; Maria Wenia Victor Ferreira – Protocolo nº 3878/2025 – Escolaridade não compatível com a função/cargo; Raissa dos Santos de Paiva – Protocolo nº 3881/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Daniele Cristina Adão Moreira – Protocolo nº 3882/2025 – Item 6.1 A; 6.1 K; Isadora Melo de Castro – Protocolo nº 3886/2025 – 6.2.4 documentação incompleta; Ana Gabriele Silva Baron – Protocolo nº 2885/2025 – Item 6.1 K; não especificou função; Jhenifer Kauane de Souza Santos da Cruz – Protocolo nº 3951/2025 – anexou curriculum; Dalila da Silva Menezes – Protocolo nº 3968/2025 – Item 6.1 A; 6.1 K; Francislaine Luzia de Oliveira de Almeida – Protocolo nº 3989/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; Aline Macanhão Ferrari - – Protocolo nº 4010/2025 – Item 6.1 A; Maria dos Reis Amancio de Souza – Protocolo nº 4013/2025 – Item 6.1 A; 6.1 H; Mauriceia costa Marques – Protocolo nº 4016/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Jessica Aparecida de Melo – Protocolo nº 4019/2025 – Item 6.1 J; Alice Mara da Silva Maximiano – Protocolo nº 4018/2025 – não anexou documentação; Helenita Lopes Torquato Maciel – Protocolo nº 4005/2025 – Item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; Alice Mara da Silva Maximiano – Protocolo nº 4025/2025 – não anexou documentação; Luana Lya Barea Foltran – Protocolo nº 4021/2025 – Item 6.1 A; Hilda de Almeida – Protocolo nº 4029/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Fabiana Gonçalves dos Santos – Protocolo nº 4031/2025 – Item 6.1 J; Shamylli Vitoria Tomaz da Silva – Protocolo nº 4034/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Mayra Carneiro dos Santos – Protocolo nº 4039/2025 – Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 K; Thayna Lopes Torquato – Protocolo nº 4035/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; 6.2.2 Escolaridade Incompatível com função/cargo; Jaqueline Aparecida dos Santos – Protocolo nº 4037/2025 – Item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 K; Rosangela Bandeira Gouveia – Protocolo nº 4036/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Mariangela Schaidt – Protocolo nº 4042/2025 – não anexou documentação; Marciele Blam – Protocolo nº 4053/2025 – Item 6.1 A; 6.1 K; Rosangela Xavier – Protocolo nº 4058/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Tatiane do Nascimento – Protocolo nº 4059/2025 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 K; Gabrielly Dias – Protocolo nº 4054/2025 – Item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 J; Reichardt Cezar Sureck Narcizo – Protocolo nº 4048/2025 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 J; 6.1 K; Charllene Slomp – Protocolo nº 4060/2025 – Item 6.1 A; Sandra Cristina Melo dos Santos – Protocolo nº 4061/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Thallya Lopes Torquato – Protocolo nº 4062/2025 – Item 6.2.2 – Escolaridade incompatível com função/cargo; Caroline Rodrigues Barbosa de Almeida – Protocolo nº 4063/2025 – Item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; Gabriel de Oliveira Rodrigues – Protocolo nº 4087/2025 – Item 6.1 F; 6.1 K; Adriana de Cassia Vitalino Monteiro – Protocolo nº 4082/2025 – Item Anexo III; 6.1 A; 6.1 J; 6.1 K; Jennifer Tosin Costa – Protocolo nº 4121/2025 – não anexou documentação; Marcia Rodrigues de Oliveira Oleranos – Protocolo nº 4122/2025 – Item Anexos III; IV; V e VI; 6.1 A; 6.1 J; Maria Eloi de Quadros da Silva – Protocolo nº 4145/2025 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Kauana Fernanda Aparecida Rodrigues da Silveira – Protocolo nº 4144/2025 – Item 6.1 A; 6.1 L; Loraine Karla Paes Leduc Cavalli – Protocolo nº 4153/2025 – Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 K; Jean dos Santos Adão – Protocolo nº 4169/2025 Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Jennifer Tosin Costa – Protocolo nº 4160/2025 – não anexou documentação. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-

se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de março de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4966A451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.278/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Parcial para Estudo** no período compreendido entre **03/02/2025 a 31/03/2027** a servidora **Daniele Pereira Meira Cordeiro**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **758091,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroativos 03 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:378B2F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.297/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992956	Rosangela Tavares da Rocha	0	3	03/06/2020	05/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58C26242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.298/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	560	1000	Aquisição de imóveis	R$ 133.750,00
Total				**R$ 133.750,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	522	1000	Material de consumo	R$ 133.750,00
Total				**R$ 133.750,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E4297B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 2ª prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **08/03/2025 a 06/04/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de **Procuradora Municipal,** matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroativos a 08 de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:40183455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.361/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Celi Rose Fabro, matrícula 542831, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural

Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FE9AE979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.362/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Thayane Hipólito, matrículas 635331 e 757955, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E3632C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.363/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Vanessa Andrade de Lima, matrículas 992656 e 9582922262, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CFB0EBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
OBJETO: contratação do treinamento "gestão pública do futuro – Congresso Paranaense 2025" para os vereadores João Edival Aramoni e José Jurandir Miranda e para o servidor Daniel Weiber de Oliveira.
CONTRATADO: ICCP – Instituto de Cursos e Capacitação Paranaense **CNPJ:** 06.128.811/0001-59
VALOR: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 10 de março de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:5AF4A53F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 72 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **OLGA STOSKI**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gabinete I, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C1A1F1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 75 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROSIELI MESSIAS**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C5C7CD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 77 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VANDERLEI NEVES**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Frota da Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:45EB9E27

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 118 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE77AEA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA BEATRIZ DE ARCANJO VUJANSKI**, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE FAZENDA I**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5CCC6E61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 127 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FABIANO CEDORAK**, para exercer o cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BD04B99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 89 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar a Servidora Carla Mariane Z. Maia ,matrícula nº 2388, do cargo de Professor Pss 20 horas, Contrato nº 076/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR a pedido,** a Senhora **CARLA MARIANE ZEGULHAN MAIA,** matrícula nº 2388, Processo Seletivo Simplificado 002/2022, nomeada através do Contrato nº 076/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 26 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DE98A41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 031.127.679-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.41BE.764D.2030 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A126FFAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.378.109-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.41A2.2AE1.0002 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3167012E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 689.511.679-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.4158.B93C.3928 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA601214

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 438.362.329-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.4217.BDF4.8119 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7A44DC51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.537.169-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.4310.503F.C368 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17C921A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 117.801.219-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.43A9.4F2B.9521 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C46FCC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2025

DATA: 07 de março de 2025.

SÚMULA: Nomeia candidatas classificadas em PSS – Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2024, homologado em 14 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO as informações constantes dos Despachos 6 a 13 ao Memorando 1Doc nº 064/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 002/2024, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo	Data de Admissão
Janete Aparecida de Lima Piovezan	Merendeira	03/02/2025
Andréia Fernanda Inácio Girotto	Educador(a) Infantil 40h	04/02/2025
Simoni Machado da Fonseca	Educador(a) Infantil 40h	04/02/2025
Claudia Janine Lameu	Professor(a)	04/02/2025
Pamela Carolina Gomes de Andrade	Professor(a)	04/02/2025
Rosilene de Souza	Professor(a)	07/02/2025
Luana Romani Roveli	Educador(a) Infantil 20h	10/02/2025
Jennifer Negherbon Teles de Oliveira	Professor(a)	12/02/2025
Viviane Palotta	Educador(a) Infantil 40h	13/02/2025
Claudimara de Fátima Laureano	Agente de Combate à Endemias	14/02/2025
Claudia da Silva Barbosa	Professor(a)	24/02/2025

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos às respectivas datas de admissão de cada candidata.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:500E6F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2025

DATA: 10 de março de 2025.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 219/2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, e **a partir de 11 de março de 2025**, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Claudia da Silva Barbosa	Professor(a)

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BC4EAABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

DATA: 10 de março de 2025.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **Alex Sandro dos Reis**, Matrícula nº **41**/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, **a partir de 11 de março de 2025**, conforme Protocolo 1Doc nº 217/2025.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07C62E74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 020/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – PROFESSOR

NOME DA CANDIDATA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA LOZA	35	20º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 10 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:079D64A7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 89/2025
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES
Participante: 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES - R$ 7.955,54
Participante: D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 26.540,00
Participante: FABRIPEC ESPORTES LTDA - R$ 3.189,90
Participante: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - R$ 70.115,50
Participante: PARASOU E-COMMERCE LTDA - R$ 51.056,00
Participante: PEREIRA ARTEFATOS LTDA - R$ 11.970,00
Participante: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 57.563,50
Participante: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 9.876,50
Participante: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R$ 12.806,50
VALOR TOTAL: R$ 251.073,44

Pitangueiras, 10 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:622D3BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de licença médica de servidora contratada.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
FERNANDA CAMARGO	**EDUCADOR INFANTIL**	126º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B0C215EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS, CNPJ n.º 54.234.076/0001-00**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Oficina deacompanhamento pedagógico. Educação. CMEI Peixinho dourado. 1400 horas.
Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E562B645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 726/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 83/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 109/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 6.768/2025**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 12.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 726/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 109/2024**, Empresa **KEROLYN FELLIPE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 57.429.139/0001-72.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 07 de março 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:709A2AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 586/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 188/2023 – CONCORRêNCIA nº 009/2023**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **MEMORANDO nº 3.978/2025**, o contrato será rescindido com fulcro nos moldes do *art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021***.**

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 586/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**, Empresa **GG CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.066.229/0001-12.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de março 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3168F4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2025 - DISPENSA N.º 006/2025 – Objeto: Constitui objeto deste instrumento descrever e determinar técnicas específicas para a execução da obra de reforma do piso da Escola Municipal Professora Zélia no Balneário de Primavera – Pontal do Paraná/PR**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 11/03/2025,** às 08:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 10 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:57FA4B36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA Nº 005/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.103.222/0001-17**.
DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR

1.1 Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme solicitação da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico através do Memorando nº. 292/2025 e conforme se denota da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, os medicamentos apresentados neste Termo são os que resultaram fracassados e ou desertos da dispensa mencionada

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 005/2025,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:35A7E699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA Nº 005/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 15.068.089/0001-03**.
DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR

1.1 Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme solicitação da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico através do Memorando nº. 292/2025 e conforme se denota da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, os medicamentos apresentados neste Termo são os que resultaram fracassados e ou desertos da dispensa mencionada

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 005/2025,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 573,00 (Quinhentos e setenta e três reais).**

*6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3F2F2916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.365.113/0001-78**.

DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR

1.1 Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme solicitação da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico através do Memorando nº. 292/2025 e conforme se denota da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, os medicamentos apresentados neste Termo são os que resultaram fracassados e ou desertos da dispensa mencionada

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 005/2025,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).**

*6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato*. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5B66D140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**.

DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR

1.1 Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme solicitação da Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico através do Memorando nº. 292/2025 e conforme se denota da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, os medicamentos apresentados neste Termo são os que resultaram fracassados e ou desertos da dispensa mencionada

Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa nº 005/2025,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.

Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais).**
*O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.* Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A6226708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **TANIA MARA CARDOSO, CNPJ n.º 59.106.630/0001-98.**

DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
Oficina deacompanhamento pedagógico. Educação. Escola Zelia. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F154CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 264 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná,* no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 4.439/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA – MATRÍCULA: 325.129,** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS ,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora **,** a partir de **08 de março de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9001F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e solicitado no Memorando 782/2025.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o (a) servidor (a) **GERALDO BORGES DA SILVA JÚNIOR - EDUCADOR SOCIAL** , para exercer a Função de **COORDENADOR DO CENTRO PRAIA - PROGRAMA DE ABORDAGEM E INSERÇÃO ASSISTENCIAL** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31CA8458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e solicitado no Memorando 782/2025.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o (a) servidor (a) **LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES - matricula 323305-EDUCADOR INFANTIL**, para exercer a Função de **COORDENADORA DOCRAS IPANEMA** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C400C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Prefeitura de Pontal do Paraná, por meio do CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, convoca toda a sociedade civil, entidades, movimentos sociais e autoridades para participarem da Conferência Municipal, que será realizada no dia 31 de março de 2025, às 13h, no Mini Auditório Primavera, Av. Tom Jobim, 902, Balneário Primavera, Pontal do Paraná.
Tema Central: Igualdade, Democracia, Reparação e Justiça Racial
Este é um momento essencial para debater políticas públicas, fortalecer a luta contra o racismo e promover ações concretas para uma sociedade mais justa e equitativa.
Contamos com a presença de todas e todos para construirmos juntos uma Cidade mais igualitária e democrática!
Pontal do Paraná, 10 de março de 2025

EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2ED47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e solicitado no Memorando 782/2025.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o (a) servidor (a) **TARCIMERI SERPA DOS SANTOS - matricula 225941- ASSISTENTE SOCIAL** , para exercer a Função de **COORDENADORA DO CRAS CANOAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:433DD42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e solicitado no Memorando 782/2025.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o (a) servidor (a) **ALDAIR CONDRADI - matricula 203201 - AGENTE ADMINISTRATIVO** , para exercer a Função de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3401E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e solicitado no Memorando 782/2025.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o (a) servidor (a) **HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO - matricula 224491 - ASSISTENTE SOCIAL** , para exercer a Função de **COORDENADORA DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36DD0C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR.

Valor: R$ 269.736,60 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:40B4104E

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA Nº04, PEDRA BRITA ½, AREIA MÉDIA E AREIA GROSSA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 162.590,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE844D6

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU-PR.

Valor: R$ 71.558,50 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5123B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°008/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0001-34 com o lote: 1 no valor total de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
MARCIANO REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 33.371.216/0001-12 com o lote: 2 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 10 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:44F84F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 019/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de açúcar e adoçante para suprir a demanda do CISPAR, devido à ausência de propostas no Pregão nº 11/2024.
ITENS: 150 e 158 - Pregão nº 011/2024 – Processo Adminstrativo 072/2025 – Registro de Preço 010/2025

CONTRATADO: Supermercado Catanio
CNPJ: 10.171.566/0001-30
ENDEREÇO: AV DOS PALMARES 718 / JARDIM LIBERDADE / MARINGA / PR / 87047-035 - Telefone: (44) 99813-0802
VALOR: R$ 634,60 (Seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 27 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C1109C6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 23/02/2025 a 01/03/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,29	4,28
2	GASOLINA COMUM	6,31	6,31
3	ÓLEO DIESEL S10	6,61	6,60
4	ÓLEO DIESEL S500	6,39	6,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D7ED044B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO

DE PRADO FERREIRA E O SR. JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
Processo dispensa Nº 4/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e o locatário **JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA**, com endereço ao SITIO GURUCAIA, S/N - CEP: 86618000 - BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado pelo **Sr. JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATADO, em face do resultado obtido na Processo de Dispensa nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência prorrogado até o dia 10/03/2026, de acordo com a solicitação emitida pela Sra. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro na data de 12/02/2025, conforme a tabela abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Com no mínimo 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, com localização central para ser utilizado como sede do Conselho Tutelar. O imóvel deverá ter as características citadas para garantir que se tenha espaço para recepção , sala de atendimento com privacidade e almoxarifado.	SERV	12,00	800,00	9.600,00
TOTAL						9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3A8FEA46

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido**, FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: B S INFORMATICA LTDA- CNPJ: 44.132.151/0001-79

VALOR: R$ 7.628,80 (Sete mil, seiscentos e vinte oito reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail compras@samaepradoferrira.com.**br** ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 10 de março de 2025

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AE71310E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 57/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor Limpeza e Conservação da Câmara Municipal de Quatro Barras, a Sra. **Claudete Lorenço Harder.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01/03/2025.
Quatro Barras, 10 de março de 2025.

MAYLON ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:3FCD6D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10620/2025

Súmula: Exonera a Senhora JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO, CPF nº. ***.170.169-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 06 de Março de 2025.

Quatro Barras, 10 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:62079295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10621/2025

Súmula: Nomeia a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA, para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora

LEONILDA APARECIDA BANDEIRA, CPF nº. ***.561.688-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 11 de Março de 2025.

Quatro Barras, 10 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5229389A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10619/2025 DE 10/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.232,97 (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
137 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	9.232,97
Total Suplementação:		**129.232,97**

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
16 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.189.	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.232,97
Total Redução:		**129.232,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:244FAE77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.626/2025

Designa comissão de contratação para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para credenciamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Quatro Barras.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I - APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA - Presidente;
II – MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO – Suplente;
III - CHERON ROTHEMANN – SAÚDE;
IV - GILSON SYDOR – OBRAS;
V - GLEICE DE LARA ESPERANCETA – EDUCAÇÃO;

§ 1º A Comissão será responsável por receber, de examinar e de julgar os documentos relativos às licitações de objetos complexos, diálogo competitivo e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e registro cadastral.
§ 2º As Concorrências que envolvam bens ou serviços especiais poderão ser conduzidas pela Comissão de Contratação, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 2º Os servidores designados por este Decreto estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9810/2024.

Quatro Barras, 10 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA18E629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.625/2025

Designa agentes de contratação/pregoeiros, e equipe de apoio para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação/Pregoeiros, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I - APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA;
II - ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA.

§ 1º Os Agentes de Contratação serão responsáveis pela condução das Concorrências e Pregões.

§ 2º Na modalidade Pregão, o servidor responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I – INÊS LOPES;
II - GUILHERME HENRIQUE CECCON;
III - STENIO DINIZ FIGUEIREDO;
IV - GILSON SYDOR;
V - CHERON ROTHEMANN;
VI – FERNANDA ROSA ARMSTRONG.

Parágrafo único. A equipe será responsável por auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros na condução das Concorrências e Pregões.

Art. 3º Os servidores designados por este Decreto estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9809/2024.

Quatro Barras, 06 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:179F29CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.627/2025

Designa servidores para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº. 9.625, de 10 de janeiro de 2024, e Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.625, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras a dispensa de licitação, na forma eletrônica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como agentes de dispensa, em caráter permanente, os seguintes servidores:
I – MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO;
II – ROBSON DA SILVA RODRIGUES.
Parágrafo Único. Os agentes de dispensa atuarão de maneira individualizada dentro de suas atribuições.

Art. 2º Caberá ao Agente de Dispensa, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da Dispensa, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às Secretarias para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da Dispensa e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III – remeter a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica à Procuradoria para elaboração de parecer;
IV - conduzir e coordenar a sessão pública, promovendo as seguintes ações, no que couber:

a) receber, examinar e decidir as questões do Aviso de Dispensa Eletrônica e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos preliminares, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
f) indicar o vencedor;
g) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação à autoridade superior para adjudicação e para homologação; e
h) cumprir as diretrizes do Decreto Municipal nº. 9.625, de 10 de janeiro de 2024, no que couber.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente de dispensa deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 3º Os agentes de dispensa estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei, de:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticarem, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos participantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9707/2024.

Quatro Barras, 10 de março de 2025.
.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4A9C39D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.628/2025

Altera o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 1463/2011 que "Regulamenta a Lei Municipal nº467/2008, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município de Quatro Barras,
Considerando a Lei Municipal nº 467/2008 e o Decreto nº 1463/2011, em especial seu art. 3º,

DECRETA,

Art. 1ºAltera o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 1463/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ....
...
VI – Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto – Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:763D9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 15 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025, às 14:15h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL**, a qual apresentou os documentos de habilitação para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" do quadro de itens do Anexo 01: GERALDA MOREIRA DE SOUZA – CPF XXX.836.XXX-68; CELESTRINA DA SILVA PINTO – CPF XXX.183.XXX-42, MARILI GUIMARÃES DE MATTOS – CPF XXX.927.XXX-85.

Da análise dos documentos de habilitação, as proponentes ficam INABILITADAS no credenciamento nº 11/2024, em razão da apresentação de documentos em desconformidade com o Edital.

As proponentes foram convocadas para regularização das documentações, respectivamente, através da "Ata nº 10 - Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 11/2024", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de fevereiro de 2025 e obteveram prazo de 5 dias uteis para apresentação.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 11/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DFB0643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADA ATA Nº 14 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025, às 14:15h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL**, a qual apresentou os documentos de habilitação para o item 3 – "Prestação de serviços de monitor de transporte escolar" do quadro de itens do Anexo 01 a Senhora **FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS** – CPF XXX.321.XXX-46.

Da análise dos documentos de habilitação, a proponentes fica INABILITADAS no credenciamento nº 11/2024, em razão da apresentação de documentos em desconformidade com o Edital.

A proponente fora convocada para regularização da documentação de habilitação através da "Ata nº 12 - Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 11/2024", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de fevereiro de 2025 e obteve prazo de 5 dias uteis para apresentação.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 11/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:99BE9AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 19/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1181/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento n° 10/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista categoria "D", referente a 1.500 (um mil e quinhentas) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 253/2024.**
CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 726.829.149-34
VALOR DA HORA: R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
223 – 06001103010012207633903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:37B3981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/03/2025 às 08h29 do dia 26/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 26/03/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9DE44104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 06/2024 - Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Chamamento 09/2024 - Credenciamento de pessoas físicas, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da Secretária Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12 de março de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 10 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9227D2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025.

EDITAL Nº. 010/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais,
convoca aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, marcado pelo Edital 001/2025 e homologado pelo Edital 006/2025.

NOME	CLASS	CURSO
GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	1º	ADMINISTRAÇÃO

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **11/03/2025** a **17/03/2025** das 08:00 às 11:00 ou das 14h às 17:00, munido dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP;
• Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal para menores de 18 anos;
• Alunos de Curso Superior - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão;
• Alunos de Pós-Graduação - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão e Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Querência do Norte, PR, 10 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A3D3B29A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	026/2025
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2025
FAVORECIDO:	Natália Rogério Peixoto
CPF:	079.*** .*** -29
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Curso – Integração Folha de Pagamento e Contabilidade – ELOTECH.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/03/2025
RETORNO:	12/03/2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	**R$552,40**	R$ 1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.104,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1AA64AFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	027/2025
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2025
FAVORECIDO:	Elaine Paixão Lenz
CPF:	214.*** .*** -05
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Curso – Integração Folha de Pagamento e Contabilidade – ELOTECH.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/03/2025
RETORNO:	12/03/2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	**R$552,40**	R$ 1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**1.104,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:176CCF0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	029/2025
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2025
FAVORECIDO:	Heberly Aparecido Davies Pessoa
CPF:	045.*** .*** -02
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participação na CIB Estadual e Encontro Estadual do PLANIFICA SUS 2025.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	10/03/2025
RETORNO:	13/03/2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 e ½

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	04 e ½	**R$552,40**	R$ 2.485,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**2.485,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CE8F3311

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2025		
FAVORECIDO:	Cássia Souza Santos Cruz		
CPF:	925.*** .*** -53		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participação na CIB Estadual e Encontro Estadual do PLANIFICA SUS 2025.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/03/2025		
RETORNO:	13/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	04 e ½	**R$552,40**	R$ 2.485,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$**2.485,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EC56EAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ nº 26.225.478/0001-03.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 de 16 de julho de 2024.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **Cláusula Primeira** - Redimensionamento de Objeto na importância de R$37.888,15 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), correspondente ao acréscimo de 21,66% do objeto total, para fins de colocação de 180,09 m2 de piso, rebaixamento palco e rampa ao palco, com fundamento art. 125 da Lei nº 14.133/2021.; e a **Cláusula Segunda** – Referente ao Prazo de Execução da Obra, do Contrato nº 007/2024, o qual passa a vigorar com nova redação:

2.1 - O prazo de Execução do presente Objeto será de 256 dias, com base no artigo 105, da Lei nº 14.133/21.

Nova Vigência: 15/04/2025

Querência do Norte - PR, 05 de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0F9C6B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ nº 26.225.478/0001-03.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023 de 04 de dezembro 2023.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **Cláusula Primeira** - Redimensionamento de Objeto na importância de R$90.186,12 (noventa mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos), correspondente ao acréscimo de 26,32% do objeto total, para fins de colocação de reforço da estrutura da cobertura, parte da cobertura/beiral cobertura Prefeitura, serviço de cabeamento alarmes e câmeras, retirada de janela do plenário, rebaixamento escadaria externa e acréscimo dos serviços de troca de interruptores e tomadas, substituição de registro de água, remanejamento e troca de vasos sanitários, substituição de portas de madeira, substituição portas do banheiro por portas de alumínio, bancada de granito, textura de parede, troca de forro, instalação de som, reforma e instalação de cadeiras do plenário, instalação de móveis; com fundamento art. art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e artigo 125 da Lei 14.133/2021; e a **Cláusula Terceira** – Referente ao Prazo de Execução da Obra, do Contrato nº 001/2024, para viger por mais 30 dias.

Nova Vigência: 15/04/2025

Querência do Norte - PR, 05 de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BD36AC84

LICITAÇÃO
ADITIVO 33/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 33/2024, decorrente de Pregão n°. 03/2024 de eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de ar condicionado veicular com eventual fornecimento de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas pertencentes a frota municipal de Querência do Norte Pr e serviço de guincho /reboque
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **53.633.299 MARCELO GOMES PERAZZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 53.633.299/0001-88, Rua ANTONIO REGINATO, 530 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCELO GOMES PERAZZA, brasileiro, portador da RG nº 70xxx68 SSPPR e CPF 044.xxx.xxx-70, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 23/08/2025 com início do aditivo em 23/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 23 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MARCELO GOMES PERAZZA*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4EC65332

LICITAÇÃO
ADITIVO 294/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 294/2024, decorrente de Pregão n°. 02/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica em geral e reparação de radiadores com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas pesadas, tratores e equipamentos pertecentes a frota desta municipalidade,
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **M G A DE ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, Avenida Porto Alegre, 455 - CEP: 87.930-000- bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 58xxx36 SSPPR e CPF 819.xxx.xxx-04, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 22/08/2025 com início do aditivo em 22/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 22 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ELY GESIEL ALVES DE ASSIS*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:29E9BA6B

LICITAÇÃO
ADITIVO 31/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 31/2024, decorrente de Pregão n°. 02/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica em geral e reparação de radiadores com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas pesadas, tratores e equipamentos pertecentes a frota desta municipalidade,
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **M G A DE ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, Avenida Porto Alegre, 455 - CEP: 87.930-000- bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 58xxx36 SSPPR e CPF 819.xxx.xxx-04, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 22/08/2025 com início do aditivo em 22/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 22 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ELY GESIEL ALVES DE ASSIS*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D48D343B

LICITAÇÃO
ADITIVO 45/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 45/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX9609XX PR e CPF 103.XXX.979-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 30 DIAS até 08/04/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 10 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito		***GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES*** Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:24D19B98

LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO 289

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

ERRATA
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BASE OPERACIONAL INTEGRADA

Na edição 3152– DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, publicada em 12/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê: Nº 272/2024
LEIA-SE: Nº 289/2024

Na edição 19.662– DIARIO DO NOROESTE, publicada em 12/11/2024
EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê: Nº 272/2024
LEIA-SE: Nº 289/2024

Querência do Norte, 10 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:31DB7169

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº. 085/2025

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **RITA DOS REIS BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.1**.**.**0-6. e do CPF nº.925.***.***-49, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOSINTEGRAIS,** de acordo com a Portaria nº022/2025, a partir desta data.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 10 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D0435D91

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 084/2025

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **AUREA MARQUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.0**.**.**2-0. e do CPF nº.017.***.***-61, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOSINTEGRAIS,** de acordo com a Portaria nº021/2025, a partir desta data.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR,10 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D938BBAE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº023/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora temporária **THAINE COSI DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade com RG n° 13.***.*29-0 e do CPF n°094.***.***-74, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art.392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo a 24/02/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 10 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:052B6F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **CARLOS MONTEIRO MANSUR**, com proventos integrais no valor R$ 2.196,92 (Dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), em caráter temporário, conforme Art. 23, § 2º, II da Lei Municipal 535/02, em favor de sua filha menor **GABRIELE DOS ANJOS MANSUR**, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 20 de Fevereiro de 2025.

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE
Diretor de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E43C2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 59.237,72**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.436,43
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 30.801,29**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20122A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 94/2025

PORTARIA N° 94/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1028/2025,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 25/02/2025 até 23/08/2025, para JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES, portadora do RG nº. 13.228.612-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D96468E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 95/2025

PORTARIA N° 95/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1044/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VERA IAVORSKI, portadora do RG nº. 7.340.299-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C72F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 96/2025

PORTARIA N° 96/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1044/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Assistente Social, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora VERA IAVORSKI, RG nº 7.340.299-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16E5C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 97/2025

PORTARIA N° 97/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 977/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 24/02/2025 a 12/03/2025, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25C76AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 98/2025

PORTARIA N° 98/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 932/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 20/02/2025 a 07/03/2025, para LUCIA INES WALESKO UKAN, RG 4.007.204 PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08789C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 99/2025

PORTARIA N° 99/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 886/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 17/02/2025 a 28/02/2025, para TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ, portadora do RG nº. 12.414.333-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C297C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 100/2025

PORTARIA N° 100/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 847/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 05/02/2025 a 16/02/2025, para ANA MARIA SULZBACH HUPPES, RG nº. 6.042.914-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Farmacêutico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10904CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 101/2025

PORTARIA N° 101/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 839/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede a licença para tratamento de saúde a partir de 14/02/2025 a 04/03/2025, para MARCOS JOSE KAIS, RG nº. 6.888.569-8PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9F52517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 102/2025

PORTARIA N° 102/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 737/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede a licença para tratamento de saúde a partir de 10/02/2025 a 10/05/2025, para DANIEL DE SOUZA CRUZ, RG nº. 4.397.944-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A7DF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 103/2025

PORTARIA N° 103/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 686/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, para NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN, portadora do RG nº. 15.997.011-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3508FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os fiscais de contratos licitatórios da Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os fiscais de contrato, em acordo com subseção V do Decreto 01, de 02 de janeiro de 2024, com a função de fiscalização de contratos firmados pelo Poder Executivo, passando a vigorar:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Michele Karpinski;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Evandro Cesar Ludwig;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Elvis Kmiecik;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Isabelle Dos Santos Haus;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Cristiane Perciak;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Rosana Aparecida de Moura Ryba;

VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll, Sirlene Paolini e Bruno Tibola Galdino;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B46396BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 16, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 16, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no Município de Quitandinha e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); e a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Quitandinha (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do Município de Quitandinha.
Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Quitandinha.
Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.
Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º. Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, formalmente designados para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
VIII - Prevenção de quedas dos pacientes;
IX - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
X - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XI - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XII - Promoção do ambiente seguro.
§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurada sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.
Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.
Art. 10º. Ficam nomeados para composição do NMSP no município os membros abaixo relacionados:
I – Secretária Municipal de Saúde – Danielli Teixeira da Cruz;
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde – Vanessa Mika (COORDENADORA DO NMSP);
III – Representante Técnico da Saúde Mental – Dirlene Resner;
IV – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica – Pricilla Camargo Andrade Zanoni;
V – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica – Leide Daiane Kotechoski Soares Keres;
VI - Representante Técnico da Vigilância Sanitária – Elvis Welisson Kmiecik (SECRETÁRIO);
VII - Representante da equipe médica – Maria Cristina de Araujo Neves;
VIII - Representante da equipe de enfermagem – Jaqueline Daniel.
Art. 11º. Aos membros do NMSP compete:
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência quando necessário;
IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento da permanência no núcleo, comunicar ao Secretário Municipal de Saúde para que ocorra a substituição do representante da categoria nas atividades do NMSP.
§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de protocolos, guias ou manuais de atendimento, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas dos atendimentos ofertados.
§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.
Art. 12º. A seqüência de atividades nas reuniões do NSP será:
I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP;
II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V - Organização da pauta da próxima reunião.
§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a seqüência estabelecida neste artigo.
§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 13º. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 15, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.
Art. 14º. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.
Art. 15. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:
I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
Art. 16º. Ao Secretário do NSP compete:
I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e protocolos, guias ou manuais de atendimento do NMSP;
V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do NMSP.
Art. 17º. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.
Art. 18º. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
Art. 19º. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NMSP a cada 2 (dois) anos ou quando ocorrer a necessidade de substituição do representante da categoria devido a impedimento de participação.
Art. 20º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6340EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicação por Incorreção
DECRETO N° 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Altera Decreto 117/2021, alterado pelo Decreto 48/2022 o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 022/2025-SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto 117, de 17 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto 48, de 27 de maio de 2022, em razão do que fica alterado apenas o Representante Governamental, conforme segue:

Representantes Governamentais:
- Danielli Teixeira da Cruz – Titular
- Elvis Kmiecik – Suplente
- Rosalino Ramalho - Titular
- Josiane Silveira de Andrade – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52381299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA – ME
CNPJ 10.801.380/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL/INTIMA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 078/2022 – CEDCA PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.766,00 (Quatro mil setecentos e sessent seis reais).
DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2025
DATA DO CONTRATO: 07/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO:05/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6F31697C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: D DA S R ZAMZICKI – ME CNPJ 19.179.344/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL/INTIMA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 078/2022 – CEDCA PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.033,95 (Dois mil trinta tres reais e noventa cinco centavos).
DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2025
DATA DO CONTRATO: 07/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO:05/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F47E180

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **GILIANE ZANUTO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e SECID - Secretaria das Cidades, em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **09/03/2025 à 12/03/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 07 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:D9569C09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2024
CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.127.698/0001-18**
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a dar continuidade na prestação de serviços referente a **Reforma e Revitalização da Praça do Correio (Área da Praça: 1.289,75 m²) para atender à necessidade do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecidos pelo Departamento de Engenharia e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos anexos"**.
DATA DO ADITIVO: 07 de Março de 2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.892,06 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa dois reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2D31124A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2024
CONTRATO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.127.698/0001-18.**
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a dar continuidade na prestação de serviços **Reforma do Imóvel Público denominado "ESPAÇO CIDADÃO", localizada na Avenida Paraná nº 110, no Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecido pelo Departamento de Engenharia e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos anexos**.

DATA DO ADITIVO: 10de Março de 2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 31.010,44 (trinta e um mil dez reais e quarenta quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Março de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9BF6A143

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA 130/09/2025
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**JANAINA LETICIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SEMINÁRIO REGIONAL- ATUALIZAÇÃO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SINASE
III – Data: **12/03/2025 a 15/03/2025**
IV – Cidade de **Curitiba – Pr**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:509AA8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e SECID - Secretaria das Cidades, em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **09/03/2025 à 12/03/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 07 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:CE664B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.849, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Cadastro Técnico Multifinalitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição e a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado e instituído o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) no âmbito do Município de Realeza, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 511, de 7 de dezembro de 2009, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar informações georreferenciadas e alfanuméricas para a gestão tributária, planejamento e desenvolvimento urbano e rural.
Art. 2º O CTM tem por finalidade:
I – Gestão e atualização do Cadastro Municipal de forma contínua;
II - Coleta e organização de Dados Territoriais;
III - Integração com Sistemas de Gestão Pública;
IV - Auxiliar na fiscalização e arrecadação de tributos municipais;
V - Permitir a padronização e interoperabilidade de dados entre órgãos e entidades públicas.
Art. 3º O CTM será composto por informações de natureza:
I - cartográfica e geoespacial;
II - cadastral urbana e rural;
III - fiscal e tributária;
IV – socioeconômica;
V - infraestrutura;
VI - outras que se fizerem necessárias.
Parágrafo único. O CTM deve conter apenas as informações necessárias e que permitam a sua atualização de forma simples.
Art. 4º A inclusão e o tratamento de informações e dados pessoais no CTM deverão ser realizados exclusivamente para os fins previstos neste decreto, sendo vedado o uso dos dados pessoais para finalidades não aqui previstas.
§1º A gestão e a manutenção do CTM serão de responsabilidade do Município de Realeza, através do Departamento de Tributação, que deverá assegurar a atualização contínua, a qualidade dos dados e continuidade na gestão do CTM, priorizando informações essenciais para a gestão tributária.
§2º O acesso ao CTM será restrito aos servidores autorizados, com base no princípio do menor privilégio, sendo obrigatório o uso de mecanismos de autenticação e registros de logs de acesso para fins de auditoria.
§3º Será designada uma equipe técnica local devidamente capacitada para inserção de dados no sistema do CTM, sendo-lhe concedida acesso aos demais sistemas de informação da municipalidade com base no princípio do melhor privilégio, devendo ser assegurado o acesso somente seja autorizado aos dados mínimos e necessários para alimentação do sistema, nos termos deste Decreto.
§4º Munícipes e titulares poderão exercer seus direitos como titulares de dados, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante solicitação à pessoa encarregada pelo tratamento de dados pessoais do Município.
Art. 5º Os dados do CTM serão disponibilizados para órgãos e entidades da administração pública direta, respeitados os princípios da transparência e da privacidade e proteção de dados pessoais, e serão utilizados na fiscalização tributária.
Parágrafo único. O compartilhamento de dados com outros órgãos públicos será permitido somente mediante celebração de convênio que exponha a motivação e a finalidade para a realização do compartilhamento, os dados pessoais compartilhados e a sua aderência à legislação em vigor, incluindo este decreto, a Portaria do Ministério

das Cidades nº 511/2009 e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 6º As informações do CTM, a ser criado e atualizado de forma permanente, integram o patrimônio público, vinculado à administração pública, sujeitando-se aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único. Os dados tratados no CTM serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento de suas finalidades, sendo descartados de forma segura ao término do prazo estabelecido.
Art. 7º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.848, de 05 de março de 2025 e demais disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná 10 de março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B4CAAF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.005/2025 10/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 10/03/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Técnico em saúde bucal**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº08/2023, conforme Edital de Convocação Nº13:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

SCHELKA MONALISA LINDEN	RG Nº 16.209.770-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87928219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.006/2025 10/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 10 de março de 2025:

OSMAR MEDEIRO	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1BB59159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.007/2025 10/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 10 de março de 2025:

EDINA TABORDA PERES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81D7BB97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.850, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Altera Alínea I, III e X do Artigo 1º, e o Artigo 3º do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado a Alínea I do Artigo 1º, do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:
"Dois representantes do Poder executivo:
Cláudia Cristina Weber – CPF 967.404.429-91 (titular)
Jolsane Aparecida de Siqueira – CPF 780.603.389-00 (suplente)
Gilberto Valdecir da Silva Luz – CPF 883.501.260-00 (titular)
Tânia Regina de Oliveira – CPF 059.137.329-79 (suplente)

Art. 2º. Fica alterado a Alínea III do Artigo 1º, do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:
"Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município":
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte – CPF 035.528.359-03 (titular)
Andressa Appio – CPF 069.159.749-97 (suplente)

Art. 3º. Fica alterado a Alínea X do Artigo 1º, do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:
"Um representante das Escolas do Campo"
Josymara Koserski – CPF 075.129.549-30 (titular)
Elizete Maria Lotici – CPF 016.156.749-50 (suplente)

Art. 4º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 4.516, de 31 de janeiro de 2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação:
"Após eleição entre seus pares, nomeia-se como presidente do conselho do CACS -FUNDEB,
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte e vice-presidente Jeisy Keli Schirmann."

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C89ADD0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.008/2025 10/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A35F894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.009/2025 10/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **MONITOR EDUCACIONAL** referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeado anteriormente pela Portaria Nº 7.540/2024 de 01/03/2024.
MONITOR EDUCACIONAL

GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	RG Nº 16.459.621-4 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas com fins retroativos a partir de 04 de março de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuarem exercendo o cargo temporário de **MONITOR EDUCACIONAL** referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº13. Nomeadas anteriormente pela Portaria Nº 7.540/2024 de 01/03/2024.
MONITOR EDUCACIONAL

DAIANA EMILIANO	RG Nº 8.952.892-5 SSP/PR
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	RG Nº 8.923.796-3 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir de 10 de março de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **MONITOR EDUCACIONAL** referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeada anteriormente pela Portaria Nº 7.553/2024 de 08/03/2024.
MONITOR EDUCACIONAL

NICOLLE VIAR LOPES	RG Nº 14.281.873-6 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir de 10 de março de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **MONITOR EDUCACIONAL** referente ao processo seletivo simplificado Nº10/2023, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeada anteriormente pela Portaria Nº 7.553/2024 de 08/03/2024.
MONITOR EDUCACIONAL

MILENA GABRIELA STANGE	RG Nº 14.418.785-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB69F6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2025
MODALIDADE: PROCESSO NE INEXIGIBILIDADE N° 05/2025 - CREDENCIAMENTO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar a partir do dia 26/03/2025, **Credenciamento para contratação de empresa especializada na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento, Hospital e Unidades Básicas de Saúde**, **de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até 31/12/2025.** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (46) 3543-1122 – Ramal 203, ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 11/03/2025.

Realeza, 10 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7A77F5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2548, DE 10 DE MARÇO 2025

Revoga o Decreto nº 2510 de 11 de dezembro de 2024, que define a planta genérica de valores dos terrenos urbanos, de expansão urbana, ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções para o exercício de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013 e Art. 1º da Lei 1775/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2510, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D57598A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal,** em favor da seguinte empresa:
F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Renascença, 10 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de destinação final de resíduos inservíveis volumosos, classe II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação Urbanismo,** em favor da seguinte empresa:
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, no valor total de R$ 199.550,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Renascença, 10 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9FE978E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2514/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2514/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1921/2024, de 30 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 31072** – CEF C/C 71038-1 ITAIPÚ BINACIONAL – Programa + que Energia	
0601	Departamento de Educação		
12.361.00191.010	Estruturação do ensino fundamental		
4.4.90.52.00 (11273)	Equipamentos e material permanente		14.400,00
TOTAL			**14.400,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (sobras de recursos de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO (Superávit financeiro) em 31/12/2024 R$
1072	CEF C/C 71038-1 – Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPÚ BINACIONAL, PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA (REPASSE EM 2023)	14.400,00
TOTAL..... R$		**14.400,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no:_____ , Edição nº_____ , do dia _/_/_.

Nome_____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:47DC0D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 052 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023 e pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionadas, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **25 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15	GABRIELI ZORZI DA ROSA	15/02/2000	72.50

Art. 2º -A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 25 de marco de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:862AF529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Daiana Silveira Conte para o cargo efetivo de Assistente Social.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,
R E S O L V E:

Nomear **Daiana Silveira Conte**, para o cargo efetivo de **Assistente Social,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0306043C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 264 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Contrata **Veridiane Aparecida Barbosa** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Educação Física Temporária.**

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025 e edital nº 013 de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Veridiane Aparecida Barbosa** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Educação Física Temporária,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013, de 29 de janeiro de 2025, homologado através do Edital nº 043 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de março 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:96C14A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 055/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. PEDRO AGOSTINHO MENDES inscrito no CPF nº: XXX.878.809-XX, ocupante do cargo efetivo de Encanador, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C7C02962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 056/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. ZENI APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº: XXX.426.839-XX, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D21553C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 043/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: A empresa **59.277.267 CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.277.267/0001-73, com sede na Rua Joaquim Nunes, n.º 396, Alto Boa Vista, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Processo Inexigibilidade n.º 003/2025 – Contrato n.º 043/2025.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA:de 20 de fevereiro de 2025 à 10 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA:10 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E5DECACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 86 DE 06/03/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 86 de 06/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
631	01082-CONVENIO SIT 67118 ILUMINAÇÃO PUBLICA	415.000,00
	SUBTOTAL	415.000,00
	TOTAL	415.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL SIT 67118 ILUMINAÇÃO PUBLICA - FONTE 1082	415.000,00
	TOTAL	415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C2F9C16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

PREGÃO
ELETRÔNICO
90004/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de empresa especializada em pacotes de viagens com o Grupo da melhor Idade e usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Reserva do Iguaçu, com o financiamento próprio e do incentivo do Programa Paraná Mais Viagem (60 +), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 52.506,67 (cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **25/03/2025** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL

Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:27837FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na reunião que aconteceu no dia 10 de março de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
14º	SELMO KANESKE, CNPJ: 54.044.903/0001-01
15º	SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 51.601.674/0001-82
16º	MATEUS FERNANDES SOARES, CNPJ: 37.432.967/0001-52
17º	JULIANO OLIVEIRA FONSECA, CNPJ: 59.747.411/0001-98

ITEM 002 – SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
6º	JOSE SILVEIRA GOULART NETO, CNPJ: 44.849.203/0001-22
7º	SELMO KANESKE, CNPJ: 54.044.903/0001-01
8º	MATEUS FERNANDES SOARES, CNPJ: 37.432.967/0001-52

ITEM 004 – SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
14º	SELMO KANESKE, CNPJ: 54.044.903/0001-01
15º	SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 51.601.674/0001-82
16º	MATEUS FERNANDES SOARES, CNPJ: 37.432.967/0001-52
17º	JULIANO OLIVEIRA FONSECA, CNPJ: 59.747.411/0001-98

ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
13º	SELMO KANESKE, CNPJ: 54.044.903/0001-01
14º	SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 51.601.674/0001-82
15º	MATEUS FERNANDES SOARES, CNPJ: 37.432.967/0001-52

Reserva do Iguaçu,10 de março de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1B65E151

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

Os Agentes de Contratações, nomeados pela Portaria 032/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Objeto: "Contratação de Empresa para Consultoria e Elaboração do Plano de Contratações Anual do Município de Reserva do Iguaçu, alinhado às disposições da Lei 14.133/2021, visando à transparência, eficiência e planejamento adequado das aquisições públicas, com foco no cumprimento dos princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Resultado:

Nome	Lote	Valor total R$
J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP	001	20.000,00
Valor Total		20.000,00

Reserva do Iguaçu, 10 de março de 2025

ALESSANDRO DOS ANJOS	*SUELI LIMA DOS SANTOS*
Agente de Contratação	Agente de Contração
LUCIANA ANTUNES PEREIRA	
Agente de Contração	

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:8665CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025
Processo nº 008/2025
Objeto:
Contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) do município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, envolvendo transparência, eficiência e planejamento adequado das aquisições públicas.
Justificativa:
A Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade do PAC para racionalizar contratações e garantir um planejamento governamental eficiente. Dada a complexidade do processo, a contratação de consultoria especializada é essencial para garantir a conformidade com a legislação vigente.
Fundamento Legal:
Art. 74, inciso III, alínea "c

ALESSANDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:02C12092

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 008/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso lII, línea "c" da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para: Contratação de Empresa para Consultoria e Elaboração do Plano de Contratações Anual do Município de Reserva

do Iguaçu, alinhado às disposições da Lei 14.133/2021, visando à transparência, eficiência e planejamento adequado das aquisições públicas, com foco no cumprimento dos princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 004/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso lII, línea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Lote	Item	Produto/Produto	Quanti	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Reserva do Iguaçu/PR, abrangendo todas as fases necessárias, desde o levantamento de demandas até a entrega do plano consolidado."	01	20.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Reserva do Iguaçu, 10 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:A3D550A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º04/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA LOTE 01:ANTONIO MIGUEL IASNOCK & CIA LTDA – CNPJ nº 09.158.962/0001-48
CONTRATADA LOTE 02:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ULIANA LTDA – CNPJ nº 77.016.954/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa(s)especializada(s) para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 KG (REFIL), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral a Câmara Municipal de Rio Azul.

VALOR LOTE 01:R$751,00 (setecentos e cinquenta e um reais)
VALOR LOTE 02: R$1.593,60 (um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/03/2025 à 12/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 10 de março de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

ANTONIO MIGUEL IASNOCK
Representante
Contratada
Lote 01

REGINALDO ULIANA
Representante
Contratada
Lote 02

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:491F99A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM PARA CURITIBA E MORRETES PARA 30 IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE RIO AZUL/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ISRAEL CHECOZI FERREIRA
CNPJ.: 23.101.498/0001-84
Embasamento Legal: Art 75 INC II DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 10 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ISRAEL CHECOZI FERREIRA
CNPJ.: 23.101.498/0001-84
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/03/2025** à **09/03/2026.**
ASSINATURA: 10/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ISRAEL CHECOZI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1647D153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**AQUISIÇÃO PISO LAMINADO"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:508176F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRET DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 16/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 16/2025, com data de abertura para o dia 17 de março de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 17/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/03/2025 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de março de 2025.

Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3AE4FD56

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 17/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
8º	JESSICA GONÇALVES	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D7A07C86

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 025/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF e 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
11º	VANESSA MARCONDES DE BRITO	Médico/ESF
12º	LUIZ ALBERTO BUDZIAK	Médico/ESF
17º	LUIZ FERNANDO ANTONIO	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:97636B8E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: THALIA FÁTIMA PACHECO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.683,06 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos centavos).
Prazo: Termo inicial em 10/03/2025 e termo final em 09/03/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
THALIA FÁTIMA PACHECO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6B5CD7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de fevereiro de 2025, constante na Ata nº 342 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, tendo como tema central: central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**

Art. 2º A referida Comissão ficou composta pelos seguintes membros governamentais: Karla Aparecida. Juctchechen, Keiti Rosa Banardeli e Cleumarise Cardoso. E não governamentais: Ivana Teixeira Camargo, Eva Amorim e Talbian R. Przybysz.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 27 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7DB05E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº. 036/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, OZINEIA VIDAL DE LIMA, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DEF99ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.037/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de Março de 2025, ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF Nº 087.394.199-32, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:363F99E6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviços de limpeza e desobstrução de sistemas de esgoto e drenagem, incluindo fossas sépticas, redes de esgoto e bocas de lobo, por meio de caminhão auto vácuo com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, o serviço será realizado em um total de 52 (cinquenta e duas) viagens ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo – Serviço de limpeza de fossa com caminhão tanque equipado com bomba de sucção para coleta de dejetos em imóveis determinados pela Administração, tanque com capacidade mínima de 12.000 litros; o serviço deverá ser cobrado por viagem, coletado o maior número de unidades/endereços que couberem no tanque com acompanhamento de fiscal da prefeitura.	52	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 14/03/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F63D40D5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de 12 (doze) inscrições no Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar na modalidade ensino à distância (EAD), carga horária de 50 (cinquenta) horas.", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	UND	Descritivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	Curso de Condutores para Transporte Escolar – 1ª Capacitação	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL					R$ 2.640,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 14/03/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:520954EC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 005/2025. **Objeto**: Aquisição de duas inscrições no Curso de Prestação de Contas: A Atuação do Controle Interno com foco em Auditoria, carga horária de 12 horas, modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, CNPJ: 48.725.098/0001-70. **Valor Unitário:** R$ 1.590,00. **Valor Total:** R$ 3.180,00. **Prazo de Execução**: 11/03/2025 a 14/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Controladoria Geral do Município. **Fiscal da Contratação**: Lucia Verônica Julian. **Data da ratificação:** 05/03/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0CC23963

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Contrato: 079/2021. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco do Sul ao aterro sanitário e operação de transbordo dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas. **Dispositivo Legal:** Art. 64, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor reajustado de cada viagem:** R$ 2.952,63 e total medio anual em R$ 885.789,00. **Motivo:** Majoração de preço em 15,14%. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 10/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3109C64D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - 7º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no **Extrato do 7º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022** publicado dia 10/02/2025, do **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, fixamos o seguinte:

Onde se lê:
Valor do aditamento: Permanece Inalterado.

Leia-se:
Valor do aditamento: R$ 843.490,92, referente a 04 meses.

Demais informações permanecem inalteradas.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2025

MILENA COLODEL
Secretaria Extraordinária De Compras E Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:85987B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 463/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 05 de março de 2025, ***Ana Clara Lucchiari Marchi,*** com matrícula nº 110121-9/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rio Negro, 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF9244E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 462/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de março do corrente, o servidor municipal ***Daniel Kohut,*** com matrícula nº 110141-1/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rio Negro, 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3787E2E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 461/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Eduarda Mayara Buch,*** com matrícula nº 110166-8/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E5821C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março do corrente, o servidor municipal ***Marcio Carlim,*** matrícula nº 1385-4/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido pelo Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 002, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Rio Negro, 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CF363D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 458/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital da Ouvidoria nº 608/2024.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 7 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA7A2A4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 33/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 11 (onze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 29, de 25/02/2025.Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vgas temporárias.	1º - 2º
28527	Anderson Alves Elias	3º
28592	Valdemiro Palhano	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.10 do Edital nº 212, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E28FF81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 464/2025

Designa servidora pública para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do Ponto de Atendimento Virtual, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica DRF/JOI 002/2023 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB nas dependências de ambiente pertencente a este município, nos termos da Portaria RFB Nº 29, de 16 de abril de 2021, considerada a redação dada pela Portaria COGEA nº 33, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ***Kelly Cristiane Peters***, matrícula nº 0827-3/2, CPF nº 858.XXX.XXX-04, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica citado.
Art. 2º A presente designação terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Art.4º Revogar a Portaria nº 1072, de 16 de outubro de 2023.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F607F982

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 34/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

I - PROFESSOR PB40 – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 23, de 13/01/2025 e Edital nº 28, de 24/02/2025. O classificado em 1º lugar requereu final de lista. O classificado em 3º não aceitou a vaga e teve seu nome deslocado para final de lista. Os classificados em 2º e 4º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º - 4º
28945	Aline Richter	5º
29345	Bianca Munch	6º
29520	Edilene Stafin	7º
29308	Emma Regina Barboda Dorneles	8º
28411	Daiane Francis Roza de Souza Ramos	9º
28692	Camila Alves Rodrigues	10º
29456	Bruna Cássia Schwarz Alves	11º
29487	Juliana Hable	12º
29249	Francielle do Nascimento Pimentel	13º
29061	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira	14º
29402	Dorilda Vicente de Lima Forteski	15º
28164	Veridiane Aparecida Meireles Muller	16º
29638	Patrícia Panaitz Taborda	17º

Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 12 de março de 2025, no horário das 13h30min,** na Escola Municipal "Duque de Caxias", Rua Ernesto Ervino Brunquell, nº 160, Lageado dos Vieiras, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 13.7 do Edital nº 212, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 13.9 do Edital nº 212, de 2024.

II - PROFESSOR PB20 - Sede

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 23, de 23/01/2025 e Edital nº 28, de 24/02/2025. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º, 12º, 20º, 22º, 23º, 26º, 28º, 34º, 36º, 37º, 39º, 40º, 42º, 44º, 48º, 50º, 55º, 56º, 58º, 59º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 68º, 72º, 74º, 76º, 77º, 79º, 82º, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º, 91º, 93º, 96º, 97º e 98º lugar não compareceram e seus nomes foram deslocados para final de lista em conformidade com o disposto no item 13.7 do edital de abertura. Os classificados em 17º, 24º, 25º, 30º, 35º, 41º, 47º, 60º, 67º, 69º, 71º, 78º, 92º, 94º e 95º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os classificados em 2º, 5º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 18º, 19º, 21º, 27º, 29º, 31º, 32º, 33º, 38º, 43º, 45º, 46º, 49º, 51º, 52º, 53º, 54º, 57º, 66º, 70º, 73º, 75º, 80º, 81º, 83º, 84º, 88º, 99º, e 100º lugar aceitram as vagas temporárias.	1º a 100º
29284	Rafaela Faria Divenka Ruthes	101º
28279	Rosemari Portes	102º
29506	Maria Elizabeth Herzer Domi	103º
29259	Ane Caroline Becker da Silva	104º
29256	Janaína Levinski	105º
29494	Ana Karina Domingues Martemev	106º
29173	Maria Betânia Bispo Boldt	107º
28947	Elizandra Peters de Carvalho	108º
28972	Letíca Wagner Ribeiro Dias Luiz	109º
28726	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	110º
29254	Jucélia Bicheski Stock	111º
29248	Ssuelen Cristine Fernandes Rodrigues	112º
28624	Damaris Santos da Silva Battu	113º
29369	Caroline Pereira	114º
29603	Alessandra Schelbauer	115º
29639	Rubiane Nunes Pereira	116º
29417	Letícia Piaz	117º
29363	Bianca Ribeiro dos Santos Soares	118º
29146	Roseli da Silva Braz	119º
28274	Elenise de Fátima Peters	120º
28859	Jaqueline Aparecida Pereira	121º
29239	Kátia Helen Ziliotto	122º
29176	Silvana Cardoso Ruiz Paloma	123º
29596	Josane Aparecida Martins Correa	124º
28686	Maria Eduarda da Silva	125º
29029	Aline Pimentel Feerreira Braz	126º
28960	Mariane Aparecida Bauer Hilgenstieler	127º
28717	Débora Terezinha Previatti	128º
29518	Patrícia Ferreira de Lima de Assunção	129º
29609	Roberta Jaine dos Santos	130º

Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 12 de março de 2025, no horário das 13h30min,** na sala em frente ao Salão Azul, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 13.7 do Edital nº 212, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 13.9 do Edital nº 212, de 2024.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD61EF1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 460/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Elaine Alves dos Santos de Oliveira,*** com matrícula nº 10857-8/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 077, de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:825103F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 465/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Mayandra Kuhl Alves,*** com matrícula nº 109106-5/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD0EC08A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 466/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de março do corrente, o servidor municipal ***Danilo Preisler,*** com matrícula nº 105908-0/4, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E857393C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Dinaci Steclan Wendt,*** com matrícula nº 108482-4/6, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52E64AAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 468/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Rosilene Weiss Clemente,*** com matrícula nº 110117-0/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31B21D9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 469/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Borracheiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar**,** a partir de 09 de março do corrente**,** a vacância do cargo efetivo de "Borracheiro", ocupado pelo servidor ***Rodrigo Nepomoceno Pinto,*** matrícula nº 1083-9/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AA31373

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 470/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Cristiane Aparecida de Lima Alves,*** com matrícula nº 106633-8/11, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09C68C8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 471/2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora Dirlei Aparecida Alves

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 11/2025, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 6 de março de 2025, à servidora DIRLEI APARECIDA ALVES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com matrícula funcional nº 4146-01.
Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 4.269,65 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência E, carga horária 40 horas semanais (E-11), pelo Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) e também pela verba pecuniária devida para

complementação remuneratória do piso nacional da enfermagem, instituída pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2025.
Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFAE72BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Inscrição de Servidores no Curso "SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - O Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual", em Curitiba/PR, nos dias 13 e 14 de março de 2025. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B5F5AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.261, DE 05 DE MARÇO DE 2025.*

SÚMULA: Cria, no município de Rolândia: o Conselho Municipal de Segurança Pública e Antidrogas; e os Fundos: Fundo Municipal de Segurança e o Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Seção I
DO CONSELHO
Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE PREVENÇÃO ANTIDROGAS do Município de Rolândia, órgão colegiado, consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas, ao combate à violência e à criminalidade e à prevenção e combate antidrogas.
Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Compete ao Conselho:
I - sugerir e deliberar prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança e pública e privada, prestados à população, e promover campanhas antidrogas zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas à não violência e pela paz e prevenção antidrogas;
V - sugerir, deliberar e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas, ao combate à violência e à criminalidade e a campanhas antidrogas;
VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública e prevenção a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Segurança e Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas;
IX - gerir os fundos:
a) Fundo Municipal de Segurança; e
b) Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.
X - fazer o registro de entidades que realizam políticas de tratamento e prevenção ao uso de drogas,
XI - gerir repasses e financiamentos de ações e programas para entidades cadastradas;
XII - elaborar o seu Regimento Interno;
XIII - outras atividades correlatas.
Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 12 (doze) membros, sendo:
I - 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, assim representados:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Câmara Municipal de Vereadores;
d) Procuradoria da Mulher;
e) Conselho Tutelar;
f) Polícia Militar;
II - 6 (seis) representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública:
a) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR;
b) Uma entidade da comunidade terapêutica;
c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
d) Sindicato dos Servidores Municipais de Rolândia;
e) Sindicato Rural;
f) Uma Entidade da Sociedade Civil Organizada;

§1º - Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§2º- Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.
§3º - O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
§4º- O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.
Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.
Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo ser nomeado o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.
Seção II
DOS FUNDOS DE SEGURANÇA E ANTIDROGAS
Art. 6º São criados dois fundos:
a) Fundo Municipal de Segurança; e
b) Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.
Eles possuem como objetivo, respectivamente:

a) proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade; e
b) proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de prevenção, tratamento e combate antidrogas;

Art. 7º Constituem recursos dos Fundos:
I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais ou por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
Parágrafo único. Os recursos dos Fundos destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 2º dessa Lei.
Art. 8º Os Fundos ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Segurança e Transito – SESTRAN e serão por esta administrado.
Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado os Fundos fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 9º Toda liberação de recursos pelos Fundos somente serão efetuados após a realização de parecer do Plenário do Conselho que administra o respectivo fundo;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos dos Fundos, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§1º- O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Prevenção Antidrogas, os balancetes que demonstrem o movimento dos Fundos, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§2º - Ao final do exercício, o Departamento de Contabilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 11. Os recursos dos Fundos serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Parágrafo único. Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.
Art. 12. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
Parágrafo 1º- O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.
Parágrafo 2º - Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Prevenção Antidrogas;
Art. 13. Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos dos Fundos, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.
Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial a Lei nº 2047/1990, Lei nº 2653/1998 e a Lei nº 3440/2010.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 08/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2025
Autoria: Poder Executivo

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6416E617

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**17/03/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
61	AGATHA MARQUES DE BRITO SANDRINI

Rolândia, 10 de março de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:788DBE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE : 015/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA - LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.557.635/0001-19, estabelecida na Rua Messias Wilmar de Souza, nº 756, na cidade de Londrina, Vila Recreio, CEP 86025-190, telefone (11) 3775-3892, e-mail: juridico4@tcgl.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Hélio Dalmaso Meneghin**,** portador do CPF nº 026.XXX.XX-XX residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, e Sr. Rogério Biceglia Martins, portador do CPF 222.XXX.XX-XX residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a "Aquisição de créditos de vale transporte", fundamentado no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 20/02/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo para o fornecimento de vales do objeto será de 03 (três) dias, e a vigência será de 12(meses) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Fica ajustado o valor de **R$ 55.775,00** (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) divididos em parcelas mensais conforme (créditos consumidos)
3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:
3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.
3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.
3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4.3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4.4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
4.5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
4.6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
4.7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES
6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Sra. Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhore a execução.
8.3. Caberá aos fiscais do contrato, os servidores Sra. **HELENA LÚCIA KOCH**, **DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO** e a Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, lotados nas Secretarias Municipais de Administração , Assistência Social e Cultura, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, todos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
8.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
9.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DÉCIMA – Da Rescisão Contratual
10.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
04. Secretaria Municipal de Administração;
04. 01. Coordenadoria Geral
041220004.2.012.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação;
08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde;
09.01. Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

10. Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.01. Diretoria de Serviços Sociais;
08244010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
_____	_____
HELENA LÚCIA KOCH	**DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

_____
EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F4A61428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 020/2025

REF.: DISPENSA N° 001/2025.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE, AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, e-mail katielefernandes1993@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALMIR MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 3.XXX.XXX-X SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.XXX.XXX-XX, residente domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a "Prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa, reconhecida como de utilidade pública", conforme tabela abaixo, conforme discriminada documentação levada a efeito pelo processo de Dispensa por Justificativa nº 001/2025, devidamente ratificada em 24/01/2025.
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid. De Medida	Quant.	Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Total
01	**SERV**	**12 Meses**	Prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa, reconhecida como de utilidade pública	**11 X R$ 20.652,02 1 X 20.652,10**	**R$ 247.824,32**
TOTAL R$ 247.824,32					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses e a vigência será de 14 (quatorze) meses, para os fins burocráticos da

contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor de **R$ 247.824,32**(duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas.

3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:

3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato.

3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Após o decorrer de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4.4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

4.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da contratante.

5.2. Realizar os serviços em conformidade com o acordado entre as partes por meio deste contrato e seus anexos. Caso o serviço não seja realizado de acordo com o previsto, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

5.3. Entregar serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade e descrição dos serviços realizados.

5.4. Entregar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a planilha contando as receitas e despesas da associação, juntamente com os comprovantes. A planilha deverá ser assinada pelo presidente, tesoureiro e outros dois associados da associação/cooperativa.

5.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão,

dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5.7. A contatada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5.8. A contatada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
5.9. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
5.10. Se o serviço for executado em desconformidades com as exigências normativas, não será aceito, devendo ser imediatamente adequado, sem ônus para a administração.
5.11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
5.12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
5.13. A contatada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
5.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.15. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
5.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
5.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.18. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
5.19. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
5.20. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
5.21. Caso houver alguma solicitação de alteração, por parte do órgão licenciador após a análise, a CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelas alterações solicitadas, até que sejam aprovados os pedidos de licença.
5.22. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
5.23. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, etc.
5.24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
6.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
6.4. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
6.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Contrato;
6.6. Estando os projetos ou estudos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6.7. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
6.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. A Contratada deverá realizar a separação dos materiais e resíduos descarregados na entrada do Galpão de reciclagem, podendo para isso utilizar a esteira existente no local. Os resíduos devem ser triados de acordo com sua classificação e acondicionados em bags temporiamente para posterior enfardamento e prensagem, também poderá ser utilizadas a(s) prensa(s) disponíveis no local.
7.2 A Contratada deverá destinar o material reciclável e/ou reutilizável a local, a sua escolha, para Pessoa física ou jurídica, com capacidade técnica e empresarial de realizar a destinação ambientalmente correta desses materiais, evitando sob qualquer hipótese o acúmulo de materiais junto ao Galpão de reciclagem, sem a devida separação.
7.3 A Contratada também deverá separar os resíduos orgânicos e rejeitos que estiverem acondicionados juntamente com os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, alocando-os em local para a destinação correta pela empresa responsável pela operação do aterro sanitário e/ou outra destinação que por ventura venha a ser condicionada pelo poder público. Os locais deverão ser indicados pela Contratada para que a empresa que operacionaliza o local possa realizar sua retirada e destinação.
7.4 A Contratada não deverá acumular materiais nas proximidades das estradas de acesso as células e ao Galpão de reciclagem de maneira a impedir ou dificultar de forma extrema o livre trânsito de veículos por estas vias, sendo de total responsabilidade da Contratada o recolhimento e destinação dos materiais que por ventura vierem a ser alocados em tais espaços.
7.5 A Contratada não poderá acumular mais que dois dias de resíduos na área de descarga, devendo sempre manter um rotina de triagem dos materiais.
7.6 Toda comercialização é de responsabilidade da Contratada, ficando o Municipio isento de qualquer responsabilidade.
7.7 A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos e instalações de propriedade do Municipio disponíveis no Aterro Sanitário, caso seja verificado mal uso a Contratada será responsável pela manutenção/reparo dos equipamentos e instalações.
7.8 Ao final de cada mês a Contratada deverá apresentar ao Municipio planilha contando as receitas e despesas da associação, juntamente com os comprovantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GESTÃO
8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2 Os documentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo as medidas corretivas serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, , deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.8 As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através da plataforma oficial de tramitação, 1Doc.
8.9 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo a ele todas as responsabilidades elencadas no Art. 11 do Decreto nº 067/2023;
8,12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, bem como os demais deveres elencados no Art. 10 do Decreto nº 067/2023.
8.13 O gestor do contrato em conjunto com o Fiscal deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
9.2. As sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
9.3. A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
9.4. A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.
9.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) cometer fraude fiscal.
9.6. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
9.7. No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
9.8. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no

instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
9.9. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
9.10. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.
9.11. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
9.12. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.14. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
9.15. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
10.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
11.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
11.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora, **ALINE SOUZA MARINHOS,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
11.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula décima segunda – Da Alteração Contratual
12.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
12.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do termo de contrato.

Cláusula décima terceirA – Da Rescisão Contratual
13.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
13. 01. Diretoria de Meio Ambiente
185410013.2.068.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam digitalmente na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, disponibilizando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*** Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
ALINE SOUZA MARINHOS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5AE1736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **F E D E R AÇ Ã O D E A T L E T I S M O D O P AR AN Á** , cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.031.467/0001-60, estabelecida na Rua Delegado Leopoldo Belczak nº 2881, Sobreloja 01 – Capão Imbuia na cidade de CURITIBA - PR, telefone (41) 3019.3222, email fpa@atletismofap.org.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCIO JOSE ZANETTI BODZIAK**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 374.918-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 610.408.609-82 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74, da lei nº 14133/2021 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto o pagamento de anuidade e taxa de Atletismo no ano de 2025, devidamente publicada em 21/02/2025.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A execução do presente contrato será imediata vigência do presente contrato será até 31/12/2025 contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgados os índices definitivos.
5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Cláusula SÉTIMA - Das PENALIDADES
1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. **Creonice Maria Tozini** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução do **Anderson Moraes Lemes Rosa** lotado na Secretaria Municipal de Esportes o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
11 – Secretaria Municipal Esportes;
11.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março do ano de 2025.

MUNICIPIO DE ROLANDIA Contratante	***FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANA*** Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ODYR GIORDANI JUNIOR** Secretario Municipal de Esportes
ANDERSON MORAES LEMES ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:57F19E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ 76.288.760/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 152.XXX.XXX-XX e a empresa **TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO LTDA**, CNPJ 27.524.488/0001-02, localizada na Avenida Governador Parigot de Souza nº 2331, Zona VII, CEP 87.503-410, na cidade de UMUARAMA - PR, e-mail: escritoriologus@hotmail.com/ ricardosaneamentobasico@hotmail.com telefone (44) 3623.1939, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. RICARDO RODRIGUES MELO, portador da cédula de identidade/RG nº 8.XXX.XXX-XX SSP/PR inscrito no CPF sob nº 049.XXX.XXX-XX residente na cidade de **UMUARAMA - PR**, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 19/12/2024 protocolo n. º 10.823/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para implantação de tubulações do emissário de águas pluviais da rede de drenagem das vias públicas da Cidade da Saúde, Rua Sankiti Hasegawa e adjacências, exclusive fornecimento das tubulações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTA, nos termos do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação tipo Concorrência Eletrônica nº 002/2025 homologada em 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/2021, "Art. 6º Para os fins desta Lei, estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
13.04 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;
175120013.2.136.4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (Cento e oitenta) dias, contados partir da assinatura e publicação do Contrato de Empreitada.
5.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato publicado no diário oficial.
6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objetivo não for concluído no prazo firmado no contrato.
6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA se obriga a colocação de placas de obra;
7.2. Assegurar a execução do objeto contratual, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
7.3. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
7.4. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

7.5. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
7.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7.8. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7.9. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7.10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7.11. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7.12. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7.13. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
7.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
7.15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
7.16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7.17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
7.18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
7.19. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
8.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
8.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
8.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
I. Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
II. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
III. Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
IV. Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
V. Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
VI. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
VII. Outros casos previstos em lei.
9.2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
9.3. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
9.5. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9.6. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9.8. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
9.9. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9.10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9.11. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9.12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9.13. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
9.14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
9.15. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
9.16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
9.17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
9.18. Não serão aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital.
9.19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
9.20. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
10.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
10.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o seviço/material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
10.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
11.2. É vedada a CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
11.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
11.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
11.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
11.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
11.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
11.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
11.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação dos serviços, assim definido na Norma Tributária.

12.2. A CONTRATADA deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

14.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

14.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

14.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

14.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

14.6. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

14.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização e acompanhamento do objeto deste contrato será realizada pelo Senhor CLAUDIO ALBERTO METZGER, CREA/PR nº 21991/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

16.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

16.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETE - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI’s.

17.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

17.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

17.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da

integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
17.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
17.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
18.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
18.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
18.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
18.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
18.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
18.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (artigo 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
18.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
19.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
19.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
19.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES
DA EXTINÇÃO
20.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
20.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
20.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
20.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
20.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
20.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
20.4. Declarada extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
DAS PENALIDADES
20.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.
20.7. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções;
20.7.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
20.7.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
20.7.3. Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
20.7.4. Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
20.7.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na fora prevista na Lei Federal nº 4.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
20.7.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "|" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
20.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
20.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
20.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
21.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste documento;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste contrato;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no artigo 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.

Município De Rolândia	Três Vale Saneamento Basico LTDA
Contratante	Contratada
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
CLAUDIO ALBERTO METGZER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A32E5742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 14/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 25/03/2025 às 08:59 horas no comprasgov.

Data de abertura dos envelopes: 25/03/2025 às 09:00 horas no comprasgov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 10 de março de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1033F678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 13/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES - EIRELI
Valor.....: R$ 40.000,00
Vigência...: Início: 11/03/2025 Término: 11/03/2026
Licitação..: Concorrência Nº.: 02/2025
Recursos...: Dotação: 848 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR. Potência: 24,57 kWp Estimativa de geração mensal: 2.869 kWh/mes

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:191C54FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidoras públicas municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipal abaixo relacionadas, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Mês da Elevação	Matrícula
Marizete Chorna Gross	Professora	C-09	C-10	03/2025	878
Neide Pavan Schwingel	Professora	C-09	C-10	03/2025	897
Valdete F. Merlini Pallas	Professora	C-09	C-10	03/2025	875
Zenilda da Silva O. Fedrigo	Professora	C-09	C-10	03/2025	867

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao decimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5AD9BE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira do servidor público municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Valdenir Salvador	Professor	C-14	C-15	518

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:84C710BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **CLESIANE CENTENARO HEIMANN,** matrícula nº 903, ocupante do cargo Efetivo de Professora, à partir de 19 de março de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB15E49C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Revoga férias de servidora pública municipal e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, a partir desta data, o segundo período aquisitivo de férias, concedido pela Portaria nº 100 de 14 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **ALESSANDRA LUDWIG,** matrícula nº 1318, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Artigo 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades, à partir de 26 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CDBEB7BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE BEAL

CARGO: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 6.855,59(Seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 12 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5CE8A9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
MARCOS RAVANELI	Vereador	024/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias nos dias 11, 12 e 13/03/2025 no valor total de R$ 2.700,00.	Brasília -DF	Reunião no Gabinete do Deputado Federal Vermelho, Reunião no Gabinete do Deputado Federal Elton Welter.

Nome	Cargo	Requisição
JEFERSSON BATISTA	Vereador	025/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias nos dias 11, 12 e 13/03/2025 no valor total de R$ 2.700,00.	Brasília -DF	Reunião no Gabinete do Deputado Federal Vermelho, Reunião no Gabinete do Deputado Federal Elton Welter.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	026/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias nos dias 11, 12 e 13/03/2025 no valor total de R$ 2.700,00.	Brasília -DF	Reunião no Gabinete do Deputado Federal Vermelho, Reunião no Gabinete do Deputado Federal Elton Welter.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 10 de março de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:8125C78C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
DIEGO ANDERSON PANHO	Vereador	027/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias nos dias 11, 12 e 13/03/2025 no valor total de R$ 1.770,00.	CURITIBA - PR	Participação na Plenária mensal do Conselho Estadual da Juventude, Reuniões na Secretaria de Assistência Social, reunião no Gabinete do Deputado Luiz Fernando Guerra e Reunião com o Deputado Mauro Moraes na Secretaria de Trabalho.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 10 de março de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C4617155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO 28/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, futuro e eventual fornecimento de dietas enterais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 10 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7F3FC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/ 2025 COMPRASNET 90.019/ PROCESSO 29/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 26 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para aquisição de colchonetes e travesseiros para as instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra-PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 10 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9214C23

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1009-2025

DECRETO Nº 1009, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal TANIA MAXIMOVITZ e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 10/03/2025 a servidora municipal Sr.ª **TANIA MAXIMOVITZ**, brasileira, portadora da matrícula 14400/1, admitida em 04/03/2024, ocupante do cargo de Recepcionista 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A8BED88E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1010-2025

DECRETO Nº 1010, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Recepcionista 40h, ocupado pela servidora municipal TANIA MAXIMOVITZ e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Recepcionista 40h, lotado na Administração, ocupado pela servidora municipal **TANIA MAXIMOVITZ**, brasileira, portadora da Matrícula 14400/1, admitida em 04/03/2024, conforme decreto de exoneração nº 1009 de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8E86A7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 165/2025

Onde se lê:

Alínea	Nome	Cargo	Período	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista de veículos pesados	08 e 09/03/2025	**90,00**

Leia-se:

Alínea	Nome	Cargo	Período	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista de veículos pesados	08 e 09/03/2025	**280,00**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C32DD4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/202025 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/202025
(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão (PR)
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Santa Cecília do Pavão – PR.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura.

VALOR: R$ 1,00 (um real) por ligação de água a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Santa Cecília do Pavão (PR), 03 de março de 2025

Contratada:	Consórcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental Do Paraná
	VALTER LUIZ BOSSA
	Diretor Executivo
Contratante:	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto - SAMAE
	JOSELITO DA LUZ
	Diretor Presidente do SAMAE
Testemunhas:	
_____ Nome: CPF nº	_____ Nome CPF nº

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E4A8F531

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 06/2025 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 06/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 06/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho referente à aquisição de produtos e acessórios para computador, no valor total de R$ 801,50 (Oitocentos e um reais e cinquenta centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 009/2025.
Santa Cecília do pavão, 06 de março de 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3D0401EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.443, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 2.443, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Constitui e nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e da outras providências.

WILLIAM CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXIX, ambos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 163, de 05 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, tendo por objeto a realização de avaliação de mercado dos seguintes imóveis: (**Lote I**) lote urbano situado à Rua Acre, S/N, bairro Jardim Novo Centro, denominado por Lote nº 01-A, da Quadra D-02, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 1.305,00m² (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), matriculado sob nº: 43.022 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.43022-63) e (**Lote II**) lote urbano situado à Rua Guaporé, S/N, bairro Jardim Novo Centro, denominado por Lote nº 01-D, da Quadra D-02, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 1.305,00m² (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), matriculado sob nº: 43.025 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.43025-54).

Art. 2º - Para a composição da referida Comissão ficam designados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

a)Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274;
b)Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352;
c)Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351.

Art. 3º - Para a execução de suas atividades a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária utilizará os processos e procedimentos previstos na Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos), emitindo os documentos e expedientes necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, no prazo de até 10 (dez) dias uteis da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D39FE237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.619/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.619/2025

Homologa relatório de avaliação de IMÓVEIS para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO de alienação e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, constituída e nomeada pela Portaria nº 2.443/2025;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 2.443/2025, para fins de futuro processo de alienação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação dos seguintes imóveis, auferindo o preço de mercado de R$ 1.712.682,33 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e trinta e três centavos), conforme termo de avaliação, em anexo.
Art. 3º - A finalidade da presente avaliação tem como fins a realização de futuro processo de alienação.
Art. 4º - A comissão designada realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 10 dias de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 2.443, DE 07 DE MARÇO DE 2025
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os **membros** da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Presidente: Rodrigo Martins

Müssnich, matrícula nº 1.274, Membros: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351; **a serviço** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, **designados** pela Portaria nº 2.443, de 07 de março de 2025; para dar cumprimento ao **objeto** da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo de alienação a ser promovido pela Administração Pública Municipal, dos seguintes imóveis de propriedade da Municipalidade: (**Lote I**) lote urbano situado à Rua Acre, S/N, bairro Jardim Novo Centro, denominado por Lote nº 01-A, da Quadra D-02, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 1.305,00m² (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), matriculado sob nº: 43.022 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.43022-63) e (**Lote II**) lote urbano situado à Rua Guaporé, S/N, bairro Jardim Novo Centro, denominado por Lote nº 01-D, da Quadra D-02, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 1.305,00m² (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), matriculado sob nº: 43.025 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.43025-54); Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte **metodologia** de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferição do valor por metro quadrado (m²) do terreno urbano, baseado em levantamento junto aos corretores de imóveis e imobiliárias, bem como o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR, ao qual foi aferido na razão de R$ 100,00 por m² (cem Reais, por metro quadrado), acrescido do valor empreendido para a construção dos mesmos, sem depreciação (por serem barracões novos e/ou em construção), ao final restaram os seguintes **resultados da avaliação**:

Lote nº:	Valor da terra nua:	Valor das construções:	Valor total:
I – Lote nº 01-A, da Quadra D-02	R$ 130.500,00	R$ 680.000,00	R$ 810.500,00
II – Lote nº 01-D, da Quadra D-02	R$ 130.500,00	R$ 771.682,33	R$ 902.182,33
Resultado final:			R$ 1.712.682,33

Resultado final da avaliação: R$ 1.712.682,33 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e trinta e três centavos). **Sem outras ocorrências a serem registradas**, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos e publicado, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de março de 2024.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Presidente

IVO BORGES DE LIMA

GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6FBABE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.444/2025

PORTARIA Nº 2.444/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 832/2025

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 832/2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 832/2025, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Sistema Esportivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do município.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Juliana Galiza Mendes.
II – Representante da Divisão de Esportes:
a) João Fernandes Souza
III – Representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Carmem Valéria Oliveira Pinho
IV – Representante da Secretaria de Saúde:
a) Jaqueline Ricardo Micheletti
V – Representante da Secretaria Administrativa:
a) Emerson Aparecido da Silva Soares
VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Alexandra Tarifa de Freitas Garcia
VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
a) Silvia Joelma Pereira Berta
VIII – Representantes dos atletas amadores, sendo assegurada a diversificação das modalidades esportivas:
a) Benjamin Afonso Vizini
b) Rodrigo Trevejo Trevejo
c) Lucas Santiago Alves Paulino
d) Silmara de Lima
IX – Representantes de times amadores com atuação no município:
a) Odair Pereira dos Santos
b) Vanderlei Batista da Silva
c) Ademilton Leite Cabral
d) Jean Marcel da Silva
Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de suas comissões será considerado serviço público relevante, sendo exercido de forma honorífica, sem percepção de qualquer remuneração.
Art. 4º Os representantes do Poder Público ou das entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação da respectiva entidade ou secretaria representada.
Art. 5º O funcionamento do Conselho Municipal de Esportes observará a sistemática de organização e deliberação adotada pelo Conselho Estadual do Esporte, conforme regulamentação aplicável.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.430/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:96CE706C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO/CONVITE

Convocação/Convite

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo e a Secretaria Municipal de Saúde convoca os conselheiros (as) municipais de saúde e toda a comunidade a participar da Plenária Extraordinária.
Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"
-- elaboração das propostas de âmbito municipal/regional/estadual e nacional
-- escolha dos delegados(as) para participação da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador(a)
-- Data 18/03/2025
-- Horário: 19h00

-- Local: Casa da Cultura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO VIEIRA ANTUNES	*JAQUELINE RICARDO MICHELETTI*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0DE83C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025

Extrato do Contrato N.º 042/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 01.120.434/0001-98, situada à Av. Tancredo Neves, n° 2564, Bairro Jardim Asa Branca, CEP: 87.703-290, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização do conserto e fornecimento de peças de uma máquina trator cortador de grama HUSQVARNA LGT54DXL, pertencente à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade**.**
VALOR total: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 15 dias após e emissão da nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 029/2025, Inexigibilidade nº 009/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:79277799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ALDREY PAUCIO DA SILVA-ME**,** inscrita no CNPJ de n.º 17.213.439/0001-03, Rua Eliseu José Hipólito, 604, Alto Boqueirão, CEP: 81.850-320, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 00.802.002/0001-02, Est. Boa Esperança, 2320, fundo canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS**,** inscrita no CNPJ de n.º 94.516.671/0001-34, Rua Luiz Fagundes, 1486, Picadas do Sul, CEP: 88.106-000, Picadas do Sul, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ de n.º 11.128.636/0001-30, Av. Rio Grande do Sul, 2767, Jardim America, CEP: 87.502-400, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP:81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 23.121.920/0001-63, Av. Carlos Gomes, 434, Sala comercial, zona 05, CEP:87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 65.620,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 47.181.976/0001-71, Av. Souza Naves, 1675, sala 02, centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 47.116.717/0001-02, Rua Das Azaléias, 374, sala B, Jardim Parque do Horto, CEP: 87.060-307, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 85.247.385/0001-49, Rua Israel, 2345E, Lot. Pop Vida Nova, Passo dos Fortes, CEP: 89.805-730, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 184.250,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 02.494.715/0001-73, Rua Bage, 300, niteroi, CEP: 92.120-190, na cidade de Canoas, Estado de Rio Grande Sul
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.088,00 (sete mil, e oitenta e oito reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, Rua Antonio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 42.778,56 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 284.359,60 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CIRURGICA REAL-COMERCIAL HOSPITALARES E FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 04.880.586/0001-87, Rua São Paulo, 130, térreo, centro, CEP: 86.935-000, na cidade de Lunardelli, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 16.361,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 23.228.076/0001-74, Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canada, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 37.882.886/0001-54, Rua Prefeito Neuri Baú, 924, sala 01, centro, CEP: 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 36.757.380/0001-50, Av. João Luiz Pozzobon, 1728, Loja 01, km 3, centro, CEP: 97.095-465, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 05 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A9B4F5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **12 e 13 de Março de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;

b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH	12º

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA MARY NAKAYAMA	10º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6632FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 517, 549, 603, 620, 635, 641 e 654/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Thaynara Soledade Bedette, Agente Comunitário de Saúde, conforme atestado médico apresentado, perícia médica realizada, retroativo ao dia 31/01/2025 a 14/02/2025, de competência dessa municipalidade, após, encaminhado ao INSS.

Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Lucimara Bertoni Pezenti, Agente Administrativo, conforme atestado médico apresentado, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 20/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora Izaneti Martins Lampa Ursino, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 12/06/2023 à 11/06/2024, e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, por determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo ao dia 28/02/2025 e término em 14/03/2025.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Carlos Eduardo Lemos, Agente Operador de Máquinas Pesadas, referente período aquisitivo de 03/02/2023 à 02/02/2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a usufruir, por determinação dos arts. 104 e 110 da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 10/03/2025 e término em 29/03/2025.

Art. 5º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor Clodovil Marcos Buzuti, Agente Administrativo, referente período aquisitivo de 20/10/2019 à 19/10/2024, sendo que nesse período usufruiu 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, por este motivo adquiriu o direito à referida licença em 01/12/2024, por determinação do art. 136, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 05/03/2025 e término em 02/06/2025.

Art. 6º - Conceder 05 (cinco) dias de licença em razão de casamento ao servidor Valdemir Zamboni, Agente de Veiculos Automotores, por determinação do art. 146, III, "a", da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 22/02/2025 e término em 26/02/2025.

Art. 7º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Cleunice Crivelaro, Conselheira Tutelar, referente período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.683/2012, com início em 19/03/2025 e término em 17/04/2025.

Art. 8º - Revogar na íntegra o Art. 1º da Portaria nº 015/2025.

Art. 9º - Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de doença à servidora Ocelina Aparecida Fernandes, Agente de Serviços Operacionais, conforme atestado médico apresentado e por determinação dos arts. 114, inciso I, e 115, ambos da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 01/02/2025 e término em 21/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 07 de março de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:482BA035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2025

Nomeia servidores para integrar comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de recebimento de bens móveis e serviços da Unidade de Controle Interno, em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, retroativo ao dia 1º de março de 2025:
a) Presidente: Eliane de Barros Zanoli;
b) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro;
c) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade.

Art. 2º - Em suas atividades, a comissão referida no artigo anterior, poderá se valer do auxílio de profissionais técnicos contratados pelo Município ou do Comércio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 05 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:22CD6F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 48, 52 e 55 da Lei Municipal nº 1.618/2011, e considerando memorandos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Viviane Aparecida Ferreira Assunção, matrícula 201-552, professora, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais na função de docente, na Escola Municipal 9 de Dezembro, para atender a necessidade do ensino, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Cancelar a gratificação de 10% (dez por cento) da servidora Dirlene Viana Barbosa, matrícula 201-181, professora, por não estar mais atendendo a sala PAP (Projeto de Apoio Pedagógico), retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Designar a servidora Denize Pedrazzani Torrenho Fernandes, matrícula 201-324, professora, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais por estar regente em sala PAP (Projeto de Apoio Pedagógico), mediante gratificação de 10% (dez) por cento, retroativo ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ED829D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, art. 47, inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a sra. ANGELA MARCIA ZULIANI, portadora do RG nº 8.029.674-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.276.169-36, para o cargo de Assessor de Nível Médio, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2750B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 07 dias do mês de março de 2025, às 13h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP –** CNPJ: 58.344.196/0001-11, protocolo nº 608/2025; **02 – EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME –** CNPJ: 57.319.696/0001-30, protocolo nº 623/2025; **03 – VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME –** CNPJ: 39.821.614/0001-70, protocolo nº 643/2025. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que as empresas cumpriram com a apresentação das documentações exigidas no Edital, sendo declaradas habilitadas. Após notificação da empresa **FARMA ALVARES LTDA – ME –** CNPJ: 59.296.738/0001-90, foi constatado por esta comissão que o objeto social da empresa é sim compatível com o item informado para o credenciamento da requerente, qual seja: "LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO", sendo declarada habilitada. As demais empresas que também foram notificadas, conforme consta no resumo da quinta reunião, e que estavam em diligência também foram habilitadas.
Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas até a data de 07 de março de 2025:
CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14– EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15– MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16

16– ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84
12– MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
13– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
04– ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70

CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
04– EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME – CNPJ: 57.319.696/0001-30
05– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09
03– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
02– DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40
CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA
Deserto
CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96
04– FARMA ALVARES LTDA – ME – CNPJ: 59.296.738/0001-90

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA P. DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:37D965E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.366 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: **R$ 16.205,64 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR – FNAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, com sede na chácara Novo Amanhecer – Rodovia PR 458, km 18, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **DEISE TEIXEIRA DA SILVA**, portador do RG nº. 4.089.440-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 504.876.209-68, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, nº. 541, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

Dotação Orçamentária: 21.004.082440017.2.222.33.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - FNAS.
PRESIDENTE: DEISE TEIXEIRA DA SILVA.

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:43B6B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 4/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OFICINA DO CIDADÃO DE AMANHÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua São Geraldo, nº. 8, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **WANDER JOSÉ DE MATOS**, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÕES DE RISCO E CARÊNCIAS DIVERSAS, OFERECENDO ACOLHIDA, ESCUTA, OPORTUNIDADE E SEGURANÇA.

Dotação Orçamentária: 21.003.082440017.2.217.33.90.39.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

Concedente: Prefeitura Municipal de Santa Fé -PR.
EDSON PALOTTA NETTO.
Prefeito Municipal:

Convenente: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – pr – Escola Oficina do Cidadão do Amanhã.
Presidente:
WANDER JOSÉ DE MATOS.

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D022E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 6/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.

80.911.035/0001-11, com sede na Rua Apucarana, nº. 31, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: WANDER JOSÉ DE MATOS, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 21.004.082440017.2.222.33.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

Concedente:
Prefeitura Municipal de Santa Fé -PR.
Prefeito Municipal:
EDSON PALOTTA NETTO.

Convenente:
Centro de Promoção Humana de Santa Fé –PR –Centro de Convivência do Idoso.
Presidente:
WANDER JOSÉ DE MATOS.

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:780C70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.366 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: **R$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - FNAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua Apucarana, nº. 31, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: WANDER JOSÉ DE MATOS, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 21.003.082440017.2.217.33.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – FNAS.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1A4988FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 059 - DECLARA EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA, SRA. NEUSA STEIN.

PORTARIA Nº. 059
Data: 10/03/2025

Declara exoneração por falecimento da servidora pública municipal aposentada, Sra. Neusa Stein.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE,

DECLARAR, exoneração do benefício de aposentadoria da Sra. **NEUSA STEIN,** portadora do CPF n° 627.***.***-68, ao qual fora concedido pela Portaria nº 14.857, de 05 de março de 2024, em razão do falecimento da mesma em 01 de março de 2025, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2025 4 00012 042 0003004 95, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 10 de março de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:31751AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 27/2025 AO CONTRATO Nº 83/2023 E TERMO ADITIVO 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO:ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/03/2026.
DATA:07/03/2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 26/2025 AO CONTRATO Nº 84/2023 E TERMO ADITIVO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
OBJETO:ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/03/2026.
DATA:07/03/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D6053ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 08

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 17 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**,**OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de perfurador de solo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Santa Izabel do Oeste – PR para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Horário da Fase dos lances: a partir das 09h00 às 15h00 (seis Horas ininterruptas) do dia 17 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 10 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:40239E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO INATIVO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA NEPOMOCINA GVIADECKI.

PORTARIA Nº 15.333
Data: 11.03.2025

Declara vacância de Cargo Público Inativo por falecimento da servidora NEPOMOCINA GVIADECKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII, artigo 67 da Lei complementar nº 01 de 28.10.1991 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora NEPOMOCINA GVIADECKI, ocorrido em 26 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a disposição legal que determina a declaração de vacância de cargo público inativo em razão do falecimento do titular,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público Inativo, ocupado pela servidora **NEPOMOCINA GVIADECKI,** CPF Nº 687.***.***-68, ao qual fora aposentada pelo Decreto nº 970/1995, de 14 de novembro de 1995, em consequência do falecimento da mesma em 26 de fevereiro de 2025, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2025 4 00012 040 0003002 99, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7A38AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER À SERVIDORA CARLA ELIZA KONRAD, POR SUBIDA VERTICAL DE ESCOLARIDADE.

PORTARIA Nº 15.334
Data: 11.03.2025

Promover à servidora CARLA ELIZA KONRAD, por Subida Vertical de Escolaridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 086/2025, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Carla Eliza Konrad	020.***.***-81	Técnico de Enfermagem	4-II-A	4-III-A

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4AC2C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSAR, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PELO EXERCÍCIO DE TURNO EXTRAORDINÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.335
Data: 11.03.2025

Dispensar, das funções gratificadas pelo exercício de TURNO EXTRAORDINÁRIO na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 01/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, os atestados apresentados à Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, das funções gratificadas pelo exercício de TURNO EXTRAORDINÁRIO na Secretaria Municipal de Educação, a servidora relacionada a seguir, a partir de 11 de março de 2025.

Nome	CPF. nº
ALBA INES CABRAL COGO	871.***.***-00

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5BEB7522

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**
OBJETO: Compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias.
VIGÊNCIA:06/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 8.349,80 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA:06/03/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EE6C40C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 22/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº9/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais para extensão de rede de sistema de abastecimento de água para consumo humano do poço artesiano na Linha São Valentim.
Valor:
R$ 34.452,50 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 09/09/2025.
Prazo de Vigência: 09/09/2025.
Data da Assinatura: 10/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:1448D421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 23/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº9/2025. EXTRATO

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais para extensão de rede de sistema de abastecimento de água para consumo humano do poço artesiano na Linha São Valentim.
Valor:
R$ 4.056,00 (Quatro Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
Prazo de Execução: 09/09/2025.
Prazo de Vigência: 09/09/2025.
Data da Assinatura: 10/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:C66BB2EE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato:	nº 04/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 04/2023/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**EGS DIGITAÇÕES LTDA** CNPJ: 10.734.452/0001-50	
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de serviços de Apoio Administrativo-Contábil, mediante o levantamento de dados, análise de procedimentos, suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistemas de Informações Mensais – Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, interpretação de erros, auxílio e acompanhamento mensal de informações dos sistemas pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR.	
Valor global:	**R$ 17.496,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).	
Prazo de vigência:	12 meses, prorrogável por igual período.	
Data assinatura do contrato:	20 de março de 2023	
Data assinatura do termo aditivo:	10 de março de 2025	
Cláusula a ser aditivada	Prorrogação da vigência contratual por igual período, com vigência até 20.03.2026, e alteração do valor global para R$ 52.488,00	
Fundamentação para prorrogação:	Cláusula 4ª do termo contratual	
Data limite da vigência contratual com a prorrogação:	20 de março de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:171022F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 85/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO 85/2025
De 10 de março de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 60.595,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.595,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2631	00377-Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol. 1466;2023	6.195,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3662	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.400,00
	SUBTOTAL	60.595,00
	TOTAL	60.595,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00377	Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol. 1466;2023	6.195,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.400,00
TOTAL		60.595,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1001E4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, **Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA FILIAL 02**, inscrita no CNPJ Sob nº 03.392.348/0001-21, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rodovia BR-277, s/n, KM 572, condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A-B-E DESCARTADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA	3.600,00	23,30	83.880,00	TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A-B-E.	KG

Valor total: R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 10 de Março de 2025.
Vigência: 09/03/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BF7B8377

LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2025 - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 62/2024.

Interessados: Município de Santa Maria do Oeste X Pietro E-Commerce LTDA

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado por determinação da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Maria do Oeste, em razão das informações contidas no memorando encaminhado pelo servidor Sr. Nilson Palhano de Matos, fiscal do contrato n.º 62/2024.

No mencionado memorando, o fiscal relatou a baixíssima qualidade dos pneus fornecidos pela contratada Pietro E-Commerce LTDA, os quais apresentaram falhas estruturais e vieram a estourar após poucas horas de utilização.

A Administração realizou o pregão n.º 19/2024, cujo objeto consistiu na aquisição de pneus para maquinário pesado, resultando na formalização do contrato n.º 64/2024, que previa o fornecimento dos seguintes itens:

a) Pneus aro 1400/24-16, pneumáticos para maquinário, novos (primeira vida), dimensões 1400x24, aro 24, capacidade de carga de 3.650 kg, velocidade máxima de 40 km/h, 16 lonas, com certificado compulsório do INMETRO, garantia de fábrica de cinco anos contra defeitos de fabricação, construção diagonal, aplicação em solo terroso, modelo simétrico;

b) Pneus aro 19.5L/24, novos (primeira vida), dimensões 19.5L/24, capacidade de carga de 12 lonas, com certificação compulsória do INMETRO, garantia de fábrica de cinco anos contra defeitos de fabricação, aro 24, construção diagonal, aplicação em solo terroso, tipo simétrico.

Conforme informado pelo fiscal, até o presente momento, houve a ruptura de quatro pneus referentes ao primeiro item e cinco do segundo item.

Diante dos problemas relatados, os pneus foram submetidos à análise técnica de um profissional especializado, sendo constatado pelo borracheiro contratado pelo Município que os itens fornecidos não atendiam à especificação contratual, apresentando apenas quatro lonas, em vez das quantidades exigidas no edital e no contrato.

Em razão dos fatos narrados, foi instaurado o presente processo administrativo, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada.

A defesa foi tempestivamente apresentada e anexada ao presente procedimento, sendo o feito posteriormente encaminhado à Comissão para análise e decisão.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto, a Administração Pública constatou que os pneus fornecidos pela contratada apresentavam qualidade inferior à exigida para a execução das atividades administrativas, como a pavimentação de estradas e outras obras de infraestrutura.

A análise técnica realizada revelou que os pneus fornecidos apresentavam um número de lonas inferior ao estipulado no contrato, comprometendo sua resistência e durabilidade. Essa deficiência resultou em falhas prematuras dos produtos, evidenciando o descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora.

A contratada, em sua defesa, argumentou que a capacidade de resistência da carcaça de um pneu era anteriormente mensurada com base na quantidade de camadas de tecido de algodão utilizadas em sua composição. Segundo tal entendimento, o termo "Ply Rating" (PR - capacidade de lonas) era empregado para indicar essa quantidade. Contudo, com o advento de novos materiais, como nylon, poliéster e aço, a referida classificação tornou-se menos significativa, pois os materiais modernos proporcionariam maior resistência em comparação aos antigos compostos de algodão. Dessa forma, alegam que um pneu classificado como de 16 lonas não necessariamente conteria 16 camadas físicas.

Ademais, a contratada sustentou que a capacidade de lonas estava diretamente relacionada à capacidade de carga do pneu, e, conforme documentação anexada, os pneus deveriam suportar uma carga de 3.450 kg.

No entanto, não obstante as argumentações expendidas, verifica-se que a empresa contratada não logrou demonstrar que os produtos entregues atendiam às exigências contratuais. Além da especificação técnica divergente, a própria ocorrência de falhas prematuras, com a ruptura dos pneus em poucas horas de uso, comprova a inadequação dos itens fornecidos.

O contrato em questão prevê, em sua cláusula 15, as hipóteses de extinção contratual por ato unilateral da Administração, desde que garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Diante do descumprimento contratual evidenciado, é dever da Administração extinguir o contrato em questão e providenciar a realização de novo certame licitatório, assegurando a aquisição de produtos que atendam adequadamente às necessidades do Município e resguardem o interesse público.

No que tange à responsabilidade da empresa contratada, verifica-se que esta incorreu na conduta administrativa prevista no artigo 155, inciso I, da Lei 14.133/2021, ensejando a inexecução parcial do contrato.

Diante desse contexto, e considerando o enquadramento legal, impõe-se a aplicação das sanções cabíveis, consistindo na penalidade de advertência e na imposição de multa administrativa correspondente a 10% do valor do contrato, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei 14.133/2021. O montante respectivo será objeto de cobrança por meio de procedimento administrativo próprio, após inscrição em dívida ativa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão declara a extinção do contrato n.º 62/2024, oriundo do pregão n.º 19/2024, firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste e a empresa Pietro E-Commerce LTDA, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais. Ademais, impõe-se à contratada a penalidade de advertência e multa administrativa equivalente a 10% do valor contratual, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro da Comissão Processante

DANIEL TOMEN
Membro da Comissão Processante

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5A83E255

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **Luciana Maria de Matos e Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.011-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2025, tem por objeto **HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo primeiro: É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 43 do Decreto 8.726/2016, desde

que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES E ATESTADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Devem as associações apresentar, previamente à celebração do termo de fomento os seguintes documentos, a serem atestados pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, os quais farão parte integrante do presente ajuste:

I - Seus Estatutos, nos quais expressamente constem:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) possuir:

1 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2 - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II - Documentação relativa à:

a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER PROVIDENCIADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE deverá, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar os seguintes procedimentos, deste fazendo parte integrante sua documentação:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2025;

IV - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução

d) da verificação do cronograma de desembolso

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

IX - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possíbilidade de celebração da parceria.

Subcláusula primeira: Deverá a Administração Pública, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar e juntar ao presente termo a inexistência das condições abaixo em relação às organizações da sociedade civil, as quais vedam a celebração do presente ajuste em relação a que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I II e III do art. 12 da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992;

VIII- tenha entre seus dirigentes pessoa enquadrada nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 1 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1.990.

Parágrafo primeiro. Nas hipóteses desta clausula, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:

• liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;

• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
• emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
• liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
• realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
• divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
II – DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL:
• Manter escrituração contábil regular;
• registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• anexar ao presente termo de fomento comprovação de que possui no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, ANEXO III;
• indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
• divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
• é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos da parceria;
• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
• operar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos previstos no art. 43 da Lei n.Q 13.019/2014 e neste ajuste quanto à contratação com terceiros;
• inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
III - DO GESTOR DA PARCERIA:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
VI - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
Subcláusula Única A Administração Pública Federal prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento neste ato fixados em R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro reais e cinquenta centavos) mensal, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação
003 – Departamento de Ensino Fundamental Pré-escolar e Especial
12.122.1201.1034 – Subvenção Casa Familiar Rural
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01650 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Parágrafo primeiro: Estima-se a aplicação financeira dos recursos no valor de R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro Reais e cinquenta centavos) mensal, qual poderá ser destinada à ampliação das metas do objeto da parceria, mediante prévia aprovação da Administração Pública, alteração do plano de trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Parágrafo segundo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo terceiro. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula segunda: No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
Subcláusula terceira: os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13019/2014.
Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância ao que dispõe os artigos 41 e 42 I,II e § 1º do Decreto 8.726/2016 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1oA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2o A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes
§ 3oO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com os artigos 36, 37 e 38 do Decreto n.º 8.726/2016.
Subcláusula Primeira: O processamento das compras e contratações será efetuado pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas, dele, ainda, devendo constar ferramenta de notificação dos fornecedores do ramo da contratação que constem do cadastro.
Subcláusula Segunda: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Subcláusula Terceira: É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da lei 13.019/14.
Parágrafo primeiro. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
Parágrafo segundo. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
Parágrafo terceiro. Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
Parágrafo quarto. Não se incluem na previsão do parágrafo terceiro os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.
Parágrafo quinto. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo sexto. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento.
Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência

de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo segundo. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

Parágrafo terceiro. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo quarto. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Subcláusula primeira. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1oO prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2oO disposto nocaputnão impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3oNa hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4oO prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6oAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Subcláusula segunda: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Subcláusula terceira: A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.

Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres

técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Subcláusula nona: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Parágrafo primeiro: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
Parágrafo segundo. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.
Parágrafo quarto. O disposto no artigo 23, parágrafos primeiro, quarto e quinto do Decreto n.º 8.726/2016 deverão necessariamente ser observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública federal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
• as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
• as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitanga - Pr.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
Presidente:
NELSON VILMAR MIRANDA

LUCIANE TEREZINHA IANZE
Gestora da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:17F8E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº409/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0409/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE PASQUALLOTTO LOCATELI **MATRÍCULA n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** ***.764.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 12/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D12227A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0410/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0410/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: PATRICIA DE SENE **MATRÍCULA n.º** 9997002
CARGO: ASSESSOR EM SAUDE **CPF N.º** 096.***.***-48
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 12/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A5EA176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0411/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0411/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GERLANE DAMIÃO **MATRÍCULA n.º** 9997230
CARGO: ASSESSOR EM SAUDE **CPF N.º** 066.***.***01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 12/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9EB27527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0412/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0412/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 16391
CARGO: SECRETARIO DE SAUDE **CPF N.º** 033***.***-69
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 12/03/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTO)
VALOR TOTAL R$: R$700,00 (SETECENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2B915769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0413/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0413/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** ***.194.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR CRIANÇA REALIZAR EXAMES MEDICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2025-
Data de Retorno: 20/02/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:ACAD3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0414/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0414/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997498
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARILANDIA, PARTICIPAR DE ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS DO ESPORTE REGIONAL 12.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025-
Data de Retorno: 27/02/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARILANDIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 14906
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B7A7D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0415/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0415/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DO ROCIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/02/2025- 25/02/2025
Data de Retorno: 12/02/2025 -25/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EEAC0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0416/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0416/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO FAZER VISITA A FAMILIAR INTERNADO NO HOSPITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/02/2025
Data de Retorno: 21/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A6F25D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0417/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0417/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/02/2025
Data de Retorno: 24/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F2788B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0418/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0418/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/02/2025-
Data de Retorno: 19/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:280BB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0419/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0419/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/02/2025-19/02/2025
Data de Retorno: 12/02/2025- 19/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/2 (DUAS MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F0F5FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0420/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0420/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025-
Data de Retorno: 27/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6DC65A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2025

Súmula: Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025
composta pelos seguintes membros:

ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO - Presidente
CPF: 094.***.***-52

WILLIAM MELLO DE LORENA - Membro
CPF: 095.***.***-04

REINALDO MELLO MACHADO- Membro
CPF: 592.***.***-72

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DA2D1A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3316/2025

LEI Nº 3.316, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

institui o programa agricultura protegida para produção de frutas e hortaliças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Agricultura Protegida para Produção de Frutas e Hortaliças** no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste que constituirá em subsídio ao produtor de frutas e hortaliças para a construção e instalação de sombrites agrícolas, como parte do projeto de apoio; Os equipamentos serão implantadas com o objetivo de proporcionar ambientes protegidos para o cultivo, permitindo maior qualidade e produtividade, além de reduzir o uso de defensivos químicos e viabilizar a produção em períodos desfavoráveis ao cultivo a céu aberto.

Art. 2º - A execução do projeto, com ações como análises de solo, recomendações de adubação e calagem, e manejo das culturas, será realizada pelos técnicos da Secretaria de Agricultura. A construção áreas com tela de sombrite será realizada, atendendo grupos de

produtores inscritos, promovendo o aumento da renda e da produção e incentivando a sucessão familiar na agricultura local.

Art. 3º O presente Programa **Agricultura Protegida para Produção de Frutas** se justifica em função dos motivos abaixo descritos:

I. O programa **"Agricultura Protegida para Produção de frutas e hortaliças",** onde o subsídio para construção de estufas agrícolas em Santo Antônio do Sudoeste é uma iniciativa essencial para o fortalecimento da agricultura familiar no município. Os insumos e equipamentos possibilitam a criação de ambientes protegidos, que ampliam o período de cultivo, reduzem a exposição a intempéries e melhoram a qualidade e a competitividade da produção de fruticultura, hortaliças e verduras. Além disso, contribui significativamente para a redução do uso de defensivos químicos, promovendo uma produção mais sustentável e saudável, tanto para os produtores quanto para os consumidores.

II. Ao atender pequenos produtores, o projeto promove a inclusão de diferentes famílias no processo produtivo, buscando aumentar a renda e incentivar a sucessão familiar na agricultura. A execução do programa reforça o compromisso da Secretaria de Agricultura em oferecer suporte técnico e estrutural aos agricultores, garantindo o desenvolvimento econômico e social da região, bem como a preservação das práticas agrícolas em bases mais sustentáveis e eficientes.

Art. 3º - O programa tem como principais objetivos:

I. Apoio os pequenos produtores rurais de Santo Antônio do Sudoeste, promovendo o aumento da produção e da qualidade de fruticultura, hortaliças e verduras por meio da tecnificação e subsídio de insumos e equipamentos.
II. Busca-se reduzir a dependência de defensivos químicos, incentivar práticas agrícolas mais sustentáveis e possibilitar o cultivo em períodos menos favoráveis a céu aberto.
III. Fomentar o aumento da renda familiar, melhorar a competitividade dos produtos no mercado e garantir canais de comercialização, como a feira livre do município e a merenda escolar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
IV. Promove a sucessão familiar na agricultura e fortalece a autonomia dos produtores, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 4º - O projeto atenderá um total de 20 famílias de pequenos produtores rurais do município de Santo Antônio do Sudoeste ao longo do ano vigente. O público-alvo é formado por agricultores familiares que cultivam fruticultura, hortaliças e verduras.

Art. 5º - Sobre a metodologia e operacionalização:

I.O programa será realizado em ciclos de um ano, atendendo 20 famílias de pequenos produtores rurais por ciclo, totalizando 80 famílias ao longo de quatro anos.
II. Os sombrites serão adquiridos por empresas contratadas por meio de licitação, seguindo especificações técnicas que garantam durabilidade e eficiência no cultivo protegido e a instalação ficam de responsabilidade do agricultor beneficiado.
III. Os agricultores selecionados participarão de um processo de diagnóstico inicial de suas propriedades, realizado pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, para planejar as ações de manejo e uso das estufas de forma adequada.
IV. A parte técnica do programa, incluindo análises de solo, recomendações de adubação e calagem, e manejo das culturas, será conduzida pelos técnicos da Secretaria de Agricultura.
V. O acompanhamento contínuo garantirá o uso correto dos equipamentos e a aplicação das boas práticas agrícolas recomendadas. Além disso, os agricultores serão incentivados a comercializar sua produção na feira livre do município e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com foco em diversificação de renda e fortalecimento do mercado local.
VI. O programa também incluirá visitas técnicas e reuniões periódicas para avaliar os resultados, ajustar estratégias e garantir o sucesso das famílias participantes.

Art.6º - São atribuições e responsabilidades dos agricultores inscritos no programa:

I. Explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II. Utilizar de mão-de-obra familiar;
III. Tenha no mínimo 60% da renda bruta anual proveniente da produção agrícola;
IV. Resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, dentro do território do município de Santo Antônio do Sudoeste;
V. Estar com CAD – PRO ativo;
VI. Emitir mensalmente nota fiscal de comercialização de toda a produção, devendo as notas estarem informadas junto à Secretaria de Agricultura;
VII. Participar de cursos, eventos técnicos e feiras livres que venham a contribuir e agregar conhecimento técnico e renda;
VIII. Obedecer as normas legais, ambientais, fiscais e sanitárias, conforme dispuser a legislação vigente para cada caso e regulamento próprio;
IX. Os produtores rurais terão como atribuição seguir as orientações fornecidas, zelar pela conservação das estufas, participar das capacitações oferecidas e comercializar a produção na feira livre do município e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto.

Art. 7º - As metas do programa Agricultura Protegida incluem a tecnificação e aumento da produção para 80 famílias de pequenos produtores rurais ao longo de quatro anos, com a entrega dos equipamentos dividida em ciclos de um ano. Além disso, o projeto busca melhorar a produtividade e a qualidade das culturas, reduzir o uso de defensivos químicos e aumentar a renda das famílias participantes, com foco na comercialização da produção na feira livre e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A meta também inclui a realização de análises de solo e a execução das recomendações técnicas de adubação e calagem para garantir o manejo adequado das culturas.

Art. 8º - Operacionalização das metas será realizada por meio de um cronograma estruturado, onde, a cada ciclo de um ano, 20 famílias serão atendidas. As análises de solo e as recomendações de adubação e calagem serão realizadas no início de cada ciclo, com o acompanhamento contínuo dos técnicos da Secretaria de Agricultura. As orientações para o manejo das culturas serão repassadas aos produtores, que deverão aplicar as boas práticas agrícolas. A comercialização dos produtos será incentivada na feira livre do município e através do PAA, com o monitoramento dos resultados de produtividade e renda ao longo do projeto para garantir o alcance das metas estabelecidas.

Art. 9º - As avaliações de desempenho e cumprimento das metas serão realizadas periodicamente pela Secretaria de Agricultura, por meio de visitas técnicas e reuniões com os produtores para monitorar a implantação das estufas e a aplicação das orientações de manejo, adubação e calagem. O desempenho será avaliado com base na produtividade das culturas, na adesão às boas práticas agrícolas e na comercialização dos produtos na feira livre e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além disso, serão feitas análises comparativas de antes e depois da implantação das estufas para verificar o impacto na qualidade da produção e na geração de renda.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:29CD5176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4219/2025

DECRETO N° 4219/2025

SÚMULA**:** Altera nomeação da Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica CRIADO a **EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DO PLANO DIRETOR** do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que terá como objetivo o seguinte:

Propor ou rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
Adaptar os instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais n.º 6.766/79, 9.785/99, 10.257/01 e outras pertinentes;
Delimitar as áreas urbanas onde as, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5 da Lei Federal n.º 10.257/01;
Definir o zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentado;
Apresentar diretrizes para implantação e organização da infra-estrutura e dos serviços públicos;
Incluir no anteprojeto de lei do Plano Diretor Municipal a possibilidade do município adotar a partir de leis municipais específicas, os instrumentos mencionados na Lei Federal n.º 10.257/01- Estatuto da Cidade;
Regulamentar em anteprojetos de leis específicos, os instrumentos:
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e alterar o uso do solo;
Operações urbanas consorciadas;
Transferência do direito de construir;
Estudo prévio do impacto de vizinhança.
Propor os mecanismos e instrumentos que possibilitem a implantação pelo município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento.

Artigo 2º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DO PLANO DIRETOR**, que sob a Coordenação do primeiro nomeado, fica assim composta:

Cíntia Fernanda Lanzarin,
Felipe Andrade Blick,
Ana Maria Bandeira,
Cesar Augusto Ortega,
Vislaine Aparecida Pedretti,
Carla da Rocha Dall'Onder

Artigo 3º - O desempenho das atividades da Equipe Técnica e de seus membros, será gratuita, sendo considerado serviços relevantes à comunidade.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.820/2021 de 09 de novembro de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2DCD59F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 27/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
Processo dispensa Nº 27/2024

OBJETO: Aquisições de Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal, conforme quantidades, especificações..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 343.500,00(Trezentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DARLEI FORCELINI CIESCA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3BB270F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025
Processo dispensa nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: LUIZ ANTONIO SEBEN
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e instalação de móveis para suprir as demandas do Setor de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 59.848,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C9EDBEDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025
Processo inexigibilidade nº 025/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENERATIVA GESTAO DO COMPORTAMENTO LTDA
CNPJ Nº 59.594.900/0001-57
Representante: JOÃO RODOLFO VON FRUHAUF MACHADO
CPF nº 067.973.989-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso: "Aplicador ABA contexto escolar" para capacitar professores da Secretaria de

Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AD6D1B83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR na sua integra PORTARIA Nº 146/2025 que designava **SANDRA CUCHI**, Professora efetiva 40 horas – matriculas 234-1 e 234-2, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:198D9A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 EDITAL Nº. 04/2025

O Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo .

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A Classificação Final Definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CPF	Nota Prova de Títulos	Classificação
ANA LUIZA BENETTI PINTO	068.410.169-63	02 pontos	1º
MARIANA LOPES BRASIL	478.141.558-00	01 ponto	2º
SERGIO AUGUSTO M. BITTENCOURT	120.550.749-38	00 pontos	3º

ENGENHEIRO AGRONÔMO

NOME	CPF	Nota Prova de Títulos	Classificação
PAMELA KAOANNE DIOGO DE OLIVEIRA	063.718.239-14	10 Pontos	1º
FRANCIELE RAMOS PEREIRA	101.656.359-08	06 Pontos	2º

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 04 de Março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:15B4F213

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2025, e consequentemente homologação do PSS nº 001/2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR.

O Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA,** Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e **homologado** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2025, divulgado em 04/03/2025, para que surtam seus efeitos.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 04 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1E54041B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2025)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 01/2025, homologado pela Portaria nº 09/2025 de 04de Março de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra/PR, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de

Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CPF	Nota Prova de Títulos	Classificação
ANA LUIZA BENETTI PINTO	068.410.169-63	02 pontos	1º

ENGENHEIRO AGRONÔMO

NOME	CPF	Nota Prova de Títulos	Classificação
PAMELA KAOANNE DIOGO DE OLIVEIRA	063.718.239-14	10 Pontos	1º

São Jeronimo da Serra, 10 de Março de 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D5024180

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Aos **DEZ**dias do mês de MARÇOdo ano de **dois mil e vinte e CINCO**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE: ROYER PRE-MOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balsa Nova - Av. Das Industrias nº 1042 bairro cede, cep: 83.650-000, fone (41) 3636-1321/98758-6222e-mail vendas@concrepar.com.br,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.574.671/0001-70, neste ato representada peloSr. Ana Paula Savytzky Queiroz Royer, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 021.641.059-23, RG nº 5.099.197-0, residente na rua Padre Agostinho, nº 2275, aptº 701 Bigorrilho Cep: 80.710-000 Curitiba/Pr nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 01/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃODE GALERIA DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	UND	80	Galeria de Concreto Armado 2,00x2,00 parede 15 cm	3.850,00	308.000,00
02	UND	80	Galeria de Concreto Armado 2,00x2,00 parede 20 cm	4.680,00	374.400,00
03	Und	80	Galeria de Concreto Armado 2,50x2,50 parede 20 cm	5.380,00	430.400,00
Valor Total R$: 1.112.800,00 (hum milhão, duzentos e doze mil e oitocentos reais).					

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:EC2098DE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃODE GALERIA DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**ROYER PRE MOLDADOS LTDA,** vencedora dos itens 01 a 03no valor de R$: 1.112.800,00 (Hum milhão cento e doze mil e oitocentos reais).

Sapopema, 10 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E55C187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 37/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA

GESTÃO – 2025/2028
TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 37/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CRS DISTRIBUIDORA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado doParaná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. **Carlos Roberto de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000. **FONE (43) 3159-0613**, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 14133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Ata de Registro de Preços nº. 037/2024, Pregão Eletrônico nº. 04/2024, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
2	**Carne Bovina – com osso – Tipo Costela –** congelada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico.	**R$ 18,89**	**R$ 27,78**	**R$ 8,89**	**R$ 1.377,95**
3	**Carne Bovina – de primeira – Tipo Coxão Mole ou Patinho ou Alcatra – Tipo Bife –** máximo de 10% de gordura, livre de aparas, resfriada ou congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico.	**R$ 30,99**	**R$ 40,43**	**R$ 9,44**	**R$ 12.932,80**
12	**Carne Bovina – Tipo Patinho –** in natura, corte Patinho em cubos de 3 a 5g, magro, sem gordura ou sebo, acondicionado em embalagem primária em pacotes de 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa nº 105 de 19/05/99.	**R$ 28,37**	**R$ 35,19**	**R$ 6,82**	**R$ 12.453,32**
14	**Carne de Frango – Tipo Coxinha da Asa –** coxinha da asa de frango, cortes com espessura de aproximadamente 8cm, refrigeradas à 4°C por no máximo 48 horas. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes (1kg), devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando 1 kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma da nutricionista. Não serão aceitos atrasos, o que pode prejudicar o cumprimento do cardápio estipulado pela nutricionista.	**R$ 12,28**	**R$ 13,14**	**R$ 0,86**	**R$ 798,94**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 27.563,01 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratada

Testemunhas:
Nome:
_____
CPF/MF:
_____ Ass:

Nome:
_____
CPF/MF:
_____ Ass:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:22D8492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 41/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. **Carlos Roberto de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-. FONE (43) 3159-0613

VALOR TOTAL: R$ 160.187,05 (cento e sessenta mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 42/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **VILMAR DE SOUZA DIAS**, CNPJ: 10.318.911/0001-15, endereço Av. XV de Fevereiro, 213 A, Representante legal o(a) Sr. **Vilmar de Souza Dias** portador(a) da Carteira de Identidade nº 36254698-2 e do CPF nº 499.522.779-20. Tel: (43) 3524-1516 email: aguiataque@hotmail.com

VALOR TOTAL: R$ 101.061,15 (cento e um mil sessenta e um reais e quinze centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 43/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, CNPJ nº 37.974.794/0001-02 sediada RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, BAIRRO:CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO – C.PROCÓPIO –PR, representante legal o(a) Sr(a) **Cristiane Nieto Arantes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.983.919-3 e do CPF nº 031.337.239-01. Telefone: (43) 99914-4144 E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

VALOR TOTAL: R$ 220.952,30 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 44/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04

VALOR TOTAL: R$ 50.335,70 (cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 45/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação

das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.51635.47, ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 – centro, JATAIZINHO – PARANA, e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923, representante legal o Sr. **Marcos Roberto de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 7.097.904 - 7 SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 36.348,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 46/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representante Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador do CPF n° 800.919.849-80 e RG n° 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n° 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.009,50 (onze mil nove reais e cinquenta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 47/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 39.011.770/0001-75, com sede na Rua Salvador Scire, nº 110, Polo Industrial, CEP: 17.250-000, Bariri, SP, E-mail: crispimlicitacao@hotmail.com Fone: 14- 99696-1998, representante Sr. **Eugenio Angelo Trento Filho**, portado da Carteira de Identidade nº 44.572.437-7 e do CPF nº 423.037.228-02.

VALOR TOTAL: R$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 48/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.402.162/0001-12, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, 225, apto 608, torre sunshine, jardim Aurora, Londrina – PR, CEP: 86047-490, telefone: 43- 99116-8298, e-mail: contatosantanadistribuidora@gmail.com Representante legal o Sr. **DANILO ROSSATO SANTANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.265.017-0 e do CPF nº 073.617.679-90.

VALOR TOTAL: R$ 4.858,00 (quatro oitocentos e cinquenta e oito reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 49/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 47.488.628/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90959599-19, com sede na RUA RIO TAPEROA, Nº 267, JARDIM NOVO OASIS – CEP. 87.043-603 - MARINGÁ - PR, representante Sra. JULIANA VAZ NUNES CAMARGO, inscrito no CPF nº 006.909.169-22, portador do RG Nº 6.867.664-9 SSP/PR. FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: heloisa@primelicitacoes.com.br

VALOR TOTAL: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 50/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 22.077.561/0001-21, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, n° 1092 Sobreloja, JD Novo Bandeirantes, Cambé/PR, representante **José Aparecido Pereira Rolim** portador (a) da Carteira de Identidade n. º 6106067-7e do CPF n. º 030.035.969-18. Tel: (43) 3154-7133.

VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 51/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **GUILHERME DA SILVA - ADEGA PREMIUM 019**, CNPJ sob nº 51.038.911/0001-49, com sede na Rua Sergipe, 21 – Jardim São Jorge - Hortolândia, SP - CEP : 13183343 Email: valdbia@gmail.com Fone: 19 99910-9193, representante Sr. **Guilherme da Silva**, portado da Carteira de Identidade nº 50.630.513-2 e do CPF nº 093.185.149-13.

VALOR TOTAL: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 52/2024

Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 05/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente SOL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.382.106/0002-19, com sede na Rod. Herminio Antonio Pennacchi Rod. PR 444 – KM 05, Rolândia/PR, CEP: 86.606-850, TELEFONE/FAX: (48) 9.9108-1815, E-MAIL: licitafloripa@Inovesempre.com.br, representante Sr. Otávio Maganha Júnior, portador da Carteira de Identidade nº: 4.235.211-0 SESP/PR e do CPF nº 030.207.999-88
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B46EF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leticia Mendes Guadaim
Cargo/Função	Enfermeira
Data	10/03/2025 a 13/03/2025
Quantidade	4 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 2000,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivação	Participação no 3º Encontro Estadual Planifica SUS Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	10/03/2025 a 13/03/2025
Quantidade	4 diárias de R$ 700,00
Valor	R$ 2800,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivação	Participação no 3º Encontro Estadual Planifica SUS Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	10/03/2025 a 13/03/2025
Quantidade	4 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 2000,00
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivação	Participação no 3º Encontro Estadual Planifica SUS Paraná.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:8A0EF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
256955	ACS – M Vila Nova da Florença e Região	**João Eduardo Rocha Matias Correa**	**1º**
260832	Psicólogo (a)	**Francine Kuriama**	**9 º**
263168	Educador Físico	**Danilo Andrade Moreira**	**1º**
260365	Educador Físico	**Elizeu Carneiro de Melo**	**2º**
257919	Prof. Edu. Inf.E FunD. I – Sede do Município	**Nathany Giselly Cordeiro Proença**	**10º**
257973	Gari – Sede do Município	**Rosalina de Souza**	**6º**
262742	Operário	**Alex Fabiano Bueno Pereira**	**5º**
259605	Motorista – Sede do Município	**Marcos Vinicius dos Santos Brizola**	**14º**

São Jerônimo da Serra, aos 10 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:46A81989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 64 e 74/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 3º Jones Soares de Souza convocado através do Edital 40/2025, Não Atendeu a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	5	Eliara Alves de Melo	007

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/03/2025 a 17/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR,10 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1131A72B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 166/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 166/2024, e na Portaria 062/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 166/2024;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 3º Alex Sandro Pires, convocado através do Edital 50/2025 – Solicitou Final de Fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Engenheiro Civil	4	Marcelo Kobelnik	018

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/03/2025 a 17/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 166/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C6ECA51F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 10/03/2025, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
1347/1	Clovis Junior de Paiva	13.910.030-1	Monitor do Transporte Escolar
2270/1	Jakeline Jamili da Silva	14.218.169-0	Monitor do Transporte Escolar
884/1	Daphine Gabriel	14.197.102-6	Monitor do Transporte Escolar
1557/1	Luciane Aparecida Vaciloto	5.920.898-5	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D0ADA1EA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 625/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA)

DECRETO Nº 625/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerandoos termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, a

competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, em conjunto.

Art. 2º. Fica delegado ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, na qualidade de representante legal do Município e em substituição à assinatura do Prefeito Municipal.
Parágrafo único – O servidor responsável pela Chefia da Divisão de Tesouraria assinará em conjunto com o Secretário Municipal responsável nas contas bancárias específicas de fundos e programas governamentais em que tais Secretários figurarem como ordenadores de despesas.

Art. 3º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 4º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 563/2024.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1BD4905

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 627/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

DECRETO Nº 627/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;
Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
Considerando o disposto no artigo 3º, VI, da Lei nº 659/2008;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Saúde, Sra. SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 028.405.016-43, e ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ 10.485.140/0001-50;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 568/2024.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4A2CBAA7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 628/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (FMDPD)

DECRETO Nº 628/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;
Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
Considerando o disposto na Lei nº 1.104/2024;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– CNPJ 56.688.837/0001-20;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 619/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B685388D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 629/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (FMSBA)

DECRETO Nº 629/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, e ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CNPJ 50.189.520/0001-62;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 623/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:98095B94

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 626/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (FMAS-FMDCA-FMDPI-SME)

DECRETO Nº 626/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 13.700.678/0001-29;
II – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ 20.989.555/0001-15;
III – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNPJ 51.484.748/0001-48;
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 30.084.490/0001-12.

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 566/2024.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B8999B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 10 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 007/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46°	**CLÁUDIA VELACIO DE ARAUJO**

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	**CAMILA VIDA VERDI**

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7A7F1A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 006/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45°	**ALEXANDRA NUNES MARAFIGA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E9ADA1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 083/2025
DATA: 10 de março de 2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JOSÉ CORREIA LIRA	35731	Motorista	2024 à 2025	10/03/2025 à 29/03/2025
JHONNI RICARDO DE CASTRO	58961	Contador	2023 à 2024	11/03/2025 à 30/03/2025
RONALDO FEROLDI	60951	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 à 2024	10/03/2025 à 29/03/2025
SILVANA DA SILVA CAMPOS	61372	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 à 2024	10/03/2025 à 29/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6E489703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2025
DATA: 10 de março de 2025

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor **FERNANDO JOÃO SELATCHEK**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 50961.

Art. 2º - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 10 (dez) de março a 07 (sete) de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DDAFAD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO E O ESPORTE QUE QUEREMOS (OEQQ).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 02 de Abril de 2025, quarta-feira, às 9h30, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para debate sobre a implantação da Política de Esportes no município e O Esporte Que Queremos (OEQQ).

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 10 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:92D7D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 42/2025
DATA: 07 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 45.483,80 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e três reais e oitenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – 01072 – R$ 23.084,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE

17.511.0010.2075 – Manutenção Mini Sistema Agua
3.3.90.39.00.00 – 1072 - R$22.399,80

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 1072 R$45.483,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3B0834DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 43/2025
DATA: 10 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – 0107 – R$ 73.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 107 R$73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B8FAD9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°151/2025

DECRETO Nº 151/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de estruturas de festas e shows artísticos para o 19ª Campeonato de Pesca Esportiva do Jaú a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 no Distrito de Porto São José, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme CONVENIO Nº 16/2025 SETU, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são:

F A SOUZA SOM – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.953.356/0001-66, R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os itens 1, 2 e 3 do lote 01;

HERIVALDO C SOUZA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.173.433/0001-49, R$ 17.300,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para os itens 4 e 5 do lote 01;

JR DE LIMA PEQUENO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.540.906/0001-01, R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para o item 01 do lote 02;

SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.019.432/0001-05, R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o item 02 do lote 02.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 DE 10/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°58/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA E SHOW ARTÍSTICO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:09926AEF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMOA DITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 01/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e RIO LIGEIRO EMPREITADA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 33.864.196/0001-11
Modalidade: Concorrência nº 01/2024-PMSPPR de 03 de maio de 2024.
Execução de rede de drenagem e recomposição de pavimento em CBUQ.
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 132 da Lei nº. 8.666/93, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias, e a inversão das etapas no cronograma, permanecendo os mesmo valores do contrato original.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de junho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:51B002A5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 04/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).
Modalidade: Concorrência nº 04/2023-PMSPPR de 29 de agosto de 2023.
04.001.15.451.0015.1030 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 03/10/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de outubro de 2023.
São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ACEE7A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 38/2025

PORTARIA N.º 38 /2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento do Contrato nº 3/2023 - PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do cargo de emprego público de Professor de Educação Especial, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Talia Larissa Gomes Neves – mat. 682	3/2023 de 13/03/2023	13/03/2023 a 12/03/2025

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:06511910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 39/2025

PORTARIA N.° 39/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
524	Laercio Aparecido Emiliano	02/04/2018	2018-2023	Motorista C	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR, em 10 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5387BD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 76 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 52.000,40 (cinquenta e dois mil e quarenta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, ARTIGO 9º:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 52.000,40 (cinquenta e dois mil e quarenta centavos), para criação de dotações vinculadas as resoluções SESA 1466/2023 e 1708/2024, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 301 0011 2108 – RESOLUÇÕES SESA/PR	
3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias - Civil.....	R$ 34.300,20
3.3.90.33.00.00.00.00 3495 Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 6.700,20
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2024, por Fonte de Recursos:

- 3495 – Bloco de Atenção Básica Serviços de Saúde Resoluções SESA 1466/23 e1708/24....	R$ 54.000,40

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o decreto 64, de 28 de fevereiro de 2025.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9F79F658

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, representada pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr JOSÉ CASSIO BALBINO portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 2.119, de 07 de maço de 2025.

OBJETO: O presente termo de cessão de uso tem por objeto: **1 (um) Notebook** Core i% - 8GB Ram – 512GB SSD – Tela de 15,6" Full HD – Windows 11 – Processador: 13ª Geração Intel Core™ i5 – 13450HX (10+core, cache de 20MB, até 4.6GHZ) – Placa de Vídeo: NVIDI; **1 (uma) Máquina de Lavar** – Lava e Seca Smart 17 Kg – WI-Fi - 127v – Tipo de Água: Fria e Quente – Motor: Digital Inverter – Eficiência Energètica: "A"; **1 (uma) Impressora Multifincional** com tanque de tinta – WI-Fi – A3 – Colorida – Conexão Ethernet e USB – Bivolt – Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 coes (CMYK); **2 (duas) Caixas Acústicas Amplificadas** (duas vias 15") –350W RSM – Bluetooth/USB – Bivolt - Tipo de Alto-falante: tweeter – Resposta mínima de frequência de 65Hz; **2 (duas) Smart TV 70"** (Wifi, Bluetooth, HDR, USB, HDMI) – 127V; **1 (um) Ar Condicionado** Split 12.000 btus – Dual Inverter (quente e frio) – 220v e **2 (dois) Ar Condicionado Split 18.000 btus – Dual Inverter (quente e frio) – 220v.**

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.119, de 07 de março de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 11/03/2027.
RECURSOS: Valor Global R$43.248,41 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 10 de Março de 2025.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:8F28A60B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 02/2025**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 86 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, despesas operacionais e administrativas na oferta da Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2025, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 33 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, que esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência neste município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 10 de Março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:5D7DE488

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.120, de 07 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 86 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, despesas operacionais e administrativas na oferta da Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.120, de 07 de março de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 28/02/2026.
RECURSOS: Valor Global R$ 436.155,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2025.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:7F17ED15

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 65/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45, para ocupar cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local**, conforme a Lei nº2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº27/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1356ECB8

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 66/2025

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025 a senhora **SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS** portadora do CPF nº 098.346.429-46 e RG nº 13.323.391-1, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme a Lei nº2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº17/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:84C1424E

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 67/2025

Súmula: Nomeia Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025 a Sr. ª **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO,** portadora da carteira de identidade RG nº. 4.211.994-6, CPF nº911.416.059-53, ocupar o cargo de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme a Lei nº 2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B88C9050

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 68/2025

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **RENAN HENRIQUE BRAGA**, portador da carteira de identidade RG nº. 9.144.219-1, CPF nº. 054.448.119-44, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo,** conforme a Lei nº2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº55/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:93F38702

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 69/2025

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente te e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **GENITO SEVERINO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 604.693.159-20 e RG nº 3.681.094-7, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente**, conforme a Lei nº2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº19/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:86653358

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 70/2025

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a Srª. GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI, portadora do CPF nº 655.268.219-00, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, conforme a Lei nº2040/2024 de fixação de subsídio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº20/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:AC591AFA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 71/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º -Ficadesignadocom data retroativa a 01 de março de 2025 osenhor**WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO**, portador da carteira de identidade RG nº6.152.708-7, CPF nº827.540.129-15, ocupante do cargoAuxiliar Administrativo, para assumir a função de**Chefe de Gabinete**, símbolo CC-1, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº30/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:6D696CE6

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 72/2025

Súmula: Nomeia Procurador Jurídico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **EDNEY MARCELO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº. 5.234.309-7, CPF nº. 790.656.789-72, para ocupar o cargo de **Procurador Jurídico**, em comissão, símbolo CC-1, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº21/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:220DE23D

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 73/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **EVA RODRIGUES DA COSTA**, portadora da carteira de identidade RG nº.10.851.799-9, CPF nº. 087.888.379-71, para ocupar o cargo de **Controlador Interno**, em comissão, símbolo CC-01, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 22/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:25F41B8F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 77/2025

Súmula: Nomeia Assessor Jurídico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **LUCAS CARDOSO DE SOUZA,** portador do CPF nº 082.634.149-70 e RG nº 10.648.734-0, para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico**, em comissão, símbolo CC-02, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:BEB76BA7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 78/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Setor de Agendamento de Consultas e Exames, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **SANDRA DA SILVA REIS**, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.678.120-6, CPF nº. 039.834.059-59, para o cargo de **Diretor do Setor de Agendamento de Consultas e Exames**, em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EDD3E902

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 79/2025

Súmula: Exonera Chefe do Setor do CRAS e SCFV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada partir do dia 28 de fevereiro de 2025, a senhora **GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA** portadora do CPF nº 040.617.399-05 e RG nº 7.223.879-6, do cargo de **Chefe do Setor do CRAS e SCFV,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº41/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:588B760A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 80/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA** portadora do CPF nº 040.617.399-05 e RG nº 7.223.879-6, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Habitação,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:006B4FC3

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 81/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Departamento do INCRA/ Cadastramento Rural e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 10 de março de 2025, a senhorita BEATHRIZ REGINA MATOS portadora do CPF nº 059.465.489-05, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento do INCRA/ Cadastramento Rural,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:C3DCBAE0

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 59/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 3.534.991-0, CPF nº 552.684.559-15, ocupante do cargo de Contador, para assumir a função de **Diretor do Departamento de Contabilidade**, em comissão, símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº32/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:C1ECA557

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 60/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Registro de Patrimônio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº. 13.913.261-0, CPF nº. 109.459.359-19, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Registro de Patrimônio**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº65/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:D2201E7E

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 61/2025

Súmula**:** Designa Servidora Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025 a servidora Municipal Sr.ª **VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA**, portadora do CPF nº 042.671.779-10, ocupante do cargo de Administrador, para assumir a função de **Diretor do Setor de Planejamento e Orçamento**, símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:ABAD5B85

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 62/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Setor de Planejamento Urbano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **DANILO ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 089.890.639-30, para ocupar o cargo de **Diretor do Setor de Planejamento Urbano**, em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº106/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:887E690B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 63/2025

Súmula: Nomeia Diretor de Setor de Manutenção e Serviços, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº. 1.136.877, CPF nº. 331.387.029-53, para ocupar o cargo de **Diretor de Setor de Manutenção e Serviços,** em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº19/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:55007A8E

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Departamento de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o Senhor **GUILHERME BRAGA SOARES,** portador da carteira de identidade RG nº.10.648.996-3, CPF nº. 069.170.009-57, no cargo de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente,** símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº103/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:92319366

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Setor de Engenharia e Obras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **ELIZEU AUGUSTO DA SILVA**, CPF nº. 088.689.229-59, para ocupar o cargo de **Diretor do Setor de Engenharia e Obras**, em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decerto nº141/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:24F9F16D

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **KAREN ROCHA DA COSTA,** portadora do CPF nº 073.090.629-90, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Compras e Licitação,** em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:D877A7D3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 67/2025

Súmula: Exonera Assessor Jurídico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado a partir de 28 de fevereiro de 2025, o senhor **LUCAS CARDOSO DE SOUZA,** portador do CPF nº 082.634.149-70 e RG nº 10.648.734-0, do cargo de **Assessor Jurídico**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº24/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:28E849D2

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Posto do Detran, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº. 8.793.521-3, CPF nº. 054.876.829-33, para ocupar o cargo de **Chefe do Posto do Detran**, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº21/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:69E825A5

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 69/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Unidade Mista de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **WESLEY CARLOS FABIANO DE ALMEIDA**, portadora da carteira de identidade RG nº.10929022-0, CPF nº.072.991.049-03, para o cargo de **Chefe da Unidade Mista de Saúde**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº40/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:448375C4

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 70/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhorita **HARIANE THALITA RAMALHO**, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.856.642-2, CPF nº. 096.801.489-55, no cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto 157/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:06F4FC36

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **SIMONE APARECIDA PEREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.981.362-5, CPF nº.769.265.249-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para assumir a função de **Chefe do Setor de Endemias**, em comissão, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº60/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E6BD6240

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 72/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Enfermagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado**,** com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhorita **Kauana Rebeka Oliveira Reis**, portador da carteira de identidade RG nº. 13.382.954-7, CPF nº. 099.440.379-82, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Enfermagem**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº88/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:180F2444

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 73/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **ADEVANIL RODRIGUES,** portadora da carteira de identidade RG nº. 4.549.794-1, CPF nº.847.166.819-04, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Diretor do Setor de Convênios**, em comissão, símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº36/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1F87E007

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 74/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **ALEX VAZ VIEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 4.480.395-0, CPF nº 689.413.079-53, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para, assumir a função de **Chefe do Setor de Tributos e Fiscalização** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº37/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9F4A5A34

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **MAURICIO PEREIRA CANDIDO**, portador da carteira de identidade RG nº 10.096.444-9, CPF nº 061.316.379-62, ocupante do cargo de Administrador, para assumir a função de **Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria,** símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº38/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E8115790

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Contratos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **JESSICA YAIRO,** portadora do CPF nº 081.600.959-70 e RG nº 10.648.735-9, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Contratos,** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 155/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E8C21AE0

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 77/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **CHRISTIANE FRANCISCHINI BONARDI**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.530.596-1, CPF nº 871.312.699-72, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para assumir a função de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, em comissão, símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº31/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F8CF3AE3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2025

Súmula**:** Nomeia Chefe do Setor de Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **MARIA APARECIDA LEANDRO FERREIRA,** portadora do CPF nº 513.998.739-20 e RG nº 3.902.096-3, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Licitações**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7A9F141E

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **BRUNA SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 097.179.429-43 e RG nº 10.648.737-5, ocupante do cargo de Atendente de Creche para assumir a função de **Chefe do Setor de Educação,** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº 197/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:C4EDC453

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2025

Súmula: Designa servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a servidora **JESSIKA LETICIA VIDOTTI**, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.742.847-6, CPF nº. 064.610.949-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Chefe do Setor de Cultura**, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0B7403AA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 81/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025 o senhor o senhor **GUSTAVO VAZ SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 8.675.429-0, CPF nº 054.836.659-45, ocupante do cargo de Professor Educação Física, para assumir a função de **Chefe do Departamento de Esporte**, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E1647517

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 82/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Comunicação, Transparência e Publicidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **ICARO ANTONIO FABRI,** portador do RG nº 12.627.749-0 e CPF nº 105.893.469-46, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Comunicação, Transparência e Publicidade,** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 94/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:438CC7EF

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 83/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Farmácia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Farmácia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a Senhora **EMILLY GABRIELLY OTENIO**, portadora da carteira de identidade RG nº.14.773.993-1, CPF nº. 066.853.149-58, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Farmácia,** símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2B5096FB

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 84/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Fisioterapia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA MOURA**, portador da carteira de identidade RG nº. 12.346.835-0, CPF nº. 069.622.029-62, para o cargo de **Chefe do Setor de Fisioterapia**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 41/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:8C1BE484

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2025

Súmula: Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, a senhora **SANDRA DA SILVA REIS**, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.678.120-6, CPF nº. 039.834.059-59, do cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EB427283

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designadocom data retroativa a 01 de março de 2025,o senhor **WALTON HONORIO DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº. 8.580.560-6, CPF nº. 048.147.089-12, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços,para assumir a função **Diretor Geral da Secretaria de Urbanismo,** símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:53E64C8B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 87/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Convênio DEPEN/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **CLODOALDO TEODORO DA SILVA**, portador do CPF nº 130.714.338-59, para o cargo de **Chefe do Setor de Convênio DEPEN/PR**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 87/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1D8644F6

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 88/2025

Súmula: Designa servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor o senhor **MARCIO ADALBERTO OIZUMI**, portador da carteira de identidade RG nº. 7.317.652-2, CPF nº. 004.590.929-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Chefe do Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação,** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E9E302D2

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **JOÃO ALEXANDRE ALVES**, portador da carteira de identidade RG nº 4.374.629-4, CPF nº 677.059.019-00, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, assumir a função de **Chefe do Serviço Militar e Identificação Civil**, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 97/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:25BB2B36

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Agência do Trabalhador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **LUANA DEGUCHI LOPES** portadora do CPF nº 083.467.749-07 e RG nº 12.594.397-7, para ocupar o cargo de **Chefe da Agência do Trabalhador,** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 122/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:42B33A24

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor do Cadastro Único, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **LETICIA MAGGIONE,** portadora do CPF nº. 100.767.619-16, para o cargo de **Chefe do Setor do Cadastro Único**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 169/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9B1EF952

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 92/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor Administrativo, Financeiro e Orçamentário do SUAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **IRENE TAGAWA AVILA**, portadora da carteira de identidade RG nº.1.342.391-1, CPF nº. 331.393.509-53, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor Administrativo, Financeiro e Orçamentário do SUAS**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 33/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:88772BE4

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor da PSE de Média Complexidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **LUANA SANTOS DE MORAES**, portadora do CPF nº 108.308.369-42, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor da PSE de Média Complexidade,** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7E6737FB

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor da PSE alta Complexidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO,** portadora do CPF nº 755.894.439-20, para ocupar o cargo de **Chefe**

do Setor da PSE alta Complexidade, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9AF70A73

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2025

Súmula: Nomeia Assessor da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **DHIULLY HAGGY ALEIXO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº.12.785.855-1, CPF nº. 120.836.219-48, para ocupar o cargo de **Assessora da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente,** provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:01488AA3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 96/2025

Súmula: Nomeia Assessor da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhor **CARLOS MONTEIRO SENA**, portador da carteira de identidade RG nº.5.432.617-3, CPF nº.755.898.509-91, para ocupar o cargo de **Assessor da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente,** provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 87/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:28FC5A29

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 97/2025

Súmula: Nomeia Assessora da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA** portadora do CPF nº074.014.679-33 e RG nº 10.648.870-3, para ocupar o cargo de **Assessora da Secretaria de Saúde**, em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:70C09D7A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 98/2025

Súmula: Nomeia Assessora da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **HELLEN DA SILVA ESTEVEM** portadora do CPF nº 101.100.239-60 e RG nº 13.465.561-5, para ocupar o cargo de **Assessora da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local**, em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 72/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A14165D7

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 99/2025

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **AYLTON RODRIGUES DE MORAES**, portador do CPF nº 065.659.948-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para assumir a função de **Assessor do Setor de Vigilância** do Prédio da prefeitura Municipal, símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para manter a ordem, guardar prédio e outros bens patrimoniais do Município; vigiar e executar outras tarefas correlatas, conforme determina as atribuições do cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:66555FFA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, **EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 755.899.409-82, ocupante do cargo de Auxiliar em Contabilidade, assumir a função de **Assessor do Setor de Protocolo e Arquivos**, símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 125/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:25C81EAB

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor o **JOVEM DE CAMARGO**, portador da carteira de identidade RG nº. 2.162.094, CPF nº. 236.594.169-91, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para assumir a função de **Assessor do Setor de Cemitério,** símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0701044D

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **ROMULO RICARDO JANONI SOARES**, portador da carteira de identidade RG nº. 9.476.484-0, CPF nº. 058.135.099-50, ocupante do cargo de Administrador, para assumir a função de **Agente de Contratação,** símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº150/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7CD17350

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:
Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **JOÃO CARLOS MONTEIRO**, portador da carteira de identidade RG nº 5.245.777-7, CPF nº 805.764.279-34, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para assumir a função de **Chefe do Setor de Convênios ITR,** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº56/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:AAC4F1BB

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **LUANA ORIAS ARAUJO,** portadora do CPF nº 096.180.739-39, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço como Secretário (a) Escolar na Escola Municipal Morihito Yamamoto- Educação infantil e Ensino Fundamental, Função Gratificada - símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:61E6C8DD

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES,** portadora do CPF nº 094.948.159-98, para prestar serviço como Secretário (a) Escolar, do CMEI Prof. Neuza de Oliveira da Costa - Função Gratificada - símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 245/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5A3BC50A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **GÉSSICA BERTOLLA**, portadora do CPF nº 087.251.839-66, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço como Secretário (a) Escolar na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro Da Silva, Função Gratificada - símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:82144246

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor do CRAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO** portadora do CPF nº 029.908.511-27 e RG nº 2058470-9, para o cargo de **Chefe do Setor do CRAS** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 136/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5F6E7C61

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2025

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF nº 514.000.069-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde, assumir a função de **Assessor do Setor de Vigilância**, símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para vigiar e manter a ordem na Unidade Mista do Município de São Sebastião da Amoreira Municipal e executar outras tarefas correlatas, conforme determina as atribuições do cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0DC39D16

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2025

Súmula: Designa Diretor Geral da Secretaria de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada com data retroativa a 01 de março de 2025, a senhora **BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI,** portadora do CPF nº 058.958.929-58, ocupante do cargo de Agente Tributário, para assumir a função de **Diretor Geral da Secretaria de Administração,** símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B954ED11

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2025

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor **CELSO DE SOUZA SOBRINHO**, portador da carteira de identidade RG nº 3.660.335-6, CPF nº 496.988.009-30, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para assumir a função de **Chefe da Defesa Civil,** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 93/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EB7E8A9A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Transportes e Frotas Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 2.117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado com data retroativa a 01 de março de 2025, o senhor o **ALDO CEZAR GOUVEIA**, portador da carteira de identidade RG nº.9.554.121-6, CPF nº. 070.882.299-19, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Transportes e Frotas Municipal,** em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 41/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:91CCFB98

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 82/2025

Súmula: Cancela Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº 1075/2025,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado a partir do dia 10 de março de 2025, a licença sem vencimento, concedido à servidora municipal, ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 849, CPF nº 041.717.529-90, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:FE1C0710

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 83/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 183/2024 e Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital. O referido contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA /PRODUÇÃO DE TEXTO

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DHULLE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	25	05º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:887715E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de contratação e cadastro reserva de Professores Docentes de Educação Física e de Língua Inglesa, nos termos das Leis Municipais nº 927/2008, 887/2007 e 2.118/2025, conforme quadro abaixo:

Função Pública	Nº de vagas	Cadastro Reserva
Professor de Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança)	1	1
Professor de Língua Inglesa/Produção Textual	-	1

Período de inscrição: 11/03/2025 a 18/03/2025.
Local de Inscrição: na página oficial do município:
https://www.amoreira.pr.gov.br/publicacoes/categoria/processo-seletivo-simplificado
Edital completo, local e prazo de entrega de documentos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis na íntegra na página oficial do município:
https://www.amoreira.pr.gov.br/publicacoes/categoria/processo-seletivo-simplificado

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6D2FDC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 114 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 03/2025, de Professores Docentes para Educação Física e Língua Inglesa/Produção Textual, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: A necessidade de promover às contratações necessárias a regular prestação de serviços públicos para atender às as Escolas da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: As Leis Municipais 927/2008, 887/2007 e 2.118/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025, do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de Professor Docente Educação Física e Língua Inglesa/Produção Textual.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa – matrícula nº 301, Função: Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

Secretário: Sabrina Felipe Costa de Mattos – matrícula nº 1688, Função: Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

Membros:
I - Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues – matrícula nº 57, Função: Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo;
II - Idêuza Cainéli – matrícula nº 872, Função: Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo;
III - Tayss Margareth Francischini – matrícula 1256, Função: Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

§1º. *A comissão somente poderá realizar atividades com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.*

§2º. *Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados pela Procuradoria Jurídica Municipal.*
Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2025 compete promover a realização de análise de títulos, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. A análise de título e curricular será feita pela Comissão do Processo Seletivo e terá caráter eliminatório e classificatório:

Art. 5º. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em uma única etapa:

– Análise de currículos e títulos;

ANÁLISE DO CURRÍCULO/TÍTULOS

Art. 7º. A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.
Art.8º. Os critérios para avaliação do currículo estão definidos no Edital 003/2025 do PSS.

Art. 9º. A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de contratação Temporária nomeada pela Prefeita Municipal.

Art.10. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do Edital.

§ 1º. *Somente serão aceitos documentos de terceiros mediante procuração específica;*

§ 2º. *Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, no local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme Edital;*

§ 3º. *A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.*

Art.12. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, ou a critério da administração pública municipal, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.

Art.13. Os casos Omissos desta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no Art.2º.

Art.14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:7649590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 084, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização da Execução e Acompanhamento dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 2.117, de 26 de fevereiro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, conforme abaixo relacionados:
1º - João Miguel Dias Rosa, matrícula nº 1672;
2º - Sirlei Rodrigues da Silva, matrícula nº 695;
3º - Keila Fernanda da Silva, matrícula nº 899.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro, sendo que, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo segundo membro designado e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2CFFDC28

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação dos agricultores AMAURI CARLOS DOS SANTOS, estabelecido à Rua Jun Arakawa, nº 1265, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 805.760.799-87; JOSÉ PAULO DOS SANTOS, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 733.424.759-00; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, estabelecido no Sítio Rodrigues, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 094.694.469-40, para aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E96F9ED7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 20/2025, e a aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada os agricultores AMAURI CARLOS DOS SANTOS, estabelecido à Rua Jun Arakawa, nº 1265, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 805.760.799-87; JOSÉ PAULO DOS SANTOS, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 733.424.759-00; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, estabelecido no Sítio Rodrigues, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 094.694.469-40; pelo preço total de R$ 33.170,00 (trinta e três mil cento e setenta reais).
Em, 10 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2A5DAE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Thamires Brizola Almeida
CPF sob nº 111.078.759-60
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Término de Contrato: 07/03/2025
Sapopema, 07/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7039B336

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1496/2024 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

Considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023 datado de 08/12/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Thamires Brizola Almeida, matrícula nº 7223-1, nomeado pelo Decreto nº 061/2024 para o exercício do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 07 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:2B8FAA88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão n.º 33/2022, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: V. BRIZOLA DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná – Av. Joaquim Domingues Guerreiro,1292 - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.295.923/0001-13 – telefone 43-98421-2475 – E-mail deibambinisapopema@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, portador do R.G. nº 78061936 e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliada na cidade de Sapopema – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), no contrato nº 145/2022. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE.

O acréscimo de valor justifica devido o aumento de demanda de idosos que ingressaram no projeto, e a quantia licitada não foi o suficiente até a data final de vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:78932EB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1496/2024 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

Considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023 datado de 08/12/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Franciele Luz Cordeiro Sanches, matrícula nº 7225-1, nomeado pelo Decreto nº 061/2024 para o exercício do cargo temporário de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 07 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:58C0B0C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA**:** *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e da outra providência.*

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1228/2020, bem como item 2.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 07 de março de 2.025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32D11112

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4º CONTRATO Nº 21/2024

Pregão 02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.895/0001-53, sediado na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 415 mercado - CEP: 84.290-000 - Bairro: centro telefone 43 35481093, e-mail supermercadojairandrade@hot mail.com , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme a Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8111B376

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2025.

DECRETO Nº 110/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 52.506,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 52.506,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2965	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	16.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3153	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	24.506,40
	SUBTOTAL	**52.506,40**
	TOTAL	**52.506,40**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, dos Art. 7º e Inc. V do Art. 8º da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	**12.000,00**
	TOTAL	**12.000,00**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00866	PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	40.506,40
	TOTAL	**40.506,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7BFFDE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Bruna Buachack de Lima - Mat 707-1 referente ao período aquisitivo de 05/02/18 a 04/02/23, Período de Fluência 11/03/25 a 08/06/25
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CBB3F712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 25 de março de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 25 de março de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 10 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:66537D4E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 24 de março de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 24 de março de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro3aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 10 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:24F5A695

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 027/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Leonice Rodrigues da Silva* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **LEONICE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob. n° 016.xxx.xxx-17, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 6589, com o cargo de Técnico de Enfermagem – NIV57.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 744,13 (setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 10 de março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:01BE2A70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO N°38/2024 ID: 7014 DISPENSA N° 05/2019-PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ N° 3227 EM 03/03/2025

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 38/2019
ID 7014

ORIGEM:	DISPENSA N° 05/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICO
CNPJ/CPF:	82.039.025/0001-63
OBJETO:	Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
ASSINATURA	28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 38/2019
ID 7014

ORIGEM:	DISPENSA N° 05/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICO
CNPJ/CPF:	82.039.025/0001-63
OBJETO:	Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
ASSINATURA	28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A88E0317

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições utensílios de copa e cozinha, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Data e horário da abertura da Sessão: **26 de março de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 10 de março de 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:0A524AA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 338/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**CAMILA ROSSI DO NASCIMENTO**matrícula 9150, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de**CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,**símbolo FCC-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 80 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3C7CDFB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 244/2025

SÚMULA: EXONERA ADRIANO BARBOSA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ADRIANO BARBOSA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.080.XXX-97, do cargo de Provimento em Comissão de DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, Símbolo CC-2, subordinado a Controladoria Geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº240/2025 de 06 de março de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7C8E18BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º239/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia TARCISIO MARQUES DOS REIS, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.181.XXXX-5 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.705.XXX-20, para exercer o Cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:51708D09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 412/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora**ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI,**matrícula**9936**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:23ED627C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 413/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor**CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA,**matrícula**9940**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8B6C0305

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 414/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS,**matrícula**10031**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:28850054

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 415/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora**FERNANDA DIAS FIGUEIREDO,**matrícula**9806**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C7A6BBE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 416/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora**MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA,**matrícula**10030**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 7 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F2B5AD53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 417/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora**ROSANA ROSA BICALHO,**matrícula**9996**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5E3F9E8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 418/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora**TANIA MARA ANTONELLI USHIROBIRA,**matrícula**10022**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1A4DBF74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 409/2025

SÚMULA:Suspende estágio probatório de servidora municipal, na forma específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Fica suspenso o estágio probatóriodaservidora municipal**MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL,matrícula9561, admitidoem12/03/2024,**por ter sido designada para exercer a função de confiança de ASSESSORIA PEDAGÓGICA na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 383/2025. Em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 248/2010,enquanto perdurarsua nomeação na função.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoapartir de 01defevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E81AACE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 407/2025

SÚMULA:Suspende estágio probatório de servidor municipal, na forma específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Fica suspenso o estágio probatório do servidor municipal **ALBERTO SOUZA SILVA, matrícula 9699, admitido em 16/04/2024,** por ter sido desiganado para exercer a função de confiança de ASSESSORIA PEDAGÓGICA na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 381/2025. Em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 248/2010,enquanto perdurarsua nomeação na função.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoapartir de 01defevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,06demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C338CAFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 408/2025

SÚMULA:Suspende estágio probatório de servidora municipal, na forma específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Fica suspenso o estágio probatóriodoservidoramunicipal**ANA CARLA BARROS SOBREIRA,matrícula9534, admitidoem12/03/2024,**por ter sido desiganada para exercer a função de confiança de ASSESSORIA PEDAGÓGICA na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 382/2025. Em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 248/2010,enquanto perdurarsua nomeação na função.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoapartir de 01defevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,06demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8572676A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 395/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**JOSLAINE COSTA,**matrícula 2593, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigorna data desua publicação, efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:56624B07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º232/2025

SÚMULA: Nomeia GERALDO BARBOSA FARTO, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GERALDO BARBOSA FARTO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.147.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.926.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:96C5AAD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 421/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidorpublico municipal, na forma que especifica.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada a pedido a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9658	BRUNA LETICIA TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2025

PAÇO MUNICIPAL,07 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3FC1F6C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 241/2025

SÚMULA: Nomeia MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROJETOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.194.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.192.XXX-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROJETOS, Símbolo GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:BC1473B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 09/2025

EDITAL N.º09/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 12, 13, 14, 17 e 18 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-92	1	GABRIEL SCUIZATO TELLES	88
442-18744	2	MATEUS MAIA CEZAR	84

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1474FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

SARANDI PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO/SUPERVISIONADO DOS ALUNOS E ATENDIMENTOS DO PROFESSORES DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. De um lado o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inserido no CNPJ/MF sob Nº 78.200.482/0001-10 com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, 565, nesta cidade, neste ato representado pelo se Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.323442-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 668.320.639-20, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde **Sr. ERAMOS CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 5.366.221-8 e inscrito no CPF/MF nº 816.415.329-04, ambos residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO.
2. E do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.929.535/0001-09, com sede na Avenida São Paulo, nº 1061, Edifício Aspen Park - Sala 1312, Centro na Cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo **Sr IVAN NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, divorciado, portador do CI/RG nº 7.647.766-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 481.425.655-87, tem entre si justo e acordado o que segue pelas clausulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conveniar entidades de ensino superior para a concessão de estágio curricular não renumerado, supervisionado, projetos de iniciação cientifica, projetos de pesquisa de graduação e pós graduação e trabalhos de conclusão de curso. As atividades serão realizadas em grupos de alunos acompanhados por um docente supervisor, e desenvolvidas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CEME), visando o aperfeiçoamento técnico-profissional, por meio de práticas compatíveis com a natureza e o âmbito do Curso de Medicina, e a integração entre o **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Paragrafo Único - A Vinculação dos estagiáriosàs atividades da **CONCEDENTE** será fixada através da assinatura de Termo de Compromisso entre os mesmos, com a interveniência do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O número de vagas para estagiários e as áreas de atuação ficam a critério da **UNIDADE CONCEDENTE,** que aceitará alunos de acordo com o desenvolvimento de suas atividades, devendo ser respeitado a quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da unidade, estabelecida no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
CLÁUSULA TERCEIRA - A aceiração de estagiários pela **CONCEDENTE** no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de atividades em estágios a ser cumprida pelo estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar ou contra turno, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA - A realização de estágio deverá ser presidida de abertura de seguro de vida e acidentes pessoais em favor do estagiário pago pelo **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** através do seguro escolar, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor.
CLÁUSULA SEXTA - Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira, caberá ao **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** as seguintes obrigações:

I. Proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los à **CONCEDENTE** com o acordo de cooperação para ser avaliado e assinado;
II. Indicar o professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários;
III. Elaborar, através do coordenador de estágio o plano de atividades, prestando-lhes esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;
IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis)meses, de relatórios das atividades;
V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios, visando atender às necessidades do mesmo e respeitando as normas da **CONCEDENTE;**
VII. Proceder á supervisão do estágio, por meio do docente supervisor de estágio, visando atender as necessidades do mesmo e respeitando as normas a **CONCEDENTE**;
VIII. Reunir-se sempre que necessário, com representante da **CONCEDENTE**, para avaliação de assuntos atinentes ao estágio;
IX. Comunicar a parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicos;
X. Proceder, bimestralmente, o ressarcimento dos materiais utilizados pelos alunos para a **CONCEDENTE**, seguindo os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
XI. Apresentar os resultados das pesquisas realizadas e do planejamento de atuação realizada em cada unidade Básica de Saúde quando solicitado.
CLÁUSULA SÉTIMA - Para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira, caberá a **CONCEDENTE** as seguintes obrigações:
I. Atribuir ao estagiário tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades no plano de estágio e de comum acordo com o docente supervisor do estágio;
II. Oferecer instalações físicas, como salas e equipamentos indispensáveis ao desempenho do estagiário durante o período de estágio;
III. Exercer orientação adequada, visando atender às necessidades dos estagiários;
IV. Aceitar em suas dependências o coordenador/supervisor de estágio decente designado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, para trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários;
V. Comunicar ao **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,** através do coordenador/supervisor de estágio qualquer irregularidade na realização do estágio.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo de Cooperação vigorara pelo prazo de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este termo poderá ser rescindido por iniciativa por qualquer uma das partes. devendo a denúncia ser feita com aviso escrito de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Cooperação;
CLÁUSULA DECIMA - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação que não poderem ser resolvidas amigavelmente entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja
E, por assim estarem justas e acordadas as partes firmam, o presente **Temo de Cooperação** em 04 (quatro) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas convenientes e pelas testemunhas abaixo qualificadas para que se produza os efeitos legais.

Sarandi,11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

IVAN NASCIMENTO LEAL
Instituto Nacional de Educação

ERAMOS CARDOSO PEREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:64A65C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 422

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr.**GABRIEL SARAIVA DE GOUVEIA**, CPF: 13**X.XXX.XXX-13**, que ocupa o cargo/função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 4,0 (quatro) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) diárias.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorno TREINAMENTO DO SISTEMA GIT, a ser realizado na cidade de CURITIBA/PR, pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFRMAÇÃO E COMUNICAÇÃODO PARANÁ , entre os dias 11/03/2025 a 13/03/2025. O evento tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam na Gestão de Infrações de Trânsito do município de Sarandi-PR, a fim de operar o sistema GIT, bem como o treinamento na plataforma GIT Mobi e Sistema GEPROC.
Art. 4ºA previsão de saída deste Município será no dia 10de março de 2025 às12h e o retorno previsto será no dia 14de março de 2025 às12h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3758440A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Raphaela Perez Quirino	013.802.870-04	9º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F661E669

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2025

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2025, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sengés, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2025,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.
Art. 2º. – A administração do **REFIS 2025** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2025**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
Recebimento das opções do **REFIS 2025**;
Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.
Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2025** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
§ 1º. O ingresso no **REFIS 2025** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo às disposições desta Lei.

Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2025** poderá ser formalizada da data em que os efeitos desta Lei entrarem em vigor, até o dia **30 de Novembro de 2025**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.
§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:
Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;
Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;
Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;
Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:
01 (uma) parcela, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
02 (duas) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.
§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2025,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.
§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2025**.
§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.
§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2025** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.
§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.
§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.
§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para pessoas físicas e a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal) para pessoas jurídicas, em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2025.**
§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 2% (dois por cento).
Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2025** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais devidas no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2025**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.
§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar **de imediato** a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2025.**
§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2025** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.
§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.
§ 5º. Será permitido o parcelamento ou reparcelamento nas Execuções Fiscais em que haja penhora em dinheiro parcial (artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 6.830/80), desde que, atendidos os percentuais mínimos estabelecidos no artigo 4º, § 1º, inciso I deste Código, no ato de formalização do acordo o signatário firme termo de compromisso escrito com expressa autorização da conversão do depósito em renda a favor da Fazenda Pública do Município, o qual será utilizado para abatimento das parcelas.
§ 6º. Na formalização do parcelamento ou reparcelamento na situação prevista no § 6º deste artigo, o interessado autorizará por escrito a conversão do depósito em renda, providência a ser realizada pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2025** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
Compensação ou utilização indevida de créditos;
Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2025**;
Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;
Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;
Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2025**.
§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2025** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.
§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. – O **REFIS 2025** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0250B1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.578/2025

SÚMULA: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Simone Aparecida Alves de Souza, matrícula funcional de n.º 18821, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) mês de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 167, da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1D585E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.579/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Alays Simão de Deus**, inscrita sob o C.P.F. nº. 100.XXX.779-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica de Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FED55B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.138/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Eni Pereira Nogueira, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 9411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B98ECAAB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a **renovação do contrato** de Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023 e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Nos termos do artigo 74, I e § 1º combinado com o artigo 6º, XV ambos da Lei 14.133/2021.

SEGUNDO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- 13.1 passa a ter a seguinte redação: O valor deste contrato será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2024, sendo assim valor considerado **meramente estimativo**, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2025, totalizando o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no contrato original.

TERCEIRO:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 13.2 passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2025, sob a seguinte classificação funcional ORÇAMENTÁRIA:

Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUT. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.43.99 –Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

QUARTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

ANÁRIO ALVES FILHO -
Câmara Municipal

SMEICI OURIQUES -
Contratado
Ger.Dept.Fat da Distribuição

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A4914F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025

CONTRATADA: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.031.950/0001-90.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

SHOW NACIONAL – GUSTAVO MIOTO	
Data	28/03/2025
Local do Show	RECINTO DE FESTAS 1º DE MARÇO
Hor. Prev. Início	00h00 - Após o encerramento do show do Bruno e Marrone
Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n — Loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: §1º. A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:77F99E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.261.808/0001-05.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de show nacional com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, a saber, a dupla BRUNO & MARRONE, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

SHOW NACIONAL – BRUNO E MARRONE	
Data	28/03/2025
Local do Show	RECINTO DE FESTAS 1º DE MARÇO
Hor. Prev. Início	22 horas
Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n — Loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	80 (oitenta) minutos

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: §1º. A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C3FF87FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 033/2025

Dispensa de Licitação n.º 005/2025

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.462.323/0001-68.
OBJETO: Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.
DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS - R$99.475,20 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1054 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Basica
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
5030 – Fonte 303
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:26FC4215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2024

CONTRATADA: PEDREIRA VELHO BARREIRO EXTRACAO E COMERCIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.010.793/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário,, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde	Unid	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)
08	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	1020	TON	R$ 13,35	R$ 13.617,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 13.617,00 (Treze mil seiscentos e dezessete reais).
07 – Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1450.000.339030 - MC

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/03/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:06062FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024

CONTRATADA: MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.363.381/0005-00.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
11	1	PEDRA TIPO CASCALHO BRITADO/CARREGADO	600,00	R$ 31,67	R$ 19.002,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 19.002,00 (dezenove mil e dois reais).
12 – Sec. Transp. E Viação
001 – dep. Transporte e Aviação
26.782.0017.2052 Manutenção. Ser Rod.
5580- 33.90.30.00.00.000 EC
5590 -33.90.30.00.00.504 EC
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura ate o dia 28/03/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01F2B121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024

CONTRATADA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.069.864/0001-89.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
08	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	2.480	13,35	33.108,00
10	PEDRA TIPO CASCALHO (LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO)	490	15,70	7.693,00
12	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	700	8,33	5.831,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 46.632,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).
12- sec. Transporte e Aviação
5580.000.339030 MC
5590.504.339030 MC
5600.510.339030 MC
5610.512.339030 MC
07- Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1450.000.339030 MC
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/03/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5B489125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024

CONTRATADA: IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
01	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	670,40	TON	R$ 44,75	R$ 30.000,40
02	Pedra brita n.º 1 - Composição do material: material com diâmetro entre 9,5mm e 19,0mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	218,30	TON	R$ 45,81	R$ 10.000,32
03	Pedra brita n.º 02 - Composição do material: material com diâmetro entre 19,0mm e 32mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	218,30	TON	R$ 45,81	R$ 10.000,32
04	Pó de pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	229,52	TON	R$ 43,57	R$ 10.000,19
05	Pedra rachão (Pedra reduzida) - deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	211,24	TON	R$ 47,34	R$ 10.000,10
06	Pedrisco (Brita Zero) - composição do material: material com diâmetro entre 4,8mm e 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e Abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	209,65	TON	R$ 47,70	R$ 10.000,31
07	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO SEM CARREGAMENTO	192,53	TON	R$ 103,88	R$ 20.000,02
	TOTAL				**R$ 100.001,66**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 100.001,66 (cem mil e um real sessenta e seis centavos).
13 – Sec. De Serviços Urbanos
5720.000.3390 30 MC
5730.504.3390 30 MC EC/EA
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A26FEF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024

CONTRATADA: MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.363.381/0005-00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
11	1	PEDRA TIPO CASCALHO BRITADO/CARREGADO	1.700,00	R$ 31,67	R$ 53.839,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 53.839,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais).
12 – Sec. Serviços Urbanos
001 – dep. Serviços Urbanos
15.452.0017-2053- Manutenção de serviços vias urbanas
5720-3.3.90.30.00.00-000 EC MC
5730-3.3.90.30.00.00-504 – EC e EA
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura ate o dia 24/04/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contrato

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:273D9EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO X ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2020

Processo Licitatório n.º 006/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim: a excepcional prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses; acrescer ao valor total global do contrato a importância de **R$ 778.596,60 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** referentes ao pagamento mensal a ser realizado à contratada de R$ 64.883,05 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos) pelo período prorrogado, e; incluir as novas contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e se inclui no § 1º da mesma, modifica-se o §1º da CLAUSULA TERCEIRA e *caput* da CLAUSULA DECIMA QUINTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666 de 1993.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 64.883,05 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 4.188.624,96 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) durante o prazo de execução e vigência contratual e suas prorrogações, estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."
Acresce-se ao §1º *CLAUSULA SEGUNDA:*
Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:
13 – SECRETARIA E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5760 – 000
5920 – 000
5930 – 511
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O §1º da CLAUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:
"§ 1º. O prazo de Execução dos serviços será de 72 (setenta e dois) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços."
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:
O caput da CLAUSULA DECIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência de 72 (setenta e dois) meses à partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B58EB69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 309/2024

Pregão Presencial n° 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.

DO OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelos itens 01 (GALOSINA COMUM), 02 (DIESEL COMUM) e 03 (DIESEL S10) objetos do contrato supracitado, para MAIS, conforme justificativa anexa, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, bem como Autorização do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhado o preço dos combustíveis Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 do objeto do Contrato nº 309/2024, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA comum	RDP	LTS	6,26
2	1	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	6,35
3		ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	6,67

DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS:
02 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MC
150 – 000
07 – SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRIC. E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MC
1540 – 000
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - MC
5070 – 303
5080 – 494
5090 – 495
10.304.0015.2050 – Vig. Em Saúde
3.3.90.30.00.00 - MC
5380 – 510
12 – SEC. DE TRANSP. E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MC
5580 – 000

5590 – 504
5600 – 510
5610 – 512
13 – SEC. DE SERV. URBANOS
3.3.90.30.00.00 – MC
5720 – 000
5730 – 504
5740 – 510
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-066 - Manutenção do FMASS – Proteção Básica
3.3.90.30.00.00 – MC
6730 – 000
6740 – 806
6750 - 934
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2023 – Manut. Da Div. de Transporte Escolar Ens Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MC
2010 – 103
2020 – 104
2040 – 122
2050 – 1043
12.365.0011.2032 – Manut. Da Divisão De Transporte Escolar Creche
2690 – 103
2700 – 104
12.365.0011.2027 – Manut. Da Divisão Transporte Escolar Pré Escolar
2890 - 103
2900 – 104
2920 – 1043

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2E48B8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021

Pregão Eletrônico n° 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10 745 254/0001-92.

DO OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar, o valor da contratação na conformidade com o reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025/2027) da categoria, do qual entrou em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, conforme requerido e justificado pela contratada, e pelas Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação, anexos ao autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993.
DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO:
O valor do presente acrescenta ao valor mensal R$ 6.049,66 (seis mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), pertinente ao período de 13 (treze) meses – fev/2025 a fev/2026 – totalizando um acréscimo ao valor total ao contrato de R$ 78.645,58 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), conforme planilha de composição de custos da contratada, aprovada pela Secretaria de Contabilidade, e requisição de Recomposição de Fiscal da Contratação, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente Repactuação correrão por conta do orçamento específico:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
6810.– 000
6820 – 934
08.245.0016.2-067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica
6980 – 000
6990 – 934
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5200 – 303
5210 – 494
5220 – 495
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J.
12.361.0011.2024 — Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410 – 103
2420 – 104
2420 – 104 (E.A.)
12.365.0011.2030– Manut. Da Div de Educ Infantil – Pré Escolar
3270 – 103
3280 – 104
12.365.0011.2032– Manut. Da Div de Educ Infantil – Creches
3550 – 103
3560 – 104
3560 – 104 (E.A.)
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
460 – 000

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DEA605CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2024

Processo Licitatório n.º 249/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.688.077/0001-10.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e em decorrência disto, acrescer-se-á ao valor total global do contrato a importância de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)** referentes aos serviço contratados, o pagamento se dá mensalmente, no importe de R$ 12.916,66 (doze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), além de incluir também as novas contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o o §1º da CLAUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLAUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA do Contrato, além de se incluir ao *parágrafo único* da CLAUSULA SEXTA, na

conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 1993.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

O § 1º da CLAUSULA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. È facultado a critério da Administração, prorrogar o prazo de execução, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93"

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O caput da CLAUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Pelos serviços e prazos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."

O parágrafo único da CLAUSULA SEXTA parra a vigorar com a seguinte inclusão:

"As despesas do exercício de 2025 correrão por conta do orçamento específico de tal, conforme segue:
06 – SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 – DEP. DE CONTABILIDADE
04.122.0007.2015 – Man. Dep. De Contabilidade
3.3.90.00.00 – OSTPJ
1310 – 000"

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

O caput da CLAUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Este Contrato terá de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BF27F8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 132/2023

Pregão Eletrônico n° 116/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **E. J. STELLA SERVIÇOS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **23.168.725/0001-99**.

DO OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor da contratação, na conformidade com o reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 do Sindicado das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano, a repactuação ocorrerá exclusivamente referente aos valores relacionados à mão de obra, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria de Serviços Urbanos, bem como Decisão do Prefeito Municipal, anexos aos autos do processo, nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993.

DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO:

A presente acrescenta ao valor mensal devido à contratada o equivalente a R$ 12.084,88 (doze mil oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), pertinente ao período de 11 (onze) meses – fev/2025 a dez/2025, totalizando um acréscimo ao valor total do contrato no importe de **R$ 132.933,68 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha de composição de custos da contratada, conferida pelo setor de Contabilidade, e requisição de Recomposição de Fiscal da Contratação, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2025
13 – SEC DE SERV. URBANOS
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5920 – 000
5930 – 511

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A9F5C148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 12 DE ABRIL DE 2025 ÀS 9h.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO

1.1 Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, nas modalidades cujas especificidades constam nos lotes relacionados nos Anexos I, II, III e IV.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, localizado no Paço Municipal "Santo Soriani", na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 No dia 12 de abril de 2025 às 9h, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

4.1 São obrigações:
I. Do Município
a) Repassar os recursos financeiros;

b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;
d) As previstas nos Anexos I, II, III e IV, em consonância com cada modalidade.
II- Da Instituição:
a) Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação;
b) Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.;
d) Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração;
e) Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração;
f) As previstas nos Anexos I, II, III e IV, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 O Município transferirá, através dos Termo de Colaboração até a importância de R$311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), conforme Dotação Orçamentária nº**09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00**.

5.2 Os valores indicados na cláusula anterior serão divididos na seguinte proporção:
a) Anexo I: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais);
b) Anexo II: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
c) Anexo III: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
d) Anexo IV: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 A colaboração terá prazo de vigência de 11 (onze) meses.
6.2 A critério da Administração, o desenvolvimento das atividades poderá ser suspenso nas 2 (duas) últimas semanas do mês de dezembro, bem como nas 2 (duas) primeiras semanas do mês de janeiro.

7. DO CREDENCIAMENTO
7.1 São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
a) Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
b) Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
c) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (Cadastro atualizado);
f) Certidão Negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa Estadual;
h) Certidão Negativa Federal;
i) Cópia do Estatuto e da Ata, do documento de identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade;
j) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
k) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
l) Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
m)Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n) Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
p) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
q) Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I, de acordo com os lotes.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2025
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, o documento deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante legal da Entidade
II – Especificação do objeto da colaboração;
III – Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII – Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		20,00

10.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) Que recebam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios de julgamento;
c) Que estejam em desacordo com o Edital;
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base no maior tempo comprovado de desempenho das atividades abrangidas pela proposta. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **"B"**, **"D"** e **"E"**. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.

11.2 Em até 5 (cinco) dias úteis será dada publicidade à entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 Será permitido recurso contra o resultado em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. DOS ESCLARECIMENTOS GERAIS
13.1 A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

13.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas fora dos termos indicados no presente edital.

13.3 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhando à UGT, no endereço antes declinado.

13.4 As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.

13.5 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.

13.6 A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade;
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico ao qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 10 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I
LOTE 01

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos

f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Violão.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Violão	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas no ano para cada uma das turmas, em um total de 84 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Viola.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Viola	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas no ano para cada uma das turmas, em um total de 84 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 03

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Teclado.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Teclado	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;

l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 04

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Canto.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Canto	1,5 hora de aula semanal, totalizando 63 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 05

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos

estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Baixo.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Baixo	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 06

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Acordeon.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Acordeon	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 07

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Bateria.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Bateria	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;

l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 08

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Guitarra.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Guitarra	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 10 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 09

O **Projeto Musical** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça, entre outros;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Participação em novas situações que favoreçam o desenvolvimento e aumento do acervo motor e conhecimento de cultura;
e) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, do sons e desenhos

estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos
f) Desenvolver habilidades musicais auditivas e perceptivas, de conhecimento teórico e prático;
g) Aprendizado da teoria musical;
h) Melhora da capacidade rítmica.

Modalidade: Violão nas escolas.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Escolas Municipais de tempo integral, com turma e horário sendo decididos em decisão conjunta com o Departamento Municipal de Educação	Violão nas escolas	1 hora de aula semanal, totalizando 42 horas de aulas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	Escola Municipal de tempo integral, com turma a ser decidida conjuntamente ao Departamento Municipal de Educação.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
e) Disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
f) Disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
g) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
h) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, nos seguintes termos: local e data deverão ser definidos com antecedência mínima de 2 (dois) meses, cujo repertório será proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, em comum acordo com os demais lotes referentes ao projeto musical, devendo envolver violão, viola teclado e canto na forma de coral ou grupo musical. A Entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação, bem como medalha de participação, sendo que os equipamentos de som, como caixas, mesa e quatro microfones, ficarão à cargo da Municipalidade;
i) Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
j) Divulgação inicial das atividades através de carro de som e mídias sociais;
k) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
l) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
m) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo II – PROJETO DE TEATRO
LOTE 01

O **Projeto de Teatro** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
b) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
c) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
d) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Teatro.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Teatro	4 horas de aula semanais, totalizando 168 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	2 (duas) turmas de, no mínimo, 20 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas, sendo uma das turmas destinadas à melhor idade.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional e acadêmica de curso compatível e, ainda, DRT da categoria, bem como experiência

comprovada na área de artes cênicas podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar os materiais necessários para a realização das aulas;
e) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
f) Realizar 2 (duas) apresentações em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de apresentação. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação dos alunos;
g) Selecionar tema de acordo com a moral e os bons costumes;
h) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
i) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
j) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo III – PROJETO ARTÍSTICO
LOTE 01

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
b) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
c) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
d) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Pintura em tecido.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Pintura em tecido	1,5 horas de aula semanais, totalizando 63 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 15 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
e) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
f) Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
g) Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
h) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
i) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
j) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
b) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
c) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
d) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Pintura em tela.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Pintura em tela	1,5 horas de aula semanais, totalizando 63 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 15 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
e) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
f) Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
g) Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
h) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
i) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
j) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 03

O **Projeto Artístico** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
b) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
c) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
d) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Desenho artístico.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Desenho artístico	1,5 horas de aula semanais, totalizando 189 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	3 (três) turmas de, no mínimo, 15 alunos cada, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de pintura, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para tela ou assemelhados, bom como outros materiais necessários para a realização das aulas;
e) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
f) Realizar 1 (uma) exposição, até o final do projeto, em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, juntamente com os demais lotes do presente anexo, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) obras. Deverá também disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como roteiro de apreciação das obras;
g) Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
h) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;

i) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
j) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Anexo IV – FANFARRA
LOTE 01

O **Projeto de Bandas** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
e) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Fanfarra e percussão.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Fanfarra e percussão	2 horas de aula semanais, totalizando 84 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 20 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de música, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar instrumentos musicais, partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras e demais materiais necessários à realização do objeto, em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
e) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
f) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
g) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação aos alunos;
h) Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
i) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
j) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
k) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

LOTE 02

O **Projeto de Bandas** será realizado mediante seleção de proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade:

a) Estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico;
b) Trabalhar princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça;
c) Ser instrumento de socialização para formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis;
d) Trabalhar a imaginação e a relação do aluno consigo e com o próximo, a expressão através da palavra, do corpo, dos sons e estimular a autoconfiança, a criatividade, promover o desenvolvimento pessoal e criar vínculos afetivos;
e) Desenvolver a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, lateralidade, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidade: Fanfarra e percussão.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município	Orquestra filarmônica	3 horas de aula semanais, totalizando 126 horas para o lote.	28/04/2025 a 16/03/2026, compreendendo 42 semanas de efetiva atividade.	1 (uma) turma de, no mínimo, 20 alunos, sendo 50% das vagas destinadas para os alunos da rede pública e terceira idade, e os outros 50% aos demais munícipes, todas as vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

a) Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
b) Fornecer instrutor com formação profissional ou acadêmica de curso compatível e, ainda, com experiência comprovada na área de música, por meio de impressos promocionais, certificados da área específica, cartazes e/ou programas, bem como materiais jornalísticos, ou outros que comprovam sua atuação;
c) Realizar formação teórica e prática;
d) Disponibilizar instrumentos musicais, partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras e demais materiais necessários à realização do objeto, em quantidade suficiente para os alunos durante as aulas;
e) Realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
f) Manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
g) Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela Municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela Entidade em seu Plano de Trabalho, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada. A Entidade deverá disponibilizar figurino, cenário e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como medalha ou certificado de participação aos alunos;
h) Prezar pela moral e bons costumes, tanto nas atividades, quanto nos repertórios e temas estudados;
i) Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
j) Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
k) Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, seguindo modelo elaborado pela Administração Municipal, que poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e, ainda, vistoria-las e carimbá-las.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

a) Disponibilizar local para as apresentações;
b) Efetuar o repasse do valor aprovado quando da apresentação do Plano de Trabalho.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C8D8AA23

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, 7 LUGARES, AUTOMÁTICO, MOTOR A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024/2025, MODELO 2025, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 58/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025 ID Nº 84811.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 275.391,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:988ED10B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LEILA ADRIANA LIRA ME.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MALHAS PARA DECORAÇÕES.**
VALOR: R$5.002,80(CINCO MIL E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0AC05474

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n° 06/2025 - Inviabilidade de Competição – Serviço de manutenção, reforma e troca de peças das academias ao ar livre do município.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.232/0001-47, situada à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, Vila Marumby, Maringá /PR,CEP:87.005-160, neste ato representado pelo senhor Wilson Shigueru Matsunaga, portador do RG nº 6.100.211-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.020.909-61, visando

prestação de serviço de manutenção, reforma e troca de peças das academias ao ar livre do município, no valor total de R$ 36.101,10 (Trinta e seis mil, cento e um reais e dez centavos), sendo, R$ 22.028,70 (Vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos) relativos a peças e R$ 14.072,40 (Quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) relativos a serviço, com base no *Art.74, paragráfo I da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Sertanópolis, 10 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ADAF5AA3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de auxiliar em saúde bucal, pelo período de 3 meses para a Clínica Odontológica Municipal de Sertanópolis – Sermusa.

Data da sessão: **17 de Março de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1985B512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1194/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

Eu, GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Sulina - PR, a realizar a filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA / IGR), devidamente inscrita no CNPJ n° 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu – IGR – Instância de Governança Regional do Turismo.

Art. 2º - Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município autorizado a efetuar pagamentos mensais ou anuais à AGÊNCIA / IGR, a título de contribuição associativa para promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo.

Parágrafo primeiro - O valor autorizado para contribuição será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Parágrafo segundo - O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, desde que o assunto seja objeto de aprovação em reunião ordinária da Governança Regional da IGR e/ou Assembleia Geral da AGÊNCIA, e deverá respeitar o máximo da variação do período anterior do índice de reajuste IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3° - Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual nº 15.973/2008 que estabelece a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur n° 192, de dezembro de 2018; no Acordão n° 1.102/2019, do Tribunal de Contas do Estado; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ n° 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 10 de março de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:433DAF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALAN LUIZ GRIEBELER	15	03/04/2025 a 17/04/2025	2025/2025
BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	10	02/04/2025 a 11/04/2025	2024/2025
CASSIA E. GOULART FRITZEN	20	31/03/2025 a 19/04/2025	2023/2024
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	10	12/03/2025 a 21/03/2025	2024/2025

JOACIR ERNZEN	15	12/03/2025 a 26/03/2025	2023/2024
LUCIANO S. SANTIAGO	15	10/04/2025 a 24/04/2025	2023/2024
VALMOR DE ALMEIDA	10	10/03/2025 a 19/03/2025	2025/2026

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 6793/1 e (período aquisitivo 2022/2023).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 10/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:86C39EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 077/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária do Professora **RUBIA LUZIA MOMOLI**, Matrícula Funcional 6734/1, a partir de 07/03/2025, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias da referida ampliação na folha competência 03/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a ampliação de carga horária concedida a referida servidora pela Portaria nº 058/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F5B3DBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 079/2025

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para a Professora efetiva abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome da Servidora	Horas Ampliadas	Data de Validade
9598/1	DAIANA WILLENBORG	20	10/03/2025

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são para suprir a demanda de profissionais na Jornada Ampliada/Tempo Integral e Atividades com os Vovós do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:315A3E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 002/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA

PEDRO INÁCIO HORN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e que lhe confere o artigo 20, inciso IV conjugado com o Artigo 36 parágrafo 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sulina, Artigo 18, da Resolução nº 002/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado a partir de 01/03/2025, por ter preenchido o requisito legais de conformidade com a legislação vigente.:

MATRICULA FUNCICIONAL 27/2
NOME CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON
GRUPO OCUPACIONAL PROFICIONAL
CARGO ASSESOR JURIDICO
CLASSE A
NÍVEL ANTERIOR X
NÍVEL ATUAL XI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/202

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7D1E47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 080/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar a** Servidora Pública Municipal Senhora **CLECILDE FABIANE,** portadora do CPF sob o nº. 020.102.019-06, matrícula Funcional 6017/1, para atuar como **Responsável pela fiscalização do Termo de Fomento celebrado entre o Município de SULINA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina-APAE, bem como a liberação e a devida aplicação dos recursos,** bem como **disponibilizar** a referida servidora que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido termo durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:901F0487

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – EDITAL Nº 21/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, EM ÁREAS PÚBLICAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Concorrência Eletrônica - Edital nº 21/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ N. 77.744.134/0001-41	
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, N. S/N - BAIRRO: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B76EE781

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. CNPJ n 00.165.960/0001-01**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de março de 2026. **DO REAJUSTE:** Fica acrescido ao contrato original R$ 228.255,76 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a correção dos valores unitários acordados com a Contratada através de contraproposta no percentual de 4% (quatro por cento). **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato original a ser R$ 1.144.561,01 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo), presentemente adicionado. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ED7D4CA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 48.878.990/0001-91, tendo como objetos, o **REAJUSTE DE VALORES** dos itens 01, 07, 08, 16, 17 e 19, fundamentado no art.124, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais pertinentes.
Sulina/PR, 10 de março de 2025.
GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B763A0C2

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 21/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, EM ÁREAS PÚBLICAS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	800.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99137EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

Processo Administrativo nº. 15/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.998.025/0001-14
VALOR	R$ 12.176,30 (doze mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE GESSO DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 10 de março de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:91F3D916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 25-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:76748DEE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 8/2025**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.091.197/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

2) MICROPEL INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.552.986/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.001,48 (onze mil e um reais e quarenta e oito centavos).

3) ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.401.444/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.927,00 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais).

4) V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.060.654/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.275,55 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Terra Boa, 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:263C6E51

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 26-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:70EA13E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº nº 85.073.153/0001-11, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2973DF27

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA, CNPJ nº nº 02.009.042/0001-19, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS FERNANDA MARTINI, CPF: 076.257.229-96, carteira de Identidade nº 94689538.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D3041B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 45/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA, CNPJ nº nº 43.729.180/0001-50, com sede Tubarão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO SILVESTRI FILHO, CPF: 912.281.669-00, carteira de Identidade nº 15668053.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE4B7628

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

O Senhor VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que o credenciado foi:

NOME	CPF
GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	128.079.969-22

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A451F833

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 27-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção de alarmes, portões, interfones, câmeras entre outros em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3C33553E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 50/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO, CNPJ nº 128.079.969-22, com sede RUA AMAPA, 125, CONJUNTO FANI LERNER, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). , CPF: , carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
2	**Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Realizar suporte de Técnico de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	1.800	**Considerando:** Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2025, com vencimento até 10 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67C6B111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/03/2025 a Senhora **ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS** portadora do CPF 108.041.429-04 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDF09E2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA** portador do CPF 026.990.149-31, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** lotado na Secretaria de Administração Geral, para o símbolo CC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:454C548D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **VALTER MANIEZZO JUNIOR** portador do CPF 085.036.239-35, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA**

DA INFORMAÇÃO, lotada no Departamento de Tecnologia da Informação, para GFC 09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C0AFFE3

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, com o comparativo entre as receitas previstas e arrecadadas. Logo após, detalhou as receitas próprias, de transferências estaduais e transferências federais.
Em seguida, explanou sobre a execução da despesa fazendo o comparativo entre as despesas orçadas e empenhadas, orçadas e pagas, e consolidadas por secretaria.
Dando continuidade, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal, apurando o cumprimento do limite legal.
Em atendimento ao dispositivo legal, foram demonstradas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como, apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional.
Sequencialmente, o Sr. Luiz apresentou os valores apurados de restos a pagar de exercícios anteriores e saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante.
Logo após, demonstrou o saldo financeiro em 31/12/2024 dos valores de recursos livres, saúde, educação, social e outras fontes. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia.
Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e concedida a palavra para questionamentos e sugestões.
Não havendo, encerrou a apresentação.
Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7ABC2A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUCOS FLORAÍ- LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.829.344/0001-88**.

DOMICÍLIO: ESTRADA DA USINA, SN - CEP: 87185000 - BAIRRO: AREA RURAL, Floraí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 14/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 07/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 313 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de março de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Sucos Floraí- LTDA
WESLEY FERNANDES BRAZ

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:18D35CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica Nº. 02/2025

OBJETO: Contratação de empresas para execução de obras de recuperação de nascentes**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 25/03/2025.

Terra Rica, 10/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B3846380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 14/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 07/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 313 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de março de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8C553846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 25/2025.
Processo nº 39/2025

OBJETO: Registro de preço para serviços de vulcanização, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D18202AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 24/2025.
Processo nº 38/2025

OBJETO: Aquisição de caçambas estacionárias para coletas de entulho nas campanhas de combate à dengue da Vigilância em Saúde via recursos do PROVIGIA (Resolução SESA 374/2024), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 21/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AE2C6841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 26/2025.
Processo nº 40/2025

OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia e para aquisição de bico e tip top, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 25/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:59B008F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
PROCESSO 44/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 8/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo HYUNDAI HB20 1.0 SEMSE, placa SEV 4C96, frota 283, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 14/03/2025 (quatorze dias de março de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/03/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DA8F6F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 27/2025.
Processo nº 41/2025

OBJETO: Contrataçao de instrutores para as oficinas de Fanfarra e Capoeira a serem executadas nas escolas de ensino fundamental de Terra Rica., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:75AB0607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 213/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES**, matrícula nº 20202118, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER como Supervisão Administrativa da Saúde,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01/03/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A66E5596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 214/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHORA LETICIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **LETICIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 10 de Março do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9819384C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 215/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MAICON HENRIQUE DOS SANTOS CAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **MAICON HENRIQUE DOS SANTOS CAL,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 10 de Março do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:57EB3687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 216/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA VANIA ALEIXO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **VANIA ALEIXO DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 10 de Março do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B6F540AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 217/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES (DISTRITO)**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 10/03/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco (10/03/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:37693786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16502/2025

PORTARIA Nº 16502/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 20/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração 10 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 15297/2023 de 27 de março de 2023, onde concedia a servidora Daniele Cristina da Silva, matrícula 150541-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:271EC358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16504/2025

PORTARIA N°. 16504/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2328/2025 em 18/02/2025 e parecer CADE nº 10/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 175196-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, no nível ASG VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, ATENDIMENTO AO CLIENTE, concluído em 11/02/2025, com carga horária de 08 horas. SEBRAE
Certificado do Curso, TRANSFORME SUA IDEIA EM MODELO DE NEGÓCIO, concluído em 15/02/2025, com carga horária de 04 horas. SEBRAE
Certificado do Curso, PLANEJAMENTO DE MARKETING: FERRAMENTAS PRÁTICAS, concluído em 15/02/2025, com carga horária de 06 horas. SEBRAE
Certificado do Curso, 6° ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA - LUGAR DE SEGURANÇA, LOCAL DE FINANÇAS, concluído em 15/02/2025, com carga horária de 40 horas. SEBRAE
Certificado do Curso, 10. ANO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA - DE ONDE VEM, PARA ONDE VAI?, Concluído em 15/02/2025, com carga horária de 40 horas. SEBRAE
Certificado do Curso, FORMAÇÃO DE EQUIPES COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO, concluído em 15/02/2025, com carga horária de 03 horas. SEBRAE

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:0C85640F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16505/2025

PORTARIA N°. 16505/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1808/2025 em 11/02/2025 e parecer CADE nº 12/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 83526-00, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no nível ACS VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguintes curso:
FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 440(quatrocentos e quarenta horas), concluído em 19/04/2018, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos "Caetano Munhoz da Rocha"
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:60178968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16506/2025

PORTARIA N°. 16506/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2024/2025 em 13/02/2025 e parecer CADE nº 11/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 149101-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, no nível ASG VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso, ZELADOR, concluído em 12/02/2025, com carga horária de 180 horas. EDUCAWEB

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C00CFBEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16507/2025

PORTARIA Nº 16507/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3035/2025 em 27/02/2025 e parecer nº 13/2025

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 175277-00, ocupante do cargo de Auxiliar De Servicos Gerais, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso superior de Pedagogia, concluído em 27 de setembro de 2024, Registrado sob o livro n° 5, com número de registro n° 8289, em 06 de fevereiro de 2025, UNINGÁ.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:AA685E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16508/2025

PORTARIA Nº 16508/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Mariana Lorenzetti, matrícula 17896-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Jurídica, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16251/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F534854F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16509/2025

PORTARIA Nº 16509/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Thaisa Ferrari, matrícula 65765-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16136/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9B9A087E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16510/2025

PORTARIA Nº 16510/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Graziele Aloisio, matrícula 1255312-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Deaprtamento de Contabilidade Geral, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14399/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:FEE2F6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16511/2025

PORTARIA Nº 16511/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Amaires Meirelles
Gonçalves Siqueira, matrícula 152595-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Gestão Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15697/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1BB1A189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16512/2025

PORTARIA Nº 16512/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Willian Jeferson Alves de Azevedo, matrícula 13072-05, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16231/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:54F3482F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16513/2025

PORTARIA Nº 16513/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Vera Lucia Zanatta, matrícula 78026-06, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Política de Garantias de Direitos, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15783/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:7AFF232D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16520/2025

PORTARIA Nº 16520/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Valdecir Messias Rocha, matrícula 34274-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Controle Animal, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:AEAA4D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16521/2025

PORTARIA Nº 16521/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Isabela Bortoli de Souza, matrícula 1216813-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15652/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:23620733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16514/2025

PORTARIA Nº 16514/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON, matrícula 63010-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Fazendário Municipal, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15836/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:942A4727

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16515/2025

PORTARIA Nº 16515/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Magaly Teixeira Cruz, matrícula 141674-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 5714/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:FCE13CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16516/2025

PORTARIA Nº 16516/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Rosimar Galante, matrícula 34215-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Planejamento Educacional, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16153/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:78FF8F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16517/2025

PORTARIA Nº 16517/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. Daniele Cristina da Silva, matrícula 150541-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Administrativo da Saúde Municipal, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5EC21958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16522/2025

PORTARIA Nº 16522/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Iuri Henrique Mancini, matrícula 530-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Obras e Coordenação de Pessoas, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16471/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:91B9CBDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16518/2025

PORTARIA Nº 16518/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Gefferson Scriptori Andriano, matrícula 54496-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Endemias, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15726/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:2EB79C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16519/2025

PORTARIA Nº 16519/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Loana Santana Rodrigues, matrícula 200549-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Divisão da Vigilância Sanitária, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14709/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:2BD37C01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16523/2025

PORTARIA Nº 16523/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Haroldo Brehm, matrícula 25429-01, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 5703/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0CFD2FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16524/2025

PORTARIA Nº 16524/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Silvana Macarini de Souza, matrícula 70335-06, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16463/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7B15B6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16525/2025

PORTARIA Nº 16525/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Everton Soares de Sousa Barroso, matrícula 135186-00, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15725/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E2DAFA31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16526/2025

PORTARIA Nº 16526/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Henrique dos Santos, matrícula 6640-00, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16358/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A6733EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16527/2025

PORTARIA Nº 16527/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Devanir Reis da Silva, matrícula 33022-01, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13775/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:927AD3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16528/2025

PORTARIA Nº 16528/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Carlos Marsari, matrícula 46663-00, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Viário, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16340/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:EDEAFD70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16529/2025

PORTARIA Nº 16529/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Josiane da Rocha de Assis, matrícula 1255118-01, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15973/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0156DBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16530/2025

PORTARIA Nº 16530/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Edinaldo Cordeiro, matrícula 1322729-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social e Imprensa, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15883/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:77172748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16542/2025

PORTARIA Nº 16542/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Augusto Bachiega Ferreira, matrícula 167118-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16126/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:534ABD7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16543/2025

PORTARIA Nº 16543/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Debora Aline Cardozo da Silva, matrícula 1322761-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Divisão de Intermediação de Mão de Obra, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15881/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7799F066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16541/2025

PORTARIA Nº 16541/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Aparecido Martins da Silva, matrícula 669-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Agropecuários, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16142/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:19B963BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16531/2025

PORTARIA Nº 16531/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Eraldo Latrônico, matrícula 78891-03, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Encaminhamento e Registro Biométrico, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15735/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7F8C9E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16540/2025

PORTARIA Nº 16540/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. José Roque da Silva, matrícula 30325-01, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Serviços de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16143/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B35ACC64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16532/2025

PORTARIA Nº 16532/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Fabio Varanda Jorge, matrícula 47597-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Divisão de Tecnologia da Informação, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 7694/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:86DF7278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16539/2025

PORTARIA Nº 16539/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Denilson Cosme de Almeida, matrícula 154040-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Divisão de Limpeza Urbana e Controle Ético e Biológico de Cães e Gatos, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14895/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:96AE5A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16533/2025

PORTARIA Nº 16533/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Julia dos Santos, matrícula 1320181-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração Municipal, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15896/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5E95626C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16536/2025

PORTARIA Nº 16536/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Lidia de Lima, matrícula 32310-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14413/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:16289722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16537/2025

PORTARIA Nº 16537/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Tais Vilela, matrícula 187542-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Farmácia Básica, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15923/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:07F39401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16534/2025

PORTARIA Nº 16534/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Lucia da Silva, matrícula 54119-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Financeiro Municipal, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 6006/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F27B3B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16538/2025

PORTARIA Nº 16538/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Bruna Nabão Alexandrino dos Santos, matrícula 1283030-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Divisão de Encaminhamento e Transporte, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16144/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6BE732EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16535/2025

PORTARIA Nº 16535/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Daiane Franciele Camargo, matrícula 142611-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fomento e Promoção do Esporte e Recreação, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16116/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7D007F05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Município de Terra Roxa-PR **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor LEO MATEUS DE PAIVA, representante legal da empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA – FILIAL ES, CNPJ nº 43.075.236/0003-61, com último endereço sabido como Primeira Avenida, 26, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, Espírito Santo, para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, 14.133 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, por possível "Descumprimento a obrigações contratuais do Processo Licitatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024, devendo comparecer na sede do Paço Municipal – Setor de Processo Administrativo, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, nesta cidade de Terra Roxa-PR, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital***, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:46F132D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16503/2025

PORTARIA Nº 16503/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 15781 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relatados no Ofício n° 30/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 15781/2024 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n° 030/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Instaura o Processo Administrativo Disciplinar n° 027/2024, referente à Servidora Pública Sra. Daniela Stockmann.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 10 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ED1109EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 25/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE REFLETORES PARA ESPAÇOS ESCOLARES, ESPORTIVOS E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 10 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:51E109FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5592, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social e Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul para o quadriênio 2023-2026.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social para o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 14 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

DANILO JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular, eleito na Eleição nº 01/2022;
EVANILDE MAOSKI VALASKI, R.G. nº 4.321.362-8/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;
MARIA VANDERLÉIA CRUZ, R.G, nº 5.062.429-3/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;
MARISOL DO PILAR FARIAS, R.G. nº 4.510.262--/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;
JULIO CESAR KADANUS, R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectivo suplente: ANDERSON SATO, R.G. nº 7.238.791-0/SSP/PR;
AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS, R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: CAMILA DA SILVA OLIVEIRA, R.G. nº 10.773.585-2/SSP/PR;
EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, R.G. nº 8.926.883-4/SSP/PR, titular, representante do Poder Legislativo Municipal; e como respectiva suplente: ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALLE, R.G. nº 7.735.082-9/SSP/PR;
MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA, R.G. nº 8.377.789-3/SSP/PR, titular, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais; e como respectivo suplente: JEFFERSON ROCHA DE LIMA, R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR;
CLEONICE APARECIDA FARIAS, R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR, suplente;
TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO, R.G. nº 13.955.251-2/SSP/PR, suplente;
JOSÉ ADILSON DA SILVA, R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, suplente;
SUELEN DE MELO SILVA, R.G. nº 10.959.233-1/SSP/PR, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, para o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 18 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER, R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR, eleito na Eleição nº 01/2022;
REGIANE DO ROCIO LIMA, R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR, eleita na Eleição nº 01/2022;
FELIPE DOS SANTOS VALKIU, R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU, R.G. nº 3R/2.612.670/SSP/SC;
ARILSON VALMIR MESSIAS, R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI, R.G. nº 8.941.663-9/SSP/PR;
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE, R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR, suplente;
ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI, R.G. nº 4.898.050-3/SSP/PR, suplente.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Diretora Presidente para o quadriênio 2023-2026, conforme o resultado da Eleição nº 01/2022, a servidora CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, R.G nº 9.465.464-5/SSP/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5054, de 07 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1791C8E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, apresentado por **LOURIVAL JOSÉ DE SOUZA** (CPF 836.574.959-91), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Araçatuba do Município de Tijucas do Sul, contendo 19981,27m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A5E88AF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 173/2024, apresentado por **RAFAELA CLAUDINO SELEME** (CPF 058.064.259-32), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:ACAE959C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 172/2024, apresentado por **RAFAELA CLAUDINO SELEME** (CPF 058.064.259-32), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:384AB6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5593, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5591, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de março de 2025, na Edição 3231, Código Identificador 48D80A3F.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D1F6E7FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 113/2023, tendo como requerente, Rosa Maria Chimim, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no sob o nº CPF 003.962.339-45, residente e domiciliada na rua Nelson Comin 343 Rio Pequeno São José dos Pinhais, – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'50.07966" S e longitude 49°11'21.20427" W); Daí segue divisa com ANTONIO EDUARDO BATISTA com o azimute de 84°24'54" e a distância de 46.50 m até o ponto '02' (latitude 25°55'49.91185" S e longitude 49°11'19.54369" W); e com o azimute de 164°23'56" e a distância de 29.92 m até o ponto '03' (latitude 25°55'50.84464" S e longitude 49°11'19.24022" W); Daí divide com JOÃO MARIA DO ROSARIO com o azimute de 265°05'12" e a distância de 40.45 m até o ponto '04' (latitude 25°55'50.97529" S e longitude 49°11'20.68656" W); E deste margeia a Travessa Arthur Juliatto com o azimute de 345°22'16" e a distância de 8.12 m até o ponto '05' (latitude 25°55'50.72096" S e longitude 49°11'20.76416" W); com o azimute de 335°53'56" e a distância de 12.43 m até o ponto '06' (latitude 25°55'50.35459" S e longitude 49°11'20.95219" W); e com o azimute de 321°07'39" e a distância de 10.99 m até o ponto '01' (latitude 25°55'50.07966" S e longitude 49°11'21.20427" W); Início da descrição.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:630B6C2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 163/2024, apresentado por **Joaquim Pereira dos Santos** (CPF 747.761.349-34), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Ambrósio do Município de Tijucas do Sul, contendo 4235,03 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:14E692BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5594, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TALITA BARROCO DE BARROS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.885.736-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:40329EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5595, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KARINE RIBEIRO DOS ANJOS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.543.221-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Diretoria de Comunicação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E2E69059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5596, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeado por meio do Decreto nº 5411, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5FFFBC81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5597, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **DANIELLA CLAUDINO DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.782.260-2/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 5501, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CC528A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 10/2024	Dispensa nº 02/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (Vigência até 09.03.2026).	**WEBNETS SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 12.319.369/0001-40	06/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3E5556DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 146/2023	Pregão Eletrônico N° 71/2023	Aumento quantitativo - item 07 - 50 kits escolares professor (R$ 198,90 un – Total R$ 9.945,00).	**BERTI & GARCIA MULTI – ATACADO LTDA** CNPJ: 45.338.600/0001-00	06/03/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:69CFF303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 08/2024	Dispensa N° 04/2024	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias (05.05.2025).	**PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI** CNPJ: 24.943.497/0001-40	06/03/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2B990FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 13/2023	Pregão Eletrônico n° 08/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária. (Vigência até 11.03.2026).	**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP** CNPJ: 04.071.210/0001-21	07/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:727627AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 03/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 03/2025	N° 03/2025	Liquidação de débitos referente ao pagamento de custos extraordinários não previstos em contrato – **(AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, HORAS EXTRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's e DESLOCAMENTOS EMERGENCIAIS/EXTRAORDINÁRIOS),** referente ao Contrato nº 17/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento.	**DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** CNPJ nº 15.352.600/0001-96	**R$ 23.082,32** (vinte e três mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).	10/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4F37FEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 14/2023	Pregão Presencial 07/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (11.03.2026) e correção monetária.	**CAMPO SISTEMAS LTDA.** CNPJ: 07.973.244/0001-08	10/03/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F619A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMI PBF

RESOLUÇÃO 001/2025
COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI PBF, e da outras providências.

A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI PBF, de Tijucas do Sul, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 10 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMI/PBF para o ano de 2025.
Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, será realizada toda primeira segunda feira de cada mês, as 13:30 horas, no CRAS Lagoinha.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	03	13:30	ORDINÁRIA
MARÇO	10	13:30	ORDINÁRIA
ABRIL	07	13:30	ORDINÁRIA
MAIO	05	13:30	ORDINÁRIA
JUNHO	02	13:30	ORDINÁRIA
JULHO	07	13:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	04	13:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	08	13:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	06	13:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	03	13:30	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	01	13:30	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 10 de março de 2025.

ODIRLEI DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:41B0921F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 110/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **IZANETE DE FÁTIMA AZEVEDO SENE**, portador(a) da matrícula de nº 1263, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através da Portaria de nº 101/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F5327242

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 111/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **JUCELIA PEREIRA MARANI**, portador(a) da matrícula de nº 1426, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através da Portaria de nº 175/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4D80F78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 112/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **CRISTINA RABELO MENDES**, portador(a) da matrícula de nº 1336, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 264/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:02F56C5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 106/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) OSMAR APARECIDO DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 675.XXX.XXX.15, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDEDA6E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 107/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) DUCINEIA FRANCISCO DO PRADO, portador(a) do CPF de nº 034.XXX.XXX.74, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AD393D3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) MARCIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , matrícula de nº 506, ocupante do cargo efetivo de " AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", de 10/03/2025 até 07/06/2025, período aquisitivo 2016/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8180952C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 113/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ALINE MACHADO DE AZEVEDO**, portador(a) da matrícula de nº 1373, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 061/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:920443FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 114/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ELIANA MESSIAS SANTOS**, portador(a) da matrícula de nº 1359, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 040/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:39847E21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 115/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **VALDEMAR GERONIMO**, portador(a) da matrícula de nº 1361, do Cargo de "OPERARIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 049/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62C9C1A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 116/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **OSMAR DOS SANTOS JUNIOR**, portador(a) da matrícula de nº 1362, do Cargo de "OPERARIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 050/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4D5D3279

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 117/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **LUCIANO INOCENCIO FARIAS**, portador(a) da matrícula de nº 1293, do Cargo de "OPERARIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 180/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FFC94B7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 118/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **DOUGLAS SANTOS**, portador(a) da matrícula de nº 1368, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 056/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D17D2166

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 119/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA**, portador(a) da matrícula de nº 1442, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através da Portaria de nº 200/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E32EF751

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 120/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 07 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ROGERIO INOCENCIO DA SILVA**, portador(a) da matrícula de nº 1399, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 099/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:14BC4683

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PAD N° 01/2025.

Considerando a proximidade do término do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 01/2025 e visando não prejudicar o contraditório e ampla defesa, prorroga-se o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Junte-se ao procedimento.
Publique-se.
Tomazina/PR, 10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:5B5C68A1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PAD N° 02/2025.

Considerando a proximidade do término do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 02/2025 e visando não prejudicar o contraditório e ampla defesa, prorroga-se o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Junte-se ao procedimento.
Publique-se.
Tomazina/PR, 10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:AC345377

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 121/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar à pedido, a partir de 10 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ELIANE DE MORAES**, portador(a) da matrícula de nº 1455, do Cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NIVEL MÉDIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 237/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:21E6DE68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 122/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) JUCELIA PEREIRA MARANI, portador(a) do CPF de nº 699.XXX.XXX-15, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3B2F3D65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 123/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) IZANETE DE FATIMA AZEVEDO DE SENE, portador(a) do CPF de nº 022.XXX.XXX-38, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:96203B00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 124/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 025.XXX.XXX-11, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado

no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A42CF362

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 125/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ROGÉRIO INOCENCIO DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 033.XXX.XXX-51, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B360F4EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 126/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) DOUGLAS SANTOS, portador(a) do CPF de nº 290.XXX.XXX-20, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B64BF204

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 127/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LUCIANO INOCENCIO FARIAS, portador(a) do CPF de nº 071.XXX.XXX-14, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:307CDF19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 128/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) OSMAR DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do CPF de nº 092.XXX.XXX-02, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5BDAF098

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 129/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) VALDEMAR GERONIMO, portador(a) do CPF de nº 111.XXX.XXX-74, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 10 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1A08891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 13/03/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de março de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:CE2D8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

No Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 21/02/2025, na edição nº 3221 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente ao Processo Administrativo nº 18/2025, foi identificado o seguinte erro, que necessita de correção:
Na tabela do Termo de Referência, anexo ao Edital – "DESCRIÇÃO":
ONDE SE LÊ:
"*Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g*".
LEIA-SE:
"Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g".
A presente errata corrige o item mencionado, mantendo inalterados os demais dados do documento.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D8B2BF3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6330/2025

DECRETO Nº6330/2025

Data 10.03.2025

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetivo/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
864-8/1 1464-8/1	Mariani Rubas Langer	Professora	05/03/2025 a 02/07/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44E9D79F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.073/2025

EDITAL Nº.073/2025
10/03/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado(a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE RIBEIRO SOUSA	120°

Fica o(a) candidato(a) acima descrito(a) para o final da fila, conforme requerimento protocolado do(a) interessado(a).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B0CA11F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 140/2025

EDITAL Nº. 140/2025
07/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

Classificação	Nome
29°	EDINA RIBEIRO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FA2624B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 141/2025

EDITAL Nº. 141/2025
10/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

Classificação	Nome
30°	ELIANE KUBIAK

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:246B759C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.142/2025

EDITAL Nº.142/2025
10.03.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL 30H

Classificação	Nome
4º	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA

Fico a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:98983262

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6329/2025

DECRETO Nº 6329/2025
Data 10.03.2025

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Daniele de Oliveira Padilha**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1717-5/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:485819FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6328/2025

DECRETO Nº 6328/2025
Data 10.03.2025

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Maria Luiza Bampi**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1716-7/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A9222ED7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6327/2025

DECRETO Nº 6327/2025
Data 10.03.2025

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis Municipais nºs 2511/2023, 2814/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Adriane Salete Kuhn**, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1726-4/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3DC85A8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6331/2025

Data: 10/03/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 067/2025 e 06/03/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 03 (três) Professores.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2B268A2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6332/2025

Data 10/03/2025

Súmula. Antecipa gozo de férias a servidora ocupante de Agente Politico, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2626/2024 de 05/03/2024, art. 51 § 9º.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica antecipado o gozo de 12(doze) dias de férias a servidora ocupante de agente político senhora **Maria Cristina Gusso,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº xx236xx71 SSP RS e no CPF nº xxx.434.280-00, cargo de Secretária de Assistência Social, do município de Três Barras do Paraná, período aquisitivo 02/01/2025, a 03/01/2026.
Art. 2º. O adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F470431E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6333/2025

DATA 10/03/2025

Súmula. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6226/25, de 03 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6228/25, de 03 de fevereiro de 2025
2.820/25, de 03 de fevereiro de 2025	6233/25, de 03 de fevereiro de 2025
2.818/25, de 03 de fevereiro de 2025	6234/25, de 03 de fevereiro de 2025
2.827/25, de 04 de fevereiro de 2025	6243/25, de 04 de fevereiro de 2025
2.826/25, de 04 de fevereiro de 2025	6244/25, de 04 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6245/25, de 04 de fevereiro de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6267/25, de 11 de fevereiro de 2025
2.825/25, de 11 de fevereiro de 2025	6268/25, de 11 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6269/25, de 11 de fevereiro de 2025
2.833/25, de 18 de fevereiro de 2025	6284/25, de 18 de fevereiro de 2025
2.834/25, de 18 de fevereiro de 2025	6285/25, de 18 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6296/25, de 24 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6298/25, de 24 de fevereiro de 2025
2.839/25, de 25 de fevereiro de 2025	6299/25, de 25 de fevereiro de 2025
2.840/25, de 25 de fevereiro de 2025	6300/25, de 25 de fevereiro de 2025
2.846/25, de 25 de fevereiro de 2025	6301/25, de 25 de fevereiro de 2025
2.843/25, de 25 de fevereiro de 2025	6306/25, de 25 de fevereiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6309/25, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:100B8D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de fevereiro de 1996 à 31 de janeiro de 2001, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 06 de março de 2025 e findando em 03 de junho de 2025, ao(a) servidor(a) **EDINEIA MARIA RASOTO BATISTA**, matrícula 67, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Curso Superior.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A977B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) Senhor(a) **EDINEIA ADINA MOREIRA**, portador(a) da CI/RG. nº 14. XXX.XXX-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 114.XXX.XXX-26.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BE1AFE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 11/03/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 24/03/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima

descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – ENFERMEIRA (O)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55461	ANDERSON SANTOS DE MATOS	5	160

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08BD8B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Designa servidor para responder pela Junta Militar de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora VALERIA STOCCO DOS SANTOS**, portador (a) da CI/RG 13.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 101.XXX.XXX-27, para responder pela **Junta Militar** do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 010/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6AD4D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2025

PROCESSO N°. 09/2025

Objeto: 06 (seis) inscrições para curso a ser realizado nos dias 12 a 14 de março em Curitiba - PR, com o tema "**VEREADORES: DA ELABORAÇÃO DO PROJETO À AUTORIA DA LEI ETAPAS, TÉCNICAS E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**"

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

Turvo, em 10 de março de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:06533B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Leliane Ligoski Marcondes, inscrita no CPF nº 085.202.279-45, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 01 de março de 2025 a 27 de agosto de 2025, em atenção à certidão de nascimento de seu filho, apresentado através do protocolo nº 730/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD51F783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: maior desconto (taxa administrativa).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do Município de Turvo, de acordo com o Lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no Município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de março de 2025.
Início da Sessão: 21 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 1.195.200,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:CD1C4275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 02/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: Melhor Técnica e Preço.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 07 de maio de 2025.

Data de abertura: 07 de maio de 2025 às 13h30min
Valor estimado: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C7B9982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Procedimento: Chamamento Público
Objeto: Contratação, mediante credenciamento, de profissionais com experiência nas áreas de comunicação social, publicidade e propaganda, jornalismo ou marketing para constituir SUBCOMISSÃO TÉCNICA, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes da CONCORRÊNCIA 02/2025, do tipo "melhor técnica e preço", a ser promovida pelo Município de Turvo, para contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital
Entrega das Propostas até: Até às 17h00min de 23 de abril de 2025.
Valor estimado: R$ 876,48 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9AF3639D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

Contrato Administrativo nº 09/2025 – Dispensa de Licitação N° 06/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - CEP: 85.015-430 - Bairro: Santa Cruz, neste ato representada por Paulo Sergio Syritiuk, portador do CPF/MF n.º 604.164.599-00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA AUMIGOS SANCIONADO PELA LEI 87/2021 – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:EC25166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 181/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, carnes, hortifrúti, materiais e produtos de limpeza, utensílios de cozinha, entre outros., de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60) pelo** valor global de R$ 151.532,58 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
Lotes n° 03 e 09 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 337.448,2 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 04.012.987/0001-15)** pelo valor global de R$ 71.954,18 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos);
Lote n° 05 e 08 em favor da empresa **LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 64.781,03 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e três centavos);
Lote n° 07 em favor da empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 54.205.260/0001-22)** pelo valor global de R$ 116.531,45 (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:22913FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 22 de março de 2025 a Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Wilmara Tluscki Siqueira, ocupante do cargo de Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, Secretaria Municipal de Educação, a qual foi concedida através da portaria nº 186/2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BA55757F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14(quatorze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Maressa Cristina Volochen, ocupante do cargo de Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 21 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1102E456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações das Atas de Registro de Preços n° 209, 210, 211 e 212 veiculada em 18 de novembro de 2024, na Edição Nº 3155 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a vigência das Atas é de 12 (doze) meses e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 155/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2229C17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Desconto por lote.
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos,fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de abril de 2025.
Início da Sessão: 03 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1B1D8BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR,

conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/03/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 3.935.397,00 (Três milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:523928C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 2/2025.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS, pelos CENTROS UNIVERSITÁRIOS – UGV / UNIUV**, que em virtude do Portal de Gestão do Cadastro Único do Governo Federal estar temporariamente fora do ar (INDISPONÍVEL), ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES,** os interessados poderão fazer a sua Inscrição **no PERÍODO DE 10 A 26 DE MARÇO DE 2025**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no seguinte horário: das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, União da Vitória – PR.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SIDNEI ALVES DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8981621C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE COMPRA Nº5/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2025

Origem: Contratada
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA ALIANÇA OPERÁRIA (CLUBE ALIANÇA)
CNPJ Nº 85.607.109/0001-44
OBJETO: Contratação de serviço de locação de piscina aquecida para as aulas da disciplina de Esportes Aquáticos do curso de Educação Física pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 07/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7D495281

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 27/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Joel José de Lima, matrícula nº427, para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Processo:	Processo de compra nº5/2025– Dispensa de Licitação nº4/2025
Nº do contrato/origem	Contratado
Objeto:	Contratação de serviço de locação de piscina aquecida para as aulas da disciplina de Esportes Aquáticos do curso de Educação Física pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Sociedade Beneficiente e Recreativa Aliança Operária
Vigência:	10/03/2025 a 07/07/2025.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6418F9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 1/2025

Extrato da inexigibilidade nº 001/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INSDUSTRIAL -SENAI CNPJ –03776284000149– objeto Contratação de empresa especializada para ministrar Workshop em Gestão, Liderança e Planejamento - Valor. R$ 10.200,00- Dotação Orçamentária-23 - Data 10/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:06F0166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2130/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2.130/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.733,82 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 380.733,82 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.39 – (2) 303 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.671,84

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.14 – (2) 494 – Diária – Civil R$ 698,46
3.3.90.40 – (2) 494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 48.541,76
3.3.90.40 – (2) 494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 38.959,20
3.3.90.39 – (2) 494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 614,79
3.3.90.30 – (2) 494 – Material de Consumo R$ 9.609,68
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 24.631,94
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 12.200,00

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R$ 7.657,83
3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R$ 6.488,85
3.3.90.32 – (2)7004 – Material, bem ou serv dist grat. R$ 15.360,00
3.3.90.39 – (2)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 13.950,00
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 1.818,22
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 3.079,22
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 11.520,00
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 39.379,20
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 8.000,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 29.541,99
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 6.870,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 8.370,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 47.168,34

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS
3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 19.496,18
3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 16.106,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 303 – R$ 10.671,84
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R$ 698,46
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Informatiza APS R$ 48.541,76
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Transf. Digital SUS R$ 38.959,20
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS CegonhaR$ 614,79
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal -Qualifarsus R$ 9.609,68
Fonte (2)7001 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1466/2023 Apoio Finac AP R$ 16.106,32
Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R$ 1.818,22
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R$ 19.496,18

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R$ 7.657,83
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R$ 15.360,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1472/2023 IOAF R$ 13.950,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 605/2024 R$ 8.000,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 29.541,99
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R$ 6.488,85
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R$ 6.870,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1472/2023 R$ 8.370,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 374/2024 R$ 47.168,34
Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde-Qualifarsus R$ 24.631,94
Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- R$ 12.200,00
Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R$ 1.818,22
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES sesa 870/2021fisioterapiaR$ 3.079,22
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1712/2024 IOAF R$ 11.520,00
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 860/2022 R$ 39.379,20

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F7E87CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2131/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2.131/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reis e vinte centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reis e vinte centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 4030 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 121.462,78

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 189.537,22

4.4.90.51 – (2) 1073 – Obras e Instalações R$ 189.000,00

4.4.90.51 – (2) 1146 – Obras e Instalações R$ 904.058,37

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
4.4.90.52 – (2) 1044 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.372,81
4.4.90.52 – (2) 1105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.152,20

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
4.4.90.52 – (2)1103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 11.474,45
4.4.90.52 – (2)1104 – Equipamentos e Material Permanente R$ 359.654,41
4.4.90.52 – (2)1107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 159.581,96

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 – Recurso Livre R$ 311.000,00
Fonte (2) 1073 – Apoio Financ Mun FPM R$ 189.000,00
Fonte (2) 1103 – Receita Impostos R$ 11.474,45
Fonte (2) 1104 – Receita Impostos R$ 359.654,41
Fonte (2) 1105 – Alienação Ativos Educação R$ 5.152,20
Fonte (2) 1107 – Salário Educação R$ 159.581,96
Fonte (2) 1044 – Tempo Integral R$ 21.372,81

Provável Excesso de Arrecadação
Rendimento Fonte 1105 R$ 1.000,00
Rendimento Fonte 1044 R$ 1.000,00
Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R$ 904.058,37
Fonte 4030 CONVENIO 929/2024 - REVITALIZAÇÃO GINASIO ADEMIR ZILIO R$ 250.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AD2A2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2132/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2.132/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.662.691,15 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 14.662.691,15 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4027 – Obras e instalações R$ 3.000.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 224.696,15

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 368.295,67

4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 504.093,40

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR
4.4.90.51 – (2) 1072 – Obras e instalações R$ 1.707.480,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 381.988,33

4.4.90.51 – 4025 – Obras e instalações R$ 2.199.712,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 556.605,88

4.4.90.51 – 4026 – Obras e instalações R$ 955.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 226.506,37

4.4.90.51 – 4028 – Obras e instalações R$ 1.950.286,98
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 215.013,02

4.4.90.51 – 4029 – Obras e instalações R$ 1.950.286,98
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 247.174,67

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 125.838,68

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 Livre R$ 2.346.118,77
Fonte (2) 1072 Itaipu R$ 1.707.480,00

Provável Excesso de Arrecadação
4.21.19 Fonte 1009 Operação Credito R$ 504.093,40
4.24.12 Fonte 4027 CONVENIO 753/2024 SECID - PAVIMENTAÇÃO ASF 11 RUAS R$ 3.000.0000,00

4.24.12 Fonte 4025 CONTRATO DE REPASSE 9530918/2023 - ACESSO MORRO DIVISOR R$ 2.199.712,00
4.24.22 Fonte 4026 CONTRATO DE REPASSE 959351/2024 ASF RIO CAÇADOR R$ 955.000,00
4.24.22 Fonte 4028 CV 265/2024 PAV PEDRAS IRREGULARES RIO CAÇADOR E CARAVAGGIO R$ 1.950.286,98
4.24.22 Fonte 4029 CONVENIO 834/2024 PAVIMENTACAO VISTA ALEGRE R$ 2.000.0000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8E0E645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2133/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2.133/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.105.620,28 (Dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 2.105.620,28 (Dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 16.666,13
4.4.90.51 – 1145 –Obras e instalações R$ 1.514.550,45
4.4.90.51 – (2) 1145 –Obras e instalações R$ 135.449,55

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.32 – (2) 879 – Material, bem ou serviço dist. R$ 8.904,57

3.3.90.30 – (2) 879 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33 – (2) 879 – Passagens e desp. Locomoção R$ 5.899,78
3.3.90.36 – (2) 879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 10.000,00
3.3.90.39 – (2) 879 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (2) 879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.30 – (2) 1011 – Material de Consumo R$ 18,20

3.3.90.30 – (2) 1017 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.40 – (2) 1017 – Serviços tecnologia inform. R$ 20.000,00
3.3.90.39 – (2) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 14.910,73

4.4.90.52 – (2) 934– Equipamentos e Material Permanente R$ 13.920,69

08.244.0013.2.075 – BG – CONSELHO MUN MULHER
4.4.90.52 – (2) 931 – Equipamentos e Material Permanente R$ 72.898,83

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA
4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R$ 79.031,24

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
4.4.90.52 – (2) 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.853,48

4.4.90.52 – (2) 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 87.477,04

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – (2) 934 – Material de Consumo R$ 14.366,35

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.30 – (2) 900 – Material de Consumo R$ 4.495,54
3.3.90.30 – (2) 900 – Material de Consumo R$ 29,95
3.3.90.33 – (2) 900 – Passagens e desp locomoção R$ 10.976,84
3.3.90.39 – (2) 900 – Outros serviços terceiros PJ R$ 25.170,91

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 – Recurso Livre R$ 16.666,13
Fonte (2) 940 – Bolsa Família R$ 87.477,04
Fonte (2) 934 – Procad SUAS R$ 13.920,69
Fonte (2) 934 – AUXILIO BRASIL R$15.853,48
Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 54.910,73
Fonte (2) 934 – PAIF R$ 14.366,35
Fonte (2) 1017 – Emenda Apae Capital R$ 79.031,24
Fonte (2) 1011 – Pas Piso Único Assist Social R$ 18,20
Fonte (2) 879 – Primeira Infancia R$ 50.899,78
Fonte (2) 879 – Incentivo Higiene Intima R$ 8.904,57
Fonte (2) 1145 -DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R$ 135.449,55
Fonte (2) 900 – Incentivo Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 4.495,54
Fonte (2) 900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 29,95
Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R$ 10.976,84
Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R$ 25.170,91
Fonte (2) 931 – Conselhop Direito Mulher R$ 72.898,83

Provável Excesso de Arrecadação
DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R$ 1.514.550,45

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0F01CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 74, de 10 de março de 2025

Súmula: Altera a composição da comissão especial para apoio e acompanhamento do processo de seleção pública nos termos da Lei Municipal nº 2031, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com nova composição de membros e dá outras providências;

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 24, § único, da Lei Municipal nº 2031, de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Especial de apoio e acompanhamento dos processos de seleção pública instituídos pela Lei Municipal nº 2031, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Programa Vitorino Mais Empregos, através da nomeação dos seguintes membros, representativos do Poder Público e da Sociedade Civil do Município:
I – Representativos do Poder Público:
Ricardo Bertoncello, engenheiro eletricista, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;
Dirlei de Lima, administradora, servidora pública municipal ocupante do cargo de Analista Administrativo;
Carla Beatriz Rachwal, economista, servidora pública municipal ocupante do cargo de técnica de apoio administrativo;
Rui Sergio Todescatto, contador, servidor público municipal ocupante do cargo de auditor fiscal.
II – Representativos da Sociedade:
Lindomar Boneti Maccarini, pós-graduado em administração, representante do setor financeiro;
Leonardo Pelegrini Acco, administrador, representante do setor financeiro;
Sandro Benka, economista, representante do setor financeiro;
Rosana Regina Tomasi, administradora, representante da Associação Comercial de Vitorino;
Parágrafo único - A Comissão deverá eleger entre seus membros um presidente, um vice-presidente e um secretário para a condução dos seus trabalhos.

Art. 2º. Competirá à Comissão:
I – Auxiliar no planejamento do processo de seleção, orientando na escolha das atividades econômicas em que o Município deverá incentivar por meio da oferta de terrenos urbanos para doação.
II - Auxiliar no planejamento do processo de seleção, orientando na escolha dos critérios de seleção que deverão ser estabelecidos mediante edital.
III – Acompanhar, auxiliar, apoiar tecnicamente o agente ou órgão de licitações da Administração Municipal na análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelas empresas interessadas.
IV – Auxiliar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, na análise e julgamento dos casos de descumprimento dos encargos de doação, nos termos do parágrafo 1º, dos artigos 7º, 9º e 11º, da Lei.
Parágrafo único – A comissão, sempre que demandada, deverá se reunir com no mínimo 3 (três) membros, observando sempre a presença de ao menos um representante da sociedade e um do poder público, e ao final, além de fazer constar em ata a reunião, produzir um relatório opinativo, devidamente fundamentado, que deverá ser formalmente apresentado à autoridade.

Art. 3º. Fica autorizada a presente Comissão, a realizar qualquer ação que entender necessária para o bom andamento dos trabalhos a que foram incumbidos.

Art. 4º. A comissão é constituída por tempo indeterminado e deverá funcionar de modo permanente.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2024.

Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:A8312129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5811/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.811/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.220,50 (Trezentos e quinze mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de sus atribuições legais e com base na Lei 2130/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 315.220,50 (Trezentos e quinze mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.39 – (2) 303 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.671,84

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.14 – (2) 494 – Diária – Civil R$ 698,46
3.3.90.40 – (2) 494 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 38.959,20
3.3.90.39 – (2) 494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 614,79
3.3.90.30 – (2) 494 – Material de Consumo R$ 7.998,12
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 24.631,94
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 12.200,00

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R$ 7.657,83
3.3.90.30 – (2)7004 – Material de Consumo R$ 6.488,85
3.3.90.39 – (2)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 13.950,00
4.4.90.52 – (2) 500 – Equipamentos e mat permanente R$ 1.818,22
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 3.079,22
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 11.520,00
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 39.379,20
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R$ 8.000,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 29.541,99
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 6.870,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 8.370,00
4.4.90.52 – (2) 7004 – Equipamentos e mat permanente R$ 47.168,34

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS
3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 19.496,18
3.3.71.70 – (2)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 16.106,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 303 – R$ 10.671,84
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R$ 698,46
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Transf. Digital SUS R$ 38.959,20
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS CegonhaR$ 614,79
Fonte (2) 494 – Bloco de Custeio SUS Federal -Qualifarsus R$ 7.998,12
Fonte (2)7001 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1466/2023 Apoio Finac AP R$ 16.106,32
Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R$ 1.818,22
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R$ 19.496,18
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R$ 7.657,83
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R$ 15.360,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1472/2023 IOAF R$ 13.950,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 605/2024 R$ 8.000,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R$ 29.541,99
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R$ 6.488,85
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 788/2022 R$ 6.870,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1472/2023 R$ 8.370,00
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 374/2024 R$ 47.168,34
Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- Qualifarsus R$ 24.631,94
Fonte (2) 500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- R$ 12.200,00
Fonte (2) 500 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R$ 1.818,22
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES sesa 870/2021fisioterapiaR$ 3.079,22
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1712/2024 IOAF R$ 11.520,00
Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 860/2022 R$ 39.379,20

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DA199DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5812/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.812/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reis e vinte centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de sus atribuições legais e com base na Lei 2131/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reis e vinte centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 4030 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 121.462,78

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R$ 189.537,22

4.4.90.51 – (2) 1073 – Obras e Instalações R$ 189.000,00

4.4.90.51 – (2) 1146 – Obras e Instalações R$ 904.058,37

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
4.4.90.52 – (2) 1044 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.372,81
4.4.90.52 – (2) 1105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.152,20

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
4.4.90.52 – (2)1103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 11.474,45
4.4.90.52 – (2)1104 – Equipamentos e Material Permanente R$ 359.654,41
4.4.90.52 – (2)1107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 159.581,96

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 – Recurso Livre R$ 311.000,00
Fonte (2) 1073 – Apoio Financ Mun FPM R$ 189.000,00
Fonte (2) 1103 – Receita Impostos R$ 11.474,45
Fonte (2) 1104 – Receita Impostos R$ 359.654,41
Fonte (2) 1105 – Alienação Ativos Educação R$ 5.152,20
Fonte (2) 1107 – Salário Educação R$ 159.581,96
Fonte (2) 1044 – Tempo Integral R$ 21.372,81

Provável Excesso de Arrecadação
Rendimento Fonte 1105 R$ 1.000,00
Rendimento Fonte 1044 R$ 1.000,00
Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R$ 904.058,37
Fonte 4030 CONVENIO 929/2024 - REVITALIZAÇÃO GINASIO ADEMIR ZILIO R$ 250.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de março de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CA1C6294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5813/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.813/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.612.978,13 (Quatorze milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e oito

reais e treze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de sus atribuições legais e com base na Lei 2132/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 14.612.978,13 (Quatorze milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4027 – Obras e instalações R$ 3.000.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 224.696,15

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 368.295,67

4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R$ 504.093,40

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR
4.4.90.51 – (2) 1072 – Obras e instalações R$ 1.707.480,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 381.988,33

4.4.90.51 – 4025 – Obras e instalações R$ 2.199.712,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 556.605,88

4.4.90.51 – 4026 – Obras e instalações R$ 955.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 226.506,37

4.4.90.51 – 4028 – Obras e instalações R$ 1.950.286,98
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 215.013,02

4.4.90.51 – 4029 – Obras e instalações R$ 1.950.286,98
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 247.174,67

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 125.838,68

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 Livre R$ 2.346.118,77
Fonte (2) 1072 Itaipu R$ 1.707.480,00

Provável Excesso de Arrecadação
4.21.19 Fonte 1009 Operação Credito R$ 504.093,40
4.24.12 Fonte 4027 CONVENIO 753/2024 SECID - PAVIMENTAÇÃO ASF 11 RUAS R$ 3.000.0000,00
4.24.12 Fonte 4025 CONTRATO DE REPASSE 9530918/2023 - ACESSO MORRO DIVISOR R$ 2.199.712,00
4.24.22 Fonte 4026 CONTRATO DE REPASSE 959351/2024 ASF RIO CAÇADOR R$ 955.000,00
4.24.22 Fonte 4028 CV 265/2024 PAV PEDRAS IRREGULARES RIO CAÇADOR E CARAVAGGIO R$ 1.950.286,98
4.24.22 Fonte 4029 CONVENIO 834/2024 PAVIMENTACAO VISTA ALEGRE R$ 1.950.286,98

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2ED5CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5814/2025 - CREDUTAI ADIC SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.814/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.893.988,33 (Hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) no orçamento do município e das outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de sus atribuições legais e com base na Lei 2133/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 1.893.988,33 (Hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R$ 16.666,13
4.4.90.51 – 1145 –Obras e instalações R$ 1.514.550,45
4.4.90.51 – (2) 1145 –Obras e instalações R$ 135.449,55

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.30 – (2) 879 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36 – (2) 879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 10.000,00
3.3.90.39 – (2) 879 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – (2) 879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.30 – (2) 1011 – Material de Consumo R$ 18,20

3.3.90.30 – (2) 1017 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39 – (2) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 14.910,73

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
4.4.90.52 – (2) 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.853,48

4.4.90.52 – (2) 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 87.477,04

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – (2) 934 – Material de Consumo R$ 14.366,35

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.30 – (2) 900 – Material de Consumo R$ 4.495,54
3.3.90.30 – (2) 900 – Material de Consumo R$ 29,95
3.3.90.39 – (2) 900 – Outros serviços terceiros PJ R$ 25.170,91

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM

2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 – Recurso Livre R$ 16.666,13
Fonte (2) 940 – Bolsa Família R$ 87.477,04
Fonte (2) 934 – AUXILIO BRASIL R$15.853,48
Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 34.910,73
Fonte (2) 934 – PAIF R$ 14.366,35
Fonte (2) 1011 – Pas Piso Único Assist Social R$ 18,20
Fonte (2) 879 – Primeira Infancia R$ 45.000,00
Fonte (2) 1145 -DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R$ 135.449,55
Fonte (2) 900 – Incentivo Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 4.495,54
Fonte (2) 900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R$ 29,95
Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R$ 25.170,91

Provável Excesso de Arrecadação
DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R$ 1.514.550,45

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A47A1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5810/2025 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.810/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4.4.90.52 – 27 - (2) 501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.095,93

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
3.3.90.93 – 296 – (2) 4019 – Indenização e restituição R$ 264,16

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE
1002 – DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 – 351 (2) 555 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 40.139,91

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 501 Alienação Ativo R$ 10.095,93
Fonte (2) 4019 Iluminação Led R$ 264,16
Fonte (2) 555 Sanepar R$ 40.139,91

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 06 de março de 2025.
Vitorino, 06 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:757ADF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 75, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Portaria 75, de 10 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri e ao Assessor de Comunicação Luiz Felipe Panozzo, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa - ALEP e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística em Curitiba/PR e participação no evento Saúde em Movimento – 2025, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 11 a 14 de março de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A7EF5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Vitorino, 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE VITORINO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº 1307/2013 de setembro de 2013**, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 **de março de 2025 às 14:15 horas**, no auditório da CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Lehmann, nº217, Centro, Vitorino – PR. Centro, com a seguinte pauta:

Prestação de contas 2º semestre de 2024, incentivo apoio e fortalecimento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 à 6 anos de idade – Primeira infância.
Prestação de contas 2º semestre incentivo a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima.

Prestação de contas final, 2º semestre de 2024, Incentivo Beneficio eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

Sugestão de alteração da Lei do conselho Tutelar.
Comunicações Gerais da Presidência, aos Conselheiros/as e de interesse do CMDCA.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:E514F239

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.673,96 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100051.011	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (158)	103	113.898,96
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2678200031.005	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (280)	000	102.775,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (337)	303	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1728)	5493	20.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1719)	5493	8.000,00
TOTAL			**294.673,96**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200021.001	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (12)	000	102.775,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (160)	103	113.898,96
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	50.000,00
TOTAL			**266.673,96**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado (1):

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS - SUPERAVIT	5493	28.000,00
TOTAL		**28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:91256F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 330-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTARIO

PORTARIA Nº 330/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Dolcimar Luiz Moresco	138-0	06/01/2025	15/01/2025
Solange Soares dos Santos	908-6	12/01/2025	09/03/2025
Cristiane Posso Braz	2271-5	14/01/2025	13/04/2025
Cristiane Posso Braz	1844-1	14/01/2025	13/04/2025
Dolcimar Luiz Moresco	138-0	16/01/2025	14/02/2025
Luiz Carlos de Almeida Souza	733-7	21/01/2025	12/07/2025
Taoana Gottems Del Sent	3464-5	25/01/2025	29/01/2025
Jose da Silva Santos	995-3	27/01/2025	31/01/2025
Taoana Gottems Del Sent	3464-5	25/01/2025	06/02/2025
Ana Carla Rosin	3558-6	28/01/2025	27/04/2025
Ana Carla Rosin	2776-5	28/01/2025	27/04/2025
Ivoneide Cricione Knop	739-5	27/01/2025	24/02/2025
Alda Maria Rosa	611-5	05/02/2025	06/03/2025
Lidia Posso	1663-5	29/01/2025	14/02/2025
Karin Aline Lohder	1603-1	10/02/2025	13/02/2025
Claudio Lucas	1026-5	06/02/2025	16/02/2025
Margaret Ivanha Fuchs	2196-5	09/02/2025	08/06/2025
Adriane Lucca Galera	1514-0	13/02/2025	27/02/2025
Ana Leticia de Andrade	1366-5	12/02/2025	12/05/2025
Vilson Matos Dias	730-3	14/02/2025	28/02/2025
Lidia Posso	1663-5	17/02/2025	17/04/2025
Anilson da Silva Siqueira	3628-7	20/02/2025	06/03/2025
Cleuza D`aparecida Lopes Mohr	1018-2	21/02/2025	28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:48E33661

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E QUANTITATIVO AOS ITENS DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 56/2024
REF.: PREGÃO Nº 03/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa P D GERMANO - CNPJ: 44.554.495/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Realização de aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses e acréscimo de 25% a alguns itens referentes ao Contrato n°56/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n°03/2024 para a Contratação de empresa especializada em Manutenção Aparelhos de Ares Condicionados e Bebedouros e Freezer para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no art.107, da lei nº 14.133/2021, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula décima quarta do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, desta forma a nova data estipulada de vigência do contrato contará a partir de 11 de março de 2025 até 10 de setembro de 2025.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Com o acréscimo aos itens abaixo citados, o valor global da contratação passará de R$ 128.413,60 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) para R$ 148.273,98 (cento quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de R$ 19.860,38 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) perfazendo assim um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER ADITIVADOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ORIGINAL	VALOR UNIT.	QUANT. ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO
1	1	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 36.000 btus. Modelo: hi-wall	75	R$ 219,46	18	R$ 3.950,28
1	2	Instalação completa e/ou remanejamendo de ar condicionado de 9.000 btus, e tubulações. (compreendendo todas as ferramentas a serem utilizadas)	7	R$ 435,91	1	R$ 435,91
1	3	Instalação completa e/ou remanejamendo de ar condicionado de 12.000 btus, e tubulações. (compreendendo todas as ferramentas a serem utilizadas)	10	R$ 454,91	2	R$ 909,82
1	5	Instalação completa e/ou remanejamendo de ar condicionado de 18.000 btus, e tubulações.	11	R$ 519,89	2	R$ 1.039,78

		(compreendendo todas as ferramentas a serem utilizadas)				
1	9	Recarga de gás refrigerante r22	10	R$ 304,84	2	R$ 609,68
1	10	Recarga de gás refrigerante r410 e r134a	20	R$ 304,84	5	R$ 1.524,20
1	11	Serviço de manutenção – compreendendo a troca de capacitor, troca de compressor, motor de ventilador, reparo e desobstrução de dreno de ar. (compreendendo todas as ferramentasa serem utilizadas)	20	R$ 361,43	5	R$ 1.807,15
1	12	Serviço de troca de isoladores/ isolamentos de pvc.	10	R$ 99,48	2	R$ 198,96
1	13	Instalação de cortina de ar de 2 metros	4	R$ 323,93	1	R$ 323,93
1	14	Manutenção ou substituição de controle remoto de ar condicionado	5	R$ 170,97	1	R$ 170,97
2	2	Helice de ventilador– ventoinha 18.000 a 36.000 btus	4	R$ 311,00	1	R$ 311,00
2	9	Capacitor do motor – ventoinha 9.000 a 12.000 btus	4	R$ 124,60	1	R$ 124,60
2	10	Capacitor do motor – ventoinha 18.000 a 24.000 btus	4	R$ 145,50	1	R$ 145,50
2	11	Capacitor do motor – ventoinha 36.000 btus	4	R$ 168,40	1	R$ 168,40
2	12	Capacitor do compressor 9.000 btus	6	R$ 118,50	1	R$ 118,50
2	13	Capacitor do compressor 12.000 a 18.000 btus	20	R$ 149,50	5	R$ 747,50
2	14	Capacitor do compressor 24.000 a 36.000 btus	6	R$ 168,40	1	R$ 168,40
2	18	Protetor da máquina externa (grade metal)	7	R$ 272,00	1	R$ 272,00
2	20	Sensor de ar condicionado (temperatura)	20	R$ 156,50	5	R$ 782,50
3	1	Serviço de Troca de Filtro e Compressor de Freezer, com garantia mínima de 6 meses.	10	R$ 1.048,70	2	R$ 2.097,40
3	2	Serviço de Troca de Filtro e Compressor de Bebedouro, com garantia mínima de 6 meses.	10	R$ 796,20	2	R$ 1.592,40
3	3	Serviço de Troca de Gás de Compressor	20	R$ 472,00	5	R$ 2.361,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO ---à R$ 19.860,38 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).						

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, § 2°), da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, § 3°), inciso V. do Decreto n° 7.724, de 2012.
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2025

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BC2F0E69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 4576/2025

DECRETO N° 4576/2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 551/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, do Município de São Jorge D'Oeste.

Conselheiro	**Entidade que representa**	**Segmento**
Valeria Cristina Tisatto – Titular Elisandro Lucas Bertolini – Suplente	Secretaria de Saúde	Gestor
Simone Francheschina– Titular Ana Maria Vani Marinho de Mello– Suplente	Divisão de Finanças	Gestor
Julia Bertollini– Titular Eloi Buligon – Suplente	Serviços Privados Laboratoriais	Prestadores de Serviços
Marta Thomaz– Titular Emily Manica– Suplente	APAE Fisioterapias	Prestadores de Serviços
Alisson Valdo Winiarski– Titular Adriano Jose Bremstropp – Suplente	Vigilância Sanitária	Trabalhadores de Saúde
Patrícia Aparecida Menegolla – Titular Sergio Paulo de Melo Feitosa– Suplente	Área de Farmácia Psicologia- CRP	Trabalhadores de Saúde
Anelize Balotin – Titular Gione Andre Schio – Suplente	Área de Odontologia - CRO	Trabalhadores de Saúde
Soeli Stermer – Titular Fabiana Zwicker de Souza– Suplente	Área de Enfermagem -COREN	Trabalhadores de Saúde
Valsir Luis Copelli – Titular Ivanir Pinno – Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Mulheres Empreendedoras	Usuários
Antonio Dalbosco – Titular Nair Pereira – Suplente	Assoc. Morad. Bairro da Lapa Assoc. Morad. Bairro Albino Corti	Usuários
Ademar Koch – Titular Luiz Carlos dos Santos – Suplente	Igreja Evangélica de confissão luterana –IECLB Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Usuários
Francieli Furlaneto Eschemback– Titular Adroaldo Jose Sokolovski– Suplente	APM – Escola São Jorge APM – Escola N. Sra. da Lapa	Usuários
Iran Guedes da Fonseca– Titular Katia Ciclene Xavier Mazutti– Suplente	Rotary Clube Ass. Comercial – ACESJO	Usuários

João Paulo Savoldi– Titular Lauri Dreher– Suplente	Sindicato Dos Serv. Públicos COOPROL	Usuários
Anamir Rebonatto – Titular Linda Terezinha D. Picinin– Suplente	Clube Melhor Idade Movimento Solidário De Combate De Câncer	Usuários
Cristina Maria Siega Lobas– Titular Maria Estela de Oliveira– Suplente	Igreja Católica Pastoral da Criança	Usuários

Art. 2º. Fica declarado para os fins de habilitação na condição de gestão Plena da Atenção Básica Ampliada da NOAS/SUS-01/2002, que o Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, é paritário, conforme composição acima, eleito na 13ª Conferência Municipal de Saúde, dia 24/03/2023, com mandato de 04 anos. Regulamentada pela Lei n° 551/2011 de 05/12/2011. Alterada em Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:0BB58CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

DECRETO N° 4576/2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 551/2011,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, do Município de São Jorge D'Oeste.

Conselheiro	Entidade que representa	Segmento
Valeria Cristina Tisatto – Titular Elisandro Lucas Bertolini – Suplente	Secretaria de Saúde	Gestor
Simone Francheschina– Titular Ana Maria Vani Marinho de Mello– Suplente	Divisão de Finanças	Gestor
Julia Bertollini– Titular Eloi Buligon – Suplente	Serviços Privados Laboratoriais	Prestadores de Serviços
Marta Thomaz– Titular Emily Manica– Suplente	APAE Fisioterapias	Prestadores de Serviços
Alisson Valdo Winiarski– Titular Adriano Jose Bremstropp – Suplente	Vigilância Sanitária	Trabalhadores de Saúde
Patrícia Aparecida Menegolla – Titular Sergio Paulo de Melo Feitosa– Suplente	Área de Farmácia Psicologia- CRP	Trabalhadores de Saúde
Anelize Balotin – Titular Gione Andre Schio – Suplente	Área de Odontologia - CRO	Trabalhadores de Saúde
Soeli Stermer – Titular Fabiana Zwicker de Souza– Suplente	Área de Enfermagem - COREN	Trabalhadores de Saúde
Valsir Luis Copelli – Titular Ivanir Pinno – Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Mulheres Empreendedoras	Usuários
Antonio Dalbosco – Titular Nair Pereira – Suplente	Assoc. Morad. Bairro da Lapa Assoc. Morad. Bairro Albino Corti	Usuários
Ademar Koch – Titular Luiz Carlos dos Santos – Suplente	Igreja Evangélica de confissão luterana – IECLB Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Usuários
Francieli Furlaneto Eschemback– Titular Adroaldo Jose Sokolovski– Suplente	APM – Escola São Jorge APM – Escola N. Sra. da Lapa	Usuários
Iran Guedes da Fonseca– Titular Katia Ciclene Xavier Mazutti– Suplente	Rotary Clube Ass. Comercial – ACESJO	Usuários
João Paulo Savoldi– Titular Lauri Dreher– Suplente	Sindicato Dos Serv. Públicos COOPROL	Usuários
Anamir Rebonatto – Titular Linda Terezinha D. Picinin– Suplente	Clube Melhor Idade Movimento Solidário De Combate De Câncer	Usuários
Cristina Maria Siega Lobas– Titular Maria Estela de Oliveira– Suplente	Igreja Católica Pastoral da Criança	Usuários

Art. 2º. Fica declarado para os fins de habilitação na condição de gestão Plena da Atenção Básica Ampliada da NOAS/SUS-01/2002, que o Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, é paritário, conforme composição acima, eleito na 13ª Conferência Municipal de Saúde, dia 24/03/2023, com mandato de 04 anos. Regulamentada pela Lei n° 551/2011 de 05/12/2011. Alterada em Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20/02/2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:AE505BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 013/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,10 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
65	JOSIANE RIBAS	8. ***.***-7	69,8	13/12/1997
66	JANAINA MARIA DE PAULA CAMARGO	7. ***.***-6	69,6	12/7/1980
67	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	69,6	25/8/1980
68	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	8. ***.***-9	69,6	27/5/1982
69	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	69,5	15/11/1976
70	BRUNA DE MOURA COSTA	13. ***.***-2	69,4	12/5/1994
71	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	5. ***.***-5	69,2	25/11/1970
72	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	12. ***.***-3	69	8/7/1993
73	MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. ***.***-1	69	18/9/1995
74	LUAN PRADO DE FREITAS	10. ***.***-4	68,2	5/11/1991
75	FRANCIELE FERREIRA	13. ***.***-6	67,8	8/6/1994
76	ANGELA CRISTINA STRAIOTO	13. ***.***-7	67,6	28/12/1999
77	JANAINA MENDES CARVALHO	9. ***.***-7	66,8	27/4/1986
78	SIMONE SOARES COSTA	12. ***.***-2	66,6	25/8/1994
79	LENI ALVES DOS SANTOS	3. ***.***-7	66	27/10/1964
80	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12. ***.***-5	66	28/9/1967
81	MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	66	1/10/1971
82	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	0***.***-6	66	28/10/1976
83	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616. ***.***-34	66	30/9/1979
84	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8. ***.***-0	66	17/1/1983

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
11	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970
12	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1. ***.***-90	48	10/7/1971

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:

CARGO:_____
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 013/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
2	ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	AUSENTE
3	JEANINE LUZ CROCETTI	4.***.***-6	90	AUSENTE
5	ELIZABETH NELI DE SOUZA	13. ***.***-0	90	AUSENTE
7	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	7. ***.***-6	90	AUSENTE
9	RENATA CRISTINA PAVONI	8. ***.***-3	90	DESISTENCIA
16	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84. ***.***-6	87	AUSENTE

17	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	8. ***.***-4	87	AUSENTE
23	MARIANE TAÍDA MENDES	5. ***.***-1	84	AUSENTE
26	EDLINE APARECIDA D SIQUEIRA	10. ***.***-5	84	AUSENTE
28	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13. ***.***-5	84	AUSENTE
33	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***.***-0	81,1	AUSENTE
39	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10. ***.***-3	80,3	AUSENTE
43	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9. ***.***-0	78	AUSENTE
44	FABIANE FARIA BATISTA	12. ***.***-6	78	AUSENTE
56	ZENAIDE DE CRISTO	5. ***.***-8	72,6	AUSENTE
59	VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	72	AUSENTE
61	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8. ***.***-1	71,4	AUSENTE

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	44,4	AUSENTE
2	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	37,8	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
4	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616.***.***-34	66	DESISTENCIA
5	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	64,2	AUSENTE
10	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8. ***.***-5	51,6	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E5C8CD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REMUME CLASSE FARMACOLÓGICA

1. SEÇÃO A – Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

1.1 Analgésicos e Antipiréticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Dipirona[2]	500 mg/mL 500 mg 500 mg/mL	Solução injetável Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Paracetamol[2]	200 mg/mL 500 mg	Solução oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ibuprofeno[2]	50mg/ml 600 mg	Solução oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

2. Consta também em medicamentos disponíveis no Hospital Municipal (Internados/1 dose).

1.2 Antibacterianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Amoxicilina[2]	50mg/ml 150ml 500mg	Pó suspensão oral 150ml Cápsula	Farmácia municipal Farmácia municipal
Amoxicilina + clavulanato de Potássio[2]	50 mg/mL + 12,5 mg/mL 75 ml 500 mg + 125 mg	Suspensão oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ampicilina	500mg	Capsula	Farmácia municipal
Azitromicina[2]	500 mg 40 mg/mL	Comprimido Pó para suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Benzilpenicilina benzatina[2]	600.000 UI 1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável Pó para suspensão injetável	UBS UBS
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Cefalexina[2]	500 mg 50 mg/mL 100ml	Cápsula Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ciprofloxacino[2]	500 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Gentamicina, sulfato	5mg/ml	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
Levofloxacino[2]#	500mg	Comprimido	Farmácia municipal
Metronidazol[2]	100mg/g (10%) 250 mg	Gel vaginal Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Nitrofurantoína[2]	100 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Sulfametoxazol + trimetoprima[2]	40 mg/mL + 8 mg/mL 400 mg + 80 mg	Suspensão oral Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
Sulfadiazina de prata	1%	Creme	Farmácia municipal
Tobramicina + Dexametasona	3mg/ml + 1mg/ml	Solução oftálmica	Farmácia Municipal

1.3 Anticoagulantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.4 Antiespasmódicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Butilbrometo de escopolamina#[2]	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica#[2]	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	Solução oral	Farmácia municipal

	10mg + 250 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.5 Antiflatulante

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Simeticona	75mg/ml 10ml	Emulção oral	Farmácia municipal
Simeticona	40mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.6 Antifúngicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Farmácia municipal
Cetoconazol#	200mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cetoconazol#		Pomada	Farmácia municipal
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Nistatina#		Pomada	Farmácia municipal
Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g) 2% (20 mg/g)	Creme vaginal Creme dermatológico	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.7 Antiglaucomatosos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica	Farmácia municipal

1.8 Antigotosos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Alopurinol	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.9 Antiprotozoários

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Pirimetamina	25mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.10 Anti-histamínicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Maleato de dexclorfeniramina²	2 mg 0,4 mg/mL	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Loratadina²	10 mg 1 mg/mL	Comprimido Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.11 Anti-inflamatórios Não Hormonais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ibuprofeno	600 mg 50 mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Nimesulida#	100 mg 50mg/ml	Comprimido Gotas	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.12 Antiparasitários

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Albendazol	40 mg/mL 400 mg	Suspensão oral Comprimido mastigável	Farmácia municipal Farmácia municipal
Ivermectina²	6 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Permetrina	10 mg/g (1%) 50mg/ml (5%)	Loção Loção	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.13 Antisséptico

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Digliconato de clorexidina	0,12%	Solução bucal	Odontologia

1.14 Antivirais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Aciclovir	200 mg 50 mg/g #	Comprimido Creme	Farmácia municipal Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	35 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	45 mg	Cápsula	Farmácia municipal
Oseltamivir, fosfato² CESAF	75 mg	Cápsula	Farmácia municipal

1.15 Antivertiginoso

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cinarizina #	75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de piridoxina +dimenidrinato# Dimenidrato#	25mg/ml + 5mg/ml 100mg	Solução Oral Comprimido	Farmácia Municipal Farmácia Municipal

1.16 Anti-inflamatórios Esteroides

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Beclometasona, Dipropionato	50mcg/dose 200doses	Spray oral	Farmácia municipal
Beclometasona, Dipropionato	250mcg/dose 200doses	Spray oral	Farmácia municipal
Dexametasona²	1 mg/g (0,1%) 4 mg	Creme Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Fosfato sódico de prednisolona²	3 mg/mL 60ml	Solução oral	Farmácia municipal
Prednisona²	5 mg 20 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.16 Fitoterápicos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Guaco (Mikania glomerata Spreng)	0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope	Farmácia municipal
Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.]	50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	Cápsula	Farmácia municipal

1.17 Hipolipemiantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Sinvastatina[2]	20 mg - comprimido 40 mg - comprimido	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal

1.18 Hormônios Tireoidianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Levotiroxina sódica	25 mcg 50 mcg 100 mcg	Comprimido Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal

1.19 Insulinas e Antidiabéticos Orais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Glibenclamida[2]	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
insulina humana NPH [2]	100 UI/mL frasco 10ml	Suspensão injetável	Farmácia municipal
insulina humana regular [2]	100 UI/mL frasco 10ml	Solução injetável	Farmácia municipal
Cloridrato de metformina[2]	850 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Glicazida	30mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.20 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido acetilsalicílico[2]	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Anlodipino[2]	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Atenolol[2]	50 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Captopril [2]	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carvedilol[2]	3,125 mg 6,25 mg 12,5 mg 25 mg	Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Clopidogrel, bissulfato[2]#	75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de amiodarona[2]	200 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de propranolol[2]	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Digoxina[2]	0,25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Dinitrato de isossorbida[2]	5 mg	Comprimido sublingual	Farmácia municipal
Espironolactona[2]	25 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Furosemida[2]	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Hidroclorotiazida[2]	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Losartana potássica [2]	50 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Maleato de enalapril[2]	10 mg 20 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Metildopa [2]	250 mg 500 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal
Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Nifedipino #[2]	20 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Propatilnitrato[2]#	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Farmácia municipal
Valsartana + Hidroclorotiazida	320mg + 25mg	Comprimido	Farmácia municipal Ordem Judicial (009211-37.2023.8.16.0130)

1.21 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Reprodutor

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Suspensão injetável	Farmácia municipal
Estrogênio Conjugado	0.3mg	Drágea	Farmácia municipal
Estriol	0,1mg/g	Creme vaginal	Farmácia municipal
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável	Farmácia municipal
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.22 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bromoprida#	10mg 4mg/ml	Comprimido Solução oral	Farmácia Municipal
Cloridrato de metoclopramida[2]	10 mg 4 mg/mL	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal
Cimetidina	200 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Dimenidrato + Piridoxina#		Comprimido Solução oral	Farmácia municipal
Hidróxido de alumínio[2]	61,5 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia municipal
Lactulose[2]	667 mg/mL	Xarope	Farmácia municipal
Óleo mineral [2]	100% frasco 100ml	Óleo para uso oral	Farmácia municipal
Omeprazol[2]	20 mg	Cápsula	Farmácia municipal

1.23 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg 50 mg/mL 500 mg	Cápsula Xarope Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**)
Amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Clomipramina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Clorpromazina, cloridrato	25 mg 100 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Carbamazepina	200 mg 20mg/ml frasco 100ml	Comprimido Suspensão oral	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista B2)**
Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Cápsula	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1**
Diazepam	5 mg 10 mg #	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista B2)**
Fenitoína	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal Cx emergência/Hospital **(Port. n 344/98-lista C1)**
Fenobarbital	100 mg 40 mg/ml	Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Haloperidol	1 mg 5 mg 2 mg/mL	Comprimido Comprimido Solução oral	Farmácia municipal Farmácia municipal Farmácia municipal
Imipramina#	25 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg 200 mg + 50 mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Oxcarbazepina	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Risperidona	2 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Sertralina	50mg 100mg	Comprimido Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**
Cloridrato de Tramadol	50 mg	Comprimido	Farmácia municipal **(Port. n 344/98-lista C1)**

1.24 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acebrofilina#	10mg/ml 5mg/ml	Xarope Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Aminofilina#	100 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Budesonida	32 mcg 64 mcg	Suspensão para inalação - nasal Suspensão para inalação - nasal	Farmácia municipal Farmácia municipal
Brometo de ipratrópio²	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Farmácia municipal
Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/mL)	Solução nasal	Farmácia municipal
Cloridrato de ambroxol#	3mg/ml 6mg/ml	Xarope Xarope	Farmácia municipal Farmácia municipal
Sulfato de Salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol oral	Farmácia municipal
Dexclorfeniramina + Betametasona	2mg + 0,25mg/ml 120ml	Xarope	Farmácia municipal

1.25 Medicamentos utilizados no tratamento de hiperplasia prostática benigna

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Finasterida	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.26 Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio	1250(equivalente a 500mg de cálcio)	Comprimido	Farmácia municipal

1.27 Miorrelaxantes

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ciclobenzaprina#	10mg	Comprimido	Farmácia municipal
Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco sódico + Paracetamol	300mg+125mg+50mg+30mg	Comprimido	Farmácia municipal

1.28 Vitaminas e Sais Minerais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Carbonato de cálcio	1.250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido	Farmácia municipal
Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di hidratado	-	Pó para solução oral	Farmácia municipal
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Vitaminas do Complexo B#	B1 100mg + B6 100mg +B12 500mcg.	Comprimido	Farmácia municipal

1.29 Outros

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Colageno + Cloranfenicol#	1,2 u/g	Creme dermatológico	PSF
Neomicina + bacitracina zincica#	5 UI/ g + 250 mg/g	Creme dermatológico	Farmácia municipal
Pasta-d'água FN*	-	Pasta	Farmácia municipal
Óxido de zinco + Nistatina	150mg/g 45g	Pomada	Farmácia municipal

1.30 Insumos.

DENOMINAÇÃO GENERICA	LOCAL DE ACESSO
Lancetas para punção digital	Farmácia Municipal/Insulinodependentes
Seringas com agulhas acopladas para aplicação de insulina²	Farmácia Municipal/ Insulinodependentes
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar²	Farmácia Municipal/ Insulinodependentes

SEÇÃO B – Relação Municipal de Medicamentos Complementares

2. Medicamentos utilizados no Hospital Municipal e Ubs.

2.1 Analgésico e Antipiréticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Dipirona sódica	500 mg/ml 2 ml i.m/e.v	Solução injetável	Ubs/ Hospital

2.2 Analgésicos Opióides e Antagonistas

DENOMIÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Fentanila, citrato	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Morfina	10mg/ml 1 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Petidina, cloridrato	50mg/ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Tramadol, cloridrato	50mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.2-1 Adjuvantes da Anestesia

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Fentanila, citrato	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Midazolam	5mg/ml 3 ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Propofol	10mg/ml 20ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Etomidato	2mg/ml 10ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Brometo Rocurônio	50mg/5ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.2-2 Bloqueador neuromuscular

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Suxametônio	100 mg	Pó para solução injetável	Caixa de emergência
Suxametônio	500 mg	Pó para solução injetável	Caixa de emergência

2.3 Antibacterianos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Amicacina, sulfato#		Solução injetável	Hospital
Ampicilina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 U.I / I.M	Pó para solução injetável	Hospital/Ubs
Benzilpenicilina benzatina	600.000 U.I / I.M	Pó para solução injetável	Hospital/Ubs
Cefalotina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Cefazolina#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Ceftriaxona#	1 G / EV	Pó para solução injetável	Hospital
Ceftriaxona	1 G / I.M	Pó para solução injetável	Hospital
Ciprofloxacino, cloridrato#	200mg/ml 100ml	Solução injetável	Hospital
Clindamicina#	150mg/ml 4ml	Solução injetável	Hospital
Lincomicina Cloridrato#	600 mg	Solução injetável	Hospital
Gentamicina#	80mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital
Levofloxacino#	5mg/ml 100ml	Solução injetável	Hospital
Meropenen#	1 g EV	Pó para solução injetável	Hospital
Metronidazol#	5mg/ml 100 ml	Solução injetável	Hospital
Oxacilina #	500 mg EV	Pó para solução injetável	Hospital
Peperacilina sódica +Tazobactam sódico 4G + 0,5 G	4G + 0,5 G	Pó para solução injetável	Hospital
Cefepima	1 G	Pó para solução injetável	Hospital

2.4 – Anticoagulantes

DENOMIÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Heparina sódica#	5.000 U.I/0,25ml Sc	Solução injetável	Hospital
Heparina sódica#	5.000 U.I/ ml Ev/I.m	Solução injetável	Hospital
Enoxoparina#	0,4mg/ 4 ml	Solução injetável	Cx Emergência Gestante alto risco

2.5 – Antifribrinolíticos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido Tranexâmico#	50mg/ml 5 ml	Solução injetável	Hospital
Metilergometrina	0,2mg/ml 2 ml	Solução injetável	Hospital

2.6 – Antiespasmódico

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Butilescopolamina, brometo#	20mg/ml 1 ml	Solução injetável	Hospital/ Ubs
Butilescopolamina + Dipirona	4 mg/ml + 500mg/ml	Solução injetável	Hospital

2.7 – Anti-histamícos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Prometazina, cloridrato	25mg/ml	Solução injetável	Ubs/hospital

2.8 – Antiinflamatórios não hormonais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cetoprofeno	50mg/ml 2 ml	Solução injetável	Ubs/hospital
Cetoprofeno	100mg/ml	Pó para solução injetável	Hospital
Diclofenaco sódico	25mg/ml 3ml	Solução injetável	Ubs/Hospital

2.9 – Antiinflamatórios esteroidais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Betametasona, acetato+Fosfato dissódico de betametasona	3+3mg/ml	Solução injetável	Hospital
Betametasona, acetato+Fosfato dissódico de betametasona	3+2mg/ml	Solução injetável	Hospital (Gestante de auto risco)
Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml 2,5 ml	Solução injetável	Ubs/hospital
Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Pó liofilizado injetável	Ubs/hospital
Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	Pó liofilizado injetável	Ubs/ hospital

2.10 – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido acetilsalicílico	325mg	Comprimido	Hospital
Adenosina	6mg/2ml	Solução injetável	Hospital
Amiodarona, cloridrato	50mg/ml	Solução injetável	Hospital
Clonidina, cloridrato	0,100 mg	Comprimido	Hospital
Clopidogrel, bissulfato	75mg	Comprimido	Farmácia /hospital
Deslanosídeo	0,2mg/ml	Solução injetável	Hospital
Dopamina, cloridrato	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Epinefrina, cloridarto	1mg/ml	Solução injetável	Hospital
Furosemida	10mg/ml	Solução injetável	Hospital/Ubs
Nifedipino	20mg retard	Comprimido	Hospital
Norepinefrina, hemitartarato	2mg/ml	Solução injetável	Hospital
Propatilnitrato	10mg	Comprimido	Hospital/farmácia
Sulfato de atropina	0,25mg/ml	Solução injetável	Hospital
Propatilnitrato²#	10 mg	Comprimido	Farmácia municipal
Tartarato Metoprolol	5mg 1mg/ml	Solução injetável	Hospital /emergência
Dobutamina, cloridrato	250mg/20ml	Solução injetável	Hospital /emergência

2.11 – Vasodilatadores Periféricos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Pentoxifilina	20 mg/ml	Solução injetável	Hospital

2.12 – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bromoprida	10mg/2ml	Solução injetável	Hospital/ubs
Bromoprida	10mg	Comprimido	Farmácia municipal
Bromoprida	4mg/ml 20ml	Solução oral	Farmácia municipal
Carvão vegetal ativo		Pó para uso oral	Hospital
Dimenidrato + piridoxina	50+50 mg/ml	Solução injetável I.M	Hospital/ubs
Dimenidrato+piridoxina+glucose +frutose	3+5+100+100 mg/ml	Solução injetável E. V	Hospital
Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico	16+6% 130 ml	Enema	Hospital
Lactulose	667 mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Metoclopramida, cloridrato	5mg/ml 2ml	Solução injetável	Hospital
Omeprazol + diluente	40mg/ml	Solução injetável E.v	Hospital
Ondansetrona	2mg/ml 2ml	Solução injetável	Hospital
Cimetidina	150mg/ml 2ml 200mg	Solução injetável Comprimido	Hospital/ubs Farmácia Municipal

2.13 – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Diazepam	5mg/ml	Solução injetável	Hospital/Cx emergência
Fenitoína	50mg/ml	Solução injetável	Hospital
Fenobarbital	100mg/ml	Solução injetável	Hospital
Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Midazolam, maleato	5mg/ml 3ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência
Levomepromazina, cloridrato	40mg/ml 4%	Solução oral /gotas	Hospital

2.14 - Antídotos

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Flumazenil	0,1mg/ml 5ml	Solução injetável	Hospital/cx emergência

2.15 – Medicamentos que atuam sobre Sistema Respiratório

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Acebrofilina	10mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Acebrofilina	5mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Aminofilina	100mg	Comprimido	Farmácia municipal
Aminofilina	24mg/ml	Solução injetável	Hospital
Ambroxol, cloridrato	6mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
Ambroxol, cloridrato	3mg/ml	Xarope	Farmácia municipal
Terbutalina, sulfato	0,5mg/ml	Solução injetável	Hospital
Acetilcisteína	600mg	Sache	Hospital

2.16 – Vitaminas e Sais Minerais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Ácido ascórbico (vit. C)	100mg/ml	Solução injetável	Hospital
Vitaminas do complexo B	B5 6mg+B3 40mg+B6 4mg+B2 2mg+B1 8mg / 2ml	Solução injetável	Hospital

2.17 – Anestésicos Locais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Lidocaína, cloridrato	2% 20ml 20mg/g	Solução injetável Pomada	Hospital Farmácia Municipal
Tetracaína+fenilefrina	1% + 0,1%	Solução Oftálmica	Hospital/Ubs
Proximetacaína, cloridrato	5mg/ml	Solução Oftálmica	Hospital/Ubs

2.18 – Soluções Parenterais/Eletrolíticas

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Bicarbonato de sódio	8,4% - 1mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de Potássio	19,1% - 2,56mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de Sódio	20% - 3,4 mEq/ml	Solução injetável	Hospital
Cloreto de sódio 0,9%	100ml, 250ml ,500ml e 1000ml	Solução injetável	Hospital/ubs
Glicose 5%	250ml e 250ml	Solução injetável	Hospital
Glicose 25%	10ml	Solução injetável	Hospital
Glicose 50%	10ml	Solução injetável	Hospital
Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%	250ml e 500ml	Solução injetável	Hospital
Solução ringer+lactato	200mcg/ml 500ml	Solução injetável	Hospital

2.19 – Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	1mUI+25+5+5mg	Pomada oftalmológica	Hospital
Loção Oleosa á base de ácidos graxos essenciais com vitaminas A e E e ácido linoléico		Frasco 100 ou 200 ml	PSF/Hospital

2.20 – Antissépticos

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Iodofórmio		Pó	Hospital/Ubs

2.21 – Insumos

DENOMINAÇÃO GENÉTICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Água oxigenada	10 volumes		Hospital/Ubs
Água para injeção	20 ml	Solução injetável	Hospital/Ubs
Álcool etílico	70% 1lt		Hospital/Ubs
Hipoclorito de sódio	1% 5lt		Hospital/Ubs
Vaselina líquida			Hospital

2.22 – Outros

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Cilostazol	100mg	Comprimido	Hospital
Cumarina + troxerrutina	15mg+90mg	Comprimido	Hospital
Diosmina + hesperidina	450mg+50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
Progesterona natural micronizada	200mg	Cápsulas	Hospital/ Gestante auto risco.
Piperidolato, cloridrato+hesperidina complexo+ácido ascórbico	100mg+50mg+50mg	Drágeas	Hospital/Gestante auto risco
Gliconato de cálcio	10%	Ampolas	Hospital
Saccharomyces boulardii 17 liofilizado	200mg 100 mg	Sachê Comprimido	Hospital
Rivoraxabana	20mg	Comprimido	Hospital

2.23 – Corticosteroide sintético

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE ACESSO
Metilprednisolona, Succinato sódico	500mg	Solução injetável	Hospital

3- Insumos disponíveis para pacientes atendidos pelo Programa Saúde da Mulher

3.1 – Contraceptivos intra-uterinos

DENOMINAÇÃO GENERICA	COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO
Dispositivo Intra-uterino (DIU)	Plástico com cobre	Modelo T 380 mm², unidade	Ubs

3.2 – Contraceptivos pelo método de barreira

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO
Diafragma	Unidade	Ubs
Preservativo Masculino 53mm	Unidade	Ubs
Preservativo Feminino	Unidade	Ubs

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
Médico (a)

_____
Enfermeiro (a)

_____
Farmacêutico (a)

Amaporã, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A4118A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.042 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Leonardo Ferreira Da Silva Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Eduardo Fidelis Da Silva Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello Lisandra Cristina da Silva DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonçalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini REGINALDO REINALDO Gabriela Rodrigues Reynaldo Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar paulo henrique da silva rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	rosilene marques fernandes farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	015/2025	**VIGÊNCIA:**	06.03.2025 A 01.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	051/2024		
Contratado:	**E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 25.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C2AEEFA7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/02/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.284.727,78**	**9.922.511,02**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**11.131.684,09**	**9.113.141,42**
Ordinária	11.284.376,99	9.921.540,77	Ordinária	11.131.684,09	9.083.641,35
Vinculada	350,79	970,25	Vinculada	0,00	29.500,07

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	350,79	970,25	Alienação de Bens	0,00	29.500,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.328.139,74**	**1.464.492,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.652.897,38**	**1.602.039,20**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.582,94	5.957,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.957,05	21.627,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.154.397,07	515.875,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	447.028,99	671.331,39
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.169.159,73	942.659,95	Valores Restituíveis	1.199.911,34	909.080,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.731.852,70**	**1.060.030,13**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.560.138,75**	**1.731.852,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.731.852,70	1.060.030,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.560.138,75	1.731.852,70
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**15.344.720,22**	**12.447.033,32**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**15.344.720,22**	**12.447.033,32**

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024

As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação. Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo os restos a pagar do exercício computados na receita extraorçamentária, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A destinação da receita da entidade que possui alocação livre, ou seja, é considerada receita ordinária, foi de R$ 11.284.376,99, sendo este valor 13,74% maior do que no exercício anterior.

Em contrapartida, as despesas ordinárias da entidade totalizaram R$ 11.131.684,09, o que representa um aumento de 22,55%.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14D9A44B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.231.364,11	10.829.124,11	11.284.727,78	455.603,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.233,67	243.233,67	33.530,62	-209.703,05
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	243.233,67	243.233,67	33.530,62	-209.703,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.766,33	261.766,33	217.969,45	-43.796,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.766,33	261.766,33	217.969,45	-43.796,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.710.789,11	10.308.549,11	11.024.907,71	716.358,60
Receita Bruta de Serviços	9.710.789,11	10.308.549,11	11.024.907,71	716.358,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.575,00	15.575,00	8.320,00	-7.255,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.871,58	2.871,58
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.575,00	15.575,00	5.448,42	-10.126,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.231.364,11	10.829.124,11	11.284.727,78	455.603,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	10.231.364,11	10.829.124,11	11.284.727,78	455.603,67
DÉFICIT (IV)	0,00	1.108.500,00	0,00	-1.108.500,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.231.364,11	11.937.624,11	11.284.727,78	-652.896,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.108.500,00	1.108.500,00	-
Superávit Financeiro	-	1.108.500,00	1.108.500,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.994.565,55	11.474.825,55	10.889.708,00	9.815.373,87	9.810.790,93	585.117,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.905,89	3.377.548,90	3.241.379,25	3.241.379,25	3.236.796,31	136.169,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.813.659,66	8.097.276,65	7.648.328,75	6.573.994,62	6.573.994,62	448.947,90
DESPESAS DE CAPITAL	159.355,90	385.355,90	241.976,09	161.913,15	161.913,15	143.379,81
INVESTIMENTOS	159.355,90	385.355,90	241.976,09	161.913,15	161.913,15	143.379,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.442,66	77.442,66	0,00	0,00	0,00	77.442,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.231.364,11	11.937.624,11	11.131.684,09	9.977.287,02	9.972.704,08	805.940,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.231.364,11	11.937.624,11	11.131.684,09	9.977.287,02	9.972.704,08	805.940,02
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	153.043,69	1.307.440,76	1.312.023,70	-153.043,69
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.231.364,11	11.937.624,11	11.284.727,78	11.284.727,78	11.284.727,78	652.896,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.705,81	483.785,17	415.428,99	415.428,99	0,00	81.061,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.705,81	483.785,17	415.428,99	415.428,99	0,00	81.061,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.522,40	32.090,00	31.600,00	31.600,00	0,00	5.012,40
INVESTIMENTOS	4.522,40	32.090,00	31.600,00	31.600,00	0,00	5.012,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	17.228,21	515.875,17	447.028,99	447.028,99	0,00	86.074,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.647,36	5.957,05	5.957,05	0,00	2.647,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145,36	5.957,05	5.957,05	0,00	2.145,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.647,36	5.957,05	5.957,05	0,00	2.647,36

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024

As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.

Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura o saldo final. As receitas e as despesas estão demonstradas por grupo de natureza.

Itens que compõem a receita:

Impostos, taxas e contribuições de melhoria: taxa de coleta de lixo bem como multas e juros incidentes.

Receita patrimonial: remuneração de depósitos bancários (juros e correção monetária).

Receita de serviços: tarifa de água, tarifa de esgoto e tarifa de resíduos sólidos bem como multas e juros incidentes, dentre outros serviços.

Referente às receitas, no exercício de 2024, a entidade previu o valor de R$ 10.231.364,11 e arrecadou, efetivamente, o valor de R$ 11.284.727,78; ou seja, o percentual arrecadado em relação ao previsto corresponde a 110,30%.

Dentre as receitas arrecadadas, R$ 303.114,96 são receitas intraorçamentárias (receitas realizadas entre órgãos e entidades da administração pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do mesmo ente federativo, que não representam entradas de recursos aos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de recursos entre seus órgãos).

Referente às despesas, no exercício de 2024, a dotação inicial correspondeu ao valor de R$ 10.231.364,11, que posteriormente foi atualizada para o valor de R$ 11.937.624,11, decorrente do uso de superávit financeiro do exercício de 2023 e dos exercícios anteriores, assim como da utilização de excesso de arrecadação do exercício.

Do valor orçado atualizado, foi empenhado R$ 11.131.684,09, ou seja, uso de 93,25%.

Do valor de R$ 533.103,38 de Restos a Pagar Não Processados, a entidade pagou R$ 447.028,99, restando um saldo de R$ 86.074,39.

Do valor de R$ 8.604,41 de Restos a Pagar Processados, a entidade pagou R$ 5.957,05, restando um saldo de R$ 2.647,36.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

MATHEUS VINICIUS GOMES
Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:063691FF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/02/2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.436.087,72**	**3.298.359,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**22.355,28**	**54.481,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.560.138,75	1.731.852,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.728,30	8.102,41
Créditos a Curto Prazo	3.472.326,40	964.682,00			
Clientes	1.208.687,87	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	75.548,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	502,00	502,00
Divida Ativa Tributaria	141.446,67	307.958,68	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.227.554,21	666.326,07	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.124,98	45.876,59
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-105.362,35	-85.150,75			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	403.622,57	601.825,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.295.373,24**	**3.434.264,69**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.355,28**	**54.481,00**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.295.373,24	3.434.264,69	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.110.531,41	2.038.372,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-613.804,86	-381.454,31			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.798.646,69	1.777.346,69	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.709.105,68	6.678.143,57
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.543.025,59	-487.936,52
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.166.080,09	7.166.080,09
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**9.709.105,68**	**6.678.143,57**
TOTAL	**9.731.460,96**	**6.732.624,57**	**TOTAL**	**9.731.460,96**	**6.732.624,57**
ATIVO FINANCEIRO	2.560.138,75	1.731.852,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.262.826,74	587.584,38
ATIVO PERMANENTE	7.171.322,21	5.000.771,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.468.634,22**	**6.145.040,19**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.258.281,21	1.119.932,58
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	34.299,61	19.955,34
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.731,19	4.380,40
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	1.297.312,01	1.144.268,32

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024 As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.

Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do

Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial, previsto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964, evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade, sendo composto por: quadro principal; quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes; quadro das contas de compensação; e quadro do superávit/déficit financeiro.
Conforme a NBC TSP 11/2018, os ativos e passivos são segregados em circulante e não circulante.
O ativo circulante é composto por: caixa e equivalentes de caixa registrados a valor nominal; créditos a curto prazo; créditos tributários a receber; dívida ativa tributária; dívida ativa não tributária; e estoques registrados segundo o custo de aquisição e apurados segundo o critério do custo médio ponderado (ou média ponderada móvel), totalizando R$ 6.436.087,72.
O ativo não circulante compreende o imobilizado composto por: bens móveis e imóveis registrados pelo custo de aquisição ou de construção, totalizando R$ 3.295.373,24.
O total do ativo, em 31/12/2024, corresponde a R$ 9.731.460,96.
O passivo circulante compreende as obrigações a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte, sendo composto por: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo; e fornecedores e demais obrigações a pagar a curto prazo, totalizando R$ 22.355,28.
O passivo não circulante compreende as obrigações a pagar com vencimento após o término do exercício seguinte. Ressalta-se que a entidade não possui passivos de longo prazo.
O total do passivo, em 31/12/2024, corresponde a R$ 22.355,28.
O patrimônio líquido registra o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos e apresenta um resultado acumulado de R$ 9.709.105,68.
O Balanço Patrimonial apresenta um saldo de R$ 8.468.634,22 e um superávit financeiro de R$ 1.297.312,01.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EE8F0F8C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2024
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	4.582,94	0,00	4.582,94	0,00	0,00	4.582,94
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	1.154.397,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.397,07
Totais	**0,00**	**1.158.980,01**	**0,00**	**4.582,94**	**0,00**	**0,00**	**1.158.980,01**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2020	2.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,36
Restos a Pagar: 2022	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00
Restos a Pagar: 2023	5.957,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957,05	0,00
Totais	**8.604,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.957,05**	**2.647,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	17.228,21	0,00	117,80	0,00	0,00	117,80	17.110,41
Restos a Pagar: 2023	515.875,17	0,00	446.911,19	0,00	0,00	446.911,19	68.963,98
Totais	**533.103,38**	**0,00**	**447.028,99**	**0,00**	**0,00**	**447.028,99**	**86.074,39**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.533,56				10.533,56	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	1.134,78	237.112,23				237.534,58	712,43
OUTROS CONSIGNATARIOS	44.741,81	994.076,48				1.024.405,74	14.412,55
Totais	**45.876,59**	**1.241.722,27**				**1.272.473,88**	**15.124,98**
TOTAL GERAL :	**587.584,38**	**2.400.702,28**			**0,00**	**1.725.459,92**	**1.262.826,74**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
1 -Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024
As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação. Contexto Operacional
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.
Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.
Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
Demonstração da Dívida Flutuante
A Demonstração da Dívida Flutuante, prevista no art. 92 da Lei nº 4.320/1964, compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.
As contas a pagar da entidade encerraram o exercício de 2024 com o saldo de R$ 4.582,94 (contas a pagar "inscrito processado") e R$ 1.154.397,07 (contas a pagar "inscrito não processado"), totalizando R$ 1.158.980,01.
A entidade apresenta um saldo de R$ 2.647,36 de restos a pagar processados e R$ 86.074,39 de restos a pagar não processados.
As retenções e consignações atingiram o valor de R$ 15.124,98.
O total da dívida flutuante finalizou o exercício com R$ 1.262.826,74.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:69F162D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.893.368,01**	**8.814.918,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.323.931,48
TAXAS		0,00	1.323.931,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		13.318.363,62	6.891.339,57
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.318.363,62	6.891.339,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		485.900,16	274.025,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA		265.565,17	95.024,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		217.969,45	179.000,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.365,54	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.089.104,23	325.622,28
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.080.784,23	308.963,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.320,00	16.658,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.862.405,90**	**9.408.397,33**
PESSOAL E ENCARGOS		3.351.419,14	2.962.412,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.732.502,72	2.440.348,29
ENCARGOS PATRONAIS		563.862,11	489.490,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		55.054,31	32.573,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		49.688,26	30.190,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		49.688,26	30.190,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.301.287,63	6.044.961,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.218.667,35	911.997,43
SERVIÇOS		5.832.832,96	5.028.450,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		249.787,32	104.513,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		23.421,84	18.602,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		23.421,84	18.602,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		35.593,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.593,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.100.995,83	352.231,08
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.100.995,83	352.231,08
Resultado Patrimonial Do Período		**3.030.962,11**	**-593.478,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		193.513,15	187.240,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024			
As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.			
Contexto Operacional			
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.			
Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos. Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000.			
Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos. Demonstração das Variações Patrimoniais			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do balanço patrimonial do exercício.			
O resultado patrimonial no exercício foi superavitário em R$ 3.030.962,11.			
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		***MATHEUS VINICIUS GOMES***	
Diretor Presidente		Contador	

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5AB7DADE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/02/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	12.526.450,05	10.919.785,68
Receitas derivadas e originárias	11.284.727,78	9.922.511,02
Outros ingressos operacionais	1.241.722,27	997.274,66
DESEMBOLSOS	11.504.650,85	10.031.222,24
Pessoal e demais despesas	9.851.115,86	8.735.959,84
Transferências concedidas	381.061,11	331.567,17
Outros desembolsos operacionais	1.272.473,88	963.695,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.021.799,20	888.563,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

DESEMBOLSOS	193.513,15	216.740,87
Aquisição de Ativo Não-Circulante	193.513,15	216.740,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-193.513,15	-216.740,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	828.286,05	671.822,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.731.852,70	1.060.030,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.560.138,75	1.731.852,70

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	33.530,62	956.767,05
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	217.969,45	179.000,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.024.907,71	8.770.084,94
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.320,00	16.658,78
Total das Transferências Recebidas	11.284.727,78	9.922.511,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	381.061,11	331.567,17
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	381.061,11	331.567,17

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.202.778,39	1.074.255,10
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.943.702,12	5.289.345,25
Gestão Ambiental	2.594.595,46	2.277.738,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	110.039,89	94.621,35
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.851.115,86	8.735.959,84

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2024

As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.

Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada através do método direto (procedimento contábil que evidencia as movimentações de itens de caixa e seus equivalentes, a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos), de acordo com a NBC TSP nº 12/2018.

Em 2024, a geração líquida da autarquia de caixa e equivalentes de caixa foi positiva em R$ 828.286,05, resultando em um caixa e equivalentes de caixa final de R$ 2.560.138,75.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:855110F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 33/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.058,72 (duzentos e onze mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2099 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2100 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2101 - 3.3.90.14.00.00	32494	DIÁRIAS - CIVIL	6.650,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
1953 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2096 - 4.4.90.52.00.00	32500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	6.440,00
1968 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2007 - 3.3.90.34.00.00	33321	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.000,00
2097 - 4.4.90.52.00.00	35494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
2102 - 4.4.90.52.00.00	32494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1915 - 3.3.90.36.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
1945 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	2.980,00
1947 - 3.1.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000,00
1948 - 3.3.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1994 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2103 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	1.445,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1933 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
2098 - 3.3.30.93.00.00	33862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.266,72
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	11.727,00
Total Suplementação:			211.058,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3A7B4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 034/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 34/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.050,00 (Sessenta mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2104 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
694 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.750,00
		JURÍDICA	
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1020 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1082 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1499 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 10.000,00 CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total Suplementação:			60.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
586 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
711 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00	
715 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
749 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 12.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
754 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE DO SETENTRIÃO PARANAENSESAUDE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 13.000,00 PÚBLICO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTOSOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00	
Total Redução:			60.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9FEDBE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBR

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	91.925.936,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.725.936,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.220.756,98	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.951.924,57	47,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.719.208,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.283.248,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.847.287,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-28.962.794,96	-31,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.871.124,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.568.770,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.369.913,09	4,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.516.149,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	6.350.815,59	7,00
Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.633.082,64	19.561.300,39
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA 07/03/2025 - 14:21:41		
MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***	
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento	
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES		
Controle Interno		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:96B9478E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão20/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	R$ 18.175,00
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA	08.617.050/0001-24	R$ 1.600,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	18.500.770/0001-69	R$ 138.000,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	R$ 80.003,40
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.426.022/0001-81	R$ 315.584,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	09.396.523/0001-73	R$ 272.320,68
VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	R$ 24.540,00

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR_UNITARIO	VALOR_TOTAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	15	1	FORMULA INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. FORMULA ELEMENTAR A BASE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. IN	PURAMINO - MEAD JOHNSON LATA 400GR	Kg	50	363,50	18.175,00
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA	23	1	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ, INDICADO PARA PACIENTES COM ESTRESSE METABÓLICO, DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS, E IMUNODEPRIMIDOS E COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: •	GLUTAMAX/ VITAFOR	Kg	5	320,00	1.600,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	10	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À	TROPHIC BASIC 2.07 KG / PRODIET	Kg	350	86,00	30.100,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	12	1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ; NORMACALÓRICA, HIPOSSÓDICA, FORMULADA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇ	TROPHIC BASIC 2.07 KG/ PRODIET	Kg	300	80,00	24.000,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	16	1	FORMULA: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLE	TROPHIC BASIC 2.07 KG / PRODIET	Kg	200	86,00	17.200,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	19	1	FORMULA PEDIÁTRICA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS SEGUINTES DILUIÇÕES 1,0	TROPHIC INFANT 800G / PRODIET	Kg	200	106,00	21.200,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	27	1	FORMULA - ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMA PÓ, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. INDICADA PARA P	DIAMAX IN 740G / PRODIET	Kg	350	130,00	45.500,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	26	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMULA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1,0 KCAL/ML, INDICADA PAR	NEO ADVANCE - DANONE	Kg	188	425,55	80.003,40
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	1	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	NESTLÉ	Kg	700	56,94	39.858,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS	NESTLÉ	Kg	700	56,97	39.879,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	3	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DE	NESTLÉ	Kg	300	56,92	17.076,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	4	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NAN ESPESSAR OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO,	NESTLÉ	Kg	300	67,91	20.373,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	8	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO MODERADA, TNE PROLONGADA E REGULARIZAÇÃ	NESTLÉ	LTS	1.500	33,48	50.220,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13	1	FORMULA Á BASE DE PEPTIDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CRITICOS. É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADR	NESTLÉ	Kg	150	338,68	50.802,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	20	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, CO	NESTLÉ	LTS	2.000	21,05	42.100,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	25	1	FORMULA: ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCI	NESTLÉ	Kg	400	138,19	55.276,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	6	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, CONSTITUÍDA DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA ADICIONADA DE FERRO E L-METIONINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PARA LACTENTES MAIORES DE S	DANONE	Kg	100	81,62	8.162,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	7	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOPROTÉICO QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS, ALÉM DE CONT	NUTRILLAR	Kg	300	72,25	21.675,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	9	1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: FORMA EM PÓ, NORMACALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, COM FIBRAS, SEM LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, CONTENDO DIST	DANONE	Kg	150	85,35	12.802,50
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	11	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, 1.0 KCAL/ML (NA DILUIÇÃO PADRÃO), COM TCM E ISENTA DE LACTOSE. INDICAÇÕES: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESS	DANONE	Kg	150	106,08	15.912,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	14	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: EM PÓ, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS COMO ACT 3, CONTENDO PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480 MG) E VITAMINA D (11UG). SEM SABOR, APRE	NUTRILLAR	Kg	200	85,64	17.128,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	17	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1,0 KCAL/ML, INDICADA PA	DANONE	Kg	100	432,64	43.264,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	21	1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMA PÓ, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. INDICADA PARA PACIENTES P	NUTRILLAR	Kg	350	97,60	34.160,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	22	1	MÓDULO DE PROTEÍNA: EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM A FINALIDADE DE AUMENTAR O APORTE PROTEICO	DIVINITÉ	Kg	200	241,43	48.286,00

HOSPITALARES LTDA - ME			NA ALIMENTAÇÃO. • PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. OU SIMILAR. WHEY PROTEIN OU SIMIL					
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	24	1	FORMULA INFANTIL: DE PARTIDA, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARREICO E/ OU MÁ ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/ OU OUTRAS DOENÇAS DISABSORT	DANONE	Kg	150	208,65	31.297,50
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	28	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: LIQUIDO, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. INDICADA PARA PACIENTES	NUTRIMED	LTS	500	25,62	12.810,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	29	29	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMULA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1,0 KCAL/ML, INDICADA PAR	DANONE	Kg	62	432,64	26.823,68
VTR COMERCIAL LTDA	5	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, COM INDICAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVE CONTER DHA , ARA E NUCLEOTÍDEO	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	Kg	200	122,70	24.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 850.223,08 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos e vinte e três reais e oito centavos)

Barbosa Ferraz, 10 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:AD3E0009

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº15 / 2022, decorrente de Pregão N°63/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº **55.497.710/0001-60**, neste ato representada por MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF sob n° 07229100453, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 10/05/2025 e, reajuste de Valores na importância de R$ 389,968.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	49461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR	MENSAL	2	10.300,00	20.600,00
2	49462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS.	UNIDADE	40	2.259,00	90.360,00
3	49463	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM FERIADOS NACIONAIS –ESTADUAIS E OU MUNICIPAL .	UNIDADE	10	2.789,00	27.890,00
4	51412	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM SÁBADOS E DOMINGOS.	UNIDADE	18	2.589,00	46.602,00
5	49464	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – OBSTETRÍCIA – ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIRURGIAS OBSTÉTRICA .	MENSAL	2	27.196,00	54.392,00
6	49465	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- CLINICO GERAL- ATENDIMENTO ELETIVO- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PEQUENAS CIRURGIAS	MENSAL	2	30.269,00	60.538,00
7	49466	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	HORAS	567	158,00	89.586,00

BARBOSA FERRAZ, 06 demarco de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA
55.497.710/0001-60

MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:33051DA3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivodo contrato nº18 / 2021, decorrente de PregãoN°2/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **S M TABONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA-ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº22.399.647/0001-70, neste ato representada por SUELEN MALDONADO TABONI, portador do CPF sob n° 06626875906, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07/03/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 20,280.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	46618	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FONOAUDIOLOGIA .AVALIAÇÃO E TERAPIA PARA DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO; AVALIAÇÃO E TERAPIA PARA DIFICULDADE EM FALA E LINGUAGEM; AVALIAÇÃO E TERAPIA PARA MOTRICIDADE OROFACIL; ÁUDIOMETRIA; IMITANCIOMETRIA; TESTE DA ORELHINHA.	PROPRIA	MENSAL	12	1.690,00	20,280.00

BARBOSA FERRAZ, 07 de marco de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
S M Taboni - Clinica De Fonoaudiologia-ME
22.399.647/0001-70
SUELEN MALDONADO TABONI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:4225BAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h25, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Pregoeira, Sra. ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e RUBENS NIEVIADOMSKI, designados através do Decreto n.º 001/2025, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 001/2024, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 20.033 e 24.900. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 001/2024 e o preço praticado atualmente pela proponente, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual (%)	Preço ajustado
55	Pneu 235/75R17. Índice de Carga: 132/130 Suporta até 2.000kg. Veloc. máxima de 130 km/h. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	R$ 1.298,00	2,00%	R$ 1.323,96
56	Pneu 235/75 R17.5 X 132/130M Liso. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.° 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	R$ 1.298,00	2,00%	R$ 1.323,96
74	Pneu 235/75R17. Índice de Carga: 132/130 Suporta até 2.000kg. Veloc. máxima de 130 km/h. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	R$ 1.298,00	2,00%	R$ 1.323,96
75	Pneu 235/75 R17.5 X 132/130M Liso. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.° 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	R$ 1.298,00	2,00%	R$ 1.323,96

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 10 de março de 2025.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO –
Pregoeira

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Art. 134, da Lei 14.133/21, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 001/2024.

Bituruna, 10/03/2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9E63BBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
Pelo presente a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços complementares de comunicação, bem como com vistas à divulgação de atos do poder legislativo de Boa Vista da Aparecida. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **17h00min do dia 17/03/2025**, unicamente através do e-mail contabilidade@camboavi.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.
PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus a Câmara Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit. Mês máximo	Valor Total máximo
01	Prestação de serviços complementares de comunicação, bem como com vistas à divulgação de atos do poder legislativo de Boa Vista da Aparecida, incluindo a produção de matérias informativas, publicação e divulgação de avisos, projetos e demais matérias, com programação exclusiva para a Câmara quinzenalmente, ou quando houver necessidade para esclarecimentos à população de projetos e indicações em pauta nas sessões ordinárias e extraordinária, em horário qualquer a ser definido pela Câmara ao vivo ou gravado, a ser decidido pela Câmara. Cobertura de sessões quando houver projetos de grande repercussão e relevância transmitindo também via facebook da emissora, e veiculação e jornal de áudio da emissora. A emissora deve possuir abrangência de 100% no Município de Boa Vista da Aparecida, incluindo área urbana e rural.	mês	12	2.500,00	30.000,00
Valor Total				30.000,00	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista e Registro da empresa junto a ANATEL. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicilio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial. Autue-se, Publique-se.
Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/PR

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:6207D2A3

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025 - EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 65/2025, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária em regime administrativo especial, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial.
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Cód. SIAP	Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
130	Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	40	08+CR	*	R$ 1.669,80	R$ 20,00	Alfabetizado
97	Assistente Social TEMPORÁRIO	40	02+CR	*	R$ 3.404,60	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
135	Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	40	10+CR	*	R$ 1.669,80	R$ 20,00	Alfabetizado
143	Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 4.583,17	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
160	Enfermeiro TEMPORÁRIO	36	01+CR	*	R$ 3.928,45	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
630	Farmacêutico TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 3.928,45	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe
155	Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	20	01+CR	*	R$ 2.435,61	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
625	Fonoaudiólogo TEMPORÁRIO	20	02+CR	*	R$ 2.880,85	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
626	Guardião TEMPORÁRIO	40	05+CR	*	R$ 1.669,80	R$ 20,00	Alfabetizado.
151	Mãe Social TEMPORÁRIO	Horário Intermitente	01+CR	*	R$ 3.249,89	R$ 20,00	Ensino Fundamental Incompleto
145	Médico ESF TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 22.870,95	R$ 100,00	Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe
628	Motorista de Ambulância Socorrista TEMPORÁRIO	36	02+CR	*	R$ 2.214,28	R$ 50,00	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação D e Curso de Atendimento Pré Hospitalar/Socorrista com carga mínima de 200 horas.
615	Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	40	02+CR	*	R$ 2.435,61	R$ 20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
627	Motorista Carro Leve TEMPORÁRIO	40	03+CR	*	R$ 1.669,80	R$ 20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (no mínimo).
148	Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	40	04+CR	*	R$ 2.214,28	R$ 20,00	Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.
629	Oficial Administrativo TEMPORÁRIO	40	05+CR	*	R$ 2.435,61	R$ 50,00	Nível Médio
139	Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	40	03+CR	*	R$ 2.435,61	R$ 20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
140	Psicólogo TEMPORÁRIO	20	02+CR	*	R$ 2.435,61	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
141	Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	36	01+CR	*	R$ 2.214,28	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
146	Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.214,28	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
147	Técnico desportivo TEMPORÁRIO	20	02+CR	*	R$ 2.880,65	R$ 50,00	Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente
159	Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	30	01+CR	*	R$ 2.880,65	R$ 50,00	Ensino médio completo e curso de técnico em radiologia com registro no Conselho de Classe competente.

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do servidor, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
2.1.6 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade
temporária excepcional de interesse público.

2.1.7 A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem por uma única vez.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 11 (onze) de março de 2025 a 19 (dezoito) de março de 2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
4.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO VI) e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.
4.3. A ficha de inscrição poderá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município, e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.
4.4. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
4.4.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;
b) Duas fotos 3x4;
c) Comprovante de pagamento da Inscrição;
d) Cópia do CPF;
e) Carteira de trabalho
f) Título de eleitor
g) Comprovante de residência
4.5. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.
4.6. O valor da Inscrição será o constante na Tabela do Item 2.1.1 do presente Edital, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.
4.7. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.9. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
4.10. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento.
4.11. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.
4.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
4.13. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo IV,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Protocolar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo I**
V devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Não haverá isenção da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no Diário Oficial em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, até as 17h00min **da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no Diário Oficial.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, o qual será realizado antes da posse.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no Diário Oficial
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como não serão aceitos documentos na forma “digital”.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Município a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Município e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O Município poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.3 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no Diário Oficial do Município.
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2. **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: ausência de homologação, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e aptidão física;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 A Banca Examinadora, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a formalização da contratação será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. Não será possível o pedido de final de lista.
13.4. Para a contratação e posse no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, diretamente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 10 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

EMILY REGINA WEIERBACHER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2025
Portaria nº 65/2025

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – TEMPORÁRIO
Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas
de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem a aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e

equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas
de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem a aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO – TEMPORÁRIO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **Assistência e Atenção Farmacêutica**: 1. Assistência Farmacêutica no SUS. 2. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 3. Medicamentos Estratégicos. 4. Medicamentos de Dispensação Excepcional. 5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas 6. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. 7. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). 8. Medicamentos e insumos. 9. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. 10. Acompanhamento farmacoterapêutico. 11. Semiologia Farmacêutica. 12. Consulta farmacêutica. 13. A oferta de medicamentos. 14. Adesão ao tratamento. **Comercial:** 1. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3. Manipulação medicamentosa. 4. Farmacologia. 5. Sedativos. 6. Hipnóticos. 7. Psicoestimulantes. 8. Sedativos ansiolíticos. 9. Antipsicóticos. 10. Antidepressivos. 11. Anti-Histamínicos. 12. Vasoconstritores. 13. Vasodilatadores. 14. Antiácidos. 15. Digestivos. 16. Antitussígenos. 17. Expectorantes. 18. Antilipêmicos. 19. Antidiabéticos. 20. Diuréticos. 21. Antiinflamatórios locais. 22. Antiparasitários. 23. Antifúngicos. 24. Antimicrobianos. 25. Antieptiléticos. 26. Corticosteróides. 27. Interações medicamentosas. 28. Efeitos Adversos. 29. Administração de Recursos Materiais. 30. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31. Quimioterapia. 32. Medicamentos Genéricos e Similares. **Código de Ética Profissional. Normas Legais:** - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232). - BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

FISIOTERAPEUTA – TEMPORÁRIO

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FONOAUDIÓLOGO – TEMPORÁRIO

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva nenonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

GUARDIÃO – TEMPORÁRIO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guardião.

MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência. Lei nº 7644/1987.

MÉDICO ESF – TEMPORÁRIO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – TEMPORÁRIO

Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE CAMINHÃO – TEMPORÁRIO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE CARRO LEVE - TEMPORÁRIO

Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional.

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – TEMPORÁRIO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria eTDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do

paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO

Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Orgânica do Município. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Estatuto do Município Lei Nº 2227/2017. Plano de Cargos e Salários Lei Nº 2623/2022 e Lei Nº 2624/2022. Previdência Social do Município Lei Nº 1325/2007.

TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO

Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
a) Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
b) Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros.
c) logradouros públicos;
d) Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
e) Descarregar o lixo em local pré-determinado;
f) Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
g) Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;

h) Desobstruir estradas;
i) Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;
j) Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
k) Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
l) Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
m) Executar serviços diversos de limpeza em obras;
n) Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
o) Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
p) Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
q) Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
r) Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
s) Cavar o solo para implantação de manilhas;
t) Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
u) Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;
v) Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
w) Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
TAREFAS HABITUAIS:
elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
proceder ao levantamento das instituições existentes na área.
Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.
Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo;
programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas epsicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura;
assistiras famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre-os membros;
Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária;
identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;
assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade;
articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
promover saúde;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
assistência direta ao paciente em estado grave.

CARGO: ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FARMACÊUTICO – TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Planejar suas atividades, executar tarefas de natureza complexa e especializada que exigem conhecimento e técnicas e especializações constantes, atualização capacitação e discernimento para tomada de decisão, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, detêm informações confidenciais relativas de paciente, cuja divulgação pode causar danos morais em relação à vida dos pacientes.
TAREFAS HABITUAIS
a) Organizar a parte administrativa da farmácia básica;
b) Controle manual e informatizado do estoque, com registro de entrada e saída dos medicamentos e materiais de consumo;
c) Alertar e orientar a equipe de trabalho sobre o uso adequado dos medicamentos e materiais;
d) Elaborar manuais de boa prática e rotinas de trabalho;
e) Realizar os registros e adequações legais da farmácia em conformidade com a legislação vigente;
f) Controlar e organizar a distribuição dos medicamentos;
g) Manipular medicamentos;
h) Realizar o pedido dos medicamentos de acordo com as necessidades;
i) Controlar os psicotrópicos e medicamentos controlados;
j) Atender e orientar os pacientes e público em geral sobre a utilização dos medicamentos;
k) Treinar e orientar a equipe de trabalho dentro das normas vigentes;
l) Fazer a retirada de medicamentos junto aos órgãos competentes, quando de sua competência.
m) Elaborar relatórios diários, semanais, mensais e anuais das atividades;
n) Outras atividades correlatas a função.
o) Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública.
p) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
q) zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;

r) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
s) primar pela qualidade dos serviços executados;
t) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
u) apresentação de relatórios diários, semanais ou mensais atividades;
v) Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.
TAREFAS HABITUAIS:
realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.
TAREFAS HABITUAIS:
a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
b) planejar ações e desenvolver educação permanente;
c) acolher os usuários e humanizar a atenção;
d) trabalhar de forma integrada com as ESF;
e) realizar visitas domiciliares necessárias;
f) desenvolver ações intersetoriais;
g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;
h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
i) avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
j) realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
k) desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc;
l) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
m) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
n) realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
o) desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
p) desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;
q) acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
r) desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
s) realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
CARGO: GUARDIÃO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de segurança ao patrimônio, serviços, e aos servidores municipais públicos.
TAREFAS HABITUAIS.
a) executar a vigilância interna e externa dos próprios públicos municipais em geral, de forma a garantir a segurança física de bens, serviços e instalações;
b) -Zelar pela segurança dos servidores municipais;
c) atender prontamente às pessoas, orientando-se e auxiliando-as na solução dos assuntos de seu interesse e, quando fio o caso, encaminhar a ocorrência para os órgãos competentes;
d) participar de maneira ativa, nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patrimônio;
e) promover a vigilância de logradouros públicos, mediante o policiamento diurno e noturno do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em caráter supletivo;
f) garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa e, em especial, nos serviços de educação, saúde pública, transporte coletivo, fiscalização tributária, meio-ambiente, trânsito e urbanismo, dentre outras;
g) executar a segurança dos eventos municipais;
h) zelar pela manutenção da segurança nas feiras-livres;
i) atender às reclamações de perturbações de repouso dos munícipes, quando decorrentes de atividades afetas ao poder de polícia administrativa;
j) colaborar com a fiscalização da Prefeitura Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
k) executar o patrulhamento escolar e o auxílio a estudantes na travessia de vias e logradouros públicos, quando as condições locais assim o exigir;
l) intervir em casos de acidentes, incêndios e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes;
m) executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar Acolhendo Vidas.
TAREFAS HABITUAIS:
I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III - dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa lar que lhes forem confiados.

À mãe social ficam assegurados os direitos previstos no Artigo 5º da Lei Federal nº7644/1987, desde que compatíveis com a legislação municipal e regime estatutário.
O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sem direito a horas extras.
A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se além da seleção, a treinamento específico, a cujo término será verificada sua habilitação definitiva para exercício do cargo.
O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, na forma de estágio probatório sob supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a quem essa delegar.
O treinamento a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 30 (trinta) dias.
São condições para admissão como mãe social:
idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
ser casada ou convivente em união estável;
boa sanidade física e mental;
curso de primeiro grau incompleto ou equivalente;
boa conduta social, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de antecedentes criminais;
aprovação em teste psicológico específico, através de profissional habilitado;

CARGO: MÉDICO ESF – TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
a) prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
b) registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
c) participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
d) participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
e) estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
f) executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
g) zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
h) zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
i) atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
j) acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
k) cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
l) realizar atendimento de urgência/emergência;
m) realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
n) cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
o) realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
p) preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação D e Curso de Atendimento Pré Hospitalar/Socorrista com carga mínima de 200 horas.
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.
TAREFAS HABITUAIS
a) Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
b) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
c) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
d) Conhecer a malha viária local;
e) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
f) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
g) Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
h) Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
i) identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
j) Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
k) cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
l) tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
m) utilizar se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

n) manter se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
o) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
p) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
q) Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
r) Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
s) Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
t) Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
u) Velar velha-guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
v) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
w) Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de caminhão.
TAREFAS HABITUAIS:
dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;
dirigir veículo transportando materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança;
cumprir escala de trabalho;
informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão;
prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais
preencher relatórios de utilização do caminhão, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho.
informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;
registrar o serviço executado;
controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário;
manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
participar de programas de treinamento quando convocado;
executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA DE CARRO LEVE – TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo leve.
TAREFAS HABITUAIS:
a) dirigir veículos automotores (veículo leve), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para as viagens.
b) dirigir veículo transportando pessoas, objetos, e outros conforme solicitação, zelando pela segurança;
c) cumprir escala de trabalho;
d) informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos no veículo;
e) prestar ajuda no embarque e desembarque das pessoas, e entregar nos locais definidos as encomendas;
f) preencher relatórios de utilização do veículo, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
g) informar sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território do Município;
h) registrar o serviço executado;
i) controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
j) zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário;
k) manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
l) participar de programas de treinamento quando convocado;
m) executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
n) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
o) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.

TAREFAS HABITUAIS
Conduzir veículos da área de saúde, como ônibus, vans, kombis, ambulâncias, carros leves e afins, destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Conhecer a malha viária local e regional;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Nível Médio
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requer conhecimentos técnicos, exigindo constantes aperfeiçoamentos, atualização de conhecimento, iniciativa e discernimento para tomar decisões, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades;
TAREFAS HABITUAIS
a) responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal;
b) responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos: preta assistência à unidade de atuação emite pareceres, bem como executa e controla os serviços rotineiros de escritório de sua unidade;
c) proceder segundo normas específicas ou de acordo com leis próprias critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxilia na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho;
d) zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área;
e) executar atividade de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamento, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação;
f) auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho;
g) acompanhar processos de sua área redige relatórios prestando contas quando necessário estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, redige ofícios, projetos de leis, decretos e portarias;
h) efetuar cálculos relacionados à sua área; efetua outros serviços correlatos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos. : executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, parola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;
executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.

TAREFAS HABITUAIS:
proceder o acolhimento ao cliente;
avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado;
avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
desenvolver Grupos Terapêuticos;
proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
assistir ao enfermeiro:
planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;
prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;
prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
promover saúde;
integrar a equipe de saúde;
promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de Técnico em Enfermagem, com Registro no Conselho de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e,
b) quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO
ESCOLARIDADE: Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da prática das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão.
TAREFAS HABITUAIS
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;
Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;
Planejar, organizar e participar as atividades esportivas do Município;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e curso de técnico em radiologia com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
INICIATIVA: Fazer diagnósticos por imagem, realizar procedimentos para geração de imagem através de operação dos

equipamentos específicos.
TAREFAS HABITUAIS:
a) operar aparelho de Raio X;
b) Realizar exames radiológicos de emergência e eletivos;
c) realizar a manutenção diária dos aparelhos radiológicos (revelador e fixador), conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
d) desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
e) comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
f) registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
g) zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de Inscrição	11/03 a 20/03/2025
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/03/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	22/03/2025
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25/03/2025
Data Provável da Prova Escrita e Prática	**30/03/2025**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no Diário Oficial	01/04/2025
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	03/04/2025
Publicação do resultado final da prova escrita	07/04/2025
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	09/04/2025
Homologação do resultado final	14/04/2025

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICA DE INSCRIÇÃO Nº.			FOTO	
DADOS PESSOAIS				
Nome:			Sexo:	
Endereço:		Bairro:	Próximo a:	
Telefone:	Data de Nascimento:		Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS				
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:	CPF nº.	
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	Título de Eleitor:	
ESCOLARIDADE				
( ) Ensino Fund. Incompleto ( ) Ensino Fund. Completo	( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo		( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO				
( ) Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO		( ) Motorista Carro Leve TEMPORÁRIO		
( ) Assistente Social TEMPORÁRIO		( ) Motorista de Ambulância Socorrista TEMPORÁRIO		
( ) Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO		( ) Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO		
( ) Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO		( ) Oficial Administrativo TEMPORÁRIO		
( ) Enfermeiro TEMPORÁRIO		( ) Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO		
( ) Farmacêutico TEMPORÁRIO		( ) Psicólogo TEMPORÁRIO		
( ) Fisioterapeuta TEMPORÁRIO		( ) Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO		
( ) Fonoaudiólogo TEMPORÁRIO		( ) Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO		
( ) Guardião TEMPORÁRIO		( ) Técnico desportivo TEMPORÁRIO		
( ) Mãe Social TEMPORÁRIO		( ) Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO		
( ) Motorista Caminhão TEMPORÁRIO		( ) Médico ESF		

LOCAL / DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Comprovante de inscrição Nº			
DADOS PESSOAIS			
Candidato:	Cargo:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7D208DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001-2025 - PSS - EDUCAÇÃO

de dezembro de 2024
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA devidamente motivado na forma prevista na Lei nº. 886/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei que estabelece regras para contratação temporária de pessoal, bem como, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei n. 886/2023 que estabelece regras para contratação temporária de pessoal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções temporárias para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.
A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.
O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.
Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do item 11 deste Edital.
O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei Municipal n. 886/2023, que estabelece regras para contratação temporária de pessoal.

1.1.9 A Descrição das Atividades das funções, encontra - se no Anexo II deste Edital.
Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo III deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para as funções, na forma do item 3.1 deste Edital (Anexo I).
Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuaria%5D=17041&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=13%2F04%2F20 , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR:http:// https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/

DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
Para inscrição serão exigidos os seguintes requisitos/
escolaridade:

ANEXO I

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
PROFESSOR	MAGISTÉRIO / NÍVEL SUPERIOR
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR

Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos
completos.
As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO VAGAS POR LOCALIDADE
REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**CH**	**VAGAS**			**SALÁRIO**
		AC	**PCD**	**CR**	
Professor	30H	13	Percentual Decreto Federal no 5.296/ de 2004	CR	R$ 2.812,64
Psicologo	40H	1	Percentual Decreto Federal no 5.296/ de 2004	CR	R$ 4.752,70
Nutricionista	40H	2	Percentual Decreto Federal no 5.296/ de 2004	CR	R$ 4.752,70

CR: CADASTRO RESERVA
As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no item 3.1.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas conforme apresentado no quadro de vagas no item 3.2 deste Edital.
O cronograma previsto das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.
As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.1.2 deste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital

DA INSCRIÇÃO
Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições ocorrerão na modalidade online e poderão ser realizadas conforme cronograma do ANEXO V, no seguinte endereço eletr
ônico.
Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
Indicar na "Ficha de Inscrição", os dados pessoais, dados documentais, a pretensão do cargo e localidade, o que ao final deverá ser assinado conforme documento de identificação oficial;
Apresentar, no ato da inscrição, na forma definida, cópia dos documentos de identificação, mais documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade do cargo, bem como os títulos e comprovação de experiência e demais documentos pertinentes, conforme ANEXO I.
Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no. 9.503, de 23/09/1997.
Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº. 15/2025, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

5.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato deverá ler as instruções e preencher o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta.

O candidato deverá revisar os dados informados no "Formulário de Inscrição" e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, no ato da inscrição.

O candidato que efetivou mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

Cada candidato só poderá concorrer a uma única
função.

A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

Não caberão reclamações posteriores no sentido do item 5.2.7, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.3.1. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por Requerimentos de Inscrições que tenham sido preenchidos de forma imprecisas, com rasuras, ou que, contenham informações incorretas, os quais impossibilitem a leitura dos dados.

5.3.2 As inscrições que não forem identificadas consoante os termos do Artigo 5.3.1, não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

Após concluir o procedimento, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, com respectivo número de inscrição.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante entregue ao término da sua inscrição.

A comprovação da data da inscrição dar-se-á mediante a conclusão da inscrição feita pelo candidato.

Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma deste Edital.

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos de identificação, mais documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade do cargo, bem como os títulos e comprovação de experiência e demais documentos pertinentes, conforme anexo I.

A documentação a ser anexada à inscrição para comprovação da escolaridade é requisito para ingresso na função, conforme anexo I.

A entrega dos documentos no ato da inscrição é obrigatória, sem os quais o candidato será eliminado.

Apenas com a apresentação dos documentos mencionados no item
6.1.1**.** deste Edital, o candidato poderá prosseguir com a entrega dos documentos referentes à análise.

Todos os documentos entregues no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser impressos e entregues na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

Após a confirmação da inscrição com a entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.2.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Análise de Títulos procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e cursos apresentados pelo candidato, quando for o caso.

A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Administração para apresentação dos documentos encaminhados em cópia, agora no seu estado original.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre as categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar no 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.

Caso o candidato não anexe o laudo médico no ato da inscrição, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.
Se quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.
A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

DA SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:
Avaliação de Títulos, a ser realizada por Comissão composta por
Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação designada para este fim;
A Avaliação dos Títulos será de caráter elimnatório e classificatório.

DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir os títulos do candidato.
Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias conforme os títulos descritos no Anexo I.
A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo IV.
Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.
Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:
Diploma e/ou Certificado de Doutorado devidamente registrado na área pretendida;
Diploma e/ou Certificado de Mestrado devidamente na área pretendida;
Diploma e/ou Certificado de segunda graduação na área
da educação;
Certificado de Especialista na área pretendida com carga horária maior ou igual a 360 horas;
Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.
A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;
Certidão de tempo de serviço emitida por órgãos da Administração Pública;
A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição/Empresa em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;
Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo.
Na seleção dos candidatos para área indígena serão obedecidos as seguintes regras e critérios:
Para os cargos na área indígena terão prioridade os profissionais oriundos da respectiva etnia, nos termos da Res. CEB nº 03/1999 e que deverão apresentar Declaração de residência e identidade étnica indígena expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a
assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI;
O critério de seleção será mediante análise de títulos.
A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/
no Diário Oficial do Município, a lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação de Títulos por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante Anexo V deste Edital;
Os candidatos habilitados na Avaliação de Títulos e classificados provisoriamente na ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro Reserva, podendo ser convocados, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, durante o período de vigência do Processo Seletivo.
Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas à PCD, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, respeitado o percentual previsto no Decreto Federal 5.296/2004.
Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.
Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto no Edital.
Cada título será considerado 01 (uma) única vez.
Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

DOS CANDIDATOS APROVADOS
A nota final será a obtida na Avaliação de Títulos.
A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Maior idade, quando um dos candidatos for maior que
60 anos;
Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará o Resultado Final e o Resultado da Avaliação de Títulos no site do Diário Oficial do Município:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuaria%5D=17041&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=13%2F04%2F20 , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR:http:// https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/

DOS RECURSOS

Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos.
Os recursos deverão ser protocolados por email, no endereço eletrônico educacao.bocaiuvadosul.pr.gov.br, conforme cronograma constante no Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Documentos.

Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no site do Diário Oficial do Município.
Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. XXX-XXX/2025, encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável, para julgamento em única instância.
As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuaria%5D=17041&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=13%2F04%2F20 , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR:http:// https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/Os recursos não terão efeito suspensivo.
O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetivo em seu pleito.
Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência.
O Resultado Final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoa com deficiência.
Além de figurarem na listagem ampla concorrência do Resultado Final, os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados em listagens específicas.
O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/
assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

DA CONVOCAÇÃO

As convocações serão realizadas pela Prefeitura do Municipal de Bocaiúva do Sul/PR por meio da Secretaria Municipal de Administração e Educação, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico: do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuaria%5D=17041&busca_avancada%5Bnome_orgao%5D=&busca_avancada%5Btitulo%5D=&busca_avancada%5Btexto%5D=&busca_avancada%5BdataInicio%5D=13%2F04%2F20É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.
Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/
A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) ao candidato que se declara pessoa com deficiência.
Se na convocação, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Processo Seletivo Simplificado resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Os candidatos convocados deverão obedecer aos procedimentos contidos no Aviso de Convocação para prosseguir com a contratação eletrônica, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo emergencial estipulado em alteração de cronograma, conforme necessidade da Administração Pública.
Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos itens 16.1 e 16.4;
quando forem considerados inaptos para o exercício
da função;quando for identificada a inautenticidade de
documentos;
quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;
quando descumprirem as regras do Edital;
quando não atender ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no ato de convocação.
O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, passar para o final da lista de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.
A solicitação protocolada fora do prazo da convocação, será considerada intempestiva.

DA CONTRATAÇÃO

Para efeito da contratação, além das documentações exigidas no Anexo do item 3.1, os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte documentação:
Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Histórico Escolar/Certificado/Diploma;
Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição, para os 2(dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

Comprovante de residência;
Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
01 (uma) Foto Recente 3x4;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal no 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do e- Social (Federal).
Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no. 9.503, de 23/09/1997.
Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
Além dos documentos relacionados no item 16.1 deste Edital, o candidato deverá assinar as seguintes declarações:
Declaração de Bens;
Declaração de duplo vínculo;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática e improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
Declaração de não estar cumprido sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal podendo ser escrita de próprio punho;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função;
Os candidatos convocados deverão enviar eletronicamente o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.
O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados nos itens 16.1 e 16.4, por ocasião da sua contratação, será desclassificado.
A inautenticidade dos documentos mencionados nos
itens 16.1 e 16.4 e/ou falta de veracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.
O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.
O candidato será contratado por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei Municipal n. 886/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A classificação no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.
O contratado será vinculado ao Regime Geral de
Previdência Social.
O candidato contratado após aprovação no Processo Seletivo nº. 01/2025, **ficará sujeito a período de avaliação, por 03 (três) meses**, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
Princípios que regem o magistério;
assiduidade;
Idoneidade moral;
Desempenho profissional;
Responsabilidade;
Capacidade para o desempenho das atribuições específicas do cargo;
Frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Para avaliação de desempenho do cargo do candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2025, no período de avaliação, deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designar entre seus Servidores, membros para composição do Quadro de Comissão de Avaliação, a ser instituído por Portaria.
O candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2025, não poderá: I. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III. Ser novamente contratado, com fundamento na referida lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito e do Secretário Municipal Competente.
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado bem como, a inobservância do candidato contratado após aprovação no Processo Seletivo nº. 01/2025, dos requisitos para o desempenho do cargo, previsto no Artigo 16.3 deste Edital, após período de avaliação, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvando-se, que se a Decisão Administrativa for procedente, acarretará em seu Distrato Contratual, não cabendo Revisão nem Recurso Administrativo.
O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, corridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.
Para melhor atender o Interesse Público, desde que motivado pela Secretaria Municipal, o candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2025, poderá ser colocado em aproveitamento para localidade diversa do ato de sua convocação.
O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial – Diário Oficial do Município no endereço eletrônico https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/, assim como disponibilizado em todos os sites da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, tais como plataformas digitais, Instagram, Facebook e WhatsApp.
As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, após Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo, desde que feito levantamento prévio.

Bocaiúva do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 01/2025-

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO: Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais
O professor é o profissional responsável pelo planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. Atua na mediação do conhecimento, incentivando a construção do pensamento crítico e a formação cidadã, respeitando a diversidade e as necessidades individuais de cada estudante.
Atribuições:
Planejamento Pedagógico: Elaborar planos de aula, atividades e projetos educacionais alinhados à proposta curricular da instituição e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Desenvolvimento de Aulas: Ministrar aulas dinâmicas e interativas, utilizando metodologias ativas e recursos tecnológicos para potencializar o aprendizado.
Avaliação do Aprendizado: Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, analisando o desempenho dos alunos e propondo estratégias de melhoria.
Promoção do Desenvolvimento Integral: Estimular o pensamento crítico, a criatividade e a autonomia dos estudantes, incentivando a construção do conhecimento.
Gestão da Sala de Aula: Criar um ambiente acolhedor, respeitoso e disciplinado, garantindo a participação ativa dos alunos no processo educativo.
Acompanhamento Individualizado: Identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas adequadas, em parceria com a equipe multidisciplinar da escola.
Integração com a Comunidade Escolar: Colaborar com a equipe pedagógica, famílias e demais profissionais da instituição, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.
Atualização e Formação Contínua: Buscar aperfeiçoamento profissional por meio de cursos, treinamentos e participação em eventos educacionais.
Cumprimento da Legislação Educacional: Garantir que suas práticas estejam de acordo com as normas da Educação Nacional, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais regulamentações.
Conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
dar Condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
Realizar o preenchimento das plataformas digitais, bem como utilização das mesmas em sala de aula.

CARGO: Nutricionista
O nutricionista no âmbito escolar é o profissional responsável por planejar, coordenar e supervisionar a alimentação e a nutrição no ambiente escolar, garantindo que os alunos recebam refeições equilibradas e adequadas às suas necessidades nutricionais. Sua atuação é fundamental para a promoção da saúde e do desenvolvimento dos estudantes, respeitando as diretrizes nutricionais e as normas sanitárias vigentes.
Atribuições:

Elaboração de Cardápios: Desenvolver cardápios balanceados e variados, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos, bem como as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Supervisão da Qualidade dos Alimentos: Acompanhar a compra, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, garantindo a segurança alimentar e nutricional.
Educação Nutricional: Promover atividades educativas voltadas à conscientização alimentar, incentivando hábitos saudáveis entre os alunos, professores e funcionários.
Atendimento às Necessidades Específicas: Adaptar a alimentação para estudantes com restrições alimentares, alergias ou condições de saúde específicas, conforme orientação médica.
Capacitação da Equipe: Treinar merendeiras e demais funcionários envolvidos no preparo dos alimentos para garantir boas práticas de higiene e manipulação.
Monitoramento e Avaliação: Avaliar o impacto da alimentação escolar na saúde dos estudantes, coletando dados e sugerindo melhorias quando necessário.
Acompanhamento das Normas Legais: Assegurar que todas as atividades da alimentação escolar estejam em conformidade com as legislações sanitárias e nutricionais.
Interação com a Comunidade Escolar: Trabalhar em conjunto com a direção, professores, pais e alunos para fortalecer a importância da alimentação saudável na rotina escolar.
Requisitos:
Graduação em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN).
Conhecimento em legislações vigentes sobre alimentação escolar, como o PNAE.
Experiência na área de alimentação coletiva e escolar será um diferencial.
Habilidade para trabalhar em equipe e realizar ações educativas.
Capacidade de desenvolver relatórios técnicos e prestar contas sobre o serviço de alimentação escolar.
O nutricionista no âmbito escolar desempenha um papel essencial na promoção da saúde e na formação de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desempenho acadêmico dos alunos. Suas atribuições poderão ser desempenhadas em formato hibrido para cumprimento da carga horária semanal.

CARGO: Psicólogo
O psicólogo educacional desempenha um papel estratégico e indispensável na promoção do bem-estar emocional, cognitivo e social dos alunos, garantindo um ambiente de aprendizagem saudável e inclusivo. Além de oferecer suporte essencial a professores, gestores e famílias, ele atua de forma proativa na identificação e intervenção de dificuldades de aprendizagem, transtornos emocionais e comportamentais
Atribuições:
1. Intervenção Psicopedagógica para um Aprendizado Eficiente
Diagnosticar e intervir precocemente em dificuldades de aprendizagem, fornecendo estratégias individualizadas para o desenvolvimento do aluno.
Colaborar com professores e equipe pedagógica na adaptação de metodologias de ensino, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade.
Realizar avaliações psicológicas para compreender melhor o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes.
2. Promoção da Saúde Mental como Pilar do Sucesso Escolar
Oferece suporte psicológico especializado para alunos que enfrentam desafios emocionais, como ansiedade, depressão e estresse.
Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar, fortalecendo a resiliência emocional dos estudantes.
Estabelecer parcerias estratégicas com profissionais da saúde para encaminhamento e acompanhamento de casos que exigem atenção especializada.
3. Gestão de Conflitos e Desenvolvimento Socioemocional
Atuar como mediador de conflitos entre alunos, professores e famílias, garantindo um ambiente educacional seguro e harmonioso.
Implementar estratégias para prevenir e combater o bullying, a violência escolar e a exclusão social, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.
Desenvolver habilidades socioemocionais nos estudantes, incentivando o autoconhecimento, a empatia, a comunicação assertiva e a inteligência emocional.
4. Capacitação e Suporte para Professores e Equipe Escolar
Capacitar professores e gestores para lidar com desafios emocionais e comportamentais dos alunos, melhorando a qualidade do ensino.
Desenvolver e divulgar metodologias pedagógicas inclusivas, fortalecendo a aprendizagem significativa e a participação ativa dos alunos.
Criar iniciativas para tornar a escola um espaço acolhedor, estimulante e motivador para toda a comunidade acadêmica.
5. Fortalecimento da Parceria entre Escola e Família
Oferecer suporte e orientação aos pais e responsáveis, capacitando-os para lidar com os desafios do desenvolvimento infantil e juvenil.
Conduzir palestras e encontros educativos sobre temas essenciais, como parentalidade, limites, motivação para os estudos e saúde mental.
Criar conexões entre escola, família e comunidade, garantindo um suporte integral ao estudante dentro e fora do ambiente escolar.
6. Inclusão e Acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais
Elaborar e implementar Planos Educacionais Individualizados (PEI) para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência no ensino regular.
Trabalhar em conjunto com especialistas da educação especial para oferecer suporte adequado e adaptar o currículo às necessidades individuais dos alunos.
Monitorar e acompanhar de forma contínua o desenvolvimento dos estudantes com transtornos de neurodesenvolvimento, como TEA e TDAH, garantindo uma inclusão eficaz e significativa.
Requisitos e Qualificações
Formação Acadêmica
Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
Educação inclusiva e adaptação curricular.
Inteligência emocional e mediação de conflitos.
Políticas públicas educacionais e direitos da criança e do adolescente.
Comunicação assertiva e empática.
Escuta ativa e capacidade analítica.
Trabalho em equipe e liderança colaborativa.
Mediação de conflitos e resolução de problemas complexos.
Elaboração de relatórios técnicos e projetos educacionais inovadores.
Diferenciais
Pós-graduação em Psicologia Educacional, Psicopedagogia ou áreas correlatas.

Experiência consolidada em instituições de ensino.
Conhecimento aprofundado sobre legislação educacional e políticas de inclusão.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025-

ANEXO III

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS -QUADRO GERAL

.PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TITULOS E EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (concluído)	01	5,0	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo	01	3,0	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC (carga horária mínima de 360h)	03	1,0	3,0
Curso de Graduação em Pedagogia / Magistério	01	5,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos), com carga horária mínima de 40h.	04	0,5	2,0

ANEXO IV

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
6 meses	0,5
7 – 12 meses	1,0
13 – 18 meses	1,5
19 – 24 meses	2,0
25 – 30 meses	2,5
Acima de 30 meses	3,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025-

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo- 01/2025	**10/03/2025**
Período das inscrições	**12/03/2025 à 18/03/2025**
Publicação da Lista de Inscritos	**19/03/2025**
Interposição de Recurso a Publicação da Lista de Inscritos	**20/03/2025**
Análise dos Recursos	**21/03/2025**
Publicação da Lista Final de Inscritos	**24/03/2025**
Análise de Títulos	**25/03/2025**
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	**26/03/2025**
Interposição de Recurso a Publicação do resultado dos recursos e definitivo da Avaliação de Títulos Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	**27/03/2025**
Análise dos Recursos	**28/03/2025**
Publicação do resultado dos recursos e definitivo da avaliação de Títulos/ Homologação	**31/03/2025**

TERMO SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA- PSS EDITAL 01/2025

Eu, _____
RG_____ CPF_____, candidato (a) ao cargo de _____ e solicito final de lista do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Bocaiúva do Sul, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

TERMO SOLICITAÇÃO DESISTÊNCIA- PSS EDITAL 01/2025

Eu, _____
RG_____ CPF_____, candidato (a) ao cargo de _____ e formalizo a disistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Bocaiúva do Sul, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

Anexo VI

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

Função pretendida: Professor ( )

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO (A) para exercer a função de, gozando de plena saúde
física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º
/20 –

( ) INAPTO (A) para exercer a função de .

.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação. (De acordo com a legislação vigente).

Local: Data: / /20

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, , RG n.º
, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: , de de

Assinatura do(a) candidato(a)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS						
DADOS PESSOAIS						
Nome:				RG:		
Data de Nascimento:	Sexo:		Masculino		Feminino	
Endereço residencial:						
Município:			CEP:			
Telefone:			Estado:			
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:						
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:						
Órgão:			Municipal Estadual		Federal	
Denominação do cargo/emprego:				LF:		
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT	Contrato Temporário	Cargo Comissionado		
Situação:	Ativo	Inativo	Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:				
Horário de trabalho:						
Manhã das	às	**Tarde** das	às	**Noite** das às		

TERMO DE CIÊNCIA

De acordo com o disposto na Resolução nº 3402/2006 do Conselho Monetário Nacional - CMN, que determina que as Instituições Financeiras na prestação de serviços de pagamento de salário, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, ficam obrigadas a proceder aos respectivos créditos em nome dos beneficiários mediante utilização de contas destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos (conta salário).
Eu, , RG nº: ,CPF nº: , declaro que estou ciente da necessidade do cumprimento do disposto na referida Resolução e informo que meus dados bancários são os seguintes:
Banco: 341 – Banco Itaú
Agência:

Conta Bancária:

Será rejeitado o crédito do pagamento em contas inativas, bloqueadas e/ou sem movimento.
Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade as informações bancárias acima citadas ou a ausência das mesmas, o que implicará na rejeição dos valores pelo Banco e retorno aos cofres públicos.

, de de .

ASSINATURA

Anexar cópia de Comprovante da Conta Corrente (Extrato Bancário, Contrato, Cópia Legível do Cartão)

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:88B24BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 04/2025 **– HOMOLOGADO EM: 06/03/2025.**
DETENTORA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA– CNPJ: 04.584.756/0001-86

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TAMANHO 10, confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, ambos couro bovino curtido ao cromo reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar internotipo petroleira com elástico embutido no dorso acabamento em viés costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² indicado para carga e descarga de materiais em geral construção civil indústria moveleira mineração montagem de estruturas metálicas trabalhos de manutenção em geral tamanho 10, Com Ca.(Certificado de aprovação valido)	Unid.	100	GABI CA40029	10,35	1.035,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502:146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3C527578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 156/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 27/2024	156/2024	1º	Reequilíbrio - O valor do lote quarenta - item um (PNEU 235/65R16C TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO) que era R$ 660,00 por unidade, passa a ser de R$ 729,10 (Setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), correspondente a um acréscimo de 10,47 %	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ 17.092.175/0001-79	R$ 552,80	10/03/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C64C0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS	ESF Lageado - Aux. De Enf.
•	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	652-1	ELIZABETE APARECIDA CORREA	30 HORAS	ESF Divino – Saúde Bucal
•	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	1534-1	LARISSA MILAO GARCIA	60 HORAS	ESF Eloy – Enfermeira
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	6511	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/03/2025 à 14/04/2025;
Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento da escala de trabalho, faltas e atestados de servidores, tendo em vista também a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 10 de março de 2025.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E8E102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 311/2024 - CMAS

Republicada por haver incorreções	
Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: conselheiros governamentais, **Luzinete** Aparecida Fiais de Mello, **Deisi** Malinoski Andrade, **Douglas** Ferreira Rosa e **Celma** Reichert; os conselheiros não governamentais, **Daniel** Havro da Silva, **Edson** Pereira de Paula, **Viviane** Estevo da Silva e **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves; como convidadas e ouvintes estavam presentes **Mariza Alex** Klos e **Valdinéia** Marian de França, além da Secretária Executiva **Paula** Hatie Silva Mukai.	11ª Reunião do CMAS 14/11/2024
O presidente do CMAS, Edson, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 310/2024, pela secretária executiva Paula. Todos os documentos pertinentes à pauta desta reunião foram encaminhados dia 22 de outubro de 2024 no grupo do CMAS. Após a leitura da Ata, os conselheiros aprovaram a ata sem ressalvas.	Item 1 - Ata da reunião ordinária 310/2024
Logo após, foi apresentado o Ofício SAS nº 423/2024 - de indicação de substituição do conselheiro governamental Douglas Ferreira Rosa, pela indicação da servidora Marisa Alex Kloss, inclusive nas as comissões do CMAS. Os conselheiros aprovaram a indicação sem ressalvas.	Item 2 - Ofício SAS nº 423/2024
Prosseguindo, foi apresentado o Ofício SAS nº 430/2024 - indicação de substituição da conselheira não governamental Paula, no segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), porém a Secretaria de Assistência Social não é responsável pela indicação do representante desde segmento. Portanto o supracitado Ofício não foi aprovado e considerado nulo.	Item 3 - Ofício SAS nº 430/2024

Em continuidade, foi apresentado pela conselheira Deisi do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda. Apresentou pormenorizadamente os dados do Programa Bolsa Família (PBF) e Programas de Transferência de Renda, relativos ao trimestre de 2024. Explanou que no mês de outubro 21 novos usuários foram incluídos no Programa pelo Governo Federal, sendo 30 no mês de setembro e 32 novos usuários no mês de agosto de 2024. Foram atendidos 958 usuários em outubro de 2024, e realizadas 126 atualizações neste mesmo mês. Além disso, relatou acerca das atividades empreendidas pelo CRAS, para acompanhamento e orientação às famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF, assim como, informou que estão sendo realizadas reuniões de acolhida para os novos beneficiários e inscritos no Cadastro Único, objetivando esclarecimento acerca dos Programas de Transferência de Renda e demais ofertas do equipamento.	Item 4 - Apresentação do CRAS - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda;
Na sequência, foi apresentado pela conselheira Celma, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). o Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dados relativos ao acompanhamento do programa. Explanando sobre as condicionalidades do programa na área da saúde. Apontou que gera bloqueio no benefício a não realização do pré-natal para as gestantes, assim como, não estar com as vacinas atualizadas. Com 1899 benificiários acompanhados, sendo 59 gestantes acompanhadas, e 324 crianças acompanhadas. Os dados foram apresentados de todas as Unidades Básicas de Saúde do município.	Item 5 – Apresentação da SESAU - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda
Logo após, foi apresentado pela conselheira Luzinete, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) - o acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda, condicionalidades do Programa Bolsa Família. Explanado que a pasta, conseguiu acompanhar 265 beneficiários entre 04 e 05 anos e 1411 benificiários entre 06 e 17 anos de idade, correspondendo a uma cobertura de 98.9% dos beneficiários. Ainda assim, a conselheira ressaltou que continuam realizando busca ativa para localizar os beneficiários que estão com as informações desatualizadas e apresentam frequência escolar baixa. São realizadas ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único sempre que houver mudança de escola, assim como, buscam identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que possam ser tomadas medidas de prevenção ao agravamento de possíveis vulnerabilidades.	Item 6 - Apresentação da SEMEC - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda
Em seguida foi apresentado pelo conselheiro Edson a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º Trimestre de 2024. Foi realizada explanação acerca do relatório pormenorizado produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R$ 188.849,30 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). A plenária, após a explanação, fez apontamentos que foram esclarecidos pelo referido conselheiro. Ademais, aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 7- Prestação de contas do 3º trimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social
Em seguida em continuidade das pautas, foi apresentado pelo presidente Edson, o calendário anual de 2025 das reuniões ordinárias do CMAS - exercício 2025, que foi analisado pelos conselheiros que aprovaram o calendário sem ressalvas.	Item 8 - Calendário anual das reuniões ordinárias do CMAS - exercício 2025
Prosseguindo os conselheiros aprovaram a Memória da Comissão Documentação do CMAS, realizada no dia 08 de novembro de 2024, ao qual os membros da comissão aprovaram a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD da instituição CIEE - Centro de Integração Empresa Escola. Foi deliberado para realizar uma visita a instituição LAR Renascer Luz Amor Respeito Ltda.	Item 9 – Memória Comissão Documentação CMAS
No debate de assuntos gerais, os conselheiros solicitaram que fosse constado em ata a preocupação desde conselho de direitos referente ao desligamento dos servidores com contrato de regime especial Processo Seletivo Simplificado (PSS) lotados na pasta da Secretaria de Assistência Social, comprometendo as atividades essenciais da Secretaria no início da próxima gestão no exercício de 2025. Também, foi acordado para oficiar a Gestão da Secretaria de Assistência Social solicitando a indicação da secretária executiva em substituição a Paula Hatie, que terá o contrato encerrado em dezembro de 2024. Na continuidade, os conselheiros sugeriram a inclusão dos seguintes assuntos na primeira reunião ordinária do próximo exercício, que será realizada dia 13 de fevereiro de 2025: 1) Solicitar à próxima Gestão do Executivo Municipal que a manutenção dos veículos lotados no CREAS, CRAS e Conselho Tutelar sejam feitas de forma preventiva; 2) Rever e adequar a Resolução CMAS nº 003/2022, principalmente os critérios para concessão de benefícios eventuais e 3) Recomposição dos conselheiros governamentais, em virtude da transição do executivo municipal.	Assuntos gerais
Sem mais o presidente do Conselho de Assistência Social, Sr. Edson agradeceu a todos pela presença e encerrou a plenária.	Encerramento da plenária.
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI Secretária Executiva	***EDSON PEREIRA DE PAULA*** Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4B584136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 313/2025 – CMAS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes os representantes governamentais: Marisa Alex Kloss - representante da Secretaria de Assistência Social, Genoeva dos Santos - representante da Secretaria de Educação, Robson Ribas Machado - representante da Secretaria de Planejamento. E os representantes não governamentais: Daniel Havro da Silva representante titular da Associação Solar Ita Wegman, Tabata Ferreira de Andrade - representante suplente da Associação Solar Ita Wegman, Joziany Silva Fernandes representante da Associação Fraternidade Espírita Allan Kardec, Andrea Carla Lima Casagrande, representante dos Trabalhadores do SUAS, e Edson Pereira de Paula, representante dos Trabalhadores do SUAS. Na condição de ouvintes, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Diretora da Secretaria de Assistência Social, Vereadora Joselaine Menegusso, Gisele Scafuro, do Instituto Luz de Maria, além da Secretária Executiva Juliane C. Fogaça.	1ª Reunião do CMAS 13/02/2025
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, proferiu-se a leitura do Ofício SAS nº 03/2025, com a indicação da servidora Juliane Cristina Fogaça para a função de Secretária Executiva do CMAS. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 - Indicação Secretária Executiva CMAS
Seguindo, apresentou-se a recomposição dos conselheiros governamentais, através do memorando nº 008/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, com as indicações de Karina Alves da Silva - representante titular e Kelly Perussolo da Silva - representante suplente, o ofício nº 13/2025 da Secretaria Municipal do Planejamento, com as indicações de Robson Ribas Machado - representante titular e Mauro Benthien Cavichiollo - representante suplente, o memorando 37/2025 da Secretaria Municipal de Educação, com as indicação de Genoeva dos Santos - representante suplente. As indicações foram aprovadas pelos presentes, sem ressalvas.	Item 2 - Composição de Novos Conselheiros Governamentais
Prosseguindo, realizou-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 311/2024 do CMAS para apreciação dos conselheiros. Observou-se equívoco na digitação da data de realização da reunião ordinária na Ata, de novembro para outubro. Foi solicitado a retificação pelos conselheiros presentes.	Item 3 - Ata de Reunião Ordinária nº 311/2024
Logo após, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 312/2024, documento que foi aprovado pelos presentes.	Item 4 - Ata de Reunião Extraordinária nº 312/2024
Continuamente, apresentou-se o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2025. Comunicou-se a manutenção dos encontros preferencialmente nas segundas quintas-feiras de cada mês, com início às nove horas da manhã. Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Os presentes declararam ciência do Calendário.	Item 5 - Resolução CMAS nº 001/2025;
Ato contínuo, passou-se à eleição de vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, para a continuidade da gestão 2023-2025, o qual deverá ser um representante governamental. Candidatou-se para o cargo, a conselheira titular Marisa Alex Kloss. Passou-se para deliberação da plenária, que a elegeu por unanimidade.	Item 6 - Eleição Vice-Presidente Do CMAS Segmento Governamental
Prosseguindo, foi explanado pelo presidente do CMAS sobre o funcionamento das Comissões Temáticas, composto por um coordenador e um relator, que serão escolhidos internamente, por seus próprios membros. As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais. Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, minuta de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.	Item 7 - Câmaras Setoriais / Comissões Temáticas
Logo após, procedeu-se a escolha dos membros governamentais para a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, conforme segue: representantes governamentais Mauro Benthien Cavichiollo e Karina Alves da Silva.	Item 8 - Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS
Dando continuidade, tratou-se sobre a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, com as indicações dos novos membros governamentais para sua composição, que ficou da seguinte forma: Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec e Josiane Gomes Garcia Ferreira.	Item 9 - Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização
Posteriormente, abordou-se a respeito das demandas pertinentes à Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, no qual foram eleitos para compor os seguintes membros governamentais: Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e Genoeva dos Santos	Item 10 - Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial
Na sequência das pautas, relatou-se pelo Presidente Edson, sobre o leilão dos veículos Gol, Fiat Uno e Kombi, do Programa Bolsa Família, realizado em dezembro de 2024, sem passar pela apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Os conselheiros deliberaram por oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que realize um levantamento de informações sobre os responsáveis pelo leilão e a prestação de contas do recurso adquirido com a realização da venda. Solicitou-se a apresentação do levantamento de dados a este Conselho de Direitos. E neste ínterim, prossegue-se com os devidos encaminhamentos necessários à ocorrência.	Item 11 - Veículos do Programa Bolsa Família

Seguindo, proferiu-se a leitura do Ofício Circular 004/2025 - Termo de Adesão Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Ofício Circular 005/2025 - Ação de Qualificação Cadastral - Trabalhadores do SUAS, e Ofício Circular 006/2025 - Cartão Comida Boa, documentos aprovados pelos presentes, sem ressalvas.	Item 12 - Ofícios CEDCA 2025
Realizou-se a leitura do material informativo disponibilizado pelo site do uvpr.pr.gov.br., compartilhado link de acesso à inscrição. Os conselheiros deram ciência e fizeram suas ponderações.	Item 13 - Inscrições Capacita SUAS 2025
Discorreu-se pelo presidente Edson, sobre a necessidade de indicação de novos representantes dos usuários na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a ausência das atuais conselheiras, Patrícia de Paula Rodrigues de Souza na condição de titular e Rosangela Ramos Soares na condição de suplente nas reuniões realizadas pelo Conselho, conforme prevê o Regimento Interno do CMAS. Foi pautado sobre o repasse da primeira parcela (de forma trimestral) da Deliberação 008/2024 - CEAS/PR, referente ao Piso Único da Assistência Social (PAS), no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado para custeio do Abrigo Institucional Campo Magro, conforme já apreciado e aprovado por este Conselho no final do ano passado. Explanou-se pelo Presidente Edson, sobre a falha no preenchimento do parecer do CMAS do Demonstrativo Físico Financeiro - exercício 2023, entregue em dezembro de 2024, não sendo finalizado o tópico de deferimento com a marcação do item. A Diretora Jeanine da Secretaria de Assistência Social, prosseguiu verbalizando sobre os procedimentos adotados pela Secretaria para a regularização do repasse do PAS. Acordou-se entre os membros do Conselho que as Comissões Temáticas devem analisar e elaborar parecer sobre a Deliberação nº 27/2024 e também Resolução CMAS nº 03/2022. Apontou-se sobre a importância dos equipamentos da rede socioassistencial estarem presentes nos Conselhos de Direitos e apresentarem periodicamente informações sobre os índices das vulnerabilidades sociais da população usuária dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social de Campo Magro. Com a identificação das necessidades territoriais, planeja-se ações com vista à garantia de direitos e o fortalecimento de vínculos comunitários. Os conselheiros manifestaram necessidade significativa de participação da Assessoria Jurídica do município nas reuniões do Conselho para suporte e apoio jurídico garantindo maior segurança na tomada de decisões em questões legais pelos membros do Conselho. Finalizando o presidente Edson, comunica pauta para próxima reunião ordinária do CMAS a ser realizada em março do corrente ano, com o Demonstrativo da Prestação de Contas do último trimestre de 2024.	Item 14 - Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Juliane C. Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
JULIANE C. FOGAÇA Secretária Executiva	***EDSON PEREIRA DE PAULA*** Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:24626C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº l DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E O **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, declarado de utilidade pública pela Lei n° 870/2009, pela Lei Estadual n° 17433/2010, e pela Lei Federal n° 2503/2011, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu n° 193, Bairro Votorões, Candói-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** neste ato representado por sua **PRESIDENTE** a Sra. **SILVIA LIGNANE KAWADA,** brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n° 467.908.379-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3.3593980-0, residente e domiciliada na Rua Guarapuava s/nº, Bairro Cacique Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei n° 13.204/2015, e Decreto Municipal n° 005/2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Termo de Colaboração n° 01/2024 da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2024, que tem por objeto a "**Prestação de serviços de atendimento hospitalar, na forma de Médico Plantonista, e ambulatorial, para os Munícipes de Candói-PR, em especial no período em que não haja atendimento nas Unidades de Saúde Municipais, quer seja das 21h às 08h, durante os dias úteis e 24 horas diárias nos sábados, domingos e feriados"** o qual segue em anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 Prorroga-se por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração constante em sua CLAUSULA SÉTIMA, passando encerrar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1 Altera-se o valor do Termo de Colaboração de forma proporcional ao período de vigência deste termo aditivo, num total de R$ 1.184.962,09 (um milhão cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), valor qual será desembolsado em 12 parcelas de **R$ 98.746,84** (noventa e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo a primeira no mês de MARÇO de 2025, conforme cronograma abaixo:

MARÇO/25	**ABRIL/25**	**MAIO/25**	**JUNHO/25**	**JULHO/25**	**AGOSTO/25**
98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84
SET/25	**OUT/25**	**NOV/25**	**DEZ/25**	**JAN/26**	**FEV/26**
98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84	98.746,84

3.2 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no ano de 2025 ocorrerão por conta da dotação orçamentária relacionada a seguir, prevista no orçamento do Munícipio no exercício de 2025, sendo que os 02 (dois) meses restantesestarão previstos na LOA de 2026:

08 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS
003 – Departamento de Atenção Básica
10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica
3.3.50.43.05.00 - Instituição De Caráter Assistencial Em Saúde
02180 – 00303 - E

CLAUSULA QUARTA - DO PLANO DE APLICAÇÃO
4.1 Os recursos repassados por intermédio deste instrumento serão para cobertura das despesas na rubrica detalhada abaixo, qual ficará inclusa no plano de aplicação constante no item 9 do plano de trabalho do Termo de Colaboração:

Rubrica	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.39.50	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	1.184.962,09

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, e art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração n° 01/2024, assinado por ambas as partes na data de 10/05/2024, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVIA LIGNANE KAWADA
Presidente da OSC

Testemunhas:

_____
Rodrigo Miss Indianara
CPF: 048.869.969-06

_____
Simeoni Vasselechen
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:359072D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	09, 10 e 11 de março de 2025.	Assembleia Legislativa do Paraná, Secretaria Estadual de Saúde, Casa Civil.
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora do Jurídica				
Julia Cristina Magnabosco Z.	Assessora Jurídica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:8652099F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 12/2025 E CONTRATO Nº 13/2025.

CONTRATO Nº 12/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: 19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Adauto, Nº 309, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.599.771/0001-75, representada por seu representante legal o Sr. Marcio Antonio Garcia, portador do CPF nº 069.xxx.xxx-03, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Professor Adauto, Nº 309, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$570,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.
CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 10 de março de 2025.

Município De Catanduvas 19.599.771
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Marcio Antonio Garcia
MARCIO ANTONIO GARCIA
Representante Legal
CPF: 069.xxx.xxx-03

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 13/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: 48.245.108 DIEGO NAZARENO PRATA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Gualberto, Nº 2099, bairro Centro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.245.108/0001-70, representada por seu representante legal o Sr. Diego Nazareno Prata Ferreira, portador do CPF nº 048.xxx.xxx-35, brasileiro, residente e domiciliado a Av. João Gualberto, Nº 2099, bairro Centro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$570,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.

PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 10 de março de 2025.

Município De Catanduvas 48.245.108
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Diego Nazareno Prata Ferreira
DIEGO NAZARENO PRATA FERREIRA
Representante Legal
CPF: 048.xxx.xxx-35

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:393B0223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 06-2025

EDITAL 006/2025

PSS Estagiários 2025 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Danieli Duarte Pacheco	9,8
2º	Evelise Lima De Lara	9,3
3º	Patricia De Lima	9,2
4º	Ana Paula Candido Galvão	9,1
5º	Ana Beatriz Nogueira Azevedo	9,1
6º	Roseli Soares Pereira	8,8
7º	Dagliane De Fatima Dos Santos	8,7
8º	Paolla Rizzardi Portes	8,7
9º	Natieli Do Amaral	8,5
10º	Thainara Garcia Da Silva	8,5
11º	Meirielle De Lima	8,4
12º	Camila Antunes Cavalheiro	8,0
13º	Kauane Tainara De Carvalho Reiche	7,9
14º	Jaine Ferreira Dos Santos	7,9
15º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8
16º	Raquel Aparecida Bairos	7,5
17º	Ana Clara Paim Muller	7,5
18º	Érica Rafaela Elisio Da Silva	7,4
19º	Nathaly Pabline Alves De Siqueira	7,4
20º	Fabiana Zorzi	7,1
21º	Fernanda Taís Dias De Moura	7,1
22º	Carlos Eduardo Pereira Moura	6,9
23º	Claudete Dos Santos Brescovites	6,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Ana Beatriz Nogueira Azevedo	9,1
2º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Ana Cristina Alves	9,5
3º	Nathã Henrique Fiorio	9,5
4º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	9,1
5º	Ariadne Deotti	8,9
6º	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	8,7
7º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,6
8º	Lucas Morais	8,5
9º	Kétlin Cristina Gardino De Andrade	8,2
10º	Gabriella Kleinubing Pereira	7,9
11º	Lavínia Prigoli	7,9
12º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	7,8
13º	Ivania Beatriz Borba Airez	7,3
14º	Vitor Elias Tonial	7,3
15º	Aline Galvão da Silva	7,2
16º	Everton Meretika Viccari	7,0

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Kétlin Cristina Gardino De Andrade	8,2

De acordo com o Item 8 do Edital 006/2025 os candidatos poderão interpor recurso referente a divulgação do Resultado/Classificação Preliminar, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro

Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 10 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***MILLENA MARASSI BINOTTO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AB83C609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2025

PORTARIA N.º 329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados:

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Priscilla Maria de Oliveira Peters	
T	SOCIEDADE CIVIL	Elci Pereira Marques	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Soares Rocha Mendes	
T	SOCIEDADE CIVIL	Gilmara Ap Lima Amaral	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Nely Loracy Soares	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Carmem Aparecida Vieira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná
T	SOCIEDADE CIVIL	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S		Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	**CONSELHEIRO**	**ENTIDADE**
T	GOVERNAMENTAL	Jeronimo Strapasson	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
S		Hugo Somaio Neves	
T	GOVERNAMENTAL	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Ilanna Mirela B. J. Siqueira	
T	GOVERNAMENTAL	Bianca Aquino	Secretaria de Assistência Social
S		Daniele Ferreira	
T	GOVERNAMENTAL	Luciano Maranhão Ribeiro	Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia
S		Leonardo D'Agostin Wolf	
T	GOVERNAMENTAL	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Maria Luciana Campano e de Vice Presidente Gilmara Ap Lima Amaral.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.º 978/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:122FFFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 201,221,227,231,232,237, 238,239,240,241,243,244,260,277,304,315 E 320 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 201,221,227,231,232,237, 238,239,240,241,243,244,260,277,304,315 e 320
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Av João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado DISTRATANTE, e o de outro lado a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16, com endereço na Rua São Paulo, nº 826, Galpão 1 – CEP 88.210-00, na cidade de Porto Belo /Estado de Santa Catarina, endereço eletrônico lemedcomercial@gmail.com / lemedlicitacao@gmail.com , Telefone (47) 9 8808-0694 / (47) 9 8815-4927 neste ato representado pelo(a) Sr (a). PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, inscrito CPF nº 087.851.609-38 e portador(a) do RG nº 6.230.073, resolvem efetuar o CANCELAMENTO DOS ITENS 201,221,227,231,232,237, 238,239,240,241,243,244,260,277,304,315 e 320 DA ATA Nº 161/2024, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar CANCELAMENTO DOS ITENS 201,221,227,231, 232,237, 238,239,240,241,243,24,260, 277,304,315 e 320 DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 82, inciso IX da Lei 14.133/2021, a ATA nº 161/2024, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

O cancelamento, ora levada a efeito não acarreta para a contratada a aplicação das penalidades, sendo os itens cancelado:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
201	479615	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO	50		50	UNIDADE	R$1,063	R$53,15
221	312616	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, CERCA DE 70CMX50M EM ROLO PARA MACA HOSPITALAR	500		500	ROLO	R$0,813	R$406,50
227	269947	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100		100	UNIDADE	R$0,125	R$12,50
231	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO MÉDIO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA	R$6,875	R$6.875,00
232	407756	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10M X 1,40M, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO	100		100	UNIDADE	R$0,075	R$7,50
237	451033	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, N°2, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE	R$23,625	R$118,125
238	451034	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, N°3, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	5		5	UNIDADE	R$23,625	R$118,125
239	451035	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, N°4, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	1		1	UNIDADE	R$23,625	R$2,625
240	451036	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE P/ ACESSO GÁSTRICO, N°5, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRÃO, 100% EM SILICONE, USO ÚNICO	10		10	UNIDADE	R$7,50	R$75,00
241	435416	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPA CERCA DE 1OML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES	10		10	UNIDADE	R$7,50	R$75,00
243	438161	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSSENSIVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 216MMX30M	100		100	UNIDADE	R$10,375	R$1.037,50
244	438059	PAPEL MILIMETRADO E TERMOSSENSIVEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CERCA DE 80MMX30M	100		100	UNIDADE	R$1,938	R$193,80
260	454405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA **Nº 12**, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	200		200	UNIDADE	R$0,525	R$105,00
260	454405	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 12, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	200		200	UNIDADE	R$0,525	R$105,00
277	451194	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS	60		60	UNIDADE	R$4,125	R$247,50

		INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO						
304	435980	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE	R$0,525	R$10,50
315	435801	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, ESCALA ATÉ 45ºC, C/ ALARME, USO AXILAR, MEMORIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20		20	UNIDADE	R$8,213	R$164,26
320	431301	VASELINA LIQUIDA FRASCO 100ML.	40		40	UNIDADE	R$3,938	R$157,52

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 27 de fevereiro 2025**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 161/2024 no que diz respeito aos itens cancelados,** desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente cancelamento do item.

Contenda, 07 de março de 2025

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:386B5D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 023/2025 DE 06/03/2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 023/2025, de 06 de março 2025.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 18/02/2025 a 28/02/2025,
RESOLVE
1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 18/02/2025 a 28/02/2025, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.
Coronel Vivida-PR, 06 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 023/2025, de 06 de março de 2025 – Seleção de Estagiários 2024.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
– HABILITADOS –

CURSO / FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Hellen Sofya Belloso	**889/25**	84,56	Habilitado(a)
2	Maria Vitória Brizola dos Santos	**827/25**	79,67	Habilitado(a)

3	Thalita Vitoria de Araujo Rocha	**981/25**	78,70	Habilitado(a)
4	Lethicia Caroline Ramos	**861/25**	76,38	Habilitado(a)

CURSO / ARTES				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Solange Maria Lenz Corolesqui	**859/25**	88,43	Habilitado(a)

CURSO / LETRAS				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Mariany Turra de Quadros	**802/25**	74,57	Habilitado(a)

CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Isabela Samara da Silva	**858/25**	95,73	Habilitado(a)
2	Laura Vitória Cirino Rodrigues	**801/25**	92,00	Habilitado(a)
3	Stéfani Ribeiro Bolssão	**80025**	90,48	Habilitado(a)
4	Thaiany Bonfante	**828/25**	89,00	Habilitado(a)
5	Kauana Luisa Skittberg Balbinot*	**879/25**	87,66	Habilitado(a)
6	Adriana Veronica Petkowicz*	**798/25**	87,66	Habilitado(a)
7	Keli Suzana Lenz	**860/25**	85,75	Habilitado(a)
8	Tayane Santos de França	**965/25**	83,58	Habilitado(a)
9	Adryeli Barbosa Kalinoski	**797/25**	83,38	Habilitado(a)
10	Angela Maria Segobio	**967/25**	82,85	Habilitado(a)
11	Bianca Toigo de Oliveira	**923/25**	82,19	Habilitado(a)
12	Luana Ribeiro Leite	**796/25**	82,18	Habilitado(a)
13	Tania Mara de Souza	**890/25**	76,58	Habilitado(a)
14	Gabrielly Chaves dos Santos	**826/25**	76,46	Habilitado(a)
15	Fernanda de Andrade Mingoti	**945/25**	76,55	Habilitado(a)
16	Suele Cavalli	**805/25**	76,16	Habilitado(a)

*Usado critério de desempate

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Cristina Aparecida da Silva	**984/25**	93,98	Habilitado(a)

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Giordana Koakoski	**857/25**	84,93	Habilitado(a)

ANEXO II
Edital nº. 023/2025, de 06 de março de 2025 – Seleção de Estagiários 2024.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
– ELIMINADOS –

Nº	**NOME**	**Nº. De Inscrição/ Protocolo**	**Curso**	**Justificativa Eliminação**
1	Amanda Rafaela Batista Graff	**876/25**	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
2	Gabrieli Lazzarin	**966/25**	Formação de Docentes	Faltou documento obrigatório.
3	Tainara da Silva Araújo	**803/25**	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
4	Thays Monteiro Assunção	**982/25**	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
5	Vanessa Hermesmeyer Martini	**806/25**	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.

Coronel Vivida, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:BA7A5304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AMY4H58	275410V000019864	04/12/2024	73400	
MCI5E15	116100T000969937	29/11/2024	54100	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER1211	275410V000021306	07/02/2025	54526
ARG6C49	275410NIC0014218	22/01/2025	50020
AUK5G99	275410NIC0014224	21/01/2025	50020

AWC0772	275410NIC0014215	22/01/2025	50020
AZK2817	275410NIC0014217	22/01/2025	50020
BBN1921	275410NIC0014223	21/01/2025	50020
BBX6I25	275410NIC0014226	21/01/2025	50020
BCS3I08	275410NIC0014221	21/01/2025	50020
BCY6B54	275410NIC0014225	21/01/2025	50020
FXT4F74	275410NIC0014219	22/01/2025	50020
MIT1F50	275410V000021305	07/02/2025	54526
NJC3H09	275410NIC0014222	21/01/2025	50020
QGF1H77	275410NIC0014220	22/01/2025	50020
SDW8F93	275410NIC0014216	22/01/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV7J02	275410V000021287	06/12/2024	51851	R$ 195.23
AAV7J02	275410V000021286	06/12/2024	51930	R$ 293.47
AQH8J32	275410V000019878	06/12/2024	76332	R$ 293.47
ASQ1A70	275410V000019802	29/11/2024	76331	R$ 293.47
AYV8821	275410V000021289	06/12/2024	76331	R$ 293.47
AYV8821	275410V000021288	06/12/2024	60681	R$ 195.23
BEB6F34	275410CND0000125	25/11/2024	50371	R$ 586.94
BEN1F25	275410V000019876	06/12/2024	76331	R$ 293.47
ERD2649	275410V000019875	06/12/2024	76331	R$ 293.47
KWH6E20	275410V000019874	06/12/2024	76252	R$ 293.47
KYN7I36	275410V000019877	06/12/2024	66020	R$ 293.47
SFJ8B10	116100T002371156	03/12/2024	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAR4632	275410NIC0014227	24/01/2025	50020
BDX5I11	275410V000019666	06/02/2025	76251
GBK1C02	275410NIC0014229	24/01/2025	50020
MDD5H83	275410V000021304	07/02/2025	66371
MLP7C66	116100T000526915	05/02/2025	54284
PZS1C66	275410V000018959	11/02/2025	54526
RHC6I57	275410NIC0014228	24/01/2025	50020
SEI7I46	275410V000018960	12/02/2025	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ELK1F47	116100T000281394	07/02/2025	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVN7I79	275410V000019867	05/12/2024	51930	R$ 293.47
BDS6B99	275410V000019586	05/11/2024	76332	R$ 293.47
QHE0H56	275410V000019497	28/09/2024	59830	R$ 88.38

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habilitação
ALZ3519	275410V000019872	05/12/2024	73400	
ANF4H13	275410V000021271	04/12/2024	73400	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ9H13	275410V000021293	11/12/2024	60681	R$ 195.23
ADY9933	275410V000021284	06/12/2024	76331	R$ 293.47
ALY9F64	275410V000021279	05/12/2024	51930	R$ 293.47
ANP3158	275410V000021275	05/12/2024	51851	R$ 195.23
ANQ1B78	275410V000021281	06/12/2024	60681	R$ 195.23
AQG1113	275410V000021292	06/12/2024	54522	R$ 195.23
AVA3D29	275410V000021274	02/12/2024	51930	R$ 293.47

AVP6G64	275410V000021272	04/12/2024	76251	R$ 293.47
AVX2I26	275410V000019871	04/12/2024	54521	R$ 195.23
BCE0H64	275410V000019882	10/12/2024	76331	R$ 293.47
BCT4E21	275410V000021273	04/12/2024	76251	R$ 293.47
BED4I96	275410V000019869	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BEJ9A34	275410V000019879	09/12/2024	66371	R$ 195.23
BEP9G35	275410V000021283	06/12/2024	60681	R$ 195.23
BOS6B99	275410V000019884	10/12/2024	76331	R$ 293.47
DJS8684	275410V000019881	09/12/2024	57200	R$ 195.23
DJS8684	275410V000019880	09/12/2024	66371	R$ 195.23
JPF1H78	275410V000021285	06/12/2024	51930	R$ 293.47
KZC6I65	275410V000021277	05/12/2024	51930	R$ 293.47
LSO2B60	275410V000019873	05/12/2024	76331	R$ 293.47
LZG7I60	275410V000021278	05/12/2024	51930	R$ 293.47
MDD1C23	275410V000021291	06/12/2024	54526	R$ 195.23
MEN3688	275410V000021276	05/12/2024	51930	R$ 293.47
MKR3B06	275410V000021294	11/12/2024	51851	R$ 195.23
NGY3C07	275410V000019804	10/12/2024	76331	R$ 293.47
OBX3H10	275410V000019803	10/12/2024	76331	R$ 293.47
PMK7E75	275410V000019805	10/12/2024	76331	R$ 293.47
PZM5J51	275410V000019883	10/12/2024	76331	R$ 293.47
QAT2A49	275410V000019870	05/12/2024	76331	R$ 293.47
RHZ6H50	275410V000019866	04/12/2024	59670	R$ 1467.35
RHZ6H50	275410V000019865	04/12/2024	73400	R$ 130.16
RMY9G08	275410V000021280	05/12/2024	58780	R$ 130.16
RXY2D14	275410V000019868	05/12/2024	76331	R$ 293.47
SES5F23	275410V000018506	11/12/2024	60681	R$ 195.23
SES5F23	275410V000018505	11/12/2024	57200	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDS6B99	275410NIC0014230	22/01/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQH8J32	275410NIC0014232	28/01/2025	50020
ASQ1A70	275410NIC0014231	28/01/2025	50020
AYV8821	275410NIC0014234	28/01/2025	50020
AYV8821	275410NIC0014233	28/01/2025	50020
SFJ8B10	275410NIC0014235	28/01/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9933	275410NIC0014238	01/02/2025	50020
AHJ6H18	116100T000526918	13/02/2025	56222
AKA7472	116100T000526916	13/02/2025	55411
BAL0H59	275410V000021299	19/02/2025	76251
BED4I96	275410NIC0014236	01/02/2025	50020
IXO3540	116100T000526917	13/02/2025	55680
RMY9G08	275410NIC0014237	01/02/2025	50020
SEF4B46	275410V000021308	12/02/2025	66020
SEF4B46	275410V000021307	12/02/2025	66371

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMB9B26	275410V000018961	21/02/2025	54521
AMF9E17	275410V000019667	17/02/2025	60681
BCY5B63	275410V000021310	15/02/2025	76842
BCY5B63	275410V000021309	15/02/2025	66371
BDU7H96	275410V000019901	19/02/2025	55411
INR0B91	275410V000021312	20/02/2025	70301
LMA3G01	116100T002111552	14/02/2025	54284
MET5F16	275410V000021311	20/02/2025	70301
SEV9C62	275410V000021298	14/02/2025	58191
SEV9C62	275410V000021296	14/02/2025	60681
TBM1B25	275410V000019902	20/02/2025	60174

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV

até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJQ7B05	275410V000018962	24/02/2025	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
BDI1F32	116100T002374258	12/12/2024	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AON6335	275410NIC0014205	30/11/2024	50020	R$ 390.46
AXU4G60	275410NIC0014204	30/11/2024	50020	R$ 586.94
AZZ2A67	275410NIC0014209	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BBF2649	275410NIC0014203	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BDU9D91	275410NIC0014206	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BEA3C50	275410NIC0014200	30/11/2024	50020	R$ 586.94
HTC6113	275410NIC0014207	30/11/2024	50020	R$ 586.94
MID8258	275410NIC0014201	30/11/2024	50020	R$ 586.94
MID8258	275410NIC0014202	30/11/2024	50020	R$ 586.94
SDQ5G31	275410NIC0014208	30/11/2024	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FXT4F74	275410NIC0014239	04/02/2025	50020
JJI9I14	116100T000526919	18/02/2025	54522
PWY2076	116100T000526921	18/02/2025	56144

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANQ5E83	116100T000945251	13/12/2024	54600	R$ 130.16
SFM7H32	116100T001101237	13/12/2024	54525	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MJN8A11	275410V000019903	27/02/2025	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIW2496	275410V000019907	28/02/2025	54522
APH1806	275410V000019904	28/02/2025	66371
APH1806	275410V000019905	28/02/2025	73400
BBA5B57	275410V000019908	28/02/2025	76252
RUK4I89	275410V000019906	28/02/2025	57380

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYD3027	275410NIC0014210	07/12/2024	50020	R$ 1760.82
AYK5287	275410V000019570	30/10/2024	76251	R$ 293.47
AZB3655	275410V000019272	29/08/2024	76251	R$ 293.47
BDJ5E40	275410V000019452	20/09/2024	51851	R$ 195.23
BDJ5E40	275410V000019453	20/09/2024	57380	R$ 293.47
MKH8C06	275410NIC0014211	07/12/2024	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MIE8B91	275410V000021315	03/03/2025	57463
MJM2D45	275410V000021317	03/03/2025	58191
QHT2I22	275410V000021316	03/03/2025	58191
QUL5F96	275410V000021314	28/02/2025	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEN7G86	116100T000969942	24/12/2024	54522	R$ 195.23
AMM8712	116100T000969941	24/12/2024	54522	R$ 195.23
AOL2747	116100T002498404	24/12/2024	54522	R$ 195.23
APO0C04	116100T002498402	24/12/2024	54522	R$ 195.23
EKP1B73	116100T002498401	24/12/2024	54522	R$ 195.23
MEM2D05	116100T002498403	24/12/2024	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXL7C84	116100T000389285	24/02/2025	54522

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBED1595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 153/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
LOTE 96: Equipo multivia 2 vias	R$ 0,49	R$ 0,37	32,43%	R$ 0,6014	R$ 0,7964	R$ 0,7964

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 1.592,80 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o global total de R$ 14.335,20 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 03 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B944B60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 130/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
Alimento nutricionalmente completo rico em vitaminas e minerais para nutrição oral e enteral, formula com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: pote de 800g. Sabor baunilha. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marca/Especificação: TROPHIC BASIC 800G / PRODIET TROPHIC BASIC 800G / PRODIET	R$ 59,90	R$ 44,69	25%	R$ 54,70	R$ 68,37	R$72,93

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica recomposto o valor da ata no montante de R$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) perfazendo o global total de R$ 9.916,70 (nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.
Flórida, 10 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8B84180E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.717, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.717, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de março/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 106 para 107
201257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 3 para 4
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De B-22 para B-23
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 17 para 18
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 42 para 43
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 42 para 42
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 11 para 12
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 17 para 18
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 3 para 4
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Tec. em Enfermagem/40h	De 61 para 62
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 5 para 6
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 18 para 19
201259	Maycon A. de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 42 para 43
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 11 para 12
201258	Patricia Santana Santos Neri	Agente Operacional/40h	De 3 para 4
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 69 para 70
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 24 para 25
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 23 para 24
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 59 para 60
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 19 para 20
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 19 para 20

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 12% para 13%
201257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 2% para 3%
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 16% para 17%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 4% para 5%
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 2% para 3%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 10% para 11%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 16% para 17%
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 2% para 3%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Tec. em Enfermagem/40h	De 17% para 18%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 4% para 5%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 17% para 18%
201259	Maycon A.de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 2% para 3%
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 4% para 5%

201258	Patricia Santana Santos Neri	Agente Operacional/40h	De 2% para 3%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 16% para 17%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 12% para 13%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2025.

Flórida, 6 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:CDDDC14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 3/2025-PMFJ

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 3/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 DE FORMA A VIABILIZAR A MELHOR E MAIS CÉLERE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 322 211929898/2024 FIRMADO ENTRE SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025.
Detentor da Ata: TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.367.606/0001-51, sediada à AV. RIO VERDE, 0 Q97 L04 - CEP: 74915515 - BAIRRO: SÃO TOMAZ, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MITIELY SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº 906.981.341-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3619199 PC - GO.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27711	CAMINHAO CAÇAMBA 0KM AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 6 MARCHAS À FRENTE , 3 EIXOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA , CABINE SIMPLES AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM 275/80/22,5 ARO E PNEU SOCORRO MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG) 23.000 KG ACOMPANHA MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T), EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, RÁDIO COM USB E 02 FALANTES, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, PARA SOL (BONÉ) EXTERNO, TACÓGRAFO DIGITAL, TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL COM CHAVE, 03 MOLAS DIANTEIRAS PARABÓLICA. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14,0 M³, COM REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA EM CHAPAS DE AÇO DOBRADO EM PERFIL ”U” COM SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM PISTÃO DUPLO, SISTEMA EM LEQUE E DE INCLINÔMETRO. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA E BASCULANTE, AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350 , ANTEPARAOS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN, PROTETOR LATERAL CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN GARANTIA 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. PELÍCULA PROTETORA INSUFILME EM TODOS OS VIDROS DA CABINE. ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO NO MÍNIMO DE 04 HORAS JUNTAMENTE COM ENTREGA DO VEÍCULO NO PÁTIO DE MÁQUINAS NO MUNICÍPIO ADESIVOS COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO E BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS PORTAS CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA. REALIZAÇAO DAS REVI-SOES E MANUTENÇOES DE GARANTIA OBRIGATÓRIA, CONFORME ARTIGO 18 INCISO VII DA LEI 14133/2021.	VOLVO VM 290 (6X4)	UN	1,00	737.987,71	737.987,71
TOTAL								737.987,71

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias
VALOR TOTAL: R$ 737.987,71 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:5A730250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 4/2025-PMFJ

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 4/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS PARA HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO "BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO NATALIDADE" EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 950/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025.
Detentor da Ata: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, sediada à RUA SAIRA OURO 210, 0 - CEP: 86702820 - BAIRRO: Jardim Universidade, Arapongas/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IRENE LOPES SALVI, inscrito (a) no CPF sob nº 515.443.269-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº RG: 4.053.917-4.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24946	LENÇOS UMEDECIDOS Lenços umedecidos c/ 50 und cada pacote	BABYFREE LENÇOS UMEDECIDOS Lenços umedecidos c/ 50 und cada	UN	150,00	4,69	703,50
TOTAL								703,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 703,50 (Setecentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:E596F378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 4/2025-PMFJ.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 4/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS PARA HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO "BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO NATALIDADE" EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 950/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025.
Detentor da Ata: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.430.444/0001-10, sediada à AV. ZAKI NARCHI, 1286, 0 - CEP: 02029001 - BAIRRO: CARANDIRU, São Paulo/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANILO MATHIAS DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob nº 216.168.388-84, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24939	BOLSA DE NYLON altura 28cm largura 38cm espessura 15cm na cor azul com alça	PRÓPRIA INFANTIL	UN	75,00	26,70	2.002,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	24939	BOLSA DE NYLON altura 28cm largura 38cm espessura 15cm na cor rosa com alça	PRÓPRIA INFANTIL	UN	75,00	26,70	2.002,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	24940	CONJUNTO DE BODY e calça tamanho (G) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	100,00	11,25	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	24940	CONJUNTO DE BODY e calça tamanho (M) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	100,00	11,25	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	24940	CONJUNTO DE BODY e calça tamanho (P) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	100,00	11,25	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	24941	TIP TOP SEM PÉ tecido soft tamanho (G) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	150,00	11,25	1.687,50
LOTE: 001	7	24941	TIP TOP SEM PÉ tecido soft tamanho (M)	PRÓPRIA	UN	100,00	16,05	1.605,00

- Lote 001			cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	INFANTIL				
LOTE: 001 - Lote 001	8	24941	TIP TOP SEM PÉ tecido soft tamanho (P) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	100,00	16,05	1.605,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	24941	TIP TOP SEM PÉ ttecido tamanho (P, M e G) cores diversas (feminino e masculino) tecido 80% em algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	150,00	16,05	2.407,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	24942	FLANELA/COEIRO 100% algodão cores diversas	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	6,55	2.947,50
LOTE: 001 - Lote 001	11	24943	FRALDA DE PANO Fralda de pano 100% algodão	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	4,15	1.867,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	24944	PARES DE MEIAS Pares de meias tecido algodão tamanho (G) cores diversas	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	1,60	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	24944	PARES DE MEIAS Pares de meias tecido algodão tamanho (M) cores diversas	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	1,60	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	24944	PARES DE MEIAS Pares de meias tecido algodão tamanho (P) cores diversas	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	1,60	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	24945	TOALHAS DE BOCA Toalhas de boca 100% algodão cores diversas	PRÓPRIA INFANTIL	UN	450,00	3,54	1.593,00
TOTAL								23.253,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 23.253,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:98095D51

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 05/2025

DECRETO N° 05/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 209.652,99 (Duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R$ 209.652,99** (Duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 93.500,00
Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 00,00 por anulação
No valor de R$ 93.500,00 por remanejamento
Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 69,99
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 116.083,00
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 5086 - Decreto nº 5/2025 de 09/01/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 4431	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1052	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	93.500,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	93.500,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	69,99	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	12,14	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	57,85	
Suplementar	Superávit Financeiro	116.083,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	10.086,16	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	105.996,84	
Despesa				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	268,90	

03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
350 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.086,16
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Abertura		
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
425 00004	Fundo Especial da transparência e acesso a informação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	12.749,88
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2013	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	29.486,10
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1110 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	29.441,71
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1130 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	49,71
05.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
2225 01063	Transferências da Política Nacional Aldir		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390 01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	6.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2740 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2820 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3040 01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3065 01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	10.965,92
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3120 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.077,97
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.587,44
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3445 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.294,23
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		

3530 00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	108,41
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3534 00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	39.200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3535 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	60,39
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3535 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	39.200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3540 01011	PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	15.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3555 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3560 01011	PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	28.300,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3615 00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	28.300,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3620 01011	PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.500,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Reabertura por Suplementação		
08.241.0007.2088	FUNDO DA PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3830 00793	Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	16,62
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5373 01000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	12,14
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5373 01000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	1.736,02
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5375 01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5,79
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5375 01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	703,25
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5376 01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2,35

99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação		
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5376 01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	93.500,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	93.500,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	93.500,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	69,99	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	57,85 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	12,14 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	116.083,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	10.086,16 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	105.996,84 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:53B34AC2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 06/2025

DECRETO N° 06/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 5.183.792,88 (Cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R$ 5.183.792,88** (Cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 3.061.387,34

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 2.122.405,54

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 5101 - Decreto nº 6/2025 de 09/01/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 4431 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1052	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.061.387,34	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	3.061.387,34
Suplementar	Superávit Financeiro	2.122.405,54	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	670.074,25
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.452.331,29

Despesa		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	345.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3890 00505 Compensação Financeira de Recursos Hidricos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.061.387,34
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3895 00927 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.000.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

3897 00930 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO Nº 354/2024 - SECID		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	311.595,65
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4152 00926 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	13.478,60
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.605.0009.1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4325 01072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU	BINACIONAL PROGRAMA	
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	1.452.331,29
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.061.387,34	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	3.061.387,34	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.122.405,54	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.452.331,29	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	670.074,25	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:069F2967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.061 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei N**º. 010/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão prevista na Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a vigorar de acordo com os anexos da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	
001	Secretaria Municipal de Finanças – Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Administração - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Saúde - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - Secretário(a)	CC - 1	
001	Secretaria Municipal de Planejamento - Secretário(a)	CC - 1	

011

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo	
001	Chefe de Gabinete	CC - 1	
001	Assessor Jurídico	CC - 1	
001	Assessor de Imprensa	CC - 3	

003

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Secretarias Municipais	Símbolo	
001	Diretor Geral de Finanças	CC - 3	
001	Diretor Geral de Administração	CC - 3	
001	Diretor Geral de Planejamento	CC - 3	
001	Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura	CC - 3	
001	Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos	CC - 3	
001	Diretor Geral de Assistência Social	CC - 3	
001	Diretor de Departamento do Serviço Público Municipal	CC – 3	
001	Diretor de Obras e Serviços Públicos do Interior	CC - 3	
001	Diretor de Habitação	CC - 3	
001	Diretor de Compras	CC - 3	
001	Diretor de Esportes	CC - 3	
001	Diretor de Tecnologia da Informação	CC - 3	
001	Diretor de Frota Municipal	CC - 3	
001	Diretor de Vigilância Sanitária Municipal	CC - 3	
001	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - 3	
001	Diretor de Patrimônio	CC - 3	
001	Diretor de Transportes da Saúde	CC - 3	
001	Diretor de Transporte Escolar	CC - 3	
001	Diretor de Saúde Mental	CC - 3	

019

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	COORDENADORES	Símbolo	
001	Coordenador de Administração	CC - 4	
001	Coordenador de Planejamento	CC - 4	
001	Coordenador de Recursos Humanos	CC - 4	
001	Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	CC - 4	
001	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	CC - 4	
001	Coordenador de Vagas de Trabalho	CC - 4	
001	Coordenador de Orçamentos	CC - 4	
001	Coordenador de Compras	CC - 4	
001	Coordenador de Licitações	CC - 4	
001	Coordenador de Atendimento à Criança e a Família	CC - 4	
001	Coordenador da Casa Lar	CC - 4	
001	Coordenador de Esporte	CC - 4	
001	Coordenador de Serviços Urbanos e Frota Municipal	CC - 4	
001	Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais	CC - 4	
001	Coordenador de Tributação	CC - 4	
001	Coordenador de Videomonitoramento	CC - 4	
001	Coordenador de Empenhos e Liquidação	CC - 4	
001	Coordenador de Merenda Escolar e Serviços Diversos nas Escolas	CC - 4	
001	Coordenador de Gestão de Servidores	CC - 4	
001	Coordenador de Manutenção e Despesas com a Frota da Saúde	CC - 4	
001	Coordenador de Transporte na Saúde	CC - 4	
001	Coordenador de Vacinação	CC - 4	
001	Coordenador de Programas Administrativos e Recursos na saúde	CC - 4	
001	Coordenador de Agendamentos e Serviços Hospitalares	CC - 4	
001	Coordenador de Atendimentos Médicos, Odontológico e Saúde da Família.	CC - 4	
001	Coordenador da Vigilância Sanitária	CC - 4	
001	Coordenador do Departamento de Trânsito	CC - 4	
001	Coordenador de Programas Ambientais	CC - 4	
001	Coordenador de Agricultura e Agronegócio	CC - 4	
001	Coordenador de Habitação	CC - 4	
001	Coordenador de Cultura	CC - 4	

031

Item	Totais	Quant.	
001	Gabinete do Prefeito Municipal	003	
002	Secretarias Municipais - Secretários	011	
003	Diretores Municipais	019	
004	Coordenadores Municipais	031	
		=====	
	TOTAL GERAL	**064**	

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete: Exercer a direção geral; Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos junto às secretarias Municipais; Promover Atividades político-administrativas da Prefeitura com os Munícipes, pessoalmente ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de Lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito; Encaminhar os Munícipes para as Secretarias competentes para solucionar seus respectivos assuntos;Representar oficialmente o Prefeito; Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência; Compete assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor Jurídico: Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; Propor normas e rotinas que aperfeiçoem os resultados pretendidos; Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; Estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica; Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; Acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculada pelos meios de comunicação; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Imprensa: Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços das Secretarias Municipais e outras entidades, fazendo o possível para que isso se torne notícia; Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do Prefeito Municipal, sendo interlocutor do entrevistado e do entrevistador; Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a

eficiência da matéria jornalística ser publicada; Elaborar textos e outros afins, que são enviados para os veículos de comunicação; Divulgar eventos Municipais e todos de interesse da População; Editar jornais, panfletos e cartilhas, que podem ser distribuídos interna ou externamente para a População; Organizar entrevistas coletivas para o Prefeito Municipal e todos os Secretários Municipais; Dar orientações de como lidar com a imprensa, tanto falada como escrita; Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta e outros fins.

Secretário Municipal de Finanças: Ao Secretário Municipal de Finanças, compete exercer suas funções com o auxílio do Diretor e Coordenadores, planejar e orientar a execução da Secretaria, administração das dívidas Públicas, contabilização das contas do Município, representar a Prefeitura em contratos de empréstimos ou financiamentos, apresentar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços Públicos, Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos da Administração Direita e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Finanças, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas, podendo ainda planejar, propor, avaliar e contratar estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação especifica, buscando a realização de funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento das finanças do Município, orientar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os limites estabelecidos na Lei, além de exercer outras atividades correlatas a sua função. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: Ao Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos compete auxiliado diretamente pelos Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma: A organização, a execução e o controle da política de transportes, obras e serviços urbanos do Município; Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; Prestar atendimento às atividades da defesa civil; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Quando por administração direta e fiscalizar e acompanhar, quando empreitada a terceiros; Proceder a construção de redes de esgoto pluvial, valas e bueiros, controlar e fiscalizar; Executar a construção e manutenção de estradas municipais, abertura e pavimentação de vias e logradouros públicos urbanos, zelando por sua manutenção; Efetuar controle, manutenção e conservação de todas as viaturas e maquinário da municipalidade; realizar os serviços de ajardinamento, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos e cemitérios; Executar os serviços atinentes à limpeza urbana, consistindo em coleta e destinação final do lixo ou ainda exercer a fiscalização sobre estes serviços quando realizados por terceiros, varrição, capina, limpeza de valas e bueiros, ruas e logradouros públicos; Manter, ampliar e conservar a iluminação pública, bem como a sinalização de trânsito; Conservar e efetuar os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município; Executar projetos habitacionais, realizar os serviços de infra-estrutura de eventos promocionais do Município; Fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo, a construção civil, adaptando-a segundo normas estabelecidas nos Códigos de Obras e Posturas, controlando a expansão urbana e aprovando projetos de obras particulares; Regulamentar o uso das vias públicas oficiais, sob a jurisdição do Município, planejando, projetando e controlando o tráfego e a sinalização nas mesmas; Organizar e prestar o serviço de transporte coletivo, de caráter essencial, diretamente ou em regime de permissão; Organizar, regulamentar e permitir a prestação de serviços de táxi (transporte individual de passageiros de veículos de aluguel), táxi-lotação e transporte escolar; Manter fiscalização permanente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, através do controle de cumprimento da legislação vigente que rege os respectivos serviços; Ser o órgão executor do trânsito a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.503/97, com competência sobre a circulação territorial do Município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Administração: Ao Secretário Municipal de Administração compete a gestão das atividades de administração de materiais, serviços, patrimônio, transportes, bem como o armazenamento de materiais de consumo, permanentes e equipamentos; a gestão e controle da frota de veículos leves e pesados pertencentes, locados ou cedidos ao Município; a orientação e estabelecimento de normas e procedimentos no tocante às compras e suprimentos de bens e serviços e contratações de obras e locações mediante a descentralização dos processos licitatórios para os órgãos e entidades da Administração Municipal; a instrução e formulação de procedimentos a serem observados nos processos de aquisições e contratações por dispensas e inexigibilidades pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de forma descentralizada; a administração e gerenciamento de almoxarifado central e sistema único de cadastro de fornecedores; a administração dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município; a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal sobre os procedimentos voltados para o cumprimento das obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento, prestadas aos órgãos federais; a administração de recursos humanos, tais como a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos; a gestão, auditoria e processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal; a gestão dos planos de cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal; o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios dos servidores municipais e trabalhadores contratados; a gestão do atendimento ao usuário do serviço público municipal, objetivando a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Saúde: Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe, principalmente, o planejamento, organização, execução e controle da política de saúde pública e do saneamento municipal, exercendo sua função com o auxílio de Diretores e Coordenadores, indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de Saúde do Município; Superintender a saúde Municipal, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses do município nos assuntos da saúde pública; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do orçamento plurianual de

investimentos nas áreas da Saúde Pública; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover o controle de todas as atividades de planejamento da saúde pública, execução e avaliação da saúde pública; Propor a criação, reunião e extinção de postos de saúde municipais, de forma a oferecer um atendimento sistemático na área médica, odontológica e ambulatorial; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e do material utilizado pela rede municipal de saúde; Promover a integração do sistema municipal de saúde com a comunidade; Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver a saúde Municipal; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Educação e Cultura: Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura estão às atividades de planejar e executar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de oferecer educação e ensino fundamental serie inicial do Município, ministrado com base nos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sendo o Secretário de Educação e Cultura, auxiliado diretamente por Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, tendo como competências ao Secretário, as atribuições de planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à garantia e a promoção da Educação e Cultura, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, competindo-lhe, formular e coordenar a política Municipal de Educação, intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Além de supervisionar sua educação nas instituições que integram sua área de competência, formulando planos e programas, observando as diretrizes gerais do Ministério de Educação, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar avaliações de educação Municipal; executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação; preservar e difundir as manifestações culturais, estimular a economia da Cultura, manter diálogo permanente com todos os segmentos da sociedade, com postura inovadora e transparente na reformulação de processos de ações, ampliando o acesso aos bens culturais, fortalecendo parcerias que promovam o intercâmbio e a circulação dos bens culturais produzidos no Município, implantação de programas de Fomento e Incentivo à Cultura, atender o interesse dos municípios nos assuntos da educação; manter relações públicas e de contato com os demais poderes; acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento plurianual de investimentos, exercer outras atividades corretas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação: Ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação compete, com o auxílio de Diretores e Coordenadores, organizar e coordenar a rede de serviços sócios assistenciais; Articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil; Articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais; Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica; Dar Suporte técnico à rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica; Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Básica no Município; Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica; Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS; Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental; Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial; A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos; Aimplementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; A implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; A implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; A execução de programas de proteção especial e das medidas sócio educativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade; A implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; Executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes; Promover a Administração dos entes públicos inerentes às suas atividades; Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Agricultura e Agronegócio: Ao Secretário Municipal de Agricultura e Agronegócio compete, com auxílio de Diretores e Coordenadores, chefiar e promover o planejamento, apoio e desenvolvimento da Política de Agricultura, pecuária, do Abastecimento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, programar ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, promovendo a implantação de viveiros de essências florestais para o reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes, apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura e, do Agronegócio, tendo como incumbência principal: Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da pesca e da agricultura no Município; Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse dos agricultores e dos Munícipes; Promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural; Dar assistência técnica a extensão rural; Dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar e artesanal; Administrar e zelar pelos bens à disposição da Secretaria; Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria; Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da Fruticultura; Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura e do Agronegócio. Se habilitado, o ocupante

deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho compete, com auxílio de Diretor e Coordenadores: Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, Regional, Nacional e Internacional, visando ao desenvolvimento econômico; Estruturar, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra - estrutura do Município visando à implantação de indústrias e comércios; Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos; Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município; Apoiar as ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador; Administrar, regulamentar e fiscalizar todas as áreas destinadas à implantação de Indústrias e Comércio, tanto as já existentes; Apoiar eventos e atividades que promovam a economia do Município; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o Setor industrial, comercial e de serviços; Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Meio Ambiente: Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, imcumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos; Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implantar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições Nacionais e Internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Administração; Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos Estaduais, Federais e Internacionais; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. Assegurar e promover os avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; Promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; Desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Implantar Prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; Implantar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural, Pecuarista, Abastecimento e Meio Ambiente; Realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; Definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas Federal e Estadual no que couber; Buscar junto aos órgãos Estaduais e Federais, licenciamento de todas as atividades e empreendimentos de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; Implementar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e micro bacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; Definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; Proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Implantar e promover a gestão ambiental municipal; Elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo compete promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e Econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de Governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional; Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra - estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras; formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais e Nacionais; Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, e no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Planejamento: Ao Secretário Municipal de Planejamento compete promover estudos e pesquisas relacionados com o desenvolvimento, urbano, econômico, administrativo e social do município; promover a articulação e integração dos diversos órgãos da administração na formulação de políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a implantação de Planos e Projetos Estratégicos; Gerenciar programas visando o desenvolvimento harmônico do município e a implementação das diretrizes contidas no Plano Diretor; Promover e coordenar as atividades do Órgão Central de Planejamento, conforme atribuições contidas no Plano Diretor; Gerenciar o desempenho dos serviços prestados ao cidadão e a avaliação das políticas públicas, objetivando a definição de prioridades de programas, a busca de eficácia nos investimentos e a melhora da qualidade de vida na cidade; Promover a captação de Recursos Estaduais e Federais, segundo um planejamento estratégico, para projetos e programas socioeconômicos que venham contribuir para o desenvolvimento do Município; Outras competências

atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

DIRETORES MUNICIPAIS

Diretor Geral de Finanças: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Finanças. Compete ao Diretor de Finanças: realizar empenhos, pagamentos e liquidação, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades; Assistir e assessorar a estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros; Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes a Finanças do Município; Realizar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações se necessário; Assessorar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO; Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Prefeitura Municipal, relativamente às atividades que lhe competem; Proceder aos recolhimentos determinados em Leis, Resoluções, Decretos e normas pertinentes; Proceder ao processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as instruções e recomendações do TCE; Efetuar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, bem como no sistema contábil; Pagar as despesas devidamente autorizadas; verificar, quando solicitado a posição dos bancos quanto a situação de pagamentos e instituições de crédito, conferindo os respectivos saldos e encaminhado os ao Secretário; Guardar e conservar os valores do Município ou a ele caucionados por terceiros, desenvolvendo-os quando devidamente autorizado; Fiscalizar o boletim diário de caixa conferindo-o diariamente; Depositar as importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores, preparar quando necessário; Planos de contenção de despesas, obedecendo a orientação superior; Fornecer subsídios de abertura de créditos adicionais e execução do orçamento; Auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções e outras por ele requeridas; exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Administração: Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, incumbe programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Diretor Geral de Planejamento: Subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento, com atribuição de realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando o alcance dos objetivos e metas, tendo como competência: Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos, perante as Instituições Públicas ou Privadas; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento; Proferir despachos interlocutórios em processos de sua atribuição e despachos decisórios em processos de sua alçada; Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da Prefeitura do Município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações; Recomendar ao Secretário a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável; Determinar aos subordinados das diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançadas no desenvolvimento das atividades a seu cargo; Executar competência afins. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura: Subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento, o Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura tem como atribuições dirigir, no âmbito de sua competência, na busca da realização das metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Executivo; planejar em conjunto com o Setor de Engenharia os serviços de construção, reforma, elaboração de projetos e manutenção das edificações do Município; pesquisar, desenvolver e aplicar em conjunto com a engenharia e arquitetura novas tecnologias de construção; orientar sobre investimentos na área de edificações do Poder Municipal; fazer cumprir as decisões proferidas pela Administração do Poder Municipal. Também, compete assessorar o Prefeito na execução de programas e obras/serviços públicos e, especialmente, orientar e controlar a execução e conservação das obras municipais, em especial: dirigir as atividades dos setores de Engenharia e Urbanismo, elaborar e coordenar os projetos e obras municipais executadas com recursos próprios ou provenientes de convênios, acompanhando-os na fase de execução, inclusive quanto à responsabilidade técnica, atuar na avaliação e aprovação técnica de projetos de obras, edificações e parcelamentos e planos de expansão urbana, exercer quaisquer outras atividades conferidas pelo Prefeito ou decorrentes da natureza dos serviços sob sua responsabilidade. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tendo como competência, supervisionar os serviços de reparos nos pavimentos e passeios públicos; A Sinalização de trânsito e a conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias Municipais, orientar os serviços de limpeza e desobstrução de valas, a execução de serviços de limpeza Pública, compreendendo capinação, varrição e coleta de materiais das vias, logradouros e prédios Públicos, proceder a conservação e manutenção dos prédios públicos, atender e orientar os Munícipes junto à Secretaria, auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções; Assessoria o Secretário nas suas atribuições em todos os setores dentro da Secretaria, tanto para manutenção, reparos e construção de obras (Estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação; Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela Secretaria; Auxilia o Secretário na gestão de pessoas; Exercendo outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Assistência Social: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Assistência Social e Habitação, que será responsável pelo cumprimento das atribuições deste Departamento, sendo de sua competência dirigir, formular, executar, monitorar e avaliar, em âmbito municipal, as ações de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, observando as diretrizes constitucionais da Política de Assistência Social e sua regulamentação pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, normatizações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as demais legislações que vigentes, cabendo orientar, dirigir e supervisionar os planos setoriais dos temas de programas sociais, dirigir programas sociais municipais transversais e multissetoriais; promover a participação social nos processos de planejamento e avaliação de políticas públicas; conduzir processos de planejamento estratégico setoriais e gestão de agendas transversais e multissetoriais, integrando-os aos objetivos e metas expressos no plano plurianual e nos demais instrumentos de planejamento; propor estratégia de desenvolvimento para dar suporte e direção à elaboração de programas e projetos do plano plurianual. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Departamento do Serviço Público Municipal: Ao Diretor subordinado ao Prefeito Municipal cabe assessorar no planejamento das ações voltadas a formular e executar a política administrativa, garantindo suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração municipal, definindo diretrizes, planejando, coordenando e supervisionando ações, monitorando resultados e fomentando politicas de mudança, exercem suas atividades nas mais diversas áreas da administração pública municipal, como área financeira e contábil, administrativa, de recursos humanos, jurídica, de tecnologia da informação e outras. Realiza suas atividades em equipe, sob supervisão ocasional, supervisionando ações operacionais; definindo diretrizes; monitora resultados; planeja ações; administrando organizações da esfera pública e relacionadas; coordena ações operacionais; monitora desempenho dos sistemas ; planeja utilização de serviços; administra informações institucionais; divulga resultados; avalia desempenho da equipe; normatiza procedimentos; esclarece normas à equipe; planeja etapas do processo de trabalho; identifica pontos críticos da área; define diretrizes para contratação de serviços de infraestrutura; interpreta normas; supervisiona ações de desenvolvimento de pessoas; dirigi equipes; coordena ações operacionais na área de pessoal; desenvolve padrões de procedimentos; divulga normas e procedimentos; avalia desempenho institucional; supervisiona ações intersetoriais; avalia desempenho individual; administra recursos financeiros; define diretrizes para tratamento da documentação; reconduz fluxo de procedimentos; coordena ações intersetoriais; otimiza contratação e distribuição de pessoas; supervisiona movimentação de materiais e patrimônio; supervisiona contratos de serviços de infraestrutura; administra serviços de infraestrutura; acompanha indicadores; avalia processos de trabalho; elabora relatórios de prestação de contas; elabora relatórios gerenciais; analisa distribuição de orçamento entre áreas; identifica melhores práticas de trabalho; acompanha a execução orçamentária e financeira; supervisiona conservação do patrimônio; planeja aquisição de materiais e patrimônio; fomenta política de mudança; avalia qualidade dos serviços prestados; avalia desempenho gerencial; define diretrizes para tratamento de informações institucionais; classifica ações operacionais, intermediárias e estratégicas; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo.

Diretor de Obras e Serviços Públicos do Interior: Ao Diretor de Obras e Serviços Públicos do Interior, subordinado ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tendo como competência, supervisionar os serviços de reparos nas estradas do interior; A Sinalização de trânsito e a conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias interioranas, orientar os serviços de manutenção nas estradas rurais; Assessorar o Secretário nas suas atribuições em todos os setores dentro da Secretaria, tanto para manutenção, reparos e construção de obras no interior do Município (Estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação; Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela Secretaria; Auxilia o Secretário na gestão de pessoas; Exercendo outras atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Habitação: Ao Diretor de Habitação incumbe formular e executar políticas urbanas relacionadas ao ordenamento físico e territorial do Município, no que está inserido o parcelamento, uso e ocupação do solo, e também definir as diretrizes da política habitacional do município, sendo atribuições do cargo gerenciar a política habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso à moradia; planejar, controlando e executando as atividades habitacionais e demais atividades afins; Com poderes para determinar e auxiliar os projetos habitacionais a serem desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, cuja suas atribuições: Estabelecer de acordo das diretrizes do Plano Diretor e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; Programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial do atendimento do princípio da função social do Município; Promover Programas de Habitação popular em articulação com Órgão Federais Regionais e Estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil; Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra - estrutura urbana básica; Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passiveis de implantação de programas habitacionais; Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis da capacidade econômica da população; Estimular a pesquisa de formar alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; Produzir e manter atualizado banco de dados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Estimular e implantar o sistema de alto gestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas Federais e Estaduais, Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Compras: Incumbe ao Diretor de Compras dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de compras; Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras; Planejar, elaborar e executar o Plano Anual de Contratações; Planejar e elaborar cronograma de compras; Processar licitações e acompanhar as compras; Acompanhar a execução de contratos; Propor aplicação de penalidades aos fornecedores inadimplentes; Fornecer informações para a prestação de contas; Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Esportes: Incumbe ao Diretor de Esportes dirigir, planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas no Município; apoiar e supervisionar o desenvolvimento da iniciação esportiva, dos esportes de participação, de rendimento, do esporte amador e do esporte olímpico estimulando à sua prática no município; administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes; promover programas desportivos de interesse da população; estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes; exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Diretor de Tecnologia da Informação: Incumbe ao Diretor de Tecnologia da Informação administrar os ambientes informatizados do Município, avaliar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa; buscar a implantação de sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; coordenar atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, gestão, implantação, manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de computadores ou de seus periféricos de acordo com as normas vigentes; realizar o planejamento, controle e coordenação da execução dos serviços de informática, relativos ao desenvolvimento, implantação e manutenção de "softwares", bem como da aquisição e manutenção de "hardwares", gerenciamento da implantação e manutenção de redes internas, acessos à internet ou redes externas, desenvolvimento, implantação e manutenção dos "sites" oficiais da Prefeitura; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico; Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor da Frota Municipal: Incumbe ao Diretor da Frota Municipal efetuar a gestão da manutenção da frota municipal, supervisionar os veículos e máquinas diariamente; supervisionar o abastecimento de veículos pesados e máquinas, bem como a manutenção da frota, e a aquisição de peças e acessórios, controlar a entrada e saída de máquinas e dos veículos leves e pesados da frota municipal; estabelecer metas e ações políticas em conjunto com outros departamento da prefeitura para que se tenham resultados na conservação da frota; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico; Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Vigilância Sanitária Municipal: Incumbe ao Diretor de Vigilância Sanitária Municipal gerir, organizar, planejar, executar e controlar as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal; Colaborar e atuar com os órgãos da administração municipal, vigilância sanitária estadual e federal, para o exercício pleno de fiscalização, orientação e prevenção inerentes às ações de vigilância sanitária; Emitir pareceres técnicos referente às ações de vigilância sanitária; Elaborar a programação das ações de vigilância sanitária em consonância com o Sistema Único de Saúde; Fiscalizar no âmbito municipal, a produção, a comercialização, a circulação de bens e produtos, a prestação de serviços de interesse a saúde, bem como, dos demais problemas sanitários; Participar, avaliar, elaborar, executar, supervisionar e encaminhar as ações pactuadas em vigilância sanitária, avaliando os resultados alcançados no âmbito municipal; Prever, elaborar e executar o planejamento dos recurso financeiros transferidos pela união e pelo estado para o cumprimento das ações de vigilância sanitária, avaliando o cumprimento das mesmas; Faze cumprir, através da autoridade sanitária, a legislação vigente, no âmbito municipal, por meio da legislação federal, estadual e municipal; Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo departamento; Planejar, controlar, organizar, normatizar e padronizar as ações desenvolvidas pelos setores subordinados ao departamento de vigilância sanitária; Articular-se com os demais órgãos do município, governos estadual e federal, entidades da administração pública e organizações não-governamentais, objetivando obter dados, informações e subsídios para melhorar a eficiência e a serviços de vigilância sanitária; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Manter a ordem e a disciplina de seus subordinados, referentes a atos relativos a direitos e deveres de acordo com a legislação vigente; Promover programas de treinamento, através da promoção de cursos e seminários, com vistas a permitir a capacitação, tanto em nível gerencial, como operacional e técnico, dos profissionais em vigilância sanitária do departamento; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Desenvolvimento Econômico: Incumbe ao Diretor de Desenvolvimento Econômico dirigir a integração com programas sociais desenvolvidos por outros órgãos da Administração Direta e Indireta, relacionados à geração de emprego e renda; executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda; buscar novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico; desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social do Município; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Patrimônio: Incumbe ao Diretor de Patrimônio coordenar e supervisionar o registro para controle do patrimônio móvel e imóvel; Respeitar as regras da contabilidade pública a fim de possibilitar a administração dos bens permanentes durante toda sua vida útil; Orientar os procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público, observando-se a legislação vigente; Orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis; Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes reutilizáveis no âmbito do órgão; dirigir auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente; Emitir relatórios apontando para a alienação dos bens; Instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens móveis e; Definir a redistribuição dos equipamentos adquiridos e recebidos pelo Município; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Transportes da Saúde: Incumbe ao Diretor de Transportes da Saúde Elaborar dirigir a agenda de viagens e coordenar a logística necessária para transportar usuários dos serviços municipais para as referências programadas no Sistema Único de Saúde para Tratamento Fora do Domicilio - TFD; - Organizar fluxo e escalas de férias e escalas de viagens dos motoristas; Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e capacitações exigidas às equipes de transporte da saúde; Acompanhar a manutenção preventiva e conservação da frota da saúde, inclusive perante autopeças e oficinas mecânicas; Acompanhar e fiscalizar as rotinas de abastecimento da frota da saúde, tanto no que se refere a combustíveis, quanto aos aditivos e sistema de arrefecimento dos veículos; Sugerir descrição de serviços e de peças para realização de compras via procedimento licitatório, acompanhando todo o procedimento perante o Departamento de Licitação; Providenciar a correta limpeza e higienização da frota da saúde; Participar e dirigir reuniões técnicas; Supervisionar os materiais necessários que devem compor no atendimento qualificado realizado pela frota da saúde; Responder pelas reclamações e sugestões dos usuários do SUS no que se refere ao serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Acompanhar as ocorrências no controle de jornada dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde; Reportar a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde questões e problemas que não possam ser solucionados no Departamento, especialmente quanto a eventuais faltas funcionais dos servidores lotados no Departamento; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Transporte Escolar: Ao Diretor de Transporte Escolar, subordinado ao Secretário de Educação e Cultura, compete dirigir, coordenar, organizar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; Oferecer transporte com qualidade; Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; Buscar parcerias e oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores; Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; Atender pais e alunos quando solicitado; Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; Exigir cumprimento do contrato da empresa terceirizada fornecedora de transporte escolar; Fiscalizar e controlar a distribuição de alunos no transporte escolar; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico com relação ao Transporte Escolar; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratadas para execução de serviços de transporte escolar seja cumprido nos seus artigos dentro da Lei de Licitações e contratos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte escolar; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários, alimentando assim os sistemas com o Governo Estadual e Federal; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor de Saúde Mental: Ao Diretor de Saúde Mental compete participar da definição dirigir a política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental, subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando a oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas; Propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental; Desenvolver ações de educação e comunicação sobre práticas de prevenção que superem estigmas; coordenar pesquisas avaliativas e desenvolver materiais educativos dando sustentação às implementações das ações; Produzir material educativo e o desenvolvimento de campanhas para populações específicas; Monitorar e promover a vigilância das tendências de consumo de álcool, drogas e tabaco e efeitos na saúde, economia e meio ambiente; Executar outras atividades correlatas a divisão ou que forem delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

COORDENADORES MUNICIPAIS

Coordenador de Administração: Ao Coordenador, subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenar projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; Assistir e Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da Secretaria; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Planejamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Planejamento e o Secretário Municipal de Planejamento, compete: Coordenar a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de General Carneiro - PR, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações; Assessorar e orientar continuamente às instâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos; Fomentar a cultura do planejamento no âmbito Municipal; Consolidar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de General Carneiro - PR; Planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades do Planejamento Municipal; Colaborar com a atualização e acompanhamento do Planejamento estratégico e sistemático Municipal; Desempenhar outras atribuições inerentes a sua função; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Recursos Humanos: Ao Coordenador, subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenar as atividades dos servidores; Fiscalizar as jornadas de trabalho; Competindo-lhe receber as demandas dos servidores, avaliá-las e apresentar solução ao superior; Delegar tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores Públicos; Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; Executar a folha de pagamento e demais tarefas do setor de recursos humanos quando for necessário; Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da Lei; Assessorar a comissão que executa o processo de estágio probatório dos servidores; Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar e supervisionar a nomeação, promoção, exoneração, demissão, reintegração ou readmissão de servidores, de conformidade com as diretrizes da administração de pessoal do Município e da Legislação em vigor; Promover o levantamento de dados necessários à apuração de merecimento de funcionários, para efeito de promoção e acesso; Promover mapas e cronogramas de férias aos setores da Prefeitura; Determinar a publicação de editais e informações sobre concursos, assim como seus resultados; Encaminhar ao Secretário e Prefeito, para homologação, os resultados dos concursos; Comunicar ao Secretário, qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e executar a elaboração e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário do Município, Adotando normas técnicas para perfeita identificação dos imóveis urbanos, visando conhecer as edificações quanto às suas características que possam definir a categoria do imóvel, para fins de cadastramento imobiliário e fiscal; Integrar em uma única base de dados as informações gerais representando vários aspectos do Município, de forma facilitar a consulta aos mais variados assuntos relacionados ao desenvolvimento Municipal, auxiliando na elaboração e monitoramento de políticas de desenvolvimento; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Diretor e Secretário de Administração no desempenho de suas funções; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Trabalho, compete Manter contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando a elaborar políticas de Desenvolvimento Econômico na região;

Promover e executar cadastros sobre oportunidades de Instalação de empresas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micro empreendedores; Dirigir, estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; Dirigir e planejar as ações para atrair investidores na área de indústria e comércio; Dirigir a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município; Manter contatos com os diversos órgãos governamentais, buscando a realização de projetos voltados a melhoria das atividades industriais e comerciais; Supervisionar a implantação de políticas que visem à organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Vagas de Trabalho : Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, compete: Articular ações públicas voltadas à criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de trabalho nas empresas; Orientações, recolocação no mercado de trabalho; Gerar e executar relatórios e gráficos relativos ao mercado de trabalho com divulgação através dos meios de comunicação (Jornais, Rádio e Internet); Estabelecer parceiras com outros órgãos da administração para facilitar a reinserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micros empreendedores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Orçamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar, acompanhar e dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; Coordenar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Municipalidade; Supervisionar o processo de escolha; organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; Assessorar de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; Cooperar quando necessário, com a equipe de compras e licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observando o interesse público e a conveniência administrativa; Executar outras tarefas afins e correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Compras: é de Competência do Coordenador, planejar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração; Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do município; Supervisionar a atualização do cadastro de fornecedores; Orientar e acompanhar a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas dotações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos; Programar normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho; Estabelecer normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo; Acompanhar os prazos contratuais; Requerer levantamento de preços, coletas e outras informações; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Licitações: Coordenar o Departamento de licitações, programando e assessorando nos processos para aquisições e contratações, observadas as formalidades legais; Dirigir as reuniões públicas de abertura de propostas; Orientar a formalização dos processos e acompanhar desde a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação até a sua homologação e contratação do objeto; Acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados e declarar a inidoneidade daqueles cujos procedimentos justifiquem esta medida; Orientar a guarda e conservação dos processos licitatórios; Providenciar para que a equipe de trabalho esteja sempre atualizada através da participação de cursos e treinamentos; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços; Dirigir os serviços de atualização cadastral de fornecedores para emissão de certificado cadastral; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Atendimento a Criança e a Família: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, relativas ao atendimento a criança e a família; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Casa Lar: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social, compete: Coordenar a Gestão administrativa da entidade; Elaboração, em conjunto com equipe técnica e demais colaboradora, do projeto político pedagógico do serviço; Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Atender o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente; Garantir qualidade no atendimento do Acolhimento Modalidade Casa Lar; Desenvolver ações de captação de recursos para financiamento do programa; Estabelecer parceria com ONG, para execução do projeto observando os princípios da legislação pertinente; Fiscalizar e promover condições de desenvolvimento da autoestima, respeito e cuidado das crianças e adolescentes que recebem abrigo na instituição, melhorando suas condições pessoais e sociais; Fiscalizar e promover com a equipe de trabalho os vínculos familiares preexistentes ao Processo de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, estimulando contato com figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal; Elaborar políticas para garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes atendidos no Programa; Apoiar a equipe técnica e financeiramente as entidades que operacionalizarão o projeto; Promover a articulação do Programa de Acolhimento Modalidade Casa Lar com a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes existentes no município; Executar o acompanhamento técnico administrativo do convênio; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Esporte: Ao Coordenador de Esporte compete coordenar, planejar, organizar eventos esportivos, campeonatos e competições que se realizam no Município; Orientar e implantar programas e projetos esportivos e convênios com entidades de administração do esporte e nível Municipal, Estadual e Federal; Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução de eventos comunitários, esportivos e de lazer no Município; Submeter ao Secretário Municipal proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade; Submeter proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; Desenvolver atividades junto à comunidade inclusive nos finais de semana; Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade; Orientar e solicitar dos agentes o permanente registro das atividades; Encaminhar regularmente ao Secretário Municipal, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade; Participar das reuniões quando convocado; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Formular, coordenar e executar programas de incentivo das manifestações esportivas, promoverem a integração da comunidade, através da mobilização de escolas, colégios, associações na área do esporte, organizar e promover campeonatos esportivos. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Serviços Urbanos e Frota Municipal: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos serviços; Efetuar o acompanhamento e a fiscalização das obras realizadas no âmbito Municipal; Coordenar a Execução, o acompanhamento, a supervisão, o reconhecimento e entrega de obras públicas; Coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, construção de gavetas e demais serviços relativos aos cemitérios Municipais; Coordenar a proposição de projetos referentes à estrutura viária Municipal; Organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes; Coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Executar a coordenação da conservação e manutenção das obras Municipais de qualquer espécie; Controlar o sistema de transporte e o complexo da oficina da municipalidade; Controlar o parque de máquinas e caminhões; Coordenar a extração de pedras e britagem; Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a melhorias de ruas e logradouros; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Manutenção em Estradas Vicinais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Obras, e o Secretário de Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar e fazer executar os programas/obras de manutenção regular e preventiva das estradas vicinais, cujo mal estado de conservação sistematicamente retarda e onera o escoamento da produção, circulação de bens, serviços e pessoas entre as áreas rurais e o centro urbano; A execução de operações específicas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas; A desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas; Supervisionar os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamentos das mesmas; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Tributação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de rendas municipais, da fiscalização dos contribuintes, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, da publicação de atos e relatórios exigidos pela legislação e envio de documentos, sob qualquer forma, aos órgãos fiscalizadores das prestações de contas de verbas que se fizerem necessárias do controle da Dívida Ativa, da execução de processos de fiscalização tributária; Coordenar a execução das atividades pertinentes à apuração do índice de retorno de impostos, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; Coordenar a origem e o fluxo dessas fontes da receita impõem, portanto, ao Município, a necessidade de utilizar os instrumentos tributários mais adequados, permitidos pelo sistema institucional vigente, para minimizar a dependência financeira, considerando-se as especificidades dos procedimentos próprios de cada categoria funcional, aspecto respeitado na divisão do trabalho por cargos com atribuições diferentes, cuidadosamente definidas, verifica-se que os mesmos desenvolvem suas atividades em dois ambientes distintos: na repartição e no campo, ou seja, interna e externamente; Coordenação de atividades permanentes que correspondem à supervisão administrativa tributária; Controle e avaliação de todas as demais atividades e é, em última instância, responsável pela qualidade do cadastramento; Operacionalização da atividade a cargo de vários membros da equipe tributária, segundo instruções do Coordenador, de preparação, entrega e recebimento de todo o material de trabalho de campo e execução de todos os controles operacionais; Conferência através de exames de cada documento, especialmente os produzidos pelas equipes de campo, para verificar se todos os quesitos foram respondidos e se não há incompatibilidade entre eles; Coordenar à varredura da malha urbana que em princípio visa complementar as informações disponíveis, inclusive as obtidas através de fontes institucionais, especialmente as produzidas pelo órgão da Prefeitura encarregado da concessão do "habite-se"; Coordenar ações das equipes junto às fontes institucionais que visam buscar as informações na forma determinada nas intimações respectivas, mas, sobretudo, verificar seu fiel cumprimento, com a consequente punição dos infratores, segundo um esquema de fiscalização predeterminado; Orientar o elenco tributário do Município engloba vários tributos cuja administração exige a execução de diversos procedimentos coordenados, supervisionados, controlados e avaliados por pessoas especialmente capacitadas; Fiscalizar e fazer cumprir o inciso III do art. 30 da Constituição Federal lhes atribui autoridade para "instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei"; Coordenar e fiscalizar documentos legais usado pela Administração Tributária é o Código Tributário Nacional, notadamente ao alterar a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de valor locativo para valor venal; Verificar a execução das fontes de receita do Município destaca-se, basicamente, pela regularidade de seus fluxos e pela significação financeira, provenientes da participação automática no produto da arrecadação dos impostos de competência do Estado e da União e da capacidade de instituir e arrecadar tributos de sua competência, os impostos predial e territorial urbano – IPTU, sobre serviços de qualquer natureza – ISS e sobre transmissãointer-vivosde bens imóveis – ITBI; Orientar, coordenar a execução do bom desempenho da equipe do setor tributário no âmbito municipal; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Videomonitoramento: Ao Coordenador de Videomonitoramento compete garantir o funcionamento adequado do sistema de videomonitoramento e supervisionar as atividades de monitoramento; Coordenar a equipe e executar os serviços inerentes à fiscalização por câmeras de videomonitoramento; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e que forem determinadas por seu superior; Garantir que os operadores de videomonitoramento estejam devidamente cadastrados e habilitados; Assegurar que os objetivos de gerenciamento, controle e fiscalização sejam cumpridos; Acompanhar a realização dos serviços de monitoramento; Manter o sigilo das imagens e operações que utilizarem o serviço de videomonitoramento; Sugerir aprimoramento nos procedimentos operacionais com apresentação de métodos e ferramentas que promovam

melhoria na execução das atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Empenhos e Liquidação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Finanças e o Secretário Municipal de Finanças, compete: Coordenar, organizar, monitorar e executar as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com relação a empenhos e Pagamentos, segundo as diretrizes da Secretaria; Zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa; Fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de empenhos e pagamentos; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com relação a empenhos e pagamentos; Observar a legislação, normas e procedimento vigente, quanto à execução dos serviços executados, quanto a empenhos e pagamentos; Coordenar a descentralização interna e externa de empenhos e pagamentos, quando necessárias, mediante autorização; Coordenar a realização dos três estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), quando autorizado e em conformidade com legislação vigente; Dar suporte na classificação das despesas; Coordenar e emitir nota de empenho; Coordenar, Preparar e submeter à apreciação superior a execução do desembolso financeiro segundo a disponibilidade dos recursos financeiros; Coordenar, efetuar, acompanhar e conferir os empenhos, pagamentos e liquidação; Coordenar a liquidação das despesas, no sistema da Secretaria Municipal de Finanças; Coordenar e efetuar relatórios sobre os pagamentos efetuados, no âmbito da Administração Pública, de acordo com as legislações vigentes; Coordenar e fiscalizar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Elaborar e encaminhar aos seus superiores, relatórios dos recolhimentos efetuados; Elaborar relatório e demonstrativos da execução dos serviços realizados no setor; Desempenhar outras atividades definidas pelos seus superiores; Executar as atividades de execução de empenhos e pagamentos no âmbito da Administração Pública; Observar a legislação vigente, Quanto à execução do empenho e pagamentos; Verificar a conformidade documental das despesas, conforme exigida no contrato e/ou legislação vigente, para proceder à liquidação; Desempenhar outras atividades definidas pela Secretaria Municipal; Verificar antes de qualquer pagamento a situação fiscal do fornecedor ou prestador de serviço; Fiscalizar e efetuar o recolhimento das retenções realizadas, aos órgãos competentes; Efetuar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Orientar e fiscalizar a regularização das ordens bancárias canceladas; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Merenda Escolar e Serviços diversos nas Escolas: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de General Carneiro - PR; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas; Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na Legislação Federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Gestão de Servidores: Ao Coordenador subordinado ao Secretário Municipal de Administração cabe propor, planejar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção; ao movimento; ao desenvolvimento; à capacitação; à qualidade de vida dos(as) servidores(as); coordenar a realização dos Concursos Públicos; planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação de políticas de gestão de pessoas em parceria com as diversas unidades organizacionais, de forma sistêmica, estratégica e integrada, observadas as diretrizes da Secretaria , elaborar, coordenar e supervisionar os programas de capacitação dos servidores(as) técnico administrativos, articular-se com os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Gestão de Recursos Humanos visando à uniformidade e padronização dos procedimentos da sua área de competência; planejar, coordenar, orientar e supervisionar, no âmbito da Instituição, a execução das atividades setoriais relacionadas com o sistema de pessoal civil da administração municipal, especialmente aquelas decorrentes da administração e pagamento de pessoal, dos procedimentos de recrutamento, seleção, do desenvolvimento e avaliação da administração de benefícios e assistência à saúde; acompanhar, avaliar e propor o redimensionamento do quadro de servidores(as) da prefeitura; estudar e propor o provimento de vagas nos quadros de pessoal de acordo com a necessidade de cada órgão; Normatizar, supervisionar, controlar, analisar e orientar os procedimentos referentes à movimentação de pessoal pelo instituto da disposição, da relotação, do aproveitamento, da remoção, da convocação e redistribuição funcional; Controlar e padronizar o Sistema de Atos Legais, bem como supervisionar sua instalação nos setoriais e seccionais de recursos humanos; Propor o desenvolvimento de sistemas de informação de gestão de pessoas;. Desenvolver estudos e apresentar propostas para criação e remanejamento de cargos e funções; Subsidiar a elaboração de proposta orçamentária e acompanhar as ações de planejamento referentes às despesas relativas às ações de gestão de pessoas; Orientar os(a) servidores(as) e os diversos setores sobre a legislação de pessoal vigente; Propor e acompanhar o cumprimento de atos normativos e procedimentos relativos à aplicação da legislação de pessoal vigente; Analisar e emitir parecer em processos que envolvam questões legais na área de gestão de pessoas; Gerenciar as ações de registro de informações de servidores(as) nos sistemas de controle de entrada e saída com a verificação dos sistemas biométricos e operações de processamento da folha de pagamento; Propor e elaborar atos normativos, normas complementares e procedimentais relativos à aplicação e ao cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos; Realizar outras atividades afins e correlatas;. Propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação e aperfeiçoamento da gestão de pessoal; zelar pela fiel observância da legislação do pessoal, no que se refere a direitos, vantagens e responsabilidade dos(as) servidores(as); se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo.

Coordenador de Manutenção e Despesas com a Frota da Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete coordenar, distribuir e controlar a Manutenção dos veículos utilizados nos serviços Municipais, coordenarem os serviços de manutenção e reparos nos veículos, coordenar o uso e acompanhar odometro através de controles individuais, verificarem a documentação dos veículos e dos condutores, supervisionar multas e indicar o ressarcimento ao erário, implantar controle de peças e pneus, fiscalizar o recolhimento dos veículos ao final do expediente, implantar formas de controle visando à economia de combustível, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar as despesas com manutenção de todos os veículos utilizados na saúde; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Coordenação e fiscalização da manutenção dos veículos de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde, Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Transporte na Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar, distribuir e controlar os veículos utilizados nos serviços Municipais, guardar, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar o abastecimento de combustíveis; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Secretário nas tarefas da pasta; Coordenação e fiscalização do sistema

de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde para serem atendidos em outras unidades de saúde, tanto no âmbito Municipal, quanto Federal e Estadual; Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Executar a implantação ou modificação do sistema de agendamentos para usuários de veículos para Capital e Municípios vizinhos, para atender pacientes do Município; Fiscalizar e Orientar, funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na área da saúde quanto a transporte pacientes e acompanhantes; Coordenar e fiscalizar, com relatórios as distâncias percorrida, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo no setor de saúde; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor e/ou Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Vacinação: Ao Coordenador de Vacinação, subordinado a Secretaria municipal de saúde, terá por competência implantar e supervisionar salas de vacinas do município; Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização; Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Coordenar campanhas de vacinação; Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, serem a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais; Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde. Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Administrativos e Recursos na Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar os Programas na área da Saúde; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/ da Estratégia Saúde da Família no Município de General Carneiro - PR; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; indicar e alimentar os sistemas de saúde que necessitam de informações diárias para aporte de recursos, supervisionar os programas no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes; Coordenar e emitir relatórios, com referência a outros programas que estão inclusos o Município na Área da Saúde. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agendamentos e Serviços Hospitalares: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos; Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área; Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da área da saúde; Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos; Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos; Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através do painel de bordo; Coordenar decisões com base em relatórios gerenciais juntamente com o Secretário Municipal, Elaborar e orientar o orçamento anual da área; Fornecer informações sobre custos de instalações internas e externas para elaboração do orçamento anual; Coordenar a compra e distribuição de materiais; Coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais no setor; Coordenar e acompanhar o atendimento hospitalares; Coordenar e acompanhar o agendamento de consultas em outros Município; Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho das Unidades de Saúde; Participar das discussões e decisões dos processos de agendamentos; Coordenar o funcionamento global das Unidades de Saúde, com ênfase em agendamentos de consultas e trabalhos administrativos; Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes de cada Unidade Básica de Saúde; Coordenar as tomadas de decisões para o planejamento da reorientação das práticas e das ações, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos e agendamentos; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Saúde da Família: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar o grupo clínico, assim como, supervisionar as execuções das atividades de assistência médica e odontológica, de acordo com protocolos estabelecidos junto à equipe; Ser responsável pelo gerenciamento da equipe médica em primeira instância; Montar, controlar e avaliar a escala mensal dos médicos, dentistas substituindo as situações de faltas ocasionais; Manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; Supervisionar e coordenar as atividades dos atendimentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde; Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade, expedir memorandos, resoluções e normativas referente aos serviços médicos e odontológicos; Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o bom atendimento aos Munícipes; Participar de reuniões dos Conselhos Profissionais médicos e odontológicos; Articular e coordenar a políticas de treinamentos para a área; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos dos atendimentos médicos e odontológicos; Planejar e coordenar as política de qualificações técnicas continuadas das equipes médicas e odontológicas, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias para unir esforços para a qualificação do atendimento; Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; Coordenar, orientar, elaboração e supervisão das escalas mensais dos plantonistas e assistentes; Coordenar a elaboração da escala anual de férias e de Licenças, no encaminhamento de todas as alterações, substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros, as escalas dentro dos prazos legais; Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área afins; Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho e executar outras atribuições afins; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Vigilância sanitária; Ao Coordenador de Vigilância Sanitária, subordinado a secretaria municipal de saúde, terá por competência gerar o planejamento e a execução das ações da vigilância sanitária no âmbito Municipal proteger e promover a saúde da população, coordenando e executando ações que visam à prevenção e ao controle dos riscos relacionados a produtos e serviços de interesse à saúde e ao meio ambiente.

Exercerá papelfundamental no processo defiscalização, regulação e monitoramento, atuando para garantir produtos e serviços mais seguros para a população. Atua com medidas que estejam voltadas para a elaboração, aplicação, controle e fiscalização de normas e padrões de interesse da saúde individual e coletiva, relacionadas com o ambiente, produtos, serviços e trabalho: planejar e supervisionar a execução das atividades deVigilânciaEpidemiológica no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Departamento de Trânsito: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e assessorar em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar, quanto à emissão e documental de veículos dentro do Município, visando à contribuição por parte do Munícipe com a transferência e o pagamento de IPVA de veículos, ficando assim uma parte da arrecadação no Município; Atuar como interlocutor da Unidade do órgão gestor do Estado (DETRAN), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário; Coordenar e orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais; Coordenar, fiscalizar e orientar em caso de dúvida, para que se possa dar cumprimento aos prazos previstos em determinação do DETRAN, quanto a documentos necessários para agilizar o processo documental; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão; Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a determinação da Lei; Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente; Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação; Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do DETRAN, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do DETRAN; Encaminhar ao DETRAN as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, sendo interlocutor do Município com órgãos Estaduais e Federais; Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais; Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Ambientais: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente compete: Coordenar e orientar sobre os projetos ambientais, implantados no Município; Orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental, com relação aos projetos desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, pelos órgãos Federais e Estaduais; Coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais desenvolvidas pelos centros de estudos oferecidos pelos órgãos Federais e Estaduais; A coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental; A promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos em nível de Município; O estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental no âmbito Municipal; A coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município, seguindo o que rege as Leis Ambientais; A busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas, visando à consolidação da política ambiental do Município; Acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Município de General Carneiro – PR, visando a verificação do atendimento às políticas Estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecidas; Coordenar a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação; Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico; Coordenação e a organização de demandas e contribuições, a nível Municipal e Regional, relativas a programas de gestão Ambiental; Coordenação e a promoção da integração entre a Secretaria competente e as demais Secretarias Municipais; Coordenar e buscar a promoção do relacionamento entre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o sistema produtivo, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação; Acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos; Coordenar a execução da contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais; Buscar o desempenho de outras atividades correlatas. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; executar demais atividades correlatas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agricultura e Agronegócio: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura e Agronegócio, compete: Coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da agricultura e pecuária do Município; Coordenar, organizar e fiscalizar o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município; Assessor seus superiores na implantação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos Federais e Estaduais com atuação no setor; Coordenação e desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento de produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário e Linha do Leite do Município; Orientação e o assessoramento para a implementação de açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infra-estrutura em propriedades rurais, visando o aumento de renda, melhorias e sustentabilidade financeira das famílias envolvidas nos Programas da Agricultura e Pecuária; Busca a promoção, orientação e assistência ao associativismo rural; Assessorar, coordenar e supervisionar, o controle e a fiscalização de produtos e insumos agropecuários de mercados e feiras livres; Promover o controle de defesa sanitária animal; Executar, coordenar e fiscalizar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Habitação: Ao Coordenador de Habitação compete coordenar ações de melhorias na área de habitação popular para pessoas de baixa renda; realizar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional; coordenar a elaboração de projetos para monitorar locais de risco para o reassentamento de famílias; prestar atendimento a pessoas que se encontrem em situação de abandono ou risco; coordenar projetos de reforma, construção e transferência de localidades habitacionais para população de baixa renda ou irregularmente localizadas; desenvolver programas de atendimento emergências para recuperação de habitações em caso de catástrofes. Executar tarefas afins. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cultura: Ao Coordenador de Cultura compete coordenar e chefiar as atividades da Coordenadoria de Cultura, prezando para o bom andamento dos trabalhos atinentes ao assunto; Assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos voltados ao desenvolvimento de

políticas públicas atinentes à Cultura; coordenar o planejamento, elaboração e implementação de programas culturais em articulação com os Departamentos afins, o calendário de atividades culturais de interesse do município, estudos, organização, negociação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de cultura; Coordenar e administrar os equipamentos culturais do Município; Difundir e executar atividades artísticas e culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral; coordenar atividades de preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico, no âmbito do Município; Incentivar o folclore e todas as formas de cultura popular; coordenar atividades de apoio às artes em todas as suas formas e manifestações; coordenar a realização de eventos e festas populares ou clássicas, culturalmente significativas; Contribuir, de forma ativa e criadora, para que cada munícipe encontre os espaços e as condições adequadas que nele estimulem o gosto pela participação e interação cultural e lhe proporcionem o acesso às formas de intervenção que melhor correspondam às suas necessidades e apetências; Defender e conservar o patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do Município e integrá-lo coerentemente no processo de desenvolvimento cultural; Auxiliar no desenvolvimento turístico do Município, tanto pela promoção do patrimônio histórico e cultural, quanto pela oferta de atividades e produtos culturais de qualidade; Promover uma gestão moderna e eficiente da iniciativa cultural caracterizada por uma elevada participação social, por uma ponderada gestão de recursos e por um planejamento a médio e longo prazo; Coordenar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centro de documentação ou informação; Acompanhar e executar atividades da Biblioteca Municipal; Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DC6F51C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **LACTUS AGRO LTDA**., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.783/0001-06, situada na Rua João Gossenheimer nº 372, Centro, no Município de Arabuta, Estado de Santa Catarina, CEP 89.740-000, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO CHRESTANI**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar quantitativamente a Ata de Registro de Preços nº 391/2024, referente à **Dispensa de Licitação nº 68/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o **aditivo quantitativo** ao **item nº 01**, da **Ata de Registro de Preços nº 391/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Conforme o parecer do fiscal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o aditivo visa garantir o cumprimento das ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de gestão ética das populações de cães e gatos no Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente termo aditivo corresponde a **17,07% (dezessete virgula zero sete por cento)** do valor total do item nº 1, da Ata de Registro de Preços nº 391/2024.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Contratada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	% do Aditivo	Qtd. Aditivada	Valor do Aditivo (R$)
01	VACINAS ANTIRRABICAS (PARA CÃES E GATOS)	Unid	410	8,50	3.485,00	**17,07**	70	595,00

3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**
3.3. O valor total do item nº 1, da Ata de Registro de Preços nº 591/2024 passa a ser de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação	Funcional	Fonte	Recurso
743	18.541.0018.2.092	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO CHRESTANI
Lactus Agro LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1DD36C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o **nº 78.198.975/0001-63**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 156/2024, celebrada com a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08, com sede na Avenida Curitiba, nº 204, sala 01, CEP: 87.140-000, no Município de Paiçandu-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste Termo é o Cancelamento dos itens nº 57 e 58 da Ata de Registro de Preços nº 233/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 126/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid de Medida	Qtde Registrada	Saldo	Vlr Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
57	1 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Símbolo de Qualidade ABIC e o Selo de Pureza da ABIC. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pct	6.180	4.929	13,00	64.077,00
58	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Símbolo de Qualidade ABIC e o Selo de Pureza da ABIC. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pct	2.060	1.540	13,00	20.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
2.1. A empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**., apresentou solicitação na qual se justifica o cancelamento pelo fato de o valor registrado na Ata, ter se tornado inexequível devido ao aumento do custo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se fundamenta nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Ficam cancelados a partir da publicação os itens objeto deste Termo de Cancelamento.
4.2. O cancelamento não implica na anulação dos atos anteriormente praticados na vigência.

Goioerê-PR, 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E91ABF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DASMACENO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 510/2022**, referente a **Inexigibilidade Nº 025/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 510/2022, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (03) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	9	SERV.	18.176,40	163.587,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **09 (nove) meses**, a partir do dia **09 de março de 2025,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 451/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 163.587,60 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
269	3.3.90.34.00.00.00.00	00494

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6CADF496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI,** doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Contrato nº 056/2024** oriundo da **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1**.** O objeto do presente Termo é o **aditivo quantitativo** ao **item nº 01**, do Contrato nº 56/2024, conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico nº 073/2024, do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Comunicação Interna nº 088/2024-C, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico nº 065/2025, da Procuradoria Municipal.

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Total (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS BANDEIRAS- ETAPA II NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	01	Serv.	194.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se a necessidade deste termo aditivo conforme Parecer Técnico nº 73/2024, devido a inclusão de itens não previstos ou considerados insuficientemente dimensionados no projeto inicial, sendo estes, a mureta de contenção, a elétrica dos postes de iluminação e a caixa de passagem existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALOR
3.1. O valor do presente termo aditivo corresponde a **3,67% (três virgula sessenta e sete por cento)** aproximadamente, do valor total do contrato (R$ 194.950,00).

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)	% do Aditivo	Vlr. do Aditivo (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS BANDEIRAS- ETAPA II NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	01	Serv	194.950,00	194.950,00	3,67	**7.165,38**

3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R$ 7.165,38 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**
3.3. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 202.115,38 (duzentos e dois, cento e quinze mil reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Unid. Orç.	Funcional	Fonte

675	15.451.0006.1.500	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D0004180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo 22
Sistema de Registro de Preços

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC SRP Nº 09/2025, cujo objeto: Aquisição de baterias automotivas com diversas amperagens, para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, cuja empresa vencedora e conforme segue:
MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA, com sede na RUA MATO GROSSO, 92, CENTRO, GOIOXIM - PR, CEP: 85162-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.401.388/0001-21, E-mail marquinhosmunhoz@hotmail.com Fone: 4299156-9079 representada pelo Senhor MARCOS RAFAEL SILVEIRA

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes CCA(-18º) 330 liv Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes CCA(-18º) 330 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	20,00	250,00
2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes CCA (-18º)480 liv Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes CCA (-18º)480 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	20,00	280,00
3	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes cca 600 com liga Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes cca 600 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	20,00	390,00
4	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes cca 930 com liga Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes cca 930 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	30,00	650,00
5	Bateria automotiva de 12volts, de no mínimo 180 Amperes cca 1050 com l Bateria automotiva de 12volts, de no mínimo 180 Amperes cca 1050 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	20,00	820,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 90 AMPERES CCA (-18º) BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 90 AMPERES CCA (-18º) 650 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca pioneira, heliar ou moura.	PIONEIRO	10,00	480,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 110 AMPERES CCA (- 18º) 750 com liga de p BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 110 AMPERES CCA (- 18º) 750 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca pioneiro, heliar ou moura.	PIONEIRO	30,00	550,00
8	Bateria automotiva de primeiro uso (100% Novo), minímo 100Amp, 12 volt Bateria automotiva de primeiro uso (100% Novo), minímo 100Amp, 12 volts; CCA de no minimo 600 a -18º, RC de no minimo 200, dimesões maximas (CxLxA) 330 x 175 x 245 mm, produto deve ser fornecido em conformidade com a resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008 e possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) mese após a emisão da nota fiscal.	PIONEIRO	15,00	490,00
9	Bateria Automotiva nova 50AH liga de prata e/ou chumbo, placas de gran Bateria Automotiva nova 50AH liga de prata e/ou chumbo, placas de	PIONEIRO	10,00	240,00

	grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca pioneira, heliar ou moura.			

Num total geral de R$ 85.350,00 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Goioxim, 10 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0153BDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 019/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

LEIA-SE:

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONELADA	Asfalto Diluído de Petróleo (TIPO CM 30). O CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média, sendo aplicado basicamente em imprimação asfáltica.	R$ 4.209,96	R$ 210.498,00
2	119.528	300	TONELADA	Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C	R$ 3.677,27	R$ 1.103.181,00
					TOTAL	R$ 1.313.679,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.342	50	TONELADA	Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI) é constituída por uma dispersão coloidal de glóbulos de ligante asfáltico (Cimento Asfáltico de Petróleo, CAP) considerada “fase dispersa” e outra, chamada “fase dispersante”, formada por água, emulsificantes e outros componentes em equilíbrio químico. EAI utiliza maiores quantidades de água na “fase dispersante”, podendo ou não utilizar solventes (de 0% até 15%) na composição. A água da composição atuará como veículo principal nos processos de penetração em qualquer tipo de camada de base, tornando a EAI ecologicamente correta, sendo aplicado basicamente em imprimação asfáltica.	R$ 4.515,03	R$ 225.751,67
2	119.528	300	TONELADA	Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C	R$ 4.695,05	R$ 1.408.515,00
					TOTAL	R$ 1.634.266,50

ALTERA-SE O ITEM 10 “ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO” DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.313.679,00 (um milhão e trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

LEIA-SE:

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.634.266,50 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO APÓS HOMOLOGAÇÃO:

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) oficialmente, durante o prazo de validade das propostas, para assinar a Ata de Registro de Preços (física ou digitalmente) e o respectivo contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de convocação pelo Município e **deverá apresentar o certificado/comprovação de autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos**.

INCLUA-SE NO EDITAL NO ITEM 8. O SUBITEM 8.28.1. O QUAL SEGUE DESCRITO ABAIXO:

Juntamente com a proposta reajustada o licitante melhor classificado deverá apresentar planilha de custos, contendo as informações mínimas:

Descrição do objeto;
Produto;
Composição do produto em quantidade e percentuais (%);
Quantidade;
Unidade de Medida (ex: Tonelada);
Frete;
Custo de operação;
Imposto e Taxas;
Custo de armazenagem;
Seguro Transporte;
Custo Mão de Obra;
Equipamentos;
Lucro Líquido;

INCLUA-SE NO ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO, NA CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE) OS SUBITENS 4.11 E 4.12.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 019/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/03/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 019/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:85EDB86D

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 023/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA
OBJETO Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 23/2024. O aditivo será no valor **R$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais),** considerando um percentual de aproximadamente 13,26**%** do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 99.216,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais).**

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	5539	Manutenção do software W.PE PONTO ELETRÔNICO de controle de ponto biométrico do Consamu.	13,26	12	968,00	R$ 11.616,00

FIRMADO EM: 06 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 172/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Gustavo Augustin Ferreira da Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5545AE4C

PROJUR
DECRETO Nº 194/2025 DATA: 10.03.2025

Ementa: homologa a avaliação de Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA - 20 HORAS
Ref. Decreto n° 194/2025 de 10.03.2025

Funcionário /Contrato		**Descrição Funcionário**	**Data Admissão**	**Nota**	**Classe**	
					DE	PARA
13056	**03**	Solange da Silva Horlando	17.03.2014	99,78	C5	C6

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E224A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 054/2025
DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 570.793,12 (quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51492	40.905,24
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51491	92.584,25
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51496	7.747,54
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51495	90.115,87
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	51495	203.907,34
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	51491	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação	51495	71.233,32
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	35.663,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51497	18.636,20
TOTAL R$ 570.793,12			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1492	Vigia SUS Custeio	40.905,24
1491	APSUS Custeio	102.584,25
1496	Média e Alta Complexidade	7.747,54
1495	Atenção Básica	365.256,53
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	35.663,36
1497	Vigilância em Saúde	18.636,20
TOTAL R$ 570.793,12		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED2303BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 07/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vilucir Lanhi	Curitiba - PR	11/03/2025	11/03/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar e buscar recursos para o Município nos gabinetes dos Deputados na ALEP.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 10 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:1A2C2884

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 08/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
José Valdir do Santos	Curitiba - PR	11/03/2025	11/03/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar e buscar recursos para o Município nos gabinetes dos Deputados na ALEP.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 10 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:CC6D6A6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 09/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
João Carlos Venturin	Curitiba - PR	11/03/2025	11/03/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar e buscar recursos para o Município nos gabinetes dos Deputados na ALEP.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 10 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:EFFBD8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 07.08-2025 P.E 006.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007 e 008/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025. **Empresas com preço registrado**:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %
LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	**33.974.587/0001-99**	**1 - 2 - 8 - 9 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 33 - 34 - 35 - 37 - 40 - 41 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 88 - 92 - 94 - 95 - 97 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 111 - 112 - 115 - 116 - 118 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 134 - 137 - 139 - 141 - 142 - 143 - 144 - 149 - 150 - 151 - 157 - 158**	R$ 141.793,66	R$ 186.547,30	23,99%
MOURA LEAL LTDA	**00.273.974/0001-49**	**3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 13 - 14 - 20 - 23 - 27 - 29 - 31 - 32 - 36 - 38 - 39 - 42 - 44 - 48 - 49 - 52 - 61 - 62 - 68 - 71 - 72 - 79 - 80 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 96 - 98 - 107 - 109 - 110 - 113 - 114 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 135 - 136 - 138 - 140 - 145 - 146 - 147 - 148 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156**	R$ 64.751,50	R$ 107.367,92	39,69%
Total Geral			**R$ 206.545,16**	**R$ 293.915,22**	**29,73%**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F1CB4398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 75/2025 DE 26/02/2025

Exercício:2025
Decreto nº 75/2025 de 26/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
116 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
223 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.720,00
		TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
269 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.710,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
537 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	650,00
		Total Suplementação:	**5.980,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
221 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.980,00
		Total Redução:	**5.980,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20849817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 34 / 2025		
DATA: 10/03/2025	**PROTOCOLO:** 56 / 2024	**PROCESSO:** 56
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES		
CNPJ: 46.147.372/0001-46	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: RUA MATO GROSSO, 448		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE		

2025.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa GREZIELE CRISTINA GONÇALVES - ME para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13002278120015280533390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30924	SHOW ARTÍSTICO 12 DE JULHO DE 2025 FORRÓ OLINDA	UN	1.00	5.000,00	5.000,00
						Total:	**5,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7086D3D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 012, de 20 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025, resolve:

DEFERIR e **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Analise Por Currículo n° 001/2025.

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 001/2025:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
002	HEMERSON MACIEL SILVESTRE	ENCANADOR	HOMOLOGADA
017	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS	ENCANADOR	HOMOLOGADA
011	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME	ENCANADOR	HOMOLOGADA
006	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
003	CINTIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
001	CASSILA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
004	MAITHE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
009	EDILEUZA FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
008	DAMIANA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
010	CLAUDIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
013	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
014	ANGELINA APARECIDA DA SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
012	SIMONE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
016	LAUDICÉIA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
015	JESSICA FERNANDES CARLOS TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
005	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA

• DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas **NÃO HOMOLOGADAS**, conforme relação a seguir:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
007	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	NÃO HOMOLOGADO

***Candidata não apresentou Currículo Profissional nos termos do Item nº 4.1.4, do tópico 4 do Edital nº 001/2025 e nos termos do Tópico nº 6, item nº 6.1 do Edital nº 01/2025.**

3. DOS RECURSOS

Art. 3º - Conforme o cronograma do Edital de Abertura do PSS, os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§1º - Os recursos deverão ser protocolados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jardim Olinda, perante a Comissão designada nos horários das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00, nos dias 12 e 13 de março de 2025.
§2º - Não serão aceitos recursos fora dos prazos ou que não apresentarem as razões que amparem sua irresignação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 10 de março de 2025.

SIVALDO LOPES FERREIRA	***JULIANO ORTIZ DA SILVA***	***HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Organizadora	Membro da Comissão Organizadora	Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BB766EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28564, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 5335/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 956.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.012.00361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
249: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
260: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
2247.0012.0365.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
332: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
339: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
2430: 0012.0365.0012 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
354: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 86.000,00
362: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL.....	**R$ 956.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de Arrecadação da Fonte 103 conta n° 6518-8	R$ 506.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 104 conta n° 7470-5	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 956.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B704BA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
23-1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	07/05/2023 a 06/05/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
24-1	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO	16/11/2023 a 15/11/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
6916-2	ADRIANO COSTA PINTO	04/11/2023 a 03/11/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
1908-2	ADRIELI DOS SANTOS	08/05/2023 a 07/05/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	05/05/2023 a 04/05/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
9530-4	ALANA KOGERATSKI	10/01/2024 a 09/01/2025	12/02/2025 a 13/03/2025
1917-1	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/09/2023 a 31/08/2024	24/03/2025 a 02/04/2025
81112-1	ALEXANDRE HORNUNG	10/09/2023 a 09/09/2024	31/03/2025 a 11/04/2025
81093-2	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	21/08/2023 a 20/08/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
82050-1	AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA	17/11/2022 a 16/11/2023	17/03/2025 a 15/04/2025
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2023 a 10/10/2024	10/02/2025 a 01/03/2025
7424-1	ANA CRISTINA BOCOEN	01/09/2023 a 31/08/2024	02/02/2025 a 03/03/2025
71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20/06/2023 a 19/06/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
74-4	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	14/03/2023 a 13/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
8594-2	ANA MARIA PAES TINFEL	01/06/2023 a 31/05/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
81258-1	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	02/05/2023 a 01/05/2024	05/03/2025 a 24/03/2025
81922-1	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	07/07/2023 a 06/07/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
11147-2	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
7516-1	BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	19/10/2023 a 18/10/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
81427-1	BERNADETE GOLL VALDEIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
81934-1	BRUNA GEMIN DELPONTE LARA	10/08/2023 a 09/08/2024	07/03/2025 a 21/03/2025
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	14/12/2023 a 13/12/2024	18/02/2025 a 28/02/2025
10883-1	CAMILA MILANEZI CANERI	01/04/2023 a 31/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
10122-1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/08/2024 a 02/02/2025	06/03/2025 a 25/03/2025
257-1	CESAR DE SOUZA MORAIS	27/07/2023 a 26/07/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
279-1	CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	10/03/2023 a 09/03/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
9307-1	CLEONICE DE MORAIS FELIPE	04/05/2023 a 03/05/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
308-4	CRISTIANE ADAO	14/12/2023 a 13/12/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
4575-2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	12/05/2023 a 11/05/2024	31/03/2025 a 14/04/2025
325-1	DANIELLI PINTO FERRARI	15/11/2023 a 14/11/2024	06/03/2025 a 21/03/2025
342-1	DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	06/01/2024 a 05/01/2025	15/01/2025 a 24/01/2025
82017-1	EDILMAR KINAGE	13/10/2023 a 12/10/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
9243-1	EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	19/03/2023 a 18/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
10118-1	EDNILSON SANTOS NETTO	03/02/2024 a 02/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025
9889-4	EDUARDO HOFFMANN FLORES	21/11/2023 a 20/11/2024	05/02/2025 a 19/02/2025
81777-3	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	02/10/2023 a 01/10/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
9098-1	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	09/01/2024 a 08/01/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
8182-4	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	10/01/2024 a 09/01/2025	14/03/2025 a 12/04/2025
4473-1	ELIZABETH HORNING	01/09/2023 a 31/08/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
464-1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	09/04/2023 a 08/04/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
9448-1	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	02/04/2024 a 01/10/2024	15/02/2025 a 06/03/2025
80931-1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	07/02/2024 a 06/02/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
471-1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	31/10/2023 a 30/10/2024	05/03/2025 a 19/03/2025
11236-2	FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	01/03/2023 a 29/02/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
82161-1	FELIPE BAJA DA SILVA	16/05/2023 a 15/05/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
487-3	FRANCELLE DOMINGUES	12/09/2023 a 11/09/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
10730-1	GILLIARD MAIDL	02/02/2024 a 01/02/2025	04/02/2025 a 18/02/2025
11636-2	GIOVANA IGNACIO CORREA	03/11/2023 a 02/11/2024	10/02/2025 a 11/03/2025
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2024 a 10/03/2025	21/03/2025 a 30/03/2025
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2024 a 10/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
4318-3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	29/01/2023 a 28/01/2024	30/12/2024 a 28/01/2025
9218-1	GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/03/2023 a 06/03/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
9218-2	GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/03/2023 a 29/02/2024	01/02/2025 a 15/02/2025
4476-1	HELENIR BATISTA DA LUZ	01/09/2023 a 31/08/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
82064-1	INAJARA COLINO RASMUSSEN	01/12/2023 a 30/11/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
82066-1	IVANESA BOCHOSKI	21/11/2023 a 20/11/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
81317-1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	02/09/2023 a 01/09/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
4424-2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	11/08/2023 a 10/08/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	10/06/2023 a 09/06/2024	31/03/2025 a 14/04/2025
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2023 a 08/10/2024	01/07/2025 a 15/07/2025
9252-1	JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	02/04/2023 a 01/04/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
635-1	JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS	16/03/2023 a 15/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
4975-3	JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	16/11/2023 a 15/11/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
4516-1	JOSE ROBERTO DE LIMA	01/09/2024 a 28/02/2025	26/03/2025 a 14/04/2025
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	16/03/2023 a 15/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
8228-1	JOSIANE TON RAMOS	01/02/2024 a 31/01/2025	17/03/2025 a 31/03/2025
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2023 a 02/04/2024	05/03/2025 a 19/03/2025
765-2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	01/08/2023 a 31/07/2024	10/02/2025 a 01/03/2025
3177-2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	01/06/2023 a 31/05/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
8526-3	JULIANO LEINEKER SATLER	15/01/2024 a 14/01/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/07/2023 a 04/07/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
791-2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02/05/2023 a 01/05/2024	02/03/2025 a 31/03/2025
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	03/03/2025 a 17/03/2025
82264-1	KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	04/12/2023 a 03/12/2024	17/02/2025 a 03/03/2025
6613-2	LECIANE RASMUSEN GOLART	21/10/2023 a 20/10/2024	11/02/2025 a 28/02/2025
81935-1	LETICIA MAYER AMARANTE	01/08/2023 a 31/07/2024	18/03/2025 a 01/04/2025
5136-2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	10/03/2023 a 09/03/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
3356-1	LIZIANE RAMALHO PINTO	09/04/2023 a 08/04/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
833-1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10/02/2024 a 09/02/2025	10/02/2025 a 28/02/2025
9291-1	LUCAS MAURO PACHECO	10/05/2023 a 09/05/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
11416-1	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	01/04/2023 a 31/03/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
80934-1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	07/02/2024 a 06/02/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
81125-1	MAGALI REGINA PENTEADO	27/07/2023 a 26/07/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
5139-4	MARA GANZERT	01/05/2023 a 30/04/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
7935-1	MARCELO FABIANO HELLA	01/09/2023 a 31/08/2024	14/02/2025 a 28/02/2025
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2023 a 12/11/2024	05/02/2025 a 06/03/2025
4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	16/05/2023 a 15/05/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
4811-1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	01/04/2023 a 31/03/2024	17/03/2025 a 31/03/2025

4811-1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	01/04/2023 a 31/03/2024	13/02/2025 a 27/02/2025
8165-1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	24/01/2024 a 23/01/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
8615-1	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	01/06/2023 a 31/05/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	10/02/2023 a 09/02/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
81032-1	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	28/01/2024 a 27/01/2025	10/03/2025 a 24/03/2025
82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2023 a 02/07/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
4496-1	MARILEIA HEMPLES	01/09/2023 a 31/08/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
4649-1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	27/12/2023 a 26/12/2024	04/02/2025 a 21/02/2025
81576-1	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	13/12/2023 a 12/12/2024	03/02/2025 a 12/02/2025
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	01/06/2023 a 31/05/2024	10/02/2025 a 01/03/2025
7073-1	MARTA BARBOSA DA SILVA	01/04/2023 a 31/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
82042-1	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	03/11/2023 a 02/11/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
10234-1	MAURICIO GEMIN LINHARES	02/04/2023 a 01/04/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/12/2023 a 04/12/2024	17/02/2025 a 03/03/2025
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	03/05/2023 a 02/05/2024	17/03/2025 a 21/03/2025
82240-1	NEUTON RIBEIRO	11/09/2023 a 10/09/2024	10/03/2025 a 20/03/2025
1227-1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	20/03/2023 a 19/03/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
11010-1	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	07/10/2023 a 06/10/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
10110-1	PATRICIA HELLINGER HONORIO	03/02/2024 a 02/02/2025	06/03/2025 a 04/04/2025
80924-1	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	06/02/2024 a 05/02/2025	10/03/2025 a 08/04/2025
81140-1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	10/10/2023 a 09/10/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2023 a 07/10/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
3835-4	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	21/11/2023 a 20/11/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
80852-1	RENATA LEAL CARDOSO	13/11/2023 a 12/11/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
82277-1	RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO	01/02/2024 a 31/01/2025	05/03/2025 a 19/03/2025
10279-1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	23/06/2023 a 22/06/2024	17/02/2025 a 03/03/2025
11077-5	RITHELE FERREIRA	03/07/2023 a 02/07/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
80747-1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	06/06/2023 a 05/06/2024	02/03/2025 a 31/03/2025
9241-1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	19/03/2023 a 18/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
82266-1	RODRIGO DEDA KULKA	04/12/2023 a 03/12/2024	01/03/2025 a 30/03/2025
81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	07/03/2023 a 06/03/2024	03/02/2025 a 12/02/2025
1340-2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	01/08/2023 a 31/07/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
9272-1	ROSECLEIDE HORNING DO VALE	02/04/2023 a 01/04/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
4505-1	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	01/09/2023 a 31/08/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
4580-3	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/09/2023 a 31/08/2024	16/12/2024 a 30/12/2025
9095-1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	09/03/2024 a 08/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025
82061-1	SARA DE LARA CAVALCANTI	03/11/2023 a 02/11/2024	29/11/2024 a 03/12/2024
82061-1	SARA DE LARA CAVALCANTI	03/11/2023 a 02/11/2024	13/01/2025 a 06/02/2025
6367-2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	18/09/2023 a 17/09/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
1139-1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	01/03/2024 a 28/02/2025	05/03/2025 a 14/03/2025
9559-1	SIMONE DOS SANTOS	13/02/2023 a 12/02/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
1468-2	SIMONE PASDIORA	09/07/2023 a 08/07/2024	17/03/2025 a 03/04/2025
82116-1	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	20/03/2023 a 19/03/2024	03/02/2025 a 20/02/2025
1516-2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	01/09/2023 a 31/08/2024	07/03/2025 a 21/03/2025
4507-2	TATIANE TEITER HORNUNG	18/08/2023 a 17/08/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
1552-2	THADIA BEL RIBAS TON	24/04/2023 a 23/04/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
4119-1	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/09/2023 a 31/08/2024	10/03/2025 a 19/03/2025
4119-2	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/04/2023 a 31/03/2024	10/03/2025 a 19/03/2025
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	01/06/2023 a 31/05/2024	24/03/2025 a 07/04/2025
81185-1	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	20/04/2023 a 19/04/2024	24/02/2025 a 25/03/2025
1609-1	WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	05/10/2023 a 04/10/2024	10/03/2025 a 08/04/2025

Art. 2º - Fica indenizado**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
6578-2	CAMILA BARBOSA PINTO	21/10/2023 a 20/10/2024	30
4286-2	CAMILA TRINDADE LOPATA	01/09/2023 a 31/08/2024	30
6637-2	HELEN CRISTIANE CORREA LOPES	18/01/2024 a 17/01/2025	30
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2023 a 08/10/2024	15
81978-1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	12/09/2023 a 11/09/2024	30
1150-1	MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	01/04/2023 a 31/03/2024	30
1618-1	WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	26/04/2023 a 25/04/2024	30
9696-1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	04/03/2023 a 03/03/2024	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4FC3BA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001		
Processo Administrativo Nº 16/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 14/02/2025 15:22:09		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
21/02/2025 10:43:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
05/03/2025 10:25:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUCOS FLORAI LTDA
05/03/2025 10:27:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUCOS FLORAI LTDA
06/03/2025 11:01:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA
06/03/2025 11:01:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA
06/03/2025 17:16:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R. M. NASSER - LTDA
07/03/2025 08:46:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
07/03/2025 08:47:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
07/03/2025 08:47:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
07/03/2025 08:48:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
07/03/2025 08:48:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
07/03/2025 08:48:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
07/03/2025 08:49:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
07/03/2025 08:50:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
07/03/2025 08:52:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
07/03/2025 08:53:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
07/03/2025 08:53:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
07/03/2025 08:54:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
07/03/2025 08:56:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
07/03/2025 09:12:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
07/03/2025 09:44:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
07/03/2025 10:45:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhor(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
07/03/2025 10:50:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
07/03/2025 11:21:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA ao último lance.		
07/03/2025 11:22:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 04 (quatro) horas. O prazo para o envio encerrar-se-á 15h30min. de hoje, 07/03/2025.		
07/03/2025 11:22:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante R. M. NASSER - LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/03/2025 15:30		
07/03/2025 11:23:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUCOS FLORAI LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/03/2025 15:30		
07/03/2025 11:23:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo Licitante.		
07/03/2025 11:24:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
07/03/2025 11:24:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;		
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
07/03/2025 11:24:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fiquem atentos às mensagens enviadas no chat.		
07/03/2025 11:25:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se notificados!!!		
07/03/2025 11:38:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUCOS FLORAI LTDA adicionou o arquivo 3fa6201c0bf44d80aa33657cb37b1813.pdf aos documentos complementares.		
07/03/2025 11:47:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante R. M. NASSER - LTDA adicionou o arquivo 895beb273a9841fb9b579acaf864f2cb.zip aos documentos complementares.		
07/03/2025 15:57:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUCOS FLORAI LTDA adicionou o arquivo f29e23e702d74ee0bd8e2a0598a811bf.pdf aos documentos complementares.		
07/03/2025 16:42:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerando que a diligência foi prontamente atendida e o documento complementar enviado. Informo que retornarei no período da manhã do dia 10/03/2025 às 09h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.		
07/03/2025 16:42:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
07/03/2025 16:43:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
10/03/2025 08:20:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia prezados(as) licitantes, como informado, retomarei a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de hoje, 10/03/2025, às 09h00min.

10/03/2025 09:32:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

1 - ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE.ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 12,52		**Valor Total:** 1.878,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	115	10.260.293/0001-08	12,57	12,52		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	053	55.889.500/0001-18	12,58	12,58	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:05	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:05	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**12,58**
07/03/2025 09:00:05	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 115)	**12,57**
07/03/2025 09:14:42	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 115)	**12,55**
07/03/2025 09:15:05	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:23:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 053			
07/03/2025 09:23:05	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:23:15	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 115)	**12,52**
07/03/2025 09:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:28:05	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

2 - ABACAXI: TIPO HAVAI OU PEROLA, TIPO EXTRA GRAUDO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: ABACAXI: TIPO HAVAI OU PEROLA, TIPO EXTRA GRAUDO.ABACAXI: TIPO HAVAI OU PEROLA, TIPO EXTRA GRAUDO.			
Quantidade: 1.400	**Valor Unit.:** 9,80	**Valor Total:** 13.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	428	10.260.293/0001-08	9,83	9,80		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	591	55.889.500/0001-18	9,84	9,84	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:05	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:05	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**9,84**
07/03/2025 09:00:05	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 428)	**9,83**
07/03/2025 09:15:05	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:22:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 428, PARTICIPANTE 591			
07/03/2025 09:22:05	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:22:24	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 428)	**9,80**
07/03/2025 09:27:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:27:06	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

3 - ABOBORA CABOTIA/ JAPONESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: ABOBORA CABOTIA/ JAPONESAABOBORA CABOTIA/ JAPONESA			
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 4,75		**Valor Total:** 3.325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	021	10.260.293/0001-08	4,77	4,75		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	538	55.889.500/0001-18	4,78	4,78	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**					

LOBATO-PR			
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:06	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 538)	**4,78**
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,77**
07/03/2025 09:15:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:16:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 538			
07/03/2025 09:16:06	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:17:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 021)	**4,75**
07/03/2025 09:21:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:21:06	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO						
4 - ABOBRINHA MENINA- PORTE MEDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 4	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: ABOBRINHA MENINA- PORTE MEDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA.ABOBRINHA MENINA- PORTE MEDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA.						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 3,45				**Valor Total:** 1.380,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	528	10.260.293/0001-08	3,46	3,45		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	861	55.889.500/0001-18	3,47	3,47	0,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:06	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,47**
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 528)	**3,46**
07/03/2025 09:15:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:20:06	**NOTIFICAÇÃO**		SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 528, PARTICIPANTE 861			
07/03/2025 09:20:06	**FECHADO**	**1**	
07/03/2025 09:22:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 528)	**3,45**
07/03/2025 09:25:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			

07/03/2025 09:25:06	**HABILITAÇÃO**	
10/03/2025 09:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO						
5 - ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: CEASA		Modelo:		
Descrição: ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADEACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,86			**Valor Total:** 1.158,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	250	10.260.293/0001-08	3,87	3,86		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	430	55.889.500/0001-18	3,88	3,88	0,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:06	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 430)	**3,88**
07/03/2025 09:00:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 250)	**3,87**
07/03/2025 09:15:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:23:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 250, PARTICIPANTE 430			
07/03/2025 09:23:06	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:23:28	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 250)	**3,86**
07/03/2025 09:28:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:28:07	**HABILITAÇÃO**		

10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - AGRIAO, VERDURA IN NATURA, MACO 400G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: AGRIAO, VERDURA IN NATURA, MACO 400GAGRIAO, VERDURA IN NATURA, MACO 400G			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 4,29		**Valor Total:** 643,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	283	10.260.293/0001-08	4,30	4,29		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	326	55.889.500/0001-18	4,31	4,31	0,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:00:07	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:07	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 326)	**4,31**
07/03/2025 09:00:07	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 283)	**4,30**
07/03/2025 09:15:07	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:21:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 283, PARTICIPANTE 326			
07/03/2025 09:21:07	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:21:48	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 283)	**4,29**
07/03/2025 09:26:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:26:07	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO						
7 - ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA.ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA.						
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 4,65		**Valor Total:** 2.790,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	304	10.260.293/0001-08	4,67	4,65		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	058	55.889.500/0001-18	4,68	4,68	0,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

07/03/2025 09:00:07	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:00:07	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**4,68**
07/03/2025 09:00:07	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 304)	**4,67**
07/03/2025 09:15:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:17:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 304, PARTICIPANTE 058			
07/03/2025 09:17:07	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:18:07	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 304)	**4,65**
07/03/2025 09:22:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:22:07	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - ALHO, FORMATO GRAUDO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: ALHO, FORMATO GRAUDOALHO, FORMATO GRAUDO			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 34,00		**Valor Total:** 20.400,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	949	10.260.293/0001-08 34,05	34,00		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	848	55.889.500/0001-18 34,08	34,08	0,24	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	PUBLICADO		
18/02/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2025 09:00:07	DISPUTA		
07/03/2025 09:00:07	LANCE	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	34,08
07/03/2025 09:00:07	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 949)	34,05
07/03/2025 09:15:07	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2025 09:20:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 949, PARTICIPANTE 848			
07/03/2025 09:20:07	FECHADO 1		
07/03/2025 09:21:34	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 949)	34,00
07/03/2025 09:25:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:25:07	HABILITAÇÃO		
10/03/2025 09:00:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

10/03/2025 09:30:04	EM ADJUDICAÇÃO					
LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO						
9 - ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 9	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,60				**Valor Total:** 920,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	451	10.260.293/0001-08	4,63	4,60		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	754	55.889.500/0001-18	4,64	4,64	0,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	PUBLICADO		
18/02/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2025 09:00:07	DISPUTA		
07/03/2025 09:00:07	LANCE	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	4,64
07/03/2025 09:00:07	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 451)	4,63
07/03/2025 09:15:07	TEMPO	RANDÔMICO	
07/03/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 754			
07/03/2025 09:16:07	FECHADO 1		
07/03/2025 09:18:18	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 451)	4,60
07/03/2025 09:21:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:21:08	HABILITAÇÃO		
10/03/2025 09:00:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/03/2025 09:30:06	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO					
10 - BANANA MACA - 1Âª QUALIDADE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:		
Descrição: BANANA MACA - 1ª QUALIDADE BANANA MACA - 1ª QUALIDADE					
Quantidade: 675	**Valor Unit.:** 6,15			**Valor Total:** 4.151,25	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	283	10.260.293/0001-08	6,16	6,15	Sim

2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	414	55.889.500/0001-18	6,17	6,17	0,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	PUBLICADO		
18/02/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2025 09:00:08	DISPUTA		
07/03/2025 09:00:08	LANCE	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	6,17
07/03/2025 09:00:08	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 283)	6,16
07/03/2025 09:15:08	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 283, PARTICIPANTE 414			
07/03/2025 09:16:08	FECHADO 1		
07/03/2025 09:18:32	LANCE	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 283)	6,15
07/03/2025 09:21:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:21:08	HABILITAÇÃO		
10/03/2025 09:00:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/03/2025 09:30:05	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Quantidade: 7.500	**Valor Unit.:** 5,18		**Valor Total:** 38.850,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	053	10.260.293/0001-08	5,20	5,18		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	186	55.889.500/0001-18	5,21	5,21	0,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**5,21**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5,20**
07/03/2025 09:41:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 186			
07/03/2025 09:44:01	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:45:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5,18**
07/03/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:49:01	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO						
12 - BATATA DOCE, IN NATURA.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: BATATA DOCE, IN NATURA.BATATA DOCE, IN NATURA.						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 4,74		**Valor Total:** 2.370,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	099	10.260.293/0001-08	4,75	4,74		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	649	55.889.500/0001-18	4,76	4,76	0,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 649)	**4,76**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 099)	**4,75**
07/03/2025 09:41:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:46:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 649			
07/03/2025 09:46:01	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:47:27	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 099)	**4,74**
07/03/2025 09:51:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:51:01	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
13 - BATATA INGLESA, IN NATURA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA, IN NATURA.BATATA INGLESA, IN NATURA.			
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.:** 6,20		**Valor Total:** 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	339 10.260.293/0001-08 6,22	6,20		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	873 55.889.500/0001-18 6,23	6,23	0,48	Sim
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 873)	**6,23**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 339)	**6,22**
07/03/2025 09:41:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:42:01 NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 873			
07/03/2025 09:42:01	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:42:38	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 339)	**6,20**
07/03/2025 09:47:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:47:01	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

14 - BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPASBETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 5,60		**Valor Total:** 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	652	10.260.293/0001-08	5,63	5,60		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	632	55.889.500/0001-18	5,64	5,64	0,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**5,64**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 652)	**5,63**
07/03/2025 09:41:01	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:43:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 652, PARTICIPANTE 632			
07/03/2025 09:43:01	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:43:22	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 652)	**5,60**
07/03/2025 09:48:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:48:01	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO

15 - BROCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BROCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADEBROCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Quantidade:	450	**Valor Unit.:**7,27	**Valor Total:** 3.271,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	261	10.260.293/0001-08	7,28	7,27		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	852	55.889.500/0001-18	7,29	7,29	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 852)	**7,29**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 261)	**7,28**
07/03/2025 09:41:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:45:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 852			
07/03/2025 09:45:01	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:46:05	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 261)	**7,27**
07/03/2025 09:50:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:50:02	**HABILITAÇÃO**		

10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Quantidade: 525	**Valor Unit.:** 7,90		**Valor Total:** 4.147,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	588	10.260.293/0001-08	7,95	7,90		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	966	55.889.500/0001-18	7,98	7,98	1,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:01	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**7,98**
07/03/2025 09:26:01	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 588)	**7,95**
07/03/2025 09:41:02	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 588, PARTICIPANTE 966			
07/03/2025 09:46:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:46:18	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 588)	**7,90**
07/03/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:51:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - COCO SECO.			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: COCO SECO.COCO SECO.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 10,77		**Valor Total:** 3.231,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	378 10.260.293/0001-08	10,78	10,77		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	769 55.889.500/0001-18	10,79	10,79	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**10,79**
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 378)	**10,78**
07/03/2025 09:41:02	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:43:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 378, PARTICIPANTE 769			
07/03/2025 09:43:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:43:32	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 378)	**10,77**
07/03/2025 09:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:48:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - CEBOLA BRANCA, LEGUME IN NATURA, APRESENTACAO CABECA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA, LEGUME IN NATURA, APRESENTACAO CABECACEBOLA BRANCA, LEGUME IN NATURA, APRESENTACAO CABECA			
Quantidade: 850	**Valor Unit.:**3,59		**Valor Total:** 3.051,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	412	10.260.293/0001-08	3,60	3,59		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	404	55.889.500/0001-18	3,61	3,61	0,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 404)	**3,61**
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 412)	**3,60**
07/03/2025 09:41:02	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 404			
07/03/2025 09:46:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:46:28	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 412)	**3,59**
07/03/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:51:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - *CEBOLINHA-MACO IN NATURA - MACO COM NO MINIMO 120g.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *CEBOLINHA-MACO IN NATURA - MACO COM NO MINIMO 120g.*CEBOLINHA-MACO IN NATURA - MACO COM NO MINIMO 120g.			
Quantidade: 450	**Valor Unit.:** 2,91		**Valor Total:** 1.309,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	634	10.260.293/0001-08	2, 91	2,91		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	855	55.889.500/0001-18	2,92	2,92	0,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	**2,92**
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 634)	**2,91**
07/03/2025 09:41:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:43:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 634, PARTICIPANTE 855			

07/03/2025 09:43:02	**FECHADO 1**	
07/03/2025 09:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA		
07/03/2025 09:48:02	**HABILITAÇÃO**	
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Quantidade: 850	**Valor Unit.:** 3,58		**Valor Total:** 3.043,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	995	10.260.293/0001-08	3,59	3,58		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	262	55.889.500/0001-18	3,60	3,60	0,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:26:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	**3,60**
07/03/2025 09:26:02	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 995)	**3,59**
07/03/2025 09:41:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 09:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 262			
07/03/2025 09:48:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 09:49:17	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 995)	**3,58**
07/03/2025 09:53:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 09:53:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 21	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
Quantidade: 750	**Valor Unit.:** 4,34		**Valor Total:** 3.255,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	226	10.260.293/0001-08	4,34	4,34		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	172	55.889.500/0001-18	4,35	4,35	0,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:49:51	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 172)	**4,35**
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 226)	**4,34**
07/03/2025 10:04:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:08:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 172			
07/03/2025 10:08:51	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:13:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:13:51	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 7,23		**Valor Total:** 3.615,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	605	10.260.293/0001-08	7,23	7,23		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	551	55.889.500/0001-18	7,24	7,24	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:49:51	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**7,24**
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 605)	**7,23**
07/03/2025 10:04:51	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 10:09:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 605, PARTICIPANTE 551			
07/03/2025 10:09:51	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:14:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:14:51	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
23 - COUVE MANTEIGA., 1Âª QUALIDADE.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: COUVE MANTEIGA., 1Âª QUALIDADE.COUVE MANTEIGA., 1Âª QUALIDADE.			
Quantidade: 350	**Valor Unit.:** 3,83		**Valor Total:** 1.340,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	526	10.260.293/0001-08	3,83	3,83		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	672	55.889.500/0001-18	3,84	3,84	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:49:51	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 672)	**3,84**
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 526)	**3,83**
07/03/2025 10:04:51	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 10:10:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 526, PARTICIPANTE 672			
07/03/2025 10:10:51	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:15:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:15:51	**HABILITAÇÃO**		

10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/03/2025 09:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1Âª QUALIDADEGOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1Âª QUALIDADE			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 8,15		**Valor Total:** 1.222,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	136	10.260.293/0001-08	8,18	8,15		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	904	55.889.500/0001-18	8,20	8,20	0,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:49:51	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 904)	**8,20**
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 136)	**8,18**
07/03/2025 10:04:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:12:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 904			
07/03/2025 10:12:51	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:15:16	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 136)	**8,15**
07/03/2025 10:17:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:17:52	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADELARANJA, FRUTA IN NATURA.			
Quantidade:	6.000	**Valor Unit.:** 5,24	**Valor Total:** 31.440,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. M. NASSER - LTDA	016	10.260.293/0001-08	5,24	5,24		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	486	55.889.500/0001-18	5,25	5,25	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:49:51	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	**5,25**
07/03/2025 09:49:51	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 016)	**5,24**
07/03/2025 10:04:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:12:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 486			
07/03/2025 10:12:52	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:17:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:17:52	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - LIMAO TAITI, FRUTA IN NATURA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: LIMAO TAITI, FRUTA IN NATURA.LIMAO TAITI, FRUTA IN NATURA.			
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 7,69		**Valor Total:** 5.383,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	123	10.260.293/0001-08	7,69	7,69		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	126	55.889.500/0001-18	7,70	7,70	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:56:05	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:56:05	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**7,70**
07/03/2025 09:56:05	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 123)	**7,69**
07/03/2025 10:11:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:16:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 126			
07/03/2025 10:16:05	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:21:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:21:06	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
27 - MACA - MACA NACIONAL FUJI.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: MACA - MACA NACIONAL FUJI.MACA - MACA NACIONAL FUJI.			
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.:** 8,30		**Valor Total:** 37.350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	155	10.260.293/0001-08	8,30	8,30		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	756	55.889.500/0001-18	8,31	8,31	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:56:05	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**8,31**
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 155)	**8,30**
07/03/2025 10:11:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:15:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 756			
07/03/2025 10:15:06	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:20:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:20:07	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO						
28 - PERA .						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA		Modelo:		
Descrição: PERA .PERA .						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 8,84				**Valor Total:** 4.420,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	359	10.260.293/0001-08	8,85	8,84		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	522	55.889.500/0001-18	8,88	8,88	0,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		

18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:56:06	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	**8,88**
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 359)	**8,85**
07/03/2025 10:11:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:15:06	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 522			
07/03/2025 10:15:06	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:15:32	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 359)	**8,84**
07/03/2025 10:20:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:20:07	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - MAMAO: FORMOSA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: MAMAO: FORMOSA.MAMAO: FORMOSA.			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 6,42		**Valor Total:** 5.136,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	138	10.260.293/0001-08	6,45	6,42		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	346	55.889.500/0001-18	6,46	6,46	0,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**	
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
07/03/2025 09:56:06	**DISPUTA**	
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346) **6,46**
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 138) **6,45**
07/03/2025 10:11:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**
07/03/2025 10:16:06	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 346		
07/03/2025 10:16:06	**FECHADO 1**	
07/03/2025 10:17:40	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 138) **6,42**
07/03/2025 10:21:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA		
07/03/2025 10:21:06	**HABILITAÇÃO**	
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - *MANDIOCA/AIPIM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *MANDIOCA/AIPIM.*MANDIOCA/AIPIM.			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 5,56		**Valor Total:** 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	875	10.260.293/0001-08	5,56	5,56		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	967	55.889.500/0001-18	5,57	5,57	0,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 09:56:06	**DISPUTA**		
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 967)	**5,57**
07/03/2025 09:56:06	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 875)	**5,56**
07/03/2025 10:11:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:14:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 967			
07/03/2025 10:14:06	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:19:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:19:06	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

31 - BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA.BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 6,21		**Valor Total:** 931,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	435	10.260.293/0001-08	6,21	6,21		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	524	55.889.500/0001-18	6,22	6,22	0,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 524)	**6,22**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 435)	**6,21**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:47:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 435, PARTICIPANTE 524			
07/03/2025 10:47:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:52:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:52:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - *MELANCIA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 32	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *MELANCIA.*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTACAO IN NATURA			
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.:** 3,57		**Valor Total:** 16.065,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	594	10.260.293/0001-08	3,57	3,57		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	561	55.889.500/0001-18	3,58	3,58	0,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	**3,58**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 594)	**3,57**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:45:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 561			
07/03/2025 10:45:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:50:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:50:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
33 - TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTACAO NATURAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTACAO NATURAL TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTACAO NATURAL			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 6,52		**Valor Total:** 9.780,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	115	10.260.293/0001-08	6,52	6,52		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	930	55.889.500/0001-18	6,53	6,53	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	**6,53**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 115)	**6,52**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:43:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 930			
07/03/2025 10:43:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:48:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - MORANGO: IN NATURA, EM EMBALAGEM PLASTICA (BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G			
CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: BANDEJA	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: MORANGO: IN NATURA, EM EMBALAGEM PLASTICA (BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS.MORANGO: IN NATURA, EM EMBALAGEM PLASTICA (BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS.			
Quantidade: 375	**Valor Unit.:** 5,92		**Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	258	10.260.293/0001-08	5,92	5,92		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	561	55.889.500/0001-18	5,94	5,94	0,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	**5,94**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 258)	**5,92**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:45:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 561			
07/03/2025 10:45:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:50:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:50:02	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
35 - INHAME.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: INHAME.INHAME.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 7,35		**Valor Total:** 2.205,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	671	10.260.293/0001-08	7,35	7,35		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	599	55.889.500/0001-18	7,38	7,38	0,41	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 599)	**7,38**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 671)	**7,35**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:40:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 671, PARTICIPANTE 599			
07/03/2025 10:40:02	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:45:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:45:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:

Descrição: PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEPEPINO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE						
Quantidade: 900	**Valor Unit.:** 4,82			**Valor Total:** 4.338,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	901	10.260.293/0001-08	4,82	4,82		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	083	55.889.500/0001-18	4,84	4,84	0,41	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:02	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,84**
07/03/2025 10:24:02	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 901)	**4,82**
07/03/2025 10:39:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:47:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 083			
07/03/2025 10:47:03	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:52:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:52:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - *PIMENTAO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: *PIMENTAO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*PIMENTAO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 8,15		**Valor Total:** 1.630,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	917	10.260.293/0001-08	8,15	8,15		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	938	55.889.500/0001-18	8,17	8,17	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**					
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:03	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 938)	**8,17**
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	R. M.NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 917)	**8,15**
07/03/2025 10:39:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 938			
07/03/2025 10:42:03	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:47:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:47:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - PIMENTAO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: PIMENTAO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEPIMENTAO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 11,93		**Valor Total:** 1.193,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	859	10.260.293/0001-08	11,93	11,93		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	951	55.889.500/0001-18	11,94	11,94	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:03	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 951)	**11,94**
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 859)	**11,93**
07/03/2025 10:39:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:46:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 859, PARTICIPANTE 951			
07/03/2025 10:46:03	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:51:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:51:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO						
39 - QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEQUIABO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 6,24	**Valor Total:** 1.560,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	399	10.260.293/0001-08	6,24	6,24		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	164	55.889.500/0001-18	6,25	6,25	0,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:03	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 164)	**6,25**
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 399)	**6,24**
07/03/2025 10:39:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 10:46:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 399, PARTICIPANTE 164			
07/03/2025 10:46:03	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:51:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:51:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO						
40 - REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURAREPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA						
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.:** 4,32	**Valor Total:** 10.800,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	384	10.260.293/0001-08	4,32	4,32		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	625	55.889.500/0001-18	4,33	4,33	0,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:24:03	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 625)	**4,33**
07/03/2025 10:24:03	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4,32**
07/03/2025 10:39:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 10:40:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 384, PARTICIPANTE 625			
07/03/2025 10:40:03	**FECHADO 1**		
07/03/2025 10:45:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 10:45:03	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO						
41 - RUCULA, VERDURA IN NATURA, MACO 400g						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: RUCULA, VERDURA IN NATURA, MACO 400gRUCULA, VERDURA IN NATURA, MACO 400g						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 4,88	**Valor Total:** 1.464,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	454	10.260.293/0001-08	4,88	4,88		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	716	55.889.500/0001-18	4,89	4,89	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:11	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:11	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	**4,89**
07/03/2025 10:52:11	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 454)	**4,88**
07/03/2025 11:07:11	**TEMPO RANDÔMICO**		

07/03/2025 11:15:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 716			
07/03/2025 11:15:11	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:20:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:20:11	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO						
42 - SALSINHA, MACO COM NO MINIMO 120g.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: SALSINHA, MACO COM NO MINIMO 120g.SALSINHA, MACO COM NO MINIMO 120g.						
Quantidade: 450	**Valor Unit.:** 2,52	**Valor Total:** 1.134,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	207	10.260.293/0001-08	2,52	2,52		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	059	55.889.500/0001-18	2,53	2,53	0,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:11	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:11	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**2,53**
07/03/2025 10:52:11	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 207)	**2,52**
07/03/2025 11:07:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:10:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 059			
07/03/2025 11:10:11	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:15:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:15:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - TOMATE, FRUTA IN NATURA, TIPO SALADA, 1Âª QUALIDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 43	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: TOMATE, FRUTA IN NATURA, TIPO SALADA, 1Âª QUALIDADETOMATE, FRUTA IN NATURA, TIPO SALADA, 1Âª QUALIDADE						
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.:** 5,26	**Valor Total:** 14.728,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	029	10.260.293/0001-08	5,26	5,26		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	257	55.889.500/0001-18	5,27	5,27	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**5,27**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 029)	**5,26**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:09:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 257			
07/03/2025 11:09:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:14:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:14:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO
44 - UVA ITALIA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 44	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: UVA ITALIA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADEUVA ITALIA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 10,68	**Valor Total:** 10.680,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	298	10.260.293/0001-08	10,68	10,68		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	940	55.889.500/0001-18	10,69	10,69	0,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 940)	**10,69**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 298)	**10,68**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:09:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 940			
07/03/2025 11:09:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:14:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:14:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO						
45 - VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 375	**Valor Unit.:** 10,29	**Valor Total:** 3.858,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	289	10.260.293/0001-08	10,29	10,29		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	694	55.889.500/0001-18	10,30	10,30	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 694)	**10,30**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 289)	**10,29**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:14:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 694			
07/03/2025 11:14:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:19:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:19:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO						
46 - MELAO: AMARELO.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: MELAO: AMARELO.MELAO: AMARELO.						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,57	**Valor Total:** 6.570,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	816	10.260.293/0001-08	6,57	6,57		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	594	55.889.500/0001-18	6,58	6,58	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 594)	**6,58**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 816)	**6,57**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

07/03/2025 11:15:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 816, PARTICIPANTE 594			
07/03/2025 11:15:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:20:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:20:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
47 - BERINJELA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:
Descrição: BERINJELA.BERINJELA.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,69	**Valor Total:** 938,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	421	10.260.293/0001-08	4,69	4,69		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	173	55.889.500/0001-18	4,70	4,70	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**4,70**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 421)	**4,69**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:13:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 173			
07/03/2025 11:13:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:18:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:18:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO						
48 - MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTACAO NATURAL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:			
Descrição: MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTACAO NATURALMANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTACAO NATURAL						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,42	**Valor Total:** 6.420,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R. M. NASSER - LTDA	181	10.260.293/0001-08	6,42	6,42		Sim
2 HORTBRAS ALIMENTOS LTDA	696	55.889.500/0001-18	6,44	6,44	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	HORTBRAS ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 696)	**6,44**
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	R. M. NASSER - LTDA (PARTICIPANTE 181)	**6,42**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:13:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 696			
07/03/2025 11:13:12	**FECHADO 1**		
07/03/2025 11:18:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. NASSER - LTDA			
07/03/2025 11:18:12	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO						
49 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL NO ROTULO.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: proprio			
Descrição: SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL NO ROTULO.SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL NO ROTULO.						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 23,37	**Valor Total:** 23.370,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SUCOS FLORAI LTDA	232	21.829.344/0001-88	23,38	23,37		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	SUCOS FLORAI LTDA (PARTICIPANTE 232)	**23,38**
07/03/2025 10:55:27	**LANCE**	SUCOS FLORAI LTDA (PARTICIPANTE 232)	**23,37**
07/03/2025 11:07:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/03/2025 11:13:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUCOS FLORAI LTDA			
07/03/2025 11:13:13	**HABILITAÇÃO**		
07/03/2025 15:43:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 232: Boa tarde prezado licitante. Para fins de diligência para complementação de informações acerca de documentos apresentados, venho gentilmente solicitar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, bem como comprovante do registro na Junta Comercial deste balanço (2023), conforme exigência Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial).			

07/03/2025 15:43:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 232: Documentos complementares acerca dos já apresentados deverão ser anexados na Plataforma até às 09h00min, da data 10/03/2025. (segunda-feira).			
07/03/2025 16:39:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 232: Prezado licitante confirmo o recebimento do documento complementar solicitado!!			
10/03/2025 09:00:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO						
50 - SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NAO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio			
Descrição: SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NAO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VIISIVEL NO ROTULO.SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NAO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VIISIVEL NO ROTULO.						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 26,07	**Valor Total:** 26.070,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUCOS FLORAI LTDA	577	21.829.344/0001-88	26,08	26,07		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/02/2025 15:22:08	**PUBLICADO**		
18/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/03/2025 10:52:12	**DISPUTA**		
07/03/2025 10:52:12	**LANCE**	SUCOS FLORAI LTDA (PARTICIPANTE 577)	**26,08**
07/03/2025 10:55:35	**LANCE**	SUCOS FLORAI LTDA (PARTICIPANTE 577)	**26,07**
07/03/2025 11:07:13	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
07/03/2025 11:08:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUCOS FLORAI LTDA			
07/03/2025 11:08:13	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2025 09:00:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/03/2025 09:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B05CB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001				
Processo Administrativo Nº 16/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 14/02/2025 15:22:09				
TOTAL DO PROCESSO:				**370.397,00**
R. M. NASSER - LTDA			**10.260.293/0001-08**	**320.957,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 12,52	**Total: 1.878,00**
Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE.ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 12,58		**Valor Unit.: 12,52**	Total Item: 1.878,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 428	Lance: 9,80	**Total: 13.720,00**
Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ABACAXI: TIPO HAVAI OU PEROLA, TIPO EXTRA GRAUDO.ABACAXI: TIPO HAVAI OU PEROLA, TIPO EXTRA GRAUDO.				
Quantidade: 1.400	Val. Ref.: 9,84		**Valor Unit.: 9,80**	Total Item: 13.720,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 4,75	**Total: 3.325,00**
Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ABOBORA CABOTIA/ JAPONESAABOBORA CABOTIA/ JAPONESA				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 4,78		**Valor Unit.: 4,75**	Total Item: 3.325,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 528	Lance: 3,45	**Total: 1.380,00**
Item: 4	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ABOBRINHA MENINA- PORTE MEDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA.ABOBRINHA MENINA- PORTE MEDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 3,47		**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 1.380,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 250	Lance: 3,86	**Total: 1.158,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADEACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,88		**Valor Unit.: 3,86**	Total Item: 1.158,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 283	Lance: 4,29	**Total: 643,50**
Item: 6	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: AGRIAO, VERDURA IN NATURA, MACO 400GAGRIAO, VERDURA IN NATURA, MACO 400G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4,31		**Valor Unit.: 4,29**	Total Item: 643,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 304	Lance: 4,65	**Total: 2.790,00**
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA.ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 4,68		**Valor Unit.: 4,65**	Total Item: 2.790,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 949	Lance: 34,00	**Total: 20.400,00**
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALHO, FORMATO GRAUDOALHO, FORMATO GRAUDO				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 34,08		**Valor Unit.: 34,00**	Total Item: 20.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 451	Lance: 4,60	**Total: 920,00**
Item: 9	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,64		**Valor Unit.: 4,60**	Total Item: 920,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 283	Lance: 6,15	**Total: 4.151,25**
Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BANANA MACA - 1ª QUALIDADE BANANA MACA - 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 675	Val. Ref.: 6,17		**Valor Unit.: 6,15**	Total Item: 4.151,25
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 5,18	**Total: 38.850,00**
Item: 11	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 7.500	Val. Ref.: 5,21		**Valor Unit.: 5,18**	Total Item: 38.850,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 4,74	**Total: 2.370,00**
Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE, IN NATURA.BATATA DOCE, IN NATURA.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,76		**Valor Unit.: 4,74**	Total Item: 2.370,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 339	Lance: 6,20	**Total: 15.500,00**
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA INGLESA, IN NATURA.BATATA INGLESA, IN NATURA.				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 6,23		**Valor Unit.: 6,20**	Total Item: 15.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 652	Lance: 5,60	**Total: 3.360,00**
Item: 14	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPASBETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 5,64		**Valor Unit.: 5,60**	Total Item: 3.360,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 261	Lance: 7,27	**Total: 3.271,50**
Item: 15	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BROCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADEBROCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 7,29		**Valor Unit.: 7,27**	Total Item: 3.271,50
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 588	Lance: 7,90	**Total: 4.147,50**
Item: 16	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 525	Val. Ref.: 7,98		**Valor Unit.: 7,90**	Total Item: 4.147,50
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 378	Lance: 10,77	**Total: 3.231,00**
Item: 17	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: COCO SECO.COCO SECO.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 10,79		**Valor Unit.: 10,77**	Total Item: 3.231,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 412	Lance: 3,59	**Total: 3.051,50**
Item: 18	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: CEBOLA BRANCA, LEGUME IN NATURA, APRESENTACAO CABECACEBOLA BRANCA, LEGUME IN NATURA, APRESENTACAO CABECA				
Quantidade: 850	Val. Ref.: 3,61		**Valor Unit.: 3,59**	Total Item: 3.051,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 634	Lance: 2,91	**Total: 1.309,50**
Item: 19	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *CEBOLINHA-MACO IN NATURA - MACO COM NO MINIMO 120g.*CEBOLINHA-MACO IN NATURA - MACO COM NO MINIMO 120g.				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 2,92		**Valor Unit.: 2,91**	Total Item: 1.309,50
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 995	Lance: 3,58	**Total: 3.043,00**
Item: 20	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 850	Val. Ref.: 3,60		**Valor Unit.: 3,58**	Total Item: 3.043,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 226	Lance: 4,34	**Total: 3.255,00**
Item: 21	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 4,35		**Valor Unit.: 4,34**	Total Item: 3.255,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 605	Lance: 7,23	**Total: 3.615,00**
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,24		**Valor Unit.: 7,23**	Total Item: 3.615,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 526	Lance: 3,83	**Total: 1.340,50**
Item: 23	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: COUVE MANTEIGA., 1Âª QUALIDADE.COUVE MANTEIGA., 1Âª QUALIDADE.				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 3,84		**Valor Unit.: 3,83**	Total Item: 1.340,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 8,15	**Total: 1.222,50**

Item: 24	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1Âª QUALIDADEGOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 8,20		**Valor Unit.: 8,15**	Total Item: 1.222,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 5,24	**Total: 31.440,00**
Item: 25	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADELARANJA, FRUTA IN NATURA.				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 5,25		**Valor Unit.: 5,24**	Total Item: 31.440,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 7,69	**Total: 5.383,00**
Item: 26	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: LIMAO TAITI, FRUTA IN NATURA.LIMAO TAITI, FRUTA IN NATURA.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 7,70		**Valor Unit.: 7,69**	Total Item: 5.383,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 155	Lance: 8,30	**Total: 37.350,00**
Item: 27	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MACA - MACA NACIONAL FUJI.MACA - MACA NACIONAL FUJI.				
Quantidade: 4.500	Val. Ref.: 8,31		**Valor Unit.: 8,30**	Total Item: 37.350,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 8,84	**Total: 4.420,00**
Item: 28	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PERA .PERA .				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 8,88		**Valor Unit.: 8,84**	Total Item: 4.420,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 6,42	**Total: 5.136,00**
Item: 29	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MAMAO: FORMOSA.MAMAO: FORMOSA.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 6,46		**Valor Unit.: 6,42**	Total Item: 5.136,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 875	Lance: 5,56	**Total: 2.780,00**
Item: 30	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *MANDIOCA/AIPIM.*MANDIOCA/AIPIM.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,57		**Valor Unit.: 5,56**	Total Item: 2.780,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 435	Lance: 6,21	**Total: 931,50**
Item: 31	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA.BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,22		**Valor Unit.: 6,21**	Total Item: 931,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 594	Lance: 3,57	**Total: 16.065,00**
Item: 32	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *MELANCIA.*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTACAO IN NATURA				
Quantidade: 4.500	Val. Ref.: 3,58		**Valor Unit.: 3,57**	Total Item: 16.065,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 6,52	**Total: 9.780,00**
Item: 33	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTACAO NATURAL TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTACAO NATURAL				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 6,53		**Valor Unit.: 6,52**	Total Item: 9.780,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 258	Lance: 5,92	**Total: 2.220,00**
Item: 34	Unidade: BANDEJA	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MORANGO: IN NATURA, EM EMBALAGEM PLASTICA (BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS.MORANGO: IN NATURA, EM EMBALAGEM PLASTICA (BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS.				
Quantidade: 375	Val. Ref.: 5,94		**Valor Unit.: 5,92**	Total Item: 2.220,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 671	Lance: 7,35	**Total: 2.205,00**
Item: 35	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: INHAME.INHAME.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,38		**Valor Unit.: 7,35**	Total Item: 2.205,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 901	Lance: 4,82	**Total: 4.338,00**
Item: 36	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEPEPINO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 900	Val. Ref.: 4,84		**Valor Unit.: 4,82**	Total Item: 4.338,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 917	Lance: 8,15	**Total: 1.630,00**
Item: 37	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: *PIMENTAO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE*PIMENTAO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 8,17		**Valor Unit.: 8,15**	Total Item: 1.630,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 859	Lance: 11,93	**Total: 1.193,00**
Item: 38	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: PIMENTAO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEPIMENTAO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,94		**Valor Unit.: 11,93**	Total Item: 1.193,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 399	Lance: 6,24	**Total: 1.560,00**
Item: 39	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADEQUIABO, LEGUME IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 6,25		**Valor Unit.: 6,24**	Total Item: 1.560,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 384	Lance: 4,32	**Total: 10.800,00**
Item: 40	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATUREPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 4,33		**Valor Unit.: 4,32**	Total Item: 10.800,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 454	Lance: 4,88	**Total: 1.464,00**
Item: 41	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: RUCULA, VERDURA IN NATURA, MACO 400gRUCULA, VERDURA IN NATURA, MACO 400g				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,89		**Valor Unit.: 4,88**	Total Item: 1.464,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 207	Lance: 2,52	**Total: 1.134,00**
Item: 42	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: SALSINHA, MACO COM NO MINIMO 120g.SALSINHA, MACO COM NO MINIMO 120g.				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 2,53		**Valor Unit.: 2,52**	Total Item: 1.134,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 5,26	**Total: 14.728,00**
Item: 43	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: TOMATE, FRUTA IN NATURA, TIPO SALADA, 1Âª QUALIDADETOMATE, FRUTA IN NATURA, TIPO SALADA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 2.800	Val. Ref.: 5,27		**Valor Unit.: 5,26**	Total Item: 14.728,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 298	Lance: 10,68	**Total: 10.680,00**
Item: 44	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: UVA ITALIA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADEUVA ITALIA, FRUTA IN NATURA, 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 10,69		**Valor Unit.: 10,68**	Total Item: 10.680,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 289	Lance: 10,29	**Total: 3.858,75**
Item: 45	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Quantidade: 375	Val. Ref.: 10,30		**Valor Unit.: 10,29**	Total Item: 3.858,75

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 816	Lance: 6,57	**Total: 6.570,00**
Item: 46	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MELAO: AMARELO.MELAO: AMARELO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,58		**Valor Unit.: 6,57**	Total Item: 6.570,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 421	Lance: 4,69	**Total: 938,00**
Item: 47	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: BERINJELA.BERINJELA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,70		**Valor Unit.: 4,69**	Total Item: 938,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 181	Lance: 6,42	**Total: 6.420,00**
Item: 48	Unidade: QUILOS	Marca: CEASA	Modelo:	
Descrição: MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTACAO NATURALMANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTACAO NATURAL				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,44		**Valor Unit.: 6,42**	Total Item: 6.420,00
SUCOS FLORAI LTDA			**21.829.344/0001-88**	**49.440,00**
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 232	Lance: 23,37	**Total: 23.370,00**
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: proprio	
Descrição: SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL NO				
ROTULO.SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL NO ROTULO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 23,38		**Valor Unit.: 23,37**	Total Item: 23.370,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 577	Lance: 26,07	**Total: 26.070,00**
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio	
Descrição: SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NAO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VIISIVEL NO ROTULO.SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NAO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VIISIVEL NO ROTULO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 26,08		**Valor Unit.: 26,07**	Total Item: 26.070,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DA9D7DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS FEVEREIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2025
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSE IVO RODRIGUES	60553	VICE- PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA	SESSAO ESPECIAL DE POSSE DE MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA PARA O BINEIO 2025/2027. NA ASSEMBLEIA DO PARANA	R$ 200,00	DIARIA PARCIAL	712	03/02/2025	03/02/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU	12/02 PARTICIPAÇAO NO EVENTO DA COPAVEL, UNTO COM SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO,12/02 CREDENCIAMNTO DO EVENTO EM FOZ DO IGUAÇU, 13/02, EVENTO CONSTRUINDO O FUTURO COM PRESENÇA DE DEPUTADOS, E GOVERNADOR DO ESTADO, 14/02 PALESTRA E ENCERRAMENTO DO EVENTO	R$ 1.800,00	3 DIARIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	952	11/02/2025	12/02/2025-13/02/2025-14/02/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA	REUNIAO COM ALEXANDRE CURI, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, REUNIAO(ENCONTRO), COM SECRETARIO DE ASSEMBLEIA SOCIAL SR. ROGERIO CARBONI, SOBRE A EXPLANAÇAO DE POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS, NO CANAL DA MUSICA	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	24/02/2025	25/02/2025
JOSE IVO RODRIGUES	60553	VICE- PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA	REUNIAO COM ALEXANDRE CURI, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, REUNIAO(ENCONTRO), COM SECRETARIO DE ASSEMBLEIA SOCIAL SR. ROGERIO CARBONI, SOBRE A EXPLANAÇAO DE POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL E	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1323	24/02/2025	25/02/2025

				GARANTIA DOS DIREITOS, NO CANAL DA MUSICA					
TOTAL:					**R$ 2.800,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI	60537	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	PRUDENTÓPOLIS/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA REGIONAL NA ACIAP.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	854	07/02/2025	13/02/2025
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5117	AUX.ADMINISTRATIVA	UNIAO DA VITORIA	VERIFICAR DOCUMENTAÇAO JUNTO AO DETRAN DOS VEICULOS DA PREFEITURA, RENAULT COBALT, BBK7194, FORD ESCORT, AGO 7640, CORSA AKE7576, ENTREGAR DOCUMENTAÇAO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA RECEITA ESTADUAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1411	26/02/2025	27/02/2025
GERSON VITEK	3525	AUX.ADMINISTRATIVO	UNIAO DA VITORIA	VERIFICAR DOCUMENTAÇAO JUNTO AO DETRAN DOS VEICULOS DA PREFEITURA, RENAULT COBALT, BBK7194, FORD ESCORT, AGO 7640, CORSA AKE7576, ENTREGAR DOCUMENTAÇAO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA RECEITA ESTADUAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1412	26/02/2025	27/02/2025
TOTAL:					**R$ 165,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CATIANE APARECIDA CLODA	60536	DIRETORA DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	LAPA-PR	20° DIA DE CAMPO BOM JESUS	R$ 80,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1338	24/02/2025	26/02/2025
TOTAL:					**R$ 80,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUANA APARECIDA PEDROZO	60564	DIRETORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	ASSUNTOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA - PARC	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1006	13/02/2025	14/02/2025
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	IRATI/PR	ASSUNTOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA - PARC	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1005	13/02/2025	14/02/2025
ELENICE LADA BELINSKI	217	PROFESSORA E.M. P. ORLANDO DE CARVALHO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1219	20/02/2025	21/02/2025
SALETE ANDREIA MELNIK	60571	PROFESSORA E.M. ROMAO PAUL	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1218	20/02/2025	21/02/2025
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	COORDENADORA PEDAGOGICA E.M. SANTA TEREZINHA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1216	20/02/2025	21/02/2025
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	PROFESSORA E.M. P. ONESIMO TARACIUK	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1215	20/02/2025	21/02/2025
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1214	20/02/2025	21/02/2025
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	PROFESSORA E.M. P. ORLANDO DE CARVALHO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1213	20/02/2025	21/02/2025
ALMELIZA KURZDLOVSKI	60142	AUXILIAR ADM E.M. P. ONEIMO JURASZEK	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1211	20/02/2025	21/02/2025
BERNADETE SOBERASKI	456	PROFESSORA CMEI ANJO DA GUARDA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1210	20/02/2025	21/02/2025
KARINA VIER NIEDZWIECKI	2587	COORDENADORA PEDAGOGICA E.M. SANTA TEREZINHA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1207	20/02/2025	21/02/2025
MARCIA INES GIELINSKI SIEMATKOWSKI	2592	PROFESSORA E.M.N. SENHORA DE MONTE CLARO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1206	20/02/2025	21/02/2025
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	206	PROFESSORA E.M.N. SENHORA DE MONTE CLARO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1205	20/02/2025	21/02/2025
MARCIA CHICOCKI TROJAN	918	PROFESSORA E.M. DIVINO ESPIRITO SANTO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1204	20/02/2025	21/02/2025
WALDINEIA VANDROVIESKI	223	PROFESSORA E.M. P. ORLANDO DE CARVALHO	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1203	20/02/2025	21/02/2025
BEATRIZ VITORIA TROYAN	2588	PROFESSORA CMEI ANJO DA GUARDA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1201	20/02/2025	21/02/2025
MARILENE ANDREA BILESKI	205	PROFESSORA CMEI ANJO DA GUARDA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1200	20/02/2025	21/02/2025

CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	COORDENADORA PEDAGOGICA E.M. SANTA TEREZINHA	CURITIBA	ACOMPANHAR ALUNO COM SUA FAMILIA EM CONSULTA COM NEUROLOGISTA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1321	24/02/2025	25/02/2025
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	190	PROFESSORA	REBOUÇAS	FORMAÇAO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇAO INFANTIL)	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1320	20/02/2025	21/02/2025
TOTAL:					**R$ 1.090,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE	R$ 55,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOIITE	976	12/02/2025	12/02/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRASPORTE DE VERDURAS DOS PRODUTORESRURAIS DE MALLET PARA OS MERCADORES DE UNIAO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1324	24/02/2025	24/02/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA-SC	TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE DE CAVALO E DEIXAR PARA ANALISE NO LABORATORIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1389	25/02/2025	25/02/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA-SC	TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE DE CAVALO E DEIXAR PARA ANALISE NO LABORATORIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1527	27/02/2025	27/02/2025
					R$ 270,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	648	01/02/2025	01/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	649	01/02/2025	01/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	650	01/02/2025	01/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	654	02/02/2025	02/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	655	02/02/2025	02/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	656	02/02/2025	02/02/2025 - 03/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	698	03/02/2025	03/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	699	03/02/2025	03/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	702	03/02/2025	03/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	703	03/02/2025	03/02/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	705	03/02/2025	03/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	706	03/02/2025	03/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	707	03/02/2025	03/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	714	03/02/2025	04/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	715	03/02/2025	04/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	717	03/02/2025	04/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	718	03/02/2025	04/02/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	720	03/02/2025	04/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	721	03/02/2025	04/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	724	03/02/2025	04/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	725	03/02/205	03/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	726	03/02/2025	04/02/2025

ANTONIO TOMAZ DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	728	03/02/2025	03/02/2025
ANTONIO TOMAZ DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	741	04/02/2025	04/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	742	04/02/2025	04/02/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	743	04/02/2025	05/02/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	744	04/02/205	04/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	745	04/02/2025	05/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	747	04/02/2025	05/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	749	04/02/2025	05/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	748	04/02/2025	05/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	754	05/02/2025	06/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	755	05/02/2025	06/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	756	05/02/2025	06/02/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	757	05/02/2025	06/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	758	05/02/20256	06/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	759	05/02/2025	06/02/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DE SAUDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	760	05/02/2025	06/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	808	06/02/2025	07/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	809	06/02/2025	06/02/205
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	810	06/02/2025	07/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	811	06/02/2025	07/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	812	06/02/2025	07/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	813	06/02/2025	07/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	815	06/02/2025	06/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	816	06/02/2025	07/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	817	06/02/2025	07/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	818	06/02/2025	07/02/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	807	06/02/2025	07/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	855	07/02/2025	07/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	856	07/02/2025	07/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	857	07/02/2025	07/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	859	07/02/2025	10/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	860	07/02/2025	10/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	862	07/02/2025	10/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	863	07/02/2025	10/02/2025

CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	864	07/02/2025	08/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	866	07/02/2025	10/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	868	07/02/2025	10/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	07/02/2025	10/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	871	07/02/2025	10/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	873	07/02/2025	10/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	874	07/02/2025	09/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	875	07/02/2025	10/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	888	08/02/2025	08/02/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	889	08/02/2025	08/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	899	09/02/2025	09/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	898	09/02/2025	09/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	904	10/02/2025	10/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	905	10/02/2025	11/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	907	10/02/2025	11/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	908	10/02/2025	11/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	910	10/02/2025	11/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	911	10/02/2025	11/02/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	913	10/02/2025	10/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	914	10/02/2025	11/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	915	10/02/2025	11/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	930	11/02/2025	12/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	931	11/02/2025	12/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	932	11/02/2025	12/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	933	11/02/2025	12/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	934	11/02/2025	12/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	11/02/2025	12/02/2025
WALDIR KURZYDLOVKSI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	938	11/02/2025	12/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	939	11/02/2025	12/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	941	11/02/2025	11/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	943	11/02/2025	12/02/2025
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	954	11/02/2025	13/02/2025
ANDER MARIO BARTOSAZEK	2455	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	961	11/02/2025	13/02/2025
TANIA MARA ZANIN	60443	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	977	12/02/2025	13/02/225

WILSON SURMACZ	Estado	TECNICO DE SAUDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	978	12/02/2025	13/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	979	12/02/2025	13/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	980	12/02/2025	13/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	981	12/02/2025	13/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	982	12/02/2025	13/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	983	12/02/2025	13/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	984	12/02/2025	13/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	985	12/02/2025	13/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	986	12/02/2025	13/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	987	12/02/2025	13/02/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1003	13/02/2025	13/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1004	13/02/2025	13/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1008	13/02/2025	14/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTA MEDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1009	13/02/2025	13/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1011	13/02/2025	14/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1012	13/02/2025	14/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1013	13/02/2025	14/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1014	13/02/2025	14/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1016	13/02/2025	14/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1017	13/02/2025	14/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1019	13/02/2025	14/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1030	14/02/2025	14/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1058	14/02/2025	14/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1057	14/02/2025	17/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1060	14/02/2025	17/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1061	14/02/2025	17/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1066	14/02/2025	17/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1067	14/02/2025	17/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1069	14/02/2025	17/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1070	14/02/2025	17/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1071	14/02/2025	17/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1072	14/02/2025	17/02/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1073	14/02/2025	17/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1075	14/02/2025	17/02/2025

ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1095	16/02/2025	16/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	17/02/2025	17/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	17/02/2025	18/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1098	17/02/2025	18/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1099	17/02/2025	18/02/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	17/02/2025	18/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1101	17/02/2025	18/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1102	17/02/2025	18/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1103	17/02/2025	18/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1104	17/02/2025	18/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1105	17/02/2025	18/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1106	17/02/2025	18/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1107	17/02/2025	18/02/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DE SAUDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DE ACOLHIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS CONSULTIVOS E FISCAL E O DIÁLOGO SOBRE AS DIRETRIZES E ESTRUTURAS DE GESTÃO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO COSEMS/PR.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1108	17/02/2025	18/02/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DE SAUDE	CURITIBA/PR	OFICINA MACRORREGIONAL LESTE, PROGRAMA SUS DIGITAL.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1109	17/02/2025	20/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1149	18/02/225	19/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1150	18/02/2025	19/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1152	18/02/2025	19/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1153	18/02/2025	19/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1154	18/02/2025	19/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1155	18/02/2025	19/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1156 -1596	18/02/2025	19/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1157	18/02/2025	19/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1158	18/02/2025	19/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1159	18/02/2025	19/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1160	18/02/2025	19/02/2025
ANTONIO TOMAZ DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1175	19/02/2025	20/02/2025
ANTONIO TOMAZ DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1177	19/02/2025	19/02/2025-20/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1178	19/02/2025	20/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1179	19/02/2025	20/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1180	19/02/2025	20/02/2025

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1181	19/02/2025	20/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1182	19/02/2025	20/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1185	19/02/2025	20/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1186	19/02/2025	20/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1187	19/02/2025	20/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1188	19/02/2025	20/02/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1189	19/02/2025	19/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1229	20/02/2025	21/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1230	20/02/2025	21/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1233	20/02/2025	21/03/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1234	20/02/2025	21/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1235	20/02/2025	21/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1237	20/02/2025	21/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1238	20/02/2025	21/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1272	21/02/2025	22/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1273	21/02/2025	21/02/2025
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	REUNIAO NA 4ª REGIONAL DE SAUDE SOBRE TROCA DE SENHAS E USUARIO DOS PROGRAMAS SISAGUA, SIATEP, SIEVISA, ATUALIZAÇAO INVESTIGAÇAO ACIDENTE DE TRABALHO, LICENÇA SANITARIA PORTE 1, CALIBRAÇAO TURBIDIMETRO E LEVAR VEICULO FORD/RANGER PLACA: BDW1I68 PARA REVISAO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1288	21/02/2025	21/02/2025
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIAO NA 4ª REGIONAL DE SAUDE SOBRE TROCA DE SENHAS E USUARIO DOS PROGRAMAS SISAGUA, SIATEP, SIEVISA, ATUALIZAÇAO INVESTIGAÇAO ACIDENTE DE TRABALHO, LICENÇA SANITARIA PORTE 1, CALIBRAÇAO TURBIDIMETRO E LEVAR VEICULO FORD/RANGER PLACA: BDW1I68 PARA REVISAO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1289	21/02/2025	21/02/2025
ANTONIO TOMAZ DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1274	21/02/2025	23/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1275	21/02/2025	24/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1276	21/02/2025	22/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1277	21/02/2025	22/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1278	21/02/2025	24/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1279	21/02/2025	24/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1280	21/02/2025	24/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1281	21/02/2025	24/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1282	21/02/2025	22/02/2025
LUIZ FERNANDO	60423	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 80,00	1 DIÁRIA	1283	21/02/2025	24/02/2025

KLAK				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1284	21/02/2025	24/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1285	21/02/2025	24/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1286	21/02/2025	24/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1310	22/02/2025	22/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1311	23/02/2025	23/02/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1312	24/02/2025	24/02/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1313	24/02/2025	25/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1315	24/02/2025	25/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1317	24/02/2025	25/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1318	24/02/2025	25/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1319	24/02/2025	25/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1320	24/02/2025	25/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1314	24/02/2025	25/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1316	24/02/2025	25/02/2025
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRO	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	1330	24/02/2025	24/02/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	1329	24/02/2025	24/02/2025
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	1328	24/02/2025	24/02/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DE SAUDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,00	DIÁRIA PARCIAL	1331	24/02/2025	24/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	SANTA HELENA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 450,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	1387	25/02/2025	26/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1369	25/02/2025	26/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1370	25/02/2025	25/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1371	25/02/2025	26/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1372	25/02/2025	26/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1373	25/02/2025	26/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1374	25/02/2025	26/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1375	25/02/2025	26/02/2025
WALDIR KURZDLVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1379	25/02/2025	26/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1380	25/02/2025	26/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1381	25/02/2025	26/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1382	25/02/2025	26/02/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1368	25/02/2025	25/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1415	26/02/2025	27/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1417	26/02/2025	27/02/2025
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1418	26/02/2025	27/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1416	26/02/2025	27/02/2025

						PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1414	26/02/2025	27/02/2025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1413	26/02/2025	27/02/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1513	27/02/2025	28/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1514	27/02/2025	28/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1515	27/02/2025	27/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1517	27/02/2025	27/02/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1518	27/02/2025	28/02/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1519	27/02/2025	28/02/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1520	27/02/2025	28/02/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1521	27/02/2025	28/022025
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1525	27/02/2025	28/02/2025
SILVIO KARPÍNSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1516	27/02/2025	28/02/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1551	28/02/2025	28/02/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	1558	28/02/2025	28/02/2025
TOTAL:					**R$ 17.010,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	LEVAR CIDADÃOS PARA PERICIA NO INSS	R$ 27,50	DIARIA PARCIAL	739	04/02/2025	04/02/2025
CELIO ROBERTO GAVROSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA	LEVAR OS MENORES DA CASA LAR, PARA OS CUIDADOS DOS FAMILIARES	R$ 40,00	1 DIARIA PARCIAL	740	04/02/2025	04/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERICIA NO INSS EM IRATI E EM PONTA GROSSA	R$ 80,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PER NOITE	753	05/02/2025	05/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI	LEVAR CIDADOES PARA PERICIA NO INSS	R$ 27,50	1 DIA PARCIAL	806	06/02/2025	06/02/2025
LIRIA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	60515	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURITIBA/PR	ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS.	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	1190	19/02/2025	24/02/2025-28/02/2025
RENATA TAVARES MACHADO DE LIMA BORSA	60528	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	CURITIBA/PR	ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS.	R$ 1.120,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	1191	19/02/2025	24/02/2025-28/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	LEVAR CIDADAO NA JUSTIÇA FEDERAL	R$ 55,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1224	20/02/2020	20/02/2025
RENATA TAVARES MACHADO DE LIMA BORSA	60528	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA TECNICA PARA CASA LAR	R$ 55,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1223	20/02/2025	21/02/2025
LIRIA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	60515	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA TECNICA PARA CASA LAR	R$ 80,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1222	20/02/2025	21/02/2025
AMANDA ANICHESKI	60586	DIRETORA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA TECNICA PARA CASA LAR	R$ 55,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1239	20/02/2025	21/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA	LEVAR CIDADAO PARA PERICIA NO INSS	R$ 80,00	DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1290	21/02/2025	21/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA	LEVAR CIDADAO PARA PERICIA NO INSS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1388	25/02/2025	25/02/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERICIA NO INSS E BUSCAR A SECRETÁRIA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1550	28/02/2025	28/02/2025

				MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS.					
TOTAL:					**R$ 3.575,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IRATI	ENCONTRO DO NUCLEO DE COOPERAÇAO SOCIO AMBIETAL DO CENTRO SUL DE IRATI	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	902	10/02/2025	11/02/2025
FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	60475	ENGENHEIRO CIVIL	IRATI	WORKSHOP GESTORES MUNICIPAIS DE CONVENIO E TECNICOS DE ENGENHARIA RESPONSAVEIS PELO CONTRATOS COM A CAIXA. REALIZAÇAO NA SEDE DA AMCESPAR.	R$ 55,00	DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1161	18/02/205	19/02/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IRATI	WORKSHOP GESTORES MUNICIPAIS DE CONVENIO E TECNICOS DE ENGENHARIA RESPONSAVEIS PELO CONTRATOS COM A CAIXA. REALIZAÇAO NA SEDE DA AMCESPAR.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1164	18/02/205	19/02/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA	CURSO DE CAPACITAÇAO SOBRE OPERACIONALIZAÇAO DA PLATAFORMA + BRASIL	R$ 750,00	5 DIARIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	1287	21/02/2025	24/02/2025
TOTAL:					**R$ 965,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	60422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI-PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇAO A RESPEITO DO EDITAL N°06 DO PROESPORTE-PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE, NA SEDE DA AMCESPAR	R$ 55,00	1 DIARIA INTEGRL SEM PERNOITE	903	10/02/2025	13/02/2025
LUIZ ANTONIO SA	60534	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	IRATI-PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇAO A RESPEITO DO EDITAL N°06 DO PROESPORTE-PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE, NA SEDE DA AMCESPAR	R$ 80,00	1 DIARIA INTEGRL SEM PERNOITE	901	10/02/2025	13/02/2025
TOTAL:					**R$ 135,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
YURI PAULUK	60512	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA	SESSAO ESPECIAL DE POSSE DE MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA PARA O BINEIO 2025/2027. NA ASSEMBLEIA DO PARANA	R$ 75,00	DIARIA PARCIAL	713	03/02/2025	03/02/2025
YURI PAULUK	60512	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	FOZ DO IGUAÇI-PR	12/02 PARTICIPAÇAO NO EVENTO DA COPAVEL, UNTO COM SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO,12/02 CREDENCIAMNTO DO EVENTO EM FOZ DO IGUAÇU, 13/02, EVENTO CONSTRUINDO O FUTURO COM PRESENÇA DE DEPUTADOS, E GOVERNADOR DO ESTADO, 14/02 PALESTRA E ENCERRAMENTO DO EVENTO	R$ 900,00	3 DIARIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	948	11/02/2025	12/02/2025-13/02/2025-14/02/2025
TOTAL:					**R$ 975,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11477	23/12/2024	27/12/2024	R$ 100,00	12/02/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11478	23/12/2024	31/12/2024	R$ 100,00	12/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11330	13/12/2024	13/12/2024	R$100,00	18/02/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11488	23/12/2024	27/12/2024	R$ 100,00	11/02/2025
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	493	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10176	13/11/2024	21/11/2024	R$ 55,00	06/02/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10114	08/11/2024	11/11/2024	R$55,00	04/02/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10363	21/11/2024	21/11/2024	R$ 55,00	03/02/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	158	09/01/2025	10/01/2025	R$ 400,00	11/02/2025

		MUNICIPAL		PERNOITE					
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	179	10/01/2025	13/01/2025 E 14/01/2025	R$ 1100,00	11/02/2025
JOSÉ IVO RODRIGUES	60553	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	Devolução parcial: 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	406	24/01/2025	27/01/2025	R$ 400,00	12/02/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	314	17/01/2024	17/01/2025	R$100,00	21/02/2025

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:40863050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 022/2025

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, ao servidor público municipal abaixo elencado, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1328 – AMAURI BATISTA RODRIGUES	02/04/1996	MOTORISTA CAT D	01/01/2019	À	31/12/2023	03/03/2025	À	31/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9564A648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº24

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 24

EDUCADOR INFANTIL

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
131	ANNA RITA BUHER	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
132	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	PRESENTE	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
133	GISELE ZANONI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
134	IVONE APARECIDA SCHADECK VAIS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
135	MAIZA DE SOUZA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
136	JACIRA FRAGOSO DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
137	ALESSANDRA KLEY ALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
138	DAYANA SKOVRONSKI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
139	JUCICLEIDE D A SILVA GUEDES BARBOSA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
140	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	PRESENTE	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
141	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
142	CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
143	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
144	VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

145	CINTHIA SANTANA MIRANDA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
146	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
147	PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
148	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
149	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
150	PRICILA DE JESUS MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
151	VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
152	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
153	SÂMELA VALENTIN DANTAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
154	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
155	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
156	ANA YARA ZEGLIN	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
157	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
158	JUCIMARA MOURA FERREIRA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
159	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
160	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

AFRODESCENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
8	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
9	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
10	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
11	MARIA ROSA DOS REIS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
12	ELENI OLIVEIRA COSTA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
13	MARIA CIMA PEREIRA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
14	MARLA CRISTINA FIGUEIRDO GOMES DA SILVA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
15	PALOMA RUFINO SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
16	PAOLA RUFINO SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

Mandirituba, 06 de março de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:79A0A812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 54/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**101203-8**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA DA PASTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO (X)	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( )	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
27/02/2025	28/02/2025	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME PARANÁ/2025 ; GESTÃO EDUCACIONAL 2025 ; PLANEJAMENTO E FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL .	1 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, 27 de fevereiro de 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D97AFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 07/2025 - DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO	
Estado do Paraná	CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025	

Decreto nº 7/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 226.633,70 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.510,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
328 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
340 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
343 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.790,75
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
524 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			**97.100,75**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	

565 - 3.3.90.39.00.00	31807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.132,95
Total Suplementação:			**91.132,95**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.4.99.01.07.000SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.132,95
Total da Receita:	**91.132,95**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.1.074.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO**	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.510,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
89 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.016.		**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GALERIAS, MEIO-FIO, ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM**	
143 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
271 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.790,75
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.039.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS**	
308 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.10.301.1001.1.089.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA**	
313 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
446 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
10.001.20.608.2001.1.054.		**CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS**	
447 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
Total Redução:			**97.100,75**
Suplementação			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
567 - 3.3.90.39.00.00	33805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
Total Suplementação:			**38.400,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

33805 SETU - TURISMO RODOVIÁRIO E INCLUSÃO SOCIAL

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CC7CBE1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 08/2025 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 8/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	

06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
552 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
570 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
571 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.002.08.245.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
568 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
569 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**33.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
213 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
406 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.002.08.245.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
418 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		Total Redução:	**33.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F1F5E2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.338.101,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.788.740,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.788.740,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	692.555,56	2,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.324,44	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.412.958,22	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.338.592,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-331.122,52	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:89862722

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		26.491.200,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.291.200,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.291.200,05
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	703.310,27	2,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.577.472,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.498.598,40	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.419.724,80	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,01	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	250,00	-250,01

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:555635D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2049 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2049/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.617,35 (três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 3.617,35
Total Suplementação:		R$ 3.617,35
Receita:1.3.2.1.01.01.04.510000	Fonte: 1005	3.617,35
Total da Receita:		R$ 3.617,35
Total Vinculado:		3.617,35
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.617,35
Total		3.617,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A887A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3911/2025

Número da Lei:	1900
Ano da Lei:	2024

Data da Lei:	02/12/2024

DECRETO Nº 3911, de 2 de janeiro de 2025

DECRETO SUPLEMENTAR 01/2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguaçu no mês 01/2025.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.465.580,70 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000	63.960,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	459.508,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	169.836,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	286.672,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	3.116,69
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339030000000000000	5.010,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	40.157,47
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	283.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	5.000.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	15,47
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	22.071,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	3.678,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	3.231,24
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339036000000000000	1.320,80
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.573,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	30.525,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	3.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	20.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	52.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	3.105,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 09001	7.000,00
Superávit		- 00000	63.960,00
Excesso		4171151210000000000 - 00104	459.508,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	169.836,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	286.672,00
Superávit		- 00853	3.116,69
Superávit		- 00853	5.010,00
Superávit		- 00000	40.157,47
Superávit		- 00504	283.000,00
Excesso		4242254010900000000 - 07005	5.000.000,00
Superávit		- 09320	15,47
Excesso		4175150010000000000 - 00101	25.749,50
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1026.3449051000000000000	3.231,24
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3339030000000000000	1.320,80
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.573,53
Excesso		4172150010000000000 - 00303	34.125,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	3.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	20.400,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	52.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000	3.105,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F2F1033D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 79 2025

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 79/ 2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ **18.508,55** (Dezoito mil quinhentos e oito reais e cinqüenta cinco centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

Gestora	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
02.256.845/0001-78	APARECIDO MAFRA QUEIROZ	002115/2024	2.400,00
29.779.880/0001-28	AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA	003119/2024	440,59
00.000.000/2691-31	BANCO DO BRASIL S/A	000006/2024	1.742,96
01.382.022/0001-26	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	02716/2024	0,01
17.759.866/0001-83	ESPERANDIO & CIA LTDA	003117/2024	140,83
30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO DE SERVIÇOS DE S.	001072/2024	2.227,00
50.117.026/0001-92	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	002988/2024	791,34
023.893.089-02	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA	003751/2024	50,00
08.671.846/0001-65	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	002677/2024	2.960,00
08.671.846/0001	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	002678/2024	44,22
08.671.846/0001	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	003594/2024	40,00
08.671.846/0001	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	003595/2024	1.766,15
08.495.473/0001-19	TODON COMERCIO DE GAS LTDA	003093/2024	590,00
83.073.536/0001	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	002907/2024	763,62
83.073.536/0001	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	003365/2024	1.999,83
TOTAL			R$ 15.956,55
Gestora	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
27.538.091/0001-70	ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEG.	001373/2024	2.552,00
TOTAL GERAL			R$ 18.508,55

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 07 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1036AE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02-2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 3 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 07/03/2025
d) Objeto Homologado : Centrífuga Digital Motor de Indução 24 Tubos
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CENTRÍFUGA DIGITAL MOTOR DE INDUÇÃO 24 TUBOS	SPIN	Ud	1,000	3.460,0000	3.460,00
2	ADAPTADOR PARA CAÇAPA DE CENTRÍFUGA 5ML COM 24	SPIN	Ud	1,000	394,0000	394,00
					Total:	3.854,00

Paiçandu, 07/03/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92BFC08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITO ISMAEL BATISTA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	6 /2025			
b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação :	07/03/2025			
d) Objeto Homologado :	PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ALONGAMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO, e aquisição dos equipamentos, CARROCERIA EM AÇO e MUNCK COM CESTO DE FIBRA para atividades de erradicação e poda de árvores no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
AMIGOS TRUCK CENTER LTDA- EPP				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ALONGAMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO	1,000	13.000,000	13.000,0000
		Total:		13.000,00
Fornecedor				
L.R CELICO SERVIÇOS - ME				
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CARROCERIA NOVA CARGA SECA METÁLICA COM 7,00 MTS DE	1,000	32.850,000	32.850,0000
		Total:		32.850,00
Lote: *3*	*LOTE 3*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	MUNCK COM MOMENTO MAXIMO DE CARGA ELEVAÇÃO MINIMA PARA	1,000	233.472,80	233.472,8000
4	CESTO DE FIBRA, PARA UMA PESSOA, COM ISOLAMENTO ELETRICO DE	1,000	16.527,200	16.527,2000
		Total:		250.000,00

Paiçandu, 07/03/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:75002A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.139.692/0001-04;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLAR para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR			
			QUANT	REGIST.	APROV	
27	und	Maleta com alça, em polipropileno, 43 mm – cota principal	6.186	7,31	**7,78**	
28	und	Maleta com alça, em polipropileno, 43 mm Cota ME/EPP	2.064	7,30	**7,78**	
41	und	Tubo de cola 110 gr. com ponteiro twist	3.303	7,14	**8,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - PR 07 de março de 2025.

Fundação de Educação Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5F19FDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.066 DE 10/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 6080/2025, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/2024	31/12/2024	03/04/2025	17/04/2025
500090	CLAITON JOSE COSTA	30	10/01/2024	09/01/2025	16/04/2025	15/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:85E76E32

SEC. MUN. DE SAÚDE
TORNA PUBLICO O RESULTADO DAS NOTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2025

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público as NOTAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

KARINE MESSIAS
Presidente da Comissão

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro da Comissão

VERIDIANA HASS
Membro da Comissão

ACS - ESF CENTRAL							
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**	**Total**
2558	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0	15
5601	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0	15
3404	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
2945	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0	15
3303	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
2444	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
2530	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
2688	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
2150	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
1493	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3306	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
2562	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0	0
5518	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
1616	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
3363	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0	75
3677	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0	75
4084	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
4982	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
4186	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
3691	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0	15
4000	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0	50
3341	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
2724	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0	15
1757	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
1074	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
4742	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0	15
824	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
5276	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
2932	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
4958	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
1553	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
5504	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0

3627	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
1990	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
1837	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
2037	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
2509	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
3726	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
5288	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
5266	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
4766	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0	75
4398	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0	15
1022	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
5289	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0	15
2196	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
5391	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0	15
3328	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0	75
2392	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0	75
1143	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
913	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
5056	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
4092	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
1692	Elaine de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
3856	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0	15
4317	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0	60
4566	Elisiane de jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0	15
917	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0	15
797	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
2414	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0	0
764	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
3485	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
2658	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
5428	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0	50
3820	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
5260	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25	40
5683	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0	15
3436	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0	50
5029	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
2680	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	15	0	0	0	15
4790	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0	50
2152	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4299	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
5129	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25	100
5598	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25	100
3390	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
4241	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0	0
5437	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0	35
1961	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0	75
2491	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0	35
3305	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
2902	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
4775	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
1072	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
1489	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2976	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0	50
5055	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
1975	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
2359	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25	100
4878	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
4193	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
1181	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25	100
2236	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
3141	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
3228	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	15	0	0	0	15
3752	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0	15
1496	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
5557	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
1602	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
4633	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
3478	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25	100
2135	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
5364	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0	15
2117	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1052	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0	0
3564	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0	50
5463	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
1666	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
3575	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
3399	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25	100
3509	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
5030	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
2184	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0	50
4503	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
1212	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
1345	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25	100
1629	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0	15
5329	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
1350	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
3011	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1555	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15

808	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0	15
1368	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
3991	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0	15
857	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
5300	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0	75
1113	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
1733	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0	15
4626	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
4686	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0	15
2481	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0	15
2944	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0	35
4949	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
1155	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
2744	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0	15
1445	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
3655	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
1278	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
4719	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0	50
3940	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0	0
5149	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
5705	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2655	Mayra petrexi da Silva	14/01/1995	0	0	0	0	0
1033	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1356	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4452	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50
3927	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0	35
2421	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
3766	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0	35
1839	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0	15
4248	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0	75
3553	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
4301	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
3997	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0	15
4785	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
5615	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
1833	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
2522	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
4797	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3360	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
4519	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
5130	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
4211	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0	75
5734	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1071	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
1940	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
3504	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
4257	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0	0
3290	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0	15
5644	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0	0
2964	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0	35
3825	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0	0
3764	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25	100
4405	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
2549	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
681	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0	15
2296	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
3088	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
2451	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0	0
3295	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0	50
1897	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25	100
1521	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0	0
5466	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0	35
4629	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0	35
3582	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0	15
5401	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
5038	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0	50
2824	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
3600	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5154	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0	15
3966	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0	50
878	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
4747	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
4247	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0	75

ACS - ESF DR. JORGE AMIN BACILA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2229	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
899	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
1184	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
1377	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
1234	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0	15
3314	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0	15
2126	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
763	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
1317	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
3492	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
3133	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0

3995	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
2290	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
4800	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
1935	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
1993	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
2063	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
2986	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
3260	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0	75
4101	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
4836	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0	0
1879	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	25	85
816	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
2908	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5536	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0	15
2736	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
1426	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
791	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0	0
4070	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
5426	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0	50
2773	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
2133	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
4728	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
5476	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0	0
3381	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0	35
949	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0	50
5475	Kethlin Yasmim	11/06/2002	0	35	0	0	35
5470	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0	35
1362	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0	0
5340	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
3398	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0	15
1319	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
1338	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
4152	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4597	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0	75
871	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
793	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
1002	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
4783	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0	15
5494	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0	0
3740	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
2993	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1982	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
4253	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
2924	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0	50
3264	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
1949	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1332	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0	15
5124	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
1270	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
3753	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0	15
2864	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
1101	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
5407	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
3601	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4515	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0	50

ACS - ESF FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2051	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
1416	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
2536	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0	50
795	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
4153	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
2054	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
5431	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25	85
1954	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
4583	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
4517	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0	15
2043	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0	15
3602	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
3198	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
2578	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0	15

ACS - ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4809	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
5160	Cassemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0	75
4703	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
4805	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1981	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50
1576	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
1633	Laís Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0	0
1124	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0	0
4471	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0	15
963	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
4154	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1956	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1348	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25	25

3473	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	50
3345	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0	15
3603	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75

ACS - ESF JARDIM CRISTINE

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1275	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
1877	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
4354	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
1494	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
4230	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0	15
2588	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
4025	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
827	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25	100
1721	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
3579	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0	75
3463	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0
1890	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25	100
2097	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
3785	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
1781	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0	15
2388	Elaine Grasiele Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0	35
908	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
887	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
5513	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0	15
1880	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
3874	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
2635	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
2904	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1748	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
4427	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0	15
4911	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
1545	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0	0
2115	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1916	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
657	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0	50
691	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
5503	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
849	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
2704	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0	75
4155	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4969	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0	0
1360	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
1043	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
1485	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
5204	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
1959	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
3683	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
2917	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
4536	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
1661	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0	75
3160	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
3630	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
979	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0	50
2607	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
3604	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5507	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0	0
941	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF PINHEIRAL DE BAIXO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1410	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
1549	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0	75
3644	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0
4210	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0	15
1413	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
1303	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
2642	Letícia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0	50
4156	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1364	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
4951	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0	15
4585	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
3605	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
692	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15

ACS - ESF QUEIMADAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1207	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
3980	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
2807	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
3955	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3085	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
4157	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3979	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
3936	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
1427	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
5613	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35

4905	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
5616	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
3606	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
3975	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF ROCIO I

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5686	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
3918	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0	0
1380	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
4619	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
1668	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
5723	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0	15
1289	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0	15
3065	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25	85
5186	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
1250	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
2318	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
3823	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
746	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
942	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0	0
3432	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
1172	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
1173	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
1269	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1097	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
2907	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
3892	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
3444	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1917	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
1997	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0	15
2740	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
5439	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
2892	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
3454	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0	0
4611	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
4158	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
2464	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
2806	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
1544	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
3129	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0	15
3098	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
1204	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0	0
1220	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
1351	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
2108	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
1642	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4731	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0	0
662	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2310	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
2234	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
1881	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0	0
996	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0	75
1704	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
3291	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
1907	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
1591	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0	50
1411	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0	50
3607	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75

ACS - - ESF ROCIO II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2134	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
3522	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
3877	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
2199	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
3352	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0	35
5491	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0	15
951	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0	0
5455	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
1283	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0	15
5511	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
2667	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25	75
1393	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0	15
1137	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
5611	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0
886	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25	75
2080	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
1895	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25	100
943	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
3875	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
3699	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
1643	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
4839	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0	15
4404	Letícia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0	15
4160	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
959	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0	35

1256	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
1326	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4867	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
1783	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
1094	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25	100
3631	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
3550	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0	35
4474	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0	0
3608	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1586	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
1218	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
2211	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0	0

ACS - ESF SANTA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2443	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
3127	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0	75
894	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
5477	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0	15
5444	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
2865	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75
2974	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
2934	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
1306	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
3412	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25	75
2690	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0	0
3984	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25	25
2378	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
1225	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0	50
4512	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0	0
5685	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25	40
2305	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
3767	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
1131	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0	0
1211	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0	75
1066	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
2263	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25	100
2759	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0	0
2684	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
5442	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
4693	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
2905	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
863	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
3442	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0	15
988	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
4374	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
3657	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0	15
5718	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
5440	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0	15
5672	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
4161	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4658	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0	35
5272	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0	15
5458	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0	50
2019	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
3177	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
3762	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0	15
2390	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
3371	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
4078	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
5446	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0	15
1664	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
3030	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
1734	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
4307	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0	0
1663	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0	0
5464	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
5530	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0	15
3838	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25	75
3895	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
1240	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0	0
4331	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
3609	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1291	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0	15

ACS - ESF VIEIRAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5635	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
1768	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
5500	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0	35
4531	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
4596	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
755	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
1312	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25	50
1194	Evelyn Caroline Cardoso Ferreira	15/12/2003	0	0	0	0	0
4174	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0	50
2516	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0
1597	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0

4850	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0	50
4501	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0	15
4162	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
5661	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
3139	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0	15
4150	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
2739	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0	15
3610	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75

ACS - ESF VILA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2343	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
5417	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0	15
1516	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
1047	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
5733	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0	50
1007	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
4349	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
5303	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
3857	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
4534	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
4550	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0	15
4551	Cristina Ewert	09/07/2000	15	0	0	0	15
5716	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1138	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25	25
5176	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
2606	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
3059	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
3029	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
2995	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0	75
2906	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
4887	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0	0
1175	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0	75
1462	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
1323	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
978	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0	35
2057	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0	50
1626	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
1617	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
2092	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
1824	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
3546	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
4570	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
4179	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3643	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
3365	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
2949	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
4228	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
3096	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
1488	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
2419	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
3912	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
2497	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
1817	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25	85
2751	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0	15
5472	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
2034	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
1858	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0	0
1796	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
933	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
3117	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
2585	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0	35
3499	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
3433	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0	15
1145	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
3617	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
2441	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
1114	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
4011	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0	0
3186	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
4050	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25	50
3611	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2000	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
2485	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0	0

ACS - ESF VILINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5253	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
4543	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
5041	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0	50
1845	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
2768	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
4451	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0	15
2382	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
3230	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0	50
2355	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
4609	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
2946	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0

1290	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0	15
4817	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0	15
1750	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0	15
2660	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
666	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0	15
4863	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0	15
3612	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75

ACS - ESF WITMARSUM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4447	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
2281	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0	60
774	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0	35
2664	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0	50
1561	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
2495	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
2590	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0	75
898	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
3885	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
974	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0	75
5326	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0	50
1810	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25	100
2119	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0	50
4533	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0	35
3276	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
5651	larissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0	75
2822	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
1406	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4217	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0	50
4220	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
4403	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0	15
2722	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0	50
3233	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0	50
5127	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
2161	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
1598	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
2364	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
5336	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0	50
750	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
3614	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2620	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0	15

ACE

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
929	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0	0
1288	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
1868	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
2052	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
5451	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
2141	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
900	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
5636	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
4651	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0	0
4357	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
1473	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0	0
2282	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0	60
5692	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
766	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0	15
2344	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
4902	Alexandte da Silva	10/05/1981	15	35	25	0	75
2529	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
831	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
1594	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0	50
2691	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
2142	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
697	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25	100
2212	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0	15
1506	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3238	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
4553	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0	15
4213	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0	0
3665	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
3810	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0	0
1013	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
5367	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0	75
5337	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
2494	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0	15
5522	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
4554	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
3242	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0	15
3878	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
4988	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0	75
2194	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
2071	Andréia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
5448	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
1191	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
2637	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
1383	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15

3678	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0	75
4085	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
1433	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
4187	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
3686	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25	100
4335	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75
4449	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0	50
2128	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
4352	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
2591	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
1001	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
3339	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1517	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35
5302	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
839	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
4618	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
5609	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0	15
2653	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25	25
1060	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
762	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
1669	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
987	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
815	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
4291	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0	75
4824	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0	15
3859	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
1308	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
1085	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50
2252	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25	75
4959	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
1320	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
1557	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
4599	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
4537	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
2985	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0	15
1395	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
2515	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
5404	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0	50
3985	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0	0
2379	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
5209	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0	50
3465	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0
3330	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0	60
1227	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
3722	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0	75
4044	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0	75
2104	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
5632	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0	15
998	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
3645	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0
809	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0	50
2193	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
5693	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15
665	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
5187	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
3917	Donizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0	15
5456	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
2840	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
1148	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
3047	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0	0
1239	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0	50
3996	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
1159	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
2292	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
5273	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15
4093	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
976	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25	50
1276	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
1689	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
2001	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
2005	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
911	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
5299	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0	15
2303	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
2064	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
2669	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25	75
2604	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
2618	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25	100
3583	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0	0
836	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25	25
3769	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
1026	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0	15
3528	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
2322	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
3821	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
2321	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0	50
2316	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0	50
751	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
3487	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35

3060	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
1873	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25	85
923	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
4928	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0	50
5365	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
1758	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
2916	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0	15
4884	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0	15
5256	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0	50
3981	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
1160	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
2267	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25	100
2188	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0	50
2735	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0	75
5028	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
3031	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
2707	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	100
724	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0
3841	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0	0
3882	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
2685	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
5520	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0	15
2156	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4103	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
1141	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
4304	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
1178	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
2816	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
5600	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0	15
4694	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
3391	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
1967	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0	15
1324	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
2632	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
1848	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0	60
873	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0	0
651	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0	0
953	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
1274	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1107	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
3299	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
1538	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0	0
3320	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
2901	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
4592	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25	100
4886	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25	85
3893	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
858	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
2692	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
3209	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25	25
715	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
1976	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
652	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0	15
3445	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25	40
1429	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
1920	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
4565	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0	15
1573	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
2423	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0	75
2601	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
4308	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0	15
4072	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
4875	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
2087	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
4194	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
2854	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
1995	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25	65
3803	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
802	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0	15
1431	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0	50
1251	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0	0
1000	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
3898	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0	50
2743	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
2239	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
3142	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
5430	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
2599	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0	0
867	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25	100
1718	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
1773	Jeverson André Formankeviski	08/12/1987	0	0	0	0	0
2101	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0	50
2771	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
4276	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
1752	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
1208	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0	50
1510	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
2036	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0	15
1604	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15

1635	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
4625	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
2132	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0	75
4903	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
2823	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25	100
3880	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
3481	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
3532	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0	50
2138	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
1832	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0	0
5270	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25	40
2894	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
1620	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
5191	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0	0
1727	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0	0
3760	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15
2100	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
3747	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0	15
1563	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
895	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0	15
2521	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25	40
5704	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
2969	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1918	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
4696	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0	35
1891	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
698	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0	40
3549	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
5506	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
3576	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0	0
970	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
3704	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
850	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
2084	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0	0
1645	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
5646	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0	75
4594	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
5342	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
1621	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0	75
1816	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0	15
3508	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
4401	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0	50
5676	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
3061	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0	15
5032	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
2103	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25	100
1717	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0	0
2825	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
1365	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
2328	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1945	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
5366	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0	75
3705	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
1543	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
4598	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25	100
2717	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
3366	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
2056	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
1371	Lucimara Gonçalves 3	14/08/1970	15	0	0	0	15
655	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
2466	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
1930	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0	15
3790	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
2952	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
2811	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
3633	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0	0
1822	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0	15
3763	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0	15
4634	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
4235	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
1258	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
1547	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
5663	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4688	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
2017	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
3188	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
796	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
1157	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
4138	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	75
984	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
5499	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
1262	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
2351	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0	50
1908	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0	15
3466	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
690	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0	0
3095	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
3372	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
1497	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75

3737	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
4225	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
4844	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
4080	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
3489	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1232	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
2815	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
5724	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
5251	Millena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0	35
2990	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
3038	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
1333	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
1985	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
4868	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
4254	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
3265	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
1048	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
1483	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2625	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
5007	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0	75
3913	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
4126	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0
2102	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
2042	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
5614	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
1946	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1644	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
3890	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
4100	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
2029	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0	0
4787	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
5617	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
2523	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
5468	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
1321	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
4796	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
2025	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
5313	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
3921	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0	15
5236	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0	15
2096	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0	0
1980	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0	15
3684	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0	0
2922	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
2381	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
4535	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
2889	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25	100
936	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
5133	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
685	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2312	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
3118	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
5729	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1058	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
1174	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0	15
667	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
2235	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
5607	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25	100
3701	rosangela fagundes siqueira	25/05/1994	0	0	0	0	0
2850	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50
3943	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
4906	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
2961	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0	0
3416	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
3568	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
1357	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0	0
3087	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0	15
3214	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
2164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
5471	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0	75
1885	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0	0
986	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
1719	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
3618	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
2375	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0	15
3429	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25	25
2546	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
1705	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
3292	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
2207	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
1537	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0	15
3456	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0	50
3089	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
2602	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
5620	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
1120	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
757	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
5633	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0	50
1014	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0	75

3189	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
2826	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
4480	VanderleiaTomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25	100
700	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
653	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0	15
952	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
1069	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0	0
870	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
4750	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
5605	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0	15
5006	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0	75
2004	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
2487	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
2535	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0	50

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5462	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
3584	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0	75
2053	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
5453	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
905	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
779	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
1098	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
2136	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
1927	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
995	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
1777	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0	0
2195	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
2072	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
2783	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
5725	Andressa Regina anunciação	01/08/1989	0	0	0	0	0
1386	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0	15
3235	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0	35
2980	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
2780	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
694	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0	35
825	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
1440	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
3375	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
5626	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
1869	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
2032	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
4806	CRISTIANO MIGUEL STAICHAKA	07/10/1986	0	0	0	0	0
4362	Cristiano Miguel Staichaka	07/10/1986	0	0	0	0	0
3983	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0	35
1228	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25	75
3134	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0
3316	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
4973	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
5051	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
4094	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
904	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
1932	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
1998	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
1487	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
2002	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25	40
760	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0	0
759	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
945	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
4893	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25	100
3818	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
2614	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
1156	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
3431	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
2706	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	100
4669	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
3876	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
4104	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
5659	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0	15
3632	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0	0
3413	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
4803	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1331	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
5612	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0
2627	GIslaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
971	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
907	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1491	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2702	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
1974	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50
3538	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0	15
4029	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0	75
4215	Italo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0	0
2083	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
1327	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
1581	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
2238	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0

5435	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
3076	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25	65
1737	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
3658	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25	100
5560	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
2760	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
4198	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
1051	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35
1625	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
2112	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1831	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
1914	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
2870	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0	15
1862	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	100
5689	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
693	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
3548	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
5465	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
3572	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
944	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
852	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
2091	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0	35
854	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0	75
2143	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
5545	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
2827	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
3707	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
4394	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0	35
1554	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
5664	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4062	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
3184	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
2670	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0	0
3393	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
1182	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0	60
3097	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
1508	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
1267	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
4221	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0	15
2581	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0	0
2173	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0	15
4081	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1037	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1814	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0	15
3034	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
931	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
1486	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
3062	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0	35
1378	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0	75
1442	Nemias Assumção	31/07/1962	15	0	0	0	15
3093	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0	50
1795	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
4560	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
675	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
932	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25	100
1065	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0	35
3896	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
830	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0	75
2763	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0	0
1254	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
3476	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	50
3201	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
3216	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
1099	Silvane Aparecida de souza	26/09/1983	15	35	0	0	50
2061	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
2663	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
817	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25	100
3293	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0	75
2867	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
1414	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
5447	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
2353	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4191	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35	100
4420	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0	40
3793	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
994	alessandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0	40
2301	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0	40
5732	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0	25
5567	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0	15
1599	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0	40
5075	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0	40
3193	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0	40
4088	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0	40
4110	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0	50
4261	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0	40

5496	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0	40
2035	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0	65
2982	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0	15
3213	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0	15
4366	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0	40
4024	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
3043	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0	40
5325	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0	0
3626	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0	15
4251	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0	40
3563	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0	40
1754	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0	0
3531	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0	65
3426	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0	40
4439	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0	40
3205	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0	40
5429	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0	40
4573	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0	40
4264	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0	25
5102	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0	15
5178	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0	40
4567	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0	40
3725	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
3527	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35	75
2828	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0	65
4017	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0	25
3730	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0	15
1400	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0	25
5185	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35	75
1703	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0	40
4981	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0	65
4789	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0	40
5688	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15
3387	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0	25
2747	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35	75
5240	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0	40
4896	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0	15
1068	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0	40
3571	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0	40
1477	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
5233	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0	50
1855	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0	40
5539	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0	15
5606	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0	25
5674	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0	15
2127	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0	15
2426	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0	40
2461	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0	65
4199	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0	40
3988	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0	0
2020	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0	40
2645	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0	50
3884	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0	25
4433	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0	25
3812	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0	0
4302	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
1606	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0	0
5090	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0	0
1446	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0	15
2189	Geruza da Conceiçao	29/07/1977	15	25	0	0	40
2298	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0	65
5533	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0	65
1495	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2277	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0	40
3545	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0	15
3425	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0	40
3494	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0	40
3251	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0	50
4477	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35	100
4069	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
2090	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
5662	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0	40
2377	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0	65
2947	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35	100
3140	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0	0
5081	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35	75
5450	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0	65
4659	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
5400	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0	40
4223	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0	50
1829	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
1062	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0	25
3849	Karine de Morais	13/07/1992	15	25	25	0	65
4412	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0	40
3547	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
3570	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
3969	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0	65
2446	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
3994	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0	0

4561	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0	25
4662	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0	40
5068	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0	25
5267	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0	40
2215	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0	15
5580	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	14/07/1983	15	25	0	0	40
2647	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0	50
3551	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0	65
2486	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0	15
2385	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0	65
1214	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0	40
4287	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35	75
3179	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35	100
3559	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35	60
1064	Márcia Pedroso dos santos	04/08/1978	15	25	0	0	40
1222	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0	40
3919	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0	40
5050	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0	40
5630	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0	40
3069	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0	0
5159	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0	40
1512	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35	50
3073	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0	0
3024	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0	15
5203	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0	65
5107	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0	65
2648	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0	15
3055	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0	65
1786	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0	15
5249	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35	100
5224	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0	25
2727	Mônica Loriene Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0	0
3648	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0	40
4415	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0	15
2062	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0	65
1277	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0	15
889	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0	40
1215	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0	65
2785	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0	40
5077	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0	40
4089	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0	65
4300	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
1806	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0	0
2070	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0	40
4347	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0	40
1708	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0	40
4770	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0	15
3054	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0	40
1241	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0	25
1798	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
2412	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0	40
2710	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0	15
4442	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35	75
2953	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
4309	Regina de Fátima Bugay Assumção	16/02/1969	15	25	25	0	65
4985	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35	50
4965	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0	65
2752	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0	15
1152	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0	25
3536	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0	40
2120	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0	25
5571	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0	65
1242	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0	40
2862	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0	65
5739	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0	50
1849	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35	100
5637	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0	25
2613	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0	40
2269	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0	40
2040	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0	65
3757	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0	15
4684	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0	0
3396	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0	65
5654	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0	40
2732	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0	25
5479	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0	65
3443	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0	40
4595	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0	65
1420	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
5004	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0	25
2504	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0	40
3990	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35	100
5307	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0	65
3148	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0	0
5280	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0	15
2679	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0	25
2842	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0
1023	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0	40
2818	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0	15

3830	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0	15
4810	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0	15
4444	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0	15
3900	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0	15
1546	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0	65

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4735	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0	75
5461	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
1857	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
1498	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0	50
2055	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	25	0	75
3395	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0	0
2148	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
891	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
5642	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
2010	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0	50
3403	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
2644	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0	0
2973	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0	15
5339	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25	75
1770	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
3301	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
4355	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25	100
3210	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25	100
4759	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0	15
885	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0	0
706	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0	0
2501	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0	60
5690	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25	100
3713	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0	50
2340	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0	75
5002	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0	50
1112	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25	100
5005	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0	50
5120	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0	35
2948	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
3523	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
2528	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
972	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0	50
5278	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0	50
2448	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0	75
1108	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
1779	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0	15
2363	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0	15
3164	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25	40
2139	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
5213	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0	15
1482	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
1511	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
1042	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
1928	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
883	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
2411	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0	35
5509	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0	50
5588	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0	50
3666	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
2503	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0	15
4556	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0	0
2548	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0	15
4765	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25	40
1016	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
2933	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0	35
5332	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
1672	Ana Maria Maciel de moraes	24/07/1997	0	0	25	25	50
3534	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0	35
1615	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
2553	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0	0
1077	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0	0
5645	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0	75
2872	anderson fagundes gimenes	23/09/1983	15	35	25	25	100
3883	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
3199	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0	15
2074	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
5559	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0	50
3215	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0	75
5445	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
1187	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
1463	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0	15
2774	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
5721	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25	60
5110	Andressa Czerski	03/01/1995	15	0	0	0	15
1398	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
2643	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0	15
4086	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
862	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0	50
5080	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0	50

4532	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
3624	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0	75
3651	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0	50
3169	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0	50
1361	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25	100
4510	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0	75
1063	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0	15
3596	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0	50
4334	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25	100
2432	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25	100
1373	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
958	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0	0
1130	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0	50
5157	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0	75
4262	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0	15
2975	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
3733	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0	15
2784	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
5548	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0	50
2124	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
3692	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0	15
5575	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0	50
4350	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
2592	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
1601	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0	50
992	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
4002	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0	15
3340	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1509	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35
5304	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
5348	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0	0
4869	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0	15
3629	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0	50
1176	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0	35
810	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0	0
4616	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
3565	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25	100
1741	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
1434	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
4396	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0	50
3377	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
1815	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0	50
2413	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0	15
732	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
1670	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
1963	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0	15
4934	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0	0
844	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
5629	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
5277	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
4857	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25	100
5215	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25	100
1861	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
5657	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0	75
5022	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0	50
3380	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0	75
1614	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0	75
2936	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
1315	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
1697	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50
1325	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
4940	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0	50
4047	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0	35
881	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0	15
1132	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
2217	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0
4060	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
1200	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0	75
4574	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25	100
2891	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0	75
1983	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
1565	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
2033	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
4704	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
1012	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0	50
2386	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0	50
1899	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0	50
1401	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
2172	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
3724	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
1197	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
3420	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0	75
2226	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0	0
1840	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0	75
2770	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
4991	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25	85
3461	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0
5584	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0	50
1399	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0	75

3049	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0	50
5305	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0	0
1452	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0	60
5424	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25	65
1230	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
2309	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0	0
2435	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0	60
3382	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0	50
909	Daviane Marceli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0	15
1015	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
3786	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
707	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0	15
3384	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0	35
3453	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0	50
5512	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0	0
4167	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0	50
1552	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0	0
3026	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0	50
2190	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
736	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
5538	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0	0
2881	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0	50
669	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
4040	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0	35
5702	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1847	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0	50
3670	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0	15
4429	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0	75
5188	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25	100
2841	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
1133	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
5069	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0	50
966	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0	60
3315	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
4107	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0	15
4972	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
5052	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
1154	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
2695	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0	50
2294	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
2755	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0	15
4801	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
2885	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25	85
4097	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25	100
4638	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0	35
1273	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
914	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
4318	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0	50
3311	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0	75
1969	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
879	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
5569	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
1992	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
834	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
5316	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0	75
738	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0	75
3271	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0	15
5175	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
918	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
2545	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0	15
3772	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
3530	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
2326	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
5592	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0	15
2317	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0	50
3507	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0	75
5558	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0	50
748	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
3529	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0	50
773	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
1027	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0	50
752	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
3488	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
4077	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0	0
784	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0	50
837	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0	15
2380	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
4649	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0	75
2612	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0	50
1707	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0	50
4467	EUricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0	75
1863	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
1206	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25	100
919	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
3063	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
5432	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0	50
4402	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
1759	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
4698	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0	75

2507	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0	0
4259	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0	50
1195	FABIANE PACHECO	23/06/1976	15	35	0	0	50
2626	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
989	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0	50
5603	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25	85
3989	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
1164	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
5318	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0	15
4119	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0	50
1499	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0	50
2268	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0	75
2265	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0	35
5111	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0	60
2983	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
1630	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0	50
2753	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0	50
5027	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
720	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0
4668	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
3879	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
2240	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25	100
2233	Franciele Cristina da silva	30/11/1988	15	35	25	0	75
1789	Franciele Zakrzevski	21/09/1994	15	0	0	0	15
3519	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0	35
3965	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0	35
3075	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0	15
3021	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0	0
4700	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0	50
4815	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0	50
3834	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0	50
2871	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
1542	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0	0
805	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0	0
4105	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
3924	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0	60
3687	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0	0
1183	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
3434	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0	0
2812	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
1685	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0	15
5443	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
5245	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0	0
1856	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0	35
3410	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
2584	Geovanna Roberta Schmeider	05/05/2002	15	0	0	0	15
5380	Gilmar Antônio de Oliveira	01/07/1960	0	0	0	0	0
3028	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25	100
1865	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0	15
1418	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
1318	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
1939	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25	75
1165	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
1851	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25	60
3732	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25	85
940	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
1772	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0	75
3421	Gleycielly Gianny Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0	50
912	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
5097	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0	50
4239	Graziela Lederer Schveigert	29/08/2002	15	35	0	0	50
3307	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
739	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0	50
3296	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
5387	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0	15
2903	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
2600	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0	35
4296	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0	0
2525	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0	0
3234	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0	0
4776	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
2508	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0	75
1838	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0	50
1500	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
5519	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0	15
3748	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0	15
2565	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0	50
5581	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0	50
2693	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
5402	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0	15
5053	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
714	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
1978	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
3446	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1423	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
1915	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
2514	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0
1448	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0	75
3992	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0	15

5624	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0	15
4753	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0	35
4074	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
4881	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
2093	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
1188	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0	75
2856	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
1260	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
4760	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0	75
3800	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
846	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0	0
3094	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0	60
1036	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
821	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0	50
800	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0	50
2746	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
3417	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0	50
948	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
5422	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
2988	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0	15
874	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0	75
4372	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
5083	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0	75
1699	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
3191	jhayson cristoffer de souza	07/06/1990	15	0	0	0	15
5578	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0	15
4998	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0	35
2775	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
4898	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0	75
3956	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3710	João Emanoel	17/07/1997	0	0	0	0	0
1199	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0	50
2742	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0	15
1514	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0	15
3511	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0	0
5126	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0	15
813	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
4856	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
4428	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0	50
2131	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0	75
1605	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
3336	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0	15
3806	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0	60
5561	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	25	85
1732	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0	50
4630	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
5183	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0	0
781	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0	35
3928	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0	50
2338	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0	15
4417	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0	50
2757	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
993	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0	50
3881	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
3497	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
4200	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
1104	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0	50
1061	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35
2896	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
5379	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0	50
1631	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
2479	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0	15
3206	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0	15
1344	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0	15
3886	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15
2098	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
2705	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0	50
2250	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0	0
1654	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0	50
3477	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15
2110	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
4733	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
5712	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
1415	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0	50
2920	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1913	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
1867	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0	15
2198	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0	50
1850	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	100
1892	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
5473	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0	0
1665	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
5501	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
954	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
2630	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0	50
2748	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0	60
3195	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0	50
2447	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
5727	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0	15

965	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0	0
3703	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
1987	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0	35
1314	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
2088	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0	35
1647	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
3430	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0	50
1236	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0	35
3594	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0	50
4593	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
5319	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0	50
4676	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0	60
5343	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
4841	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0	15
869	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25	100
5244	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0	75
1763	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
4571	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
2125	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0	50
4205	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0	75
1513	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0	35
801	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0	0
4923	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0	50
1330	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
5665	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0	50
3778	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0	50
5033	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
1713	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0	0
4295	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0	35
2593	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0	35
4502	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
5543	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
1217	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
4697	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0	50
2666	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0	75
1374	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
3408	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0	0
4613	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
3659	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0	75
2330	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1924	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
5306	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0	35
2711	Lucas de Lima Martins	06/06/1995	0	35	0	0	35
1912	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0	15
5323	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
4260	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0	50
4962	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0	75
1724	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0	50
4657	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
3708	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
1942	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25	40
3294	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0	15
3642	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0	75
5546	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0	15
4756	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0	50
2465	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
3999	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25	75
5335	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0	50
2851	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0	75
961	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0	15
835	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0	75
3792	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
2951	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
880	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
3252	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0	0
5709	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0	75
856	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0	50
1117	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
4637	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
4229	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
1271	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
4306	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0	0
5082	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0	75
5660	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25	100
4058	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
3180	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
5034	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0	75
4506	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0	50
5631	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0	75
3638	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	0	60
3711	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0	50
804	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
4521	Maria Eucleia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25	60
1864	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0	0
5140	Maria Gisele justiniano Aguilera	20/07/1982	15	35	25	0	75
4947	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
3394	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
3915	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0	75
4714	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0	15

5467	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0	0
2387	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
1919	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0	50
3861	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0	35
1436	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
4139	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	75
3348	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0	75
991	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
4279	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
3099	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25	100
5497	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
3749	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
3982	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
2527	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0	0
3941	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
3373	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
1435	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
1264	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
3739	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
3664	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0	0
2649	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0	50
4226	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
4843	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
5152	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
2580	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0	0
5713	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2560	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0	75
2177	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0	50
5495	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0	15
1823	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0	15
4082	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1040	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1667	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
1226	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
1761	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0	0
3058	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25	100
2829	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0	75
5158	Michelene Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25	75
5726	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
4083	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0	50
1965	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0	50
1874	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0	15
1286	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0	50
5252	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0	35
2991	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1842	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0	75
3039	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
1342	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4453	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50
1316	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25	100
4418	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0	50
1988	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
2109	Morgana Voitikoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0	50
5248	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0	15
1223	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25	100
1746	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
925	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
1843	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0	50
811	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0	50
1055	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
1478	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2786	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0	0
1953	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0	15
5585	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
5427	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0	15
902	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0	75
3770	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0	50
4314	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0	50
5292	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
2498	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
2039	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
5610	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
1941	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
4642	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0	75
5119	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0	50
2460	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0	50
1646	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4298	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0	15
1821	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0	35
4102	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
4786	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
5619	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
1003	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
2526	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
3033	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0	60
861	Patricia Santana	10/08/1997	15	0	0	0	15
4950	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0	15
4724	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0	50
4793	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75

1366	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0	15
5314	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
1790	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0	75
3359	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
1205	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0	0
3682	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
4677	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0	15
2383	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
5730	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0	15
1237	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0	35
4518	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
4270	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0	15
4538	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
4854	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0	0
4842	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0	15
2890	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0	75
2574	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0	35
3367	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0	50
922	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
5122	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
3297	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0	75
2009	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
670	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
4702	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0	35
3196	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0	35
2313	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
938	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0	50
3120	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
2958	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0	15
5731	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
5699	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0	50
680	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
3510	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
3077	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
5222	Rosangela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0	50
4575	Rosangela zittel	01/05/1978	0	35	0	0	35
3897	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
4478	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0	15
783	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0	60
2846	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50
832	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
4909	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
5001	ROSXI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0	35
1248	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
2703	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0	15
2723	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0	75
5643	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0	35
2960	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25	50
5481	Salete Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0	15
2490	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0	75
3415	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
4784	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0	50
3503	samuel barbosa mendes	14/03/1985	15	35	0	0	50
3960	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0	50
2178	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0	50
4065	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0	50
3123	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25	100
3203	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
1566	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
4773	Sibele Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0	50
4330	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
3212	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0	75
5295	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0	0
1180	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
2662	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
3621	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
1424	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
5067	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0	60
2611	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
5141	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0	50
3824	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0	0
833	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0	75
5071	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0	75
3197	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0	0
1354	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
2206	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
3842	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0	60
4346	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0	0
1905	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
4227	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	15	35	25	0	75
2440	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
3090	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
3241	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0	0
1580	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0	50
5621	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
1518	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0	0
4039	taynna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0	15
1050	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0	0
5375	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0	15

2524	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0	75
2573	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0	0
1372	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25	85
4203	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0	35
3392	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0	50
2579	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0	75
2714	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0
5310	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0	75
2876	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0	50
5406	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
4555	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0	50
2821	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
5151	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
2608	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0	0
2542	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0	75
2182	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0	75
3840	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	15	35	25	0	75
1210	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
4761	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0	75
2429	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0	50
4826	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0	0
947	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
3585	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0	15
803	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0	50
4643	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0	15
3535	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0	75
3949	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0	50
3976	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0
1422	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0	15
4108	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
2996	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25	60
5399	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0	15
4568	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0	35
1008	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0	50
2957	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0	35
5478	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0	0
2488	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
1574	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0	50
2532	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0	15
702	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0	50

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

inscrição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
1740	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
2367	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
3641	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
2899	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0	65
4430	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
872	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
3623	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
4406	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5460	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
5076	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65
4117	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0	50
3460	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
3808	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
3182	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0	65
1021	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0	15
5701	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
4338	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0	15
703	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
2668	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0	65
4913	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0	40
2874	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
1550	Andressa Carla de Souza Melo	05/10/1989	15	25	0	0	40
2437	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
3302	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0	40
4067	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0	15
3798	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15
4320	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
1658	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0	15
5741	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
2417	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
5403	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0	40
1762	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
3888	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
4459	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
3959	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0	65
2661	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35	75
4825	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0	25
2675	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
3423	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0	65
3334	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
4582	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2041	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
2939	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0	65
1515	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
2538	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0	40

2582	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40
1701	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
3814	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
3774	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
4812	Débora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0	15
1529	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
4636	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	60
3202	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
4548	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0	65
3469	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
1190	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
5390	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0	15
1024	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
3788	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
2813	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
1408	Fabíola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35	75
4494	Fernanda Luíza Grein	17/07/1993	15	25	25	0	65
4322	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
4606	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0	65
3078	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0	65
4385	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0	15
3968	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0	15
4739	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	40
2168	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15
4865	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	50
1449	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
5287	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
1812	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0	40
927	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0	15
5639	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5104	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
5396	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0	15
4936	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0	40
2511	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
2445	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0	65
1589	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
1568	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0	65
3835	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
3673	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0	65
2402	Isabelle da Silva Simplício	04/03/1992	15	25	25	0	65
5537	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0	15
3964	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0	0
4627	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
664	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0	65
4026	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0	50
3079	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0	15
5638	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4948	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0	0
890	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
3805	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
3220	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
4558	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0	65
1878	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0	0
2762	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
3158	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
5370	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35	50
2401	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
4457	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0	40
3728	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35	50
4265	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0	15
2931	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0	40
5035	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0	65
2003	leticia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0	65
3067	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0	15
5492	Leticia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0	15
2804	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
3254	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0	65
3153	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
1968	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
4987	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0	40
5565	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0	65
969	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
3714	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0	25
2261	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
4010	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	75
2659	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
5114	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
4655	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0	65
1989	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	15	25	25	0	65
3490	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0	40
2484	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0	65
1609	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
4621	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
4888	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0	40
4763	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0	0
2720	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
3937	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
2114	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
877	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0	40

5263	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65
2875	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0	40
2568	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0	40
776	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35	100
4378	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0	65
1067	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	65
1564	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35	85
2883	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
3145	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
5388	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
2540	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0	40
4717	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
4933	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
4961	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
5410	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
2962	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
5321	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0	40
4391	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
786	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
3680	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3555	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
4021	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
4446	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0	50
696	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
4393	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	100
2107	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0	40
3718	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
2393	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0	65
4012	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0	65
3289	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0	40
5220	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0	65
4695	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
4918	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15
4769	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
4207	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
4237	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0	65
1736	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
2368	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
4250	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0	40
3639	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
4431	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
865	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
3625	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
4813	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0	15
4407	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5457	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
4734	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0	65
5078	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65
4665	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0	15
1301	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0	15
3482	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
2105	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
4454	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0	40
5703	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
4337	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0	15
2209	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
4771	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35	75
2873	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
2438	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
4066	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0	15
3797	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15
4319	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
4890	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0	40
3667	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0	15
5301	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35	35
4238	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
2404	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
1747	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
3374	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35	100
3891	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
4460	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
5425	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0	15
2674	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
3261	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0	25
1375	Caroline Moura Schmockel	25/08/1993	15	25	0	0	40
3176	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0	0
4289	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
4581	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2567	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35	75
5254	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0	65
2038	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
1502	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
3126	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0	40
3595	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0	15
2587	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40

5172	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
5327	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0	0
2918	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0	40
2242	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0	40
3815	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
1243	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
4802	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0	15
1541	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
1722	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0	40
4635	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	60
2210	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0	0
3204	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
3467	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
1185	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
3505	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0	40
1019	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
3784	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
3173	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0	15
2809	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
4049	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0	40
5020	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0	15
5014	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0	15
4323	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
3768	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0	40
3970	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0	15
4527	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0	15
4740	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	40
2170	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15
5074	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	50
1966	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0	15
1409	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
3619	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0	15
4313	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0	15
5196	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0	40
5286	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
1749	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0	15
3903	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35	75
930	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0	0
5641	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5103	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
1618	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0	15
2276	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0	65
2510	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
1593	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
1571	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0	65
3422	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
3674	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0	65
5532	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0	15
4632	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
2376	Jaquieli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0	40
4498	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0	15
1725	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0	40
5640	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4927	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
3802	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
3217	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
1883	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0	0
4639	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0	15
2713	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0	15
2765	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
3163	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
845	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0	40
3755	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0	40
2914	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0	15
2400	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
4706	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0	40
3910	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0	65
1080	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0	65
3343	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0	15
5372	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0	15
5695	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0	15
2676	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0	40
735	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0	40
4525	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35	75
3040	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0	15
2280	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0	40
4612	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35	75
4268	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35	75
2803	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
2496	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35	60
3255	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0	65
4835	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0	40
3154	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
1970	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
4986	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0	40
975	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
3712	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0	25
2260	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
4007	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	75

2657	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
4721	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0	0
3159	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
2937	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0	65
5498	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0	15
3243	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0	15
3622	Mattheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0	15
3495	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0	65
1612	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
4620	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
2646	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0	15
2721	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
3935	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
3719	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
789	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0	65
5073	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65
2835	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0	0
785	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0	65
1852	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35	85
1039	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	65
4860	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0	40
3758	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0	15
4055	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0	15
2884	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
3525	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0	40
4846	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0	40
3144	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
5384	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
1808	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0	40
4718	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
3419	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0	15
1827	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0	40
1603	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0	40
4932	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
4963	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
5409	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
4557	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0	40
2966	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
4390	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
794	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
3679	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3557	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
4020	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
5587	Tania Marina Tiltscher	30/06/1995	15	25	25	0	65
1053	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
4395	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	100
2116	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0	40
3717	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
5684	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35	50
4980	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0	15
4528	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
4917	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15
2665	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35	50
4914	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0	15
4768	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
4206	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
1682	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
2844	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
1376	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0	40
2329	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
4711	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
3591	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
3111	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0	15
1962	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0	25
1293	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0	40
2449	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0	65
2943	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0	15
1767	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
2942	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
5508	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0	15
1866	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
3027	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0	40
1964	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35	85
3675	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
1394	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
2333	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0
728	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40
2227	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
749	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
4124	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
4195	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0	40
3745	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0	65
4481	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0	15
4945	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35	100
3580	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0	40

2295	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
2358	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
3037	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0	40
2225	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0	65
3598	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
1144	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0	15
5013	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
3512	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
5675	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0	40
2045	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0	65
3286	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0	40
4014	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
5101	Elaine Garcia Schoemberg	18/09/1989	15	0	0	0	15
5590	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
3275	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
1219	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
1162	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
2348	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0	15
1731	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0	0
2076	Etiele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0	15
3170	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	25	0	0	40
2145	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
2259	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
4328	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0	40
2622	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
2795	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
4472	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
2820	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
1613	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
4603	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
903	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
3439	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
3451	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
3258	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0	15
4954	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4099	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0	50
5194	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
3715	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
5285	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
5290	Indiraci do Nacimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
1583	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15
4028	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
3389	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
3944	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0	15
5392	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0	40
3347	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0	40
4910	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0	40
4272	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
1698	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
1943	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
916	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0	15
4359	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
2738	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0	15
4303	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
2159	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
2520	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0	65
4371	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0	65
3474	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15
4834	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
2641	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
2597	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
2729	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0	40
5330	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0	15
723	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0	65
4997	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0	65
4178	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
4076	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
5105	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
3101	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0	65
4455	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
4463	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
1695	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
1960	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0	15
3281	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0	15
5232	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
4730	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
4713	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
3229	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35	100
4341	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
4970	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40
3946	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
5017	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0	40
1397	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0	15
2776	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0	40
5628	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0	65
1128	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0	50
4114	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	25
3569	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0	40
3008	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0

4491	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
721	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0	25
5163	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0	65
4562	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
4292	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
1681	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
1382	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0	50
1307	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0	15
3304	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0	0
4340	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0	65
1305	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0	65
2214	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40
5153	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
1505	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
2468	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
3114	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
5331	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
2959	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
4445	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
4876	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
2223	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0	50
4380	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0	0
5237	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
5315	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1676	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35	100
1619	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0	65
2888	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0	65
5362	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65
5259	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
5000	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0	65
5648	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
4600	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
2408	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0	65
2356	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0	40
4938	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
4614	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
4701	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0	65
4937	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0	65
2157	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
3014	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65
2218	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0	50
2027	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0	50
2439	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0	40
1826	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
4033	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
1349	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
3369	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0	40
5677	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0	40
1247	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	75
1742	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
4723	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0	65
5694	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
5040	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
5395	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	40
4063	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
678	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0	65
2716	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
1909	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
5231	Welington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
5257	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0	65

ENFERMEIRO							
Isncrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (25 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (35 pontos)**	**Total**
1684	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
5369	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35	75
2848	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
2327	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
4712	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
3592	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
3136	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0	15
3236	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0	40
1999	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0	25
2789	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0	40
3514	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0	15
4944	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0	25
1898	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0	65
1769	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
5514	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0	65
2972	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
4052	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0	40
1788	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
2623	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0	40
3676	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
2058	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
3756	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0	65
2342	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0
4650	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0	40
734	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40

2346	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0	40
4135	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0	65
5043	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0	40
4946	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35	100
4749	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0	25
5018	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0	40
2224	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
754	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
4122	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
741	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0	65
3208	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0	15
1567	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0	40
4808	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0	50
4952	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0	15
3578	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0	40
2978	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
2621	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35	100
1525	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0	15
3484	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0	15
3263	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0	65
2454	Cristina Unrrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0	50
5412	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0	40
2352	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
2476	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0	15
3122	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0	40
4041	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0	40
4134	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0	50
4145	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0	40
2915	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0	65
3599	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
2940	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0	50
3327	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0	40
2398	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0	15
5012	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
1447	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0	40
3513	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
2047	Eduarda Carolyna Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0	65
4015	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
5341	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0	15
1536	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0	40
5582	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
4879	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0	15
5667	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0	15
2169	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0	40
1504	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
1367	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
1622	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0	25
1166	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
2541	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0	25
2347	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0	15
4297	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0	65
4136	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0	15
4141	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0	65
3672	FABIANE ZACLIS RODRIGUES DE MORAES	14/09/1977	15	0	0	0	15
1310	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0	40
2155	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
5219	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0	15
2257	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
4360	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0	40
2633	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
3231	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0	40
4968	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0	40
3222	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0	65
2793	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
4022	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0	25
4473	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
967	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0	15
3908	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35	75
1628	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0	40
1610	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
4602	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
897	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
3438	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
3450	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
3257	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0	15
4953	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4112	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0	40
4413	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0	15
1706	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0	15
4670	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0	40
1636	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0	40
5195	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0	40
5193	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
3716	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
4591	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0	65
5284	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
4764	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0	40
5291	Indiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
1578	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15

2482	Ingrid Taina Chaijah	19/09/2000	15	0	0	0	15
4027	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
3388	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
4516	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0	15
3754	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0	0
5019	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0	40
4689	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0	50
2603	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0	40
5312	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0	40
1753	jeferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0	15
4271	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
3207	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35	85
4369	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35	85
2166	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0	65
1716	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
2436	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0	40
3950	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0	15
2923	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0	0
2028	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
4361	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
3668	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0	65
5294	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0	65
4305	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
4464	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0	15
2158	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
1780	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0	15
4833	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
2639	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
4580	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0	40
4368	karla daniele dos santos	28/01/1985	15	25	0	0	40
2598	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
2726	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0	65
3850	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0	25
4727	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0	25
4003	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0	40
4524	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0	40
4177	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
2160	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0	65
4075	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
4030	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0	65
5106	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
3100	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0	40
4456	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
4610	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0	65
4461	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
1694	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
4931	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0	40
2222	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0	15
5227	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
3056	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0	15
4732	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
4832	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0	65
4709	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
5109	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0	40
4342	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
2289	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0	40
4971	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40
3945	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
888	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0	40
4569	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35	75
5394	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0	40
5015	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0	15
2778	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0	40
3353	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	15	25	0	0	40
5469	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0	0
1519	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0	40
3782	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35	100
4115	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	25
3009	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0
4490	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
2583	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0	15
2403	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0	65
3225	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0	65
1034	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0	50
5165	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0	65
4540	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
4290	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
4984	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0	25
4233	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0	65
1680	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
3284	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0	15
4989	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0	40
5221	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0	15
4577	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35	60
5655	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0	0
2459	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0	0
1298	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35	100
2467	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
2213	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40

3244	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0	40
5150	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
1572	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0	40
4232	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0	40
1503	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
2463	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
3115	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
5334	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
5744	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0	0
5526	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0	0
2847	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0	65
733	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
4448	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
4196	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0	15
4877	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
4956	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0	15
4379	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0	0
5235	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
5317	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1675	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0	40
1313	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0	40
1421	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0	40
3138	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0	65
5363	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65
4641	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0	40
5258	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
5274	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0	40
5647	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
4601	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
2354	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0	40
4935	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
4615	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
4036	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0	65
4922	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0	15
2782	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0	40
5268	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0	25
1203	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0	40
2153	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
3082	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35	50
3016	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65
4465	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0	40
1834	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
4031	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
1328	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
4955	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0	40
4743	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0	40
5679	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0	40
5351	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0	40
1244	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	75
1745	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
5534	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0	15
5696	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
5042	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
798	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	40
4064	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
5386	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0	65
1455	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
2921	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35	100
4831	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0	15
4370	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0	15
1901	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
5230	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
4133	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0	0
2357	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0
5246	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0	25

FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
1355	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0	15
5554	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0	65
3577	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0	40
1931	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0	15
2861	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0	40
768	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0	15
4811	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
2118	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0	65
3298	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0	40
2405	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0	0
4131	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0	40
3106	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0	25
1287	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0	40
3447	bruna de freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0	15
3978	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0	40
2651	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0	40
758	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35	75
2030	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0	15
3938	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0	15
710	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	09/11/1993	15	0	0	0	15

3807	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0	15
1259	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0	0
3948	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0	15
4631	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0	65
5737	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0	40
829	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35	100
3437	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0	40
5553	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0	40
3860	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0	40
5283	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0	40
5085	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0	15
3092	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0	40
2021	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0	15
2048	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0	15
5459	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0	0
3851	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0	50
934	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0	65
3411	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0	15
2475	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0	40
4541	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0	40
674	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35	75
1735	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0	25
4144	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0	40
3889	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0	40
1923	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35	75
4849	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0	40
5577	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35	50
4705	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0	65
2913	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0	40
3500	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0	40
4628	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0	15
4624	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0	40
4848	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0	40
4547	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0	50
2274	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0	15
4493	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0	0
1343	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0	40
5218	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0	65
3971	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0	15
745	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0	65
1121	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0	15
3132	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0	15
4674	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35	75
4716	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0	15
5250	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0	15
3003	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0	40
2018	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0	15
4852	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0	65
4828	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0	15
5177	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0	40
4246	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0	65
1076	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0	40
2956	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0	15
4508	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35	100
5551	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0	15
2712	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0	40
1209	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0	65
2302	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0	15
5707	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
2575	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0	40
2838	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0	40
5715	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
1266	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35	75
2472	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0	65
2968	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0	40
5525	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0	15
2879	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0	40
1807	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0	65

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
2078	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	0	25	25	0	50
3573	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	01/07/1998	15	0	25	0	40
5039	Alcir maurutto Gomes filho	19/09/1981	15	25	25	0	65
2699	Aline Steffen Albanski	27/09/1994	15	25	25	0	65
3458	Amanda de Paula	15/08/1993	15	25	25	0	65
3116	Amanda Maciel de Lima	15/03/2002	0	0	25	0	25
2788	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	20/04/1990	15	25	25	0	65
4939	Ana Claudia dos Santos	21/06/1990	15	0	25	0	40
4572	Andressa Miranda de Farias	08/03/1991	15	25	25	0	65
2297	Aroane Angrey de Oliveira	18/06/1991	15	25	0	0	40
5356	Barbara Beatriz Joei Mioto	21/10/1993	15	25	25	0	65
780	bruna oliveira egidio barth	02/12/1996	15	25	25	0	65
2406	Bruna Rackel correia Rodrigues	26/06/1998	15	25	0	0	40
1771	Camila Murawski Drabecki	31/10/1997	15	25	25	0	65
770	Carla Cristina Dubiela	25/06/2001	15	25	25	0	65
4746	Carla Dayane Araujo do Carmo	28/11/1988	15	25	25	0	65
2288	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	06/07/1989	15	25	25	0	65

1729	chaiane Joly	21/10/1990	15	25	25	0	65
3174	Clarice da silva santos	05/03/2001	15	0	25	0	40
5408	Claudia Jayne Heckler dos Santos	17/06/1999	15	0	25	0	40
1662	Cynthia Franco Cruz	24/03/1983	15	25	25	0	65
2849	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	28/02/1998	15	0	0	0	15
1405	Daniella Ferreira Martins	25/03/1999	15	25	25	0	65
2320	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	08/12/1990	15	25	25	0	65
1268	Dirlei da Aparecida Scheffer	24/12/1994	15	0	25	0	40
2254	Elisa Breginski Duarte	08/09/1978	15	25	25	0	65
1811	Emily cristina dos Santos Bezerra	25/12/2000	0	0	25	0	25
3035	Fabiana Polonio Pereira	30/08/1973	0	0	25	0	25
3156	Fabricio Augusto Vieira	13/11/1989	15	25	25	0	65
3250	Fernanda Simões Luciano	20/11/1987	15	25	25	0	65
5566	Flávia Piva Vatanabe	17/02/1993	15	25	25	0	65
5438	Gabriel Farhat	08/11/1985	15	25	0	35	75
3324	Gabriela Carrascosa Molina	30/09/1997	15	25	25	0	65
1246	Gabriela de Cássia Marchiori	31/12/2002	15	25	25	0	65
5049	Gabriela Moraes Santana	18/04/1996	15	25	25	0	65
5243	Gabriela Rodrigues Sochodolak	20/01/1997	15	25	0	35	75
5128	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	25	0	0	40
2725	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	08/05/1985	15	25	25	0	65
2533	Giacomo Luis Pivovar	30/09/1992	15	0	25	0	40
5678	Giorgia Carla Dumke	09/04/1994	15	25	25	0	65
4132	Gleidiane dos Santos Alves	05/01/1996	15	25	25	0	65
5378	Grazyella Oliveira	15/05/1986	15	25	25	0	65
1938	Guilherme Fonseca Rocha	04/11/1991	15	25	25	0	65
2011	Hillary stelmak	09/08/1999	15	25	0	0	40
4652	Iana Santana da Silva	22/02/1987	15	25	25	0	65
4542	IGOR MICHEL BINI	05/11/2001	0	0	25	0	25
4411	Isabel Gomes de Souza	31/10/1997	15	25	25	0	65
3167	Isaque Bucker Pinheiro	14/01/1996	15	0	25	0	40
2887	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	28/11/1982	0	25	25	35	85
3656	Jacks João Ziarescki Junior	26/06/1970	15	25	0	0	40
2361	Jacqueline Lummy Fuse	15/07/1998	15	0	25	0	40
2203	Jessica Caroline Alves de Souza	08/08/1995	15	25	25	0	65
1004	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	15/08/1993	15	25	25	0	65
5311	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	04/11/1997	15	25	25	0	65
990	Jimmy Farley Walter Martins	22/05/1991	15	25	25	0	65
3669	Josué Morais da Silva	27/09/1995	0	25	25	0	50
4545	Juliana Alberton	11/08/2000	15	25	25	0	65
1100	Juliana Cristina Wagner	31/07/2001	0	25	25	0	50
4645	Karen Cristina de Oliveira	18/09/1996	15	25	25	0	65
1075	Karina Ferreira Campos	23/06/2000	15	25	25	0	65
1775	Kezia Cristina Alves	25/08/1992	15	25	25	0	65
1887	Laís Aparecida da Silva da Rocha	04/12/1996	15	25	25	0	65
5003	Laís Regina da Rosa Hart	08/07/1993	15	0	25	0	40
1588	Larissa Regina Savioli dos Santos	07/05/1996	15	0	25	0	40
744	Laryssa Barreto Patruni	04/05/2002	15	0	25	0	40
5242	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	25	25	0	65
5474	Letícia Germano dos Santos	18/04/1998	15	0	25	0	40
5205	LETICIA HILLMANN SIMOES	29/11/1982	15	25	25	35	100
4009	Liana Mara Soares Silva	08/09/1984	15	25	25	0	65
5210	Lilian Márcia Bonatto	19/09/1966	15	25	25	0	65
2544	Lorena Venerando	03/09/2001	15	25	25	0	65
1607	LUANA ALMEIDA GONZAGA	05/01/1990	15	25	25	35	100
1263	Luis Gustavo Petroski	27/12/1997	15	25	25	0	65
1163	Magnum Alves Izidoro	28/11/1985	15	25	25	0	65
1189	Maicon Charles Campos França	14/11/1996	15	0	25	0	40
1534	Maria Cristiane de lara Bueno	02/07/1984	15	25	25	0	65
4209	Maria Eduarda Mazepa	07/02/2002	15	25	25	0	65
4578	Maria Eduarda Robes Rodrigues	11/06/2002	15	0	25	0	40
1272	Mariana Grohs	27/05/1999	15	25	25	0	65
4315	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	15	25	0	0	40
3401	MARIO RUFFINO JUNIOR	26/08/1980	15	25	25	35	100
4708	Michael Pinto Sousa	16/01/1983	15	25	25	0	65
2433	Michele Gossler	07/04/1995	15	25	25	35	100
5047	MICHELE GRITTI	15/11/1985	15	25	0	0	40
2349	Mirela Soares Colli	14/05/2000	0	0	25	0	25
2068	Nicoly Eduarda Niedermayer Martelo	01/03/1999	15	0	25	0	40
5719	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993	15	0	25	0	40
2708	Paulo Henrique de Sousa Martins	23/06/2000	15	0	25	0	40
4466	Rafael mochenski	03/06/2002	15	0	25	0	40
2764	Renan Silva da Silva	07/03/1998	0	25	25	0	50
842	Renata Antunes	15/08/1996	15	0	25	0	40
1531	Rita de Cássia da Silva koguta	03/11/1992	0	25	25	0	50
2650	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	07/09/1999	15	25	25	0	65
812	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO	22/03/1990	15	25	25	0	65
4438	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	27/09/1976	15	0	25	0	40
5359	Suzamara Sene	20/02/1982	15	25	0	0	40
4255	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	06/08/1981	0	25	25	35	85
4168	Tatiara Piechontcoski	30/12/1999	15	0	25	0	40
1634	Thaina Cristine César de Souza	02/08/2000	0	0	25	0	25
2473	Thaís Kaluzny da Silva	23/04/1993	15	25	25	0	65
2165	Thaynara Michelly de Souza	15/11/1997	15	25	25	0	65
2794	Theofrancis Assumcao	20/03/1995	15	25	25	0	65
1784	Thiago Rogerio Padilha Amarante	17/03/1993	15	25	25	0	65
5324	Valdenice Clemente Rosa de Lima	10/11/1985	0	25	25	0	50
4068	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	08/05/2001	15	0	25	0	40
4090	Victoria Figueredo Antunes	04/11/2002	15	0	25	0	40

3418	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001	15	0	25	0	40
1726	Viveane Stolle	14/02/1983	15	25	0	0	40
1910	Viviane Araújo Santana	21/07/1986	15	25	25	0	65
4752	WALLEN WERKLAENHG	10/09/1975	0	25	25	0	50
5653	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	20/02/1997	15	25	25	0	65
3653	Wesley Martins Borcath da Silva	16/10/2001	15	0	25	0	40
4387	Yeminah Viana de Oliveira	02/10/1994	15	25	25	0	65

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
2518	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0	40
2279	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0	15
823	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
3493	Fabíola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0	15
1608	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0	15
4690	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0	40
3846	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0	40
4522	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0	40
5634	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0	25
4218	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0	15
5037	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0	15

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
2858	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15
5480	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0	15
3050	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
2066	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0	15
4419	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0	15
3776	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1297	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
4859	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
2477	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
5382	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0
5046	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0	15
740	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
2258	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
3742	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
3107	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
1875	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
4180	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
3385	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
5405	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0	15
2799	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0	15
3736	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
4375	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
4837	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0	15
4316	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0	15
4853	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0	15
3273	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0	15
4975	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0	15
999	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
2458	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0	15
4059	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3155	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
5137	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
5544	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
2204	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
5279	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
4737	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
2506	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
4563	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
4908	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0	40
5061	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
3852	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0	15
3354	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0	15
4256	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0	15
2391	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
4440	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0	15
5527	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0	15
5349	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0	15
4807	DANIEL YOSHIO KAWAHARA	28/10/1981	15	0	0	0	15
2897	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
5161	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0	40
3635	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
5355	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
3963	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0	40
4172	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
1168	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
3789	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0	15
1640	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
4353	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0	15
5024	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0	15
2929	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0	40
4181	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
3561	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0	40
4053	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4005	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15

4383	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
5493	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0	15
1632	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0	40
5728	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0	15
2271	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
4798	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
3074	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35	50
5264	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
747	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
1322	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0	15
5216	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0	15
3972	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
2099	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0	15
661	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0	40
5593	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
3663	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
4192	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0	15
5529	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
3221	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0	15
3041	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
4470	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
5201	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
4741	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
1302	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
5174	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
3337	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
5143	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0	15
2024	Izaías Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
5009	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3335	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
2471	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0	40
3794	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
1844	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0	40
2700	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
4520	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
4816	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
3066	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0	15
4673	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15
2552	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
3246	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0	15
3346	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
2147	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
1994	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
4871	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
4173	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0	15
5681	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
1871	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0	15
1805	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0	15
1888	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0	40
1146	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0	15
5742	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0	15
1169	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0	40
1086	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0	40
2754	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0	15
5414	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0	15
3053	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
725	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
3962	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
5397	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75
1412	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
1802	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0	15
4497	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
928	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
3781	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0	40
5322	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0	15
4819	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3362	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
2987	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	25	0	0	40
4509	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0	40
3200	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0	15
3904	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0	15
1876	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0	40
841	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
3537	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
3407	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
4381	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0	15
4851	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0	65
5547	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
5094	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2373	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
4043	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
3317	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0
2925	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0	40
5436	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
4130	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
3224	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
4500	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
5597	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
5346	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0	15

4224	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35	75
3922	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
4324	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
1951	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
4128	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
2089	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
1125	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
5517	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0	40
915	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0	40
778	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
1177	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
3441	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0	15
3925	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0	15
1686	michele ayumi chaves	22/01/1995	15	0	0	0	15
4894	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0	15
5420	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
855	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
3831	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0	15
822	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
3187	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
3310	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
4646	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
1404	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
5121	NEUZA LEITE LIMA	**05/02/2025**	15	25	25	0	65
1466	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
2457	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0	65
4283	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
1709	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5485	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
4778	POLYANA YASMIN HANKE	27/10/1996	15	0	0	0	15
4847	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0	15
4656	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0	65
4278	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15
1570	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
3828	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
4482	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0	65
5649	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0	15
2335	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
1679	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
4823	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
2928	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
4495	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0	15
1527	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
3867	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0	15
3544	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
3194	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0	40
2610	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
4782	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0	50
3865	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
4018	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0	0
5738	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0	40
4327	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
4275	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
3661	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0	0
4513	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
1835	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0	15
5710	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
4282	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0	15
5550	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
4722	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0	15
2834	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
1192	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0	40
3615	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0	65
3863	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0	15
5357	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35	100
2201	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
4666	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
5418	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
4862	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
5170	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
4377	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
4432	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0	40
4032	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
5208	Valéria Yumi Yamaguchi Maeda	18/03/1997	15	0	0	0	15
957	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
2979	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
4899	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0	40
5275	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0	15
4901	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0	0
4185	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
2808	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0	15
4231	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0	15
5225	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0	15

MÉDICO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
1093	Ada Abreu De Moraes	16/07/1963	15	25	25	0	65
2857	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15

3052	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
2941	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	03/04/1996	15	0	0	0	15
777	Alciany Chaves de Melo Pauli	09/12/1980	15	25	0	0	40
3777	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1295	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
4791	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
659	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
5385	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0
5510	Aline de Oliveira	15/12/1995	15	25	25	0	65
737	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
2256	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
3741	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
3108	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
1872	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
4183	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
5541	Amanda Fonseca Cruz	27/10/1992	15	25	0	0	40
3386	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
1059	Amanda Sihnel Cortez da Silva	03/03/1993	15	0	0	0	15
2798	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	25	25	35	100
3734	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
4373	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
5454	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	06/08/1964	15	25	25	0	65
3693	Andrea Gaspar de Souza	26/03/1984	15	0	0	0	15
5108	Angela de Oliveira	28/04/1980	15	0	0	0	15
4617	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
660	Angelica Caroline Marcon	26/02/1998	0	0	0	0	0
3269	anna sylvia leal e costa	13/03/1970	15	25	0	0	40
4682	Aris Batista Suarez	28/12/1973	15	0	0	0	15
4061	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3152	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
2715	atos ferreira dias	01/06/1988	15	0	0	0	15
4725	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	01/06/1983	15	25	0	0	40
5135	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
3279	Bárbara da Costa Boy	12/09/1995	15	0	0	0	15
5542	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
4882	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	27/05/1998	0	25	0	0	25
3175	Bianca Zaia	26/02/1996	15	0	0	0	15
2200	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
5281	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
3998	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	15	25	0	0	40
4736	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
2505	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
2221	Bruna Natacha dos Santos	06/10/1989	15	25	25	0	65
3905	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	10/07/1992	15	0	0	0	15
1627	Bruna Souza Moreira	28/08/1995	15	0	0	0	15
4564	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
5059	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
4285	Camila Strassacapa Chociai	20/10/1997	0	0	0	0	0
4188	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	15/10/1996	15	0	0	0	15
3558	Camille Midori Okuyama	05/08/2000	15	0	0	0	15
3993	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	28/11/1969	15	0	25	0	40
5736	Carlos Eduardo Santos da Silva	03/01/1996	15	0	0	0	15
2389	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
2456	César Cavalcante Chicuta	24/10/1985	15	0	0	0	15
701	Claudine gorte de lima	03/04/1987	15	25	0	0	40
2306	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	07/03/1981	0	25	25	0	50
4343	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	23/08/1998	15	0	0	0	15
5352	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	0	0	0	0	0
2967	Daniel Augusto Campos Carmozini	13/07/2000	15	0	0	0	15
2893	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
5353	Danielly Maximino da Rocha	01/09/1998	15	0	0	0	15
4586	Davi Moreira de Oliveira	27/07/1993	15	0	0	0	15
3636	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
5358	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
2731	Débora Lima da Silva	11/03/1992	15	25	25	0	65
1126	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	28/11/1987	15	25	0	0	40
2994	diulhiane sezeremeta micheleto	10/10/1996	15	25	0	0	40
2272	edgar raul peralta colman	30/05/1956	15	25	0	0	40
2733	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	02/08/1999	15	0	0	0	15
5622	Eduardo de Sousa Martins e Silva	21/08/1999	15	0	0	0	15
4170	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
1161	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
5540	Emanuela Fonseca cruz	20/04/1990	15	25	0	0	40
4091	ERICK CAMARGO	11/08/1989	15	25	25	0	65
1639	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
5338	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	10/02/1995	15	25	25	0	65
2489	Erika Santos Sobrinho	29/04/1983	15	0	0	0	15
3916	Everson Ubiali	29/04/1980	15	25	25	0	65
1903	Fabiano Maia Linhares	31/07/1991	15	0	0	35	50
3005	Fabiano Rocha de Melo	19/07/1983	15	0	0	0	15
2311	Felipe Ferreira da Silva	07/12/1995	15	0	0	0	15
4182	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
3562	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	0	0	0	15
4046	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4004	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15
4382	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
2270	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
4795	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
3072	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	0	15

5262	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
743	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
3017	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
1715	Gabriele Lulu Minto	12/04/2000	15	0	0	0	15
5599	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
2859	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	15	25	25	0	65
1854	Ghabriel de Brito Tavares	16/04/1993	15	25	0	0	40
3660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
1084	Giovana Kellen Souza Maldonado	01/06/1996	15	0	0	0	15
3822	Gisele Matias	04/03/1988	15	0	0	0	15
3958	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	11/05/1997	15	0	0	0	15
5308	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	11/11/1998	15	0	0	0	15
1792	Guilherme Queiroz Fernandes	10/07/1991	15	0	0	0	15
5087	Gustavo Bueno Valente	28/07/1999	15	25	25	0	65
5528	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
2709	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	04/07/1988	15	25	25	0	65
5650	Helen Tatiane de Oliveira	02/02/1999	15	0	0	0	15
2241	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
4408	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	27/02/1998	15	0	0	0	15
3006	Henrique Faria Demonte Pontes	08/02/1981	15	0	0	0	15
1392	Hevelin Aline Costa da Silva	14/03/1986	15	25	0	0	40
4469	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
5199	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
4738	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
1095	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	08/10/1997	15	0	0	0	15
1296	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
3326	Inayê Matias Bivar	10/06/1996	15	0	0	0	15
5173	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
4410	Irondi Bittencourt Martins	21/02/1953	15	25	25	0	65
5377	Isabela Kirach Gaio	06/04/1998	15	0	0	0	15
5524	Isabela Lucchesi Rangel	17/09/1996	15	0	0	0	15
1030	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
5142	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	02/06/1989	15	0	0	0	15
767	Itla Gomes Rocha	20/06/1998	15	0	0	0	15
2023	Izaias Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
5008	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3333	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
4505	JANNINE MONNERAT AMORIM	02/01/1995	15	0	0	0	15
3795	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
1651	Jaqueline monteiro da silva	03/08/1992	15	0	0	0	15
3278	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
3819	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
2882	Jhonathan Antunes Negrello	29/01/1998	15	0	0	0	15
876	João da Silva Neto e Neto	30/09/1995	15	0	0	0	15
4978	João Lucas da Silva Schreider	27/11/1999	15	0	0	0	15
4794	João Matheus Rogenski Romeike	05/04/1999	15	0	0	0	15
4814	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
2730	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	04/03/1999	15	25	25	0	65
2836	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	12/10/2000	15	0	0	0	15
3064	JONATAS DE LIMA FREITAS	29/09/1998	15	0	0	0	15
4672	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15
2554	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
2174	José Henrique Tercziany Vanzin	01/09/2000	15	0	0	0	15
3325	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	02/04/1989	15	0	0	0	15
3344	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
2140	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
1973	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
4870	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
5680	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
3873	Juliana dos Santos Marques	16/06/1988	15	25	0	0	40
4484	Juliana Yukari Oshiro	27/02/1996	15	0	0	0	15
3237	JULIANNA SICILIANO DE ARAUJO	01/07/1991	15	25	25	35	100
2013	Juliano de Souza Genaro	27/07/1979	15	25	25	0	65
1153	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	02/08/1998	15	0	0	0	15
2837	JUNIOR BEGA GIMENES	27/08/1991	15	25	0	0	40
2307	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	20/07/1971	15	25	25	0	65
5054	Karen Giuliane Debas	03/07/1995	0	0	0	0	0
5413	Katiani Pacheco Martins	29/03/1994	15	0	0	0	15
3051	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
973	Kendra Lys Calixto Machado	18/11/1996	15	0	0	0	15
3227	larissa daiany policanti morais	17/01/1996	15	25	0	0	40
2081	Larissa Gadens Bonvin	15/11/1993	15	25	0	0	40
4990	Larissa Neris Oliveira de Souza	05/12/1995	15	0	0	0	15
3190	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	07/12/2002	15	0	0	0	15
718	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
3961	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
4777	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	24/12/1993	15	0	0	0	15
5354	Leandro Albert Steiner	22/02/1987	15	0	0	0	15
4365	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75
1407	Lenilson da Silva aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
3634	Leonardo Faria Silva	25/04/1996	15	0	0	0	15
4496	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
921	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
3780	Letícia Carneiro Piturra	01/05/1999	15	25	0	0	40
3933	Letícia Pricila Scarpari de Moura Diel	11/04/1990	15	25	25	0	65
3731	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	25/06/1993	15	0	0	0	15
4818	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3358	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
3694	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	0	0	0	15

4838	Lucas Andrade de Moraes	09/10/1986	15	25	0	0	40
3285	LUCAS COSTA GERMANO	12/10/1994	15	0	0	0	15
838	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
1035	LUCAS ELIAS JERONIMO	19/12/1994	15	25	0	0	40
3540	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
910	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	23/10/1999	15	0	25	0	40
1652	Lucas Lacerda Lima	04/06/2000	15	0	0	0	15
2950	Lucas Martins Carvalho Cellos	15/03/1992	15	25	25	0	65
3406	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
3926	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	0	25	0	0	25
4035	Luiz Fernando Ceccon	15/10/1998	15	0	0	0	15
3923	Luíza Maria Rocca de Paula	24/06/1996	15	0	0	0	15
5549	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
5091	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2374	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
2500	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	25/05/1990	15	25	0	0	40
4042	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
3318	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0
1846	MARCELO KAMPE	13/06/1972	15	25	0	0	40
4242	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	10/11/1996	15	0	0	0	15
5488	Márcio Maia Carvalho de Mello	24/11/1971	15	25	0	0	40
2483	Marcio Müller Tritapepe	09/08/1983	15	25	0	0	40
3312	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
1800	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
3223	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
4499	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
4653	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	15/01/1980	15	25	25	0	65
5596	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
5345	Maria Cristina da Costa	25/05/1989	15	0	0	0	15
4222	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	0	0	0	15
3920	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
4325	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
1948	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
2634	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	02/09/2000	15	0	0	0	15
4127	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
3836	Maria Paula Miranda Mattei	06/10/1999	15	0	0	0	15
2085	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
4286	Mariana Ritter Nizer	02/01/1994	15	0	0	0	15
1801	Mariceli Eloisa Nogueira	01/03/1987	15	0	0	0	15
3702	Marina da Costa Gomes	25/11/2000	15	0	0	0	15
4964	Marjorie Francisca Raksa	15/05/2000	15	0	0	0	15
3589	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	24/02/1995	15	0	0	0	15
1092	Maryana Pezzini Arantes	24/05/1994	15	0	0	0	15
4675	Mateus Paz Santos	06/07/1997	15	0	0	0	15
4983	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	28/01/1996	15	25	0	0	40
4671	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	18/06/1998	15	0	25	0	40
1091	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
3135	Matheus Renato Costa	16/11/1995	15	0	0	0	15
5383	Mauricio Smiderle	19/07/1993	15	25	0	0	40
765	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
1179	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
5333	Mayla Daniella Braz Boaventura	10/06/1996	15	0	0	0	15
5416	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
848	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
3700	Murilo Galvani Machado	28/07/1999	15	0	0	0	15
4120	Naira Aurélia Albuquerque Rosário	17/02/1994	15	0	0	0	15
4414	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	04/12/1992	15	25	25	0	65
4755	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
3181	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
3308	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
4648	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
1402	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
1458	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
3219	Oderci Messias de Lima Filho	19/10/1988	0	0	0	0	0
2750	Paola Gabrielly de Cassia Tercziany Vanzin	23/08/1996	15	0	25	0	40
4281	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
5717	PAULA CRISTINA CORRÊA	07/03/1992	15	0	0	0	15
1710	PAULA MARTINA RAU	29/12/1997	15	0	0	0	15
1711	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5164	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	27/12/1999	15	0	0	0	15
5720	Pedro Luís Beloni Ferreira	26/09/1997	15	0	0	0	15
5482	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
4845	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	29/12/1989	15	25	25	0	65
2989	Pietriny Emanueli Piana	28/05/1999	15	0	0	0	15
4277	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15
1575	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
2638	Rafael Mafra da Silva	10/07/1995	15	0	0	0	15
3729	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	19/10/1992	15	0	0	0	15
3827	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
3287	Raimundo Araújo Paixão	04/08/1976	15	25	25	0	65
1453	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	29/01/2000	15	0	0	0	15
5265	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
1678	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
4827	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
2927	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
1526	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
3543	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
2605	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
1765	Rithiner Ricci Bernal	30/04/1989	15	0	0	0	15

1079	Roberta Ribeiro Lopes	18/02/1977	15	25	0	0	40
3211	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
4840	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	03/10/1995	15	0	0	0	15
1794	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980	15	25	25	0	65
5060	Rodrigo da Rosa Mesquita	24/06/1996	15	0	0	0	15
3280	Rodrigo Lopes Carneiro	22/01/1997	15	0	0	0	15
4326	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
4274	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
3652	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	15	0	0	0	15
4514	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
4992	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	20/04/1994	15	0	0	0	15
2930	Sara de Siqueira Bezerra	13/02/1974	15	0	0	0	15
5711	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
3771	Steven Manuel Cruz Gonzalez	21/11/1996	0	0	0	0	0
5531	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
2833	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
3581	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	03/06/1986	15	25	0	0	40
5198	Tayná Mylla Silva Lima	03/01/1994	15	25	25	0	65
3862	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	0	0	0	0	0
3845	TELMA SOARES SANTOS	10/03/1979	15	0	0	0	15
2205	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
4667	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
4758	THALES FERNANDO COSTA VILELA	17/04/1998	15	0	0	0	15
4873	THALES GONÇALVES AZEVEDO	16/04/1994	15	0	25	0	40
4792	Thalita Zanatto Pinto	19/08/1996	15	25	25	0	65
5421	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
4861	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
5169	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
4376	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
4034	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
5031	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	15	25	0	0	40
4008	Valquíria Feier Goulart	25/01/1997	15	0	0	0	15
4435	VANESSA CATTO GRITTI	14/11/1990	15	25	0	0	40
4526	Vanessa de Souza Martins	12/12/1993	15	25	0	0	40
960	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
4523	Victória Cajango Ximenes	24/09/1997	15	0	0	0	15
2977	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
4900	Vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	0	0	0	15
4184	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
2810	Vitor Roque Sauer	06/06/1999	15	0	0	0	15
3240	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	19/08/1997	15	0	0	0	15
4974	Viviane Lesko	16/04/1995	15	0	0	0	15
3013	Walber Neves Pena Junior	10/11/1996	15	25	0	0	40
5234	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	29/11/1991	15	25	25	0	65
3113	Wilson Pacheco	18/04/1955	15	25	0	35	75
1958	Yara Rodrigues Rocha	04/06/1997	0	0	0	0	0

MOTORISTA II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (40 pontos)	TOTAL
4681	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
5361	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	40	100
5602	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0	60
2790	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	40	100
2555	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0	30
5697	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0	30
2817	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	40	100
1149	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0	0
4926	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0	30
2718	Albino kapp	16/04/1975	30	30	40	100
4123	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0	60
5568	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0	0
1809	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0	60
4488	Alexsandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	40	70
790	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0	30
2563	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0	0
1595	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	40	40
892	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0	60
4605	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0	60
3858	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0	60
4552	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0	0
5084	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0	0
2197	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0	0
2077	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	40	100
1387	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0	60
4422	angela cox	08/06/1971	30	30	40	100
3597	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	40	100
2997	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	40	100
2397	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0	60
3143	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0	30
689	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0	60
5214	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	40	100
2253	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	40	100
5623	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	40	100
2909	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0	60
3640	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0	60
1937	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	40	70
1193	Cleide Nara Donini Perek	29/07/1989	30	30	40	100
2845	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	40	100

2569	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	40	70
1569	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0	60
3743	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	40	100
4622	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	40	100
5682	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0	30
5722	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0	0
5708	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0	0
2394	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	40	100
1492	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	40	100
5189	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	40	100
5072	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	40	100
3586	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	40	100
2022	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0	60
3162	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	40	100
3166	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0	60
4336	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	40	100
1464	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0	60
2007	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0	0
1255	Eliel Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0	60
2615	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0	60
4967	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	40	100
3248	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	40	100
4679	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0	60
3496	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	40	40
1533	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0	60
4891	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	40	100
3826	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0	30
5484	Everton milone	02/08/1991	30	0	0	30
2513	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	40	100
1245	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0	60
2275	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	40	100
5562	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0	30
2262	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	40	100
3032	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0	0
5483	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	40	70
1556	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0	30
5171	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0	60
2455	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	40	100
4096	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0	60
4774	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0	60
2299	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	40	100
924	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0	60
1119	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0	60
4048	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	40	100
2067	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0	60
4424	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0	30
4175	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	40	70
3894	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	40	100
3498	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0	0
4779	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	40	70
1673	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0	60
5625	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0	0
1196	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	40	70
1991	Jaqueline Saides	27/02/1983	30	30	0	60
820	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0	0
3103	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0	60
712	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	40	100
4916	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	40	70
2044	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0	60
4288	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0	60
2779	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0	0
3914	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	40	40
5564	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	40	100
1358	josé siber	20/03/1990	0	30	0	30
1911	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0	60
3171	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0	30
4245	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0	60
1419	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	40	100
4757	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0	30
3855	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0	0
1530	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0	30
3322	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0	30
1791	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0	0
4400	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	40	40
3068	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0	0
2898	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0	0
1623	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0	30
1950	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0	0
3409	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	40	100
3370	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0	30
4332	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	40	70
4273	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0	60
4216	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	40	100
1926	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0	60
5714	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	40	100
3791	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	40	100
1118	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	40	100
4781	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0	0
2255	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0	60

2749	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	40	70
1825	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0	30
4897	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	30	30	0	60
2802	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	40	70
1337	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0	30
3866	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0	60
5579	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0	60
3128	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0	0
1379	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0	60
5570	Maycon Vinícius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0	60
4348	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0	60
1471	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	40	100
3266	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0	0
1056	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0	60
2640	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0	30
4016	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0	0
5293	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0	0
5118	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	40	100
5573	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0	60
1253	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0	60
2654	Osvaldo ferreira	23/04/1963	30	30	40	100
2014	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0	60
1391	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	40	70
3775	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	40	100
3479	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0	0
3817	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	40	100
3727	Renan Matias De Araujo	06/04/1999	30	30	0	60
4885	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0	0
3685	Reny porcino pais	29/11/1989	30	30	40	100
1353	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0	0
3379	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0	60
3901	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	40	70
3022	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	40	40
4892	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	40	100
1261	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0	30
3102	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	40	100
2853	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0	30
1201	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0	60
1738	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0	60
4559	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0	0
3084	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0	60
1115	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	40	70
1011	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	40	70
2450	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0	0
1870	Thaís Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0	0
3124	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0	30
3542	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	40	100
5376	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	40	100
1102	Vanderson Crixi da Silva	25/04/1990	30	30	0	60
868	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0	30
4312	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0	30
2283	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	40	100
2369	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0	60
4384	Welington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0	60
1352	Weliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0	30
4249	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0	60
2830	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0	0

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
2868	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0	15
1078	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0	40
3112	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0	65
1403	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0	40
4037	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0	40
4426	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35	75
3361	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0	40
1441	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0	40
3560	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0	15
3000	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0	40
4425	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0	65
3853	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35	50
5011	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0	40
699	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0	40
1934	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0	40
1774	DANIELY NETTO BENITES	25/05/1992	15	25	0	0	40
4720	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0	40
3402	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0	40
1836	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0	15
840	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
5381	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0	40
3765	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0	40
2954	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35	75
860	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0	65
3518	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0	0
3854	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0	40
2557	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0	0
3520	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0	40

4799	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0	0
4504	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0	40
775	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0	40
4421	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0	40
2564	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0	15
3486	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0	15
3833	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0	15
1671	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0	15
5627	IZAELEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0	65
1041	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35	75
5048	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0	15
4148	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0	40
5211	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0	40
5115	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0	15
3267	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0	0
4607	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0	40
5740	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0	25
5489	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0	40
5393	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0	40
3844	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0	40
3283	kenia espindola da silva	04/10/1995	15	25	25	0	65
3816	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0	25
708	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0	40
1590	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0	40
3472	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0	65
1677	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0	40
1339	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0	40
4930	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0	65
5096	Maria das graças de lourdes kantikas	26/01/1960	15	25	25	35	100
3042	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0	25
5144	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0	40
3350	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0	15
5146	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0	15
1947	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0	15
4707	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0	40
2737	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0	40
2866	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0	40
1925	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0	40
1637	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0	40
4762	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0	25
4822	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0	15
704	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0	40
3590	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0	25
3773	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0	40
2362	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0	15
4576	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0	40
3249	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0	15
3939	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0	40
4966	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0	65
2129	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0	40
2517	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0	65
2696	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0	65
2246	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0	40
4321	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0	0
4754	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0	40
4171	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0	40
4745	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
2360	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
2480	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0	40
4266	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0	15
2543	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0	0
5168	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0	15
3801	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0	40
1054	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35	75
5487	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0	15
788	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0	40
3690	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0	40
5433	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0	15
4190	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0	15
3662	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0	0
2886	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0	40
1170	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0	40
5093	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0	40
4830	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0	15
3356	Andressa Mocelim Orlonski	19/05/2000	0	25	0	0	25
3637	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0	40
3541	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0	65
1730	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0	65
5670	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0	40
3869	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0	40
5134	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0	15
4588	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0	15
5535	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	15/04/1990	15	25	25	0	65
3813	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0	40
727	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0	40

5088	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0	40
3688	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35	100
1540	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0	25
962	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35	100
3539	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35	75
1819	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0	40
2308	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0	65
2073	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0	15
4443	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0	40
5389	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0	40
5026	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35	75
4608	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0	40
4872	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0	40
2576	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0	40
5583	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0	65
1936	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0	40
3837	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0	0
1688	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0	40
828	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0	65
3121	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0	25
5212	ELOISA GASPAR DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0	40
1284	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0	15
5036	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0	40
3502	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0	0
5136	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0	0
5604	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0	25
5373	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0	40
5652	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0	40
4397	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0	0
3796	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0	65
4118	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0	40
2586	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0	40
3282	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0	15
1799	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0	25
4468	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
3232	iasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0	0
2111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0	15
5669	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0	15
5521	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35	85
2409	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0	65
3452	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0	50
2060	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35	50
1216	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0	40
3048	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	15	25	25	35	100
4485	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0	65
5079	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0	15
3616	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0	15
3226	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0	15
1479	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0	65
688	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0	15
1782	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0	25
4293	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0	40
3953	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0	25
3587	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35	50
1384	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0	40
5296	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0	25
5125	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0	40
4546	Laís Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0	40
5576	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0	40
2556	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0	15
4056	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0	40
3192	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0	40
3744	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0	40
2284	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0	15
1984	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0	65
4159	Lívia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0	40
5556	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0	40
1922	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0	40
5162	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0	40
2185	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0	40
5449	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35	85
4661	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35	85
2682	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0	50
4243	maria das gracas bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35	100
2079	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0	40
2878	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0	15
4866	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0	40
4821	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0	40
2059	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0	40
4166	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0	15
2512	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0	15
2559	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0	40
2049	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0	15
2792	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0	15
1756	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0	65
4339	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0	15
3974	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35	100
5328	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0	40
4544	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0	40

5502	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0	15
3695	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0	15
5138	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0	0
4767	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0	25
5261	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0	65
2534	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0	65
3355	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0	40
2046	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0	40
3165	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0	15
1977	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0	0
4176	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0	40
4214	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0	40
2572	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0	15
1123	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0	15
950	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0	40
3435	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35	75
3483	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0	40
1028	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0	15
4483	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0	65
3080	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0	40
2911	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35	100

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 potos)	Títulos (25 pontos)	Total
5658	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	35	0	0	35
4236	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0	15
1690	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0	0
3045	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0	0
2766	Adil Nachit	03/04/1982	15	35	25	25	100
2220	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
5735	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	35	25	25	100
1476	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0	15
4329	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0	15
3151	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	35	0	0	35
1032	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0	0
4441	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0	0
730	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
5673	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	35	25	25	100
1044	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0	0
4142	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0	15
5371	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0	75
1432	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0	15
5486	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
3868	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0	0
2677	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0	15
4864	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0	15
4977	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
1437	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
2187	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	35	25	0	75
3218	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0	15
1524	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0	15
5239	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0	15
3272	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	35	0	0	35
1562	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	35	0	0	50
1425	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	35	0	0	50
4486	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	35	25	0	75
2938	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	35	25	0	75
2697	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0	40
3986	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	35	0	0	50
1702	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
1764	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0	15
4189	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0	15
2176	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
5574	Dafne evelyn araujo sonntag	11/06/2004	15	0	0	0	15
1025	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0	15
3517	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0	15
5207	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0	50
4267	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0	0
4392	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	35	0	0	50
1803	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	35	0	0	50
2243	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0	15
729	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
1103	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	35	25	0	75
1127	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
772	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0	15
2629	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0	0
2315	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0	15
4006	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0	15
851	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
5271	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15
1696	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25	65
4143	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	35	25	25	100
1551	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	35	0	0	50
4269	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0	40
761	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	25	100
1853	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	35	25	0	75
4925	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0	15
2493	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	35	0	0	50

769	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
2247	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0	15
1456	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0	15
3178	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	35	25	25	85
5166	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0	15
2636	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	35	0	0	50
3524	Formanda em tec de enfermagem	15/07/1998	15	0	0	0	15
2981	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
4386	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	35	0	0	50
4045	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0	0
2839	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0	15
2334	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25	40
3259	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	35	0	0	50
847	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
1755	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0	15
1010	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
3274	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	35	0	0	50
5552	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0	0
853	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0	15
5374	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0	15
4640	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	35	0	0	50
1560	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
2418	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	35	25	0	75
2787	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0	15
5044	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	35	0	0	50
4874	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
4149	janaina santana silva	04/07/1991	15	35	25	0	75
2609	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	35	0	25	75
1299	Janete Novak	31/03/1970	15	35	0	0	50
1329	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
1744	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
1523	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0	0
2499	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0	15
5269	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0	40
2230	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0	15
4880	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0	15
985	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0	15
2919	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
2628	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0	15
1018	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0	35
1797	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0	0
1896	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	35	25	25	100
3010	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0	15
4073	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0	15
1233	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0	35
2192	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	35	25	0	75
5344	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0	15
3262	Liliam Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0	15
2965	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0	15
1921	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
2550	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
5368	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0	75
982	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0	15
2678	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0	15
1548	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
5025	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0	15
5452	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0	15
2050	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
3323	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0	0
1081	Luerica Vieira	22/06/1998	0	35	0	0	35
3161	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0	15
2926	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	35	25	0	60
1439	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	35	25	25	100
2772	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	35	25	0	75
3131	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0	0
3783	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	35	25	25	100
5089	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	35	25	0	75
1596	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	35	25	25	100
1147	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	35	25	25	85
1659	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	35	25	25	100
866	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0	0
3720	Maria José Aires	17/06/1982	0	35	0	0	35
4208	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	35	0	0	35
2428	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0	15
2801	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0	15
1520	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	35	0	0	50
1451	Milani Aclender	11/08/1986	15	35	0	25	75
1480	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
1760	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0	15
4409	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0	0
4121	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0
1186	Pamela Barros	09/03/1988	15	35	0	0	50
4772	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	35	0	0	50
2673	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0	0
3185	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0	15
4924	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0	15
5112	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0	15
4234	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0	15
4165	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0	15

3930	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0	15
1611	Reni Pontes	13/08/1987	0	0	0	0	0
2416	ROMILDA SENGER	26/04/1973	15	35	0	0	50
4345	Rosane da Silva Stafin	20/08/1984	15	0	0	0	15
3906	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0	15
1202	Rosangela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0	15
4450	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0	15
4423	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0	15
3779	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0	0
3015	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0	15
1481	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	35	0	25	75
4999	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0	15
1712	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
5200	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0	15
3277	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0	15
3428	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0	0
5016	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0	15
5045	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25	25
3649	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0	15
1468	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	35	25	25	100
1454	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0	15
4137	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0	0
4201	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0	15
1105	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	35	25	25	85
2399	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	35	0	0	50
1474	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0	15
5156	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
679	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
4942	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0	25
2106	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0	0
1009	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	35	0	0	35
2396	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	35	0	0	35
4106	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0	15
4204	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
2350	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Titulo 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5113	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
4351	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
4098	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
5021	Isis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0	0
4692	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
3911	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25	25
2069	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
1070	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0	0
4437	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0	35
3157	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
3309	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0	50

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Ttulo1 (15 pontos)	Ttulo2 (25 pontos)	Ttulo3 (25 pontos)	Ttulo4 (35 pontos)	Total
1906	gislaine kapp	25/03/1988	0	25	0	0	25
1031	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0	25
4660	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
2537	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0	40
3871	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0	15
3934	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0	40
3424	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0	15
3405	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0	40
4680	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0	15

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0D7E9147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITALPREV	
CNPJ: 04.887.994/0001-60	
Rua Santana, 1.049 / CEP 85270-000	
Telefone (42) 3657 1631	
e-mail: palmitalprev@hotmail.com	
DIRETORIA EXECUTIVA	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024	
Procedimento Licitatório nº 002/2024	
Dispensa de Licitação nº 002/2024	
CONTRATADO:	**DINACIR MACHADO 01977761917**
Endereço :	Rua Moisés Lupion, 964, Centro
Cidade :	Palmital – CEP 85.270-000
Estado :	Paraná

CNPJ :	32.416.288/0001-76
Representante Legal:	**DINACIR MACHADO**
CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL– PALMITALPREV**
Endereço:	Rua Santana, 1049, Centro
Cidade:	Palmital – CEP 85.270-000
Estado:	Paraná
CNPJ:	04.887.994/0001-60
Representante Legal:	**ROSILDA MARIA VARELA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PALMITALPREV, DURANTE O ANO DE 2024.

Fica aditivado o prazo de vigência, a quantidade e o valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 002/2024, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE ATUALIZADO
Único	R$ 7.875,00	450 horas	R$ 3.937,50	225 horas	R$ 11.812,50	675 horas

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 12de março de 2026, mantido o valor original por hora de R$ 17,50 por hora.

Palmital, 06 de março de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:99EA66CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 635

DECRETO Nº 635

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 278.348,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 278.348,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.226,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.400,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.722,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 278.348,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
07.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 94.348,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 278.348,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6EE1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 084/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA8B22	277450NIC0043763	31/01/2025	50020
AEA8B22	277450NIC0043764	31/01/2025	50020

AGZ5E50	277450T000006674	19/02/2025	54521
AKA2D01	277450T000034517	19/02/2025	76331
AQE9B74	277450T000032139	19/02/2025	73400
ARV9116	277450T000002069	18/02/2025	56221
ATM4714	277450T000029318	19/02/2025	73400
AXX6D16	277450T000002066	18/02/2025	54521
AZW6A81	277450T000022718	19/02/2025	60412
BBR8750	277450T000033852	19/02/2025	73400
BCK8741	277450T000012277	19/02/2025	57200
BCN4D44	277450T000007269	18/02/2025	54600
BCX7J56	277450T000037006	19/02/2025	60501
BDC2G28	277450NIC0043762	31/01/2025	50020
CUB3A17	277450T000035735	19/02/2025	56650
EDF3H45	277450T000022717	19/02/2025	57380
HAT7588	277450T000002067	18/02/2025	54521
JAZ7C80	277450T000035737	19/02/2025	56650
KYZ7C95	277450T000002068	18/02/2025	56221
MLN3G11	277450T000002065	18/02/2025	54521
OCM0A02	277450NIC0043766	31/01/2025	50020
OOM6D92	277450T000036466	17/02/2025	55413
QAB2B51	277450T000037005	19/02/2025	55500
RNL8G29	277450T000035738	19/02/2025	55680
RNL8G29	277450T000035736	19/02/2025	56650
SEK5H51	277450T000033690	15/02/2025	54523
SJQ9I78	277450NIC0043761	31/01/2025	50020
SYP2D37	277450NIC0043765	31/01/2025	50020
TAX3G38	277450T000032140	19/02/2025	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8E339152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 086/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD5007	277450NIC0043767	01/02/2025	50020
ABL7G35	277450NIC0043780	01/02/2025	50020
AEG0B13	277450T000035741	20/02/2025	54870
AGX4140	277450NIC0043777	01/02/2025	50020
AIG9F33	277450T000035740	20/02/2025	54790
AJQ7C31	277450T000036931	17/02/2025	55411
AQQ6218	116100T002540658	13/02/2025	55250
ARW7D33	277450NIC0043789	01/02/2025	50020
AUU9077	277450NIC0043771	01/02/2025	50020
AVX8424	116100T002630255	13/02/2025	55250
AXS2F51	277450T000035467	20/02/2025	73400
AYD2I19	277450T000036933	18/02/2025	54523
AZB1D56	277450NIC0043772	01/02/2025	50020
AZR0601	277450NIC0043787	01/02/2025	50020
AZX6F97	116100T002540660	13/02/2025	55250
BCP1B14	277450NIC0043774	01/02/2025	50020
BCY3F99	116100T002647741	13/02/2025	56300
BDP2A09	277450NIC0043779	01/02/2025	50020
BED5B96	277450T000035739	19/02/2025	55680
BQU0F40	277450NIC0043784	01/02/2025	50020
BZD8I39	116100T002530901	13/02/2025	54521
HLY9H40	277450T000036930	17/02/2025	55411
HSI1G59	277450NIC0043770	01/02/2025	50020
IID9E42	277450T000036929	17/02/2025	55680
JCT6D24	277450NIC0043783	01/02/2025	50020
JXJ9481	116100T001091706	13/02/2025	55250
JYD7I97	277450T000036932	17/02/2025	55411
JYL1D04	277450NIC0043769	01/02/2025	50020
MHO5469	277450T000033696	19/02/2025	51180
MHO5469	277450T000033695	19/02/2025	50100
MHO5469	277450T000033697	19/02/2025	65992
NAW8H36	277450NIC0043773	01/02/2025	50020
OCT4D93	277450T000036925	17/02/2025	55500
QHZ0H54	277450NIC0043775	01/02/2025	50020
QJU6G69	277450T000036928	17/02/2025	55680
RAQ3C78	277450NIC0043768	01/02/2025	50020
RAT1F15	277450T000037007	20/02/2025	55500
RHG6B73	277450NIC0043790	01/02/2025	50020
RHG6D17	116100T002647749	13/02/2025	54521
RHT7F15	277450T000036924	17/02/2025	55680
RMT4F92	277450NIC0043781	01/02/2025	50020
RXQ2C55	277450T000036934	18/02/2025	57463
SEA9F74	277450T000037004	19/02/2025	55500
SEJ4G96	277450NIC0043776	01/02/2025	50020
SEW9H70	277450NIC0043792	01/02/2025	50020
SFB6H02	277450T000032368	20/02/2025	51930

SFJ4I07	277450NIC0043785	01/02/2025	50020
SFL6F43	277450NIC0043782	01/02/2025	50020
SJL8A07	277450NIC0043778	01/02/2025	50020
SPE4E85	277450T000036927	17/02/2025	55680
SXA5D47	277450NIC0043791	01/02/2025	50020
TAJ3E02	116100T002540659	13/02/2025	55250
TAT8F71	277450NIC0043786	01/02/2025	50020
TAT8F72	277450NIC0043788	01/02/2025	50020
TAY1B61	116100T001091707	13/02/2025	55250

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:36DE83DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 088/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD1B93	277450T000036937	18/02/2025	55411
AAT4D93	277450T000036940	18/02/2025	54522
ACX1B19	277450T000002071	21/02/2025	54521
ADL5G71	277450T000036938	18/02/2025	55411
AJI6C47	277450T000035468	21/02/2025	73662
ANG6G22	277450T000037957	21/02/2025	60412
ANX7A88	277450T000002070	21/02/2025	54521
AOU6G03	277450T000036093	21/02/2025	76332
ATD1I27	277450T000036941	19/02/2025	54870
AYB9F98	277450T000026826	20/02/2025	61810
BYA9F15	277450T000036936	18/02/2025	54790
BYA9F15	277450T000036935	18/02/2025	55411
LUO4G30	277450T000036942	19/02/2025	55680
MMJ3B78	277450T000036939	18/02/2025	55411
QUZ9B52	277450T000007186	20/02/2025	76332
RCD9D44	277450T000037958	21/02/2025	55411
TAT5E58	277450T000034567	21/02/2025	50100
TAT5E58	277450T000034566	21/02/2025	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0632F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 089/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY7121	277450T000032108	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ABR3J67	277450T000035957	16/12/2024	55500	R$ 130,16
ACI8C63	277450T000032107	17/12/2024	57463	R$ 130,16
ACX5D33	277450T000004916	17/12/2024	55500	R$ 130,16
AEG0H31	277450T000035982	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AFH9F61	277450T000035973	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AFJ3J16	277450T000035956	16/12/2024	55500	R$ 130,16
AGL8114	277450T000035410	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AGO1B49	277450T000035985	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AHI3478	277450T000035368	16/12/2024	76251	R$ 293,47
AHI3478	277450T000035405	16/12/2024	76251	R$ 293,47
AHO3206	277450T000035792	16/12/2024	60501	R$ 293,47
AHP0C52	277450T000004918	17/12/2024	55500	R$ 130,16
AHP3D12	277450T000031276	17/12/2024	57463	R$ 130,16
AIJ1H15	277450T000033496	16/12/2024	60412	R$ 195,23
AIJ1H15	277450T000033499	16/12/2024	69391	R$ 293,47
AIJ1H15	277450T000033497	16/12/2024	51180	R$ 880,41
AIJ1H15	277450T000033498	16/12/2024	50100	R$ 880,41
AIJ4027	277450T000032639	17/12/2024	57463	R$ 130,16
AJG3G70	277450T000035406	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AJY5750	277450P000336050	29/11/2024	60412	R$ 195,23
AKR0022	277450T000035151	16/12/2024	60501	R$ 293,47
ALD3983	277450T000035409	16/12/2024	55414	R$ 195,23
ANP8320	277450T000035794	16/12/2024	51851	R$ 195,23
AOF5E22	277450T000035412	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AOP8700	277450T000032636	17/12/2024	76331	R$ 293,47
APT4B36	277450T000033545	17/12/2024	60501	R$ 293,47
AQK5524	277450T000035009	17/12/2024	73400	R$ 130,16
ARG3F38	277450T000033164	15/12/2024	60501	R$ 293,47
ARM9H15	277450P000336049	29/11/2024	60412	R$ 195,23
ARX4J69	277450P000336044	29/11/2024	51851	R$ 195,23
ASE4H80	277450T000035709	17/12/2024	76332	R$ 293,47
ASE4H80	277450T000035008	17/12/2024	76332	R$ 293,47
ASE4H80	277450T000035976	17/12/2024	76332	R$ 293,47
ASJ9I79	277450T000035415	18/12/2024	55411	R$ 195,23
ASM8B53	277450T000026809	16/12/2024	61732	R$ 195,23

ATJ9C99	277450T000035983	17/12/2024	54790	R$ 130,16
ATY0489	277450T000035012	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AUS0426	277450T000035984	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AUY8B39	277450T000035702	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AVE1308	277450T000035705	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AVF0J18	277450T000035401	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AVI3E37	277450T000035708	17/12/2024	76331	R$ 293,47
AVR4C28	277450T000033500	16/12/2024	60501	R$ 293,47
AVV1G81	277450T000035958	16/12/2024	54790	R$ 130,16
AVV1G81	277450P000336042	29/11/2024	55500	R$ 130,16
AVW5A98	277450T000033946	16/12/2024	76252	R$ 293,47
AVX2D33	277450T000035015	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AWG9285	277450T000035017	18/12/2024	73400	R$ 130,16
AWZ0056	277450T000035962	16/12/2024	54790	R$ 130,16
AXN5935	277450T000035003	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AXN5J52	277450T000012650	17/12/2024	61220	R$ 293,47
AXT2118	277450T000035367	16/12/2024	55411	R$ 195,23
AXT2118	277450T000033949	16/12/2024	55680	R$ 195,23
AXY5D86	277450T000035971	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AXY8F45	277450T000033055	16/12/2024	57380	R$ 293,47
AYC5399	277450T000032826	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AZH3058	277450T000035006	17/12/2024	57200	R$ 195,23
AZR0G05	277450T000035959	16/12/2024	55680	R$ 195,23
AZS3746	277450T000032831	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AZY8C13	277450P000336046	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BAI2H31	277450T000035706	17/12/2024	51851	R$ 195,23
BAT0J94	277450T000032113	18/12/2024	51851	R$ 195,23
BAX3806	277450NIC0043148	29/11/2024	50020	R$ 586,94
BBB5I79	277450T000035978	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BBG3I59	277450T000031278	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BBK5A64	277450NIC0043154	29/11/2024	50020	R$ 390,46
BCB1117	277450T000033542	17/12/2024	57200	R$ 195,23
BCB3C08	277450T000007342	17/12/2024	70561	R$ 293,47
BCD4154	277450T000035005	17/12/2024	57200	R$ 195,23
BCH2059	277450NIC0043157	29/11/2024	50020	R$ 586,94
BCQ3789	277450T000033945	12/12/2024	76252	R$ 293,47
BCT7G16	277450T000035703	17/12/2024	60501	R$ 293,47
BCV4F44	277450T000033056	16/12/2024	60412	R$ 195,23
BDB2D37	277450T000032637	17/12/2024	76331	R$ 293,47
BDF2I51	277450T000035011	17/12/2024	57200	R$ 195,23
BDH9D50	277450NIC0043147	29/11/2024	50020	R$ 586,94
BDN1G94	277450P000336048	29/11/2024	60412	R$ 195,23
BDP1H11	277450T000032828	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BDV2G75	277450T000031279	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BDW6G04	277450NIC0043146	29/11/2024	50020	R$ 260,32
BEC1I35	277450T000035951	16/12/2024	73400	R$ 130,16
BED2E51	277450T000007341	16/12/2024	73400	R$ 130,16
BED2E51	277450T000007340	16/12/2024	51180	R$ 880,41
BEJ2I86	277450T000035014	17/12/2024	76332	R$ 293,47
BEU6J40	277450T000035707	17/12/2024	51851	R$ 195,23
BWB0983	277450T000035970	17/12/2024	55411	R$ 195,23
BWI5H60	277450T000032110	17/12/2024	57463	R$ 130,16
BYY9B10	277450T000033541	17/12/2024	73400	R$ 130,16
CCA6I29	277450T000035977	17/12/2024	51851	R$ 195,23
CQG6F13	277450T000035407	16/12/2024	55414	R$ 195,23
DBC5057	277450T000032638	17/12/2024	76331	R$ 293,47
DHC7069	277450T000035972	17/12/2024	66531	R$ 195,23
DII3B77	277450T000035408	16/12/2024	76252	R$ 293,47
DII3B77	277450T000035369	16/12/2024	76252	R$ 293,47
DLU0E04	277450T000033950	16/12/2024	55414	R$ 195,23
DQA0804	277450T000035955	16/12/2024	51851	R$ 195,23
DQH9F01	277450T000035979	17/12/2024	51930	R$ 293,47
EBE2965	277450T000035968	16/12/2024	60412	R$ 195,23
EEW8D52	277450T000035986	18/12/2024	60502	R$ 293,47
EGK1690	277450T000035791	16/12/2024	57463	R$ 130,16
EPY4B28	277450T000033543	17/12/2024	51851	R$ 195,23
EVI1C87	277450P000336047	29/11/2024	60412	R$ 195,23
FGS6D65	277450T000033942	12/12/2024	55411	R$ 195,23
FNX6E13	277450T000032640	17/12/2024	76331	R$ 293,47
FOK4647	277450T000035987	18/12/2024	57463	R$ 130,16
FQL9H53	277450NIC0043150	29/11/2024	50020	R$ 260,32
FQO7F59	277450T000032832	18/12/2024	60412	R$ 195,23
FSS4D34	277450NIC0043160	29/11/2024	50020	R$ 390,46
GAO7E45	277450NIC0043161	29/11/2024	50020	R$ 390,46
GHC8B96	277450T000035961	16/12/2024	55500	R$ 130,16
ICA6J93	277450T000032634	17/12/2024	57463	R$ 130,16
IHO2750	277450P000336043	29/11/2024	55680	R$ 195,23
IPM1B00	277450T000004917	17/12/2024	55500	R$ 130,16
IXB0B61	277450T000035018	18/12/2024	57380	R$ 293,47
IYF8C01	277450T000032827	17/12/2024	76332	R$ 293,47
LWZ2A40	277450CND0000284	17/10/2024	50371	R$ 586,94
LXK5G00	277450T000032635	17/12/2024	57463	R$ 130,16
MBY5057	277450T000035975	17/12/2024	51851	R$ 195,23
MII0841	277450T000035370	16/12/2024	55414	R$ 195,23
MKW1B20	277450T000035010	17/12/2024	76332	R$ 293,47
MMI5C96	277450T000035793	16/12/2024	60501	R$ 293,47
MOZ7I50	277450T000031282	17/12/2024	57463	R$ 130,16
NJI3F16	277450NIC0043149	29/11/2024	50020	R$ 260,32
ONZ6H71	277450T000032641	18/12/2024	76331	R$ 293,47

QEE9E41	277450T000035402	16/12/2024	55411	R$ 195,23
QJS3C72	277450T000035414	18/12/2024	55414	R$ 195,23
QPL4H43	277450T000033546	17/12/2024	76332	R$ 293,47
RBU1J61	277450NIC0043152	29/11/2024	50020	R$ 260,32
RDV4F61	277450T000035988	18/12/2024	57463	R$ 130,16
RHB2I32	277450T000033165	17/12/2024	57463	R$ 130,16
RHG2C75	277450T000035965	16/12/2024	61220	R$ 293,47
RHJ7B75	277450T000035404	16/12/2024	55411	R$ 195,23
RHJ8I51	277450NIC0043156	29/11/2024	50020	R$ 260,32
RHM0C67	277450T000015108	16/12/2024	50450	R$ 293,47
RHM0C67	277450T000015107	16/12/2024	61220	R$ 293,47
RHN5G25	277450T000035016	17/12/2024	76332	R$ 293,47
RHP5B99	277450T000035007	17/12/2024	70301	R$ 293,47
RHP9I38	277450T000035403	16/12/2024	54600	R$ 130,16
RHQ7I14	277450T000031280	17/12/2024	66531	R$ 195,23
RHT4G71	277450T000032111	17/12/2024	76331	R$ 293,47
RHV7F34	277450T000033947	16/12/2024	55411	R$ 195,23
RLD6C83	277450T000035710	17/12/2024	76331	R$ 293,47
RML5F96	277450T000032112	17/12/2024	51851	R$ 195,23
RYD3J63	277450T000035002	17/12/2024	60681	R$ 195,23
RYM2E65	277450T000035701	17/12/2024	51852	R$ 195,23
RYM2G78	277450NIC0043155	29/11/2024	50020	R$ 390,46
SBY4E70	277450NIC0043153	29/11/2024	50020	R$ 586,94
SDX4C19	277450T000032830	17/12/2024	76332	R$ 293,47
SDX6I78	277450T000017879	18/12/2024	58191	R$ 880,41
SDX6I78	277450T000017880	18/12/2024	57380	R$ 293,47
SEJ4H79	277450T000035960	16/12/2024	55500	R$ 130,16
SEJ4H83	277450T000035963	16/12/2024	55500	R$ 130,16
SEJ5E93	277450T000032825	17/12/2024	76332	R$ 293,47
SEM9A14	277450T000035952	16/12/2024	66371	R$ 195,23
SEM9A14	277450T000035954	16/12/2024	65992	R$ 293,47
SEO0F86	277450T000031281	17/12/2024	66531	R$ 195,23
SEV7J34	277450NIC0043158	29/11/2024	50020	R$ 390,46
SEW0J65	277450T000035966	16/12/2024	61220	R$ 293,47
SEY8A48	277450NIC0043159	29/11/2024	50020	R$ 586,94
SFA1G00	277450T000035711	17/12/2024	76331	R$ 293,47
SFH3B64	277450T000035413	18/12/2024	58195	R$ 880,41
SFL3A14	277450P000334037	29/11/2024	70561	R$ 293,47
SFM7E26	277450T000032829	17/12/2024	76332	R$ 293,47
SYE1J28	277450T000032109	17/12/2024	76331	R$ 293,47
TAI8F40	277450T000035704	17/12/2024	76331	R$ 293,47
TAP4J72	277450T000033544	17/12/2024	76332	R$ 293,47
TAR3C60	277450T000035964	16/12/2024	57463	R$ 130,16
TAT1H58	277450T000035967	16/12/2024	61220	R$ 293,47
TAT8C45	277450T000035001	17/12/2024	73400	R$ 130,16
TAU2I49	277450T000035974	17/12/2024	76331	R$ 293,47
TCY6H34	277450T000035411	16/12/2024	51930	R$ 293,47
TDC6E13	277450T000035013	17/12/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A709D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 091/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW8H14	116100T001492307	15/02/2025	54600
AJZ7746	116100T002650151	16/02/2025	54521
ARM3193	116100T002666632	16/02/2025	54523
ARM3193	116100T002666633	16/02/2025	55250
ASB3J97	116100T002666472	16/02/2025	54521
AUT5679	277450T000000115	24/02/2025	66532
AXT9E01	277450T000007272	23/02/2025	54600
AYH6811	277450T000004937	21/02/2025	76331
AZE7A50	116100T001465078	16/02/2025	55411
BAL0H89	116100T001465074	16/02/2025	55411
BAW3F92	116100T002666486	16/02/2025	54521
BBK1B56	116100T001465079	16/02/2025	55411
BCC6E40	277450T000007270	23/02/2025	55250
BCF5D81	116100T001465073	16/02/2025	55411
BCY4G86	277450T000007271	23/02/2025	55250
BDF9G34	116100T002125933	15/02/2025	56570
DWA9C26	277450T000007470	23/02/2025	55250
DYJ0J03	277450T000007471	23/02/2025	55250
EDL3777	116100T001465080	16/02/2025	55411
HGO2487	116100T001492308	15/02/2025	54600
MLG0D50	277450T000034958	23/02/2025	57380
MMC2D09	277450T000032369	22/02/2025	60501
OMV0J14	277450T000007472	23/02/2025	54600
QQB2J17	116100T002666473	16/02/2025	54521
RHH6F21	116100T001465075	16/02/2025	55411
SDU2A31	116100T001465077	16/02/2025	53800
SDZ6B35	277450T000034568	21/02/2025	66531
SEB6D23	116100T002666618	16/02/2025	54521
SEG6B04	116100T000630796	16/02/2025	54100

SEO1D71	116100T002666604	16/02/2025	54521
SFC9A16	277450T000004411	23/02/2025	57380
TAN3C19	116100T001492310	15/02/2025	54600
TAN7I19	116100T001465072	16/02/2025	55411
TAT5B36	116100T001492309	15/02/2025	54600

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7AD83A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 092/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9E86	277450T000027796	18/12/2024	51851	R$ 195,23
ACQ4E40	277450T000032567	18/12/2024	76332	R$ 293,47
AEA5F97	277450T000032117	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AHG5D95	277450T000027789	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AIO4I88	277450T000027790	18/12/2024	73232	R$ 130,16
AKF7242	277450T000035381	19/12/2024	55411	R$ 195,23
ANS8J53	277450T000035419	18/12/2024	55414	R$ 195,23
AOP6234	277450T000035159	19/12/2024	51180	R$ 880,41
AOU5848	277450T000035385	19/12/2024	55411	R$ 195,23
APB5J07	277450T000035379	19/12/2024	55414	R$ 195,23
AQG2I75	277450T000027793	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AQI0D25	277450T000032569	18/12/2024	76332	R$ 293,47
ARN6J91	277450T000005290	19/12/2024	76332	R$ 293,47
ATA6I61	277450T000035995	18/12/2024	55500	R$ 130,16
ATI7D14	277450T000035387	19/12/2024	55330	R$ 195,23
ATY3I13	277450T000036152	18/12/2024	57463	R$ 130,16
AVE9G53	277450T000035996	18/12/2024	55500	R$ 130,16
AXZ6056	277450T000014534	20/10/2024	55250	R$ 130,16
AZE4B92	277450T000035417	18/12/2024	54521	R$ 195,23
AZG9A19	277450T000032572	18/12/2024	76331	R$ 293,47
AZH6213	277450T000032114	18/12/2024	51851	R$ 195,23
AZI4971	277450NIC0043163	30/11/2024	50020	R$ 260,32
AZX7H44	277450T000035380	19/12/2024	55411	R$ 195,23
BAM7697	277450T000036000	18/12/2024	60412	R$ 195,23
BAU4782	277450T000032119	18/12/2024	51852	R$ 195,23
BBA6480	277450T000035386	19/12/2024	55414	R$ 195,23
BBD8915	277450T000032834	18/12/2024	61220	R$ 293,47
BBH9140	277450T000027787	18/12/2024	51851	R$ 195,23
BBQ3H21	277450T000035021	18/12/2024	76332	R$ 293,47
BCD7H33	277450T000017501	18/12/2024	61220	R$ 293,47
BCW1A64	277450T000027791	18/12/2024	51851	R$ 195,23
BDE9G94	277450T000032571	18/12/2024	51930	R$ 293,47
BDF7D67	277450T000035372	18/12/2024	55411	R$ 195,23
BDQ3C31	277450T000031285	18/12/2024	66531	R$ 195,23
BDT3E75	277450T000027792	18/12/2024	73662	R$ 130,16
BEI2A39	277450T000035416	18/12/2024	55411	R$ 195,23
BER9F03	277450T000032115	18/12/2024	51852	R$ 195,23
BEZ5H87	277450T000035999	18/12/2024	60412	R$ 195,23
CIN9387	277450T000032116	18/12/2024	51851	R$ 195,23
CPN1033	277450T000035997	18/12/2024	55090	R$ 130,16
DCH5A51	277450T000027794	18/12/2024	64400	R$ 88,38
EOM9496	277450T000027786	18/12/2024	51851	R$ 195,23
FAW2D47	277450T000035152	19/12/2024	51851	R$ 195,23
FWJ1D09	277450T000031284	18/12/2024	76332	R$ 293,47
JAL1I84	277450T000035153	19/12/2024	60412	R$ 195,23
JHU4C62	277450T000032570	18/12/2024	51851	R$ 195,23
LSC6E80	277450T000032568	18/12/2024	76331	R$ 293,47
MCH1604	277450T000027795	18/12/2024	51851	R$ 195,23
MCY8D65	116100T000858152	12/12/2024	55414	R$ 195,23
MII0841	277450T000035382	19/12/2024	55414	R$ 195,23
MJU0J06	277450T000035376	18/12/2024	53800	R$ 130,16
MLN9H62	277450T000035378	18/12/2024	55414	R$ 195,23
PVR4F12	277450T000035384	19/12/2024	55414	R$ 195,23
RHE5D38	277450T000033548	18/12/2024	76332	R$ 293,47
RHO8H37	277450T000036151	18/12/2024	61220	R$ 293,47
RHS5F32	277450T000033547	18/12/2024	76332	R$ 293,47
RIN3J47	277450T000035020	18/12/2024	57463	R$ 130,16
RNK9E45	277450T000035998	18/12/2024	60412	R$ 195,23
RYB5C27	277450T000032833	18/12/2024	60412	R$ 195,23
SDV9D26	277450T000032121	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SDY5I60	277450T000032643	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SEA1J95	277450T000035373	18/12/2024	55411	R$ 195,23
SEG1H07	277450T000027785	18/12/2024	61220	R$ 293,47
SEG5H36	277450T000032120	18/12/2024	76331	R$ 293,47
SEQ6I37	277450T000035383	19/12/2024	55411	R$ 195,23
SEY2C08	277450T000035377	18/12/2024	55414	R$ 195,23
SEZ1J62	277450T000031283	18/12/2024	57463	R$ 130,16
SFE8B16	277450NIC0043164	30/11/2024	50020	R$ 390,46
SFF0F57	277450T000032122	18/12/2024	76331	R$ 293,47

SFH0J49	277450T000032118	18/12/2024	76331	R$ 293,47
SFH8I78	277450T000032642	18/12/2024	76331	R$ 293,47
SFM8D82	277450T000026862	19/12/2024	61220	R$ 293,47
SIH1H70	277450NIC0043166	30/11/2024	50020	R$ 586,94
SJD0G01	277450T000035019	18/12/2024	76332	R$ 293,47
SJP6B18	277450NIC0043162	30/11/2024	50020	R$ 260,32
SXA6D98	277450T000035418	18/12/2024	55411	R$ 195,23
SXA6D98	277450T000035374	18/12/2024	55411	R$ 195,23
TAJ8F77	277450T000032835	18/12/2024	60412	R$ 195,23
TCP2F50	277450NIC0043165	30/11/2024	50020	R$ 390,46
TDA5G24	277450T000033166	19/12/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:981E83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 094/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALK3C32	277450NIC0043806	04/02/2025	50020
AMB2792	277450NIC0043807	04/02/2025	50020
AST7A15	277450T000034618	25/02/2025	51851
AUA9E52	277450NIC0043797	04/02/2025	50020
AWH5B39	277450NIC0043803	04/02/2025	50020
AZF9F95	277450T000034620	25/02/2025	57380
AZR8506	277450NIC0043793	04/02/2025	50020
BAF5I90	277450T000034619	25/02/2025	51851
BEP5F01	277450T000032370	25/02/2025	57463
BEW8C61	277450NIC0043801	04/02/2025	50020
BEY8A84	277450T000004938	25/02/2025	76331
GBX3C77	277450NIC0043802	04/02/2025	50020
LZQ5J89	277450NIC0043808	04/02/2025	50020
MME1283	277450NIC0043804	04/02/2025	50020
OBG8G33	277450NIC0043799	04/02/2025	50020
QOF8F10	277450NIC0043798	04/02/2025	50020
RHQ9G75	277450T000034615	24/02/2025	73400
RMF1G03	277450T000034617	25/02/2025	51851
RTO2C85	277450NIC0043796	04/02/2025	50020
RXR4C36	277450NIC0043800	04/02/2025	50020
SEK1F01	277450NIC0043794	04/02/2025	50020
SEP0H57	277450NIC0043805	04/02/2025	50020
SET5F69	277450T000034616	24/02/2025	73400
SFG1J84	277450NIC0043795	04/02/2025	50020
SFH3J28	116100T002125934	18/02/2025	56650

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AF3C336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 095/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGZ4I16	277450T000029264	20/12/2024	51851	R$ 195,23
AHO4E31	277450T000036066	20/12/2024	76332	R$ 293,47
AKK5783	277450T000033168	20/12/2024	58350	R$ 195,23
AKK5783	277450T000033167	20/12/2024	62700	R$ 195,23
AKK5C24	277450T000035993	18/12/2024	76332	R$ 293,47
ALB4005	277450T000029261	19/12/2024	51851	R$ 195,23
ALM0A93	277450T000035799	19/12/2024	55411	R$ 195,23
AMK1H30	277450T000031287	20/12/2024	66531	R$ 195,23
ANT7E26	277450T000032648	20/12/2024	73400	R$ 130,16
AOB8631	277450T000036173	20/12/2024	51851	R$ 195,23
ASB3047	277450T000036061	20/12/2024	76331	R$ 293,47
ASK9G83	277450T000036164	20/12/2024	76332	R$ 293,47
ASR2J47	277450T000036170	20/12/2024	51851	R$ 195,23
ASS1B93	277450T000036070	20/12/2024	76331	R$ 293,47
ASU7324	277450T000036067	20/12/2024	51930	R$ 293,47
ATB1036	277450T000036156	19/12/2024	55500	R$ 130,16
AUA3591	277450T000036072	20/12/2024	76332	R$ 293,47
AWF4B04	277450T000035798	19/12/2024	76332	R$ 293,47
AWN0122	277450T000035989	18/12/2024	61220	R$ 293,47
AXG6C10	277450T000036055	19/12/2024	51851	R$ 195,23
AXO5F53	277450T000036059	20/12/2024	76332	R$ 293,47
AYZ0E84	277450T000035161	20/12/2024	59670	R$ 1.467,35
AZM8635	277450T000035162	20/12/2024	60501	R$ 293,47
BAL4734	277450T000036153	19/12/2024	54790	R$ 130,16

BAM4G15	277450T000032649	20/12/2024	66531	R$ 195,23
BAS1109	277450T000036065	20/12/2024	60501	R$ 293,47
BAT6437	277450T000029262	20/12/2024	76332	R$ 293,47
BAX7534	277450T000036157	19/12/2024	51851	R$ 195,23
BBB9C82	277450T000036054	19/12/2024	61220	R$ 293,47
BBN3386	277450T000036162	20/12/2024	73400	R$ 130,16
BCS8H79	277450T000026863	20/12/2024	60502	R$ 293,47
BDB3H39	277450T000035797	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BDB4C03	277450T000036158	19/12/2024	76332	R$ 293,47
BDJ2J96	277450T000036062	20/12/2024	76331	R$ 293,47
BDJ7F45	277450T000036166	20/12/2024	73400	R$ 130,16
BEB8G10	277450T000036064	20/12/2024	52152	R$ 293,47
BEE1F92	277450T000014236	20/12/2024	60412	R$ 195,23
BEJ9I15	277450T000033675	20/12/2024	54521	R$ 195,23
BEO2H30	116100T000627111	14/12/2024	55250	R$ 130,16
BEQ2F90	277450T000035992	18/12/2024	57463	R$ 130,16
BLS2387	277450T000033670	19/12/2024	65992	R$ 293,47
BLS2387	277450T000033671	19/12/2024	50100	R$ 880,41
DEV3762	277450T000035420	18/12/2024	55413	R$ 195,23
DWE0F17	277450T000036069	20/12/2024	76332	R$ 293,47
EMS2F31	277450T000035421	18/12/2024	55413	R$ 195,23
EZP5743	277450T000036063	20/12/2024	60501	R$ 293,47
FQH9162	277450T000036161	19/12/2024	51851	R$ 195,23
FRD4G39	277450T000036051	19/12/2024	57463	R$ 130,16
FSL8A92	277450T000014799	20/12/2024	55411	R$ 195,23
FSS1E22	277450T000036171	20/12/2024	76332	R$ 293,47
GCL0G33	277450T000035994	18/12/2024	57463	R$ 130,16
HHU7H15	277450T000035422	18/12/2024	55413	R$ 195,23
IPK4H63	277450T000036165	20/12/2024	51851	R$ 195,23
IRO2799	277450T000036057	20/12/2024	76332	R$ 293,47
JCK3A79	277450T000033672	20/12/2024	60501	R$ 293,47
JCW7C38	277450T000036073	20/12/2024	76332	R$ 293,47
LXH2I49	277450T000033673	20/12/2024	51930	R$ 293,47
LXK0E51	277450T000036160	19/12/2024	55411	R$ 195,23
LZA0G28	277450T000035164	20/12/2024	60501	R$ 293,47
LZX0F13	277450T000035796	19/12/2024	51851	R$ 195,23
MAY6A53	277450T000035990	18/12/2024	51851	R$ 195,23
MFS2F56	277450T000035991	18/12/2024	51930	R$ 293,47
MIL2C62	277450T000035455	18/12/2024	60412	R$ 195,23
QHX9H09	277450T000029267	20/12/2024	76331	R$ 293,47
QJW3H77	277450T000036068	20/12/2024	76332	R$ 293,47
RAG4D17	277450T000029268	20/12/2024	76332	R$ 293,47
RHA4A08	277450T000036172	20/12/2024	76332	R$ 293,47
RHK7B27	277450T000036053	19/12/2024	76332	R$ 293,47
RHM3B47	277450T000035163	20/12/2024	76332	R$ 293,47
RHP8J47	277450T000035160	20/12/2024	60501	R$ 293,47
RHT9J80	277450T000035166	20/12/2024	76331	R$ 293,47
RJM4G09	277450T000033674	20/12/2024	54521	R$ 195,23
SCF0G81	277450T000026810	19/12/2024	57463	R$ 130,16
SCI1H26	277450T000036155	19/12/2024	55500	R$ 130,16
SDF6I41	277450T000036159	19/12/2024	55680	R$ 195,23
SDR4J03	277450T000036056	20/12/2024	76332	R$ 293,47
SDT3I92	277450T000036074	20/12/2024	59670	R$ 1.467,35
SDX0I30	277450T000036169	20/12/2024	76331	R$ 293,47
SDZ6B35	277450T000032646	20/12/2024	66531	R$ 195,23
SEB4E53	277450T000036052	19/12/2024	76332	R$ 293,47
SEG2D25	277450T000036154	19/12/2024	54790	R$ 130,16
SEI7E09	277450T000032644	20/12/2024	60501	R$ 293,47
SEK6G61	277450T000032647	20/12/2024	66531	R$ 195,23
SEN9D25	277450T000035800	19/12/2024	61220	R$ 293,47
SER2E76	277450T000029265	20/12/2024	76332	R$ 293,47
SEU0C31	277450T000009061	20/12/2024	57463	R$ 130,16
SEZ7B73	277450T000036060	20/12/2024	76332	R$ 293,47
SEZ9C52	277450T000032645	20/12/2024	76331	R$ 293,47
SFE6F07	277450T000036071	20/12/2024	60501	R$ 293,47
SFG9I11	277450T000035165	20/12/2024	59670	R$ 1.467,35
SFI6E74	277450CND0000286	05/12/2024	50291	R$ 880,41
SFO8D06	277450T000024129	20/12/2024	54521	R$ 195,23
SYG9G55	277450T000015109	20/12/2024	61220	R$ 293,47
TAI1J75	277450T000034302	20/12/2024	70561	R$ 293,47
TAI2D79	277450T000036058	20/12/2024	76332	R$ 293,47
TAJ4F08	277450T000035795	19/12/2024	51851	R$ 195,23
TAM4I35	277450T000036167	20/12/2024	76332	R$ 293,47
TAS1C15	277450T000014798	19/12/2024	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3ACE4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 097/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUY8B39	277450NIC0043815	07/02/2025	50020
AVI3E37	277450NIC0043818	07/02/2025	50020
AVV1G81	277450NIC0043834	07/02/2025	50020
AVV1G81	277450NIC0043821	07/02/2025	50020
AWZ0056	277450NIC0043825	07/02/2025	50020
AXY5D86	277450NIC0043828	07/02/2025	50020
AZR0G05	277450NIC0043822	07/02/2025	50020
BAI2H31	277450NIC0043817	07/02/2025	50020
BBB5I79	277450NIC0043830	07/02/2025	50020
BCD4154	277450NIC0043813	07/02/2025	50020
BWB0983	277450NIC0043827	07/02/2025	50020
DBC5057	277450NIC0043811	07/02/2025	50020
EGK1690	277450NIC0043820	07/02/2025	50020
FOK4647	277450NIC0043832	07/02/2025	50020
FQO7F59	277450NIC0043831	07/02/2025	50020
GHC8B96	277450NIC0043824	07/02/2025	50020
MFU2F41	116100T002672354	19/02/2025	54521
MKW1B20	277450NIC0043814	07/02/2025	50020
MOZ7I50	277450NIC0043809	07/02/2025	50020
NIV3I00	116100T002672355	19/02/2025	54521
RDV4F61	277450NIC0043833	07/02/2025	50020
RHB2I32	277450NIC0043812	07/02/2025	50020
RML5F96	277450NIC0043810	07/02/2025	50020
SEJ4H79	277450NIC0043823	07/02/2025	50020
SEJ4H83	277450NIC0043826	07/02/2025	50020
SFA1G00	277450NIC0043819	07/02/2025	50020
TAI8F40	277450NIC0043816	07/02/2025	50020
TAU2I49	277450NIC0043829	07/02/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2F75353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 098/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASF8F91	277450T000034450	26/11/2024	51930	R$ 293,47
ASG3C73	277450T000035535	11/12/2024	76332	R$ 293,47
AZN7F19	277450T000035669	06/12/2024	51852	R$ 195,23
BDP6C84	277450T000031034	25/11/2024	70561	R$ 293,47
FGS6D65	277450T000034222	21/11/2024	76332	R$ 293,47
FPS3B32	277450T000034913	04/12/2024	61220	R$ 293,47
IRQ4229	277450T000033530	10/12/2024	60502	R$ 293,47
MIJ5J60	277450T000032486	01/11/2024	51851	R$ 195,23
PQG4J20	277450T000007168	16/11/2024	54521	R$ 195,23
RHG6B84	277450T000034433	25/11/2024	61220	R$ 293,47
SFD3F81	277450T000032454	01/11/2024	76332	R$ 293,47
TAK6G53	277450T000032513	15/11/2024	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6314F76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJH9121	277490A000212054	31/01/2025	60502
ARQ4D34	277490A000212055	31/01/2025	60412
AST5767	277490A000212067	31/01/2025	60502
ATC5D42	277490A000212069	31/01/2025	60412
ATS9D86	277490A000212065	31/01/2025	59910
AUO3H38	277490A000212056	31/01/2025	54522
AYV7912	277490A000212072	31/01/2025	60412
BBC4786	277490A000212066	31/01/2025	60412
BBP7J45	277490A000212061	31/01/2025	60412
BCR4C56	277490A000212052	31/01/2025	60412
BEO0E16	277490A000212051	31/01/2025	76331
DFO5117	277490A000212059	31/01/2025	60412

EVH8844	277490NIC0038176	17/01/2025	50020
GWR6J32	277490A000212058	31/01/2025	60412
KCP5604	277490A000212060	31/01/2025	60412
KKN9A34	277490A000212068	31/01/2025	60502
MCW7I72	277490A000212071	31/01/2025	60412
NFJ5A33	277490A000212064	31/01/2025	60502
OHW2A76	277490A000212057	31/01/2025	60412
OOC8D80	277490NIC0038175	17/01/2025	50020
RAG3G63	277490A000212062	31/01/2025	59910
SEQ8A41	277490A000212070	31/01/2025	60412
SET7D59	277490A000212063	31/01/2025	60502
SFG6G82	277490A000212073	31/01/2025	60502
SIS4J71	277490NIC0038174	17/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:10A1BD7F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA9J62	277490F000163903	13/12/2024	56732	R$ 130,16
ABC5380	277490F000164057	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4A67	277490F000164167	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4D27	277490F000163882	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ9C09	277490F000163742	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL1G36	277490F000163950	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL1H58	277490F000163592	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL4848	277490F000164051	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY2101	277490F000163766	12/12/2024	56732	R$ 130,16
ABY5146	277490F000163684	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ACS7F54	277490F000163737	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ACU2A51	277490F000163885	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ADF3263	277490F000163626	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AEX3441	277490F000164276	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AFJ9F59	277490A000213234	13/12/2024	76252	R$ 293,47
AFL9930	277490F000164139	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR0840	277490F000163976	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR0F92	277490F000163984	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS1H30	277490F000164252	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000163807	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AGB9F00	277490F000164063	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000163965	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000163935	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000164033	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000163994	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF1705	277490F000163627	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHM0176	277490F000163719	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHP0370	277490F000163646	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000163600	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000163601	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000163603	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AIB0D01	277490F000163775	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AIF9001	277490F000163830	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AII5D63	277490F000163848	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO3B83	277490F000163800	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AIT9J89	277490A000212709	03/12/2024	55414	R$ 195,23
AJC3178	277490F000163644	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490F000164263	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AJE5D44	277490F000163752	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF0I76	277490F000164131	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000164010	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH3759	277490F000163899	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH4702	277490F000163991	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000164086	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AJQ1J63	277490A000212703	30/11/2024	76251	R$ 293,47
AJR8789	277490A000212262	14/12/2024	60412	R$ 195,23
AJW2638	277490F000164089	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000163632	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000163927	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJY0069	277490F000163957	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000164205	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000163744	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AKJ5971	277490F000164013	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK6A34	277490F000163615	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKL3C32	277490A000213212	13/12/2024	55680	R$ 195,23
AKL9G03	277490F000163839	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000163959	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKN0191	277490F000163944	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKT3007	277490F000164204	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALE5B86	277490F000163963	15/12/2024	60503	R$ 293,47

ALE7I10	277490F000163668	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000164210	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000164068	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI2208	277490F000163923	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000163638	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000163859	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000164066	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALQ4791	277490F000164062	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALS0665	277490F000163913	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMD4152	277490F000163757	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000164245	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6299	277490F000164083	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AML6562	277490F000163620	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS0C34	277490F000163586	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV0454	277490F000164070	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000164128	16/12/2024	56732	R$ 130,16
ANB0295	277490A000184955	01/12/2024	51930	R$ 293,47
ANB7062	277490F000163707	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000164223	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000163785	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANC8I85	277490F000164215	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1A99	277490F000164172	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000163683	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG3A01	277490F000163981	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANH7J58	277490A000213225	13/12/2024	76252	R$ 293,47
ANJ5E60	277490F000163825	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANL9J77	277490F000163648	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN6I57	277490F000163828	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN6I57	277490F000163806	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490A000213239	14/12/2024	76251	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000163666	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP6738	277490F000164265	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT2013	277490F000163596	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW4G05	277490F000163884	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW9H46	277490F000163780	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANZ7986	277490F000164226	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANZ7D90	277490F000163953	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB2505	277490F000164064	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000163820	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOI7086	277490F000164174	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AOQ0284	277490A000213040	30/11/2024	76251	R$ 293,47
AOS6856	277490F000164261	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000164084	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000164127	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000164045	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000163625	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2H63	277490F000164248	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000163664	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APA1944	277490A000213232	13/12/2024	76251	R$ 293,47
APF3A49	277490F000163715	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APF3A49	277490F000163911	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APF3A49	277490F000163674	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APH2D45	277490F000164124	16/12/2024	60503	R$ 293,47
API1F49	277490F000164259	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ6825	277490F000163978	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000163801	12/12/2024	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000164080	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APP8475	277490A000213236	13/12/2024	76251	R$ 293,47
APP9764	277490F000163761	12/12/2024	60503	R$ 293,47
APR6F65	277490A000213219	13/12/2024	76251	R$ 293,47
APT4275	277490F000163789	12/12/2024	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000163954	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000164143	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APU6798	277490A000213037	30/11/2024	76251	R$ 293,47
APZ5342	277490A000213230	13/12/2024	76251	R$ 293,47
AQH6I73	277490F000164020	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK8986	277490F000163887	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM1F60	277490F000163926	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM8D55	277490F000163810	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AQN4765	277490F000164200	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP2274	277490A000212712	03/12/2024	55417	R$ 195,23
AQT3D11	277490F000164156	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT4054	277490F000163894	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6J30	277490F000164269	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ARB9911	277490F000163997	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE2D62	277490F000163955	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE8C01	277490F000163706	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ARF1857	277490F000163622	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000163906	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI3161	277490F000164058	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI4309	277490F000163783	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ9E61	277490F000163941	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARM6056	277490A000213238	13/12/2024	76251	R$ 293,47
ARO1678	277490F000164042	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO2A19	277490F000163979	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO6B61	277490F000163974	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARP3660	277490F000164203	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000164130	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000163890	13/12/2024	60503	R$ 293,47

ARS8210	277490F000163803	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU4015	277490F000164108	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU4019	277490F000164009	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000163920	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARX9353	277490F000164047	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D99	277490F000164073	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF1240	277490F000163867	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000164036	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000163583	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000164138	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK1084	277490F000163977	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL6044	277490F000163834	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000164227	17/12/2024	56732	R$ 130,16
ASN5100	277490F000163756	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO1809	277490F000164002	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP5I73	277490F000163857	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASQ7G62	277490F000163774	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8682	277490F000163972	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR0744	277490F000163886	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR3J63	277490F000163962	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR4B16	277490F000163599	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU1J78	277490F000163712	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV7937	277490F000164106	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000164177	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATE5293	277490F000164222	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF9164	277490F000164050	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH2658	277490F000163713	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATJ3823	277490F000163773	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490A000212711	03/12/2024	55411	R$ 195,23
ATL5598	277490F000163942	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATL6335	277490A000213216	13/12/2024	55680	R$ 195,23
ATM4129	277490F000164087	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN4422	277490F000163708	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO3169	277490F000164170	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000163831	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000163933	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU6B18	277490F000164134	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G75	277490F000164217	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW8J14	277490F000163753	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY3385	277490F000163786	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC5B07	277490F000163616	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF2476	277490A000213203	05/12/2024	57200	R$ 195,23
AUI6056	277490F000163799	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL7B45	277490F000163696	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL8886	277490F000164109	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUP0369	277490F000164025	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ2530	277490F000163850	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ6F99	277490A000213043	30/11/2024	54870	R$ 195,23
AUU7H94	277490F000164116	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA2021	277490F000163739	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA6B45	277490F000163921	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVB0753	277490F000163865	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AVB7G09	277490F000163759	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC0A95	277490F000163826	13/12/2024	56732	R$ 130,16
AVE3445	277490A000184956	01/12/2024	51930	R$ 293,47
AVG5H00	277490F000164038	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVH3848	277490F000163988	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK2B68	277490F000164208	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM7486	277490F000164209	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490A000213035	30/11/2024	76251	R$ 293,47
AVM9D59	277490F000163880	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2986	277490A000213204	05/12/2024	76331	R$ 293,47
AVR6A44	277490F000164110	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS6B75	277490F000163975	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT6200	277490F000163985	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU4591	277490F000163640	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU4I50	277490F000163967	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU9354	277490F000164219	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY8834	277490F000163827	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB0889	277490F000164199	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD1H81	277490F000164125	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD4J78	277490F000163852	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD4J78	277490F000164094	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD4J78	277490F000163716	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD6542	277490F000163982	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG0103	277490F000164034	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG0E49	277490F000164076	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH4I16	277490F000163900	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN8C41	277490A000213207	13/12/2024	60501	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000163811	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ5635	277490F000163898	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8521	277490F000164214	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000164017	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT4J58	277490F000163983	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000163971	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY0859	277490F000163672	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY0859	277490F000163590	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY1C96	277490F000163931	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWZ4H79	277490F000163876	13/12/2024	60503	R$ 293,47

AXC5B67	277490F000164155	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE5A62	277490F000163714	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG6J17	277490F000163917	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXI8H87	277490F000163889	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK0963	277490F000163628	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK2233	277490F000164129	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK2780	277490F000163952	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXL4F25	277490F000163663	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXM4620	277490F000163686	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXN2E51	277490F000164007	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000163847	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AXQ9341	277490F000163945	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR4I82	277490F000164092	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR8E89	277490F000164103	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS9D87	277490F000164157	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY0B91	277490F000164229	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY0B91	277490F000164197	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY2D39	277490F000163692	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2736	277490F000163754	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ9867	277490F000163709	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD8J59	277490F000164114	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK4579	277490F000163767	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL4061	277490F000164283	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490F000163858	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYO2540	277490F000163704	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR6C62	277490F000164187	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR7G22	277490F000164001	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW2435	277490F000163690	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW2E43	277490F000163841	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW8260	277490F000164136	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZC2C88	277490F000164003	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AZC6369	277490F000163934	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AZC6417	277490F000164069	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZD1G22	277490F000164184	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZE2721	277490F000163658	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK2026	277490F000163621	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK2372	277490F000164027	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK9G12	277490F000163579	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000163631	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZM8J20	277490F000164006	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP4G61	277490F000164218	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZV4E96	277490F000163776	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000163593	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4C71	277490F000164240	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ6J08	277490F000163582	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA8J54	277490F000163613	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BAC7529	277490F000163808	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAD1063	277490F000164258	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BAF8I37	277490F000163629	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BAF9F64	277490F000163907	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH0H61	277490F000163853	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI1C16	277490F000164164	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ2G48	277490F000164149	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ4H80	277490F000163794	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAM5I18	277490F000164179	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BAM8410	277490F000163901	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAN7H10	277490F000163909	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO2F13	277490F000163698	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO4648	277490F000164262	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO8253	277490F000163639	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BAQ9C15	277490F000163816	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAS9H47	277490F000163951	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4360	277490F000163881	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4360	277490F000163594	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA6F08	277490F000164171	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC0257	277490F000163821	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BBD1F86	277490F000164059	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490F000164023	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG7H41	277490F000163973	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000163866	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL0469	277490F000163829	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN7692	277490F000163969	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490F000163633	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6F50	277490A000212702	30/11/2024	76251	R$ 293,47
BBV0614	277490F000163733	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX8699	277490F000163869	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY6D03	277490F000164213	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCF0456	277490F000164228	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCG3234	277490F000163585	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH0849	277490F000163919	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK1767	277490F000163895	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK5421	277490F000163874	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCL4498	277490F000163670	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM3530	277490A000213231	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BCO1C51	277490F000164151	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCP1113	277490F000163724	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCP6H35	277490F000163609	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490A000213224	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000164202	17/12/2024	60503	R$ 293,47

BCR2H67	277490F000163782	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR4J67	277490A000213233	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BCW6C32	277490F000164251	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW7G19	277490F000164211	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY8C76	277490A000213221	13/12/2024	55680	R$ 195,23
BCZ1B48	277490F000163729	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3A39	277490F000164000	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4A36	277490F000164119	16/12/2024	56732	R$ 130,16
BDB4001	277490F000164254	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDB9D77	277490F000164272	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDD8I57	277490A000213226	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BDD9D95	277490F000163604	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BDH7B60	277490F000164216	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK0H24	277490F000164273	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK2030	277490F000163929	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDM3A65	277490F000163612	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO8A51	277490F000164250	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000163845	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR6I40	277490F000163730	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS1D91	277490F000164150	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E32	277490F000163940	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS9G53	277490F000163717	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT6D14	277490F000163930	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX2506	277490F000164153	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX7H06	277490F000163946	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000164237	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEA8E56	277490F000164024	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BEA9G86	277490F000164191	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB0I29	277490F000163700	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163796	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163760	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163835	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163995	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163888	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BED1D46	277490F000164054	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BED6H88	277490F000164065	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG7J44	277490F000163781	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH0D29	277490F000164005	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO6G78	277490F000163793	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000163849	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEP2J47	277490F000163650	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BEQ8F22	277490A000213217	13/12/2024	76251	R$ 293,47
BER2B08	277490F000163795	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BER6H28	277490F000163968	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BET7F15	277490F000164193	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEW7E68	277490F000164246	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX6A84	277490F000164085	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ5F71	277490F000163788	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BKX4C42	277490F000164096	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BLQ8J12	277490F000164268	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BLW2686	277490F000163645	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BLW2686	277490F000163608	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BOQ5399	277490F000164244	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BPU6464	277490F000163939	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BTL8906	277490F000163654	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BTN1355	277490F000164088	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000163624	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000164018	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BWB1H71	277490F000163606	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000163910	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BWL4367	277490F000164026	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CAS3C34	277490F000163634	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000164277	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000164253	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000164198	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000163792	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000164280	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CCQ8F31	277490F000164183	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CDQ3836	277490F000163932	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CFM2297	277490F000163805	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CFY1D88	277490F000164111	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CGV8933	277490A000213047	30/11/2024	76251	R$ 293,47
CIN0646	277490F000163770	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CLG3786	277490A000213205	13/12/2024	60501	R$ 293,47
CMN4J54	277490F000164169	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CNE6A76	277490F000164255	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CNI1J94	277490A000184957	01/12/2024	51930	R$ 293,47
CNX1181	277490F000164194	17/12/2024	60503	R$ 293,47
COE3G00	277490F000163747	12/12/2024	56732	R$ 130,16
COH3963	277490F000163891	13/12/2024	60503	R$ 293,47
CRD9D13	277490F000164133	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CRT4365	277490F000163642	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CRU9D78	277490F000163924	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CSF6G54	277490F000163630	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CSK7F27	277490F000163902	13/12/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000164243	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CXO0871	277490F000164239	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000163956	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CYP2H80	277490F000163678	11/12/2024	60503	R$ 293,47

CYW8A02	277490F000163637	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CYZ2D47	277490F000163922	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CZA4B25	277490F000163905	13/12/2024	60503	R$ 293,47
CZX3C38	277490F000163681	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DAN3268	277490F000163904	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DAO3C67	277490F000163647	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DBP0156	277490F000164126	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DCM2304	277490F000163610	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DEZ3E71	277490F000163614	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DFH4864	277490F000164274	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DGV2863	277490F000164264	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DHS0806	277490F000163750	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DHT8J88	277490F000163691	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DKN9E26	277490F000164123	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DMZ1E15	277490F000164178	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DNT1D43	277490F000164140	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000164071	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000164100	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DQU6G06	277490F000163732	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DRQ1F28	277490F000163966	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DSD8020	277490F000163581	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DSQ8C95	277490F000163602	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DSW3722	277490F000164152	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DTC6F99	277490F000164271	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DTR8F74	277490F000163762	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DUP9B56	277490F000164148	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DVW0D04	277490F000163623	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DVZ0770	277490A000213041	30/11/2024	76251	R$ 293,47
DWC4F03	277490F000163862	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DXF2C30	277490F000163893	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EBO5152	277490F000163961	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EBT2005	277490F000163665	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EBT2005	277490F000163689	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000163844	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EEF4280	277490F000163652	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490F000164078	16/12/2024	56732	R$ 130,16
EHJ1430	277490F000164067	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EID1C86	277490F000164077	16/12/2024	56732	R$ 130,16
EIQ6785	277490F000164146	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EIV2398	277490F000163748	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000163667	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EKT4E73	277490A000213206	13/12/2024	60501	R$ 293,47
ELF3J07	277490F000163989	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ELN6F64	277490A000184958	01/12/2024	51930	R$ 293,47
EMI8B96	277490F000163787	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ENO0E87	277490F000164031	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EQV3H50	277490F000163682	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000163948	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EVU3653	277490F000163651	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EVU6H16	277490F000163649	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EWU3A42	277490F000164236	17/12/2024	60503	R$ 293,47
EYK4I45	277490F000163914	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EYK9I27	277490F000164040	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EYT4J72	277490F000163741	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EZB3F58	277490F000164180	17/12/2024	60503	R$ 293,47
EZL8J07	277490A000212704	30/11/2024	73232	R$ 130,16
FAD4F88	277490F000164014	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FAO0034	277490F000163655	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FAO2520	277490F000164182	17/12/2024	60503	R$ 293,47
FBL3985	277490F000163617	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FBP5897	277490F000163653	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FBQ1D17	277490F000163605	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FBZ9H90	277490A000213210	13/12/2024	76331	R$ 293,47
FCA8I96	277490F000163777	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FCW1G42	277490F000164186	17/12/2024	60503	R$ 293,47
FEI9E93	277490F000163823	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FET8A25	277490F000164043	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FFR7H27	277490F000164220	17/12/2024	60503	R$ 293,47
FHI0549	277490F000163720	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FHM7B36	277490F000164048	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FIP0210	277490F000163584	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FIZ6293	277490F000163883	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FLD8I99	277490F000164257	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FLN2420	277490F000163745	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FNE3284	277490F000164161	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FPP2D33	277490F000163675	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FRE3E88	277490F000163960	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FSO6I19	277490F000164004	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FTA1837	277490F000163875	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FVT5110	277490F000164113	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FWP1050	277490F000163897	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FWS3A61	277490F000163723	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FXV0G89	277490F000163764	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FZO9B26	277490F000163726	11/12/2024	60503	R$ 293,47
GEM8158	277490F000164061	14/12/2024	60503	R$ 293,47
GEP5G82	277490F000164266	18/12/2024	56732	R$ 130,16
GGQ3B84	277490F000164188	17/12/2024	60503	R$ 293,47
GJQ8E98	277490F000164168	17/12/2024	60503	R$ 293,47
GJR2C24	277490F000163749	12/12/2024	60503	R$ 293,47

GSD6I41	277490A000212705	01/12/2024	51930	R$ 293,47
GTB6108	277490F000163772	12/12/2024	56732	R$ 130,16
GYI8E65	277490F000163814	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HDK9I28	277490F000163870	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HIF7100	277490A000212707	03/12/2024	76331	R$ 293,47
HRJ5E58	277490F000163851	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HRO1591	277490F000164154	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000163677	11/12/2024	60503	R$ 293,47
HSG1A48	277490F000164105	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HTT7259	277490F000164141	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU5007	277490F000163802	12/12/2024	60503	R$ 293,47
IVW4828	277490F000164046	14/12/2024	60503	R$ 293,47
IXG0I59	277490F000163818	12/12/2024	60503	R$ 293,47
JED0A11	277490F000164075	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JED6864	277490F000163812	12/12/2024	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000164060	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JNG2C40	277490F000163918	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JSN0D35	277490F000164145	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JTX8H59	277490F000164147	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JVH0A04	277490A000213202	05/12/2024	76251	R$ 293,47
JYD1005	277490F000164158	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490F000163797	12/12/2024	60503	R$ 293,47
JZN8B89	277490F000163598	10/12/2024	60503	R$ 293,47
KAF3009	277490F000164189	17/12/2024	60503	R$ 293,47
KAR2J84	277490F000164028	14/12/2024	60503	R$ 293,47
KGZ6660	277490F000164279	18/12/2024	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000164224	17/12/2024	60503	R$ 293,47
KRL8J14	277490F000164016	15/12/2024	60503	R$ 293,47
LBH8462	277490A000213209	13/12/2024	60501	R$ 293,47
LNQ6197	277490F000164201	17/12/2024	60503	R$ 293,47
LQC8B72	277490F000163838	13/12/2024	60503	R$ 293,47
LSC1E49	277490F000163916	14/12/2024	60503	R$ 293,47
LUH6J81	277490F000163705	11/12/2024	60503	R$ 293,47
LVF2349	277490F000163896	13/12/2024	60503	R$ 293,47
LYA9B45	277490F000164142	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MAE2D99	277490F000164181	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MCV2527	277490F000164275	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MDF2E43	277490F000164120	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MDH3G48	277490F000163815	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MEC9I12	277490F000163746	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MER4B55	277490F000163687	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MEY9E08	277490F000163740	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MFF0J86	277490F000164234	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MHA8A74	277490F000163804	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163660	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164281	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163778	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163860	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164101	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164196	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163980	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164282	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163970	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164099	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163861	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163779	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164074	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163736	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164102	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MHM3H94	277490A000213211	13/12/2024	55680	R$ 195,23
MHT4167	277490F000164207	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MIJ6D13	277490F000164242	17/12/2024	60503	R$ 293,47
MJF9A90	277490F000163947	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MKX7C80	277490F000163641	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MKY5I14	277490F000163722	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MKZ5B07	277490F000164030	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MLD1F55	277490A000212701	30/11/2024	54870	R$ 195,23
MLG8H48	277490F000164091	16/12/2024	60503	R$ 293,47
MLQ0A15	277490F000163958	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MOQ6378	277490F000163671	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MTB4B62	277490F000163943	15/12/2024	60503	R$ 293,47
NCS8D00	277490F000164195	17/12/2024	60503	R$ 293,47
NCY7A75	277490F000164039	15/12/2024	60503	R$ 293,47
NEJ5H44	277490F000163751	12/12/2024	60503	R$ 293,47
NRH7032	277490F000164249	18/12/2024	60503	R$ 293,47
NRQ0744	277490F000163755	12/12/2024	60503	R$ 293,47
NRY7913	277490F000164015	15/12/2024	60503	R$ 293,47
NSD5G21	277490A000213213	13/12/2024	55680	R$ 195,23
OHQ1B78	277490A000213223	13/12/2024	55680	R$ 195,23
OKD6546	277490F000163588	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ONC0J46	277490F000164029	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ONC0J46	277490F000164022	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OOG7C16	277490F000164190	17/12/2024	60503	R$ 293,47
OXH4A10	277490F000163964	15/12/2024	60503	R$ 293,47
PSW0B00	277490F000163734	11/12/2024	60503	R$ 293,47
PUD9C00	277490F000164041	15/12/2024	60503	R$ 293,47
PWE9G75	277490F000164008	14/12/2024	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000163595	10/12/2024	60503	R$ 293,47
PXJ2383	277490F000163843	13/12/2024	60503	R$ 293,47

PYC7G49	277490F000164165	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QAK8661	277490F000163636	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QAM8194	277490F000163822	12/12/2024	60503	R$ 293,47
QBT3J42	277490F000163661	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QFR0F96	277490F000164044	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QHY0J06	277490F000163578	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QIY6G40	277490F000164037	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QIY8721	277490F000164098	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QJP8I45	277490F000163790	12/12/2024	60503	R$ 293,47
QKG6A20	277490A000212713	03/12/2024	76252	R$ 293,47
QOD0J26	277490F000163589	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QPU8C34	277490F000163938	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QSJ0J75	277490F000164159	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QSJ0J75	277490F000164166	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QTS2E30	277490F000164053	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RAR6J06	277490F000163763	12/12/2024	60503	R$ 293,47
REA4C13	277490F000163619	10/12/2024	60503	R$ 293,47
REF5F21	277490F000164176	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB1H47	277490F000164206	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB3E99	277490A000213045	30/11/2024	55411	R$ 195,23
RHB8F77	277490F000163996	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHC1C82	277490F000164241	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000163836	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHG0E29	277490F000163765	12/12/2024	56732	R$ 130,16
RHG7G80	277490F000163837	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH2B37	277490F000163879	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH5G61	277490F000163824	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000163607	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI3J57	277490F000163618	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI6I09	277490F000164072	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHJ3A16	277490F000164055	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK9I29	277490F000164135	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL2F83	277490F000163710	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHM4D93	277490F000164162	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHN4D69	277490F000163721	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHN5G18	277490F000164082	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHO1E39	277490F000163725	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHS4J88	277490A000213059	16/12/2024	55417	R$ 195,23
RHU6F91	277490F000164090	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV4I45	277490F000164185	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV6F99	277490F000163912	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHX4D39	277490F000164032	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHX7J55	277490F000163892	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY3H63	277490F000163833	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ3I73	277490F000163842	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RKZ8H52	277490F000163680	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RLP9H53	277490F000164247	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RMD2E22	277490F000163877	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RMW6J39	277490F000164232	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RPI1H47	277490A000213218	13/12/2024	55414	R$ 195,23
RTV7E59	277490F000163868	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RUI8G98	277490F000163673	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RUY8J63	277490F000164231	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RVM2A56	277490F000163688	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RXS0I54	277490F000164093	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SDP3B65	277490F000163915	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SDP3F58	277490F000164112	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SDQ1J53	277490F000163587	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SDS4G85	277490F000164267	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT2C75	277490F000164019	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT2J34	277490A000212708	03/12/2024	54521	R$ 195,23
SDW8E85	277490F000164225	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX4A76	277490A000213237	13/12/2024	76251	R$ 293,47
SEB3J80	277490F000163771	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEB4A48	277490F000163697	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEC5G51	277490F000163769	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEF7I43	277490F000163711	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG1J56	277490F000163809	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG3F22	277490F000164132	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG7H23	277490F000163990	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG7H23	277490F000164021	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG7H23	277490F000164144	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0C30	277490F000164097	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0C30	277490F000163611	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ1H39	277490F000163656	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ4C86	277490F000164230	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEK4J31	277490F000164115	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL7J24	277490F000164173	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL9I86	277490F000163863	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN5A33	277490F000164104	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN6J06	277490F000164049	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SEP6C61	277490F000164212	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEQ2B13	277490F000163872	13/12/2024	56732	R$ 130,16
SER5H88	277490F000164122	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SER9A62	277490F000163908	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV1A42	277490F000163699	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV1F33	277490F000163878	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV2C05	277490F000164221	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B53	277490F000163840	13/12/2024	60503	R$ 293,47

SEW2F09	277490F000163784	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW7B09	277490F000163758	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY5F55	277490F000163937	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000164175	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY7H71	277490F000164081	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1G82	277490F000164137	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000163856	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA4I58	277490F000164235	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000164011	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA8B90	277490F000163738	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SFB6D31	277490F000163791	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SFB8I01	277490F000163702	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SFC7J32	277490F000164056	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFC8F13	277490A000213229	13/12/2024	76251	R$ 293,47
SFE3A92	277490F000164192	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SFE6D70	277490F000164012	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK6I84	277490F000163580	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL6H35	277490F000163685	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM4F34	277490A000213201	05/12/2024	54870	R$ 195,23
SFM9D40	277490F000164118	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM9D40	277490F000164163	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN0G95	277490F000163993	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO8G90	277490F000164270	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO8G90	277490F000164278	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SHL0C60	277490F000163871	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SHW8B69	277490F000163694	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SLH6A07	277490F000164095	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SMC9E44	277490F000163949	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SNV7I78	277490F000163817	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SOE0C67	277490F000163819	12/12/2024	60503	R$ 293,47
STN7J62	277490F000163597	10/12/2024	60503	R$ 293,47
STT0A24	277490F000163992	15/12/2024	60503	R$ 293,47
STV7I16	277490F000163695	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SUR8A32	277490F000163676	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SVF2G25	277490F000163731	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI6H30	277490F000164035	14/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI6H30	277490F000163936	14/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI8I66	277490F000163727	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ2J97	277490F000163718	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK2C30	277490F000163703	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK4G06	277490F000163635	10/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL3H20	277490F000163832	13/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL8G62	277490F000163735	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM4I50	277490A000213049	30/11/2024	54870	R$ 195,23
TAM5J14	277490F000163659	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM8I93	277490F000163998	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN7G63	277490F000163813	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO5J62	277490F000163987	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAQ7I41	277490F000163728	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAR1H52	277490F000163701	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT3G82	277490A000213048	30/11/2024	76251	R$ 293,47
TAX1H83	277490F000164160	16/12/2024	60503	R$ 293,47
TBZ5A18	277490F000163798	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TCI8G32	277490F000163643	10/12/2024	60503	R$ 293,47
TDA5H34	277490F000163864	13/12/2024	60503	R$ 293,47
TJD3C24	277490F000164052	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TLL9E91	277490F000164233	17/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F9ACFEA2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA0567	277490F000167453	25/01/2025	56732
AAA7891	277490F000167612	27/01/2025	60503
AAH1441	277490F000167726	28/01/2025	56732
AAK6664	277490F000167577	26/01/2025	60503
AAV9084	277490F000167980	01/02/2025	56732
AAY0551	277490F000167953	02/02/2025	60503
AAY0A48	277490F000167913	31/01/2025	60503
ABH0122	277490F000168130	03/02/2025	60503
ABJ1056	277490F000167989	02/02/2025	60503
ABJ1056	277490F000167954	02/02/2025	60503
ABK1163	277490F000167501	25/01/2025	60503
ABL1168	277490F000168199	01/02/2025	60503
ABM1381	277490F000168047	03/02/2025	60503
ABV9F84	277490F000167926	31/01/2025	60503
ABW0219	277490F000168254	04/02/2025	60503
ABW0219	277490F000167906	31/01/2025	60503

ABW5986	277490F000168161	03/02/2025	60503
ADN6258	277490F000167841	30/01/2025	60503
ADS7295	277490F000168015	02/02/2025	60503
AEA1338	277490F000167487	25/01/2025	60503
AEE5614	277490F000167588	26/01/2025	60503
AEI4958	277490F000168339	06/02/2025	60503
AEN4J12	277490F000167761	29/01/2025	60503
AEQ9981	277490F000167681	28/01/2025	60503
AER5J59	277490F000167563	26/01/2025	60503
AEV7737	277490F000168002	02/02/2025	60503
AEV7737	277490F000168188	02/02/2025	60503
AEW0801	277490F000167469	25/01/2025	60503
AEW3G42	277490F000167576	26/01/2025	60503
AEY8644	277490F000167809	29/01/2025	60503
AFC2I03	277490F000167456	25/01/2025	60503
AFR0184	277490F000167606	27/01/2025	60503
AFR8C59	277490F000167924	31/01/2025	60503
AFR8D38	277490F000167581	26/01/2025	60503
AFU3J13	277490F000167447	25/01/2025	60503
AFU6024	277490F000167784	29/01/2025	60503
AGA6094	277490F000167837	30/01/2025	60503
AGA7646	277490F000167730	28/01/2025	60503
AGC4C24	277490F000167481	25/01/2025	60503
AGC4C24	277490F000168154	03/02/2025	60503
AGL0E47	277490F000168129	03/02/2025	60503
AGL3G31	277490F000167792	29/01/2025	60503
AGM3G75	277490F000167446	25/01/2025	60503
AGN0985	277490F000167609	27/01/2025	60503
AGO2742	277490F000167546	26/01/2025	60503
AGO3D32	277490F000168303	05/02/2025	60503
AGP0714	277490F000168352	05/02/2025	60503
AGP6401	277490F000168187	01/02/2025	60503
AGR3627	277490F000167586	26/01/2025	60503
AGT1104	277490F000167830	30/01/2025	60503
AGV6C18	277490F000167702	28/01/2025	60503
AHB7H33	277490F000168116	02/02/2025	60503
AHC7183	277490F000168044	03/02/2025	60503
AHD7397	277490F000168016	03/02/2025	60503
AHJ1F71	277490F000167868	30/01/2025	60503
AHQ0E78	277490F000167438	24/01/2025	60503
AHQ1765	277490F000168102	02/02/2025	60503
AHS3227	277490F000168344	06/02/2025	60503
AHV1H50	277490F000168034	02/02/2025	60503
AIB0D01	277490F000167707	28/01/2025	60503
AIB1H74	277490F000168145	03/02/2025	60503
AIG0062	277490F000167649	27/01/2025	60503
AIL7D78	277490F000167804	29/01/2025	60503
AIM7739	277490F000168059	01/02/2025	60503
AIN7337	277490F000168338	06/02/2025	60503
AIS7750	277490F000167982	02/02/2025	60503
AIV5732	277490F000168069	01/02/2025	60503
AIV5732	277490F000168062	01/02/2025	60503
AJA9893	277490F000168019	03/02/2025	60503
AJC1477	277490F000168285	04/02/2025	56732
AJC3178	277490F000167571	26/01/2025	60503
AJG6A47	277490F000168377	05/02/2025	60503
AJN0191	277490F000168025	03/02/2025	60503
AJN6I39	277490F000167901	31/01/2025	60503
AJO0798	277490F000168166	01/02/2025	60503
AJO4G54	277490F000168282	04/02/2025	60503
AJY3038	277490F000167762	29/01/2025	60503
AJY5627	277490F000167443	25/01/2025	60503
AJY7559	277490F000168247	04/02/2025	60503
AJZ3527	277490F000167704	28/01/2025	60503
AKB0985	277490F000167731	28/01/2025	60503
AKC6462	277490F000168011	03/02/2025	60503
AKC6462	277490F000168226	04/02/2025	60503
AKC6462	277490F000167732	28/01/2025	60503
AKC6462	277490F000167738	29/01/2025	60503
AKC6462	277490F000167878	31/01/2025	60503
AKC6871	277490F000167929	31/01/2025	60503
AKD5762	277490F000167639	27/01/2025	60503
AKD6420	277490F000168258	04/02/2025	60503
AKE8634	277490F000167450	25/01/2025	60503
AKF9C58	277490F000167697	28/01/2025	60503
AKG2122	277490F000167852	30/01/2025	60503
AKG3150	277490F000168255	04/02/2025	60503
AKG3150	277490F000168089	02/02/2025	60503
AKG3E67	277490F000167756	29/01/2025	60503
AKJ6488	277490F000168343	06/02/2025	60503
AKL9G03	277490F000167703	28/01/2025	60503
AKM7139	277490F000167671	28/01/2025	60503
AKM7139	277490F000167620	27/01/2025	60503
AKN9429	277490F000168123	01/02/2025	60503
AKO2227	277490F000167861	30/01/2025	60503
AKR7H82	277490F000167869	30/01/2025	60503
AKT9C86	277490F000168101	01/02/2025	60503
AKU5037	277490F000167496	25/01/2025	60503
AKV0574	277490F000167850	30/01/2025	60503

AKV6F81	277490F000168097	03/02/2025	60503
AKY4326	277490F000168125	01/02/2025	60503
AKY9494	277490F000168329	05/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168122	01/02/2025	60503
ALB1702	277490F000168037	03/02/2025	60503
ALB1702	277490F000167905	31/01/2025	60503
ALC9G32	277490F000167870	30/01/2025	60503
ALE3588	277490F000167867	30/01/2025	60503
ALF2139	277490F000167451	25/01/2025	60503
ALI2984	277490F000167622	27/01/2025	60503
ALM4479	277490F000167484	25/01/2025	60503
ALM4479	277490F000167506	25/01/2025	60503
ALM4479	277490F000168120	01/02/2025	60503
ALQ0J42	277490F000167729	28/01/2025	60503
ALR8E31	277490F000168284	04/02/2025	60503
ALV2572	277490F000167573	26/01/2025	60503
ALW4092	277490F000167584	26/01/2025	60503
ALZ1G36	277490F000167883	31/01/2025	60503
AMB5539	277490F000167645	27/01/2025	60503
AME2018	277490F000168127	03/02/2025	60503
AMK5394	277490F000167881	31/01/2025	60503
AML3H61	277490F000167554	26/01/2025	60503
AML6776	277490F000167600	27/01/2025	60503
AMM2249	277490F000167724	28/01/2025	60503
AMN4097	277490F000168039	03/02/2025	60503
AMP2408	277490F000167842	30/01/2025	60503
AMS1868	277490F000168159	01/02/2025	60503
AMW8F73	277490F000168182	01/02/2025	60503
ANA1D32	277490F000168310	06/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167665	28/01/2025	60503
ANB7062	277490F000168308	05/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167720	28/01/2025	60503
ANB7062	277490F000168152	03/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167972	01/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167918	31/01/2025	60503
ANB7062	277490F000168382	06/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167987	02/02/2025	60503
ANB7062	277490F000167976	03/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168304	06/02/2025	60503
ANG6H79	277490F000167500	25/01/2025	60503
ANG8610	277490F000167647	27/01/2025	60503
ANI7384	277490F000167652	27/01/2025	60503
ANK1194	277490F000168373	05/02/2025	60503
ANK3576	277490F000167483	25/01/2025	60503
ANK8494	277490F000167646	27/01/2025	60503
ANR9134	277490F000168104	02/02/2025	60503
ANT2983	277490F000168036	03/02/2025	60503
ANT7328	277490F000168137	02/02/2025	60503
ANW1781	277490F000167650	27/01/2025	60503
AOA6935	277490F000168194	02/02/2025	60503
AOB3463	277490F000168231	04/02/2025	60503
AOG4919	277490F000168307	05/02/2025	60503
AOK1566	277490F000167472	25/01/2025	60503
AOK7A97	277490F000168026	02/02/2025	60503
AOK9624	277490F000167587	26/01/2025	60503
AOP0989	277490F000167718	28/01/2025	60503
AOT2D32	277490F000167462	25/01/2025	60503
AOT5947	277490F000167485	25/01/2025	60503
AOT5947	277490F000167564	26/01/2025	60503
AOV8I50	277490F000167540	26/01/2025	60503
AOY5C00	277490F000168090	02/02/2025	60503
AOY8192	277490F000168111	02/02/2025	60503
AOZ1555	277490F000167504	25/01/2025	60503
AOZ6C05	277490F000167765	29/01/2025	60503
APA6018	277490F000167941	31/01/2025	60503
APA6018	277490F000167728	28/01/2025	60503
APA6018	277490F000167945	31/01/2025	60503
APD8410	277490F000167813	30/01/2025	56732
APE6H44	277490F000167825	30/01/2025	60503
APE6H44	277490F000168008	03/02/2025	60503
APE6H44	277490F000168167	01/02/2025	60503
APE6H44	277490F000168162	03/02/2025	60503
API6B52	277490F000167778	29/01/2025	60503
APK7826	277490F000167779	29/01/2025	60503
APL2712	277490F000167916	31/01/2025	60503
APN9A17	277490F000167818	30/01/2025	60503
APS9517	277490F000167805	29/01/2025	60503
APT2206	277490F000168048	03/02/2025	60503
APU3065	277490F000167700	28/01/2025	60503
APV0E77	277490F000167740	29/01/2025	60503
APV1484	277490F000167772	29/01/2025	60503
APV8H54	277490F000168206	04/02/2025	60503
APW0569	277490F000167821	30/01/2025	60503
APZ3A42	277490F000167963	01/02/2025	60503
AQB5943	277490F000168201	01/02/2025	60503
AQB5943	277490F000168318	06/02/2025	60503
AQB5943	277490F000167509	26/01/2025	60503
AQC6052	277490F000167551	26/01/2025	60503
AQE7312	277490F000168224	04/02/2025	60503

AQG0634	277490F000168185	01/02/2025	60503
AQG1H48	277490F000167801	29/01/2025	60503
AQI4266	277490F000167547	26/01/2025	60503
AQM0420	277490F000168080	01/02/2025	60503
AQT2122	277490F000167572	26/01/2025	60503
AQT6F75	277490F000167958	03/02/2025	60503
ARA4C96	277490F000168050	03/02/2025	60503
ARB2E96	277490F000168061	01/02/2025	60503
ARC7J48	277490F000168273	04/02/2025	60503
ARC8A61	277490F000168229	04/02/2025	60503
ARC8F33	277490F000167656	28/01/2025	60503
ARC8I36	277490F000168316	06/02/2025	56732
ARE9654	277490F000167628	27/01/2025	60503
ARE9660	277490F000168306	05/02/2025	60503
ARN8124	277490F000167787	29/01/2025	60503
ARO7D43	277490F000167651	27/01/2025	60503
ARS0826	277490F000167858	30/01/2025	60503
ARS7E21	277490F000167648	27/01/2025	60503
ARS8210	277490F000167882	31/01/2025	60503
ART6107	277490F000168063	01/02/2025	60503
ART6107	277490F000168351	05/02/2025	60503
ART7834	277490F000167701	28/01/2025	60503
ARU1622	277490F000168364	06/02/2025	56732
ARU6I08	277490F000167782	29/01/2025	56732
ARW3B93	277490F000167459	25/01/2025	60503
ARX8312	277490F000167737	29/01/2025	60503
ARY1H49	277490F000168380	06/02/2025	60503
ARZ2B86	277490F000168160	02/02/2025	60503
ARZ2B86	277490F000168163	03/02/2025	60503
ASE1275	277490F000168065	01/02/2025	60503
ASF5B62	277490F000168007	02/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167615	27/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167897	31/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168237	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167914	31/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168064	01/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167508	25/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168350	06/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167975	03/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167662	28/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168271	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168270	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167978	03/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167461	25/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168268	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168248	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167689	28/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167709	28/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167710	28/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168146	02/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167933	31/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167873	30/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167721	28/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168319	06/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168205	03/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168204	02/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168261	04/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168385	06/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168383	06/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000167474	25/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000168276	04/02/2025	60503
ASG8387	277490F000167851	30/01/2025	60503
ASH0C30	277490F000168220	04/02/2025	60503
ASI8F35	277490F000168365	06/02/2025	60503
ASJ0J76	277490F000167486	25/01/2025	60503
ASJ8490	277490F000168363	06/02/2025	60503
ASK1084	277490F000167457	25/01/2025	60503
ASN2C14	277490F000167903	31/01/2025	60503
ASN3287	277490F000167993	01/02/2025	60503
ASO0979	277490F000168298	06/02/2025	60503
ASO0J84	277490F000168203	02/02/2025	60503
ASR4B16	277490F000167746	29/01/2025	60503
ASV7147	277490F000167766	29/01/2025	60503
ASZ1215	277490F000167957	03/02/2025	60503
ASZ4602	277490F000167856	30/01/2025	60503
ATB7D43	277490F000167511	26/01/2025	60503
ATB7D43	277490F000168210	04/02/2025	60503
ATB7D43	277490F000167698	28/01/2025	60503
ATC1A36	277490F000167479	25/01/2025	56732
ATC5D42	277490F000167596	27/01/2025	60503
ATH5E14	277490F000167890	31/01/2025	60503
ATK0673	277490F000168375	05/02/2025	60503
ATM1006	277490F000167568	26/01/2025	60503
ATM6H44	277490F000167579	26/01/2025	60503
ATP2651	277490F000168280	04/02/2025	60503
ATP7315	277490F000168156	03/02/2025	60503
ATP7315	277490F000168155	03/02/2025	60503
ATP9E63	277490F000167836	30/01/2025	60503
ATQ5308	277490F000167631	27/01/2025	60503

ATU5E44	277490F000167886	31/01/2025	56732
AUA0144	277490F000167791	29/01/2025	60503
AUA1H58	277490F000167942	31/01/2025	60503
AUA4G08	277490F000167598	27/01/2025	60503
AUB6E51	277490F000167888	31/01/2025	60503
AUB9D17	277490F000168297	06/02/2025	60503
AUC1E62	277490F000167627	27/01/2025	60503
AUD2685	277490F000168218	04/02/2025	60503
AUE4G15	277490F000168041	03/02/2025	60503
AUG2B18	277490F000168074	02/02/2025	60503
AUG7D83	277490F000167690	28/01/2025	60503
AUH1I10	277490F000168099	02/02/2025	60503
AUI2089	277490F000167853	30/01/2025	60503
AUJ1024	277490F000167591	27/01/2025	60503
AUJ6563	277490F000168387	06/02/2025	60503
AUK6I00	277490F000167866	30/01/2025	60503
AUK9J34	277490F000167516	26/01/2025	60503
AUL6G24	277490F000168294	05/02/2025	56732
AUL8D75	277490F000168321	05/02/2025	60503
AUR2784	277490F000167716	28/01/2025	60503
AUV0J90	277490F000167634	27/01/2025	60503
AUV3A56	277490F000167966	02/02/2025	60503
AUW7G38	277490F000168331	05/02/2025	60503
AUZ9G56	277490F000167965	02/02/2025	60503
AVE5A27	277490F000167824	30/01/2025	60503
AVG6712	277490F000168058	01/02/2025	60503
AVG8C71	277490F000167550	26/01/2025	60503
AVJ3575	277490F000168239	04/02/2025	60503
AVK6C51	277490F000167736	29/01/2025	60503
AVN9965	277490F000168300	06/02/2025	60503
AVO0657	277490F000167655	28/01/2025	60503
AVO0657	277490F000167799	29/01/2025	60503
AVS2791	277490F000167544	26/01/2025	60503
AVS3165	277490F000167786	29/01/2025	60503
AVS6B75	277490F000168256	04/02/2025	60503
AVT9245	277490F000168181	01/02/2025	60503
AVT9F93	277490F000167498	25/01/2025	60503
AVV1D88	277490F000168032	02/02/2025	60503
AWB8705	277490F000167807	29/01/2025	60503
AWC2A13	277490F000167833	30/01/2025	60503
AWE5A78	277490F000168133	02/02/2025	60503
AWE6B15	277490F000167695	28/01/2025	60503
AWE6G77	277490F000167510	26/01/2025	60503
AWE9A33	277490F000167904	31/01/2025	56732
AWG6394	277490F000167768	29/01/2025	60503
AWI9I77	277490F000168330	05/02/2025	60503
AWJ8C59	277490F000167921	31/01/2025	60503
AWK3I28	277490F000168266	04/02/2025	60503
AWL4D86	277490F000168274	04/02/2025	60503
AWL9625	277490F000167482	25/01/2025	60503
AWN7E88	277490F000167636	27/01/2025	60503
AWS0J87	277490F000168131	01/02/2025	60503
AWS9722	277490F000168243	04/02/2025	60503
AWU0I63	277490F000168251	04/02/2025	60503
AWU5C33	277490F000167834	30/01/2025	60503
AWY5C38	277490F000167863	30/01/2025	60503
AXA2A42	277490F000168045	03/02/2025	60503
AXB6B74	277490F000168109	01/02/2025	60503
AXB6B74	277490F000167887	31/01/2025	60503
AXC1E61	277490F000167864	30/01/2025	60503
AXC2256	277490F000168222	04/02/2025	60503
AXD9498	277490F000167676	28/01/2025	60503
AXE3E53	277490F000168245	04/02/2025	60503
AXF4112	277490F000168233	04/02/2025	56732
AXF4D96	277490F000167940	31/01/2025	60503
AXF7D23	277490F000168208	04/02/2025	60503
AXG9F04	277490F000168128	03/02/2025	60503
AXM9878	277490F000168353	05/02/2025	60503
AXN0F03	277490F000167826	30/01/2025	60503
AXO2827	277490F000168078	02/02/2025	60503
AXO3F63	277490F000167661	28/01/2025	60503
AXO3F63	277490F000168108	02/02/2025	60503
AXP2834	277490F000167960	03/02/2025	60503
AXT6I00	277490F000167797	29/01/2025	60503
AXT7636	277490F000168164	01/02/2025	60503
AXU1F04	277490F000168287	04/02/2025	60503
AXU9887	277490F000167875	31/01/2025	60503
AXW5C10	277490F000167677	28/01/2025	60503
AXX8756	277490F000167831	30/01/2025	60503
AXY4581	277490F000168092	03/02/2025	60503
AXY4D37	277490F000168000	01/02/2025	60503
AXY5J99	277490F000167616	27/01/2025	60503
AXZ2559	277490F000167607	27/01/2025	60503
AXZ2559	277490F000167829	30/01/2025	60503
AXZ2J61	277490F000167900	31/01/2025	60503
AYA3H64	277490F000168368	05/02/2025	60503
AYA4J79	277490F000167595	27/01/2025	56732
AYF9740	277490F000167490	25/01/2025	60503
AYG1601	277490F000167753	29/01/2025	60503

AYI0J49	277490F000168024	01/02/2025	60503
AYJ6709	277490F000167592	27/01/2025	60503
AYJ7893	277490F000167815	30/01/2025	60503
AYJ7893	277490F000167619	27/01/2025	60503
AYJ9J11	277490F000167514	26/01/2025	56732
AYK0F29	277490F000168311	06/02/2025	60503
AYK2251	277490F000168391	06/02/2025	60503
AYK2251	277490F000168362	05/02/2025	60503
AYK4579	277490F000168366	06/02/2025	60503
AYK4579	277490F000168042	03/02/2025	60503
AYK4579	277490F000167692	28/01/2025	60503
AYK8H63	277490F000168202	02/02/2025	60503
AYM3E44	277490F000168335	06/02/2025	60503
AYM5D33	277490F000167691	28/01/2025	60503
AYM7A02	277490F000168169	01/02/2025	60503
AYN5782	277490F000167948	31/01/2025	60503
AYN8D98	277490F000167519	26/01/2025	60503
AYO6H00	277490F000167624	27/01/2025	56732
AYQ7B57	277490F000167988	01/02/2025	60503
AYQ9620	277490F000167937	31/01/2025	60503
AYR2A46	277490F000167682	28/01/2025	56732
AYS4J94	277490F000167705	28/01/2025	60503
AYW1B67	277490F000167876	31/01/2025	60503
AYW2E43	277490F000167927	31/01/2025	60503
AYY4827	277490F000167977	03/02/2025	60503
AYY6C16	277490F000168143	01/02/2025	60503
AYY9C20	277490F000168345	06/02/2025	60503
AZB5H98	277490F000168277	04/02/2025	60503
AZB5J75	277490F000167476	25/01/2025	60503
AZC2518	277490F000167693	28/01/2025	60503
AZC6G55	277490F000167570	26/01/2025	60503
AZD1D29	277490F000167794	29/01/2025	60503
AZD9047	277490F000168017	03/02/2025	60503
AZF5299	277490F000167562	26/01/2025	60503
AZF6908	277490F000168141	03/02/2025	60503
AZG3H89	277490F000168119	03/02/2025	60503
AZG5403	277490F000167640	27/01/2025	60503
AZG6H67	277490F000167974	03/02/2025	60503
AZH6533	277490F000167497	25/01/2025	60503
AZI2G32	277490F000168190	02/02/2025	60503
AZI3G30	277490F000167893	31/01/2025	60503
AZJ5854	277490F000167499	25/01/2025	60503
AZK3436	277490F000167781	29/01/2025	60503
AZK9G12	277490F000167460	25/01/2025	60503
AZM3595	277490F000168138	03/02/2025	60503
AZN8D66	277490F000167743	29/01/2025	60503
AZQ0399	277490F000167626	27/01/2025	60503
AZR3906	277490F000167601	27/01/2025	60503
AZS4A03	277490F000168326	05/02/2025	60503
AZS4F13	277490F000168216	04/02/2025	60503
AZX0E76	277490F000167712	28/01/2025	60503
AZX6H72	277490F000167959	03/02/2025	60503
AZY0D28	277490F000167545	26/01/2025	60503
AZY4A45	277490F000167727	28/01/2025	60503
AZZ6G12	277490F000167494	25/01/2025	60503
BAA9046	277490F000168390	06/02/2025	56732
BAD1063	277490F000168056	01/02/2025	60503
BAI8B85	277490F000167580	26/01/2025	60503
BAJ6G06	277490F000167849	30/01/2025	60503
BAL0B33	277490F000168076	02/02/2025	60503
BAM6G36	277490F000168283	04/02/2025	60503
BAO1D97	277490F000167674	28/01/2025	60503
BAP0654	277490F000168115	02/02/2025	60503
BAP1I89	277490F000168075	02/02/2025	60503
BAQ6C21	277490F000167590	27/01/2025	60503
BAS3J60	277490F000167575	26/01/2025	60503
BAT7I67	277490F000167780	29/01/2025	60503
BAV6625	277490F000167810	29/01/2025	60503
BAW1425	277490F000167530	26/01/2025	60503
BAW1A60	277490F000167513	26/01/2025	60503
BAX5942	277490F000168150	03/02/2025	60503
BAX8E96	277490F000167877	31/01/2025	60503
BAY4F71	277490F000167911	31/01/2025	60503
BBB5G01	277490F000168033	02/02/2025	60503
BBD9336	277490F000168168	01/02/2025	60503
BBE6C55	277490F000167449	25/01/2025	60503
BBH5A35	277490F000167683	28/01/2025	60503
BBJ0E81	277490F000168372	05/02/2025	60503
BBJ0E81	277490F000168136	03/02/2025	60503
BBJ0E81	277490F000168259	04/02/2025	60503
BBJ0E81	277490F000168323	06/02/2025	60503
BBJ5317	277490F000168240	04/02/2025	60503
BBK0E51	277490F000167854	30/01/2025	60503
BBL1C98	277490F000168174	02/02/2025	60503
BBL1C98	277490F000168236	04/02/2025	60503
BBL5I81	277490F000167675	28/01/2025	60503
BBL9C06	277490F000167685	28/01/2025	60503
BBM4H59	277490F000167775	29/01/2025	60503
BBN0526	277490F000167526	26/01/2025	60503

BBP2A46	277490F000168124	03/02/2025	60503
BBQ6422	277490F000167556	26/01/2025	60503
BBR9C53	277490F000167777	29/01/2025	60503
BBT9722	277490F000168095	03/02/2025	60503
BBV9G32	277490F000167625	27/01/2025	60503
BBW8C35	277490F000168103	01/02/2025	60503
BBW8C35	277490F000167739	29/01/2025	60503
BBX1283	277490F000167678	28/01/2025	60503
BBX4F73	277490F000167983	02/02/2025	60503
BBX8D39	277490F000167441	25/01/2025	60503
BBY5283	277490F000168209	04/02/2025	60503
BBZ0F81	277490F000167757	29/01/2025	60503
BCC8A11	277490F000168334	06/02/2025	60503
BCD4I98	277490F000168289	04/02/2025	60503
BCD6420	277490F000167525	25/01/2025	56732
BCF3A48	277490F000168134	02/02/2025	60503
BCG2J19	277490F000167633	27/01/2025	60503
BCG4I70	277490F000167439	25/01/2025	60503
BCH1747	277490F000168260	04/02/2025	60503
BCH4A06	277490F000167538	26/01/2025	60503
BCH7285	277490F000168376	05/02/2025	60503
BCI5774	277490F000167760	29/01/2025	56732
BCJ2259	277490F000168214	04/02/2025	60503
BCJ8515	277490F000167891	31/01/2025	60503
BCK5A82	277490F000168357	05/02/2025	60503
BCK6382	277490F000167981	01/02/2025	60503
BCL3422	277490F000168118	02/02/2025	60503
BCL3422	277490F000167879	31/01/2025	60503
BCL8J60	277490F000168346	05/02/2025	60503
BCN1620	277490F000167812	29/01/2025	60503
BCN1620	277490F000167947	31/01/2025	60503
BCN2240	277490F000168242	04/02/2025	60503
BCN7536	277490F000167889	31/01/2025	60503
BCN9829	277490F000167950	01/02/2025	60503
BCO8G01	277490F000167559	26/01/2025	60503
BCR1655	277490F000168320	05/02/2025	60503
BCR4C56	277490F000167605	27/01/2025	60503
BCR6F94	277490F000168180	01/02/2025	60503
BCS9C57	277490F000167928	31/01/2025	60503
BCT0I97	277490F000167915	31/01/2025	60503
BCT4A50	277490F000167574	26/01/2025	60503
BCT7B77	277490F000167523	26/01/2025	60503
BCT8F77	277490F000168272	04/02/2025	60503
BCV9H50	277490F000168175	03/02/2025	60503
BCW7J02	277490F000167666	28/01/2025	60503
BDB9F76	277490F000167742	29/01/2025	60503
BDE4G33	277490F000168262	04/02/2025	60503
BDF2B50	277490F000168288	04/02/2025	60503
BDG9I80	277490F000167473	25/01/2025	60503
BDH7I16	277490F000167713	28/01/2025	60503
BDI6E83	277490F000167910	31/01/2025	60503
BDM4F91	277490F000168157	03/02/2025	60503
BDO4H08	277490F000167502	25/01/2025	60503
BDP4J66	277490F000167857	30/01/2025	60503
BDP5A28	277490F000167680	28/01/2025	60503
BDP8I22	277490F000167811	29/01/2025	60503
BDQ1C48	277490F000168301	05/02/2025	60503
BDQ7B10	277490F000168106	01/02/2025	60503
BDR4J68	277490F000167734	28/01/2025	60503
BDR7D90	277490F000167855	30/01/2025	60503
BDR7J09	277490F000167838	30/01/2025	60503
BDT3B75	277490F000168009	03/02/2025	60503
BDT6A73	277490F000167806	29/01/2025	60503
BDT8C99	277490F000168211	04/02/2025	60503
BDX3D93	277490F000167467	25/01/2025	60503
BDX5G22	277490F000168264	04/02/2025	60503
BDX6F24	277490F000167790	29/01/2025	60503
BDZ5C05	277490F000168093	01/02/2025	60503
BEB6I90	277490F000167894	31/01/2025	60503
BEC4H43	277490F000167715	28/01/2025	60503
BED6D12	277490F000168265	04/02/2025	60503
BEF9F77	277490F000167537	26/01/2025	60503
BEG4I49	277490F000167909	31/01/2025	60503
BEH3E05	277490F000167748	29/01/2025	60503
BEH5B42	277490F000167817	30/01/2025	60503
BEI5H26	277490F000168296	06/02/2025	60503
BEJ8A74	277490F000168349	06/02/2025	60503
BEM9A76	277490F000168100	02/02/2025	60503
BEN7I36	277490F000167944	31/01/2025	60503
BEO4A64	277490F000168232	04/02/2025	60503
BEO4A64	277490F000167642	27/01/2025	60503
BEP2G08	277490F000168250	04/02/2025	60503
BES2A53	277490F000168114	02/02/2025	60503
BEU0J80	277490F000167828	30/01/2025	60503
BEV7I02	277490F000167859	30/01/2025	60503
BEW4H04	277490F000167597	27/01/2025	60503
BEW7B28	277490F000168001	01/02/2025	60503
BEY1G38	277490F000168313	06/02/2025	60503
BEY2G24	277490F000168234	04/02/2025	60503

BEY4C15	277490F000167952	01/02/2025	60503
BEZ2F93	277490F000168325	05/02/2025	60503
BJQ9J57	277490F000167755	29/01/2025	60503
BLS3018	277490F000168263	04/02/2025	60503
BLW2686	277490F000168049	03/02/2025	60503
BMW3H06	277490F000168219	04/02/2025	60503
BPL6476	277490F000167512	26/01/2025	56732
BPP8A61	277490F000167593	27/01/2025	60503
BTL6261	277490F000167795	29/01/2025	60503
BTL6261	277490F000167687	28/01/2025	60503
BTN1355	277490F000168040	03/02/2025	60503
BWE1991	277490F000167567	26/01/2025	60503
BWE1991	277490F000168186	01/02/2025	60503
BWT9G67	277490F000167534	26/01/2025	60503
BWV0A08	277490F000167454	25/01/2025	56732
BZM5D22	277490F000167503	25/01/2025	60503
CAG2267	277490F000168005	02/02/2025	60503
CBB5722	277490F000167643	27/01/2025	60503
CBB5722	277490F000168183	01/02/2025	60503
CBB5722	277490F000168200	01/02/2025	60503
CBY8646	277490F000167558	26/01/2025	60503
CCP5080	277490F000167764	29/01/2025	60503
CCQ1894	277490F000167668	28/01/2025	60503
CGF7559	277490F000168302	05/02/2025	60503
CGP9823	277490F000167860	30/01/2025	60503
CHR1B86	277490F000167912	31/01/2025	60503
CIJ9F02	277490F000168091	01/02/2025	60503
CLO4088	277490F000168096	01/02/2025	60503
CMG2D98	277490F000168060	01/02/2025	60503
COX2I95	277490F000167566	26/01/2025	56732
CRT0A79	277490F000167880	31/01/2025	60503
CSX4E42	277490F000168051	03/02/2025	60503
CTR8J91	277490F000167951	01/02/2025	60503
CVK8944	277490F000168207	04/02/2025	60503
CWT8E43	277490F000168340	05/02/2025	60503
CWY2109	277490F000168147	02/02/2025	60503
CWY2109	277490F000168278	04/02/2025	60503
CYU0300	277490F000168043	03/02/2025	60503
CZZ5D00	277490F000168067	01/02/2025	60503
DFX7197	277490F000168006	02/02/2025	60503
DGU7696	277490F000168079	02/02/2025	60503
DGX7D47	277490F000167895	31/01/2025	60503
DHH6E43	277490F000167847	30/01/2025	60503
DHP6J93	277490F000167979	03/02/2025	60503
DJK4B62	277490F000167844	30/01/2025	60503
DKG8391	277490F000167769	29/01/2025	60503
DLL9693	277490F000168087	03/02/2025	60503
DLU6I75	277490F000167641	27/01/2025	60503
DLX7459	277490F000167823	30/01/2025	60503
DME1F88	277490F000168356	05/02/2025	60503
DNB2151	277490F000168221	04/02/2025	60503
DQM5C42	277490F000167896	31/01/2025	60503
DQP8E23	277490F000168315	06/02/2025	56732
DRG6B70	277490F000167793	29/01/2025	60503
DRR6I96	277490F000167997	03/02/2025	60503
DTC8G39	277490F000167617	27/01/2025	60503
DVP4477	277490F000167522	26/01/2025	60503
DXQ7B91	277490F000168230	04/02/2025	60503
DZY8B66	277490F000167816	30/01/2025	60503
EBE6957	277490F000168195	03/02/2025	60503
EDS7I87	277490F000167644	27/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000167907	31/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000168027	02/02/2025	60503
EJG1C35	277490F000167962	03/02/2025	60503
EMR7G66	277490F000168038	03/02/2025	60503
EMT6H67	277490F000168086	03/02/2025	60503
ENH4F07	277490F000168085	03/02/2025	60503
ENK5546	277490F000168176	03/02/2025	60503
ENR3B57	277490F000168110	02/02/2025	60503
EPT9B25	277490F000168309	05/02/2025	60503
EQY9H47	277490F000167872	30/01/2025	60503
ERD3J23	277490F000168241	04/02/2025	60503
ERD3J23	277490F000167542	26/01/2025	60503
ETY9B78	277490F000167717	28/01/2025	60503
ETZ3957	277490F000167623	27/01/2025	60503
EUB0799	277490F000167611	27/01/2025	60503
EXT7B68	277490F000167908	31/01/2025	60503
EYE3I09	277490F000168105	02/02/2025	60503
EYL5J56	277490F000167553	26/01/2025	60503
EZL4F87	277490F000167946	31/01/2025	60503
EZN6D57	277490F000167930	31/01/2025	60503
FBO8G36	277490F000168081	03/02/2025	60503
FBT1C89	277490F000168171	01/02/2025	60503
FCP6660	277490F000167749	29/01/2025	60503
FDI5962	277490F000168291	04/02/2025	60503
FDI6I42	277490F000167862	30/01/2025	60503
FEN6B85	277490F000168084	01/02/2025	60503
FFJ4446	277490F000168142	01/02/2025	60503
FFP7F69	277490F000168179	01/02/2025	60503

FFT4A45	277490F000168314	06/02/2025	56732
FFT4A45	277490F000168337	06/02/2025	56732
FHK6G22	277490F000167986	02/02/2025	60503
FHU7C60	277490F000167822	30/01/2025	60503
FKU2G61	277490F000167774	29/01/2025	60503
FLR0383	277490F000167827	30/01/2025	60503
FML1B75	277490F000168384	06/02/2025	60503
FNR3C92	277490F000167898	31/01/2025	60503
FOH9G57	277490F000168369	05/02/2025	60503
FPH1E67	277490F000168021	01/02/2025	60503
FRQ4J86	277490F000168023	01/02/2025	60503
FRQ4J86	277490F000167539	26/01/2025	60503
FSA3C57	277490F000168113	01/02/2025	60503
FSR7F27	277490F000167477	25/01/2025	60503
FTB0730	277490F000167696	28/01/2025	60503
FTR0832	277490F000168030	02/02/2025	60503
FUB2547	277490F000167543	26/01/2025	60503
FUD8B80	277490F000167583	26/01/2025	60503
FUV8A38	277490F000167532	26/01/2025	60503
FWS3B81	277490F000168165	01/02/2025	60503
FYA9A37	277490F000167515	26/01/2025	60503
FYL2A45	277490F000167708	28/01/2025	60503
FZD7J60	277490F000167843	30/01/2025	60503
FZU6J45	277490F000168253	04/02/2025	60503
FZZ8D76	277490F000167657	28/01/2025	60503
GCC5D54	277490F000168257	04/02/2025	56732
GCW9E67	277490F000168149	02/02/2025	60503
GED7C16	277490F000167744	29/01/2025	60503
GGR8E44	277490F000167688	28/01/2025	60503
GHM4738	277490F000168213	04/02/2025	60503
GHM4J27	277490F000167800	29/01/2025	60503
GVX3A00	277490F000168193	02/02/2025	60503
GWH7A40	277490F000167819	30/01/2025	60503
HAG9949	277490F000167493	25/01/2025	56732
HHM7A84	277490F000167464	25/01/2025	60503
HLZ0H39	277490F000167660	28/01/2025	60503
HNX3680	277490F000167783	29/01/2025	60503
HOW6174	277490F000168098	01/02/2025	60503
HRL0B25	277490F000167990	31/01/2025	60503
HSB6I54	277490F000167585	26/01/2025	60503
HSG7377	277490F000167670	28/01/2025	60503
HST6225	277490F000167719	28/01/2025	60503
HSY1G88	277490F000168244	04/02/2025	60503
HSY3081	277490F000167629	27/01/2025	60503
HSY3081	277490F000167455	25/01/2025	60503
HTD1A81	277490F000167594	27/01/2025	60503
HTT5624	277490F000167936	31/01/2025	60503
HTU5007	277490F000168028	01/02/2025	60503
IDX1E24	277490F000167754	29/01/2025	60503
IOB4I43	277490F000168014	02/02/2025	60503
IOW3F82	277490F000167994	01/02/2025	60503
IPO1511	277490F000167741	29/01/2025	60503
IPO1511	277490F000168052	03/02/2025	60503
IPO1511	277490F000167614	27/01/2025	60503
IPV4D99	277490F000168070	01/02/2025	60503
IUU4F70	277490F000168370	05/02/2025	60503
JXE6381	277490F000168305	05/02/2025	60503
JYP0067	277490F000167602	27/01/2025	60503
KDC9C11	277490F000167750	29/01/2025	60503
KLG9B03	277490F000167789	29/01/2025	60503
KXQ0H00	277490F000167463	25/01/2025	60503
KXY2B43	277490F000168013	02/02/2025	60503
LIJ9140	277490F000167735	29/01/2025	60503
LRR8C66	277490F000167531	26/01/2025	60503
LWE1C30	277490F000167968	03/02/2025	60503
LWW3191	277490F000167452	24/01/2025	60503
LWY2033	277490F000168267	04/02/2025	56732
MBD2B90	277490F000167507	25/01/2025	60503
MBJ5D98	277490F000167475	25/01/2025	60503
MBK7J67	277490F000168012	01/02/2025	60503
MDJ3C75	277490F000167995	01/02/2025	60503
MDW4I33	277490F000167767	29/01/2025	60503
MFS0870	277490F000168275	04/02/2025	60503
MGK6H93	277490F000167440	25/01/2025	60503
MHE2130	277490F000168158	01/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168148	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168144	03/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168029	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168031	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168046	03/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168054	03/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168068	01/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168112	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168126	01/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168139	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000167949	31/01/2025	60503
MHE2130	277490F000168359	05/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168170	01/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168178	01/02/2025	60503

MHE2130	277490F000168367	06/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168322	05/02/2025	60503
MHE2130	277490F000167524	26/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167589	26/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167599	27/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167608	27/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167610	27/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167654	27/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167667	28/01/2025	60503
MHE2130	277490F000168388	06/02/2025	60503
MHE2130	277490F000167722	28/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167759	29/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167788	29/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167798	29/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167874	30/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167922	31/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167932	31/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167938	31/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167984	02/02/2025	60503
MHE2130	277490F000167992	31/01/2025	60503
MJA3B02	277490F000168279	04/02/2025	60503
MJI8E87	277490F000167935	31/01/2025	60503
MJZ0C50	277490F000167489	25/01/2025	60503
MKR4J26	277490F000167528	26/01/2025	60503
MKR4J26	277490F000168066	01/02/2025	60503
MLS9C73	277490F000168072	02/02/2025	60503
MMA0A37	277490F000167548	26/01/2025	60503
MNS0G91	277490F000167763	29/01/2025	60503
MSA2C29	277490F000167618	27/01/2025	60503
MSL9C42	277490F000168132	03/02/2025	60503
NCR8G51	277490F000168018	03/02/2025	60503
NEW2063	277490F000168196	03/02/2025	60503
NHH6270	277490F000167845	30/01/2025	60503
NJD6J81	277490F000168107	02/02/2025	60503
NLB4628	277490F000167892	31/01/2025	60503
NPL6495	277490F000167541	26/01/2025	60503
NRJ8240	277490F000167943	31/01/2025	60503
NUC8321	277490F000167814	30/01/2025	60503
NXH6B45	277490F000167637	27/01/2025	60503
ODW5D69	277490F000168269	04/02/2025	60503
OKL3G11	277490F000168381	06/02/2025	60503
ONC0J46	277490F000168055	01/02/2025	60503
OOH2F87	277490F000167517	26/01/2025	60503
OOL4D52	277490F000167442	25/01/2025	60503
OON8D67	277490F000167939	31/01/2025	60503
OOS6J41	277490F000167653	27/01/2025	60503
OTJ5713	277490F000167488	25/01/2025	60503
PDQ9E19	277490F000168327	05/02/2025	60503
PFX7C35	277490F000168177	03/02/2025	56732
PKI7H59	277490F000167733	28/01/2025	60503
PLE7F53	277490F000167557	26/01/2025	60503
PLL5E85	277490F000167505	25/01/2025	60503
PUA6A13	277490F000167632	27/01/2025	60503
PYI9G41	277490F000167480	25/01/2025	60503
PZL1I48	277490F000168252	04/02/2025	60503
QAA0D14	277490F000167635	27/01/2025	60503
QAA0D14	277490F000167604	27/01/2025	60503
QAJ1B67	277490F000168191	02/02/2025	60503
QAR3B26	277490F000167934	31/01/2025	60503
QAV9H74	277490F000167529	26/01/2025	60503
QAW0A03	277490F000167521	26/01/2025	60503
QAW0A03	277490F000168172	02/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000167931	31/01/2025	60503
QAW0A03	277490F000167444	25/01/2025	60503
QBA1H25	277490F000167582	26/01/2025	60503
QBK9F72	277490F000167955	02/02/2025	60503
QBK9F72	277490F000167549	26/01/2025	60503
QBO1J04	277490F000168153	03/02/2025	60503
QBO1J04	277490F000167973	02/02/2025	60503
QBO1J04	277490F000167967	02/02/2025	60503
QBP4A58	277490F000167664	28/01/2025	60503
QHL1A64	277490F000167751	29/01/2025	60503
QHL1A64	277490F000168004	02/02/2025	60503
QHY5D61	277490F000168192	02/02/2025	60503
QNC2I51	277490F000167560	26/01/2025	60503
QND9I76	277490F000167448	25/01/2025	60503
QQJ0D54	277490F000167714	28/01/2025	60503
QQL8C08	277490F000167920	31/01/2025	60503
QUA3D02	277490F000167839	30/01/2025	60503
QUD0B18	277490F000167871	30/01/2025	60503
QXK3E65	277490F000167985	02/02/2025	60503
QZB3G31	277490F000168020	03/02/2025	60503
QZN5E77	277490F000168010	03/02/2025	60503
RAP7B27	277490F000167964	02/02/2025	60503
RCC0B14	277490F000168299	05/02/2025	56732
RCC0B14	277490F000168341	05/02/2025	60503
RFD3F07	277490F000168358	05/02/2025	60503
RHA2B24	277490F000167630	27/01/2025	56732
RHB6H44	277490F000167970	01/02/2025	60503

RHC1C81	277490F000168374	05/02/2025	60503
RHC5G38	277490F000168292	05/02/2025	60503
RHE0I86	277490F000167613	27/01/2025	60503
RHE3A33	277490F000168184	01/02/2025	60503
RHE4C51	277490F000167445	25/01/2025	60503
RHF5A18	277490F000167684	28/01/2025	60503
RHF5A18	277490F000168378	06/02/2025	60503
RHG0E29	277490F000167899	31/01/2025	60503
RHG6H53	277490F000168094	01/02/2025	60503
RHH5J80	277490F000168293	05/02/2025	56732
RHI6H21	277490F000167458	25/01/2025	60503
RHR1I55	277490F000167495	25/01/2025	60503
RHR4I49	277490F000167745	29/01/2025	60503
RHT0G41	277490F000168121	03/02/2025	60503
RHT4F22	277490F000168332	05/02/2025	60503
RHV2G86	277490F000167884	31/01/2025	60503
RHV7E31	277490F000168389	05/02/2025	60503
RKX1C31	277490F000167673	28/01/2025	60503
RLN0H37	277490F000167923	31/01/2025	60503
RMR5H60	277490F000167773	29/01/2025	60503
RNL5H03	277490F000168324	06/02/2025	60503
RRR7J66	277490F000168295	06/02/2025	60503
RTG5C01	277490F000168235	04/02/2025	60503
RTV7E59	277490F000168238	04/02/2025	60503
RUS5E25	277490F000168057	01/02/2025	60503
RWF5C04	277490F000168290	04/02/2025	60503
RWG4C66	277490F000167535	26/01/2025	60503
RXL1E85	277490F000167969	03/02/2025	60503
RXM0H91	277490F000168189	02/02/2025	60503
RYO0C71	277490F000167536	26/01/2025	60503
RYW6H98	277490F000167711	28/01/2025	60503
RYY1F23	277490F000168347	05/02/2025	60503
RYZ3I95	277490F000167917	31/01/2025	60503
SDP2J43	277490F000168317	05/02/2025	60503
SDP6D49	277490F000167961	03/02/2025	60503
SDP6H69	277490F000167820	30/01/2025	60503
SDR8I82	277490F000167699	28/01/2025	60503
SDV0C62	277490F000167848	30/01/2025	60503
SDW7H42	277490F000168225	04/02/2025	60503
SDY5C70	277490F000167971	01/02/2025	60503
SDY8H47	277490F000168246	04/02/2025	60503
SDZ6C15	277490F000167840	30/01/2025	60503
SEA3C71	277490F000167758	29/01/2025	60503
SEA8F88	277490F000168228	04/02/2025	60503
SEC0I78	277490F000168333	05/02/2025	60503
SEC1A81	277490F000167518	26/01/2025	60503
SEF1H30	277490F000167776	29/01/2025	60503
SEF9C77	277490F000168361	05/02/2025	60503
SEG7H23	277490F000167991	31/01/2025	60503
SEG9J48	277490F000167471	25/01/2025	60503
SEH6H26	277490F000168088	02/02/2025	60503
SEH7J03	277490F000167621	27/01/2025	60503
SEI6F00	277490F000168386	06/02/2025	60503
SEI9A72	277490F000167835	30/01/2025	60503
SEJ9H34	277490F000167659	28/01/2025	56732
SEL4H42	277490F000167925	31/01/2025	56732
SEN7A47	277490F000168117	03/02/2025	60503
SES0F30	277490F000168342	06/02/2025	60503
SES4J85	277490F000168071	01/02/2025	60503
SES5E06	277490F000168379	06/02/2025	60503
SET3D56	277490F000167578	26/01/2025	60503
SET3D56	277490F000167706	28/01/2025	60503
SEU0E95	277490F000167785	29/01/2025	60503
SEV0F65	277490F000167561	26/01/2025	60503
SEV1D86	277490F000168073	02/02/2025	60503
SEX1F78	277490F000167669	28/01/2025	60503
SEY7I63	277490F000167470	25/01/2025	60503
SEY8I13	277490F000168227	04/02/2025	60503
SFA2I22	277490F000167919	31/01/2025	60503
SFC2A39	277490F000168035	02/02/2025	60503
SFC3J18	277490F000167999	03/02/2025	60503
SFC4C11	277490F000168360	05/02/2025	60503
SFC5H45	277490F000168053	03/02/2025	60503
SFD0D55	277490F000167638	27/01/2025	56732
SFE3A92	277490F000168355	05/02/2025	60503
SFF5H71	277490F000168281	04/02/2025	60503
SFF5H71	277490F000168212	04/02/2025	60503
SFG9B20	277490F000167723	28/01/2025	60503
SFG9B20	277490F000167672	28/01/2025	60503
SFG9G77	277490F000167492	25/01/2025	60503
SFH1E96	277490F000168173	02/02/2025	60503
SFI8H42	277490F000168135	02/02/2025	60503
SFM9H72	277490F000167998	03/02/2025	60503
SFN0I09	277490F000167555	26/01/2025	60503
SFN3A97	277490F000168217	04/02/2025	60503
SFO6E28	277490F000167603	27/01/2025	60503
SGN0D31	277490F000168082	03/02/2025	60503
SIV5G44	277490F000168328	05/02/2025	60503
SJA8G34	277490F000167846	30/01/2025	60503

SJB3B35	277490F000168215	04/02/2025	56732
SJB3B35	277490F000167752	29/01/2025	60503
SLX8F05	277490F000168151	03/02/2025	60503
SQW6D09	277490F000168077	01/02/2025	60503
STY0J71	277490F000167552	26/01/2025	60503
STY4D02	277490F000167885	31/01/2025	56732
SUG5G04	277490F000168003	02/02/2025	60503
SVN8C83	277490F000167694	28/01/2025	60503
SVO9H27	277490F000167468	25/01/2025	60503
SWW6E55	277490F000167802	29/01/2025	60503
TAI7E70	277490F000167478	25/01/2025	60503
TAJ7F82	277490F000168354	05/02/2025	60503
TAJ7F98	277490F000168198	03/02/2025	60503
TAK1B73	277490F000167771	29/01/2025	60503
TAK3F54	277490F000168312	06/02/2025	60503
TAK5D49	277490F000167803	29/01/2025	60503
TAK9H69	277490F000167569	26/01/2025	60503
TAL4G01	277490F000167491	25/01/2025	60503
TAL7D12	277490F000167686	28/01/2025	60503
TAL9E96	277490F000167865	30/01/2025	60503
TAM2G44	277490F000167663	28/01/2025	60503
TAM6H80	277490F000168223	04/02/2025	60503
TAN9H67	277490F000168083	01/02/2025	60503
TAO1A11	277490F000167466	25/01/2025	60503
TAO6D39	277490F000168336	06/02/2025	60503
TAP0D19	277490F000167996	02/02/2025	60503
TAP0D19	277490F000167808	29/01/2025	60503
TAP7E36	277490F000168286	04/02/2025	60503
TAQ2C48	277490F000167465	25/01/2025	60503
TAQ2F59	277490F000168249	04/02/2025	60503
TAQ9G71	277490F000168371	05/02/2025	60503
TAS0D22	277490F000168197	03/02/2025	60503
TAS3C62	277490F000167832	30/01/2025	60503
TAX2D86	277490F000167770	29/01/2025	60503
TAY0C85	277490F000167725	28/01/2025	60503
TAY6C19	277490F000167902	31/01/2025	60503
TAY9J29	277490F000167679	28/01/2025	56732
TAZ4E68	277490F000168022	01/02/2025	60503
TAZ4G15	277490F000167747	29/01/2025	60503
TDA3A15	277490F000167527	26/01/2025	60503
TDA3A15	277490F000167565	26/01/2025	60503
TDA3A15	277490F000168140	03/02/2025	60503
TIV7G03	277490F000167956	02/02/2025	60503
TJO2E17	277490F000168348	06/02/2025	60503
TJT9B40	277490F000167658	28/01/2025	60503
TJX2A33	277490F000167796	29/01/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E1721F6E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL2C82	277490F000164311	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ACB5766	277490A000213064	18/12/2024	60502	R$ 293,47
ACZ4E76	277490A000213113	19/12/2024	76331	R$ 293,47
AGB5F11	277490F000164334	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AHP0370	277490F000164312	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AIJ9415	277490F000164332	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AJL3D14	277490F000164285	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000164286	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000164303	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000164336	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANA7J78	277490F000164340	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000164313	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE0A73	277490F000164316	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI1C59	277490F000164314	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AOE1368	277490F000164291	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ4825	277490F000164295	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APZ9J77	277490F000164297	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ARB1238	277490F000164338	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000164305	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB6F81	277490F000164339	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXL4195	277490F000164292	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000164318	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AZC4E66	277490A000213062	18/12/2024	76331	R$ 293,47
AZW1C30	277490F000164328	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ8D41	277490F000164300	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490F000164321	18/12/2024	60503	R$ 293,47

BBS4B97	277490F000164310	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT1H70	277490A000213114	19/12/2024	76331	R$ 293,47
BCE9884	277490F000164333	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK5E77	277490A000213061	18/12/2024	76331	R$ 293,47
BCY8F50	277490F000164299	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDC5A59	277490F000164306	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3B48	277490F000164301	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL8F92	277490A000213060	18/12/2024	76331	R$ 293,47
BDT3F33	277490F000164326	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BED4B97	277490F000164320	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BPB2048	277490F000164298	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DOC2929	277490F000164337	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EIQ6785	277490F000164309	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FFP0928	277490F000164327	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FYH0F66	277490F000164329	18/12/2024	60503	R$ 293,47
GHK4F03	277490F000164296	18/12/2024	60503	R$ 293,47
HAR6747	277490F000164302	18/12/2024	60503	R$ 293,47
KKS7E07	277490F000164319	18/12/2024	60503	R$ 293,47
NFC3440	277490F000164324	18/12/2024	60503	R$ 293,47
OOI2A77	277490F000164304	18/12/2024	60503	R$ 293,47
QAG5D95	277490F000164322	18/12/2024	60503	R$ 293,47
QAW9D79	277490F000164308	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB3E99	277490F000164307	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH4A00	277490F000164294	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH7C63	277490F000164315	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL7B83	277490F000164325	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX8E88	277490F000164293	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI7G82	277490F000164335	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI0G76	277490F000164287	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK1H05	277490F000164288	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL4I94	277490F000164331	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM9D40	277490F000164284	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SIG5J56	277490F000164289	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SJH7D56	277490F000164323	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SYD0A61	277490F000164330	18/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7DB3F980

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS8J78	116100T001736816	17/12/2024	55411	R$ 195,23
AWE6G77	277490NIC0037695	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AWS3F15	277490NIC0037700	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AXB0A94	277490NIC0037672	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AYS8F00	277490NIC0037691	03/12/2024	50020	R$ 390,46
AZI5E53	277490NIC0037677	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZI5E53	277490NIC0037676	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZI5E53	277490NIC0037702	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BCU2H22	277490NIC0037690	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BEV8D14	277490NIC0037688	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BEX3J25	277490NIC0037670	03/12/2024	50020	R$ 390,46
DRF2D10	277490NIC0037682	03/12/2024	50020	R$ 586,94
EEB3H45	277490NIC0037701	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FOM8F28	277490NIC0037692	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FSQ3I15	277490NIC0037696	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FTY9G12	277490NIC0037680	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FWZ1H51	277490NIC0037687	03/12/2024	50020	R$ 390,46
PKA9E42	277490NIC0037685	03/12/2024	50020	R$ 586,94
QMV3G71	277490NIC0037681	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RAE4D97	277490NIC0037693	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RAI2227	277490NIC0037675	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RMD6A20	277490NIC0037699	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEV1A42	277490NIC0037674	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEV2A53	277490NIC0037671	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SFE8D03	277490NIC0037673	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SGE7H43	277490NIC0037697	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SHL9G41	277490NIC0037684	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SHO5E19	277490NIC0037679	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SIG5J56	277490NIC0037683	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SIH4E85	277490NIC0037698	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SJD0A93	277490NIC0037703	03/12/2024	50020	R$ 586,94
STU9A65	277490NIC0037678	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SWH7F75	277490NIC0037694	03/12/2024	50020	R$ 586,94
TAM5J14	277490NIC0037689	03/12/2024	50020	R$ 260,32
TAN4C06	277490NIC0037686	03/12/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7BCC8067

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADH7448	277490W000018119	17/01/2025	55412
AFJ1418	277490W000018162	21/01/2025	55412
AFJ1418	277490W000018243	22/01/2025	55412
AGM4A81	277490W000018089	16/01/2025	55412
AHA3168	277490W000018187	21/01/2025	55412
AHM1008	277490W000018042	15/01/2025	55412
AHR4128	277490W000018130	17/01/2025	55412
AHX6B04	277490W000018138	17/01/2025	55412
AID8185	277490W000018096	16/01/2025	55412
AID8185	277490W000018165	21/01/2025	55412
AID8185	277490W000018251	22/01/2025	55412
AID8185	277490W000018072	16/01/2025	55412
AID8185	277490W000018232	22/01/2025	55412
AID8185	277490W000018110	17/01/2025	55412
AIM6437	277490W000018168	21/01/2025	55412
AIY0A48	277490W000018252	22/01/2025	55412
AJL3D14	277490W000018153	21/01/2025	55412
AJL3D14	277490W000018030	15/01/2025	55412
AJL3D14	277490W000018260	22/01/2025	55412
AJL3D14	277490W000018207	21/01/2025	55412
AJL3D14	277490W000018166	21/01/2025	55412
AJU6365	277490W000018193	21/01/2025	55412
AKB4761	277490W000018062	16/01/2025	55412
AKB4761	277490W000018158	21/01/2025	55412
AKB7070	277490W000018160	21/01/2025	55412
AKE5I56	277490W000018054	16/01/2025	55412
AKF9427	277490W000018104	17/01/2025	55412
AKJ2G98	277490W000018244	22/01/2025	55412
AKK7667	277490W000018230	22/01/2025	55412
AKW2D00	277490W000018175	21/01/2025	55412
AKW8531	277490W000018023	15/01/2025	55412
AKW9071	277490W000018022	15/01/2025	55412
ALB8799	277490W000018242	22/01/2025	55412
ALG4323	277490W000018015	15/01/2025	55412
ALG7J46	277490W000018222	22/01/2025	55412
ALM9I77	277490W000018179	21/01/2025	55412
ALN9402	277490W000018025	15/01/2025	55412
ALQ5A83	277490W000018143	18/01/2025	55412
AME5503	277490W000018145	18/01/2025	55412
AMG1223	277490W000018095	16/01/2025	55412
AMO4D51	277490W000018016	15/01/2025	55412
AMY4050	277490W000018217	22/01/2025	55412
ANS2903	277490W000018056	16/01/2025	55412
AOL3331	277490W000018150	21/01/2025	55412
AON3217	277490W000018071	16/01/2025	55412
AOW6I43	277490W000018028	15/01/2025	55412
APW6F92	277490W000018077	16/01/2025	55412
APW9523	277490W000018092	16/01/2025	55412
APW9523	277490W000018185	21/01/2025	55412
APW9523	277490W000018167	21/01/2025	55412
APW9523	277490W000018148	21/01/2025	55412
APW9523	277490W000018140	18/01/2025	55412
APY9386	277490W000018079	16/01/2025	55412
APY9386	277490W000018066	16/01/2025	55412
AQA3371	277490W000018225	22/01/2025	55412
AQO3005	277490W000018053	16/01/2025	55412
ARW9435	277490NIC0038183	21/01/2025	50020
ARW9435	277490W000018113	17/01/2025	55412
ARX3705	277490W000018249	22/01/2025	55412
ASC7856	277490W000018240	22/01/2025	55412
ASO1576	277490W000018098	17/01/2025	55412
ASP8C74	277490W000018163	21/01/2025	55412
ASQ9B77	277490W000018218	22/01/2025	55412
ASU1J78	277490W000018211	22/01/2025	55412
ASU1J78	277490W000018238	22/01/2025	55412
ASU3B50	277490W000018129	17/01/2025	55412
ATB8248	277490W000018094	16/01/2025	55412
ATB8248	277490W000018100	17/01/2025	55412
ATE4454	277490W000018087	16/01/2025	55412
ATJ5B86	277490W000018181	21/01/2025	55412
ATL5901	277490W000018199	21/01/2025	55412
ATM5359	277490W000018227	22/01/2025	55412
ATR4543	277490W000018106	17/01/2025	55412
ATR4543	277490W000018215	22/01/2025	55412

ATR4543	277490W000018196	21/01/2025	55412
ATR5945	277490W000018039	15/01/2025	55412
ATT4285	277490W000018102	17/01/2025	55412
ATU4A39	277490W000018097	16/01/2025	55412
ATV1329	277490W000018128	17/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018020	15/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018035	15/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018037	15/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018063	16/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018073	16/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018088	16/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018101	17/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018114	17/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018122	17/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018257	22/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018241	22/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018212	22/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018180	21/01/2025	55412
AUE4932	277490W000018142	18/01/2025	55412
AUF2223	277490W000018258	22/01/2025	55412
AUF2223	277490W000018090	16/01/2025	55412
AUH3376	277490W000018178	21/01/2025	55412
AUR0E13	277490W000018146	18/01/2025	55412
AUT5806	277490W000018064	16/01/2025	55412
AUW2904	277490NIC0038181	21/01/2025	50020
AVB8630	277490W000018059	16/01/2025	55412
AVD3198	277490W000018250	22/01/2025	55412
AVO4821	277490W000018194	21/01/2025	55412
AVR5B26	277490W000018019	15/01/2025	55412
AVS6B75	277490W000018048	15/01/2025	55412
AVS6B75	277490W000018021	15/01/2025	55412
AVU4591	277490W000018202	21/01/2025	55412
AVV4F23	277490W000018213	22/01/2025	55412
AVW9785	277490W000018083	16/01/2025	55412
AVW9785	277490W000018192	21/01/2025	55412
AVW9785	277490W000018068	16/01/2025	55412
AVW9785	277490W000018047	15/01/2025	55412
AWE2934	277490W000018041	15/01/2025	55412
AWE2934	277490W000018123	17/01/2025	55412
AWE6128	277490W000018198	21/01/2025	55412
AWF1G77	277490W000018255	22/01/2025	55412
AWF6E50	277490W000018186	21/01/2025	55412
AWF6E50	277490W000018045	15/01/2025	55412
AWI8J04	277490W000018049	15/01/2025	55412
AWN4J44	277490W000018144	18/01/2025	55412
AXH5191	277490W000018261	22/01/2025	55412
AXK2I96	277490W000018210	21/01/2025	55412
AXL8565	277490W000018176	21/01/2025	55412
AXR4I82	277490W000018111	17/01/2025	55412
AXU3741	277490W000018256	22/01/2025	55412
AXY3653	277490W000018231	22/01/2025	55412
AXY9367	277490W000018233	22/01/2025	55412
AXZ2559	277490W000018155	21/01/2025	55412
AXZ3591	277490NIC0038177	21/01/2025	50020
AXZ9G46	277490W000018170	21/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018017	15/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018032	15/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018038	15/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018051	15/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018254	22/01/2025	55412
AYE0840	277490W000018219	22/01/2025	55412
AYO7I10	277490W000018107	17/01/2025	55412
AYT5493	277490W000018057	16/01/2025	55412
AYY6E03	277490W000018070	16/01/2025	55412
AZH7950	277490W000018058	16/01/2025	55412
AZI7850	277490W000018267	22/01/2025	55412
AZM4397	277490W000018024	15/01/2025	55412
AZO9I47	277490W000018137	17/01/2025	55412
AZY5377	277490W000018115	17/01/2025	55412
BAE3767	277490W000018237	22/01/2025	55412
BAF2265	277490W000018220	22/01/2025	55412
BAJ4705	277490NIC0038180	21/01/2025	50020
BAN9B73	277490W000018026	15/01/2025	55412
BAP2D45	277490W000018147	18/01/2025	55412
BAR6C40	277490W000018052	16/01/2025	55412
BBG6637	277490W000018246	22/01/2025	55412
BBH5179	277490W000018084	16/01/2025	55412
BBO6B54	277490W000018188	21/01/2025	55412
BBQ8142	277490W000018229	22/01/2025	55412
BBX2823	277490W000018031	15/01/2025	55412
BBY0A30	277490W000018067	16/01/2025	55412
BBZ0E89	277490W000018099	17/01/2025	55412
BCE4375	277490NIC0038179	21/01/2025	50020
BCG6D18	277490W000018236	22/01/2025	55412
BCJ8040	277490W000018076	16/01/2025	55412
BCN0H51	277490W000018078	16/01/2025	55412
BCN1553	277490W000018120	17/01/2025	55412
BCN1553	277490W000018080	16/01/2025	55412
BCN1553	277490W000018061	16/01/2025	55412

BCY9H47	277490W000018133	17/01/2025	55412
BDN6A55	277490W000018036	15/01/2025	55412
BEB5A57	277490W000018184	21/01/2025	55412
BEH1H94	277490NIC0038185	21/01/2025	50020
BEI6G40	277490W000018046	15/01/2025	55412
BEL8F29	277490W000018040	15/01/2025	55412
BEW7D95	277490W000018033	15/01/2025	55412
BJU1302	277490W000018081	16/01/2025	55412
BJU1302	277490W000018121	17/01/2025	55412
BJU1302	277490W000018014	15/01/2025	55412
BMP0268	277490W000018149	21/01/2025	55412
BTL8906	277490W000018245	22/01/2025	55412
BZT7577	277490W000018169	21/01/2025	55412
BZT7577	277490W000018203	21/01/2025	55412
BZT7577	277490W000018159	21/01/2025	55412
CSI3261	277490W000018060	16/01/2025	55412
CVX7670	277490W000018135	17/01/2025	55412
CXW7131	277490W000018139	17/01/2025	55412
DBK7961	277490W000018266	22/01/2025	55412
DBK7961	277490W000018248	22/01/2025	55412
DDX5179	277490W000018151	21/01/2025	55412
DHL6434	277490W000018034	15/01/2025	55412
DNP0837	277490W000018253	22/01/2025	55412
DOO7I89	277490W000018226	22/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018018	15/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018228	22/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018069	16/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018043	15/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018117	17/01/2025	55412
DSK0544	277490W000018172	21/01/2025	55412
DTD6H58	277490W000018109	17/01/2025	55412
DUJ2810	277490W000018141	18/01/2025	55412
EAF1H22	277490W000018177	21/01/2025	55412
EET4323	277490W000018044	15/01/2025	55412
EMG7722	277490W000018224	22/01/2025	55412
EQY9J93	277490W000018134	17/01/2025	55412
EQY9J93	277490W000018235	22/01/2025	55412
EUZ7026	277490W000018223	22/01/2025	55412
EZK0F31	277490W000018164	21/01/2025	55412
FUU2C71	277490W000018105	17/01/2025	55412
FXB9J01	277490W000018161	21/01/2025	55412
GAJ4E29	277490W000018093	16/01/2025	55412
GAR0I28	277490W000018182	21/01/2025	55412
GAR0I28	277490W000018262	22/01/2025	55412
GAR0I28	277490W000018103	17/01/2025	55412
GAR0I28	277490W000018152	21/01/2025	55412
GBU8C05	277490W000018118	17/01/2025	55412
HAO9A45	277490W000018221	22/01/2025	55412
HAO9A45	277490W000018264	22/01/2025	55412
HHW3980	277490W000018125	17/01/2025	55412
HKU3I94	277490W000018259	22/01/2025	55412
HMZ3H45	277490W000018265	22/01/2025	55412
HRM0052	277490W000018085	16/01/2025	55412
HRZ0E43	277490W000018156	21/01/2025	55412
HTQ6D17	277490W000018065	16/01/2025	55412
IHJ6J53	277490W000018027	15/01/2025	55412
IRY6120	277490W000018154	21/01/2025	55412
IXK4G45	277490W000018126	17/01/2025	55412
JZB6812	277490W000018132	17/01/2025	55412
KAM1I63	277490W000018116	17/01/2025	55412
KKV2474	277490W000018091	16/01/2025	55412
KKV2474	277490W000018189	21/01/2025	55412
KKV2474	277490W000018124	17/01/2025	55412
LZH7G82	277490W000018206	21/01/2025	55412
MGD6B22	277490W000018191	21/01/2025	55412
MIK0A04	277490W000018075	16/01/2025	55412
MKO1C65	277490W000018214	22/01/2025	55412
MXA4A04	277490W000018029	15/01/2025	55412
NMV1C83	277490W000018190	21/01/2025	55412
OBG2I06	277490W000018204	21/01/2025	55412
OQU9J33	277490W000018131	17/01/2025	55412
PSG0D09	277490W000018205	21/01/2025	55412
PVF5B11	277490W000018197	21/01/2025	55412
PVF5B11	277490W000018239	22/01/2025	55412
PVF5B11	277490W000018216	22/01/2025	55412
PYQ2G85	277490W000018050	15/01/2025	55412
QBS7A46	277490W000018263	22/01/2025	55412
QBS7A46	277490W000018201	21/01/2025	55412
QBS7A46	277490W000018173	21/01/2025	55412
QIL7G39	277490W000018127	17/01/2025	55412
RHE3F33	277490W000018174	21/01/2025	55412
RHG9G76	277490W000018136	17/01/2025	55412
RHG9I18	277490W000018171	21/01/2025	55412
RHI6I09	277490W000018208	21/01/2025	55412
RHP1A10	277490W000018247	22/01/2025	55412
RHQ6H43	277490NIC0038186	21/01/2025	50020
RHQ8H86	277490NIC0038182	21/01/2025	50020
RHY1H61	277490W000018183	21/01/2025	55412
RMD8E00	277490W000018082	16/01/2025	55412

SDQ5C85	277490W000018074	16/01/2025	55412
SDS0F42	277490W000018055	16/01/2025	55412
SEA1C24	277490W000018234	22/01/2025	55412
SES3F96	277490W000018086	16/01/2025	55412
SET2G48	277490W000018112	17/01/2025	55412
SEZ0H96	277490W000018108	17/01/2025	55412
SFE4B26	277490W000018157	21/01/2025	55412
SFM3B39	277490W000018209	21/01/2025	55412
SFO3B42	277490W000018195	21/01/2025	55412
TAP2H99	277490NIC0038184	21/01/2025	50020
TAP8G77	277490NIC0038178	21/01/2025	50020
TAS7F66	277490W000018200	21/01/2025	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:67937B17

PROCURADORIA
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 001.02/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das Inscrições do Programa De Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 001/2025.

Diante da ausência de recursos interpostos, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no ANEXO.

A prova objetiva e discursiva do certame em referência será realizada na data de 16/03/2025 (domingo), na Escola Ilda Campano, entrada situada à R. Serafim Afonso Costa, 1.141 - Jardim São João, Paranavaí – PR, CEP 87709-030.

As provas serão aplicadas no período MATUTINO, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
16/03/2025	MATUTINO	08h20min	08h50min	09h

O candidato deverá comparecer munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE e de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
Publique-se.

Paranavaí/PR, 10 de março de 2025.

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DA PROVA
101	ANA CAROLINA DE MELLO CALDEIRA	Escola Ilda Campano
102	ANA CAROLINE DE MELO LIMA	Escola Ilda Campano
103	ANIELEN ROSSINI DE SOUZA	Escola Ilda Campano
104	ANNA CLARA BRAGA ROSAS	Escola Ilda Campano
105	ANNA JULUA KUHN LAGO VAZ	Escola Ilda Campano
106	BRUNO MATEUS DIAS SILVA	Escola Ilda Campano
107	CAROLYNE DE FREITAS COBRE CARDOZO	Escola Ilda Campano
108	CLARA KARISA CUNHA SILVA	Escola Ilda Campano
109	CLAUDIA FERNANDA GALINDO DE MARIA	Escola Ilda Campano
110	DEBORAH GUERREZI	Escola Ilda Campano
111	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Escola Ilda Campano
112	EMILLI SHELLY ALBUQUERQUE DA SILVA	Escola Ilda Campano
113	ERIKA LIMA DA SILVA	Escola Ilda Campano
114	FABRICIO TENÓRIO DE MELLO	Escola Ilda Campano
115	FLAVIA BRESSANIN	Escola Ilda Campano
116	GABRIELA AMANCIO SAMPAIO	Escola Ilda Campano
117	GEORGIA BEATRIZ DA SILVA	Escola Ilda Campano
118	GEOVANNA CRESPI SILVA	Escola Ilda Campano
119	GIOVANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	Escola Ilda Campano
120	GUILHERME BASILIO DE OLIVEIRA	Escola Ilda Campano
121	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	Escola Ilda Campano
122	GUSTAVO DOS SANTOS NICOLAU	Escola Ilda Campano
123	HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS	Escola Ilda Campano
124	HELLEN DIAS GAIER	Escola Ilda Campano
125	ISADORA FERNANDA COSTA INIESTA	Escola Ilda Campano
126	JACKELYNE SWISTALSKI	Escola Ilda Campano
127	JEOVANA CATARINA LOPES BARBOSA	Escola Ilda Campano
128	JOAO GABRIEL DE FRANÇA PEREIRA LEITE	Escola Ilda Campano
129	JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA	Escola Ilda Campano
130	KAREN LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	Escola Ilda Campano
131	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	Escola Ilda Campano
132	LAURA DE OLIVEIRA GERALDO	Escola Ilda Campano
133	LOHAINE RODRIGUES ESBAIS	Escola Ilda Campano
134	LUDMILA BEATRIZ AGUIRRE	Escola Ilda Campano
135	LUIZ MARCOS SORDI FILHO	Escola Ilda Campano
136	LUÍZA SAUD MOREIRA	Escola Ilda Campano
137	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	Escola Ilda Campano

138	MARIA EDUARDA SANTANA BERGAMASCO	Escola Ilda Campano
139	MARIA GABRIELA AMARO JACOVOZZI	Escola Ilda Campano
140	MARIANA CARVALHO BERÇA DA SILVA	Escola Ilda Campano
141	MARLON YURI YAMAMOTO	Escola Ilda Campano
142	MATHEUS DE ASSIS ARAÚJO BEZERRA	Escola Ilda Campano
143	MYLENE DE OLIVEIRA SILVA	Escola Ilda Campano
144	NATALIA RODRIGUES SANTOS	Escola Ilda Campano
145	NICOLE MELISSA RIBEIRO LEAL	Escola Ilda Campano
146	PAULA LESNIOSKI BERTELLI	Escola Ilda Campano
147	RAQUEL CANDIDO GAGLIARDI DA SILVA	Escola Ilda Campano
148	SAMARA DA SILVA BASTOS	Escola Ilda Campano
149	SHELDER MALAQUIAS DOS SANTOS LEAL	Escola Ilda Campano
150	TAUANY DE OLIVEIRA MAXIMA	Escola Ilda Campano
151	THAIS CORREIA ROMÃO	Escola Ilda Campano
152	VITORIA DE BORBA MENEZES	Escola Ilda Campano
153	YURI GUSTAVO DE SOUZA SILVA	Escola Ilda Campano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1F79201

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **1º Bimestre do exercício de 2025**, compreendendo os meses de **Janeiro e Fevereiro 2025.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO
O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Primeiro Bimestre do Exercício de 2025** na execução das ações.

Ações Executadas:
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:
•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

•Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Janeiro e Fevereiro foram distribuídos 12 kits)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **69 acompanhamentos (Janeiro e Fevereiro de 2025)**

•Liberdade Assistida (LA): **18 acompanhamentos (Janeiro e Fevereiro de 2025)**

PSC + LA- Janeiro/2025 - 47
PSC + LA- Fevereiro/2025- 40

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada
Janeiro/2025: 13 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Fevereiro/2025: 13 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 32 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Bolsa Auxílio Família Acolhedora:

Janeiro/2025: 06 famílias recebem. 08 crianças beneficiadas.
Fevereiro/2025: 06 famílias recebem. 08 crianças beneficiadas.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2023-2025

Composição: 16 representantes Governamentais

16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Janeiro/2025: 00

Reuniões Ordinárias mês Fevereiro/2025: 01

Reuniões Extraordinárias mês Janeiro/2025: 00
Reuniões Extraordinárias mês Fevereiro/2025: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2025**, mais precisamente para o **Primeiro Bimestre de 2025** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Demonstrativo da Receita - Janeiro de 2025 a Fevereiro de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010401000000 - 880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	0,00	28.087,75	28.087,75
4132101010402000000 - 884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,00	0,28	0,28
4132101010409000000 - 900 - Rem. de Dep. Banc.- FMDI	0,00	18.548,30	18.548,30
4132101010412000000 - 934 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Proteção Social Básica	0,00	3.264,49	3.264,49
4132101010413000000 - 936 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do SUAS	0,00	21,56	21,56
4132101010416000000 - 940 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	0,00	2.001,18	2.001,18
4132101010417000000 - 941 - Rem. de Dep. Banc.- Bloco da Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	0,00	1.083,85	1.083,85
4132101010423000000 - 899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	0,00	23,68	23,68
4132101010432000000 - 959 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/EPI - 73140-4	0,00	3,60	3,60
4132101010433000000 - 960 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Alimentação - 73136-6	0,00	3,57	3,57
4132101010434000000 - 961 - Rem. de Dep. Banc.- SUAS/COVID-19/Ações - 73135-8	0,00	4,99	4,99
4132101010437000000 - 969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	2,64	2,64
4132101010438000000 - 979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	0,00	26,60	26,60
4132101010440000000 - 982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	61,85	61,85
4132101010442000000 - 984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	0,00	13,59	13,59
4132101010447000000 - 1940 - Rem. de Dep. Banc.- Prog. de Fort. Emergencial do Atend. do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 82142-X	0,00	5,36	5,36
4132101010449000000 - 1101 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade CECAP	0,00	63,96	63,96
4132101010450000000 - 1102 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Casa Da Criança	0,00	64,04	64,04
4132101010451000000 - 1103 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Lins de Vasconcelos	0,00	63,96	63,96
4132101010452000000 - 1104 - Rem. de Dep. Banc.- Portaria nº 886/2023- SIGTV - Repasse entidade Asilo Frederico Ozanan	0,00	63,96	63,96
4132101010453000000 - 1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	0,00	497,16	497,16
4132101010458000000 - 1117 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	0,00	52,76	52,76
	0,00	105,52	105,52

4132101010459000000 - 1118 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - APAE e Casa Servo Sofredor			
4132101010460000000 - 1119 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Asilo Lins de Vasconcelos	0,00	20,29	20,29
4132101010461000000 - 1120 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Agepaz	0,00	26,38	26,38
4132101010462000000 - 1121 - Rem. de Dep. Banc.- Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista	0,00	3.108,38	3.108,38
4132101010463000000 - 1123 - Rem. de Dep. Banc.- Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	0,00	731,82	731,82
4132101010465000000 - 1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches -Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	0,00	4.109,64	4.109,64
4132101010466000000 - 1125 - Rem. de Dep. Banc. - Deliberação nº 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II	0,00	579,62	579,62
4132101010467000000 - 1126 - Rem. de Dep. Banc. - Del. 033/2024 -Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento - 1126	0,00	1.157,36	1.157,36
4132101010468000000 - 1129 - Rem. de Dep. Banc. - Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS e CREAS	0,00	230,11	230,11
Total:	0,00	64.028,25	64.028,25
Demais Receitas			
4171650010100000000 - Piso Básico Fixo - 934	351.700,00	26.955,00	26.955,00
4171650010200000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	231.700,00	17.595,63	17.595,63
4171650010300000000 - Piso de Média Complexidade (SUAS) - 941	231.400,00	20.956,66	20.956,66
4171650010400000000 - Piso de Alta Complexidade (SUAS) - 941	90.000,00	6.192,48	6.192,48
4171650010500000000 - Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	40.000,00	0,00	0,00
4171650010600000000 - Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro ùnico	198.000,00	42.397,75	42.397,75
4172951011600000000 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1123	160.000,00	0,00	0,00
4179199010100000000 - Contribuições / Doações - FMDI - 900	500.000,00	2.444,99	2.444,99
4179199010200000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	500.000,00	2.444,99	2.444,99
4242999010200000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	2.350.000,00	0,00	0,00
Total:	4.652.800,00	118.987,50	118.987,50
Total Geral:	4.652.800,00	183.015,75	183.015,75

Demonstrativo da Despesa - Janeiro de 2025 a Fevereiro de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.5601 - Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência										
344905100 - Obras e instalações	000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
344905100 - Obras e instalações	1124	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Total do Projeto		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
total Unidade		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
total Órgão		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
Total dos Projetos		**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	240.000,00	0,00	240.000,00	37.388,05	37.388,05	37.388,05	37.388,05	15,58	202.611,95
331901300 - Contribuições patronais	000	45.000,00	0,00	45.000,00	7.477,61	7.477,61	7.477,61	7.477,61	16,62	37.522,39
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333900800 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333901400 - Diárias - civil	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	501,20	501,20	0,00	0,00	0,00	10.000,00

333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333904600 - Auxílio-alimentação	000	32.000,00	0,00	32.000,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	19,88	25.640,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**417.000,00**	**0,00**	**417.000,00**	**51.726,86**	**51.726,86**	**51.225,66**	**51.225,66**	**12,28**	**365.774,34**
total Unidade		**417.000,00**	**0,00**	**417.000,00**	**51.726,86**	**51.726,86**	**51.225,66**	**51.225,66**	**12,28**	**365.774,34**
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										
333903000 - Material de consumo	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	15.000,00	0,00	15.000,00	9.952,00	9.952,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905100 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**34.000,00**	**0,00**	**34.000,00**	**9.952,00**	**9.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.000,00**
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF										
333901400 - Diárias - civil	940	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903000 - Material de consumo	940	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
333903300 - Passagens e despesas com locomoção	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903500 - Serviços de consultoria	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	940	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	940	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
total Unidade		**41.500,00**	**0,00**	**41.500,00**	**9.952,00**	**9.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.500,00**
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1105	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	316.000,00	0,00	316.000,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	17,29	261.352,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**320.000,00**	**30.000,00**	**350.000,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**15,61**	**295.352,00**
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300 - Subvenções sociais	880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333304100 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300 - Subvenções sociais	880	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
333604500 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400 - Diárias - civil	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

333903000 - Material de consumo	880	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000 - Material de consumo	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	720.000,00	0,00	720.000,00	455.840,00	455.840,00	48.495,16	48.495,16	6,74	671.504,84
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**	**455.840,00**	**455.840,00**	**48.495,16**	**48.495,16**	**6,69**	**676.504,84**
total Unidade		**1.550.000,00**	**30.000,00**	**1.580.000,00**	**510.488,00**	**510.488,00**	**103.143,16**	**103.143,16**	**6,53**	**1.476.856,84**
total Órgão		**2.008.500,00**	**30.000,00**	**2.038.500,00**	**572.166,86**	**572.166,86**	**154.368,82**	**154.368,82**	**7,57**	**1.884.131,18**
Total das Atividades		**2.008.500,00**	**30.000,00**	**2.038.500,00**	**572.166,86**	**572.166,86**	**154.368,82**	**154.368,82**	**7,57**	**1.884.131,18**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**4.408.500,00**	**30.000,00**	**4.438.500,00**	**572.166,86**	**572.166,86**	**154.368,82**	**154.368,82**	**3,48**	**4.284.131,18**

Balancete da Despesa - Janeiro de 2025 a Fevereiro de 2025.

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	35.268,18	**Despesa Orçamentária**	0,00
1105 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	497,16	Do Exercício	0,00
1124 - Rem. de Dep. Banc. - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches -Resolução Nº 212/2024 - SEDEF	4.109,64	Exercícios Anteriores	0,00
880 - Rem. de Dep. Banc. - FMDCA	28.087,75		
884 - Rem. de Dep. Banc. - Programa AEPET	0,28		
899 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 081/2016 - Qualificação Profissional para Adolescentes	23,68		
969 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação n° 089/2019 - CEDCA/PR	2,64		
979 - Rem. de Dep. Banc.- Delib.043/2021-In. a Cr. e ao Adoles. que Sofreram Impactos COVID	26,60		
982 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDI 018/2021 - Inc. Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	61,85		
984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS	13,59		
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	2.444,99		
Receita Extraorçamentária	98.390,66	**Despesa Extraorçamentária**	0,00
Consignações a pagar	98.390,66	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	0,00

Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	4.192.983,36	**Saldo para o Período Seguinte**	4.326.642,20
Direitos da Criança e do Adolescente	2.069.598,16	Direitos da Criança e do Adolescente	2.104.866,34
SUAS	2.123.385,20	SUAS	2.221.775,86
Total	4.326.642,20	Total	4.326.642,20

Paranavaí, 10 de março de 2025

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n°27045/2025

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A98F8279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO PARCIAL DO BOLSA ATLETA - SEMEL

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2025, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado PARCIAL dos atletas com **DOCUMENTOS** deferidos.

NOME COMPLETO		RG	CATEGORIA BOLSA	SITUAÇÃO
1.	Bruna Aparecida De Souza	10.047.303-8	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
2.	Ivana Preuss	10.388.143-9	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
3.	Ederson Pinheiro Da Cruz	7085713555	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
4.	Gevanildo Oliveira	99171529	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
5.	Weslei Manoel De Oliveira Andrade	82311270	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
6.	Lincoln Samuel Soares Zandona	2.019.059	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
7.	Arielton Ferreira De Lima	8.077.607-1	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
8.	Caique Abdul Oliveira Kalil	121.214.429-52	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
9.	Vitor Hugo Alebrandt	10.610.226-7	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
10.	João Pedro Zarelli	15.228.342-3	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
11.	Joao Pedro Campaner Da Silva	15.655.842-7	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
12.	Vitor Gabriel Martinelli Reinaldo	14.389.184-4	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
13.	Ana Leticia Manso Assakawa	14.491.998-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
14.	Alexandre De Almeida Júnior	52.489.826-1	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
15.	Gabriel Mendonça Cabreira	14.611.849-6	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
16.	Rian Samuel Prado Messias	38.918.724-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
17.	Gustavo Soares De Sousa	50.578.859-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
18.	Phietro Cavalcanti Correia	14.803.010-3	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
19.	Rivaldo Pessoa Da Silva Neto	003.184.329	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
20.	Rozelene Rodrigues Padilha	6.527.383-7	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
21.	Daniel Yudi Kamakawa	14.444.078-1	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
22.	Eric Guedes Cardoso	14.598.616-8	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
23.	Miguel Da Silva Caoneto	15.016.527-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
24.	Anderson Romanini Mercurio	14.396.087-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
25.	Gabriel Ireno Zacharias	14.356.277-8	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
26.	Catarina De Oliveira Miranda	13477053-8	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
27.	Isabelle Vitória Da Silva Gomes	15.859.155-70	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
28.	Pamela Gabriela Betin Alves Dias	160.132.249-60	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
29.	Weslley Bevilaqua Beraldo	13.297.206-0	BOLSA NACIONAL	DEFERIDO
30.	Carlos Henrique De Souza	50.340.371-4	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
31.	Helena De Oliveira Miranda	15.440.846-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
32.	Gabriela Pereira Clariano Silva	15.321.910-9	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
33.	Mariana Manso Assakawa	14.492.007-4	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
34.	Raul De Sousa Soares	116.499.749-14	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
35.	Ana Julia Taroco Da Silva	16.683.668-9	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
36.	Julia Gonçalves De Souza Ruiz	13.897.838-9	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
37.	Nicolas Telmo Chagas	13.980.569-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
38.	Lívia Vieira De Camargo	14.456.005-1	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
39.	Tayra Maria Tavares	9.909.759-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
40.	João Pedro Dos Santos Gracia	14.328.194-9	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
41.	Davi Gabriel De Lima Vicente De Pádua	136.796.159-90	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
42.	Ana Carolina Treicher	132.764.979-99	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2025, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado PARCIAL dos atletas com **DOCUMENTOS** deferidos.

43.	Alice Grade Carinhena	16.130.533-2	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
44.	Artur Treicher Neto	14.415.531-9	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
45.	João Pedro Costa e Silva Franchini Da Cunha	15.222.401-0	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
46.	Maria Clara Francez Belmonte	15.491.716-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
47.	Miguel Pineze Peloso	15.450.553-9	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
48.	Milena Galdino	14.640.218-6	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
49.	Matheus De Assis Meira Gonçalves	15.332.049-7	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
50.	Mickaely Vitória Ribeiro De Araújo	16.124.801-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
51.	Gustavo Dias Machado	56.005.231-5	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO

52.	Matheus Emanuel França	14.986.553-5	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
53.	Luiz Felipe Da Silva De Oliveira	126.974.209-40	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
54.	Laura Morovis Padovessi	13.737.595-8	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
55.	Thales Evandro Da Costa Betin	15.063.096-7	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
56.	Allan Henrique Da Silva	21396160	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
57.	Joshua Máximo Araújo De Barros	14.450.915-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
58.	Rafaella Meneguello Carinhena	15.839.029-9	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
59.	Wilson Batista De Oliveira Filho	15.936.186-1	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
60.	Gabriel França Bedette	12.831.336-2	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
61.	Otávio Augusto Vizotto Pinheiro	14.845.296-2	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
62.	Ana Júlia Peral De Oliveira	16.574.723-2	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
63.	Pedro Henrique Diniz Utiyama	16.117.758-0	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
64.	Isadora Aued Cavasin	14.344.876-2	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
65.	Brenda Jandira Alves De Lima	15.862.892-9	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
66.	Diego Inácio Da Silva	92984079	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
67.	Otavio Roque Tesseroli	13.673.491-1	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
68.	Bianca Maria Alves De Lima	16.522.897-9	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
69.	Lucas Fracaroli Matias	109.484.139-05	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
70.	Pedro Henrique Firmino De Oliveira	15.048.780-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
71.	Lara Rocha De Oliveira	16.458.050-4	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
72.	Beatriz Ivani Alves De Lima	16.851.920-8	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
73.	Ana Julia Dos Santos Vieira	15.235.235-2	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
74.	Otavio Oliveira Ribeiro	15.517.806-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
75.	Raley Florêncio Dos Santos	15.158.812-3	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
76.	Marcos Adriano Favile Dos Santos	690.670.901-15	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
77.	João Antonio De Almeida Morgado.	15.679.741-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
78.	Giovana Gabriely Soster	15.486.568-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
79.	Ana Francisca Bertelli Balsalobre	16.111.768-4	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
80.	Gustavo Manoel Serrano Dias Polli	14.000.300-0	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2025, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado PARCIAL dos atletas com **DOCUMENTOS** deferidos.

81.	Frederico Cardoso Da Silveira	15.137.314-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
82.	Felipe Da Silva Leal	16.061.136-7	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
83.	Enzo Venancio De Souza	096.622.419-14	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
84.	Gabriela Da Silva Araújo Gil De Sa	14.777.782-5	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
85.	Gabriel Henrique Dos Santos Oliveira Strazza	14.940.669-7	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
86.	Milena Bisewski Da Silva	15.210.918-0	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
87.	Otavio Sampaio Rodrigues De Souza	137.064.969-09	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
88.	Nadime Abdallah Borges	14.506.549-6	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
89.	Vitória Gabriely Da Silva Oliveira	16.264.579-0	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
90.	Lucas Miguel Dos Santos Molari	12147220914	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
91.	Bernardo Ferreira Luz	13.339.315-3	BOLSA ESTADUAL	DEFERIDO
92.	João Francisco Simões Da Mata	16.593.034-7	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
93.	Helios Moreira Cesar Neto	15.544.651-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
94.	Paulo Cezar Da Silva Rufino	16.636.657-7	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
95.	Miguel Lorenzo Santana Coelho	161.020.239-27	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
96.	Miguel Doneda Bertelli	14.773.564-2	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
97.	Sabrina Vitoria Rodrigues De Moraes	15.651.406-3	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
98.	Maria Valentina Seles Aristil	16.466.742-1	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
99.	Rafaela Negrão Gomes	15.068.193-6	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
100.	Mateus Zotareli Froes	13.959.359-6	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO
101.	Lara Padro De Mello	16.087.721-9	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
102.	Caroline Prado De Mello	16.087.712-0	BOLSA ESTUDANTIL	DEFERIDO
103.	Sofia Cruz Da Silva Costa	143.221.819-02	BOLSA FORMAÇÃO	DEFERIDO

Mediante a lista apresentada, a comissão criada através da portaria 288/2025 irá avaliar cada documento e resultado apresentado pelo os atletas para publicação posterior de resultado final.

Paranavaí, 07 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ANTUNES
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

LETICIA AZEVEDO
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D3BD8D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2025

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 5 codigo Cliente: 3039 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 5/2025
Processo Administrativo: 5/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 5/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
340214 - SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Gelo Reutilizável, Composição: A Base De Carboximetilcelulose Em Solução Coloidal ,Dimensões: 22 X 15 X 2 CM, Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico. COD CATMAT 378176. , Observações complementares: bobina em plástico rígido com 550 ml.	BOBI	GELOTECH	230	R$3,46	R$795,80
Total do Fornecedor:						R$795,80
340218 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Relógio Termo-Higrômetro Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Umidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, peso: 100g. COD CATMAT 369794 Observações Complementares: Com cabo extensor. Termo de Higrômetro para aferição de Temperatura (Máx/Mín) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis	UNID	FORMIS	16	R$35,00	R$560,00
Total do Fornecedor:						R$560,00
3096009 - MUNIZ E ROCHA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, isolamento térmico, Capacidade: de no mínimo 94 litros . Características Adicionais: Tampa articulada, alça dupla, dreno, termômetro embutido, Observações complementares: rodízios.	UNID	TERVAC CT	4	R$1.656,00	R$6.624,00
Total do Fornecedor:						R$6.624,00
6428592 - NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Refrigerador de laboratório, tipo:vertical, faixa temperatura interna:faixa de 2 a 8º C, tipo comando: painel de controle digital, tipo alarme:com alarme de abertura de porta, tipo controle:degelo automático e evaporação de água, tipo sinalizador:display digital de temperatura, tipo revestimento:revestimento interno aço, prateleiras reguláveis, características adicionais:porta dupla, tipo fechamento portas:porta com chaveamento., tensão alimentação: bivolt v, Observações complementares: painel com USB e pendrive, alarme audiovisual ajustável, em média 7 prateleiras deslizantes,, circulação de ar forçada, iluminação interna, Capacidade em média 700 a 972 L, bateria que permite autonomia de no mínimo 24 horas, discador telefônico, Registro na ANVISA, Garantia mínima de 24 meses.	UNID	NOVAINSTR	2	R$20.000,00	R$40.000,00
5	Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical Faixa Temperatura Interna: 2°C A 8°C Capacidade: 280 L.Observações Complementares: Geladeira para guardar vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti?embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comendo eletrônico digital microprocessado programável de 2ºC a 8ºC, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima, mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia, com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v ou bivolt, 50/60Hz, potência de 400Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números . Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	UNID	NOVAINSTR	8	R$12.949,03	R$103.592,24
Total do Fornecedor:						R$143.592,24

Paranavaí, 7 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:39A08BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

Termo de Rerratificação do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no

CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, 250 – Centro – Pinhais/ Paraná – CEP: 83.323-030, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.968.874/0001-27, neste ato devidamente representada por seu procurador o Sr. **GILSON RENATO WASZAK**, gerente comercial, portador do RG Nº: 3.210.420-7 SSP - PR e CPF/MF nº: 536.641.329-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eliezer Disaro Fangueiro, 390, Casa 2 – Uberaba CEP: 81540-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/02/2025, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no percentual de **4,767938%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024 passa a ser de: **R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos),** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.256,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$125,93	R$284.098,08
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$256,16	R$338.131,20
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.116,000	Epson WF C5890	R$146,68	R$163.694,88
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	984,0000	CANON DR-240	R$83,81	R$82.469,04
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$85,32	R$6.143,04
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$248,10	R$8.931,60
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO	MÊS	2.028,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$115,24	R$233.706,72

	CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)					
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.03143038172	R$412.941,91
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.725.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,21	R$782,439,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos)						

”

Leia-se:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS**

As partes resolvem **REAJUSTAR** os valores contratados, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no percentual de **4,767938%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, conforme cálculo de atualização monetária.
Ainda neste Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 17/2024 e do Art. 125, da Lei nº 14.133/21, e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928, as partes resolvem promover: o **ACRÉSCIMO** no percentual de **0,4931%** em relação ao valor global do Contrato nº 17/2024 nos **ITENS 2,3, 4 e 9**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas secretarias através dos Memorando nº 21/2025/SEAD e Memorando nº 26/2025/SEPROVPAT, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 11.376,96 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para o período; e a **SUPRESSÃO** no percentual de **0,258%** em relação ao valor global do Contrato nº 17/2024 nos **ITENS 1,2 e 7**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas secretarias através dos Memorando nº 21/2025/SEAD e Memorando nº 03/2025/PROCON, representando decréscimo monetário no montante de **R$ 5.968,96 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** para o período.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste, acréscimo e supressão firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024 passa a ser de: **R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos),** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.256,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$125,93	R$284.098,08
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$256,16	R$338.131,20
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.116,000	Epson WF C5890	R$146,68	R$163.694,88
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	984,0000	CANON DR-240	R$83,81	R$82.469,04
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$85,32	R$6.143,04
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$248,10	R$8.931,60
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.028,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$115,24	R$233.706,72
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.03143038172	R$412.941,91
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.725.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,21	R$782,439,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)						

”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 1**0 de março de 2025.**

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Almaq Equipamentos Para Escritório LTDA
GILSON RENATO WASZAK
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:02B2A39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAW6480	277510T000112262	05/03/2025	58191	
ABW5C90	277510T000038642	05/03/2025	55411	
ACS1G91	277510T000107589	05/03/2025	76331	
AFI2E49	116100T002219502	24/02/2025	54010	
AGH2952	277510Z000025194	19/02/2025	55412	
AGJ3A22	277510Z000025182	19/02/2025	55412	
AHF6F83	277510Z000025179	19/02/2025	55412	
AHM7940	277510Z000025184	19/02/2025	55412	
ALC2F47	116100T002219524	25/02/2025	54521	
ALF0B62	277510Z000025176	19/02/2025	55412	
AMJ9B63	116100T002219509	24/02/2025	55500	
ANU6E99	277510Z000025188	19/02/2025	55412	
AOX9D92	277510Z000025178	19/02/2025	55412	
AQK2A86	116100T001849799	24/02/2025	54522	

ATD1052	116100T002101748	24/02/2025	55500	
ATR0G58	277510Z000025177	19/02/2025	55412	
AVA0912	116100T002219526	25/02/2025	54521	
AVV8F80	277510Z000025196	19/02/2025	55412	
AXF5755	277510Z000025190	19/02/2025	55412	
AXL3611	277510T000085208	05/03/2025	55417	
AXT3C21	116100T002219522	25/02/2025	54521	
BBB0829	116100T002440255	22/02/2025	55411	
BBH2E03	277510Z000025180	19/02/2025	55412	
BBL6137	277510T000085209	05/03/2025	55417	
BCG7849	277510T000074360	05/03/2025	76331	
BCR4A22	277510T000055968	05/03/2025	76332	
BDD4H84	277510Z000025197	19/02/2025	55412	
BDF3B37	277510T000114135	05/03/2025	51851	
BED4C08	277510T000074361	05/03/2025	54526	
BEE1002	277510Z000025183	19/02/2025	55412	
BEM8G95	277510T000107579	05/03/2025	73400	
BEP8H48	116100T002219532	25/02/2025	55417	
BEV4J00	116100T002203147	23/02/2025	54600	
BSU4A07	277510T000107578	05/03/2025	60501	
DEQ4D49	277510T000082762	05/03/2025	76841	
FEW8G45	116100T002101742	24/02/2025	56222	
FJY1B73	277510T000107584	05/03/2025	76331	
FMI3F26	277510Z000025193	19/02/2025	55412	
FSQ8J73	116100T002302286	25/02/2025	56650	
KOP3D55	277510Z000025181	19/02/2025	55412	
LCY0D12	277510T000107582	05/03/2025	60501	
LZH6F11	277510T000038643	05/03/2025	55500	
MGP0C64	277510T000114136	05/03/2025	60501	
MGU5F74	277510Z000025187	19/02/2025	55412	
MKD9J42	277510Z000025186	19/02/2025	55412	
MLJ4I09	116100T002219518	25/02/2025	55417	
MME3F10	277510T000085207	05/03/2025	61220	
NTN0A84	116100T002219519	25/02/2025	55417	
QBT3H05	277510T000107585	05/03/2025	76331	
QIM0A28	116100T002219513	24/02/2025	54521	
QIT3C61	277510T000038644	05/03/2025	54526	
QJJ5F65	277510T000114134	05/03/2025	76332	
QPM3B07	116100T002219531	25/02/2025	55417	
QQG0D52	277510T000099859	05/03/2025	55417	
RAH2I59	277510T000107590	05/03/2025	76331	
RHV4H09	116100T002219528	25/02/2025	54522	
RLL1I12	277510T000107580	05/03/2025	76331	
SEE2J51	116100T002219523	25/02/2025	54521	
SEZ4E61	277510T000114133	05/03/2025	61220	
TAQ2A39	277510T000074362	05/03/2025	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C005D1B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASO9041	277510NIC0025732	10/12/2024	50020	R$ 260.32
AVA4486	277510NIC0025758	10/12/2024	50020	R$ 586.94
AVX3368	277510NIC0025712	10/12/2024	50020	R$ 586.94
AWK7183	277510NIC0025747	10/12/2024	50020	R$ 260.32
AXP5481	277510NIC0025709	10/12/2024	50020	R$ 260.32
AXX7629	277510NIC0025741	10/12/2024	50020	R$ 260.32
AZL6D69	277510NIC0025754	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BAU0518	277510NIC0025734	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BAW2I25	277510NIC0025715	10/12/2024	50020	R$ 586.94
BAW2I25	277510NIC0025718	10/12/2024	50020	R$ 586.94
BBN8H43	277510NIC0025749	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BBT2255	277510NIC0025735	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BBT9B33	277510NIC0025716	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BCV6I10	277510NIC0025711	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BDE3I88	277510NIC0025746	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BDE6A04	277510NIC0025726	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BDG3D52	277510NIC0025731	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BDJ5B17	277510NIC0025742	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BDJ6I52	277510NIC0025737	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BDR3F43	277510NIC0025757	10/12/2024	50020	R$ 586.94
BDS7A20	277510NIC0025736	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BEL1G94	277510NIC0025722	10/12/2024	50020	R$ 586.94
BEO8C95	277510NIC0025708	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BMR1J04	277510NIC0025760	10/12/2024	50020	R$ 390.46
ECS1I96	277510NIC0025753	10/12/2024	50020	R$ 260.32
EJW1A55	277510NIC0025714	10/12/2024	50020	R$ 390.46

EKV9G10	277510NIC0025728	10/12/2024	50020	R$ 586.94
EYA3G03	277510NIC0025701	10/12/2024	50020	R$ 390.46
GDA3I15	277510NIC0025733	10/12/2024	50020	R$ 260.32
GEI8F87	277510NIC0025707	10/12/2024	50020	R$ 260.32
HOW4550	277510NIC0025738	10/12/2024	50020	R$ 260.32
IMV8913	277510NIC0025713	10/12/2024	50020	R$ 390.46
LRO8636	277510NIC0025700	10/12/2024	50020	R$ 586.94
MHE9E12	277510NIC0025763	10/12/2024	50020	R$ 390.46
MXE4C28	277510NIC0025745	10/12/2024	50020	R$ 390.46
QHJ2F22	277510NIC0025727	10/12/2024	50020	R$ 586.94
QHN6039	277510NIC0025724	10/12/2024	50020	R$ 586.94
QJH9F15	277510NIC0025756	10/12/2024	50020	R$ 586.94
QJU6B41	277510NIC0025705	10/12/2024	50020	R$ 586.94
QPU0E25	277510NIC0025729	10/12/2024	50020	R$ 586.94
RAA4C42	277510NIC0025725	10/12/2024	50020	R$ 586.94
RHC2H51	277510NIC0025723	10/12/2024	50020	R$ 586.94
RHC8H11	277510NIC0025762	10/12/2024	50020	R$ 390.46
RHE3A33	277510NIC0025755	10/12/2024	50020	R$ 586.94
RHO4A44	277510NIC0025699	10/12/2024	50020	R$ 390.46
RHR0D00	277510NIC0025748	10/12/2024	50020	R$ 260.32
RHX7A86	277510NIC0025704	10/12/2024	50020	R$ 586.94
RMY8G62	277510NIC0025698	10/12/2024	50020	R$ 260.32
RUY4E01	277510NIC0025717	10/12/2024	50020	R$ 260.32
RVV6I23	277510NIC0025761	10/12/2024	50020	R$ 390.46
RYF0I51	277510NIC0025720	10/12/2024	50020	R$ 390.46
RYJ5E91	277510NIC0025751	10/12/2024	50020	R$ 260.32
RYP4F84	277510NIC0025764	10/12/2024	50020	R$ 586.94
SDP9E68	277510NIC0025702	10/12/2024	50020	R$ 260.32
SDR3G36	277510NIC0025721	10/12/2024	50020	R$ 586.94
SDV8B88	277510NIC0025730	10/12/2024	50020	R$ 586.94
SEP6F03	277510NIC0025719	10/12/2024	50020	R$ 586.94
SER4B76	277510NIC0025752	10/12/2024	50020	R$ 260.32
SFB1F36	277510NIC0025750	10/12/2024	50020	R$ 260.32
SFI2J26	277510NIC0025706	10/12/2024	50020	R$ 390.46
SFO6H89	277510NIC0025710	10/12/2024	50020	R$ 390.46
STS5I13	277510NIC0025759	10/12/2024	50020	R$ 586.94
TAL5F83	277510NIC0025739	10/12/2024	50020	R$ 260.32
TAP8J21	277510NIC0025703	10/12/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:716A8D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77/2025 – DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 77/2025 – de 10 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Daiane Fideles	25/03/2025	27/03/2025	2	109,50	219,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Cirlei da Silveira Michaelsen	25/03/2025	27/03/2025	2	109,50	219,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B42F7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 29/2025

SÚMULA: *Designa servidores Públicos Municipais para compor as Unidades Seccionais destinados a auxiliar a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Pérola D´Oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor as Unidades Seccionais, destinados a auxiliar a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Pérola D´Oeste, como segue:

Nome	Cargo no Controle Interno	Efetivo/Comissionado
Rosani Maria Heintze Giongo	Seccional - Educação	Efetiva
Lilian Werner	Seccional - Assist. Social	Efetiva
João Paulo Schnell	Seccional - Agricultura	Comissionado
Catiani Fatima da Silva Ramao Zilio	Seccional - Saúde	Efetiva
Vanderlei Carpes	Seccional - Tributação	Efetivo
Claudio Rodrigues Teixeira	Seccional - Administrativo	Comissionado
Pedro Machado de Almeida	Seccional - Rodoviário	Efetivo
Juliano Mauricio Wendland	Seccional - Urbano	Efetivo
Taiana Maria Locateli Machado	Seccional - Rec. Humanos	Efetiva
José Valdir Pereira	Seccional - Tesouraria	Comissionado
Stefany Morreto Kasmas	Seccional - Contabilidade	Efetivo
José Eduardo Bandeira	Seccional - Jurídico	Comissionado
Daiana Maria Campra	Poder Legislativo	Efetivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 53/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 10 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:5E8FD1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 285 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.******/SC matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Saúde em Movimento 2025 - PlanificaSUS	10 a 13/03/2025	Foz Iguaçu/PR	4(quatro)	703,00	2259/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C55ED7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 101/2025

DECRETO N.º 101/2025

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 14.551.602,50.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 14.551.602,50, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.233	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3851	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.14.235	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1901	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.660,00
	SUBTOTAL	20.660,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.233	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3860	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.632	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3712	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.632	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3732	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.632	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3701	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.942,50
	SUBTOTAL	22.942,50
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1071	00621 - Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviários -SFM	4.000.000,00
	SUBTOTAL	4.000.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	00622 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de vias urbanas, Sistema Solar Fotovoltaico, Praça	10.300.000,00
	SUBTOTAL	10.300.000,00
	TOTAL	14.551.602,50

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....14.551.602,50

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.660,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.942,50
	TOTAL	251.602,50

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.1.1.2.54.01.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL**	**14.300.000,00**
	TOTAL	**14.300.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....14.551.602,50
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 10 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:8C20755F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 35/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4629 - Decreto n° 35/2025 de 07/03/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		25.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro		12.494,50
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	12.494,50
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2242	5185	INVESTIMENTO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	25.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3261	817	PAS - PISO ÚNICO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	25.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
4230	817	PAS - PISO ÚNICO		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	25.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	12.494,50

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3BA842B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **MARÇO de 2025:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	Agente Operacional	1	8
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	Assistente Operacional	1	7
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	Agente Operacional	1	9
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	Motorista	1	9
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	Agente Administrativo	1	8
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	Agente Operacional	1	9
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	Motorista	1	9
813101	ISMAEL PEREIRA	Agente Operacional	1	9
992913	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	Agente Comunitário De Saúde	1	2
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	Agente Comunitário De Saúde	1	6
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	Agente Operacional	1	8
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	Agente Comunitário De Saúde	1	8
826601	MARICEIA WILLE	Agente Comunitário De Saúde	1	8
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	Agente Operacional	1	7
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	Agente Comunitário De Saúde	1	8
625291	SARA VIANA BENTO	Agente De Saúde	1	7
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	Agente Comunitário De Saúde	1	5
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	Agente Operacional	1	9
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Educador Social	1	3
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	Técnico Administrativo	1	8
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	Educador Social	1	9
819731	FABIO CONSOLI	Educador Social	1	9
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	Técnico Administrativo	1	9
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	Técnico Administrativo	1	9
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	Técnico Florestal	1	8
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	Educador Social	1	9
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	Técnico Administrativo	2	12
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	Educador Social	1	3
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico Administrativo	1	9
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	Técnico Florestal	1	6
817011	TALITA TYRKA BORGES NEVES	Técnico Administrativo	1	9
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	Educador Social	1	8
625531	VALMIR SOARES	Técnico Administrativo	2	12
CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
812561	ANDREA PIEPER	Fisioterapeuta (30 Horas)	1	9
819491	EDUARDA LADEWIG	Médico Veterinário	1	6
992917	ELIS MARINA CAMPOS	Médico Pediatra	1	2
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	Terapeuta Ocupacional	2	14
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	Procurador Municipal (20 Horas)	1	9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de MARÇO de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C9D9F815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

		DE			**PARA**		
MATR.	**NOME**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	C	15	02A	C	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de março de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7F91755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 4.392/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALEXIA CASON OKAZAKI,** matrícula 325733**,** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia.

Parágrafo Primeiro – A servidora exercerá a fiscalização dos contratos abaixo:

LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADO
Inexigibilidade 08/2023	78/2023	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Inexigibilidade 116/2024	789/2024	FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO
Inexigibilidade 116/2024	793/2024	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS
Inexigibilidade 10/2025	36/2025	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
Pregão 24/2021	107/2021	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
Pregão 23/2023	123/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Pregão 29/2023	125/2023	TS INTERNET LTDA
Pregão 37/2023	397/2023	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Pregão 60/2023	380/2023	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Pregão 93/2023	494/2023	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Pregão 98/2023	687/2024	COMERCIAL BORA LTDA
Pregão 98/2023	826/2024	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Pregão 7/2024	458/2024	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Pregão 7/2024	450/2024	MASCARELLO E SANTOS LTDA
Pregão 7/2024	437/2024	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI – EPP
Pregão 7/2024	438/2024	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGNES LTDA
Pregão 7/2024	452/2024	CIRURGICA MEDPLUS
Pregão 7/2024	442/2024	CLEAN UP COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Pregão 7/2024	440/2024	COMERCIAL BORA LTDA
Pregão 7/2024	443/2024	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS
Pregão 7/2024	444/2024	CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Pregão 7/2024	447/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA
Pregão 7/2024	449/2024	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
Pregão 7/2024	451/2024	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA
Pregão 7/2024	457/2024	SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
Pregão 11/2024	268/2024	GENECILDO FONSECA DE SOUSA
Pregão 11/2024	269/2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL MEIRA
Pregão 14/2024	340/2024	GENECILDO FONSECA DE SOUSA
Pregão 26/2024	423/2024	CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA-ME
Pregão 35/2024	533/2024	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Pregão 35/2024	532/2024	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Pregão 35/2024	530/2024	HEAVEN COMERCIAL LTDA
Pregão 35/2024	526/2024	ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS
Pregão 35/2024	527/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Pregão 35/2024	531/2024	K. LUMERTZ CARDOSO
Pregão 35/2024	529/2024	GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
Pregão 41/2024	680/2024	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Pregão 43/2024	592/2024	ELETRICA ZEUS LTDA
Pregão 43/2024	591/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Pregão 53/2024	724/2024	LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Pregão 56/2024	835/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Pregão 58/2024	002/2025	EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Pregão 58/2024	003/2025	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Pregão 58/2024	004/2025	R&L COMERCIAL LTDA
Pregão 58/2024	005/2025	TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
Pregão 58/2024	006/2025	LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Segundo – A servidora designada observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria n.º 1.511 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:993839DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	028/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2025			
FAVORECIDO:	Danielli Paim de Santiago			
CPF:	048.*** .*** -70			
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participação na CIB Estadual e Encontro Estadual do PLANIFICA SUS 2025.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	10/03/2025			
RETORNO:	13/03/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		04 e ½	**R$552,40**	R$ 2.485,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$**2.485,80

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EBDC86AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 11/2024

DECRETO Nº 11/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 4.976.141,98 (Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1180/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.976.141,98 (Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0404.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
08.242.0801.2018	PSEMC - ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1661	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.400,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.244.0801.1005	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1131	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6029	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1792	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	15.800,00
08.243.0801.6030	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1902	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	13.840,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
08.241.0801.2035	PSEAC - APOIO AO LAR DOS VELHINHO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	121.440,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	309.000,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.000,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.900,00
10.305.1001.2056	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3461	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.500,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
10.301.1001.2039	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
2292	00393-AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	37.000,00
10.302.1001.2052	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3188	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	150.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.122.1001.2037	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171	00362-Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.534,05
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2923	00390-RECURSO TADEU VENERI	26.000,00
2913	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	45.000,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3253	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	10.000,00
10.303.1001.2054	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2933	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	15.000,00
10.302.1001.2051	APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3001	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	10.116,35
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.100,00
10.301.1001.1010	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
2241	00363-Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	13.052,16
	SUBTOTAL	1.173.302,56

08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
27.812.2701.2059	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	67.100,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4570	00101-Fundeb 60%	58.100,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5051	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5321	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.100,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4411	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	219.000,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.200,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4611	00102-Fundeb 40%	350,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5351	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.000,00
12.361.1201.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4451	00151-Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	10.000,00
12.306.1201.2067	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.364.1201.2075	ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
12.361.1201.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.300,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.600,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5451	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.700,00
12.361.1201.1016	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES - OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
4361	00151-Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	25.000,00
	SUBTOTAL	736.555,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.2087	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6070	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	275.000,00
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.1501.2087	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6080	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	175.000,00
15.451.1501.1024	EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6030	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.070.000,00
15.451.1501.1023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5992	00997-Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	300.000,00
5994	01007-Pavimentação Vila Santa Terezinha	393.194,97
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.2601.2090	EMENDAS IMPOSITIVAS - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2024	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.504,45
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	SUBTOTAL	2.385.699,42
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2093	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
22.661.2201.2105	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.545,00
	SUBTOTAL	6.545,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801.0111	PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
7810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
28.843.2801.0110	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
7800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	4.976.141,98

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.2036	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇAO DE MENOR RENDA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2044	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.500,00
10.302.1001.2052	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	459.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.1001.2038	EMENDAS IMPOSITIVAS - SECRETARIA DE SAÚDE - 2024	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	670.500,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.1201.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4970	00101-Fundeb 60%	58.100,00
4980	00102-Fundeb 40%	350,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.306.1201.2069	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.361.1201.1015	CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	275.450,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
6190	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
15.451.1501.2087	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6080	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
15.451.1501.1024	EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6020	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	600.000,00
15.451.1501.1023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4,45
26.782.2601.2090	EMENDAS IMPOSITIVAS - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2024	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00
	SUBTOTAL	872.504,45
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.1032	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0112	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	394.750,00
	SUBTOTAL	394.750,00
	TOTAL	2.788.204,45

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00362	Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00
00363	Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	13.052,16
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.070.000,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.400,00

00997	Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	300.000,00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	150.000,00
	TOTAL	2.544.452,16

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 151-	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	PRO VIGIA - ESTADUAL 366 - 18783-6	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	RECURSO TADEU VENERI - SAÚDE - 390 - 179701	26.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	RECURSO ALIEL MACHADO - SAÚDE - 391 - 179701	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170	37.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	105.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	40.000,00
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO RUA SANTA TEREZINHA - 1007 -	393.194,97
	TOTAL	766.194,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO JAZINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:FDB0D7B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 15/2024

DECRETO Nº 15/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 5.082.919,39 (Cinco Milhões, Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1180/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.082.919,39 (Cinco Milhões, Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0401.2002	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
02.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00
	SUBTOTAL	45.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0901.2005	PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.400,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	663,92
	SUBTOTAL	162.763,92
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0403.2007	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0404.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	650,00
	SUBTOTAL	1.650,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	

05.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0405.2014	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.400,00
	SUBTOTAL	92.400,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.6015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2024	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.400,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
08.242.0801.2018	PSEMC - ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6029	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
08.241.0801.2035	PSEAC - APOIO AO LAR DOS VELHINHO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	226.900,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	482.100,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.400,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.800,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
10.301.1001.2044	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	43.031,60
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3221	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00
10.301.1001.2044	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.100,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.200,00
10.305.1001.2056	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.300,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.300,00
10.301.1001.2039	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.1001.2052	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3187	00392-Recurso Leandre - 1200	280.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.500,00
2926	00392-Recurso Leandre - 1200	100.000,00
10.303.1001.2054	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.068,98
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.788,51
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.600,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.700,00
	SUBTOTAL	1.608.389,09
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	45.300,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4570	00101-Fundeb 60%	70.409,04
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5051	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5321	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.400,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00101-Fundeb 60%	862.254,10
12.365.1201.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5240	00101-Fundeb 60%	4.800,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	97.700,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4411	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.100,00
12.361.1201.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.800,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	199.500,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.900,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4610	00101-Fundeb 60%	33.857,27
12.365.1201.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4990	00101-Fundeb 60%	900,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5351	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.700,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4620	00101-Fundeb 60%	85.196,03
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.700,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.243,54
12.364.1201.2075	ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.600,00
12.361.1201.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.200,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.200,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5451	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.400,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2084	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.800,00
13.392.1301.2083	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.500,00
13.392.1301.2084	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	2.060.359,98
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.250,00
15.451.1501.1023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.768,53
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
6470	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
6480	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	350.418,53
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2093	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.200,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.100,00
	SUBTOTAL	192.200,00
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
22.661.2201.2105	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
	SUBTOTAL	10.200,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0112	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
28.846.2801.0114	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7919	00347-EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	430,26
7927	00357-Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	12.000,00
7928	00373-Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	6.800,00
7918	01040-Retroescavadeira - 1040 - 192813	5.084,35
28.845.2801.0111	PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
7810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
28.846.2801.0114	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7936	01040-Retroescavadeira - 1040 - 192813	1.423,26
28.843.2801.0110	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
7800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	286.737,87
	TOTAL	5.082.919,39

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.200,00
350	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
390	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.500,00
04.122.0402.1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.695,97
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	188.895,97
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2024	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.244.0801.1006	PROJETOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.200,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.2036	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇAO DE MENOR RENDA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.400,00
	SUBTOTAL	194.100,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2555	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
2580	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.700,00
10.305.1001.2056	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3460	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	30.000,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.1001.2052	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.068,98
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.1001.1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.1001.2038	EMENDAS IMPOSITIVAS - SECRETARIA DE SAÚDE - 2024	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	411.268,98
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4580	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.1201.2073	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4680	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.365.1201.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5230	00102-Fundeb 40%	50.000,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4600	00102-Fundeb 40%	2.000,00
12.365.1201.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4970	00101-Fundeb 60%	331.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5000	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.365.1201.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5270	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5280	00101-Fundeb 60%	95.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4660	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.1201.2073	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00102-Fundeb 40%	48.000,00
12.306.1201.2068	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12.361.1201.2073	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4740	00102-Fundeb 40%	100.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2084	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	914.500,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.768,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00
6170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
6180	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.700,00
6190	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
15.451.1501.1023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00
15.451.1501.2086	REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196.100,00
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.1026	PROGRAMA PATRULHA RURAL	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
26.782.2601.1030	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU ASFÁLTICA NAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	2.206.568,53

11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2102	ICMS ECOLÓGICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0112	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	126.200,00
	SUBTOTAL	126.200,00
	TOTAL	4.146.533,48

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	430,26
00357	Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	12.000,00
00373	Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	6.800,00
	TOTAL	19.230,26

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	260.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECURSO LEANDRE - SAÚDE - 1200 - 392 - 179701	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	10.000,00
	TOTAL	652.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BD9BDCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025
OBJETO: Aquisição de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo a creche, educação infantil e ensino fundamental.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
CNPJ.: 25.320.124/0001-85
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 10 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
CNPJ.: 25.320.124/0001-85
VALOR: R$ **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/03/2025** à **09/03/2026.**
ASSINATURA: 10/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELLY CRISTIANA MARANA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA	1	71295	APOSTILA V1/2 ANOS – COD:	FTD PRIMEIRAS	KIT	70,00	67,83	4.748,10

CONCORRENCIA			7010101000701- Livro integrado + 2 livros de literatura + Livro diário.	DESCOBERTAS				
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71296	APOSTILA V2/3 ANOS – COD: 7010101000702- Livros de Natureza e Sociedade, Matemática e Linguagem + 4 livros de literatura + Livro diário.	FTD PRIMEIRAS DESCOBERTAS	KIT	80,00	143,40	11.472,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	3	71297	APOSTILA V3/4 ANOS – COD: 7010101000703- Livros de Natureza e Sociedade, Matemática e Linguagem + 4 livros de literatura + Livro diário.	FTD PRIMEIRAS DESCOBERTAS	KIT	168,00	152,90	25.687,20
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	4	71298	APOSTILA V4/5 ANOS – COD: 7010101000704- Livros de Natureza e Sociedade, Matemática e Linguagem + 4 livros de literatura + Livro diário. Livros de Prática Caligráfica e Inglês	FTD PRIMEIRAS DESCOBERTAS	KIT	200,00	152,90	30.580,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	5	71299	APOSTILA - 1º ANO - CÓD: 7010602000630-	FTD SABER MAIS	KIT	227,00	529,10	120.105,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	6	71300	APOSTILA - 2º ANO - CÓD: 7010602000631	FTD SABER MAIS	KIT	210,00	529,10	111.111,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	7	71301	APOSTILA - 3º ANO - CÓD: 7010602000632	FTD SABER MAIS	KIT	210,00	529,10	111.111,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	8	71302	APOSTILA - 4º ANO - CÓD: 7010602000633	FTD SABER MAIS	KIT	200,00	529,10	105.820,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	9	71303	APOSTILA - 5º ANO - CÓD: 7010602000634	FTD SABER MAIS	KIT	150,00	529,10	79.365,00
TOTAL								600.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0A47224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de equipamentos e materiais destinados às ações de vigilância epidemiológica, incluindo reconhecimento geográfico, controle vetorial do Aedes aegypti e manejo de animais peçonhentos.", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	UND	Descritivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	Estereomicroscópio Lupa Binocular - Ampliação 20x, 40x ou 80x; Oculares 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x ; Objetivas 2x e 4x; Cabeçote Binocular, com angulação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda; Iluminação com lâmpadas de LED	1	R$ 1.649,00	R$ 1.649,00
2	UND	Pinção em aço inoxidável: Comprimento: 120 cm (aberto) / 61 cm (dobrado) Largura: 2,5 cm Altura: 14 cm	2	R$ 329,00	R$ 658,00
3	UND	Potes plástico pet com tampa 500 ml para animais peçonhentos, com tampa.	20	R$ 8,67	R$ 173,40
4	UND	Gancho herpetológico retrátil de 1,50 m para contenção de serpentes (feito de aço inoxidável). Cambão Aço Retrátil para Répteis Captura e contenção de Animais de pequeno porte como gatos.Comprimento da haste (tubo): Fechado: 85 cm de comprimento / Aberto: 135 cm de comprimento Circunferência do laço aberto: em torno de 55 cm Circunferência do laço fechado: em torno de 10 cm. Apresenta manopla para regulagem do laço após captura do animal. Composição: tubos de aço com tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica. Possui um gancho em uma das extremidades para captura de cobras. Este gancho é rosqueado e removível.	2	R$ 249,80	R$ 499,60
5	UND	Pinças de alumínio 30 cm para apreensão de escorpiões.	3	R$ 49,50	R$ 148,50
6	PEÇA	Lanternas UV LED Luz Negra. Carregamento via USB. Design à prova d'água possui 4 modos: Forte, Fraca, Flash e SOS. Tamanho(cm): 11,2 x 2,8 x 2,5 Cm. Peso: 103g	3	R$ 47,80	R$ 143,40
VALOR TOTAL					R$ 3.271,90

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 14/03/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.
.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD5803FB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2025, que tem por objeto a contratação de "Prestação de Serviço de

Consultoria Especializada em Análises Hidrológicas, gerenciamento de equipe para REVISÃO de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa ALESSANDRO HIRATA LUCAS ME (CNPJ: 35.577.803/0001-98), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	(R$) Unit.	Valor (R$)
I	01	Serv	Prestação de serviço de consultoria especializada em análises hidológicas, gerenciamento de equipe para revisão de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
Total (R$)					R$ 9.500,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Contrato N.º: 054/2025. Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2025. Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Especializada em Análises Hidrológicas, gerenciamento de equipe para REVISÃO de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021; Artigo 75; Inciso II. Contratado: ALESSANDRO HIRATA LUCAS ME, CNPJ: 35.577.803/0001-98. Valor Total: R$ 9.500,00. Prazo de Execução: 10/03/2025 a 08/07/2025. Vigência até: 18/08/2025. Responsável pelo Contrato: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Fiscal da Contratação: Denilson Mendes dos Santos. Data da ratificação: 06/03/2025

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. Rio Branco do Sul, 10 de março de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BED958B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025

Ref. Pregão nº 011/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA**, CNPJ 26.404.769/0001-69, localizada Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Caminho das Arvores, e-mail contato@ekspertiza.com.br CEP 41820-768 na cidade de SALVADOR – BAHIA a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **BRUNO TITO PEREIRA**, inscrito no CPF sob n. º025.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **SALVADOR - BA**, firmam o presente na proposta da CONTRATADA, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais nas esferas da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, incluindo atividades como pareceres técnicos contábeis, impugnações, revisão de cálculos periciais, cálculos de precatórios e suporte técnico em processos judiciais e administrativos, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 011/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 20/02/2025.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	480	Elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais, incluindo revisão pericial, cálculos de precatórios, e suporte técnico em processos judiciais e extrajudiciais	R$ 49,00	R$ 23.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Cumprir rigorosamente as especificações estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, atuando com diligência, precisão e agilidade na condução de qualquer demanda da Procuradoria Jurídica sob sua responsabilidade profissional, primando pela adequada elaboração das manifestações e pelo correto uso da linguagem formal.
2. Disponibilizar recursos indispensáveis à execução dos serviços objeto do CONTRATO, considerando a necessidade de comunicação ágil com a CONTRATANTE, tais como:
I - Estruturas físicas adequadas para a realização dos trabalhos;
II - Equipamentos telefônicos para conferências de áudio, computadores, impressoras, scanners, acesso à internet de alta velocidade, e-mail corporativo;
III - Softwares, navegadores, plataformas, hardwares e ferramentas tecnológicas necessárias às pesquisas e à elaboração dos pareceres.

3. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para a execução das obrigações assumidas, conforme estabelecido neste instrumento e na Lei n.º 14.133/2021.
4. Custear quaisquer despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à obtenção de recursos adicionais imprescindíveis à execução dos serviços objeto do CONTRATO, que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.
5. Cumprir as orientações e recomendações técnicas e institucionais emitidas pelo fiscal do CONTRATO, a quem a CONTRATADA deverá reportar-se em relação a questões controversas ou complexas, comprometendo-se com o aprimoramento teórico e a qualidade na defesa dos direitos e interesses do Município.
6. presentar fundamentos e cálculos contábeis relativos a cada reclamante, nas análises e planilhas elaboradas, considerando o teor das decisões judiciais, conforme especificado neste instrumento.
7. Respeitar os prazos estabelecidos para a entrega das planilhas de cálculo, análises e guias, conforme disposto neste instrumento.
8. Fornecer esclarecimentos, ajustes e correções às análises e planilhas quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o pedido, sem custos adicionais para o Município.
9. Designar um profissional responsável pela interlocução direta com a Prefeitura Municipal, além de acompanhar e executar regularmente os serviços.
10. Comunicar formalmente à Prefeitura qualquer fato que possa comprometer a execução do CONTRATO, bem como situações extraordinárias ou atípicas que surjam no decorrer da execução do objeto contratado, para adoção das medidas necessárias.
11. Garantir a confidencialidade e a segurança das informações e dados referentes aos serviços realizados para a Prefeitura, não os divulgando ou fornecendo a terceiros sem autorização expressa e formal da mesma.
12. Assumir total responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de atos ou omissões de seus colaboradores, sócios, administradores ou empregados durante a execução do CONTRATO.
13. Emitir fatura com base nos serviços prestados, incluindo todas as despesas, por meio de uma única nota fiscal, indicando as retenções referentes às contribuições federais devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A responsabilidade pela execução dos serviços objeto do CONTRATO será atribuída ao profissional indicado pela CONTRATADA para esse propósito.
2. Após a formalização do CONTRATO, a CONTRATADA deverá informar a identificação do(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços.
3. O profissional designado para realizar os serviços deverá integrar o quadro da CONTRATADA como sócio, associado ou empregado. Caso contrário, será necessário apresentar compromisso formal de vínculo futuro, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (como contrato social, carteira de trabalho, contrato de trabalho, carta compromisso ou outro documento com validade legal).
4. O profissional indicado deverá executar os serviços de cálculos judiciais conforme os pedidos e/ou requisições encaminhadas pelos membros da Procuradoria Municipal, de acordo com a necessidade do trabalho técnico-profissional para o andamento regular dos processos judiciais. Os cálculos deverão ser executados com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento Jurídico do município ou conforme o processo judicial. A CONTRATADA será responsável por eventuais perdas de prazo e danos decorrentes dos atrasos.
5. Os serviços relacionados aos cálculos judiciais deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, incluindo análise de documentos pertinentes nos autos do respectivo processo, pesquisas e levantamentos de dados, diligências necessárias, elaboração de planilhas e laudos técnicos periciais, com conferência e redação final, assinados pelo responsável técnico e com a indicação do número de inscrição no respectivo conselho/órgão.
6. Em caso de necessidade de **recálculos no decorrer do processo**, por qualquer motivo que gere essa demanda, será pago o **mesmo valor de um cálculo comum**. Havendo essa necessidade, a CONTRATADA deverá apresentar os recálculos dentro do prazo fixado pela Procuradoria do Município responsável pela ação judicial, seguindo as orientações fornecidas. Entretanto, se haver **necessidade de refazimento dos cálculos** em **razão de incorreções** atribuíveis ao trabalho da CONTRATADA, **o refazimento deverá ser realizado sem qualquer acréscimo no valor da tarefa previamente contratada**.
7 cálculo será cobrado individualmente para cada demanda solicitada, respeitando-se o limite das multiplicidades de autores ou réus no mesmo processo. Dessa forma, cada cálculo será pago separadamente, conforme a quantidade de demandas apresentadas, garantindo clareza e transparência nas cobranças.
8. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário, por dolo ou culpa, em decorrência da execução do contrato.
9. A CONTRATADA deverá arcar com tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços.
10. A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários e responsáveis técnicos a conduzir os trabalhos conforme as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
11. A CONTRATADA será responsabilizada por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 23.520,00** (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ISABELY KAROLINE BRITO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 01(um) dias útil do prazo final no processo e o trabalho deverá ocorrer mediante resposta ao próprio ofício expedito, a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas
.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 Diretoria de Processos e Pareceres Judiciais
020620003.2.009 3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa juridica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 2025.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Contratante	_____ ***EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA*** Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**WILSON SOCIO JUNIOR** Procuradoria Geral do Município
ISABELY KAROLINE BRITO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A18E52F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 27/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral, apresentação em embalagem de 1000ml. sugestão de marca: TROPHIC BASIC, NUTRISON SOYA ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	ISOSOURCE SOYA SA - NESTLÉ	300,00	Lta	19,44	5.832,00
5	1	Fórmula infantil - lata 800g - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí. Sugestão de marca: APTAMIL RR ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN ESPESSAR - NESTLÉ	250,00	Lta	47,22	11.805,00
13	1	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose, enriquecida com ferro e vitaminas, densidade calórica, 66 a 68 kcal/100ml, apresentação, lata de 400g. Sugestão de marca: NESTOGENO 1, MILUPA 1, NAN 1, APTAMIL PREMIUM 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NESTOGENO 1 NESTLÉ	1.000,00	Lta	28,60	28.600,00
16	1	Fórmula padrão para nutrição enteral/oral normocalórica, normoproteica e normolipidica, 100% maltodextrina, adicionado de fibras. Isenta de lactose e sacarose. sabor baunilha. a base de soja. Embalagem com até 1000 ml. Sugestão de marca: ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC FIBER ou similar ou de melhor qualidade.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	ISOSOURCE SOYA FIBER SA / NEST	1.000,00	Lta	21,74	21.740,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F46D67E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 28/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO. INDICADAS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES. APRESENTAÇÃO DA LATA DE NO MÍNIMO 400G. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL SOJA 2; OU SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Aptamil Soja - Danone.	200,00	Lta	34,98	6.996,00
8	1	Fórmula infantil para prematuros e ou recém nascidos de baixo peso, acrescida de RCM, DHA, ARA, nucleotídeos e baixa osmolaridade. Carboidrato: 50% lactose e 50% maltodextrina. Perfil proteico: 70:30 proteínas soro do leite/caseína, lata 400 gramas. Sugestão de marca: PRÉ-NAN TRANSITION, APTAMIL PRÓ EXPERT PRÉ TRANSITION.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Aptamil Pre Transition - Danon	200,00	Lta	34,19	6.838,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LCPUFAS, ARA E DHA. 100% MALTODEXTRINA. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU DE SOJA. LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCA: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregomin Pepti - Danone	350,00	Lta	88,40	30.940,00
11	1	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO DE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Aptamil SL Proexpert - Danone.	200,00	Lta	37,74	7.548,00

		400G. SUGESTÃO DE MARCA: NAN S/L; APTAMIL S/L; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.						
14	1	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica com no mínimo 2.0 cal/ml, hipoprotéica segundo a RDC ANVISA n. 21/2015. com mix proteico tendo maior percentual de soro do leite, no mínimo 60 %. 100% maltodextrina, baixo teor de gordura saturada, segundo a SBC. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para paciente renal conservador. Isenta de fibras. Sabor baunilha. Sugestão de marca: NUTRI RENAL, NUTREN 2.0 ou similar de igual ou superior qualidade.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Nutri R 2.0 - Nutrimed.	100,00	Lta	12,53	1.253,00
15	1	Fórmula modificada para nutrição Oral. Normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca, fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten, para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Sugestão de marca: NOVASOURCE GC S.A; DIAMAX IG.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Dianutri - Nutrimed.	650,00	Lta	26,18	17.017,00
21	1	Suplemento infantil normocalórico para nutrição enteral e oral para crianças com dificuldades alimentares. com fibras, lactose, DHA, isento de sacarose. densidade energética 1.0 calorias por ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas sugestão de marca: FORTINI COMPLETE, NUTREN JUNIOR ou similar de igual ou superior qualidade.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI COMPLETE - DANONE.	50,00	Lta	35,48	1.774,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD0F80EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 29/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	Suplemento em pó para adultos e idosos com proteínas, presença de fibras, vitaminas e minerais. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten. Lata de 740g. Validade mínima igual ou superior 80% do prazo total de validade a partir da data de fabricação. Sugestão de marca: NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR, SUSTAP SENIOR, ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	EREMIX	500,00	Lta	48,00	24.000,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66B3EDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 30/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	COMPOSTO ALIMENTAR PARA DIETAS DE USO ENTERAL/ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	NESH PENTASURE SR / HEXAGON N	1.200,00	Lta	94,20	113.040,00

		LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA C/ 400GR, APROVADO E COM REGISTRO ANVISA, VALIDADE DE 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: PENTASURE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR						

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5CB060CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 31/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
10	1	Fórmula infantil hipoalergenica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: fonte proteica, proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; fonte de carboidratos: lactose; fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal, isenta de glúten, lata 400 gramas; sugestão de marca: NAN HA ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NAN SUPREME HM-0 1/ NESTLÉ	150,00	Lta	60,00	9.000,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:835D8EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 32/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
17	1	MÓDULOS DE PROTEÍNAS SOLADAS E HIDROLISADAS, 100% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. SABOR: NEUTRO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 280 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCA: WHEY PROTEIN, NUTRE CASEIN OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	Dynlab	80,00	Lta	115,00	9.200,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A4FA9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 33/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	Fórmula infantil NEOCATE. hipoalergênica, 100% aminoácidos livres, adicionada de DHA, ARA e TCM. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, 400g OBS: não serão aceitas fórmulas similares.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALFAMINO - NESTLÉ LATA 400GR	200,00	Lta	145,40	29.080,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:696AC3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 34/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	N M LICITACOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Complemento alimentar hiper proteico (acima de 20%). indicado para pacientes jovens e adultos que necessitam alto teor de cálcio 100% proteína animal, adicionado de FOS e inulina. Isento de glúten. sabores diversos. sem adição de açúcares. embalagem até 400 gr. Sugestão de marca: NUTREN ACTIVE ou similar ou de melhor qualidade.	N M LICITACOES LTDA	Sustemil + fibras 400g Nutrici	500,00	Lta	30,29	15.145,00

VIGÊNCIA:	10/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA209E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 9/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Processo dispensa Normal Nº 9/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais para extensão de rede de sistema de abastecimento de água para consumo humano do poço artesiano na Linha São Valentim.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS - TIPO TANQUE Caixa de água com capacidade de 20000 litros, tipo tanque com tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impede a entrada de sujeira, de insetos e garante ainda mais a conservação da água. Vêm com no mínimo 01 (um) adaptador flange instalado (saída mínima: 60 mm x 2 ").	FORTLEV CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS		UN	1,00	10.800,00	10.800,00
3	1	TUBO SOLDAVEL 50 MM Tubo Soldavel 50 MM barra com no mínimo 6 metros	GERDAU TUBO SOLDAVEL		UN	216,00	55,00	11.880,00
4	1	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM	FORTLEV TUBO SOLDAVEL PVC		UN	850,00	13,85	11.772,50
TOTAL								**34.452,50**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TUBO GALVANIZADO 1. 1/2 POL 6 M	APOLO CG5.1		UN	12,00	338,00	4.056,00
TOTAL								**4.056,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO								**38.508,50**

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 38.508,50 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dez dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:66D46CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 3/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material Odontológico e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	SSWHITE SSWHITE		KIT	20,00	4,53	90,60
4	2	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO UNIVERSAL 4ML frasco com 4 ml	SSWHITE SSWHITE		UN	10,00	43,00	430,00
4	3	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA * Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro na Anvisa: pacote com 40 gramas	MAQUIRA MAQUIRA		UN	15,00	2,25	33,75
4	4	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR) Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base Cimento de hidróxido de cálcio Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido Isola a polpa contra choque térmico. Mantêm a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Registro na Anvisa tubo de pasta base 13 gramas tubo de pasta catalisadora 11 gramas 1 bloco de mistura	IODONTOSUL IODONTOSUL		KIT	5,00	19,55	97,75
4	5	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL Kit contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	MAQUIRA MAQUIRA		KIT	15,00	57,88	868,20
4	6	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR imento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. com 25 gramas	SSWHITE SSWHITE		UN	5,00	5,50	27,50
4	7	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	PREVEN PREVEN		UN	10,00	3,64	36,40
4	8	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Embalagem com no minimo 10 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	4,00	4,20	16,80
4	9	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10GR LIQ 8ML C/ ACIDO POLIACRILICO COR UNIVERSAL Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas	SSWHITE SSWHITE		UN	15,00	4,20	63,00
4	10	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40 * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua secção tranversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	TDK TDK		KIT	5,00	11,98	59,90
4	11	LIXA PARA POLIMENTO COM MANDRIL DISCO 3/4 COM 50 UNIDADES É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro	TDK TDK		CX	2,00	90,00	180,00
4	12	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML frasco com pó (oxido de zinco) 38 gramas frasco com liquido eugenol de 15 ml	AF DO BRASIL AF DO BRASIL		UN	5,00	13,00	65,00
4	13	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE é utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Possui folha especial 100% vegetal de dupla face , 100 micras de espessura.	IODONTOSUL IODONTOSUL		BLC	20,00	2,15	43,00
4	14	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral	PREVEN PREVEN		UN	5,00	7,57	37,85
4	15	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. * Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Registro MS:	IODONTOSUL IODONTOSUL		UN	5,00	4,38	21,90
4	16	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Pó extra fino. * Abrasivo.	AF DO BRASIL AF DO BRASIL		UN	2,00	2,97	5,94
4	17	RESINA FLOW A1 É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	12,86	64,30

		Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso; Não escorre do local onde é aplicado; Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores; seringa com no minimo 2 gramas.						
4	18	RESINA REFERENCIA A1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	15,00	32,00	480,00
4	19	RESINA REFERENCIA A2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	15,00	32,00	480,00
4	20	RESINA REFERENCIA A3 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	10,00	32,00	320,00
4	21	RESINA REFERENCIA A3,5 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	2,00	32,48	64,96
4	22	RESINA REFERENCIA B1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	34,20	171,00
4	23	RESINA REFERENCIA B2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	33,00	165,00
4	24	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR MATIZADO é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. seringa com 2 gramas	AF DO BRASIL AF DO BRASIL		UN	5,00	11,10	55,50
8	1	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	IODONTOSUL IODONTOSUL		CX	3,00	18,30	54,90
8	2	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	MAXCLEAN MAXCLEAN		PCT	150,00	7,67	1.150,50
TOTAL								5.083,75

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL DFL		UN	10,00	159,45	1.594,50
1	2	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR A solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% contém o anestésico local com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local. Caixa com 50 unidades	SSWHITE SSWHITE		CX	10,00	127,96	1.279,60
1	3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR indicado para procedimentos odontológicos mais demorados, para uso em pacientes asmáticos e procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória.anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) vaso constrictor epinefrina Caixa com no mínimo 50 unidades.	DLA DLA		CX	10,00	129,05	1.290,50
1	4	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA Anestésico tópico em gel. Fórmula: Benzocaína 200mg Embalagem: Pote com 12g Indicação: anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Características: Anestesia com efeito rápido e profundo. Uso exclusivo para uso tópico em mucosa. Registro Anvisa	DFL DFL		FR	5,00	7,08	35,40
9	1	GORRO C/ 100 UNID CADA * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	LAVIE LAVIE		PCT	20,00	6,45	129,00
9	2	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Par. Registro na Anvisa.	MEDIX MEDIX		PAR	10,00	1,25	12,50
9	3	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Registro na Anvisa.	MEDIX MEDIX		CX	100,00	16,00	1.600,00
9	4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	M2LIFE M2LIFE		CX	50,00	6,76	338,00
9	5	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES) É Produzido Com Fibras Naturais, 100% Puro Algodão Hidrófilo, Levemente Gomado Por Intermédio De Tratamento Especial. Possui Grande Poder De Absorção E Maciez, Sendo Perfeito Para O	QUALYBLESS QUALYBLESS		PCT	50,00	2,32	116,00

		Uso Em Tratamento Dentário. Comercializado Em Embalagens Plásticas Com 100 Unidades Cada, Com Roletes Brancos						
TOTAL								6.395,50

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLÚOR	KIDS _ RAYMOUND'S KIDS _ RAYMOUND'S		UN	700,00	2,44	1.708,00
7	2	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA proporciona maior conforto na escovação, sem irritar a gengiva. * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO MEDFIO		UN	500,00	0,72	360,00
7	3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA auxilia na higiene bucal e protege as gengivas sensíveis das crianças. Oferece cerdas macias, cabo fácil de segurar e cabeça estreita para facilitar a escovação em bocas pequenas. * Ideal para crianças de 4 a 6 anos. * Estimula o aprendizado da escovação. * Com base de sucção torna o ato de escovar os dentes mais divertido e estimulante. * Extremamente segura e resistente, possui inclinação nas cerdas para alcançar dentes do fundo.	MEDFIO MEDFIO		UN	700,00	0,68	476,00
TOTAL								2.544,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.023,25 (Quatorze Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dez dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:A578C2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **L.G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA,** inscrita no CNPJ N.º 19.255.123/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 296, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PAR VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHÕES.	600,00	Serviços/HR	50,00	30.000,00
TOTAL					**30.000,00**

O total do item é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais**).

Data de assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 09/03/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D06B6486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 02/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025060
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ: 42.552.082/0001-27

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25892	Carne bovina em cubos (acém sem osso) congelada: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalada primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg e embalagens secundário de 10 (dez) kg,	kg	3.800	R$ 29,90	R$ 113.620,00	JBS
					TOTAL:	R$ 113.620,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18640	FRANGO semi-processado - inteiro, congelado, sem pés, sem cabeça, com miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, conservado, sem manchas, acondicionado em sac o, apresentado em unidades não inferiores a 2kg.	UNID	1.100	R$ 11,90	R$ 13.090,00	JBS
					TOTAL:	R$ 13.090,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0F0CB591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 55/2025, cujo objeto é a **Registro de Preços para a Aquisição de 20 coletes padrão Defesa Civil Estadual, para fornecimento aos membros da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, para facilitar a identificação dos mesmos em ocorrências,** sendo adjudicado a empresa:
RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, estabelecida na Avenida Paraíba, nº **164,** Zona 04, CEP: **87 210 056,** no Município de **Cianorte,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	20,00	UNIDADE	COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. 2. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referências Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP). 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho	R$ 270,00	R$ 5.400,00

				que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições **"DEFESA CIVIL**" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "**COMDEC**" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão (modelo anexo).		
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 5.400,00						

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D5B51376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 56/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL** da prova realizada do dia 08.03.2025, para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11); Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 16); Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino); Eletricista; Fonoaudiólogo; Monitor do transporte escolar (Reta Grande, Barra Grande e Cordeiros); Monitor do transporte escolar (São Roque); Monitor do transporte escolar (Serra Grande); Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Água de Peroba); Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Matão) e Motorista – (São Luiz).

Os candidatos terão até o dia **11/03/2025** para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, ou pelo e-mail administracao@sapopema.pr.gov.br, sobre o resultado dessa etapa.

Para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, não compareceram os candidatos inscritos.

Sapopema, 10 de Março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabarito Agente de Saúde

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02	X			
03				X
04		X		
05	X			
06			X	
07		X		
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12	X			
13			X	
14		X		
15			X	
16				X
17				X
18	X			
19		X		
20		X		

Gabarito: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02		X		
03	X			
04				X
05		X		
06				X
07	X			
08			X	
09				X
10		X		
11	X			
12			X	
13				X
14		X		
15	X			
16			X	
17				X
18			X	
19		X		
20	X			

Gabarito: Eletricista

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02		X		
03	X			
04				X
05		X		
06				X
07	X			
08			X	
09			X	
10				X
11				X
12	X			
13	X			
14	X			

15		X		
16				X
17			X	
18	X			
19				X
20	X			

Gabarito: Motorista

QUESTÃO	A	B	C	D
01	X			
02		X		
03				X
04			X	
05			X	
06				X
07	X			
08		X		
09	X			
10				X
11			X	
12		X		
13				X
14			X	
15			X	
16			X	
17				X
18				X
19			X	
20	X			

Gabarito: Monitor do Transporte Escolar

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02				X
03		X		
04	X			
05			X	
06	X			
07			X	
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12		X		
13			X	
14	X			
15			X	
16	X			
17			X	
18			X	
19	X			
20	X			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:04EDA6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	47.171.447/0001-97
OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS A ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL firma o presente termo em consonância ao solicitado pelo setor requisitante (Controle Eletromecânica e Automação) fiscal de contrato e gestor de contrato conforme consta na nota de empenho nº1836/2024 e pedido por e-mail seguido de notificação da empresa através do mesmo e-mail do qual a empresa declarou ser seu meio de correspondência para o objeto do Processo licitatório Pregão eletrônico nº.09/2024 SRP e respectiva Ata de Registro de Preços nº. 93/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com período de vigência iniciado em 18/10/2024, com final previsto para o dia 18/10/2025. A presente rescisão se dá mediante as condições e clausulas abaixo descritas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços nº. 93/2024 firmada entre a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, junto à empresa acima identificada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA A presente rescisão se dá de forma unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 93/2024, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo do FORNECEDOR ter descumprido as regras do item 11.2 da Ata de registro de preços, item 7. Do anexo I do pregão eletrônico 09/2024 e Art. 155º Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, dar causa a inexecução de entrega dos produtos pactuados na citada Ata de Registro de Preços.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 155, INCISO III DA LEI 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO	07 DE MARÇO DE 2025.

ASSINATURA	07 DE MARÇO DE 2025.

SARANDI-PR, 10 DE MARÇO DE 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:893E8569

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:
01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5/2025-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 5/2025-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de serviço especializado de conexão com a internet, instalação e configuração de link de internet, até o roteador dos acessos por cabo de fibra ótica, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
E) VENCEDOR: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66
F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid. de medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Link de acesso **dedicado** à Internet de, no mínimo, 1 Gbps; Serviço de conexão com a internet, com as seguintes características mínimas: 1 - conexão por fibra ótica; 2 - velocidade de dowload: 1 Gbps; 3 - velocidade de upload: 1 Gbps; 4 - fornecimento de equipamento transmissor (roteador) em comodato, assinatura básica do serviço, assistência técnica e suporte técnico, devidamente instalado e configurado; 5 - fornecer serviço de 1 (um) IP fixo; 6 - fornecer serviço de proteção contra ataques de DDoS (distributed denial of service) ao link de internet contratado; 7 - garantia de velocidade mínima de 100%	mensal	12	R$2.000,00	R$24.000,00
2	Instalação e configuração de link de internet até o roteador dos acessos, por cabo de fibra ótica, incluindo o fornecimento, a passagem dos cabos de fibra ótica (externa/interna) até o roteador, bem como todos os demais materiais	serviço	1	R$0,00	R$0,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 5/2025-CMS.
Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:895CE6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Pregão Eletrônico n.º 048/2024

CONTRATADA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001 -43.
OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletroeletrônicos nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPRESSOR Isento de Óleo - Descrição Minima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Minima contra defeitos de fabricação : 12 meses. presentar Registro no MS/ANVISA.	FIAC F.	ZERO XS45V	UNI	1	3.179,90	3.179,90

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 3.179,90(três mil cento e setenta e nove reais, noventa centavos).
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.006 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4840- Fonte 303 – (recursos próprios)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura por 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:809167EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2024

Processo Licitatório n.º 036/2024 – Pregão Presencial nº 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **COMÉRCIO DE COMBISTIVEIS DIB LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim, acrescer à estimativa contratual mais 1.951,521 litros do item 01 (GASOLINA) e 22.481,892 litros do item 03 (ÓLEO DIESEL S10); prorrogar o prazo de execução contratual até 13/03/2025; bem como, incluir as contas de dotação orçamentária do exercício que farão jus as novas despesas. Assim sendo, as quantidades acrescidas resultarão num aumento ao valor total do contrato na importância de **R$ 162.170,74 (cento e sessenta e dois mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos)**. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA, e o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, bem como se inclui no *parágrafo único* da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos dos artigos 115, § 5º e 125 da Lei 14.133 de 2021.

DO OBJETO E REQUISITOS:
O §1º. da CLÁUSULA PRIMEIRA *passa a ter a seguinte redação:*
"§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Bandeira	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	29.451,521	6,26
2	1	ÓLEODIESEL	RDP	LTS	9.166,67	6,35
3	1	ÓLEODIESEL S10	RDP	LTS	94.648,562	6,67

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
O caput da CLÁUSULA TERCEIRA *passa a vigorar com a seguinte redação:*
"O valor aprovado para o objeto é de **R$ 833.935,74 (oitocentos e trinta e três reais novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**"
O *parágrafo único* da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"008 – Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Man. do Depart. de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Mat. De Consumo
2010 – 103
2020 – 104
2040 – 122
2050 – 1043
12.365.011.2026 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Creche
2690 – 103
2700 – 104
12.365.011.2027 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Pré Escolar
2890 – 103
2900 – 104
2920 – 1043
10 – Fundo Municipal De Saúde
002 – Departamento De Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
5070 – 303
5080 – 494
5090 – 495
10.304.0015.2050 - Vigilância em Saúde
5380 – 510
12 – Sec. Transp. E Viação
001 – Dep de Transp. E Viação
26.782.0017.2051 – Man Div de Garagem e Oficina
3.390.30.00.00 – Mat. De Consumo
5490 – 000
002 – Dep de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Man Dep de Serv Rodoviários
5580 – 000
5590 – 504
5600 – 510
5610 – 512

DOS PRAZOS:
O caput da CLÁUSULA OITAVA *passa a vigorar com a seguinte redação:*
"O fornecimento dos Combustíveis deverá ser efetuado a partir do dia 01/01/2025 até o dia **13/03/2025**. Este Contrato terá vigência do dia 01/01/2025 ate o dia 31/03/2025."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6621A790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024

Processo Licitatório n.º 015/2024 – Pregão Presencial nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas. Por tanto, modifica-se o item 1 da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços supra.
DO SALDO DISPONÍVEL:
Conforme exposto no item primeiro, a ARP supra possui saldos pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviços de empresa para produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada.	SERV	253,00	55,00	13.915,00
TOTAL						13.915,00

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O item 1 da CLUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:
"1 – O prazo de vigência da presente ATA será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas ou modificadas por esse aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B941B6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024

Processo Licitatório n.º 024/2024 – Pregão Presencial nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas. Por tanto, modifica-se o item 1 da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços supra.
DO SALDO DISPONÍVEL:
Conforme exposto no item primeiro, a ARP supra possui saldos pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro	SERV	13,00	1.085,00	14.105,00

		15 canhão de 600w cada 08 movies 04 sputnik 02 strobo 03 meia bola 20 pontos de luz.				
6	1	EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio	SERV	12,00	989,00	11.868,00
7	1	EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE II Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 02 cometas 02 caixas com 02 twitter 04 microfones sem fio	SERV	10,00	989,00	9.890,00
TOTAL						35.863,00

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O item 1 da CLUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:
"1 – O prazo de vigência da presente ATA será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas ou modificadas por esse aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:651429F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

Processo Licitatório n.º 024/2024 – Pregão Presencial nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **GARAGEM SOM LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.935.822/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas. Por tanto, modifica-se o item 1 da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços supra.
DO SALDO DISPONÍVEL:
Conforme exposto no item primeiro, a ARP supra possui saldos pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO DE GRANDE PORTE Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz.	SERV	10,00	2.790,00	27.900,00
2	1	EQUIPAMENTO DE SOM EVENTO DE GRANDE PORTE Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio	SERV	10,00	1.890,00	18.900,00

3	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 2 potências de 5.000w 4 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 4 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 2 caixas com 4 cometas 4 caixas com 4 twitter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies, 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz.	SERV	9,00	1.890,00	17.010,00
4	1	EQUIPAMENTO DE SOM MÉDIO PORTE. Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 02 potências de 5.000w 04 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 04 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 02 caixas com 4 cometas 04 caixas com 4 twitter 04 microfones sem fio	SERV	9,00	1.390,00	12.510,00
TOTAL						76.320,00

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O item 1 da CLUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:
"1 – O prazo de vigência da presente ATA será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas ou modificadas por esse aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9B411849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2024

Pregão Presencial nº 025/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo tem por fim alterar a marca do item 01 do LOTE 39 – CAIXA DE SOM, cujo preço está registrado na Ata supracitada, conforme requerido pela Contratada e aceito pelo Gestor da Contratação.
DA ALTERAÇÃO:
Dessa forma, fica alterado o item supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	CAIXA DE SOM Ativa potencia mínia de 1000w bivolt 110/220v, Canais de Entradas mínimos:1 - xlr balanc. x loop xlr out macho, 2 x P10, RCA ,P2, Bluetooth, USB, deve possuir controle remoto e tripé. Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / ab - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima rms: 1000W - Woofer: 700W (Classe d) - Driver: 300W (Casse a/b) - spl Máximo: 127dB - thd: <1% - Impedância xlr: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 xlr (Mix Out) - 4 Modos dsp (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e rms nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas	Amvox ACA - 1402	UNI	10,00	1.337,60	13.376,00

DA RATIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4F015BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

Pregão Eletrônico n° 038/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS E PETROLEOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26.

OBJETO DO PRESENTE TERMO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo objeto da Ata, *LOTE 1 "EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E*", conforme justificativa anexa, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Autorização do Prefeito Municipal, além de incluir as dotações orçamentárias do exercício.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:
Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço recomposto
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	Própria EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	TON	26,85	R$ 5.260,65

DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS:
05 – SEC. DE OBRAS HAB. E SANEAMENTO
001 – DEP DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005 – 1001 – Cons. Recp. Praças
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
690 – 000
13 – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEP DE SERV. URBANOS
15.452.0017 – 2053 – Man. Div. Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5720 – 000
DA RTIFICAÇÃO:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D057FBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 015/2025 10/03/2025

DECRETO Nº 015/2025
10/03/2025

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1195/2025, de 10 de março de 2025.
DECRETA
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 5.728.516,11** (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2024 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1717)	Equipamentos e Material Permanente	51073	884,84

4.4.90.52.00.00 (1803)	Equipamentos e Material Permanente	5501	12.478,01
4.4.90.52.00.00 (1804)	Equipamentos e Material Permanente	51015	650,29
4.4.90.52.00.00 (1805)	Equipamentos e Material Permanente	5857	243,24
4.4.90.52.00.00 (1806)	Equipamentos e Material Permanente	5000	70.000,00
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (1807)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5884	13,52
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (1808)	Material de Consumo	5948	56,10
3.3.90.32.00.00 (1809)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5104	60.000,00
3.3.90.32.00.00 (1810)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5107	30.000,00
4.4.90.51.00.00 (1811)	Obras e Instalações	5104	40.000,00
4.4.90.51.00.00 (1812)	Obras e Instalações	5105	91.039,94
4.4.90.52.00.00 (1813)	Equipamentos e Material Permanente	5103	7.349,91
4.4.90.52.00.00 (1814)	Equipamentos e Material Permanente	5104	56.523,87
4.4.90.52.00.00 (1815)	Equipamentos e Material Permanente	5105	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (1816)	Equipamentos e Material Permanente	5107	26.288,94
4.4.90.52.00.00 (1817)	Equipamentos e Material Permanente	5125	19.327,58
4.4.90.52.00.00 (1818)	Equipamentos e Material Permanente	5128	17.066,35
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (1819)	Passagens e Despesas com Locomoção	5124	993,81
3.3.90.33.00.00 (1820)	Passagens e Despesas com Locomoção	5885	747,03
4.4.90.93.00.00 (1821)	Indenizações e Restituições	5127	290,52
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (1822)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5126	33.105,00
4.4.90.51.00.00 (1823)	Obras e Instalações	5126	50.000,13
4.4.90.52.00.00 (1824)	Equipamentos e Material Permanente	5126	20.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93.00.00 (1825)	Indenizações e Restituições	51054	369,71
3.3.90.93.00.00 (1826)	Indenizações e Restituições	51063	391,24
4.4.90.93.00.00 (1827)	Indenizações e Restituições	51053	5.046,57
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1828)	Material de Consumo	5556	7,67
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (1829)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5101	162.034,52
3.1.90.11.00.00 (1830)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51040	17.557,35
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção ao Portador de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (1831)	Material de Consumo	5941	672,49
3.3.90.30.00.00 (1832)	Material de Consumo	5964	100.231,17
4.4.90.52.00.00 (1833)	Equipamento e Material Permanente	5917	1.030,09
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1834)	Material de Consumo	5786	5.033,96
3.3.90.30.00.00 (1835)	Material de Consumo	5927	2.069,86
3.3.90.30.00.00 (1836)	Material de Consumo	5934	20.359,05
3.3.90.30.00.00 (1837)	Material de Consumo	5936	25,35
3.3.90.32.00.00 (1838)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5786	15.000,00
3.3.90.32.00.00 (1839)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5934	20.000,00
4.4.90.51.00.00 (1840)	Obras e Instalações	5940	55.036,08
4.4.90.52.00.00 (1841)	Equipamentos e Material Permanente	5909	14.621,85
4.4.90.52.00.00 (1842)	Equipamentos e Material Permanente	5927	8.000,00
4.4.90.52.00.00 (1843)	Equipamentos e Material Permanente	5934	5.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.32.00.00 (1844)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5960	5.357,51
4.4.90.51.00.00 (1845)	Obras e Instalações	5965	135.449,55
4.4.90.93.00.00 (1846)	Indenizações e Restituições	5908	4.475,97
08.243.0013.6.004000	Programa Primeira Infância		
3.3.90.30.00.00 (1847)	Material de Consumo	5946	41.624,25
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (1848)	Material de Consumo	5945	3.092,27
3.3.90.30.00.00 (1849)	Material de Consumo	5955	3.258,70
3.3.90.30.00.00 (1850)	Material de Consumo	5958	3.183,42
3.3.90.30.00.00 (1851)	Material de Consumo	5928	19,87
3.3.90.39.00.00 (1852)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5945	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (1853)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5958	33.000,00
4.4.90.52.00.00 (1854)	Equipamentos e Material Permanente	5944	2.158,56
4.4.90.52.00.00 (1855)	Equipamentos e Material Permanente	5955	10.000,00
4.4.90.93.00.00 (1856)	Indenizações e Restituições	5921	8.378,23
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1857)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51064	7,04
3.1.90.11.00.00 (1858)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5834	95,51
3.3.90.30.00.00 (1859)	Material de Consumo	5496	46,43
3.3.90.30.00.00 (1860)	Material de Consumo	5810	2.039,39
3.3.90.30.00.00 (1861)	Material de Consumo	5831	22,25
3.3.90.30.00.00 (1862)	Material de Consumo	5339	13.626,68
3.3.90.30.00.00 (1863)	Material de Consumo	5837	99,99
3.3.90.30.00.00 (1864)	Material de Consumo	5340	11.198,28
3.3.90.30.00.00 (1865)	Material de Consumo	5847	23,57
3.3.90.30.00.00 (1866)	Material de Consumo	5851	9.167,94
3.3.90.30.00.00 (1867)	Material de Consumo	5860	46,60

3.3.90.30.00.00 (1868)	Material de Consumo	5869	63,44
3.3.90.30.00.00 (1869)	Material de Consumo	5870	116,35
3.3.90.30.00.00 (1870)	Material de Consumo	5873	20,37
3.3.90.30.00.00 (1871)	Material de Consumo	5874	104,46
3.3.90.30.00.00 (1872)	Material de Consumo	5875	152,29
3.3.90.30.00.00 (1873)	Material de Consumo	5337	371,63
3.3.90.30.00.00 (1874)	Material de Consumo	5899	62,29
3.3.90.30.00.00 (1875)	Material de Consumo	5904	306,03
3.3.90.30.00.00 (1876)	Material de Consumo	5911	8.282,58
3.3.90.30.00.00 (1877)	Material de Consumo	5912	88,19
3.3.30.30.00.00 (1878)	Material de Consumo	5336	6,91
4.4.90.52.00.00 (1879)	Equipamentos e Material Permanente	5304	2.248,35
4.4.90.52.00.00 (1880)	Equipamentos e Material Permanente	5303	14.963,85
4.4.90.52.00.00 (1881)	Equipamentos e Material Permanente	5499	35.520,46
4.4.90.52.00.00 (1882)	Equipamentos e Material Permanente	5838	376,37
4.4.90.52.00.00 (1883)	Equipamentos e Material Permanente	5850	6.612,71
4.4.90.52.00.00 (1884)	Equipamentos e Material Permanente	5900	599,65
4.4.90.52.00.00 (1885)	Equipamentos e Material Permanente	5901	9.012,72
4.4.90.52.00.00 (1886)	Equipamentos e Material Permanente	5910	4.700,71
4.4.90.52.00.00 (1887)	Equipamentos e Material Permanente	5925	395,01
4.4.90.52.00.00 (1888)	Equipamentos e Material Permanente	5926	5.915,52
4.4.90.52.00.00 (1889)	Equipamentos e Material Permanente	5942	285.546,30
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1890)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5835	6.243,12
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (1891)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51051	51.798,75
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1892)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5494	61.979,08
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.72.39.00.00 (1893)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5335	61.022,26
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (1894)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5510	7.371,26
3.3.90.39.00.00 (1895)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5511	19.705,65
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00 00 (1896)	Material de Consumo	5819	82,85
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1897)	Obras e Instalações	51072	2.209.968,78
4.4.90.51.00.00 (1898)	Obras e Instalações	5000	857.439,66
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1899)	Obras e Instalações	5512	11.546,50
4.4.90.51.00.00 (1900)	Obras e Instalações	5504	50.233,66
4.4.90.51.00.00 (1901)	Obras e Instalações	5961	310.665,79
4.4.90.51.00.00 (1902)	Obras e Instalações	5612	243.554,76
4.4.90.93.00.00 (1903)	Indenizações e Restituições	5959	17.301,53
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (1904)	Obras e Instalações	5507	122.755,60
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1905)	Equipamentos e Material Permanente	51045	9.939,57
4.4.90.52.00.00 (1906)	Equipamentos e Material Permanente	5923	4.195,23
4.4.90.52.00.00 (1907)	Equipamentos e Material Permanente	5957	14.745,15
4.4.90.93.00.00 (1908)	Indenizações e Restituições	5962	2.390,13
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (1909)	Material de Consumo	5789	4.192,54
TOTAL.....			**5.728.516,11**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2024, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2024
5000	Recursos Ordinários Livres	927.439,66
5101	FUNDEB 70%	162.034,52
51015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	650,29
5103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.349,91
5104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	156.523,87
51040	Transferências do FUNDEB Complementação União – VAAR	17.557,35
51045	Outros Recursos Não Vinculados	9.939,57
5105	Alienação de Ativos da Educação	111.039,94
51051	Transferências FNS Vencimento ACS e Agente Combate à Endemias	51.798,75
51053	Transferência Destinada ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual	5.046,57
51054	Transferência Destinada ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual	369,71
51063	Transferências Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14.399/2022	391,24
51064	Assistência Financeira FNS Complementação Piso Enfermagem	7,04
5107	Salário Educação – QSE	56.288,94
51072	Transferência Itaipu Binacional – Programa Itaipu mais que Energia	2.209.968,78
51073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Rec	884,84
5124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	993,81
5125	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Tempo Integral	19.327,58
5126	Outras Transferências de Recursos do FNDE- EI Novas Turmas	103.105,13
5127	FNDE TC PAR 953593-4 Ônibus Escolar	290,52
5128	Convênio Estadual 202402010/2024 SEED	17.066,35
5303	Saúde Receitas Vinculas (EC 29/00 – 15%)	14.963,85

5304	Receita Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.248,35
5335	Bloco Custeio ASPS Atenção Primária	61.022,26
5336	Bloco Custeio ASPS SESA Assis. Desastres Naturais Res. nº 1657/2023	6,91
5337	Apoio Financeiro Ações Emergenciais Dengue SESA Res. 285/2024	371,63
5339	Emenda Parlamentar Incremento PAP	13.626,68
5340	Emenda de Bancada Incremento PAP	11.198,28
5494	Bloco de Custeio ASPS	61.979,08
5496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46,43
5499	Gestão do SUS	35.520,46
5501	Alienação de Ativos	12.478,01
5504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	50.233,66
5507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	122.755,60
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.371,26
5511	Taxas - Prestação de Serviços	19.705,65
5512	CIDE Lei 10866/04, art. 1Âº B	11.546,50
5556	Transferência Lei 9615/98	7,67
5612	Operações de Crédito Internas – Contratos	243.554,76
5786	Transf. Estados PPAS	20.033,96
5789	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	4.192,54
5810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	2.039,39
5819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	82,85
5831	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	22,25
5834	SESA PR APSUS CUSTEIO	95,51
5835	SESA PR SAÚDE BUCAL	6.243,12
5837	Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	99,99
5838	Bloco de Invest. da Rede ASPS - AÇÕES DE VIG Res. 615/19 FES/PR	376,37
5847	FNS Enfrentamento da Emergência COVID-19	23,57
5850	FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	6.612,71
5851	FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019	9.167,94
5857	Emenda Individuais Impositivas –Tra4nsferência Especial	243,24
5860	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020	46,60
5869	FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020	63,44
5870	FNS GESTAO SUS-IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE-Portaria 2141/2020	116,35
5873	FES/PR Resolução 356/2021 (COVID-19)	20,37
5874	FNS Portaria 894 (COVID-19)	104,46
5875	FNS Portaria 731 (COVID-19)	152,29
5884	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	13,52
5885	Transferências de Recursos do FNDE – Programa Nacional de Transp. Esc.	747,03
5899	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Custeio	62,29
5900	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Capital	599,65
5901	FES/PR ProvigiA-PR Res. 1103/2021	9.012,72
5904	FNS BL CUSTEIO CV19 (COVID-19) - SAPS – PORT. 377/2022	306,03
5908	FIA IMPACTO COVID	4.475,97
5909	Índice de Gestão Descent.do Prog. Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	14.621,85
5910	Inc. Finan. Inv Reab. Multiprof. Pós COVID-19 Res. SESA 870/2021	4.700,71
5911	Inc. Finan. Cus. Reab. Multiprof. Pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021	8.282,58
5912	MANUT. DAS ASPS CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS	88,19
5917	SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE	1.030,09
5921	Transferência Voluntária MC CV 931390/2022 – EST. REDE SER. SUAS	8.378,23
5923	TRANSFERENCIA ESPECIAL – Emenda Ind. Impos.PROP. 019177-2022	4.195,23
5925	Transferência FNS BL Investimento SB	395,01
5926	Transferência FNS BL Investimento SF	5.915,52
5927	Transferência FNAS PROCAD - SUAS CadUnico	10.069,86
5928	FMDPI Transf. Instituições Privadas	19,87
5934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	45.359,05
5936	Bloco de Gestão do SUAS	25,35
5940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	55.036,08
5941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Compl	672,49
5942	FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022	285.546,30
5944	INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR – INVESTIMENTO	2.158,56
5945	INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR – CUSTEIO	13.092,27
5946	INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR	41.624,25
5948	Recursos Educação - Recursos não vinculados da comp.de impostos	56,10
5955	FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR	13.258,70
5957	TRANSFERENCIA ESPECIAL – Emenda Ind. Impositiva 2023	14.745,15
5958	Transferência Outros Programas PR VIAJA MAIS 60	36.183,42
5959	Emenda Individual RECAPE ASF. URBANO CR 953295/2023	17.301,53
5960	Transf. Vol. Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	5.357,51
5961	Transf. Ind. Imp. Transferência Especial	310.665,79
5962	Transf. Vol. Estadual CV 122/2024 Pav. Pedras Irregulares	2.390,13
5964	Emenda Ind. Imp. - EMENDA PARLAMENTAR nº 20380018	100.231,17
5965	Transf Vol. Estadual SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE	135.449,55
TOTAL.....		**5.728.516,11**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de março de 2025 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e
publique-se

Em 10 de março de 2025.

PUBLICADO EM 11/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A34ECC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1195/2025 DE: 10/03/2025

LEI Nº 1195/2025
De: 10/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025

Eu **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 5.728.516,11** (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2024 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1717)	Equipamentos e Material Permanente	51073	884,84
4.4.90.52.00.00 (1803)	Equipamentos e Material Permanente	5501	12.478,01
4.4.90.52.00.00 (1804)	Equipamentos e Material Permanente	51015	650,29
4.4.90.52.00.00 (1805)	Equipamentos e Material Permanente	5857	243,24
4.4.90.52.00.00 (1806)	Equipamentos e Material Permanente	5000	70.000,00
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (1807)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5884	13,52
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (1808)	Material de Consumo	5948	56,10
3.3.90.32.00.00 (1809)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5104	60.000,00
3.3.90.32.00.00 (1810)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5107	30.000,00
4.4.90.51.00.00 (1811)	Obras e Instalações	5104	40.000,00
4.4.90.51.00.00 (1812)	Obras e Instalações	5105	91.039,94
4.4.90.52.00.00 (1813)	Equipamentos e Material Permanente	5103	7.349,91
4.4.90.52.00.00 (1814)	Equipamentos e Material Permanente	5104	56.523,87
4.4.90.52.00.00 (1815)	Equipamentos e Material Permanente	5105	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (1816)	Equipamentos e Material Permanente	5107	26.288,94
4.4.90.52.00.00 (1817)	Equipamentos e Material Permanente	5125	19.327,58
4.4.90.52.00.00 (1818)	Equipamentos e Material Permanente	5128	17.066,35
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (1819)	Passagens e Despesas com Locomoção	5124	993,81
3.3.90.33.00.00 (1820)	Passagens e Despesas com Locomoção	5885	747,03
4.4.90.93.00.00 (1821)	Indenizações e Restituições	5127	290,52
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (1822)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5126	33.105,00
4.4.90.51.00.00 (1823)	Obras e Instalações	5126	50.000,13
4.4.90.52.00.00 (1824)	Equipamentos e Material Permanente	5126	20.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93.00.00 (1825)	Indenizações e Restituições	51054	369,71
3.3.90.93.00.00 (1826)	Indenizações e Restituições	51063	391,24
4.4.90.93.00.00 (1827)	Indenizações e Restituições	51053	5.046,57
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1828)	Material de Consumo	5556	7,67
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (1829)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5101	162.034,52
3.1.90.11.00.00 (1830)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51040	17.557,35
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção ao Portador de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (1831)	Material de Consumo	5941	672,49
3.3.90.30.00.00 (1832)	Material de Consumo	5964	100.231,17
4.4.90.52.00.00 (1833)	Equipamento e Material Permanente	5917	1.030,09
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1834)	Material de Consumo	5786	5.033,96
3.3.90.30.00.00 (1835)	Material de Consumo	5927	2.069,86
3.3.90.30.00.00 (1836)	Material de Consumo	5934	20.359,05
3.3.90.30.00.00 (1837)	Material de Consumo	5936	25,35
3.3.90.32.00.00 (1838)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5786	15.000,00
3.3.90.32.00.00 (1839)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5934	20.000,00
4.4.90.51.00.00 (1840)	Obras e Instalações	5940	55.036,08
4.4.90.52.00.00 (1841)	Equipamentos e Material Permanente	5909	14.621,85
4.4.90.52.00.00 (1842)	Equipamentos e Material Permanente	5927	8.000,00
4.4.90.52.00.00 (1843)	Equipamentos e Material Permanente	5934	5.000,00

0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.32.00.00 (1844)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5960	5.357,51
4.4.90.51.00.00 (1845)	Obras e Instalações	5965	135.449,55
4.4.90.93.00.00 (1846)	Indenizações e Restituições	5908	4.475,97
08.243.0013.6.004000	Programa Primeira Infância		
3.3.90.30.00.00 (1847)	Material de Consumo	5946	41.624,25
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (1848)	Material de Consumo	5945	3.092,27
3.3.90.30.00.00 (1849)	Material de Consumo	5955	3.258,70
3.3.90.30.00.00 (1850)	Material de Consumo	5958	3.183,42
3.3.90.30.00.00 (1851)	Material de Consumo	5928	19,87
3.3.90.39.00.00 (1852)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5945	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (1853)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5958	33.000,00
4.4.90.52.00.00 (1854)	Equipamentos e Material Permanente	5944	2.158,56
4.4.90.52.00.00 (1855)	Equipamentos e Material Permanente	5955	10.000,00
4.4.90.93.00.00 (1856)	Indenizações e Restituições	5921	8.378,23
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1857)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51064	7,04
3.1.90.11.00.00 (1858)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5834	95,51
3.3.90.30.00.00 (1859)	Material de Consumo	5496	46,43
3.3.90.30.00.00 (1860)	Material de Consumo	5810	2.039,39
3.3.90.30.00.00 (1861)	Material de Consumo	5831	22,25
3.3.90.30.00.00 (1862)	Material de Consumo	5339	13.626,68
3.3.90.30.00.00 (1863)	Material de Consumo	5837	99,99
3.3.90.30.00.00 (1864)	Material de Consumo	5340	11.198,28
3.3.90.30.00.00 (1865)	Material de Consumo	5847	23,57
3.3.90.30.00.00 (1866)	Material de Consumo	5851	9.167,94
3.3.90.30.00.00 (1867)	Material de Consumo	5860	46,60
3.3.90.30.00.00 (1868)	Material de Consumo	5869	63,44
3.3.90.30.00.00 (1869)	Material de Consumo	5870	116,35
3.3.90.30.00.00 (1870)	Material de Consumo	5873	20,37
3.3.90.30.00.00 (1871)	Material de Consumo	5874	104,46
3.3.90.30.00.00 (1872)	Material de Consumo	5875	152,29
3.3.90.30.00.00 (1873)	Material de Consumo	5337	371,63
3.3.90.30.00.00 (1874)	Material de Consumo	5899	62,29
3.3.90.30.00.00 (1875)	Material de Consumo	5904	306,03
3.3.90.30.00.00 (1876)	Material de Consumo	5911	8.282,58
3.3.90.30.00.00 (1877)	Material de Consumo	5912	88,19
3.3.30.30.00.00 (1878)	Material de Consumo	5336	6,91
4.4.90.52.00.00 (1879)	Equipamentos e Material Permanente	5304	2.248,35
4.4.90.52.00.00 (1880)	Equipamentos e Material Permanente	5303	14.963,85
4.4.90.52.00.00 (1881)	Equipamentos e Material Permanente	5499	35.520,46
4.4.90.52.00.00 (1882)	Equipamentos e Material Permanente	5838	376,37
4.4.90.52.00.00 (1883)	Equipamentos e Material Permanente	5850	6.612,71
4.4.90.52.00.00 (1884)	Equipamentos e Material Permanente	5900	599,65
4.4.90.52.00.00 (1885)	Equipamentos e Material Permanente	5901	9.012,72
4.4.90.52.00.00 (1886)	Equipamentos e Material Permanente	5910	4.700,71
4.4.90.52.00.00 (1887)	Equipamentos e Material Permanente	5925	395,01
4.4.90.52.00.00 (1888)	Equipamentos e Material Permanente	5926	5.915,52
4.4.90.52.00.00 (1889)	Equipamentos e Material Permanente	5942	285.546,30
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1890)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5835	6.243,12
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (1891)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51051	51.798,75
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1892)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5494	61.979,08
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.72.39.00.00 (1893)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5335	61.022,26
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (1894)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5510	7.371,26
3.3.90.39.00.00 (1895)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5511	19.705,65
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00 00 (1896)	Material de Consumo	5819	82,85
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1897)	Obras e Instalações	51072	2.209.968,78
4.4.90.51.00.00 (1898)	Obras e Instalações	5000	857.439,66
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1899)	Obras e Instalações	5512	11.546,50
4.4.90.51.00.00 (1900)	Obras e Instalações	5504	50.233,66
4.4.90.51.00.00 (1901)	Obras e Instalações	5961	310.665,79
4.4.90.51.00.00 (1902)	Obras e Instalações	5612	243.554,76
4.4.90.93.00.00 (1903)	Indenizações e Restituições	5959	17.301,53
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (1904)	Obras e Instalações	5507	122.755,60
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1905)	Equipamentos e Material Permanente	51045	9.939,57
4.4.90.52.00.00 (1906)	Equipamentos e Material Permanente	5923	4.195,23
4.4.90.52.00.00 (1907)	Equipamentos e Material Permanente	5957	14.745,15
4.4.90.93.00.00 (1908)	Indenizações e Restituições	5962	2.390,13

0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (1909)	Material de Consumo	5789	4.192,54
TOTAL.....			**5.728.516,11**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2024, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2024
5000	Recursos Ordinários Livres	927.439,66
5101	FUNDEB 70%	162.034,52
51015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	650,29
5103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.349,91
5104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	156.523,87
51040	Transferências do FUNDEB Complementação União – VAAR	17.557,35
51045	Outros Recursos Não Vinculados	9.939,57
5105	Alienação de Ativos da Educação	111.039,94
51051	Transferências FNS Vencimento ACS e Agente Combate à Endemias	51.798,75
51053	Transferência Destinada ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual	5.046,57
51054	Transferência Destinada ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual	369,71
51063	Transferências Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14.399/2022	391,24
51064	Assistência Financeira FNS Complementação Piso Enfermagem	7,04
5107	Salário Educação – QSE	56.288,94
51072	Transferência Itaipu Binacional – Programa Itaipu mais que Energia	2.209.968,78
51073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Rec	884,84
5124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	993,81
5125	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Tempo Integral	19.327,58
5126	Outras Transferências de Recursos do FNDE- EI Novas Turmas	103.105,13
5127	FNDE TC PAR 953593-4 Ônibus Escolar	290,52
5128	Convênio Estadual 202402010/2024 SEED	17.066,35
5303	Saúde Receitas Vinculas (EC 29/00 – 15%)	14.963,85
5304	Receita Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.248,35
5335	Bloco Custeio ASPS Atenção Primária	61.022,26
5336	Bloco Custeio ASPS SESA Assis. Desastres Naturais Res. nº 1657/2023	6,91
5337	Apoio Financeiro Ações Emergenciais Dengue SESA Res. 285/2024	371,63
5339	Emenda Parlamentar Incremento PAP	13.626,68
5340	Emenda de Bancada Incremento PAP	11.198,28
5494	Bloco de Custeio ASPS	61.979,08
5496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46,43
5499	Gestão do SUS	35.520,46
5501	Alienação de Ativos	12.478,01
5504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	50.233,66
5507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	122.755,60
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.371,26
5511	Taxas - Prestação de Serviços	19.705,65
5512	CIDE Lei 10866/04, art. 1Âº B	11.546,50
5556	Transferência Lei 9615/98	7,67
5612	Operações de Crédito Internas – Contratos	243.554,76
5786	Transf. Estados PPAS	20.033,96
5789	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	4.192,54
5810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	2.039,39
5819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	82,85
5831	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	22,25
5834	SESA PR APSUS CUSTEIO	95,51
5835	SESA PR SAÚDE BUCAL	6.243,12
5837	Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	99,99
5838	Bloco de Invest. da Rede ASPS - AÇÕES DE VIG Res. 615/19 FES/PR	376,37
5847	FNS Enfrentamento da Emergência COVID-19	23,57
5850	FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	6.612,71
5851	FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019	9.167,94
5857	Emenda Individuais Impositivas –Tra4nsferência Especial	243,24
5860	FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020	46,60
5869	FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020	63,44
5870	FNS GESTAO SUS-IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE-Portaria 2141/2020	116,35
5873	FES/PR Resolução 356/2021 (COVID-19)	20,37
5874	FNS Portaria 894 (COVID-19)	104,46
5875	FNS Portaria 731 (COVID-19)	152,29
5884	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	13,52
5885	Transferências de Recursos do FNDE – Programa Nacional de Transp. Esc.	747,03
5899	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Custeio	62,29
5900	FES/PR Res. 1016/2021 IOAF Capital	599,65
5901	FES/PR ProvigiA-PR Res. 1103/2021	9.012,72
5904	FNS BL CUSTEIO CV19 (COVID-19) - SAPS – PORT. 377/2022	306,03
5908	FIA IMPACTO COVID	4.475,97
5909	Índice de Gestão Descent.do Prog. Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	14.621,85
5910	Inc. Finan. Inv Reab. Multiprof. Pós COVID-19 Res. SESA 870/2021	4.700,71
5911	Inc. Finan. Cus. Reab. Multiprof. Pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021	8.282,58
5912	MANUT. DAS ASPS CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS	88,19
5917	SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE	1.030,09
5921	Transferência Voluntária MC CV 931390/2022 – EST. REDE SER. SUAS	8.378,23
5923	TRANSFERENCIA ESPECIAL – Emenda Ind. Impos.PROP. 019177-2022	4.195,23
5925	Transferência FNS BL Investimento SB	395,01
5926	Transferência FNS BL Investimento SF	5.915,52
5927	Transferência FNAS PROCAD - SUAS CadUnico	10.069,86
5928	FMDPI Transf. Instituições Privadas	19,87
5934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	45.359,05
5936	Bloco de Gestão do SUAS	25,35
5940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	55.036,08

5941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	672,49
5942	FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022	285.546,30
5944	INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR – INVESTIMENTO	2.158,56
5945	INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR – CUSTEIO	13.092,27
5946	INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR	41.624,25
5948	Recursos Educação - Recursos não vinculados da comp.de impostos	56,10
5955	FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR	13.258,70
5957	TRANSFERENCIA ESPECIAL – Emenda Ind. Impositiva 2023	14.745,15
5958	Transferência Outros Programas PR VIAJA MAIS 60	36.183,42
5959	Emenda Individual RECAPE ASF. URBANO CR 953295/2023	17.301,53
5960	Transf. Vol. Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	5.357,51
5961	Transf. Ind. Imp. Transferência Especial	310.665,79
5962	Transf. Vol. Estadual CV 122/2024 Pav. Pedras Irregulares	2.390,13
5964	Emenda Ind. Imp. - EMENDA PARLAMENTAR nº 20380018	100.231,17
5965	Transf Vol. Estadual SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE	135.449,55
TOTAL.....		**5.728.516,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de março de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2025
PUBLICADO EM 11/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B44D6E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º e o Artigo 41, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal Nº 1.142/2023 de 11/10/2023, que organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um adicional de **QUINQUÊNIO** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, aos Servidores abaixo, em virtude de terem concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal conforme colunas 4 e 5 da tabela abaixo:

1- DATA ADMISSÃO	2- NOME	3- CARGO	4- QUINQUÊNIOS	5- FOLHA COMPETÊNCIA PAGAMENTO QUINQUÊNIO
10/02/2015	Ademir José Lorini	Motorista	SEGUNDO	03/2025
10/02/2015	Cleverson Arle Rodrigues	Motorista	SEGUNDO	03/2025
10/02/2015	Gilmar Schecheleck	Motorista	SEGUNDO	03/2025
10/02/2015	Joacir Ernzen	Motorista	SEGUNDO	03/2025
04/02/2015	Marilaine de Fátima da S Luft	Tesoureiro	SEGUNDO	03/2025
11/02/2015	Sidnei Lazaretti	Motorista	SEGUNDO	03/2025
10/02/2015	Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	SEGUNDO	03/2025

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique
em 10/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:765DADB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 218/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 11/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 11/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA						
Lote: 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K - ANO 2013 - F128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	40297	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nas maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	1,00	GB	71.500,00	3.2%
2	40966	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	1,00	GB	38.500,00	1.8%
TOTAL						5%
Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA CATERIPPLAR - ANO 2013 - F179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40301	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nas maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	1,00	GB	78.000,00	3.2%
2	40302	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	1,00	GB	42.000,00	1,8%
TOTAL						5%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de março de 2025. (10/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7717FC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11
CONTRATADO: MORI, ROSSO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº: 76.628.031/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do poder legislativo de Terra Roxa.

Item	Produto / Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	Percentual de desconto sobre a Tabela da ANP	Valor Total
01	**Gasolina Comum**	Litro	Ipiranga	500	0,01% um centésimo por cento	R$ 3.135,00

VALOR: O presente contrato possui como valor total R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), sendo que o preço a ser pago por litro de combustível será calculado mediante a aplicação do desconto apresentado sobre o valor da média semanal dos preços de combustíveis praticados na cidade de Terra Roxa - PR, conforme dispuser a tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP) vigente na data do abastecimento, mediante última pesquisa publicada no endereço eletrônico: Preços ANP. Na hipótese de indisponibilidade do preço do combustível na cidade de Terra Roxa, será adotado como referência o preço vigente na cidade mais próxima de Terra Roxa - PR, que conste na tabela da ANP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar de sua assinatura.

DATA: Terra Roxa/PR, 10 de março de 2025.

ASSINATURAS: Helinton Rogério Marques e Olga Tieka Mori Rosso.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:D4A4C510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16501/2025

PORTARIA N° 16501/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

	Matrícula	Nome	Referência (%)
	101400-02	ABNER DE AZEVEDO	7,00
	61840-01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	7,00
	70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	7,00
	4723-00	AILSON MARIANO	7,00
	41467-00	AILTON FAVATO	7,00
	1218999-00	ALCENIA MAY	7,00
	175129-00	ALEX MIRANDA DE SOUSA	7,00
	152650-01	ALINE MORINHO GALVAGNI	7,00
	1220390-00	AMABILE BERTALIA DELISE	7,00
	36838-00	AMERICO CARVALHO DOS SANTOS	7,00
	77739-00	ANA MARIA CEQUINATO	7,00
	167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	7,00
	1231472-00	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	7,00
	28193-00	ANTONIO DOS REIS	7,00
	28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	7,00
	28258-00	ANTONIO LUIZ DINIZ	7,00
	49344-00	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	7,00
	50024-00	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	7,00
	36889-00	APARECIDO JOSE RODRIGUES	7,00
	134538-00	ARACELI CRISTINA DE LIMA	7,00
	68624-00	ARISTIDES ALVES FERREIRA	7,00
	28398-00	AUREA NUNES FERRARI	7,00
	179612-00	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	7,00
	28401-00	BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	7,00
	56162-00	BRAULIO VITOR DO CARMO	5,00
	175943-00	BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	7,00
	172197-00	BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO	7,00
	135097-00	CAMILA MEGDA GODOFREDO ASSIS	7,00
	176982-00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE	7,00
	1217968-00	CARLOS ALBERTO ALVES	7,00
	28460-00	CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	7,00
	80101-04	CARLOS ROGERIO FORTINO	7,00
	1214128-00	CASSIANA SCHROEDER APPARECIDO	7,00
	49999-03	CASSILDA BROGNOLI VOLPATO	7,00
	108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	7,00
	48640-00	CELIO PEZZOTTI	7,00
	40991-00	CESAR GON	7,00
	48909-01	CICERO DA SILVA	7,00
	1215337-00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	7,00
	101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	7,00
	38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7,00
	176990-00	CLAUDERLEI REMPEL	7,00
	46736-00	CLAUDIO LINO DOS SANTOS	7,00
	96270-00	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	7,00
	175447-00	CRISTIANE GOMES PEREIRA	7,00
	129836-00	CRISTIANE MARIA BREIER	7,00
	187291-00	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	7,00
	175048-00	DALVA GONÇALVES SILVERIO	7,00
	101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	7,00
	41009-00	DANIEL FELIPE JOSE	7,00
	70041-00	DANIEL MOREIRA	7,00
	1236032-00	DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7,00
	176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	7,00
	150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	7,00
	139483-00	DEBORA LUZETTI GOMES	7,00
	133230-00	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	7,00
	175072-00	DENISE CAVALIERI	7,00
	172235-00	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	7,00
	54143-00	DIANE GRACIELE DA SILVA	5,00
	1215329-00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	7,00
	46566-00	DIRCEU MARIANO	7,00
	172189-00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	7,00
	105490-00	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	7,00
	185612-00	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	7,00
	75388-01	EDSON APARECIDO FACHETI	7,00
	41963-00	EDSON FRANCISCO DA SILVA	7,00
	142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	7,00
	1226843-00	ENÃ MARCOS FERRARI	7,00
	101915-02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	7,00
	71870-01	ELENY CASSIMIRO	7,00
	70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	7,00
	172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	7,00
	101923-03	ELISANGELA BARBOSA	7,00
	131768-02	ELISANGELA HOFFMANN	7,00
	48755-00	ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	7,00
	120618-03	ELISETE BARBOSA	7,00
	156612-00	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	7,00
	150860-00	ENEIDE ESTEVAM	7,00

	70548-00	ENIO LUIZ DA CRUZ	7,00
	84000-00	EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	7,00
	109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	7,00
	1231707-00	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	7,00
	148911-01	FERNANDO SONEGO	7,00
	175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	7,00
	174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	7,00
	175145-00	GEAN PAULO RANGUETTI	7,00
	51373-00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	7,00
	54496-01	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	7,00
	80233-00	GERCIO MARRA	7,00
	77615-00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	7,00
	24589-00	GILBERTO GREGOR IKERT	7,00
	136263-01	GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	7,00
	11215-00	HAROLDO DE LIMA	7,00
	119920-03	HELIO ROBERTO DA SILVA	7,00
	48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	7,00
	1224689-00	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	7,00
	48500-00	INES MOLINA	7,00
	29017-00	IVO CUSTODIO DIVINO	7,00
	35688-00	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	7,00
	47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	7,00
	37249-00	JACI APARECIDA DA SILVA	7,00
	152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	7,00
	156655-00	JESSICA RENATA DE SOUZA	7,00
	29092-00	JOÃO ALIPIO DE SOUZA	7,00
	29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	7,00
	135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	7,00
	37265-01	JOAO NEI HEINZ	7,00
	46760-00	JOAQUIM DOS SANTOS	5,00
	16144-00	JOSE AMILTON VIANA	7,00
	46663-00	JOSE CARLOS MARSARI	7,00
	160474-00	JOSE ROBERTO SACOMANO	7,00
	38296-00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	7,00
	70181-00	JOSE TOSTA BARBOSA	7,00
	46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	7,00
	47376-00	JUAREZ ROQUE SILVA	7,00
	70610-00	JULIO SIMOES DE LIMA	7,00
	70076-00	JURACI DE LIMA BOCHIO	7,00
	1220780-00	KLEBER ALBERTON	7,00
	177067-00	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	7,00
	172103-00	LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA	7,00
	149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	7,00
	195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	7,00
	175196-00	LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS	7,00
	109312-00	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	7,00
	47120-00	LUCIANO DE JESUS CASTRO	7,00
	149780-01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	7,00
	47007-00	LUCIO MARIA DA SILVA	7,00
	11029-05	LUIZ CARLOS BIAZON	7,00
	46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	7,00
	134910-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	7,00
	79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	7,00
	175277-00	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	7,00
	101575-03	MARCELO DE LIMA	7,00
	1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	7,00
	78140-01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	7,00
	179361-00	MARCIA REGINA DA CRUZ	7,00
	56618-00	MARCIANO GOMES DE QUEIROS	7,00
	1218476-00	MARCIO CANCIO TAKAHASHI	7,00
	83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	7,00
	41025-00	MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	7,00
	109045-00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	7,00
	48518-00	MARCOS PAULO ALVES	7,00
	70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	7,00
	132268-00	MARIA APARECIDA DA SILVA	7,00
	82007-00	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	7,00
	33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	7,00
	48763-00	MARIA HELENA LOPES	7,00
	54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	7,00
	43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	7,00
	54909-00	MARIA SILVANIA DE LIMA	7,00
	133086-01	MARIANE BIASON SANTOS	7,00
	110515-04	MARILZA BARBOSA DE SOUZA	7,00
	46620-00	MARINES DA SILVA RAMOS	7,00
	32689-00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	7,00
	175404-00	MARISTELA DA SILVA	7,00
	99350-02	MARLENE APARECIDA GONCALVES	5,00
	32840-00	MAURO APARECIDO DA SILVA	7,00
	172049-00	MICHEL BIASSI	7,00
	45411-00	MIGUEL OSCAR RAATZ	7,00
	177083-00	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	7,00
	1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	7,00
	49158-00	NEYDE DA CUNHA NABAO	7,00
	21350-00	NILSON ALVES MOREIRA	7,00
	70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	7,00
	36854-00	NILTON JOFRE PEREIRA	7,00
	217123-00	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	7,00
	101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	7,00

	1239090-0	ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEM	7,00
	175200-00	OSANA DOS SANTOS	7,00
	46582-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	7,00
	1238728-0	PAMELA SCANDILHEIRO	7,00
	135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	7,00
	42439-00	PAULO AUGUSTO HOFFMANN	5,00
	10839-00	PAULO CESAR FARIAS	7,00
	70173-00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	7,00
	37672-00	RAMIRO JOAQUIM PEREIRA	7,00
	1238698-00	RAFAEL LOPERA	7,00
	177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	7,00
	34290-00	REGINA BALONEKR DOS SANTOS	7,00
	47015-01	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	7,00
	38458-00	RENAN DE OLIVEIRA	7,00
	132845-02	RENATA APARECIDA PEREIRA	7,00
	150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	7,00
	101630-02	RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS	7,00
	1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	7,00
	33359-00	ROSANGELA APARECIDA PINAFFI	7,00
	102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	7,00
	149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	7,00
	176184-00	SANDRA MARIA SBIZERA	5,00
	133450-01	SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	7,00
	70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	7,00
	134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	7,00
	35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	7,00
	1231995-00	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	7,00
	174912-00	SONIA MARIA GARCIA EGA	7,00
	96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	7,00
	59102-03	SUELI MARIA SCALABRIN	7,00
	178195-00	TAIS REGINA TAVARES	7,00
	119750-02	TALLITA VALOTTO	7,00
	50792-01	TELMA TRISTAO DE CAMARGO	7,00
	150525-00	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	7,00
	1229826-00	UEVERSON HENRIQUE RAMOS	7,00
	17612-03	UILIAN CARLOS FORTINO	7,00
	172120-00	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	7,00
	175307-00	VAGNER FELICIO DE OLIVEIRA	7,00
	34649-00	VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO	7,00
	34274-00	VALDECIR MESSIAS ROCHA	7,00
	36455-00	VALDERCI ADIR BECKENKAMP	7,00
	34673-00	VALENTIM DA SILVA LIMA	5,00
	34681-01	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	7,00
	34720-00	WALMIRO JOSE DOS SANTOS	5,00
	34690-00	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	7,00
	134686-02	ZILMA PEREIRA	7,00
	32891-00	MOACIR VOLPATO JUNIOR	7,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A62AC5D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 04/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 04/2025
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR PARA O MÊS DE FEVEREIRO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
2	Amanda Emily de Lima Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
3	Amanda Gabriele Lopes Santana	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
4	Ana Luiza Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**

5	Ana Julia Gonçalves	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
6	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
7	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
8	Diego Castro de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
9	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
10	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
11	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
12	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
13	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
15	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
16	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
17	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
19	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
20	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
21	Lamis Burham Taha	UTFP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
23	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
24	Laura da Costa Serra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
27	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
28	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
29	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
30	Maria Eduarda Carvalho Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
31	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
32	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
33	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
34	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
35	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
36	Rodrigo Gabriel Felette dos Santos	FAG	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
37	Ruan Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
38	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
39	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
40	Thiago Gabriel Rocha Silva	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
41	Vinicius Gabriel Cadette dos Santos	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
42	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
4	Ana Vitoria de Oliveira Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
5	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
6	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
7	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
8	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
9	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
10	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
11	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
12	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
13	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
15	Gabriela Antenor de Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
17	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
18	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
21	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**

222	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
25	João Fernando de Padua Lima	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
26	João Paulo Leal Vitoriano da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
27	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
28	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
29	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
30	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
31	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
32	Luiz Antonio Neotte de Melo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
33	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
34	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
35	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
36	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
37	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
38	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
39	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
40	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
41	Maycon Jeferson Fernandes Leonel	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
42	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
43	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
44	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
45	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
46	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
47	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
48	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
49	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
50	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
51	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
52	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
53	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
54	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
55	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
56	Vitor Sabatine Latronico	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
57	Vitoria dos Santos Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
58	Vinicyus Henrique Prudencio Falkowiski	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
59	Willian Avanci de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
5	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
6	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
7	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
8	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
9	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
10	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
11	Leticia Sbaraine	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
12	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
13	Maria Clara Glossler	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
14	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
15	Matheus da Silva Viana	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
17	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
18	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**

2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
3	Ana Julia Viola	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
5	**Athos de Azevedo**	**Uniguaçu**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
6	Bruna Accacia Spohr Nassif	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
7	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
8	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
11	Maria Fernanda da Silva	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
13	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
14	Rafael Aranão Correa	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
15	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR				
Nº	**Nome do beneficiário**	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Alessandro Munhoz da Silva	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**440,00**
4	Juracy Vilas Boas	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**176,00**

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				
Nº	**Nome do beneficiário**	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
3	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
4	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
5	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
6	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
7	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
8	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
9	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
10	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
11	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
12	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
13	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
14	Karine Aymi Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
17	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
18	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
19	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
20	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**

7. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo – Estado do Mato Grosso do Sul.

	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO–MS				
Nº	**Nome do beneficiário**	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
•	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2025 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 7 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do CADBA

ROSIMAR GALANTE
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B65296A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4399

DECRETO Nº.4399/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 133.637,23 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	557	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	68.302,47
Suplementar	740	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01010 - Manutenção na Iluminação Pública conv: 30/2025 - SECID	62.068,02
Suplementar	741	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.266,74

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e o : I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 62.068,02 (sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 01010 - Manutenção na Iluminação Pública conv: 30/2025 - SECID	62.068,02
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	541	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.655,15
Anulação Dotação	542	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.517,76
Anulação Dotação	543	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	908,17
Anulação Dotação	545	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.688,17
Anulação Dotação	548	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	29.618,48
Anulação Dotação	553	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	22.568,74
Anulação Dotação	556	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.346,00
Anulação Dotação	621	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.266,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AF665460

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4400

DECRETO Nº.4400/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.001.116,52 (dois milhões, um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	285	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS**	156.594,66
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	30	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	33.978,54
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	335	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM**	286.096,74 -
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) E.C.	
Suplementar	427	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	568.588,58
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	493	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	532.436,37
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	494	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	119.590,63
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	569	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	303.831,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.001.116,52 (dois milhões, um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	337.809,54
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	532.436,37
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	688.179,21
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	286.096,74
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.594,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:705D5131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 02/2025 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **PUBLICADAS** as situações das inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 01/2025.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 8.1 "b" do Edital de Abertura nº 01/2025, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **12 de março e 13 de março de 2025, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
EVANDRO MARINHO	01	PROFESSOR	17/06/1994	DEFERIDA
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	02	PROFESSOR	09/09/1968	DEFERIDA
KETERIN OLANA CUBAS	03	PROFESSOR	15/09/1991	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
KEILA DE FÁTIMA FARIAS ALVES	04	PROFESSOR	25/05/1999	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
ANA CAROLINA DOS SANTOS	05	PROFESSOR	22/05/2000	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	06	PROFESSOR	22/06/1978	DEFERIDA
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	07	PROFESSOR	16/02/1975	DEFERIDA
TAIANE LEUKUS	08	PROFESSOR	17/10/1992	DEFERIDA
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	09	PROFESSOR	27/09/1989	DEFERIDA
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	10	PROFESSOR	25/08/2004	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	11	PROFESSOR	15/09/1992	DEFERIDA
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	12	PROFESSOR	07/10/1997	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
JACKELINE PRISCILA DE LIMA	13	PROFESSOR	09/12/1993	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	14	PROFESSOR	29/05/1991	DEFERIDA
JOSIANE TABORDA DA MAIA	15	PROFESSOR	15/05/1988	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	16	PROFESSOR	25/08/1997	DEFERIDA
ELIANE DE LIMA	17	PROFESSOR	13/07/1983	DEFERIDA
PÂMELA SUELLEN CARDOSO REIS BORGES	18	PROFESSOR	21/11/1991	DEFERIDA
CAMILA KRAMA RAMOS	19	PROFESSOR	24/07/1989	DEFERIDA
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	20	PROFESSOR	13/11/1995	DEFERIDA
CARINE APARECIDA RIBEIRO	21	PROFESSOR	05/06/1998	DEFERIDA
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	22	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA
KARINA DE LIMA SOUZA	23	PROFESSOR	17/01/1989	DEFERIDA
RAFAELA MACHADO PERUSSO	24	PROFESSOR	25/09/1996	DEFERIDA
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	25	PROFESSOR	13/12/1989	DEFERIDA
MARINÊS FERREIRA DE MELLO	26	PROFESSOR	19/12/1975	DEFERIDA
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	28	PROFESSOR	13/03/1989	DEFERIDA
DENISE FARIA DOS SANTOS	29	PROFESSOR	07/03/1979	DEFERIDA
LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	30	PROFESSOR	04/02/1985	DEFERIDA
MIRIANSANTOS CRUZ BUENO	31	PROFESSOR	09/03/2002	DEFERIDA
BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	32	PROFESSOR	06/04/2000	DEFERIDA
AMANDA CAROLINE PINTO	33	PROFESSOR	16/03/2004	DEFERIDA
RAQUEL LEPREVOST	34	PROFESSOR	22/07/1982	DEFERIDA
LYANDRA SUMINSKY RIBAS	35	PROFESSOR	03/07/1999	DEFERIDA
DIANDRA KARINE DE LIMA	36	PROFESSOR	05/07/1990	DEFERIDA
LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	37	PROFESSOR	20/10/1993	DEFERIDA
SANDRA ODIA BUENO	38	PROFESSOR	12/05/1985	DEFERIDA
DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	39	PROFESSOR	18/12/1977	DEFERIDA
VALÉRIA LIMA DE SOUZA	40	PROFESSOR	26/09/1998	DEFERIDA
CAMILA DA ROCHA	41	PROFESSOR	13/06/1989	DEFERIDA
MAIARA PADILHA NATEL	42	PROFESSOR	04/03/1991	DEFERIDA
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	43	PROFESSOR	25/02/1988	DEFERIDA
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	44	PROFESSOR	12/09/1983	DEFERIDA
ELOISE DA ROCHA	45	PROFESSOR	23/05/2001	DEFERIDA
IANARA KISNER CLAUDINO	46	PROFESSOR	12/03/1999	DEFERIDA
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	47	PROFESSOR	31/07/1982	DEFERIDA
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	48	PROFESSOR	22/11/1984	DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA PISKI	49	PROFESSOR	10/03/1985	DEFERIDA
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	50	PROFESSOR	01/09/1986	DEFERIDA
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	51	PROFESSOR	03/05/1976	DEFERIDA
ARIELE LUANA ANDRADE	52	PROFESSOR	17/04/1998	DEFERIDA
FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	53	PROFESSOR	25/02/1999	DEFERIDA
LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	54	PROFESSOR	04/11/1999	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA VAZ	55	PROFESSOR	15/12/1977	DEFERIDA
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	56	PROFESSOR	21/03/1986	DEFERIDA
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	57	PROFESSOR	15/10/1971	DEFERIDA
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	58	PROFESSOR	11/02/1996	DEFERIDA
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR	10/07/2000	DEFERIDA
LARA APARECIDA FARIAS	60	PROFESSOR	01/10/1998	DEFERIDA
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	61	PROFESSOR	11/06/1990	DEFERIDA
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	62	PROFESSOR	09/04/1987	DEFERIDA
ALANA JAMILE DOS ANJOS SALVADOR	63	PROFESSOR	07/05/2003	DEFERIDA
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	64	PROFESSOR	22/08/1978	DEFERIDA
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	65	PROFESSOR	18/12/1978	DEFERIDA
FABIOLA DO NASCIMENTO	66	PROFESSOR	26/10/2000	DEFERIDA
PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI	67	PROFESSOR	16/02/1982	DEFERIDA
ZENIR DE SOUZA	68	PROFESSOR	21/08/1991	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	69	PROFESSOR	19/09/1981	DEFERIDA
LEILA LUANA LEAL DA CRUZ GREBOGI	70	PROFESSOR	20/09/2001	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	71	PROFESSOR	06/03/2001	DEFERIDA
MARI FRANCIELI DE LIMA	72	PROFESSOR	25/05/1986	DEFERIDA
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	74	PROFESSOR	07/11/1982	DEFERIDA
MARILSA COSENDEY MENDONCA DE ALMEIDA	75	PROFESSOR	20/02/1965	DEFERIDA
RAFAELA DOS SANTOS	76	PROFESSOR	29/11/1997	DEFERIDA
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	77	PROFESSOR	25/04/1990	DEFERIDA
HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	78	PROFESSOR	01/09/1997	DEFERIDA
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	79	PROFESSOR	01/06/1991	DEFERIDA
TAYNA APARECIDA MELO DE CAMARGO	80	PROFESSOR	12/10/1991	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1

PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	81	PROFESSOR	15/12/1985	DEFERIDA
KELLY DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	82	PROFESSOR	04/09/1997	DEFERIDA
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA CHICOVIS	83	PROFESSOR	09/08/1996	DEFERIDA
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	84	PROFESSOR	05/11/1990	DEFERIDA
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	85	PROFESSOR	12/07/1997	DEFERIDA
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	86	PROFESSOR	07/05/1982	DEFERIDA
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	87	PROFESSOR	29/12/1970	DEFERIDA
MARILENE DO CARMO PIRES	88	PROFESSOR	19/04/1991	DEFERIDA
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	89	PROFESSOR	25/07/1997	DEFERIDA
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	90	PROFESSOR	19/09/1994	DEFERIDA
ERICA FERREIRA DA MAIA	91	PROFESSOR	04/07/1996	DEFERIDA
JANAINA REGINA DOS SANTOS	92	PROFESSOR	20/10/1989	DEFERIDA
DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	93	PROFESSOR	19/12/1982	DEFERIDA
PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	94	PROFESSOR	11/12/1992	DEFERIDA
SIRLAINE APARECIDA BORGES	95	PROFESSOR	03/01/1989	DEFERIDA
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	96	PROFESSOR	24/06/1980	DEFERIDA
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	97	PROFESSOR	31/12/2000	DEFERIDA
ELIZABETE KARPINSKI	98	PROFESSOR	02/01/1970	DEFERIDA
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	99	PROFESSOR	21/07/1997	DEFERIDA
TAILAINE ANTUNES DA CRUZ	100	PROFESSOR	02/07/2005	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
ALCIONE DE LIMA	101	PROFESSOR	17/06/1980	DEFERIDA
SIRLEI NEVES	102	PROFESSOR	07/07/1964	DEFERIDA
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	103	PROFESSOR	24/10/1990	DEFERIDA
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	104	PROFESSOR	12/05/1972	DEFERIDA
MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	105	PROFESSOR	13/05/1983	DEFERIDA
KEILA CARDOSO DOS SANTOS	106	PROFESSOR	10/05/2000	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	107	PROFESSOR	10/04/1998	DEFERIDA
ERICK FELIPE DO PRADO	108	PROFESSOR	20/01/2000	DEFERIDA
LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	109	PROFESSOR	11/04/2003	DEFERIDA
HANA KAROLINE CAETANO ROCHA DOS SANTOS	110	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	111	PROFESSOR	27/07/1996	DEFERIDA
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	112	PROFESSOR	25/04/1998	DEFERIDA
MERCIA MARQUES DE MESQUITA REINEHR	113	PROFESSOR	28/05/1983	DEFERIDA
FERNANDA BORDIGNON	114	PROFESSOR	27/04/1983	DEFERIDA
JOCINEIA DE ALMEIDA	115	PROFESSOR	19/03/2018	DEFERIDA
VERA LÚCIA DE LIMA LOPES	116	PROFESSOR	13/07/1989	DEFERIDA
MILENA TEREZINHA RIBAS	117	PROFESSOR	27/05/1998	DEFERIDA
CAROLINE DE FATIMA SILVA	118	PROFESSOR	23/08/1997	DEFERIDA
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	119	PROFESSOR	30/04/1979	DEFERIDA
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	120	PROFESSOR	30/09/1985	DEFERIDA
CAROLINE LEPREVOST BUENO	121	PROFESSOR	11/03/1997	DEFERIDA
ANNY LARESSA PEREIRA	122	PROFESSOR	08/08/1996	DEFERIDA
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA
TALITA BARROCO DE BARROS	124	PROFESSOR	03/12/1987	DEFERIDA
CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	125	PROFESSOR	17/11/1981	INDEFERIDA – ITENS 2.11 E 6.1.1
DENISE VICENTE DE PAULA	126	PROFESSOR	30/11/1995	DEFERIDA
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	127	PROFESSOR	20/04/1996	DEFERIDA
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	128	PROFESSOR	24/04/1997	DEFERIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D920D6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 07 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **12 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: "MONITOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	071.XXX.XXX-08	140,00	1º
ALINE MACHADO DE AZEVEDO	112.XXX.XXX -04	135,00	2º

ELIANA MESSIAS SANTOS	099.XXX.XXX-09	85,00	3º
SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	043.XXX.XXX-48	70,00	4º
INDIANARA DE SOUSA PRADO	120.XXX.XXX-41	70,00	5º
LUIZA ROSENO DE ALMEIDA	160.XXX.XXX-11	60,00	6º
IRLANA SILVA	962.XXX.XXX-91	60,00	7º
MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE	079.XXX.XXX-80	60,00	8º
JUAN DE ASSIS CALAZANS	423.XXX.XXX-89	30,00	9º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:996C24AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA “C”, PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUÍNDO TRANSPORTE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA – CNPJ N° 27.629.533/0001-93

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE CBUQ

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (com BDI)	VALOR TOTAL
01	1500	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA “C”, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	R$ 497,40	R$ 746.100,00
02	136.500	TX/KM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, KM PARA QUANDO EXCEDER A 30 KM	R$ 0,60	R$ 81.900,00
				TOTAL	**R$ 828.000,00**

O valor total registrado para o fornecedor referente ao Primeiro Termo Aditivo é de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10/03/2025

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 02/2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:30DD8F34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 A 33 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA– CNPJ nº 03.657.902/0001-93

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	Kg	300	CANTU	7,80	2.340,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	Kg	200	CANTU	3,70	740,00
3	ABOBRINHA A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	300	CANTU	4,15	1.245,00
4	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	120	CANTU	4,95	594,00
6	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	180	CANTU	3,99	718,20
8	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	1000	CANTU	3,97	3.970,00
9	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	Kg	300	CANTU	4,37	1.311,00
11	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	250	CANTU	4,35	1.087,50
15	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.	MAÇO	250	CANTU	5,85	1.462,50
16	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	150	CANTU	5,45	817,50
18	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	UN	400	CANTU	7,47	2.988,00
19	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	650	CANTU	4,99	3.243,50
20	LIMÃO	Kg	200	CANTU	3,89	778,00
22	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	Kg	500	CANTU	8,72	4.360,00
23	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	350	CANTU	5,95	2.082,50
24	MELANCIA	Kg	700	CANTU	2,99	2.093,00
26	PÊRA - TIPO D´ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	Kg	120	CANTU	7,95	954,00
					TOTAL	30.784,70

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	200	SIGMA	28,50	5.700,00
34	CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PCT	300	DI PAES	17,95	5.385,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1500	MIOLAR	22,90	34.350,00
36	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1000	MIOLAR	31,96	31.960,00
39	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	900	MIOLAR	29,95	26.955,00
41	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	800	MIOLAR	36,00	28.800,00
46	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	450	LAR	5,80	2.610,00
49	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	600	LAR	6,45	3.870,00
50	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	BALDE	25	MIOLAR	103,00	2.575,00
53	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	Kg	600	CANTU	5,95	3.570,00
57	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	150	COAMO	8,98	1.347,00
58	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	500	FRIREGGIO	9,02	4.510,00

59	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	UN	200	FRIREGGIO	4,96	992,00
					TOTAL	152.624,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	UN	80	FLEISCHMANN	8,08	646,40
					TOTAL	646,40

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	PCT	30	ZAELI	9,80	294,00
87	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	PCT	50	ZAELI	8,45	422,50
90	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	600	FRIREGGIO	5,30	3.180,00
97	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	PCT	70	ZAELI	4,98	348,60
106	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	PCT	60	ZAELI	5,95	357,00
					TOTAL	4.602,10

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHES.	CX	200	VERDELANDIA	2,05	410,00
113	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.	CX	400	VERDELANDIA	2,10	840,00
114	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	CX	1400	VERDELANDIA	2,45	3.430,00
115	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	PCT	500	VERDELANDIA	1,99	995,00
126	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	FR	500	APTI	4,30	2.150,00
					TOTAL	7.825,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	UN	100	ZAELI	9,40	940,00
134	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	250	ZAELI	3,70	925,00
136	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	400	ELIAN	4,97	1.988,00
138	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	PCT	200	NINFA	9,98	1.996,00
140	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	PCT	300	NINFA	2,23	669,00
142	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	CX	250	APTI	3,29	822,50
145	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	LATA	200	FUGINI	2,68	536,00
154	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	100	ZAELI	6,75	675,00
156	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	180	ZAELI	5,75	1.035,00
159	LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	PCT	80	ZAELI	10,20	816,00
161	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	Kg	600	NINFA	3,47	2.082,00
162	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	100	NINFA	3,35	335,00
163	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	400	NINFA	3,82	1.528,00
170	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	1300	COCAMAR	6,50	8.450,00
171	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	UN	100	ZAELI	3,35	335,00
179	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	UN	60	ZAELI	3,99	239,40
					TOTAL	23.371,90

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
185	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	ARCOR	34,47	2.068,20
191	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	POTE	40	PACOQUITA	17,35	694,00
193	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	CX	70	NINFA	25,99	1.819,30
					TOTAL	4.581,50

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
197	CREME VEGETAL, SEM SAL - NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMPA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA PRÉ-APROVADA: BECEL ORIGINAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	POTE	50	COAMO	10,50	525,00
199	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	120	SANTA CLARA	5,23	627,60
200	MACARRÃO SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	SELMI	7,35	73,50
201	DOCE DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR, ADOÇADO COM SUCRALOSE, 65% MENOS CALORIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pote	50	VITAO	17,85	892,50
202	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO PODENDO TER UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. (PARA INT, A GLÚTEN, APLV E ALERGIA A OVOS). EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	12	JASMINE	9,92	119,04
203	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE) E SEM OVOS, E ZERO GORDURA TRANS. SEM GLÚTEN. (PARA APLV, INTOLERANTES A GLUTEN, INT. A LACTOSE, E ALÉRGICO A OVOS). EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 120 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	50	JASMINE	9,84	492,00
204	IOGURTE SEM LACTOSE, COM PREPARADO DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. MARCA: FRIMESA, VERDE CAMPO, , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	120	FRIMESA	3,78	453,60
205	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALERGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLUTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	Dr oetker	9,95	99,50
206	PÃO SEM GLÚTEN: PÃO ISENTO DE GLUTEN, TRADICONAL FATIADO, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESSANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: JASMINE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUA ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	JASMINE	17,86	178,60
207	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E, AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCOLESTEROLEMIA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS.MARCA PRÉ APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	UN	120	FRIMESA	4,90	588,00
208	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA.NÃO CONTER PRODUTOS LACTEOS NEM TRAÇOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO	PCT	100	LIANE	5,00	500,00
209	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, OLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTÔLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 80 A 100GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	120	ELIAN	3,61	433,20
					TOTAL	4.982,54

Valor total registrado para o fornecedor: R$229.418,14 (Duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: C. J. LIOTTO SUPERMERCADO– CNPJ nº 53.101.619/0001-59

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	700	CANTU	3,40	2.380,00
7	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Kg	120	CANTU	28,00	3.360,00
10	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	Kg	1800	CANTU	4,38	7.884,00
13	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	700	CANTU	4,98	3.486,00
					TOTAL	17.110,00

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1100	SCAPINI	27,00	29.700,00
38	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	900	SCAPINI	21,00	18.900,00
42	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	500	SCAPINI	9,60	4.800,00
44	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	1000	SCAPINI	18,00	18.000,00
45	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	550	SCAPINI	18,40	10.120,00
47	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	400	HORIZONTE	35,00	14.000,00
52	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	Kg	250	MIOLAR	14,30	3.575,00
62	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	900	LAR	18,00	16.200,00
63	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	500	TRELAC	19,90	9.950,00
					TOTAL	125.245,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	900	ALTO ALEGRE	16,98	15.282,00
91	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	POTE	650	TERRA VIVA	8,99	5.843,50
					TOTAL	21.125,50

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
172	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.	UN	180	OCEANO	8,15	1.467,00
					TOTAL	1.467,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$164.947,50 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: YAN VICTOR BURATI KEHRWALD– CNPJ nº 29.715.044/0001-80

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	UN	300	CANTU	7,29	2.187,00
14	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	600	CANTU	4,14	2.484,00
17	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	335	CANTU	3,98	1.333,30
21	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	Kg	700	CANTU	10,37	7.259,00

25	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	400	CANTU	7,77	3.108,00
27	PIMENTÃO A GRANEL	Kg	160	CANTU	6,94	1.110,40
28	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1º QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	500	CANTU	3,47	1.735,00
29	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	MAÇO	200	COLONIAL	6,47	1.294,00
30	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	Kg	1000	CANTU	7,24	7.240,00
31	VAGEM	Kg	200	CANTU	7,83	1.566,00
					TOTAL	29.316,70

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	400	JUMBO	24,03	9.612,00
40	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	700	FRIGOSOL	24,99	17.493,00
51	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	BDJ	450	REAL	4,44	1.998,00
61	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	500	CANTU	11,33	5.665,00
					TOTAL	34.768,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	ANIS ESTRELADO, 10G	PCT	400	INCAS	2,64	1.056,00
96	ERVA DOCE, EMBALAGEM 10G	PCT	400	INCAS	2,09	836,00
100	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	PCT	200	INCAS	2,39	478,00
					TOTAL	2.370,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
169	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	LATA	250	QUERO	2,44	610,00
174	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.	PCT	300	REAL	4,97	1.491,00
181	VINAGRE DE VINHO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	200	CHEMIM	4,74	948,00
					TOTAL	3.049,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$69.503,70 (Sessenta e nove mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	500	fugini	6,99	3.495,00
					TOTAL	3.495,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	250	DALLA	12,34	3.085,00
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	60	DALLA	13,97	838,20
					TOTAL	3.923,20

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	PCT	200	KITAL	5,29	1.058,00
83	CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10G	PCT	400	KITAL	1,79	716,00
84	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	PCT	100	KITAL	2,18	218,00
89	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	PCT	450	KITAL	2,49	1.120,50
93	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS,	POTE	450	DIFRUTTI	4,69	2.110,50

	COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.					
98	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	UN	500	MOCOCA	4,99	2.495,00
102	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	UN	500	APTI	1,93	965,00
					TOTAL	8,683,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	UN	1200	TERNURA	3,98	4.776,00
					TOTAL	4,776,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
132	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	UN	70	KITAL	4,91	343,70
168	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	KITAL	1,64	328,00
175	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	KG	300	KITAL	1,11	333,00
					TOTAL	1.004,70

Valor total registrado para o fornecedor: R$21.881,90 (Vinte um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GELO CANEI LTDA CNPJ nº 45.127.508/0001-93

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	POTE	130	ALTO ALEGRE	16,00	2.080,00
55	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA "A", ÔMEGA "3" E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	UN	400	DUALIS	4,50	1.800,00
56	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	POTE	300	CLAYBOM	5,00	1.500,00
60	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	KG	350	AURORA	12,00	4.200,00
					TOTAL	9.580,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30	KOENE	4,30	129,00
72	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	PCT	20	INCAS	3,00	60,00
					TOTAL	189,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	PCT	20	INCAS	4,00	80,00
76	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	150	ALTO ALEGRE	17,50	2.625,00
77	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	FR	40	ADOCYL	5,00	200,00
82	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	6,35	1.905,00
86	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.	PCT	80	HARALD	3,85	308,00
88	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	PCT	200	MENINA	3,85	770,00
92	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE	UN	650	TERRA VIVA	2,70	1.755,00

	200 ML.					
94	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	PCT	150	INCOTRIL	4,25	637,50
95	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	FRONTEIRA	24,75	6.187,50
99	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	200	MENINA	3,00	600,00
101	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	PCT	300	FLORESTAL	8,00	2.400,00
104	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	UN	200	APTI	2,30	460,00
					TOTAL	17.928,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	UN	2000	COCO QUADRADO	2,50	5.000,00
116	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	PCT	200	VERDELANDIA	14,00	2.800,00
117	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	6000	TERRA VIVA	4,75	28.500,00
118	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	UN	200	AURORA	13,00	2.600,00
127	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	200	J&M	15,00	3.000,00
					TOTAL	41.900,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
129	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG	PCT	300	SABOR SUL	21,50	6.450,00
130	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	120	SABOR SUL	5,25	630,00
131	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	PCT	150	SABOR SUL	22,25	3.337,50
141	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	PCT	500	SOL	5,00	2.500,00
143	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	UN	150	QUERO	7,30	1.095,00
144	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.	UN	50	NESTLE	7,50	375,00
146	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	LATA	110	QUERO	9,00	990,00
147	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.	LATA	350	BONARE	3,25	1.137,50
155	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	70	PRINCESA	7,35	514,50
160	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	ISABELA	3,55	710,00
164	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	300	SUAVIT	5,10	1.530,00
173	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	UN	50	INCAS	2,65	132,50
176	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	UN	150	PESCADOR	4,50	675,00
177	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	UN	200	BONARE	2,75	550,00
178	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	POTE	100	CASTELO	2,50	250,00
180	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	250	CHEMIN	3,75	937,50
182	VINAGRE DE VINHO TINTO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 5 L.	GARRAFÃO	15	KOLLER	23,00	345,00
					TOTAL	22.159,50

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
184	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	50	CEGONHA	16,00	800,00
186	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	PCT	200	FLORESTAL	9,00	1.800,00
187	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	5,85	1.755,00
190	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	CX	70	BEL	13,25	927,50
					TOTAL	5.282,50

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
194	SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	CX	10000	GOLD	2,15	21.500,00
					TOTAL	21.500,00

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
196	POLVILHO DOCE - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO	PCT	100	PRATA	3,00	300,00

	CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
198	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO - ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	50	TERRA VIVA	4,85	242,50
					TOTAL	542,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 119.081,50(Cento e dezenove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA– CNPJ nº 21.576.980/0001-45

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	110	NUTRINGA	5,50	605,00
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	LTA	100	TRISANTI	5,80	580,00
71	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	PRATA	3,30	660,00
					TOTAL	1.845,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	UN	600	NUTRINGA	3,55	2.130,00
85	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	PCT	600	NUTRINGA	1,70	1.020,00
103	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.	UN	1000	LA REND	1,10	1.100,00
105	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	PRATA	4,10	820,00
					TOTAL	5.070,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G. CERTIFICAÇÃO: DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), ATESTANDO A QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. **MARCAS PRÉ-APROVADAS**: **MELITTA, CABOCLO, TRÊS CORAÇÕES, DAMASCO, ITAMARATY**. **OBSERVAÇÃO**: O MUNICÍPIO RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR AMOSTRAS DO PRODUTO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E QUALIDADE.	UN	2100	CABOCLO	24,41	51.261,00
110	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	CX	400	81	2,10	840,00
111	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	300	81	1,80	540,00
124	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	CX	300	FRUTAL	10,00	3.000,00
125	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.	FR	400	MAGUARY	7,50	3.000,00
128	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	150	NUTRINGA	4,70	705,00
					TOTAL	59.346,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
135	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	PCT	1300	PICININI	3,80	4.940,00

137	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PCT	1100	PICININI	3,60	3.960,00
139	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	800	PICININI	2,95	2.360,00
148	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.	PCT	70	MONSIL	5,00	350,00
149	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	70	MONSIL	5,00	350,00
150	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	100	INDIANA	4,20	420,00
151	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	200	SILOTI	3,70	740,00
152	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	200	SILOTI	3,70	740,00
157	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	250	MEUZINHO	4,75	1.187,50
158	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	300	MEUZINHO	4,75	1.425,00
165	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	GALO	6,90	1.380,00
166	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	AMAFIL	3,25	650,00
167	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	PCT	150	SABOR SUL	3,20	480,00
					TOTAL	18.982,50

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	PCT	60	SONHO DE VALSA	55,50	3.330,00
188	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	UN	800	BAUDUCCO	1,45	1.160,00
189	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	CX	50	MOCOQUINHA	30,80	1.540,00
192	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	UN	800	NATURALE	1,25	1.000,00
					TOTAL	7.030,00

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
195	BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	PCT	7000	CLUBE SOCIAL	5,59	39.130,00
					TOTAL	39.130,00

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
210	BISCOITO SALGADO, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	600	RENATA	24,00	14.400,00
211	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	RENATA	32,20	19.320,00
212	BISCOITO DOCE, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	RENATA	37,00	22.200,00
					TOTAL	55.920,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$187.323,50 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ nº 15.159.393/0001-58

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FARDO	600	FONTANA OURO	9,90	5.940,00
120	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1800	PEPSI	5,40	9.720,00
121	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1800	ANTARTICA	4,68	8.424,00
122	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	1300	PEPSI	4,67	6.071,00
123	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	800	ANTARTICA	4,67	3.736,00
					TOTAL	33.891,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$33.891,00 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e um mil).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:211B25E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6326/2025

Data 06/03/2024

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, E 5737/2024 de 14/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 596/2008, E NO OF. Nº 66/2025 SEMED DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos membro do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, com alteração pelo Decreto nº 5737/2024, de 14/03/2024, como abaixo especificamos:

Representação	Membro atual	Membro substituto	CPF
Professores da Educação Especial	Adriana Fátima Degering França	Cristiane Aparecida de Lima de Oliveira	xxx.xxx.649.05

Art. 2º. Após as substituições o Conselho Municipal de Educação, ficará com a seguinte composição:

Membro	RG/ CPF	Situação	Segmento
Eliza Bortolanza	7.xxx.680-4	Titular	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10.xxx.247-3	Suplente	Poder Executivo
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.xxx.474-8	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Ângela Maria Alberton Leal	8.xxx.040-9	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Silvio Cezar Orfaneli	8.xxx.414-7	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Simone Basso Brandini	7.xxx.382-1	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Patrícia Camila Barcarolo	10.xxx.599-9	Titular	Professores Municipais
Inêz de Almeida Fongaro	8.xxx.366-6	Suplente	Professores Municipais
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	8.xxx.832-4	Titular	Professores Municipais
Ronoaldo Freitas da Silva	8.xxx.140-2	Suplente	Professores Municipais
Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	7.xxx.696-1	Titular	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Marcio Andrigo Bruschi	6.xxx.696-0	Suplente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Keila Bernardete Campo	6.xxx.284-8	Titular	Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Luciana Giachini Grall	xxx.xxx.889-15	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	8.xxx.762-0	Titular	Professores da Educação Especial
Cristiane Aparecida de Lima França	xxx.xxx.649-05	Suplente	Professores da Educação Especial
Karin Cristina Brandini Fongaro	9.xxx.287-6	Titular	Professores da Educação Infantil
Nerli de Souza Bortolanza	8.xxx.607-4	Suplente	Professores da Educação Infantil
Fabiana Cabral de Oliveira	xxx.xxx.699-40	Titular	Conselho Tutelar
Mariceli de Oliveira Casagrande	xxx.xxx.249-97	Suplente	Conselho Tutelar
Lenilce Vitoriano	9.xxx.430-1	Titular	Poder Legislativo
Sergio Fernandes	4.xxx.093-0	Suplente	Poder Legislativo

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4930/2022 de 23/05/2022 e 5737/2024 de 14/03/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F226231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Diante do interesse mútuo em firmar parceria para o fornecimento de Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, apresentam-se os Partícipes abaixo qualificados:

CONVENENTE:	**NIO Meios de Pagamentos S.A.,** doravante adotado **("NIO")**, emissora de Cartão de Crédito, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 2º andar, Sala 2-b, CEP 01451-918, Bairro Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com endereço eletrônico de e-mail contato@niodigital.com.br e juridico@niodigital.com.br, representada legalmente, neste ato, pelos infra-assinados, doravante denominado "**NIO**".
CONVENIADA:	**Município de Tunas do Paraná,** neste ato representado pela sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, com endereço na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83480-000, Bairro Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, por sua vez representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCO ANTONIO BALDÃO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.916.228-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.807.679-20, com endereço eletrônico de e-mail gabinete@tunasdoparana.pr.gov.br, doravante denominado "**CONVENIADA"**, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO que a NIO Meios de Pagamentos S.A., acima qualificada, é a emissora dos cartões de crédito, os quais conferem, aos seus TITULARES, dentre outras facilidades, o acesso a créditos e a possibilidade de aquisição de bens e serviços junto à rede credenciada "MASTERCARD", fornecendo o cartão de crédito consignado, denominado "CARTÃO NIO", a pessoas físicas que mantenham relação jurídica efetiva ensejadora de recebimento de remunerações, proventos e/ou pensões, doravante denominados, em conjunto simplesmente, como

"REMUNERAÇÕES", junto a pessoas jurídicas em geral, Governos, Autarquias, Entidades, Entes Públicos e/ou Fundações pagadoras de tais REMUNERAÇÕES.

CONSIDERANDO que o pagamento mínimo mensal dos saldos devedores registrados no "CARTÃO NIO", originados em decorrência das operações realizadas pelos respectivos SERVIDORES (compras, saques, encargos, etc.), devem ser reembolsados à NIO, mediante repasse pela CONVENIADA dos valores descontados/retidos em folha de pagamento das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES pela CONVENIADA, observada a legislação aplicável à matéria e os valores máximos previamente autorizado pelos SERVIDORES.

RESOLVEM AS PARTES, celebrar o presente Convênio, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

ARTIGO I – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste Convênio, a concessão, aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado "CARTÃO NIO", para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO II – DAS CLASSIFICAÇÕES E NOMENCLATURAS APLICADAS

Para fins de entendimento e classificação, assim como, das nomenclaturas técnicas e operacionais deste instrumento assim serão considerados:

SERVIDORES ou TITULARES:	Servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, inativos, comissionados, aposentados e pensionistas, maiores de idade e capazes, da CONVENIADA, exceto aqueles servidores com cargos denominados "contratados", "estagiários", "não-efetivos" e/ou outros assim considerados, para efeitos deste convênio.
RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL (RMC):	Valor ou percentual máximo para reserva e/ou desconto sobre os proventos e direitos dos SERVIDORES, denominados como REMUNERAÇÃO, que são estipulados mediante imposição legal permissiva da CONVENIADA.
REMUNERAÇÃO:	Todos os proventos fixos dos SERVIDORES, excluídas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, descontados todos os descontos compulsórios, instituídos por Lei, o qual resultará na renda líquida do SERVIDOR, a qual servirá como base de cálculo para o RMC.
LIMITE DO CARTÃO NIO:	Limite de crédito atribuído ao CARTÃO NIO, emitido para o SERVIDOR, observada as regras instituídas neste instrumento, que é calculado mediante a aplicação de um fator multiplicador ao valor da RMC.
SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS:	Sistema eletrônico de gestão de margem consignável, adotado pela CONVENIADA, para que sejam efetuadas as reservas de margem (RMC) em folha de pagamento dos SERVIDORES e, por intermédio do qual haverá a consequente transmissão de arquivos eletrônicos de consignações pertinentes a este instrumento.
TERMO DE ADESÃO:	Termo físico, digital ou telefônico que apresenta as condições que regem o uso do cartão e a relação entre SERVIDOR e NIO, ao qual, os SERVIDORES da CONVENIADA poderão efetuar a adesão voluntária, ao CARTÃO NIO.
ARQUIVOS DE PRÉVIAS:	Arquivo eletrônico onde serão enviadas as informações do CARTÃO NIO de cada SERVIDOR para que sejam efetuadas as retenções dos valores a serem debitados das REMUNERAÇÕES dos SERVIDORES da CONVENIADA ("Arquivo de Prévias"), assim como, a devolutiva sobre a retenção dos descontos em folha de pagamento ("Arquivo de Retorno"). Estes arquivos serão transitados em ambiente digital entre a NIO e o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS adotado pela CONVENIADA.
BASE LEGAL DO CONVÊNIO:	Base legal permissiva, disposta no Estatuto do Servidor Lei nº 374/2008 e do Decreto nº 366/2024 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade de margem exclusiva para o objeto deste Convênio.
AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:	Amortização mensal de até 10% (dez por cento), das REMUNERAÇÕES líquidas calculados/informadas por SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA.
DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES:	Data em que a CONVENIADA efetua o pagamento dos Salários dos SERVIDORES, o qual se dá no dia ____ de cada mês.
DATA DE ENVIO DOS ARQUIVOS DE PRÉVIAS:	O dia ____ de cada mês será a Data limite para que a NIO envie para a CONVENIADA, via o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA, as informações financeiras necessárias para a retenção dos valores em folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA para futuro repasse à NIO.
DATA DO REPASSE:	Data em que a CONVENIADA efetuará o repasse financeiro para a NIO dos valores retidos em folha de pagamento de seus SERVIDORES, o qual se dá no dia ____ de cada mês.
REPASSE:	Valor financeiro retido na folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA que deverão ser creditados na conta bancária de Titularidade da **NIO Meios de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.460.609/0001-60**, conta qual será indicada, por meio de Ofício pela NIO

ARTIGO III – DOS SERVIDORES OU TITULARES DO CARTÃO NIO

A CONVENIADA, observada a legislação em vigor, neste ato, autoriza a NIO, Instituição de Pagamento devidamente credenciada, a fornecer, o "CARTÃO NIO", aos seus SERVIDORES, cuja ADESÃO será sempre por livre e espontânea opção de cada SERVIDOR, sendo que, a utilização do "CARTÃO NIO" é restrita às pessoas físicas que mantenham vínculo empregatício efetivo e ativo com a CONVENIADA, ensejadores do recebimento de REMUNERAÇÕES,

A NIO, de acordo com seu exclusivo critério e julgamento, independentemente de qualquer tipo de aprovação prévia por parte da CONVENIADA e de quaisquer dos SERVIDORES, poderá NÃO emitir o CARTÃO NIO e/ou conceder crédito, a quaisquer dos SERVIDORES, bem como, poderá suspender, cancelar, bloquear ou reduzir os limites de créditos atribuídos aos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO, observados, sempre, os preceitos legais vigentes que regulam a matéria, em qualquer esfera.

ARTIGO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cada parte terá sua responsabilidade atribuída neste instrumento conforme seguem abaixo descritas:

DAS OBRIGAÇÕES DA NIO

Efetuar a confecção e emissão do CARTÃO NIO, conforme ADESÃO do SERVIDOR da CONVENIADA, por meio de instrumento físico, eletrônico, digital ou de telecomunicação e, quando devidamente aprovado pela NIO, enviar por correio ou outro meio conveniente, o "plástico" do CARTÃO NIO, para o endereço residencial informado ou se viável operacionalmente e observados aspectos de segurança, para outro endereço indicado pelo SERVIDOR, no processo de Adesão e da consequente autorização para emissão do CARTÃO NIO.

Efetuar o lançamento, no CARTÃO NIO de cada SERVIDOR, do pagamento mínimo efetuado, via desconto em folha de pagamento, realizados pela CONVENIADA e, efetivamente repassados à NIO, via crédito em sua conta corrente e, por meios adequados e convencionados entre as partes, com a identificação individual do valor descontado de cada SERVIDOR.

Identificar junto a CONVENIADA e registrar no seu SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, o valor mensal máximo suportado para desconto de suas REMUNERAÇÕES, em folha de pagamento, de cada SERVIDOR, de acordo com a legislação pertinente, das normas da CONVENIADA e da respectiva autorização e adesão por parte do SERVIDOR ao CARTÃO NIO.

Requisitar junto aos SERVIDORES, cópias de documentos pessoais ou profissionais, que se fizerem necessários à correta formalização da adesão ao CARTÃO NIO.

Encaminhar a CONVENIADA, mensalmente, via SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, listagem ou arquivo eletrônico com os registros de reserva de margem consignável, bem como, os descontos mensais a serem efetuados em folha de pagamento, referente à utilização do CARTÃO NIO e efetuar a conciliação dos saldos, apontando, à CONVENIADA, para as devidas providências, as divergências que possam existir entre os valores enviados à CONVENIADA, para desconto em folha de pagamento (“Remessa de Prévias”) *versus* os valores informados à NIO como descontados em folha de pagamento dos TITULARES da CONVENIADA (“Retorno de Prévias”) *versus* o valor efetivamente creditado em conta corrente da NIO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Informar a NIO, o valor máximo suportável para desconto dos valores referentes à utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES da CONVENIADA, por meio de averbação e reserva dos valores informados pela NIO mediante autorização dos SERVIDORES, através do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, que será utilizado para a base de cálculo a ser utilizada na composição do limite de crédito do “CARTÃO NIO” concedido ao SERVIDOR, considerando que serão, também, os valores máximos para desconto do pagamento mínimo do CARTÃO NIO, os quais a NIO apresentará, mensalmente, à CONVENIADA, devendo assim comportar, inclusive, os descontos decorrentes de sua utilização, observando:

A reserva de margem (RMC) relativa ao cartão “CARTÃO NIO”, deverá ser mantida até manifestação em contrário da NIO, de forma expressa ou, até sua anuência sobre a inexistência de saldo devedor e/ou bloqueio ou cancelamento do respectivo Cartão pois, a garantia do pagamento mínimo descontado em folha é que viabiliza as condições especiais do CARTÃO NIO concedido ao SERVIDORES.

Acatar os descontos mensais, enviados pela NIO, equivalentes aos pagamentos mínimos dos cartões utilizados no período, desde que, esses valores sejam iguais ou inferiores às margens consignáveis anteriormente averbadas e reservadas para esse fim.

Disponibilizar um arquivo retorno à NIO, contendo registros individualizados de forma que a NIO possa identificar os descontos efetivados, os casos em que não ocorreram bem como, o motivo da não efetivação.

Informar a NIO quaisquer ocorrências que impliquem que o SERVIDOR não mais receberá da CONVENIADA suas REMUNERAÇÕES mensais habituais, entre elas, aposentadoria, ruptura, suspensão, afastamento, licença não-remunerada ou interrupção da relação de trabalho com a CONVENIADA de modo que a NIO possa adotar as providências pertinentes, uma vez que, o CARTÃO NIO, é exclusivo para SERVIDORES que mantenham vínculo empregatício ativo e a CONVENIADA, por sua vez, se obriga a descontar os valores apresentados pela NIO, sejam ~~nas~~ das remunerações mensais, sejam daquelas devidas no acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitado os limites estabelecidos na legislação pertinente.

Caso haja a substituição ou alteração dos sistemas referentes ao processamento da folha de pagamento dos SERVIDORES ou do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS deverá a CONVENIADA, independentemente de qualquer ato da NIO ou do SERVIDOR proceder, automaticamente, a transferência da autorização e demais registros pertinentes para ~~a~~os novos sistemas eventualmente a serem implantados de forma que, não ocorram quaisquer interrupções nos processos e condições vigentes nos sistemas anteriores.

A CONVENIADA deve REJEITAR qualquer registro de “RMC”, enviado pela NIO como fundamento da garantia dos futuros descontos em folha que viabilizariam a emissão do cartão, em nome de qualquer pessoa que se encontre com o contrato de trabalho suspenso e/ou que se encontre em regime de aviso-prévio de rescisão contratual, licença não remunerada e/ou que tenha requerido demissão, desvinculação, desfiliação, desligamento ou esteja em curso de Processo Administrativo de Demissão (PAD).

ARTIGO V – DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSES

O pagamento do mínimo mensal dos saldos devedores dos TITULARES, em razão do uso do CARTÃO NIO, será efetuado por meio do desconto, nas respectivas REMUNERAÇÕES, pagas pela CONVENIADA aos SERVIDORES, independentemente de qualquer contra-ordem ou objeção dos SERVIDORES

Fica desde já esclarecido que, adicionalmente aos pagamentos previstos nos termos do artigo anterior, é facultado aos SERVIDORES a realização, a qualquer tempo, de pagamentos espontâneos complementares por meio da Fatura do CARTÃO NIO, que poderá ser obtida, de forma gratuita, no site da NIO, na página www.clientenio.com.br e/ou www.niodigital.com.br no link faturas do CARTÃO NIO.

Os créditos retidos na folha de pagamento dos SERVIDORES provenientes do uso do CARTÃO NIO, na data especificada anteriormente deverão ser repassados a NIO, em conta corrente, indicada por ela em ofício específico, cujo documento, desde já fica consignado que fará parte integrante deste instrumento.

Os valores descontados pela CONVENIADA na folha de pagamento de seus SERVIDORES correspondem a uma parte das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES que foram retidas pela CONVENIADA com o fim específico de liquidação dos saldos devedores apresentados nos respectivos cartões dos mesmos, assim, se não repassados a NIO na forma disposta neste Convênio, representam apropriação de parte do salário dos SERVIDORES e, entre outros, ficarão sujeitos, até a data do respectivo repasse do valor devido à NIO, ao acréscimo de juros contratuais *“pro rata temporis”,* observada a mesma taxa praticada para o CARTÃO NIO dos SERVIDORES.

ARTIGO VI – DAS TARIFAS

A correta utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES estará isenta das seguintes tarifas: (i) tarifa de cadastro; (ii) tarifa de adesão; (iii) tarifa de emissão de primeira via do cartão; (iv) tarifa de emissão de senha e (v) anuidade.

Poderão ser cobradas dos TITULARES as seguintes tarifas do CARTÃO NIO: (i) tarifa de saque junto à rede credenciada; (ii) emissão de segunda via do "CARTÃO NIO"; (iv) tarifa de reemissão de senha; (v) tarifa de transferência de recursos; (vi) tarifa de Cartão Adicional (se houver) e, (vii) outras tarifas que sejam necessárias à continuidade da operação do CARTÃO NIO, desde que informadas previamente aos SERVIDORES titulares de CARTÕES NIO no site da NIO.

ARTIGO VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, conforme disposto no artigo 106 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

ARTIGO VIII – DA DENUNCIAÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

A denunciação deste Convênio implicará na sustação imediata da ADESÃO de novos TITULARES ao CARTÃO NIO.

Independentemente de notificação prévia e formal do pedido de denunciação/rescisão contratual, o presente instrumento poderá ser considerado imediatamente rescindido, por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante o simples envio de notificação por escrito neste sentido, à outra parte, na ocorrência de qualquer das hipóteses de:

Descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba, nos termos deste instrumento;

Pedido de decretação de falência, concordata ou recuperação judicial e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

Em qualquer hipótese de denunciação/rescisão, fica desde já estipulado que a CONVENIADA continuará a efetuar as consignações dos saldos devedores dos TITULARES, observadas as margens autorizadas, repassando-as a NIO, nos termos deste Convênio e até a liquidação total do saldo devedor, devidamente acrescidos com os pertinentes encargos contratuais, até a data do respectivo pagamento a NIO, conforme o caso.

Os valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido posteriormente à denunciação/rescisão deste Convênio e considerando os prazos legais que a NIO deve observar para comunicação ao SERVIDOR sobre o bloqueio de seus cartões, não mais serão reembolsáveis à NIO com base neste instrumento.

Por outro lado, fica desde já ajustado que a denunciação/rescisão deste instrumento, nas formas previstas neste Convênio, não surtirá qualquer efeito em relação aos valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido anteriormente à data da denunciação/rescisão, em relação aos quais, todos os termos e condições ora estabelecidos, permanecerão em pleno vigor e efeito, até que sejam integralmente liquidados tais saldos devedores dos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO junto a NIO.

A averbação da margem consignada em favor da NIO, mesmo na hipótese de denúncia/rescisão do presente termo, é realizada em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser cancelada unilateralmente, seja pela própria CONVENIADA, seja por pedido do SERVIDOR, exigindo-se, para tanto, a expressa e formal anuência e aquiescência da NIO que, por sua vez, se obriga a concedê-la após a identificação e constatação da inexistência de saldo devedor e do devido cancelamento do cartão.

ARTIGO IX – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente instrumento será efetuada pela CONVENIADA, em extrato, devendo ser afixado no local habitualmente utilizado para esse fim ou efetuada em veículo de comunicação aceito legalmente, sendo que, cópia desta publicação, deverá ser encaminhada para a NIO, em atendimento ao disposto no artigo 89, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

ARTIGO X – BENEFÍCIOS EXTRAS

A NIO poderá, a seu exclusivo critério, agregar ao CARTÃO NIO, outros produtos, serviços, vantagens, benefícios e campanhas, sempre com caráter de independência do produto objetivado neste Convênio, ou seja, a adesão sempre ocorrerá por livre opção do TITULAR, estando a CONVENIADA isenta de quaisquer responsabilidades adjacentes, além das já estipuladas neste Termo e, em nada alteram os valores máximos de descontos em suas remunerações autorizados pelos SERVIDORES, sempre derivados dos saldos devedores registrados nos seus respectivos Cartões NIO .

ARTIGO XI – DA CESSÃO DO CONVÊNIO

A NIO é a legítima titular dos direitos de crédito, originários e acessórios, dos Cartões de Crédito Consignado do CARTÃO NIO concedidos aos SERVIDORES da CONVENIADA.

As partes concordam que este CONVÊNIO poderá ser cedido pela NIO a terceiros, no todo ou em parte, seja em decorrência de fusão com outras empresas/grupos ou quaisquer outros motivos, sendo comunicada, desde já, a CONVENIADA, sobre essa eventual possibilidade ficando expresso que as regras, condições, responsabilidades e obrigações entre as partes permanecerão inalteradas. Nessa eventualidade, as partes, CONVENIADA e novo CONVENENTE, continuarão cumprindo os termos pactuados neste instrumento, entre outras, por parte da CONVENENTE, a continuidade do envio dos arquivos para descontos na folha de pagamento e, por parte da CONVENIADA, os descontos em folha e retenções dos pagamentos mínimos e posteriores repasses dos valores retidos à nova CONVENENTE e titular dos direitos creditícios originados a partir do uso do CARTÃO NIO pelos respectivos SERVIDORES titulares dos mesmos.

ARTIGO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo, desde logo, que a CONVENIADA, fica liberada para firmar convênios, com outras instituições que manifestarem interesse para celebração de convênios e, nesta condição, a CONVENIADA deverá respeitar as Reservas de Margens (RMC) efetuadas pela NIO, conforme condições ora estipuladas neste termo.

A responsabilidade e faculdade pela concessão do CARTÃO NIO é exclusiva da NIO, NÃO RESPONDENDO, QUER SEJA SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE, a CONVENIADA, que participa, neste instrumento, como mero repassador dos valores consignados, quanto às obrigações assumidas pelos seus TITULARES, principalmente, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária por eles contraída, bem como, pelas informações cadastrais que os mesmos prestaram por ocasião da solicitação do CARTÃO NIO.

Fica estabelecido que a NIO poderá nomear agentes de sua indicação como seus representantes junto à CONVENIADA e SERVIDORES para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente convênio.

Quando da Exoneração/Demissão de um SERVIDOR, a CONVENIADA, quando for pertinente, deverá descontar o valor do saldo devedor verificado no CARTÃO NIO no momento do seu acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitadas todas as condições tratadas neste termo, porém, se os valores das verbas devidas no acerto de contas não bastarem para o pagamento total do saldo informado pela NIO, fica a CONVENIADA eximida de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor remanescente que, será objeto de cobrança direta junto ao respectivo SERVIDOR.

Quando existir Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (doravante denominado simplesmente como “RPPS”) e esse assumir a responsabilidade pelo pagamento de benefícios/proventos mensais a qualquer SERVIDOR detentor do CARTÃO NIO, a CONVENIADA deverá informar o RPPS sobre a existência de saldo devedor decorrente da utilização do CARTÃO NIO, para que o RPPS inclua, na sua folha de pagamento, os valores que a NIO passará a informá-la, relativos aos pagamentos mínimos dos saldos devedores decorrentes da utilização do CARTÃO NIO já assumidos pelos SERVIDORES, até a efetiva liquidação destes junto à NIO onde, consequentemente, o RPPS se responsabiliza a realizar os respectivos repasses à NIO dos montantes totais descontados a esse título, conforme disposições deste instrumento.

No caso de demanda judicial trabalhista, cível etc., ajuizada por funcionário contra conveniada e/ou convenente, fica consignado que, para fins processuais a NIO apresentará todas as informações necessárias para ampla defesa e contraditório da demanda judicial.

Este convênio poderá ser alterado, quando em comum acordo entre as partes, mediante termo Aditivo, onde novas cláusulas não excluem as ora já convencionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca da CONVENIADA para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, produzindo assim, todos os seus efeitos.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2025

NIO Meios de Pagamento S.A.	NIO Meios de Pagamento S.A.
CNPJ 11.460.609/0001-60	CNPJ 11.460.609/0001-60
ROBERTO TUNA CORREIA **–**	***FÁBIO KAZUO HONDA*** **–**
Diretor Administrador	Diretor

Município de Tunas do Paraná
CNPJ 68.703.834/0001-05
MARCO ANTONIO BALDÃO **–**
Prefeito Municipal

Testemunhas

Nome: Cargo: CPF: RG:	**Nome:** Cargo: CPF: RG:

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F9E0613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA:**MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 3: CARNES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALCATRA Carne Bovina, Alcatra, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte composto pelo miolo da alcatra, sem maminha. Corte limpo, sem aponevrose e sem sebo. De primeira qualidade. Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de gordura, corte característico da peça sem pedaços aleatórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Bem como selo SISBI-POA -Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal. A carne não deverá estar congelada.	Frigodasko	KG	2.350,00	41,49	97.501,50
2	BACON Bacon Defumado ASPECTO: Pedaço, CONSERVAÇÃO: Resfriado, INGREDIENTES: Carne da barriga do porco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico e transparente, com informações nutricionais, diretamente da fabricante. PESO LÍQUIDO: Kg	Frigodasko	KG	210,00	27,96	5.871,60
3	BISTECA SUÍNA Carne Suína Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte oriundo do lombo do porco. Corte limpo, sem pele, sem excesso de osso (martelinho), sem excesso de gordura, sem copa lombo, sem nervos e aponevroses. Fatiada com a média de 02 (dois) cm cada. Consistência sendo firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor característicos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	Frigodasko	KG	1.200,00	17,90	21.480,00
4	CARNE DE CHARQUE Charque bovina tipo ponta de agulha 1ª qualidade, características adicionais: fresca ou resfriado a 5°c, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºc e 9ºc e/ou isotérmico. Deve conter o selo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).	j.s	KG	105,00	34,36	3.607,80
5	CARNE DE FRANGO Frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado.	Jagua	KG	1.710,00	10,14	17.339,40
6	CARNE MOÍDA DE GADO DE 1ª Carne moída de 1ª qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Entrega em condições de resfriamento ou congelamento adequadas, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 1 Kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	Frigodasko	KG	915,00	34,00	31.110,00
7	CARVÃO VEGETAL - 7KG Carvão vegetal 100% natural, produzido a partir de madeira de origem controlada e sustentável. Origem: Madeiras de reflorestamento certificadas. Granulometria: Pedaços médios e grandes (5 a 10 cm). Teor de Carbono Fixo: Superior a 75%. Poder Calorífico: Aproximadamente 6.800 kcal/kg. Teor de Cinzas: = 4%. Teor de Umidade: = 5%. Baixa Emissão de Fumaça: Ideal para churrasqueiras e ambientes residenciais. Peso Líquido: 7 kg. Tipo de Embalagem: Caixa de papelão reciclável, resistente e prática. Dimensões da Embalagem (aproximadas): Altura: 50 cm Largura: 30 cm Profundidade: 20 cm	Barro Preto	UND	25,00	27,70	692,50
8	COSTELA INTEIRA É uma carne composta pela parede do abdômen do boi, localizada na lateral do corpo do animal. Possui fibras longas, nervos e gordura. É um corte bovino pequeno, suculento e macio, por isso, muito apreciado em churrascos. Pode ser usada, também, em assados de panela, receitas de strogonoff, espetinhos, entre outros. Aproximadamente 15 killos cada.	Frigodasko	KG	250,00	24,90	6.225,00
9	LINGUIÇA CALABRESA KG Carne suína, carne mecanicamente separada de	Frigodasko	UND	100,00	15,90	1.590,00

	ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.					
10	LINGUIÇA DEFUMADA Lingüiça pura defumada. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	Frigodasko	KG	450,00	29,00	13.050,00
11	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça Toscana, Primeira Qualidade APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. UNID. MEDIDA: Quilograma.	Frigodasko	KG	450,00	15,50	6.975,00
12	PATINHO SEM OSSO Carne Bovina, Patinho SEM OSSO, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte proveniente da parte traseira do boi, corte magro, sem presença de gordura. Corte limpo, sem sebo, sem nervos e aponevrose. De primeira qualidade. Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor característicos. Corte característico da peça sem pedaços aleatórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. Deverá conter o selo: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA)	Frigodasko	KG	1.000,00	38,42	38.420,00
13	PEITO DE FRANGO Carne de Frango, Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Corte de textura macia e firme, livre de ossos, de pele, nervos e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	Jagua	KG	565,00	18,36	10.373,40
14	PERNIL SUÍNO Carne Suína, Pernil, fatiado, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte oriundo da parte traseira do porco, sem pele, com osso, sem excesso de gordura, sem nervos e aponevroses.. Fatiada com a média de 05 (cinco) cm cada. Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	Frigodasko	KG	1.100,00	17,50	19.250,00
15	SOBRECOXA DE FRANGO Carne de Frango, Sobrecoxa, CONSERVAÇÃO: Resfriado ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios. Sem dorso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, entre 1kg e 3kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	Jagua	KG	850,00	9,72	8.262,00
Valor total do lote: R$ 281.748,20						
Lote: 9 - BEBIDAS						
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado liquido tradicional, embalagem de 200 ml, contendo dados nutricionais e data de validade superior a 60 dias, qualidade similar ou igual ao Nescau ou Toddynho.	Lider	UND	100,00	2,60	260,00
2	ÁGUA DE COCO - 200 ML Água de coco sem conservantes, de boa qualidade, embalagem de 200 ml.	Quadrado	CX	50,00	4,20	210,00
3	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS Galão 20 litros de água mineral de boa qualidade, com informações nutricionais e licença ambiental. Galão deverá ser entregue em comodato.	Peruille	UND	1.000,00	23,19	23.190,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML	Safira	UND	1.500,00	15,00	22.500,00
5	GALÃO DE 20 LTS PARA AGUA MINERAL	Plastic	UND	40,00	23,10	924,00
6	REFRIGERANTE - 2 LITROS Refrigerante gaseificado de sabores variados. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: garrafa pet de 2 litros, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Coca-cola, Guaraná Antártica, Fanta, Sukita, Sprite, Soda ou equivalente.	Sukita	UND	900,00	8,23	7.407,00
7	REFRIGERANTE - 200 ML Embalagem pet de 200 ml, referência para marcas: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Soda ou equivalente.	Antarctica	UND	100,00	2,09	209,00
8	SUCO DE POLPA - 1L Suco de polpa de fruta pronto para beber, em embalagem de 01 litro, sabores diversos, boa qualidade.	Izzy	LT	100,00	10,00	1.000,00
Valor total do lote: R$ 55.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 04/2025
VIGÊNCIA:07/03/2025 a 06/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:AB7B366D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.
OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1: GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG Achocolatado em Pó solúvel instantâneo, Primeira Qualidade SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Nescau, Toddy, equivalente ou de qualidade superior.	MUKI	PCT	300,00	16,20	4.860,00
2	AÇUCAR CRISTAL - 5KG Açúcar Cristal, Primeira Linha, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg (Variação +/- 10%), com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Alto Alegre, União, equivalente ou de qualidade superior.	DA CANA	PCT	235,00	18,19	4.274,65
3	Açúcar de Confeiteiro Embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, valida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	MIX	UND	10,00	7,00	70,00
4	AÇUCAR MASCAVO embalagem plástica de 500 g, rótulo informando a procedência, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	SANTO ANTONIO	UND	10,00	7,65	76,50
5	AÇÚCAR REFINADO - 5KG Açúcar refinado tradicional branco. CLASSIFICAÇÃO: De primeira COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca AROMA: Próprio SABOR: Próprio CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten EMBALAGEM: Saco de polietileno PESO LÍQUIDO: 5 kg (Variação +/- 10%) VALIDADE: mínimo 6 meses, contados da entrega do produto. Referência para qualidade do produto: Caravelas, União, equivalente ou de qualidade superior.	ALTO ALEGRE	PCT	462,00	19,40	8.962,80
6	ADOÇANTE DIETÉTICO - 75 ML Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Sucralose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico, com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 75 ml (Variação +/- 10%)	ADOCYL	UND	100,00	3,50	350,00
7	AMEIXA PRETA AMEIXA PRETA SECA; OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS,SAS,LIMPAS E DESIDRATADAS; LIVRE DE FERMENTACOES,MANCHAS OU DEFEITOS; , COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMABALAGEM COM 150GR	JANDIRA	UND	10,00	7,06	70,60
8	AMENDOIM - 500G Amendoim In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico de 500 gramas (Variação +/- 10%), com prazo de validade de no minimo 06 meses. Referência para qualidade do produto: Yoki, Zaeli, equivalente ou de qualidade superior.	BEIJA FLOR	PCT	70,00	6,90	483,00
9	AMIDO DE MILHO - 1KG Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: pacote de plastico ou papel envolto por caixa de papel, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Maisena, Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	DO ZÉ	PCT	77,00	5,70	438,90
10	ARROZ BRANCO - 5KG Arroz Branco Premium, Primeira Linha GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composto 100% grãos nobres, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	SABOR SUL	PCT	200,00	28,20	5.640,00
11	ARROZ PARBOILIZADO - 5KG Arroz: subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem saco plástico atóxico transparente emb. 5kg (Variação +/- 10%), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote na embalagem primaria e secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Referência para qualidade do produto: Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	DIAMANTE	PCT	370,00	25,00	9.250,00
12	ATUM SOLIDO - 170G Atum sólido em pedaços natural, sem glúten, indicado para todos os tipos de pratos, rico em proteínas. Embalagem: lata de 170 gramas (Variação +/- 10%), com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Gomes da Costa, equivalente ou de qualidade superior.	PESCADOR	UND	40,00	9,59	383,60
13	AZEITONA VERDE conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	ATALAIA	UND	10,00	5,00	50,00
14	BANHA BALDE 3KG BANHA DE ORIGEM ANIMAL, PESO LÍQUIDO 3KG	ALI BEM	BD	6,00	40,95	245,70

15	BICARBONATO DE SODIO - 100G Bicarbonato de sódio utilizado para limpeza em geral. Embalagem: sachê ou pacote de 100 gramas (Variação +/- 10%), deve contem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	40,00	2,20	88,00
16	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - 350G Biscoito Amanteigado Coco e Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Redondo, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços, isento de sujidade e substâncias estranhas á sua natureza, sem recheio, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 350g (Variação +/- 10%), Variação de até 10%, UNID. MEDIDA: Pacote.	RENATA	PCT	200,00	5,30	1.060,00
17	BISCOITO COOKIES - 100G Biscoito cookies com gotas de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizador: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém leite e derivados, derivados de trigo e de soja. Embalagem: pacote de 100 gramas (Variação +/- 10%), deve conter informações do fabricante, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Bauducco, Nestle, equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	130,00	3,20	416,00
18	BISCOITO DE MAIZENA - 360G Biscoito de Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: a partir de 360g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Renata ou equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	550,00	4,70	2.585,00
19	BISCOITO DOCE SORTIDO - 400G Biscoito doce sem recheio: tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g (Variação +/- 10%) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de papel resistente. Referência para qualidade do produto: Bauducco, Renata, equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	200,00	4,70	940,00
20	BISCOITO PÃO DE MEL - 300G Biscoito Pão de Mel Achocolatado, CLASSIFICAÇÃO: Doce, APRESENTAÇÃO: Cobertura achocolatada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite integral, massa de cacau, leite desnatado, Emulsificantes: lecitina de soja e éster de poliglicerol e aromatizante, açúcar, risca sabor chocolate meio amargo, especiarias, mel, farinha de arroz, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, corantes sintético idêntico ao natural: betacaroteno e acidulante: ácido láctico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: 300g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Pacote. Referência para qualidade do produto: Bauducco, equivalente ou de qualidade superior.	NBOON	PCT	70,00	4,20	294,00
21	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - 200G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem a partir de 200 gramas. Referência para qualidade do produto: Triunfo ou equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	554,00	2,50	1.385,00
22	BISCOITO SALGADO CROCANTE - Biscoito salgado, devendo ser considerado uma unidade: 1 pacote com 6 unidades embaladas individualmente, com 3 unidades de biscoito cada pacote individual, sabor original, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, acima de 140g (Variação +/- 10%), fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CLUB SOCIAL	PCT	400,00	5,96	2.384,00
23	BISCOITO WAFER Biscoito Wafer com recheio e cobertura no sabor de chocolate ao leite, sem gordura trans. Embalagem com aproximadamente 16 unidades, embalados individualmente em pacotes aluminado, aproximadamente 100 gramas (Variação +/- 10%).	NINFA	UND	20,00	2,00	40,00
24	CAIXA DE BALAS DE GOMA - 30 UNIDADES Bala de goma. Sabor: frutas - Peso liquido: 960gr (Variação +/- 10%) - caixa com 30 unidades de 32g cada	DORI	CX	50,00	23,00	1.150,00
25	CAIXA DE BARRA DE CEREAL - 25 UND Barra de cereal, integral, sabor avelã, morango, banana, castanha e chocolate, embalagem caixa com 24 unidades de 25g (Variação +/- 10%) cada barrinha. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Nutry, Naturale, Ritter, equivalente ou de qualidade superior.	NATURALE	CX	25,00	22,00	550,00
26	CAIXA DE DOCE DE ABOBORA Doce de abóbora em formato de coração, ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) e corante beta caroteno síntético idêntico ao natural (INS 160). Embalagem: caixa com 50 unidades, devendo conter informações do fabricante, prazo de validade.	NBOON	CX	8,00	29,00	232,00
27	CAIXA DE DOCES MARIA MOLE - 50 UNIDADES Maria mole, textura macia, feito com coco. Embalagem: caixa com 50 unidades, deve constar informações do fabricante. Referência para qualidade do produto: Nbonn, equivalente ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	NBOON	CX	8,00	29,00	232,00
28	CALDO DE CARNE Caldo de Carne tabletes c/ 57g (Variação +/- 10%). Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Maggi, knorr equivalente ou de qualidade superior.	APTI	UND	120,00	1,50	180,00
29	CALDO DE GALINHA - 60G Caldo de galinha - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	APTI	UND	150,00	1,60	240,00
30	CANELA EM CASCA - 20G Canela em casca/rama Canela em casca seca, inteira. Embalagem: pacote de 20 gramas (Variação +/- 10%).	INCAS	PCT	30,00	5,38	161,40

31	CANELA EM PÓ - 100G Canela em Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote.	INCAS	PCT	40,00	6,50	260,00
32	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500G Canjica de milho, COR: Branca, GRUPO: Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Yoki, Geriba equivalente ou de qualidade superior.	SINHA	PCT	100,00	5,00	500,00
33	CHÁ MATE - CAIXA C/ 25 SACHES Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. MEDIDA: caixa. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. TIPO: Preparo imediato EMBALAGEM: Caixa com 25 sachês com cordão, de 40g cada sachê. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza,	81	CX	500,00	3,30	1.650,00
34	CHOCOLATE EM BARRA - 1KG Chocolate em barra, meio amargo ou ao leite ou branco, ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, óleo vegetal de palmiste, massa de cacau, sal, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 1kg (Variação +/- 10%), deve conter prazo de validade, informações do fabricante.	SELECTA	UND	30,00	30,00	900,00
35	CHOCOLATE GRANULADO - 150G Chocolate Granulado Crocante, embalagem com 150g (Variação +/- 10%), constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MIX	PCT	130,00	3,50	455,00
36	CHOCOLATE RECHEADO - CAIXA COM 160 Chocolate com Recheio de Morango, caixa com 160 chocolates de 13g cada (Variação +/- 10%). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Tipo: Moranguete.	BEL	CX	10,00	82,00	820,00
37	COCADA - CAIXA C/ 20 Cocada de varios sabores, formato quadrada. Embalagem: caixa com no mínimo 20 unidades, deve conter prazo de validade, informações do fabricante.	DOCETHEL	CX	10,00	41,73	417,30
38	COCO RALADO - 1KG Coco Ralado, sem açúcar, levemente desidratado, úmido, com coloração, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Sococo, Mais coco, equivalente ou de qualidade superior.	ADEL COCO	PCT	175,00	32,00	5.600,00
39	CORANTE ALIMENTICIO Corante alimenticio pronta para uso, não precisa diluir, indicado para pipoca, forma liquida, diversas cores. Embalagem: Frasco de 30 ml (Variação +/- 10%), devendo conter informações do fabricante, prazo de validade.	MIX	UND	15,00	5,10	76,50
40	CREME DE ARROZ caixa com 200g. Farinha de Arroz, Vitaminas (C, PP, B5, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12) e Minerais (Ferro e Zinco). Isento de glúten	URBANO	UND	10,00	20,97	209,70
41	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite, Tradicional, INGREDIENTES: Creme de Leite, estabilizante e fosfato dissódico, TEOR DE GORDURA: Entre 20 e 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, quaisquer substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: 200g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Piracanjuba, equivalente ou de qualidade superior.	TERRA VIVA	UND	550,00	2,90	1.595,00
42	DOCE DE FRUTA Doce cremoso de Frutas, Primeira Linha SABOR: Variado, INGREDIENTES: Doce de abóbora com coco, polpa de abóbora, açúcar, água, amido e coco ralado, doce de banana, polpa de banana, açúcar, água, amido, doce de goiaba, polpa de goiaba, açúcar, água, amido, doce de uva e maçã, suco de uva, polpa de maçã, açúcar, água, amido, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido lático, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa, selo de vedação/lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 400g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário.	SIMONS	UND	20,00	4,80	96,00
43	DOCE DE LEITE embalagem adequada de 400 g, com certificado de inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	AUREA	UND	10,00	4,50	45,00
44	EMULSIFICANTE E ESTABILIZADOR Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, produzido com mono e diglicerídeos de ácidos graxos, excelente resultado na emulsão e rendimento de receitas. Embalagem pote de 200 gramas (Variação +/- 10%), devendo conter prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Selecta, equivalente ou de qualidade superior.	SELECTA	UND	15,00	10,00	150,00
45	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. Detalhamento: CONDIMENTO ERVA DOCE: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	INCAS	UND	10,00	2,40	24,00
46	ERVA MATE Erva mate para chimarrão, moida de forma fina, preservando o sabor, sem conservantes ou aditivos quimicos. Embalagem: pacote de 1kg, devendo conter prazo de validade, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: 81, Roseira, Boqueirão, equivalente ou de qualidade superior. Marcas de referencia: Erva-mate Turvo, verdelandia ou	TURVO	PCT	200,00	13,56	2.712,00
47	ERVILHA DESIDRATADA Contém: cálcio, fósforo, ferro e potássio, além do enxofre. Estas substâncias são responsáveis pela formação dos tecidos; Rica em proteína de origem vegetal; Vitamina A, importante para a formação óssea; Vitamina K, que ativa a osteocalcina, proteína que ajuda na absorção do cálcio; Vitaminas do complexo B, que contribuem para as células metabólicas responsáveis pela produção de energia; Vitamina C, antioxidante natural que contribui para a cicatrização; Ácido fólico, substância indispensável para formação e funcionamento do sistema nervoso. Diminuição do colesterol e dos níveis de açúcar também estão entre os benefícios da ervilha. Rica em fibras solúveis. Embalagem pacote de 500 gramas.	GERIBA	UND	20,00	9,80	196,00
48	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 mês	ATALAIA	FR	10,00	5,00	50,00
49	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa	OLE	UND	330,00	7,70	2.541,00

	de no mínimo 1kg (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.					
50	EXTRATO DE TOMATE - 300G Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa de no mínimo 300 gramas (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.	OLE	UND	130,00	4,30	559,00
51	FARINHA DE FUBÁ - 500G Fubá de milho, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno com 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Yoki, Siloti, equivalente ou de qualidade superior.	SINHA	PCT	305,00	2,50	762,50
52	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - 1KG Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KY FARINHA	PCT	280,00	4,30	1.204,00
53	FARINHA DE TRIGO - 1KG Farinha de trigo, Primeira Linha, APRESENTAÇÃO: Farinha obtida a partir de grãos sãos, limpos, isento de matérias estranhas, grãos fermentados, úmidos ou germinados. Sem fermento, COR: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 1kg (Variação +/- 10%), UNID.MEDIDA: Pacote. prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Coamo, Anaconda, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	PCT	80,00	3,56	284,80
54	FARINHA DE TRIGO - 5KG Farinha de trigo, Primeira Linha, APRESENTAÇÃO: Farinha obtida a partir de grãos sãos, limpos, isento de matérias estranhas, grãos fermentados, úmidos ou germinados. Sem fermento, COR: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 5kg (Variação +/- 10%), UNID.MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Coamo, Anaconda, equivalente ou de qualidade superior.	ANIELA	PCT	270,00	15,50	4.185,00
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE	COAMO	UND	10,00	3,80	38,00
56	FAROFA DE MILHO - 400G Farofa de milho pronta, Temperada, INGREDIENTES: Farinha de milho, gordura vegetal, toucinho defumado, alho, cebola, sal, pimenta, cebolinha verde, realçador glutamato monossódico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 400g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	ZAELI	PCT	240,00	5,75	1.380,00
57	FÉCULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 200 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega	VITÃO	UND	10,00	11,50	115,00
58	FEIJÃO PRETO - 1KG Feijão Preto, Primeira Linha TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Feijão deverá ser novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ou quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Pontarollo, equivalente ou de qualidade superior.	MALU	PCT	650,00	6,00	3.900,00
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G Fermento Biológico Seco, para pão, instantâneo, ASPECTO: Granulado, INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, USO: Produção de pães e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, Pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	APTI	PCT	110,00	6,70	737,00
60	FERMENTO EM PÓ - 100G Fermento Químico em Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), RDC Anvisa nº 727/2022 e Resolução SESA nº 465/2013. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Royal, equivalente ou de qualidade superior.	DONA BENTA	UND	310,00	2,85	883,50
61	FRUTA CRISTALIZADA mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Embalagem: pacote de 100 GR	JANDIRA	UND	10,00	4,00	40,00
62	GELATINA EM PÓ - 20G Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversas, SABOR: Diversos (limão, morango, uva, abacaxi, cereja), INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas A, C e E, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 20g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ATALAIA	UND	280,00	1,40	392,00
63	GELEIA DE FRUTAS Geleia - diversos sabores; - de fruta inteira ou em	SIMONS	UND	10,00	8,90	89,00

	pedaços; - isenta de pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais e fermentações; - embalagem de plastico ou vidro, com tampa, com no mínimo 300 g e máximo 500g (Variação +/- 10%); - validade mínima de 06 meses;					
64	GOIABADA - 300G Goiabada em massa ou pasta homogênea, Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada plástico, transparente, atoxico, resistente, hermeticamente fechado na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero do lote, data de validade (minimo 6 meses) e qualidade do produto. embalagem de 300g (Variação +/- 10%)	PREDILECTA	UND	115,00	3,20	368,00
65	LEITE CONDENSADO - 395G Leite condensado semidesnatado, Primeira Linha CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: Caixa. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 395g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Moça, Piracanjuba, Italac, equivalente ou de qualidade superior.	BÃO DE MINAS	UND	675,00	4,50	3.037,50
66	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão Espaguete com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORIANI	PCT	410,00	2,90	1.189,00
67	MACARRÃO PARAFUSO - 500G Macarrão Parafuso com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORIANI	PCT	520,00	3,30	1.716,00
68	MASSA PARA LASANHA Embalagem de 500g	GALO	UND	100,00	6,50	650,00
69	MELHORADOR DE FARINHA PARA PÃES Melhorador com formulação especialmente desenvolvida com o objetivo de ressaltar o aroma e aspecto dos pães. Constituído basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, enzima e demais ingredientes específicos do produto. Embalagem íntegra primária de 20g contendo marca do produto, dados do fabricante, data de validade, data de fabricação, número do lote.	FLEISCHMANN	UND	10,00	6,20	62,00
70	MILHO PARA PIPOCA - 500G Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente embalagem de 500 g (Variação +/- 10%), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Referência para qualidade do produto: Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	BEIJA FLOR	PCT	362,00	3,70	1.339,40
71	MILHO VERDE EM CONSERVA - 1,7KG Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO MÍNIMO: 1,7kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Quero, Predilecta, equivalente ou de qualidade superior.	OLE	UND	60,00	25,00	1.500,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170G Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO MÍNIMO: 170g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Quero, Predilecta, equivalente ou de qualidade superior.	OLE	UND	295,00	2,90	855,50
73	MISTURA PARA BOLO Massa pronta para bolo 400 gr (Variação +/- 10%), sabores variados: coco, laranja, chocolate, fubá, milho, festa, brigadeiro, entre outros, embalagem original da marca. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Dona Benta, Fleischamann, equivalente ou de qualidade superior.	APTI	UND	250,00	4,79	1.197,50
74	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	SINHA	UND	40,00	14,30	572,00
75	OLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 900ml (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Liza, Coamo, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	UND	1.015,00	7,16	7.267,40
76	OREGANO - 100G Orégano Desidratado CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de orégano (Origanum vulgare) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, laminado e vedado, PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Pacote.	INCAS	PCT	40,00	6,40	256,00
77	PACOTE DE BALA DE CARAMELO - 500G Bala de caramelo de leite recheada com chocolate. Pacote com 500 gramas. (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Butter Toffees, equivalente ou de qualidade superior.	BUTTER TOFFE	PCT	150,00	11,24	1.686,00
78	PACOTE DE BALA SORTIDA - TIPO DURA Bala dura, sabores sortidos. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%), contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Freegells, equivalente ou de qualidade superior.	LOVE MANIA	PCT	210,00	7,90	1.659,00
79	PACOTE DE BALAS SORTIDAS - 500G Bala doce mastigável e macias, sabores sortidos. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%), contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Florestal, equivalente ou de qualidade superior.	FLORESTAL	PCT	70,00	6,80	476,00
80	PACOTE DE BOMBOM CHOCOLATE PRETO Bombom com cobertura de chocolate ao leite Pacote com 1kg (aproximadamente 50 bombons por pacote). Características: Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De	ARCOR	PCT	112,00	44,30	4.961,60

	Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante. Contém Glúten. Conteúdo: Embalagem De 750g a 1 kg Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Sonho de valsa, bon o bon, Serenata de amor, equivalente ou de qualidade superior.					
81	PACOTE DE BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO Bombom com cobertura de chocolate branco 1kg (aproximadamente 50 bombons por pacote) - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alérgicos: contém amendoim e derivados de soja, trigo, leite e cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. contém lactose. contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Ouro branco, bon o bon, equivalente ou de qualidade superior.	LACTA	PCT	110,00	51,72	5.689,20
82	PACOTE DE MAJERIÇÃO EMBALAGEM COM 20 G	INCAS	UND	10,00	3,30	33,00
83	PE DE MOLEQUE - 50 UNIDADES Pé de moleque, doce de amendoim Embalagem: pote ou pacote com 50 unidades, contendo identificação do produto.	NBOON	PCT	10,00	20,00	200,00
84	PEPINO EM CONSERVA Pepino inteiro em conserva vidro de 300 g (Variação +/- 10%). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Tauá, Vale Fértil, equivalente ou de qualidade superior.	MR	UND	85,00	6,93	589,05
85	PIMENTA DO REINO EM PO Pimenta do reino em pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Pacote.	INCAS	PCT	40,00	3,17	126,80
86	PIPOCA DOCE Pipoca doce e crocante, grão de milho selecionados, coberta com fina camada de açucar. Embalagem: pacote de 50 gramas (Variação +/- 10%) com um fardo de 50 unidades, nos pacotes deve conter informações do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DELICEL	PCT	5,00	46,41	232,05
87	PIRULITO - 50 UNIDADES Pacote de Pirulito, sabor cereja ou morango, ingredientes de alta qualidade, como açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%) com 50 unidades, contendo informações do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORESTAL	PCT	200,00	13,90	2.780,00
88	POLVILHO AZEDO - 500G Polvilho azedo, especificação: provém da mandioca e não contem glúten. Embalagem plástica de 500 gramas (Variação +/- 10%), deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade com no mínimo de 06 meses e número do lote.	PRATA	PCT	215,00	6,50	1.397,50
89	POLVILHO DOCE 500G Polvilho doce, Fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com 500g.	PRATA	PCT	15,00	8,70	130,50
90	POTE DE PAÇOCA EM ROLHA - 50 UNIDADES Paçoquinha Rolha Embrulhada Individual. Pote de plástico com tampa, contendo 50 unidades de paçoca de 15g cada (Variação +/- 10%), embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDUPÃ	PT	15,00	27,20	408,00
91	PROTEINA DE SOJA Proteina de soja miuda clara ou escura, rica em fibras e vitaminas. Embalagem: pacote de 1 kg (Variação +/- 10%), contendo informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZAELI	PCT	25,00	29,50	737,50
92	QUIRERA DE MILHO - 500G QUIRERA DE MILHO amarelo, de primeira qualidade em pacote plástico com capacidade de 500 gramas (Variação +/- 10%). Canjiquinha de milho fina, fabricada a partir de matéria prima limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não deve estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Referência para qualidade do produto: Yoki, equivalente ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PTC	190,00	2,70	513,00
93	SAGU - 500G Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PRATA	PCT	165,00	6,20	1.023,00
94	SAL REFINADO BRANCO - 1KG Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote.	BOM DE MESA	PCT	330,00	1,90	627,00
95	SAL TEMPERADO - 500 G Sal iodado temperado, pacote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	110,00	5,09	559,90
96	SALGADINHO Salgadinho de milho ou trigo, podendo ser dos sabores queijo, presunto, requeijão, queijo parmesão, queijo nacho, queijo suíço ou bacon, a ser definido na requisição. Embalagem: pacote de 45 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Elma chips, equivalente ou de qualidade superior.	JUMBITOS	PCT	30,00	3,23	96,90
97	SALGADINHO TIPO CHIPS - 40G Salgadinho chips, feito predominantemente de batatam crocante. Embalagem: pacote de 40 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Elma chips, equivalente ou de qualidade superior.	SEMALO	PCT	30,00	3,90	117,00
98	Semente de gergelim branco sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g	VITÃO	UND	10,00	11,70	117,00
99	SUCO EM PÓ - 18G Suco em pó adoçado, diversos sabores, faz 1 litro. Embalagem: pacote de 18 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Tang, Mid, Trink, equivalente ou de qualidade superior.	POP FRUTA	PCT	375,00	0,97	363,75
100	SUCO EM PO - 350G Suco em pó com açúcar - diversos sabores. INGREDIENTES: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.PESO LÍQUIDO: 350g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	GOSTOZZO	PCT	450,00	6,50	2.925,00
101	TEMPERO EM PO - 60G Tempero artificial pacote 60 gramas (Variação +/-	SAZON	PCT	60,00	5,35	321,00

	10%) sache , sabores sortidos. Tempero para carnes, legumes e arroz. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Referência para qualidade do produto: Sazon, equivalente ou de qualidade superior.					
102	TEMPERO PRONTO - 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote de 300 gramas (Variação +/- 10%), deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	CIALHO	UND	50,00	4,29	214,50
103	UVA PASSA PRETA As uvas passas são obtidas através da desidratação das uvas frescas.A embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade. Embalagem de 300 gr	JANDIRA	UND	10,00	8,94	89,40
104	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML Vinagre de Alcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Chemim, Castelo, equivalente ou de qualidade superior.	HEINIG	UND	130,00	2,37	308,10
Valor total do lote: R$ 128.352,50						
Lote: 2 - FRIOS/EMBUTIDOS						
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA Iogurte com Polpa de Fruta Zero Açúcar e Zero Lactose – Sabor Morango (160 a 180g): leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, enzima lactase, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em garrafinhas de 170g (Variação +/- 10%). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias.	FRIMESA	UND	170,00	3,34	567,80
2	IOGURTE NATURAL sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Pote de 170g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de abate, data de validade, temperatura de estocagem e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, fornecimento por quilo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	FRIMESA	UND	10,00	2,85	28,50
3	MAIONESE Maionese Tradicional, ASPECTO: Emulsão cremosa, INGREDIENTES: Óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, sequestrante EDTA, conservador, aromatizantes e demais substâncias comestíveis aprovadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza, não conter glúten e sem adição de corantes, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g (Variação +/- 10%), com tampa plástica rosqueável e selo de vedação, UNID. MEDIDA: Unitário. Referencia: hellmans, hemmer.	SUAVIT	UND	110,00	6,75	742,50
4	MANTEIGA SEM SAL 200G Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	FRIMESA	PCT	15,00	9,42	141,30
5	MARGARINA COM SAL Margarina Cremosa Com sal, Primeira linha COMPOSIÇÃO: Fitoesteróis, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Mínimo de 80%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	DORIANA	UND	250,00	6,40	1.600,00
6	MARGARINA SEM SAL Margarina Cremosa sem Sal, Primeira linha COMPOSIÇÃO: Fitoesteróis, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Mínimo de 80%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	DORIANA	UND	70,00	6,60	462,00
7	MORTADELA MORTADELA SEM TOUCINHO DE PRIMEIRA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: Carne bovina, água, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, toucinho, fécula de mandioca, sal, proteína isolada de soja, proteína texturizada de soja, temperos e especiarias, aromas naturais. Com embalagem plástica lacrada. PESO LIQUIDO: 1KG (Variação +/- 10%)	COPACOL	UND	60,00	12,40	744,00
8	NATA Com consistência cremosa, embalagem de 300g, validade de 35 dias após a fabricação, a partir da entrega deve ter validade mínima de 25 dias	AMANHECER	UND	10,00	11,32	113,20
9	OVOS - 30 UNIDADES Ovos de galinha branco - cartela com 30 unidades - tipo: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca. validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades.	GEMA DOURADA	BAND	416,00	20,38	8.478,08
10	PRESUNTO FATIADO - 200G Presunto Pré cozido, fatiado APRESENTAÇÃO: A carne deve ser firme e úmida e a gordura branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, com textura, cor, sabor e odor característicos, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 200 gramas (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	FRIMESA	UND	315,00	6,40	2.016,00
11	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL sem sal. embalado em plástico apropriado, inviolável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Fornecimento por quilo. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalagem de 200 gr	GRAN LEITE	UND	10,00	19,48	194,80
12	QUEIJO MUSSARELA - 200G Queijo Mussarela, Fatiado APRESENTAÇÃO: Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. O produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidade, mofo,	GRAN LEITE	UND	320,00	11,58	3.705,60

	quaisquer substâncias estranhas à sua natureza e não conter glúten. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 200 gramas (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.					
13	QUEIJO PARMESSÃO embalado em plástico apropriado, inviolável. Embalagem: pacote com 50g	FLORIANI	UND	10,00	6,91	69,10
14	QUEIJO RICOTA otulado conforme legislação vigente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.. Embalagem de 500g	GRAN LEITE	UND	10,00	15,41	154,10
15	REQUEIJÃO CREMOSO Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Após aberto deve ser consumido em 8 dias.Deverá apresentrar infromação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor, e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem de 150gr	LACTO BOM	UND	10,00	8,19	81,90
16	SALSICHA Salsicha tipo Hot Dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característico, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. MEDIDA: Unitário	GUIBON	KG	380,00	10,74	4.081,20
Valor total do lote: R$ 23.180,08						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 04/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:30B5FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede localizada na Rua Inácio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 906.837.213-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 4: HORTIFRUTI						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	Ceasa	KG	125,00	8,50	1.062,50
2	ABOBRINHA VERDE-KG Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	KG	100,00	5,90	590,00
3	ALFACE ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	Ceasa	KG	210,00	4,19	879,90
4	ALHO - 150G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 150 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Ceasa	PCT	110,00	4,64	510,40
5	ALHO - 500G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Ceasa	PCT	50,00	23,98	1.199,00
6	ALHO BRANCO - KG Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Ceasa	KG	50,00	22,26	1.113,00
7	BANANA CATURRA - KG- 1ª QUALIDADE	Ceasa	KG	810,00	3,68	2.980,80
8	BATATA DOCE - KG Branca ou roxa, lavada, sem lesões, de primeira qualidade.	Ceasa	KG	410,00	4,33	1.775,30
9	BATATA INGLESA - KG Lavada, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Ceasa	KG	1.480,00	3,73	5.520,40
10	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG Lavada, sem lesões, de 1ª qualidade.	Ceasa	KG	400,00	8,97	3.588,00
11	BETERRABA - KG Beterraba, com folhas e talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Ceasa	KG	320,00	3,57	1.142,40
12	BROCÓLIS UN	Ceasa	UND	150,00	11,88	1.782,00
13	CAQUI FRUTA CAQUI	Ceasa	KG	20,00	17,48	349,60
14	CEBOLA DO REINO - KG SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	Ceasa	KG	555,00	3,89	2.158,95
15	CEBOLINHA FRESCA - MAÇO MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO	Ceasa	UND	150,00	3,10	465,00

	E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
16	CENOURA - KG Sem folhas, sem lesões, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Ceasa	KG	515,00	3,85	1.982,75
17	CHUCHU - KG DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	Ceasa	KG	350,00	3,60	1.260,00
18	COCO FRUTA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA NA COR MARROM, POLPA COM COLORAÇAO BRANCA, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, ISENTO DE FERMENTAÇAO E MOFO, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS.	Ceasa	UND	7,00	11,34	79,38
19	COENTRO - MAÇO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	Ceasa	UND	20,00	6,33	126,60
20	COUVE COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	KG	10,00	4,76	47,60
21	COUVE-FLOR UNI	Ceasa	UND	150,00	6,94	1.041,00
22	COUVE MANTEIGA PICADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PICADA.	Ceasa	UND	150,00	11,60	1.740,00
23	CRAVO DA ÍNDIA 8G Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Pacotes com aproximadamente 8 gramas.	Ceasa	PCT	15,00	3,23	48,45
24	GENGIBRE - KG FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Ceasa	KG	10,00	6,94	69,40
25	GOIABA VERMELHA PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 6 OU 7 (CALIBRE ENTRE 6 E 8 CM), DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Ceasa	KG	10,00	7,96	79,60
26	KIWI - KG Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	KG	30,00	15,00	450,00
27	LARANJA PÊRA - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	460,00	5,83	2.681,80
28	LIMÃO - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	45,00	5,89	265,05
29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Ceasa	KG	760,00	8,00	6.080,00
30	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Ceasa	KG	230,00	8,03	1.846,90
31	MANDIOCA DESCASCADA - KG Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Ceasa	KG	535,00	6,56	3.509,60
32	MANGA - KG Primeira qualidade, sem lesões.	Ceasa	KG	160,00	7,00	1.120,00
33	MARACUJÁ - KG REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	Ceasa	KG	80,00	15,00	1.200,00
34	MELANCIA - KG REDONDA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	Ceasa	KG	330,00	2,93	966,90
35	MELÃO ESPANHOL - KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	KG	140,00	5,26	736,40
36	MEXERICA/MIMOSA - KG	Ceasa	KG	150,00	8,51	1.276,50
37	MORANGO ORGÂNICO - KG	Ceasa	KG	100,00	35,55	3.555,00
38	PEPINO - KG	Ceasa	KG	400,00	4,19	1.676,00
39	PÊSSEGO - KG Primeira qualidade, lavado, sem lesões ou presença de parasitas.	Ceasa	KG	170,00	10,00	1.700,00
40	PIMENTÃO VERDE - KG FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	120,00	7,50	900,00
41	REPOLHO - KG VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	670,00	3,87	2.592,90
42	SALSINHA VERDE- MAÇO MAÇO DE SALSINHA VERDE FRESCA	Ceasa	KG	70,00	4,23	296,10
43	TANGERINA / PONCÃ TANGERINA/ PONCÃ - - FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Ceasa	KG	150,00	7,86	1.179,00
44	TOMATE - KG Tomate salada "in natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	945,00	5,46	5.159,70
45	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	Ceasa	KG	170,00	14,35	2.439,50
46	VAGEM VAGEM COMPRIDA - AS VAGENS DEVEM SER FIRMES, COM AS PONTAS VERDES E SEM MACHUCADOS.	Ceasa	KG	70,00	10,44	730,80

Valor total do lote: 71.954,18

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 13/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:67C79CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 5: EMBALAGENS E UTENSILIOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAREIRO Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável.	GOURMET	UND	15,00	25,66	384,90
2	BACIA - 10L Bacia plástico transparente com bico direcionador de água e escala medidora de volume, formato redondo. Capacidde: 10 litros	SANREMO	UND	20,00	19,93	398,60
3	BANDEJA LAMINADA Nº 6 Bandeja Laminada Material: Papelão e poliester metalizado Cor: Prata Modelo: Retangular Medidas: Comprimento: 46,5cm Largura: 37,5cm	DESKART	UND	20,00	6,59	131,80
4	BANDEJA PARA CAFÉ - EXECUTIVO BANDEJA PARA CAFÉ EM INOX Bandeja estepelhada laqueada com duas alças laterais cromadas. Especificações - Cor: Preto; - Medidas: Altura 8 cm / Largura 25cm / Comprimento 50 cm; - Estrutura: Laca na cor Preta com alça em metal cromado. - Fundo: em vidro espelhado;	SERVIR	UND	10,00	29,97	299,70
5	CAIXA TÉRMICA - 12L Material: Polipropileno na camada interna e Poliuretano no enchimento; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla /Dreno (Para transporte de itens congelados e refrigerados).	MOR	UND	20,00	51,87	1.037,40
6	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO Coador para café, flanela 100% algodão, cabo emborrachado, armação de arame galvanizado, tamanho médio.	ALVES	UND	25,00	6,54	163,50
7	COLA INSTANTÂNEA Cola instantanea para reparos, liquida, secagem rápida garantindo durabilidade e transparência. Embalagem contendo 100 gramas (Variação +/- 10%).	TEK BOND	UND	50,00	16,63	831,50
8	COLHER DESCARTÁVEL Confeccionada em plástico resistente na cor branco ou translúcido, medindo aproximadamente 12 a 13 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	UND	200,00	7,88	1.576,00
9	COPO DESCARTÁVEL - 180ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	CRISTALCOPO	UND	2.505,00	6,68	16.733,40
10	COPO DESCARTÁVEL - 50ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes	CRISTALCOPO	UND	200,00	3,38	676,00

	Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.					
11	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL Copo termico de isopor descartavel, resistente a temperatura quente e fria; Capacidade: 180 ml Pacote com 25 unidades.	COPOBRAS	UND	150,00	9,19	1.378,50
12	CORDA PARA VARAL Corda para varal em Nylon, resistente, medindo 10 metros.	GAROTA	UND	15,00	5,91	88,65
13	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 2 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 2 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	TUBESPACK	UND	150,00	6,10	915,00
14	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 5 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 5 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	TUBESPACK	UND	150,00	8,06	1.209,00
15	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG Rolo contendo 100 unidades, com capacidade mínima de 7kg, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	TUBESPACK	UND	100,00	9,13	913,00
16	ESPÁTULA PARA CAFÉ Palheta descartável para café com design moderno e elegante, ideal para copos pequenos. Com 8,5cm de comprimento feito em poliestireno material atóxico próprio para contato com alimentos. Pacote com 500 unidades. Cor: Cristal Mexedor para café tipo: Mini Remo.	PLAST	UND	30,00	21,88	656,40
17	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 unidades. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	3 CORAÇÕES	UND	400,00	4,72	1.888,00
18	FÓSFORO Palitos de fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo Embalagem: Contem 10 caixas com 40 palitos cada caixa	PARANA	UND	30,00	4,32	129,60
19	GARFO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 12 a 13 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	UND	50,00	7,46	373,00
20	GARRAFA TÉRMICA - 1,8L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 1,8/L	MOR	UND	70,00	102,62	7.183,40
21	GARRAFA TÉRMICA - 10L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 10/L	UNITERMI	UND	15,00	159,23	2.388,45
22	GARRAFA TÉRMICA - 1L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 1/L	MOR	UND	30,00	50,48	1.514,40
23	GARRAFA TÉRMICA - 5L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 5/L	INVICTA	UND	25,00	94,05	2.351,25
24	GARRAFA TÉRMICA - TIPO ROLHA 1L Garrafa térmica fechamento com tampa tipo rolha, possui acabamento externo em polipropileno e ampola de vidro que mantém os líquidos quentes ou frios. Capacidade: 1 litro	INVICTA	UND	10,00	35,06	350,60
25	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE 1L Garrafa térmica tipo bule, com fechamento com sistema de gatilho, possui acabamento externo em polipropileno, com alça e bico direcionador com ampola em vidro espelhado, conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas. Capacidade: 1 litro	TERMOLAR	UND	5,00	50,89	254,45
26	GUARDANAPO Folha simples 100% fibras naturais, gofrada (em relevo), maciez, absorvente e resistência, medindo aproximadamente 19,5 cm x 20 cm. Caixa com 50 pacotes com 50 unidades cada pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	TROPICOS	UND	600,00	2,04	1.224,00
27	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, com acendedor, gás embutido, descartável, carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.	BIC	UND	80,00	5,77	461,60
28	JARRA DE PLÁSTICO - 2L Jarra em plástico resistente com tampa, na cor cristal, podendo ser utilizada no freezer ou microondas; Capacidade 2 litros;	ALVES	UND	30,00	19,37	581,10
29	PALITOS PARA CHURRASCO Palitos de bambu para churrasco, formato roliço, fabricado em madeira resistente, comprimento 25 cm x 3,5 mm. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	UND	15,00	6,23	93,45
30	PANO DE PRATO Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; sem estampas, preferencialmente na cor branca ou cores claras; dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm (Variação +/- 10%).	LEITE	UND	130,00	7,79	1.012,70
31	PAPEL ALUMINIO - 7,5M Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão ou plástico, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FACILITA	UND	35,00	7,37	257,95
32	PAPEL FILME - 100M Plástico filme rolo em polipropileno, para termolaminação, medindo 28 cm x 100 m (Variação +/- 10%).	BAC	UND	70,00	10,11	707,70
33	PAPEL TOALHA Papel toalha folha dupla picotada e texturizada, cor branca, Alta Absorção Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada 20 x 22 cm (Variação +/- 10%).	TROPICOS	UND	200,00	4,85	970,00
34	POTE COM TAMPA - 1 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a	GIGAPLAS	UND	50,00	10,66	533,00

	vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 1 litro					
35	POTE COM TAMPA - 2 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 2 litro	GIGAPLAS	UND	50,00	10,21	510,50
36	POTE COM TAMPA - 3 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 3 litro	GIGAPLAS	UND	50,00	18,68	934,00
37	PRATO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PRAFESTA	UND	80,00	3,12	249,60
38	SACO PAPEL KRAFT Saco de papel Kraft resistente, formato retangular para uso de alimentos. Medindo: 31 cm x 5 cm x 22 cm. Embalagem com 500 unidades.	PACK PEL	UND	5,00	27,16	135,80
39	SACO PARA CACHORRO QUENTE Saco plástico para cachorro quente resistente, na cor branco. Dimensões: 25 x 14 cm (Variação +/- 10%) Embalagem com 500 unidades .	DNAC	UND	100,00	15,77	1.577,00
40	SACO PARA PIPOCA Saco de papel monolúcido para pipoca tamanho n° 1 Embalagem com 500 unidades Dimensões: 12 cm x 8 cm (Variação +/- 10%)	MONO	UND	35,00	24,48	856,80
41	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO Saco plástico transparente para confecção de geladinhos, armazenamento e conservação de alimentos, incluindo cozinhar e refrigerar Embalagem com 1000 unidade. Tamanho: 4x23cm	SACOLE	UND	30,00	13,82	414,60
42	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saco plástico transparente, medindo 18 x 25 cm (Variação +/- 10%). Pacote com 100 unidades individuais de sacos plasticos, deve possuir somente uma abertura na parte superior permitindo que seja amarrado	ABA	UND	15,00	8,40	126,00
43	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Suporte para coador de café, em polipropileno, comporta filtro de papel no tamanho n° 103. Medindo: 15,5 de comprimento, 13 de largura e 16,5 de altura.	IMPORTADO	UND	20,00	8,91	178,20
44	VARETA DE ALGODÃO DOCE Vareta para algodão doce confeccionada em madeira reflorestada, formato redondo, medindo 38,5 cm x 4 mm Embalagem com 100 unidades.	INOVEN	UND	40,00	12,08	483,20
Valor total do lote: R$ 55.133,70						
Lote 5: EMBALAGENS E UTENSILIOS						
1	BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPÉ RETRÁTIL 6L Estrutura em poliuretano injetado.Revestimento externo em aço inox.Revestimento interno em alumínio. Torneira que retém água, evitando pingos..Pés retráteis que podem ser abertos ou fechados no momento da utilização.Indicado para líquidos quentes. Possui alça articulada para transporte	GP	UND	10,00	217,60	2.176,00
2	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS Chaleira em aço inox cromado, com a capacidade de 3,5 litros, deve conter tampa, cabo de baquelite antitérmico na cor preta, não permitindo o calor passar. Deve possuir apito que emite som quando a água entra em ebulição. A tampa deve conter "puxador" em baquelite antitérmico na cor preta também. Deve possuir fundo de indução triplo, que possa ser utilizado em fogão de indução.	ARTNOX	UND	6,00	101,79	610,74
3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS Chaleira em alumínio reforçado, com capacidade de 5,3 litros, com alça e cabo em baquelite que não aquece, e tampa em alumínio, com puxador em baquelite. Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 22cm Capacidade: 5,3 Litros Peso: 0,750kg	NACIONAL	UND	5,00	151,63	758,15
4	CONCHA EM AÇO INOX 30CM 30cmx2,5mm espessura-100ml capacidade-8cm de diâmetro- totalmente em aço inox- modelo monobloco,ou seja em uma única peça	BRINOX	UND	10,00	16,93	169,30
5	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 38CM Espumadeira/ Profissional De Aço Inoxidável Com Gancho (38 Cm).	WELLMIX	UND	10,00	17,29	172,90
6	FAQUEIRO - 9 FACAS Espessura 3,0mmx 27,5cm comprimento- lamina 6 polegadas em aço inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Jogo de Facas com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças. Lâminas produzidas em aço inox submetidas a tratamento térmico, oferecem maior durabilidade e resistência.	TRAMONTINA	UND	4,00	88,33	353,32

	As facas devem ser fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças. O kit deverá conter: 1 Faca para churrasco/frutas 5" 1 Faca para tornear 3" 1 Faca para legumes 3" 1 Faca para pão 7" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca chef 7" 1 Faca para tomate 5" 1 Cutelo 5" 1 Faca Santoku 5" As facas deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo a segurança e sua durabilidade. Marcas de referencia: tramontina, kitchenaid, oxford ou similar.					
7	JARRA DE VIDRO 1,3 LITROS COM TAMPA JARRA DE VIDRO COM TAMPA Jarra de vidro em borossilicato, mais forte e durável que vidro convencional, suporta baixas temperaturas e altas. Jarra: Material: Vidro em borossilicato; Capacidade: 1,3 litros; Dimensão: Comprimento: 18 cm Largura: 10,5 cm Altura: 23 cm Com bico a prova de vazamento em formato de V e alça de vidro. Tampa: Material: Aço inoxidável, com fechamento hermético de silicone.	NADIR	UND	10,00	45,00	450,00
8	JOGO DE 6 COPOS Jogo com 06 copos de vidro transparente, em formato oval, com capacidade de 300 ml cada, medindo aproximadamente 12 cm de altura e 6 cm de largura. Deve conter fundo com espessura de aproximadamente 6 mm.	NADIR	UND	6,00	26,02	156,12
9	JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 1 Panela - Circunferência 20cm - 2,9 LITROS 1 Panela - Circunferência 16 cm - 1,8 LITROS 1 Panela - Circunferência 20 cm - 3,6 LITROS 1 Frigideira - Circunferência 24 cm - 2,1 LITROS As panelas deverão ser confeccionadas inteiramente em aço inox, acompanhada com tampa, que deverá possuir "pegador", as panelas, deverão possuir duas "alças" em suas laterais. Deverá possuir fundo triplo, que permite o uso em fogão de indução, podendo também ir ao forno até 260ºC	PANELUX	UND	3,00	280,00	840,00
10	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL - 24 PEÇAS FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - 24 PEÇAS Faquerio em aço inoxidável com cabo em polipropileno na cor preta, para 6 pessoas. O kit deve conter: 6 - garfos (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura da lâmina de 2,3 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1,4 a 1,6 cm); 6 - facas (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 21 cm té 22 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 - colheres de sopa (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 colheres de sobremesa. Os talheres devem ser entregues em pote de plástico com tampa. Marcas de referencia: tramontina, oxford.	MARTINAZZO	UND	10,00	62,83	628,30
11	JOGO DE XÍCARAS E PIRES JOGO DE XÍCARAS E PIRES 06 xícaras de 80 a 100 ML em parede dupla de vidro transparente contendo alça; 06 pires em vidro transparente (mesmo material das xicaras); - Material: vidro borossilicato; - Largura Xícaras Café: 5,5 Cm; - Altura Xícaras Café: 7 Cm;	UTIL	UND	5,00	62,00	310,00
12	KIT 3 TRAVESSAS REFRATÁRIAS KIT TRAVESSAS REFRATÁRIAS Kit de travessas refratárias em formato retangular, na cor branca, com 3 tamanhos: CAPACIDADE Grande: 2,5 litros Médio: 1,5 litos Pequena: 1 litro	MARINEX	UND	5,00	130,00	650,00
13	PANELA GRANDE - CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 23,8 LITROS EM ALUMÍNIO	MRT	UND	5,00	270,00	1.350,00

	COM TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM PEGADOR EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA NÃO PERMITINDO PASSAR CALOR DIMENSÕES- 19 cm DE ALTURA 40 cm DE DIÂMETRO 5 mm DE ESPESSURA					
14	TRAVESSA EM INOX COM TAMPA TRAVESSA EM INOX COM TAMPA Produto em aço inox, acabamento com brilho, com tampa de vidro que permite visualizar os alimentos e mantê-los quentes por mais tempo. Dimensões: 43 cm de comprimento x 30,9 cm de langura e 10,2 cm de altura. Peso: 1,59 kg. Garantia: 3 meses.	TRAMONTINA	UND	5,00	204,50	1.022,50
Valor total do lote: R$ 9.647,33						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 13/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:99D0DF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede localizada na Rua Castelo Branco, Nº 206, no Município de Jataizinho, CEP 86.210-000 , neste ato representada por Rafael Pires Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 15.943.142-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 297.699.628-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 7 : LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 1 litro (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	Limpinha	UND	2.000,00	2,59	5.180,00
2	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml (Variação +/- 10%). Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Deverá ter Registro na ANVISA.	Super Vale	UND	130,00	6,15	799,50
3	ALCOOL LÍQUIDO - 1L Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 46%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	Super Vale	UND	800,00	5,61	4.488,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros (Variação +/- 10%); Marca pre aprovada: ypê/ aquafast/mon bijou ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Bravo	UND	80,00	4,94	395,20
5	BALDE - 12L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	Arqplast	UND	30,00	10,13	303,90
6	BALDE - 15L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	Arqplast	UND	30,00	10,01	300,30
7	BALDE - 20L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e	Arqplast	UND	30,00	14,13	423,90

	resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.					
8	BALDE - 30L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 30 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	Arqplast	UND	30,00	23,63	708,90
9	CERA LIQUIDA - 1L Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. Frasco com 1 litro em plástico resistente; Prazo de validade de no mínimo 6 meses; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Four Line	FR	40,00	6,16	246,40
10	CERA PASTA AMARELA - 400 GR Lata com 400 gramas, cera de boa qualidade e textura pastosa, referência de marca: Canário ou equivalente.	Ingleza	UND	5,00	17,05	85,25
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 1L Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Ype, Pinho Sol, equivalente ou de qualidade superior.	Biokriss	UND	900,00	3,55	3.195,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Ultra Fresh, Bom ar, equivalente ou de qualidade superior.	Lev & Uze	UND	350,00	9,23	3.230,50
13	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, aroma neutro ou coco, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Ype, limpol, minuano equivalente ou de qualidade superior.	Biokriss	UND	1.010,00	1,96	1.979,60
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Dalcin	UND	30,00	3,10	93,00
15	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	Arabrilho	UND	50,00	2,32	116,00
16	ESPONJA DUPLA FACE Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	Bettanin	UND	900,00	1,56	1.404,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO Esponja , TIPO: Lã de aço, COMPOSIÇÃO : Aço carbono, FORMATO: Retangular, PESO: 60g, APLICAÇÃO: Utensílios e limpeza em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Bombril, equivalente ou de qualidade superior.	Bombril	UND	150,00	2,93	439,50
18	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, na cor amarela. USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	Martins	UND	300,00	3,27	981,00
19	INSETICIDA AEROSOL Composto de base aquosa, para insetos (moscas, formigas, mosquitos e baratas). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com no mínimo 300 ml (variação de +/- 10%), no formado de aerosol. Referência para qualidade do produto: SBP, equivalente ou de qualidade superior.	Buzz	UND	150,00	9,46	1.419,00
20	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros, c/ alcool 500ml (Variação +/- 10%),para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remoção facil de resíduos de fuligem e poeira,desengordurante, deixando uma película protetora no vidro evitando marcas e acumulo de sujidade. Secagem rápida, aroma agradável. Referência para qualidade do produto: Veja, Facille, equivalente ou de qualidade superior.	Biokriss	UND	180,00	3,19	574,20
21	LIMPADOR MULTI USO - 750ML Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 750 ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	Biokriss	UND	300,00	4,21	1.263,00
22	LIXEIRA - 12L Lixeira com tampa e pedal 12l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. Capacidade para 12l.	Arqplast	UND	30,00	20,24	607,20
23	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE 30 LITROS. Capacidade: 30 litros. Aço Inox; Mecanismo de abertura: Com pedal, Peso do produto: 6,06 Gramas Recipiente externo feito em Inox; Balde plástico removível; Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	Arqplast	UND	40,00	93,62	3.744,80
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 25L Lixeira com tampa e pedal 25l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 25l.	Arqplast	UND	80,00	38,85	3.108,00
25	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - TELA ARAMADA Lixeira redonda para escritório, com base e aro em aço, tela em material aramado, cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 27cm	Arqplast	UND	50,00	17,25	862,50

	Diâmetro: 23cm Capacidade: 8 litros					
26	LIXEIREA COM TAMPA - 50L Lixeira com tampa e pedal 50l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 50l.	Arqplast	UND	80,00	65,85	5.268,00
27	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Lustra móveis, em frasco com 200ml (Variação +/- 10%). Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade mínima de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	Worker	UND	60,00	3,97	238,20
28	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.	Desafio	UND	30,00	7,22	216,60
29	PANO DE CHAO - 100% ALGODÃO Pano, Limpeza, COR: Branco, COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 44x65cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta do fabricante Com alto poder de absorção. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Martins	UND	300,00	6,06	1.818,00
30	PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 12 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, pacote de 12 rolos medindo 10cm de largura x 25 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/- 0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em pacote contendo 12 rolos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134. Referência para qualidade do produto: Duetto, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	Duetto	PCT	1.160,00	15,24	17.678,40
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Folha dupla; Fardo com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. COR: Branco	Remapel	PCT	1.500,00	9,72	14.580,00
32	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - G Luva, Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma. UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par.	Medix	PAR	100,00	3,51	351,00
33	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - M Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	Medix	PAR	100,00	3,74	374,00
34	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária, Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência aprox 35g com suporte para fixação no vaso sanitário. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, em caixa de papel, devendo ser embalado individualmente.	Sany Mix	UND	400,00	1,95	780,00
35	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Removedor de sujeiras pesadas, produto recomendado para lavagem de pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral; Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. produto não inflamável; Embalagem contendo 2 litros (Variação +/- 10%) . Referência para qualidade do produto: Perfecto, equivalente ou de qualidade superior.	Barbaréx	UND	400,00	9,30	3.720,00
36	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	Rodoforte	UND	80,00	20,27	1.621,60
37	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de poliuretano e fibra sintética, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	Apolo	UND	150,00	6,24	936,00
38	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes de alta qualidade, esponja abrasiva para limpeza; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	Apolo	UND	180,00	9,60	1.728,00
39	RODO GRANDE Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	Apolo	UND	100,00	8,08	808,00
40	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.	Barra Nova	PCT	120,00	8,01	961,20
41	SABÃO EM PÓ - 1,6KG Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1,6kg (Variação +/- 10%).	Barbaréx	UND	140,00	9,74	1.363,60

	Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.					
42	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	Barbaréx	UND	300,00	5,10	1.530,00
43	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	Motivus	UND	40,00	2,02	80,80
44	SABONETE LIQUIDO - 5L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	Four Line	UND	500,00	20,52	10.260,00
45	SACO PARA LIXO - 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Ecopérola	PCT	320,00	9,85	3.152,00
46	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 39 x 58 cm. Capacidade de 15 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 40 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Ecopérola	PCT	300,00	5,40	1.620,00
47	SACO PARA LIXO - 20L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 38 x 45 cm. Capacidade de 20 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 20 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Ecopérola	PCT	100,00	5,41	541,00
48	SACO PARA LIXO - 30L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Ecopérola	PCT	350,00	6,11	2.138,50
49	SACO PARA LIXO - 50L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Ecopérola	PCT	300,00	7,71	2.313,00
50	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML Saponaceo liquido cremoso, multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veiculo; Frasco com 300ml (Variação +/- 10%).	Casa Limpa	UND	300,00	5,51	1.653,00
51	SODA CAUSTICA - 1KG Soda caustica em escamas, de alta qualidade. Emblagem: pote de plastico de 1 kg (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Sodabel, equivalente ou de qualidade superior.	Bel	UND	20,00	20,92	418,40
52	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, 98% Algodão 2% Poliéster, com 500g/m², Antipilling; Pré-Encolhida; Excelente Absorção; Toque Super Macio; Tamanho médio, medindo 80cm x 50cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado. Variação de tamanho de +/- 10%. Deve conter etiqueta com informações do produto oriundas do fabricante.	Daltextil	UND	80,00	7,20	576,00
53	TOALHA PARA LIMPEZA Toalha de chão tipo banho, listrada em cores fortes, 100% algodão, tamanho 53 cm x 100 cm, com etiqueta costurada no pano onde será possível identificar a marca e a composição. A margem de variação de medida aceita será de até 5%.	Daltextil	UND	400,00	4,18	1.672,00
54	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	Condor	UND	120,00	7,08	849,60
55	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	Apolo	UND	50,00	19,15	957,50
56	VASSOURA SANITÁRIA Vassoura Sanitária, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico com aproximadamente 40 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura, resistente e higiênica.	Dalcin	UND	50,00	7,24	362,00
57	VENENO PARA RATO Veneno para ratos, produto em formato granulado. Embalagem: pacote de 25 gramas (Variação +/- 10%), contedo prazo de validade.	Straik	UND	10,00	1,64	16,40
Valor total do lote: R$ 116.531,45						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 13/2025
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FD8284AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS 001/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** para atuar nas Secretarias Municipais do Município nos termos do Processo Administrativo nº 1.119/2025.

Justificativa:

Considerando a necessidade de suprir demandas temporárias de profissionais em diversas áreas, justifica-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas dos cargos acima citados.

A contratação de um Técnico em Edificações é necessária para fiscalizar obras e edificações na sede do município e no Distrito do Faxinal da Boa Vista, garantindo o cumprimento das normas técnicas.

Na saúde bucal, a demanda por atendimentos especializados aumentou significativamente, a fila de espera para Endodontia conta com 210 pessoas, e para Odontopediatria, 83. A contratação de cirurgiões dentistas especializados visa acelerar o acesso aos tratamentos, prevenir complicações e reduzir encaminhamentos para outros municípios.

Na Assistência Social, a abertura de vagas para Assistente Social e Psicólogo justifica-se pela implantação de um novo posto do CRAS no Distrito do Faxinal da Boa Vista e pela reorganização do Serviço de Acolhimento Familiar. A contratação de auxiliares administrativos é necessária para otimizar os trabalhos do CRAS, liberando os profissionais técnicos para suas funções específicas.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de médicos auditores para analisar procedimentos de alto custo, prontuários e encaminhamentos, garantindo a qualidade da assistência e evitando desperdícios. Atualmente, não há profissionais disponíveis para essa função, tornando a contratação urgente.

A contratação de Médicos Clínicos Gerais, Analista de Sistemas e Médico Veterinário atende às demandas específicas das secretarias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A contratação se dará por 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado final com a classificação dos candidatos, podendo ser prorrogada por igual período a fim de atender ao interesse público municipal nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** de caráter temporário nas Secretarias de Administração, Agricultura e Pecuária, Fazenda, Planejamento e Orçamento, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Família e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Inovação e Saúde.
A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que, porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade, não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado às Secretarias solicitantes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste Edital.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela(s) Secretaria(s), por meio de Ato do chefe do executivo.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob o Decreto Nº 017/2025 mediante a realização de Avaliação de Títulos/Experiência profissional, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido para outra secretaria, desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.
O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.
O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.0. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS
Analista de Sistemas	40 horas	Secretaria de Administração	01
Assistente Social	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Cirurgião Dentista Endodontia	40 horas	Saúde	01
Cirurgião Dentista Odontopediatria	8 horas	Saúde	01
Educador Físico	40 horas	Saúde	01
Enfermeiro	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral Auditor	20 horas	Saúde	01
Médico Veterinário	20 horas	Agricultura e Pecuária	01
Pedagogo	20 horas	Desenvolvimento Econômico e Inovação	01
Psicólogo	20 horas	Saúde	01
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Psicólogo	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Psicólogo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Técnico em Edificações	20 horas	Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01

PRÉ-REQUISITOS

Analista de Sistemas:
Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação, com Graduação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas para Internet ou áreas afins. Certificados técnicos não serão aceitos.
Habilitação: CNH categoria A e B.
Certificações Obrigatórias: Apresentação de certificado válido de NR 11 e NR 35 no ato da inscrição.

Assistente Social:
Ensino Superior Completo em Serviço Social

Auxiliar Administrativo:
Ensino Médio Completo ou Equivalente

Cirurgião Dentista Endodontia:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Endodontia
Registro Válido no Órgão Competente

Cirurgião Dentista Odontopediatria:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Odontopediatria
Registro Válido no Órgão Competente

Educador Físico:
Ensino Superior Completo em Educação Física
Registro Válido no Órgão Competente

Enfermeiro:
Ensino Superior Completo em Enfermagem
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral:
Ensino Superior Completo em Medicina
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral Auditor:
Ensino Superior Completo em Medicina
Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Veterinário:
Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária
Registro Válido no Órgão Competente

Pedagogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia

Psicólogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia

Técnico em Edificações:
Ensino Médio Completo ou Equivalente
Curso Técnico em Edificações
Habilitação: CNH categoria B

REMUNERAÇÃO

O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas leis municipais complementares n° 02/2023 e 04/2023 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:

Analista de Sistemas - 40 horas
R$ 3.942,75 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assistente Social - 20 horas
R$ 3.359,04 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Auxiliar Administrativo - 40 horas
R$ 2.203,09 (dois mil, duzentos e três reais e nove centavos)

Cirurgião Dentista Endodontia - 40 horas
R$ 6.147,97 (seis mil, cento e quarenta e sete reais noventa e sete centavos)

Cirurgião Dentista Odontopediatria - 8 horas
R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Educador Fisico – 40 horas
R$ 5.652,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Enfermeiro - 40 horas
R$ 6.148,01 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo)

Médico Clinico Geral - 40 horas
R$ 18.482,10 (dezoito mil, quatrocentos e ointenta e dois reais e dez centavos)

Médico Clínico Geral Auditor - 20 horas
R$ 9.241,04 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Médico Veterinário - 20 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Pedagogo - 20 horas
R$ 2.826,45 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Psicólogo - 20 horas
R$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Psicólogo - 40 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Técnico em Edificações - 20 horas
R$ 1.671,91 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições que competem ao cargo de Analista de Sistemas, são:
O profissional atuará na Coordenadoria de TI, desempenhando atividades essenciais para a manutenção e evolução dos sistemas e infraestruturas tecnológicas do município. Suas principais responsabilidades incluem: Gerenciamento de Sistemas e Softwares: Acompanhar e garantir o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Prefeitura, como Equiplano, 1Doc, IDS, eSUS, entre outros. Suporte e Manutenção: Realizar serviços de internet, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, garantindo a funcionalidade da infraestrutura tecnológica. Gestão de

Videomonitoramento: Administrar e manter operacionais os sistemas de videomonitoramento da Prefeitura. Desenvolvimento de Softwares e Aplicativos: Criar e aprimorar soluções tecnológicas para atender às necessidades da administração municipal, incluindo sites institucionais e aplicativos. Apoio na Gestão de Sites Oficiais: Prestar suporte no gerenciamento e atualização dos portais oficiais do município. Segurança e Normas Técnicas: Assegurar o cumprimento das normas de segurança da informação e das legislações pertinentes. Apoio Técnico: Auxiliar os servidores municipais no uso adequado das ferramentas tecnológicas disponibilizadas. Outras Atividades: Executar demais atividades correlatas ao cargo conforme demanda da administração pública**.**

2.5.2 As atribuições que competem ao cargo de Assistente Social, são:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, saúde e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, gestantes, portadores de deficiências); Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera estadual e federal a nível municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar dados de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Emitir relatórios e/ou pareceres em casos de pedidos de medicamentos, fórmulas ou outros produtos; Realizar visitas para verificação in loco da atual situação de vulnerabilidade de cada usuário que necessite de suporte do poder público; Eventualmente conduzir veículos quando necessário deslocamento para realização de alguma atividade, se tiver habilitação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Auxiliar Administrativo, são:
Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Elaborar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, preencher correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preços/cotações, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos e aos modelos padrões definidos pela administração, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir documentos oficiais, de comunicação interna e externa; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos, acompanhamento de orçamento, realizar atendimento de telefonemas, acompanhamento de e-mail`s e processos digitais, monitorar e acompanhar relatórios de eficiência de seu setor, controlar saída de bens patrimoniais e veículos, bem como suas transferências; controle de contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar materiais de expediente, de consumo e similares utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado; Realizar atividades por meio de sistemas computacionais atualizados, operando sistemas de uso da Administração, preparando e zelando pelos sistemas, máquinas e serviços. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Endodontia, são:
Prevenir, diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Odontopediatria, são:
Requisitos para o cargo: Inscrição no Conselho competente. Diploma de graduação em odontologia. Título de especialização em odontopediatria. Atribuições do cargo: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; divulgar programas de educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; restaurar a estética e a funcionalidade dentária, aplicando anestesia gengival, troncular ou tópica e limpando e obturando cavidades; extrair dentes; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; prescrever medicamentos que combatam as afecções da boca; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Educador Fisíco, são:
Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas eprojetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

As atribuições que competem ao cargo de Enfermeiro, são:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE sob sua responsabilidade em conjunto com os outros membros da equipe; Prescrever cuidados de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Coordenar as ações de enfermagem nas orientações e tratamento em situações de pré-operatório e cuidados no pós-operatório; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação; Participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação; Participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como das campanhas de mesma natureza; Obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionaram aos atendimentos e programas efetuados pelo Município; Remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela; Realizar visitas domiciliares; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Prestar informações quando solicitadas; Ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Trabalhar seguindo a regulamentação o do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atividades compatíveis com a função, solicitadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral, são:
Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município; Assessorar e prestar suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema; Cumprir e aplicar leis do SUS; Registrar corretamente dados nos sistemas utilizados na Secretaria Municipal de Saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral Auditor, são:
Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, encaminhamentos, solicitação de exames, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não encaminhamentos e solicitação de exames; Verificar o preenchimento adequado dos laudos médicos para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos; Analisar os dados contidos nos Laudos Médicos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Veterinário, são:
Realizar a inspeção e fiscalização na industrialização de produtos de origem animal; Cooperar na realização dos procedimentos de ante mortem e post mortem dos animais de abate; Executar atividades relativas à inspeção, fiscalização e higiene de alimentos de origem animal e do bem-estar animal; Aplicar normas e procedimentos relativos à fiscalização, inspeção e industrialização de produtos de origem animal para assegurar a qualidade, inocuidade e segurança alimentar, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar da industrialização à comercialização os produtos de origem animal e realizar análise de dados; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros); Aplicar métodos de controle sanitário, promover orientação técnico-higiênico-sanitário e coletar amostras de alimentos para análises laboratoriais; Realizar a colheita de amostra de alimentos para análise laboratorial fiscal de rotina e interpretar os resultados de análise laboratoriais conforme legislação aplicável, visando propiciar à população condições de garantia de qualidade, segurança e inocuidade alimentar; Atuar de modo fiscalizatório na produção e no controle de qualidade de produtos; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; Emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios de inspeção e de atividades; Cooperar na execução de programas e proceder colheita de amostras de alimentos para análise nos programas de zoonoses e outros que envolvem a orientação e práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças zoonóticas; Colaborar no controle e profilaxia de zoonoses; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, a fim de detectar e controlar focos epidêmicos; Aplicar medidas de educação sanitária na comunidade, treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção. Proferir palestras e orientar a população em geral e grupos específicos quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos buscando a prevenção de doenças; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e desempenhar e executar outras atividades ou tarefas correlatas compatíveis.

As atribuições que competem ao cargo de Pedagogo, são:
Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais; Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e os estudantes; Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes; Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe; Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais; Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados; Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso; Organizar o “Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho” em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral; Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância; Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo; Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

As atribuições que competem ao cargo de Psicólogo, são:
Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Participar da elaboração projetos terapêuticos adequados às necessidades da

população assistida; Viabilizar grupos educativos, grupos terapêuticos ou outras modalidades grupais de acordo com as necessidades da população assistida; Realizar avaliações e atendimentos psicológicos nas modalidades individual e grupal; Encaminhar os casos para outros níveis de atenção quando necessário; Trabalhar agenda compartilhada com o restante da equipe multiprofissional; Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política institucional e documentos norteadores; Realizar ações de saúde na visão biopsicossocial na unidade de saúde e nos equipamentos do território; Realizar apoio matricial; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar ações Inter setoriais; Empoderar e estimular as equipes e a população para o autocuidado e ações de promoção e prevenção; Realizar ações de saúde no domicílio (visita e atendimento domiciliar) em casos prioritários; Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos; Participar e fortalecer as atividades das Redes de Atenção à Saúde. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Atuar nas áreas voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do serviço de assistência social; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; Desenvolver trabalho conjunto aos professores, visando informar o potencial que a criança apresenta e que poderá ser desenvolvido; Efetuar avaliações, seja individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades em sua atuação imediata; Promover o educador, em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula; Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Orientar à equipe educacional na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas da escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Realizar intervenções socioeducativas para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e demais conselhos pertinentes do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade conforme necessidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Técnico em Edificações, são:
Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas no perímetro urbano e no Distrito de Faxinal da Boa Vista. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial**.**

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.
Além das condições acima:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.
Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO IV).
O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho designado pelo Municipio, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO II deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas somente no período de **17/03/2025 a 30/03/2025** de forma eletrônica, através do envio dos documentos constantes neste edital por meio de Protocolo Eletrônico a ser instaurado pelo sistema de Processos Digitais ultizado pelo Município, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico https://turvo.1doc.com.br/atendimento, na opção Protocolo, realizando seu cadastro inicial com e-mail individual, selecionando o Assunto "**Inscrição PSS 01/2025**", anexando todos os documentos obrigatórios, bem como identificando-os, toda e qualquer dúvida sobre a inscrição, pode ser sanada por meio do WhatsApp (42) 3642-1145, e no email **pssturvo@gmail.com**, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*. O candidato só poderá enviar um único Protocolo com todos os documentos necessários para a inscrição, não sendo admitido Protocolos complementares, caso haja duplicidade de protocolos, será considerado apenas o último.
O candidato só poderá concorrer a um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado;
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os formulários preenchidos e assinados **obrigatoriamente em formato PDF**, ou ainda, poderá realizar a assinatura eletrônica por meio do sistema de Processo Digital 1Doc, juntamente com todos os documentos elencados neste Edital.
Os documentos físicos serão solicitados no ato da convocação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples juntamente com a original.
Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá complementar sua inscrição anexando documentos e/ou outras informações somente até o prazo final das inscrições.
As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **22/04/2025, cabendo recurso do dia 23/04/2025 até o dia 25/04/2025**
O preenchimento dos Anexos II, III e IV serão de inteira responsabilidade do candidato.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas titulações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
No dia **09/05/2025** será divulgado o Edital de Homologação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, **cabendo recurso do dia 10/05/2025 a 14/05/2025**.
O Edital de Classificação Final será publicado no dia **26/05/2025** no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado no Mural e publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.2.12 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos recebidos para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO numerados de 01.
A pontuação total da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será de até 100 (cem) pontos e os documentos a serem enviados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
Serão avaliados:
Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, ministrados por Instituições reconhecidas.
Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES). Deverão conter a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO de 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
A experiência profissional exercida como estagiário não será considerada.
Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.0.
A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária	10	03	30	Diploma ou documento equivalente

	mínima de 360 horas				
02	Curso Superior	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**40**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	12	60	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL				**100**	

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	5	01	05	Diploma ou documento equivalente
02	Especialização na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
03	Mestrado	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
04	Doutorado	15	01	15	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**60**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	8	40	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL				**100**	

Experiência Profissional
Para a pontuação da Experiência Profissional poderão ser somados tantos quantos documentos forem necessários para contabilizar o mínimo de um semestre, que é a pontuação mínima exigida de 5 pontos. Os documentos aceitos serão: Registro na Carteira de Trabalho, Declaração de Empresa/Órgão Público ou Privado e, no caso de sócio/administrador de empresa, o contrato social e ou alteração contratual referente ao período que figurou como administrador.
Obs.: outros documentos diferentes serão analizados pela comissão a qual é competente para julgar sua validade no cálculo da pontuação.

DOS RESULTADOS

Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
tiver maior idade;
maior pontuação no critério Titulação;
maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados
Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conforme cronograma do ANEXO I.
O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.
Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.
Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Secretarias a que competem.

Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
Após a convocação o candidato terá 05 (cinco) dias uteis para se apresentar com todos os documentos exigidos para a contratação, o não cumprimento dessa obrigação será entendido como desistencia da vaga e será convocado o candidato subsequente.
A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:
quanto ao indeferimento das inscrições;
quanto ao Resultado Preliminar;
Os prazos para interposição dos recursos estão definidos no Anexo I deste Edital.
Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:
a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO V) fundamentando sua interpelação e enviado no e-mail pssturvo@gmail.com em formato PDF, com o título: RECURSO PSS – NOME DO REQUERENTE;
A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.2, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem;
Os recursos apresentados, bem como suas respostas, serão divulgados no Site Oficial do Município, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo Simplificado.
Não será analisado o recurso:
que não apresentar justificativa;
apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
Serão indeferidos os recursos:
cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
contra terceiros;
A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do e-mail do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.
Para o julgamento dos recursos interpostos bem como para a inteira condução do presente certame a comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:
Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO II).
A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.
Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente nas Secretarias onde serão lotados, conforme os cargos pretendidos.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado.
a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo, **não havendo final de lista**;
Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.
A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

DA CONTRATAÇÃO

Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:
Original e cópia do CPF;
Carteira de Trabalho;
Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;

Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
Atestado de Saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM designado pelo Municipio o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO IV).
Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, importará na eliminação do candidato.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias referentes, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Será eliminado do processo o candidato que:
Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Não for considerado apto no exame médico admissional.
Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só
verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 10 de Março de 2025.

Antônio Marcos Seguro Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	**11/03/2025**
Período das inscrições	**17/03/2025 a 30/03/2025**
Divulgação Provisória das Inscrições Homologadas	**22/04/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	**23/04/2024 a 25/04/2025**
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	**30/04/2025**
Divulgação da Classificação Provisória	**09/05/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	**10/05/2025 a 15/05/2025**
Divulgação da Classificação Final	**26/05/2025**

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Cédula de Identidade (RG): CPF:

Data de Nascimento:

E:mail:

Endereço: Nº

Bairro: Cidade: UF: Telefone:

Vaga disputada:

( ) Analista de Sistemas

( ) Assistente Social

( ) Auxiliar Administrativo

( ) Cirurg. Dentista Endodontia

( ) Cirurg. Dentista Odontopediatria

( ) Educador Físico

( ) Enfermeiro

( ) Médico Clínico Geral

( ) Médico Clínico Auditor

( ) Médico Veterinário

( ) Pedagogo

( ) Psicólogo 20h

( ) Psicólogo 40h

( ) Técnico em Edificações

Documentos apresentados:

( ) Certificado de Doutorado
( ) Certificado de Mestrado
( ) Certificado de Pós Graduação
( ) Certificado de Ensino Médio
( ) Certificado de Curso Técnico

( ) Declaração de Tempo de Serviço
( ) Cópia Doc de Identidade
( ) Outros documentos:

Data: / /2025

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG n.º_e CPF n.º
, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo,_de_de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu
, portador do RG_e CPF_, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/_/2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO V – RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):
Nome:
Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição ( ) Contra classificação
Razões do recurso:

/_/2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO VI – TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_RG_abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2025.

Turvo,_de_de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:50670309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2025

CONVOCA PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 01/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art.1°. CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	ADRIELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	25/05/1995	100
2	3º	BIANCA MOKOSY DE SOUZA	30/12/1997	100
3	4º	EDUARDA FUDAL	12/01/2007	100
4	5º	LUCAS GABRIEL TARACIUK	13/01/2007	100

Para os candidatos acima convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), comparecer na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	6º	CARLOS MIGUEL GAN	22/03/2007	100

Para os candidatos acima convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), comparecer na UVTRAN.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	EMANUELY MARUNHAK	03/10/2006	95

Para os candidatos acima convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS- GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS), comparecer na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

MEDICINA VETERINÁRIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	CAMILLY DAUBERMANN	10/09/2003	100
2	2º	LETICIA GALVÃO DOS SANTOS	27/10/2007	100

Para os candidatos acima convocados na área de MEDICINA VETERINÁRIA, comparecer na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	13º	MARCEL MACHELI	04/02/2005	100
2	14º	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CHECHELAK	26/08/2005	100
3	15º	GABRIEL DALGALLO	14/11/2005	100
4	16º	AMANDA RODRIGUES	16/12/2005	100
5	17º	JULIA MINIKOVSKI	10/02/2006	100
6	18º	BIANCA ISABELI LOPES MARTINS	27/02/2006	100
7	19º	MARIA EDUARDA NIEDZIELSKI	10/04/2007	100
8	20º	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	95

Para os candidatos acima convocados na área de **SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)** comparecer na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	8º	FERNANDA APARECIDA LINO DE LIMA	12/10/2003	95

Para os candidatos acima convocados na área de **DIREITO,** comparecer no **PROCON** da Prefeitura de União da Vitória**.**

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	9º	GABRIELLE POLSIN	04/12/2004	95

Para os candidatos acima convocados na área de **DIREITO,** comparecer na
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	10º	VINICIUS SUARETZ CAIMI	10/08/2005	95

Para os candidatos acima convocados na área de **DIREITO,** comparecer no **DEPARTAMENTO JURÍDICO** da Prefeitura de União da Vitória**.**

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	11º	SAMARA TANDLER	08/12/2005	95

Para os candidatos acima convocados na área de **DIREITO,** comparecer no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES** da Prefeitura de União da Vitória**.**

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	4º	VICTOR JOÃO DA SILVA	02/08/2006	100

Para os candidatos acima convocados na área de INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)**,** comparecer na **JUNTA MILITAR** da Prefeitura de União da Vitória**.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS
Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 02/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:754B7E15

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°3/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2025

OBJETO: Aquisição de lâmpadas para manutenção das instalações físicas da Uniuv.

ITENS HOMOLOGADOS:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO (EM R$)**	**PREÇO TOTAL (EM R$)**	**FORNECEDOR HOMOLOGADO**	**CNPJ**
1	Lâmpada Led, Bivolt, 18 W, G13, 1800 LM, 6500 K, Tubular, 25.000 horas de durabilidade.	un	500	8,00	4.000,00	DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda	42.070.491/0001-97
2	Lâmpada Ultra Led, Bivolt, 12 W, E-27, Luz Branco Frio, Tipo Bulbo A60.	un	200	3,69	738,00	BV2 e Cia Ltda	51.600.546/0001-14

VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: R$ 4.738,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 7/3/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso “II” da Lei Federal n.°14.133/2021.

União da Vitória, 7 de março de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:49738EA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Saudade do Iguaçu, e revoga as Leis nº 03/2007 e nº 32/2012.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Saudade do Iguaçu será regida pelos dispositivos desta Lei e de seus anexos integrantes:
Anexo 1 - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
Anexo 2 - Mapa de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Perímetro Sede;
Anexo 3 - Mapa de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo Urbano da Vila Santiago;
Anexo 4 – Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano;
Anexo 5 - Uso do Solo Urbano;
Anexo 6 - Classificação das Atividades conforme usos.
Anexo 7 – Disposição das vagas para Conselheiros.

Art. 2º - As disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente:
Na concessão de alvarás de construção;
Na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
Na execução de planos, programas, projetos, obras, e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
Na urbanização de áreas;
No parcelamento do solo e condomínios.
Parágrafo único. A concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância às Normas de Uso e Ocupação do Solo estabelecidas nesta Lei.

Seção I
Dos Objetivos
Art. 3º - A presente Lei tem por objetivos:
Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
Orientar o crescimento da cidade, visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
Definir zonas, adotando-se como critério básico, sua aptidão rural e seu grau de urbanização atual, com a finalidade de reduzir as disparidades entre os diversos setores da cidade e do município;
Promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
Prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
Compatibilizar usos e atividades complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e da eficácia dos serviços e da infra-estrutura.

Seção II
Das Definições
Art. 4º - Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidos:
Zoneamento é a divisão da área municipal em zonas de usos diversificados, segundo sua destinação de uso e ocupação do solo, com o objetivo de controlar o crescimento e o desenvolvimento da cidade e do município, garantindo o ambiente ecologicamente equilibrado e proporcionando o bem-estar da população, que se expressa na garantia do exercício da função social da propriedade;
Zona é a delimitação de uma parte do espaço do município, definida por suas características físicas, sociais e ambientais e sobre onde incidirão os parâmetros de uso e ocupação do solo;

Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona ou setor, podendo ser classificados em:
Permitido: compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente;
Permissível: compreendem as atividades cujo grau de adequação à zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso do Conselho de Desenvolvimento Municipal e outras organizações julgadas afins;
Proibido: compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompativeis com as finalidades da zona correspondente.
Ocupação do solo é a maneira como a edificação ocupa o terreno, em função das normas e índices incidentes sobre os mesmos, sendo:
Altura da edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno, ou em números de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
área computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a: área do terreno e demais pavimentos; ático com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão com área superior a 1/3 (um terço) do pavimento superior;
Áreas institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer;
Espaços livres: áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
Recuo: distância entre o limite extremo e as divisas do lote:
Os recuos serão definidos por linhas paralelas às divisas do lote, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos em lei;
Os recuos de frente serão medidos com relação aos alinhamentos;
Taxa de ocupação: proporção entre área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote;
Taxa de permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer permeável;
Coeficiente de aproveitamento máximo: valor máximo de coeficiente de aproveitamento a ser admitido em um zona ou setor, a partir da compra do direito de construir, procedente da aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou da transferência do direito de construir;
Testada: largura do lote voltada para a via pública.
Dos termos gerais:
Alvará de Construção: documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
Alvará de Localização e Funcionamento: documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade, sujeita à regulamentação por esta Lei;
Área de Preservação Permanente: faixa paralela a um curso d´água, medida a partir de sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger espécies vegetal e animal desse meio, além da erosão na área. Esta faixa é variável e regulamentada pelas Leis Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;
Regime urbanístico: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
Área computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
Seção I
Do Zoneamento e Ocupação do Solo

Art. 5º - Ficam definidas as seguintes zonas, conforme Anexo 1, parte integrante desta Lei, que recebem a seguinte denominação:
Zona Urbana;
Zona de Proteção Ambiental;
Zona Especial de Ocupação Controlada;
Zona Especial de Proteção a Represa;
Zona Especial de Proteção ao Manancial;
Zona de Produção Agropecuária.

Parágrafo único. As Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pelo Código Florestal, deverão respeitar a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º - Os critérios de uso do solo municipal estão contidos no Anexo 4 - Tabela de Parâmetros de Uso do Solo Municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 7º - A Zona Urbana: trata-se da porção do território compreendida pela sede urbana do município de Saudade do Iguaçu;

Art. 8º - A Zona de Proteção Ambiental compreende as áreas de APP e os fragmentos florestais. Essas áreas não são parceláveis nem edificáveis, sendo as intervenções humanas restritas a correções em sistema de escoamento de águas pluviais, saneamento básico, combate à erosão, e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e de baixo impacto.

Art. 9º - A Zona Especial de Ocupação Controlada: compreende o quadro urbano da Vila Santiago, localizado próximo à represa de Salto Santiago.

Art. 10 - A Zona Especial de Proteção a Represa compreende uma faixa de 1000 metros no entorno do lago da usina de Salto Santiago, cujas suas atividades e parâmetros são definidos pelo Plano de Uso e Ocupação das águas e entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica de Salto Santiago.

Art. 11 - A Zona Especial de Proteção dos Mananciais (ZEPM), compreende áreas de importância para preservação dos mananciais de abastecimento público do município de Saudade do Iguaçu, tem por objetivo manter a qualidade da água através da manutenção da qualidade ambiental das bacias de contribuição.

Art. 12 - A Zona de Produção Agropecuária corresponde à porção de território com uso e ocupação de características não urbanas, com concentração de atividades agrossilvipastoris como agricultura, pecuária, silvicultura e criações diversas. Esta zona tem o objetivo de permitir e fixar atividades agrícolas, priorizando práticas conservacionistas, de forma a incrementar a produtividade preservando o meio ambiente.

Art. 13 - Para efeito desta lei, as atividades de uso do solo rural classificam-se em:
Preservação e recuperação: atividades que visam garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
Pesquisa cientifica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela Ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
Educação ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
Usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente;
Atividades turísticas e de lazer: Atividades em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
Usos agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração ou gerenciamento de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvopastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental;
Agroindústrias: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos e produtos agrícolas;
Atividades de exploração mineral: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e sub-solo.

Seção II
Do Zoneamento Urbano

Art. 14 - O Zoneamento Urbano é dado pela subdivisão da Macrozona Urbana em zonas que estabelecem diretrizes para fins de Uso e Ocupação do Solo conforme tipologia, grau de urbanização atual e seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 15 - Na sede da área urbana do município de Saudade do Iguaçu e Vila Santiago, estão presentes no mapa do Anexo IVe Anexo VIII, respectivamente, parte integrante desta Lei, ficando estabelecidas as seguintes zonas:
Zona Central;
Zona Comércio, Serviços e Indústria 1;
Zona Comércio, Serviços e Indústria 2;
Zona Residencial 1;
Zona Residencial 2;
Zona Especial de Interesse Social;
Zona Industrial;
Zona Controle Ambiental;
Zona Proteção Ambiental;
Zona de Interesse Turístico.

Art. 16 - A Zona Central (ZC) corresponde à área onde estão concentradas as atividades comerciais e de serviços. O seu objetivo é manter a área central densa, com dinamicidade econômica e acessibilidade à população em geral. Nesta zona é incentivada a maior variedade possível de ofertas de serviços, comercio varejista, pontos de encontro e convívio social, instituições prestadoras de serviços públicos, bem como as habitações coletivas, caracterizando-se como uma zona de alta densidade.

Art. 17 - Fica definida a Zona de Comércio, Serviços e Industria 1 (ZCSI1), como aquela correspondente a área urbana onde serão estimulados os usos de comércio vicinal, de bairro e setorial. Nesta zona também é permitido pequenas indústrias que se classificam no tipo 1 e 2;

Art. 18 - Fica definida Zona de Comércio, Serviços e Industria 2 (ZCSI2), como aquela onde será permitido atividades mais pesadas, como o comércio setorial e geral, assim como indústria do tipo 1, 2 e tipo 3 permissível.

Art. 19 - Fica definida a Zona Residencial 1 (ZR1), como aquela correspondente às porções do território destinadas preferencialmente ao uso residencial de habitações unifaniliares, comércio e serviço vicinal e uso comunitário 1.

Art. 20 - Fica definida a Zona Residencial 2 (ZR2), como aquela correspondente às porções do território destinadas preferencialmente ao uso residencial de habitações unifamiliares, coletivas, institucionais, comunitárias, sendo permitido comércio e serviço vicinal e uso comunitário 1.

Art. 21 - A Zona Especial de Interesse Social se destina predominantemente à habitação de população de baixa renda e está sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 22 - Fica definida a Zona Industrial (ZI) como aquela correspondente a área urbana onde serão estimulados os usos industriais, sendo permitido indústria pesada tipo 3.

Art. 23 - A Zona de Controle Ambiental (ZCA) são áreas destinadas a prevenção e controle da qualidade ambiental do cemitério e áreas adjacentes.

Art. 24 - A Zona de Proteção Ambiental são áreas ambientalmente frágeis, devido a declividade igual ou superior a 30%, suscetiveis a erosão e deslizamentos, conforme apontado no relatório da Mineropar.

Art. 25 - A Zona de Interesse Turístico (ZIT) corresponde às áreas compreendidas dentro da Macrozona de Proteção a Represa que, em virtude de obras de urbanização são inseridas dentro do Perímetro Urbano através de autorização legislativa.
Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo municipal estão contidos no Anexo 4 - Tabela de Parâmetros de Uso do Solo Urbano, parte integrante desta lei.

Art. 26 - Nas Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela legislação federal, Código Florestal e suas alterações, não será permitida a remoção da vegetação, o parcelamento, a edificação e a impermeabilização do solo.

Art. 27 - Atividades enquadradas na industria tipo 3, terá exigência da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e demais atividades a critério do Município.

Seção III
Da Classificação do Uso do Solo Urbano

Art. 28 - Para efeito desta lei, os usos do solo ficam classificados:
Quanto às atividades;
Quanto à natureza;
Quanto aos parâmetros de uso.

Art. 29 - A classificação dos usos do solo segundo suas atividades constam no Anexo 7 - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Urbano - e Anexo 6 - Quadro de Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano, parte integrante desta lei.

Art. 30 - Quanto a natureza, classificam-se em:
Perigosas: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
Nocivas: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias- primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água;
Incômodas: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.

Art. 31 - As atividades não especificadas nesta Lei serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, que estabelecerá alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou ao órgão estadual competente o pedido de estudos ambientais e/ou estudo de impacto de vizinhança devido à natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas.

Art. 33 - Qualquer proposição de alteração ou revisão desta Lei Complementar deverá ser submetida à anuência da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, Conselho Municipal da Cidade e Audiência Pública.

Art. 34 - São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes anexos:

Anexo 1 - Mapa do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
Anexo 2 - Mapa de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo Urbano – perímetro sede;
Anexo 3 - Mapa de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo Urbano da Vila Santiago;
Anexo 4 - Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano;
Anexo 5 - Tabela do Uso do Solo Urbano;
Anexo 6 - Classificação de Atividades Conforme Usos.

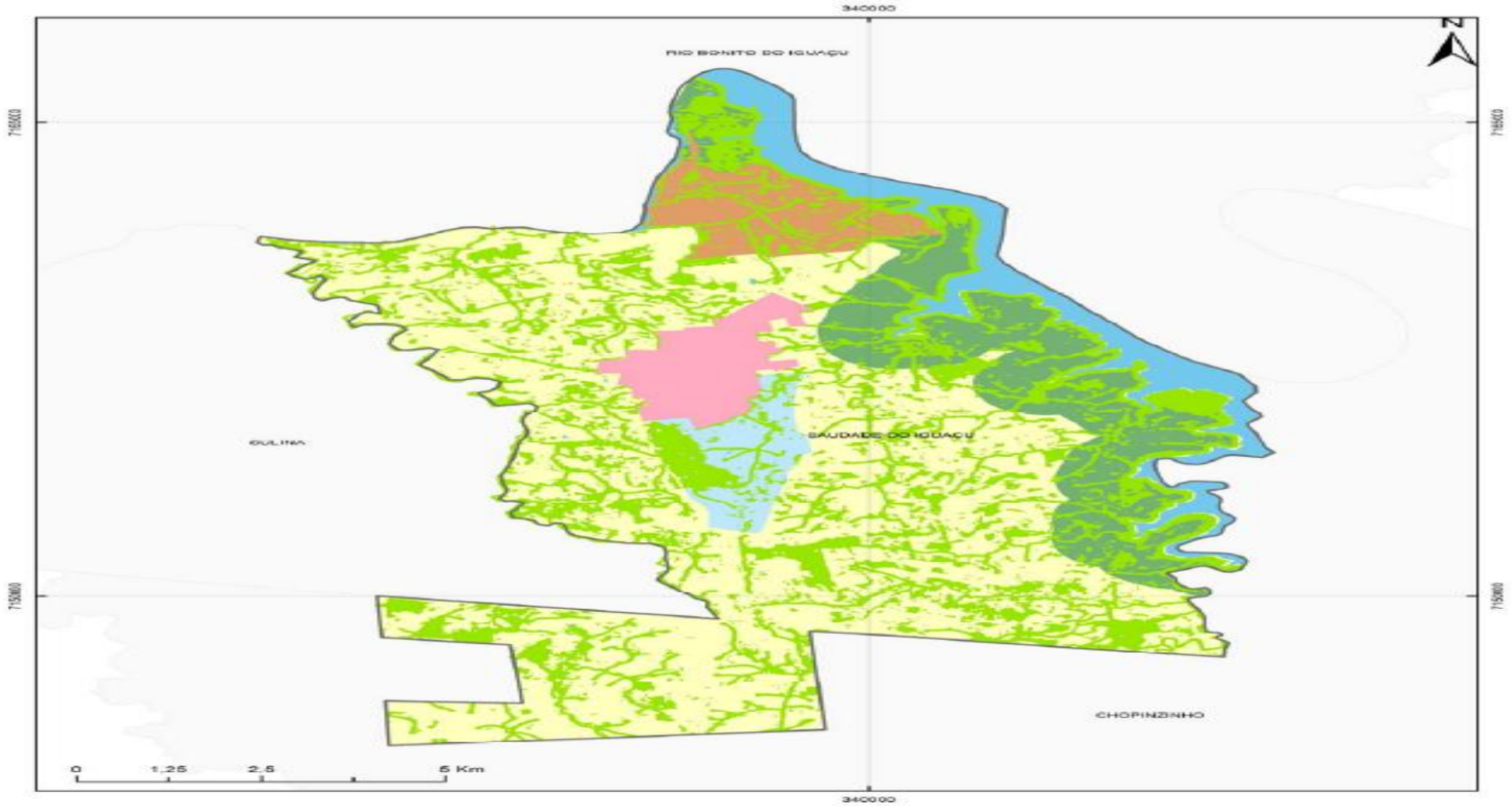
Art. 35 - Os casos omissos desta Lei Complementar poderão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal, em conformidade com o Plano Diretor, mediante anuência da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal e do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 36 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial as Leis Complementares Nº 03/2007 e Nº 32/2012.

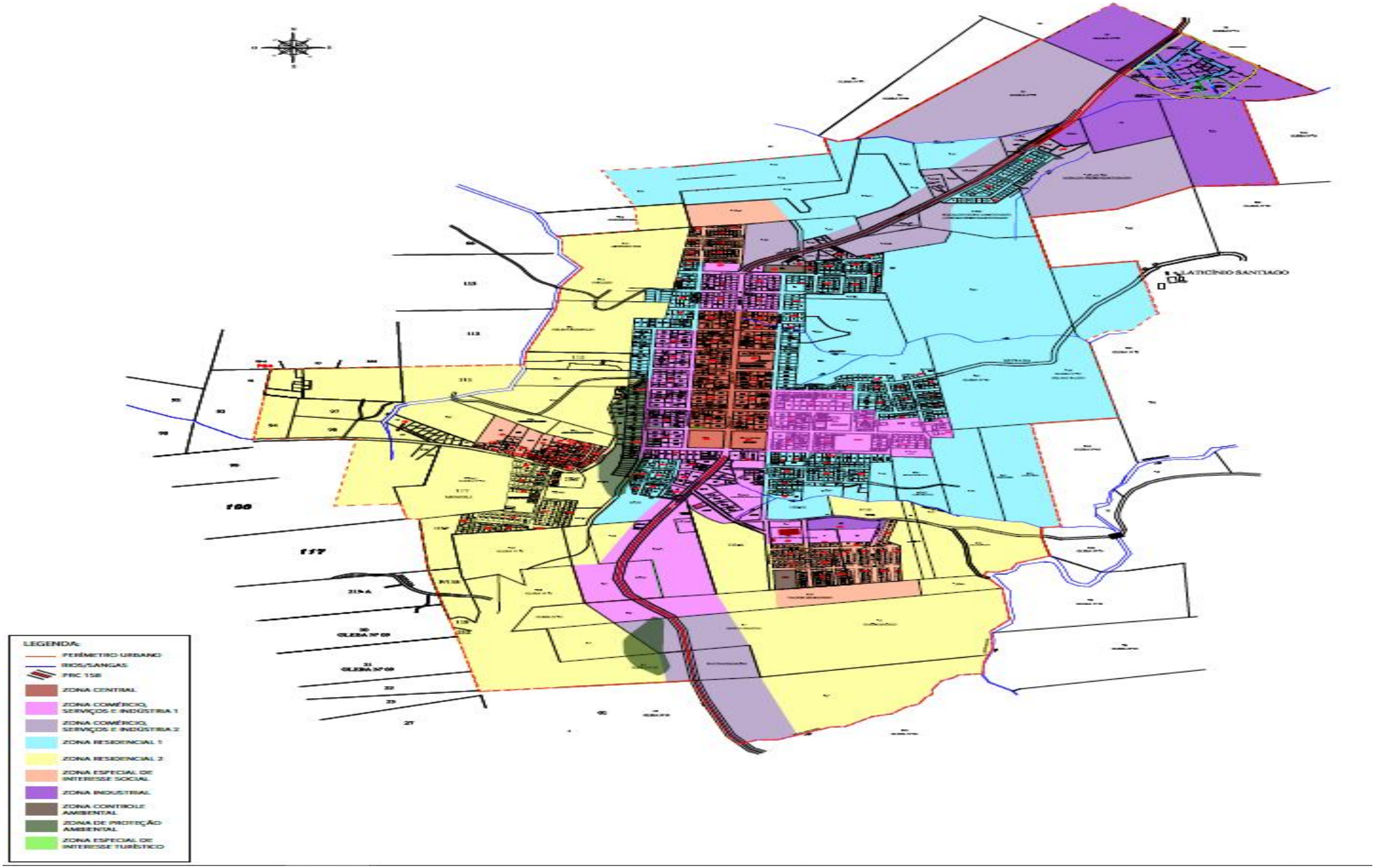
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

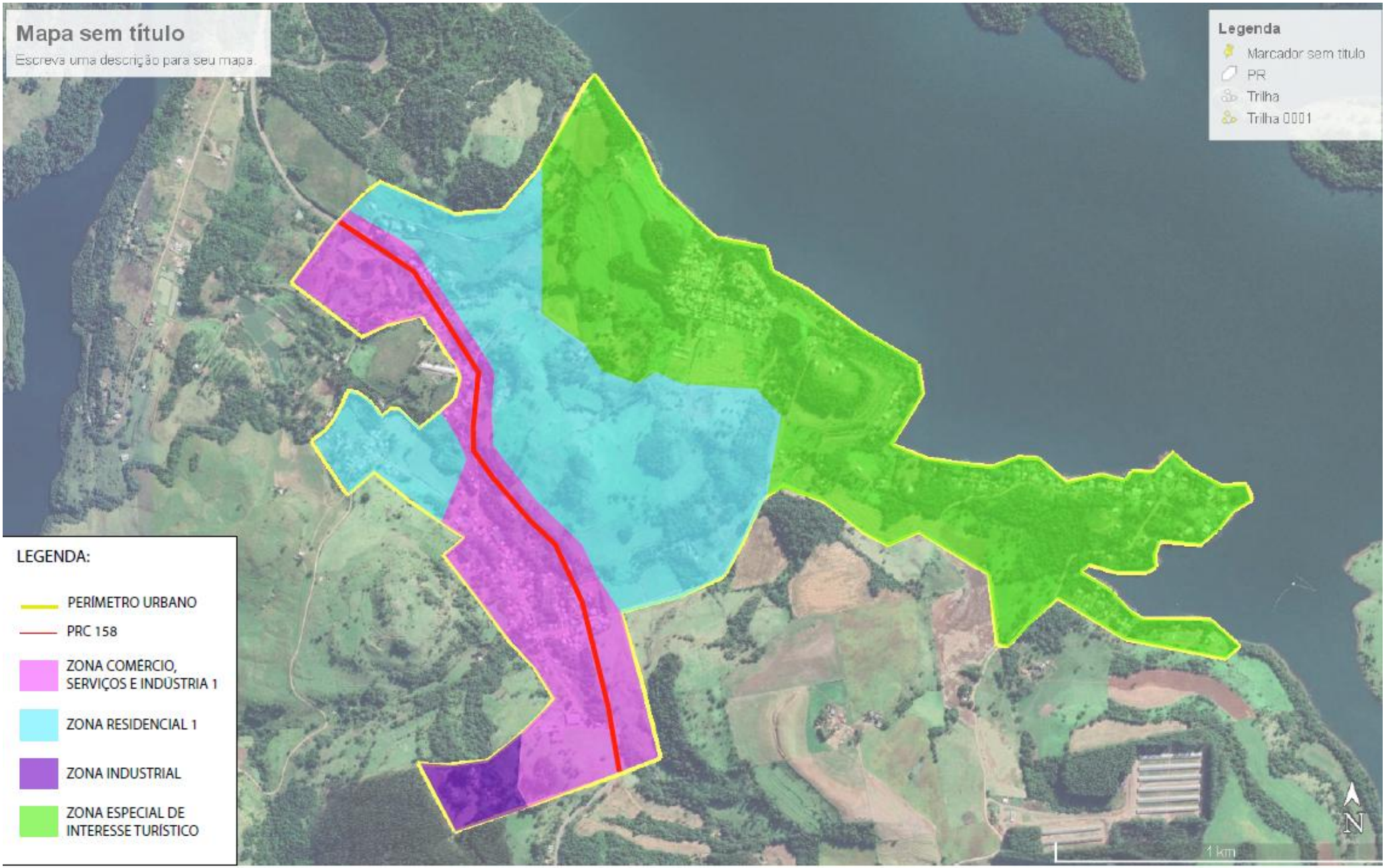
I - ANEXO I - MAPA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;


340000
RIO BONITO DO IGUAÇU
7160000
7150000
SAUDADE DO IGUAÇU
CHOPINZINHO
0
1,25
2,5
5 Km
Zona Urbana
Zona Especial de Ocupação Controlada
Zona de Produção Agropecuária
Zona de Proteção Ambiental
Zona Especial de Proteção a Represa
Zona Especial de Proteção ao Manancial
Represa Santiago
Saudade do Iguaçu
Municípios Limítrofes
Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Esri, Here, DeLorme, ITCG (2010), Google Earth (2018).
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
Revisado em 2019
ANEXO I – ZONEAMENTO MUNICIPAL
Responsável técnico:
José Roberto Hoffman CREA PR 6125/D
Agenor Martins Junior CAU A113861-4
Elaboração:
DRZ – Gestão de Cidades

ANEXO 2 - MAPA DE ZONEAMENTO E DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – PERÍMETRO SEDE;



ANEXO 3 - MAPA DE ZONEAMENTO E DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DA VILA SANTIAGO;



ANEXO 4 – TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO;

	ZONA	ÁREA MINÍMA DE LOTE (M²)	TESTADA (m)		RECU0 FRONTAL (m)	AFASTAMENTO MINÍMO LATERAIS E FUNDOS (m) (*7)(*10)	Altura MÁX. (m)	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE PERMEABILIDADE (%)
			Meio de quadra	Esquina					mínimo	básico	máximo	
ZC	Zona Central	32O,OO(*1)	12	15	0,00	h/8(*5)	15	80(*8)	0,1	1,5	5,00	10
ZCSI 1	Zona Comércio, Serviços e Indústria 1	32O,OO(*1)	12	15	0,00 (*2)	h/8(*4)	15	80(*8)	0,1	1,5	5,00	10
ZCSI 2	Zona Comércio, Serviços e Indústria 2	32O,OO(*1)	12	15	0,00(*2)	h/6 (*4)	12	80(*8)	0,1	1,5	3,00	10
ZR1	Zona Residencial 1	32O,OO(*1)	12	15	3,00 (*11)	h/6 (*4)	12	70	0,1	1,5	3,00	15
ZR2	Zona Residencial 2	280,OO(*1)	10	12	3,00 (*11)	h5 *4	10	70	0,1	1,5	3,00	15
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	200,00(*1)	10		3,00	(*3)	5	80	0,1	1,5	1,5	10
ZI	Zona Indust'riaI	1000,00	20	25	5,00 (*2)	3,00 (*6)	10	70 (*9)	0,1	1,5	2,00	15
ZCA	Zona Controle Ambiental											
ZPA	Zona Proteção Ambiental (*14)											
ZEIT	Zona Especial de Interesse Turistico	500,00	15	15	3,00	h/6(*4)	10	70		1 S	2,00	15

OBSERVAÇÕES:
(*1) Lotes de esquina devem ser 30% maiores.
(*2) Além do recuo mínimo deverá respeitar as determinações do DER e/ou DNIT no trecho que não está municipalizado.
(*3) Permite-se edificar junto à linha de divisa até a altura máxima de 5,00m.
(*4) Permite-se edificar junto à linha de divisa até a altura máxima de 7,50m.
(*5) Permite-se edificar junto à linha de divisa até a altura máxima de 11,00m.
(*6) Afastamento obrigatório.
(*7) Quando houver aberturas, deverá atender os parâmetros estabelecidos no Código Obras.
(*8) A Taxa de Ocupação poderá atingir 90% e/ou a Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida a 5%, se utilizado sistema de captação e reutilização de águas pluviais.
(*9) A Taxa de Ocupação poderá chegar a 80% e/ou a Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida a 10%, se utilizado sistema de captação e reutilização de águas pluviais.
(*10)"h"refere-se à altura total da edificação.
(*11) Recuo obrigatório
(*12) Quando a razão do "h" ficar menor que 2, manter o mínimo de 2.
(*13) Em caso de parâmetros fora do previsto, será analisado junto com equipe técnica municipal, respeitando o código de obras;
(*14) Áreas mapeadas pelo estudo da Mineropar;

ANEXO 5 – TABELA DO USO DO SOLO URBANO

			USO PROIBIDO(*)
Zona Central	- Uso Habitacional, exceto habitação transitória 02. – Comunitário 1 – Uso Comercial e de Serviços – Indústria Tipo 1	Comunitário 2; Indústria Tipo 2.	Indústria Tipo 2 e 3
Zona Comércio, Serviço 1	- Uso Habitacional, exceto habitação transitória 02. – Comunitário 1 – Uso Comercial e de Serviços – Indústria Tipo 1, Indústria Tipo 2	Comunitário 2.	Indústria Tipo 3
Zona Comércio, Serviço 2	- Uso Habitacional, todos - – Comunitário 1 – Comunitário 2 – Uso Comercial e de Serviços – Indústria Tipo 1, Indústria Tipo 2	Indústria Tipo 3.	
Zona Residencial 1	- Uso Habitacional, exceto habitação transitória 02. – Comunitário 1 – Uso Comercial e de Serviços	Comunitário 2; Indústria Tipo 1 e 2.	Indústria Tipo 3

Zona Residencial 2	- Uso Habitacional, exceto habitação transitória 02. – Comunitário 1 – Uso Comercial e de Serviços	Comunitário 2; Indústria Tipo 1 e 2.	Indústria Tipo 3
Zona Especial de Interesse Social	- Uso Habitacional, exceto habitação transitória 02. – Comunitário 1 – Uso Comercial e de Serviços	Comunitário 2; Indústria Tipo 1.	Indústria Tipo 2 e 3
Zona Industrial	- Uso Habitacional, todos – Comunitário 1 – Comunitário 2 – Uso Comercial e de Serviços – Indústria Tipo 1 – Indústria Tipo 2 – Indústria Tipo 3		
Zona Controle Ambiental	- Não é permitido qualquer tipo de ocupação		-
Zona Poteção Ambiental	ANALISAR		-
Zona Especial de Interesse Turístico	- Uso Habitacional, todos – Comunitário 1 – Comunitário 2 – Uso Comercial e de Serviços Ex: Habitação unifamiliar e multifamiliar, hotéis, pousadas, clubes, campings, comércio varegista de pequeno porte, bares, restaurantes, museu, centro de artesanato, templos, grutas, centros de recreação, esportivos e aquáticos, parques, praças, estabelecimentos de ensino ambulatórios, marinas;	Indústria Tipo 1; Comunitário 2.	Indústria Tipo 2 e 3

OBSERVAÇÕES:
1 - Obrigatória apresentação de estudo de impacto de vizinhança para indústrias tipo 3 (Lei Federal nº 10.257/2001);
2 - Fica a critério do Município a exigência do estudo de impacto de vizinhança nas consultas dos usos permissíveis;
3 - Atividades enquadradas em Industria tipo 1, 2 e 3, deverá ser apresentada licença ambiental aprovada por órgão competente;

ANEXO 6 - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES CONFORME USOS.
USO HABITACIONAL – permanente ou transitória
1. HABITAÇÃO PERMANENTE – onde residem
1. HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 – destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart Hotel, Pensão, Pousada, Hotel);
2. HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2 – motel

USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS - atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual.
1. COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL
2. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO
3. COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL
4. COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO

USO COMUNITÁRIO - espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, sendo subdivididos em:
1. USO COMUNITÁRIO 1 – atividades de educação, ensino, saúde e religião
2. USO COMUNITÁRIO 2 – lazer e cultura (salão de dança)

USO INDUSTRIAL
1. INDÚSTRIA TIPO 1 – indústrias de pequeno porte (sem geração de efluente líquido)
2. INDÚSTRIA TIPO 2 – indústria de médio porte (com geração de efluente líquido, com possibilidade de reuso)
3. INDÚSTRIA TIPO 3 – indústria de grande porte (com geração de efluente líquido com lançamento em corpo receptor)

USO RURAL - Refere-se a atividades de cultivo de plantas, produção de mudas e sementes, criação de animais, extrativismo mineral e vegetal, agroindústria, piscicultura e outros.

NECESSITAM DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - Exigência Obrigatória para Indústria tipo 03 e nas consultas de usos permissíveis o Município julgará necessário para Industria tipo 02 e Uso Comunitário 02;

1.COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL

Subclasse Atividade
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 Obras de irrigação
4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 Obras de montagem industrial
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 Perfurações e sondagens
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
4329-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.
4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4399-1/01 Administração de obras
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 Obras de alvenaria
4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (*1)
4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (*1)
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/08 Serviços de capotaria
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02 Peixaria
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01 Tabacaria
4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 Comércio varejista de livros
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01 Comércio varejista de antigüidades
4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5223-1/00 Estacionamento de veículos
5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5310-5/01 Atividades do Correio Nacional
5310-5/02 Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02 Serviços de entrega rápida
5590-6/01 Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03 Pensões (alojamento)
5590-6/99 Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01 Restaurantes e similares
5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Raio mínimo de 200,00 metros de distância de estabelecimentos de ensino.
5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5811-5/00 Edição de livros
5812-3/01 Edição de jornais diários
5812-3/02 Edição de jornais não diários
5813-1/00 Edição de revistas
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 Estúdios cinematográficos
5911-1/02 Produção de filmes para publicidade
5912-0/01 Serviços de dublagem
5912-0/02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5913-8/00 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música (*2)
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 Web design
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00 Agências de notícias
6431-0/00 Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00 Bancos de investimento
6433-6/00 Bancos de desenvolvimento
6434-4/00 Agências de fomento
6435-2/01 Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02 Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03 Companhias hipotecárias
6436-1/00 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00 Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01 Bancos de câmbio
6440-9/00 Arrendamento mercantil
6450-6/00 Sociedades de capitalização
6461-1/00 Holdings de instituições financeiras
6462-0/00 Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01 Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02 Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03 Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00 Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00 Securitização de créditos
6493-0/00 Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01 Clubes de investimento
6499-9/02 Sociedades de investimento
6499-9/03 Fundo garantidor de crédito
6499-9/04 Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05 Concessão de crédito pelas OSCIP
6511-1/01 Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02 Planos de auxílio-funeral
6512-0/00 Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00 Resseguros
6541-3/00 Previdência complementar fechada
6542-1/00 Previdência complementar aberta
6550-2/00 Planos de saúde
6611-8/01 Bolsa de valores
6611-8/02 Bolsa de mercadorias
6611-8/03 Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04 Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01 Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03 Corretoras de câmbio
6612-6/04 Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05 Agentes de investimentos em aplicações financeiras

6613-4/00 Administração de cartões de crédito
6619-3/01 Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03 Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04 Caixas eletrônicos
6619-3/05 Operadoras de cartões de débito
6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03 Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01 Serviços advocatícios
6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03 Agente de propriedade industrial
6920-6/01 Atividades de contabilidade
6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7112-0/00 Serviços de engenharia
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7120-1/00 Testes e análises técnicas
7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00 Agências de publicidade
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 Promoção de vendas
7319-0/03 Marketing direto
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02 Design de interiores
7410-2/03 Design de produto
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03 Laboratórios fotográficos
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
7420-0/05 Serviços de microfilmagem
7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02 Escafandria e mergulho
7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares

7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03 Aluguel de material médico
7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7740-3/00 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00 Agências de viagens
7912-1/00 Operadores turísticos
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00 Atividades de transporte de valores
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00 Atividades de investigação particular
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00 Condomínios prediais
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 Fotocópias
8220-2/00 Atividades de teleatendimento
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04 Leiloeiros independentes
8299-7/05 Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/07 Salas de acesso à internet
8411-6/00 Administração pública em geral
8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00 Regulação das atividades econômicas
8421-3/00 Relações exteriores
8422-1/00 Defesa
8423-0/00 Justiça
8424-8/00 Segurança e ordem pública
8425-6/00 Defesa Civil
8430-2/00 Seguridade social obrigatória
8593-7/00 Ensino de idiomas
8599-6/03 Treinamento em informática
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 Atividade odontológica
8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida

8650-0/01 Atividades de enfermagem
8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 Atividades de fisioterapia
8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02 Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03 Atividades de acupuntura
8690-9/04 Atividades de podologia
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02 Restauração de obras de arte
9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
9411-1/00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01 Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99 Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00 Atividades de organizações sindicais
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00 Atividades de organizações políticas
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01 Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02 Chaveiros
9529-1/03 Reparação de relógios
9529-1/04 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06 Reparação de jóias
9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601-7/01 Lavanderias
9601-7/02 Tinturarias
9601-7/03 Toalheiros
9602-5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02 Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/02 Agências matrimoniais
9609-2/04 Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos
9700-5/00 Serviços domésticos
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede

COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO
Subclasse Atividade
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4636-2/01 Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02 Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 Comércio atacadista de calçados
4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03 Lojas duty free de aeroportos internacionais
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exceto granel. Vide Comércio e Serviço Geral)
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exceto granel. Vide Comércio e Serviço Geral)
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (*1) (*2)
4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (*3)
4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (*3)
4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (*3)

4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (*3)
4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (*3)
4923-0/01 Serviço de táxi
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 Transporte escolar (*3)
4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (*3)
4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (*3)
4929-9/03 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (*3)
4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (*3)
4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças (*3)
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos (*3)
5510-8/01 Hotéis
5510-8/02 Apart-hotéis
5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02 Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6010-1/00 Atividades de rádio
6021-7/00 Atividades de televisão aberta
6022-5/01 Programadoras
6022-5/02 Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01 Telefonia móvel celular
6120-5/02 Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00 Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00 Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6421-2/00 Bancos comerciais
6422-1/00 Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00 Caixas econômicas
6424-7/01 Bancos cooperativos
6424-7/02 Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03 Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04 Cooperativas de crédito rural
6912-5/00 Cartórios
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7500-1/00 Atividades veterinárias
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8299-7/06 Casas lotéricas
8592-9/01 Ensino de dança (*1)
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança (*1)
8592-9/03 Ensino de música (*1)
8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/01 Formação de condutores
8599-6/02 Cursos de pilotagem
8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 Serviços de tomografia
8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
9603-3/03 Serviços de sepultamento
9603-3/04 Serviços de funerárias
9603-3/05 Serviços de somatoconservação

3. COMÉRCIO E SERVIÇO DE GERAL:
Subclasse Atividade
9609-2/07 Alojamento de animais domésticos (*2)
4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03 Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02 Comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições
4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Sem depósito. Vide Comércio e Serviço Específico.)
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (*3)
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (*3)
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos (*3)
7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral. (Permitido depósito de material a granel)
4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. (Permitido depósito de material a granel)
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4. COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO:
Subclasse Atividade
4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00 Comércio atacadista de soja
4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02 Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03 Comércio atacadista de algodão
4623-1/04 Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05 Comércio atacadista de cacau
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07 Comércio atacadista de sisal
4623-1/08 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4674-5/00 Comércio atacadista de cimento
4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01 Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02 Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03 Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04 Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes (
4682-6/00 Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4684-2/01 Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02 Comércio atacadista de solventes
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5510-8/03 Motéis
4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

5. USO COMUNITÁRIO 1 – atividades de educação, ensino, saúde e religião
Subclasse Atividade
8511-2/00 Educação infantil - creche
8512-1/00 Educação infantil - pré-escola
9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
8513-9/00 Ensino fundamental
8520-1/00 Ensino médio
8531-7/00 Educação superior - graduação
8532-5/00 Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00 Educação profissional de nível técnico
8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01 Administração de caixas escolares
8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 Ensino de esportes
8730-1/01 Orfanatos
8730-1/02 Albergues assistenciais
8621-6/01 UTI móvel
8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/10 Serviços de quimioterapia
8640-2/11 Serviços de radioterapia
8640-2/12 Serviços de hemoterapia
8640-2/13 Serviços de litotripsia
8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05 Condomínios residenciais para idosos
8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
9491-0/00 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

6. USO COMUNITÁRIO 2 – lazer e cultura (salão de dança)
Subclasse Atividade
9001-9/01 Produção teatral
9001-9/02 Produção musical (*1) (*2)
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (*1) (*2)
9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (*1) (*2)
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares
9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9311-5/00 Gestão de instalações de esportes
9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares. Raio mínimo de 200m. de distância de hospitais;
9329-8/02 Exploração de boliches
9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9609-2/05 Atividades de sauna e banhos

7. INDÚSTRIA TIPO 1
Subclasse Atividade
1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01 Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/04 Fabricação de gelo comum
1111-9/01 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02 Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00 Fabricação de vinho
1113-5/01 Fabricação de malte, inclusive malte uísque

1113-5/02 Fabricação de cervejas e chopes
1321-9/00 Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00 Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1411-8/01 Confecção de roupas íntimas
1411-8/02 Facção de roupas íntimas
1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03 Facção de roupas profissionais
1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00 Fabricação de meias
1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1531-9/01 Fabricação de calçados de couro
1531-9/02 Acabamento de calçados de couro sob contrato
1811-3/01 Impressão de jornais
1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00 Impressão de material de segurança
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1821-1/00 Serviços de pré-impressão
1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00 Fabricação de artigos de cutelaria
3211-6/01 Lapidação de gemas
3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03 Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01 Fabricação de jogos eletrônicos
3250-7/06 Serviços de prótese dentária. Se associado à atividade de dentista pode ser enquadrado como Serviço Vicinal.
3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09 Serviço de laboratório óptico
3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

8. INDÚSTRIA TIPO 2

Subclasse Atividade
1062-7/00 Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00 Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1071-6/00 Fabricação de açúcar em bruto
1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/01 Fabricação de vinagres
1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03 Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/01 Fabricação de refrigerantes
1122-4/02 Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03 Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04 Fabricação de bebidas isotônicas
1532-7/00 Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00 Fabricação de calçados de material sintético
1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1622-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1741-9/01 Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02 Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00 Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2391-5/02 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00 Fabricação de ferramentas
2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00 Fabricação de cronômetros e relógios
2670-1/01 Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02 Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00 Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2759-7/01 Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2790-2/02 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2829-1/01 Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3240-0/02 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3299-0/01 Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05 Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06 Fabricação de velas, inclusive decorativas
3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3314-7/01 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18 Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer

9. INDÚSTRIA TIPO 3
Subclasse Atividade
1011-2/01 Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02 Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03 Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04 Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05 Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01 Abate de aves
1012-1/02 Abate de pequenos animais
1012-1/03 Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04 Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01 Fabricação de produtos de carne
1013-9/02 Preparação de subprodutos do abate

1020-1/01 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02 Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1041-4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00 Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00 Preparação do leite
1052-0/00 Fabricação de laticínios
1061-9/01 Beneficiamento de arroz
1061-9/02 Fabricação de produtos do arroz
1065-1/01 Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02 Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03 Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00 Fabricação de alimentos para animais
1072-4/01 Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01 Beneficiamento de café
1081-3/02 Torrefação e moagem de café
1082-1/00 Fabricação de produtos à base de café
1121-6/00 Fabricação de águas envasadas
1210-7/00 Processamento industrial do fumo
1220-4/01 Fabricação de cigarros
1220-4/02 Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03 Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99 Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1311-1/00 Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00 Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00 Fabricação de linhas para costurar e bordar
1330-8/00 Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1510-6/00 Curtimento e outras preparações de couro
1610-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01 Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1623-4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1710-9/00 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00 Fabricação de papel
1722-2/00 Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1910-1/00 Coquerias
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01 Formulação de combustíveis
1922-5/02 Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00 Fabricação de álcool
1932-2/00 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool

2011-8/00 Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00 Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01 Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2014-2/00 Fabricação de gases industriais
2019-3/01 Elaboração de combustíveis nucleares
2021-5/00 Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2031-2/00 Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00 Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00 Fabricação de elastômeros
2040-1/00 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00 Fabricação de defensivos agrícolas
2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00 Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00 Fabricação de catalisadores
2099-1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00 Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados
2221-8/00 Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02 Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2311-7/00 Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00 Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00 Fabricação de cimento
2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00 Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01 Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02 Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01 Fabricação de material sanitário de cerâmica

2391-5/01 Britamento de pedras, exceto associado à extração
2392-3/00 Fabricação de cal e gesso
2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02 Fabricação de abrasivos
2411-3/00 Produção de ferro-gusa
2412-1/00 Produção de ferroligas
2421-1/00 Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01 Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02 Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01 Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01 Produção de arames de aço
2424-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00 Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01 Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02 Produção de laminados de alumínio
2442-3/00 Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00 Metalurgia do cobre
2449-1/01 Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02 Produção de laminados de zinco
2449-1/03 Produção de ânodos para galvanoplastia
2451-2/00 Fundição de ferro e aço
2452-1/00 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2513-6/00 Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01 Produção de forjados de aço
2531-4/02 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02 Metalurgia do pó
2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais
2550-1/01 Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02 Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00 Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02 Serviço de corte e dobra de metais
2631-1/00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2660-4/00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2710-4/01 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2721-0/00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2733-3/00 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01 Fabricação de lâmpadas
2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00 Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2790-2/01 Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2811-9/00 Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01 Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02 Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01 Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01 Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2831-3/00 Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00 Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas .
2854-2/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores .
2861-5/00 Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta .
2862-3/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios .
2863-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios .
2864-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios .
2865-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios .
2866-6/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios .
2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários .
2910-7/02 Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários .
2910-7/03 Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários .
2920-4/01 Fabricação de caminhões e ônibus .
2920-4/02 Fabricação de motores para caminhões e ônibus .
2930-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões .
2930-1/02 Fabricação de carrocerias para ônibus .
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus .
2941-7/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores .
2942-5/00 Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores .
2943-3/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores .
2944-1/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores .
2945-0/00 Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias .
2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores .
3011-3/01 Construção de embarcações de grande porte .
3011-3/02 Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte .
3012-1/00 Construção de embarcações para esporte e lazer .

3031-8/00 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes .
3032-6/00 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários .
3041-5/00 Fabricação de aeronaves .
3042-3/00 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves .
3050-4/00 Fabricação de veículos militares de combate .
3091-1/01 Fabricação de motocicletas
3091-1/02 Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios .
3104-7/00 Fabricação de colchões
3250-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório .
3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório .
3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda .
3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda .
3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia .
3511-5/01 Geração de energia elétrica
3511-5/02 Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00 Transmissão de energia elétrica
3513-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00 Distribuição de energia elétrica
3520-4/01 Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02 Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01 Usinas de compostagem
3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant .
5211-7/02 Guarda-móveis
5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis .

OBSERVAÇÕES:
(*1) Os estabelecimentos deverão ser projetados de modo a não gerar incômodo nos quesitos ruído, tráfego, etc.
(*2) Necessário tratamento/isolamento acústico.
(*3) Não será permitido estacionamento dos veículos em logradouro público.

ANEXO 7 – DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA CONSELHEIROS.

As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:
03 (três) vagas para gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais; 33,33%.
02 (duas) vagas para movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano; 22,22%.
02 (duas) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na aréa de desenvolvimento urbano; 22.22%.
01 (uma) vaga para empresarios relacionado a produção fomento e ao financieamento de desenvolvimento urbano: 11, 12%;
01 (uma) vaga para ONGs ou entidades com atuação na área de desenvolvimento urbano: 11.11%.
Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:463DCD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE S

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.895.622,98	0,00	56.998,99	197.882,19	34.479,54	0,00	15.606.262,26	10.595.444,60	0,00	5.010.817,66
Transferências do FUNDEB	630.711,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.711,56	382.674,38	0,00	248.037,18
Transferências Voluntárias	1.868.252,72	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	1.723.418,11	5.393.934,72	0,00	-3.670.516,61
Alienação de Bens	750.199,20	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00	749.992,20	0,00	0,00	749.992,20
Operações de Crédito	1.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,61	3.731.552,25	0,00	-3.729.552,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.284.131,53	0,00	12.047,28	52.840,58	0,00	0,00	7.219.243,67	699.410,80	0,00	6.519.832,87
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.704.525,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.525,48	9.927,56	0,00	2.694.597,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	273.897,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.897,17	271.089,89	0,00	2.807,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,75	0,00	0,00	4.764,75
Valores Restituíveis	34.479,54	0,00	0,00	0,00	34.479,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.342.661,42	0,00	44.951,71	0,00	0,00	0,00	2.297.709,71	106.855,00	0,00	2.190.854,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.000.125,94	0,00	364.837,19	47.167,98	0,00	0,00	18.588.120,77	4.037.638,04	0,00	14.550.482,73
Recursos Ordinários/Livres	19.000.125,94	0,00	364.837,19	47.167,98	0,00	0,00	18.588.120,77	4.037.638,04	0,00	14.550.482,73
TOTAL (III) = (I + II)	**34.895.748,92**	**0,00**	**421.836,18**	**245.050,17**	**34.479,54**	**0,00**	**34.194.383,03**	**14.633.082,64**	**0,00**	**19.561.300,39**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							

		(b)	(c)	(d)						
TOTAL (V) = (III + IV)	34.895.748,92	0,00	421.836,18	245.050,17	34.479,54	0,00	34.194.383,03	14.633.082,64	0,00	19.561.300,39
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA 07/03/2025 - 14:23:29 MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
LUCIANO JOSE DE SOUZA				***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***			***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***			
Secretário(a) de Finanças / Orçamento				Prefeito			Controle Interno			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:83032BF5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.716.446,67	3.303.472,43	4.308.533,48	3.537.776,13	3.799.527,59	3.496.823,69	3.586.824,72	3.589.137,06	3.157.412,17	3.708.329,92	3.667.724,13	7.020.902,05	45.892.910,04	248.876,61
Pessoal Ativo	2.715.034,67	3.074.774,14	4.032.602,64	3.057.695,86	3.405.511,50	3.247.640,28	3.192.307,04	3.136.317,65	3.106.819,13	3.203.808,88	3.380.869,99	6.614.776,68	42.168.158,46	-54,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.499.364,94	2.828.570,18	3.790.036,32	2.817.288,01	2.856.525,02	2.996.054,97	2.934.706,03	2.863.689,04	2.849.228,53	2.945.273,90	3.103.212,03	6.116.442,62	38.600.391,59	0,00
Obrigações Patronais	215.669,73	246.203,96	242.566,32	240.407,85	548.986,48	251.585,31	257.601,01	272.628,61	257.590,60	258.534,98	277.657,96	498.334,06	3.567.766,87	-54,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	3.278,55	23.356,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	1.866,55	3.278,55	23.356,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	7.435,02	73.463,03	76.766,61	53.823,39	60.710,75	111.822,33	48.726,49	0,00	0,00	0,00	432.747,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	226.831,74	266.629,27	404.750,69	315.382,93	193.493,47	331.940,38	339.130,53	0,00	502.654,49	284.987,59	402.846,82	3.268.647,91	248.930,76
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	50.966,34	152.157,95	1.292.903,91	198.187,88	266.345,91	162.306,77	149.520,31	196.027,94	154.929,18	189.359,42	229.741,38	147.415,09	3.189.862,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.620,22	112.961,02	1.254.549,44	158.872,48	222.116,78	124.388,05	113.257,93	160.287,88	118.491,55	153.163,87	165.875,02	113.257,93	2.705.842,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	42.346,12	39.196,93	38.354,47	39.315,40	41.968,55	37.918,72	36.262,38	35.740,06	36.437,63	36.195,55	63.866,36	34.157,16	481.759,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.665.480,33	3.151.314,48	3.015.629,57	3.339.588,25	3.533.181,68	3.334.516,92	3.437.304,41	3.393.109,12	3.002.482,99	3.518.970,50	3.437.982,75	6.873.486,96	42.703.047,96	248.876,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**91.925.936,98**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.200.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**505.180,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**90.220.756,98**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**42.951.924,57**	**47,61**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**48.719.208,77**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**46.283.248,33**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**43.847.287,89**	**48,60**
Notas Explicativas		

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AEB7D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

GABARITO PROVISÓRIO - PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, legalmente constituída pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO o GABARITO PROVISÓRIO das provas objetivas de Agente Comunitário de Saúde Urbano e Rural, Atendente de Farmácia e Auxiliar de Consultório Dentário Urbano e Rural, realizadas no dia 09 de março de 2025.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
					A									
	B			B			B	B				B		
C		C	C								C		C	C
						D			D	D				
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	A					A				A				
		B							B			B		B
					C									
D			D	D			D	D			D		D	

ATENDENTE DE FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
													A	
										B	B			
	C		C	C			C	C	C					
D		D			D	D								D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
		B								B	B		B	
			C		C			C						
D	D			D		D	D		D			D		D

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO E RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
	A	A					A							A
			B			B		B		B			B	
C											C			
				D	D				D			D		
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	A	A					A						A	
B											B	B		
									C					
			D	D	D	D		D		D				D

Itaperuçu (PR), 10 de março de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:07EB10EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: CELSO KRUK			
CPF: 036.474.369-76			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR			
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR		**ORIGEM DA VIAGEM: CURITIBA**/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 10/03/2025 Horário Previsto:12:00 Retorno: 12/03/2025 Horário Previsto: 17:00			
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):			
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**

Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita na Assembleia Legislativa, nos gabinetes do Deputado Luiz Corti e Deputada Cristina Silvestri.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE**	**VALOR TOTAL:**
R$ 1.536,00	R$ 00,00	R$ 1.536,00

MEIO DE TRANSPORTE:	
( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros	Veículo/Modelo: TUCSON Placa: FHB9D71

Laranjal, 06 de Março de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:56938A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 005/2025 E ANEXOS I E II

LEI COMPLEMENTAR N° 005/2025

Súmula – Dispõe sobre a criação da CLASSE B na estrutura de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, reclassifica servidores da CLASSE I e altera a tabela de vencimentos, constante na Lei Complementar nº 002, de 03 de abril de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam reclassificados os servidores atualmente enquadrados na **CLASSE I**, constante no ANEXO I - Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº 002, de 03 de abril de 2012, para a **CLASSE B**, com nova estrutura remuneratória, conforme especificado no **ANEXO I** desta Lei Complementar.

§1° A reclassificação prevista no caput aplica-se exclusivamente aos cargos AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL; AUXILIAR DE NECRÓPSIA; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; AGENTE DE BIBLIOTECA; TELEFONISTA; CARPINTEIRO; GARI; OPERÁRIO; PINTOR; SERVIÇOS GERAIS SAÚDE; VIGIA; SERVENTE; AUXILIAR DE SECRETARIA; RECEPCIONISTA; ATENDENTE AUXILIAR DE PEDREIRO; MARGARIDA; PEDREIRO, mantidas as demais condições de provimento e exercício estabelecidas na legislação.

§2° Fica criada a **CLASSE B** na estrutura de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, passando a integrar o ANEXO I - Estrutura de Cargos e o ANEXO II - Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº 002, de 03 de abril de 2012, com os respectivos níveis de vencimento e progressões.

§3° Os servidores serão enquadrados de acordo com o **ANEXO I e ANEXO II** da presente Lei Complementar, mantendo-se na mesma referência salarial em que se encontram.

Artigo 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal Complementar nº 002, de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações.

Artigo 3°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL - GOSP

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GOSP	05	B	40 HR
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	GOSP	01	B	20 HR
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GOSP	03	B	40 HR

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	20	B	40 Hs
TELEFONISTA	GOA	05	B	30 Hs

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARPINTEIRO	GOSG	02	B	44 Hs
GARI	GOSG	10	B	40 Hs
OPERÁRIO	GOSG	90	B	44 Hs
PINTOR	GOSG	03	B	44 Hs
SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	GOSG	20	B	44 Hs
VIGIA	GOSG	40	B	44 Hs

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS 1 – GOSG1

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVENTE	GOSG1	100	B	44 Hs

PARTE TRANSITÓRIA
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – TRANSITÓRIO – GOA1T

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SECRETARIA	GOA1T	01	B	40 Hs
RECEPCIONISTA	GOA1T	01	B	40 Hs

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – TRANSITÓRIO – GOSGT

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATENDENTE	GOSGT	35	B	40 Hs
AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	05	B	44 Hs
MARGARIDA	GOSGT	30	B	44 Hs
PEDREIRO	GOSGT	04	B	44 Hs

ANEXO II
Tabela de Vencimento - GRUPO GERAL
REFERÊNCIAS

CLASSE/ NIVEL		1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%	12%	13%	14%	15%	16%
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CLASSE B	R$ 2.113,42	R$ 2.134,55	R$ 2.155,69	R$ 2.176,82	R$ 2.197,96	R$ 2.219,09	R$ 2.240,23	R$ 2.261,36	R$ 2.282,49	R$ 2.303,63	R$ 2.324,76	R$ 2.345,90	R$ 2.367,03	R$ 2.388,16	R$ 2.409,30	R$ 2.430,43	R$ 2.451,57

ANEXO II

Tabela de Vencimento - GRUPO GERAL
REFERÊNCIAS

CLASSE/ NIVEL	17%	18%	19%	20%	21%	22%	23%	24%	25%	26%	27%	28%	29%	30%	31%	32%	33%
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CLASSE B	R$ 2.472,70	R$ 2.493,84	R$ 2.514,97	R$ 2.536,10	R$ 2.557,24	R$ 2.578,37	R$ 2.599,51	R$ 2.620,64	R$ 2.641,78	R$ 2.662,91	R$ 2.684,04	R$ 2.705,18	R$ 2.726,31	R$ 2.747,45	R$ 2.768,58	R$ 2.789,71	R$ 2.810,85

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9AFF0FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:81ACD743

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.875,55	53.875,55	53.875,55	71.224,21	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	692.555,56	0,00
Pessoal Ativo	53.875,55	53.875,55	53.875,55	71.224,21	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	692.555,56	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.617,14	43.617,14	43.617,14	57.053,21	45.695,60	46.517,98	45.495,60	49.598,22	45.495,60	45.495,60	48.248,16	45.495,60	559.946,99	0,00
Obrigações Patronais	10.258,41	10.258,41	10.258,41	14.171,00	10.774,63	10.873,45	11.212,35	11.437,29	10.774,63	10.774,63	11.040,72	10.774,64	132.608,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.875,55	53.875,55	53.875,55	71.224,21	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	692.555,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.338.101,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	549.361,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.788.740,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	692.555,56	2,79%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.324,44	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.412.958,22	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.338.592,00	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Miraselva		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B2A2D2E9

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2024 À 12/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	(f)	(b + c + d +	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	250,00	0,00	(250,01)

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0CE96AAE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	703.310,27	0,00
Pessoal Ativo	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	703.310,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.695,60	46.517,98	45.495,60	49.598,22	45.495,60	45.495,60	48.248,16	45.495,60	45.495,60	45.495,60	45.495,60	59.871,13	568.400,29	0,00
Obrigações Patronais	10.774,63	10.873,45	11.212,35	11.437,29	10.774,63	10.774,63	11.040,72	10.774,64	10.774,64	10.774,64	10.774,64	14.923,72	134.909,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.470,23	57.391,43	56.707,95	61.035,51	56.270,23	56.270,23	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	703.310,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.491.200,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.291.200,05	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	703.310,27	2,68%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.577.472,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.498.598,40	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.419.724,80	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Miraselva		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:75DCB618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2050 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2050 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 1.939 de 23 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR** no uso de suas atribuições legais especialmente no disposto no art. 87 inciso I alínea "a" daLei Orgânicado Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº1.321/2023 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os Anexos do Decreto Municipal nº 1.939 de 23 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 a fim de atualizá-lo.

Art. 2º. Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 1.939 de 23 de dezembro de 2024 a Tabela de Consolidação do Plano de Contratação Anual 2025 nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Altera-se o Anexo II do Decreto Municipal nº 1.939 de 23 de dezembro de 2024 nos termos do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 1.939 de 23 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes em 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL 2025
Secretaria Municipal de Fazenda	1	Inteligência Artificial para automatização de conciliação bancária em atendimento a Secretaria			72.000 00	

		Municipal de Fazenda e Orçamento.				
Secretaria Municipal de Fazenda	2	Contratação de empresa especializada na capacitação continua com suporte às Secretaria de Fazenda e Orçamento Educação e Esporte e Saúde.			54.450 00	
Secretaria Municipal de Fazenda - valor total ano						**126.450 00**
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	1	Transporte Escolar	06.00.001.1.12.122.2.2013 3 3 90.39.00.0.00.00/ 06.001.12.365.0220.201.2016.3.3.90.39.00.00/ 06.001.12.366.0190.2018.3.3.90.39.00.00/ 06.001.12.367.0200.2020.3.3.90.39.00.00/ 06.001.12.367.0200.2020.3.3.90.39.00.00/ 06.002.12.361.0210.2059.3.3.90.39.00.00/	1000/1103/1104/107/1043/110	3.150.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	2	Transporte Universitário	06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0	1000	220.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	3	Plataforma Digital Educacional	06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.361.0040.2.015.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.365.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.366.0040.2.015.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.367.0040.2.015.3.3.90.39.00.0	1103/1104/1107	480.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	4	Sistema de Ensino - Apostilas educacionais	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107/1041	500.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	5	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/1107	800.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	6	Formação Continuada - Profissionais da Educação	06.001.12.122.0040.2.069.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/1107	210.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	7	Locação de local - Formação Continuada	06.001.12.122.0040.2.069.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/1107	50.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	8	Instituições Conveniadas - APAE	06.001.12.367.0210.2.071.3.3.50.43.00.0	1102/1103/1104	702.607 44	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	9	Instituições Conveniadas - Filarmônica Antoninense	06.001.12.367.0210.2.071.3.3.50.43.00.0	1103/1104	288.076 80	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	10	Equipamentos Eletrônicos - Gabinete de recarga de Notebook Chromebook fone de ouvido (abafador de som)	06.001.12.367.0210.2.071.3.3.50.43.00.0	1000/1103/1104/1107	800.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	11	Mobiliário Escolar - CMEI Águas de Março/ Escolas Municipais	06.001.12.367.0210.2.071.3.3.50.43.00.0	1000/1103/1104/1107	1.000.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	12	Reforma de Escolas Municipais	06.001.12.367.0210.2.071.3.3.50.43.00.0	1000/1103/1104/1107	600.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	13	Aquisição de veículo leve	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	180.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	14	Kit alimento - Desfile cívico	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	20.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	15	Locação de impressoras multifuncionais	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	35.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	16	Uniforme Escolar	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	1.000.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	17	Material pedagógico - CMEI Águas de Março	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	200.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	18	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	15.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	19	Material gráfico - Apostilas do PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	15.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	20	Material gráfico - Apostilas de simulados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	350.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	21	Manutenção de elétricos e eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	100.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	22	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/1107	15.000 00	

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	23	Material de Expediente	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/107/1041	600.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	24	Material de Higiene e Limpeza	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/107/1041	700.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	25	Toner e cartuchos	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.0	1000/1103/1104/107/1041	200.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	26	Combustível e lubrificantes automotivos	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.00/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.00/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.30.00.00 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.00	1000/1103/1104/1107/1043/110	800.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	27	Mão de obra - Motorista de ônibus Monitor de transporte escolar - Secretário executivo	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104	1.200.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	28	Mão de obra - Zelador Motorista	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104	200.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	29	Mão de obra - Serviços Gerais - Merendeira	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0/ 06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104	857.738 52	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	30	Equipamentos e utensílios		1000/1103/1104/1107	300.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	31	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	589.400 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	32	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	485.987 38	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	33	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	450.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	34	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042	120.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	35	Merenda Escolar - Agricultura Familiar		1000/1103/1104/1107/1042/31042	200.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	36	Botijões de Gás (GLP 13kg)	06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.00.	1000/1103/1104/1107	55.350 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	37	Veículo utilitário para transporte da merenda escolar		1000/1103/1104/1107	220.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	38	Contratação de empresas para manutenção de freezer geladeiras e fogões		1000/1103/1104/1107	20.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	39	Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização das escolas		1000/1103/1104/1107	20.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	40	Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de caixas d`água caixas de gorduras e fossas		1000/1103/1104/1107	20.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	41	UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS		FONTE 1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	42	PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELA SMEDE		FONTE 1000	15.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	43	MATERIAIS PARA PINTURA DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS E GINÁSIOS ESCOLARES		FONTE 1000	15.000 00	
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	44	MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AULAS DE		FONTE 1000	65.000 00	

		EDUCAÇÃO FISICA				
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	45	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0	1044	469.499 00	
Secretaria Municipal de Educação - valor total ano						18.343.659 14
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1	Sistema de som palco pavilhão tendas banheiro químico iluminação e gerador para eventos (Carnaval + aniversário da cidade + Marumbi festival + Dia da Consciência Negra + natal + ano novo)		1000	203.270 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2	Contratação Pergamum - uso de software para Biblioteca		1000	4.200 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	3	Material gráfico (Carnaval + aniversário da cidade + Marumbi festival + Dia da Consciência Negra + natal + ano novo)		1000	30.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4	Estruturas metálicas (Carnaval + aniversário da cidade + Marumbi festival + Dia da Consciência Negra + natal + ano novo)		1000	250.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	5	Banheiros Químicos para eventos (Carnaval + aniversário da cidade + Marumbi festival)		1000	24.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	6	Brigadistas		1000	55.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	7	Seguranças		1000	30.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	8	Shows / Bandas Músicas		1000	100.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	9	Contratação de Empresa Especializada na confecção e impressão de material gráfico (banners folders mapas agendas calendários adesivos faixas flers)		1000	40.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	10	Repasse anual para a Instancia de Governança Regional - Adetur Litoral		1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	11	Marumbi Festival (Muro de escalada + banda musical) - data 23 e 04 de agosto de 2025.		1000	17.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	12	Dia da Consciência Negra (Latas de tinta em spray - 60 unidades + banda musical)		1000	5.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	13	Natal (Locação de materiais para decoração natalina montagem desmontagem e manutenção)		1000	240.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	14	Ano Novo (Banda musical + Fogos de artificio baixo ruído)		1000	14.500 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15	Reparo e Reforma do Cine Teatro de Morretes	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0 – 12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	31000 - 31501	210.050 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	16	Contratação de espaços estandes em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	15.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	17	Contratação de assessoria técnica para auxílio na operacionalização das leis de incentivo à cultura	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	7.000 00	

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	18	Contratação de Uniforme (Confecção de Camisetas crachás)	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	500 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	19	Contratação e reparo de Ar-Condicionado	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	20.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	20	Contratação de Ventiladores	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	700 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	21	Contratação de Persianas	12.001.04.122.0014.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	4.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	22	Contratação de Placas Informativas	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	500 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	23	Contratação da Reforma da sala - Secretaria de Cultura e Turismo – sede da prefeitura Ex: instalação elétrica divisórias de drywall.	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	22.980 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	24	Contrapartida do Repasse de Recursos – Evento Blues	12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0	1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	25	Contratação de materiais de Construção – Ex: bucha parafuso tinta esmalte disco lixa...	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	5.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	26	Serviços de Agenciamento de viagem (passagens aéreas rodoviárias e hospedagem)	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.33.00.0	1000	5.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	27	Aparador de Livros Suporte Organizador para Biblioteca	12.001.04.122.0014.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	5.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	28	Contratação de empresa especializada para compra e instalação de equipamentos para biblioteca. Ex: Lâmpada fechadura cadeado...	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.39.00.0	1000	5.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	29	Contratação de Arquiteto para Secretaria de Cultura e Turismo	12.001.04.122.0014.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	50.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	30	Contratação do ECAD - Escritório Central de Arrecadação eDistribuição	12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	40.000 00	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - valor total ano						**1.423.700 00**
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches e coffee break em atendimento as Secretarias Municipais	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0	934 940 941 1005 1050 770 1018 1000	22.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	2	Contratação de Empresas para fornecimento de pneus câmaras de ar protetores de aros automotivos ferramentas equipamentos e materiais de utilização em borracharia novos e de primeira linha de fabricação para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal para fornecimento de Pneus novos e de primeira linha de fabricação.	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0	1000 1005 1022 934 940 941	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	3	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.00.08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.00. 08.001.08.243.0100.2.05308.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.00. 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0100.2.054 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0100.2.094 08.002.08.244.0100.2.094.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0100.2.094.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.00.	01000 770 934 940 941 1005 1018 1022	70.000 00	

			08.002.08.244.0110.2.075 08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.00. 08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.00.			
Secretaria Municipal de Assistência Social	6	Prestação de serviços de acesso à internet nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em atendimento às Secretarias Municipais.		1000 934 936 940 941 1005 1018 1022	20.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	7	Contratação de Instituição de Longa Permanência - ILPI Idoso.	08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00	Fonte 1000 941	72.683 20	
Secretaria Municipal de Assistência Social	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.00 08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.00	1000 1303 1495 1499 1504 1369 1497 1103 1104 1107 1041 940 941 934 1018 1022 936 1005 1050	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	9	Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico junto à Concessionária de Energia Elétrica local com Fornecimento de Materiais		1000 940 1022 934 941	160.325 26	
Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota de veículos manutenção Preventiva e Corretiva com o Fornecimento de Peças Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos.	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.00 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.00 08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.00 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.00	1000 936 1005 940 941 770	50.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	11	Aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual em atendimento as Secretarias Municipais		1000 1005 1022 1018 770 936 941 940 934 1103 1104 1041 1107 2033 2036 2039 2040 2041 2043 303 500	50.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	12	Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória naval em gesso acartonado com isolamento acústico em atendimento as Secretarias Municipais		770 934 936 940 941 1000 1005 1018 1022 303 495 497 499 31018 2033 2036 2039 2040 2041 2043 1103 1104 1107 1041	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	13	Aquisição de materiais gráficos banners e faixas em atendimento as Secretarias Municipais		1000 1041 1103 1104 1107 1303 1495 1499 1022 1005 1018 770 934 936 941	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	14	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias		1000 1018 1005 770 936 940 941	20.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	15	Locação de Imóvel União Espírita.	08.002.08.244.01.00.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	51.600 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	16	Locação de Imóvel Conselho Tutelar.	08.001.08.243.01.00.2.053.3.90.36.00.0	1000	20.400 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	17	Contratação de Empresa para fornecimento de Serviços Funerários.	08.002.08.244.0100.2.054 08.002.08.244.0100.2.05403.3.90.39.00.00	1000 1005 1050 770	75.196 86	
Secretaria Municipal de Assistência Social	18	Contratação de Empresa para fornecimento de Cesta Básica.	08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.00 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.00 08.002.08.244.0100.2.073.3.3.90.32.00.00	1000 1005 1050 770	250.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	19	Contratação de Empresa Especializada para a		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	20.000 00	

		prestação de serviços de vidros				
Secretaria Municipal de Assistência Social	20	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de roçadas e podas	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0 08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.39.00.0	934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	28.800 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	21	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.00100008.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.00100008.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 93608.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 0100008.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 0100508.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 0100008.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00. 077008.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 93408.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 93608.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 94008.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 94108.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.0 0100008.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.093408.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.094108.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 0100008.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 93408.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 94108.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 0100008.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 0100508.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 101808.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 93408.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 941	934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	36.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	22	Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.	08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.094.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0	934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	50.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	23	Contratação de Empresa para fornecimento de Higiene e Limpeza.	08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.055.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0	934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	25.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	24	Contratação de Empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros.	08.00.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.00.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0	934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	24.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	25	Contratação de Empresa para fornecimento de Carnes peixes e aves.	08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.00 08.022.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2075.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 08.02.08.244.0110.2057.3.3.90.30.00.0 08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 941 934 1018 770	35.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	26	Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	27	Contratação de Empresa para fornecimento de recarga de extintores.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	28	Contratação de Empresa para fornecimento de tonners	08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.30.00.00 08.001.08.122.0140.1.006.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.00 08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0100.2.094.3.390.30.00.00 08.002.08.244.0100.2.094.3.3.90.30.00.00 08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.00	934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	12.901 50	
Secretaria Municipal de Assistência Social	29	Contratação de Empresa para Ampliação do CREAS.	08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00 08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00 08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00 08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00	fonte 1018 1000	720.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	30	Aquisição de camisetas para campanhas orientativas.		934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	31	Campanha de mobilização - Dia Nacional de Combate e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes Combate ao Trabalho Infantil Promoção de Ações ao Combate à Violência Contra as Mulheres sensibilização em atenção ao Autista promoção da Primeira Infância.		934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	32	Contratação de marmitas em atendimento a execução de campanhas orientativas e ações comunitárias.		934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	5.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	33	Aquisição de equipamentos: Tendas.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	10.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	34	Contratação de empresa / palestrante para conferências municipais.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	35	Contratação de Empresa para Capacitação da Equipe Técnica do SUAS.		934 936 940 941 1000 1005 1050 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	36	Aquisição de piscina de bolinhas e cama elástica para eventos alusivos à primeira infância.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	5.000 00	

Secretaria Municipal de Assistência Social	37	Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	15.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	38	Contratação de empresa para serviços de desentupimento de fossa.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	5.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	39	Aquisição de materiais descartáveis copos água guardanapos embalagens e afins.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	5.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	40	Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	20.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	41	Contratação de Empresa para Serviços de manutenção predial e pequenos reparos.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	20.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	42	Contratação de Empresa para manutenção e limpeza das caixas d`água.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	10.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	43	Contratação de Empresa para aquisição de cortinas e persianas.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	8.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	44	Contratação de Oficineiros e Recreadores para festividades ações continuadas.		934 936 940 941 1000 1005 1022 770 1018	24.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	45	Aquisição de veículo automotivo original de fábrica zero quilômetro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.	08.001.08.122.0100.2.045.4.4.90.52.00.00	1018	100.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	46	Aquisição de veículo Van Adaptada original de fábrica zero quilômetro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.		1005 1050	354.900 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	47	Aquisição de Material Permanente em atendimento ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS		1005 1050	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	48	Aquisição de Material Permanente em atendimento ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS		1005 1050	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	49	Contratação de Empresa para Capacitação e oferta de Cursos Profissionalizantes para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024		1005 1050	30.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	50	Contratação de Empresa para Locação de ônibus ou van para atender ao programa de Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023		1005 1050	10.115 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	51	Aquisição de Kits de Higiene íntima em atendimento a Deliberação 13/2024		1005 1050	12.000 00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	52	Implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios deforma direta ou por meio de parcerias com OSC; e ou através da rede - Acolhimento		1005 1050	100.000 00	

		provisório na rede hoteleira;				
Secretaria Municipal de Assistência Social	53	Contratação de Empresa para Construção de Creche conforme Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR		1005 1050	1.304.792 16	
Secretaria Municipal de Assistência Social - valor total ano						**4.122.713 98**
Procuradoria Jurídica	1	Software banco de Leis Municipais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00	Fonte 1000	23.215 00	
Procuradoria Jurídica	2	Capacitação de servidores municipais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00	Fonte 1000	320.000 00	
Procuradoria Jurídica	3	Monitoramento de Diários Oficiais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00	Fonte 1000	1.500 00	
Procuradoria Jurídica	4	Coffee Break	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00	Fonte 1000	6.000 00	
Procuradoria Jurídica	5	Água mineral	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.07.00	Fonte 1000	650 00	
Procuradoria Jurídica - valor total						**351.365 00**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP		01000-770-934-940-941-1005-1018-1022-1024-303-495-497-369-1103-1104-1107	70.000 00	
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais		1000-1103-1104-1303-934-941 -	3.191.522 47	
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais		1000-1511-1510-1103-1104-1107-1303-1022-934-936 -	558.032 66	
Secretaria Municipal de Administração	4	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais		1000-1005-1511-1510-1103-1104-1107-1303-1022-934-941-936-1495-1499-1369-1497-1504 -	1.442.419 20	
Secretaria Municipal de Administração	5	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em atendimento às Secretarias Municipais.		1000 - 1005 - 1017 - 1018 - 1022 - 1024 - 1103 - 1104 - 1107 - 1110 - 1043 - 1303 - 1495 - 1499 - 1497 - 1504 - 1510 - 1511	276.399 99	
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de chips de telefonia móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de internet em atendimentos às Secretarias Municipais		Fonte 1000	10.260 00	
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup armazenamento processamento e transmissão de dados em nuvem com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor que granta as informações e acesso remoto permanentemente e ilimitado de forma rápida em atendimento às Secretarias Municipais		Fonte 1000	2.004 00	

Secretaria Municipal de Administração	8	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº12.527/11.		Fonte 1000	2.928 00	
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais		1000 - 1303 - 1495 - 1499 - 1504 - 1369 - 1497 - 1103 - 1104 - 1107 - 1041 - 940 - 941 - 934 - 1018 - 1022 - 1024 - 936 - 1005	1.478.005 74	
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico junto à Concessionária de Energia Elétrica local com Fornecimento de Materiais		1000 - 1103 - 1104	160.325 26	
Secretaria Municipal de Administração	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas rufos e componentes em alumínio serviços de manutenção		1000 - 1103 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 1369 - 1495 - 1499 - 770 - 934 - 940 - 941	334.799 96	
Secretaria Municipal de Administração	12	Aquisição de materiais gráficos banners e faixas em atendimento as Secretarias Municipais		1000 - 1041 - 1103 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 1024 - 1022 - 1005 - 1018 - 770 - 934 - 936 - 941	40.959 00	
Secretaria Municipal de Administração	13	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Secretarias Municipais		1000 - 1303 - 1500 - 2033 - 2036 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 770 - 934 - 936 - 940 - 1005 - 1018 - 1022 - 1024 - 1103 - 1104 - 107	782.608 13	
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias		1000 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 31018 - 1497 - 1018 - 1005 - 770 - 936 - 940 - 941	1.104.141 23	
Secretaria Municipal de Administração	15	Aquisição de motor de popa para barco em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR vinculada à Secretaria Municipal de Administração		1000 - 1103	10.000 00	
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de fechadura eletrônica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração		1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de equipamentos de informática para uso direto e indispensável para o manuseio de funcionamento dos computadores e ampliação do cabeamento dos equipamentos.		1000-1015	177.502 81	
Secretaria Municipal de Administração	18	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura		1000	803.400 00	

		Municipal.				
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.		1000 -	1.985 00	
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Administração		1000	307 20	
Secretaria Municipal de Administração	21	Contratação de Empresa especializada em licença de uso de software de serviços de administração pública municipal - SIAFIC		1000	540.000 00	
Secretaria Municipal de Administração	22	Contração de Licença e Uso da plataforma CHAT GPT para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração		1000	12.000 00	
Secretaria Municipal de Administração - valor total						**11.009.600 65**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gás de cozinha		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	2	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	5	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - tecnico e administrativo		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção Fornecimento de Peças Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	7	Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de pneus câmaras de ar protetores de aros automotivos ferramentas equipamentos e materiais de utilização em borracharia novos e de		fonte 1000	1.000 00	

		primeira linha de fabricação para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal				
Secretaria Municipal de Agricultura	8	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	9	contratação de empresa especializada em limpeza roçada varredura		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	10	contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória tipo drywall para salas de atendimento individuais		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalaçao de calhas rufos e componentes em alumínio serviços de manutenção		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais gráficos tipo banners e faixas para utilização em eventos e feiras		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	14	aquisição de aparelhos de ar-condicionado		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Aquisição de toners para impressoras		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para a realização da festa feira		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	18	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira na contração de shows palcos banheiros químicos tendas brigadistas placas indicativas e orientativas extintores		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	19	aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs luvas botas óculos de proteção e uniformes (camisas camisetas e calças)		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	20	contratação de empresa de dedetização e desratificação controle de pragas urbanas		fonte 1000	1.000 00	

Secretaria Municipal de Agricultura	21	aquisição de material para construção reforma manutenção e pintura de prédio e barracão		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	22	aquisição de lâmpadas refletores e painéis luminosos		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa especializada em lavagem e manutenção de veículos maquinários e caminhões		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	26	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem da roda d`água e do portal da festa feira		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura	27	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e equipamentos de comunicação		fonte 1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Agricultura - valor total						**27.000 00**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	x	x	50.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	12.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	14.466 00	
Secretaria Municipal de Governo	4	Aquisição de materiais gráficos banners e faixas em atendimento as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1041 - 1103 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 1024 - 1022 - 1005 - 1018 - 770 - 934 - 936 - 941	5.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas rufos e componentes em alumínio serviços de manutenção	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1103 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 1369 - 1495 - 1499 - 770 - 934 - 940 - 941	5.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	6	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1303 - 1500 - 2033 - 2036 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 770 - 934 - 936 - 940 - 1005 - 1018 - 1022 - 1024 - 1103 - 1104 - 107	5.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado incluindo	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1104 - 1107 - 1303 - 1495 - 1499 - 31018 - 1497 - 1018 - 1005 - 770 - 936 - 940 - 941	2.000 00	

		aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias				
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000-1103-1104-1303-934-941-	20.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000-1511-1510-1103-1104-1107-1303-1022-934-936-	20.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	10	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000-1005-1511-1510-1103-1104-1107-1303-1022-934-941-936-1495-1499-1369-1497-1504-	20.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	11	Contratação de Empresa que presta os serviços de: fornecimento implantação configuração de serviços de integração telefônica composta por Central PABX IP aparelhos telefônicos IP instalação e manutenção corretiva.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000-1005-934-936-940-941-1103-1104-1107-1504-1510-1303-1495-1499-	50.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1303 - 1495 - 1499 - 1504 - 1369 - 1497 - 1103 - 1104 - 1107 - 1041 - 940 - 941 - 934 - 1018 - 1022 - 1024 - 936 - 1005	3.077 85	
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico junto à Concessionária de Energia Elétrica local com Fornecimento de Materiais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000 - 1103 - 1104	5.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	14	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.00 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00	1000 - 1103 - 1104 - 1110-1043-1107-31017-31018-936-1005-940-941-770-1504-1510-1507-15011-	6.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	15	Fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000	fonte 01000	3.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	16	Fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	fonte 01000	3.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	17	Contratação de empresa especializada de serviços de propaganda volante com produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados e propagação oficiais do Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0/08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 /08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 /08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 /08.002.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0/08.002.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0 /08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0 /11.001.04.122.033.2.066.3.3.90.39.00.00	1000/1005/940/941/934/955/954/31018/1495	50.160 00	
Secretaria Municipal de Governo	18	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00	fonte 1000	50.000 00	

		municipais				
Secretaria Municipal de Governo	19	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4 para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00	fonte 1000	2.000 00	
Secretaria Municipal de Governo	20	Credenciamento de câmaras de arbitragem interessadas nas soluções de conflitos extrajudiciais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00	FONTE 1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Governo - valor total						**285.703 85**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000 1005 1510 1511	1.500.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	2	Contratação de prestação de serviços de coleta triagem reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	200.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000 1005 1510 1511	840.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	4	Contratação de Empresa para Destinação dos Resíduos Sólidos da Construção Civil e Inservível	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	30.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	5	Contratação de Empresa para Realizar o Transporte Público Municipal	3.3.90.39.00.00.	1000	662.400 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	6	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Multifinalitária Genérica de Valores Voo Atualização Cadastral Banco de Dados Informatização e Relacionados	3.3.90.32.00.00.	1000	1.250.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	7	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	600.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	8	Aquisição de Biodigestor	4.4.90.52.00.00	1009 1072	1.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	9	Construção de Infraestrutura UVR	4.4.90.51.00.00	1009 1072	1.600.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	10	Aquisição de Esteira de Separação	4.4.90.52.00.00	1009 1072	43.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	11	Aquisição de Esteira de Elevação	4.4.90.52.00.00	1009 1072	45.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	12	Aquisição de Prensa Enfardadeira	4.4.90.52.00.00	1009 1072	-	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	13	Aquisição de Balança Eletrônica	4.4.90.52.00.00	1009 1072	1.000 00	

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	14	Abastecimento de Água Potável	4.4.90.51.00.00	1009 1072	300.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	15	Elaboração Plano de Saneamento	4.4.90.39.00.00	1000 1072	200.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	16	Recuperação de Nascentes	4.4.90.51.00.00	1009 1072	20.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	17	Intervenção de Desassoreamento dos Rios	3.3.90.39.00.00.	1005 1005	165.388 34	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	18	Intervenção de Desassoreamento dos Rios (Nova contratação)	3.3.90.39.00.00.	1005 1005	1.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	19	Funasa	Variável	-	184.360 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	20	Contratação de Empresa para Realizar Procedimentos de Castração em Animais	3.3.90.39.00.00.	1000	120.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	21	Aquisição de Equipamentos para Auxiliar nas Tarefas da Secretaria como Triturador de Galhos Balança	4.4.90.52.00.00. ou 3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1005 e a definir	100.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	22	Ações envolvendo a operação verão podendo relacionar a conscientização ambiental palestras oficinas produtos panfletos lixeiras	3.3.90.39.00.00. | 4.4.90.52.00.00. | 3.3.90.30.00.00.	1000 1005 1510 1511	25.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	23	Contratação dos Serviços para a Capina Elétrica	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	350.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	24	Contratação dos Serviços de limpeza Pública de Roçada Capina e Varrição	3.3.90.39.00.00.	1000	660.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	25	Aquisição de Flores Vegetação Árvores Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00.	1000 1005 1510 1511	60.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	26	Aquisição de Bancos Lixeiras Peças voltados ao Mobiliários Urbanos	3.3.90.30.00.00.	1000 1005 1510 1511	40.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	27	Contratação de serviço para exumação (completo) dos corpos do cemitério municipal	3.3.90.39.00.00.	1000	50.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	28	Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Terceirizada	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	360.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	29	Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Terceirizada	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	48.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	30	Contratação de MEI para Prestador de Serviço	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	100.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	31	Contratação de Estagiários	3.3.90.36.00.00.	1000	10.200 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	32	Fornecimento de Combustível Diesel S10 e Gasolina	3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	60.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	33	Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	21.600 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	34	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento da	3.3.90.30.00.00.	1000	1.476 00	

		Secretaria e dos Cemitérios				
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	35	Aquisição de Uniformes para a Secretaria	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	50.400 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	36	Contratação de Serviços Técnicos para Fabricação e Instalação de Grades Vidraçarias Portas Esquadrias	3.3.90.39.00.00.	1000	8.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	37	Aquisição de Material de Construção e Ferramentas Diversos	3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	30.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	38	Aquisição de Produtos e Ferramentas de Higiene e Limpeza Diversos	3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	30.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	39	Aquisição de Material de EPI(s) Diversos	3.3.90.30.00.00.	1000 1510	25.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	40	Aquisição de Material Expediente Diversos	3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	10.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	41	Aquisição de Material Permanente Diversos	4.4.90.52.00.00.	1000 1510 1511	4.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	42	Aquisição de Material Eletrônico como Computador Notebook Impressores Celular e Similares	4.4.90.52.00.00.	1000 1510 1511	15.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	43	Aquisição de Material Gráfico Pastas Envelopes Banners Faixas Posters Plotagem Cartões e Similares	3.3.90.39.00.00. ou 3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	15.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	44	Aquisição de Material para Impressão como Tonner Cartuchos Tintas e Similares	3.3.90.30.00.00.	1000 1510 1511	4.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	45	Aquisição de Placas com ou Sem Suporte e Acessórios de Sinalização Verticais Horizontais	Variável	1000	15.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	46	Contratação de Empresa Terceirizada para Realizar a Gestão da Frota	3.3.90.39.00.00.	1000	70.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	47	Empresa para Locação de Maquinários e Maquinários Pesados como Caminhão Retroescavadeira Esteira Guincho Andaimes e Similares	3.3.90.39.00.00.	1000 1510 1511	40.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	48	Emplacamento Licenciamento Transferência Seguro e Similares	-	1000	1.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	49	Publicações Diário Oficial Jornais Rádio Carro de Som e Similares	-	1000	10.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	50	Despesas relativas a Conselhos Cartórios	-	1000	3.000 00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - valor total						**9.979.824 34**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública do Município de Morretes	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149/A CF	277.860 00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Contratação de Empresa especializada para	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507 - COSIP	73.200 00	

		prestação de serviços continuados de Locação de Licença e implantação de software de gestão de iluminação pública municipal		- Contribuição de Iluminação Pública Art. 149/A CF		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em locação de veículo pesado caminhão acoplado com prancha com motorista e combustível para execução de serviços de transportes de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção de estradas rurais e vias urbanas bem como demais necessidades deste Município	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.878 27	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em locação de veículo pesado caminhão acoplado com prancha com motorista e combustível para execução de serviços de transportes de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção de estradas rurais e vias urbanas bem como demais necessidades deste Município	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.879 60	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas blocos pavers e meios-fios)	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.366 05	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas blocos pavers e meios-fios)	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	668.548 33	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de CBUQ pronto em sacos com 25 Kg cada para ser aplicado a frio em operações de tapa buracos em vias pavimentadas deste Município	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	28.650 00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Contratação de empresa(s) através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de pneus câmaras de ar protetores de aros automotivos ferramentas equipamentos e materiais de utilização em borracharia novos e de primeira linha de fabricação para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	173.245 56	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de Pavimentação da Estrada Pedra Branca localizada na área conhecida como Novo	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1009 - Operações de Crédito Internas	76.000 00	

		Mundo do Saquarema Morretes Paraná				
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais/ 1009 - Operações de Crédito Internas	9.005.695 47	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada pelo período de 12 (doze) meses	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	333.746 20	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada pelo período de 12 (doze) meses	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	572.243 50	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal que se utilizam dos produtos especificados no termo de referência para desenvolverem as suas atividades fins pelas suas respectivas Secretarias Municipais	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	312.145 92	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal que se utilizam dos produtos especificados no termo de referência para desenvolverem as suas atividades fins pelas suas respectivas Secretarias Municipais	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	312.145 92	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Contratação de empresa especializada para a Execução das Pontes nos respectivos locais que constam no presente memorial	09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0	1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	603.230 60	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação dos serviços de acesso à Internet nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	18.750 00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Aquisição de EPI`s e uniformes destinados ao setor Iluminação Pública do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149/A CF	227.881 90	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Aquisição através do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149/A CF	1.233.802 13	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de materiais de construção e manutenção (ferramentas ferragens madeiras tubos telhas e tijolos equipamentos tintas materiais para pintura materiais elétricos e hidráulicos pedra brita areia etc.)	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	3.514.164 75	

Secretaria Municipal de Infraestrutura - valor total						**17.659.434 20**
Secretaria Municipal de Saúde	1	Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00	1303 1369	152.604 00	
Secretaria Municipal de Saúde	2	Reforma e Revitalização da UBS Porto de Cima - Resolução SESA Nº 932/2021	33.90.32.00.00	1005	145.379 28	
Secretaria Municipal de Saúde	3	Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional - Resolução SESA Nº 870/2021	44.90.52.00.00	1005	40.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	4	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar para atendimento do Hospital e Maternidade "Alcídio Bortolin" do Município de Morretes	33.90.39.00.01	1.303 1.369	500.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	5	Manutenção Preventiva e corretiva de condicionadores de ar	33.90.39.00.00	1495 1497 31018	100.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	6	Aquisição e instalação de persianas	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1495 1497 31018	12.500 00	
Secretaria Municipal de Saúde	7	Aquisição de medicamentos hospitalares e de demanda judicial	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	308.856 36	
Secretaria Municipal de Saúde	8	Aquisição de Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	9	Fornecimento de Coffee break e refeições embaladas	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	77.260 00	
Secretaria Municipal de Saúde	10	Aquisição de veículos resoluções SESA e propostas do Ministério da Saúde	44.90.52.00.00	1005 1500	1.843.598 00	
Secretaria Municipal de Saúde	11	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Proposta Nº 11938.3110001/24-001	44.90.51.00.00	1005	1.840.229 50	
Secretaria Municipal de Saúde	12	Aquisição de Fraldas	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	87.985 00	
Secretaria Municipal de Saúde	13	Aquisição de "materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes"	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	433.718 16	
Secretaria Municipal de Saúde	14	Aquisição de bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	152.604 00	
Secretaria Municipal de Saúde	15	Aquisição Equipamento Raio X	44.90.52.00.00	1018	145.379 28	
Secretaria Municipal de Saúde	16	Aquisição de Gás GLS	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	40.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	17	Aquisição de materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	500.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	18	Serviços técnicos e especializados para elaboração de levantamento	33.90.39.00.00	31018	100.000 00	

		arquitetônico e projeto de restauro e da documentação técnica correlata para a Edificação Engenho de Erva Mate Bernardo Moreira.				
Secretaria Municipal de Saúde	19	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços assistenciais em saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 1369	12.500 00	
Secretaria Municipal de Saúde	20	Capacitação Profissional Servidores da Secretaria de Saúde	33.90.39.00.00	14951497310181303	308.856 36	
Secretaria Municipal de Saúde	21	Aquisição de material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	22	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	77.260 00	
Secretaria Municipal de Saúde	23	Aquisição de papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	1.843.598 00	
Secretaria Municipal de Saúde	24	Aquisição de Câmara Fria	44.90.52.00.00	1005 1500	1.840.229 50	
Secretaria Municipal de Saúde	25	Aquisição de Condicionadores de ar	44.90.52.00.00	1005 1500 31018	87.985 00	
Secretaria Municipal de Saúde	26	Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática e vigilância	44.90.52.00.00	1005 1500	433.718 16	
Secretaria Municipal de Saúde	27	Reforma e Revitalização da UBS Carambiú - Resolução SESA Nº 451/2022	44.90.51.00.00	1005	147.892 00	
Secretaria Municipal de Saúde	28	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	155.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	29	Aquisição Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 11495 31018	20.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	30	Manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	16.246 95	
Secretaria Municipal de Saúde	31	Cursos e treinamentos para os motoristas da Secretaria de Saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	32	Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria de Saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	1.000.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	33	Aquisição de tonners	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	34	Aquisição de materiais insumos e equipamentos odontológicos	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	100.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	35	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	36	Aquisição de Materiais de construção	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	15.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	37	Contratação de serviço continuado de monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão).	33.90.39.00.00	1303 1369	45.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	38	Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	40.000 00	

Secretaria Municipal de Saúde	39	Contratação de serviços de coleta transporte tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	50.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	40	Serviços de telefonia móvel	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	150.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	41	Confecção de Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	1.187.200 00	
Secretaria Municipal de Saúde	42	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	333.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	43	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	200.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	44	Aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	14951497310181303	15.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	45	Credenciamento para Práticas Integrativas e Complementares	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	100.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	46	Contratação de empresa terceirizada para transporte de pacientes	33.90.39.00.00	1495 1303 1000 1017 1018 31017 31018	200.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	47	Locação de imóvel para a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Morretes.	33.90.39.00.00	1495 1303 1000 1017 1018 31017 31018	20.000 00	
Secretaria Municipal de Saúde	48	Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de adequações visando à instalação da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do município de Morretes.	33.90.39.00.00	1495 1303 1000 1017 1018 31017 31018	80.400 00	
Secretaria Municipal de Saúde - Valor total ano						**14.501.917 11**
Valor total PCA 2025						**77.831.368 27**

ANEXO II

VALORES ESTIMADOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL	VALOR SINTÉTICO ESTIMADO NO PCA (EM REAIS)
Secretaria de Administração	11.009.600 65
Secretaria da Fazenda	126.450 00
Secretaria de Educação e Esporte	18.343.659 14
Secretaria de Saúde	14.501.917 11
Secretaria de Governo	285.703 85
Secretaria de Agricultura	27.000 00
Secretaria de Infraestrutura	17.659.434 20
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	9.979.824 34
Secretaria de Turismo e Cultura	1.423.700 00
Secretaria de Ação Social	4.122.713 98
Procuradoria Jurídica	351.365 00
Valor total estimado para contratações no ano	**77.831.368 27**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31907D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
TORNA PUBLICO AS INSCRIÇÕS HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público as inscrições HOMOLOGADAS PÓS RECURSO e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

KARINE MESSIAS
Presidente da Comissão

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro da Comissão

VERIDIANA HASS
Membro da Comissão

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Motivo	Cargo
5505	08036901935	02/08/1991	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
3239	09096886992	21/04/1995	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
4804	60875534953	16/01/2024	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
5743	Adriane aparecida Ramos	24/10/1971	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Agente de Combate à Dengue
2420	Adriane Aparecida Ramos	24/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Motorista II
2365	Adriano souza viana	08/01/1978	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS ESF DR. Jorge Amim
2278	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3110	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3168	ALEXSANDRA SANTANA	05/02/2005	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa
4051	ANA MARIA DA COSTA	05/09/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3313	Ariane Aparecida Borges	01/12/2020	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
1979	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	25/05/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3552	Bianca dos Santos	10/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4001	Bre	17/11/2002	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
2219	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	06/10/1989	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
4744	c	02/05/1986	Não Homologado	Nome inválido	Auxiliar Administrativo
1793	Cassiane Bedim Pinceski		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
3012	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
3001	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
1389	Cristiane Da Silva Ewert	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS WITMARSUM
1129	Dulcimara Aparecida Campos de Oliveira	13/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
1776	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
1933	elen francisca lopes golom		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5419	Elenir ramos silva	18/08/1982	Não Homologado	RG inválido	ACS- ESF Vila Rosa
4399	Eliane dos Santos	09/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
2314	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	Não Homologado	Incrição duplicada	ACS - ESF Colônia Francesa
5297	Emerson da luz Aquino	24/04/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
5747	Emieli Kapp	26/12/1990	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Auxiliar Administrativo
2331	Erica Milene Dranka	06/11/2002	Não Homologado	CPF inválido	Enfermeiro

1194	Evelyn Caroline Cardoso Ferreira	15/12/2003	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vieiras
1972	FLORILDA MAIA DA SILVA	25/11/1962	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
937	Francyelle Camile Mehl Soares	30/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
2672	Gabriel Wesley Costa e Silva	15/08/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
1088	Graciele Magalhães	23/11/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
731	Guilherme de Carvalho	13/08/1995	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3321	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2024	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Colônia Francesa
2701	Idimara de lima	15/11/1874	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5226	Indiraci do Nascimento França	03/01/1975	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
4019	IRONDI BITTENCOURTMARTINS	21/05/1953	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
1294	Isabela Janaina Carneiro	11/02/1992	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS ESF SANTA ROSA
3909	Jaini Carolaine Blasius	19/08/2002	Não Homologado	Inscrição duplicado	Psicólogo
3228	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	Não Homologada	Inscrição duplicada	ACS - ESF Central
2031	Jocimara Prachum	16/11/1977	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa
5490	Jocineide Padilha	19/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
5398	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
5192	Jucirene Grechaky	03/12/1976	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Rocio I
5698	Julio Carvalho Romanha	17/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3533	JULIO CESAR MOREIRA	26/03/2005	Não Homologado	CPF inválidio	Motorista II
1859	KARLA DE LIMA STANCZYK	07/04/2002	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
1860	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
719	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5057	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
672	Leticia Hillmann Simões Rocha	29/11/1982	Não Homologado	Inscrição duplicads	FISIOTERAPEURA
2577	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vilinha
946	Lívia Ribeiro	29/09/1989	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
814	Luana de Paula	23/03/2002	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
3843	Luciana Criger	21/03/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
1558	Luciane aparecida portes	04/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4333	Lucineia Mulhstedt	14/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
3973	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
2339	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
4664	Márcia Nair Partocki	15/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
1955	MARIA RITA SOUZA DA SILVA	15/06/2023	Não Homologada	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
2998	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
4252	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5116	matheus marques pires	28/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista
2671	mauricio miguel rodrigues da silva	21/08/1992	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
4363	Nadir Araujo dos Santos	23/08/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Farmacêutico
2624	Nathan vitor Proença de Oliveira	18/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
5117	Neuza Leite Lima	05/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
5121	NEUZA LEITE LIMA	05/02/2025	não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico Clínico Geral
1309	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4778	POLYANA YASMIN HANKE	27/10/1996	não Homologado	CPF inválido	Médico Clínico Geral
1971	rebeca	17/10/1999	Não Homologado	Nome Inválido	Auxiliar Administrativo
5098	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5423	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3697	ROSANE DA SILVA STAFIN	20/08/1984	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
4647	Rosângela das Graças Aclender	07/07/2026	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
1038	Rosicleia da Silva Oliveira	23/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Guarauninha
5298	Rosilda Aparecida Pinto	25/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
2415	rubianarodrigues191@gmail.com	07/08/1987	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
1638	Salete Guimarães	14/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
2935	Sibeli Cristina Correia Mika	10/03/1979	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3738	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	25/04/1974	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
5706	Sofia Alves da Silva Oliveira	08/08/2000	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3721	T	23/06/1977	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
3864	Tailene Inacio Alberton	25/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
2442	Tânia Aparecida Galan Selle	06/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
875	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3491	Tayna Caldas Dalagassa	17/02/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central

5745	Tiago Voyciechoski	13/03/1991	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Motorista II
5217	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
4492	Veridiana de Almeida	01/05/1986	Não Homologado	CPF inválido	Nutricionista
4726	Vilma de miranda	31/01/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central
2796	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

Inscrição	Nome	Motivo	Cargo	Situação
2098	Juliana Aparecida Ferreira	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
5140	Maria Gisele justiniano Aguilera	CPF inválido	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
3727	Renan Matias De Araujo	Data de nascimento inválida	Motorista II	DEFERIDO
4227	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF CENTRAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2558	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0
5601	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0
3404	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2945	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0
3303	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
2444	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
2530	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
2688	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2150	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1493	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3306	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
2562	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0
5518	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
1616	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
3363	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0
3677	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0
4084	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
4982	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0
4186	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3691	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0
4000	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0
3341	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
2724	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0
1757	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1074	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
4742	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0
824	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
5276	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
2932	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
4958	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1553	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
5504	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
3627	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1990	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1837	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2037	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
2509	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
3726	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
5288	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0
5266	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0

4766	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0
4398	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0
1022	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
5289	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0
2196	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5391	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0
3328	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0
2392	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0
1143	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
913	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
5056	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4092	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
1692	Elaine de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0
3856	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0
4317	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0
4566	Elisiane de jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0
917	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0
797	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
2414	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0
764	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
3485	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
2658	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
5428	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0
3820	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0
5260	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25
5683	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0
3436	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0
5029	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
2680	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	15	0	0	0
4790	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0
2152	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4299	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
5129	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25
5598	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25
3390	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
4241	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0
5437	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0
1961	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0
2491	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0
3305	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
2902	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4775	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
1072	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
1489	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2976	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0
5055	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0
1975	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
2359	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25
4878	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4193	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
1181	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25
2236	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3141	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
3752	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0
1496	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
5557	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
1602	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
4633	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
3478	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25
2135	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
5364	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0

2117	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1052	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0
3564	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0
5463	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
1666	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
3575	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3399	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25
3509	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
5030	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2184	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0
4503	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
1212	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0
1345	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25
1629	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0
5329	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
1350	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
3011	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1555	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
808	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0
1368	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0
3991	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0
857	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
5300	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0
1113	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
1733	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0
4626	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4686	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0
2481	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0
2944	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0
4949	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
1155	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
2744	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0
1445	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
3655	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
1278	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
4719	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0
3940	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0
5149	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
5705	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2655	Mayra petrexi da Silva	14/01/1995	0	0	0	0
1033	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1356	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4452	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
3927	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0
2421	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3766	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0
1839	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0
4248	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0
3553	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4301	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
3997	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0
4785	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5615	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1833	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2522	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
4797	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
3360	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
4519	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0
5130	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
4211	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0
5734	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0

1071	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1940	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3504	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
4257	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0
3290	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0
5644	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0
2964	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0
3825	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0
3764	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25
4405	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
2549	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
681	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0
2296	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0
3088	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2451	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0
3295	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0
1897	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25
1521	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0
5466	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0
4629	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0
3582	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0
5401	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5038	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0
2824	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
3600	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5154	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0
3966	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0
878	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4747	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
4247	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF COLÔNIA FRANCESA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2202	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2880	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1430	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
5350	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
799	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1820	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0
4311	Cárila briena fogaça da Cruz	08/06/2001	15	0	0	0
4057	Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	15	35	25	0
1828	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2323	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
1171	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
1535	Fernanda de Souza Pinheiro	06/03/1996	0	0	0	0
717	Flávia do Rocio da Silva	11/07/1998	0	0	0	0
4202	Franciane Valeria Levandoski	04/03/1993	15	35	0	0
5595	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	25
4462	GEOVANE ANTUNES	08/10/1983	15	0	0	0
977	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1265	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
4751	JAIMY JAMIL PINTO	03/01/1982	15	35	0	0
2855	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1428	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1996	15	35	0	0
792	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	0	0	0
864	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
2341	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
2769	jose antonio de paula lemes	29/08/1995	0	0	0	0

1341	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
2167	JULIANA DE PAULA	05/08/1983	15	35	0	0
2121	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
2094	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
1656	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
2324	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1370	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4151	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4129	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
1340	Luzia Burkot iantas	09/01/1982	15	0	0	0
3832	Maria do Carmo dos Santos Alves	23/12/1993	0	0	0	0
1346	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	35	25	25
1818	Natiele Cristiane vandoski	15/08/1999	15	0	0	0
896	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
1841	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	35	25	25
1657	Patricia Aparecida Rausis Passoni	22/04/1975	15	0	0	0
2758	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
2631	Rosilene Gonçalves de Ramos	14/09/1979	15	0	0	0
1285	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3593	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4310	Victor Hugo da Cruz	12/12/1996	15	0	0	0
5180	Wesllern Henrique Guimarães	24/04/1993	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ESF DR JORGE AMIN BACILA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2229	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
899	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	0	0	0	0
1184	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0
1377	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
1234	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0
3314	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0
2126	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
763	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1317	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
3492	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3133	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3995	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
2290	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
4800	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
1935	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0
1993	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2063	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2986	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
3260	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0
4101	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
4836	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0
1879	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	25
816	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
2908	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
5536	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0
2736	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1426	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
791	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0
4070	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
5426	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0
2773	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
2133	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0

4728	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5476	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0
3381	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0
949	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0
5475	Kethlin Yasmim	11/06/2002	0	35	0	0
5470	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0
1362	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0
5340	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
3398	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0
1319	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
1338	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
4152	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4597	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0
871	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
793	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1002	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4783	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0
5494	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0
3740	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
2993	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1982	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4253	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
2924	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0
3264	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1949	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1332	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0
5124	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
1270	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3753	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0
2864	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0
1101	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
5407	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0
3601	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4515	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2051	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
1416	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
2536	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0
795	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4153	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2054	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
5431	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25
1954	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4583	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
4517	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0
2043	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0
3602	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
3198	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
2578	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4809	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
5160	Cassemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0

4703	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0
4805	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1981	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
1576	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
1633	Laís Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0
1124	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0
4471	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0
963	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
4154	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1956	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1348	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25
3473	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3345	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0
3603	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1275	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1877	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
4354	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1494	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
4230	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0
2588	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
4025	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
827	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25
1721	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
3579	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0
3463	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
1890	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25
2097	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
3785	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
1781	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0
2388	Elaine Grasiele Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0
908	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
887	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
5513	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0
1880	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
3874	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2635	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
2904	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
1748	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
4427	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0
4911	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
1545	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0
2115	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1916	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
657	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0
691	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
5503	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
849	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2704	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0
4155	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4969	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0
1360	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1043	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1485	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
5204	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
1959	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0

3683	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0
2917	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
4536	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
1661	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0
3160	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3630	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
979	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0
2607	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
3604	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5507	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0
941	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF PINHEIRAL DE BAIXO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1410	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
1549	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0
3644	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
4210	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0
1413	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1303	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0
2642	Letícia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0
4156	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1364	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0
4951	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4585	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
3605	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
692	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF QUEIMADAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
1207	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3980	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
2807	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
3955	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
3085	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
4157	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3979	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
3936	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
1427	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
5613	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
4905	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5616	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
3606	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
3975	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO I

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5686	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
3918	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0
1380	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
4619	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
1668	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
5723	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0

1289	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0
3065	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25
5186	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
1250	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
2318	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3823	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0
746	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
942	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0
3432	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
1172	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
1173	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1269	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1097	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
2907	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
3892	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
3444	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1917	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
1997	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0
2740	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
5439	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2892	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
3454	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0
4611	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
4158	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2464	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
2806	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0
1544	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
3129	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0
3098	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1204	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0
1220	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1351	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
2108	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
1642	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4731	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0
662	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2310	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
2234	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
1881	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0
996	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0
1704	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3291	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
1907	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
1591	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0
1411	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0
3607	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2134	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
3522	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0
3877	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
2199	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
3352	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0
5491	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0
951	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0
5455	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0
1283	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0

5511	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0
2667	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25
1393	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0
1137	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0
5611	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0
886	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25
2080	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1895	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25
943	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0
3875	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3699	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
1643	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
4839	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0
4404	Letícia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0
4160	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
959	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0
1256	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
1326	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4867	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
1783	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0
1094	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25
3631	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
3550	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0
4474	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0
3608	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
1586	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0
1218	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0
2211	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF SANTA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2443	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
3127	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0
894	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
5477	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0
5444	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
2865	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
2974	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2934	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1306	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
3412	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25
2690	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0
3984	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25
2378	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
1225	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0
4512	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0
5685	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25
2305	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
3767	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1131	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0
1211	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0
1066	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
2263	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25
2759	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0
2684	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5442	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
4693	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
2905	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0

863	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
3442	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0
988	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
4374	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
3657	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0
5718	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
5440	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0
5672	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
4161	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4658	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0
5272	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0
5458	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0
2019	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3177	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
3762	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0
2390	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
3371	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
4078	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
5446	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0
1664	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
3030	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1734	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
4307	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0
1663	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0
5464	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
5530	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0
3838	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25
3895	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
1240	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0
4331	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3609	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
1291	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VIEIRAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5635	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
1768	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
5500	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0
4531	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0
4596	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
755	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1312	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25
4174	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0
2516	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1597	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
4850	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0
4501	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0
4162	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
5661	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
3139	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0
4150	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
2739	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0
3610	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VILA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2343	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
5417	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0
1516	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1047	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
5733	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0
1007	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
4349	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
5303	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
3857	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
4534	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
4550	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0
4551	Cristina Ewert	09/07/2000	15	0	0	0
5716	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1138	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25
5176	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
2606	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
3059	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
3029	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2995	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0
2906	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4887	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0
1175	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0
1462	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
1323	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
978	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0
2057	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0
1626	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0
1617	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2092	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
1824	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0
3546	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
4570	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
4179	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3643	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3365	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2949	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
4228	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
3096	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
1488	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
2419	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3912	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
2497	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
1817	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25
2751	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0
5472	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
2034	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
1858	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0
1796	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
933	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
3117	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2585	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0
3499	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
3433	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0
1145	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0
3617	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2441	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
1114	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
4011	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0
3186	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0

4050	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25
3611	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2000	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2485	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5253	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4543	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
5041	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0
1845	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2768	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4451	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0
2382	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
3230	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0
2355	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4609	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
2946	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1290	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0
4817	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0
1750	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0
2660	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
666	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0
4863	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0
3612	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF WITMARSUM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4447	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
2281	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0
774	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0
2664	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0
1561	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2495	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2590	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0
898	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
3885	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
974	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0
5326	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0
1810	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25
2119	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0
4533	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0
3276	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
5651	larissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0
2822	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1406	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4217	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0
4220	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4403	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0
2722	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0
3233	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0
5127	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
2161	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
1598	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
2364	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5336	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0

750	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3614	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2620	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
929	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0
1288	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1868	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
2052	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5451	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
2141	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
900	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5636	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
4651	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0
4357	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1473	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0
2282	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0
5692	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
766	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0
2344	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
4902	Alexandte da Silva	10/05/1981	15	35	25	0
2529	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
831	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1594	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0
2691	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2142	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
697	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25
2212	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0
1506	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3238	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
4553	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0
4213	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0
3665	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
3810	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0
1013	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
5367	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0
5337	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
2494	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0
5522	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4554	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
3242	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0
3878	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
4988	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0
2194	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2071	Andréia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5448	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1191	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
2637	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0
1383	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
3678	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0
4085	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
1433	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
4187	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3686	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25
4335	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
4449	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0
2128	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0

4352	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2591	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1001	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
3339	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1517	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5302	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
839	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
4618	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
5609	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0
2653	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25
1060	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
762	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1669	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
987	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
815	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
4291	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0
4824	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0
3859	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
1308	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1085	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
2252	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25
4959	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1320	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
1557	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
4599	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
4537	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
2985	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0
1395	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2515	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
5404	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0
3985	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0
2379	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
5209	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0
3465	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
3330	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0
1227	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0
3722	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0
4044	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0
2104	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
5632	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0
998	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3645	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
809	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0
2193	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5693	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
665	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
5187	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
3917	Donizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0
5456	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0
2840	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1148	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
3047	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0
1239	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0
3996	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
1159	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2292	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
5273	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
4093	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
976	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25
1276	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
1689	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0

2001	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2005	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
911	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5299	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0
2303	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
2064	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2669	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25
2604	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
2618	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25
3583	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0
836	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25
3769	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1026	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0
3528	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2322	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3821	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0
2316	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0
2321	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
751	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3487	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
3060	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
1873	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25
923	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4928	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0
5365	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1758	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25
2916	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0
4884	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0
5256	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0
3981	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1160	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
2267	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25
2188	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0
2735	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0
5028	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
3031	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2707	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
724	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
3841	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0
3882	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
2685	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5520	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0
2156	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4103	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
1141	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0
4304	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1178	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
2816	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
5600	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0
4694	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
3391	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
1967	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0
1324	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
2632	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
1848	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0
873	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0
651	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0
953	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1274	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1107	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
3299	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0

1538	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0
3320	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
2901	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4592	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25
4886	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25
3893	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
858	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
2692	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
3209	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25
715	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1976	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
652	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0
3445	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25
1429	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1920	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
4565	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0
1573	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2423	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0
2601	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4308	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0
4072	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
4875	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
2087	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
4194	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
2854	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1995	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25
3803	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
802	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0
1431	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0
1251	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0
1000	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
3898	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0
2743	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
2239	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3142	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
5430	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2599	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0
867	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
1718	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
1773	Jeverson André Formankeviski	08/12/1987	0	0	0	0
2101	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0
2771	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4276	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
1752	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
1208	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0
1510	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
2036	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0
1604	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
1635	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0
4625	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
2132	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0
4903	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
2823	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25
3880	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3481	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
3532	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0
2138	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
1832	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0
5270	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25
2894	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
1620	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0

5191	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0
1727	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0
3760	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2100	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
3747	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0
1563	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
895	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0
2521	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25
5704	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
2969	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1918	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
4696	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0
1891	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
698	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0
3549	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
5506	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
3576	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0
970	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
3704	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
850	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2084	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0
1645	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
5646	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0
4594	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5342	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
1621	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0
1816	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0
3508	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
4401	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0
5676	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
3061	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0
5032	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2103	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25
1717	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0
2825	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1365	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
2328	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1945	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
5366	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0
3705	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1543	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
4598	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25
2717	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3366	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2056	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
1371	Lucimara Gonçalves 3	14/08/1970	15	0	0	0
655	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0
2466	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
1930	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0
3790	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2952	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
2811	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0
3633	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0
1822	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0
3763	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0
4634	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4235	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1258	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
1547	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5663	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4688	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0

2017	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3188	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
796	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1157	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
4138	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0
984	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
5499	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0
1262	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
2351	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0
1908	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0
3466	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
690	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0
3095	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
3372	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1497	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
3737	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
4225	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4844	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
4080	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
3489	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1232	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
2815	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
5724	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0
5251	Millena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0
2990	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
3038	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1333	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1985	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4868	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
4254	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
3265	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1048	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1483	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
2625	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5007	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0
3913	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
4126	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0
2102	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
2042	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5614	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1946	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1644	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
3890	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4100	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
2029	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0
4787	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5617	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
2523	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
5468	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
1321	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0
4796	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
2025	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
5313	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
3921	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0
5236	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0
2096	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0
1980	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0
3684	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0
2922	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
2381	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
4535	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0

2889	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25
936	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5133	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
685	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2312	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
3118	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
5729	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
1058	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1174	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0
667	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
2235	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
5607	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25
3701	rosangela fagundes siqueira	25/05/1994	0	0	0	0
2850	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
3943	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4906	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
2961	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0
3416	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
3568	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
1357	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0
3087	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0
3214	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
2164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
5471	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0
1885	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0
986	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
1719	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
3618	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2375	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0
3429	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25
2546	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
1705	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3292	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
2207	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
1537	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0
3456	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0
3089	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2602	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5620	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1120	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
757	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5633	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0
1014	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0
3189	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0
2826	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
4480	VanderleiaTomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25
700	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
653	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0
952	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
1069	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0
870	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4750	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
5605	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0
5006	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0
2004	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2487	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
2535	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5462	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
3584	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0
2053	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5453	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
905	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
779	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1098	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
2136	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1927	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
995	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
1777	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0
2195	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2072	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
2783	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5725	Andressa Regina anunciação	01/08/1989	0	0	0	0
1386	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0
3235	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0
2980	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2780	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0
694	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0
825	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1440	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
3375	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
5626	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
1869	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
2032	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4806	CRISTIANO MIGUEL STAICHAKA	07/10/1986	0	0	0	0
4362	Cristiano Miguel Staichaka	07/10/1986	0	0	0	0
3983	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0
1228	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25
3134	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3316	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4973	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5051	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4094	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
904	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
1932	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0
1998	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
1487	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
2002	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25
760	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0
759	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
945	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4893	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25
3818	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0
2614	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
1156	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
3431	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
2706	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
4669	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3876	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
4104	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
5659	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0
3632	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0
3413	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
4803	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1331	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
5612	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0
2627	GIslaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0

971	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
907	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1491	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2702	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1974	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
3538	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0
4029	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0
4215	Italo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0
2083	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1327	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1581	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
2238	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
5435	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
3076	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25
1737	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
3658	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25
5560	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
2760	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
4198	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1051	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0
1625	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2112	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1831	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1914	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
2870	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0
1862	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
5689	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
693	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
3548	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
5465	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
3572	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
944	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
852	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2091	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
854	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0
2143	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
5545	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
2827	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
3707	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
4394	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0
1554	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5664	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4062	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3184	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
2670	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0
3393	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
1182	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0
3097	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1508	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
1267	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
4221	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0
2581	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0
2173	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0
4081	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1037	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1814	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0
3034	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
931	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1486	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
3062	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0
1378	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0

1442	Nemias Assumção	31/07/1962	15	0	0	0
3093	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0
1795	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
4560	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
675	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
932	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25
1065	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0
3896	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
830	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0
2763	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
1254	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3476	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3201	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
3216	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
1099	Silvane Aparecida de souza	26/09/1983	15	35	0	0
2061	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0
2663	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
817	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25
3293	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0
2867	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0
1414	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0
5447	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
2353	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4191	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35
4420	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0
3793	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
994	alessandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0
2301	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0
5732	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0
5567	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0
1599	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0
5075	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0
3193	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0
4088	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0
4110	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0
4261	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0
5496	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0
2035	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0
2982	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0
3213	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0
4366	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0
4024	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
3043	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0
5325	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0
3626	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0
4251	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0
3563	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0
1754	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0
3531	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0
3426	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0
4439	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0
3205	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0
5429	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0
4573	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0
4264	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0

5102	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0
5178	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0
4567	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0
3725	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
3527	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35
2828	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0
4017	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0
3730	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0
1400	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0
5185	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35
1703	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0
4981	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0
4789	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0
5688	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
3387	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0
2747	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35
5240	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0
4896	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0
1068	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0
3571	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0
1477	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
5233	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0
1855	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0
5539	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0
5606	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0
5674	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0
2127	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0
2426	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0
2461	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0
4199	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0
3988	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0
2020	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0
2645	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0
3884	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0
4433	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0
3812	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0
4302	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1606	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0
5090	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0
1446	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0
2189	Geruza da Conceiçao	29/07/1977	15	25	0	0
2298	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0
5533	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0
1495	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2277	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0
3545	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0
3425	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0
3494	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0
3251	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0
4477	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35
4069	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
2090	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
5662	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0
2377	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0
2947	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35
3140	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0
5081	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35
5450	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0
4659	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
5400	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0
4223	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0

1829	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1062	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0
3849	Karine de Morais	13/07/1992	15	25	25	0
4412	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0
3547	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
3570	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3969	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0
2446	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
3994	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0
4561	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0
4662	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0
5068	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0
5267	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0
2215	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0
5580	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	14/07/1983	15	25	0	0
2647	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0
3551	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0
2486	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0
2385	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0
1214	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0
4287	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35
3179	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35
3559	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35
1064	Márcia Pedroso dos santos	04/08/1978	15	25	0	0
1222	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0
3919	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0
5050	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0
5630	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0
3069	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0
5159	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0
1512	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35
3073	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0
3024	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0
5203	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0
5107	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0
2648	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0
3055	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0
1786	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0
5249	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35
5224	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0
2727	Mônica Loriene Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0
3648	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0
4415	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0
2062	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0
1277	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0
889	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0
1215	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0
2785	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0
5077	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0
4089	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0
4300	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
1806	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0
2070	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0
4347	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0
1708	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0
4770	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0
3054	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0
1241	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0
1798	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
2412	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0
2710	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0

4442	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35
2953	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4309	Regina de Fátima Bugay Assumção	16/02/1969	15	25	25	0
4985	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35
4965	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0
2752	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0
1152	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0
3536	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0
2120	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0
5571	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0
1242	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0
2862	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0
5739	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0
1849	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35
5637	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0
2613	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0
2269	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0
2040	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0
3757	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0
4684	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0
3396	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0
5654	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0
2732	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0
5479	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0
3443	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0
4595	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0
1420	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5004	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0
2504	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0
3990	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35
5307	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0
3148	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0
5280	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0
2679	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0
2842	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0
1023	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0
2818	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0
3830	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0
4810	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0
4444	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0
3900	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0
1546	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4735	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0
5461	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
1857	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
1498	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0
2055	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	25	0
3395	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0
2148	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
891	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5642	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
2010	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0
3403	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2644	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0
2973	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0

5339	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25
1770	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
3301	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
4355	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25
3210	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25
4759	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0
885	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0
706	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0
2501	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0
5690	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25
3713	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0
2340	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0
5002	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0
1112	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25
5005	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0
5120	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0
2948	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
3523	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0
2528	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
972	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0
5278	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0
2448	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0
1108	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
1779	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0
2363	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0
3164	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25
2139	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
5213	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0
1482	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
1511	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1042	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
1928	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
883	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
2411	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0
5509	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0
5588	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0
3666	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
2503	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0
4556	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0
2548	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0
4765	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25
1016	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
2933	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0
5332	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
1672	Ana Maria Maciel de moraes	24/07/1997	0	0	25	25
3534	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0
1615	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
2553	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0
1077	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0
5645	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0
2872	anderson fagundes gimenes	23/09/1983	15	35	25	25
3883	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
3199	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0
2074	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5559	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0
3215	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0
5445	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1187	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1463	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0
2774	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5721	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25

5110	Andressa Czerski	03/01/1995	15	0	0	0
1398	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
2643	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0
4086	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
862	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0
5080	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0
4532	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0
3624	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0
3651	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0
3169	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0
1361	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25
4510	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0
1063	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0
3596	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0
4334	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25
2432	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25
1373	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
958	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0
1130	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0
5157	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0
4262	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0
2975	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
3733	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0
2784	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0
5548	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0
2124	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
3692	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0
5575	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0
4350	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2592	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1601	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0
992	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
4002	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0
3340	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1509	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5304	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
5348	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
4869	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0
3629	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0
1176	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0
810	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0
4616	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
3565	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25
1741	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1434	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
4396	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0
3377	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
1815	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0
2413	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0
732	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1670	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
1963	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0
4934	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0
844	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
5629	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
5277	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
4857	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25
5215	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25
1861	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
5657	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0
5022	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0

3380	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0
1614	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0
2936	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1315	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1697	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
1325	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
4940	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0
4047	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0
881	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0
1132	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
2217	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
4060	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1200	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0
4574	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25
2891	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0
1983	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1565	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2033	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4704	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0
1012	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0
2386	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0
1899	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0
1401	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2172	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3724	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
1197	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3420	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0
2226	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0
1840	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0
2770	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4991	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25
3461	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
5584	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0
1399	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0
3049	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0
5305	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0
1452	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0
5424	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25
1230	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0
2309	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0
2435	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0
3382	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0
909	Daviane Marceli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0
1015	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3786	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
707	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0
3384	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0
3453	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0
5512	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0
4167	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0
1552	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0
3026	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0
2190	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
736	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
5538	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0
2881	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0
669	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
4040	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0
5702	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1847	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0
3670	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0

4429	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0
5188	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25
2841	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1133	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
5069	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0
966	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0
3315	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4107	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0
4972	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5052	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
1154	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2695	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0
2294	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
2755	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0
4801	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
2885	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25
4097	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25
4638	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0
1273	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
914	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
4318	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0
3311	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0
1969	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
879	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5569	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0
1992	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
834	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
5316	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0
738	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0
3271	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0
5175	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
918	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
2545	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0
3772	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
3530	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2326	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
5592	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0
2317	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0
3507	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0
5558	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0
748	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3529	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0
773	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
1027	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0
752	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
3488	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
4077	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0
784	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0
837	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0
2380	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
4649	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0
2612	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0
1707	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0
4467	EUricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0
1863	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
1206	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25
919	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
3063	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
5432	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0
4402	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1759	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25

4698	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0
2507	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0
4259	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0
1195	FABIANE PACHECO	23/06/1976	15	35	0	0
2626	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
989	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0
5603	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25
3989	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1164	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
5318	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0
4119	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0
1499	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0
2268	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0
2265	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0
5111	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0
2983	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
1630	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0
2753	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0
5027	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
720	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
4668	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3879	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2240	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25
2233	Franciele Cristina da silva	30/11/1988	15	35	25	0
1789	Franciele Zakrzevski	21/09/1994	15	0	0	0
3519	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0
3965	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0
3075	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0
3021	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0
4700	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0
4815	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0
3834	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0
2871	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
1542	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0
805	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0
4105	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
3924	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0
3687	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0
1183	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
3434	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0
2812	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1685	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0
5443	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
5245	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0
1856	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0
3410	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
2584	Geovanna Roberta Schmeider	05/05/2002	15	0	0	0
5380	Gilmar Antônio de Oliveira	01/07/1960	0	0	0	0
3028	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25
1865	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0
1418	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1318	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
1939	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25
1165	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1851	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25
3732	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25
940	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1772	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0
3421	Gleycielly Gianny Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0
912	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
5097	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0

4239	Graziela Lederer Schveigert	29/08/2002	15	35	0	0
3307	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
739	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0
3296	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
5387	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0
2903	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
2600	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0
4296	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0
2525	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0
3234	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0
4776	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
2508	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0
1838	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0
1500	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
5519	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0
3748	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0
2565	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0
5581	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0
2693	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
5402	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0
5053	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0
714	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1978	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
3446	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1423	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1915	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
2514	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1448	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0
3992	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0
5624	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0
4753	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0
4074	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
4881	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
2093	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1188	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0
2856	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1260	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
4760	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0
3800	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
846	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0
3094	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0
1036	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
821	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0
800	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0
2746	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
3417	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0
948	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0
5422	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2988	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0
874	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0
4372	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
5083	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0
1699	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
3191	jhayson cristoffer de souza	07/06/1990	15	0	0	0
5578	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0
4998	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0
2775	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4898	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0
3956	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
3710	João Emanoel	17/07/1997	0	0	0	0
1199	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0

2742	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0
1514	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0
3511	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0
5126	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0
813	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4856	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
4428	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0
2131	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0
1605	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
3336	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0
3806	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0
5561	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	25
1732	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0
4630	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
5183	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0
781	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0
3928	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0
2338	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
4417	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0
2757	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
993	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0
3881	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3497	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
4200	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1104	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0
1061	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0
2896	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
5379	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0
1631	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2479	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0
3206	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0
1344	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
3886	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2705	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0
2250	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0
1654	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0
3477	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
2110	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
4733	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5712	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
1415	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0
2920	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1913	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
1867	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0
2198	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0
1850	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
1892	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
5473	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0
1665	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
5501	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
954	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
2630	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0
2748	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0
3195	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0
2447	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
5727	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0
965	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0
3703	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
1987	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0
1314	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0
2088	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0

1647	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
3430	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0
1236	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0
3594	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0
4593	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5319	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0
4676	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0
5343	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
4841	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
869	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25
5244	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0
1763	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
4571	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
2125	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0
4205	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0
1513	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0
801	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0
4923	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0
1330	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
5665	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0
3778	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0
5033	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
1713	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0
4295	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0
2593	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0
4502	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
5543	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
1217	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0
4697	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0
2666	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0
1374	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
3408	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0
4613	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
3659	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0
2330	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1924	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
5306	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0
2711	Lucas de Lima Martins	06/06/1995	0	35	0	0
1912	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0
5323	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
4260	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0
4962	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0
1724	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0
4657	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
3708	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1942	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25
3294	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0
3642	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0
5546	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0
4756	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0
2465	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
3999	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25
5335	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0
2851	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0
961	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0
835	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0
3792	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2951	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
880	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
3252	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0
5709	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0

856	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0
1117	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
4637	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4229	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1271	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
4306	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0
5082	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0
5660	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25
4058	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3180	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
5034	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0
4506	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0
5631	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0
3638	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	0
3711	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0
804	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
4521	Maria Eucleia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25
1864	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0
4947	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
3394	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
3915	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0
4714	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0
5467	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0
2387	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
1919	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0
3861	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0
1436	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
4139	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0
3348	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0
991	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4279	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
3099	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25
5497	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0
3749	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
3982	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
2527	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0
3941	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
3373	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1435	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
1264	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
3739	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
3664	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0
2649	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0
4226	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4843	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
5152	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
2580	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0
5713	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2560	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0
2177	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0
5495	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0
1823	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0
4082	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1040	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1667	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
1226	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1761	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0
3058	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25
2829	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0
5158	Michelene Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25
5726	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0

4083	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0
1965	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0
1874	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0
1286	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0
5252	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0
2991	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1842	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0
3039	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1342	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4453	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
1316	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25
4418	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0
1988	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
2109	Morgana Voitikoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0
5248	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0
1223	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25
1746	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
925	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1843	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0
811	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0
1055	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1478	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
2786	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0
1953	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0
5585	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5427	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0
902	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
3770	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0
4314	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0
5292	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
2498	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
2039	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5610	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1941	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4642	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0
5119	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0
2460	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0
1646	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4298	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0
1821	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0
4102	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
4786	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5619	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1003	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2526	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
3033	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0
861	Patricia Santana	10/08/1997	15	0	0	0
4950	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4724	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0
4793	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
1366	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0
5314	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
1790	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0
3359	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
1205	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0
3682	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0
4677	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0
2383	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
5730	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0
1237	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0
4518	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0

4270	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0
4538	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
4854	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0
4842	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0
2890	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0
2574	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0
3367	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0
922	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5122	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
3297	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0
2009	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
670	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4702	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0
3196	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0
2313	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
938	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0
3120	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2958	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0
5731	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
5699	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0
680	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3510	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
3077	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
5222	Rosangela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0
4575	Rosangela zittel	01/05/1978	0	35	0	0
3897	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
4478	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0
783	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0
2846	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
832	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4909	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5001	ROSXI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0
1248	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
2703	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0
2723	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0
5643	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0
2960	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25
5481	Salete Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0
2490	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0
3415	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
4784	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0
3503	samuel barbosa mendes	14/03/1985	15	35	0	0
3960	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0
2178	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0
4065	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0
3123	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25
3203	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
1566	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0
4773	Sibele Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0
4330	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3212	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0
5295	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0
1180	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
2662	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
3621	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
1424	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5067	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0
2611	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
5141	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0
3824	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0
833	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0

5071	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0
3197	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0
1354	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0
2206	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
3842	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0
4346	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0
1905	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
2440	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
3090	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
3241	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0
1580	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0
5621	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1518	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0
4039	taynna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0
1050	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0
5375	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0
2524	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0
2573	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0
1372	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25
4203	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0
3392	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0
2579	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0
2714	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0
5310	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0
2876	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0
5406	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0
4555	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0
2821	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
5151	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
2608	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0
2542	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0
2182	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0
3840	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	15	35	25	0
1210	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0
4761	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0
2429	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0
4826	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0
947	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
3585	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0
803	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0
4643	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0
3535	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0
3949	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0
3976	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0
1422	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0
4108	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0
2996	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25
5399	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0
4568	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0
1008	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0
2957	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0
5478	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0
2488	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
1574	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0
2532	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0
702	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4237	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0
1736	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2368	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
4250	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0
3639	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
4431	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
865	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3625	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4813	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0
4407	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5457	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
4734	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0
5078	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4665	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0
1301	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0
3482	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
2105	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
4454	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0
5703	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4337	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0
2209	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
4771	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35
2873	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
2438	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
4066	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0
3797	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4319	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
4890	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0
3667	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0
5301	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35
4238	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2404	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
1747	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3374	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35
3891	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4460	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
5425	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0
2674	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3261	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0
1375	Caroline Moura Schmockel	25/08/1993	15	25	0	0
3176	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0
4289	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4581	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0
2567	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35
5254	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0
2038	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
1502	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
3126	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0
3595	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0
2587	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
5172	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
5327	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0
2918	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0
2242	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0
3815	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
1243	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4802	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0
1541	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
1722	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0

4635	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
2210	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0
3204	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
3467	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1185	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
3505	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0
1019	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0
3784	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
3173	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0
2809	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
4049	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0
5020	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0
5014	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0
4323	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
3768	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0
3970	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0
4527	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0
4740	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2170	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
5074	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1966	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0
1409	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
3619	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0
4313	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0
5196	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0
5286	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1749	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0
3903	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35
930	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0
5641	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5103	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
1618	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0
2276	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0
2510	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
1593	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1571	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0
3422	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3674	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0
5532	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0
4632	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
2376	Jaquieli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0
4498	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0
1725	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0
5640	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4927	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3802	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3217	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
1883	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0
4639	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0
2713	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0
2765	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3163	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
845	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0
3755	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0
2914	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0
2400	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0
4706	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0
3910	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0
1080	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0
3343	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0
5372	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0

5695	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0
2676	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0
735	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0
4525	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35
3040	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0
2280	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0
4612	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35
4268	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35
2803	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
2496	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35
3255	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0
4835	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0
3154	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1970	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4986	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0
975	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3712	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0
2260	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4007	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2657	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0
4721	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0
3159	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
2937	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0
5498	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0
3243	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0
3622	Mattheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0
3495	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0
1612	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4620	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
2646	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0
2721	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3935	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
3719	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
789	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0
5073	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0
2835	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0
785	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0
1852	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35
1039	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
4860	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0
3758	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0
4055	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0
2884	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3525	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0
4846	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0
3144	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5384	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
1808	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0
4718	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
3419	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0
1827	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0
1603	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0
4932	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4963	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5409	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
4557	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0
2966	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
4390	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
794	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3679	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3557	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0

4020	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
5587	Tania Marina Tiltscher	30/06/1995	15	25	25	0
1053	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0
4395	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2116	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0
3717	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
5684	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35
4980	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0
4528	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4917	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
2665	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35
4914	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0
4768	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4206	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA

inscrição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1740	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2367	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
3641	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
2899	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0
4430	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
872	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3623	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4406	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5460	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
5076	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4117	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0
3460	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
3808	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
3182	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0
1021	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0
5701	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4338	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0
703	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
2668	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0
4913	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0
2874	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
1550	Andressa Carla de Souza Melo	05/10/1989	15	25	0	0
2437	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
3302	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0
4067	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0
3798	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4320	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
1658	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0
5741	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2417	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
5403	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0
1762	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3888	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4459	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
3959	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0
2661	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35
4825	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0
2675	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3423	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0
3334	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4582	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0

2041	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
2939	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0
1515	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
2538	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0
2582	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
1701	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
3814	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
3774	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4812	Débora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0
1529	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
4636	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
3202	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
4548	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0
3469	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1190	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
5390	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0
1024	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0
3788	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
2813	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
1408	Fabíola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35
4494	Fernanda Luíza Grein	17/07/1993	15	25	25	0
4322	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
4606	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0
3078	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0
4385	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0
3968	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0
4739	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2168	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
4865	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1449	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
5287	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1812	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0
927	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0
5639	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5104	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
5396	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0
4936	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0
2511	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
2445	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0
1589	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1568	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0
3835	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3673	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0
2402	Isabelle da Silva Simplício	04/03/1992	15	25	25	0
5537	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0
3964	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0
4627	Ivana Patricia Piaulino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
664	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0
4026	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0
3079	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0
5638	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4948	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0
890	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3805	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3220	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
4558	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0
1878	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0
2762	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3158	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
5370	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35
2401	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0

4457	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0
3728	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35
4265	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0
2931	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0
5035	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0
2003	leticia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0
3067	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0
5492	Leticia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0
2804	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
3254	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0
3153	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1968	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4987	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0
5565	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0
969	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3714	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0
2261	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4010	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2659	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0
5114	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
4655	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0
1989	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	15	25	25	0
3490	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0
2484	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0
1609	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4621	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
4888	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0
4763	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0
2720	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3937	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
2114	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
877	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0
5263	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0
2875	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0
2568	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0
776	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35
4378	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0
1067	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
1564	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35
2883	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3145	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5388	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
2540	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0
4717	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
4933	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4961	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5410	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
2962	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
5321	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0
4391	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
786	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3680	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3555	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0
4021	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
4446	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0
696	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0
4393	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2107	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0
3718	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
2393	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0
4012	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0

3289	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0
5220	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0
4695	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4918	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
4769	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4207	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Isncrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1684	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0
5369	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35
2848	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
2327	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0
4712	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3592	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3136	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0
3236	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0
1999	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0
2789	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0
3514	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0
4944	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0
1898	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0
1769	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
5514	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0
2972	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
4052	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0
1788	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
2623	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0
3676	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
2058	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0
3756	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0
2342	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
4650	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0
734	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2346	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0
4135	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0
5043	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0
4946	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35
4749	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0
5018	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0
2224	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
754	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4122	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
741	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0
3208	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0
1567	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0
4808	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0
4952	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0
3578	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0
2978	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2621	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35
1525	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0
3484	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0
3263	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0
2454	Cristina Unrrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0
5412	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0
2352	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0
2476	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0

3122	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0
4041	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0
4134	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0
4145	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0
2915	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0
3599	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0
2940	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0
3327	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0
2398	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0
5012	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
1447	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0
3513	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
2047	Eduarda Carolyna Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0
4015	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5341	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0
1536	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0
5582	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
4879	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0
5667	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0
2169	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0
1504	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1367	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1622	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0
1166	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2541	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0
2347	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0
4297	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0
4136	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0
4141	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0
3672	FABIANE ZACLIS RODRIGUES DE MORAES	14/09/1977	15	0	0	0
1310	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0
2155	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
5219	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0
2257	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4360	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0
2633	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
3231	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0
4968	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0
3222	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0
2793	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4022	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0
4473	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
967	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0
3908	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35
1628	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0
1610	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4602	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
897	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3438	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3450	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3257	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0
4953	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4112	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0
4413	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0
1706	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0
4670	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0
1636	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0
5195	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0
5193	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3716	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
4591	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0

5284	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
4764	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0
5291	Indiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1578	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
2482	Ingrid Taina Chaijah	19/09/2000	15	0	0	0
4027	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3388	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
4516	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0
3754	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0
5019	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0
4689	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0
2603	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0
5312	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0
1753	jeferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0
4271	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0
3207	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35
4369	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35
2166	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0
1716	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
2436	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0
3950	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0
2923	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0
2028	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
4361	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
3668	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0
5294	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0
4305	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
4464	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0
2158	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
1780	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0
4833	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2639	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
4580	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0
4368	karla daniele dos santos	28/01/1985	15	25	0	0
2598	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2726	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0
3850	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0
4727	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0
4003	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0
4524	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0
4177	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
2160	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0
4075	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
4030	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0
5106	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3100	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0
4456	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4610	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0
4461	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1694	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
4931	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0
2222	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0
5227	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
3056	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0
4732	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4832	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0
4709	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
5109	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0
4342	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
2289	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0
4971	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0

3945	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
888	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0
4569	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35
5394	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0
5015	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0
2778	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0
3353	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	15	25	0	0
5469	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0
1519	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0
3782	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35
4115	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3009	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4490	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
2583	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0
2403	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0
3225	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0
1034	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0
5165	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0
4540	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4290	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
4984	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0
4233	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0
1680	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0
3284	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0
4989	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0
5221	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0
4577	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35
5655	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0
2459	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0
1298	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35
2467	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
2213	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
3244	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0
5150	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1572	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0
4232	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0
1503	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2463	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3115	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5334	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
5744	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0
5526	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0
2847	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0
733	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0
4448	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4196	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0
4877	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
4956	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0
4379	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0
5235	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0
5317	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1675	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0
1313	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0
1421	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0
3138	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0
5363	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
4641	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0
5258	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5274	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0
5647	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4601	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0

2354	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0
4935	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4615	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4036	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0
4922	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0
2782	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0
5268	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0
1203	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0
2153	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3082	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35
3016	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
4465	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0
1834	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4031	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0
1328	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
4955	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0
4743	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0
5679	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0
5351	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0
1244	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1745	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
5534	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0
5696	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5042	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
798	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4064	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
5386	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0
1455	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
2921	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35
4831	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0
4370	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0
1901	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5230	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0
4133	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0
2357	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0
5246	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1682	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0
2844	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
1376	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0
2329	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0
4711	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3591	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3111	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0
1962	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0
1293	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0
2449	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0
2943	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0
1767	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
2942	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
5508	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0
1866	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
3027	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0
1964	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35
3675	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
1394	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0

2333	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
728	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2227	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
749	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4124	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
4195	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0
3745	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0
4481	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0
4945	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35
3580	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0
2295	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2358	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0
3037	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0
2225	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0
3598	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0
1144	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0
5013	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
3512	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
5675	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0
2045	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0
3286	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0
4014	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5101	Elaine Garcia Schoemberg	18/09/1989	15	0	0	0
5590	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
3275	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1219	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1162	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2348	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0
1731	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0
2076	Etiele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0
3170	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	25	0	0
2145	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
2259	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4328	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0
2622	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
2795	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4472	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
2820	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1613	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4603	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
903	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3439	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3451	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3258	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0
4954	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4099	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0
5194	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3715	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
5285	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
5290	Indiraci do Nacimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1583	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
4028	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3389	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
3944	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0
5392	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0
3347	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0
4910	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0
4272	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0
1698	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
1943	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
916	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0

4359	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
2738	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0
4303	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
2159	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
2520	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0
4371	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0
3474	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
4834	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2641	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
2597	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2729	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0
5330	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0
723	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0
4997	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0
4178	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
4076	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
5105	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3101	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0
4455	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4463	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1695	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
1960	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0
3281	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0
5232	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
4730	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4713	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
3229	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35
4341	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
4970	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0
3946	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
5017	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0
1397	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0
2776	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0
5628	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0
1128	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0
4114	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3569	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0
3008	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4491	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
721	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0
5163	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0
4562	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4292	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
1681	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0
1382	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0
1307	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0
3304	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0
4340	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0
1305	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0
2214	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
5153	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1505	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2468	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3114	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5331	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
2959	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0
4445	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4876	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
2223	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0
4380	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0
5237	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0

5315	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1676	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35
1619	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0
2888	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0
5362	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
5259	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5000	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0
5648	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4600	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0
2408	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0
2356	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0
4938	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4614	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4701	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0
4937	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0
2157	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3014	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
2218	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0
2027	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0
2439	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0
1826	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4033	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0
1349	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
3369	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0
5677	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0
1247	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1742	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
4723	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0
5694	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5040	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
5395	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4063	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
678	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0
2716	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
1909	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5231	Welington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0
5257	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1355	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0
5554	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0
3577	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0
1931	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0
2861	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0
768	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0
4811	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
2118	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0
3298	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0
2405	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0
4131	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0
3106	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0
1287	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0
3447	bruna de freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0
3978	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0
2651	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0
758	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35
2030	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0

3938	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0
710	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	09/11/1993	15	0	0	0
3807	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0
1259	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0
3948	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0
4631	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0
5737	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0
829	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35
3437	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0
5553	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0
3860	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0
5283	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0
5085	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0
3092	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0
2021	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0
2048	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0
5459	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0
3851	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0
934	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0
3411	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0
2475	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0
4541	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0
674	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35
1735	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0
4144	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0
3889	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0
1923	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35
4849	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0
5577	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35
4705	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0
2913	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0
3500	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0
4628	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0
4624	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0
4848	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0
4547	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0
2274	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0
4493	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0
1343	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0
5218	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0
3971	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0
745	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0
1121	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0
3132	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0
4674	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35
4716	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0
5250	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0
3003	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0
2018	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0
4852	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0
4828	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0
5177	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0
4246	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0
1076	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0
2956	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0
4508	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35
5551	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0
2712	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0
1209	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0
2302	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0
5707	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35

2575	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0
2838	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0
5715	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35
1266	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35
2472	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0
2968	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0
5525	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0
2879	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0
1807	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2078	Adonias da Silva Ferreira	36500	0	25	25	0
3573	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	35977	15	0	25	0
5039	Alcir maurutto Gomes filho	29848	15	25	25	0
2699	Aline Steffen Albanski	34604	15	25	25	0
3458	Amanda de Paula	34196	15	25	25	0
3116	Amanda Maciel de Lima	37330	0	0	25	0
2788	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	32983	15	25	25	0
4939	Ana Claudia dos Santos	33045	15	0	25	0
4572	Andressa Miranda de Farias	33305	15	25	25	0
2297	Aroane Angrey de Oliveira	33407	15	25	0	0
5356	Barbara Beatriz Joei Mioto	34263	15	25	25	0
780	bruna oliveira egidio barth	35401	15	25	25	0
2406	Bruna Rackel correia Rodrigues	35972	15	25	0	0
1771	Camila Murawski Drabecki	35734	15	25	25	0
770	Carla Cristina Dubiela	37067	15	25	25	0
4746	Carla Dayane Araujo do Carmo	32475	15	25	25	0
2288	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	32695	15	25	25	0
1729	chaiane Joly	33167	15	25	25	0
3174	Clarice da silva santos	36955	15	0	25	0
5408	Claudia Jayne Heckler dos Santos	36328	15	0	25	0
1662	Cynthia Franco Cruz	30399	15	25	25	0
2849	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	35854	15	0	0	0
1405	Daniella Ferreira Martins	36244	15	25	25	0
2320	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	33215	15	25	25	0
1268	Dirlei da Aparecida Scheffer	34692	15	0	25	0
2254	Elisa Breginski Duarte	28741	15	25	25	0
1811	Emily cristina dos Santos Bezerra	36885	0	0	25	0
3035	Fabiana Polonio Pereira	26906	0	0	25	0
3156	Fabricio Augusto Vieira	32825	15	25	25	0
3250	Fernanda Simões Luciano	32101	15	25	25	0
5566	Flávia Piva Vatanabe	34017	15	25	25	0
5438	Gabriel Farhat	31359	15	25	0	35
3324	Gabriela Carrascosa Molina	35703	15	25	25	0
1246	Gabriela de Cássia Marchiori	37621	15	25	25	0
5049	Gabriela Moraes Santana	35173	15	25	25	0
5243	Gabriela Rodrigues Sochodolak	35450	15	25	0	35
5128	Gabriely Rodrigues Alves	36569	15	25	0	0
2725	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	31175	15	25	25	0
2533	Giacomo Luis Pivovar	33877	15	0	25	0
5678	Giorgia Carla Dumke	34433	15	25	25	0
4132	Gleidiane dos Santos Alves	35069	15	25	25	0
5378	Grazyella Oliveira	31547	15	25	25	0
1938	Guilherme Fonseca Rocha	33546	15	25	25	0
2011	Hillary stelmak	36381	15	25	0	0
4652	Iana Santana da Silva	31830	15	25	25	0
4542	IGOR MICHEL BINI	37200	0	0	25	0

4411	Isabel Gomes de Souza	35734	15	25	25	0
3167	Isaque Bucker Pinheiro	35078	15	0	25	0
2887	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	30283	0	25	25	35
3656	Jacks João Ziarescki Junior	25745	15	25	0	0
2361	Jacqueline Lummy Fuse	35991	15	0	25	0
2203	Jessica Caroline Alves de Souza	34919	15	25	25	0
1004	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	34196	15	25	25	0
5311	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	35738	15	25	25	0
990	Jimmy Farley Walter Martins	33380	15	25	25	0
3669	Josué Morais da Silva	34969	0	25	25	0
4545	Juliana Alberton	36749	15	25	25	0
1100	Juliana Cristina Wagner	37103	0	25	25	0
4645	Karen Cristina de Oliveira	35326	15	25	25	0
1075	Karina Ferreira Campos	36700	15	25	25	0
1775	Kezia Cristina Alves	33841	15	25	25	0
1887	Laís Aparecida da Silva da Rocha	35403	15	25	25	0
5003	Laís Regina da Rosa Hart	34158	15	0	25	0
1588	Larissa Regina Savioli dos Santos	35192	15	0	25	0
744	Laryssa Barreto Patruni	37380	15	0	25	0
5242	Leandro Jose Kovalski	36124	15	25	25	0
5474	Letícia Germano dos Santos	35903	15	0	25	0
5205	LETICIA HILLMANN SIMOES	30284	15	25	25	35
4009	Liana Mara Soares Silva	30933	15	25	25	0
5210	Lilian Márcia Bonatto	24369	15	25	25	0
2544	Lorena Venerando	37137	15	25	25	0
1607	LUANA ALMEIDA GONZAGA	32878	15	25	25	35
1263	Luis Gustavo Petroski	35791	15	25	25	0
1163	Magnum Alves Izidoro	31379	15	25	25	0
1189	Maicon Charles Campos França	35383	15	0	25	0
1534	Maria Cristiane de lara Bueno	30865	15	25	25	0
4209	Maria Eduarda Mazepa	37294	15	25	25	0
4578	Maria Eduarda Robes Rodrigues	37418	15	0	25	0
1272	Mariana Grohs	36307	15	25	25	0
4315	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	26004	15	25	0	0
3401	MARIO RUFFINO JUNIOR	29459	15	25	25	35
4708	Michael Pinto Sousa	30332	15	25	25	0
2433	Michele Gossler	34796	15	25	25	35
5047	MICHELE GRITTI	31366	15	25	0	0
2349	Mirela Soares Colli	36660	0	0	25	0
2068	Nicoly Eduarda Niedermayer Martelo	36220	15	0	25	0
5719	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	34043	15	0	25	0
2708	Paulo Henrique de Sousa Martins	36700	15	0	25	0
4466	Rafael mochenski	37410	15	0	25	0
2764	Renan Silva da Silva	35861	0	25	25	0
842	Renata Antunes	35292	15	0	25	0
1531	Rita de Cássia da Silva koguta	33911	0	25	25	0
2650	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	36410	15	25	25	0
812	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO	32954	15	25	25	0
4438	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	28030	15	0	25	0
5359	Suzamara Sene	30002	15	25	0	0
4255	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	29804	0	25	25	35
4168	Tatiara Piechontcoski	36524	15	0	25	0
1634	Thaina Cristine César de Souza	36740	0	0	25	0
2473	Thaís Kaluzny da Silva	34082	15	25	25	0
2165	Thaynara Michelly de Souza	35749	15	25	25	0
2794	Theofrancis Assumcao	34778	15	25	25	0
1784	Thiago Rogerio Padilha Amarante	34045	15	25	25	0
5324	Valdenice Clemente Rosa de Lima	31361	0	25	25	0
4068	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	37019	15	0	25	0
4090	Victoria Figueredo Antunes	37564	15	0	25	0
3418	Vitor de Carvalho da Fraga	36949	15	0	25	0

1726	Viveane Stolle	30361	15	25	0	0
1910	Viviane Araújo Santana	31614	15	25	25	0
4752	WALLEN WERKLAENHG	27647	0	25	25	0
5653	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	35481	15	25	25	0
3653	Wesley Martins Borcath da Silva	37180	15	0	25	0
4387	Yeminah Viana de Oliveira	34609	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2518	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0
2279	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0
823	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
3493	Fabíola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0
1608	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0
4690	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0
3846	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0
4522	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0
5634	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0
4218	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0
5037	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2858	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0
5480	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0
3050	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0
2066	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0
4419	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0
3776	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0
1297	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0
4859	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0
2477	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0
5382	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0
5046	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0
740	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0
2258	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0
3742	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0
3107	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0
1875	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0
4180	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0
3385	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35
5405	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0
2799	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0
3736	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0
4375	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0
4837	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0
4316	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0
4853	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0
3273	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0
4975	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0
999	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0
2458	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0
4059	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0
3155	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0
5137	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0
5544	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0

2204	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0
5279	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0
4737	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0
2506	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35
4563	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0
4908	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0
5061	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0
3852	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0
3354	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0
4256	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0
2391	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0
4440	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0
5527	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0
5349	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0
4807	DANIEL YOSHIO KAWAHARA	28/10/1981	15	0	0	0
2897	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0
5161	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0
3635	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0
5355	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0
3963	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0
4172	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0
1168	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0
3789	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0
1640	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0
4353	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0
5024	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0
2929	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0
4181	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0
3561	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0
4053	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0
4005	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0
4383	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0
5493	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0
1632	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0
5728	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0
2271	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0
4798	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0
3074	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35
5264	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0
747	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0
1322	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0
5216	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0
3972	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0
2099	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0
661	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0
5593	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0
3663	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0
4192	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0
5529	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0
3221	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0
3041	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0
4470	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
5201	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0
4741	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0
1302	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0
5174	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0
3337	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0
5143	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0
2024	Izaías Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0
5009	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0
3335	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0

2471	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0
3794	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0
1844	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0
2700	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0
4520	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0
4816	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0
3066	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0
4673	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0
2552	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35
3246	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0
3346	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0
2147	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0
1994	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0
4871	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0
4173	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0
5681	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0
1871	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0
1805	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0
1888	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0
1146	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0
5742	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0
1169	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0
1086	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0
2754	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0
5414	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0
3053	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0
725	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0
3962	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0
5397	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35
1412	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0
1802	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0
4497	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0
928	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0
3781	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0
5322	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0
4819	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0
3362	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0
2987	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	25	0	0
4509	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0
3200	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0
3904	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0
1876	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0
841	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0
3537	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0
3407	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0
4381	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0
4851	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0
5547	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0
5094	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0
2373	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0
4043	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0
3317	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0
2925	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0
5436	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0
4130	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0
3224	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35
4500	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0
5597	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0
5346	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0
4224	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35
3922	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0

4324	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0
1951	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0
4128	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0
2089	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0
1125	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0
5517	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0
915	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0
778	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0
1177	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0
3441	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0
3925	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0
1686	michele ayumi chaves	22/01/1995	15	0	0	0
4894	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0
5420	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0
855	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0
3831	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0
822	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0
3187	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0
3310	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0
4646	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0
1404	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0
1466	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0
2457	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0
4283	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0
1709	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0
5485	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0
4847	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0
4656	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0
4278	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0
1570	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0
3828	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0
4482	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0
5649	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0
2335	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0
1679	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0
4823	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0
2928	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0
4495	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0
1527	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0
3867	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0
3544	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0
3194	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0
2610	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0
4782	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0
3865	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0
4018	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0
5738	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0
4327	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0
4275	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0
3661	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0
4513	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0
1835	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0
5710	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0
4282	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0
5550	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0
4722	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0
2834	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0
1192	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0
3615	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0
3863	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0
5357	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35

2201	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0
4666	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0
5418	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0
4862	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0
5170	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0
4377	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0
4432	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0
4032	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0
5208	Valéria Yumi Yamaguchi Maeda	18/03/1997	15	0	0	0
957	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0
2979	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0
4899	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0
5275	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0
4901	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0
4185	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0
2808	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0
4231	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0
5225	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1093	Ada Abreu De Moraes	23208	15	25	25	0
2857	Adriana Aparecida da Silva	30394	15	0	0	0
3052	Adriely Lais de Souza Pereira	36650	15	0	0	0
2941	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	35158	15	0	0	0
777	Alciany Chaves de Melo Pauli	29564	15	25	0	0
3777	Alcione Menino dos Santos	27448	15	25	0	0
1295	Aldrey Reis da Silva	36937	15	0	0	0
4791	Alessandra Carvalho	30788	15	25	25	0
659	Alessandra Leticia de Araujo	35905	15	0	0	0
5385	Alexandra gissela Maura duran corrales	34606	0	0	0	0
5510	Aline de Oliveira	35048	15	25	25	0
737	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	31404	15	0	0	0
2256	ALINE RODRIGUES BELING	35379	15	0	0	0
3741	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	35628	15	0	0	0
3108	Amanda Amaral Mancini	37099	15	0	0	0
1872	AMANDA BRINGHENTTI	36848	15	0	0	0
4183	Amanda Dalpra Prigol	35704	15	0	0	0
5541	Amanda Fonseca Cruz	33904	15	25	0	0
3386	Amanda Kuster Roderjan	35895	15	0	0	35
1059	Amanda Sihnel Cortez da Silva	34031	15	0	0	0
2798	Ana Beatriz Brito de Sousa	35502	15	25	25	35
3734	Ana Flávia Faria Andrade	36549	15	0	0	0
4373	Ana Laura Lucena Pereira	34307	0	0	0	0
5454	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	23595	15	25	25	0
3693	Andrea Gaspar de Souza	30767	15	0	0	0
5108	Angela de Oliveira	29339	15	0	0	0
4617	Angela Rafaela Berlatto	35746	15	0	0	0
660	Angelica Caroline Marcon	35852	0	0	0	0
3269	anna sylvia leal e costa	25640	15	25	0	0
4682	Aris Batista Suarez	27026	15	0	0	0
4061	Arthur Henrique Tassinari	36015	15	0	0	0
3152	Athena Agatha Albuquerque Freitas	34180	15	0	0	0
2715	atos ferreira dias	32295	15	0	0	0
4725	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	30468	15	25	0	0
5135	AYDA MONTEIRO DE LIMA	34483	15	0	0	0
3279	Bárbara da Costa Boy	34954	15	0	0	0
5542	BARBARA PIRES BUENO	35770	15	0	0	0

4882	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	35942	0	25	0	0
3175	Bianca Zaia	35121	15	0	0	0
2200	Brenda Ayumi Tsukamoto	35818	15	0	0	0
5281	Breno Bueno Junqueira	35145	15	0	0	0
3998	BRUNA CAMPOS SOUZA	34601	15	25	0	0
4736	Bruna Congentino Ten	35270	15	0	0	0
2505	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	32839	15	0	0	35
2221	Bruna Natacha dos Santos	32787	15	25	25	0
3905	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	33795	15	0	0	0
1627	Bruna Souza Moreira	34939	15	0	0	0
4564	Brunno Scudeller	36472	15	25	0	0
5059	Bruno Henryque Marconato	36212	15	0	0	0
4285	Camila Strassacapa Chociai	35723	0	0	0	0
4188	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	35353	15	0	0	0
3558	Camille Midori Okuyama	36743	15	0	0	0
3993	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	25535	15	0	25	0
5736	Carlos Eduardo Santos da Silva	35067	15	0	0	0
2389	CAROLINA STAICHOK	36216	15	0	0	0
2456	César Cavalcante Chicuta	31344	15	0	0	0
701	Claudine gorte de lima	31870	15	25	0	0
2306	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	29652	0	25	25	0
4343	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	36030	15	0	0	0
5352	Daisy Maricel Ataia Quintana	35072	0	0	0	0
2967	Daniel Augusto Campos Carmozini	36720	15	0	0	0
2893	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	30456	15	25	0	0
5353	Danielly Maximino da Rocha	36039	15	0	0	0
4586	Davi Moreira de Oliveira	34177	15	0	0	0
3636	David Rarefe Oliveira Reis	35992	15	0	0	0
5358	Daynara Sari Mazzonetto	36698	15	0	0	0
2731	Débora Lima da Silva	33674	15	25	25	0
1126	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	32109	15	25	0	0
2994	diulhiane sezeremeta micheleto	35348	15	25	0	0
2272	edgar raul peralta colman	20605	15	25	0	0
2733	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	36374	15	0	0	0
5622	Eduardo de Sousa Martins e Silva	36393	15	0	0	0
4170	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	35192	15	0	0	0
1161	EMANUEL LOPES BRAGA	32781	15	0	0	0
5540	Emanuela Fonseca cruz	32983	15	25	0	0
4091	ERICK CAMARGO	32731	15	25	25	0
1639	Erick Guerra	36721	15	0	0	0
5338	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	34740	15	25	25	0
2489	Erika Santos Sobrinho	30435	15	0	0	0
3916	Everson Ubiali	29340	15	25	25	0
1903	Fabiano Maia Linhares	33450	15	0	0	35
3005	Fabiano Rocha de Melo	30516	15	0	0	0
2311	Felipe Ferreira da Silva	35040	15	0	0	0
4182	Felipe Mateus de Lima e Silva	36026	15	25	25	0
3562	Felipe Prado de Carvalho	35928	15	0	0	0
4046	Fellipe Fernandes Taveira	35782	15	25	25	0
4004	Fernanda Simionato Stemmler	37169	15	0	0	0
4382	FERNANDA TERRES ORO	35227	15	0	0	0
2270	Gabriel Barbosa Klein	35810	15	0	0	0
4795	Gabriel Barbosa Rodrigues	35486	15	0	0	0
3072	GABRIEL BELISSE FILIPIM	36263	15	0	0	0
5262	Gabriel Chiquetto Kava	35233	15	0	0	0
743	Gabriel Piredda	33284	15	0	0	0
3017	GABRIELA LARSEN	35632	15	0	0	0
1715	Gabriele Lulu Minto	36628	15	0	0	0
5599	Geovana Dias Salvador	35984	15	0	0	0
2859	GERSON GERALDO NOGUEIRA	27171	15	25	25	0
1854	Ghabriel de Brito Tavares	34075	15	25	0	0

3660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	32309	15	25	25	0
1084	Giovana Kellen Souza Maldonado	35217	15	0	0	0
3822	Gisele Matias	32206	15	0	0	0
3958	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	35561	15	0	0	0
5308	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	36110	15	0	0	0
1792	Guilherme Queiroz Fernandes	33429	15	0	0	0
5087	Gustavo Bueno Valente	36369	15	25	25	0
5528	Gustavo Meira de Araújo	32913	15	0	0	0
2709	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	32328	15	25	25	0
5650	Helen Tatiane de Oliveira	36193	15	0	0	0
2241	HELOISA TONIAL	36637	15	0	0	0
4408	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	35853	15	0	0	0
3006	Henrique Faria Demonte Pontes	29625	15	0	0	0
1392	Hevelin Aline Costa da Silva	31485	15	25	0	0
4469	Hudson Willamy Nunes de Sousa	30060	15	0	0	0
5199	Igor José Moreira Montanher	36844	15	0	0	0
4738	IGOR MANDARINO ISSA	34375	15	0	0	0
1095	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	35711	15	0	0	0
1296	IGOR WENY LEITE PINTO	35154	0	0	0	0
3326	Inayê Matias Bivar	35226	15	0	0	0
5173	Ingrid Oliveira Souza	35611	15	0	0	0
4410	Irondi Bittencourt Martins	19411	15	25	25	0
5377	Isabela Kirach Gaio	35891	15	0	0	0
5524	Isabela Lucchesi Rangel	35325	15	0	0	0
1030	Isabelle Canal Nascimento Messa	28413	15	25	25	0
5142	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	32661	15	0	0	0
767	Itla Gomes Rocha	35966	15	0	0	0
2023	Izaias Cavalheiro Júnior	35360	15	25	0	0
5008	Jackson Assunção Dourado	30917	15	25	0	0
3333	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	32002	15	25	25	0
4505	JANNINE MONNERAT AMORIM	34701	15	0	0	0
3795	Jaqueline da Silva Caiado	36693	15	0	0	0
1651	Jaqueline monteiro da silva	33819	15	0	0	0
3278	Jeidy Sanchez Gomez	32427	15	25	25	0
3819	Jhenifer Aparecida Sucupira	32913	15	0	0	0
2882	Jhonathan Antunes Negrello	35824	15	0	0	0
876	João da Silva Neto e Neto	34972	15	0	0	0
4978	João Lucas da Silva Schreider	36491	15	0	0	0
4794	João Matheus Rogenski Romeike	36255	15	0	0	0
4814	João Vitor Bariani Cassiano	37005	15	0	0	0
2730	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	36223	15	25	25	0
2836	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	36811	15	0	0	0
3064	JONATAS DE LIMA FREITAS	36067	15	0	0	0
4672	JONATHAN DE SOUSA GOMES	35311	15	0	0	0
2554	José Helvecio Sales Junior	34250	15	0	0	35
2174	José Henrique Tercziany Vanzin	36770	15	0	0	0
3325	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	32600	15	0	0	0
3344	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	33985	15	0	0	0
2140	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	36639	15	0	0	0
1973	Julia Henneberg Hessman	36539	15	0	0	0
4870	JULIA MARTINS XIMENES	35715	15	0	0	0
5680	Julia Urbanski Haus Silva	35238	15	0	0	0
3873	Juliana dos Santos Marques	32310	15	25	0	0
4484	Juliana Yukari Oshiro	35122	15	0	0	0
3237	JULIANNA SICILIANO DE ARAUJO	33420	15	25	25	35
2013	Juliano de Souza Genaro	29063	15	25	25	0
1153	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	36009	15	0	0	0
2837	JUNIOR BEGA GIMENES	33477	15	25	0	0
2307	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	26134	15	25	25	0
5054	Karen Giuliane Debas	34883	0	0	0	0
5413	Katiani Pacheco Martins	34422	15	0	0	0

3051	KATLYN SALLES DOS SANTOS	36017	15	0	0	0
973	Kendra Lys Calixto Machado	35387	15	0	0	0
3227	larissa daiany policanti morais	35081	15	25	0	0
2081	Larissa Gadens Bonvin	34288	15	25	0	0
4990	Larissa Neris Oliveira de Souza	35038	15	0	0	0
3190	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	37597	15	0	0	0
718	Layane Gambi Ossaki	35753	15	0	0	0
3961	Lays Fernanda de souza	33180	15	25	25	0
4777	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	34327	15	0	0	0
5354	Leandro Albert Steiner	31830	15	0	0	0
4365	leandro marino takazono orbolato	30074	15	25	0	35
1407	Lenilson da Silva aguiar	33274	15	0	0	0
3634	Leonardo Faria Silva	35180	15	0	0	0
4496	Leonardo Rodrigues Narvaes	33686	15	0	0	0
921	Letícia Alves Garcia	35000	15	0	0	0
3780	Letícia Carneiro Piturra	36281	15	25	0	0
3933	Letícia Pricila Scarpari de Moura Diel	32974	15	25	25	0
3731	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	34145	15	0	0	0
4818	Lisieri Drumond da Silva Muraro	32932	15	0	0	0
3358	LIZ NETTO	35733	15	0	0	0
3694	Lorena Resende Ramos	36217	15	0	0	0
4838	Lucas Andrade de Moraes	31694	15	25	0	0
3285	LUCAS COSTA GERMANO	34619	15	0	0	0
838	LUCAS DE LELIS REIS	35871	15	0	0	0
1035	LUCAS ELIAS JERONIMO	34687	15	25	0	0
3540	Lucas Faria Rodrigues	35136	15	0	0	0
910	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	36456	15	0	25	0
1652	Lucas Lacerda Lima	36681	15	0	0	0
2950	Lucas Martins Carvalho Cellos	33678	15	25	25	0
3406	Lucas Packer Arthur	32973	15	0	0	0
3926	LUCAS ZANTUT	35056	0	25	0	0
4035	Luiz Fernando Ceccon	36083	15	0	0	0
3923	Luíza Maria Rocca de Paula	35240	15	0	0	0
5549	MACIEL GONGORA VELIZ	29187	15	25	25	0
5091	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	34375	0	0	0	0
2374	Manuela de Quadros	34494	15	25	25	0
2500	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	33018	15	25	0	0
4042	Marcella Cipola Fachini	34869	15	0	0	0
3318	MARCELLO SAULO FERTRIN	36595	0	0	0	0
1846	MARCELO KAMPE	26463	15	25	0	0
4242	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	35379	15	0	0	0
5488	Márcio Maia Carvalho de Mello	26261	15	25	0	0
2483	Marcio Müller Tritapepe	30537	15	25	0	0
3312	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	26065	15	25	25	0
1800	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	30812	15	0	0	0
3223	Marcos Lopes Herculano da Costa	25854	15	25	0	35
4499	Marcos Vinícios Cardoso	36001	15	0	0	0
4653	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	29235	15	25	25	0
5596	Maria Angélica Mariussi	32703	15	25	0	0
5345	Maria Cristina da Costa	32653	15	0	0	0
4222	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	31898	15	0	0	0
3920	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	36356	15	0	0	0
4325	Maria Júlia Raupp Pacheco	35105	15	0	0	0
1948	MARIA LUISA COLPINI MEURER	36038	15	0	0	0
2634	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	36771	15	0	0	0
4127	Maria Paula Freire da Fonseca	35314	15	0	0	0
3836	Maria Paula Miranda Mattei	36439	15	0	0	0
2085	Mariana Machado	36166	15	0	0	0
4286	Mariana Ritter Nizer	34336	15	0	0	0
1801	Mariceli Eloisa Nogueira	31837	15	0	0	0
3702	Marina da Costa Gomes	36855	15	0	0	0

4964	Marjorie Francisca Raksa	36661	15	0	0	0
3589	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	34754	15	0	0	0
1092	Maryana Pezzini Arantes	34478	15	0	0	0
4675	Mateus Paz Santos	35617	15	0	0	0
4983	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	35092	15	25	0	0
4671	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	35964	15	0	25	0
1091	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	36369	15	0	0	0
3135	Matheus Renato Costa	35019	15	0	0	0
5383	Mauricio Smiderle	34169	15	25	0	0
765	Mayara Menezes Attuy	35339	15	0	0	0
1179	Maycon Gabriel Reese de Lima	36448	15	0	0	0
5333	Mayla Daniella Braz Boaventura	35226	15	0	0	0
5416	Milene Moreira Braz dos Santos	33699	15	25	25	0
848	MIRELLA LAU MAZON	35560	15	0	0	0
3700	Murilo Galvani Machado	36369	15	0	0	0
4120	Naira Aurélia Albuquerque Rosário	34382	15	0	0	0
4414	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	33942	15	25	25	0
4755	NARA PRISCILA CAMPOS	36295	15	0	0	0
3181	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	37236	15	0	0	0
3308	Natalia Alves do nascimento	35543	15	0	0	0
4648	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	35967	15	0	0	0
1402	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	34452	15	0	0	0
1458	Nicoly Camila Spack	36412	15	0	0	0
3219	Oderci Messias de Lima Filho	32435	0	0	0	0
2750	Paola Gabrielly de Cassia Tercziany Vanzin	35300	15	0	25	0
4281	Patrícia Menegoto	35581	15	0	0	0
5717	PAULA CRISTINA CORRÊA	33670	15	0	0	0
1710	PAULA MARTINA RAU	35793	15	0	0	0
1711	Paula Schumaker	36185	15	0	0	0
5164	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	36521	15	0	0	0
5720	Pedro Luís Beloni Ferreira	35699	15	0	0	0
5482	Pedro Ribeiro de Sousa	36385	15	0	0	0
4845	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	32871	15	25	25	0
2989	Pietriny Emanueli Piana	36308	15	0	0	0
4277	Rafael Damaceno Alves	32704	15	0	0	0
1575	RAFAEL LEAL ALVES	27929	15	25	0	0
2638	Rafael Mafra da Silva	34890	15	0	0	0
3729	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	33896	15	0	0	0
3827	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	36167	15	0	0	0
3287	Raimundo Araújo Paixão	27976	15	25	25	0
1453	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	36554	15	0	0	0
5265	RAQUEL DE FARIA SILVA	31250	15	0	0	0
1678	Raul Braguetto Nacamura	34089	15	0	0	0
4827	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	31287	15	0	0	0
2927	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	25548	15	0	0	0
1526	Regiane Gaspar da Rocha	34649	15	0	0	0
3543	Renan Lorenz	30950	15	25	0	0
2605	Ricardo Rodrigues	34174	15	0	0	0
1765	Rithiner Ricci Bernal	32628	15	0	0	0
1079	Roberta Ribeiro Lopes	28174	15	25	0	0
3211	Rocelmo Araujo Silveira	28236	15	25	25	0
4840	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	34975	15	0	0	0
1794	RODRIGO CESAR MATRAS	29224	15	25	25	0
5060	Rodrigo da Rosa Mesquita	35240	15	0	0	0
3280	Rodrigo Lopes Carneiro	35452	15	0	0	0
4326	Roferson Rogério da Silva Fonseca	33063	0	0	0	0
4274	ROSI MAR FLORES CONDE	34335	15	0	0	0
3652	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	33452	15	0	0	0
4514	Sabrina Roledo Mazarin	37464	15	0	0	0
4992	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	34444	15	0	0	0
2930	Sara de Siqueira Bezerra	27073	15	0	0	0

5711	Sofia Alves de Oliveira	36746	15	0	0	0
3771	Steven Manuel Cruz Gonzalez	35390	0	0	0	0
5531	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	32715	15	0	0	0
2833	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	36251	15	25	25	0
3581	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	31566	15	25	0	0
5198	Tayná Mylla Silva Lima	34337	15	25	25	0
3862	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	35954	0	0	0	0
3845	TELMA SOARES SANTOS	28924	15	0	0	0
2205	Thaiane Maisa Sousa Madeira	34520	0	0	0	0
4667	Thais dos Santos Scheid	36522	15	0	0	0
4758	THALES FERNANDO COSTA VILELA	35902	15	0	0	0
4873	THALES GONÇALVES AZEVEDO	34440	15	0	25	0
4792	Thalita Zanatto Pinto	35296	15	25	25	0
5421	Thelma Lilian Santana de Souza	28987	15	25	0	0
4861	Thiago Assahida Oliveira	36174	15	0	0	0
5169	THIAGO DE MELO BORDONI	33206	15	0	0	0
4376	Thiago Henrique Stockmanns	36057	15	0	0	0
4034	Thomas Kurth Heussinger	34989	15	0	25	0
5031	UDSON RUBENS CORREIA	24234	15	25	0	0
4008	Valquíria Feier Goulart	35455	15	0	0	0
4435	VANESSA CATTO GRITTI	33191	15	25	0	0
4526	Vanessa de Souza Martins	34315	15	25	0	0
960	Vanessa Ludwig	35786	15	25	0	0
4523	Victória Cajango Ximenes	35697	15	0	0	0
2977	VICTORIA VIEIRA VOCKES	36311	15	0	0	0
4900	Vinicius de lima oliveira	35979	15	0	0	0
4184	Vinicius Pereira dos Santos	36352	15	25	25	0
2810	Vitor Roque Sauer	36317	15	0	0	0
3240	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	35661	15	0	0	0
4974	Viviane Lesko	34805	15	0	0	0
3013	Walber Neves Pena Junior	35379	15	25	0	0
5234	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	33571	15	25	25	0
3113	Wilson Pacheco	20197	15	25	0	35
1958	Yara Rodrigues Rocha	35585	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (60 pontos)
4681	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0
5361	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	30
5602	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0
2790	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	30
2555	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0
5697	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0
2817	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	30
1149	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0
4926	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0
2718	Albino kapp	16/04/1975	30	30	30
4123	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0
5568	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0
1809	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0
4488	Alexsandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	30
790	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0
2563	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0
1595	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	30
892	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0
4605	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0
3858	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0
4552	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0

5084	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0
2197	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0
2077	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	30
1387	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0
4422	angela cox	08/06/1971	30	30	30
3597	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	30
2997	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	30
2397	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0
3143	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0
689	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0
5214	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	30
2253	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	30
5623	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	30
2909	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0
3640	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0
1937	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	30
1193	Cleide Nara Donini Perek	29/07/1989	30	30	30
2845	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	30
2569	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	30
1569	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0
3743	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	30
4622	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	30
5682	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0
5722	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0
5708	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0
2394	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	30
1492	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	30
5189	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	30
5072	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	30
3586	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	30
2022	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0
3162	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	30
3166	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0
4336	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	30
1464	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0
2007	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0
1255	Eliel Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0
2615	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0
4967	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	30
3248	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	30
4679	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0
3496	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	30
1533	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0
4891	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	30
3826	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0
5484	Everton milone	02/08/1991	30	0	0
2513	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	30
1245	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0
2275	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	30
5562	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0
2262	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	30
3032	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0
5483	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	30
1556	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0
5171	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0
2455	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	30
4096	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0
4774	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0
2299	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	30
924	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0
1119	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0

4048	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	30
2067	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0
4424	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0
4175	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	30
3894	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	30
3498	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0
4779	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	30
1673	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0
5625	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0
1196	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	30
1991	Jaqueline Saides	27/02/1983	30	30	0
820	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0
3103	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0
712	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	30
4916	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	30
2044	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0
4288	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0
2779	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0
3914	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	30
5564	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	30
1358	josé siber	20/03/1990	0	30	0
1911	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0
3171	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0
4245	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0
1419	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	30
4757	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0
3855	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0
1530	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0
3322	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0
1791	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0
4400	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	30
3068	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0
2898	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0
1623	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0
1950	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0
3409	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	30
3370	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0
4332	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	30
4273	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0
4216	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	30
1926	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0
5714	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	30
3791	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	30
1118	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	30
4781	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0
2255	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0
2749	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	30
1825	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0
4897	Marceo Voyciecoski	10/08/1986	30	30	0
2802	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	30
1337	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0
3866	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0
5579	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0
3128	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0
1379	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0
5570	Maycon Vinícius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0
4348	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0
1471	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	30
3266	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0
1056	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0
2640	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0

4016	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0
5293	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0
5118	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	30
5573	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0
1253	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0
2654	Osvaldo ferreira	23/04/1963	30	30	30
2014	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0
1391	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	30
3775	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	30
3479	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0
3817	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	30
4885	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0
3685	Reny porcino pais	29/11/1989	30	30	30
1353	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0
3379	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0
3901	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	30
3022	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	30
4892	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	30
1261	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0
3102	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	30
2853	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0
1201	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0
1738	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0
4559	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0
3084	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0
1115	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	30
1011	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	30
2450	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0
1870	Thaís Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0
3124	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0
3542	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	30
5376	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	30
1102	Vanderson Crixi da Silva	25/04/1990	30	30	0
868	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0
4312	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0
2283	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	30
2369	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0
4384	Welington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0
1352	Weliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0
4249	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0
2830	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2868	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0
1078	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0
3112	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0
1403	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0
4037	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0
4426	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35
3361	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0
1441	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0
3560	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0
3000	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0
4425	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0
3853	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35
5011	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0
699	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0

1934	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0
1774	DANIELY NETTO BENITES	25/05/1992	15	25	0	0
4720	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0
3402	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0
1836	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0
840	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0
5381	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0
3765	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0
2954	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35
860	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0
3518	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0
3854	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0
2557	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0
3520	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0
4799	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0
4504	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0
775	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0
4421	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0
2564	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0
3486	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0
3833	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0
1671	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0
5627	IZAELEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0
1041	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35
5048	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0
4148	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0
5211	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0
5115	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0
3267	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0
4607	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0
5740	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0
5489	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0
5393	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0
3844	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0
3283	kenia espindola da silva	04/10/1995	15	25	25	0
3816	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0
708	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0
1590	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0
3472	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0
1677	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0
1339	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0
4930	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0
5096	Maria das graças de lourdes kantikas	26/01/1960	15	25	25	35
3042	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0
5144	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0
3350	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0
5146	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0
1947	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0
4707	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0
2737	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0
2866	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0
1925	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0
1637	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0
4762	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0
4822	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0
704	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0
3590	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0
3773	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0
2362	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0
4576	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0
3249	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0

3939	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0
4966	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0
2129	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0
2517	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0
2696	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0
2246	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0
4321	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0
4754	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0
4171	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0
4745	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2360	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2480	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0
4266	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0
2543	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0
5168	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0
3801	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0
1054	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35
5487	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0
788	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0
3690	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0
5433	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0
4190	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0
3662	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0
2886	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0
1170	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0
5093	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0
4830	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0
3356	Andressa Mocelim Orlonski	19/05/2000	0	25	0	0
3637	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0
3541	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0
1730	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0
5670	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0
3869	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0
5134	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0
4588	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0
5535	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	15/04/1990	15	25	25	0
3813	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0
727	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0
5088	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0
3688	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35
1540	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0
962	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35
3539	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35
1819	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0
2308	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0
2073	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0
4443	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0
5389	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0
5026	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35
4608	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0
4872	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0
2576	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0
5583	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0
1936	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0
3837	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0

1688	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0
828	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0
3121	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0
5212	ELOISA GASPAR DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0
1284	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0
5036	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0
3502	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0
5136	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0
5604	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0
5373	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0
5652	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0
4397	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0
3796	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0
4118	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0
2586	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0
3282	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0
1799	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0
4468	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
3232	iasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0
2111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0
5669	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0
5521	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35
2409	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0
3452	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0
2060	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35
1216	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0
3048	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	15	25	25	35
4485	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0
5079	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0
3616	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0
3226	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0
1479	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0
688	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0
1782	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0
4293	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0
3953	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0
3587	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35
1384	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0
5296	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0
5125	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0
4546	Laís Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0
5576	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0
2556	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0
4056	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0
3192	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0
3744	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0
2284	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0
1984	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0
4159	Lívia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0
5556	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0
1922	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0
5162	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0
2185	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0
5449	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35
4661	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35
2682	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0
4243	maria das gracas bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35
2079	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0
2878	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0
4866	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0
4821	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0

2059	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0
4166	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0
2512	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0
2559	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0
2049	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0
2792	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0
1756	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0
4339	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0
3974	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35
5328	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0
4544	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0
5502	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0
3695	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0
5138	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0
4767	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0
5261	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0
2534	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0
3355	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0
2046	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0
3165	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0
1977	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0
4176	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0
4214	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0
2572	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0
1123	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0
950	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0
3435	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35
3483	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0
1028	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0
4483	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0
3080	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0
2911	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 potos)	Títulos (25 pontos)
5658	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	25	0	0
4236	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0
1690	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0
3045	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0
2766	Adil Nachit	03/04/1982	15	25	25	25
2220	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
5735	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	25	25	25
1476	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0
4329	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0
3151	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	25	0	0
1032	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0
4441	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0
730	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
5673	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	25	25	25
1044	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0
4142	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0
5371	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	25	25	0
1432	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0
5486	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
3868	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0
2677	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0
4864	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0
4977	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0

1437	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	25	0	0
2187	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	25	25	0
3218	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0
1524	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0
5239	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0
3272	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	25	0	0
1562	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	25	0	0
1425	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	25	0	0
4486	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	25	25	0
2938	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	25	25	0
2697	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0
3986	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	25	0	0
1702	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
1764	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0
4189	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0
2176	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	25	0	0
5574	Dafne evelyn araujo sonntag	11/06/2004	15	0	0	0
1025	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0
3517	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0
5207	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	25	0	0
4267	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0
4392	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	25	0	0
1803	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	25	0	0
2243	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0
729	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1103	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	25	25	0
1127	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
772	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0
2629	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0
2315	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0
4006	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0
851	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
5271	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
1696	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25
4143	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	25	25	25
1551	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	25	0	0
4269	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0
761	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	25	25	25
1853	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	25	0
4925	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0
2493	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	25	0	0
769	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
2247	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0
1456	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0
3178	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	25	25	25
5166	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0
2636	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	25	0	0
3524	Formanda em tec de enfermagem	15/07/1998	15	0	0	0
2981	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
4386	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	25	0	0
4045	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0
2839	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0
2334	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25
3259	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	25	0	0
847	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
1755	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0
1010	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
3274	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	25	0	0
5552	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0
853	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0
5374	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0

4640	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	25	0	0
1560	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2418	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	25	25	0
2787	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0
5044	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	25	0	0
4874	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4149	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	25	0
2609	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	25	0	25
1299	Janete Novak	31/03/1970	15	25	0	0
1329	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1744	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	25	25	25
1523	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0
2499	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0
5269	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0
2230	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0
4880	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0
985	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0
2919	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
2628	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0
1018	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	25	0	0
1797	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0
1896	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	25	25	25
3010	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0
4073	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0
1233	lais Kunz machado	06/04/1995	0	25	0	0
2192	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	25	25	0
5344	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0
3262	Liliam Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0
2965	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0
1921	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
2550	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
5368	Lucas Vick	06/05/1998	15	25	25	0
982	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0
2678	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0
1548	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
5025	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0
5452	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0
2050	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
3323	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0
1081	Luerica Vieira	22/06/1998	0	25	0	0
3161	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0
2926	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	25	25	0
1439	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	25	25	25
2772	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	25	0
3131	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0
3783	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	25
5089	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	25	25	0
1596	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	25	25	25
1147	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	25
1659	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	25	25	25
866	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0
3720	Maria José Aires	17/06/1982	0	25	0	0
4208	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	25	0	0
2428	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0
2801	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0
1520	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	25	0	0
1451	Milani Aclender	11/08/1986	15	25	0	25
1480	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	25	0
1760	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0
4409	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0
4121	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0

1186	Pamela Barros	09/03/1988	15	25	0	0
4772	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	25	0	0
2673	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0
3185	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0
4924	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0
5112	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0
4234	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0
4165	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0
3930	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0
1611	Reni Pontes	13/08/1987	0	0	0	0
2416	ROMILDA SENGER	26/04/1973	15	25	0	0
4345	Rosane da Silva Stafin	20/08/1984	15	0	0	0
3906	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0
1202	Rosangela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0
4450	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0
4423	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0
3779	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0
3015	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0
1481	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	25	0	25
4999	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0
1712	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
5200	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0
3277	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0
3428	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0
5016	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0
5045	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25
3649	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0
1468	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	25	25	25
1454	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0
4137	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0
4201	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0
1105	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	25	25	25
2399	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	25	0	0
1474	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0
5156	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
679	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
4942	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0
2106	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0
1009	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	25	0	0
2396	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	25	0	0
4106	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0
4204	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2350	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Titulo 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5113	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
4351	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
4098	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
5021	Isis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0
4692	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0
3911	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25
2069	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
1070	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0
4437	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0
3157	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3309	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Ttulo1 (15 pontos)	Ttulo2 (25 pontos)	Ttulo3 (25 pontos)	Ttulo4 (35 pontos)
1906	gislaine kapp	25/03/1988	0	25	0	0
1031	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0
4660	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
2537	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0
3871	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0
3934	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0
3424	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0
3405	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0
4680	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB947518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE SERVIDORES NIVELAMENTO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Relação dos Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1357/2022 , com seus respectivos cargos, atendendo o Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	Lairo Marcelo Postal	Diretor Executivo da Câmara	Câmara Municipal
2	Marones Kern Da Silva	Assessor de Imprensa	Câmara Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3	Liziane Terezinha JahnNeuhaus	Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal
4	Juliana Delevati	Auxiliar Administrativo	Câmara Municipal
5	Jaqueline Casarin Silveira	Contador	Câmara Municipal
6	Nilceu Natalino Cavalheiro	Assessor Jurídico	Câmara Municipal
7	Daiana Maria Campra	Controlador Interno	Câmara Municipal

Pérola D´Oeste-PR, em 06 de março de 2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

ASSESSOR JURÍDICO																		
nível classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 6.381,50	R$ 6.509,13	R$ 6.639,31	R$ 6.772,10	R$ 6.907,54	R$ 7.045,69	R$ 7.186,61	R$ 7.330,34	R$ 7.476,94	R$ 7.626,48	R$ 7.779,01	R$ 7.934,59	R$ 8.093,29	R$ 8.255,15	R$ 8.420,25	R$ 8.588,66	R$ 8.760,43	R$ 8.935,64

B	R$ 7.338,73	R$ 7.485,50	R$ 7.635,21	R$ 7.787,92	R$ 7.943,68	R$ 8.102,55	R$ 8.264,60	R$ 8.429,89	R$ 8.598,49	R$ 8.770,46	R$ 8.945,87	R$ 9.124,79	R$ 9.307,28	R$ 9.493,43	R$ 9.683,30	R$ 9.876,96	R$ 10.074,50	R$ 10.275,99
CONTADOR																		
Nível Classe	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	R$ 3.671,46	R$ 3.744,89	R$ 3.819,79	R$ 3.896,18	R$ 3.974,11	R$ 4.053,59	R$ 4.134,66	R$ 4.217,35	R$ 4.301,70	R$ 4.387,73	R$ 4.475,49	R$ 4.565,00	R$ 4.656,30	R$ 4.749,42	R$ 4.844,41	R$ 4.941,30	R$ 5.040,13	R$ 5.140,93
B	R$ 4.038,61	R$ 4.119,38	R$ 4.201,77	R$ 4.285,81	R$ 4.371,52	R$ 4.458,95	R$ 4.548,13	R$ 4.639,09	R$ 4.731,88	R$ 4.826,51	R$ 4.923,04	R$ 5.021,50	R$ 5.121,93	R$ 5.224,37	R$ 5.328,86	R$ 5.435,44	R$ 5.544,15	R$ 5.655,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 2.583,62	R$ 2.635,29	R$ 2.688,00	R$ 2.741,76	R$ 2.796,59	R$ 2.852,53	R$ 2.909,58	R$ 2.967,77	R$ 3.027,12	R$ 3.087,67	R$ 3.149,42	R$ 3.212,41	R$ 3.276,65	R$ 3.342,19	R$ 3.409,03	R$ 3.477,21	R$ 3.546,76	R$ 3.617,69
B	R$ 2.841,98	R$ 2.898,82	R$ 2.956,80	R$ 3.015,93	R$ 3.076,25	R$ 3.137,78	R$ 3.200,53	R$ 3.264,54	R$ 3.329,83	R$ 3.396,43	R$ 3.464,36	R$ 3.533,64	R$ 3.604,32	R$ 3.676,40	R$ 3.749,93	R$ 3.824,93	R$ 3.901,43	R$ 3.979,46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.659,29	R$ 1.692,48	R$ 1.726,33	R$ 1.760,85	R$ 1.796,07	R$ 1.831,99	R$ 1.868,63	R$ 1.906,00	R$ 1.944,12	R$ 1.983,01	R$ 2.022,67	R$ 2.063,12	R$ 2.104,38	R$ 2.146,47	R$ 2.189,40	R$ 2.233,19	R$ 2.277,85	R$ 2.323,41
B	R$ 1.742,25	R$ 1.777,10	R$ 1.812,64	R$ 1.848,89	R$ 1.885,87	R$ 1.923,58	R$ 1.962,06	R$ 2.001,30	R$ 2.041,32	R$ 2.082,15	R$ 2.123,79	R$ 2.166,27	R$ 2.209,59	R$ 2.253,79	R$ 2.298,86	R$ 2.344,84	R$ 2.391,74	R$ 2.439,57
C	R$ 1.916,48	R$ 1.954,81	R$ 1.993,91	R$ 2.033,78	R$ 2.074,46	R$ 2.115,95	R$ 2.158,27	R$ 2.201,43	R$ 2.245,46	R$ 2.290,37	R$ 2.336,18	R$ 2.382,90	R$ 2.430,56	R$ 2.479,17	R$ 2.528,75	R$ 2.579,33	R$ 2.630,92	R$ 2.683,53
CONTROLADOR INTERNO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.671,46	R$ 3.744,89	R$ 3.819,79	R$ 3.896,18	R$ 3.974,11	R$ 4.053,59	R$ 4.134,66	R$ 4.217,35	R$ 4.301,70	R$ 4.387,73	R$ 4.475,49	R$ 4.565,00	R$ 4.656,30	R$ 4.749,42	R$ 4.844,41	R$ 4.941,30	R$ 5.040,13	R$ 5.140,93
B	R$ 4.038,61	R$ 4.119,38	R$ 4.201,77	R$ 4.285,81	R$ 4.371,52	R$ 4.458,95	R$ 4.548,13	R$ 4.639,09	R$ 4.731,88	R$ 4.826,51	R$ 4.923,04	R$ 5.021,50	R$ 5.121,93	R$ 5.224,37	R$ 5.328,86	R$ 5.435,44	R$ 5.544,15	R$ 5.655,03

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:01B69B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PR

EDITAL N.º 17.01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 16.01/2024, em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Sertanópolis – PR e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO	***ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA***
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR										
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR										
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)										
6862 - EDUCADOR INFANTIL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)											
6862 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	1º	Classificado	Afrodescendente
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	2º	Classificado	Afrodescendente
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	4º	Classificado	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6862 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140767	MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	28/01/1994	9,00	7,50	4,00	56,00	-	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140780	RAFAELA PEREIRA MENEZES	09/06/1997	9,00	5,00	2,00	56,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040263	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/10/1996	12,00	2,50	2,00	52,00	1,50	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140336	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	9,00	5,00	4,00	52,00	-	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140648	NEIDE TERESINHA MANHANI JUSTINO	14/04/1974	18,00	2,50	2,00	44,00	3,00	69,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140332	MARIA VITORIA DIAS CELESTINO	15/06/2001	15,00	5,00	4,00	44,00	0,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	7º	Classificado	Afrodescendente
20241040235	ELISETE RODRIGUES SANTANA	20/05/1996	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140596	HELOIZE DE CASTRO BECÁRIA	10/09/1999	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040240	AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	25/04/2001	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140492	VANESSA PEREIRA VERDEIRO	21/07/1984	12,00	0,00	8,00	44,00	0,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140309	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	29/06/1990	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140277	ISABELA BUFALO DE FREITAS	17/01/2000	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140429	CLAUDIVANIA DOS SANTOS	25/12/1982	6,00	2,50	4,00	48,00	-	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140286	LUANA CÍNTIA CESÁRIO RIBEIRO	07/01/1990	3,00	5,00	4,00	48,00	-	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140645	MARIELZA SOUZA	24/09/1973	9,00	0,00	4,00	44,00	3,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140643	MICHELE MERGULHÃO DIAS	26/05/1984	6,00	5,00	2,00	44,00	3,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140551	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	20/07/1999	9,00	2,50	0,00	48,00	-	59,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140641	ADELAINE CRISTINA PEDRO	06/01/1988	3,00	2,50	6,00	48,00	-	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140760	CAROLINE MEASSI PALACE	04/12/1991	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140377	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	06/03/1996	6,00	0,00	4,00	48,00	-	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140793	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	11/04/1984	3,00	5,00	2,00	48,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140571	ROZANA DOS SANTOS RAIMUNDO	31/10/1989	12,00	0,00	2,00	44,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140710	JOYCE CRISTINA LOPES OLIVEIRA	07/02/1998	6,00	0,00	8,00	44,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140378	MARCIA CARVALHO ROMANIN	26/08/1978	3,00	0,00	8,00	44,00	3,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140618	LUCIANA DOS SANTOS	16/11/1978	15,00	0,00	2,00	40,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140365	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	25/09/1988	6,00	5,00	6,00	40,00	0,00	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140385	MYLENA FERNANDA DA SILVA MELO	13/05/1999	12,00	0,00	0,00	44,00	-	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140481	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1982	9,00	5,00	2,00	40,00	-	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140307	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	08/04/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	3,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140587	GEOVANA QUEIROZ CANTERO	16/04/2002	15,00	0,00	4,00	36,00	0,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6862 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140665	TATIANE DE MATOS SA	15/08/1984	12,00	0,00	4,00	36,00	3,00	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência

20241040238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1981	6,00	2,50	2,00	44,00	-	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140756	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	22/06/1992	12,00	2,50	4,00	36,00	-	54,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040197	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	01/02/2001	12,00	2,50	4,00	36,00	0,00	54,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140407	TAIS CRISTINA ALVES DE LIMA COSTA	08/05/1992	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140479	TALITA SALOMÃO	15/05/1990	3,00	2,50	4,00	44,00	0,00	53,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	38º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140490	GESSICA APARECIDA JACINTO	28/10/1988	12,00	0,00	2,00	36,00	3,00	53,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140346	ELAINE DE MORAIS LOPES	05/02/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140531	MARIA KAIRA DOS SANTOS LOPES	20/12/2000	9,00	2,50	4,00	36,00	-	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140560	VICTORIA APARECIDA BONDEZAN CAETANO	25/06/2000	15,00	2,50	2,00	32,00	-	51,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140685	JAQUELINE ALVES	12/10/1988	12,00	2,50	4,00	32,00	-	50,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140355	NAYRA LIMA REIS	07/12/1987	9,00	7,50	2,00	32,00	-	50,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040223	LARISSA ENTRINGER BONFIM	03/07/1996	12,00	0,00	2,00	36,00	-	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140664	KAROLINE SANTOS COUTINHO	07/08/2006	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140354	ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO	13/01/1985	15,00	2,50	8,00	52,00	3,00	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140542	ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	10/12/1997	12,00	2,50	8,00	56,00	1,50	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140579	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	05/06/1987	12,00	5,00	2,00	52,00	6,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140594	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	26/07/1984	12,00	2,50	6,00	56,00	0,00	76,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140519	ELUARA CRISTINA BAIENA	28/03/1994	12,00	2,50	8,00	52,00	1,50	76,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040237	SILVIA MARIA DIAS	18/12/1988	12,00	2,50	6,00	52,00	3,00	75,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140454	KEILA GARCIA GOMES	24/03/1985	15,00	5,00	4,00	48,00	3,00	75,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040231	DAYANE DELAMURA ARANTES	16/07/2000	12,00	10,00	4,00	48,00	-	74,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140750	JACQUELINE SANTO SOSSO TONIN	12/01/1983	12,00	2,50	4,00	52,00	3,00	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140758	KAUANA FERNANDES BRITO	12/11/1999	9,00	5,00	6,00	52,00	1,50	73,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140691	SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA	15/12/1983	12,00	2,50	8,00	48,00	3,00	73,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140695	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS	27/09/1994	12,00	2,50	6,00	52,00	-	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140467	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	16/07/1998	12,00	5,00	4,00	48,00	3,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241040248	SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	10/06/1981	9,00	2,50	8,00	52,00	-	71,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140770	THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/2000	12,00	2,50	6,00	48,00	3,00	71,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140705	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1974	9,00	2,50	6,00	52,00	1,50	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140334	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	16/06/2000	12,00	2,50	4,00	52,00	-	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140375	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	23/01/1997	12,00	5,00	6,00	44,00	3,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140677	VIVIANE DE OLIVEIRA	15/04/1977	9,00	2,50	6,00	52,00	-	69,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140561	HELOISA POÇAS	16/03/1983	12,00	2,50	8,00	44,00	3,00	69,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040205	MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	10/05/1985	6,00	2,50	8,00	52,00	-	68,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140287	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	27/05/1991	6,00	2,50	6,00	52,00	1,50	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140311	KARINE KRAESKI	27/06/1988	12,00	2,50	4,00	48,00	1,50	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140288	THAINY VICTÓRIA DE LIMA	05/03/2002	12,00	0,00	8,00	48,00	0,00	68,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040251	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	03/05/1979	12,00	2,50	6,00	44,00	3,00	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140319	LARA MARIA SANTOS RIBEIRO	21/04/1999	12,00	5,00	6,00	44,00	0,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140634	SAMARA DOS SANTOS GOZDZINK	31/07/2003	12,00	5,00	6,00	44,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140300	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	02/08/1994	12,00	0,00	8,00	44,00	3,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040208	GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	25/07/2003	12,00	2,50	4,00	48,00	-	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140276	JÉSSICA FERNANDA VERTEIRO DE FREITAS	09/01/1991	9,00	0,00	2,00	52,00	3,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140523	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	24/10/1983	15,00	0,00	4,00	44,00	3,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140610	VANILDA DE SOUZA MARTINS	23/09/1965	9,00	7,50	8,00	40,00	1,50	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140650	HELOISA FERNANDA DA SILVA	15/09/1987	6,00	0,00	6,00	52,00	1,50	65,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140590	ELOIZE DE ANDRADE BAPTISTA	30/07/1993	9,00	2,50	6,00	48,00	0,00	65,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140506	JESSICA ALVES VALENCIO	02/05/1993	12,00	2,50	4,00	44,00	3,00	65,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140726	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	29/06/1999	9,00	0,00	4,00	52,00	-	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140435	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040192	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	26/09/1995	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140482	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	20/04/1975	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

20241140371	ISABELLE DAMASCENO FRANCISCO	10/01/1999	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140381	ROSILENE REIS DE FRANÇA	12/06/1980	9,00	5,00	4,00	44,00	3,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140690	CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	22/05/1970	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140291	ALINE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16/03/1999	15,00	2,50	8,00	36,00	3,00	64,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140427	PRISCILA PEREIRA	25/08/1994	15,00	0,00	2,00	44,00	3,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140646	GABRIELLY AMARO FERNANDES	24/02/2003	15,00	5,00	4,00	40,00	-	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140478	ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	27/10/1982	12,00	5,00	8,00	36,00	3,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140352	ÉLEN CARLA COUTINHO	24/01/1991	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040221	EDGAR MALAGUTTI JUNIOR	22/07/1980	9,00	2,50	8,00	44,00	0,00	63,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140743	ALINE FERNANDA FERRAREZI DE OLIVEIRA	30/11/1986	6,00	2,50	8,00	44,00	3,00	63,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140588	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	26/12/1991	12,00	2,50	6,00	40,00	3,00	63,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	51º	Aprovado	Afrodescendente
20241040193	MÁRCIA OHASHI FIAIZ	19/01/1986	6,00	0,00	6,00	48,00	3,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140777	TAYLA SANTOS DE SOUZA	17/06/1997	12,00	5,00	2,00	44,00	-	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140430	ISABELLY DOS SANTOS CLAVERO	14/04/2002	12,00	2,50	0,00	48,00	0,00	62,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140559	VICTORIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	27/03/2001	6,00	5,00	2,00	48,00	1,50	62,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140369	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	03/12/1998	12,00	2,50	4,00	44,00	-	62,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140692	CLEÓDICE NICOLINO	20/02/1968	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140778	JOSEANE DE FATIMA TONIN	20/01/1987	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140708	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	30/12/1993	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140444	JULIANA BALARDINI AMADEU	18/02/2002	12,00	0,00	2,00	48,00	-	62,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140569	MARIA EDUARDA GIMENES MAZETTI	12/04/2005	9,00	5,00	4,00	44,00	-	62,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140792	ROSELENE CARDOSO DE SALES	05/05/1985	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140698	NICOLLY BIAZOTTO ALVES	13/11/2006	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140660	FRANCIELLY DA SILVA MOURA	27/12/1989	6,00	7,50	4,00	44,00	-	61,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140395	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	12/12/1992	6,00	2,50	6,00	44,00	3,00	61,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140581	ISABELLI ANGELOZI	17/05/1997	9,00	5,00	6,00	40,00	1,50	61,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140567	NOELI DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES	06/09/1985	12,00	2,50	8,00	36,00	3,00	61,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140367	AMANDA ALINE GOMES RIBEIRO	29/02/2000	9,00	0,00	4,00	48,00	-	61,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140592	ALESSANDRA VANESSA HUBERT PEREIRA	22/07/1992	12,00	5,00	8,00	36,00	-	61,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140739	LARA ALVES DE OLIVEIRA	05/05/2005	12,00	2,50	2,00	44,00	-	60,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140608	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	25/05/1984	9,00	2,50	6,00	40,00	3,00	60,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140485	INGLID DA SILVA ARAUJO	09/04/1987	12,00	2,50	4,00	40,00	1,50	60,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140565	RENATA MORENO DOS SANTOS	27/07/1991	9,00	0,00	8,00	40,00	3,00	60,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140613	ALINE APAREIDA JORGE BUORO	24/01/1993	6,00	5,00	6,00	40,00	3,00	60,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140394	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	22/07/1988	12,00	0,00	2,00	44,00	1,50	59,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140322	LETICIA NEVES ARRIGO	14/05/1994	9,00	2,50	4,00	44,00	-	59,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040211	ANNE CAROLINA SANTANA TIAGO	10/10/2001	6,00	2,50	4,00	44,00	3,00	59,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140306	MICHELLY MARIA MORAIS	16/05/1982	12,00	2,50	2,00	40,00	3,00	59,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140456	BRUNA CAROLINA MANTAI SILVA MARTINS	30/12/1994	9,00	0,00	6,00	44,00	-	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140718	JEANE CRISTINA POCAS BARBOSA	20/06/1982	15,00	0,00	4,00	40,00	-	59,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140521	JULIO CESAR NOGUEIRA	05/04/1979	9,00	5,00	6,00	36,00	3,00	59,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140382	LARISSA MARTINS CARDOSO	21/05/1998	6,00	2,50	6,00	44,00	-	58,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140788	MARCIA DE LIMA GOMES SANTOS	13/01/1982	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140714	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	10/06/1988	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140633	TATIANA MONTEIRO ROGERO	19/08/1978	6,00	2,50	4,00	44,00	1,50	58,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140504	EDUARDA MEASSI BAVATI	03/06/2003	12,00	0,00	6,00	40,00	-	58,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140779	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/05/1988	9,00	5,00	4,00	40,00	-	58,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140424	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	04/05/1995	6,00	2,50	8,00	40,00	1,50	58,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência

20241140507	ANA CLÁUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	16/09/1988	15,00	0,00	4,00	36,00	3,00	58,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140679	ISABELY SIMIONATO	10/03/1989	12,00	2,50	6,00	36,00	1,50	58,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140630	LETICIA COGINOTTI MILANI ARRIGO	14/10/1998	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140518	ANA MARIA PIRES DOS SANTOS	17/10/1979	12,00	5,00	6,00	32,00	3,00	58,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140794	VINICIUS CORREA DE ASSIS	24/03/2000	9,00	2,50	2,00	44,00	-	57,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140638	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	25/02/1997	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140728	JAINE APARECIDA MALAGUTT	28/01/1998	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	96º	Classificado	Afrodescendente
20241040266	ALEXANDRE GONÇALVES	06/06/1982	0,00	2,50	8,00	44,00	3,00	57,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140359	JULIANA GALBIATI JANUARIO DOS SANTOS AGEU	23/07/1979	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140682	DIANA SANTOS GASPERI	06/09/1988	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	100º	Classificado	Afrodescendente
20241040261	GABRIEL MARTINHO SANTANA	15/04/2005	9,00	0,00	4,00	44,00	0,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140471	LUANA GABRIELY PAULINO	05/02/2001	6,00	5,00	2,00	44,00	-	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140335	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	03/10/1997	6,00	0,00	4,00	44,00	3,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040218	DAIANNI GONÇALVES EVANGELISTA	22/07/1981	9,00	2,50	4,00	40,00	1,50	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140763	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	05/08/1987	6,00	5,00	6,00	40,00	-	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	106º	Classificado	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20241140398	THAIS SALOMÃO DOS SANTOS	15/05/1990	6,00	0,00	2,00	44,00	4,50	56,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140330	CARINA GOMES DE SOUZA	05/08/1981	9,00	0,00	6,00	40,00	1,50	56,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140340	MONICA AYMI YOSHIDA	06/06/1996	12,00	2,50	6,00	36,00	-	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140644	RENATA GIBIN	08/06/1996	9,00	2,50	6,00	36,00	3,00	56,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140408	LUÍS FELIPE MAZETTI	09/05/1999	6,00	0,00	6,00	44,00	-	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140470	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	02/05/1994	9,00	0,00	4,00	40,00	3,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140384	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	14/10/1999	9,00	5,00	6,00	36,00	-	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140555	DANIELA ANTÔNIA DA SILVA	06/05/1987	9,00	2,50	4,00	40,00	-	55,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140620	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/06/1991	9,00	0,00	6,00	40,00	-	55,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140554	KELLY CAROLINE DUTRA DA SILVA	20/12/1983	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140675	HELEN CARLA DANCINI	12/06/1994	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140612	MARIA INÊS RISSO CASAGRANDE	27/02/1970	3,00	5,00	4,00	40,00	3,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	119º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140769	ANA CRISTINA DA SILVA	11/07/1983	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140451	KÁTIA ALINE FELIPE	16/01/1991	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140364	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	06/12/1970	0,00	2,50	4,00	48,00	-	54,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140326	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	17/08/1997	3,00	0,00	6,00	44,00	1,50	54,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140631	GEISA MARA REIS RODRIGUES	11/04/1966	12,00	5,00	4,00	32,00	1,50	54,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140494	CLAUDINÉA DIAS DE CARVALHO	05/07/1975	6,00	0,00	4,00	44,00	-	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140604	ÉRICA TRIANI	23/04/1989	3,00	0,00	4,00	44,00	3,00	54,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140688	PAULA FERNANDA ARMELIM MORENO	23/08/1991	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140280	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA AMORIM	05/06/1999	9,00	0,00	6,00	36,00	3,00	54,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140399	HELEN DO AMARAL	21/12/1992	3,00	2,50	4,00	44,00	-	53,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140687	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/1998	9,00	2,50	6,00	36,00	-	53,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140535	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	23/11/1983	6,00	2,50	6,00	36,00	3,00	53,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140584	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	02/02/2001	15,00	0,00	2,00	36,00	-	53,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140491	GEISIANE APARECIDA PAVANELLI	22/09/1987	9,00	2,50	4,00	36,00	1,50	53,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140616	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	02/08/1982	3,00	5,00	6,00	36,00	3,00	53,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140574	HELEN FERNANDA DELAMURA	16/03/1998	12,00	5,00	4,00	32,00	-	53,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140790	ALEKISANDRA RODRIGUES	25/07/1972	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140622	JOICE MORAES SILVA	06/06/1987	9,00	0,00	6,00	36,00	1,50	52,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

20241040254	MARIA DO CARMO MIRANDA SANTOS ROMÃO	29/10/1987	12,00	2,50	6,00	32,00	-	52,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140785	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	04/04/1969	3,00	5,00	2,00	40,00	1,50	51,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140632	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	04/02/1998	3,00	2,50	6,00	40,00	-	51,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140393	KARLA CRISTINA REFUNDINI	07/07/1993	6,00	7,50	2,00	36,00	-	51,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140582	ADRIANA REGINA DA FONSECA AUSECH	07/02/1975	3,00	0,00	4,00	44,00	0,00	51,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140668	PAMELA POÇAS MOREIRA	13/07/1998	6,00	5,00	4,00	36,00	-	51,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140706	LARISSA VIEIRA DA SILVA	21/06/1998	6,00	5,00	8,00	32,00	-	51,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140725	JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA	27/12/1988	6,00	2,50	2,00	40,00	-	50,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040269	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1978	6,00	0,00	4,00	40,00	0,00	50,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140717	ALINE KAROENE DA SILVA	08/05/1989	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140403	RAELLEN BRAGATO CARDOSO	11/02/2005	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140721	DULCE ELENA LOPES OLIVEIRA	05/12/1972	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140439	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/09/1973	12,00	0,00	6,00	32,00	-	50,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140700	DANIELI DA SILVA LOPES	17/02/1985	15,00	5,00	2,00	28,00	0,00	50,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:103DEB9B

